DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 14 de março de 2025 Edição 49

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 13 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de março de 2025, MÁRCIA CARVALHO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Rondônia, 13 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058216486

Decreto de 13 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de março de 2025, UELISSON CARVALHO JORGE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Rondônia, 13 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058216606

Decreto de 13 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de março de 2025, UELISSON CARVALHO JORGE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Rondônia, 13 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058216677

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Decreto de 13 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de março de 2025, ELLEN ARTEAGA DA SILVA TORRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Rondônia, 13 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058216729

Decreto de 13 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de março de 2025, RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Coordenador Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 13 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058216879

Decreto de 13 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de março de 2025, RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Coordenador-Geral da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 13 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058216792

Decreto de 13 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de março de 2025, WALTER PAULA DE SALES NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Coordenador Geral do Gabinete do Gorvenador, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 13 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058217020

Decreto de 13 de março de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de março de 2025, WALTER PAULA DE SALES NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Coordenador-Geral Adjunto da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 13 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058217055

Decreto de 13 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de fevereiro de 2025, ROSELY SPANAMBERG, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 13 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058202577

Decreto de 13 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 6 de março de 2025, LUNNA MARIA DE SOUZA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 13 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058193558

Decreto de 13 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de março de 2025, MARIA RITA MORAES CHIXARO DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 13 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058193736

Decreto de 13 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Nomear, a contar de 6 de março de 2025, MARIA RITA MORAES CHIXARO DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 13 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058193993

Decreto de 13 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de março de 2025, GABRIEL MACHADO REBOUÇAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Engenharia, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 13 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058190344

Decreto de 13 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de março de 2025, GABRIEL MACHADO REBOUÇAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico da CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 13 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058191501

Decreto de 13 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de março de 2025, JONATHAN CAVALCANTE PIETROBELI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Engenharia, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 13 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058191704

Decreto de 13 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Exonerar, a contar de 10 de março de 2025, SUELEN FEITOSA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Rondônia, 13 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058181489

Decreto de 13 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de março de 2025, CASSIO UESLEI CARDOSO REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Rondônia, 13 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058181776

Decreto de 13 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 3 de março de 2025, ALBA SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS GUIMARÃES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Rondônia, 13 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058183238

Decreto de 13 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de março de 2025, MAYRA CRISTINA ROSENA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Rondônia, 13 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058184166

Decreto de 13 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Exonerar, a contar de 11 de março de 2025, MARCOS ANTÔNIO VIEIRA ARAGÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Rondônia, 13 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058185269

Decreto de 13 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de março de 2025, MAYRA CRISTINA ROSENA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Rondônia, 13 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058185650

Decreto de 13 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de março de 2025, POLIANA CAROLINA NEVES ROHSLER ROJAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Rondônia, 13 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058185979

Decreto de 13 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de março de 2025, GREGORI RODRIGUES REGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Rondônia, 13 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058186295

Portaria nº 97 de 13 de março de 2025

O Secretário-Executivo do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Portaria n. 6984 de 22 de novembro de 2022, id 0058184731;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

CONVALIDAR A INTERRUPÇÃO de férias, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora ROSA MARIA DA SILVA, Matrícula ******965, Assessor X, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - Sesau, cedida para o Gabinete do Governador, referente ao período de 11/10/2023 a 20/10/2023, referente ao exercício 2022.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 13 de março de 2025.

RAULINO FERREIRA DA SILVA
Secretário-Executivo do Gabinete do Governador

Protocolo 0058183995

Portaria nº 98 de 13 de março de 2025

O Secretário-Executivo do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Portaria n. 9601 de 14 de novembro de 2023, id 0058185826;

RESOLVE:

CONVALIDAR A INTERRUPÇÃO de férias, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora ROSA MARIA DA SILVA, Matrícula ******965, Assessor X, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - Sesau, cedida para o Gabinete do Governador, referente ao período de 18/11/2024 a 27/11/2024, referente ao exercício 2023.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 13 de março de 2025.

RAULINO FERREIRA DA SILVA
Secretário-Executivo do Gabinete do Governador

Protocolo 0058185476

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

AVISO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 90036/2024
PROCESSO Nº 0020.001270/2025-66

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, torna público a quem possa interessar, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual n° 28.874/2024, a aquisição de água mineral, sem gás, em garrafão de 20 litros, em prol de atender as demandas da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE-RO, **por meio de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 90036/2024 do Tribunal de Justiça de Rondônia - TJ/RO.**

Em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	CNPJ	OBJETO	QUANTIDADE Pessoa	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BRASCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	03.558.963/0001-01	Água Mineral (garrafão de 20L)	2.600	R$ 6,20	R$ 16.120,00

Conforme Justificativa PGE- DA (id. 0057058894), parecer referencial n° 63/2025/PGE-PA (id. 0057821604).

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

TOMÁS JOSÉ MEDEIROS LIMA

Secretário-Geral da PGE-RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Em substituição - Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024.

Protocolo 0058164422

EXTRATO

1-EXTRATO: COOP Nº 24/2025/PGE-PA **2-VINCULANTE:** AGEVISA **3-VINCULADO:** FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO, CNPJ/MF Nº 15.519.525/0001-05. **4-OBJETO:** Cooperação em Ciência Tecnologia e Inovação entre os convenentes, com vistas ao fortalecimento de ações de prevenção, promoção, recuperação, redução e eliminação de riscos, agravos e doenças, por meios da Agevisa, através de programas de capacitação, acesso à inovação, desenvolvimento de projetos e atividades voltadas para o treinamento de recursos humanos, difusão de tecnologia, editoração e publicação, planejamento e desenvolvimento institucional abrangendo as áreas de ensino, pesquisa e extensão do Estado de Rondônia. **5-VIGÊNCIA:** 24 meses, a contar da data de assinatura. **6-PROCESSO:** 0012.000131/2023-52 **7-DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2025.

Protocolo 0058230465

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 192/2025/PGE-SEAGRI **2-CONTRATANTE:** SEAGRI **3-CONTRATADA:** GUARUJA COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.139.789/0001-78. **4-OBJETO:** Serviços de frete para transporte de 6.000 toneladas de calcário, visando suprir as necessidades dos pequenos agricultores e pecuaristas residentes nos Municípios/Distritos das Regiões de Zona da Mata e Vale do Guaporé; Madeira Mamoré; Vale do Jamari; Central e Rio Machado e Cone Sul. **5-VALOR:** R$ 1.087.664,40 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820032023202301 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 33903974 **7-PROCESSO:** 0025.000637/2025-84 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/253/2023, ARP/057/2024/SUPEL_RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2025.

Protocolo 0058237533

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 189/2025/PGE-SEAGRI **2-CONTRATANTE:** SEAGRI **3-CONTRATADA:** GUARUJA COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.139.789/0001-78 **4-OBJETO:** Serviços de frete para transporte de 5.500 toneladas de calcário para atender as necessidades de produtores da Cadeia Produtiva do Leite localizados Municípios/Distritos das Regiões de Zona da Mata e Vale do Guaporé; Madeira Mamoré; Vale do Jamari; Central e Rio Machado e Cone Sul. **5-VALOR:** R$ 997.025,70 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19017 - Programa de Trabalho: 2060820041087108701 - Fonte de Recurso: 1899000001 - Natureza da Despesa: 33903974 **7-PROCESSO:** 0025.000638/2025-29 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/253/2023, ARP/057/2024/SUPEL_RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2025.

Protocolo 0058237950

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 190/2025/PGE-SEAGRI **2-CONTRATANTE:** SEAGRI **3-CONTRATADA:** GUARUJA COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.139.789/0001-78 **4-OBJETO:** Serviços de frete para transporte de 644 toneladas de calcário para atender os agricultores familiares residentes no Município de Machadinho do Oeste. **5-VALOR:** R$ 147.112,78 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820032023202301 - Fonte de Recurso: 1500007004 - Natureza da Despesa: 33903974 **7-PROCESSO:** 0025.004257/2024-38 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/253/2023, ARP/057/2024/SUPEL_RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2025.

Protocolo 0058238430

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT/0175/SEJUS/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SEJUS **3-CONTRATADA:** PATRÍCIA DIAS GÓES, CNPJ/MF Nº: 13.311.700/0001-49. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato, por mais 12 meses, a contar de 05/04/2025. **5-PROCESSO:** 0033.242239/2021-19 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2025.

Protocolo 0058240172

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT/0149/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** IIN TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.211.236/0001-65. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 14.03.2025. **5-PROCESSO:** 0029.013782/2023-23 **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2025.

Protocolo 0058240664

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 904/2024/PGE-SEDUC **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** TERRA FORTE EIRELI, CNPJ/MF Nº: 01.999.130/0001-42 **4-OBJETO:** Modificação da 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, sendo a classificação da alterada para: Unidade Orçamentária 150014 - Programa de Trabalho: 6.182.2103.1275 - Fonte de Recurso: 1.759.0.08026 e 2.703.0.00001 - Natureza da Despesa: 44.90.51. **5-PROCESSO:** 0029.036774/2024-36 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2025.

Protocolo 0058250552

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT/0459/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** O. F. POLO & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.230.181/0001-91. **4-OBJETO:** Fica registrada a atualização dos valores referente a assistência financeira da União, de acordo com o quadro abaixo e Portaria GM/MS 1.135/2023. O ajuste será no montante de R$ 801.629,40. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 0170121030220344004 - Fonte de Recurso: 16050000001, 26050000001 - Natureza da Despesa: 339039 **6-PROCESSO:** 0036.026232/2023-85 **7-DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2025.

Protocolo 0058252628

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TAPOSTCNT/0624/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** G. J. SEG VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 21.361.698/0001-40. **4-OBJETO:** Fica ajustado entre as partes, que o valor mensal é de R$ 43.355,04, perfazendo um custo anual de R$ 520.260,44, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2024. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: - Programa de Trabalho: - Fonte de Recurso: - Natureza da Despesa: **6-PROCESSO:** 0036.101777/2022-05 **7-DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2025.

Protocolo 0058254297

EXTRATO

1-EXTRATO: COOP Nº 17/2025/PGE-SESAU **2-VINCULANTE:** SESAU **3-VINCULADO:** ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA NA AMAZÔNIA MOACYR GRECHI - AASCAM, CNPJ/MF Nº 09.529.939/0001-12. **4-OBJETO:** Cedência da rede assistencial de saúde do Estado de Rondônia, nas unidades Hospital de Base (HB) e João Paulo II (JPII) para a execução de práticas supervisionadas para o curso de psicologia, para o exercício de 2025, com carga horária de Psicologia - 800. **5-VIGÊNCIA:** será de 10 de março de 2025 à 28 de novembro de 2025. **6-PROCESSO:** 0036.060712/2024-56 **7-DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2025.

Protocolo 0058254651

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 84/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE RONDÔNIA - AMA/RO, CNPJ/MF Nº: 04.198.211/0001-31. **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada em formação na Analise do Comportamento Aplicada (ABA) para capacitar 40 profissionais da rede de ensino da AMA-RO para atenderem alunos com o Transtorno do Espectro Autista matriculados na rede de ensino educacional especializado da Instituição. **5-VALOR:** R$ 200.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236721584045404501 - Fonte de Recurso: 1500007055 - Natureza da Despesa: 33504101 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0005.002236/2024-16 **9-DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2025.

Protocolo 0058255134

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

1-EXTRATO: 3º TACNT/0156/SEJUS/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SEJUS **3-CONTRATADA:** CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.079.925/0001-72. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 25/03/2025. **5-PROCESSO:** 0033.160865/2020-07 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2025.

Protocolo 0058255830

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria de férias nº 4104 de 13 de março de 2025.

O(A) CGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 21201/2023 de 19/06/2023,publicada no DOE n.112, de 16/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ AFONSO FLORIANI,** ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO, matrícula ******776, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(05/05/2025 a 14/05/2025) e (06/10/2025 a 15/10/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/06/2025 a 18/06/2025) e (13/10/2025 a 22/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2025.

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO
CGE

Protocolo DOC39254

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 69 de 10 de março de 2025

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os Termos de Cooperações devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução dos Termos de Cooperações deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos nos Processos Administrativos, bem como as solicitações:

1)Proc. Adm.0042.003799/2023-02/Memorando n.º 36/2025/SUGESP-TUDOAQUI(0057977139);

2)Proc. Adm.0042.003800/2023-91/Memorando n.º 40/2025/SUGESP-TUDOAQUI(0057979227);

3)Proc. Adm.0042.002383/2024-40/Memorando n.º 39/2025/SUGESP-TUDOAQUI(0057978795);

4) Proc. Adm.0042.005915/2023-10/Memorando n.º 38/2025/SUGESP-TUDOAQUI(0057978246);

5)Proc. Adm.0042.003246/2023-41/Memorando n.º 37/2025/SUGESP-TUDOAQUI(0057977849);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

6)Proc. Adm.0042.006101/2024-83/Memorando n.º 35/2025/SUGESP-TUDOAQUI(0057976344);

7)Proc. Adm.0042.003789/2023-69/Memorando n.º 34/2025/SUGESP-TUDOAQUI(0057975144);

8)Proc. Adm.0064.001199/2024-24/Memorando n.º 33/2025/SUGESP-TUDOAQUI(0057971748).

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores relacionados no **§ 1.º**, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como **Gestor do Contrato**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento dos contratos indicados no **§ 2.º**. Em caso de ausência ou impedimento do Gestor do Contrato, o Gestor Substituto indicado assumirá as responsabilidades designadas.

§ 1.º - Servidores designados:

LUIZ FERNANDO DE CAMARGO ALVES, cargo de Coordenador das Unidades de atendimento ao Cidadão - TudoAqui-SUGESP, matrícula n.º xxx.xxx.151, sendo Gestor;

KARINE DÉBORA DE SOUZA SILVA, cargo de Gerente da Unidade de Atendimento ao Cidadão (em substituição), matrícula n.º xxx.xxx.696, sendo Gestor substituto.

§ 2.º - Termos de Cooperações:

- Termo de Cooperação Numerado 122 (0054964565), cujo objeto versa acerca a execução da conjunção de esforços, visando à operacionalização e funcionamento da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE.

- Termo de Cooperação Numerado 106 (0054076174), cujo objeto versa acerca da execução da conjunção de esforços, visando a disponibilização de espaço físico e mobiliário, para auxiliar no atendimento ao cidadão para a prestação dos serviços aos cidadãos nos postos das unidades do TUDO AQUI/SUGESP localizadas nos municípios de Ariquemes, Ji-Paraná e Rolim de Moura.

- **Termo de Cooperação Numerado 120 (0054907606),** cujo objeto versa acerca a execução da conjunção de esforços, visando à operacionalização e funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN;

- **Termo de Cooperação Numerado 91 (0053069517),** cujo objeto versa acerca aexecução da conjunção de esforços, visando à operacionalização e funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - SEMFAZ;

- **Termo de Cooperação 29 (0050127469),** cujo objeto versa acerca a execução da conjunção de esforços, visando à operacionalização e funcionamento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos na operacionalização na Unidade TUDO AQUI - Centro;

- **Termo de Cooperação Numerado 121 (0054946246),** cujo objeto versa acerca a execução da conjunção de esforços, visando a disponibilização de espaço físico e mobiliário, para auxiliar no atendimento ao cidadão na Central de Vagas, com o objetivo de atender crianças de zero a três anos, com maior vulnerabilidade social e que necessitem do atendimento em creche na rede municipal de ensino, seguindo as Normas Técnicas do GAEPE-RO, na unidade do TUDO AQUI/SUGESP localizada no Município de Ji-Paraná;

- **Termo de Cooperação Numerado 131 (0055626907),** cujo objeto versa acerca a execução da conjunção de esforços, visando à operacionalização e funcionamento da Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - CAERD;

- **Termo de Cooperação Numerado 4 (0056567125),** cujo objeto versa acerca a execução da conjunção de esforços, visando à operacionalização e funcionamento da Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

Art. 2º - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos contratos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

Art. 3º - Compete ao Gestor do Termo de Cooperação o controle e a inspeção sistemática do objeto contratual, autorizando as Ordens de Serviço, com o objetivo de verificar o cumprimento das especificações solicitadas. Além disso, é responsabilidade do Gestor auxiliar na revisão das cláusulas contratuais, acompanhar a qualidade econômica e minimizar os riscos na execução do contrato, conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital de Licitação e Contrato. O Gestor também deve desempenhar as demais atribuições e funções definidas no Art. 6º da Instrução

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616). Adicionalmente, é incumbência do Gestor coordenar e supervisionar o processo de fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos Termo de Cooperação, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0058058332

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0044.000064/2025-61.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, ida e retorno no dia 12 de março de 2025, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA** - SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- **RODRIGO SILVA NUNES** - AGENTE DE SEGURANÇA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058107529

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0014.000896/2025-34.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **PEDRO HENRIQUE SILVA DE CARVALHO,** Assessor de Gabinete do Governador, lotado no Gabinete do Governador - Governadoria - GOV, no período de 12 a 13 de março de 2025, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058187690

Portaria de férias nº 4124 de 14 de março de 2025.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **QUEISE QUETLEN FERNANDES DE OLIVEIRA,** SUGESP - Chefe de Núcleo V - CDS-05, matrícula ******695, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de**(04/02/2025 a 13/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/08/2025 a 20/08/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/02/2025 a 13/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/07/2025 a 26/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2025.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC39274

Portaria de férias nº 4125 de 14 de março de 2025.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PHELLIPPE MAIA DE FREITAS,** SUGESP - Gerente VIII - CDS-08, matrícula ******378, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, originalmente marcadas para o**17/02/2025 a 26/02/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**17/02/2025 a 26/02/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **25/08/2025 a 03/09/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2025.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC39275

Portaria de férias nº 4126 de 14 de março de 2025.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RICARDO DE SOUZA LIMA,** SUGESP - Administrador do Palácio Rio Madeira - CDS-11, matrícula ******107, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de**(06/03/2025 a 15/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/07/2025 a 12/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2025.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC39276

Portaria de férias nº 4127 de 14 de março de 2025.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/03/2025 a 20/03/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **SUELY MARIA KUNZLER SCHNEIDER**, **SUGESP - Assessor VIII - CDS-08**, matrícula ******542, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/03/2025 a 20/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2025.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC39277

Portaria de férias nº 4128 de 14 de março de 2025.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VITORIA FERNANDA DA SILVA BRITO,** ASSESSOR II , matrícula ******089, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de**(07/06/2025 a 16/06/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/07/2025 a 20/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2025.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC39278

Portaria nº 74 de 13 de março de 2025

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.006275/2024-46, bem como a solicitação no Memorando n.º 47/2025/SUGESP-TUDOAQUI(0058178002).

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores relacionados no **§ 1.º**, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como **Gestor do Contrato**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento dos contratos indicados no **§ 2.º**. Em caso de ausência ou impedimento do Gestor do Contrato, o Gestor Substituto indicado assumirá as responsabilidades designadas.

§ 1.º - **Servidores designados:**

***LUIZ FERNANDO DE CAMARGO ALVES**, cargo de Coordenador das Unidades de atendimento ao Cidadão - TudoAqui-SUGESP; matrícula n.º xxx.xxx.151, sendo Gestor;

***KARINE DEBORA DE SOUZA SILVA**, cargo de Gerente, matrícula n.º xxx.xxx.696, sendo Gestor Substituto.

§ 2.º - Contrato:

- Termo de Contrato 166 (0057892201) (0055472251), cujo objeto é a **Locação de Imóvel com vagas de garagem, na cidade de Ji-Paraná/RO, para abrigar as instalações da unidade do Tudo Aqui, por um período de 12 (doze) meses**, a pedido da SUGESP.

Art. 2º - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos contratos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

Art. 3º - Compete ao Gestor do Contrato o controle e a inspeção sistemática do objeto contratual, autorizando as Ordens de Serviço, para verificar o cumprimento das especificações solicitadas. Além disso, é responsabilidade do Gestor auxiliar na revisão das cláusulas contratuais, acompanhar a qualidade econômica e minimizar os riscos na execução do contrato, conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital de Licitação e Contrato. O Gestor também deve desempenhar as demais atribuições e funções definidas no Art. 5º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP. Adicionalmente, é incumbência do Gestor coordenar e supervisionar o processo de fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos contratos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0058214082

Portaria nº 75 de 13 de março de 2025

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

CONSIDERANDO que o contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.006275/2024-46, bem como a solicitação no Memorando n.º 47/2025/SUGESP-TUDOAQUI(0058178002).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo constante no **§ 1.º** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como FISCAIS DO CONTRATO de que trata o Art. 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), do contrato referente ao objeto especificado no **§ 2.º,** no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

***LUANA BEATRIZ VAZ BRESSAN TANAKA**, cargo de Gerente; matrícula n.º xxx.xxx.589, sendo Fiscal;

***JECIMARA BRAGANÇA GALDINO**, cargo de Assessora, matrícula n.º xxx.xxx.037, sendo Fiscal substituto.

§ 2.º - Contrato:

- Termo de Contrato 166 (0057892201) (0055472251), cujo objeto é a Locação de Imóvel com vagas de garagem, na cidade de Ji-Paraná/RO, para abrigar as instalações da unidade do Tudo Aqui, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da SUGESP.

Art. 2° - O fiscal do Contrato deverá desempenhar um conjunto de atividades de fiscalização, acompanhamento, controle e monitoramento do cumprimento das cláusulas e especificações contidas no Termo de Referência e/ou Edital de Licitação.

§ 1.º - Proceder com a anotação, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

§ 2.º - Coletar, registrar e armazenar de forma organizada todos os dados relevantes relacionados à execução contratual, tais como: prazos, desempenho, qualidade dos serviços, quantidades contratadas, requisitos técnicos, entre outros.

§ 3.º - Disponibilizar informações, quando solicitado, à gerência e/ou comissão e/ou setor responsável pelo planejamento da contratação e instrução processual da contratação, contribuindo para tomada de decisões e elaboração de futuras contratações.

§ 4.º - Cumprir com as condutas estabelecidas no Código de Ética, bem como nas políticas de segurança, confidencialidade e integridade das informações armazenadas, bem como das políticas de privacidade e proteção de dados pessoais estabelecidas.

§ 5.º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 5º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 3º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0058214108

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ANEXO 19 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal n.º 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11.

Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS

Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais		-	-	-	-	-	3.323.752,55	235.198.281,77	-	238.522.034,32
Ajustes de exercícios anteriores		-	-	-	-	-	-	-3.624.646,52	-	-3.624.646,52
Aumento de capital		-	-	-	-	-	-		-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-		-	
Juros sobre capital próprio		-	-	-	-	-	-		-	
Resultado do exercício		-	-	-	-	-	-	6.618.806,76	-	6.618.806,76
Ajustes de avaliação patrimonial		-	-	-	-	-	-		-	
Constituição / Reversão de reservas		-	-	-	-	-	-		-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)		-	-	-	-	-	-		-	
Saldos Finais		-	-	-	-	-	**3.323.752,55**	**238.192.442,01**	-	**241.516.194,56**

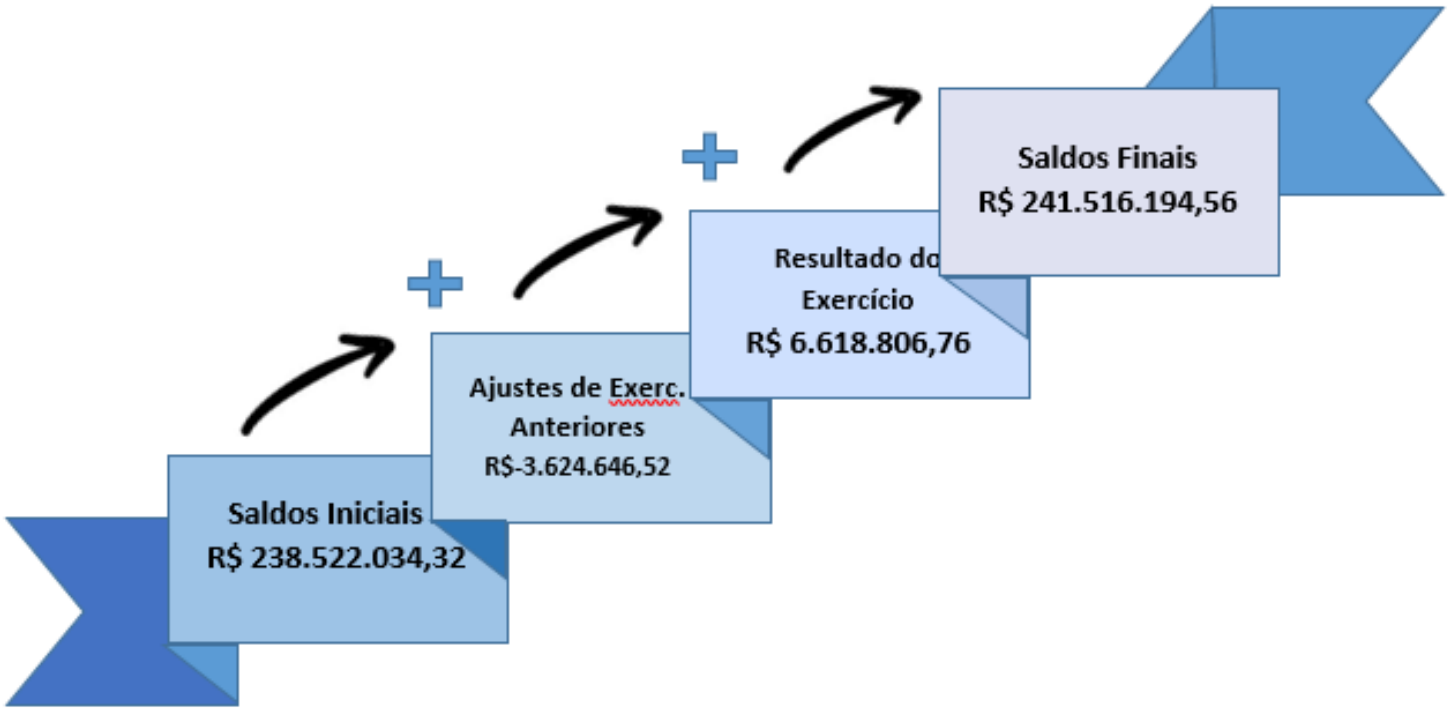
NOTA EXPLICATIVA 23 - RESULTADO ACUMULADO

Em 2024, a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, apresentou um resultado negativo em Ajustes de Exercícios Anteriores de R$ 3.624.646,52 (três milhões, seiscentos e vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), e Resultado do Exercício positivo de R$ 6.618.806,76 (seis milhões, seiscentos e dezoito mil oitocentos e seis reais e setenta e seis centavos), perfazendo R$ 238.192.442,01 (duzentos e trinta e oito milhões, cento e noventa e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavo) de Resultados Acumulados (Saldos Finais).

Cumpre destacar que de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP *"A DMPL é obrigatória para as empresas estatais dependentes constituídas sob a forma de sociedades anônimas e facultativa para os demais órgãos e entidades dos entes da Federação."* Haja vista que nada traz de novo além do que já fora divulgado nas outras Demonstrações, contudo, segue publicada por força da Instrução Normativa nº 9/2023/CGE/DACC-DFAI.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

A seguir, apresentamos um resumo da movimentação total da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) de 2024:



DEISE LUCENA DOS SANTOS

Gerente de Contabilidade

CRC RO 010885/O

SEMÁYRA GOMES

Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP/RO

Protocolo 0058238108

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIO 2024 - ANEXO 18 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64

A Demonstração dos Fluxos de Caixa, tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, permitindo um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações destes fluxos de caixa, são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil, instrumento para avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados.

Na elaboração da Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC, são utilizadas as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta caixa e equivalentes de caixa. Que por restrições legais impeçam o uso geral dos saldos demonstrados. Ainda considerando a doutrina disciplinada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 11º Edição.

A Contabilidade Geral do Estado, órgão central, para fins de padronização contábil, pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxo operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

		Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	20		
Ingressos		250.104.009,44	226.658.207,85
Receita Tributária		-	-
Receita de Contribuições		-	-
Receita Patrimonial		-	-
Receita Agropecuária		-	-
Receita Industrial		-	-
Receita de Serviços		-	-
Remuneração das Disponibilidades		3.934,82	4.745,74
Outras Receitas Derivadas e Originárias		-	-
Transferências recebidas		223.268.049,35	203.184.793,79
Outros ingressos operacionais		26.832.025,27	23.468.668,32
Desembolsos		245.514.822,45	226.357.330,37
Pessoal e demais despesas		182.850.880,50	160.021.247,06
Juros e encargos da dívida		-	-
Transferências concedidas		36.161.612,54	42.893.411,40
Outros desembolsos operacionais		26.502.329,41	23.442.671,91
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)		**4.589.186,99**	**300.877,48**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	21		
Ingressos		-	-
Alienação de bens		-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos		-	-
Outros ingressos de investimentos		-	-
Desembolsos		1.724.562,66	1.446.320,01
Aquisição de ativo não circulante		1.724.562,66	1.344.693,31
Concessão de empréstimos e financiamentos		-	-
Outros desembolsos de investimentos		-	101.626,70
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)		**(1.724.562,66)**	**(1.446.320,01)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		-	-
Operações crédito		-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes		-	-
Outros ingressos de financiamentos		-	-
Desembolsos		-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida		-	-
Outros desembolsos de financiamentos		-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)		-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	22	**2.864.624,33**	**(1.145.442,53)**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		22.845.176,69	23.990.619,22
Caixa e Equivalente de Caixa Final		25.709.801,02	22.845.176,69

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

		Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
Intergovernamentais		-	-
da União		-	-
de Estados e Distrito Federal		-	-
de Municípios		-	-
Intragovernamentais		223.268.049,35	203.184.793,79
Outras transferências recebidas		-	-
Total das Transferências Recebidas		**223.268.049,35**	**203.184.793,79**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		14.059,00	5.802.634,47
a União		-	-
a Estados e Distrito Federal		-	-
a Municípios		-	-
a Consórcios Públicos		14.059,00	5.802.634,47
Intragovernamentais		36.147.553,54	37.090.776,93
Outras transferências concedidas		-	-
Total das Transferências Concedidas		**36.161.612,54**	**42.893.411,40**

		Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa		-	-
Judiciária		-	-
Essencial à Justiça		-	-
Administração		182.850.880,50	160.012.488,56
Defesa Nacional		-	-
Segurança Pública		-	-
Relações Exteriores		-	-
Assistência Social		-	-
Previdência Social		-	-
Saúde		-	-
Trabalho		-	-
Educação		-	-
Cultura		-	-
Direitos da Cidadania		-	-
Urbanismo		-	8.758,50
Habitação		-	-
Saneamento		-	-
Gestão Ambiental		-	-
Ciência e Tecnologia		-	-
Agricultura		-	-
Organização Agrária		-	-
Indústria		-	-
Comércio e Serviços		-	-
Comunicações		-	-
Energia		-	-
Transporte		-	-
Desporto e Lazer		-	-
Encargos Especiais		-	-
Reserva de Contingência		-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		**182.850.880,50**	**160.021.247,06**

		Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa			
Outros Encargos da Dívida		-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida		-	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA EXPLICATIVA 20 – FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

As atividades operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa, isto é, os ingressos de recursos decorrentes da arrecadação de receitas orçamentárias e extraorçamentárias e os desembolsos efetuados tanto para o

pagamento de despesas orçamentárias quanto extraorçamentárias do órgão, distribuído conforme a seguinte composição:

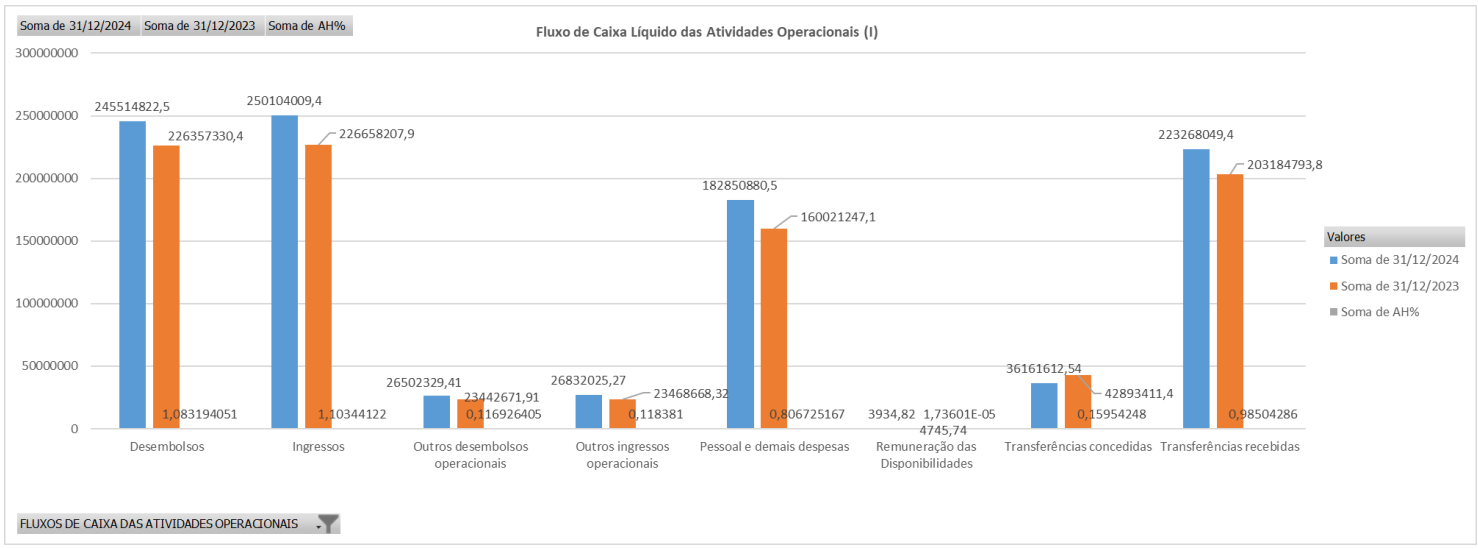
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	31/12/2024	31/12/2023	AH%	AV%
Ingressos	250.104.009,44	226.658.207,85	10,34%	100%
Remuneração das Disponibilidades	3.934,82	4.745,74	-17,09%	0,002%
Transferências recebidas	223.268.049,35	203.184.793,79	9,88%	89,27%
Outros ingressos operacionais	26.832.025,27	23.468.668,32	14,33%	10,73%
Desembolsos	245.514.822,45	226.357.330,37	8,46%	100%
Pessoal e demais despesas	182.850.880,50	160.021.247,06	14,27%	74,48%
Transferências concedidas	36.161.612,54	42.893.411,40	-15,69%	14,73%
Outros desembolsos operacionais	26.502.329,41	23.442.671,91	13,05%	10,79%
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**4.589.186,99**	**300.877,48**	**1.425,27%**	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Em 2024 esta Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP apresentou Ingressos Operacionais no montante de R$250.104.009,44 (duzentos e cinquenta milhões, cento e quatro mil nove reais e quarenta e quatro centavos), em análise horizontal verifica-se um aumento de 10,34% dos ingressos em relação ao exercício de 2023, estes ingressos são decorrentes de Remuneração das Disponibilidades, Transferências Recebidas e Outros Ingressos Operacionais. Cabe destacar, que o valor com maior relevância foi o de Transferências Recebidas que representa 89,27% do total de ingressos. Esse valor refere-se aos recursos recebidos da Conta Única do Tesouro Estadual.

Quanto aos desembolsos operacionais, o exercício de 2024 totalizou um montante de R$ 245.514.822,45 (duzentos e quarenta e cinco milhões, quinhentos e quatorze mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos) decorrentes de despesas pagas com Pessoal e Demais Despesas, Transferências Concedidas e Outros Desembolsos Operacionais, nota-se que houve um aumento de despesa em 8,46% quando comparado ao exercício de 2023. Sendo que o valor mais significativo foi despendido com as despesas com pessoal e demais despesas que totalizaram R$ 182.850.880,50 (cento e oitenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos), equivalente a 74,48% do total dos desembolsos, essa natureza inclui despesas com folha de pagamento, encargos sociais e demais custos operacionais que é decorrente dela.

O fluxo de caixa líquido das atividades operacionais foi positivo, registrando um montante de R$ 4.589.186,99 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e nove mil cento e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), indicando que a unidade gestora obteve caixa suficiente para cobrir as despesas operacionais e um aumento de 1.425,27% em comparação com o exercício de 2023.



NOTA EXPLICATIVA 21 – FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTO

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão. As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos. Segue, abaixo, a composição do fluxo das atividades de investimento:

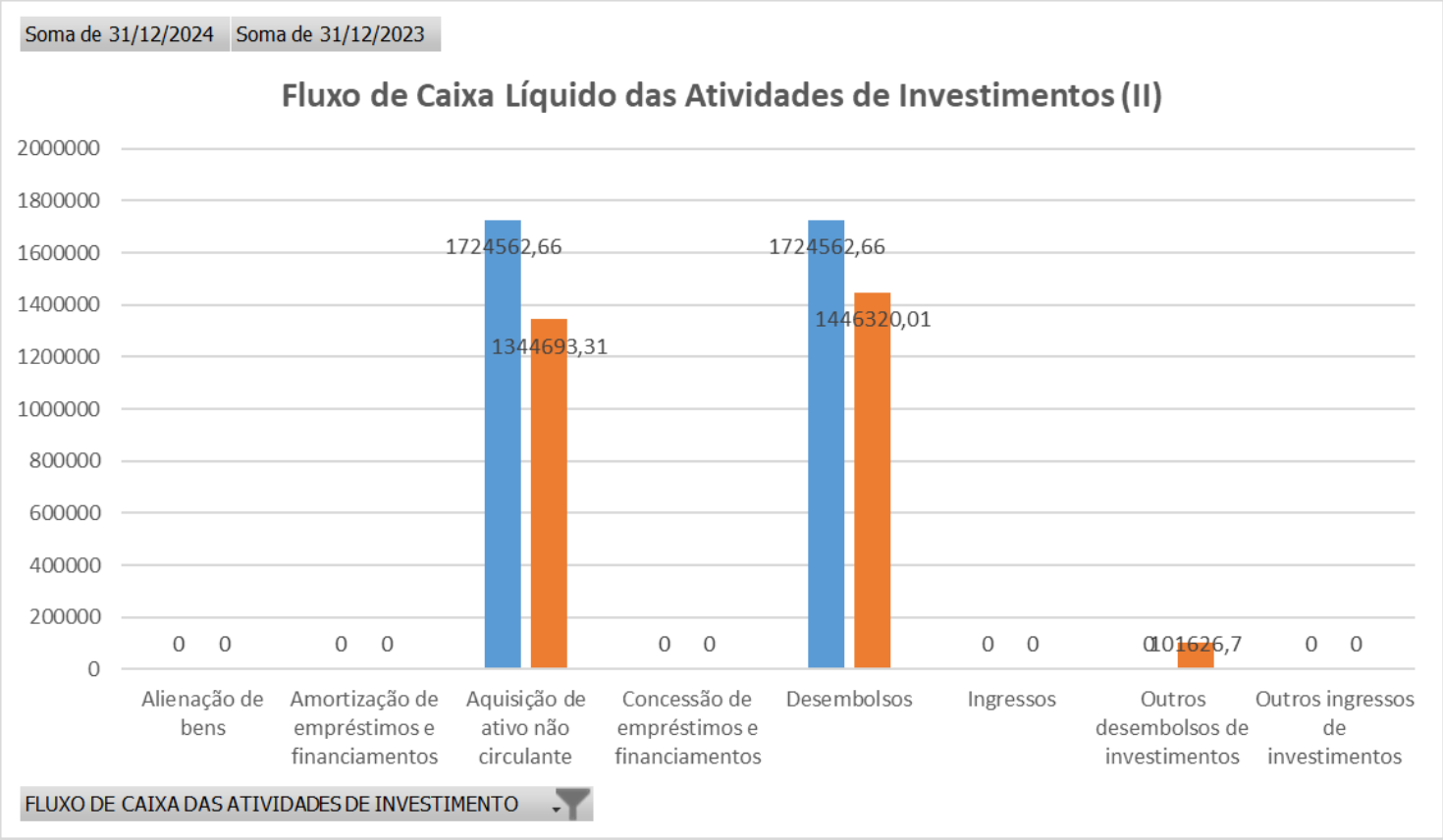
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	31/12/2024	31/12/2023	AH%
Ingressos	-	-	-
Alienação de bens	-	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-	-
Desembolsos	1.724.562,66	1.446.320,01	19,24%
Aquisição de ativo não circulante	1.724.562,66	1.344.693,31	28,25%
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	101.626,70	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(1.724.562,66)**	**(1.446.320,01)**	-

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, não possui ingressos em relação a atividades de investimento, pois não houve ingressos originados da alienação de bens permanentes, da Amortização de Empréstimos e financiamentos ou classificados como Outros ingressos de investimentos.

Foram realizados desembolsos, na ordem de R$1.724.562,66 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), sendo estes relacionados com as aquisições de ativo não circulante, vinculados no Elemento de Despesas 449052 - Equipamento e Material Permanente, quando comparado ao exercício de 2023, observa-se um aumento da despesa em 28,25%.

O fluxo de caixa líquido das atividades de investimento resultou em um déficit de R$1.724.562,66 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos). O Fluxo de caixa em ambos os anos fora negativo, e, esse resultado é esperado, pois as atividades de investimentos geralmente envolvem saídas de caixa para aquisição de bens ativos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

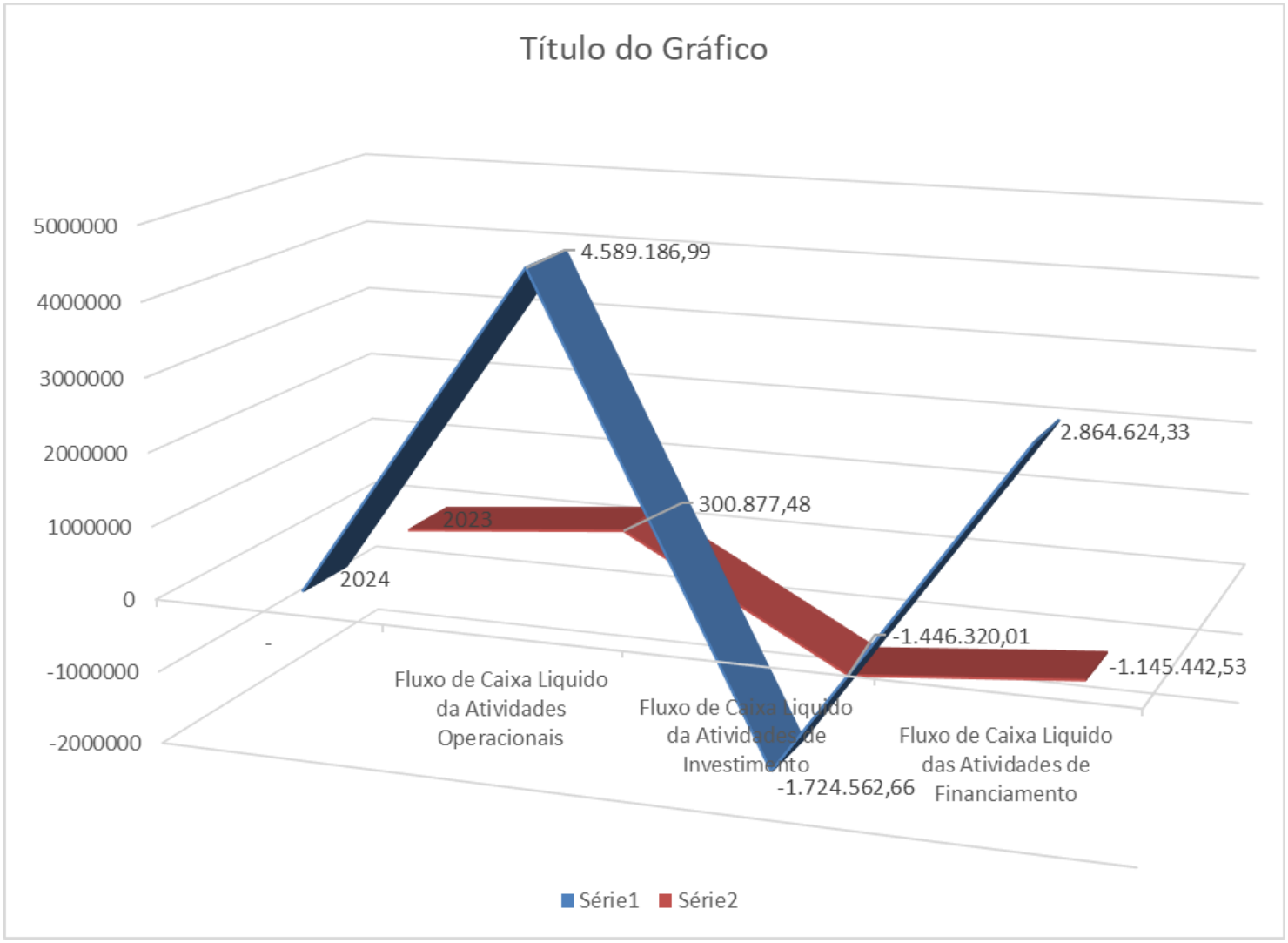


NOTA EXPLICATIVA 22 – GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

	31/12/2024	31/12/2023	AH%
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	4.589.186,99	300.877,48	1.425%
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	(1.724.562,66)	(1.446.320,01)	19,23%
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)	0,00	0,00	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**2.864.624,33**	**-1.145.442,53**	**350,08%**

Fonte: Demonstração de Fluxos de Caixa 2024.

O resultado obtido no exercício de 2024, com a geração líquida das movimentações dos fluxos de caixa Operacional, Investimento e Financiamento, observando o comportamento dos recebimentos e pagamentos da entidade foi positivo no montante de R$ 2.864.624,33 (dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), representando um aumento de 350% em relação ao ano anterior, distribuída entre as seguintes Atividades:



DEISE LUCENA DOS SANTOS

Gerente de Contabilidade

CRC RO 010885/O

SEMÁYRA GOMES

Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP/RO

Protocolo 0058237997

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO EXERCÍCIO 2024 - ANEXO 15 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		3.934,82	4.745,74
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		3.934,82	4.745,74
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		223.291.805,36	203.447.222,87
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		223.290.596,71	203.437.306,68
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.208,65	9.916,19
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		8.378.872,39	166.092,30
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	17	8.308.585,34	165.659,44
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	17	70.287,05	432,86
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		4.991,00	12.055.686,65
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		-	12.034.155,85
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		4.991,00	21.530,80
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	16	231.679.603,57	215.673.747,56

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PESSOAL E ENCARGOS		102.077.574,21	84.815.333,28
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		84.765.011,90	70.093.356,23
ENCARGOS PATRONAIS		13.127.302,86	10.601.348,90
BENEFÍCIOS A PESSOAL		4.185.259,45	4.120.628,15
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		925.715,30	700.986,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		925.715,30	700.986,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		81.043.181,65	73.091.232,73
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.436.260,56	5.106.516,07
SERVIÇOS		75.096.726,75	66.556.096,20
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		2.510.194,34	1.428.620,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		14.916,71	8.460,90
JUROS E ENCARGOS DE MORA		14.916,71	8.460,90
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		39.259.478,42	43.069.821,67
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		35.468.111,11	36.535.771,78
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		2.075.000,00	4.741.788,78
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		1.716.367,31	1.792.261,11
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.569.556,36	315.644,90
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		-	572,31
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.569.556,36	315.072,59
TRIBUTÁRIAS		65.290,24	40.631,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		65.290,24	35.419,99
CONTRIBUIÇÕES		-	5.211,75
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		105.083,92	86.925,56
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		105.083,92	86.925,56
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	18	**225.060.796,81**	**202.129.036,78**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	19	**6.618.806,76**	**13.544.710,78**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA EXPLICATIVA 16 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

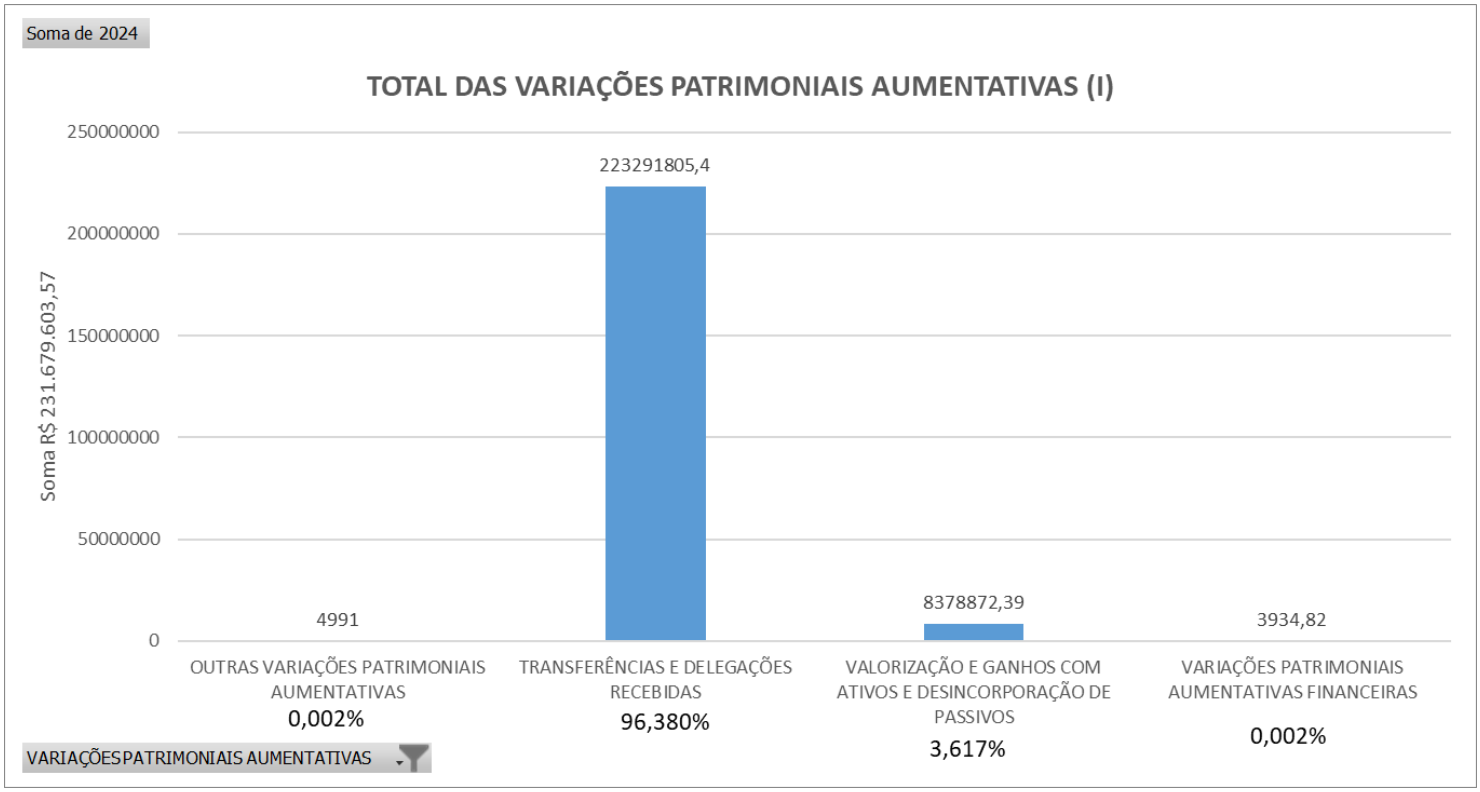
As variações patrimoniais aumentativas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, registrados com base na ocorrência do fato gerador. Sendo que serão aumentativas, quando for provável que os benefícios econômicos ou potencial de serviços fruirão para a entidade, ou diminutivas, quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços da entidade.

Conforme evidenciado, as Variações Patrimoniais Aumentativas totalizaram R$ 231.679.603,57 (duzentos e trinta e um milhões, seiscentos e setenta e nove mil seiscentos e três reais e cinquenta e sete centavos). Adicionalmente, destaca-se que as Transferências e Delegações Recebidas compõem a maior parte das Variações Patrimoniais Aumentativas. Conforme evidenciado na tabela abaixo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2024	AV(%)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.934,82	0,002%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	223.291.805,36	96,380%
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	8.378.872,39	3,617%
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.991,00	0,002%
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**231.679.603,57**	100%

Na comparação de análise vertical em relação ao total que VPA temos que a valoração de maior relevância se concentra nas Transferências e Delegações Recebidas, os quais pode ser demonstrado conforme abaixo:



NOTA EXPLICATIVA 17- VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Os ganhos decorrentes da incorporação de ativos apresentaram um aumento significativo em relação ao exercício de 2023, totalizando o montante de R$ 8.378.872,39 (oito milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos) em 2024.

Esse montante resulta, principalmente, da incorporação de ativo no valor de R$5.743.335,67 (cinco milhões, setecentos e quarenta e três mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos), conforme NL - Nota de Lançamento 2024NL043149 (0058091580), correspondente atualização no valor do imóvel da Frota Única Estado, situada na Rua Vera Cruz, n.º 139, Bairro Pedrinhas, conforme Laudo Técnico de Avaliação (0047133391), disponível no processo n.º 0042.068938/2022-54.

Adicionalmente, foram realizados ajustes nos saldos de ativos, decorrentes da reclassificação de bens que passaram por alterações em função das adequações e parametrizações das regras implementadas no sistema **e-Estado** ao longo do exercício de 2024, conforme processos administrativos n.º 0088.000629/2024-12,0088.001297/2024-93.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2024	2023	AH(%)
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	8.378.872,39	166.092,30	4.945%
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	8.308.585,34	165.659,44	4.915%
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	70.287,05	432,86	16.138%

As desincorporações de passivos registradas, incluem entre outras operações, a devolução de bens móveis cedidos para uso que estavam sob a responsabilidade de terceiros, especificamente entre esta unidades gestoras e a unidade Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação. Essa devolução refere-se, em particular, a bens de tecnologia.

Além disso, o montante contabilizado abrange o cancelamento de restos a pagar processados, cuja justificativa para o cancelamento está detalhada na nota explicativa do Balanço Orçamentário.

NOTA EXPLICATIVA 18 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

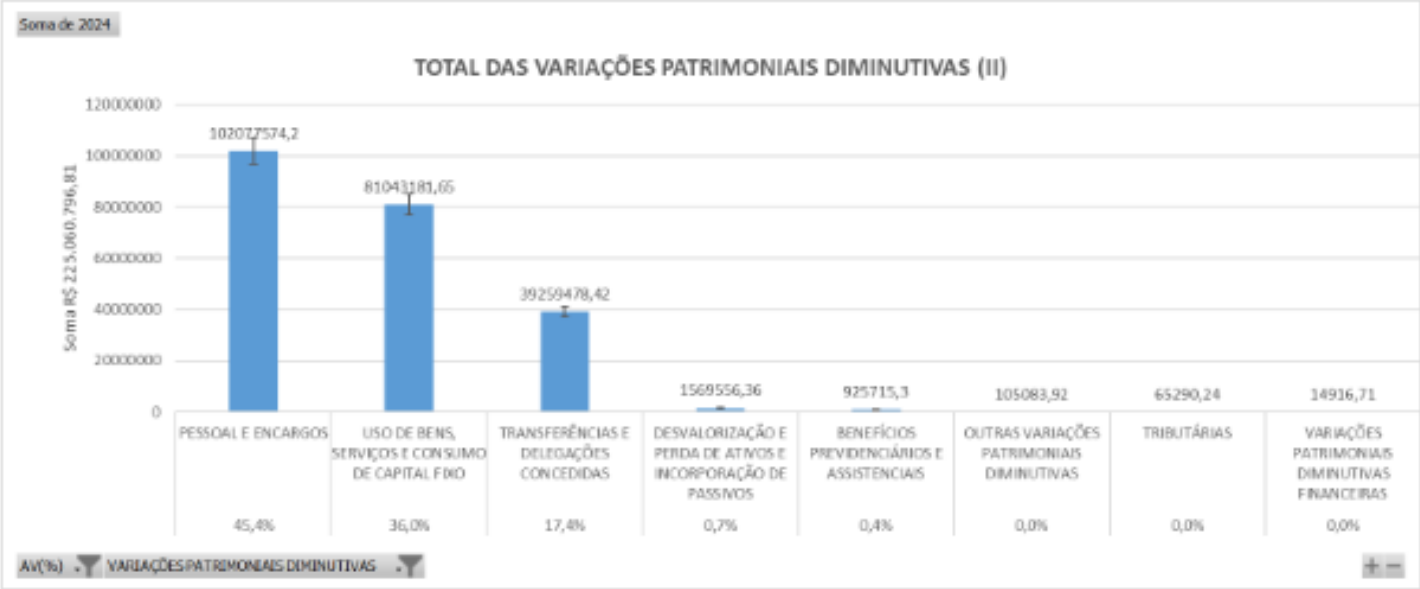
As Variações Patrimoniais Diminutivas, por sua vez, totalizaram a quantia de R$ 225.060.796,81 (duzentos e vinte e cinco milhões, sessenta mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos).

Em 2024, a Variação Patrimonial Diminutiva com Pessoal e Encargos representou os valores mais expressivos, totalizando R$ 102.077.574,21 (cento e dois milhões, setenta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos), seguida por Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo, com R$ 81.043.181,65 (oitenta e um milhões, quarenta e três mil cento e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos). As demais Variações contribuíram de forma menos expressiva para o resultado.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2024	AV(%)
PESSOAL E ENCARGOS	102.077.574,21	45,36%
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	925.715,30	0,41%
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	81.043.181,65	36,01%
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	14.916,71	0,01%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	39.259.478,42	17,44%
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.569.556,36	0,70%
TRIBUTÁRIAS	65.290,24	0,03%
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	105.083,92	0,05%
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**225.060.796,81**	**100%**

No que tange as Variações Patrimoniais Diminutivas os valores significativos relacionam-se a Pessoal e Encargos, Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo, bem como em menor quantidade a Transferências e Delegações Concedidas, com impacto real demonstrado abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



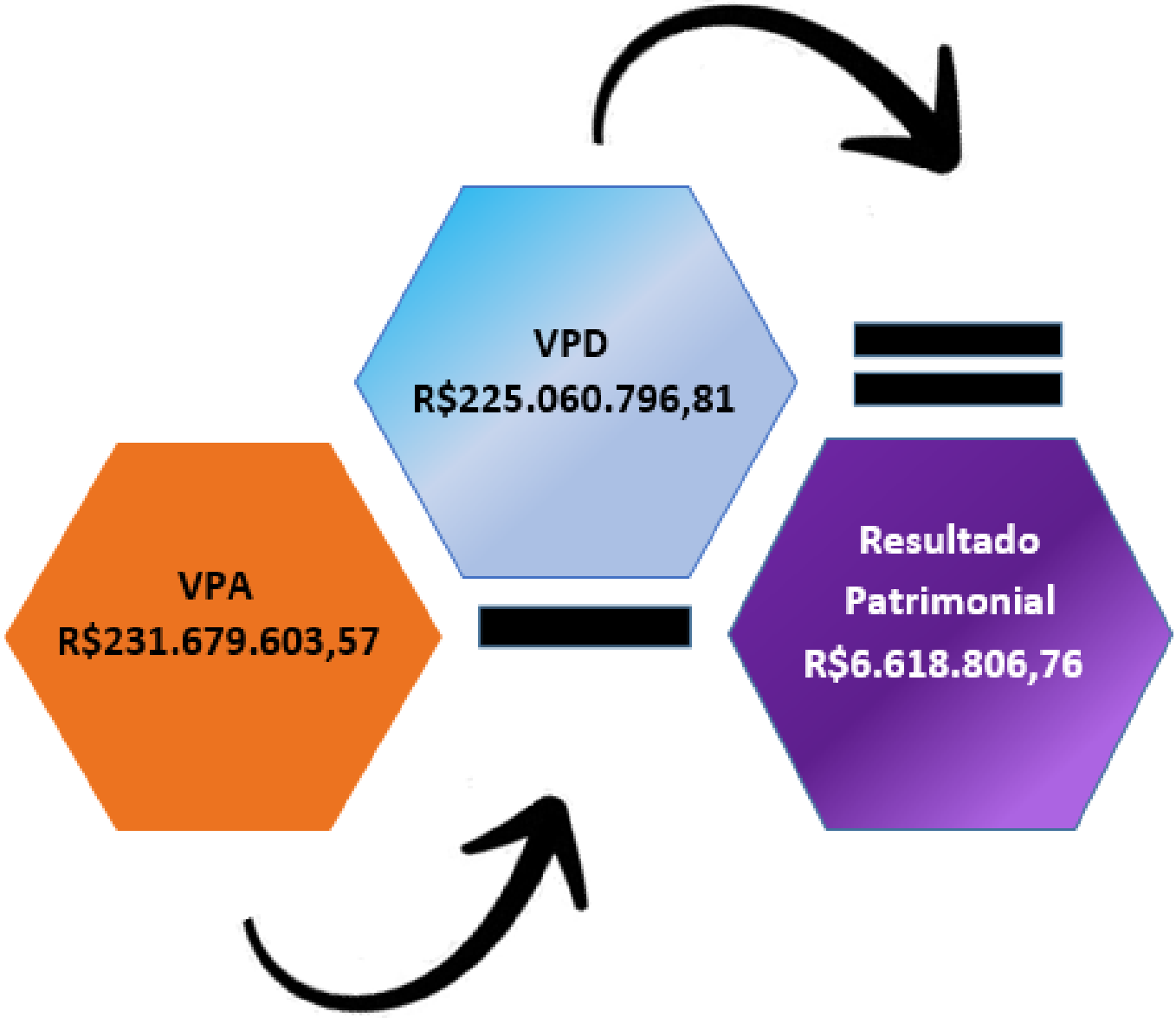
NOTA EXPLICATIVA 19 - RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre o total das Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas (VPA) e das Variações Patrimoniais Quantitativas Diminutivas (VPD), conforme evidenciado a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), em conformidade com as normas contábeis vigentes.

No exercício de 2024, as VPA totalizaram R$ 231.679.603,57 (duzentos e trinta e um milhões, seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e três reais e cinquenta e sete centavos), enquanto as VPD somaram R$ 225.060.796,81 (duzentos e vinte e cinco milhões, sessenta mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos).

A diferença entre esses valores resultou em um superávit patrimonial de R$ 6.618.806,76 (seis milhões, seiscentos e dezoito mil, oitocentos e seis reais e setenta e seis centavos). Esse montante será reconhecido no Balanço Patrimonial, dentro da conta Resultado Acumulado, conforme os princípios contábeis aplicáveis ao setor público.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



DEISE LUCENA DOS SANTOS

Gerente de Contabilidade

CRC RO 010885/O

SEMÁYRA GOMES

Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP/RO

Protocolo 0058237831

BALANÇO

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64

A Lei nº.4.320/1964 define o Balanço Financeiro - (BF) como um relatório contábil que demonstra a movimentação de recursos financeiros em um determinado período orçamentário. É basicamente constituído de informações sobre o saldo existente do exercício anterior, adicionadas as receitas orçamentárias e extraorçamentárias, subtraídas as despesas.

Como indicamos, o BF prima pela evidenciação dos aspectos financeiros (saldos em espécie), todavia, em um contexto orçamentário.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

No Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, o Balanço Financeiro é apresentado em um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público.

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

INGRESSOS	Nota	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)		**3.934,82**	**4.745,74**
Recursos Não Vinculados		**2.541,65**	**2.977,66**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**1.393,17**	**1.768,08**
Recursos Vinculados à Educação		-	-
Recursos Vinculados à Saúde		-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social		-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		-	-
Demais Vinculações Legais		1.393,17	1.768,08
Outras Vinculações de Recursos		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	5	**223.268.049,35**	**203.184.793,79**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		211.259.689,01	192.606.047,28
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária		12.008.360,34	10.578.746,51
Transferências Recebidas Aportes RPPS		-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras		-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa		-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**48.035.887,69**	**40.889.603,33**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		17.078.260,58	15.822.180,70
Inscrição de Restos a Pagar Processados		4.125.601,84	1.598.754,31
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		26.826.717,59	23.463.188,88
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		5.307,68	5.469,90
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	-
Compensações Financeiras - IPERON		-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários		-	9,54
Saldo do Exercício Anterior (V)		**22.845.176,69**	**23.990.619,22**
Caixa e Equivalentes de Caixa		22.845.176,69	23.990.619,22
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		**294.153.048,55**	**268.069.762,08**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

DISPÊNDIOS	Nota	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	5	**192.105.443,70**	**167.636.191,55**
Recursos Não Vinculados		**180.988.330,91**	**167.636.191,55**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**11.117.112,79**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social		-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)		-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		11.117.112,79	-
Demais Vinculações Legais		-	-
Outras Vinculações de Recursos		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**35.462.993,59**	**36.518.638,55**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		1.159.994,07	646.900,31
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária		34.302.999,52	35.871.738,24
Transferências Concedidas Aportes RPPS		-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS		-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)		-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras			
Bloqueio de Valores em Caixa		-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**40.874.810,24**	**41.069.755,29**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		12.756.397,62	13.927.619,77
Pagamento de Restos a Pagar Processados		1.616.083,21	3.699.463,61
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		26.502.041,63	23.432.182,11
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		287,78	10.489,80
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	-
Perdas de Investimentos Temporários		-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários		-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	7	**25.709.801,02**	**22.845.176,69**
Caixa e Equivalentes de Caixa		25.709.801,02	22.845.176,69
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)		**294.153.048,55**	**268.069.762,08**

Especificação	Nota	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados		**2.541,65**	**-**	**2.541,65**	**2.977,66**	**-**	**2.977,66**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**1.393,17**	**-**	**1.393,17**	**1.768,08**	**-**	**1.768,08**
Recursos Vinculados à Educação		-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde		-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social		-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de		-	-	-	-	-	-
Transferências		-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais		1.393,17	-	1.393,17	1.768,08	-	1.768,08
Outras Vinculações de Recursos		-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS		-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		-	-	-	-	-	-
TOTAL		**3.934,82**	**-**	**3934,82**	**4745,74**	**-**	**4.745,74**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA EXPLICATIVA 5 - INGRESSOS E DISPÊNDIOS

Observa-se que os ingressos mais expressivos foram provenientes de Transferências Financeiras, que advêm da Secretaria de Estado de Finanças para custeio das despesas da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. Em 2024, essas transferências totalizaram R$ 223.268.049,35 (duzentos e vinte e três milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Dos dispêndios executados, compreende-se que a monta mais significativa está consignada às Despesas Orçamentárias. Em 2024, esses dispêndios totalizaram R$ 192.105.443,70 (cento e noventa e dois milhões, cento e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

Adicionalmente, informações detalhadas sobre os ingressos e dispêndios sob a ótica orçamentária encontram-se explanadas no Balanço Orçamentário.

NOTA EXPLICATIVA 6 - RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro evidenciado no Balanço Financeiro desta Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP no ano de 2024 foi positivo no montante de R$ 2.864.624,33 (dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos). Esse cálculo pode ser efetuado de dois modos:

MODO 1

Saldo para o Exercício Seguinte - R$ 25.709.801,02

(-) Saldo do Exercício Anterior - R$ 22.845.176,69

= **Resultado Financeiro do Exercício - R$ 2.864.624,33**

MODO 2

(+) Receitas Orçamentárias - R$ 3.934,82
(+) Transferências Financeiras Recebidas - R$ 223.268.049,35
(+) Outras Movimentações Financeiras Recebidas - R$ 0,00
(+) Recebimentos Extraorçamentários - R$ 48.035.887,69
(-) Despesa Orçamentária - R$ 192.105.443,70
(-) Transferências Financeiras Concedidas - 35.462.993,59
(-) Outras Movimentações Financeiras Concedidas - 0,00
(-) Pagamentos Extraorçamentários - 40.874.810,24
= **Resultado Financeiro do Exercício - R$ 2.864.624,33**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

NOTA EXPLICATIVA 7 - SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Ao final do exercício a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos apresentou saldo na conta contábil Caixa e Equivalentes de Caixa no valor positivo de R$ 25.709.801,02 (vinte e cinco milhões, setecentos e nove mil oitocentos e um reais e dois centavos), recurso financeiro com objetivo de subsidiar as despesas inscritas em Restos a Pagar, observando-se por tanto o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual aduz que, na determinação das disponibilidades de caixa deverão ser consideradas as despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

DEISE LUCENA DOS SANTOS

Gerente de Contabilidade

CRC RO 010885/O

SEMÁYRA GOMES

Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP/RO

Protocolo 0058237681

BALANÇO

1. **DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

DECLARO que as Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Demonstração dos Fluxos de Caixa, acompanhadas de suas respectivas Notas Explicativas, estão em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público e o Manual de Conferências das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO 8ª Edição de 2024, referentes ao exercício de 2024. Estas demonstrações refletem de forma abrangente, a situação orçamentária, financeira e patrimonial da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, com devida consideração às ressalvas apresentadas nas Notas Explicativas.

Deise Lucena dos Santos

Contadora Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

CRC-RO 010885/O

2. **APRESENTAÇÃO DA UNIDADE GESTORA**

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, inscrita sob o CNPJ 03.693.136/0001-12, integra o Poder Executivo na esfera Estadual, domiciliada na Av. Farquar, nº 2986, Bairro: Pedrinhas - Palácio Rio Madeira, Rio Pacaás Novos, 1º Andar, foi criada através da Lei Complementar N°.706, de 10 de abril de 2013, Decreto N° 26.905, de 22 de fevereiro de 2022, sendo responsável pela coordenação e a execução de atividade meio, relacionada às despesas de natureza essencial, logística, patrimonial e de manutenção das unidades administrativas do Poder Executivo.

De acordo com a Portaria nº 439 de 07 de dezembro de 2023, que Instituiu o Planejamento Estratégico da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP para o período de 2024 a 2027, definindo as seguintes diretrizes estratégicas voltadas para o fortalecimento de sua identidade institucional:

MISSÃO: Consiste em promover a excelência na gestão dos gastos públicos administrativos, coletando dados para gerar informações estratégicas que assegurem a eficiência, transparência e qualidade na utilização dos recursos logísticos, suprimentos e serviços.

VISÃO: Consiste em ser reconhecida como referência em gestão pública, destacando-se pelo compromisso com a eficiência, inovação e responsabilidade na utilização dos recursos públicos, sendo um parceiro estratégico para o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

crescimento da Administração Pública Estadual.

VALORES: Eficiência, transparência, responsabilidade, inovação, compromisso com o cidadão, colaboração, sustentabilidade, ética e desenvolvimento profissional.



3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

No âmbito de suas atribuições, a COGES lançou o Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO 8ª Edição de 2024, oferecendo aos profissionais um roteiro normatizado para análise, verificação e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

certificação das demonstrações contábeis, visando assegurar a precisão e confiabilidade das informações nelas evidenciadas. De acordo com o MCDC, Parte VII - Elaboração das Notas Explicativas, as demonstrações contábeis apresentam as seguintes características:

INTRODUÇÃO: As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª edição, além de observar os dispositivos legais pertinentes, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO: A moeda funcional é o Real. Em caso de existirem saldos em moeda estrangeira, estes são convertidos para a moeda funcional utilizando a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, com a conversão para a moeda de apresentação realizada à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial, quando expressas em moeda estrangeira.

CRÉDITOS E DÍVIDAS: Os direitos, obrigações e títulos de crédito são mensurados ou avaliados pelo valor original, convertendo para a moeda de apresentação à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial, quando expressos em moeda estrangeira.

ESTOQUES: Os estoques são avaliados pelo valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, prevalecendo o menor entre os dois. O método de mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme estabelecido na Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

IMOBILIZADO: O ativo imobilizado, incluindo gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme a característica do bem.

INTANGÍVEL: O ativo intangível é reconhecido incialmente pelo custo. Após o seu reconhecimento inicial o órgão ou a entidade avalia se reconhece o ativo intangível pelo modelo de custo, menos a amortização e a eventual perda por redução ao valor recuperável acumuladas, ou pelo modelo de reavaliação, quando aplicável.

DEPRECIAÇÃO: Os procedimentos de depreciação dos bens móveis são subsidiados pelo E-Estado, sistema de Gestão Patrimonial Oficial do Poder Executivo do Estado, conforme estabelecido pelo Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, e pela Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN. Quanto à depreciação dos bens imóveis, os procedimentos contábeis específicos foram padronizados no âmbito do Poder Executivo Estadual, através da Instrução Normativa da Contabilidade Geral do Estado nº 006/2023, emitida em dezembro de 2023.

RESTOS A PAGAR: Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, estes são classificados em: processados (despesas já liquidadas); e não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). O Estado de Rondônia adota para os restos à pagar inscritos como não processados, quando liquidados e não pagos em exercício anterior ao de referência, passam a ser controlados como restos a pagar processados. Os estágios de execução dessas despesas ocorrem no exercício seguinte, e o controle é efetuado em contas com informações de natureza orçamentária. Havendo tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que se inicia, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 11ª Edição.

RETENÇÕES: O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

APURAÇÃO DO RESULTADO: Os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.

ANÁLISE HORIZONTAL (AH): é uma técnica que compara o valor de cada item de uma demonstração financeira em diferentes períodos, utilizando um período anterior como base. Seu objetivo é avaliar a evolução de cada conta ou grupo de contas ao longo do tempo, permitindo identificar tendências, variações e o desempenho financeiro da entidade em períodos sucessivos.

ANÁLISE VERTICAL (AV): consiste em demonstrar a relevância de cada conta dentro da demonstração financeira, expressando a participação de cada item em relação ao total da mesma, permitindo a avaliação de sua importância

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

relativa no contexto financeiro da entidade.

4. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

As Demonstrações Contábeis a serem divulgadas pela Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos possuem as seguintes finalidades:

BALANÇO PATRIMONIAL: Demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública através de contas representativas do patrimônio público (Ativos, Passivos e Patrimônio Líquido).

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO: Demonstração que detalha as receitas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Também evidencia as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

BALANÇO FINANCEIRO: Evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, combinados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA: Apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS: Evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas, e o valor identificado passa a compor o saldo do Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Nota: Conforme a Portaria STN nº 665/2010, art. 4, da Secretaria do Tesouro Nacional, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) é obrigatória somente para empresas estatais dependentes e entes que as incluem no processo de consolidação de contas. Os dados nela evidenciados, porquanto a especificidade da Unidade Gestora, são adequadamente atendidos pelo Balanço Patrimonial. No entanto, em cumprimento à Instrução Normativa nº 9/2023/CGE/DACC-DFAI, ela será publicada.

5. GLOSSÁRIO DE TERMOS E SIGLAS

Este glossário oferece explicações breves para termos específicos e siglas usadas, facilitando a compreensão das Demonstrações Contábeis apresentadas:

COGES: Contabilidade Geral do Estado.

E-Estado: Sistema de Gestão Patrimonial Oficial do Poder Executivo do Estado.

ID: Identificador, código único ou número usado para identificar e distinguir um item específico em documentos, sistemas ou bases de dados.

SEI: Sistema Eletrônico de Informações, sistema utilizado para a gestão eletrônica de documentos e processos administrativos, no âmbito do Poder Executivo Estadual de Rondônia.

SIGEF: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal, sistema adotado por Rondônia, para execução orçamentária, financeira e patrimonial, e aspectos correlatos.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64

A Lei nº 4.320/1964 prevê a elaboração do Balanço Orçamentário e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Desta forma, considerando que os entes públicos estão obrigados à publicação da lei orçamentária anual, por força de dispositivo constitucional e observada as disposições da Lei nº 4.320/1964, entende-se que o Balanço Orçamentário atende aos objetivos previstos na NBC TSP 13 e, deve, tanto quanto possível, observar o disposto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

naquela norma. Desta forma, este capítulo tem por objetivo dispor sobre a elaboração do Balanço Orçamentário, compatibilizando as disposições da NBC TSP 11, NBC TSP 13 e a legislação aplicável.

Em consonância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 11ª Edição, Lei 4.320/64, NBC TSP 11, NBC TSP 13 O Balanço Orçamentário é composto por:

a. Quadro Principal;

b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e

c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**1**	-	-	**3.934,82**	**3.934,82**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL		-	-	3.934,82	3.934,82
RECEITA AGROPECUÁRIA		-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL		-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS		-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1**	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS		-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**1**	-	-	**3.934,82**	**3.934,82**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		**0,00**	**0,00**	**3.934,82**	**3.934,82**
DEFICIT (VI)	**3**	-	-	**192.101.508,88**	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**1**	**0,00**	**0,00**	**192.105.443,70**	**3.934,82**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	-	**11.117.112,79**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		-	-	-	-
Superavit Financeiro		-	-	11.117.112,79	-
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2	**219.542.834,00**	**204.711.540,39**	**189.051.876,20**	**174.248.527,70**	**170.161.467,93**	**15.659.664,19**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		132.374.654,00	105.598.658,17	98.737.297,55	98.728.980,67	98.727.116,23	6.861.360,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		87.168.180,00	99.112.882,22	90.314.578,65	75.519.547,03	71.434.351,70	8.798.303,57
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2	**4.755.459,00**	**3.394.139,00**	**3.053.567,50**	**778.655,42**	**740.113,35**	**340.571,50**
INVESTIMENTOS		4.755.459,00	3.394.139,00	3.053.567,50	778.655,42	740.113,35	340.571,50
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	2	**224.298.293,00**	**208.105.679,39**	**192.105.443,70**	**175.027.183,12**	**170.901.581,28**	**16.000.235,69**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA		-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	2	**224.298.293,00**	**208.105.679,39**	**192.105.443,70**	**175.027.183,12**	**170.901.581,28**	**16.000.235,69**
SUPERAVIT (XIV)		-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)		**224.298.293,00**	**208.105.679,39**	**192.105.443,70**	**175.027.183,12**	**170.901.581,28**	**16.000.235,69**
RESERVA DO RPPS		-	-	-	-	-	-

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Nota	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)				
DESPESAS CORRENTES	4	**4.622.158,66**	**15.074.415,70**	**12.055.139,62**	**12.055.139,62**	**4.215.172,68**	**3.426.262,06**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.622.158,66	15.074.415,70	12.055.139,62	12.055.139,62	4.215.172,68	3.426.262,06
DESPESAS DE CAPITAL	4	-	**747.765,00**	**701.258,00**	**701.258,00**	**46.507,00**	-
INVESTIMENTOS		-	747.765,00	701.258,00	701.258,00	46.507,00	-
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
TOTAL	4	**4.622.158,66**	**15.822.180,70**	**12.756.397,62**	**12.756.397,62**	**4.261.679,68**	**3.426.262,06**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Nota	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)			
DESPESAS CORRENTES	4	**70.004,51**	**1.301.504,00**	**1.318.832,90**	**31.865,37**	**20.810,24**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20.810,24	-	-	-	20.810,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		49.194,27	1.301.504,00	1.318.832,90	31.865,37	-
DESPESAS DE CAPITAL	4	-	**297.250,31**	**297.250,31**	-	-
INVESTIMENTOS		-	297.250,31	297.250,31	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-
TOTAL	4	**70.004,51**	**1.598.754,31**	**1.616.083,21**	**31.865,37**	**20.810,24**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

NOTA EXPLICATIVA 1 – RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A receita orçamentária compreende os recursos financeiros que são arrecadados pela administração pública com a finalidade de financiar as ações estatais.

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos (SUGESP) não é uma unidade arrecadadora de receitas próprias. No entanto, por meio da conciliação bancária mensal, são registradas as receitas provenientes de rendimentos financeiros das contas bancárias alocadas em contas "D", com exceção da Conta Única do Tesouro (CUT).

Os valores decorrentes dos rendimentos das fontes de recursos ordinários 1501 e/ou 2501 são, ao final do exercício, devolvidos à Secretaria de Finanças (SEFIN) – COTES (UG 140099), unidade detentora dos créditos dessa natureza.

Cabe ressaltar o disposto no art. 56 da Lei n.º 4.320/64, que estabelece:

> "O recolhimento de todas as receitas far-se-á em estrita observância ao princípio da unidade de tesouraria, vedada qualquer fragmentação para criação de caixas especiais."

Esse princípio tem como objetivos garantir a disponibilidade de recursos para pagamento no vencimento, minimizar a necessidade de obtenção de empréstimos e seus respectivos custos, maximizar o rendimento dos saldos de caixa ociosos, permitir um melhor controle sobre todos os ingressos e evitar desvios de recursos, além de centralizar as operações financeiras.

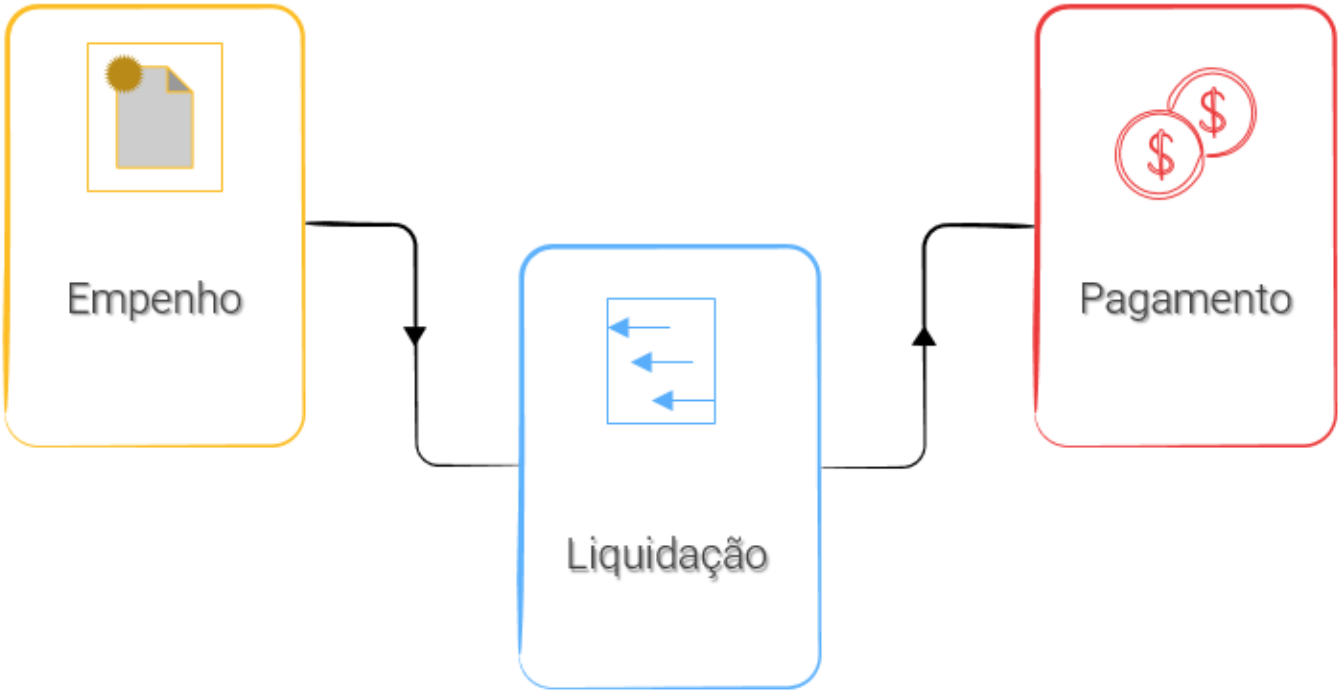
Dessa forma, a Conta Única do Tesouro (CUT), em observância ao princípio da tesouraria, utiliza um limite de saque com vinculação de pagamento, permitindo que o Tesouro controle os pagamentos dentro de cada fonte de recursos. Isso é viabilizado por meio da criação de um código de vinculação de pagamento, garantindo que a liberação dos recursos ocorra de forma vinculada à respectiva despesa.

NOTA EXPLICATIVA 2 – DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária é o conjunto de gastos realizados pelos entes públicos para custear serviços e atividades voltadas à sociedade. Esse processo tem início a partir do planejamento, onde as despesas são fixadas de acordo com as necessidades e prioridades estabelecidas.

Sua execução está dividida em três estágios conforme a Lei nº 4.320/1964: empenho, liquidação e pagamento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



No empenho, reserva-se o valor necessário para a despesa futura. Na liquidação, verifica-se o cumprimento da obrigação e o valor a ser pago. Por fim, no pagamento, quita-se efetivamente a despesa transferindo os recursos para o credor, e quanto a estes valores, a distribuição fora realizada da seguinte maneira:

-	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESA EMPENHADA (c)	DESPESA LIQUIDADA (d)	DESPESA PAGA (e)
DESPESAS CORRENTES	219.542.834,00	204.711.540,39	189.051.876,20	174.248.527,70	170.161.467,93
DESPESAS DE CAPITAL	4.755.459,00	3.394.139,00	3.053.567,50	778.655,42	740.113,35
TOTAL	**224.298.293,00**	**208.105.679,39**	**192.105.443,70**	**175.027.183,12**	**170.901.581,28**

Fonte: Balanço Orçamentário 2024

É possível inferir que, inicialmente, o orçamento foi fixado em R$ 224.298.293,00 (duzentos e vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e oito mil duzentos e noventa e três reais), que ao encerramento do exercício alcançou R$ 208.105.679,39 (duzentos e oito milhões, cento e cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos), representando uma redução de aproximadamente 7,22%. Essa redução ocorreu em razão do decreto que instituiu o contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, motivado pela frustração da receita na Fonte de Recursos 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Do total de R$ 192.105.443,70 (cento e noventa e dois milhões, cento e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos), foram empenhados R$ 175.027.183,12 (cento e setenta e cinco milhões, vinte e sete mil cento e oitenta e três reais e doze centavos), dos quais R$ 170.901.581,28 (cento e setenta milhões, novecentos e um mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos) foram liquidados e R$ 170.901.581,28 (cento e setenta milhões, novecentos e um mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos) pagos, resultando no valor de R$

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

21.203.862,42 (vinte e um milhões, duzentos e três mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos) inscritos em Restos a Pagar.



Observa-se, ainda, que 98% dos empenhos emitidos referem-se às Despesas Correntes, enquanto apenas 2% estão relacionados às Despesas de Capital. Ademais, os dados indicam que houve plena cobertura em relação ao orçamento previsto para a execução das atividades desta Superintendência.

NOTA EXPLICATIVA 3 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O Resultado Orçamentário tem como objetivo demonstrar a maneira como a administração pública gerencia o orçamento em relação aos recursos, apresentando as Receitas e as Despesas Orçamentárias. Quando o resultado é positivo, caracteriza-se como superávit; quando negativo, como déficit. Para ilustrar como a Superintendência tem gerido o orçamento, apresentamos a seguinte tabela:

RECEITA ARRECADADA (a)	3.934,82
DESPESAS EMPENHADAS (b)	192.105.443,70
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (c)=(a)-(b)	**-192.101.508,88**

Fonte: Balanço Orçamentário 2024.

O Resultado Orçamentário apurado, por meio da subtração das despesas empenhadas das receitas arrecadadas em 2024, foi deficitário em R$ 192.101.508,88 (cento e noventa e dois milhões, cento e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).

O valor arrecadado foi de R$ 3.934,82 (três mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), provenientes exclusivamente de rendimentos bancários.

Destacamos que, por não possuir caráter arrecadador, esta Superintendência recebe recursos por meio de Transferências Financeiras da Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN) para assegurar a execução de suas despesas. Dessa forma, apesar do resultado orçamentário deficitário, o equilíbrio fiscal foi mantido.

NOTA EXPLICATIVA 4 – RESTOS A PAGAR

Consideram-se Restos a Pagar todas as despesas regularmente empenhadas, referentes ao exercício atual ou anterior, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Existem dois tipos de Restos a Pagar: os processados (despesas já liquidadas) e os não processados (despesas a liquidar ou em processo de liquidação).

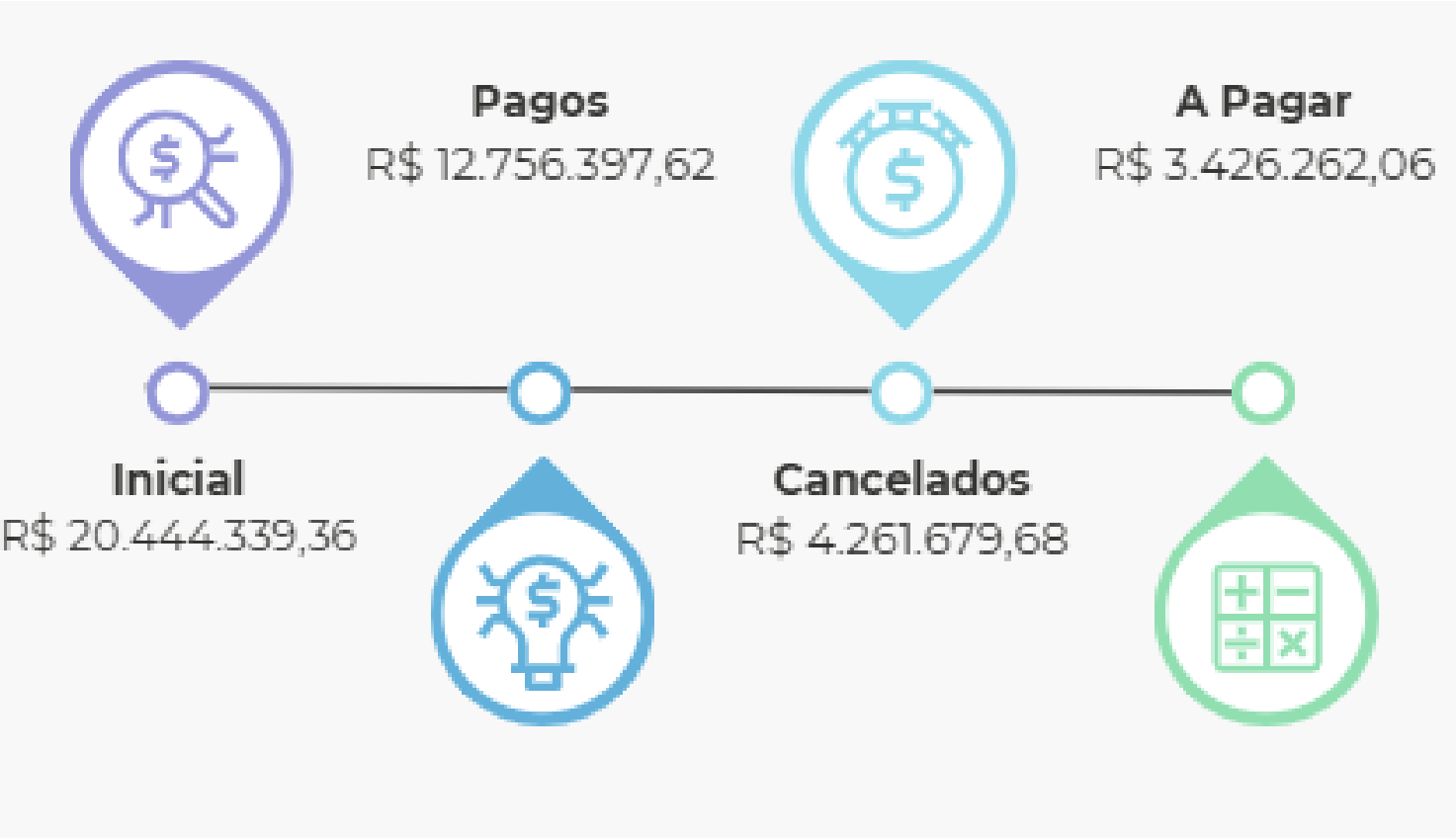
Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		
SALDO	PROCESSADOS (R$)	NÃO PROCESSADOS (R$)
Inicial em 01/01/2024	1.668.758,82	20.444.339,36
Pagos até 31/12/2024	1.616.083,21	12.756.397,62
Cancelados até 31/12/2024	31.865,37	4.261.679,68
A pagar em 31/12/2024	20.810,24	3.426.262,06

Fonte: Balanço Orçamentário 2024.

- **Restos a Pagar Não Processados - RPNP**

Para o ano de 2024, foram inscritos em Restos a Pagar Não Processados o montante de R$ 20.444.339,36 (vinte milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos). Desse total, R$ 12.756.397,62 (doze milhões, setecentos e cinquenta e seis mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos) foram pagos, R$ 4.261.679,68 (quatro milhões, duzentos e sessenta e um mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) foram cancelados, restando R$ 3.426.262,06 (três milhões, quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e sessenta e dois reais e seis centavos) a pagar.



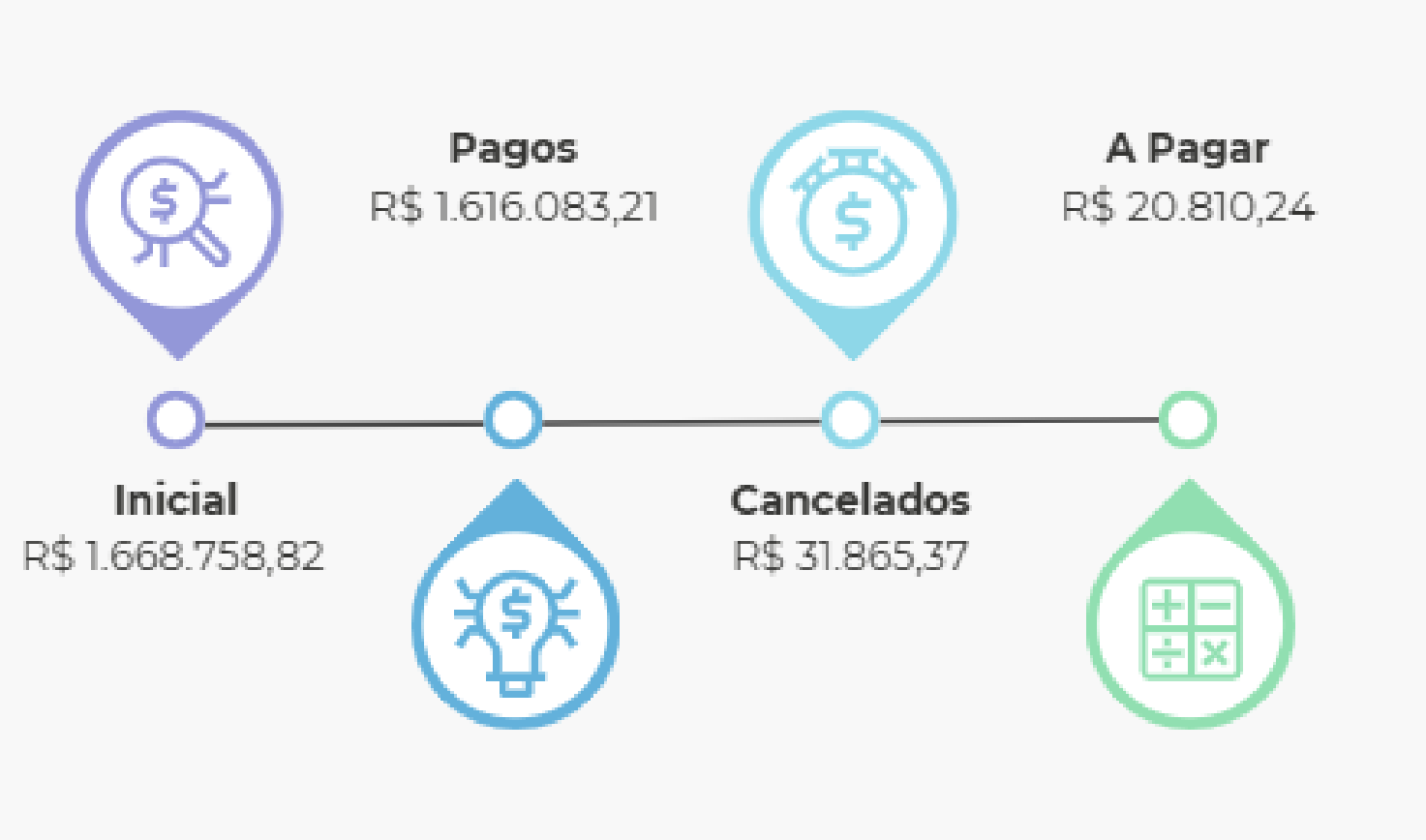
A reinscrição de Restos a Pagar Não Processados, esta relacionado a contratos em andamento, os quais foram devidamente justificados para sua manutenção, conforme autos do Processo SEI 0042.004141/2024-91, Procedimentos de Encerramento do Exercício 2024.

Ressalta-se que esta Contadoria Setorial realiza o acompanhamento da execução em conjunto com o setor responsável pelo controle da execução dos contratos. No entanto, algumas situações alheias à competência desses setores dificultam o andamento do trâmite processual para o pagamento das despesas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

- **Restos a Pagar Processados - RPP**

Quanto aos Restos a Pagar Processados, o valor é de R$ 1.668.758,82 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos). Desse montante, R$ 1.616.083,21 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil oitenta e três reais e vinte e um centavos) foram pagos, R$ 31.865,37 (trinta e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos) foram cancelados, restando R$ 20.810,24 (vinte mil oitocentos e dez reais e vinte e quatro centavos) a pagar no exercício subsequente.



O valor dos reinscritos está relacionado ao recolhimento previdenciário de servidores cedidos ao Executivo. Sobre esse tema, foi solicitado um parecer específico quanto a esses restos a pagar (Parecer Referencial nº 7/2024/PGE-GABADJ – 0055579633). Além disso, foi encaminhado o Ofício nº 18590 (0055473640) à Superintendência de Gestão de Pessoas (SEGEP), órgão responsável por coordenar, operacionalizar e prestar assessoria técnica nas atividades relativas aos recursos humanos, conforme previsto na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017, para que as providências quanto ao caso fossem-nos dita.

Nessa esteira, segue a lista com a justificativa dos cancelamentos de Restos a Pagar Processados, efetuados em 2024:

EMPENHO	FORNECEDOR	DATA	RPP CANCELADO	JUSTIFICATIVA
2020NE000001	04030261000105-MINHA GENCIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA	01/01/2024	28.554,69	JUSTIFICAMOS O CANCELAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE000001, UMA VEZ QUE O VALOR EMPENHADO EM RESTOS A PAGAR FOI RETIDO PARA O RESSARCIMENTO DE DANOS AO ERÁRIO, CONFORME DETERMINADO NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0000719-79.2023.5.14.0092, MOVIDA CONTRA A EMPRESA CONTRATADA. OS PAGAMENTOS FORAM REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM O ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CIVIL, REGISTRADO SOB O ID 0029064626 NO PROCESSO Nº 0020397-80.2021.01.
2023NE001174	40861948000156-PRÍNCIPE DA BEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	10/12/2024	3.310,68	CANCELAMENTO DE RPP: LIQUIDAÇÃO A MAIOR DIANTE DAS NOTAS FISCAIS REFERENTE A ESSAS LIQUIDAÇÕES TEREM SIDO FATURADAS COM VALORES SUPEIORES AO PERMITIDO PELA ATA, ULTRAPASSANDO A QUANTIDADE AUTORIZADA. EM RAZÃO DISSO, FOI EMITIDA NOVA NOTA FISCAL COM O VALOR CORRESPONDENTE A QUANTIDADE AUTORZADA. SENDO REALIZADO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO VALOR DIFERENCIAL, CONFORME DESPACHO (0055402559) E AUTORIZAÇÃO DO O.D. (0055482790) PROCESSO N.º 0042.071784/2022-88

Fonte: Relação de RPP Cancelados 2024, Diver Port.

DEISE LUCENA DOS SANTOS

Gerente de Contabilidade

CRC RO 010885/O

SEMÁYRA GOMES

Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP/RO

Protocolo 0058237650

BALANÇO

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Em atenção a Lei nº 4.320/1964 em conjunto com as alterações proporcionadas pela Portaria STN nº 438/2012, o Balanço Patrimonial é composto:

1. Quadro Principal;

2. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

3. Quadro das Contas de Compensação (controle); e

4. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ATIVO	Nota	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8	25.709.801,02	22.845.176,69
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		25.709.801,02	22.845.176,69
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	9	1.025.050,26	236.539,50
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		1.025.050,26	231.519,60
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		-	5.019,90
ESTOQUES	10	181.951,54	200.366,67
ALMOXARIFADO		181.951,54	200.366,67
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		**26.916.802,82**	**23.282.082,86**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO		219.573.957,62	217.233.186,25
BENS MOVEIS	11	13.100.149,73	11.921.981,69
BENS IMÓVEIS	12	216.193.177,26	209.340.803,41
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	13	-9.719.369,37	-4.029.598,85
INTANGÍVEL		15.030,34	35.070,70
SOFTWARES		60.121,20	60.121,20
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		-45.090,86	-25.050,50
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		**219.588.987,96**	**217.268.256,95**
TOTAL DO ATIVO		**246.505.790,78**	**240.550.339,81**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**31/12/2024**	**31/12/2023**
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		221.629,52	20.810,24
PESSOAL A PAGAR		203.939,96	4.985,12
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		17.689,56	15.825,12
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	14	4.099.150,14	1.632.379,58
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		4.099.150,14	1.632.379,58
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		24.587,26	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		4.405,41	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS		-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS		20.181,85	-
PROVISÕES A CURTO PRAZO		-	-
OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO		-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		644.229,30	375.115,67
VALORES RESTITUÍVEIS		533.220,63	208.544,67
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		111.008,67	166.571,00
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		**4.989.596,22**	**2.028.305,49**
PATRIMÔNIO LIQUIDO			
DEMAIS RESERVAS		3.323.752,55	3.323.752,55
RESERVA DE REAVALIAÇÃO		3.323.752,55	3.323.752,55
RESULTADOS ACUMULADOS	15	238.192.442,01	235.198.281,77
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		238.192.442,01	235.198.281,77
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO		**241.516.194,56**	**238.522.034,32**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**246.505.790,78**	**240.550.339,81**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
ESPECIFICAÇÃO		**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATIVO			
Ativo Financeiro		25.709.801,02	22.845.176,69
Ativo Permanente		220.795.989,76	217.705.163,12
Total Ativo (I)		**246.505.790,78**	**240.550.339,81**
PASSIVO			

Passivo Financeiro		25.184.155,35	22.321.642,85
Passivo Permanente		309.963,51	151.002,00
Total Passivo (II)		**25.494.118,86**	**22.472.644,85**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)		**221.011.671,92**	**218.077.694,96**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO		**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		2.952,34	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		-	-
Direitos Contratuais em Execução		-	-
Outros Atos Potenciais Ativos		-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		**2.952,34**	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		-	-
Obrigações Contratuais a Executar		-	-
Outros Atos Potencias Passivos		-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		**31/12/2024**	**31/12/2023**
501 Outros Recursos não Vinculados		718,66	-
753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		20.543,81	19.020,16
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		504.383,20	504.513,68
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**525.645,67**	**523.533,84**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA EXPLICATIVA 8 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e Equivalentes de Caixa compreende a somatória dos valores em caixa e em bancos, em conjunto com os equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

-	31/12/2024	31/12/2023	VARIAÇÃO
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	25.709.801,02	22.845.176,69	12,54%

Fonte: Balanço Patrimonial 2024.

A conta caixa e equivalente de caixa encerrou o exercício com saldo de R$ 25.709.801,02 (vinte e cinco milhões, setecentos e nove mil oitocentos e um reais e dois centavos. Vale destacar que a conta caixa e equivalente de caixa são compostas pelas contas contábeis: conta 1.1.1.1.1.1.9.01.00 - Banco Conta Movimento – Banco do Brasil (Contas Correntes vinculadas a SUGESP) e 1.1.1.1.2.4.0.01.01- limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 10.0005 – Conta Única- Banco do Brasil), conforme saldos detalhados abaixo:

Nº	NÚMERO	NATUREZA	CONTA CONTÁBIL	SALDO EM 31/12/2024 (R$)
1	001 2757-X 9192-8	PAGAMENTO DE FATURAS POR DÉBITO AUTOMÁTICO	11111190100	167.426,92
2	001 2757-X 10591-0	CAMPANHAS DE PUBLICIDADE - DETRAN	11111190100	20.684,25
3	001 2757-X 400030-7	SUPRIMENTO DE FUNDOS	11111190100	-
4	001 2757-X 11.455-3	CONTA CAUÇÃO GARANTIA	11111190100	5.061,11
Subtotal - contas vinculadas a SUGESP				**193.172,28**
5	001 2757-X 10.005	CONTA ÚNICA DO TESOURO (LIMITE DE SAQUE)	11112400101	25.516.628,74
Total da Conta Caixa e Equivalente de Caixa				**25.709.801,02**

Fonte: Balancete de Verificação.

De acordo com a tabela apresentada, o montante de R$ 193.172,28 (cento e noventa e três mil cento e setenta e dois reais e vinte e oito centavos) refere-se aos valores identificados nas contas bancárias vinculadas à SUGESP, enquanto o valor de R$ 25.516.628,74 (vinte e cinco milhões, quinhentos e dezesseis mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos) corresponde à conta Limite de Saque. Esse valor está em conformidade com o Princípio da Unidade de Tesouraria, que determina que a administração financeira do Estado seja centralizada no Sistema Financeiro de Conta Única (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 – Conta Única Banco do Brasil).

Cabe ressaltar que, embora os recursos financeiros vinculados à conta Limite de Saque estejam disponíveis para a SUGESP realizar a execução financeira da unidade, sua gestão é de competência exclusiva da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia (SEFIN/RO). A administração do Tesouro Estadual, incluindo o controle e acompanhamento da Conta Única, é de responsabilidade da Gerência de Contas Bancárias do Tesouro (GCBT).

Dessa forma, conforme o Decreto nº 20.288/2015 e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, a conciliação bancária do saldo apresentado na Conta Única não é atribuição das unidades gestoras, ainda que os recursos estejam disponíveis para a execução financeira desta unidade.

NOTA EXPLICATIVA 9 - DEMAIS CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Os valores registrados em créditos a curto prazo estão distribuídos nas contas 11311020000 (SUPRIMENTOS DE FUNDOS) e 11311990100 (DIÁRIAS). A conta de maior representatividade é a de diárias, cujo saldo corresponde a diárias pendentes de registro de "BAIXA" no Sistema de Integração, o qual finalizou o ano de 2024 com um saldo de R$ 983.325,26 (novecentos e oitenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos). Esse valor representa 95,93% do total do grupo, conforme a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	31/12/2024	AV (%)
11311020000 = SUPRIMENTO DE FUNDOS	41.725,00	4,07%
11311990100 = DIÁRIAS	983.325,26	95,93%
Total da Conta Demais Créditos a Curto Prazo	**1.025.050,26**	**100%**

Fonte: Balancete de Verificação.

Vale destacar que tanto os suprimentos de fundos quanto as diárias estavam dentro do prazo para a prestação de contas.

NOTA EXPLICATIVA 10 – ESTOQUES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

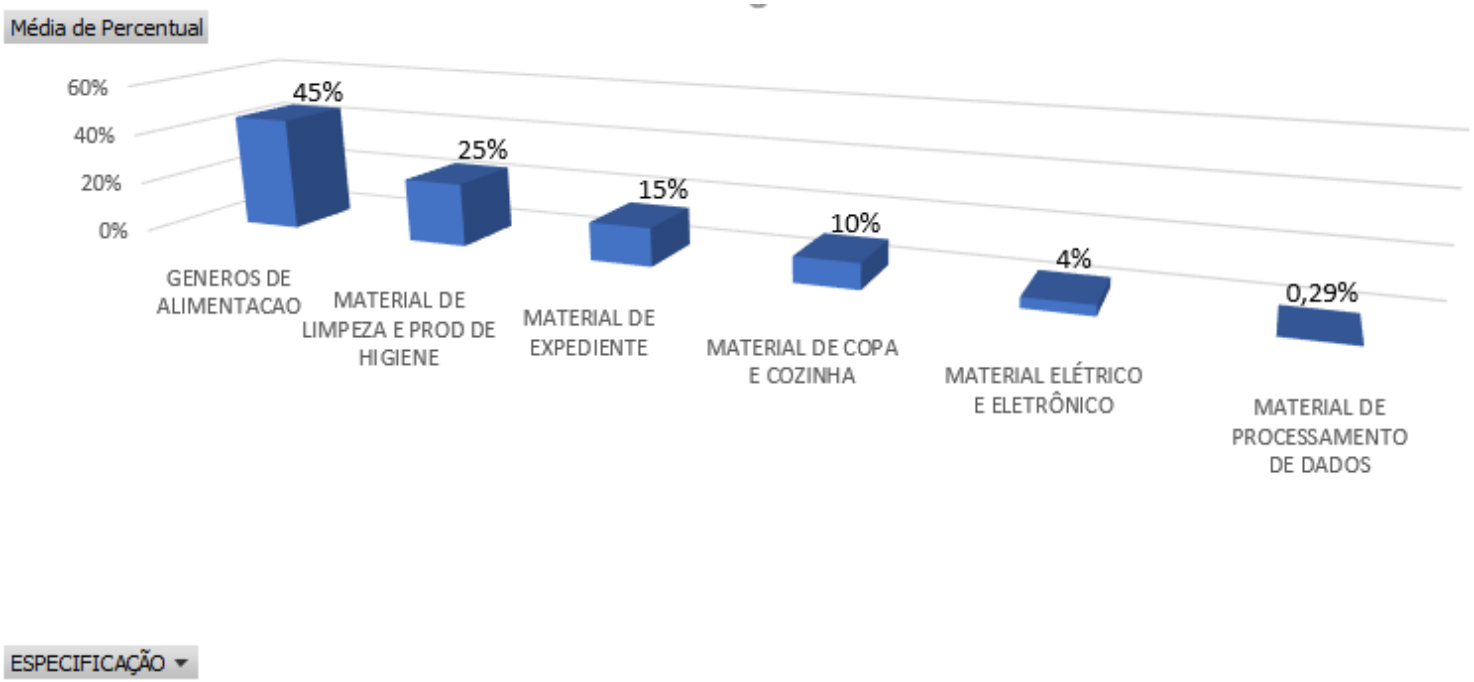
Os bens em estoque consistem nos materiais de consumo em almoxarifado, mantidos pela instituição para utilização da unidade.

DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	31/12/2024	31/12/2023	AH (%)
ESTOQUES	181.951,54	200.366,67	- 9,19%

Fonte: Balanço Patrimonial 2024.

No encerramento de 2024, o saldo em estoque atingiu R$ 181.951,54 (cento e oitenta e um mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), representando uma diminuição de 9,19% em comparação com o saldo registrado no exercício anterior.

Este saldo agrupado está distribuído conforme o gráfico abaixo:



Fonte: Balanço Patrimonial 2024

Observa-se que o gêneros de alimentação compõe a maior parte do estoque, representando o 45%. Em seguida, o material de limpeza e produtos de higiene constitui 25% do total. Os demais itens, incluindo material de expediente, material de copa e cozinha, material elétrico e eletrônico e material de processamento de dados, compõem uma parcela menor, cada um com 15%, 10%, 4%, 0,29% respectivamente.

- **MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE**

As movimentações de estoque, incluindo o consumo, doações foram registradas com base nas informações fornecidas pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado via Processo SEI N.º 0042.001116/2024-55, enquanto as aquisições foram incorporadas a partir da liquidação orçamentária da despesa

Composição do Estoque (31/12/2024)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO DO MÊS		SALDO PARA MÊS SEGUINTE
			ENTRADAS	SAÍDAS	
		A	B	C	E=A+B-C-D
7	GENEROS DE ALIMENTACAO	87.972,95	8.655,16	14.327,26	82.300,85
16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	25.374,46	13.189,40	10.501,40	28.062,46
17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	536,71	-	-	536,71
21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	20.313,17		2.319,79	17.993,38
22	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD DE HIGIENE	51.546,60	-	6.266,53	45.280,07
23	UNIFORMES TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	4.019,46	4.019,46	-
26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	-	12.423,20	4.645,13	
	TOTAL	185.743,89	38.287,22	42.079,57	181.951,54

Fonte: Conta de Almoxarifado em "Detalhar Conta" SIGEF

- **INVENTÁRIO DOS BENS EM ESTOQUE (ANEXO TC-13 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/TCER-2004)**

O Inventário dos Bens em Estoque, nos moldes do Anexo TC-13 da Instrução Normativa Nº 13-TCER-2004, faz parte da Prestação de Contas Anual de Gestão, fornecendo detalhes sobre a composição do estoque ao término do exercício.

BENS EM ESTOQUE (INVENTÁRIO - ANEXO TC-13) X (CONTÁBIL)		
Saldo do Inventário (Anexo TC-13)	Saldo SIGEF em 31.12.2024	Divergência Encontrada
A	B	C=A-B
181951,54	181.951,54	-

Fonte: Inventário TC-13 (ID SEI: 0057567700) e Balancete de Verificação SIGEF 2024.

No ano de 2024, o Inventário registrou um saldo de R$ 181.951,54 (cento e oitenta e um mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), em conformidade com o valor do estoque apurado no Balanço Patrimonial.

NOTA EXPLICATIVA 11 – BENS MÓVEIS

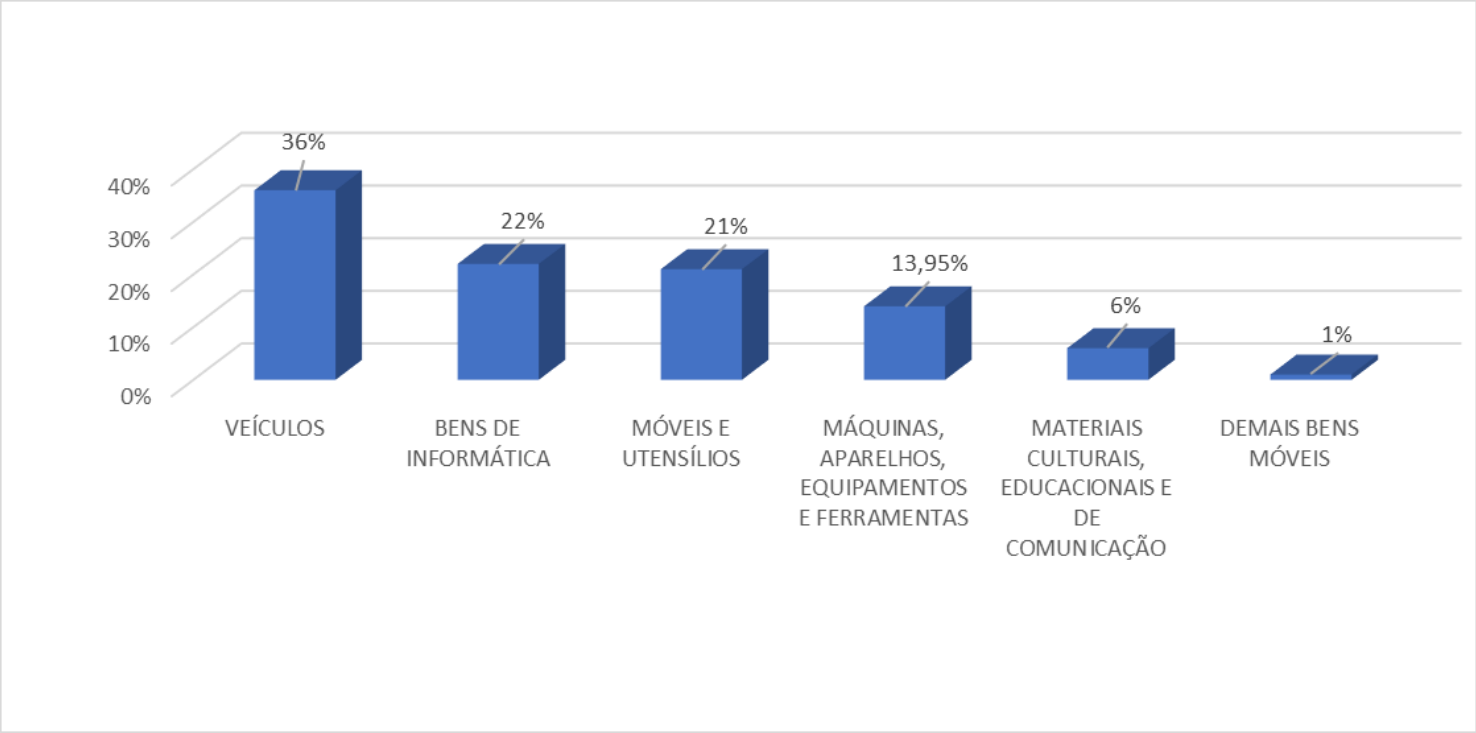
Os bens móveis compreendem os ativos da entidade que possuem existência material e podem ser movidos por movimento próprio ou removidos por força externa sem alteração substancial ou de destino econômico social, sendo destinados à produção de outros bens ou serviços.

DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	31/12/2024	31/12/2023	AH (%)
BENS MÓVEIS	13.100.149,73	11.921.981,69	9,88%

Fonte: Balanço Patrimonial 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Em 2024, o saldo contábil dos bens móveis alcançou R$ 13.100.149,73 (treze milhões, cem mil cento e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), representando um aumento de 9,88% em relação ao ano anterior. Esse saldo agrupado está distribuído conforme o gráfico abaixo:



Fonte: Balancete de Verificação SIGEF 2024.

Observa-se que a categoria de Veículos compreende a maior parcela, abrangendo 36% dos bens. Em segunda posição, encontram-se os Bens de Informática e Móveis e Utensílios, com 22% e 21% respectivamente, seguidos por Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas com 13,95% e Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação com 6%, enquanto os Demais Bens Imóveis, com valores menos significativos, representam 1%. Esses saldos totalizam 100% do total do ativo, que corresponde aos bens móveis evidenciado no Balanço Patrimonial.

- **INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS (ANEXO TC-15 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/TCER-2004)**

Em conformidade com o Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, que regula a gestão, controle e movimentação de bens públicos estaduais, e alinhada às melhores práticas de gestão patrimonial, a Superintendência de Gestão Patrimonial (SUGESP), por meio da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis nomeada pela Portaria nº 121 de 24 de abril de 2024, encaminhou à Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT) o Inventário de Bens Móveis referente ao exercício de 2024 através do Processo nº 0042.000006/2025-57.

Vale destacar que o Acórdão APL-TC 00125/22, que estabeleceu um prazo para a implementação de melhorias no controle patrimonial. Em resposta a determinação, a Contabilidade Geral do Estado (COGES), em parceria com a SEPAT e a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), adotou medidas corretivas para aprimorar a gestão patrimonial e garantir a adequação do sistema de controle dos bens públicos.

Dentre as principais ações implementadas, destaca-se a parametrização das normas de depreciação dos bens móveis no Sistema e-Estado, conforme os processos 0064.068342/2022-04, 0088.000462/2023-17 e 0088.000400/2024-88. A partir da análise do processo de inventário (0042.000006/2025-57), foram identificadas divergências entre os relatórios apresentados, os quais exigiram ajustes por parte da área contábil. Tais ajustes foram necessários para regularizar as diferenças originadas pela parametrização da depreciação, visto que alterações nas contas de depreciação impactaram diretamente no valor líquido contábil.

A seguir, apresentamos a composição dos bens móveis registrados no Balanço Patrimonial, considerando a quantidade de bens, valor de aquisição, valor da depreciação acumulada e valor contábil líquido, conforme apuração do TC-15:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

#	Conta contábil	Quantidade de bens	Valor de aquisição	Valor de depreciação acumulada	Valor contábil líquido TC - 15
			A	B	C=(A-B)
1	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	9	R$ 9.963,13	R$ 1.413,26	R$ 8.549,87
2	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	266	R$ 351.131,53	R$ 28.069,15	R$ 323.062,38
3	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	35	R$ 49.353,23	R$ 9.549,80	R$ 39.803,43
4	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	31	R$ 20.272,10	R$ 8.585,54	R$ 11.686,56
5	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	356	R$ 709.697,50	R$ 120.700,91	R$ 588.996,59
6	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	13	R$ 12.200,65	R$ 871,19	R$ 11.329,46
7	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	429	R$ 571.358,26	R$ 171.219,92	R$ 400.138,34
8	123110108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	3	R$ 10.496,24	R$ 2.097,55	R$ 8.398,69
9	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	89	R$ 60.099,24	R$ 16.671,40	R$ 43.427,84
10	123110116 - EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	1	R$ 154,88	R$ 50,05	R$ 104,83
11	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	4	R$ 280,23	R$ 66,30	R$ 213,93
12	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	10	R$ 14.304,01	R$ 4.032,03	R$ 10.271,98
13	123110120 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	2	R$ 2.996,34	R$ 1.071,63	R$ 1.924,71
14	123110121 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	2	R$ 9.696,56	R$ 1.889,10	R$ 7.807,46
15	123110199 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	6	R$ 5.737,80	R$ 2.794,35	R$ 2.943,45
16	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	178	R$ 583.546,68	R$ 216.786,29	R$ 366.760,39
17	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.836	R$ 2.361.917,24	R$ 1.329.033,24	R$ 1.032.884,00
18	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	214	R$ 177.930,88	R$ 37.932,43	R$ 139.998,45
19	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	30	R$ 30.830,10	R$ 9.231,67	R$ 21.598,43
20	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	5.374	R$ 2.201.147,92	R$ 889.634,77	R$ 1.311.513,15
21	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	755	R$ 347.131,85	R$ 118.771,73	R$ 228.360,12
22	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	375	R$ 755.418,08	R$ 109.788,66	R$ 645.629,42
23	123110406 - OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO*	3	R$ 475,48	R$ 0,00	R$ 475,48
24	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	25	R$ 342.777,44	R$ 110.021,07	R$ 232.756,37
25	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	105	R$ 4.314.678,45	R$ 1.136.102,23	R$ 3.178.576,22
26	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	6	R$ 1.318,91	R$ 967,20	R$ 351,71
	TOTAL	**10.157**	**R$ 12.944.914,73**	**R$ 4.327.351,47**	**R$ 8.617.563,26**

- **CONCILIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS**

Para a conciliação entre o montante registrado no TC-15 (Inventário) e o saldo do Balanço Patrimonial referente aos bens móveis, foi necessário considerar o controle simplificado de relação carga, conforme apresentado no quadro abaixo:

BENS MÓVEIS (INVENTÁRIO - ANEXO TC-15+ RELAÇÃO CARGA) X (CONTÁBIL)				
Inventário (Anexo TC-15)	Relação Carga	Saldo em Bens Móveis do Balanço Patrimonial	Depreciação acumulada Balancete SIGEF	Diferença
A	B	C	D	E=A+B-C+D
8.617.563,26	155.235,00	8.772.798,26	-4.327.351,47	-

Destacamos que os valores dos bens registrados no Balanço Patrimonial, sob a conta de Bens Móveis, com ênfase na conta contábil 1.2.3.1.1.99.03 – Peças Não Incorporáveis ao Imóvel, no montante de R$ 155.235,00 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais), devem ser apresentados de forma simplificada na Relação Carga, conforme o controle realizado pelo setor de Patrimônio e devidamente informado à Contabilidade.

Salientamos que, de acordo com as diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 11ª Edição/2024, essa conta compreende bens como biombos, gradis e divisórias. Embora esses itens estejam instalados no imóvel, são classificados como bens móveis, conforme as orientações do manual, conforme descrito a seguir:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

> **Critério da Incorporabilidade**: se está destinado à incorporação a outro bem, e não pode ser retirado sem prejuízo das características físicas e funcionais do principal. Pode ser utilizado para a constituição de novos bens, melhoria ou adições complementares de bens em utilização (sendo classificado como 4.4.90.30), ou para a reposição de peças para manutenção do seu uso normal que contenham a mesma configuração (sendo classificado como 3.3.90.30);
>
> **Critério da Transformabilidade**: se foi adquirido para fim de transformação.
>
> A classificação orçamentária, o controle patrimonial e o reconhecimento do ativo seguem critérios distintos, devendo ser apreciados individualmente. A classificação orçamentária obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo. O controle patrimonial obedecerá ao princípio da racionalização do processo administrativo. Por sua vez, o reconhecimento do ativo compreende os bens e direitos que possam gerar benefícios econômicos ou potencial de serviço.
>
> A seguir são apresentados alguns exemplos de como proceder à análise da despesa a fim de verificar se a classificação será em material permanente ou em material de consumo:
>
> a. Classificação de peças não incorporáveis a imóveis (despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes e afins): A despesa com aquisição de peças não incorporáveis a imóveis deve ser classificada observando os critérios acima expostos (durabilidade, fragilidade, perecibilidade, incorporabilidade e transformabilidade). Geralmente os itens elencados acima são considerados material permanente, mas a depender da situação podem não precisar de ser tombados.

A partir dos conceitos dados acima, temos que tais bens (Biombo/Gradil/Divisórias) pertencem a um ou mais dos critérios dados a bens permanentes, mas a depender da situação podem não ser tombados. Destacamos que nesse sentido os bens móveis não incorporáveis aos imóveis são controlados de forma simplificada por meio de relação carga, tal forma está assegurada de forma no Decreto Lei 24.041/2019, em seu artigo 43:

> Art. 43. Os bens móveis não incorporáveis aos imóveis, tais como biombos, cortina, persianas, divisórias removíveis, tapetes e afins, cujo custo de controle for superior ao seu benefício ou comprovada a dificuldade de controlá-los por meio de número patrimonial, devem ser controlados d e modo simplificado por meio de relação carga, medindo apenas aspectos qualitativos e quantitativos.

Adicionalmente, a Instrução Normativa nº 004/2024/COGES-GAB reforça essa diretriz e acrescenta que tais bens não estão sujeitos a depreciação, vejamos:

> Art. 42-A - "Bens Relacionados" são aqueles controlados de forma simplificada, sem registro individual de número patrimonial, quando o custo do controle for superior ao benefício. Isso se aplica a bens de baixo valor monetário ou valor irrisório, com aquisição igual ou inferior a cinco Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia (UFP/RO), **os bens móveis não incorporáveis aos imóveis, tais como biombos, cortina, persianas, divisórias removíveis, tapetes e afins,** e o material de consumo que for considerado como de uso duradouro, devido à durabilidade, quantidade utilizada ou valor relevante e serão evidenciados em notas explicativas.
>
> § 2º **Os bens de trata o caput não estão sujeitos a avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável ou depreciação.**

Seguindo as legislações mencionadas, a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos (SUGESP) adotou a relação carga para controle patrimonial simplificado dos bens da conta contábil 1.2.3.1.1.99.03 – Peças Não Incorporáveis ao Imóvel, conforme apresentado na tabela a seguir:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

RELAÇÃO CARGA								
Aspectos Qualitativos				Aspectos Quantitativos			Controle	
Descrição do bem	Medida	Quantidade	Local	Empenho	Valor Aquisição	Data de Aquisição	Processo SEI	Estado de Conservação
Gradil de ferro com portão	METRO	59	Tudo Aqui - Centro	2021NE000584	R$ 36.223,00	18/08/2021	0042.357492/2020-78	Regular
Gradil tipo alambrado 1,10m de altura	METRO	24	Tudo Aqui - Centro	2021NE000584	R$ 6.869,00	18/08/2021	0042.357492/2020-78	Regular
Concertina espiralada com laminas	METRO	24	Tudo Aqui - Centro	2021NE000584	R$ 144,00	18/08/2021	0042.357492/2020-78	Regular
Biombo com tampa vasculante e vidro	UNIDADE	21	Tudo Aqui - Ariquemes	2021NE000584	R$ 35.427,00	12/08/2021	0042.198524/2021-78	Regular
Gradil Ripado, chapa 18	METRO	13,2	Pacaás Subsolo	2024NE000355	R$ 36.432,00	16/05/2024	0042.005145/2023-13	Excelente
Portão de correr com motor	UNIDADE	1	Pacaás Subsolo	2024NE000355	R$ 16.500,00	16/05/2024	0042.005145/2023-13	Excelente
Cortina em Tecido linho com Blackout	M2	240	Gabinete do Governador	2024NE001121	R$ 20.640,00	23/12/2024	0042.001452/2023-17	Excelente
Persiana horizontal 50mm em madeira	M2	3	Gabinete do Governador	2024NE001121	R$ 3.000,00	23/12/2024	0042.001452/2023-17	Excelente

Fonte: Relatório Relação Carga (0057352397).

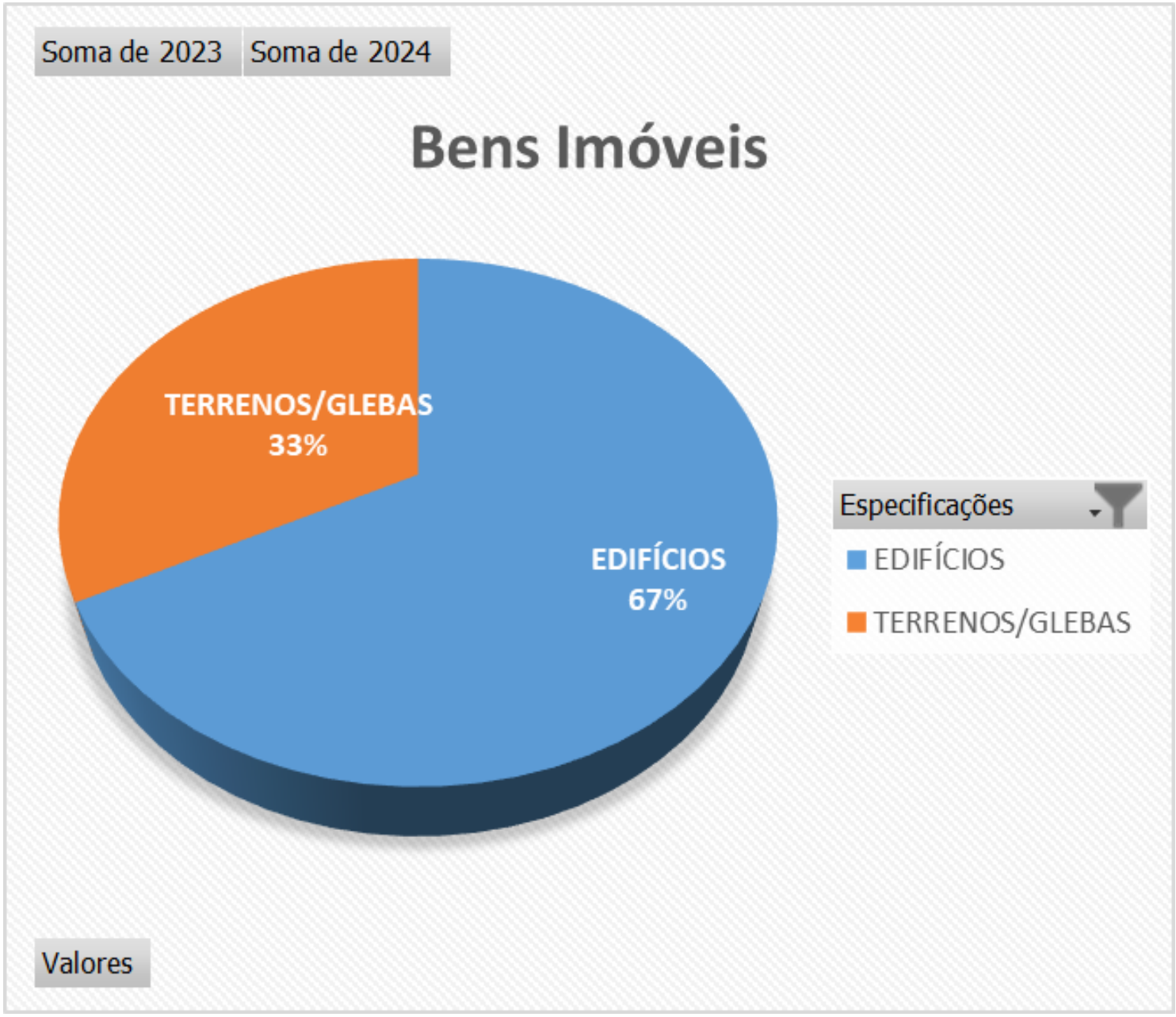
NOTA EXPLICATIVA 12 – BENS IMÓVEIS

Os Bens Imóveis compreendem o solo e tudo o que nele estiver incorporado, natural ou artificialmente, e que não pode ser removido sem destruição ou danos. No contexto da Superintedência de Gestão dos Gastos Públicos, incluem todas as unidades do Tudo Aqui (Ariquemes, Ji-Paraná e Porto Velho - 7 de Setembro), Secretarias Executivas Regionais (Vilhena, Guajará - Mirim, Rolim de Moura, Jaru, Ji - Paraná), Centro Político Administrativo do Estado de Rondônia, Frota Única e Estação de Tratamento de Esgoto - ETE.

VARIAÇÃO ANUAL DOS BENS IMÓVEIS			
DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	31/12/2024	31/12/2023	AH(%)
BENS IMÓVEIS	216.193.177,26	209.340.803,41	3,27%

Fonte: Balanço Patrimonial 2024.

No exercício de 2024, o saldo contábil dos Bens Imóveis alcançou R$ 216.193.177,26 (duzentos e dezesseis milhões, cento e noventa e três mil cento e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), representando um incremento de 3,27% em comparação com o ano de 2023. Esse saldo agrupado está distribuído conforme o gráfico abaixo:



Fonte: Balancete de Verificação SIGEF 2024.

Infere-se que do saldo dos imóveis, os Edifícios representam a maior parcela com 67%, enquanto os Terrenos/Glebas correspondem a 33%.

A variação observada na análise horizontal, resultou em um aumento de R$ 6.852.373,85 no saldo do Ativo referente aos bens imóveis, e decorre principalmente da incorporação de ativos no valor de R$ 5.743.335,67, referente ao imóvel da Frota Única Estado, localizado na Rua Vera Cruz, n.º 139, Bairro Pedrinhas, conforme Laudo Técnico de Avaliação (0047133391), disponível no processo n.º 0042.068938/2022-54. Vale destacar que, conforme o laudo técnico, o valor total do imóvel é de R$ 5.912.428,15, porém já existia um saldo de R$ 169.092,48 referente a uma benfeitoria, especificamente a Cobertura em Estrutura Metálica - Prédio Regional I, registrada em anos anteriores. Assim, no exercício de 2024, foi realizada apenas a incorporação do valor de R$ 5.743.335,67, correspondente a essa diferença, o que representa 83,82% do aumento no saldo do ativo em 2024 em comparação ao ano anterior.

Os outros 16,18%, equivalentes a R$ 1.109.038,18, correspondem à incorporação de um imóvel localizado na Avenida 25 de Agosto, n.º 4803, Centro – Rolim de Moura, conforme Laudo Técnico (0045856462), disponível no Processo SEI n.º0042.000022/2024-69.

- **INVENTÁRIO DOS BENS IMÓVEIS (ANEXO TC-16 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/TCER-2004)**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

O Inventário dos Bens Imóveis, nos moldes do Anexo TC-16 da Instrução Normativa Nº 13-TCER-2004, é parte integrante da Prestação de Contas Anual de Gestão, e detalha a composição dos bens imóveis ao final do exercício.

BENS IMÓVEIS (INVENTÁRIO - ANEXO TC-16) X (CONTÁBIL)		
Inventário (Anexo TC-16)	Saldo em Bens Imóveis do Balanço Patrimonial	Diferença
A	B	A-B=C
216.193.177,26	216.193.177,26	-

Fonte: Inventário 2024 - Anexo TC-16 -(ID SEI: 0056538281) e Balancete SIGEF 2024

Em 2024, o inventário dos bens imóveis apresentou um saldo de R$ 216.193.177,26 (duzentos e dezesseis milhões, cento e noventa e três mil cento e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), estando em conformidade com o valor dos bens imóveis registrado no Balanço Patrimonial.

NOTA EXPLICATIVA 13 – (-) DEPRECIAÇÃO

A depreciação registra a diminuição do valor do ativo imobilizado, bens móveis e imóveis, devido ao desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência.

Em complemento a informação contida na Nota Explicativa 9 - Bens Móveis, referente a parametrização ocorrida que afetou a depreciação dos bens móveis, foram realizadas reuniões extraordinárias entre a COGES, a SEPAT e a SETIC, resultando em decisões estratégicas e encaminhamentos fundamentais para aprimorar o cálculo da depreciação dos bens móveis, garantindo maior precisão nas informações contábeis e na execução dos processos patrimoniais.

Após a implementação das atualizações no Sistema e-Estado, foram realizados ajustes contábeis para refletir corretamente os valores de depreciação, considerando as depreciações acumuladas e a correta classificação dos bens. O acompanhamento da depreciação desses bens móveis foi realizado pelo Setor de Patrimônio, por meio do Sistema e-Estado, e os dados foram enviados à contabilidade setorial, mensalmente, pelo processo SEI 0042.003657/2024-18, para os devidos registros contábeis.

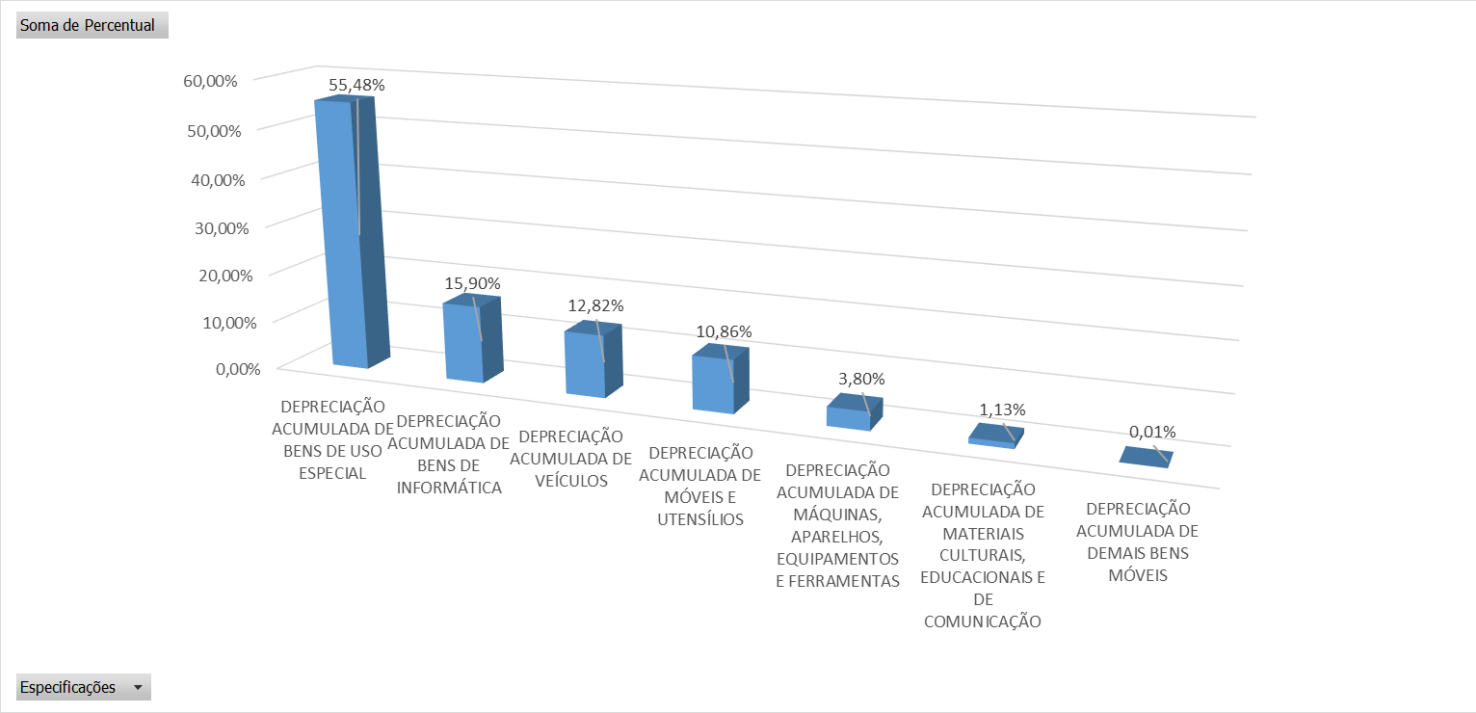
DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	31/12/2024	AV%
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA BENS MÓVEIS	-4.327.351,47	45%
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA BENS IMÓVEIS	-5.392.017,90	55%
TOTAL	**- 9.719.369,37**	**100%**

Fonte: Balanço Patrimonial 2024.

O saldo total de depreciação acumulada em 2024, alcançou R$ 9.719.369,37 (nove milhões, setecentos e dezenove mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos). Sendo R$ 4.327.351,47 (quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) correspondentes aos bens móveis, e R$ 5.392.017,90 (cinco milhões, trezentos e noventa e dois mil dezessete reais e noventa centavos) aos bens imóveis.

Em um nível mais aprofundado, a depreciação acumulada está distribuída conforme o gráfico a seguir:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



Fonte: Balancete de Verificação SIGEF 2024.

O grupo com a maior parcela de depreciação acumulada corresponde aos bens de uso especial relacionados a imóveis, que representam 55,48% do total, seguido pelos bens de informática, com 15,90%.

NOTA EXPLICATIVA 14 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR CURTO PRAZO

Em Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo são registradas as obrigações de uma entidade para com seus fornecedores de bens ou serviços recebidos, além de outras obrigações que devem ser pagas dentro do ciclo operacional de um ano.

DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	31/12/2024	31/12/2023	AH%
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.099.150,14	1.632.379,58	151,15%

Fonte: Balanço Patrimonial 2024.

No exercício de 2024, essas obrigações totalizaram R$ 4.099.150,14 (quatro milhões, noventa e nove mil cento e cinquenta reais e quatorze centavos) , refletindo um aumento de 151,15% em comparação com o ano de 2023.

Destaca-se, ainda, que, em conformidade com o princípio da competência, foi solicitado ao setor responsável, por meio do Processo SEI nº 0042.007525/2024-65, o levantamento das despesas cujos fatos geradores haviam ocorrido sem a devida cobertura orçamentária, com o objetivo de reconhecer o passivo..

Em resposta, o setor informou que todas as despesas contratuais relativas ao exercício de 2024 estavam devidamente cobertas orçamentariamente, conforme as notas de empenho emitidas.

NOTA EXPLICATIVA 15 - RESULTADOS ACUMULADOS

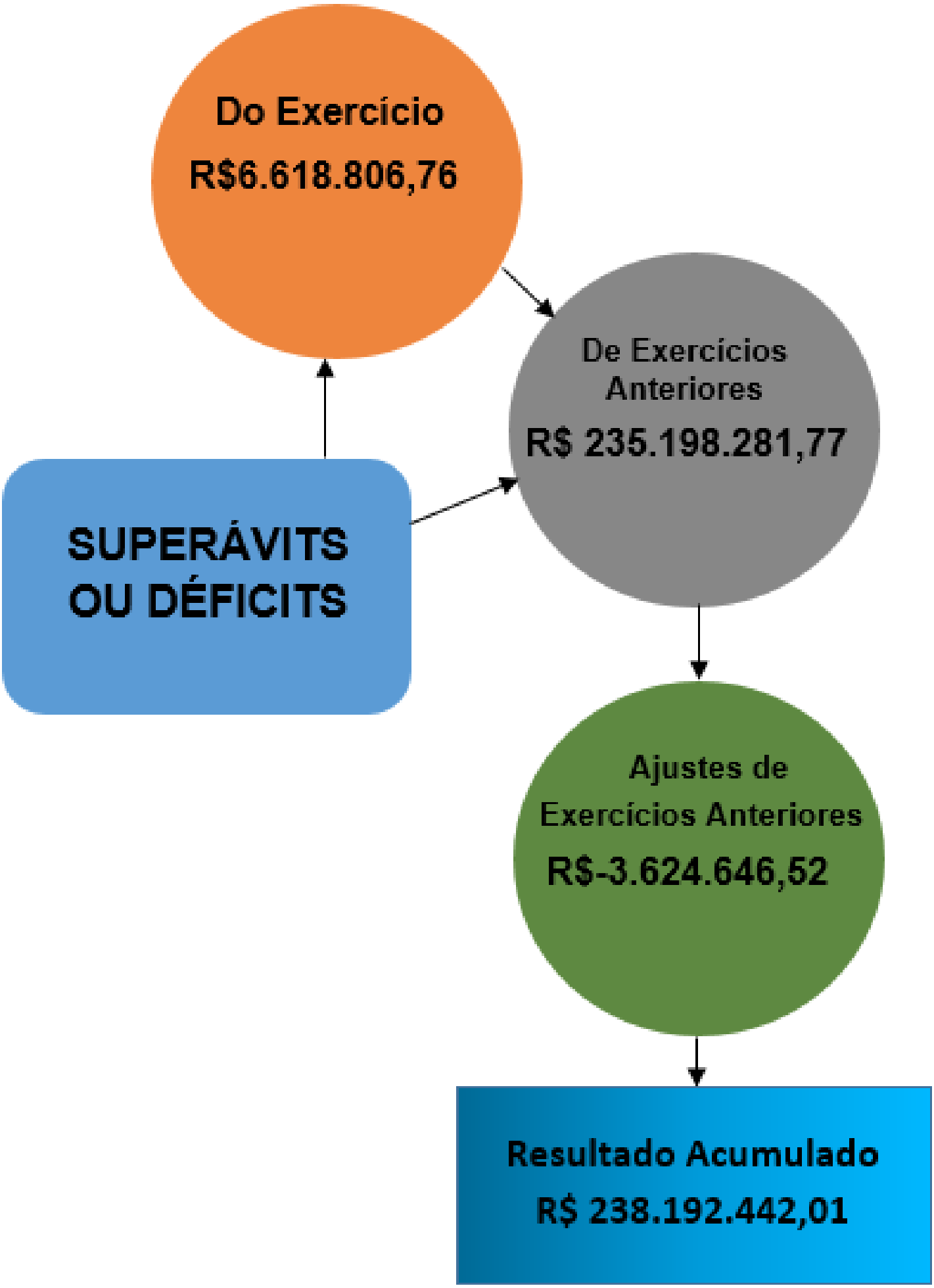
O Resultado Acumulado representa a soma dos superávits ou déficits orçamentários e patrimoniais de exercícios anteriores, refletindo a situação financeira e patrimonial do ente público.

Ao final de 2024, o Resultado Acumulado totalizou R$ 238.192.442,01 (duzentos e trinta e oito milhões, cento e noventa e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavo). Esse montante decorre do resultado patrimonial do período, onde há o valor de R$ 6.618.806,76 (seis milhões, seiscentos e dezoito mil, oitocentos e seis

reais e setenta e seis centavos), do exercício, conforme apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), acrescido do saldo acumulado de exercícios anteriores, e o valor de R$ 235.198.281,77 de exercícios anteriores.

Após os ajustes de exercícios anteriores, no valor de R$ -3.624.646,52 (três milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), obteve-se o saldo final consolidado, conforme demonstrado na tabela a seguir.

CONTA	VALOR
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	6.618.806,76
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	235.198.281,77
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-3.624.646,52
RESULTADO ACUMULADO	**238.192.442,01**


Do Exercício
R$6.618.806,76
De Exercícios Anteriores
R$ 235.198.281,77
SUPERÁVITS OU DÉFICITS
Ajustes de Exercícios Anteriores
R$-3.624.646,52
Resultado Acumulado
R$ 238.192.442,01

- **AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIOR**

Serão considerados como ajustes de exercícios anteriores apenas os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

Entre os ajustes realizados em 2024, destaca-se a readequação da depreciação acumulada de exercícios anteriores, aplicada a bens móveis e imóveis, conforme determinação da Instrução Normativa nº 006/2024/COGES-GAB. Adicionalmente, foi efetuada a baixa dos veículos leiloados em dezembro de 2023.

Cabe ressaltar que tais ajustes foram conduzidos em conformidade com os princípios contábeis aplicáveis ao setor público, assegurando a fidedignidade da apuração do resultado do período.

DEISE LUCENA DOS SANTOS

Gerente de Contabilidade

CRC RO 010885/O

SEMÁYRA GOMES

Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP/RO

Protocolo 0058263170

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

AVISO

Torna-se público que a Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, por meio da GERÊNCIA DE COMPRAS - GCOMP, sediada no bairro Pedrinhas, na Avenida Farquar nº. 2986, Edíficio Rio Cautário, 6º andar, na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da Proposta: Conforme informado no site PNCP

Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP

Horário da Fase de Lances: *08:00* às *14:00 (horário **BSB**).*

Local: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

Link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

Critério de Julgamento: **Menor valor por item.**

1. **CONTRATANTE (UASG) 930687**

Unidade Orçamentária: Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Unidade Requisitante: Coordenadoria Administrativa Financeira

2. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa especializada em seguro veicular, através de **Dispensa de Licitação**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **MENOR VALOR POR ITEM.**

LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	QUANT.	BÔNUS	SINISTRO	CASCO	N.º PASSAG.	RCF		APP		FRANQUIA (LIMITE MÁXIMO)	PREÇO ESTIMADO	
								DANOS MAT.	DANOS PES.	MORTE	INVAL.		PRÊMIO UNITÁRIO (R$)	TOTAL
Porto Velho	HILUX CDSR A4FD 4X4 2023/2024, DIESEL, PLACA SSL7G07	Serviço	1		100% da Tabela FIPE		5							

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA:

Conforme disposto no item 13 do termo de referência:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

Conforme informado no site PNCP

A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS, anexo deste AVISO.

OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.2.5. *Sociedades cooperativas.*

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, cooperativa e consórcio, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contrato envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência*, Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

4.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.8.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.8.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.8.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.9.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.9.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.9.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.9.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *menor preço por item.*

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado,**acompanhada de documentos complementares, se necessários.

6.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.4.2. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.*

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. Não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

6.6.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.6.3. Que contiver vícios insanáveis;

6.6.4. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.6.5. Apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**

6.6.6. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.7. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no item 19 do termo de referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Conforme item **23** do termo de referência.

9. INFORMAÇÕES

9.1. Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail gcom@setic.ro.gov.br ou através do telefone (69) 3212-9525.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023
Publicada no DIOF 101 de 31 de maio de 2023

Protocolo 0058233298

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 168 de 10 de março de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o teor do Processo SEI 0035.000171/2024-17, e o art. 3º, §1º da Lei Complementar n.º 1.117/2021.

RESOLVE:

Art. 1° CONVALIDAR A CEDÊNCIA com ônus para a Polícia Militar do Estado de Rondônia- PM, da servidora **MARIA DAS DORES RAMOS FIRMIANO**, cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula ******904, a contar de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2° PRORROGAR A CEDÊNCIA com ônus para a Polícia Militar do Estado de Rondônia- PM, da servidora **MARIA DAS DORES RAMOS FIRMIANO**, cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula ******904, a contar de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0058022312

Portaria nº 169 de 10 de março de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o teor do Processo SEI 0035.000170/2024-72, e o art. 3º, §1º da Lei Complementar n.º 1.117/2021.

RESOLVE:

Art. 1° CONVALIDAR A CEDÊNCIA com ônus para a Polícia Militar do Estado de Rondônia- PM, do servidor **JOSÉ IVAN VIEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula ******182, a contar de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2° PRORROGAR A CEDÊNCIA com ônus para a Polícia Militar do Estado de Rondônia- PM, do servidor **JOSÉ IVAN VIEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula ******182, a contar de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0058028447

Portaria nº 182 de 13 de março de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024, publicada no DIOF nº 84, de 08/05/2024,

Considerando o teor do Requerimento SEPOG-GPG (ID 0058074838) e Certidão de Nascimento (ID 0058075985), constante dos autos do Processo nº 0035.001056/2025-41;

Considerando o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 3.803 de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016 e o teor do inciso X do art. 138 da Lei Complementar nº 68 de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, no período de **07 de Março a 26 de Março de 2025** ao servidor: **Jacson Miler Vidal de Souza,** matrícula nº ******114, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0058203351

Portaria nº 183 de 14 de março de 2025

Ajusta o QDD da Unidade Orçamentária Agência Estadual de Vigilância e Saúde - Agevisa

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.982, de 29 de janeiro de 2025

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 5.982, de 29 de janeiro de 2025.

AJUSTE NEGATIVO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			**154.400,00**
17.034.10.305.2023.2263	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	339039	1.600.0	154.400,00
TOTAL				**R$ 154.400,00**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			**154.400,00**
17.034.10.305.2023.2263	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	339020	1.600.0	35.000,00
		339018	1.600.0	119.400,00
TOTAL				**R$ 154.400,00**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE
Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0058239120

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 2042 de 13 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando a Informação n. 33/2025/PGE-IPERON (0058203995), a Decisão n. 213/2025/IPERON-GAB (0058201391), e a Notificação n. 125/2025/IPERON-GEPREV (0057568438), constantes nos autos do ProcessoAdministrativo SEI n. 0029.062155/2023-16;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.062110/2023-41;

RESOLVE:

CESSAR, os termos da Portaria n. 1436 de 26 de março de 2024, publicada no DOE-RO n. 56, de 26/03/2024, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da LeiComplementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, aservidora **VANDIRENE PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C,matrícula n. ******249, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 13 de março de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058193241

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0033.237337/2021-26 ,

R E S O L V E :

Retificar os termos do Decreto de 24.10.2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 206 de 26.10.2022, que Exonerou, a pedido, o servidor **MARCOS DA SILVA MIRANDA**, matrícula n. ******971, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Pimenta Bueno.

Onde se Lê: **a contar de 8 de junho de 2022, do cargo de Policial Penal,**

Leia-se: **a contar de 8 de junho de 2021, do cargo de Agente Penitenciário,**

Rondônia, 13 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058210116

Portaria nº 2056 de 13 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n.0029.008273/2025-41,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.7429 de 14.11.2024, à servidora **FABIANA FERREIRA BARROS**, Técnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. ******878, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.11.2024 a 30.11.2024**, 1.12.2024 a 31.12.2024, 1.1.2025 a 31.1.2025, referente ao 1º quinquênio de 19.8.2011 a 18.8.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2024 a 31.12.2024, 1.1.2025 a 31.1.2025, **5.3.2025 a 24.3.2025**, referente ao 1º quinquênio de 19.8.2011 a 18.8.2016.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058201569

Portaria nº 2036 de 13 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0029.010860/2025-08,

R E S O L V E:

RELOTAR, na **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/ Vilhena, a contar de 10.2.2025,** a servidora **NILTA MOREIRA BRAGA NUNES,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. ******746, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Ariquemes.**. ******700, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Rolim de Moura.

Eduardo Teixeira Ferreira

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058192417

Portaria nº 1985 de 12 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n.0019.005755/2025-68,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 05.03.2025, em cumprimento **Mandado de Segurança n**. **701080272.2025.8.22.0001 (0058085932),** ao servidor **RAIMUNDO SANTOS PAIVA,** ocupante do cargo de Agente de Policia, matrícula n. ******517, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Porto Velho.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058156552

Portaria nº 1976 de 12 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0005.415764/2021-99

R E S O L V E:

Convalidar Licença Sem Vencimento, a partir de **01.10.2021,** para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora **PATRÍCIA SOARES FERREIRA VENTURA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, Matrícula nº ******466**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria Executiva Regional IV - Ouro Preto do Oeste/Casa Civil - SUGESP e Órgãos Vinculados.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058142886

Portaria nº 1977 de 12 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n.0005.415764/2021-99,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, **a contar de 1.10.2024,** para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n . 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora PATRICIA SOARES FERREIRA VENTURA**,** ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, matricula n. ******466, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na na Secretaria Executiva Regional IV - Ouro Preto do Oeste/Casa Civil - SUGESP e Órgãos Vinculados. Preto do Oeste**.**

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058145941

Portaria nº 1975 de 12 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0037.008343/2023-08 ,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.882, de 22.2.2024, ao servidor **MARUSAN CLEBER GUEDES**, Agente de Policia, Matrícula n. ******580, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.12.2024 a 31.12.2024, 1.1.2025 a 28.2.2025**

LEIA-SE:

no período de **16.1.2026 a 31.1.2026, 1.2.2026 a 28.2.2026**

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058137798

Portaria nº 1965 de 11 de março de 2025

SEGEP-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando Requerimento SEJUS-GAB (0057792297), Memorando 29 SEJUS-GAB (0057793093), que consta nos autos do Processo n.0033.000926/2025-84,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. **1598, de 25.2.2025**, à servidora **JULIANA OENNING**, Policial Penal, Matrícula n. ******905, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada naSecretaria de Estado da Justiça - SEJUS/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

período de **1.4.2025 a 30.4.2025,** 1.5.2025 a 31.5.2025 e 1.6.2025 a 30.6.2025, referente ao 4º quinquênio de 1.9.2018 a 31.8.2023.

LEIA-SE:

período de **7.4.2025 a 6.7.2025,** referente ao 4º quinquênio de 1.9.2018 a 31.8.2023.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058111749

Portaria nº 2021 de 13 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 85/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 12 de março de 2025,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 078/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058185089

Portaria nº 2022 de 13 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 86/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 12 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 081/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 7 de março de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058185730

Portaria nº 2023 de 13 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 93/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 12 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 019/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 12 de março de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058186703

Portaria nº 2024 de 13 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 94/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 12 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 021/PAD/SEPAT/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 12 de março de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058187210

Portaria nº 2026 de 13 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 95/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 12 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 035/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 19 de março de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058187760

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Portaria nº 2028 de 13 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 96/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 12 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 044/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitosa contar de 21 de março de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058188330

Portaria nº 2029 de 13 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 84/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 12 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 051/PAD/SEDAM/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 7 de março de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058189119

Portaria nº 2030 de 13 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 97/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 12 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 052/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058189537

Portaria nº 2033 de 13 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 98/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 12 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 057/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 11 de março de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058191196

Portaria nº 2034 de 13 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 86/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 12 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 103/PAD/SESAU/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 18 de março de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058191709

Portaria nº 2035 de 13 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 100/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 12 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 102/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 18 de março de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058192114

Portaria nº 2037 de 13 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 101/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 12 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 106/PAD/IDEP/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitosa contar de 18 de março de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058192502

Portaria nº 2039 de 13 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 102/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 12 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 115/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 14 de março de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058192799

Portaria nº 2041 de 13 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 103/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 12 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 127/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 17 de março de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058193205

Portaria nº 2043 de 13 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Memorando n. 104/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 12 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 128/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 17 de março de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058193850

Portaria nº 2045 de 13 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 68/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 12 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 125/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitosa contar de 15 de março de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058194155

Portaria nº 2047 de 13 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 105/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 12 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 126/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitosa contar de 17 de março de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058194506

Portaria nº 2050 de 13 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 110/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 12 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº063/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 1 de março de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058196008

Portaria nº 2051 de 13 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 109/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 12 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias a Sindicância Administrativa Investigativa nº 050/SAI/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 18 de março de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058196468

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Portaria nº 1959 de 11 de março de 2025

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 88 HB-GRH (0057976149) e, conforme constam no Processo n. 0049.003234/2025-19,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JESSICA GONCALVES SERRA	
Matrícula: xxxxxx379	Data Admissão: 13/05/2015
Cargo: ENFERMEIRO	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 04	Referência Pretendida: 05

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
05	13/05/2021 - 12/05/2023	13/05/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058104788

Portaria nº 2055 de 13 de março de 2025

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 623 SESAU-NDC (0058022802) e, conforme constam no Processo n. 0036.009127/2025-43,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JOANETE PEREIRA JESUINO	
Matricula: xxxxxx007	Data Admissão: 11/08/2017
Cargo: Tecnico em Nutricao Dietetica	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU	
Referência Atual: 03	Referencia Pretendida: 04

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
04	11/08/2021 - 10/08/2023	11/08/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058199228

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Portaria nº 1982 de 12 de março de 2025

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 630 SESAU-NDC (0058091935) e, conforme constam no Processo n. 0036.008364/2025-97,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DANIELA ANDRADE DE SOUZA	
Matricula: xxxxxx044	Data Admissão: 26/06/2019
Cargo: Agente de Servicos Gerais	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU	
Referência Atual: 02	Referencia Pretendida: 03

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
03	26/06/2022 - 25/06/2023	26/06/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058152625

Portaria nº 1987 de 12 de março de 2025

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 89 HB-GRH (0058014635) e, conforme constam no Processo n. 0049.002200/2025-15,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONCA	
Matrícula: xxxxxx987	Data Admissão: 24/11/2005
Cargo: ENFERMEIRO	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 09	Referência Pretendida: 10

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
10	24/11/2021 - 23/11/2023	24/11/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058158644

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Portaria nº 2027 de 13 de março de 2025

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 87 HB-GRH (0057807993) e, conforme constam no Processo n. 0049.001749/2025-84,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MOURA	
Matrícula: xxxxxx392	Data Admissão: 15/09/1994
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 15	Referência Pretendida: 16

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
16	15/09/2022 - 14/09/2024	15/09/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058187868

Portaria nº 2083 de 14 de março de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 80/2025/SEGEP-1CSPAD, de 13 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula nº. ******121, OAB/RO n. 5059, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 116/PAD/SEDUC/2024, como Defensor Dativo, do servidor P. P. L. dos S., Professor Classe C, matrícula n.° *****307, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058242594

Portaria nº 2064 de 14 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 155/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 14 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 064/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058230119

Portaria nº 2071 de 14 de março de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 156 /2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 14 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 085/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 15 de março de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058238624

Portaria nº 2073 de 14 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 154 /2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 14 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 058/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058239315

Portaria nº 2074 de 14 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 153 /2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 14 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 089/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 15 de março de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058239732

Portaria nº 2075 de 14 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 81 /2025/SEGEP - 1ª CSPAD, de 13 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 041/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 12 de março de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058240111

Portaria nº 2076 de 14 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 82 /2025/SEGEP - 1ª CSPAD, de 13 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 112/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 12 de março de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058240518

Portaria nº 2077 de 14 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 152 /2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 14 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 018/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058240956

Portaria nº 1980 de 12 de março de 2025

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 85 HB-GRH (0057785963) e, conforme constam no Processo n. 0049.016317/2024-97,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

REGIANE DA SILVA RIOJAS	
Matrícula: xxxxxx603	Data Admissão: 21/09/2012
Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 06	Referência Pretendida: 07

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
07	21/09/2022 - 20/09/2024	21/09/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058146676

Portaria nº 2078 de 14 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 83 /2025/SEGEP - 1ª CSPAD, de 13 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 114/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativosa contar de 12 de março de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058241271

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Portaria nº 1974 de 12 de março de 2025

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 632 SESAU-NDC (0058093476) e, conforme constam no Processo n. 0036.057330/2024-45,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021 à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ROSELI DE SOUZA LEAL	
Matricula: xxxxxxx908	Data Admissão: 23/08/2010
Cargo: Tecnico em Enfermagem	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU	
Referência Atual: 05	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
06	23/08/2018 - 22/08/2020	23/08/2020
07	23/08/2020 - 22/08/2022	23/08/2022
08	23/08/2022 - 22/08/2024	23/08/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058137416

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro, de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo SEI n. 0036.045971/2024-57, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.000400/2025-14,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 1260 de 15 de março de 2024, publicada no DOE n. 49, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2088 de 14 de março de 2025, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0056883618

Portaria nº 2079 de 14 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 119 /2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 14 de março de 2025,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 089/PAD/SEFIN/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058241613

Portaria nº 2081 de 14 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 118 /2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 14 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 086/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058241946

Portaria nº 2082 de 14 de março de 2025

CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 188/2025/SEGEP-CAR, 13 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 005/PIP/SEDUC/2025 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 12 de março de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058242517

Portaria nº 1984 de 12 de março de 2025

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 84 HB-GRH (0057784487) e, conforme constam no Processo n. 0049.011733/2024-07,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor (a) abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ELIS MARCELA MAZZULO DE SOUZA FECURY	
Matrícula: xxxxxx447	Data Admissão: 16/09/1994
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 15	Referência Pretendida: 16

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
16	16/09/2022 - 15/09/2024	16/09/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058154270

Portaria nº 2066 de 14 de março de 2025

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 559 SESAU-NDC (0057637703) e, conforme constam no Processo n. 0049.010572/2023-45,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

HELY CAMURCA LIMA JUNIOR	
Matricula: xxxxxx454	Data Admissão: 16/09/1994
Cargo: MÉDICO	
Lotação: HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 13	Referencia Pretendida: 15

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
14	19/03/2019 - 18/03/2021	19/03/2021
15	19/03/2021 - 18/03/2023	19/03/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058233988

Portaria nº 2018 de 13 de março de 2025

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 635 SESAU-NDC (0058162718) e, conforme constam no Processo n. 0050.000777/2025-45,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

BRENO FARIA CEZAR	
Matricula: xxxxxx418	Data Admissão: 31/05/2011
Cargo: Medico	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II/SESAU	
Referência Atual: 06	Referencia Pretendida: 07

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
07	31/05/2021 - 30/05/2023	31/05/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058174941

Portaria nº 1978 de 12 de março de 2025

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 619 SESAU-NDC (0057969022) e, conforme constam no Processo n. 0036.019754/2024-10,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

SANDRA APARECIDA MATEUS	
Matricula: xxxxxx071	Data Admissão: 18/08/2010
Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM	
Lotação: 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - VILHENA/GRS3/SESAU-RO	
Referência Atual: 03	Referencia Pretendida: 07

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	18/08/2014 - 17/08/2016	18/08/2016
05	18/08/2016 - 19/05/2019	20/05/2019
06	20/05/2019 - 19/05/2021	20/05/2021
07	20/05/2021 - 19/05/2023	20/05/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058146283

Portaria nº 1970 de 12 de março de 2025

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 620 SESAU-NDC (0057972327) e, conforme constam no Processo n. 0036.056642/2024-31,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, ao servidor (a) abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ILZOMAR DE FREITAS FRANCA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Matricula: xxxxxx868	Data Admissão: 17/04/2007
Cargo: Técnico em Enfermagem	
Lotação: HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL/HEURO/SESAU-RO	
Referência Atual: 06	Referencia Pretendida: 09

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
07	17/04/2017 - 16/04/2019	17/04/2019
08	17/04/2019 - 16/04/2021	17/04/2021
09	17/04/2021 - 16/04/2023	17/04/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058126245

Portaria nº 2031 de 13 de março de 2025

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Retificação SESAU-NDC 0058030323 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0036.107925/2022-97,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 10901 de 14 de dezembro de 2022, publicada no DOE n. 240 de 16 de dezembro de 2022, de progressão funcional da servidora relacionada abaixo:

Onde se lê:

Nome: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA

Matrícula: xxxxxx939

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL

Período de avaliação: 26/08/2018 a 25/08/2020

Referência anterior: 205

Referência atual: 206

Efeitos Financeiros: 26/08/2020

Período de avaliação: 26/08/2020 a 25/08/20222

Referência anterior: 205

Referência atual: 206

Efeitos Financeiros: 26/08/2022

Leia-se:

Nome: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA

Matrícula: xxxxxx939

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL

Período de avaliação: 26/08/2018 a 25/08/2020

Referência: 06

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Efeitos Financeiros: 26/08/2020

Período de avaliação: 26/08/2020 a 25/08/20222

Referência: 07

Efeitos Financeiros: 26/08/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058190404

Portaria nº 2053 de 13 de março de 2025

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 629 SESAU-NDC (0058089674) e, conforme constam no Processo n. 0063.001913/2023-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

KATIA CILENE CAMELO ISEL	
Matricula: xxxxxx949	Data Admissão: 15/09/1995
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	
Lotação: - POLICLINICA OSWALDO CRUZ-POC/SESAU	
Referência Atual: 14	Referencia Pretendida: 15

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
15	15/09/2021 - 14/09/2023	15/09/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058197204

Portaria nº 2057 de 13 de março de 2025

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 624 SESAU-NDC (0058023823) e, conforme constam no Processo n. 0049.002607/2024-53,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA DO SOCORRO PINTO DE OLIVEIRA	
Matricula: xxxxxx599	Data Admissão: 26/02/2018
Cargo: Tecnico em Enfermagem	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU	
Referência Atual: 01	Referencia Pretendida: 04

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
02	26/02/2018 - 25/02/2021	26/02/2021
03	26/02/2021 - 25/02/2022	26/02/2022
04	26/02/2022 - 25/02/2024	26/02/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058201787

Portaria nº 2059 de 13 de março de 2025

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 633 SESAU-NDC (0058111867) e, conforme constam no Processo n. 0053.004133/2024-15,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JOAO DOS REIS DA SILVA	
Matricula: xxxxxx755	Data Admissão: 13/04/2007
Cargo: Tecnico em Radiologia	
Lotação: CENTRO DE MEDICINA TROPICAL-CEMETRON/SESAU	
Referência Atual: 08	Referencia Pretendida: 09

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
09	13/04/2021 - 12/04/2023	13/04/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058204918

Portaria nº 2019 de 13 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (7136505), e o Despacho emitido pela SEDUC-GA (0057764280), constante nos autos do ProcessoAdministrativo SEI n. 0029.328414/2019-09;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.328551/2019-35;

RESOLVE:

CESSAR, os termos da Portaria n. 8453 de 24 de setembro de 2020, publicada no DOE-RO n. 193, de 01/10/2020, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da LeiComplementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, aservidora **MARIA**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

PAIVA DA SILVA GOMES, ocupante do cargo de Professor Classe C,matrícula n. ******132, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 13 de março de 2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058182353

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento aos arts. 2°, *caput*, e 5º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 447/2008, bem como a Instrução Normativa n. 5 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio dos documentos acostados ao processo SEI nº 0021.072845/2024-34,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, com a finalidade de apurar a responsabilidade de servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que o 2º Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - GTPIP/CGA/SEGEP, constituído pela Portaria n. 868 de 03 de fevereiro de 2025, publicada no DOE n. 22, de 03/02/2025, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2025 de 13 de março de 2025, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058192641

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.184150/2021-81,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 21.1.2025, que **Prorrogou o Aceite de Cedência**, da servidora **RENATA DE FARIAS NERI BERTÃO**, Professor, 20 horas, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Paraná, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc.**

Onde se lê: a contar de 1º de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2025

Leia-se :a contar 1º de janeiro de 2025, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 28 de fevereiro de 2025,

Rondônia,14 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058263677

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO

DE ADENDO MODIFICADOR Nº 1

Pregão Eletrônico nº 90197/2024/SUPEL/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Processo Administrativo: 0036.109115/2022-75

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Transporte Inter-Hospitalar de Pacientes, com disponibilização de Veículo/Ambulância de Suporte Avançado **TIPO ”D”** (UTI Móvel) e Suporte Básico **TIPO "B"**, com mão de obra especializada, para atender as necessidades do Hospital Regional São Francisco do Guaporé-**HRSF,** Policlínica Oswaldo Cruz-**POC,** Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro-**HBAP,** Hospital Regional de Buritis-**HRB,** Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal-**HEURO,** Hospital Regional de Cacoal-**HRC,** Centro de Medicina Tropical-**CEMETRON,** Hospital e Pronto Socorro João Paulo II-**JPII,** Hospital de Retaguarda de Rondônia-**HRRO**; Centro de Medicina Intensiva **- AMI;** Hospital Regional de Extrema - **HRE** e Serviço Assistencial Multidisciplinar e Domiciliar-**SAMD**, pelo período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 24 de 21 de fevereiro de 2024, publicada no DOE de 26 de fevereiro de 2024 e Portaria nº 92 de 05 de novembro de 2024, publicada no DOE de 06 de novembro de 2024, informa que elaborou adendo modificador considerando a resposta aos pedidos de Impugnação apresentados por empresas interessadas, interpostos em face do PE 90197/2024/SUPEL/RO.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão as adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

Em atenção ao Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, e ainda, ao § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/21, considerando que as modificações afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame fica reagendado para o dia **01 de abril de 2025,** às **10h** (horário de Brasília - DF), no site: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/, e permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Porto Velho/RO, 12 de março de 2025.

Valdenir Gonçalves Júnior
Pregoeiro da Comissão de Licitação de Saúde
Portaria nº 24/2024/GAB-SUPEL/RO
Portaria nº 92/2024/GAB-SUPEL/RO
SUPEL/RO

Protocolo 0058133925

AVISO
DE JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90206/2024/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0004.002524/2024-81/CBM/RO

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, NA CIDADE DE PORTO VELHO/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pela **Portaria nº 102 de 09 de dezembro de 2024**, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto tempestivamente pela empresa **ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA.**

DA DECISÃO:

”Consubstanciada pela documentação anexada aos autos, pelas regras do edital e com base na legislação pertinente, opina pelo recebimento dos pedidos ora formulados, considerando-os **TEMPESTIVOS,** e no mérito, analisou as questões pontualmente, para reafirmar a legalidade do certame e dos procedimentos adotados em prol de princípios como legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, celeridade, igualdade, vínculo ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, julgando **PROCEDENTE** o recurso impetrado pela empresa **ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA**, **e REFORMA sua decisão exarada na Ata de Realização da CONCORRÊNCIA n° 90206/2024** que aceitou e habilitou a proposta da empresa **GUALBERTO E LAZAROTTO CONSTRUÇÕES LTDA,** através da plataforma de licitações COMPRASGOV (www.gov.br/compras). *”.*

Na oportunidade, informamos aos interessados e principalmente as empresas participantes, que a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços dar-se-á em **14.03.2025**, **às 14h (horário de Brasília) e 13h (horário**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

de Rondônia). Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO – Fone: (69) 3212-9243, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, bem como, através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 13 de março de 2025.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da Comissão de Contratação de Obras/SUPEL/RO

Protocolo 0058211712

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo:0025.003033/2024-17

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura e estande para o pavilhão da agricultura que irá acontecer na 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite.

Tipo: Menor Preço por Lote

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R$ 4.679.330,76 (quatro milhões, seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e trinta reais e setenta e seis centavos).

Data de Abertura: 31/03/2025, às 09:00 horas (horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 13 de março de 2025.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 0057839121

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 90554/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0062.000185/2023-22

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar e assemelhadas, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento Interno dos Resíduos do Grupo "D", visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências da Policlínica Oswaldo Cruz - POC, Laboratoriais e Ambulatoriais do Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC e Hospital Regional de Extrema - HRE, pelo período de 5 (cinco) anos de forma contínua.

Órgão interessado: Secretaria de Estado de Saúde - SESAU/RO**.**

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, através de sua Pregoeira e Comissão, nomeada por força da **Portaria nº 24/2024/GAB/SUPEL**, publicada no DOE na data 26 de Fevereiro de 2024 e **Portaria nº 92/2024/GAB/SUPEL**, publicada no DOE na data 06 de novembro de 2024**,** torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**, para futuras alterações em detrimento de pedidos de esclarecimentos e impugnações. Assim, após

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

disponibilizadas as devidas alterações, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório.Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos meios legais. Porto Velho, 14 de março de 2025.

Ivanir Barreira de Jesus
Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0058247508

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90492/2024 SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0016.003428/2023-30

Objeto: Aquisição integrada de um sistema de videoconferência e de um painel de video wall para a sala de reuniões do IPERON, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R$ 78.165,00 (setenta e oito mil cento e sessenta e cinco reais).

Data de Abertura: 31 deMarço de 2025,10h00min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, data e horário do sistema.

Bruna Karen Borges Rodrigues

Pregoeira

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0055957206

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

TERMO

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº. 142/2025

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DO GOVERNADOR, A SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO, E A **SECRETARIA ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, POR MEIO DE SEU SECRETÁRIO

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada por seu Secretário o Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, e a **SECRETARIA ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, neste ato representada pelo Senhor **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e conforme a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, para utilização pela Secretaria Estadual de Obras e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Serviços Públicos - SEOSP.

II – DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda – O imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, trata-se de uma parcela do Lote urbano n° 04 A, Quadra 579, setor n° 20, com área de 70.909,78 m² (setenta mil novecentos e nove metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), e inserido na matrícula geral nº 95.540, nas coordenadas LatLong: -8.723243321004583,-63.89245335012674 DMS: 8° 43' 23.68'' S | 63° 53' 32.83'' W UTM: 401829.663E 9035629.081N 20L, localizado na Avenida Gov. Jorge Teixeira, ao lado do Bolsão de estacionamento do Espaço Alternativo, no município de Porto Velho-RO.

III – DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira – O prazo da presente utilização do imóvel será por período indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV – DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta – Pelo presente Termo, obriga-se a Secretaria Estadual de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, representada por seu Secretário, ou por quem vier substituir, a conservar o imóvel e entregar, caso haja necessidade, nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V – DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta – O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pela Secretaria Estadual de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para a construção do projeto urbanístico denominado “Cidade da Criança”, com a finalidade de contemplar áreas de lazer para recreação de crianças em várias etapas de seu desenvolvimento, incluindo brinquedos para a primeira infância e áreas de descanso e prática de atividades físicas, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais, retornando o imóvel para a responsabilidade da Secretaria Estadual de Patrimonio e Regularização Fundiária - SEPAT.

VI – DA RESCISÃO

Cláusula Sexta – De acordo com a legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral, mediante notificação prévia à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo em casos de urgência devidamente justificados.

VII - DA DESAFETAÇÃO DO BEM

Cláusula Sétima - Em caso de não cumprimento da finalidade do termo, o imóvel será objeto de desafetação pela Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT. A utilização adequada do bem será comprovada por meio de vistoria técnica após verificação no local por um servidor designado.

VIII - DAS CLÁUSULAS OMISSAS

Cláusula Oitava - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas de acordo com as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de edificação pública, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 17 de fevereiro de 2025.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0057431726

TERMO

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE N.º 01/2025

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DO GOVERNADOR, A SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO, E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada por seu Secretário o Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**,e a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC,** neste ato representada por sua Secretária a Senhora **ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, consoante com as seguintes Cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, para utilização pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

II – DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda – O imóvel pertencente ao Estado de Rondônia encontra-se situado na Quadra 10, setor 03, com a área de 5.395,46 m² (cinco mil, trezentos e noventa e cinco metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados), matrícula n.° 11.406, localizado na Avenida Governador Jorge Teixeira de Oliveira, n.º 1800, Bairro Centro no município de Corumbiara–RO;

III – DO PRAZO DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira – O prazo da presente utilização do imóvel será por período indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV – DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta – Pelo presente Termo, obriga-se a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, representada por sua Secretária, ou por quem vier substituir, a conservar os imóveis e entregar, caso haja necessidade, nas mesmas condições em que ele está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se, inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e pelo pagamento mensal das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V – DA FINALIDADE DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta – O imóvel objeto do presente Termo, está sendo utilizado pela Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque, desde 06 de março de 1990, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais.

VI – DA RESCISÃO

Cláusula Sexta – De acordo com a legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral, mediante notificação prévia à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo em casos de urgência devidamente justificados.

VII - DA DESAFETAÇÃO DO BEM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Cláusula Sétima - Em caso de não cumprimento da finalidade do termo, o imóvel será objeto de desafetação pela Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT. A utilização adequada do bem será comprovada por meio de vistoria técnica após verificação no local por um servidor designado.

VIII - DAS CLÁUSULAS OMISSAS

Cláusula Oitava - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas de acordo com as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2025.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação- SEDUC

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0056681574

TERMO

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE N.º 22/2025

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DO GOVERNADOR, A SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, POR MEIO DE SEU SECRETÁRIO, E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada por seu Secretário o Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, e a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC,** neste ato representada por sua Secretária a Senhora **ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, consoante com as seguintes Cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, para utilização da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

II – DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda – O imóvel pertencente ao Estado de Rondônia está situado no Lote Urbano n°18, Quadra n°23, Setor n°01, com uma área de 701,78 m² (setecentos e um metros e setenta e oito decímetros quadrados), registrado sob a matrícula n° 6.998, localizado na Avenida Capitão Castro, n.º 2731, Bairro Centro, no Município de Vilhena - RO.

III – DO PRAZO DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira – O Prazo da presente utilização do imóvel será por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento consoante a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV – DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Cláusula Quarta – Pelo presente Termo, obriga-se a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, representada por sua Secretária, ou por quem vier substituir, a conservar os imóveis e entregar, caso haja necessidade, nas mesmas condições em que ele está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se, inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e pelo pagamento mensal das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V – DA FINALIDADE DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta – O imóvel objeto deste Termo, será destinado para a instalação do Centro Social dos Servidores em Educação de Vilhena/RO, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais.

VI – DA RESCISÃO

Cláusula Sexta – De acordo com a legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral, mediante notificação prévia à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo em casos de urgência devidamente justificados.

VII - DA DESAFETAÇÃO DO BEM

Cláusula Sétima - Em caso de não cumprimento da finalidade do termo, o imóvel será objeto de desafetação pela Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT. A utilização adequada do bem será comprovada por meio de vistoria técnica após verificação no local por um servidor designado.

VIII - DAS CLÁUSULAS OMISSAS

Cláusula Oitava - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas de acordo com as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2025.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação- SEDUC

Protocolo 0056796475

TERMO

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE N.º 04/2025

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DO GOVERNADOR, A SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO, E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, POR intermédio DE SUA SECRETÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada por seu Secretário o Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, e a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC,** neste ato representada por sua Secretária a Senhora **ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**,

resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, consoante com as seguintes Cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, para utilização da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

II – DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda – O imóvel pertencente ao Estado de Rondônia encontra-se situado no Lote 01 Único, Setor 01, Quadra 13, com a área de 9.940,08 m² (nove mil novecentos e quarenta metros quadrados e oito decímetros), matrícula n°20.018, localizado na Av. Jorge Teixeira, n° 3979 – Bairro Centro, no município de Primavera de Rondônia;

III – DO PRAZO DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira – O prazo da presente utilização do imóvel será por período indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV – DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta – Pelo presente Termo, obriga-se a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, representada por sua Secretária, ou por quem vier substituir, a conservar os imóveis e entregar, caso haja necessidade, nas mesmas condições em que ele está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se, inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e pelo pagamento mensal das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V – DA FINALIDADE DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta – O imóvel objeto do presente Termo, está sendo utilizado pela Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José Severino dos Santos, desde 16 de abril de 1990, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais.

VI – DA RESCISÃO

Cláusula Sexta – De acordo com a legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral, mediante notificação prévia à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo em casos de urgência devidamente justificados.

VII - DA DESAFETAÇÃO DO BEM

Cláusula Sétima - Em caso de não cumprimento da finalidade do termo, o imóvel será objeto de desafetação pela Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT. A utilização adequada do bem será comprovada por meio de vistoria técnica após verificação no local por um servidor designado.

VIII - DAS CLÁUSULAS OMISSAS

Cláusula Oitava - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas de acordo com as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 26 de fevereiro de 2025.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação- SEDUC

Protocolo 0056704064

TERMO

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE N.º 10/2025

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DO GOVERNADOR, A SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO, E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETÁRIA

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada por seu Secretário o Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, e a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC,** neste ato representada por sua Secretária a Senhora **ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, consoante com as seguintes Cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade dos imóveis pertencentes ao Estado de Rondônia, para utilização pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

II – DA DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS

Cláusula Segunda – Os imóveis pertencentes ao Estado de Rondônia encontram-se situados:

a) Imóvel ocupado pela Escola Estadual Frei Henrique Coimbra, localizada na Rua Tereza Mazzorana Bortoloto, n.º 2128, Lote 01, da Quadra 02B, do Setor 01, com área de 6.837,74 m² (seis mil e oitocentos e trinta e sete metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados), município de Cacaulândia–RO, matrícula n° 41.631,

b) Imóvel ocupado pela Quadra Poliesportiva da Escola Estadual Frei Henrique Coimbra, localizada na Rua Tereza Mazzorana Bortoloto, n.º 2128, Lote 02, da Quadra 02B, do Setor 01, com área de 1.367,40 m² (um mil e trezentos e sessenta e sete metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), município de Cacaulândia–RO, matrícula n° 41.637.

III – DO PRAZO DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira – O prazo da presente utilização do imóvel será por período indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV – DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta – Pelo presente Termo, obriga-se a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, representada por sua Secretária, ou por quem vier substituir, a conservar os imóveis e entregar, caso haja necessidade, nas mesmas condições em que ele está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se, inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e pelo pagamento mensal das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V – DA FINALIDADE DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta – Os imóveis objeto do presente termo estão sendo utilizados pela Escola Estadual Frei Henrique Coimbra e pela Quadra Poliesportiva, desde 14 de abril de 1981, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais.

VI – DA RESCISÃO

Cláusula Sexta – De acordo com a legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral, mediante notificação prévia à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo em casos de urgência devidamente justificados.

VII - DA DESAFETAÇÃO DO BEM

Cláusula Sétima - Em caso de não cumprimento da finalidade do termo, o imóvel será objeto de desafetação pela Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT. A utilização adequada do bem será comprovada por meio de vistoria técnica após verificação no local por um servidor designado.

VIII - DAS CLÁUSULAS OMISSAS

Cláusula Oitava - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas de acordo com as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2025.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação- SEDUC

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0056741700

Portaria nº 77 de 14 de março de 2025

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando o Despacho SEPAT-DIREX 0057146649, despacho 0058126411 constante no Processo SEI 0064.002564/2024-18.

RESOLVE:

Art. 1º. **REMARCAR** o gozo de férias do servidor **JOÃO VITOR DOS SANTOS PEREIRA,** ocupante do cargo de Assessor VIII, **matrícula** n.º ******190, lotado na Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT, do(s) período(s)**: 13/12/2024 a 27/12/2024(15 dias)** referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de: **02/06/2025 a 16/06/2025 (15 dias).**

Art. 2º Está portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n.° 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0058224279

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

DEMONSTRAÇÕES E NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2024

INFORMAÇÕES GERAIS:

A Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, domiciliada na Rua Portugal, nº2373, Bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho/RO, inscrito sob o CNPJ nº 19.630.756/0001-42, órgão da Administração Indireta instituída através da Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015 e Lei Complementar Nº. 930 de março de 2017, onde altera dispositivo e dá novas providências quanto a forma de Autarquia sob Regime Especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, patrimônio próprio, vinculada diretamente ao Gabinete do Governador.

A Agência tem atribuição de regular, normatizar, fiscalizar e solucionar conflitos no âmbito dos serviços públicos delegados pelo Estado de Rondônia, garantindo, por meio da mediação, o equilíbrio e a melhoria dos serviços públicos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável de Rondônia.

Nos termos da LC n° 826/2015, os serviços delegados submetidos à competência regulatória da AGERO compreendem: geração, transmissão e distribuição de energia elétrica; gás natural, petróleo e seus derivados e álcool combustível; saneamento, compreendidos o abastecimento de água, o esgotamento sanitário, a drenagem, o manejo de águas pluviais urbanas, a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos; comunicações; transporte intermunicipal de passageiros e terminais de cargas e passageiros; e outras atividades que caracterizam a prestação de serviços em regime de delegação; transportes hidroviários e aeroviários; portos e mineração.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V-Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº101/2000.

Cumpre destacar que as informações do Exercício Financeiro de 2023 foram extraídas do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, sendo este gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado – COGES, a qual compete o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, no que se refere aos aspectos contábeis, assim como na elaboração dos Balanços, Conforme LC Nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade.

É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.

Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 - DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos. Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características,

devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas

O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes
devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 10ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados
como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Conforme Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP – 10ª Edição, válido para o exercício de 2024, o processo de evolução da ciência contábil no Brasil está consonante com o processo de convergência às normas internacionais de contabilidade, bem como com o processo de padronização dos registros contábeis com vistas à consolidação nacional das contas públicas, baseado nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Públicos (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade.

Conforme ainda o MCASP – 10ª Edição, o objetivo é contribuir com o processo de elaboração e execução orçamentária, além de resgatar o patrimônio da entidade como objeto da contabilidade, atendendo assim, as demandas de informações requeridas por seus usuários, possibilitando a análise dos demonstrativos contábeis, de acordo com os padrões internacionais, sob o enfoque orçamentário e patrimonial, baseado em um Plano de Contas Nacional.

Assim, podemos destacar as principais normas de contabilidade aplicáveis às demonstrações contábeis do exercício de 2024, conforme segue:

*NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público;

*Lei n. 4.320/64: “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”;

*PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 23, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

*PORTARIA STN/MF Nº 1.568, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - Aprova a Parte Geral. II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

*Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, com vigência a partir do exercício de 2024. (MCASP) – 10ª Edição e Manual de Demonstrativos Fiscais, no que couber;

*Normas Técnicas expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC);

*Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), de 04 de maio de 2000;

*Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia COGES-RO, conforme Lei Complementar 911 de 12 de dezembro de 2016, Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Decreto nº 22.180, de 8 de agosto de 2017, que relaciona os Processos e Rotinas das Unidades Setoriais e Seccionais, bem como, disciplina o exercício da supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à contabilidade relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Estadual.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

BASE DE ELABORAÇÃO

As demonstrações contábeis no âmbito da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia, foram elaborados em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, e em conformidade o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP 10º edição, bem como em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, convergentes aos Padrões Internacionais de Contabilidade. E ainda, com base nas disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 assim como nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, as quais regulam e normatizam a remessa de informações e de demonstrativos contábeis à egrégia Corte de Contas.

Os demonstrativo contábeis apresentam ainda, alinhamento às normativas instituídas pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES/RO, conforme Lei Complementar 911 de 12 de dezembro de 2016, Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Decreto nº 22.180, de 8 de agosto de 2017, que relaciona os Processos e Rotinas das Unidades Setoriais e Seccionais, bem como, disciplina o exercício da supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à contabilidade relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Estadual.

O Sistema Contábil utilizado pela Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Rondônia - SIGEF-RO, o qual é parametrizado de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
O Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia tem a competência precípua de registrar e evidenciar os atos e fatos contábeis no âmbito da Administração Pública Estadual e de acordo com o art. 6°-A da Lei Complementar nº 1.121, de 23 de dezembro de 2021, que altera e acresce dispositivos à Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO fica instituído como plataforma oficial de contabilidade, planejamento, orçamento, finanças e gestão fiscal do estado de Rondônia, compreendendo os Poderes e órgãos autônomos, e objetiva a otimização da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, a eficiência no emprego de recursos humanos e materiais, a racionalização dos instrumentos de planejamento e execução e a modernização da gestão administrativa.
Destaque-se ainda que, as demonstrações contábeis da AGERO/RO seguiram parâmetros de conformidade com a legislação vigente bem como foram submetidas à avaliação através de acompanhamento mensal, sendo emitidos relatórios de conformidade contábil e encaminhados à Contabilidade Geral do Estado com periodicidade mensal, no intuito de conferir conformidade aos atos e fatos contábeis, sendo efetuado os registros correspondentes. O acompanhamento visa ainda auxiliar na prevenção de práticas ineficientes e antieconômicas bem como garantir a confiabilidade e consistências das demonstrações contábeis.
O Relatório de Conformidade Contábil referente ao exercício de 2024 da Agência de Regulação de Serviços Públicos do Estado de Rondônia foi encaminhado através do processo SEI nº 0088.000074/2025-90 à Contabilidade Geral do Estado de Rondônia COGES/RO.
As demonstrações contábeis evidenciadas e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2024

REMESSAS MENSAIS DO EXERCÍCIO DE 2024 PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA (TCE-RO).

Apresentamos a relação dos identificadores do SEI em que constam os recibos de entrega das remessas mensais, transmitidas via SIGAP, dos módulos: Contábil, Pessoal, Orçamentário, Obras e Contratos, referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2024 da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia/AGERO, Administração Indireta do Estado de Rondônia.

MÊS DE REFERÊNCIA	SEI DO PROTOCOLO DE ENTREGA AO TCE-RO
JANEIRO 2024	0001.000488/2024-41
FEVEREIRO 2024	0001.000488/2024-41
MARÇO 2024	0001.000488/2024-41
ABRIL 2024	0001.000488/2024-41
MAIO 2024	0001.000488/2024-41
JUNHO 2024	0001.000488/2024-41
JULHO 2024	0001.000488/2024-41
AGOSTO 2024	0001.000488/2024-41
SETEMBRO 2024	0001.000488/2024-41
OUTUBRO 2024	0001.000488/2024-41
NOVEMBRO 2024	0001.000488/2024-41
DEZEMBRO 2024	0001.000488/2024-41

Declaração de Conformidade
Declaro que as demonstrações contábeis constantes do sistema de escrituração oficial do Estado de Rondônia - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Rondônia - SIGEF-RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial; Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa), relativas ao exercício de 2024, foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; a Portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012, que alterou os anexos da Lei nº 4.320/64 referentes às demonstrações contábeis; a 10ª edição do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), que padroniza os procedimentos contábeis no setor público; a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP) 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, aprovada pela Resolução CFC nº 2018/NBCTSP11, que estabelece critérios para estruturação das demonstrações contábeis do setor público; e as demais Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), aplicáveis ao exercício de 2024 as demonstrações contábeis representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Contadora Responsável: Sara Lopes Ribeiro de Araújo
CRC Nº RO-005097/O-5.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.279.393,00	1.279.393,00	2.858.936,78	1.579.543,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	295.256,00	295.256,00	2.130.690,20	1.835.434,20
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	269.131,00	269.131,00	235.476,48	(33.654,52)
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	715.006,00	715.006,00	492.770,10	(222.235,90)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.279.393,00	1.279.393,00	2.858.936,78	1.579.543,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.279.393,00	1.279.393,00	2.858.936,78	1.579.543,78
DEFICIT (VI)	-	-	5.792.232,22	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.279.393,00	1.279.393,00	8.651.169,00	1.579.543,78

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	700.000,00	340.677,97	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	700.000,00	340.677,97	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**5.891.561,00**	**9.743.021,55**	**8.600.069,00**	**6.050.289,57**	**6.050.289,57**	**1.142.952,55**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.952.846,00	4.365.838,15	4.325.366,33	4.325.366,33	4.325.366,33	40.471,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.938.715,00	5.377.183,40	4.274.702,67	1.724.923,24	1.724.923,24	1.102.480,73
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**483.890,00**	**200.072,00**	**51.100,00**	-	-	**148.972,00**
INVESTIMENTOS	483.890,00	200.072,00	51.100,00	-	-	148.972,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**6.375.451,00**	**9.943.093,55**	**8.651.169,00**	**6.050.289,57**	**6.050.289,57**	**1.291.924,55**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**6.375.451,00**	**9.943.093,55**	**8.651.169,00**	**6.050.289,57**	**6.050.289,57**	**1.291.924,55**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**6.375.451,00**	**9.943.093,55**	**8.651.169,00**	**6.050.289,57**	**6.050.289,57**	**1.291.924,55**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	**249.325,08**	**206.998,80**	**203.198,80**	**42.326,28**	**3.800,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	249.325,08	206.998,80	203.198,80	42.326,28	3.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**249.325,08**	**206.998,80**	**203.198,80**	**42.326,28**	**3.800,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**2.273.978,75**	**-**	**309.478,75**	**-**	**1.964.500,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.273.978,75	-	309.478,75	-	1.964.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**2.273.978,75**	**-**	**309.478,75**	**-**	**1.964.500,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 01- Balanço Orçamentário
O Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64) é a demonstração contábil que discrimina os saldos das contas de Receitas e Despesas Orçamentárias, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados.
Demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, correspondente ao excesso ou à insuficiência de arrecadação; e as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.
Os Balanços Orçamentários não consolidados, poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, quando forem de agentes não arrecadadores que executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos, sendo este o caso da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia.
O Balanço Orçamentário da Agência de Regulação de Serviços Públicos, apresenta déficit orçamentário, considerando que, a unidade não é agente arrecadador e executa despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos no interesse da Administração Pública. Tal desequilíbrio é compensado através do montante da movimentação financeira relacionadas à execução do orçamento anual de 2024.
Este fato não representa irregularidade, posto que será evidenciado adiante complementarmente nesta nota explicativa, o montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício de 2024.
No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o regime de caixa para as receitas e competência para as despesas (despesas legalmente empenhadas no exercício), conforme preceitua a lei 4.320/1964 em seu art. 35º. Vejamos:

> Pertencem ao exercício financeiro:
>
> I - As receitas nele arrecadadas; (Regime de caixa)
>
> II- As despesas nele legalmente empenhadas. (Regime de competência)

NOTA 02- GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EXERCÍCIO 2024
No exercício de 2024, a execução orçamentária da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia, foi realizada por meio de 02 (dois) Programas, sendo um destinado à Gestão Administrativa (Programa 1015) e o (Programa 2012-Fiscalização e Regulação das Autarquias.
NOTA 03 - Orçamento para o Exercício de 2024.
A Lei Orçamentária Anual compõe o sistema orçamentário brasileiro e possui vigência de um exercício financeiro. Estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro a que se refere, apontando assim, como o Ente Estatal irá arrecadar e aplicar os recursos públicos perante à sociedade.
A Lei Orçamentária Anual n° 5.733, de 9 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2024, compreendo o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Entidades e Órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculado, bem como Fundos, Empresas, e Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público.

A dotação orçamentária inicial destinada à Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia no exercício de 2024, foi de R$ 6.375.451,00 (seis milhões, trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais). Orçamento este previsto para as ações destinadas ao atendimento da remuneração de pessoal, capacitação de servidores, monitoramento e fiscalização, aquisição de materiais de consumo e permanentes, à manutenção da gestão administrativa, dentre outras necessidades.

O Orçamento da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia — AGERO para o exercício de 2024, foi aprovado pela Lei n.º5.733, de 09 de Janeiro de 2024.

Houve suplementação de recursos orçamentários a dotação atualizada da AGERO/RO ao final do exercício de 2024, foi no total de R$ 9.943.093,55 (nove milhões, novecentos e quarenta e três mil noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).

NOTA 04 - Dotação Orçamentária

A Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia — AGERO iniciou o Exercício de 2024, com uma dotação orçamentária inicial no

valor de R$ 5.096.058,00 após suplementações orçamentárias no montante de R$ 1.279.393,00 resultou na dotação atualizada de R$ 6.375.451,00.

Figura: Verbas destinadas para a AGERO na LOA/2024.

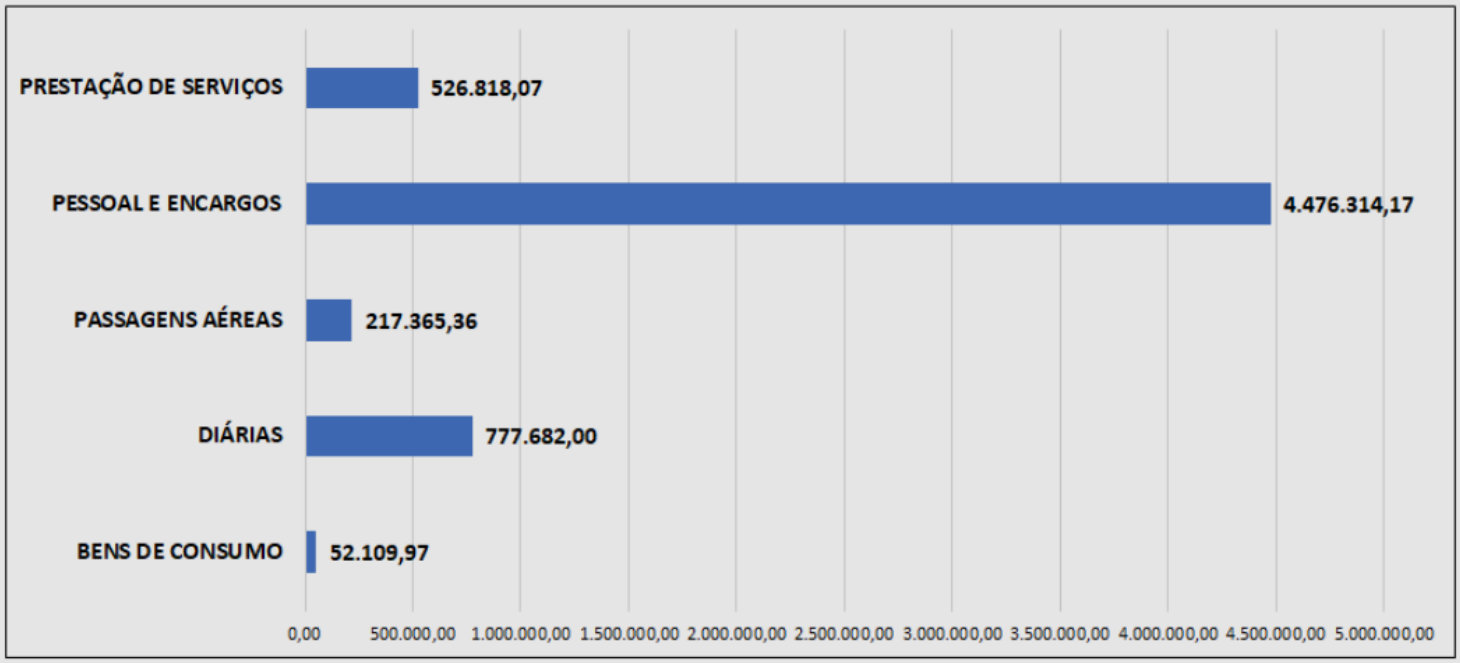
DOTAÇÕES	VERBAS DESTINADAS
Pessoal e Encargos Sociais	3.952.846,00
Outras Despesas Correntes	1.938.715,00
Investimentos	483.890,00
TOTAL R$	**6.375.451,00**

Fonte: Lei n.º 5.733, de 09/01/2024 - LOA/2024.

Em relação às despesas administrativas foram realizados gastos no montante de R$ 6.050.289,57 (seis milhões, cinquenta mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), no decorrer do exercício de 2024, aplicados conforme a figura a seguir:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Figura: Despesas realizadas no exercício de 2024, em R$.



Fonte: https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/#page=a1690

No que se refere às receitas tributárias oriundas das operações/atividades da AGERO, houve uma arrecadação total no exercício de 2024
de R$ 3.636.706,55 (três milhões, seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme gráfico a seguir:

Figura: Receitas realizadas no exercício de 2024, em R$.



Fonte: https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/#page=a1708

NOTA 05 – Execução Orçamentária
A execução orçamentária no exercício de 2024 sofreu alterações necessárias para possibilitar o atendimento de algumas ações
necessárias e conexas com a atividade de fiscalização da autarquia, conforme podem ser verificadas na figura a seguir, a qual compõe o documento TC-

18 (Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias), exigido na IN 013/TCER-2004 para a prestação de contas anual.

Figura: Movimentação Orçamentária no Exercício de 2024.

Movimentação Orçamentária (R$):	
Dotação Inicial:	6.375.451,00
Dotação Atualizada:	9.943.093,55
Despesa Empenhada:	8.651.169,00
Despesa Liquidada:	6.050.289,57
Despesa Paga:	6.050.289,57
Restos a Pagar:	2.600.879,43

Fonte: Adaptado de Contabilidade - AGERO - https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/#page=a1897

As dotações orçamentárias, que permitem o exame comparativo do orçamento/2024 com os últimos 03 (três) exercícios, em termos quantitativos e qualitativos, atendendo as exigências do Art. 9º, inciso III, alínea "a" da IN n.º 13/TCER-2004, constam na figura a seguir. Vale ressaltar, que em cada exercício foi comparado os valores das dotações orçamentárias atualizadas, após as alterações dos orçamentos, com os seus respectivos valores empenhados.

Destaca-se, porém, que houve no exercício de 2024, um aumento considerável nas dotações orçamentárias atualizadas da AGERO,comparativamente aos demais exercícios, em virtude de ter havido alterações orçamentárias relevantes, as quais foram necessárias às atividades precípuas do órgão, conforme constam na figura do Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias – TC-18 – AGERO/2023.

Assim, nota-se que nos exercícios de 2021, 2022 e 2023 os valores empenhados foram menores do que as dotações autorizadas nas respectivas aberturas das LOA´s.

A seguir apresenta-se um demonstrativo das variações percentuais das dotações e empenhos nos exercícios em análise.

No quadro a seguir verifica-se, em conformidade com o quadro anterior, percebe-se que de 2019 para 2020 houve um aumento (variação percentual) nas dotações orçamentárias de 63,0%. De 2020 para 2021 de 40,70% e de 2021 para 2022 de 272,60%. De 2022 para 2023 houve redução de - 37,14% e de 2023 para 2024 de 55,70%.

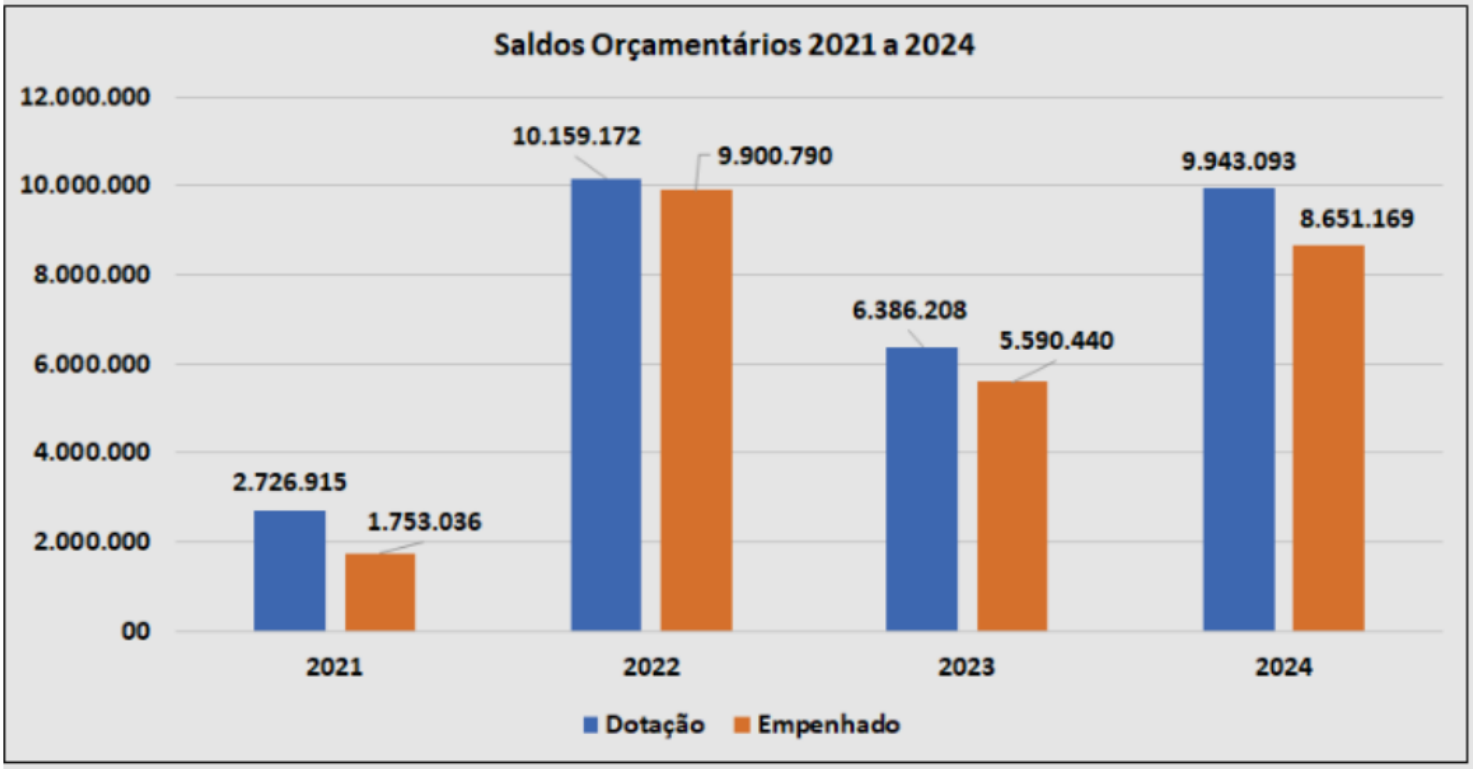
Quadro: Variações percentuais de 2019 a 2024.

EXERCÍCIOS	VARIAÇÃO PERCENTUAL (DOTAÇÕES)	VARIAÇÃO PERCENTUAL (EMPENHOS)
2019 - 2020	+ 63,00%	+ 123,80%
2020 - 2021	+ 40,70%	+ 95,50%
2021 - 2022	+ 272,60%	+ 464,80%
2022 - 2023	- 37,14%	- 43,54%
2023 - 2024	+ 55,70%	+ 54,75%

Fonte: Adaptado de Contabilidade - AGERO - http://serviços.contabilidade.ro.gov.br

A efetividade na execução orçamentária foi medida relacionando-se o valor empenhado no exercício analisado com a dotação atualizada produzindo assim um percentual, o qual é entendido como métrica que mede o grau de utilização da dotação autorizada em lei tendo como regra geral,
que quanto maior o percentual, demonstrará que a unidade gestora estará mais próximo do atingimento de suas metas estabelecidas. A figura a seguir permite visualizar o comportamento deste percentual em 2024, comparativamente, aos últimos 3 (três) exercícios.

Gráfico: Orçamento 2021 a 2024.

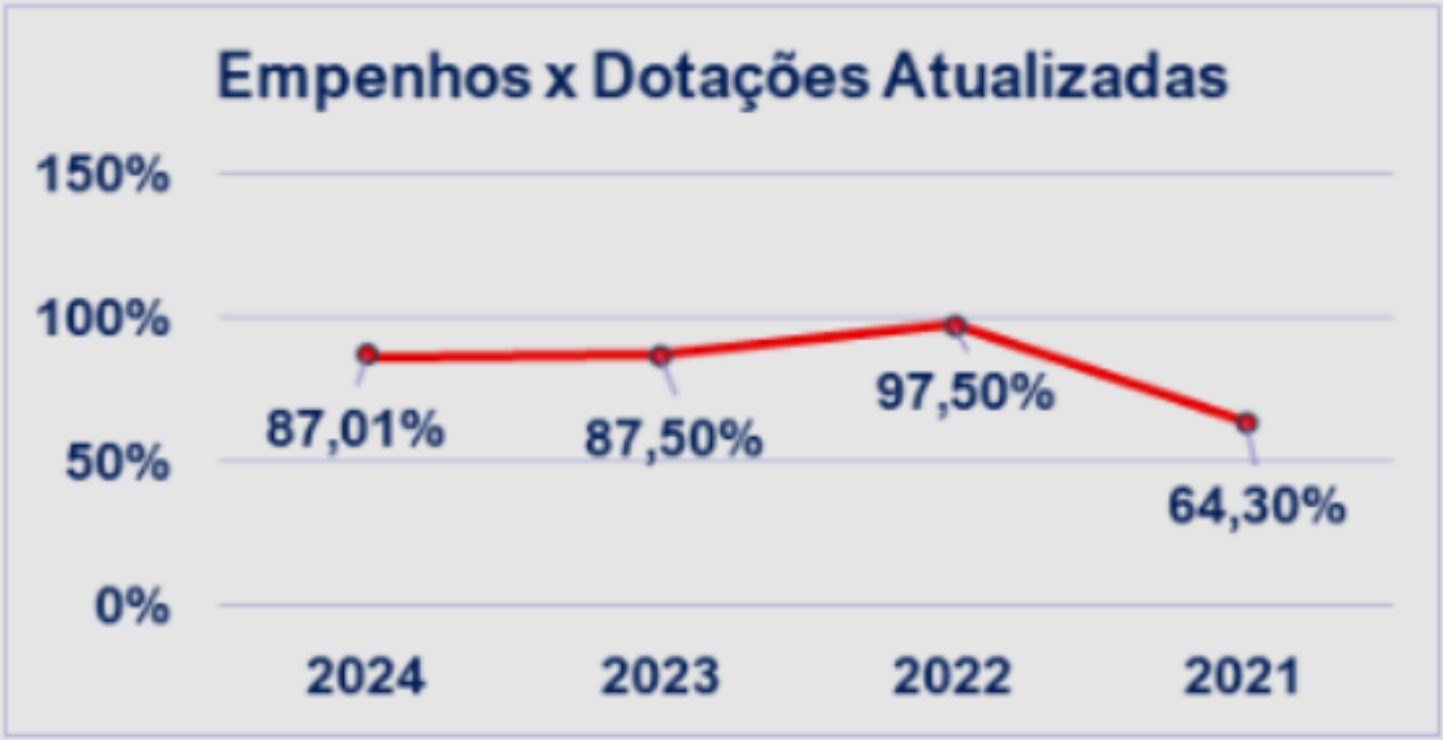


Fonte: http://www.sepog.ro.gov.br

De acordo com o gráfico a seguir, percebe-se a evolução na efetividade dos valores empenhados da AGERO, em relação às dotações autorizadas e atualizadas das Leis Orçamentárias dos respectivos exercícios, ou seja, em 2021 das dotações autorizadas foram empenhados 64,30%. Em 2022, esta relação subiu para 97,50%. Destaca-se que em 2023, a AGERO atingiu o percentual de 87,50% e em 2024, este percentual atingiu o percentual de 87,01%.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Gráfico: Percentual da Execução Orçamentária.



Fonte: http://www.sepog.ro.gov.br

Porto Velho, 12 de março de 2025.

SARA LOPES RIBEIRO DE ARAÚJO
Analista Contábil
CRC:005097/O-5

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente

Protocolo 0058083777

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	**2.858.936,78**	**1.871.891,43**
Recursos Não Vinculados	**2.736,62**	**3.513,16**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**2.856.200,16**	**1.868.378,27**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.243.173,85	934.716,33
Demais Vinculações Legais	613.026,31	933.661,94
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**11.381.253,64**	**11.108.864,33**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	10.033.608,29	10.814.880,57
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	1.347.645,35	293.983,76
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**7.000.926,50**	**4.838.022,29**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.600.879,43	249.325,08
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.400.047,07	4.578.809,71
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	9.887,50
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**5.372.060,47**	**4.536.828,73**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.372.060,47	4.536.828,73

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**26.613.177,39**	**22.355.606,78**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	**8.651.169,00**	**5.590.440,35**
Recursos Não Vinculados	**7.572.999,30**	**4.886.006,41**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**1.078.169,70**	**704.433,94**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	261.243,52	100.000,00
Demais Vinculações Legais	816.926,18	604.433,94
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**3.824.913,93**	**6.285.147,03**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	3.824.913,93	6.285.147,03
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**4.898.587,85**	**5.107.958,93**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	203.198,80	515.424,32
Pagamento de Restos a Pagar Processados	309.478,75	16.697,53
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.385.910,30	4.565.949,58
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	9.887,50
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**9.238.506,61**	**5.372.060,47**
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.238.506,61	5.372.060,47

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**26.613.177,39**	**22.355.606,78**

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**2.736,62**	-	**2.736,62**	**3.513,16**	-	**3.513,16**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**2.856.200,16**	-	**2.856.200,16**	**1.868.378,27**	-	**1.868.378,27**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.243.173,85	-	2.243.173,85	934.716,33	-	934.716,33
Demais Vinculações Legais	613.026,31	-	613.026,31	933.661,94	-	933.661,94
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**2.858.936,78**	-	**2.858.936,78**	**1.871.891,43**	-	**1.871.891,43**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 01 - Balanço Financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

O Balanço Financeiro contempla as seções de Ingressos (Receitas Orçamentárias e Extraorçamentárias) e Dispêndios (Despesas Orçamentárias e Pagamentos Extraorçamentários), conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

NOTA 02 - Receita Orçamentária

A Receita Orçamentária da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia — AGERO no Exercício Financeiro de 2024, compreende Receita de Transporte e Fiscalização em R$ 492.770,10 (quatrocentos e noventa e dois mil setecentos e setenta reais e dez centavos), Receitas de taxas arrecadas em R$ 2.130.690,20 (dois milhões, cento e trinta mil seiscentos e noventa reais e vinte centavos) e Receita da Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras no valor R$ 235.476,48 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

O Balanço Financeiro do exercício de 2024 da Agência Reguladora de serviços Delegados do Estado de Rondônia evidencia um saldo de caixa e equivalente de caixa para o exercício seguinte na ordem de R$ 9.238.506,61 (nove milhões, duzentos e trinta e oito mil quinhentos e seis reais e sessenta e um centavos).

Cabe destacar que, o saldo apresentado na conciliação bancária em 31 de dezembro de 2024 referente à unidade AGERO, não refere-se ao saldo da conta única do Tesouro, mas sim ao saldo das demais contas (Conta “D”) em nome da unidade gestora 110026, em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, onde a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única. Destaque-se que o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa caracteriza-se como disponível para a AGERO e consignado na Conta única do Estado de Rondônia.

No caso da unidade gestora 110026 –Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – os valores de Caixa e Equivalentes de Caixa evidenciados no Balanço Financeiro e no Balanço Patrimonial são compostos pelas contas contábeis 1.1.1.1.1.19.01.00 =BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL R$ 4.760.691,52 (quatro milhões, setecentos e sessenta mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos) e pela conta 1.1.1.1.2.40.01.01 =LIMITE DE SAQUE o valor de R$ 4.477.815,09 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos e quinze reais e nove centavos), totalizando o saldo de R$ 9.238.506,61 (nove milhões, duzentos e trinta e oito mil quinhentos e seis reais e sessenta e um centavos).

NOTA 03 - Transferências Financeiras Recebidas

As Transferências Financeiras recebidas no valor de R$ 11.381.253,64 (onze milhões, trezentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), fato este justificado, uma vez que a AGERO é um órgão recebedor de repasses do Governo do Estado de Rondônia.

NOTA 04 - Inscrição de Restos a Pagar do Exercício

A Inscrição de Restos a Pagar compreende os restos a pagar não processados e restos a pagar processados. Esta entidade apresentou inscrição de restos a pagar não processados no valor de R$ 2.600.879,43 (dois milhões, seiscentos mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos) e não houve inscrição de restos a pagar processados.

Relação dos Restos a Pagar não Processados/2024

05.914.650/0001-66	ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A	0001.021301/2019-85	2024NE000005	1.500.0.0001	R$ 2.738,95
33.811.861/0001-09	S.S CARVALHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	0001.001252/2024-21	2024NE000251	1.500.0.0001	R$ 3.898,42
05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	0001.001613/2024-30	2024NE000260	1.500.0.0001	R$ 3.146,28
55.680.009/0001-82	PAMELA ROQUE ALMEIDA	0001.000873/2024-98	2024NE000280	1.753.0.0001	R$ 51.100,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

03.506.307/0001-57	TICKET SOLUCOES HDFGT S.A	0001.067704/2022-76	2024NE000283	1.703.0.0001	R$ 10.051,73
08.713.403/0001-90	RECHE GALDEANO & CIA LTDA	0001.000433/2024-31	2024NE000304	1.753.0.0001	R$ 26.944,05
13.109.212/0001-53	JOELMA BRAGA MORENO MONITORAMENTO ELETRO	0001.001582/2023-91	2024NE000314	1.703.0.0001	R$ 3.000,00
21.415.112/0001-83	FUNDAÇÃO THEODOMIRO SANTIAGO	0001.001686/2024-21	2024NE000317	1.501.0.0001	R$ 2.500.000,00
TOTAL					**2.600.879,43**

SARA LOPES RIBEIRO DE ARAÚJO
Analista Contábil
CRC:005097/O-5

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente

Protocolo 0058083989

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.238.506,61	5.372.060,47
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	9.238.506,61	5.372.060,47
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	4.760.691,52	1.930.896,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	4.477.815,09	3.441.163,72
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.152.428,05	6.311.268,09
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	1.121.970,50	478.370,75
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	1.121.970,50	478.370,75
CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	30.457,55	5.832.897,34
CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	30.457,55	5.832.897,34
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	-	-
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
ESTOQUES	30.480,33	42.162,00
ALMOXARIFADO	30.480,33	42.162,00
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	30.480,33	42.162,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	38.090,00	-
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	38.090,00	-
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	38.090,00	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**10.459.504,99**	**11.725.490,56**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	11.048.253,52	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	11.048.253,52	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	11.048.253,52	-
IMOBILIZADO	287.430,60	366.126,59
BENS MOVEIS	480.749,95	518.941,83
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	480.749,95	518.941,83
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(193.319,35)	(152.815,24)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	(193.319,35)	(152.815,24)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**11.335.684,12**	**366.126,59**
TOTAL DO ATIVO	**21.795.189,11**	**12.091.617,15**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.433,29	9.858,79
PESSOAL A PAGAR	1.433,29	-
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	1.433,29	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	9.858,79
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	-	9.858,79
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.968.300,00	2.273.978,75
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.968.300,00	2.273.978,75
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.968.300,00	2.273.978,75
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	36.241,30	22.135,27
VALORES RESTITUÍVEIS	35.944,70	21.807,93
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	35.815,20	21.807,93
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	129,50	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	296,60	327,34
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS	296,60	327,34
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**2.005.974,59**	**2.305.972,81**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
DEMAIS RESERVAS	-	-
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	-	-
RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
RESULTADOS ACUMULADOS	19.789.214,52	9.785.644,34
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	19.789.214,52	9.785.644,34
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(786.121,29)	(3.752.730,01)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	21.031.501,50	13.728.610,05
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	(783.482,19)	(517.552,20)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	(14.134,34)	(14.134,34)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	341.450,84	341.450,84
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**19.789.214,52**	**9.785.644,34**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**21.795.189,11**	**12.091.617,15**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO		
Ativo Financeiro	9.238.506,61	5.372.060,47
Ativo Permanente	12.556.682,50	6.719.556,68
Total Ativo (I)	**21.795.189,11**	**12.091.617,15**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	4.605.124,13	2.545.111,76
Passivo Permanente	1.729,89	10.186,13
Total Passivo (II)	**4.606.854,02**	**2.555.297,89**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**17.188.335,09**	**9.536.319,26**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2024	31/12/2023
703 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	3.241.938,80	1.260.008,47
753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	1.391.443,68	1.566.940,24
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**4.633.382,48**	**2.826.948,71**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 01 - Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.

NOTA 02 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Conta	Descrição	31/12/2024	31/12/2023
001 2757X 99031	Agencia de Regulação de s	1.966,84	763,87
001 2757X 100242	Agero cartão pagamento	9.445,48	13.995,94

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

001 2757X 102342	Transporte	550.686,81	331.276,21
001 2757X 102350	Saneamento Básico	3.311.847,60	1.221.841,65
001 2757X 104795	Rodoviária PVH	878.093,35	355.624,92
001 2757X 10860X	Folha Fopag Agero	8.651,44	7.394,16
001 2757X 100005	Conta única	4.477.815,09	3.441.163,72

TOTAL	9.238.506,61	5.372.060,47

Destaca-se que do total apresentado de Caixa e Equivalentes de Caixa o montante de R$ 4.477.815,09 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos e quinze reais e nove centavos) refere-se a Conta Única do Tesouro Estadual, gerenciada pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN, pois, conforme Decreto n. 20.288/2015 e suas alterações, compete a SEFIN, por meio da Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única, de modo que, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na conta única não cabe às unidades gestoras, e sim, a SEFIN, nos termos do Decreto estadual mencionado e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, em que pese os recursos financeiros estarem disponíveis a AGERO para a execução financeira da unidade.

NOTA 03 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Os Créditos a Curto Prazo são valores a receber, realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações, tem a seguinte composição:

Demais créditos e Valores a curto prazo	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Viagens - Adiantamento	9.525,00	13.375,00
Suprimento de Fundos	26.000,00	29.000,00
Diárias	1.086.445,50	435.995,75
Créditos a Receber por descentralização da Prestação de Serviços Públicos.	30.457,55	5.832.897,34

Créditos a receber por descentralização da prestação de serviços públicos registra convênios de fiscalização do saneamento básico da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, no valor total de R$ 30.457,55.

NOTA 04 – Estoques

Compreende o valor dos bens adquiridos e recebido em doação com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades.

Descrição Material de Consumo	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Gêneros(Gás de Cozinha)	292,00	292,00
Gêneros Alimentícios	1.533,10	9.844,60
Materiais de Expediente	7.816,97	13.221,01
Material de Copa e Cozinha	2.786,32	2.132,90
Material de Limpeza e Higienizaçaõ	12.921,50	14.294,50
Material de proteção e segurança	2.753,45	0,00
Material de Sinalização	2.376,99	2.376,99

NOTA 05 – Imobilizado

Envolve os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Descrição Bens Móveis	**31/12/2024**
Máquinas e Equipamentos Industriais	22.125,86
Equipamentos de Processamentos de dados	36.281,83
Equipamentos de Tecnologia da Informação	135.418,77

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Aparelho e Utensílios Domésticos	4.159,68
Mobília em Geral	94.071,60
Utensílios em Geral	25.840,01
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	15.304,20
Veículos de Tração Mecânica	147.548,00
Total dos Bens Móveis	**480.749,95**
(-)Depreciação Acumulada	193.319,35
Total Bens Móveis Valor Líquido	**287.430,60**

NOTA 06 - Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido contém o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos que em 2024 encerrou com o montante de R$ 19.789.214,52 (dezenove milhões, setecentos e oitenta e nove mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos).

NOTA 07 - Quadro do Superavit

Em 2024 o Superavit Financeiro apurado foi de R$ 4.633.382,48 (quatro milhões, seiscentos e trinta e três mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos) apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

DEMONSTRATIVO DE SUPERAVIT FINANCEIRO (DE/PARA)

Fonte de recurso válida em 2024.	Fonte de recurso válida em 2025.	31/12/2024
1703-Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres de outras Entidades.	1703-Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres de outras Entidades.	3.241.938,80
1753-Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.	1753-Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.	1.391.443,68

Porto Velho, 12 de março de 2025.

SARA LOPES RIBEIRO DE ARAÚJO
Analista Contábil
CRC:005097/O-5

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente

Protocolo 0058084237

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.883.566,48	866.377,35
TAXAS	13.883.566,48	866.377,35
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13.883.566,48	866.377,35
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	492.770,10	770.125,43
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	492.770,10	770.125,43
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	492.770,10	770.125,43
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	235.476,48	235.388,65
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	235.476,48	235.388,65
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	235.476,48	235.388,65
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	11.410.211,14	11.108.864,33
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	11.410.211,14	11.108.864,33
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.033.608,29	10.814.880,57
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.376.602,85	293.983,76
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	30,74	290,70
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-	181,36
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-	181,36
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	30,74	109,34
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	30,74	109,34
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	81.944,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	81.944,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	-	81.944,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**26.022.054,94**	**13.062.990,46**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	4.320.940,83	4.082.393,44
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.768.605,08	3.561.599,74
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	3.768.605,08	3.561.599,74
ENCARGOS PATRONAIS	548.335,75	520.093,70
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	282.405,76	283.118,92
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	265.929,99	236.974,78
BENEFÍCIOS A PESSOAL	4.000,00	700,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	4.000,00	700,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	63.023,34	65.878,33
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	63.023,34	65.878,33
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	63.023,34	65.878,33
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.119.846,14	3.714.408,12
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	71.131,25	59.818,79
CONSUMO DE MATERIAL	71.131,25	59.818,79
SERVIÇOS	1.012.706,62	3.608.105,36
DIÁRIAS	23.029,50	348.556,45
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	989.677,12	3.259.548,91
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	36.008,27	46.483,97
DEPRECIAÇÃO	36.008,27	46.483,97
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.824.913,93	6.285.147,03
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.824.913,93	6.285.147,03
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.824.913,93	6.285.147,03
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	9.677.992,91	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	9.677.992,91	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	9.677.992,91	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**19.006.717,15**	**14.147.826,92**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**7.015.337,79**	**(1.084.836,46)**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

NOTA 01 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As Demonstrações das Variações Patrimoniais, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), evidenciarão as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicarão o resultado patrimonial do exercício.

NOTA 02 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) estão representadas de forma sintética, conforme a tabela a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	**JANEIRO A DEZEMBRO/2024**	**JANEIRO A DEZEMBRO/2023**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.883.566,48	866.377,35
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	492.770,10	770.125,43
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	235.476,48	235.388,65
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	11.410.211,14	11.108.864,33
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	30,74	290,70
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUENTATIVAS	0,00	81.944,00
TOTAL	**26.022.054,94**	**13.062.990,46**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

O montante de transferências e delegações recebidas é explicado pela Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia (AGERO), que é um órgão arrecadador porém as suas receitas ainda não são suficientes para cobrir suas despesas na totalidade. Sendo assim, depende de recursos financeiros oriundos da Conta Única do Estado para executar suas despesas e investimentos.

NOTA 03 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) estão representadas de forma sintética, conforme a tabela a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	**JANEIRO A DEZEMBRO/2024**	**JANEIRO A DEZEMBRO/2023**
PESSOAL E ENCARGOS	4.320.940,83	4.082.393,44
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	65.023,34	65.878,33
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.119.846,14	3.714.408,12
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.824.913,93	6.285.147,03
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	9.677.992,91	0,00
TOTAL	**19.006.717,15**	**14.147.826,92**

NOTA 04 - RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO

O Resultado Patrimonial do período de 2023 apresentou um saldo positivo de R$ 7.015.337,79 (sete milhões, quinze mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), resultante da diferença entre o total das variações patrimoniais aumentativas e o total das variações patrimoniais diminutivas.

Porto Velho, 12 de março de 2025.

SARA LOPES RIBEIRO DE ARAÚJO
Analista Contábil
CRC:005097/O-5

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente

Protocolo 0058084347

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**18.640.237,49**	**17.569.452,97**
Receita Tributária	2.130.690,20	866.377,35
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	492.770,10	770.125,43
Remuneração das Disponibilidades	235.476,48	235.388,65
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	11.381.253,64	11.108.864,33
Outros ingressos operacionais	4.400.047,07	4.588.697,21
Desembolsos	**14.773.791,35**	**16.734.221,23**
Pessoal e demais despesas	6.280.561,36	5.590.118,20
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	4.107.319,69	6.568.265,95
Outros desembolsos operacionais	4.385.910,30	4.575.837,08
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**3.866.446,14**	**835.231,74**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	-	-
Aquisição de ativo não circulante	-	-
Concessão de emprèstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**3.866.446,14**	**835.231,74**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	5.372.060,47	4.536.828,73
Caixa e Equivalente de Caixa Final	9.238.506,61	5.372.060,47

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	11.381.253,64	11.108.864,33
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**11.381.253,64**	**11.108.864,33**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	4.107.319,69	6.568.265,95
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**4.107.319,69**	**6.568.265,95**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	6.280.561,36	5.590.118,20
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**6.280.561,36**	**5.590.118,20**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS 01 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

NOTA 02 - FLUXO OPERACIONAL – INGRESSOS

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	**JANEIRO A DEZEMBRO 2024**	**JANEIRO A DEZEMBRO 2023**
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.130.690,20	866.377,35
RECEITA DE SERVIÇOS	492.770,10	770.125,43
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	235.476,48	235.388,65
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	11.381.253,64	11.108.864,33
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	4.400.047,07	4.588.697,21
TOTAL	**14.773.791,35**	**17.569.452,97**

NOTA 03 - FLUXO OPERACIONAL – DESEMBOLSOS

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
DESEMBOLSOS	**JANEIRO A DEZEMBRO 2024**	**JANEIRO A DEZEMBRO 2023**
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	6.280.561,36	5.590.118,20
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	4.107.319,69	6.568.265,95
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	4.385.910,30	4.575.837,08
TOTAL	**14.773.791,35**	**16.734.221,23**

NOTA 04 - FLUXO DE INVESTIMENTO – INGRESSOS E DESEMBOLSOS

Evidenciam-se as atividades de venda e aquisição de bens, recebimento e concessão de empréstimos, assim como outros investimentos realizados. Tratam-se de atividades importantes que permitem conhecer a movimentação financeira dos bens adquiridos e vendidos, a execução de obras e os desembolsos em demais investimentos realizados durante o ano.

No exercício de 2024, o órgão não apresentou desembolsos.

NOTA 05 - FLUXO DE CAIXA DE FINANCIAMENTO – INGRESSOS E DESEMBOLSOS

No exercício de 2024, o órgão não apresentou resultados no fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento.

NOTA 06 - GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Em 2024, a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia(AGERO) teve uma geração líquida de caixa e equivalentes de caixa no valor de R$ 3.866.446,14 (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Porto Velho, 12 de março de 2025.

SARA LOPES RIBEIRO DE ARAÚJO
Analista Contábil
CRC:005097/O-5

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente

Protocolo 0058084435

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							9.785.644,34		9.785.644,34
Ajustes de exercícios anteriores		-	-	-	-	-	2.988.232,39	-	2.988.232,39
Aumento de capital				-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio		-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício		-	-	-	-	-	7.015.337,79	-	7.015.337,79
Ajustes de avaliaçao patrimonial		-	-	-		-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas		-	-		-		-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)		-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							19.789.214,52		19.789.214,52

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 10ª Edição, página 558, válido para o exercício de 2024. A DMPL é obrigatória para as empresas estatais dependentes constituídas sob a forma de sociedades anônimas e facultativa para os demais órgãos e entidades dos entes da Federação.

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

O Patrimônio Líquido contém o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos que em 2024 encerrou com o montante de R$ 19.789.214,52 (dezenove milhões, setecentos e oitenta e nove mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos).

Porto Velho, 12 de março de 2025.

SARA LOPES RIBEIRO DE ARAÚJO
Analista Contábil
CRC:005097/O-5

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente

Protocolo 0058084559

BALANÇO

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17, de acordo com a manifestação técnica nos autos do Processo SEI 0043.002050/2024-19, relativas ao exercício de 2024, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

SUELI RODRIGUES DA SILVA BRANDÃO
Analista Contábil-COGES/SUPEL
CRC-RO 008411/O-6

CONTEXTO GERAL

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, inscrita sob o CNPJ 04.696.490/0001-63, órgão da Administração Direta do Estado de Rondônia, domiciliada na Av. Farquar, 2986, Edifício Pacaás Novos, 2° Andar, Pedrinha CEP: 76.801-470 – Porto Velho, RO.

A SUPEL foi criada pela Lei Complementar nº 224 de 04 de janeiro de 2000, estruturada pelo Decreto n° 8.978 de 31 de outubro de 2000, e posteriormente reestruturada pela Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo Decreto nº 27.948 de 1º de Março de 2023, que revogou o Decreto n° 8.978/2000. Trata-se de um Órgão Estadual de natureza Executiva, que está vinculado e subordinado à Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO conforme preceituado pela Lei Complementar n° 1.117, de 22 de dezembro de 2021.

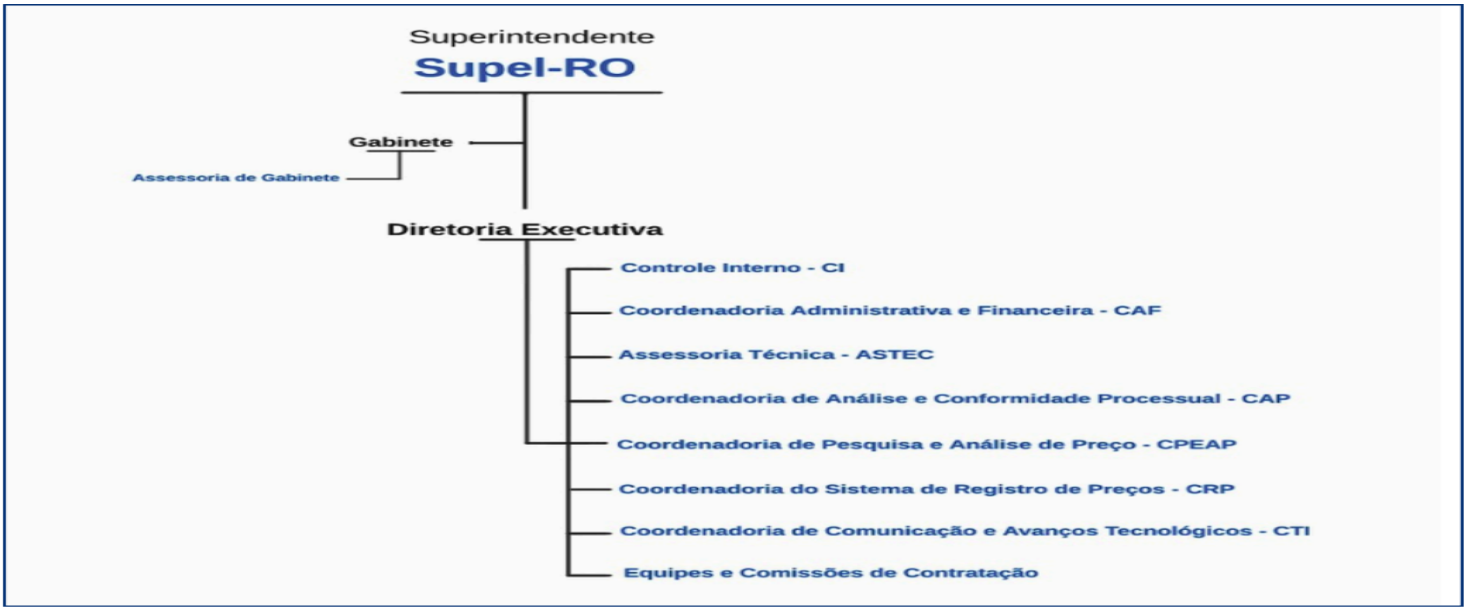
A Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, estabelece as seguintes competências à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL:

- Organizar, coordenar e operacionalizar os procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta da Administração Pública Estadual;
- Realizar aquisições e contratações corporativas gerando ganhos de eficiência, economia de escala e organização logística, ampliando o rol e fomentando a competitividade de fornecedores do Estado;
- Formular a política licitatória de compras, obras e serviços;
- Implementar as atividades de padronização das especificações de materiais, da organização e gerenciamento do cadastro de fornecedores; e
- A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Com base em suas competências, a SUPEL estrutura sua organização interna de acordo com o Decreto nº 27.948, de 1º de março de 2023, estabelecendo a seguinte divisão:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis representam o meio pelo qual a contabilidade disponibiliza aos seus usuários informações sobre os resultados obtidos e a situação econômico-financeira da entidade, abrangendo aspectos patrimoniais, desempenho financeiro e fluxos de caixa em um período ou exercício financeiro específico. Elas são essenciais para apoiar o processo de tomada de decisão, garantir uma prestação de contas adequada, promover a transparência na gestão fiscal e facilitar o controle social.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição. Além disso, seguem rigorosamente os dispositivos legais pertinentes, incluindo a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Essas demonstrações consolidam as informações provenientes da Superintendência Estadual de Compras de Licitações - SUPEL e foram elaboradas com base nos dados registrados no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO. Os relatórios estão alinhados com os padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e atendem às exigências estabelecidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade.

RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

A seguir são apresentados os principais critérios contábeis adotados no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, tendo por base as normas contábeis e a classificação concebida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.

Moeda: A moeda funcional é o Real (R$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidade: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Estoques: Os estoques são mensurados pelo valor de custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor

inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Depreciação, amortização e exaustão: Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condições de uso. Ao final do exercício as entidades através de relatório extraído do E-Estado puderam realizar revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo.

Resto a pagar: Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, estes são classificados em: processados (despesas já liquidadas); e não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). O Estado de Rondônia adota para os restos à pagar inscritos como não processados, quando liquidados e não pagos em exercício anterior ao de referência, passam a ser controlados como restos a pagar processados. Os estágios de execução dessas despesas ocorrem no exercício seguinte, e o controle é efetuado em contas com informações de natureza orçamentária. Havendo tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que se inicia, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 10ª Edição.

Distinção entre circulante e não circulante: A política contábil adotada evidência como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução dos recursos.

Resultado Patrimonial: a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Resultado Orçamentário: Seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário aplicado à contabilidade pública é o misto, observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas (regime de caixa) e as despesas nele legalmente empenhadas (regime de competência). O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas.

O Superávit/Déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário. As colunas de “Previsão Inicial” e “Previsão Atualizada” da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas, fundo ou órgão, consignados na LOA.

Resultado Financeiro: O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários extras orçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do Órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e classifica-as em fluxo operacional, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizados para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

Análise Horizontal (AH): é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

Análise Vertical (AV): é mostrar a importância de cada conta na demonstração financeira a que pertence.

ENVIO DOS BALANCETES MENSAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Remessas mensais via Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP: Em atenção ao o art. nº 53 da Constituição do Estado de Rondônia que dispõe sobre a apresentação, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, de balancetes mensais à Corte de Contas Estadual; Considerando a Instrução Normativa nº72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia; Considerando a edição da Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO para o exercício de 2021; Considerando o Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021 que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, de 19 de outubro de 2020, e regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020. Informamos que os recibos de entrega de remessa mensal, transmitido pela Contabilidade Geral Geral do Estado, conforme § 5°, art. 6º do Decreto nº 26.020 de 19 de Abril de 2021, no Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP, dos módulos: Contábil, Pessoal, Orçamentário, Obras e Contratos, referente ao exercício de 2023 da Administração Direta do Estado de Rondônia, encontram-se no Processo SEI nº 0088.000193/2025-42.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	157,51	157,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	157,51	157,51
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	157,51	157,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	157,51	157,51
DEFICIT (VI)	-	-	9.861.862,29	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	9.862.019,80	157,51

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.354.366,00	10.820.250,06	9.819.855,11	9.756.199,86	9.717.717,39	1.000.394,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.954.327,00	9.057.289,70	8.674.495,90	8.674.495,90	8.674.495,90	382.793,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.400.039,00	1.762.960,36	1.145.359,21	1.081.703,96	1.043.221,49	617.601,15
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	90.000,00	95.000,00	42.164,69	42.164,69	42.164,69	52.835,31
INVESTIMENTOS	90.000,00	95.000,00	42.164,69	42.164,69	42.164,69	52.835,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	10.444.366,00	10.915.250,06	9.862.019,80	9.798.364,55	9.759.882,08	1.053.230,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	10.444.366,00	10.915.250,06	9.862.019,80	9.798.364,55	9.759.882,08	1.053.230,26
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	10.444.366,00	10.915.250,06	9.862.019,80	9.798.364,55	9.759.882,08	1.053.230,26
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	1.076,90	8.624,69	1.107,22	1.107,22	8.594,37	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.076,90	8.624,69	1.107,22	1.107,22	8.594,37	-
DESPESAS DE CAPITAL	9.177,80	226.423,81	226.423,81	226.423,81	9.177,80	-
INVESTIMENTOS	9.177,80	226.423,81	226.423,81	226.423,81	9.177,80	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	10.254,70	235.048,50	227.531,03	227.531,03	17.772,17	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstrando as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação, como também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

É necessário citar que a SUPEL adotou o regime orçamentário misto, que reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária pela arrecadação.

NOTA 02. RECEITAS

São as disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição, instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas. Correspondem às receitas arrecadadas diretamente pelo órgão, ou por meio de outras instituições como, por exemplo, a rede bancária. Destacamos que a SUPEL, não é um agente arrecadador, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, sendo ela recebedora de sub-repasse da Secretaria de Estado de Finanças para subsidiar o financiamento de suas atividades.

Em 31/12/2024 o Balanço Orçamentário apresentou receitas realizadas no valor de R$ 157,51 e essa receita se deu em função da “Remuneração de Depósitos Bancários – Principal” é referente aos rendimentos de aplicações financeiras das contas da SUPEL, ou seja, são recebidos com base nos recursos disponíveis em conta ainda não utilizados.

Tabela 01 - Composição das Receitas

Receitas	Previsão Atualizada	Receita Realizada	% Realizada
Receitas Correntes	0,00	157,51	100
Receitas Patrimoniais	0,00	157,51	100
Receitas de Capital	0,00	0,00	0
Subtotal das Receitas	**0,00**	**157,51**	**100**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 03. DESPESAS

Despesas Correntes referem-se aos gastos essenciais para manter e sustentar as operações regulares do governo. Estes custos são indispensáveis para assegurar a continuidade dos serviços públicos sem a criação de novos ativos permanentes. Por outro lado, as Despesas de Capital são direcionadas à aquisição ou construção de bens duráveis que proporcionarão benefícios econômicos ou sociais ao longo de vários períodos contábeis. Tais despesas têm como objetivo primário o aumento do patrimônio público e o fomento do desenvolvimento econômico e social a longo prazo.

A dotação inicial encontra-se prevista na LOA - Lei Orçamentária Anual n.° 5.733, de 09 de janeiro de 2024, tendo sido aprovado para esta SUPEL o valor de R$ 10.444.366,00, sendo atualizada para o valor de R$ 10.915.250,06, dos quais foram executados o total de R$ 9.862.019,80 do total.

No quadro abaixo, estão demonstradas a dotação atualizada e as respectivas despesas empenhadas (executadas) por grupo de despesa, conforme classificação orçamentária. Os grupos de Pessoal, Encargos Sociais e Outras Despesas Correntes referem-se à categoria de Despesas Correntes, enquanto os grupos de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida referem-se à categoria de Despesas de Capital. Analisando o total das despesas empenhadas em relação à dotação atualizada, foram executados 90% do total. Das Despesas Correntes, o total executado foi de 91%, e das Despesas de Capital, o total executado foi de 44%, em relação à dotação atualizada.

Em relação à composição das despesas, destaca-se que, dos R$ 9.862.019,80 empenhados para o exercício de 2024, 88% são atribuídos às despesas com pessoal e encargos sociais, 12% a outras despesas correntes e 0,4% a investimentos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Tabela 02 - Composição das Despesas				
GRUPO DESPESA	**2024**		**AH (%) 2024 EMPENHADO X DOTAÇÃO**	**AV (%) EMPENHADO X TOTAL DA DESPESA**
	Dotação Atualizada	**Despesas Empenhadas**		
Pessoal e Encargos Sociais	9.057.289,70	8.674.495,90	96	88
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.762.960,36	1.145.359,21	65	12
Subtotal Despesas Correntes	**10.820.250,06**	**9.819.855,11**	**91**	**99,6**
Investimentos	95.000,00	42.164,69	44	0,4
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-
Subtotal Despesa de Capital	**95.000,00**	**42.164,69**	**44**	**0,4**
TOTAL	**10.915.250,06**	**9.862.019,80**	**90**	**100**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 04. EXECUÇÃO DA DESPESA - PROGRAMA 1015

A execução orçamentária e financeira é essencial para a gestão pública, viabilizando as ações planejadas no orçamento anual. A eficiência do desempenho do programa e das ações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações é medida com base na avaliação do Plano Plurianual.

O programa 1015 visa assegurar recursos orçamentários e financeiros para as atividades administrativas, gestão de pessoal e demais despesas correntes e de capital. O programa 1015 iniciou com uma dotação de R$ 10.377.260,00, sendo atualizada para R$ 10.930.068,06 devido a remanejamentos e suplementações. Composto por cinco ações, sua execução orçamentária ocorreu da seguinte forma entre as ações:

Tabela 03 - Composição do Programa 1015 – Gestão Administrativa do Poder Executivo				
Ação	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Saldo Empenhado**	**Saldo Pago**
2087	1.031.066,00	1.366.394,58	729.755,78	628.421,06
2091	324.395,00	396.111,78	363.015,14	363.015,14
2096	45.500,00	88.300,00	81.439,00	80.989,00
2234	8.954.327,00	9.057.289,70	8.674.495,90	8.674.495,90
4103	21.972,00	21.972,00	4.236,00	3.883,00
TOTAL	**10.377.260,00**	**10.930.068,06**	**9.852.941,82**	**9.750.804,10**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 05. EXECUÇÃO DA DESPESA - PROGRAMA 2058

O programa 2058 tem como objetivo promover eficiência nas aquisições de bens e serviços por meio de licitação ou outros instrumentos congênere. Este programa foi remodelado no PPA 2024/2027. O programa 2058 iniciou com uma dotação de R$ 67.106,00, sendo atualizada para R$ 67.126,00 devido a um remanejamento orçamentário para a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ação 2570. O valor empenhado, liquidado e pago foi de R$ 9.077,98. Composto por duas ações, sua execução orçamentária ocorreu da seguinte forma entre as ações:

Tabela 04 - Composição do Programa 2058 – Eficiência Operacional

Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Saldo Empenhado	Saldo Pago
1523	64.500,00	64.500,00	6.452,50	6.452,50
2570	2.606,00	2.626,00	2.625,48	2.625,48
TOTAL	**67.106,00**	**67.126,00**	**9.077,98**	**9.077,98**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 06. DESPESAS CANCELADAS

Em relação aos empenhos cancelados desta unidade, é importante ressaltar que todos foram realizados em estrita observância à INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 09/2022/COGES-GAB. Essa norma estabelece diretrizes claras que asseguram a conformidade e a transparência nos processos de cancelamento de empenho.

Abaixo, apresentamos informações detalhadas sobre os empenhos cancelados, incluindo os números do processo e empenho, credor, saldo e motivos para o cancelamento, conforme Ofício nº 603/2025/SUPEL-CAF id (0057803794), processo: 0088.000259/2025-02.

Tabela 05 - Composição das Despesas Canceladas

PROCESSO	EMPENHO	CREDOR	SALDO	OBSERVAÇÕES
0043.000128/2024-52	2024NE000325	03.506.307/0001-57	119,93	Cancelamento excedente de empenho estimativo
0043.000999/2024-76	2024NE000324	03.773.788/0001-67	14.604,17	Cancelamento excedente de empenho estimativo
0043.000168/2024-02	2024NE000172	05.252.941/0001-36	1.002,00	Cancelamento para correção na descrição do item do empenho
0043.000766/2024-73	2024NE000326	06.955.770/0001-74	15.637,48	Cancelamento de excedente de empenho estimativo
0031.000181/2024-92	2024NE000021	07.824.639/0001-30	432,27	Cancelamento para correção no registro da fonte de recurso
0000.430011/8520-24	2024NE000195	07.824.639/0001-30	5.890,00	Cancelamento para correção de CNPJ

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

0043.000402/2024-93	2024NE000132	09.082.304/0001-10	1.681,81	Cancelamento por rescisão unilateral do contrato
0043.000402/2024-93	2024NE000133	09.082.304/0001-10	5.930,10	Cancelamento por rescisão unilateral do contrato
0043.000168/2024-02	2024NE000285	14.410.553/0001-27	494,56	Cancelamento por inexecução contratual
0043.000403/2024-38	2024NE000328	41.412.829/0001-89	364,32	Cancelamento de excedente de empenho estimativo
0043.001179/2024-00	2024NE000261	43.279.146/0001-20	40,00	Cancelamento para correção de CNPJ
0043.000349/2024-21	2024NE000330	43.690.572/0001-52	1.168,40	Cancelamento parcial de empenho, considerando o encerramento do exercício
0043.000116/2024-28	2024NE000327	61.600.839/0001-55	4.050,14	Cancelamento parcial de saldo do empenho estimativo
0042.005806/2024-83	2024NE000329	63.763.296/0001-12	14.120,74	Cancelamento de excedente de empenho estimativo
0043.000123/2024-20	2024NE000099	CN0000001	17.880,13	Cancelamento de saldo remanescente, encerramento da vigência do contrato
0043.000766/2024-73	2024NE000101	CN0000001	17.880,00	Cancelamento por equívoco com o término da vigência do contrato
0043.000123/2024-20	2024NE000160	CN0000001	12.972,18	Cancelamento de saldo remanescente, encerramento da vigência do contrato

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

0043.000128/2024-52	2024NE000262	CN0000001	1.000,00	Cancelamento para emitir uma nova nota de empenho e seguir o Roteiro Contábil nº 001/2024/COGES
0043.000766/2024-73	2024NE000292	CN0000001	23.852,49	Cancelamento para emitir uma nova nota de empenho e seguir o Roteiro Contábil nº 001/2024/COGES
TOTAL			**139.120,72**	

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 07. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RESTOS A PAGAR

No período analisado, o saldo apresentado no Quadro de Execução dos Restos a Pagar Não Processados foi de R$ 245.303,20, dos quais R$ 227.531,03 foram pagos. Devido à impossibilidade de regularização da despesa em decorrência de inobservâncias contratuais, foram realizados cancelamentos totalizando R$ 17.772,17. Deste montante, R$ 10.254,70 referem-se a Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores, conforme indicado no Despacho (0055750937), processo: 0043.000624/2024-14. Os restantes R$ 7.517,47 estão documentados na Justificativa (0047757290). Todos os cancelamentos foram efetuados em conformidade com o disposto no Art. 3º da Instrução Normativa nº 09/2022/COGES-GAB (0047751644).

Tabela 06 - Composição dos Restos a Pagar Não Processados

GRUPO DESPESA	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancel.
	Em Ex. Ant.	Em 31 de Dez. de 2023			
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.076,90	8.624,69	1.107,22	1.107,22	8.594,37
Investimentos	9.177,80	226.423,81	226.423,81	226.423,81	9.177,80
TOTAL	**10.254,70**	**235.048,50**	**227.531,03**	**227.531,03**	**17.772,17**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Em relação aos Restos a Pagar Processados, a unidade gestora não registrou nenhuma movimentação, permanecendo com todos os saldos zerados.

SUELI RODRIGUES DA SILVA BRANDÃO
Analista Contábil-COGES/SUPEL
CRC-RO 008411/O-6

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL - Em substituição
Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0057342862

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

BALANÇO
ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	**157,51**	**155,87**
Recursos Não Vinculados	**157,51**	**155,87**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**-**	**-**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**10.905.842,78**	**9.408.347,71**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	10.182.028,71	8.728.272,34
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	723.814,07	680.075,37
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**-**	**-**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**1.747.254,14**	**1.676.224,16**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	63.655,25	235.048,50
Inscrição de Restos a Pagar Processados	38.482,47	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.645.116,42	1.441.175,66
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**245.303,20**	**177.626,03**
Caixa e Equivalentes de Caixa	245.303,20	177.626,03

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**12.898.557,63**	**11.262.353,77**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	**9.862.019,80**	**8.529.745,18**
Recursos Não Vinculados	**9.862.019,80**	**8.529.745,18**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**-**	**-**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**1.061.752,66**	**894.535,77**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	92.477,88	39.548,50
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	969.274,78	854.987,27
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**-**	**-**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**1.863.380,96**	**1.592.769,62**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	227.531,03	139.463,29
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	9.260,67
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.635.849,93	1.444.045,66
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**111.404,21**	**245.303,20**
Caixa e Equivalentes de Caixa	111.404,21	245.303,20
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**12.898.557,63**	**11.262.353,77**

	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**157,51**	**-**	**157,51**	**155,87**	**-**	**155,87**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**157,51**	**-**	**157,51**	**155,87**	**-**	**155,87**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01. BALANÇO FINANCEIRO

A Lei nº 4.320/1964 define o Balanço Financeiro como a demonstração contábil que apresenta as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, juntamente com os saldos de caixa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

do exercício anterior e os que são transferidos para o início do exercício seguinte. O Balanço Financeiro permite a apuração do resultado financeiro do exercício, sendo importante ressaltar que esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício calculado no Balanço Patrimonial. De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), o Balanço Financeiro é apresentado em um único quadro, demonstrando a movimentação financeira das entidades do setor público. Esse quadro evidencia:

- A receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- Os recebimentos e os pagamentos extra orçamentários;
- As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
- O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

NOTA 02. INGRESSOS

Em 31/12/2024, o Balanço Financeiro da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL apresentou um saldo de ingressos no montante de R$ 12.898.557,63. As Receitas Próprias Arrecadadas no valor de R$ 157,51 decorrem da Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras, representando menos de 1% dos ingressos. O principal grupo constituinte do saldo dos ingressos financeiros é o grupo de transferências financeiras recebidas, que representou 84,55% de todas as entradas financeiras. Esse valor se refere às Transferências intragovernamentais repassadas à SUPEL pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia. Em seguida, os 'Recebimentos Extra-orçamentários' compõem 13,55% do total dos ingressos financeiros, englobando Inscrição de Restos a Pagar Não Processados - RPNP e Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados.

A SUPEL registrou um total de R$ 10.905.842,78 em Transferências Financeiras Recebidas, distribuídos da seguinte forma: R$ 10.182.028,71 foram registrados na conta contábil de Variação Patrimonial Aumentativa "4.5.1.1.2.02.00.00 - Repasse Recebido", que se refere às Ordens Bancárias (OBs) recebidas da Conta Única do Tesouro do Estado nº 001.2757X.10.0005, vinculada à Unidade Gestora 140099, para a execução das despesas orçamentárias com a Fonte de Recurso 0500 - ordinários. Além disso, R$ 723.814,07 foram registrados na conta contábil de Variação Patrimonial Aumentativa "4.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundos a Débito", correspondendo às Ordens Bancárias (OBs) recebidas da Conta Única do Tesouro, que foram destinadas à conta bancária vinculada ao CNPJ da unidade gestora, com o objetivo de cobrir os pagamentos das despesas executadas.

Tabela 01 - Composição dos Ingressos

Ingressos	2024	AV %
Receitas Orçamentárias	157,51	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	10.905.842,78	84,55
Recebimentos Extra Orçamentários	1.747.254,14	13,55
Saldo do Exercício Anterior: Caixa e Equivalente de Caixa	245.303,20	1,90
TOTAL	**12.898.557,63**	**100**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 03. DISPÊNDIOS

O Balanço Financeiro da Superintendência Estadual de Compras e Licitações reportou um total de dispêndios de R$ 12.898.557,63, coincidindo com os ingressos totais registrados. Conforme ilustrado na Tabela 01, o componente mais significativo dos dispêndios financeiros é o grupo de Despesas Orçamentárias, que representa 76,46% do total. Em seguida, estão os Pagamentos Extraorçamentários, que correspondem a 14,45% do montante total de dispêndios.

Tabela 02 - Composição dos Dispêndios

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Dispêndios	2024	2023	AH % 2024/2023	AV % 2024
Despesas Orçamentárias	9.862.019,80	8.529.745,18	15,62	76,46
Transferências Financeiras Concedidas	1.061.752,66	894.535,77	18,69	0,08
Pagamento Extra Orçamentários	1.863.380,96	1.592.769,62	16,99	14,45
Saldo para o Exercício Seguinte	111.404,21	245.303,20	-54,59	0,86
TOTAL	**12.898.557,63**	**11.262.353,77**	**14,53**	**100**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 04. RESULTADO FINANCEIRO

O Resultado Financeiro é determinado pela diferença entre o Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do Exercício Seguinte e o Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do Exercício Anterior. É fundamental não confundir o resultado financeiro do exercício com o superávit ou déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

Ao término do Exercício de 2024, o Balanço Financeiro revelou um resultado financeiro negativo de R$ 133.898,99. Este valor negativo está alinhado com a Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa detalhada na Demonstração dos Fluxos de Caixa, evidenciando a consistência entre os registros financeiros.

Tabela 03 - Composição do Resultado Financeiro

Dispêndios	2024	2023
(+) Saldo para o Exercício Seguinte: Caixa e Equivalentes de Caixa	111.404,21	245.303,20
Ingressos	**2024**	**2023**
(-) Saldo do Exercício Anterior: Caixa e Equivalentes de Caixa	245.303,20	177.626,03
(=) Resultado Financeiro	**-133.898,99**	**67.677,17**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SUELI RODRIGUES DA SILVA BRANDÃO
Analista Contábil-COGES/SUPEL
CRC-RO 008411/O-6

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL - Em substituição
Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0057343014

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	111.404,21	245.303,20
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	111.404,21	245.303,20
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.898,33	4.898,33
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	3.000,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.898,33	1.898,33
ESTOQUES	140.666,07	145.359,67
ALMOXARIFADO	140.666,07	145.359,67
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	42.439,02	-
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	42.439,02	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**296.407,63**	**395.561,20**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	643.735,89	559.047,41
BENS MOVEIS	1.002.338,86	812.353,69
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(358.602,97)	(253.306,28)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**643.735,89**	**559.047,41**
TOTAL DO ATIVO	**940.143,52**	**954.608,61**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	12.786,63	-
PESSOAL A PAGAR	12.786,63	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	38.482,47	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	38.482,47	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	44.770,29	8.847,52
VALORES RESTITUÍVEIS	9.266,49	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	35.503,80	8.847,52
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**96.039,39**	**8.847,52**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
DEMAIS RESERVAS	-	-
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	-	-
RESULTADOS ACUMULADOS	844.104,13	945.761,09
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	844.104,13	945.761,09
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**844.104,13**	**945.761,09**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**940.143,52**	**954.608,61**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO		
Ativo Financeiro	111.404,21	245.303,20
Ativo Permanente	828.739,31	709.305,41
Total Ativo (I)	**940.143,52**	**954.608,61**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	111.404,21	245.303,20
Passivo Permanente	48.290,43	8.847,52
Total Passivo (II)	**159.694,64**	**254.150,72**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**780.448,88**	**700.457,89**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**-**	**-**

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2024	31/12/2023
500 Recursos não Vinculados de Impostos	-	-
501 Outros Recursos não Vinculados	-	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que qualitativa e quantitativamente evidencia a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Ele representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos adquiridos, produzidos, recebidos ou sob controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam aos objetivos do poder público estadual.

Em consonância com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição, o Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- Quadro das Contas de Compensação; e
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro;

NOTA 02. ATIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

No Ativo Circulante são registrados os elementos patrimoniais considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa em um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis. No fim do exercício de 2024, a Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, seu ativo circulante equivale a 31,53% em relação ao montante do Ativo Total. Em comparação com o final do exercício de 2023, percebe-se uma redução de 25,07%.

No Ativo não circulante, são registrados os elementos patrimoniais que não são considerados caixa ou que não podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis. O Saldo do Ativo não Circulante no fim de 2024 equivale a 68,47% do Ativo Total. Se comparado ao mesmo período do exercício anterior, observa-se um aumento de 15,15%, em relação ao exercício de 2023.

Tabela 01 - Composição do Ativo Circulante e Não Circulante

Ativo	2024	2023	AV % 2024	AH % 2024/2023
Ativo Circulante	**296.407,63**	**395.561,20**	**31,53**	**-25,07**
Caixa e Equivalentes de Caixa	111.404,21	245.303,20	11,85	-54,59

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Demais Créditos a Curto Prazo	1.898,33	4.898,33	0,20	-61,25
Estoques	140.666,07	145.359,67	14,96	-3,23
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	42.439,02	0,00	4,51	100
Ativo Não Circulante	**643.735,89**	**559.047,41**	**68,47**	**15,15**
Imobilizado	643.735,89	559.047,41	68,47	15,15
Total do Ativo	**940.143,52**	**954.608,61**	**100**	**-1,52**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 03. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

O grupo Caixa e Equivalentes de Caixa inclui o numerário em espécie, depósitos bancários disponíveis e seus equivalentes, além de aplicações financeiras de liquidez imediata, ou seja, alta liquidez, cujos vencimentos originais são inferiores a três meses. Observa-se que 100% das disponibilidades do Caixa e Equivalentes de Caixa são recursos da Conta Única do Tesouro, decorrentes de transferências realizadas pela Secretaria de Finanças do Estado. Pode-se notar uma redução nesse grupo de 54,59% em relação ao mesmo período do Exercício Anterior.

Tabela 02 - Composição do Caixa e Equivalentes de Caixa

Detalhamento	2024	2023	AV % 2024	AH % 2024/2023
Conta Única	111.404,21	245.303,20	100	-54,59
Demais Contas – Banco do Brasil	0,00	0,00	0,00	0
Caixa e Equivalente de Caixa	**111.404,21**	**245.303,20**	**100**	**-54,59**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 04. ESTOQUES

Os estoques abrangem os valores dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. Na tabela a seguir, apresenta-se a composição do Grupo Estoques para o Exercício de 2024, em comparação ao Exercício Anterior. Percebe-se uma redução de 3,23% em relação ao mesmo período do Exercício Anterior.

Tabela 03 - Estoques

	2024	2023	AH % 2024/2023
Estoques	140.666,07	145.359,67	-3,23

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Tendo em vista a demonstração dos itens que compõem a conta Estoque, observa-se que o Grupo Bens Móveis não Atingíveis corresponde a 90,01% do total da conta, seguido de Material de Expediente com 3,54% do total. Esses dois grupos são responsáveis por 93,55% da conta Estoques. A movimentação de entradas e saídas desses materiais é apurada e controlada pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado - SUPEL, sendo encaminhada a esta contabilidade setorial mensalmente através do processo SEI: 0043.000190/2024-44.

Tabela 04 - Composição do Estoques

Conta - Discriminação	2024	AV % 2024
1.1.1.5.6.1.01.00 - Estoques		

Gêneros Alimentícios	3.637,30	2,59
Material para Festividades e Homenagens	1.067,52	0,76
Material de Expediente	4.973,22	3,54
Material Elétrico e Eletrônico	40,00	0,03
Material de Copa e Cozinha	670,71	0,48
Material de Limpeza e Proteção de Higienização	1.472,92	1,05
Material Elétrico e Eletrônicos	1.135,04	0,81
Material de Proteção e Segurança	1.055,36	0,75
Bens Móveis não Atingíveis	126.614,00	90,01
Total	**140.666,07**	**100**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 05. IMOBILIZADO

No contexto do Poder Executivo do Estado de Rondônia, as ações de gestão patrimonial relacionadas ao ativo imobilizado englobam os bens móveis e imóveis destinados à manutenção das atividades da entidade, bem como aqueles cujos benefícios, riscos e controle tenham sido transferidos para ela por meio de operações específicas. Esses ativos são inicialmente mensurados com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluindo os gastos diretos e atribuíveis à sua aquisição. Eventuais despesas após a aquisição, construção ou produção dos ativos são incorporadas ao seu valor se contribuírem para a ampliação da vida útil do bem e para a geração de benefícios econômicos futuros. Caso contrário, tais gastos são reconhecidos como diminuições do patrimônio no período em que ocorrem.

O Imobilizado é segregado em dois grupos: Bens Móveis e Bens Imóveis. A composição do item Imobilizado para o exercício de 2024 em comparação ao exercício anterior, apresentou um aumento de 15,15% em relação ao ano anterior.

Adicionalmente, é importante mencionar que a conta contábil 89129060101 - Bens Irrecuperáveis apresenta um saldo de R$ 4.043,50, enquanto a conta contábil 89129060102 − Bens Não Localizados apresenta um saldo de R$ 73,17.

Tabela 05 - Composição do Imobilizado

IMOBILIZADO	2024	2023	AH % 2024/2023
Bens Móveis			
(+) Valor contábil bruto	1.002.388,86	812.353,69	23,39
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão	358.602,97	253.306,28	41,57
(=) Valor Contábil Líquido	**643.735,89**	**559.047,41**	**15,15**
Bens Imóveis	-	-	-
(+) Valor contábil Bruto	-	-	-
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão	-	-	-
(=) Valor contábil líquido	-	-	-
Total	**643.735,89**	**559.047,41**	**15,15**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 06. BENS MÓVEIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Os bens corpóreos que compõem os meios para a produção de outros bens ou serviços são denominados bens móveis, caracterizados pela sua existência material e pela capacidade de serem transportados por movimento próprio ou removidos por força externa sem alteração substancial ou mudança na destinação econômico-social.

Os Bens Móveis desta SUPEL em 31/12/2024 totalizaram o valor contábil líquido de R$ 643.735,89. Percebe-se que o Grupo Bens de Informática equivale a 59,55%, contribuindo significativamente para o total do Grupo Bens Móveis, seguido pelos grupos Móveis e Utensílios com 34,32%, Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação com 1,93%, e Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas com 4,20%.

Tabela 06 - Composição de Bens Móveis

Conta	Discriminação	Valor de Aquisição	Depreciação Acumulada	Valor Contábil Líquido	AV % 2024
123110100	Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	42.069,10	1.995,34	40.073,76	4,20
123110200	Bens de Informática	596.935,01	214.489,78	382.445,23	59,55
123110300	Móveis e Utensílios	344.011,86	136.151,03	207.860,83	34,32
123110400	Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	19.322,89	5.966,82	13.356,07	1,93
	Total	**1.002.338,86**	**358.602,97**	**643.735,89**	**100**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 07. DEPRECIAÇÃO

É a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. Para fins de registro dos encargos de depreciação mensal de bens móveis, utiliza-se o método de quotas constantes durante toda a vida útil do ativo, caso o seu valor residual não se altere. A depreciação começa no mês seguinte à colocação do bem em condições de uso, o que, no Estado de Rondônia, corresponde à data de incorporação do bem no sistema E-Estado. Não há depreciação em fração menor que um mês para os bens da entidade.

No exercício de 2024, foram registradas depreciações que totalizaram R$ 358.602,97 no valor acumulado, correspondendo a 100% dos bens móveis. Vale destacar que as contas Bens de Informática e Móveis e Utensílios obtiveram os maiores percentuais de depreciação em relação ao grupo de bens móveis, somando o total de 97,78% de depreciação acumulada. A depreciação registrada mensalmente, com os respectivos valores acumulados, encontra-se no processo SEI: 0043.000176/2024-41.

Tabela 07 - Depreciação

Descrição	2024	2023	AV %
Bens Móveis			
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	1.995,34	736,95	0,56
Bens de Informática	214.489,78	136.576,72	59,81
Móveis e Utensílios	136.151,03	112.659,81	37,97
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	5.966,82	3.332,80	1,66
TOTAL	**358.602,97**	**253.306,28**	**100%**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

NOTA 08. BENS IMÓVEIS

Não constam saldos no Grupo de Bens Imóveis na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

NOTA 09. PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O passivo representa as obrigações assumidas com terceiros para a execução dos serviços públicos, os valores que o Estado mantém na condição de fiel depositário, além das provisões. Deve ser classificado como circulante quando corresponder a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis; os demais devem ser classificados como não circulante. É considerado uma obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deve resultar na saída de recursos da entidade.

No fim do exercício de 2024, o Passivo Circulante equivale a 10,22% do Total do Passivo e PL. Se comparado ao exercício anterior, observou-se um aumento de 985,50%. O grupo Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias e Fornecedores obteve um aumento de 100%, o grupo Demais Obrigações a Curto Prazo apresentou um aumento de 406,02% em relação ao mesmo período do exercício anterior.

Já no Passivo Não Circulante que registra as obrigações da entidade exigíveis após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis, não consta saldos registrados na SUPEL.

Quanto ao Patrimônio Líquido, que corresponde ao valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos, observa-se que este equivale a 89,78% do Passivo total e apresentou, em termos gerais, uma redução de 10,75% em relação ao mesmo período do Exercício Anterior.

Tabela 08 - Composição do Passivo e Patrimônio Líquido

Passivo	2024	2023	AV % 2024	AH % 2024/2023
Passivo Circulante	**96.039,39**	**8.847,52**	**10,22**	**985,50**
Obrigações Trab. e Previdenciárias	12.786,63	0,00	1,36	100
Fornecedores e Cont. a Pagar Curto Prazo	38.482,47	0,00	4,09	100
Demais Obrigações a Curto Prazo	44.770,29	8.847,52	4,76	406,02
Patrimônio Líquido	**844.104,13**	**945.761,09**	**89,78**	**-10,75**
Demais Reservas	0,00	0,00	0,00	0
Resultados Acumulados	844.104,13	945.761,09	89,78	-10,75
Total do Passivo	**940.143,52**	**954.608,61**	**100**	**-1,52**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 10. PASSIVO CIRCULANTE

Em 31/12/2024, a SUPEL, apresentou um aumento de 100% no Grupo de Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar, assim como nos Fornecedores e Contas a Pagar, em comparação ao ano anterior. O grupo de Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações obteve um aumento de 406,02% em relação ao ano anterior.

Tabela 09 - Composição de Fornecedores

PASSIVO CIRCULANTE	2024	2023	AH % 2024/2023
Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais a pagar	12.786,63	0,00	100

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Fornecedores e Contas a Pagar	38.482,47	0,00	100
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações	44.770,29	8.847,52	406,02
TOTAL	**96.039,39**	**8.847,52**	**985,50**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 11. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido corresponde ao valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos, refletindo os valores gerados pelo ente ao longo dos anos, em função dos resultados patrimoniais apurados em cada exercício financeiro. Os resultados acumulados correspondem aos saldos remanescentes dos lucros ou prejuízos líquidos, além dos superávits ou déficits acumulados.

Conforme evidenciado no quadro a seguir, o patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2024 apresenta o valor de R$ 844.104,13. No resultado geral do Patrimônio Líquido, observou-se uma redução de 10,75% em relação ao mesmo período do exercício anterior.

Tabela 10 - Composição do Patrimônio Líquido

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	2023	AH % 2024/2023
Demais Reservas	0,00	0,00	0
Resultados Acumulados	844.104,13	945.761,09	-10,75
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**844.104,13**	**945.761,09**	**-10,75**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 12. QUADRO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Referente ao QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO do Balanço Patrimonial, encontram-se sem saldo, conforme quadro abaixo:

Tabela 11 - Fonte de Recurso

Conta	Fonte de Recurso - 2024	
2757X0004002601	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	-

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SUELI RODRIGUES DA SILVA BRANDÃO
Analista Contábil-COGES/SUPEL
CRC-RO 008411/O-6

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL - Em substituição
Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0057343192

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	157,51	155,87
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	157,51	155,87
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	10.905.842,78	9.424.696,25
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	10.905.842,78	9.424.696,25
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	7.875,55	4.545,23
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	5.725,75	4.545,23
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.149,80	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.616,79	325,01
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.616,79	325,01
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**10.915.492,63**	**9.429.722,36**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	8.699.953,47	7.476.568,36
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	7.512.851,72	6.453.119,73
ENCARGOS PATRONAIS	1.181.774,55	1.019.653,87
BENEFÍCIOS A PESSOAL	5.327,20	3.794,76
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	90.454,98	90.834,58
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	90.454,98	90.834,58
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.007.490,05	867.010,25
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	21.355,94	33.029,68
SERVIÇOS	917.599,92	713.892,09
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	68.534,19	120.088,48
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.070.982,26	955.648,62
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.070.982,26	949.008,22
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	-	6.640,40
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	56.921,13
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-	56.921,13
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.653,50	-
PREMIAÇÕES	3.653,50	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**10.872.534,26**	**9.446.982,94**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**42.958,37**	**(17.260,58)**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações ocorridas no patrimônio da entidade, resultantes ou independentes da execução orçamentária. Por meio dela, é possível verificar o resultado patrimonial do exercício, obtido pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado é incorporado ao saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício, conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), parte V, 10ª edição, 2023.

A DVP é um demonstrativo contábil exigido pela Lei nº 4.320/64, que tem como objetivo evidenciar as mutações ocorridas no patrimônio da entidade, resultantes ou independentes da execução orçamentária. Ela também apresenta o resultado patrimonial do exercício, calculado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, cujo valor passa a integrar o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP). É importante ressaltar que o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas sim um medidor do impacto que a prestação dos serviços públicos teve sobre as alterações quantitativas dos elementos patrimoniais. Em resumo, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia a contrapartida (aumentativa ou diminutiva) dos registros realizados no Balanço Patrimonial.

NOTA 02. RESULTADO PATRIMONIAL

A apuração do resultado patrimonial envolve a comparação entre as variações patrimoniais aumentativas (VPA) e diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando é provável que benefícios econômicos fluirão para a SUPEL e podem ser mensuradas de forma confiável. Já as VPD são reconhecidas quando é provável que ocorram decréscimos nos benefícios econômicos para a SUPEL, resultando em saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos.

No exercício de 2024, a Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL apresentou um resultado positivo de R$ 42.958,37, ou seja as variações patrimoniais aumentativas foram superiores às variações diminutivas.

Tabela 01 - Resultado Patrimonial do Exercício

Demonstração Variações Patrimoniais	2024	2023	AH % 2024/2023
Variações Patrimoniais Aumentativas	10.915.492,63	9.429.722,36	15,76
Variações Patrimoniais Diminutivas	10.872.534,26	9.446.982,94	15,09
Resultado Patrimonial do Período	**42.958,37**	**-17.260,58**	**-348,88**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 03. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras referem-se à Remuneração de Depósitos Bancários, que representa a receita proveniente da aplicação de disponibilidades financeiras dos recursos gerenciados pela SUPEL.

Conforme ilustrado na Tabela 02, esse valor correspondeu a R$ 157,51. Observa-se na tabela um aumento de 1,05% em comparação com o exercício de 2023. Observa-se que o item que mais contribuiu para o resultado patrimonial positivo do exercício de 2024 foram as "Transferências e Delegações Recebidas", totalizando R$ 10.905.842,78, o que representa 99,91% do total das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA).

Tabela 02 - Composição das Variações Aumentativas

Variações Patrimoniais Aumentativas	2024	2023	AV % 2024	AH % 2024/2023
Financeiras	157,51	155,87	0,001	1,05
Transferências e Delegações recebidas	10.905.842,78	9.424.696,25	99,91	15,72
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporações de Passivos	7.875,55	4.545,23	0,07	73,27
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.616,79	325,01	0,015	397,46
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	**10.915.492,63**	**9.429.722,36**	**100**	**15,76**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 04. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Das Variações Patrimoniais Diminutivas, o item de maior relevância no resultado foi "Pessoal e Encargos", que inclui remunerações, encargos patronais, benefícios, indenizações e restituições trabalhistas, totalizando R$ 8.699.953,47, correspondendo a 80,02% do total das Variações Patrimoniais Diminutivas. Em seguida, destacou-se o "Transferências e Delegações concedidas" com R$ 1.070.982,26, representando 9,85% do total da VPD.

Tabela 03 - Composição das Variações das Variações Diminutivas

Variações Patrimoniais Diminutivas	2024	2023	AV % 2024	AH % 2024/2023
Pessoal e Encargos	8.699.953,47	7.476.568,36	80,02	16,36
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	90.454,98	90.834,58	0,83	-0,42
Uso de Bens, Serv. e Consumo Capital Fixo	1.007.490,05	867.010,25	9,27	16,20
Transferências e Delegações concedidas	1.070.982,26	955.648,62	9,85	12,07
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	56.921,13	0,00	-100
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	3.653,50	0,00	0,03	100
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	**10.872.534,26**	**9.446.982,94**	**100**	**15,09**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SUELI RODRIGUES DA SILVA BRANDÃO
Analista Contábil-COGES/SUPEL
CRC-RO 008411/O-6

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL - Em substituição
Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0057345026

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**12.551.116,71**	**10.849.679,24**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	157,51	155,87
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	10.905.842,78	9.408.347,71
Outros ingressos operacionais	1.645.116,42	1.441.175,66
Desembolsos	**12.416.427,20**	**10.653.865,66**
Pessoal e demais despesas	9.561.016,15	8.146.360,12
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	1.219.561,12	1.063.459,88
Outros desembolsos operacionais	1.635.849,93	1.444.045,66
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**134.689,51**	**195.813,58**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**268.588,50**	**128.136,41**
Aquisição de ativo não circulante	268.588,50	128.136,41
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(268.588,50)**	**(128.136,41)**

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**(133.898,99)**	**67.677,17**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	245.303,20	177.626,03
Caixa e Equivalente de Caixa Final	111.404,21	245.303,20

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	10.905.842,78	9.408.347,71
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**10.905.842,78**	**9.408.347,71**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	1.219.561,12	1.063.459,88
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**1.219.561,12**	**1.063.459,88**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	9.561.016,15	8.146.360,12
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**9.561.016,15**	**8.146.360,12**

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Este demonstrativo tem como objetivo contribuir para a transparência da gestão pública, permitindo um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações dos fluxos de caixa são úteis para que os usuários da informação contábil possam avaliar a capacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Dessa forma, essa demonstração permite aos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e realizar análises sobre possíveis mudanças na capacidade de financiamento dos serviços públicos. A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Em consonância com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição a Demonstração dos Fluxos de Caixa é composta por:

- Quadro Principal;
- Quadro de transferências recebidas e concedidas;
- Quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função; e
- Quadro de juros e encargos da dívida.

NOTA 02. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa reflete a adoção do princípio da unidade de caixa (Conta Única), sendo que a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa corresponde ao saldo entre o confronto das Atividades de Operações, Financiamentos e Investimentos, que corresponde ao resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, em 31/12/2024, no item Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional, apresentou o saldo de R$ 245.303,20 em comparação com o mesmo período do exercício anterior, resultando em um aumento percentual de 38,10%. Assim, o resultado da geração líquida de caixa foi negativo em R$ 133.898,99, conforme apresentado a seguir:

Tabela 01 - Resultado Financeiro - Confronto BF x DFC

Resultado Financeiro BF x DFC	2024	2023	AH % 2024/2023
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	245.303,20	177.626,03	38,10
Caixa e Equivalente de Caixa Final	111.404,21	245.303,20	-54,59
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**-133.898,99**	**67.677,17**	**-297,85**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 03. ATIVIDADES OPERACIONAIS

As atividades operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa, ou seja, os ingressos de recursos decorrentes da arrecadação de receitas orçamentárias e extra-orçamentárias e os desembolsos efetuados tanto para o pagamento de despesas orçamentárias quanto extra orçamentárias do órgão.

Como se nota da Tabela 02, dos Ingressos, os itens que tiveram a maior contribuição foram Transferências Recebidas, com R$ 10.905.842,78 representando 86,89%, seguidos de outros ingressos operacionais com 13,11% do valor total. As transferências Financeiras Recebidas compreendem os recursos recebidos pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações referente às Ordens Bancárias recebidas da conta única do tesouro do Estado nº 001.2757X.10.0005 da UG/Gestão 140099 para execução orçamentária das despesas com Fonte de Recurso 0500.

Tabela 02 - Composição dos Principais Ingressos

Atividades Operacionais	2024	2023	AV % 2024	AH % 2024/2023
INGRESSOS	-	-	-	-
Remuneração Disponibilidades	157,51	155,87	0,001	1,05
Transferências correntes recebidas	10.905.842,78	9.408.347,71	86,89	15,92
Outros ingressos operacionais	1.645.116,42	1.441.175,66	13,11	14,15
Total dos Ingressos	**12.551.116,71**	**10.849.679,24**	**100**	**15,68**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

NOTA 04. DESEMBOLSOS

Essas despesas englobam os gastos relativos às atividades operacionais, incluindo os pagamentos de pessoal, juros e encargos sobre a dívida, as transferências concedidas e outros desembolsos das operações.

Em relação aos desembolsos com pessoal e demais despesas, que transitaram pelo fluxo operacional, destaca-se que totalizaram R$ 9.561.016,15, representando 77% do total e um aumento de 17,37% em comparação ao ano anterior. Já as Transferências Concedidas, que incluem transferências intragovernamentais relativas à execução orçamentária e de bens e valores, totalizaram R$ 1.219.561,12, representando 9,82% e os Outros Desembolsos Operacionais totalizaram R$ 1.635.849,93, representando 13,17% do total de desembolsos.

Tabela 03 - Composição dos Principais Desembolsos

Atividades Operacionais	2024	2023	AV % 2024	AH % 2024/2023
DESEMBOLSO	-	-	-	-
Pessoal e demais despesas	9.561.016,15	8.146.360,12	77	17,37
Transferências Concedidas	1.219.561,12	1.063.459,88	9,82	14,68
Outros Desembolsos Operacionais	1.635.849,93	1.444.045,66	13,17	13,28
Total dos Desembolsos	**12.416.427,20**	**10.653.865,66**	**100**	**16,54**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 05. ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

As atividades de investimento se referem às receitas e despesas de capital, diferenciando-se das atividades destinadas à manutenção das operações administrativas e operacionais do órgão. As receitas de capital incluem a obtenção de empréstimos, a conversão em dinheiro de bens e direitos (alienações), reservas, assim como as transferências de capital recebidas. Já as despesas de capital correspondem às realizadas com o objetivo de formar e/ou adquirir ativos reais, incluindo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos.

Nas atividades de investimento houve ingressos de aquisição de ativo não circulante no valor de R$ 268.588,50. Percebe-se um aumento de 109,61% em relação do ano anterior, conforme quadro:

Tabela 04 - Composição de Investimentos

Atividades Investimentos	2024	2023	AV % 2024	AH % 2024/2023
DESEMBOLSO	-	-	-	-
Aquisição de ativo não circulante	268.588,50	128.136,41	100	109,61
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-	-	-
Total dos Desembolsos	**268.588,50**	**128.136,41**	**100**	**109,61**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 06. ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO

As atividades de financiamento compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, incluindo o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Findo o exercício de 2023, também não houve registros de ingressos e dispêndios no âmbito da SUPEL.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

SUELI RODRIGUES DA SILVA BRANDÃO
Analista Contábil-COGES/SUPEL
CRC-RO 008411/O-6

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL - Em substituição
Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0057345356

BALANÇO
ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							945.761,09		945.761,09
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-144.615,33	-	-144.615,33
Aumento de capital				-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	42.958,37	-	42.958,37
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							844.104,13		844.104,13

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstra a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

Aproveitamos o ensejo para informar que a Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL está à disposição da sociedade para prestar os esclarecimentos necessários a uma melhor compreensão dos resultados alcançados no exercício de 2024.

SUELI RODRIGUES DA SILVA BRANDÃO
Analista Contábil-COGES/SUPEL
CRC-RO 008411/O-6

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL - Em substituição
Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0057345467

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

BALANÇO
NOTAS EXPLICATIVAS - ASPECTO GERAL

Declaração de Conformidade

Declaramos, para os devidos fins, que as demonstrações contábeis da Contabilidade Geral do Estado – COGES, referente ao exercício de 2024, constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF/RO), abrangendo o Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido, estão em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas estruturas ajustadas pela Portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012, e com a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11. Essas demonstrações, relativas ao exercício de 2024, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade, evidenciando os registros contábeis e patrimoniais de forma transparente e em consonância com os princípios da legalidade, publicidade e responsabilidade fiscal.

Porto Velho, 11 de Março de 2025.

ALIENE PEREIRA DAS NEVES OLIVEIRA
Analista Contábil
CRC-RO 008575/O-9

CONTEXTO GERAL

A Contabilidade Geral do Estado – COGES, inscrita no CNPJ nº 44.590.106/0001-68, está vinculada ao Poder Executivo Estadual, com a missão de gerenciar e coordenar as atividades contábeis no âmbito do Estado. Ela atua como Órgão Central do Sistema de Contabilidade do Estado, sendo responsável por garantir a organização, a transparência e o controle das finanças estaduais.

ESTRUTURA LEGAL

A Contabilidade Geral do Estado – COGES, foi instituída pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, que estabeleceu sua estrutura e funcionamento dentro do Governo Estadual. O objetivo central foi integrar e coordenar as atividades contábeis em nível estadual, promovendo maior transparência e eficiência no uso dos recursos públicos. Em sequência, foi aprovada a Lei Complementar nº 1.115, de 22 de dezembro de 2021, que criou o cargo de Analista Contábil e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR), visando a valorização do servidor público e a eficiência na gestão pública, especificamente na área contábil do Estado de Rondônia.

A regulamentação da COGES deu-se pelo Decreto nº 27.158, de 12 de maio de 2022, que estabeleceu o seu estatuto. No mesmo ano, a legislação foi alterada pela Lei Complementar nº 1.121, de 23 de dezembro de 2021, com o objetivo de ajustar as normas às necessidades administrativas e de gestão pública do Estado, visando aprimorar a eficiência da administração pública e atender de forma mais eficaz às demandas dos servidores da área contábil.

ESTRUTURA HIERÁRQUICA

A Contabilidade Geral do Estado é um órgão vinculado e subordinado à Governadoria, possuindo autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial. Além disso, atua como Órgão Central do Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia, sendo responsável por garantir a organização, a transparência e o controle das finanças estaduais. Anteriormente denominada Superintendência de Contabilidade - SUPER, o órgão foi instituído pela Lei Complementar no 697, de 26 de dezembro de 2012. Em 12 de dezembro de 2016, a superintendência foi

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

reformulada pela Lei Complementar nº 911, e, a partir de 1º de janeiro de 2022, passou a ser oficialmente reconhecida como Unidade Gestora.

DOMICÍLIO LEGAL DA ENTIDADE

A Contabilidade Geral do Estado - COGES encontra-se localizada no PRM - Palácio Rio Madeira, no Edifício Rio Jamari, localizado no Curvo III, Térreo, Ala A, à Avenida Farquar, nº 2986, no bairro Pedrinhas, em Porto Velho - RO. O CEP da localidade é 76801-470.

FINALIDADE E COMPETÊNCIA

A Contabilidade Geral do Estado - COGES, enquanto Órgão Central do Sistema de Contabilidade, tem a função de definir, regulamentar e supervisionar tecnicamente os processos relacionados à Contabilidade Governamental. Suas competências abrangem a gestão da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos Poderes Públicos, englobando a Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional e os Fundos Estaduais. Além disso, a COGES é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis, pela prestação de contas geral do Estado e pela produção de informações gerenciais, com o objetivo de assegurar a transparência e a eficiência na administração pública.

SOBRE A COGES

Missão:

A missão institucional é parte integrante de um conjunto de crenças concebido com o intuito de orientar as ações gerenciais por meio de uma auto-avaliação em que se busca saber quem é, por que existe e para onde vai a instituição, sintetizando a sua essência e razão de existir.

A Contabilidade Geral do Estado tem como missão: Zelar pela qualidade das informações contábeis no que diz respeito aos aspectos fiscais, patrimoniais e orçamentários. Primando pela transparência e respeito aos mandamentos republicanos contidos na Constituição Federal de 1988.

Visão:

A visão de uma entidade define a direção para onde ela deseja caminhar em um determinado período de tempo. Ter uma visão clara e bem definida é fundamental, pois as ações atuais devem estar alinhadas com os objetivos de longo prazo, garantindo que a organização se mova de forma coesa em direção ao seu futuro desejado.

A visão da Contabilidade Geral do Estado é ser referência nacional na qualidade e solidez das informações contábeis, fiscais e orçamentárias disponibilizadas à sociedade.

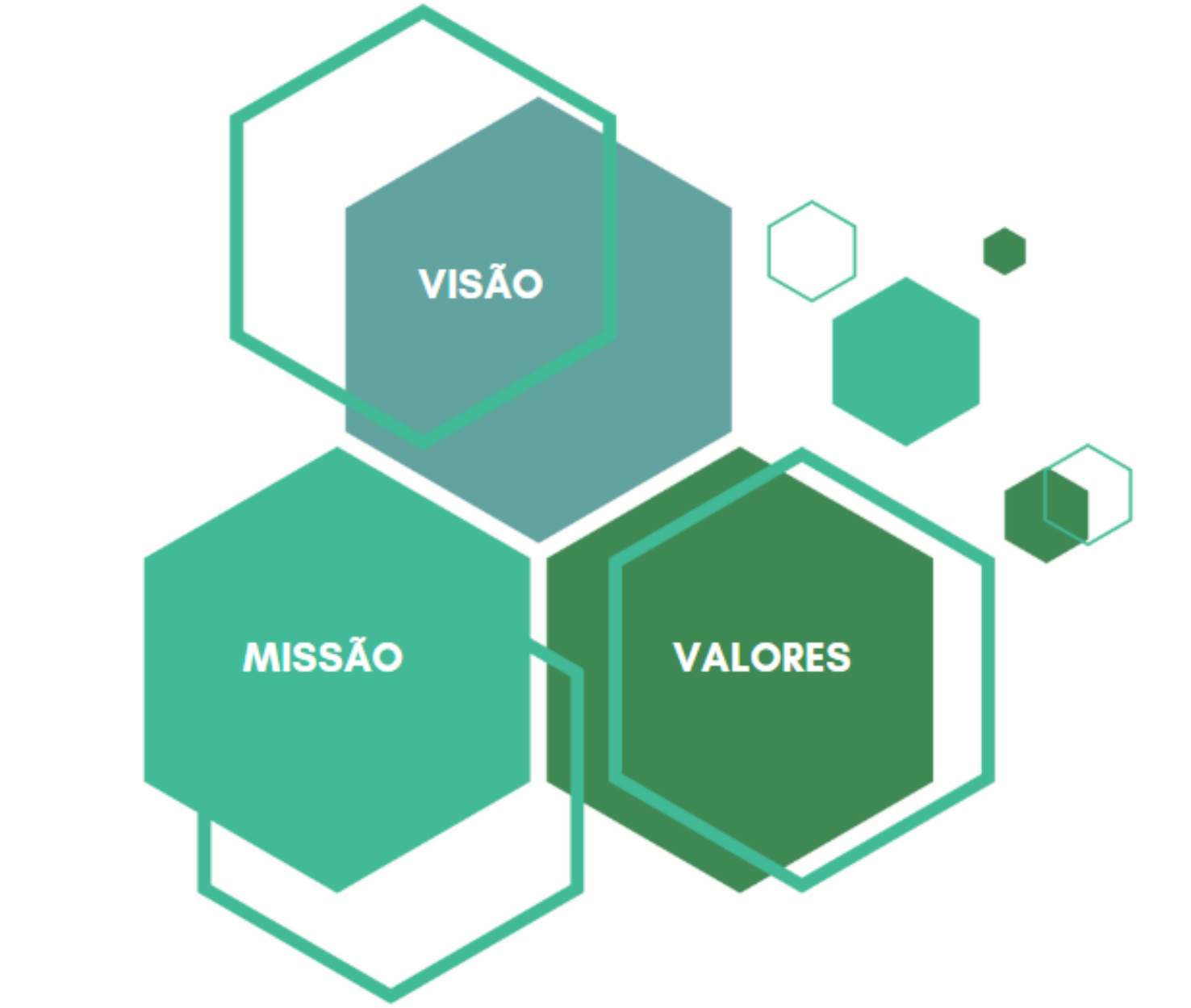
Valores:

Os valores da Contabilidade Geral do Estado representam as convicções e os princípios compartilhados pela maioria de seus integrantes. Eles orientam os comportamentos e as atitudes esperados dentro da instituição, funcionando como diretrizes que devem ser seguidas por todos os membros. Os principais valores adotados são:

- Comprometimento: dedicação e responsabilidade nas ações e decisões.
- Inovação: busca constante por novas soluções e melhoria de processos.
- Transparência: clareza e honestidade nas informações e decisões.
- Agilidade: capacidade de agir de forma rápida e eficiente frente a desafios.
- Competência: conhecimento e habilidade para executar as funções com excelência.
- Aperfeiçoamento: melhoria contínua no desenvolvimento pessoal e organizacional.
- Respeito: consideração e valorização das pessoas e seus direitos.

Figura 1: Missão, visão e valores da COGES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional da COGES é predominantemente composta por Analistas Contábeis, profissionais responsáveis pela gestão da contabilidade nas unidades gestoras centrais, setoriais e seccionais dos órgãos e entidades pertencentes à administração direta e indireta do Poder Executivo, garantindo a conformidade e a eficiência das práticas financeiras no âmbito governamental.

A COGES se configura como uma estrutura centralizada, com ênfase na função de controle e gestão contábil, visando à correta aplicação dos recursos públicos e à manutenção da integridade financeira dentro das esferas do Poder Executivo.

DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

A criação da COGES ocorreu por meio da Lei nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, que resultou na aprovação da Lei Complementar nº 1.115, de 22 de dezembro de 2021. Estabelecendo o cargo de Analista Contábil e instituindo do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) para os profissionais da área. A COGES se tornou o primeiro órgão a nível nacional, composto exclusivamente por contadores, desvinculado de outras secretarias e diretamente subordinado ao Chefe do Executivo.

Esse marco representou um avanço significativo para a valorização dos profissionais contábeis no setor público, ao proporcionar um plano estruturado de carreira, cargo e remuneração. A criação da COGES e o estabelecimento do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

PCCR garantiram maior reconhecimento e incentivo à qualificação dos Analistas Contábeis, refletindo a importância estratégica da contabilidade na administração pública.

É importante destacar que, além dos Analistas Contábeis, a Contabilidade Geral do Estado conta com a colaboração de outros profissionais que desempenham funções essenciais para o bom funcionamento da COGES. Esses profissionais incluem aqueles que foram remanejados de outras secretarias, bem como aqueles sem vínculos estatutários, que ocupam cargos em comissão, suas contribuições são de grande relevância, especialmente nas áreas administrativa, de tecnologia da informação, atendimento ao público externo e gestão de recursos humanos e desempenham papéis complementares que garantem a eficiência operacional da COGES, apoiando as atividades contábeis e colaborando para a integração e otimização dos processos administrativos.

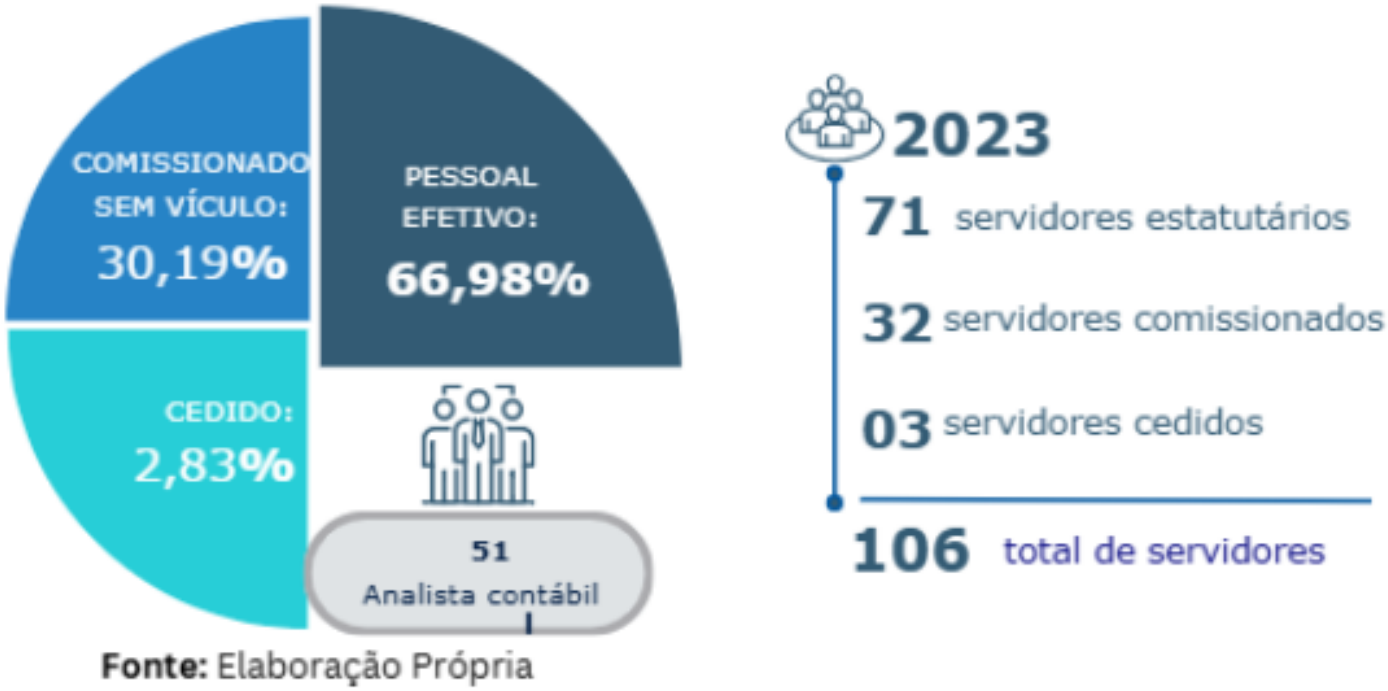
Os trabalhos executados pela COGES são de fundamental importância, pois proporcionam ao Governo do Estado de Rondônia uma base sólida para a tomada de decisões assertivas. Além disso, a COGES contribui significativamente para a qualidade e confiabilidade das informações contábeis, fiscais e orçamentárias disponibilizadas à sociedade. A precisão e a transparência desses dados são essenciais para a boa gestão pública, garantindo maior eficiência nos processos administrativos e promovendo a confiança da população nas ações do governo estadual.

REPRESENTAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

Composição da Força de Trabalho:

A força de trabalho da COGES é composta por profissionais qualificados, com uma rica diversidade de formação e especialização. Atualmente, o quadro funcional é composto por 68 mulheres e 33 homens, com a maioria dos colaboradores possuindo nível superior: 49 com graduação, 23 com pós-graduação e 23 cursando mestrado. Além disso, a equipe inclui analistas contábeis, assistentes contábeis, assistentes administrativos, profissionais de recursos humanos e profissionais de TI, preparados para atender às complexas demandas da COGES.

Figura 2: Composição da força de trabalho

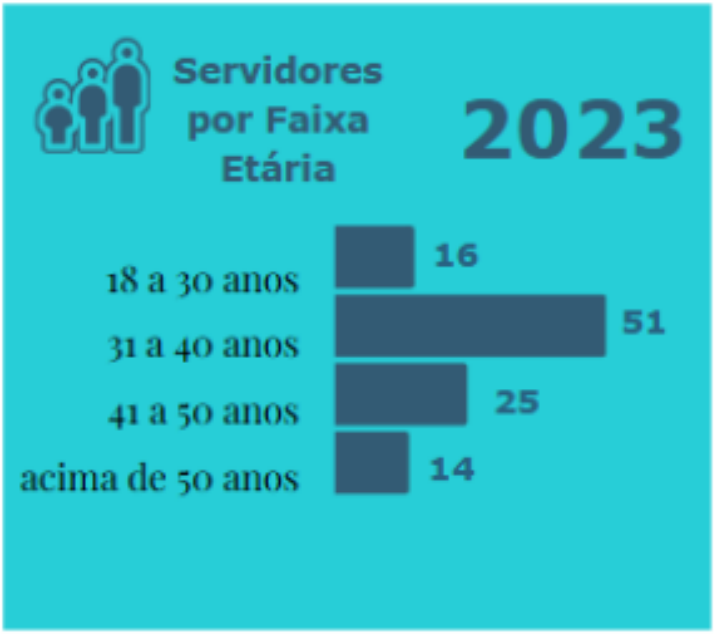


Fonte: Elaboração Própria

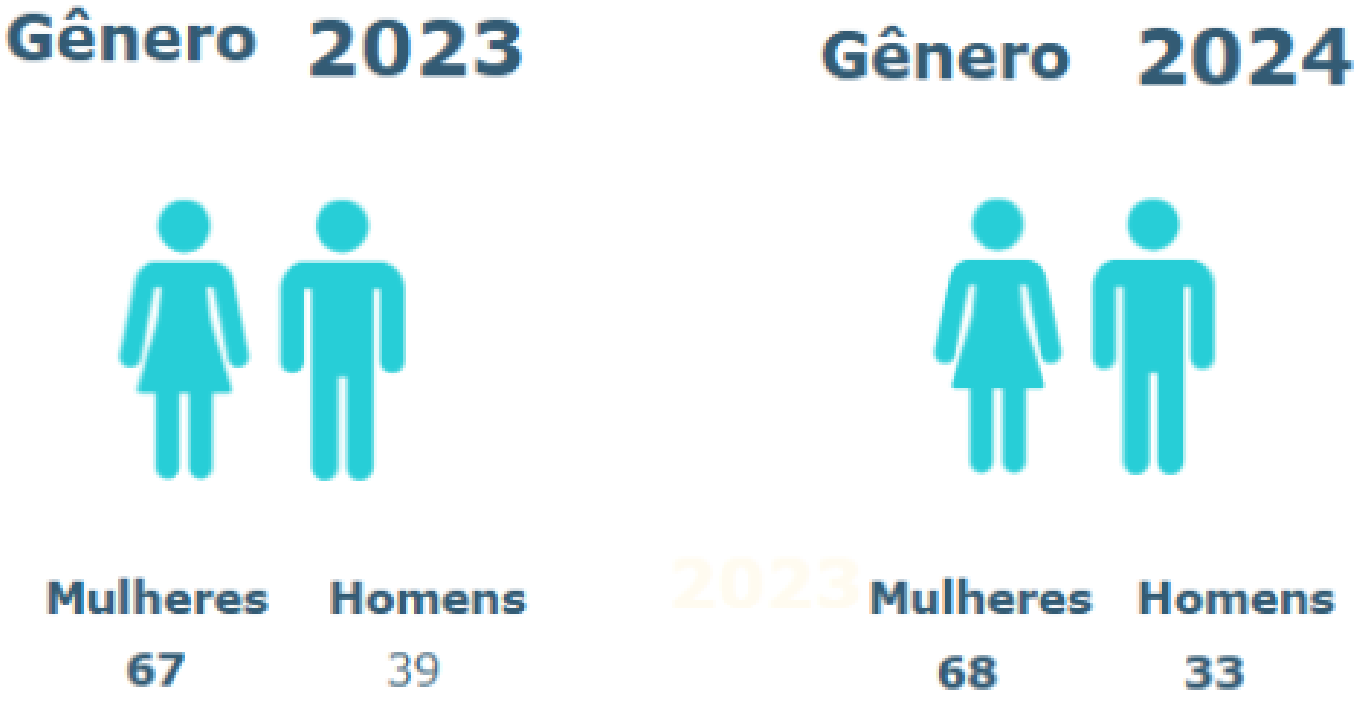


Abaixo demonstramos por categoria: gênero, nível de educação, faixa etária e classificação funcional:

Figura 3: Categoria: Gênero, Nível de educação, Faixa etária e Classificação funcional:







Gestão de Pessoas:

A COGES adota políticas gerenciais de gestão de recursos humanos, com foco no acompanhamento de processos, na aplicação de normas e legislações trabalhistas específicas e na capacitação contínua de sua equipe. Suas principais atribuições incluem:

Gestão de Pessoas e Desenvolvimento:

• Promoção de treinamentos e capacitações;
• Planos de carreira e progressão funcional;

A organização implementa programas de formação específicos e avaliações de desempenho regulares, assegurando o aprimoramento constante das competências dos servidores, contribuindo para um ambiente de trabalho mais eficiente. A área de capacitação não fica restrita ao setor de Recursos Humanos, sendo atribuído também à Central de Normas e Treinamentos.

Administração de Pessoal:

• Controle de folha de pagamento
• Benefícios e remunerações
• Gestão de frequência, licenças e afastamento
• Aplicação de leis administrativas e estatutárias

Diversidade e Inclusão:

A COGES valoriza a diversidade e promove um ambiente de trabalho inclusivo, com ações afirmativas que garantem igualdade de oportunidades para todos os seus colaboradores. A organização está comprometida em criar condições que permitam que cada profissional, independentemente de seu gênero, formação acadêmica ou trajetória, possa se desenvolver plenamente e contribuir de maneira significativa para o sucesso da instituição.

POLÍTICAS CONTÁBEIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

As Políticas Contábeis adotadas pela Contabilidade Geral do Estado têm como base as normas e procedimentos estabelecidos para elaboração e apresentação das demonstrações contábeis e financeiras. Essas políticas estão alinhadas aos princípios contábeis previstos no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com foco na transparência, controle e eficiência na gestão dos recursos públicos.

O objetivo das políticas contábeis é assegurar a conformidade das informações financeiras, garantindo transparência, controle eficaz e eficiência na gestão dos recursos públicos. Por meio dessas políticas, busca-se assegurar a precisão e a confiabilidade das demonstrações contábeis, possibilitando uma avaliação adequada da situação fiscal e patrimonial.

PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis da Contabilidade Geral do Estado – COGES, foram aplicadas nas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais e estas por sua vez refletidas no Sistema de Gestão Financeira e Patrimonial do Estado de Rondônia - SIGEF/RO.

O conjunto das principais práticas adotadas na elaboração das demonstrações contábeis está disposto a seguir:

Disponibilidades

As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, sendo ajustadas para a conversão em caso de valores denominados em moeda estrangeira, com base na taxa de câmbio vigente na data de elaboração das demonstrações contábeis.

As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas ao valor justo, com atualização até a data das demonstrações contábeis. As variações no valor dessas aplicações, decorrentes das atualizações, são reconhecidas nas contas de resultado do exercício.

Estoques

Os estoques são compostos por ativos na forma de materiais ou suprimentos destinados a serem consumidos no processo de produção, ou a serem distribuídos na prestação de serviços durante o curso normal das operações. Incluem também itens que estão em processo de produção para venda ou distribuição.

Créditos e Obrigações

Os direitos, títulos de crédito e obrigações são mensurados ou avaliados pelo valor original. Quando denominados em moeda estrangeira, são ajustados pela taxa de câmbio vigente na data de elaboração das demonstrações contábeis.

Créditos a Curto Prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, que são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros correspondentes.

Moeda Funcional e Saldos em Moedas Estrangeiras

A moeda funcional é o real (R$) que é a moeda oficial do Brasil. Os saldos denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Imobilizado

O imobilizado é composto por bens móveis e imóveis, reconhecidos inicialmente pelo valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, os bens ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, sendo deduzidos da depreciação acumulada correspondente.

Intangível

Reconhecido inicialmente pelo custo. Após o seu reconhecimento inicial o órgão ou a entidade avalia se reconhece o ativo intangível pelo modelo de custo, menos a amortização e a eventual perda por redução ao valor recuperável acumuladas e eventuais perdas por redução ao valor recuperável.

Depreciação, Amortização e Exaustão

Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, sendo a apuração realizada considerando que o ativo se encontra em condições de uso para o fim a que se destina.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Restos a Pagar

Os restos a pagar referem-se a todas as despesas regularmente empenhadas no exercício corrente ou em exercícios anteriores, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Esses restos a pagar são classificados em duas categorias: Processados: despesas que já foram liquidadas. Não processados: despesas que estão a liquidar ou em processo de liquidação.

Análise Horizontal

É uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

Análise Vertical

A análise vertical consiste na avaliação da importância relativa de cada item das demonstrações contábeis, expressando cada valor como uma porcentagem do total de uma determinada base. Essa análise permite identificar a participação de cada conta no conjunto das informações financeiras, facilitando a compreensão da estrutura financeira e a evolução de cada item em relação ao total. A análise vertical é útil para a comparação entre diferentes períodos e para a identificação de variações significativas na composição das demonstrações contábeis.

Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD), conforme registradas na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP). Esse processo visa determinar o impacto das variações no patrimônio da entidade durante o período.

Provisões

As provisões são obrigações presentes, originadas de eventos passados, cujos pagamentos se espera que resultem em saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou a prestação de serviços. Estas obrigações possuem prazo ou valor incertos, sendo reconhecidas de acordo com a probabilidade e a estimativa de seu montante.

Conformidade Contábil

A conformidade contábil refere-se à certificação dos atos e fatos orçamentários, financeiros e patrimoniais processados no SIGEF (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal). Nos Relatórios de Conformidade Contábil (RCC), são apresentadas as situações em que houve ou não inconformidades ou irregularidades, com o objetivo de garantir a conformidade das operações realizadas.

Apuração do Superávit/Déficit Financeiro

Reflete a diferença positiva entre o ativo financeiro, que compreende os valores de numerário, e os créditos realizáveis que independem de autorização orçamentária e o passivo financeiro, que abrange as obrigações exigíveis que independem de autorização orçamentária.

Apuração do Resultado

Os resultados orçamentário e patrimonial são apurados em conformidade com as práticas contábeis vigentes. As receitas orçamentárias são reconhecidas pelo regime de caixa, enquanto as despesas orçamentárias são reconhecidas no momento do empenho no exercício. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas são registradas conforme o fato gerador de cada transação, refletindo as alterações no patrimônio da entidade.

Distinção entre Circulante e Não Circulante

A política contábil adotada classifica como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização previstos para até 12 meses a partir da data de elaboração das demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, como cauções e outras entradas compensatórias, são igualmente classificados como circulantes, independentemente do prazo de devolução dos recursos.

Evento Subsequente

Evento subsequente corresponde a um evento, seja favorável ou desfavorável, que ocorre no período entre a data de fechamento das demonstrações contábeis e a data de autorização para a emissão dessas demonstrações. Esses eventos podem ter impacto significativo sobre a situação financeira e os resultados da entidade, podendo exigir ajustes nas demonstrações contábeis ou a inclusão de informações adicionais nas notas explicativas, de acordo com as normas contábeis aplicáveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

BASES DE MENSURAÇÃO UTILIZADAS

O objetivo da mensuração é escolher bases que reflitam de maneira precisa o custo dos serviços, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade. Esse processo assegura que as informações contábeis sejam úteis para a prestação de contas, a tomada de decisões e a responsabilização (accountability), promovendo transparência e confiança nas demonstrações financeiras.

As Demonstrações Contábeis são o meio pelo qual a contabilidade fornece, aos seus stakeholders, os resultados alcançados e a situação econômico- financeira, no aspecto patrimonial, desempenho financeiro e seus fluxos de caixa, em determinado período ou exercício financeiro. Essas demonstrações têm como objetivo apoiar o processo de tomada de decisão, garantir a prestação de contas, promover a transparência na gestão fiscal e contribuir para a instrumentalização do controle social.

Destaca- se que as Demonstrações Contábeis da Contabilidade Geral do Estado - COGES foram elaboradas em consonância com as seguintes disposições e normativas: Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 438/2012, e as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Além disso, as demonstrações seguem as NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) alinhadas aos Padrões Internacionais de Contabilidade.

Adotou-se, ainda, as orientações contida na 8ª edição dos Manuais de Conferência das Demonstrações Contábeis– MCDC/COGES-RO, aprovado por meio da Portaria nº 255 de 29 de novembro de 2024 e disponibilizado no site http://www.contabilidade.ro.gov.br, refere-se a um roteiro que propicia análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas a serem adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e conferência dos demonstrativos por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

As demonstrações contábeis consolidam as informações da Contabilidade Geral do Estado - COGES e foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

DOS EVENTOS SUBSEQUENTES

Evento subsequente é qualquer ocorrência, favorável ou desfavorável, que aconteça entre a data de encerramento das demonstrações contábeis e a data em que é autorizada a divulgação dessas demonstrações.

De acordo com as normas contábeis aplicáveis, os eventos subsequentes podem exigir ajustes nas demonstrações contábeis ou a inclusão de informações adicionais nas notas explicativas, com o objetivo de fornecer uma representação fiel e completa das condições da entidade até a data da autorização para emissão das demonstrações contábeis.

Neste sentido, foi formalizada a ocorrência de eventos subsequentes na Contabilidade Geral do Estado – COGES, que se deram entre a data de encerramento das demonstrações contábeis e a data de autorização para sua emissão, em 28 de fevereiro de 2025. Esses eventos foram devidamente registrados em conformidade com a NBC TSP 25 - Evento Subsequente e a Instrução Normativa 001/2024/COGES-GAB.

Os impactos dos eventos subsequentes foram devidamente refletidos nas demonstrações contábeis, incluindo o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, assegurando que as informações contábeis fossem apresentadas de maneira transparente e em conformidade com os padrões contábeis estabelecidos, garantindo uma representação fiel e precisa da situação patrimonial e financeira do Estado.

Figura 4: Eventos Subsequentes

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



O ajuste foi realizado em razão de uma divergência identificada na classificação do item contratual do Software/SIGEF "manutenção evolutiva" que inicialmente foi registrado como despesa de custeio. Contudo, após análise realizada pela Contabilidade Setorial, pela Gerência de Planejamento, Orçamento e Gestão e pela Contadoria Central de Gestão de Sistema, concluiu-se que a manutenção evolutiva do SIGEF consiste em melhorias contínuas e implementação de novas funcionalidades, o que caracteriza essa despesa como despesa de capital. A despesa de capital refere-se a gastos realizados para melhorias de bens e direitos de natureza permanente, com o objetivo de aperfeiçoar, modernizar ou adaptar bens e ativos já existentes, com a finalidade ampliação do patrimônio público. Nesse contexto, a manutenção evolutiva se enquadra nessa categoria econômica, pois visa o aumento da capacidade e eficiência do sistema, gerando benefícios de longo prazo para a gestão pública.

Em decorrência do fato, foi registrado o evento subsequente com o objetivo de proceder a correta classificação como despesa de capital, em conformidade com os princípios contábeis aplicáveis, pois a “manutenção evolutive” visa à melhoria contínua e à adaptação do sistema às necessidades da Administração Pública Estadual, o que por sua natureza agrega valor ao SOFTWARE – SIGEF.

Os lançamentos dos eventos subsequentes geraram impacto significativo no subgrupo Ativo Não Circulante, na classe Intangível, especificamente na conta 1.2.4.1.1.01.00.00 – Software, por meio das notas de lançamento 2025NL000108 e 2025NL000109, no montante de R$ 6.250.811,56 (seis milhões, duzentos e cinquenta mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e seis centavos), refletindo assim, de forma apropriada, nas Demonstrações Contábeis do exercício de 2024.

Desta forma, considerando os esclarecimentos acima, observa-se na Tabela 01 os reflexos dos eventos subsequentes em cada conta contábil na respectiva demonstração da Unidade Gestora COGES:

Tabela 01: Reflexos dos Eventos subsequentes

EVENTO SUBSEQUENTE			
DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL	VALOR REGISTRADO NO SIGEF	VALOR REGISTRADO EVENTO SUBSEQUENTE	VALOR REGISTRADO APÓS EVENTO SUBSEQUENTE
BALANÇO PATRIMONIAL			
ANC - INTANGÍVEL/SOFTWARES	5.418.581,40	6.250.811,56	11.669.392,96
PL - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACULUMADOS	6.183.710,86	6.250.811,56	12.434.522,42
ATIVO- ATIVO PERMANENTE	5.581.175,25	6.250.811,56	11.831.986,81
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL - DVP			
VPA - GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	82.147,32	6.250.811,56	6.332.958,88
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL			
RESULTADO ACUMULADO - RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.183.710,86	6.250.811,56	12.434.522,42

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

SISTEMA CONTÁBIL

Figura 5: Sistema contábil



A partir do exercício de 2021 com a promulgação da Lei Complementar nº 1.121, de 23 de dezembro de 2021, a Contabilidade Geral do Estado adotou o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/ RO, tornando-o o sistema oficial para a execução orçamentária, financeira e patrimonial, que resultaram nos demonstrativos contábeis, em conformidade com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

O SIGEF/RO substituiu o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM, que não mais atendia aos padrões mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária e Financeira estabelecidos pelo Decreto nº 10.540/2020.

O Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/ RO é desenvolvido sob a coordenação da Contabilidade Geral do Estado e tem como visão o fornecimento de um sistema moderno e ágil para gestão orçamentária, financeira e patrimonial, conforme as diretrizes estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público. O sistema abrange diversos módulos integrados, destinados a atender as demandas de diferentes setores do governo. Os registros contábeis realizados no SIGEF/RO geram informações cruciais que subsidiam o processo de tomada de decisões e garantem a transparência e eficiência na gestão pública.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DCASPS DA COGES

Figura 6: Notas explicativas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



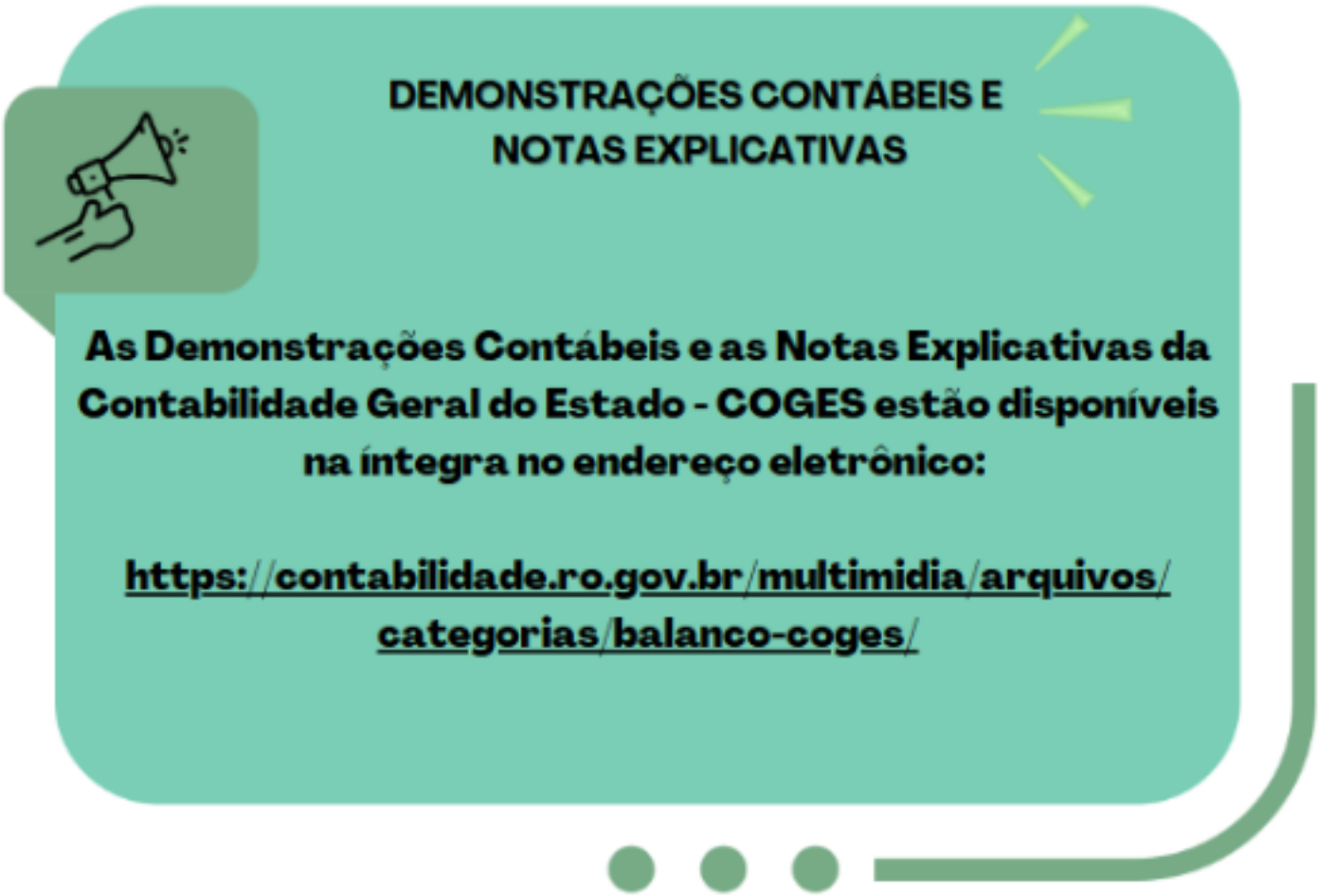
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e têm como finalidade fornecer informações relevantes, complementares, adicionais ou suplementares às informações que não são suficientemente evidenciadas ou que não constam diretamente nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP. São essenciais para garantir a transparência, facilitar a compreensão das informações contábeis e apoiar a tomada de decisões, assegurando a conformidade com os princípios e normas contábeis aplicáveis.

As notas explicativas têm como objetivo facilitar a compreensão das demonstrações contábeis por diversos usuários. Elas devem ser claras, sintéticas e objetivas, fornecendo informações complementares exigidas pela legislação ou consideradas relevantes, mas que não foram suficientemente evidenciadas ou que não estão diretamente apresentadas nas demonstrações.

A elaboração das notas explicativas da Contabilidade Geral do Estado foi baseada na revisão analítica dos dados de cada demonstrativo, considerando os valores e/ou percentuais mais relevantes e a materialidade de cada item ou conta contábil. Para essa análise, foram utilizadas as técnicas de análise vertical e horizontal, visando destacar as variações significativas e facilitar a compreensão dos dados apresentados.

Figura 7: Endereço Eletrônico

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



ALIENE PEREIRA DAS NEVES OLIVEIRA
Analista Contábil
CRC-RO 008575/O-9

LUANA LUIZA G. DE ABREU HEY
Contadora Geral Adjunta do Estado
Analista Contábil COGES
Mestranda em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0058084910

BALANÇO
ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	-	-	**4,12**	**4,12**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	4,12	4,12
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Subtotal das Receitas (III) = (I + II)	-	-	**4,12**	**4,12**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Subtotal com Refinanciamento (V) = (III + IV)	-	-	**4,12**	**4,12**
Deficit (VI)	-	-	**20.129.854,37**	-
Total (VII) = (V + VI)	-	-	**20.129.858,49**	**4,12**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**23.545.655,00**	**22.871.690,91**	**20.125.926,79**	**19.498.873,95**	**19.472.405,43**	**2.745.764,12**
Pessoal e Encargos Sociais	16.382.530,00	16.536.846,28	14.523.533,43	14.523.497,90	14.523.497,90	2.013.312,85
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	7.163.125,00	6.334.844,63	5.602.393,36	4.975.376,05	4.948.907,53	732.451,27
Despesas de Capital (IX)	**173.812,00**	**770.000,00**	**3.931,70**	**3.931,70**	**3.931,70**	**766.068,30**
Investimentos	173.812,00	770.000,00	3.931,70	3.931,70	3.931,70	766.068,30
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
Subtotal das Despesas XI = (VIII + IX + X)	**23.719.467,00**	**23.641.690,91**	**20.129.858,49**	**19.502.805,65**	**19.476.337,13**	**3.511.832,42**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Subtotal com Refinanciamento (XIII) = (XI+ XII)	**23.719.467,00**	**23.641.690,91**	**20.129.858,49**	**19.502.805,65**	**19.476.337,13**	**3.511.832,42**
Superavit (XIV)	-	-	-	-	-	-
Total (XV) = (XIII + XIV)	**23.719.467,00**	**23.641.690,91**	**20.129.858,49**	**19.502.805,65**	**19.476.337,13**	**3.511.832,42**
Reserva do RPPS	-	-	-	-	-	-

Restos a Pagar Não Processados	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				
Despesas Correntes	**0,00**	**1.713.673,57**	**404.257,49**	**404.257,49**	**1.309.416,08**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1.713.673,57	404.257,49	404.257,49	1.309.416,08	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**1.713.673,57**	**404.257,49**	**404.257,49**	**1.309.416,08**	**0,00**

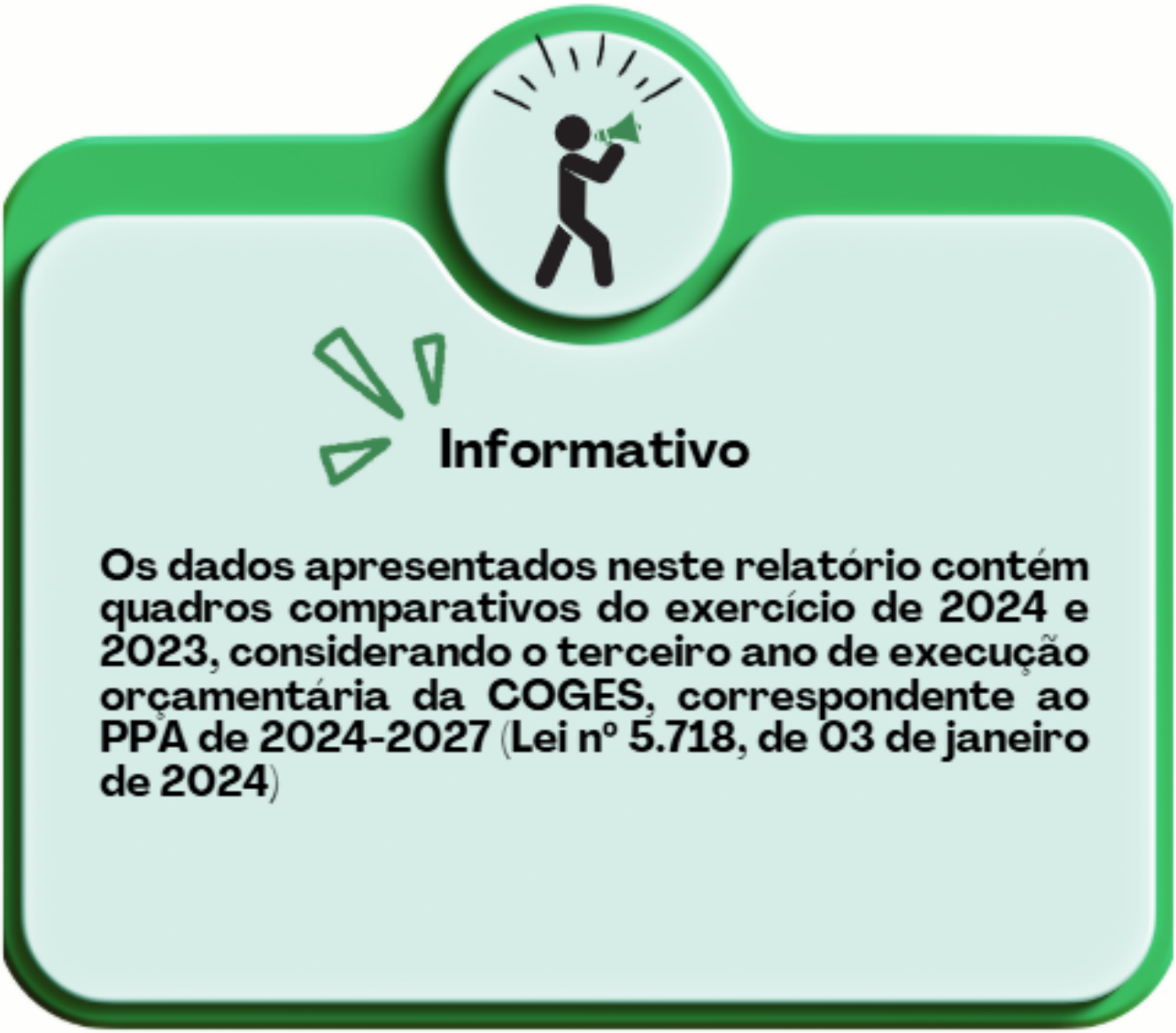
Restos a Pagar Processados	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro De 2023 (b)			
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS

Figura 8: Notas explicativas: Quadros Comparativos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



NOTA 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário é uma demonstração contábil que tem como objetivo evidenciar a execução orçamentária de uma entidade pública. Ela compara as previsões e as realizações de receitas e despesas durante o exercício financeiro, de acordo com o orçamento aprovado.

Essa demonstração permite avaliar o cumprimento das metas orçamentárias, a eficiência da execução do orçamento e a transparência na gestão dos recursos públicos. O Balanço Orçamentário é estruturado em duas principais partes:

1. Receitas Orçamentárias: Incluem todas as receitas previstas e efetivamente realizadas, como impostos, contribuições e outras fontes de recursos.
2. Despesas Orçamentárias: Refletem as despesas previstas e executadas, detalhando os gastos com pessoal, serviços, investimentos e outros encargos da administração pública.

A Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TSP 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis estabelece que as entidades do setor público devem incluir, em suas demonstrações contábeis, a comparação entre os valores orçados e os valores realizados decorrentes da execução do orçamento. Esta exigência visa assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de contas e promover a responsabilização (accountability), garantindo maior transparência e controle na gestão dos recursos públicos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

O Balanço Orçamentário tem como finalidade comparar as receitas e despesas previstas com as realizadas ao longo do exercício financeiro. Ele apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, incluindo a previsão inicial, a previsão atualizada, a receita realizada e o saldo que reflete o excesso ou a insuficiência de arrecadação. É o único demonstrativo contábil previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e integra o Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO. Este demonstrativo apresenta de forma detalhada as receitas e despesas, destacando, em uma tabela separada, as receitas e despesas intraorçamentárias.

Da mesma forma, o Balanço Orçamentário detalha as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. Essa estrutura permite acompanhar a execução orçamentária, identificar variações entre o planejado e o realizado, e avaliar a eficiência na gestão fiscal e financeira da entidade.

As Peças Orçamentárias desempenham funções essenciais de planejamento, gestão e controle na administração pública. Por meio delas, é possível que a sociedade acompanhe a direção dos governos, as escolhas de políticas públicas e os objetivos das ações governamentais. Essas peças são instrumentos fundamentais para garantir a transparência, a responsabilidade fiscal e a efetividade na execução das políticas públicas.

As informações orçamentárias apresentadas nesta nota explicativa correspondem ao exercício financeiro de 2024 no âmbito da Unidade Orçamentária 110020 - Contabilidade Geral do Estado - COGES.

A Contabilidade Geral do Estado – COGES, adotou o regime orçamentário misto, o qual reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro na emissão do empenho e a receita orçamentária no momento da arrecadação, em conformidade com o art. 35 da Lei nº 4.320/1964.

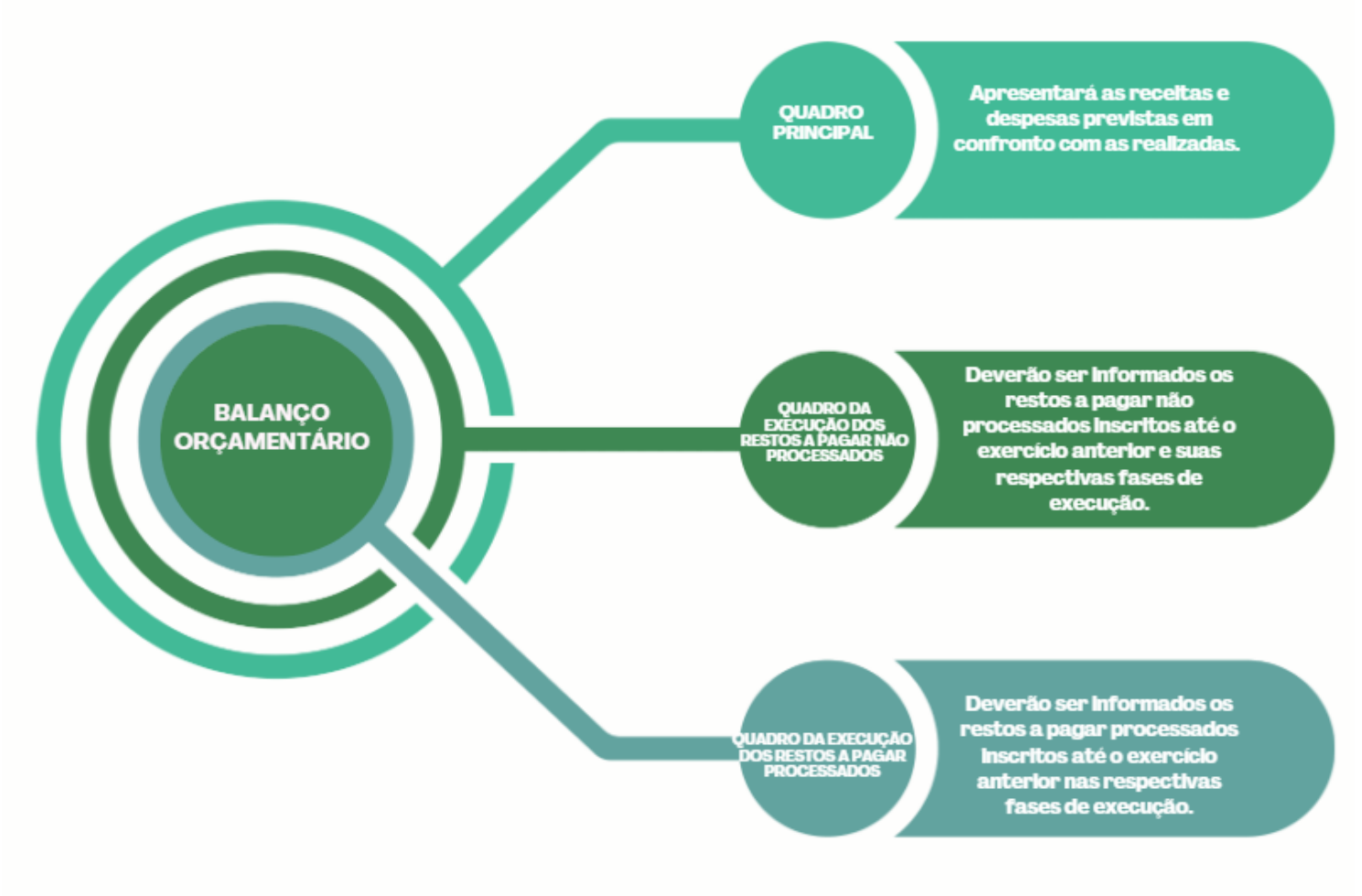
O Balanço Orçamentário foi elaborado com base nas classes e grupos do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), sendo estruturado da seguinte forma:

- Classe 5 – Orçamento Aprovado, Grupo 2: Previsão da Receita e Fixação da Despesa;
- Classe 6 – Execução do Orçamento, Grupo 2: Realização da Receita e Execução da Despesa.

Em conformidade com a 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis MCDC/COGES-RO, a Lei nº 4.320/64, e as normas NBC TSP 11 e NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário é composto por:

Figura 9: Composição do Balanço Orçamentário

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

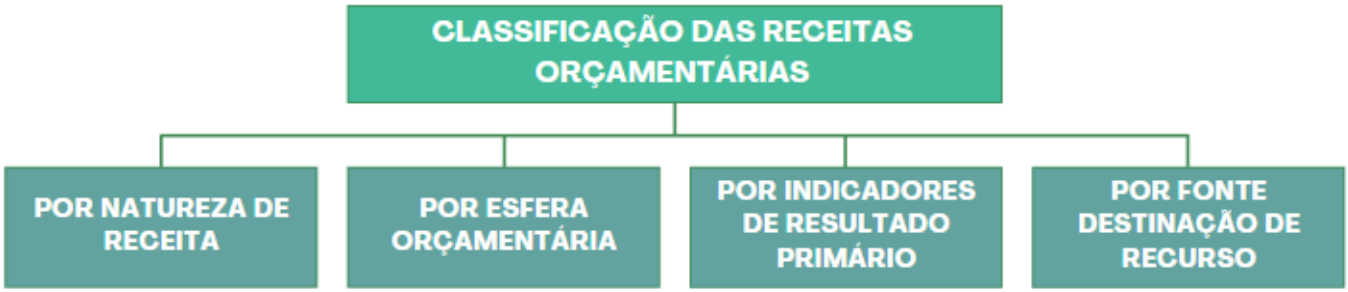


NOTA 01.01 RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A receita orçamentária consiste nos recursos financeiros previstos e arrecadados pelo Estado, com base no orçamento aprovado. Esses recursos são destinados a financiar as atividades e programas do governo, visando atender às necessidades da sociedade, conforme as prioridades estabelecidas no plano de governo. Representam as fontes de recursos utilizadas pelo Estado para financiar programas e ações destinados a atender às necessidades públicas e demandas da sociedade.

Nesse sentido, as receitas orçamentárias são classificadas segundo os seguintes critérios:

Figura 10: Receita orçamentária



NOTA 01.01.01 RECEITAS REALIZADAS

A receita realizada refere-se aos valores efetivamente arrecadados pelo Estado durante o exercício financeiro, resultantes da execução do orçamento. Ela corresponde à diferença entre a previsão orçamentária e o montante de recursos efetivamente recebidos, refletindo o ingresso de recursos no caixa do ente público. São classificadas conforme sua natureza e sua destinação, sendo registradas de acordo com o princípio da previsão orçamentária, ou seja, o que se espera arrecadar no exercício financeiro.

Correspondem, também, aos recursos financeiros que ingressam durante o exercício, aumentando o saldo financeiro disponível da instituição. Esses recursos são fundamentais para viabilizar a execução das políticas públicas e a consecução dos objetivos governamentais

Tabela 02 - Receitas Orçamentárias

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA (b)	% REALIZADA (c)= (b/a)
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**4,12**	**100,00%**
RECEITAS DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00%
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	4,12	100,00%
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00%
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00%
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00%
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00%
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**4,12**	**100,00%**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00%
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**4,12**	**100,00%**
DEFICIT (VI)	**0,00**	**20.129.854,37**	**0,00%**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**0,00**	**20.129.854,37**	**0,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

No exercício financeiro de 2024, a COGES registrou uma receita realizada no valor de R$4,12 (quatro reais e doze centavos), referente à Receita Corrente – Patrimonial, derivada da remuneração de depósitos bancários. Esse valor foi obtido por meio dos rendimentos das aplicações financeiras vinculadas à conta bancária 400590-2, agência 2757-X, associada ao cartão corporativo da COGES, sendo os recursos recebidos com base nas disponibilidades financeiras presentes na conta de aplicação.

No que se refere ao montante de receitas arrecadadas, é importante destacar que a Contabilidade Geral do Estado – COGES não possui caráter arrecadador de receitas próprias, sendo, portanto, dependente de recursos financeiros provenientes do Tesouro Estadual para a execução de suas despesas e investimentos. Embora isso possa sugerir um desequilíbrio entre receitas e despesas, resultando em um déficit, cabe ressaltar que os dispêndios da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

COGES foram integralmente cobertos pelas Transferências Financeiras Recebidas, conforme detalhado na Nota 02.01.02.

A adoção do Sistema Financeiro de Conta Única visa otimizar a gestão dos recursos financeiros, buscando maximizar os rendimentos dos valores depositados em conta única. Como parte integrante do sistema financeiro de Conta Única, a COGES realiza seus pagamentos por meio da Descentralização Financeira, utilizando recursos provenientes de fontes de recursos ordinárias, essa prática visa assegurar maior eficiência na gestão dos recursos financeiros e facilitar a execução das despesas previstas no orçamento. De acordo com o Decreto nº 20.288/2015 e suas alterações, especialmente o artigo 49, determina que a administração do Tesouro Estadual, incluindo o controle e monitoramento das contas, bem como a gestão do Razão da Conta Única, compete à Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, por meio da Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT. A SEFIN também é responsável pela emissão de relatórios financeiros relacionados às receitas próprias e às transferências constitucionais.

Durante o exercício de 2024, a Contabilidade Geral do Estado – COGES, recebeu transferências financeiras do Tesouro Estadual para viabilizar o pagamento das despesas relacionadas à execução do orçamento aprovado. Embora tenha sido registrado um déficit orçamentário, este não configura irregularidade, pois as despesas da COGES são financiadas por recursos oriundos de fontes ordinárias.

Conforme se ilustra na Tabela 03 – Quadro Comparativo Receitas Orçamentária (2023X2024), no exercício de 2024, observou-se um decréscimo de 71,57% na receita patrimonial em comparação ao exercício anterior. Esse declínio se deve à redução nos recursos oriundos de Suprimento de Fundos aplicados em conta, refletindo diretamente na diminuição da receita arrecadada.

Tabela 03 - Quadro Comparativo Receitas Orçamentárias (2023X2024)

RECEITAS	RECEITA REALIZADA (2024)	RECEITA REALIZADA (2023)	AH (%) 2024/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	**4,12**	**14,49**	**-71,57%**
RECEITAS DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00%
RECEITA PATRIMONIAL	4,12	14,49	-71,57%
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00%
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00%
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00%
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00%
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4,12	14,49	-71,57%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00%
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	4,12	14,49	-71,57%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Não foram realizadas receitas intra-orçamentárias pela COGES, no exercício de 2024.

Conforme disposto no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, as receitas devem ser apresentadas pelos seus valores líquidos, após as deduções pertinentes. No entanto, no exercício de 2024, não

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ocorreram deduções sobre as receitas realizadas pela COGES que afetassem a Receita Arrecadada. Assim, as receitas foram apresentadas em seus valores brutos, sem qualquer ajuste decorrente de deduções.

NOTA 01.01.02 - OPER. DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO

A receita de operações de crédito e refinanciamento refere-se aos recursos financeiros obtidos por meio de empréstimos, financiamentos ou emissões de títulos públicos realizados pelo ente público. Essas receitas têm como principal finalidade o financiamento de despesas públicas ou o refinanciamento da dívida pública, visando suprir eventuais déficits orçamentários ou financiar investimentos prioritários.

As receitas provenientes de operações de crédito incluem os valores obtidos por meio de empréstimos contraídos junto a instituições financeiras, além dos recursos arrecadados por meio da emissão de títulos de dívida pública. Já as receitas decorrentes de refinanciamento envolvem operações realizadas com a finalidade de reestruturar ou alongar o prazo de pagamento da dívida existente, com o objetivo de melhorar o perfil financeiro do ente público.

No exercício de 2024, a COGES não realizou contratações de Operações de Crédito e/ou Refinanciamentos.

NOTA 01.02 - SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os saldos de exercícios anteriores referem-se aos valores financeiros, patrimoniais e orçamentários remanescentes de exercícios anteriores, que não foram executados ou realizados, e que permanecem disponíveis para utilização no exercício corrente, garantindo continuidade da execução das ações e políticas públicas.

No exercício de 2024, a COGES não registrou saldos de exercícios anteriores, o que significa que não houve a necessidade de ajustar ou reclassificar valores pendentes de exercícios passados, em conformidade com as normas contábeis aplicáveis e a legislação vigente.

NOTA 01.03 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução orçamentária é o processo de implementação das atividades previstas no orçamento aprovado, que envolve a realização de receitas e a execução de despesas públicas, de acordo com as leis orçamentárias e os limites estabelecidos para cada órgão e entidade da administração pública. Esse processo abrange todas as fases de execução, incluindo a arrecadação das receitas, a autorização, o empenho, a liquidação e o pagamento das despesas, sempre observando os princípios da legalidade, eficiência e controle.

O planejamento das políticas públicas do Governo do Estado de Rondônia é fundamentado em um conjunto de instrumentos estratégicos, sendo o Plano Plurianual - PPA, um dos principais, com vigência de quatro anos. O PPA é um instrumento de planejamento previsto no art. 165 da Constituição Federal que visa aprimorar a ação governamental e estabelecer as diretrizes para a execução das políticas públicas, em consonância com outras ferramentas essenciais, como a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA. Esses instrumentos, em conjunto, asseguram o alinhamento das ações do Governo com as necessidades da sociedade, promovendo a eficiência na aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das metas estabelecidas.

Nesse contexto, a Lei n° 5.718, de 03 de janeiro de 2024, estabelece as alterações no Plano Plurianual -PPA para o quadriênio 2024-2027. Cabe destacar que a Contabilidade Geral do Estado – COGES, foi criada em novembro de 2021 e, a partir de então, foi incorporada como unidade orçamentária na referida lei, consolidando-se como um órgão autônomo. Essa mudança reflete o fortalecimento da COGES na gestão orçamentária e financeira do Estado, com a devida autonomia para realizar a execução de suas funções.

No exercício de 2024, a unidade orçamentária - Contabilidade Geral do Estado - COGES, passou a ser estruturada por dois programa principais: um Programa Finalístico, voltado para a oferta de bens e serviços diretamente à sociedade, e um Programa de Gestão, destinado ao apoio, à coordenação e à manutenção das atividades governamentais, os quais estão descritos a seguir, visando uma gestão orçamentária eficiente e a adequada alocação de recursos nas diversas áreas de atuação.

1. **Programa 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo**

Este programa engloba quatro ações essenciais para o cumprimento de seus objetivos, sendo elas:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

- **Ação 2087** - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade: Prover os meios administrativos para a gestão dos programas e ações da instituição e para o funcionamento da unidade.
- **Ação 2091** - Atender a Servidores com Auxílios: Viabilizar remuneração de servidores com auxílio.
- **Ação 2096** - Formar, Qualificar e Capacitar Recursos Humanos: Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela instituição por meio da formação e melhoria contínua de seus servidores.
- **Ação 2234** - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais: Viabilizar remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, bem como a contribuição do Estado para o custeio dos regimes de previdência próprio e complementar.

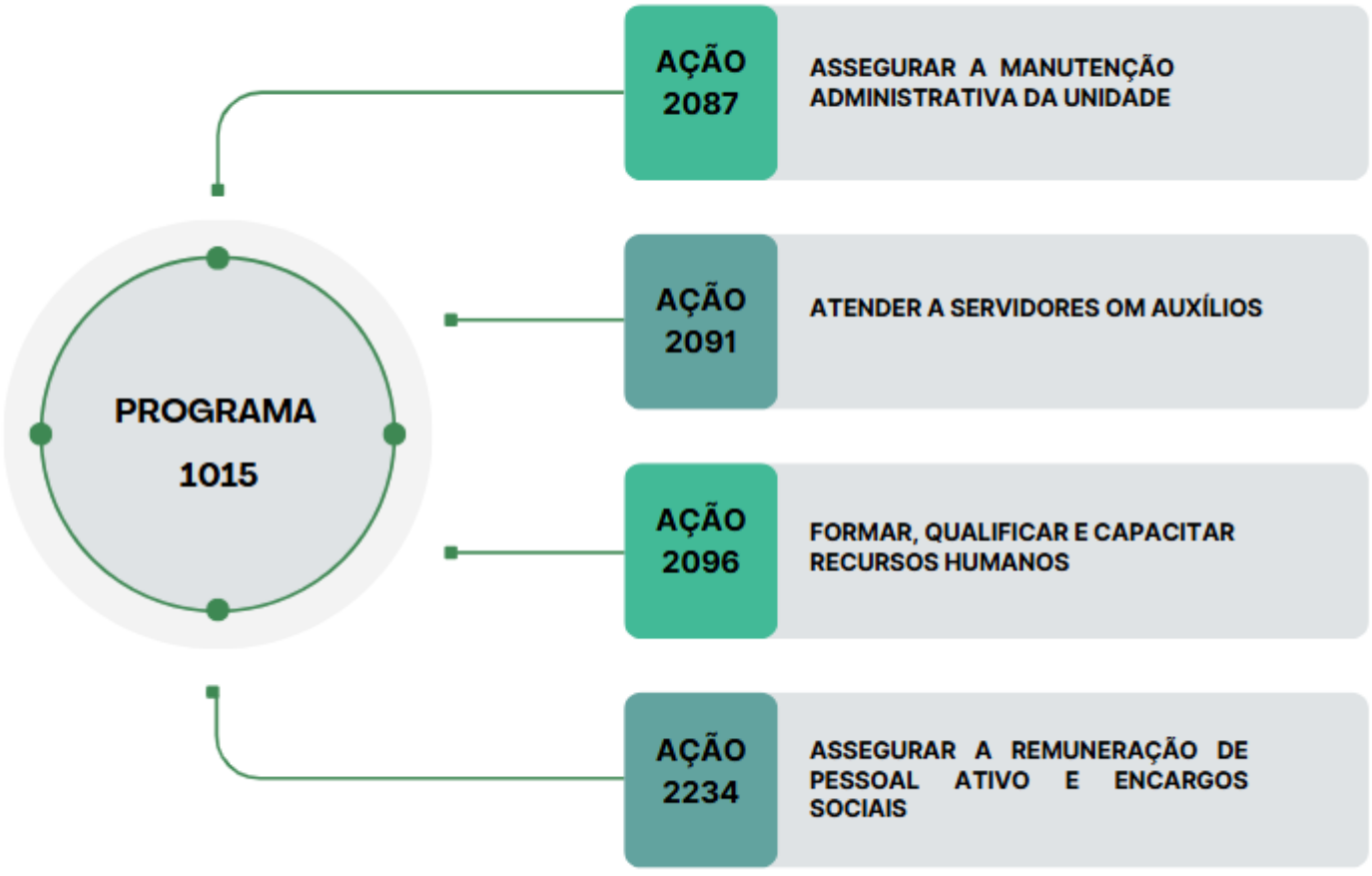
2. **Programa 2148 - Modernizar a Contabilidade Geral do Estado**

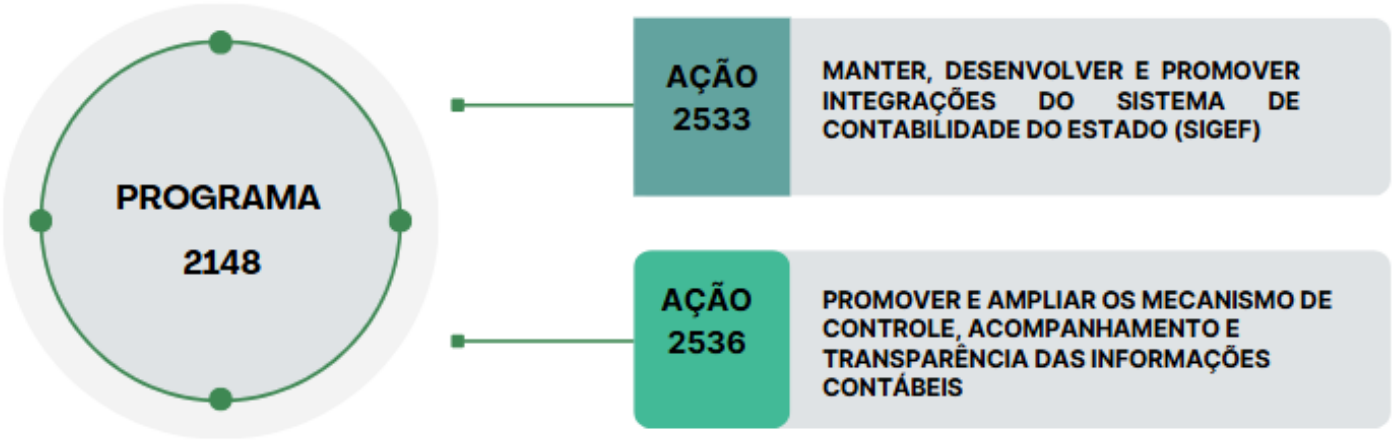
Este programa abrange duas ações voltadas para a modernização da estrutura contábil do Estado:

- **Ação 2533** - Manter, Desenvolver e Promover Integrações do Sistema de Contabilidade do Estado (SIGEF): Serviços especializados de Tecnologia da Informação e assessoria técnica para adequação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Financeira – SIGEF a Administração Pública do Estado de Rondônia, mediante a realização de atividades de customizações, integrações, sustentação, evolução, treinamento e adaptações.
- **Ação 2536** - Promover e Ampliar os Mecanismos de Controle, Acompanhamento e Transparência das Informações Contábeis: Obter estratégias para propagar informações contábeis, fiscais e orçamentárias à sociedade de forma descomplicada e escalável. Ampliar meios de divulgação dessas informações estimulando a sociedade quanto ao conhecimento.

Essas ações têm como objetivo garantir a boa gestão dos recursos públicos, assegurar o funcionamento eficiente da estrutura administrativa da COGES e promover a transparência e o controle adequado das informações contábeis.

Figura 11: Execução orçamentária: Programas e Ações





NOTA 01.03.01 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL- LOA COGES 2024

O orçamento da Contabilidade Geral do Estado para o exercício de 2024 foi estabelecido pela Lei nº 5.773, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024), que previu a estimativa de receitas e fixou as despesas do Governo Estadual para o referido período. A LOA 2024 detalha os valores destinados a cada área de atuação e define os limites de gastos para o ano fiscal, com a finalidade de assegurar a execução de políticas públicas e o equilíbrio das contas do Estado.

A LOA de 2024 consignou à COGES uma dotação orçamentária inicial no valor de R$ 23.719.467,00 (vinte e três milhões, setecentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais). Esse montante foi distribuído conforme as necessidades específicas da Contabilidade Geral do Estado, visando garantir a execução de suas atividades e o cumprimento das metas estabelecidas para o exercício de 2024. Abaixo, apresentamos o detalhamento do empenho da LOA 2024, incluindo seu impacto com o crédito inicial, discriminado por ação e natureza de despesa.

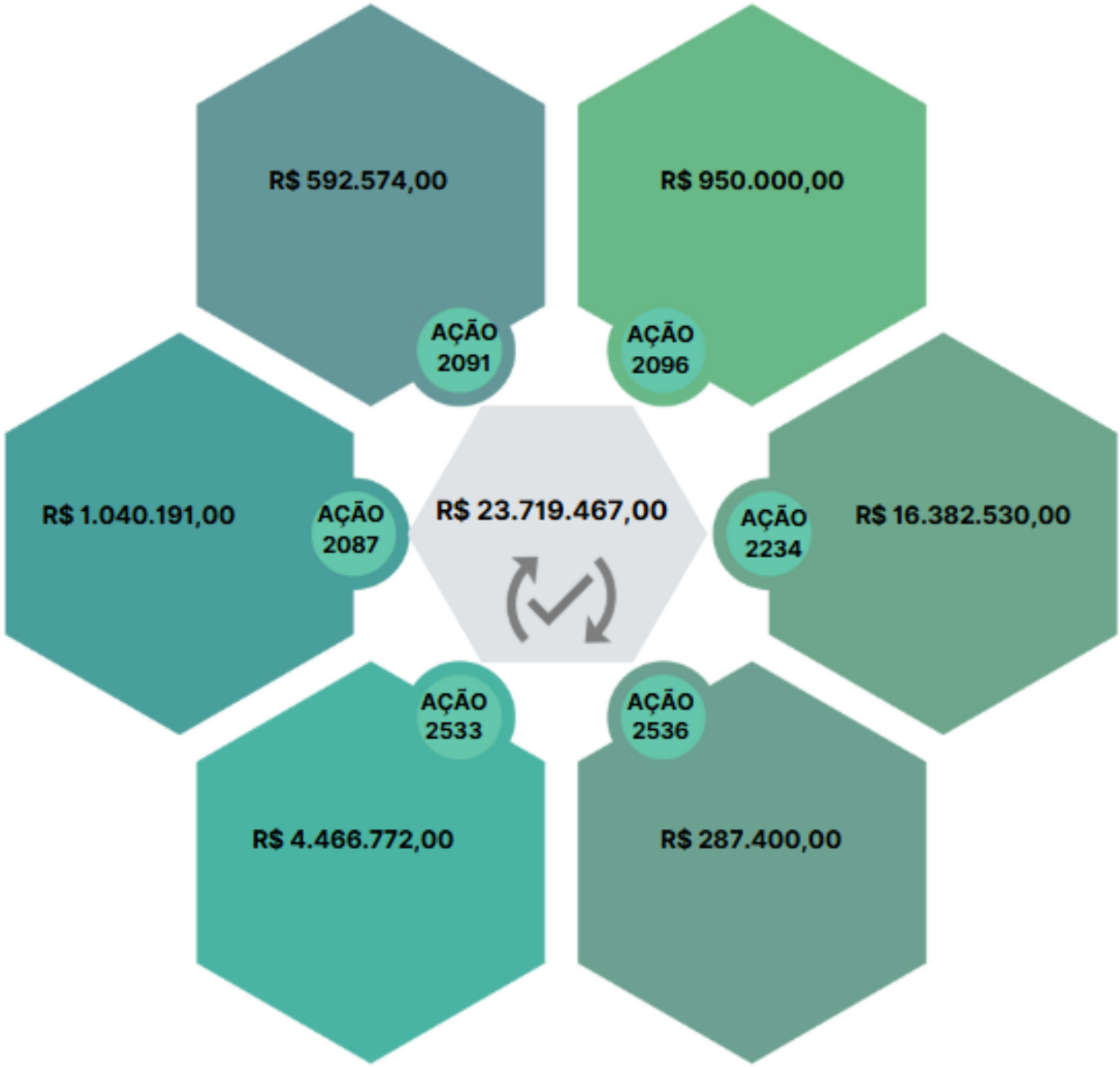
Tabela 04- Quadro detalhamento do empenho da LOA 2024

Detalhamento de execução por ação	Crédito Inicial (R$)	Empenhado (R$)	Diferença	% de Empenhado sobre Crédito Inicial
2087 - Assegurar a manutenção administrativa da unidade	**1.040.191,00**	**51.952,39**	**- 988.238,61**	**4,99%**
33.90.30 - Material de Consumo	70.000,00	15.501,08	- 54.498,92	22,14%
33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00	32.519,61	- 147.480,39	18,07%
33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	616.379,00	-	- 616.379,00	-
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	173.812,00	3.931,70	- 169.880,30	2,26%
2091 - Atender a servidores com auxílios	592.574,00	265.993,84	- 326.580,16	44,89%
33.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	200.000,00	119.583,34	- 80.416,66	59,79%
33.90.46 - Auxílio-Alimentação	81.823,00	23.244,68	- 58.578,32	28,41%
33.90.49 - Auxílio-Transporte	300.000,00	123.165,82	- 176.834,18	41,06%
33.90.93 - Indenizações e Restituições	**10.751,00**	**10.751,00**	-	**100,00%**
2096 - Formar, qualificar, treinar e capacitar recursos humanos	950.000,00	869.487,23	80.512,77	91,52%
33.90.14 - Diárias - Civil	100.000,00	91.248,20	- 8.751,80	91,25%
33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00	91.771,40	- 8.228,60	91,77%
33.90.36 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	-	-	-	-
33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00	65.997,00	- 84.003,00	44,00%
33.90.93 - Indenizações e Restituições	**600.000,00**	**600.000,00**	-	**100,00%**
33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	-	**20.470,63**	**20.470,63**	**0,00%**
2234 - Assegurar remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	16.382.530,00	14.523.533,43	- 1.858.996,57	88,65%
31.90.11 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.810.308,00	12.958.578,60	- 1.851.729,40	87,50%
31.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	**75.000,00**	**11.329,83**	**- 63.670,17**	**15,11%**
31.91.13 - Obrigações Patronais	**1.200.000,00**	**1.170.086,72**	**- 29.913,28**	**97,51%**
31.90.13 - Obrigações Patronais	**297.222,00**	**383.538,28**	**86.316,28**	**129,04%**

2533 - Manter, desenvolver e promover integrações do sistema de contabilidade do estado (SIGEF)	**4.466.772,00**	**4.400.000,00**	**- 66.772,00**	**98,51%**
33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.466.772,00	4.400.000,00	- 66.772,00	98,51%
2536 - Promover e ampliar os mecanismos de controle, acompanhamento e transparência das informações	287.400,00	18.891,60	- 268.508,40	6,57%
33.90.32 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	**50.000,00**	**18.891,60**	**- 31.108,40**	**37,78%**
33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	**237.400,00**	**-**	**- 237.400,00**	**0,00%**
Total	**23.719.467,00**	**20.129.858,49**	**- 3.610.079,14**	**84,87%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Figura 12: Ações da COGES: detalhamento dos valores



NOTA 01.03.02 - ALRTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A dotação orçamentária inicial da COGES para o exercício de 2024 foi estabelecida em R$ 23.719.467,00 (vinte e três milhões, setecentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais). No decorrer do exercício, houve uma readequação orçamentária resultando na Dotação Atualizada de R$ 23.641.690,91 (vinte e três milhões, seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa reais e noventa e um centavos). A variação foi de R$ 77.776,09 (setenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e nove centavos) a menor do que a Dotação inicialmente fixada.

Tabela 05 - Quadro de dotação inicial x dotação atualizada

Dotação inicial	Dotação atualizada	Diferença
23.719.467,00	23.641.690,91	- 77.776,09

Fonte: GPOF/COGES

Esse decréscimo resulta do cancelamento de dotação orçamentária realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, com a finalidade de promover a suplementação de recursos em outras secretarias do Poder Executivo, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 06 - Quadro de alteração orçamentária

UG	Normativo	Recurso	Valor
110020	Decreto29.931	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	- 10.751,00
110020	Decreto29.931	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	- 53.341,37
110020	Decreto29.931	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	- 13.683,72
Total			- 77.776,09

Fonte: GPOF/COGES

As movimentações a seguir referem-se a ajustes permutativos, destinados a atender às necessidades da COGES, cujos Atos Normativos estão detalhados na tabela abaixo.

Tabela 07 - Quadro de Ajustes permutativos

Decreto/Portaria		Ato Normativo	Lei		SEI	Créditos Adicionais	Recursos Indicados
Número	Data		Número	Data		Suplementar	Anulação Dotação
29167	45.450,00	2024AN000284	5733	09/01/2024	0088.000454/2024-43	R$ 750.000,00	R$ 750.000,00
29291	45.489,00	2024AN000392	5733	09/01/2024	0088.000568/2024-93	R$ 173.812,00	R$ 173.812,00
29498	45.558,00	2024AN000586	5733	09/01/2024	0088.000940/2024-60	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
29644	45.604,00	2024AN000684	5733	09/01/2024	0088.001092/2024-16	R$ 268.508,40	R$ 268.508,40
29656	45.609,00	2024AN000700	5733	09/01/2024	0088.001156/2024-71	R$ 23.483,39	R$ 23.483,39
29668	45.614,00	2024AN000682	5733	09/01/2024	0088.001092/2024-16	R$ 168.000,00	R$ 168.000,00
Total						R$ 1.403.803,79	R$ 1.403.803,79

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Durante a execução do orçamento referente ao exercício de 2024, identificou-se a necessidade de ajustes além das previsões iniciais. O valor ajustado dessas despesas resultou em uma Suplementação de R$ 1.403.803,79 (um milhão, quatrocentos e três mil, oitocentos e três reais e setenta e nove centavos). Destaca-se que a fonte de recursos indicada provém da própria LOA 2024, sendo apenas realocação para atender as necessidades da COGES. O montante de suplementação, conforme mencionado, está detalhadamente registrado na Nota de Créditos Adicionais.

A seguir, apresenta-se um quadro comparativo entre o orçamento da COGES nos exercícios de 2023 e 2024, por programa, visando ilustrar as principais variações ocorridas ao longo desses períodos.

Tabela 08 - Quadro Comparativo Disponibilidade Orçamentária (2023X2024) Programa 1015 – Gestão Administrativa do Poder Executivo

PROGRAMA 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	LOA 2024	LOA 2023	AH (%) 2024/2023
2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	1.040.191,00	11.983.403,00	-91,32%
2091	ATENDER SERVIDORES COM AUXILIO	592.574,00	227.865,00	160,05%
2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	16.382.530,00	12.403.186,00	32,08%
2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	950.000,00	600.000,00	58,33%
TOTAL		18.965.295,00	25.214.454,00	-24,78%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Observa-se uma redução significativa de 91,32% no valor destinado à Ação 2087 – Assegurar a manutenção administrativa da unidade em comparação ao exercício de 2023. Este decréscimo corresponde a uma reestruturação e redirecionamento dos recursos no exercício de 2024. Por outro lado as ações 2091 – Atender servidores com auxílio e 2096 – Formar, Qualificar e capacitar recurso humanos apresentaram aumentos expressivos de 160,05% e 58,33%, respectivamente, indicando um maior investimento nestas áreas, com foco no suporte ao servidor e no aprimoramento da capacitação de recursos humanos. Como resultado, a variação total do programa entre 2024 e 2023 foi uma diminuição de 24,78%, refletindo uma redução global no orçamento destinado ao programa.

Tabela 09 - Quadro Comparativo Disponibilidade Orçamentária (2024) Programa 2148 – Modernizar a Contabilidade Geral do Estado.

PROGRAMA 2148 - MODERNIZAR A CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	LOA 2024	LOA 2023	AH (%) 2024/2023
2533	MANTER, DESENVOLVER E PROMOVER INTEGRAÇÕES DOS SISTEMA DE CONTABILIDADE DO ESTADO (SIGEF)	4.466.772,00	0,00	0,00%
2536	PROMOVER E AMPLIAR OS MECANISMOS DE CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	287.400,00	0,00	0,00%
TOTAL		4.754.172,00	0,00	0,00%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Em relação ao Programa Finalístico 2148 - Modernizar a Contabilidade Geral do Estado, os saldos apresentados referem-se exclusivamente ao exercício de 2024, uma vez que este é o primeiro ano de execução do programa pela

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

COGES. Portanto, não há comparativo com os exercícios anteriores, já que o programa foi implementado no exercício atual. Essa execução inicial busca implementar as ações propostas, incluindo a integração do Sistema de Contabilidade do Estado - SIGEF e o fortalecimento dos mecanismos de controle, acompanhamento e transparência das informações contábeis.

Tabela 10 - Quadro Comparativo Disponibilidade Orçamentária (2024)/Análise Vertical Programa 1015 – Gestão Administrativa do Poder Executivo

PROGRAMA 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	LOA 2024	AV (%) 2024
2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	1.040.191,00	5,48%
2091	ATENDER SERVIDORES COM AUXILIO	592.574,00	3,12%
2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	16.382.530,00	86,38%
2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	950.000,00	5,01%
TOTAL		18.965.295,00	100,00%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Com base na análise vertical do Programa 1015 – Gestão Administrativa do Poder Executivo referente ao exercício de 2024, observa-se que a maior parte dos recursos orçamentários está alocada à Ação 2234 – Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais, que representa 86,38% do total do programa. Esse elevado percentual reflete a relevância da execução das despesas relacionadas ao pagamento de pessoal ativo e encargos sociais, o que é uma característica típica de programas administrativos, que priorizam a manutenção e o funcionamento das estruturas operacionais e administrativas do poder executivo.

Tabela 11 - Quadro Comparativo Disponibilidade Orçamentária (2024)/Análise Vertical Programa 2148 – Modernizar a Contabilidade Geral do Estado.

PROGRAMA 2148 - MODERNIZAR A CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	LOA 2024	AV (%) 2024
2533	MANTER, DESENVOLVER E PROMOVER INTEGRAÇÕES DOS SISTEMA DE CONTABILIDADE DO ESTADO (SIGEF)	4.466.772,00	93,95%
2536	PROMOVER E AMPLIAR OS MECANISMOS DE CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	287.400,00	6,05%
TOTAL		4.754.172,00	100,00%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Em análise verifica-se que a Ação 2533 – Manter, Desenvolver e Promover Integrações do Sistema de Contabilidade do Estado (SIGEF), no exercício de 2024, recebeu uma significativa alocação orçamentária, representando 93,95% do total do programa. Esse percentual expressivo evidencia que a maior parte dos recursos do programa está direcionada ao aprimoramento e à integração do sistema de contabilidade, com foco na manutenção e evolução do SIGEF. Por outro lado, a Ação 2536 – Promover e Ampliar os Mecanismos de Controle, Acompanhamento e Transparência das Informações Contábeis recebeu uma alocação menor, correspondendo a 6,05% do total. Embora menor, essa alocação também se revela fundamental para assegurar o acompanhamento adequado e a transparência das operações contábeis, elementos essenciais para a boa governança pública e a prestação de contas à sociedade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Em estrita conformidade com o princípio da Anualidade, que estabelece que o orçamento público deve ser elaborado e aprovado para um período de 12 meses, correspondendo ao exercício financeiro anual, no qual são previstas e autorizadas as receitas e despesas do governo para o período.

Ademais, a despesa da COGES para o exercício fiscal de 2024 foi inicialmente estabelecida em R$ 23.719.467,00 (vinte e três milhões, setecentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais). No entanto, durante o exercício, foram realizadas revisões orçamentárias, conforme descrito na Nota 01.04 - Créditos Adicionais, o que resultou em uma dotação atualizada da despesa no valor de R$ 23.641.690,91 (vinte e três milhões, seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa reais e noventa e um centavo).

Figura 13: Dotação Inicial X Atualizada



Conforme ilustrado na Figura 13, ao final do exercício de 2024, a dotação atualizada da Contabilidade Geral do Estado – COGES atingiu o montante de R$ 23.641.690,91 (vinte e três milhões, seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa reais e noventa e um centavo). Vale destacar que a diferença entre a dotação orçamentária inicialmente prevista na LOA de 2024 e sua atualização foi em razão do cancelamento de dotação orçamentária realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, com a finalidade de promover a suplementação de recursos em outras secretarias do Poder Executivo.

NOTA 01.03.03 DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

A despesa orçamentária pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade. Na perspectiva da contabilidade pública, as despesas são classificadas em despesas correntes e despesas de capital, com base em sua natureza e finalidade.

Figura 14: Despesa orçamentária



Despesas Correntes referem-se aos gastos necessários para a manutenção das atividades cotidianas do governo, visando assegurar o funcionamento contínuo dos serviços públicos. Essas despesas não resultam na criação de novos ativos permanentes e são essenciais para o custeio das operações regulares.

Por outro lado, as despesas de Capital estão relacionadas ao investimento em bens duráveis ou em infraestrutura que trarão benefícios a longo prazo, seja no âmbito econômico ou social. Tais despesas envolvem a aquisição, construção ou melhorias de ativos permanentes, com o objetivo de aumentar o patrimônio público e promover o desenvolvimento sustentável da sociedade.

Enquanto as despesas correntes estão relacionadas aos gastos essenciais para a manutenção das operações diárias do governo, as despesas de capital destinam-se a investimentos em ativos que visam gerar benefícios sustentáveis e de longo prazo para a sociedade.

Tabela 12 - Despesa Empenhada, por grupo e elemento

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
GRUPO DE DESPESAS	2024		AH (%)	AV (%)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	EMPENHADO X DOTAÇÃO	EMPENHADO X TOTAL DA DESPESA
DESPESAS CORRENTES	**22.871.690,91**	**20.125.926,79**	**87,99%**	**99,98%**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.536.846,28	14.523.533,43	87,83%	72,15%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.334.844,63	5.602.393,36	88,44%	27,83%
DESPESAS DE CAPITAL	**770.000,00**	**3.931,70**	**0,51%**	**0,02%**
INVESTIMENTOS	770.000,00	3.931,70	**0,51%**	0,02%
TOTAL	**23.641.690,91**	**20.129.858,49**	**85,15%**	**100,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Tabela 13 - Despesa pagas, por grupo e elemento

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			
GRUPO DE DESPESAS	2024		(%)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS PAGAS	REALIZADA
DESPESAS CORRENTES	**22.871.690,91**	**19.472.405,43**	**82,36%**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.536.846,28	14.523.497,90	61,43%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.334.844,63	4.948.907,53	20,93%
DESPESAS DE CAPITAL	**770.000,00**	**3.931,70**	**0,02%**
INVESTIMENTOS	770.000,00	3.931,70	0,02%
TOTAL	**23.641.690,91**	**19.476.337,13**	**82,38%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

A análise das despesas orçamentárias da COGES para o exercício de 2024, demonstra uma distribuição significativa entre as categorias de despesas correntes e de capital, conforme a Tabela 12, permitindo observar a dotação atualizada e as despesas empenhadas (executadas) por Grupo de Natureza de Despesa, conforme a classificação orçamentária. Ao comparar o total das despesas empenhadas com a dotação atualizada, verifica-se que, ao final do exercício de 2024, foi executado 85,15% do valor inicialmente previsto.

No exercício de 2024, a execução das Despesas Correntes atingiu o percentual de 87,99% em relação ao valor total da dotação, evidenciando um comportamento expressivo do orçamento destinado a essa categoria. Em contrapartida, as Despesas de Capital, que incluem investimentos, representam 0,51% da dotação da COGES durante o período. Refletindo um baixo percentual de utilização do orçamento destinado a esses itens.

No decorrer do ano de 2024, o total das despesas empenhadas alcançou o montante de R$ 20.129.858,49 (vinte milhões, cento e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos). Deste total, R$ 14.523.533,43 (quatorze milhões, quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos), dentro da categoria, Pessoal e Encargos Sociais, representando a maior fatia com 72,15% da execução orçamentária. O saldo remanescente de R$ 5.602.393,36 (cinco milhões, seiscentos e dois mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), teve uma execução de 27,83% no grupo, Outras Despesas Correntes, e por fim o valor R$ 3.931,70 (três mil, novecentos e trinta e um reais e setenta centavos), representando 0,02% de realização, refere-se a investimento. Essa distribuição demonstra a predominância destinada a despesas correntes em especial à despesas com pessoal, evidenciando a prioridade das obrigações trabalhistas e previdenciárias no contexto orçamentário, com a parcela restante direcionada a outras necessidades operacionais correntes.

Tabela 14 – Comparação Despesa Empenhada (2024X2023)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			
GRUPO DE DESPESAS	2024	2023	AH (%) 2024/2023
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS EMPENHADAS
DESPESAS CORRENTES	**20.125.926,79**	**22.260.981,17**	**-9,59%**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.523.533,43	14.673.473,47	-1,02%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.602.393,36	7.587.507,70	-26,16%
DESPESAS DE CAPITAL	**3.931,70**	**0,00**	**0,00%**
INVESTIMENTOS	3.931,70	0,00	0,00%
TOTAL	**20.129.858,49**	**22.260.981,17**	**-9,57%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Em comparação com o exercício de 2023, o ano de 2024 registrou uma redução de 9,57% na despesa empenhada. Esse processo implicou ajustes orçamentários e a realocação de recursos, refletindo uma adaptação às novas necessidades e à reorganização das atividades administrativas e operacionais da unidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Adicionalmente, em Outras Despesas Correntes apresentaram uma redução acentuada de 26,16%, de R$ 7.587.507,70 (sete milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sete reais e setenta centavos) em 2023 para R$ 5.602.393,36 (cinco milhões, seiscentos e dois mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos) em 2024. A redução neste grupo de despesas reflete a otimização dos recursos e a adaptação da COGES às novas exigências orçamentárias.

No exercício de 2024, a COGES não registrou Despesas Intra-Orçamentárias, que são despesas realizadas entre unidades orçamentárias do próprio Estado, mantendo o foco das despesas executadas em outras áreas prioritárias da gestão orçamentária.

NOTA 01.03.04 EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA E AÇÕES DE GOVERNO DA COGES

A COGES realiza um planejamento orçamentário rigoroso, alinhado às diretrizes estabelecidas pela Lei Nº 5.718, de 3 de Janeiro de 2024 - PPA 2024-2027, Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO n° 5.584 de 31 de Julho de 2023, e Lei Orçamentária Anual n° 5.733, de 09 de Janeiro de 2024, com o objetivo de garantir a alocação eficiente dos recursos para programas e ações prioritárias.

A gestão financeira é conduzida por meio de uma análise detalhada das necessidades orçamentárias de cada programa, assegurando que os recursos sejam distribuídos adequadamente entre as diversas áreas de atuação.

Além disso, a COGES adota práticas para garantir a transparência na gestão dos recursos públicos, incluindo a publicação anual de relatórios e a prestação de contas, visando tornar as informações acessíveis à sociedade.

Vale ressaltar que a COGES antecipa seu planejamento para criar o Plano de Contratação Anual, e o exercício de 2024 foi respaldado pela Portaria nº 25 de 22 de fevereiro de 2024, publicada a toda sociedade através do portal da transparência: Plano de Contratação Anual 2024.

A seguir, apresenta-se a evolução de cada ação da COGES, com destaque para as despesas empenhadas em cada exercício, além da comparação com os últimos três anos.

Tabela 15 – Quadro comparativo de execução de empenho 2022, 20203 e 2024

Execução de empenho por ação	2024 (R$)	2023 (R$)	2022 (R$)	Variação 2024-2023 (%)	Variação 2023-2022 (%)
2087 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	51.952,39	6.467.355,79	4.449.457,10	-99,20%	45,41%
2091 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	265.993,84	375.977,85	299.277,04	-29,19%	25,69%
2096 FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	869.487,23	744.174,06	224.950,00	16,82%	231,93%
2234 ASSEGURAR REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	14.523.533,43	14.673.473,47	12.799.521,09	-1,02%	14,67%
2533 MANTER, DESENVOLVER E PROMOVER INTEGRAÇÕES DO SISTEMA DE CONTABILIDADE DO ESTADO (SIGEF)	4.400.000,00	-	-	-	-
2536 PROMOVER E AMPLIAR OS MECANISMOS DE CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES	18.891,60	-	-	-	-
TOTALIZADOR	20.129.858,49	22.260.981,17	17.773.205,23	-9,57%	25,00%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Abaixo detalha-se as variações por ação, considerando os 03 últimos exercícios financeiros:

2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade:

Variação 2024-2023: A redução de 99,20% reflete uma queda acentuada no orçamento de 2024 em relação a 2023. Essa diminuição está diretamente relacionada à nova reestruturação do PPA 2024-2027, que incorporou o programa finalístico 2148 - Modernizar a Contabilidade Geral do Estado. Como parte dessa reestruturação, o orçamento destinado aos serviços especializados de Tecnologia da Informação e à assessoria técnica para a adequação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Financeira (SIGEF) foi transferido da ação 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade para a ação 2533 - Manter, Desenvolver e Promover Integrações do Sistema de Contabilidade do Estado (SIGEF). Embora a redução no orçamento seja substancial, é importante destacar que essa mudança decorre da reorganização dos programas dentro do novo ciclo orçamentário.

Variação 2023-2022: A variação positiva de 45,41% representa um aumento significativo no orçamento de 2023 em comparação com 2022. Em 2022, deu-se início à criação da COGES por meio da Lei Complementar 1.109, de 12 de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

novembro de 2021. Durante esse período, a Secretaria estava em fase de planejamento e reestruturação física. Como resultado, em 2023, houve um impacto considerável nas entregas do SIGEF, bem como na manutenção administrativa da COGES, refletindo a maturação e a consolidação das atividades da nova estrutura.

2091 - Atender a Servidores com Auxílios:

Variação 2024-2023: No exercício de 2024 comparado a 2023 houve um redução de 29,19% justificado pelo diminuição do pagamento do auxílio transporte, conforme Informação nº 3/2020/PGE-GAB ID 0012885165, que trata da suspensão dos 6% do vale transportes.

Variação 2023-2022: A variação positiva de 25,69% mostra que os auxílios aos servidores aumentaram de 2022 para 2023, decorrente do aumento do quantitativo de servidores na secretaria.

2096 - Formar, Qualificar, Treinar e Capacitar Recursos Humanos

Variação 2024-2023: O aumento de 16,82% reflete um crescimento nos recursos alocados para capacitação e treinamento em 2024.

Variação 2023-2022: A variação de 231,93% é um aumento muito expressivo de 2022 para 2023, indicando uma prioridade maior na formação de recursos humanos no ano de 2023 que reflete ao programa de capacitação permanente iniciado com o Mestrado Profissional em Contabilidade e Administração, com área de concentração em contabilidade e controladoria aplicada ao setor público.

2234 - Assegurar Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

Variação 2024-2023: A redução de 1,02% sugere um decréscimo no orçamento para remuneração de pessoal e encargos sociais em 2024.

Variação 2023-2022: A variação de 14,67% mostra um aumento moderado de 2022 para 2023, refletindo aumento tímido na folha de pagamento.

2533 - Manter, Desenvolver e Promover Integrações do Sistema de Contabilidade do Estado (SIGEF)

Variação 2024-2023: Ao comparar os anos de 2024 e 2023, não houve variação, pois foi criado o programa finalístico 2148 - Modernizar a Contabilidade Geral do Estado, juntamente com as ações 2533 e 2536. A primeira representa os custos do SIGEF, que anteriormente estavam vinculados à ação 2087: Assegurar a manutenção administrativa da unidade.

Variação 2023-2022: Nos anos de 2023 e 2022 estes custos estavam sendo custeados pela ação 2087, conforme item anterior.

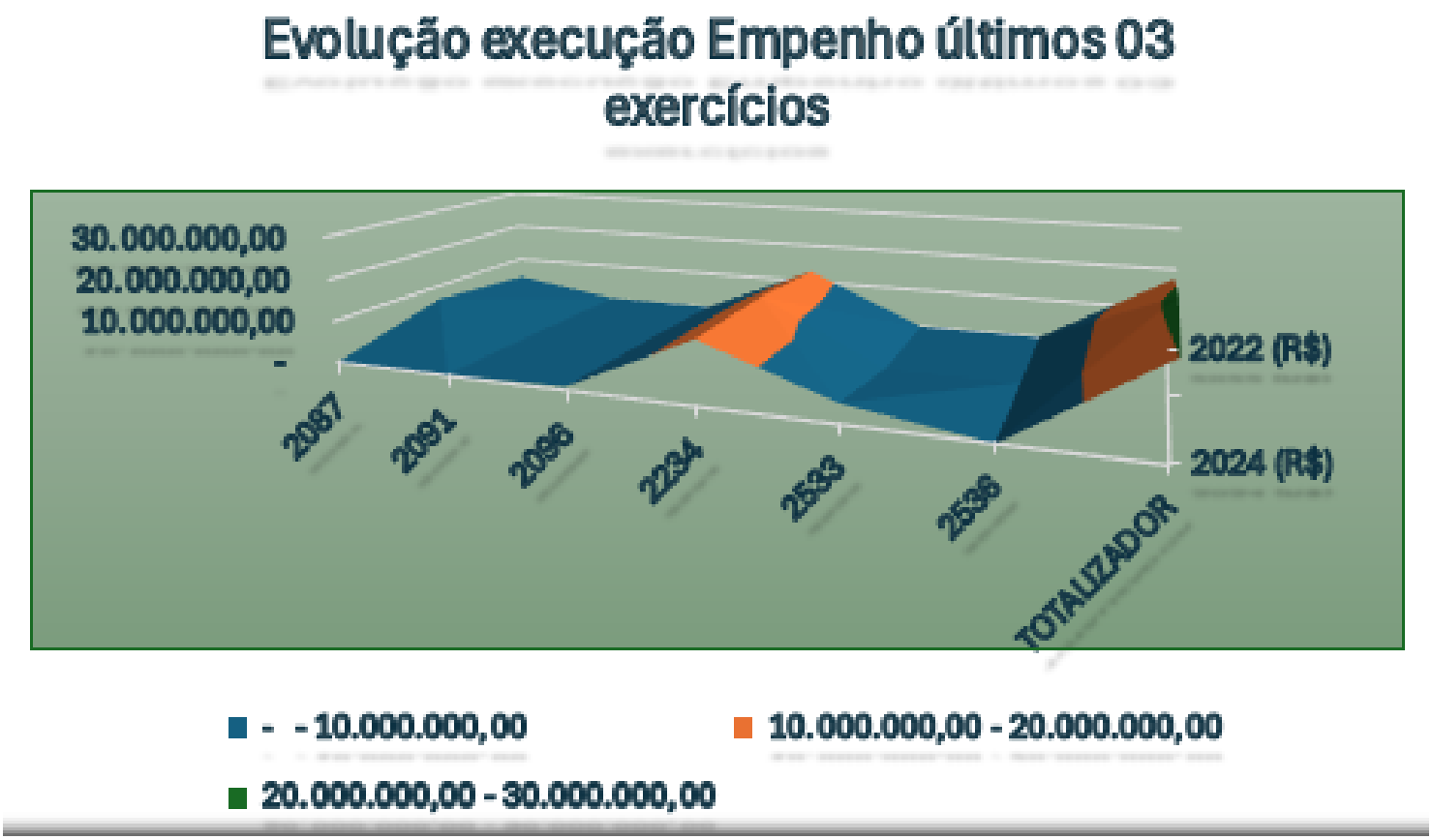
2536 - Promover e Ampliar os Mecanismos de Controle, Acompanhamento e Transparência das Informações

Variação 2024-2023: Ao comparar os anos de 2024 e 2023, não houve variação, pois foi criado o programa finalístico 2148 - Modernizar a Contabilidade Geral do Estado, juntamente com a ação 2536, cujo objetivo é apresentar ao cidadão rondoniense, órgãos de controles e demais setores da sociedade um instrumento de fácil compreensão, com linguagem clara e objetiva, sobre a administração transparente dos recursos públicos e auxiliá-lo no controle e na fiscalização dos valores aplicados nas áreas principais: Saúde, Educação, Segurança e Assistência Social.

Variação 2023-2022: Não houve movimentação, por se tratar de uma ação recentemente criada e relacionada ao PPA 2024-2027. Por fim demonstramos esta variação em gráfico:

Gráfico 1: Evolução execução dos empenho nos últimos 03 exercícios

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



NOTA 01.03.05 DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMA E AÇÃO

Tabela 16 -Quadro comparativo de execução orçamentária Empenhado x Crédito Inicial

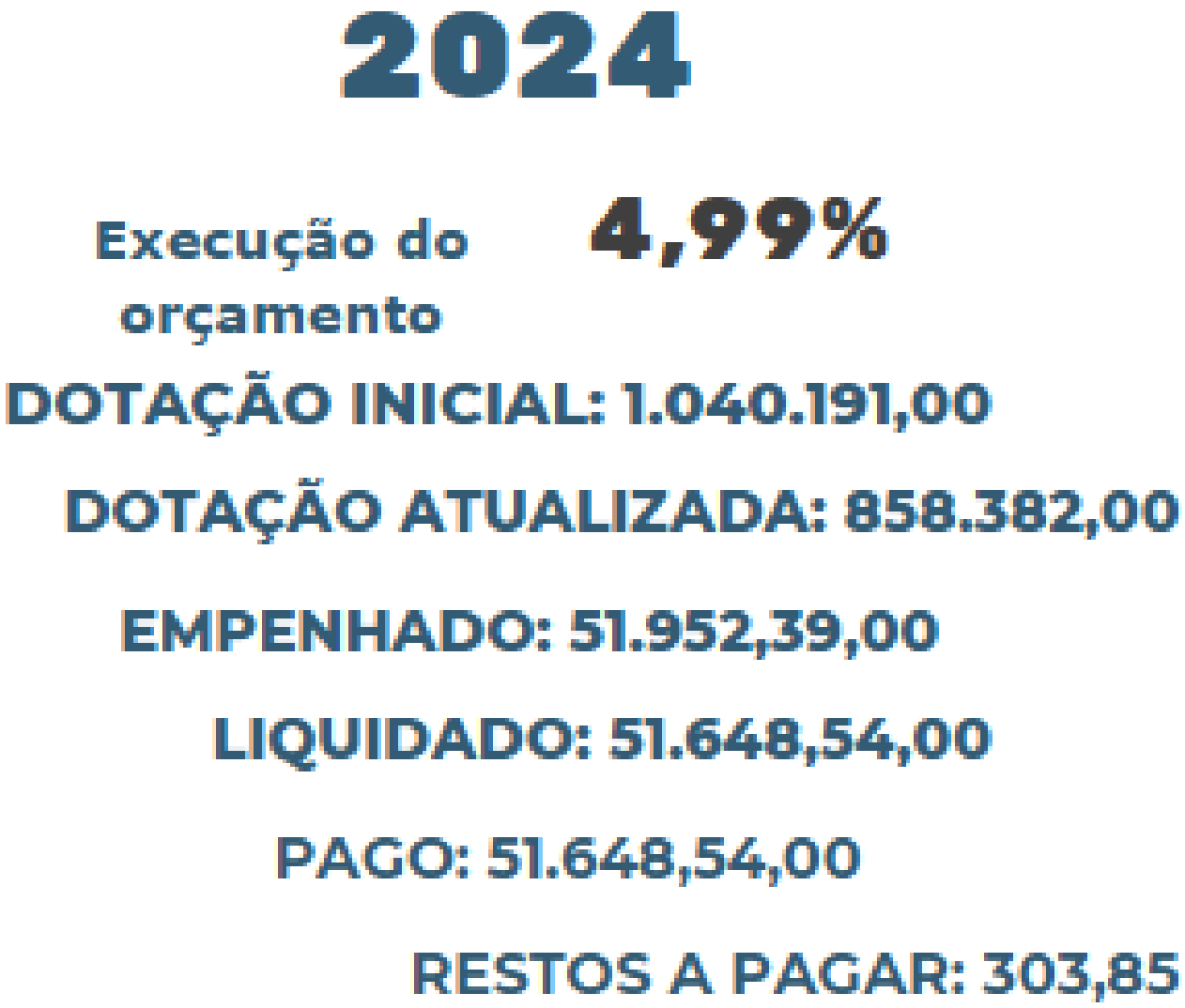
Detalhamento de execução por ação	Crédito Inicial (R$)	Empenhado (R$)	Diferença	% de Empenhado sobre Crédito Inicial
2087 - Assegurar a manutenção administrativa da unidade	**1.040.191,00**	**51.952,39**	**- 988.238,61**	**4,99%**
33.90.30 - Material de Consumo	70.000,00	15.501,08	- 54.498,92	22,14%
33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00	32.519,61	- 147.480,39	18,07%
33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	616.379,00	-	- 616.379,00	-
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	173.812,00	3.931,70	- 169.880,30	2,26%
2091 - Atender a servidores com auxílios	592.574,00	265.993,84	- 326.580,16	44,89%
33.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	200.000,00	119.583,34	- 80.416,66	59,79%
33.90.46 - Auxílio-Alimentação	81.823,00	23.244,68	- 58.578,32	28,41%
33.90.49 - Auxílio-Transporte	300.000,00	123.165,82	- 176.834,18	41,06%
33.90.93 - Indenizações e Restituições	**10.751,00**	**10.751,00**	-	**100,00%**
2096 - Formar, qualificar, treinar e capacitar recursos humanos	950.000,00	869.487,23	80.512,77	91,52%
33.90.14 - Diárias - Civil	100.000,00	91.248,20	- 8.751,80	91,25%
33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00	91.771,40	- 8.228,60	91,77%
33.90.36 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	-	-	-	-
33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00	65.997,00	- 84.003,00	44,00%
33.90.93 - Indenizações e Restituições	**600.000,00**	**600.000,00**	-	**100,00%**
33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	-	**20.470,63**	**20.470,63**	**0,00%**
2234 - Assegurar remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	16.382.530,00	14.523.533,43	- 1.858.996,57	88,65%
31.90.11 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.810.308,00	12.958.578,60	- 1.851.729,40	87,50%
31.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	**75.000,00**	**11.329,83**	**- 63.670,17**	**15,11%**
31.91.13 - Obrigações Patronais	**1.200.000,00**	**1.170.086,72**	**- 29.913,28**	**97,51%**
31.90.13 - Obrigações Patronais	**297.222,00**	**383.538,28**	**86.316,28**	**129,04%**
2533 - Manter, desenvolver e promover integrações do sistema de contabilidade do estado (SIGEF)	**4.466.772,00**	**4.400.000,00**	**- 66.772,00**	**98,51%**
33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.466.772,00	4.400.000,00	- 66.772,00	98,51%
2536 - Promover e ampliar os mecanismos de controle, acompanhamento e transparência das informações	287.400,00	18.891,60	- 268.508,40	6,57%
33.90.32 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	**50.000,00**	**18.891,60**	**- 31.108,40**	**37,78%**
33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	**237.400,00**	-	**- 237.400,00**	**0,00%**
Total	**23.719.467,00**	**20.129.858,49**	**- 3.610.079,14**	**84,87%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

AÇÃO 2087: ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

A eficiência do desempenho do programa e das ações da Contabilidade Geral do Estado é medida com base na avaliação do Plano Plurianual (PPA 2024- 2027), que passa por revisões, avaliações e monitoramentos trimestrais apresentados no Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG). Isso é realizado por meio do preenchimento de formulários disponibilizados no início de cada período, acessíveis pelo portal (sepog.ro.gov.br). Essa metodologia possibilita ajustes contínuos, uma análise criteriosa e um acompanhamento regular das metas estabelecidas, garantindo a eficácia e a conformidade do plano com os objetivos estratégicos dos órgãos do Poder Executivo Estadual.

Figura 15: Ação 2087



Inicialmente, o orçamento desta ação começou com 1.040.191,00 (um milhão, quarenta mil cento e noventa e um reais) e foi empenhado 51.952,39 (cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos). Muito embora tenha terminado com a execução bem abaixo do previsto (5%), foi realizado o remanejamento para cobrir o valor para a aquisição dos computadores, tendo em vista que o processo de licitação representa 90% dos recursos para cobrir os custos associados ao processo SEI: 0088.067640/2022-09, que abrange a aquisição de equipamentos de informática e uma solução integrada de videoconferência, com o objetivo de modernizar os sistemas de informação, comunicação, publicação e transparência da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO. Atualmente, o processo encontra-se na fase de análise das propostas apresentadas, por isso não foi possível realizar o empenho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

dentro do exercício de 2024. É importante destacar que o processo ficou temporariamente em pendência na Procuradoria Geral do Estado, o que resultou em revisões em etapas anteriores, como a atualização do Termo de Referência e a elaboração de um novo quadro comparativo, devido ao prazo de 180 dias decorrido desde a validação inicial. A licitação foi realizada em agosto de 2024 por meio do portal eletrônico https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Vale ressaltar que corrobora com este cenário a implementação do Decreto nº 29.321, de 25 de julho de 2024, que instituiu o contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, este determinou a adoção de medidas fiscais para o controle das despesas públicas, com o objetivo de garantir o equilíbrio fiscal e a manutenção da saúde financeira do Estado.

O contingenciamento impôs restrições nas alocações orçamentárias, limitando a execução de diversas despesas previstas inicialmente. Dessa forma, diversos projetos e atividades ficaram sujeitos à priorização e adequação conforme a disponibilidade de recursos, o que resultou em uma execução inferior aos valores inicialmente programados.

É importante destacar que as áreas mais impactadas foram aquelas com menor prioridade em termos de impacto imediato sobre os serviços essenciais e a manutenção da estabilidade financeira do Estado. As medidas visam, ainda, assegurar a continuidade de funções essenciais e o cumprimento das obrigações primárias do governo.

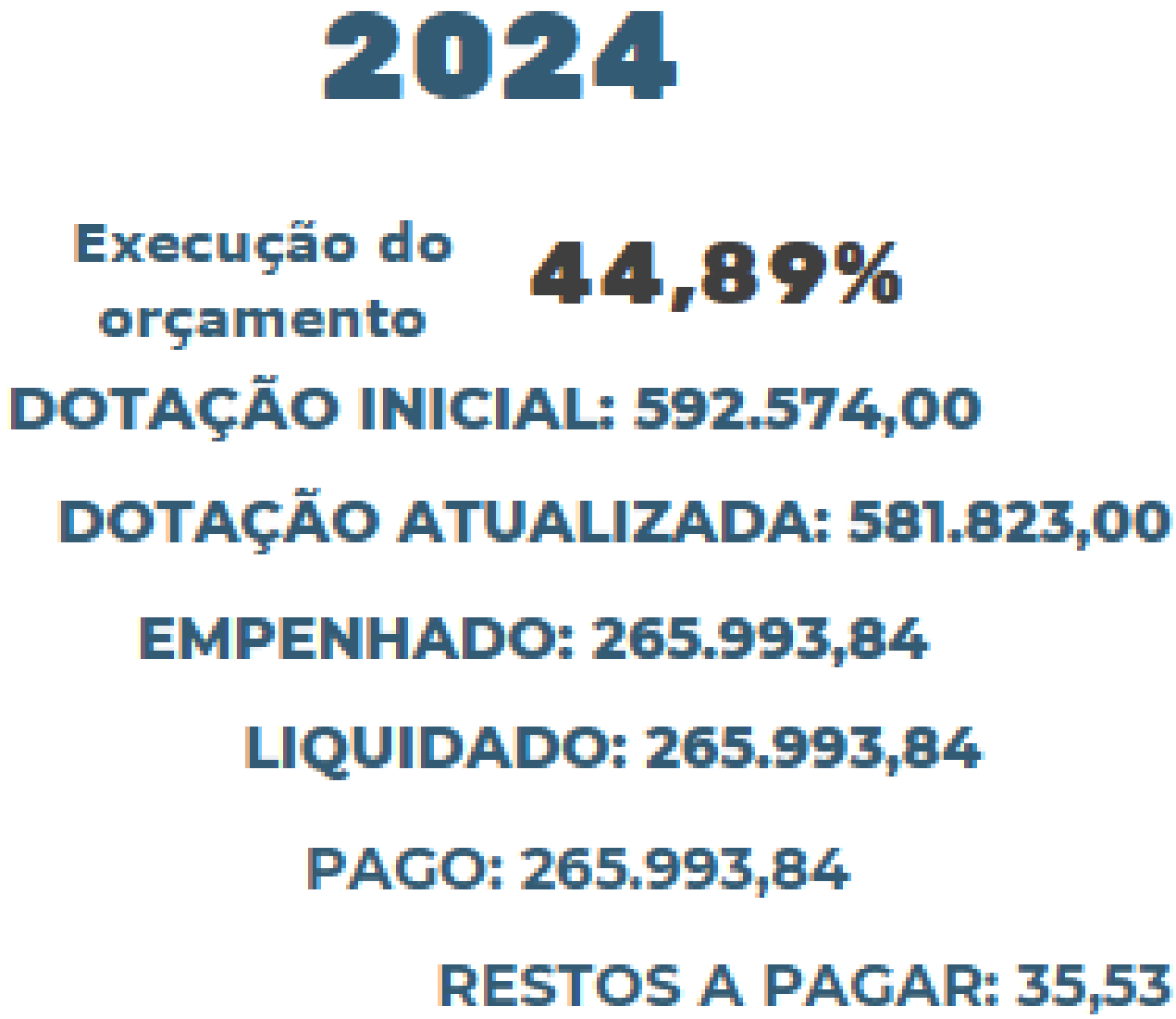
A execução baixa reflete, portanto, as exigências do Decreto nº 29.321/2024, que buscou, em um cenário fiscal desafiador, a preservação das finanças públicas e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas. A expectativa é de que, à medida que a situação fiscal se estabilize, o contingenciamento seja gradualmente ajustado, permitindo a retomada da execução plena dos projetos e programas previstos no orçamento.

Assim, a execução orçamentária de 2024 foi impactada, mas em conformidade com as diretrizes e a necessidade de prudência fiscal determinadas pelo Decreto.

AÇÃO 2091: ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS

Figura 16: Ação 2091

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



Primeiramente, o orçamento desta ação começou com 592.574,00 (quinhentos e noventa e dois mil quinhentos e setenta e quatro reais) e foi empenhado 265.993,84 (duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos). Esta ação atingiu a programação orçamentária inicial prevista para o período, e se refere ao pagamento de auxílios (transporte, saúde e alimentação) dos servidores que atuam na Contabilidade Geral do Estado. O percentual de 44,89% do empenhado em relação ao crédito inicial está relativamente baixo devido a suspensão de pagamento de auxílio transportes para alguns servidores da COGES, conforme Informação nº 3/2020/PGE-GAB ID 0012885165, que trata da suspensão dos 6%.

AÇÃO 2096: FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS

Figura 17: Ação 2096

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

2024

Execução do orçamento 91,52%

OTAÇÃO INICIAL: 950.000,00

DOTAÇÃO ATUALIZADA: 910.467,63

EMPENHADO: 869.487,23

LIQUIDADO: 820.465,17

PAGO: 793.996,65

RESTOS A PAGAR: 49.022,06

Para o exercício de 2024, a dotação inicial prevista para a ação 2096 - Formar, qualificar e capacitar recursos humanos foi estabelecida no valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais). Até o término do exercício foi empenhado um montante equivalente a R$ 869.487,23 (oitocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), correspondendo a 91,52%, demonstrando uma boa execução para o período.

Os valores empenhados se referem ao ressarcimento inicial de de 25 bolsas de estudo, correspondendo a parcelas vinculadas ao curso de Mestrado Profissional em Contabilidade e Administração, com área de concentração em Contabilidade e Controladoria aplicadas ao setor público, conforme estabelecido pela Portaria nº 24 de 30 de janeiro de 2023 e pelo Edital nº 1/2023/COGES-GAB.

Além disso, é relevante ressaltar que as despesas com bolsas de estudo para o Mestrado Profissional são realizadas mensalmente, de acordo com a apresentação dos comprovantes de pagamento fornecidos pelos servidores. Dessa forma, essas despesas foram integralmente atendidas ao longo do exercício financeiro.

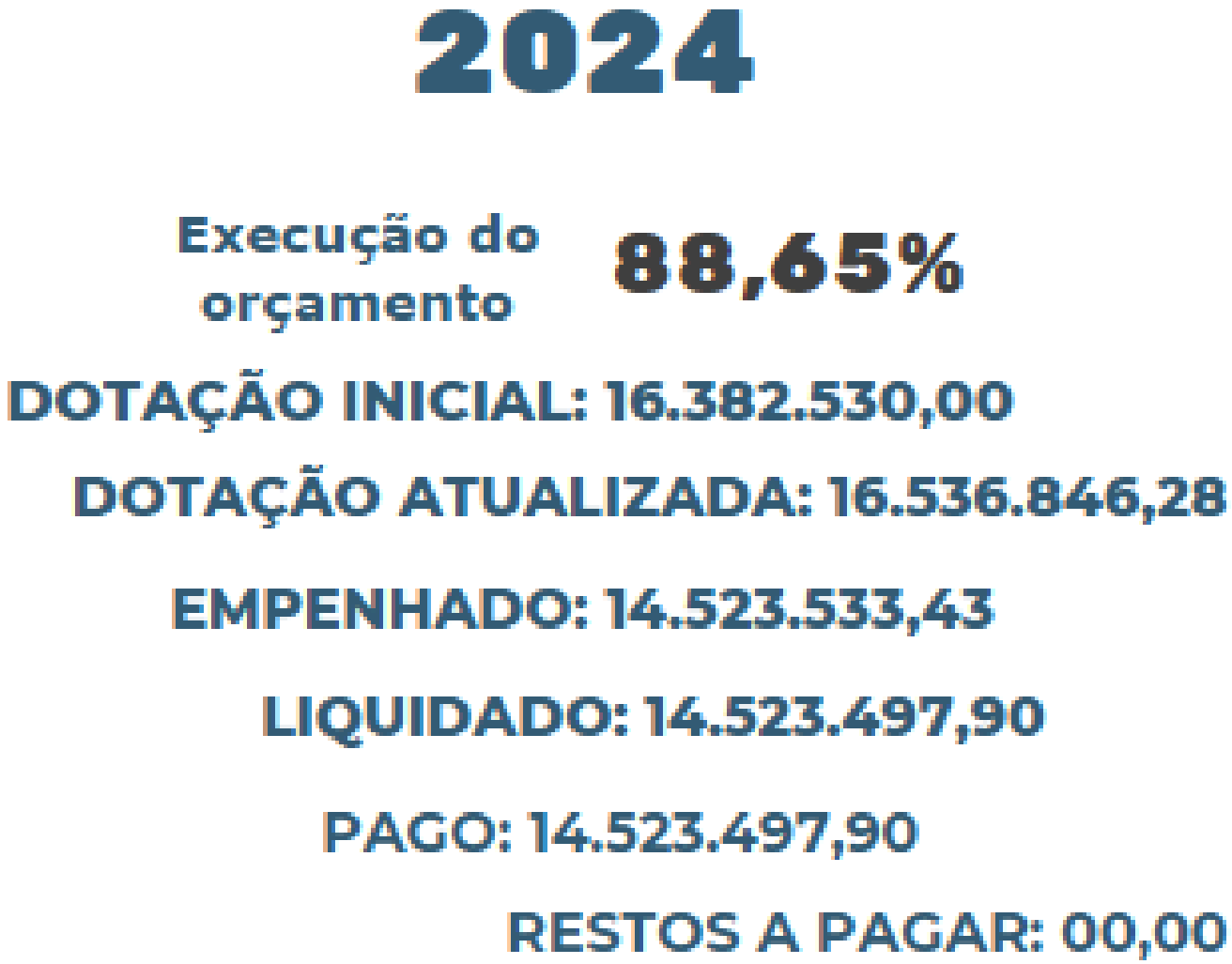
No decorrer do ano, foram realizadas diversas participações em eventos de grande importância para a capacitação e atualização dos profissionais da área, como: o 2º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público, realizado em Foz do Iguaçu-PR (Processo Sei nº 0088.000259/2024-13); a XXIX Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios - SECOFEM/STN, em Lauro de Freitas/BA (Processo Sei nº 0088.000384/2024-23); o 5º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, em Foz do Iguaçu-PR (Processo Sei nº 0088.000390/2024-81); e o 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade, em Balneário Camboriú-SC (Processo Sei nº 0088.000319/2024-06), realizado em setembro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Ademais, cabe destacar a significativa participação do Contador Geral no IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil, evento de grande relevância e magnitude, que ocorreu na cidade de Foz do Iguaçu - PR, entre os dias 11 e 14 de novembro de 2024, no Centro de Eventos do Mabu Thermas Grand Resort.

AÇÃO 2234: ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

Figura 18: Ação 2234

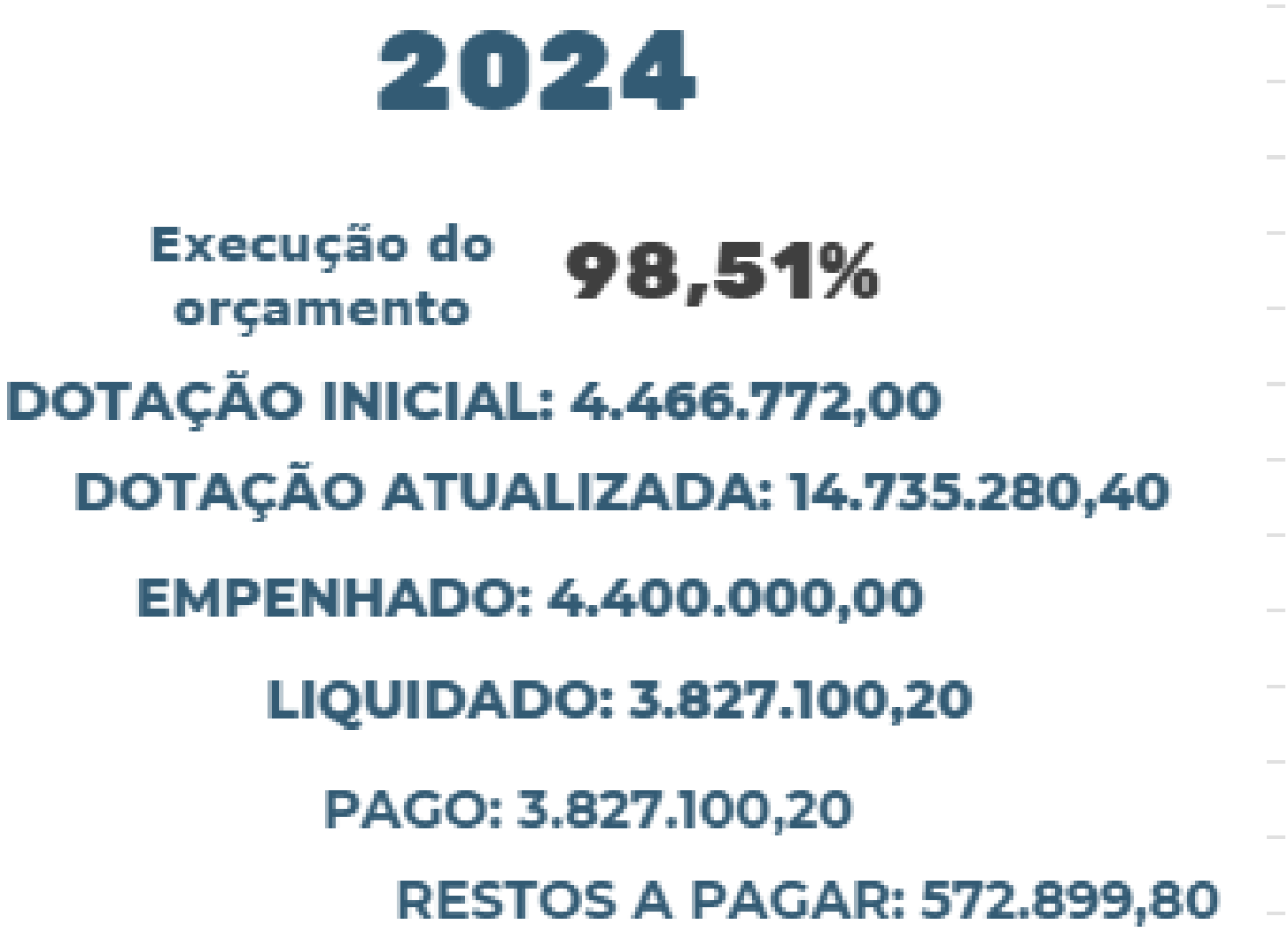


Esta ação atingiu a programação orçamentária inicial prevista para o período, correspondendo a 88,65% empenhado em relação ao crédito inicial, e se refere aos salários e encargos sociais do pessoal ativo.

AÇÃO 2533 - MANTER, DESENVOLVER E PROMOVER INTEGRAÇÕES DO SISTEMA DE CONTABILIDADE DO ESTADO (SIGEF)

Figura 19: Ação 2533

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



A ação 2533 - Manter, desenvolver e promover integrações do sistema de contabilidade do estado (SIGEF) apresentou uma excelente execução dentro do previsto inicialmente. Ao final do último quadrimestre foram empenhados 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), correspondendo a 98,50 % do valor inicialmente previsto.

O SIGEF tem sido um pilar fundamental para a gestão financeira e contábil de Rondônia, permitindo maior controle, segurança e transparência no uso dos recursos públicos. O valor destinado ao sistema em 2024 foi empregado em uma série de evoluções tecnológicas, com o objetivo de otimizar a operação e promover melhorias contínuas na gestão fiscal do Estado.

O Governo de Rondônia está promovendo avanços significativos em sua gestão pública com foco em tecnologia e qualificação dos servidores, no intuito de fortalecer a transparência e a eficiência no uso dos recursos públicos. No decorrer do ano a COGES tem buscado aprimorar o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Financeira (SIGEF), ferramenta crucial para a modernização da administração pública estadual.

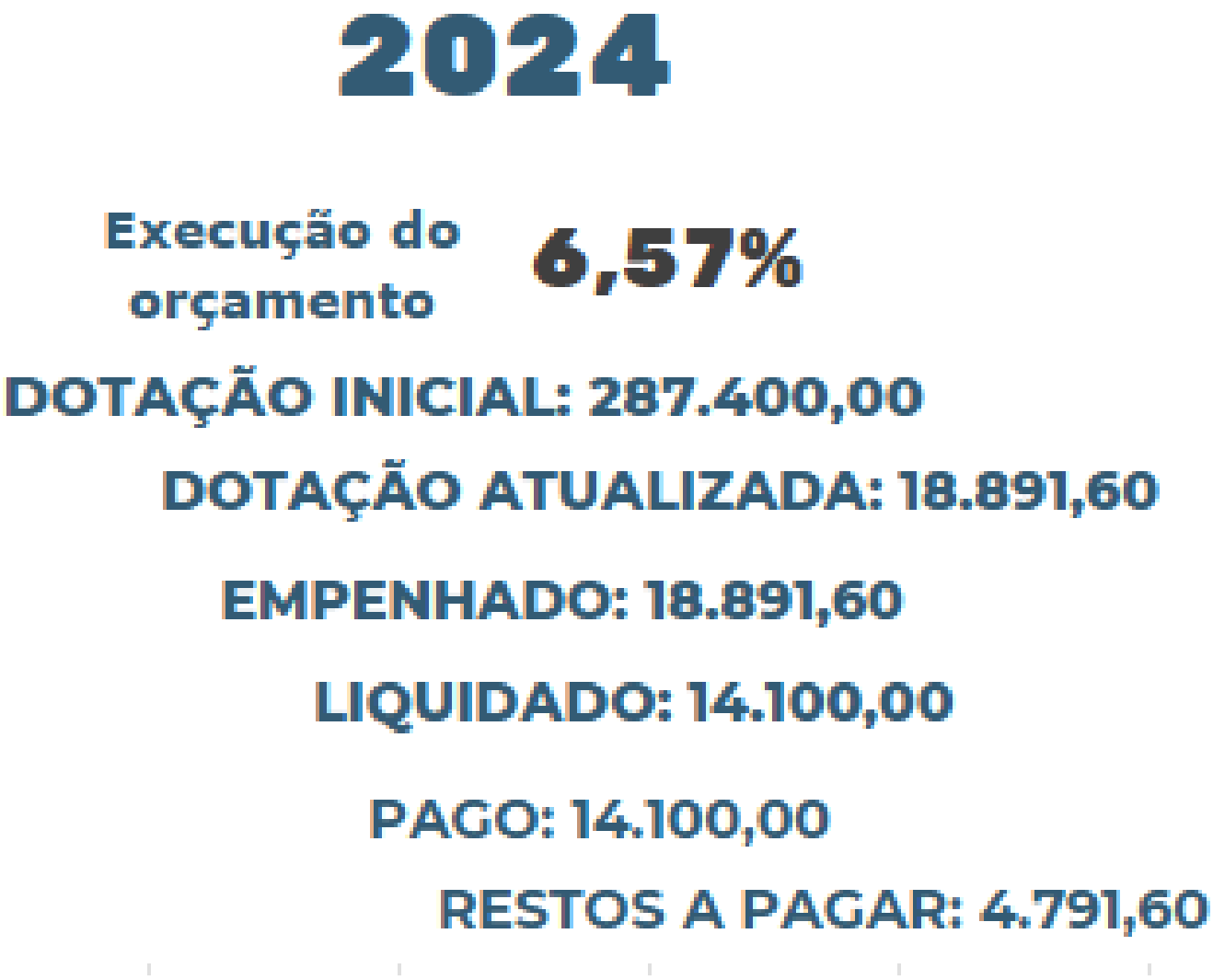
Esses investimentos visam não apenas melhorar a eficiência na gestão pública, mas também aumentar a confiança da população e dos órgãos de controle na administração financeira do Estado.

Vale lembrar que o Estado teve seu orçamento contingenciado no decorrer do exercício corrente através do Decreto Nº 29.321 de 25 de Julho de 2024, e isto influenciou que mais investimentos fossem realizados dentro do exercício.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

AÇÃO 2536 - PROMOVER E AMPLIAR OS MECANISMOS DE CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Figura 20: Ação 2536



Essa ação tem como objetivo apresentar ao cidadão rondoniense, órgãos de controles e demais setores da sociedade um instrumento de fácil compreensão, com linguagem clara e objetiva, sobre a administração transparente dos recursos públicos e auxiliá-lo no controle e na fiscalização dos valores aplicados nas áreas principais: Saúde, Educação, Segurança e Assistência Social. Vale ressaltar que, na elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, durante o exercício de 2023, os valores previstos para esta ação sofreram ajustes em função da realidade econômica daquele período. Como consequência, as entregas realizadas referem-se apenas ao balanço cidadão, sendo que os demais investimentos foram reprogramados para o exercício de 2025.

Abaixo, detalhamos o rol de empenhos que foram inscritos em restos a pagar não processados ao final do exercício de 2024.

Tabela 17 - Inscritos em restos a pagar não processados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

CNPJ	FORNECEDOR	OBJETO	PROCESSO	NE	FONTE	INSCRITOS	PAGO	CANCELADO	OBSERVAÇÃO
01.645.738/0001-79	INDRA BRASIL SOLUCOES E S TECNOLOGICOS LTDA	INDRA - SIGEF	0088.000132/2024-02	2024NE000017	1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 572.899,80	R$ 572.703,75	R$ 196,05	Cancelamento de empenho estimativo por inexistência de débito
41.932.289/0001-64	S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI	Água mineral	0088.000467/2024-12	2024NE000112	1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 303,85	R$ 0,00	R$ 0,00	Aguardando emissão da Nota Fiscal
PF1100020	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE COGES.	Restituição mestrado	0088.068347/2022-51	2024NE000182	1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 47.022,06	R$ 5.631,60	R$ 41.390,46	Cancelamento de empenho estimativo por inexistência de débito
52.538.612/0001-36	VINNYCIUS DE SOUZA SILVA	Impressão Balanço	0088.000316/2024-64	2024NE000218	1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 4.791,60	R$ 4.791,60	R$ 0,00	Pago em sua totalidade
37.161.122/0001-70	ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON	Evento ATRICON	0088.001093/2024-52	2024NE000277	1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 0,00	Pago em sua totalidade
05.127.965/0001-63	INPREV INSTITUTO DE PREV. MACHADINHO DOESTE	Folha	0031.000181/2024-92	2024NE000105	1.501.0.00001 Outros Recursos não Vinculados.	R$ 35,53	R$ 0,00	R$ 0,00	Aguardando pagamento SEGEP
TOTAL GERAL						R$ 627.052,84	R$ 627.052,84	R$ 627.052,84	R$ 627.052,84

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PRINCIPAIS ENTREGAS REALIZADAS

PROGRAMA: 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo

O programa de horizonte temporal contínuo se destina ao desenvolvimento de atividades-meios para o bom desenvolvimento das funções operacionais-fins da Unidade para qual foi criada por lei, visando à eficiência e eficácia das Políticas Públicas do Poder Executivo.

Quanto às entregas mais relevantes podemos destacar a capacitação de recursos humanos, cujo objetivo é melhorar a qualidade dos serviços prestados pela instituição por meio da formação e melhoria contínua de seus servidores.

Resultado obtidos no exercício de 2024:

Mestrado: Mestrado Profissional em Contabilidade e Administração, com área de concentração em Contabilidade e Controladoria aplicadas ao setor público.

Local: Porto Velho - RO
Legislação: Portaria nº 24 de 30 de janeiro de 2023 e pelo Edital nº 1/2023/COGES-GAB
Processo SEI: 0088.068347/2022-51
Quantitativo: 23
Nota: Dois mestrandos tiveram baixa do curso, sendo a servidora Fernanda Nascimento Arnhold que veio a óbito em Agosto de 2024 e o servidor Orlando Vieira da Costa que foi aprovado em outro concurso público do Governo do Estado de RO.

2º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público.

Local: Foz do Iguaçu, Paraná.
Objetivo: O seminário visou discutir as melhores práticas de gestão de pessoas e liderança no setor público, com foco em inovações e desafios enfrentados pelas administrações públicas.
Processo: Processo Sei nº 0088.000259/2024-13.
Quantitativo: 02

XXIX Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios - SECOFEM/STN

Local: Lauro de Freitas, Bahia.
Objetivo: A participação no evento foi direcionada ao aprofundamento dos conhecimentos sobre contabilidade pública e as normas fiscais aplicáveis a estados e municípios.
Processo: Processo Sei nº 0088.000384/2024-23.
Quantitativo: 05

5º Congresso Brasileiro de Compras Públicas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Local: Foz do Iguaçu, Paraná.
Objetivo: O congresso abordou temas sobre a gestão de compras públicas, destacando práticas eficientes e legais para o setor público.
Processo: Processo Sei nº 0088.000390/2024-81.
Quantitativo: 03

21º Congresso Brasileiro de Contabilidade

Local: Balneário Camboriú, Santa Catarina.
Objetivo: Este evento teve como foco as últimas inovações e práticas contábeis, sendo uma oportunidade de atualização e troca de experiências para profissionais da área contábil.
Processo: Processo Sei nº 0088.000319/2024-06.
Quantitativo: 05

Evento: IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil

Local: Foz do Iguaçu, Paraná.
Local de Realização: Centro de Eventos do Mabu Thermas Grand Resort.
Objetivo: O evento reuniu representantes de tribunais de contas de todo o Brasil para discutir temas relacionados ao controle e à fiscalização pública, além de promover a troca de experiências e boas práticas no âmbito da gestão pública.
Quantitativo: 01

Curso de Custos para setor público

Processo: 0088.000351/2024-83
Objetivo: Introdução ao Sistema de Informações de Custos no Setor Público no formato presencial na cidade de Porto Velho - RO que tem como objetivo a capacitação dos profissionais da COGES.
Local: Porto Velho - RO
Quantitativo: 58

Outro destaque é o pagamento do salário dos servidores referente às despesas relacionadas à folha, que visam assegurar a remuneração de pessoal ativos e encargos sociais. O pagamento do salário dos servidores referente às despesas relacionadas à folha de pagamento é fundamental para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais e o bem-estar dos servidores. O cumprimento dessa obrigação financeira assegura que os profissionais que desempenham funções cruciais para a administração pública recebem sua remuneração de forma pontual, o que contribui para a manutenção da motivação e da qualidade do trabalho. Além disso, os encargos sociais relacionados aos salários, como contribuições previdenciárias e outros benefícios, são essenciais para garantir a aposentadoria e a proteção social dos servidores, cumprindo com as obrigações legais e promovendo a justiça social. Dessa forma, a destinação de recursos para a folha de pagamento é uma medida necessária para o funcionamento da COGES e a valorização dos profissionais que nela atuam.

PROGRAMA: 2148 - Modernizar a Contabilidade Geral do Estado

Figura 21: Programa 2148

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08





As entregas essenciais são provenientes do programa finalístico 2148 - Modernização da Contabilidade Geral do Estado, que tem como objetivo promover a modernização da contabilidade pública estadual por meio da integração do SIGEF (Sistema de Gestão Fiscal e Orçamentária) com os demais sistemas estaduais. A iniciativa busca não apenas capacitar e aperfeiçoar o capital humano da COGES, mas também otimizar a eficiência dos mecanismos de controle e aumentar a transparência das informações contábeis, contribuindo para uma gestão pública mais eficaz e responsável.

Quanto aos impactos:

Aprimoramento da Gestão Pública e Eficiência Administrativa – SIGEF

O investimento de R$ 4,4 milhões no aprimoramento do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Financeira (SIGEF) tem um impacto direto na modernização e eficiência da administração pública estadual. A ferramenta aprimorada permite uma gestão mais eficaz dos recursos públicos, otimizando processos financeiros e de planejamento, o que resulta em uma gestão mais transparente e responsável.

Impacto para o público-alvo: Os cidadãos se beneficiam de uma administração mais eficiente, com menor risco de erros financeiros e melhor alocação dos recursos públicos, garantindo que os investimentos sejam mais bem direcionados para áreas prioritárias.

Melhoria na Qualidade dos Serviços Públicos: Com a utilização de um sistema integrado e mais moderno, como o SIGEF aprimorado, o governo estadual pode identificar com mais precisão as necessidades das diferentes áreas e promover ajustes rápidos nas políticas públicas. Isso resulta em uma gestão mais ágil e adaptável às mudanças.

Impacto para o público-alvo: A população se beneficia de serviços públicos mais bem planejados, com maior eficiência no uso de recursos e uma resposta mais ágil às demandas sociais.

A seguir destaca-se a evolução do quantitativo de UST’s executadas nos últimos 03 anos:

Tabela 18 - Evolução do quantitativo de UST’s

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Quantitativo de UST executadas - SIGEF		
2024	2023	2022
29.840,14	30.213,24	39.375,12

Fonte: GPOF/COGES

No exercício de 2024 foram executadas 29.840,14 unidades de serviços técnicos que se referem ao serviço do item 2 do contrato, englobando:

- Sustentação;
- Manutenção;
- Corretiva;
- Evolutiva;
- Adaptações;
- Integrações;
- Atualizações;
- e implementação de novas funcionalidades;

Entre as customizações mais relevantes no exercício financeiro, destaca-se:

1. Envio de Arquivo de Ordem Bancária para a Caixa Econômica Federal (CEF): Aperfeiçoamento na integração automática das transações financeiras, facilitando o processo de envio de arquivos bancários.

2. Manutenção Corretiva e Operação Assistida: Garantia da operação contínua do sistema por meio de manutenções corretivas e suporte técnico especializado.

3. Fechamento Automático do SIGEF/RO: Implementação de processos automatizados que garantem maior agilidade e precisão no fechamento das movimentações financeiras.

4. Gestão das Ordens Cronológicas de Pagamento: Melhoria no controle de prazos de pagamento, reduzindo riscos de atrasos e melhorando a eficiência nos processos.

5. Inclusão de Novos Tipos de Pagamento: Expansão das funcionalidades do sistema para aceitar novos tipos de pagamento, aprimorando a execução orçamentária.

6. Retificação e Anulação de Notas de Empenho (NE): Aperfeiçoamento no processo de ajustes, tornando-o mais ágil e em conformidade com as normas fiscais.

7. Pagamentos de DARF e GRU: Inclusão de funcionalidades que permitem o cumprimento de obrigações tributárias de forma mais eficiente.

8. EFD-REINF – Eventos R4000: Adaptação do sistema para atender ao novo padrão fiscal exigido pela EFD-REINF, garantindo maior conformidade tributária.

9. Novo Padrão para Fonte de Recursos: Implementação de um novo padrão de preenchimento de informações relacionadas às fontes de recursos, garantindo o
alinhamento com as normativas vigentes.

10. Adequação do Módulo de Contratos: Ajustes no módulo que gerencia contratos públicos, ampliando o controle e a transparência nas contratações.

Outro ponto de destaque desse programa é o balanço cidadão. Este projeto é uma publicação que sintetizou as principais atividades realizadas pelo governo ao longo do exercício de 2023, reforçando a importância da participação ativa da população no controle e acompanhamento das ações.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Quanto aos impactos:

Maior Transparência e Controle Social: A publicação do Balanço Cidadão, que resumiu as principais atividades realizadas pelo governo em 2023, reforçou a transparência nas ações governamentais. Ao disponibilizar essas informações de forma acessível, o governo facilita o acompanhamento e controle social por parte da população.

Impacto para o público-alvo: A população tem acesso claro e objetivo sobre como os recursos estão sendo utilizados e quais ações estão sendo implementadas, permitindo uma participação mais ativa e informada nas decisões e na fiscalização das políticas públicas.

Fortalecimento da Participação Cidadã:

Impacto para o público-alvo: A população ganha autonomia para fiscalizar e cobrar mais eficiência e efetividade nas políticas públicas, contribuindo para uma gestão mais responsiva às suas necessidades.

Promoção de um Governo Mais Responsável e Comprometido: O investimento em ferramentas de planejamento e a publicação do Balanço Cidadão evidenciam o compromisso do governo com uma administração responsável, transparente e voltada para o bem-estar coletivo. Essas ações refletem um esforço para aprimorar a governança e construir uma gestão pública mais próxima da sociedade.

Impacto para o público-alvo: A confiança da população no governo tende a aumentar, à medida que percebem um governo mais transparente, eficiente e responsável no uso dos recursos públicos e na prestação de contas à sociedade.

Abaixo demonstramos cada evento de entrega e distribuição:

1. Entrega na Universidade Federal de Rondônia (UNIR):

- Data: 13 de junho de 2024.
- Quantidade: 200 exemplares.
- Descrição: Apresentação especial às turmas de contabilidade da UNIR, destacando o papel da transparência na administração pública e incentivando o engajamento de futuros profissionais no controle social das atividades governamentais.

2. Entrega Para os Secretários do estado de Rondônia:

- Data: 14 de junho de 2024.
- Descrição: Entrega de exemplares em reunião dos secretários de Estado. O objetivo foi sensibilizar os gestores sobre a importância de divulgar as informações contidas no Balanço Cidadão 2023 para fortalecer a governança pública.

3. Entrega à Secretaria de Estado e Desenvolvimento Econômico (SEDEC):

- Data: 24 de junho de 2024.
- Quantidade: 100 exemplares.
- Distribuição: 50 exemplares foram destinados ao evento "Flor do Maracujá", evento cultural tradicional no Estado, e outros 50 exemplares para o programa "Tudo Aqui", que visa aproximar os serviços públicos da população.

4. Evento para Analistas Contábeis e Assessores:

- Data: 26 de Junho de 2024.
- Descrição: Realização de um evento de entrega e apresentação do Balanço Cidadão 2023, direcionado aos analistas contábeis e assessores, com o intuito de promover a valorização profissional e sua importância nos registros contábeis para fins de transparência e controle.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

5. Distribuição no Município de Jaru:

- Data: Setembro de 2024.
- Local: Centro Comercial do Município de Jaru
- Distribuição: Ação de distribuição de exemplares no centro comercial, direcionada diretamente à população local a fim de fomentar o interesse pelo acompanhamento das atividades governamentais.

6. Entrega no Complexo Político-Administrativo (CPA):

- Data: 04 Setembro de 2024.
- Quantidades: 50 exemplares.
- Local: SEDUC
- Descrição: A distribuição ocorrida nas dependências da SEDUC passa a somar com os profissionais da educação para atuarem como multiplicadores da informação nas comunidades escolares.

7. Entrega na Secretaria do Índio:

- Descrição: Entrega realizada na Superintendência do Índio, com o objetivo de promover o acesso à informação sobre as atividades governamentais e fomentar a participação das comunidades indígenas no acompanhamento das ações do governo.

NOTA 01.04 - CRÉDITOS ADICIONAIS

Durante a execução do orçamento de 2024, houve a necessidade de ajustar as despesas da COGES em relação às previsões iniciais. Como resultado, a Dotação Atualizada totalizou R$ 23.641.690,91 (vinte e três milhões, seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa reais e noventa e um centavos), o que representa uma redução de R$ 77.776,09 (setenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e nove centavos) em comparação à dotação originalmente prevista.

Tabela 19: Créditos adicionais

Dotação inicial	Dotação atualizada	Diferença
23.719.467,00	23.641.690,91	- 77.776,09

Fonte: GPOF/COGES

A diferença mencionada decorre do cancelamento de dotação orçamentária promovido pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, com o objetivo de realocar recursos para a suplementação orçamentária de outras secretarias do Poder Executivo. Essa medida visa atender às necessidades financeiras emergentes de diversas áreas, conforme detalhado na tabela a seguir:

Tabela 20: Detalhamento dos créditos adicionais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

UG	Normativo	Recurso	Valor
110020	Decreto29.931	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	- 10.751,00
110020	Decreto29.931	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	- 53.341,37
110020	Decreto29.931	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	- 13.683,72
Total			- 77.776,09

Fonte: GPOF/COGES

Esses ajustes foram realizados com o intuito de atender a demandas imprevistas, garantindo a continuidade e o equilíbrio das atividades orçamentárias, em conformidade com as necessidades emergentes da administração pública.

A atualização dos gastos no exercício de 2024 foi viabilizada por meio de créditos adicionais suplementares, os quais constituem autorizações orçamentárias destinadas ao incremento de dotações previamente estabelecidas no orçamento. Esses créditos permitem a ampliação das despesas, visando atender a necessidades adicionais ou imprevistas ao longo do exercício financeiro.

Quanto aos créditos adicionais suplementares, apresenta-se, a seguir, o detalhamento por tipo de crédito e por fonte utilizada para sua abertura a fim de fornecer maior transparência e clareza sobre os ajustes realizados no orçamento durante o exercício de 2024:

Tabela 21 - Créditos Adicionais suplementares

Decreto/Portaria		Ato Normativo	Lei		SEI	Créditos Adicionais	Recursos Indicados
Número	Data		Número	Data		Suplementar	Anulação Dotação
29167	45.450,00	2024AN000284	5733	09/01/2024	0088.000454/2024-43	R$ 750.000,00	R$ 750.000,00
29291	45.489,00	2024AN000392	5733	09/01/2024	0088.000568/2024-93	R$ 173.812,00	R$ 173.812,00
29498	45.558,00	2024AN000586	5733	09/01/2024	0088.000940/2024-60	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
29644	45.604,00	2024AN000684	5733	09/01/2024	0088.001092/2024-16	R$ 268.508,40	R$ 268.508,40
29656	45.609,00	2024AN000700	5733	09/01/2024	0088.001156/2024-71	R$ 23.483,39	R$ 23.483,39
29668	45.614,00	2024AN000682	5733	09/01/2024	0088.001092/2024-16	R$ 168.000,00	R$ 168.000,00
Total						R$ 1.403.803,79	R$ 1.403.803,79

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Durante a execução do orçamento referente ao exercício de 2024, identificou-se a necessidade de ajustes além das previsões iniciais. Conforme já demonstrado na Tabela 21, o valor ajustado dessas despesas resultou em uma Suplementação de R$ 1.403.803,79 (um milhão, quatrocentos e três mil, oitocentos e três reais e setenta e nove centavos). Destaca-se que a fonte de recursos indicada provém da própria LOA 2024, sendo apenas realocadas para atender as necessidades da COGES.

O montante de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), foi solicitado para atender ao processo nº 0088.067640/2022-09, que se refere à aquisição de equipamentos de informática e a uma solução integrada de videoconferência, com o objetivo de modernizar os mecanismos de informação, comunicação, publicação e transparência, atendendo às necessidades da Contabilidade Geral do Estado. No entanto, esse saldo foi contingenciado em função do Decreto nº 29.321, de 25 de julho de 2024. A aquisição deste item será reprogramada para o exercício financeiro de 2025, por ser considerada essencial para a melhoria da performance dos trabalhos da contabilidade.

O valor de R$ 173.812,00 (cento e setenta e três mil, oitocentos e doze reais) foi destinado à suplementação do orçamento de passagens aéreas.

O montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) foi alocado para atender ao registro da Ata de Registro de Preços nº 120/2024/SUPEL_RO, referente a aquisição de tablet, com o objetivo de atender as necessidades da Contabilidade Geral do Estado - COGES.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

O valor de R$ 268.508,40 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oito reais e quarenta centavos) foi destinado à cobertura das necessidades da COGES em relação aos serviços especializados de tecnologia da informação e à assessoria técnica para adequação do SIGEF.

O montante de R$ 23.483,39 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), foi utilizado para a aquisição de itens de informática.

Por fim, R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) foram alocados para atender à folha de pagamento.

NOTA 01.05 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O Resultado Orçamentário refere-se à diferença entre a receita arrecadada e a despesa realizada durante o exercício financeiro. Esse resultado é fundamental para avaliar a execução orçamentária, indicando o equilíbrio ou desequilíbrio das contas públicas, e serve como base para o planejamento de ajustes fiscais futuros, visando à manutenção da saúde financeira do ente público.

Cabe ressaltar que a Contabilidade Geral do Estado – COGES não exerce a função de órgão arrecadador. Como parte do sistema financeiro da Conta Única, a COGES realiza seus pagamentos por meio de Descentralização Financeira, utilizando recursos oriundos de fontes ordinárias. No exercício de 2024, foram recebidos R$ 22.737.134,37 (vinte e dois milhões, setecentos e trinta e sete mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Dessa forma, o Resultado Orçamentário apresentado no Balanço Orçamentário, que indica um déficit de R$ 20.129.854,37 (vinte milhões, cento e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), é justificado pela natureza do órgão e pelo fluxo financeiro. Portanto, esse déficit não configura irregularidade.

A seguir, é apresentado o Resultado Orçamentário do exercício de 2024, detalhando a receita e despesa executada durante o período:

Tabela 22 -Resultado Orçamentário

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2024	
RECEITA REALIZADA	4,12
DESPESA EMPENHADA	20.129.858,49
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	**- 20.129.854,37**

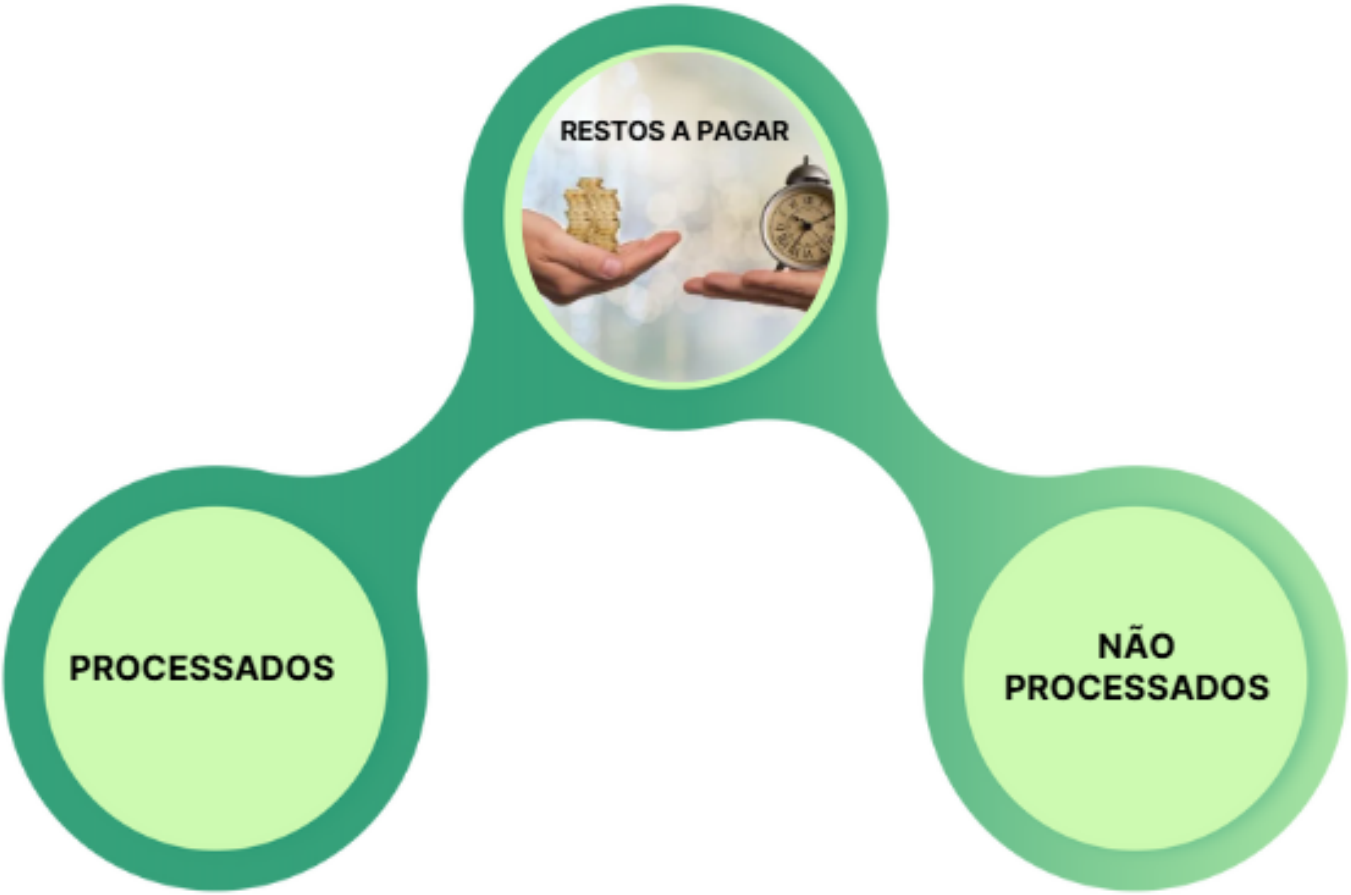
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 01.06 RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar correspondem a despesas empenhadas no exercício anterior ou em exercícios anteriores que não foram pagas até o final do exercício e, portanto, são transferidas para o exercício seguinte. Esses restos a pagar são classificados em duas categorias:

1. Restos a Pagar Processados - RPP: Referem-se às despesas que já foram liquidadas, ou seja, cujo pagamento está concluído ou em fase final de quitação.
2. Restos a Pagar Não Processados - RPNP: São aquelas despesas que ainda precisam ser liquidadas, ou que estão em processo de liquidação.

Figura 22: Restos a pagar



Nesse contexto, a seguir, apresenta-se a análise do comportamento dos Restos a Pagar da Contabilidade Geral do Estado - COGES no exercício de 2024, detalhando as variações entre as despesas processadas e não processadas durante o período.

NOTA 01.06.01 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Em consonância com o evidenciado no Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados no Balanço Orçamentário, o montante registrado na Contabilidade Geral do Estado em 31 de dezembro de 2023 foi de R$ 1.713.673,57 (um milhão, setecentos e treze mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos nove centavos).

Do total de R$ 1.713.673,57 (um milhão, setecentos e treze mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos) de Restos a Pagar Não Processados, foi liquidado e pago o valor de R$ 404.257,49 (quatrocentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 23,59% do montante total.

O saldo remanescente, equivalente a 76,41%, foi cancelado, totalizando R$ 1.309.416,08 (um milhão, trezentos e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e oito centavos), conforme detalhamento a seguir a seguir:

Tabela 23- Execução dos Restos a Pagar Não Processados

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
DESCRIÇÃO	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	AH (%) PAGO X INSCRITO	AH (%) CANCELADOS X INSCRITO
RPNP-INVESTIMENTO	1.713.673,57	404.257,49	404.257,49	1.309.416,08	23,59%	76,41%

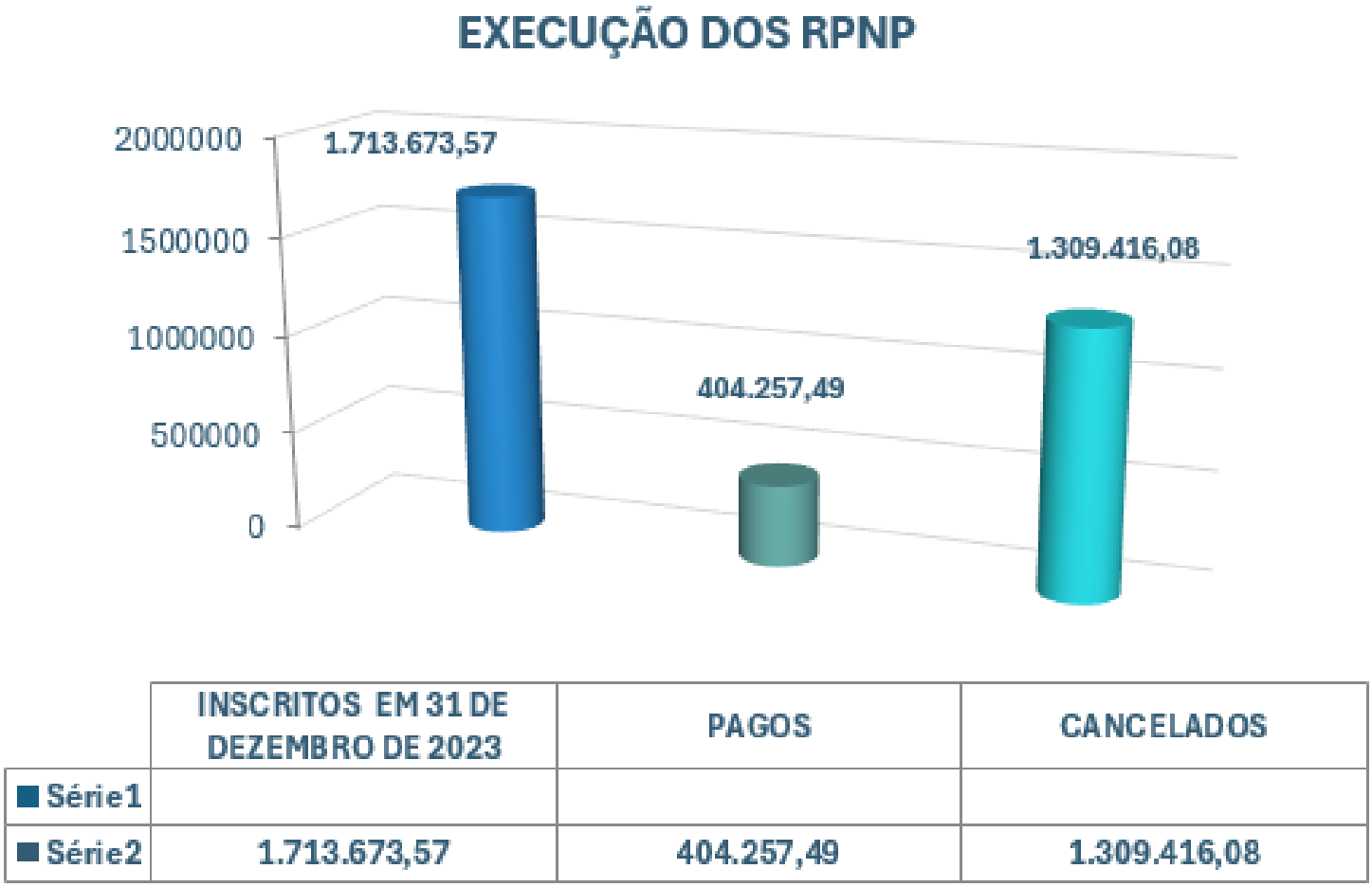
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Tabela 24- Quadro de execução de restos a pagar não processados em 2024.

UG	EMPENHO	OBJETO	VALOR INCRITO	VALOR PAGO	VALOR CANCELADO	MOTIVO CANCELAMENTO
110020	**2023NE000023**	**Restituição mestrado**	**43.458,04**	**3.942,12**	**39.515,92**	**Cancelamento de empenho estimativo por inexistência de débito**
110020	2023NE000108	Água mineral	1.332,00	744,00	588,00	Cancelamento de empenho estimativo por inexistência de débito
110020	2023NE000110	INDRA - SIGEF	1.060.808,97	395.876,81	664.932,16	Cancelamento de empenho estimativo por inexistência de débito
110020	2023NE000274	Café e açucar	2.387,35	2.387,35	-	Pago em sua totalidade
110020	2023NE000275	Material limpeza e higiene	174,13	174,13	-	Pago em sua totalidade
110020	2023NE000276	Vasilhame água mineral	90,00	90,00	-	Pago em sua totalidade
110020	2023NE000277	Material de copa e cozinha	607,30	607,30	-	Pago em sua totalidade
110020	2023NE000278	Material de expediente	242,47	242,47	-	Pago em sua totalidade
110020	2023NE000279	Material de expediente	79,30	79,30	-	Pago em sua totalidade
110020	**2023NE000280**	**Material de expediente**	**114,01**	**114,01**	**-**	**Pago em sua totalidade**
110020	2023NE000281	Fábrica de software	604.380,00	-	604.380,00	Cancelamento de empenho estimativo por inexistência de débito
Total			**1.713.673,57**	**404.257,49**	**1.309.416,08**	**Cancelamento de empenho estimativo por inexistência de débito e inexecução por parte da empresa**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Gráfico 2: Execução dos RPNP



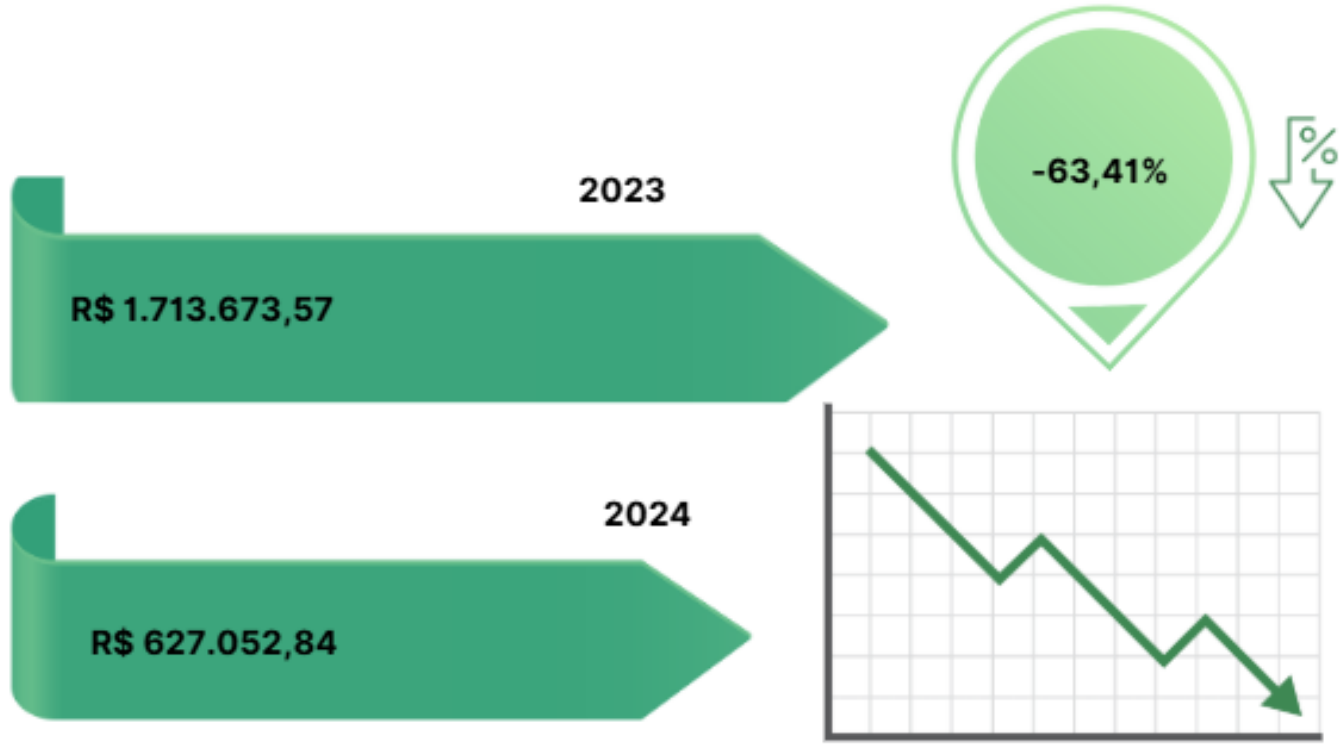
Ao comparar o montante inscrito em 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 1.713.673,57 (um milhão, setecentos e treze mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), com o valor inscrito 31 de dezembro de 2024, que totalizou R$ 627.052,84 (um milhão, setecentos e treze mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), observa-se uma redução de 63,41% no total inscrito evidenciando ajustes nas projeções orçamentárias para atender às demandas do exercício financeiro.

Tabela 25: Restos a pagar não processados

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		2024
INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	AH (%) 2024 X 2023
627.052,84	1.713.673,57	-63,41%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Figura 23 - Comparativo Inscrição de RPNP (2023X2024)



NOTA 01.06.02 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Conforme evidenciado no Quadro de Execução de Restos a Pagar Processados, do Balanço Orçamentário, verificou-se que a COGES não apresentou saldo de Restos a Pagar a serem executados no exercício de 2024, ou seja, não houve pendências de pagamento de despesas liquidadas no período.

ALIENE PEREIRA DAS NEVES OLIVEIRA
Analista Contábil
CRC-RO 008575/O-9

LUANA LUIZA G. DE ABREU HEY
Contadora Geral Adjunta do Estado
Analista Contábil COGES
Mestranda em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0058176321

BALANÇO
ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	**4,12**	**14,49**
Recursos Não vinculados	**4,12**	**14,49**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**22.737.134,37**	**24.857.935,73**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	20.534.115,98	22.646.992,27
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	2.203.018,39	2.210.943,46
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras-	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**5.034.111,35**	**5.868.019,98**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	627.052,84	1.713.673,57
Inscrição de Restos a Pagar Processados	26.468,52	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.380.589,99	4.154.346,41
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Saldo do Exercício Anterior (V)	**1.713.688,06**	**1.452.910,49**
Caixa e Equivalente de Caixa	1.713.688,06	1.452.910,49
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**29.484.937,90**	**32.178.880,69**

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	**20.129.858,49**	**22.260.981,17**
Recursos Não Vinculados	**20.129.858,49**	**22.260.981,17**
Recursos Não Vinculados (EXCETO AO RPPS)	-	-
Recursos vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**3.916.710,57**	**3.663.816,30**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	3.916.710,57	3.663.816,30
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**4.784.847,48**	**4.540.395,16**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	404.257,49	386.048,75
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.380.589,99	4.154.346,41
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**653.521,36**	**1.713.688,06**
Caixa e Equivalente de Caixa	653.521,36	1.713.688,06
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	**29.484.937,90**	**32.178.880,69**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Especificação	Janeiro a Dezembro/2024			Janeiro a Dezembro/2023		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária	Saldo (f) = (d - e)	Receita Orçamentária	Deduções Receita Orçamentária	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	4,12	-	4,12	14,49	-	14,49
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	4,12	-	4,12	14,49	-	14,49

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 02 BALANÇO FINANCEIRO - BF

O Balanço Financeiro permite a apuração do resultado financeiro do exercício, sendo importante ressaltar que esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício calculado no Balanço Patrimonial.

O Balanço Financeiro é uma demonstração contábil previstas na Lei 4.320/1964 e tem como objetivo apresentar a execução orçamentária e a movimentação de recursos financeiros de um ente público durante o exercício, evidenciando as receitas e despesas efetivamente realizadas, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, juntamente com os saldos de caixa do exercício anterior e os que são transferidos para o início do exercício seguinte. Tem como propósito mostrar a liquidez da entidade pública, ou seja, a capacidade de honrar seus compromissos financeiros, detalhando as entradas e saídas de recursos no período. Além disso, é utilizado para proporcionar transparência sobre a gestão dos recursos financeiros, auxiliando na tomada de decisões para o equilíbrio das contas públicas. Ele é composto por:

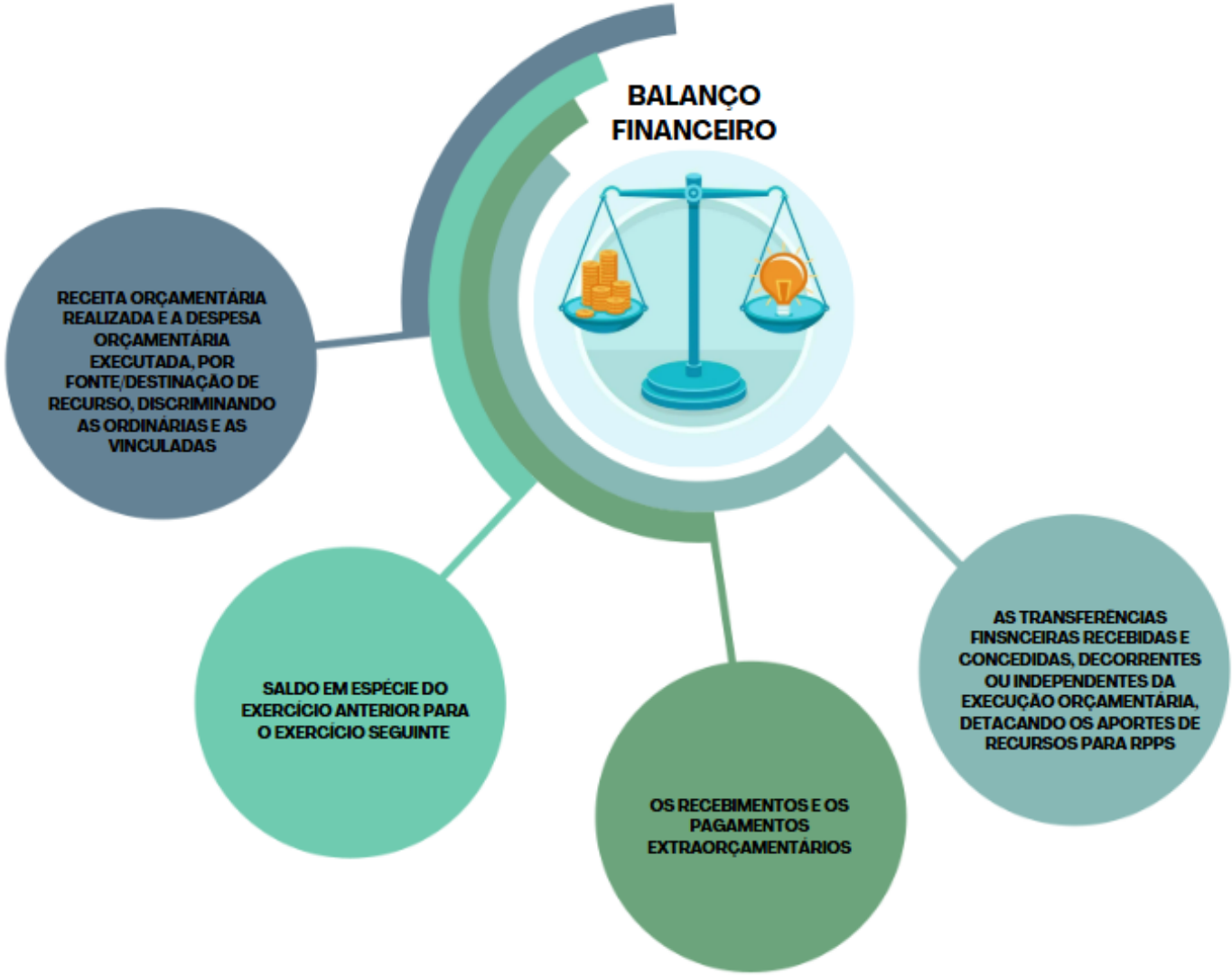
- Receitas realizadas: Entradas de recursos financeiros.
- Despesas realizadas: Saídas de recursos financeiros.
- Saldo de disponibilidades financeiras: Refere-se ao saldo de caixa no início e no fim do período.
- Variação de Caixa: A diferença entre as receitas e as despesas resultará em uma variação do saldo de caixa, que pode ser positiva ou negativa, dependendo do desempenho financeiro.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É importante destacar que esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício, os quais são calculados no Balanço Patrimonial."

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), o Balanço Financeiro é apresentado em um único quadro, demonstrando a movimentação financeira das entidades do setor público. Esse quadro detalha:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Figura 24 - Balanço Financeiro



NOTA 02.01 - INGRESSOS

Os ingressos representam os recursos financeiros recebidos pelo ente público durante o exercício. Esses ingressos são registrados no momento em que são efetivamente recebidos, e são utilizados para cobrir as despesas orçamentárias e extra-orçamentárias do período. Refletem a entrada de recursos no caixa, e são fundamentais para a execução das políticas públicas e o cumprimento das obrigações financeiras.

O Balanço Financeiro da Contabilidade Geral do Estado - COGES, em 31 de dezembro de 2024, registrou ingressos no valor de R$ 29.484.937,90 (vinte e nove milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa centavos), esse valor corresponde integralmente ao total de dispêndios registrados no mesmo período, demonstrando que os recursos financeiros utilizados durante o exercício foram equilibrados com os ingressos recebidos, conforme detalhado na Tabela 26.

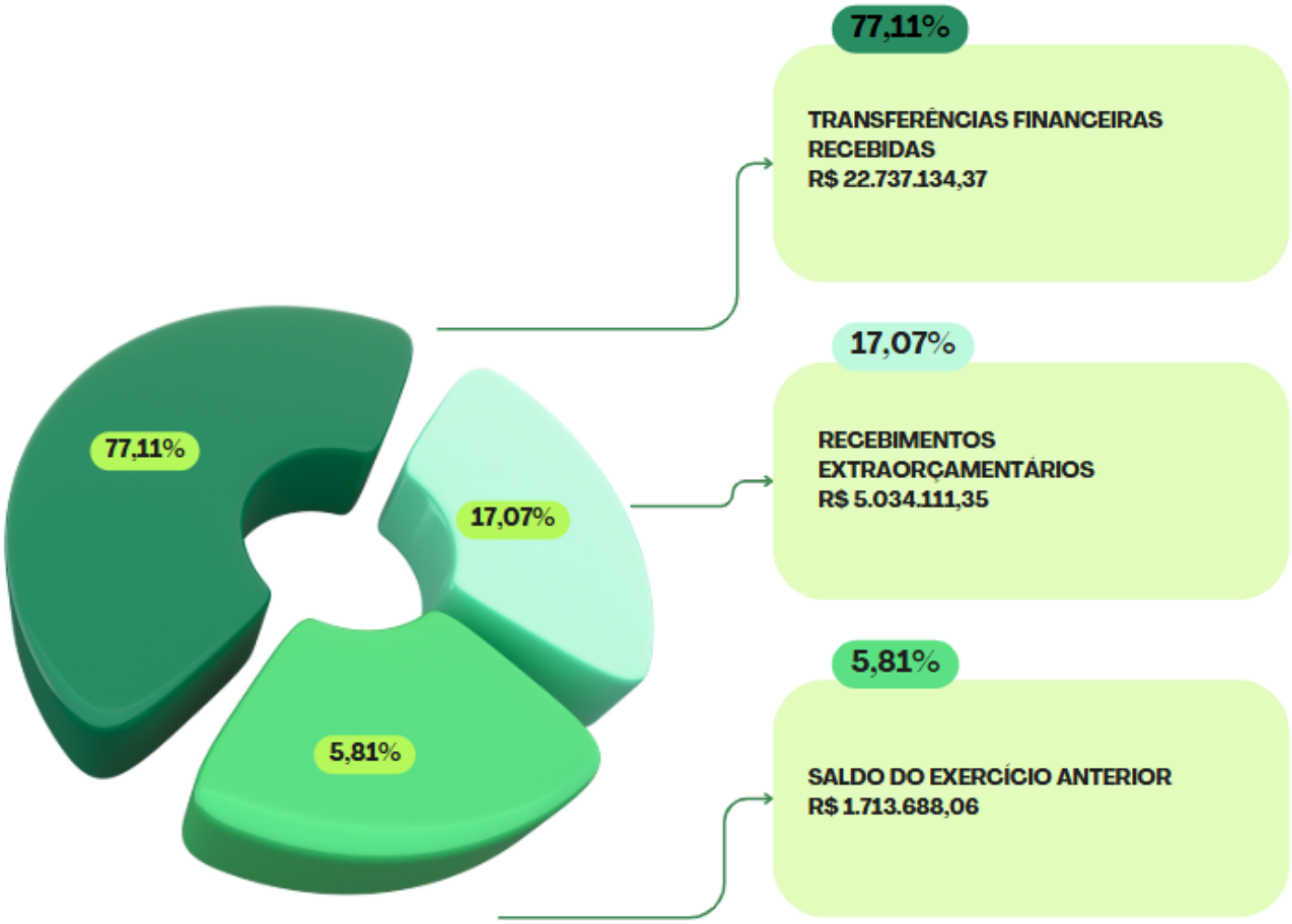
Tabela 26 – Ingressos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023	AH (%) 2024 X 2023	AV (%) 2024
Receita Orçamentária (I)	**4,12**	**14,49**	**-71,57%**	**0,00%**
Recursos Não Vinculados	4,12	14,49	-71,57%	0,00%
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**22.737.134,37**	**24.857.935,73**	**-8,53%**	**77,11%**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	20.534.115,98	22.646.992,27	-9,33%	69,64%
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	2.203.018,39	2.210.943,46	-0,36%	7,47%
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**5.034.111,35**	**5.868.019,98**	**-14,21%**	**17,07%**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	627.052,84	1.713.673,57	-63,41%	2,13%
Inscrição de Restos a Pagar Processados	26.468,52	-	0,00%	0,09%
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.380.589,99	4.154.346,41	5,45%	14,86%
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**1.713.688,06**	**1.452.910,49**	**17,95%**	**5,81%**
Caixa e Equivalente de Caixa	1.713.688,06	1.452.910,49	17,95%	5,81%
Total (V) = (I + II + III + IV)	**29.484.937,90**	**32.178.880,69**	**-8,37%**	**100,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Figura 25 – Detalhamento dos Ingressos

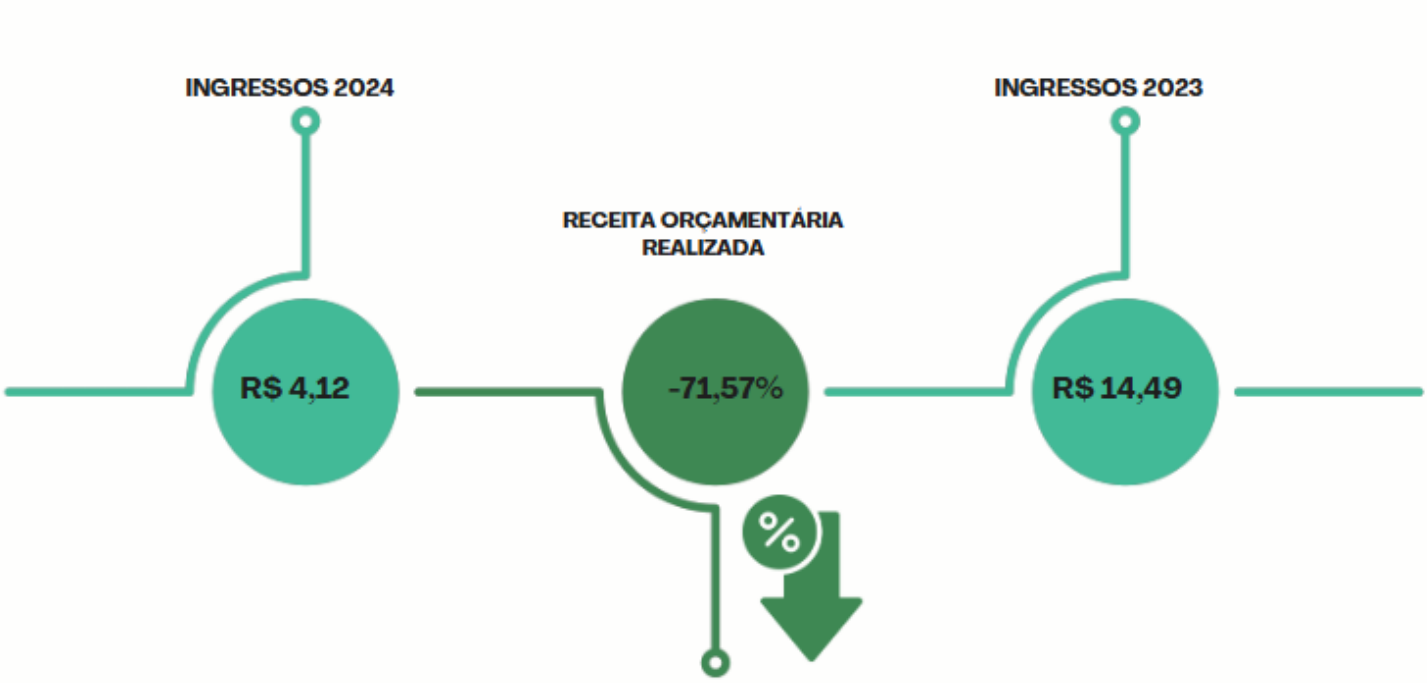


O principal componente do saldo dos ingressos financeiros refere-se ao grupo 'Transferências Financeiras Recebidas', que representa 77,11% do total de ingressos. Em seguida, os 'Recebimentos Extra-orçamentários' que correspondem a 17,07% do total dos ingressos financeiros, englobando Inscrição de Restos a Pagar Não Processados – RPNP, Inscrição de Restos a Pagar Processados – RPP e Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados.

NOTA 02.01.01 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA

As Receitas Orçamentárias correspondem às entradas de recursos financeiros no decorrer do exercício, resultando em um acréscimo ao patrimônio público e no aumento do saldo financeiro. Vale destacar novamente que a COGES não é uma unidade arrecadadora. Assim, a receita orçamentária realizada no valor de R$ 4,12 (quatro reais e doze centavos) decorreu exclusivamente da remuneração de aplicação financeira do exercício de 2024, proveniente das contas bancárias vinculadas ao CNPJ da Contabilidade Geral do Estado. Essa receita foi registrada como "Remuneração de Depósitos Bancários" e evidenciada no Balanço Financeiro sob a linha de "Recursos Não Vinculados", apresentando uma redução de 71,57% em relação à arrecadação do ano anterior, 2023.

Figura 26 - Ingressos (2023X2024)



No exercício de 2024, a COGES não registrou arrecadação de Receitas Vinculadas. Essas receitas são aquelas destinadas a fins específicos, conforme determinado pela legislação vigente.

NOTA 02.01.02 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA

A COGES registrou um total de R$ 22.737.134,37 (vinte e dois milhões, setecentos e trinta e sete mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos) em Transferências Financeiras Recebidas, com a finalidade de apoiar a execução dos programas e ações, esse montante foi distribuído conforme segue:

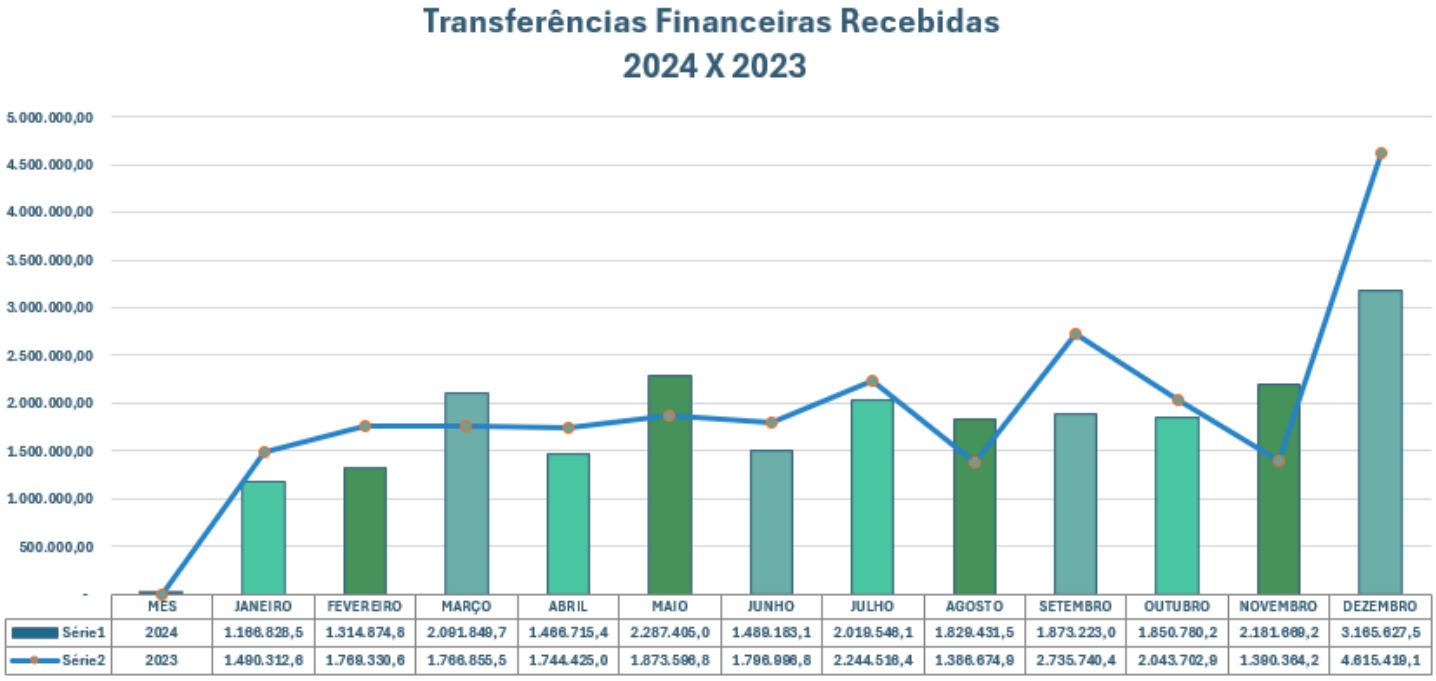
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária: R$ 20.534.115,98 (vinte milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, cento e quinze reais e noventa e oito centavos) foram registrados na conta contábil de Variação Patrimonial Aumentativa "4.5.1.1.2.02.00.00 - Repasse Recebido", referente às Ordens Bancárias (OBs) recebidas da Conta Única

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

do Tesouro do Estado nº 001.2757X.10.0005, vinculada à Unidade Gestora 140099. Esses recursos foram destinados à execução das despesas orçamentárias, com a Fonte de Recurso 0500 - ordinários.

Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária: R$ 2.203.018,39 (dois milhões, duzentos e três mil, dezoito reais e trinta e nove centavos) foram registrados na conta contábil de Variação Patrimonial Aumentativa "4.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundos a Débito – Correspondência de Débitos – Saldos Financeiros", correspondentes às Ordens Bancárias (OBs) recebidas da Conta Única do Tesouro destinadas à conta bancária cadastrada e vinculada ao CNPJ da unidade gestora, com a finalidade de cobrir os pagamentos das despesas executadas.

Gráfico 3 - Transferências Financeiras Recebidas 2024X2023



MES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Série1 2024	1.166.828,5	1.314.874,8	2.091.849,7	1.466.715,4	2.287.405,0	1.488.183,1	2.019.548,1	1.829.431,5	1.873.223,0	1.850.780,2	2.181.669,2	3.165.627,5
Série2 2023	1.490.312,6	1.769.330,6	1.766.855,5	1.744.425,0	1.873.598,8	1.796.896,8	2.244.516,4	1.386.674,9	2.735.740,4	2.043.702,9	1.390.364,2	4.615.419,1

O gráfico 3 ilustra os valores recebidos mensalmente pela Contabilidade Geral do Estado no exercício de 2024, provenientes de Repasse Recebido e de movimentação de Fundos a débito, destacando a distribuição desses recursos ao longo do ano.

No que diz respeito às Transferências Financeiras Recebidas pela Contabilidade Geral do Estado, houve uma redução de 8,53% em 2024 em comparação ao ano anterior. Essa redução está detalhada na tabela comparativa abaixo.

Tabela 27 - Transferências Financeiras Recebidas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

MÊS	2024	2023	AH (%) 2024 X 2023
JANEIRO	1.166.828,52	1.490.312,60	-21,71%
FEVEREIRO	1.314.874,84	1.769.330,66	-25,69%
MARÇO	2.091.849,71	1.766.855,57	18,39%
ABRIL	1.466.715,40	1.744.425,02	-15,92%
MAIO	2.287.405,05	1.873.596,87	22,09%
JUNHO	1.489.183,15	1.796.996,83	-17,13%
JULHO	2.019.546,10	2.244.516,48	-10,02%
AGOSTO	1.829.431,59	1.386.674,98	31,93%
SETEMBRO	1.873.223,03	2.735.740,40	-31,53%
OUTUBRO	1.850.780,27	2.043.702,91	-9,44%
NOVEMBRO	2.181.669,20	1.390.364,24	56,91%
DEZEMBRO	3.165.627,51	4.615.419,17	-31,41%
TOTAL	22.737.134,37	24.857.935,73	-8,53%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Em 2024, os meses de setembro e dezembro apresentaram as quedas mais acentuadas nas transferências financeiras, com reduções de 31,53% e 31,41%, respectivamente, em comparação com o ano anterior. Essas diminuições podem ser atribuídas a ajustes orçamentários realizados no final do exercício, visando adequar as despesas e garantir o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o período.

Já o mês de novembro de 2024 se destacou positivamente, registrando um aumento de 56,91% em relação ao mesmo período de 2023. Esse crescimento significativo reflete um maior volume de repasses ou ações específicas realizadas naquele mês, que resultaram em ajustes orçamentários favoráveis.

NOTA 02.01.03 - RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Os ingressos extraorçamentários referem-se a receitas não previstas no orçamento, ou seja, que não integram o processo regular de execução orçamentária. Esses ingressos não fazem parte da execução orçamentária regular e ocorrem em situações excepcionais, como os depósitos restituíveis e a inscrição de restos a pagar.

NOTA 02.01.03.01 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO DE 2024

As despesas empenhadas mas não pagas até o final do exercício, são registradas como restos a pagar e permanecem como uma obrigação financeira para o exercício subsequente, sendo necessário que o ente público verifique os recursos financeiros disponíveis para honrar esses compromissos, além de garantir que esses recursos estejam legalmente vinculados à finalidade específica para a qual serão utilizados, assegurando o equilíbrio fiscal e a sustentabilidade das finanças públicas.

No ano de 2024, a COGES procedeu a inscrição de Restos a Pagar Não Processados no montante de R$ 627.052,84 (seiscentos e vinte e sete mil, cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Esse valor refere-se a

despesas empenhadas, mas que não foram liquidadas no exercício de 2024, a tabela a seguir apresenta o detalhamento de cada empenho inscrito em Restos a Pagar Não Processados e sua respectiva situação de pagamento ocorridos no exercício subsequente.

Tabela 28 - Inscrição de restos a pagar não processados inscritos no exercício subsequente

CNPJ	FORNECEDOR	OBJETO	PROCESSO	NE	FONTE	INSCRITOS	PAGO	CANCELADO	OBSERVAÇÃO
01.645.738/0001-79	INDRA BRASIL SOLUCOES E S TECNOLOGICOS LTDA	INDRA - SIGEF	0088.000132/2024-02	2024NE000017	1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 572.899,80	R$ 572.703,75	R$ 196,05	Cancelamento de empenho estimativo por inexistência de débito
41.932.289/0001-64	S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI	Água mineral	0088.000467/2024-12	2024NE000112	1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 303,85	R$ 0,00	R$ 0,00	Aguardando emissão da Nota Fiscal
PF1100020	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE COGES.	Restituição mestrado	0088.068347/2022-51	2024NE000182	1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 47.022,06	R$ 5.631,60	R$ 41.390,46	Cancelamento de empenho estimativo por inexistência de débito
52.538.612/0001-36	VINNYCIUS DE SOUZA SILVA	Impressão Balanço	0088.000316/2024-64	2024NE000218	1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 4.791,60	R$ 4.791,60	R$ 0,00	Pago em sua totalidade
37.161.122/0001-70	ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON	Evento ATRICON	0088.001093/2024-52	2024NE000277	1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 0,00	Pago em sua totalidade
05.127.965/0001-63	INPREV INSTITUTO DE PREV. MACHADINHO DOESTE	Folha	0031.000181/2024-92	2024NE000105	1.501.0.00001 Outros Recursos não Vinculados.	R$ 35,53	R$ 0,00	R$ 0,00	Aguardando pagamento SEGEP
TOTAL GERAL						R$ 627.052,84	R$ 627.052,84	R$ 627.052,84	R$ 627.052,84

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Em relação ao Restos a Pagar Processados foi registrado o valor de R$ 26.468,52 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), referente a despesas que foram empenhadas e liquidadas, mas que encerraram o exercício aguardando pagamento. Esse valor registrado reflete o compromisso assumido pela administração pública no exercício de 2024, estando em conformidade com as normas orçamentárias e financeiras, e está vinculado à nota de empenho 2024NE000182, cujo pagamento foi devidamente efetuado por meio da Ordem Bancária 2025OB000020, conforme demonstrados na tabela abaixo.

Tabela 29 - Detalhamento RPP

CNPJ	FORNECEDOR	OBJETO	PROCESSO	NE	FONTE	INSCRITOS	PAGO	CANCELADO	OBSERVAÇÃO
PF1100020	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE COGES.	Restituição mestrado	0088.068347/2022-51	2024NE000182	1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 26.468,52	R$ 26.468,52	R$ 0,00	Pago em sua totalidade
TOTAL GERAL						R$ 0,00	R$ 26.468,52	R$ 0,00	R$ 0,00

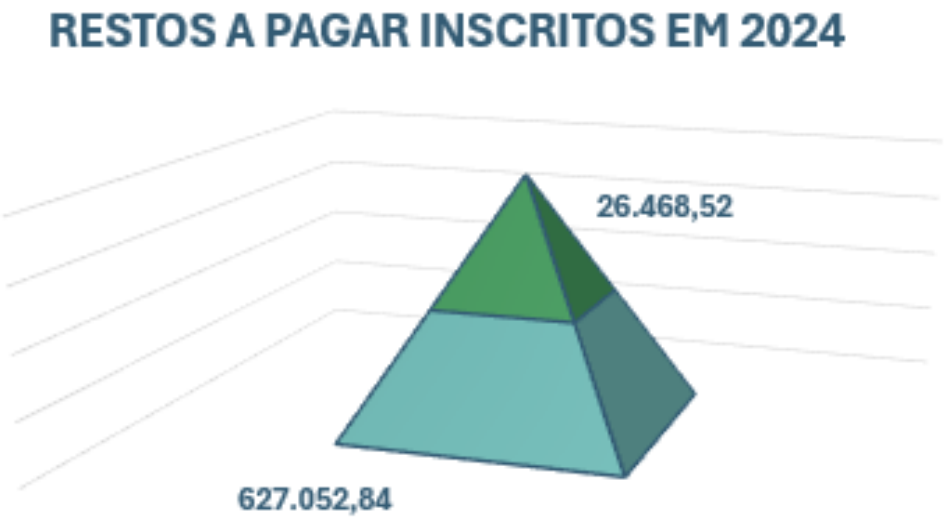
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Tabela 30 - Restos a Pagar Inscritos em 2024

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS
6.3.1.7.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO - RPNP	627.052,84
6.3.2.7.0.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	26.468,52

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Gráfico 4 - Restos a Pagar Inscritos em 2024



	1
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	26.468,52
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO - RPNP	627.052,84

Conforme demonstrado na Nota 03.01.01.01, deixou-se em caixa o respectivo saldo financeiro para garantir o cumprimento da obrigação relativa ao montante de Restos a Pagar Inscritos. Logo, cumpriu-se o Art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que exige a adequação dos recursos financeiros para o pagamento de compromissos assumidos no exercício.

Tabela 31 - Restos a Pagar 2024 X 2023

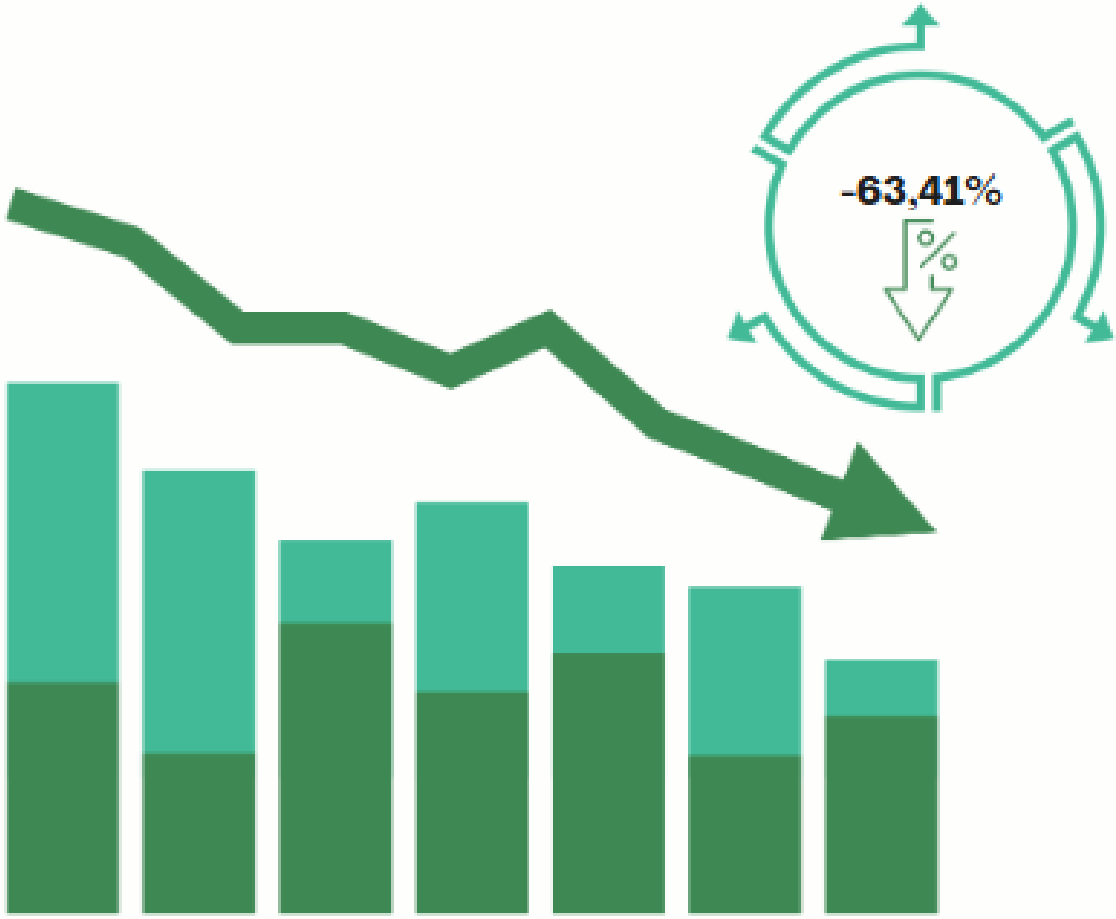
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	2024	2023	AH (%) 2024 X 2023
6.3.1.7.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO - RPNP	627.052,84	1.713.673,57	-63,41%
6.3.2.7.0.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	26.468,52	-	0,00%
TOTAL		**653.521,36**	**1.713.673,57**	**-63,41%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Em relação ao exercício anterior, observou-se uma redução de 63,41% nas inscrições de Restos a Pagar Não Processados - RPNP, refletindo uma maior efetividade nos processos de gestão orçamentária, com um controle mais eficiente das despesas e o cumprimento das obrigações orçamentárias.

Gráfico 5 - Variação nas inscrições de RPNP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



NOTA 02.01.03.02 - DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados referem-se aos valores pertencentes a terceiros ou recebidos em nome deles, quando a entidade do setor público atua como fiel depositária desses recursos. Esses recursos não são considerados receita ou despesa, pois a sua função é exclusivamente de guarda e administração. A exigibilidade desses valores não é levada em consideração no momento de seu registro, uma vez que deverão ser devolvidos ou repassados aos respectivos beneficiários ou entidades, conforme as disposições legais ou contratuais.

A Tabela 32 apresenta o detalhamento do total de recursos movimentados nos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados durante o exercício de 2024, registrados como ingressos, totalizando R$ 4.380.589,99 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos). Esses valores correspondem a recursos recebidos pela Contabilidade Geral do Estado, os quais foram em sua totalidade regularizados no decorrer do exercício de 2024, não apresentando saldos remanescentes.

Tabela 32 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

DESCRIÇÃO	MOVIMENTO A CRÉDITO VALOR R$	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	AV (%) 2024
OUTROS CONSIGNATARIOS	1.078.373,50	-	24,62%
DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS	33.860,76	-	0,77%
PP DEVOLVIDA PELO BANCO	116,82	-	0,00%
RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS - RPPS	910.062,09	-	20,77%
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	2.203.411,99	-	50,30%
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	154.078,62	-	3,52%
ISS	686,21	-	0,02%
TOTAL	4.380.589,99	-	100,00%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Verifica-se que a maior parcela dos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados de 2024, está concentrada no Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – IRRF, que representa 50,30% do total movimentado. Esse valor reflete as obrigações tributárias devidas pela COGES, com foco no cumprimento das retenções fiscais federais. Em seguida, destaca-se a categoria de Outros Consignados, com 24,62% do total, evidenciando a relevância das consignações realizadas em favor de terceiros. Essas duas categorias, juntas, correspondem a 74,92% do total movimentado, indicando que a maior parte dos recursos é destinada ao cumprimento de obrigações tributárias e de consignações diversas, o que reflete a natureza das responsabilidades financeiras da COGES.

NOTA 02.01.04 - SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

A Contabilidade Geral do Estado, em 31 de dezembro de 2024, registrou um saldo proveniente do exercício anterior no valor de R$ 1.713.688,06 (um milhão, setecentos e treze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e seis centavos), referente aos recursos em caixa e equivalentes de caixa. Esse saldo representa recursos financeiros disponíveis, que foram mantidos para assegurar a continuidade das ações orçamentárias e garantir o cumprimento das obrigações pendentes do exercício anterior, oferecendo, assim, maior segurança e fluidez nas operações financeiras da COGES.

NOTA 02.02 - DISPÊNDIOS

O Balanço Financeiro da Contabilidade Geral do Estado - COGES, registrou um saldo de dispêndios no valor de R$ 29.484.937,90 (vinte e nove milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa centavos centavos). Esse montante refere-se às despesas liquidadas e pagas durante o período, refletindo os recursos efetivamente utilizados na execução das políticas e programas públicos.

O principal componente do saldo dos dispêndios financeiros é o grupo de Despesas Orçamentárias, que representa 68,27% do total de dispêndios, em seguida, destacam-se os Pagamentos Extraorçamentários, que correspondem a 16,23% do total registrado. Esses valores refletem a distribuição dos recursos financeiros utilizados durante o exercício nas diferentes categorias de despesa.

Tabela 33 – Dispêndios

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023	AH (%) 2024 X 2023	AV (%) 2024
Despesa Orçamentária (VII)	**20.129.858,49**	**22.260.981,17**	**-9,57%**	**68,27%**
Recursos Não Vinculados	20.129.858,49	22.260.981,17	-9,57%	68,27%
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**3.916.710,57**	**3.663.816,30**	**6,90%**	**13,28%**
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	3.916.710,57	3.663.816,30	6,90%	13,28%
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-	**0,00%**	**0,00%**
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**4.784.847,48**	**4.540.395,16**	**5,38%**	**16,23%**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	404.257,49	386.048,75	4,72%	1,37%
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.380.589,99	4.154.346,41	5,45%	14,86%
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**653.521,36**	**1.713.688,06**	**-61,86%**	**2,22%**
Caixa e Equivalente de Caixa	653.521,36	1.713.688,06	-61,86%	2,22%
TOTAL (XII) = (VII + VIII + VIII + IX + X + XI)	**29.484.937,90**	**32.178.880,69**	**-8,37%**	**100,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Gráfico 6 - Pagamentos Extraorçamentários

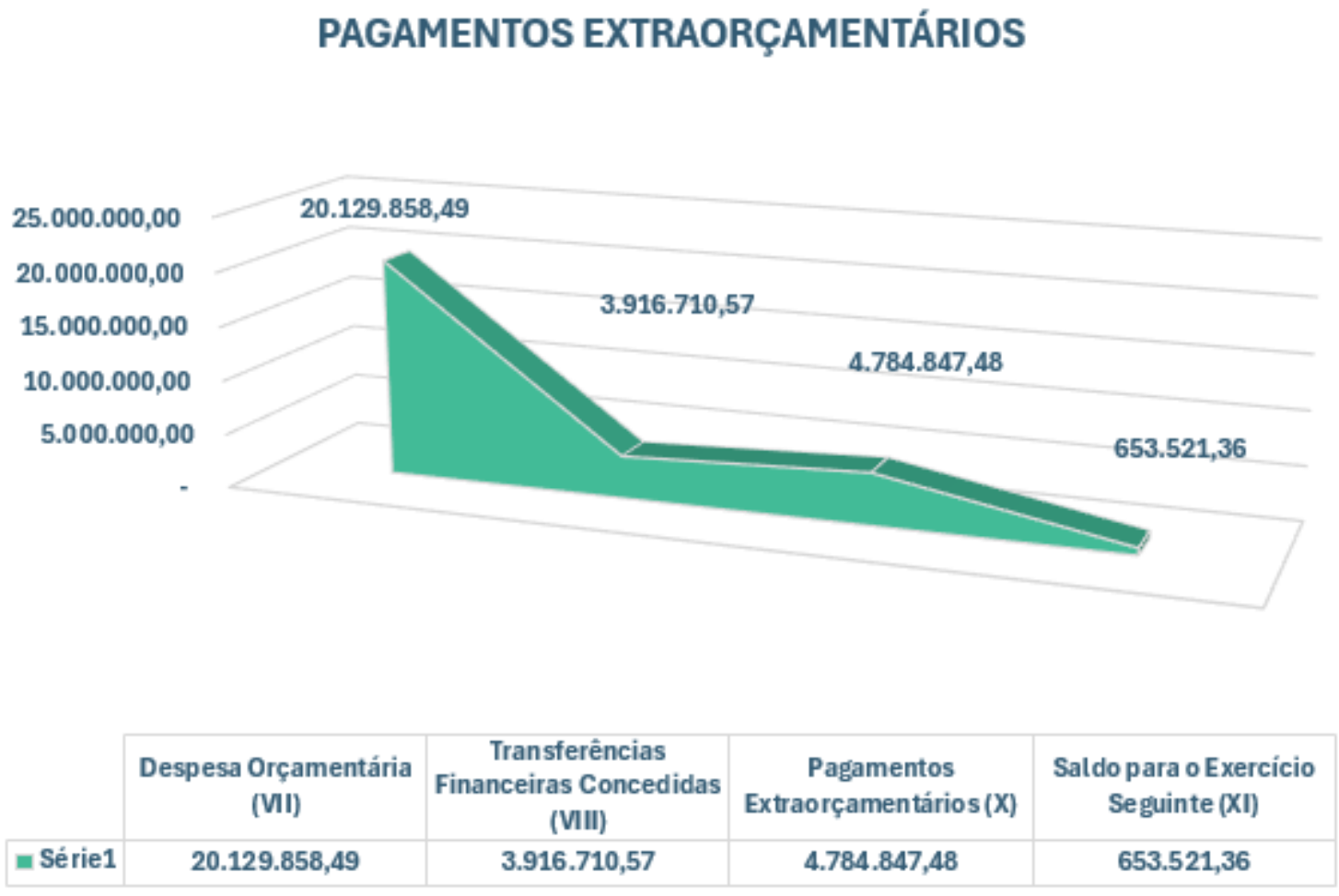
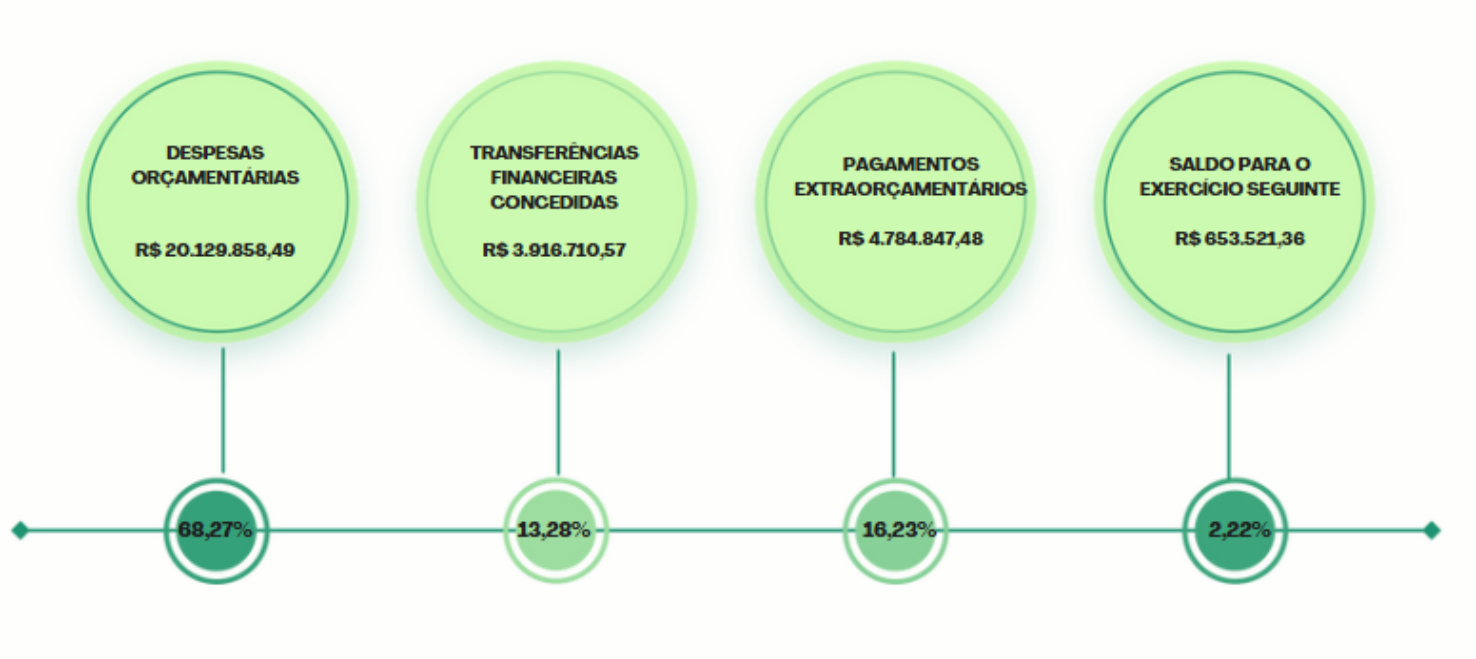
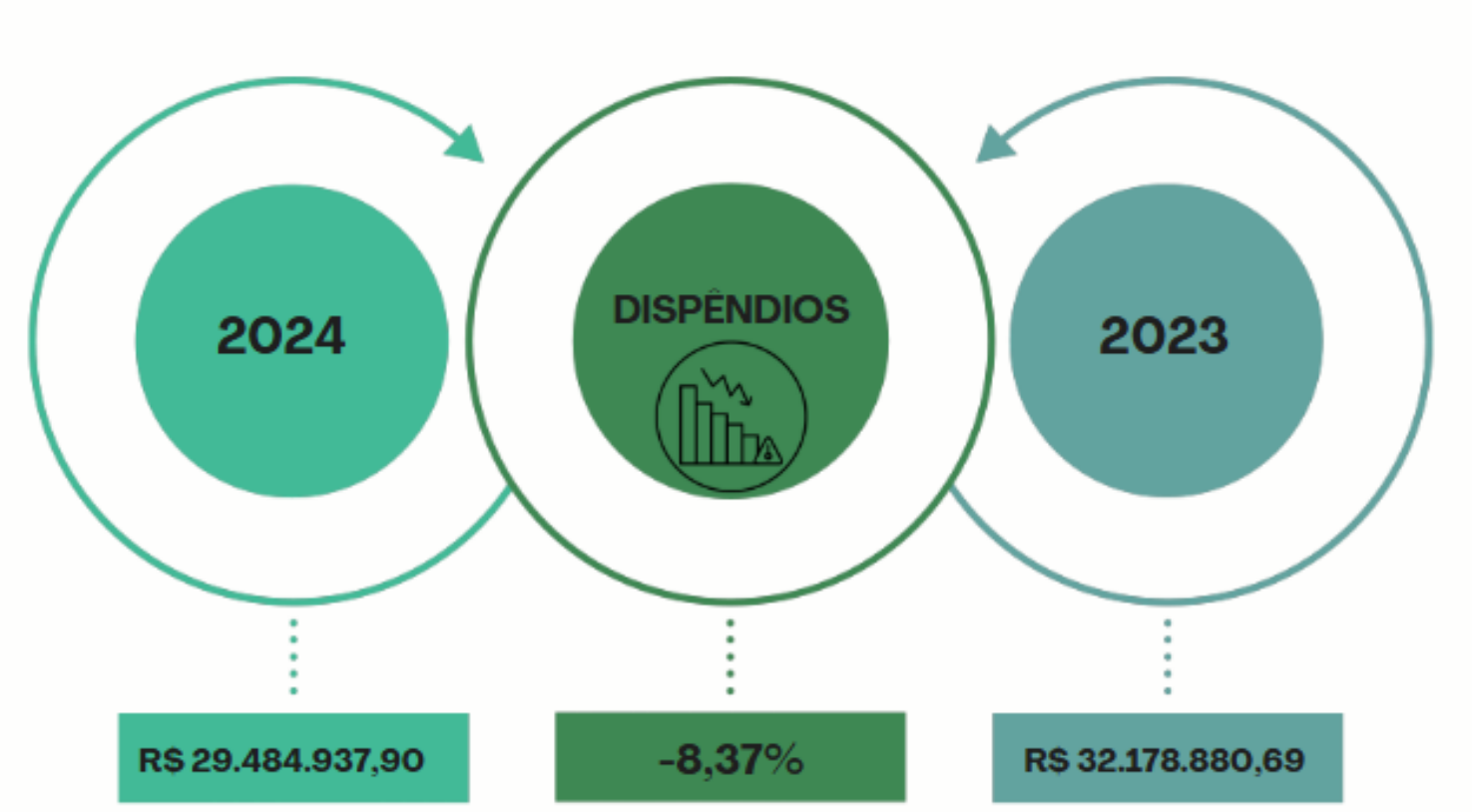


Figura 27: Composição dos Dispêndios



A análise dos dispêndios de 2024 em comparação com 2023 evidenciou ajustes significativos nas despesas da COGES. Destaca-se a redução de 9,57% nas despesas orçamentárias, refletindo uma gestão fiscal mais restritiva e a busca por maior eficiência nos gastos públicos. Além disso, observou-se uma diminuição de 61,86% no saldo para o exercício seguinte, indicando a utilização mais intensiva dos recursos disponíveis no próprio exercício, evitando o acúmulo de valores para o próximo ano. Outro ponto relevante foi o aumento de 6,90% nas transferências financeiras concedidas. Esses ajustes refletem uma estratégia focada na otimização dos recursos, com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações fiscais e administrativas, mantendo o equilíbrio financeiro e a continuidade das ações orçamentárias.

Figura 28: Dispêndios (2023X2024)



NOTA 02.02.01 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

A despesa orçamentária representa o conjunto de gastos realizados pelos entes públicos com o objetivo de garantir o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos oferecidos à sociedade. Esses gastos são previstos no orçamento e têm como objetivo garantir a continuidade e o aprimoramento das atividades do Governo em benefício da população.

Na Contabilidade Geral do Estado - COGES, esse conceito se reflete nos dispêndios destinados a custear despesas de pessoal, manutenção dos serviços públicos, e outras necessidades essenciais. Em 2024, esse conjunto de dispêndios totalizou 20.129.858,49 (vinte milhões, cento e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos), correspondendo ao total de despesas empenhadas, conforme detalhado na Nota 01.03.03 - Despesa Orçamentária.

Figura 29: Despesas Empenhadas em 2024



NOTA 02.02.02 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

As transferências financeiras referem-se à movimentação de recursos entre órgãos e entidades da administração direta e indireta, sendo registradas nas contas apropriadas conforme a natureza e a classificação do repasse. Essas transferências podem ser classificadas em duas categorias: orçamentárias, quando estão previstas no orçamento, e extraorçamentárias, quando ocorrem fora do orçamento, dependendo do tratamento e da destinação dos recursos dentro da execução financeira e orçamentária do ente público.

Na Contabilidade Geral do Estado - COGES, as transferências financeiras concedidas independentemente da execução orçamentária, foram registradas na conta 3.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundos a Crédito, totalizando R$ 3.916.710,57 (três milhões, novecentos e dezesseis mil, setecentos e dez reais e cinquenta e sete centavos), o que corresponde a 13,28% do total de dispêndios.

NOTA 02.02.03 - PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

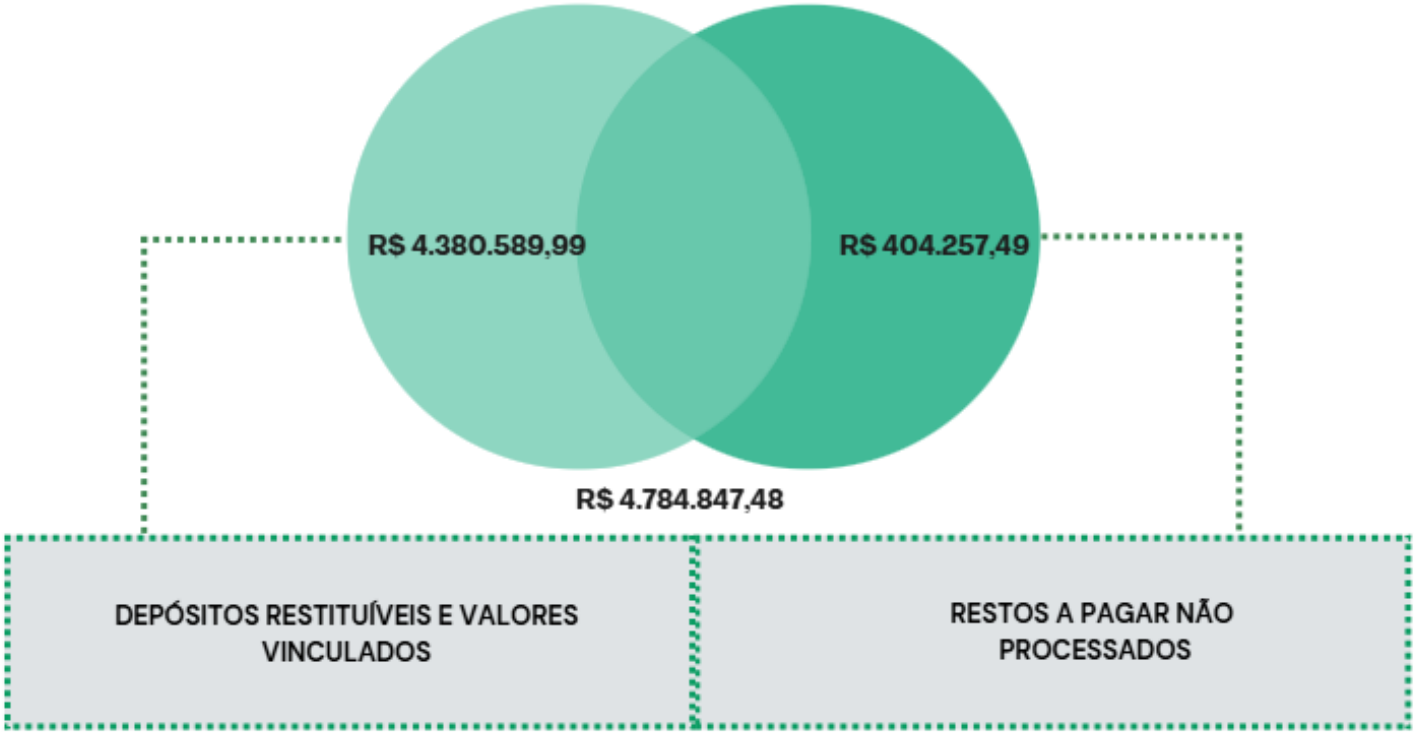
Os pagamentos extraorçamentários representam desembolsos realizados pela administração pública que não integram o processo regular de execução orçamentária. Esses pagamentos envolvem recursos que não estão previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) e não precisam ser autorizados pelo orçamento aprovado, sendo realizados independentemente da previsão orçamentária, como é o caso dos pagamentos de Restos a Pagar Não Processados, depósitos restituíveis e valores vinculados.

Na Contabilidade Geral do Estado, os pagamentos extraorçamentários totalizaram R$ 4.784.847,48 (quatro milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos),

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

representando 16,23% do total de dispêndios. Em comparação com o exercício anterior, observou-se um aumento de 5,38% nas inscrições de pagamentos extraorçamentários. Esses pagamentos englobam despesas relacionadas a Restos a Pagar Não Processados, bem como depósitos restituíveis e valores vinculados, que não necessitam passar pelo processo regular de execução orçamentária.

Figura 30: Pagamentos Extraorçamentários



NOTA 02.02.03.01 - PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O montante pago referente aos Restos a Pagar Não Processados em 2024 totalizou R$ 404.257,49 (quatrocentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos). Esses pagamentos estão devidamente detalhados na tabela seguinte.

Tabela 34 – Detalhamento RPNP 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

UG	EMPENHO	OBJETO	VALOR INCRITO	VALOR PAGO	VALOR CANCELADO	MOTIVO CANCELAMENTO
110020	**2023NE000023**	**Restituição mestrado**	**43.458,04**	**3.942,12**	**39.515,92**	**Cancelamento de empenho estimativo por inexistência de débito**
110020	2023NE000108	Água mineral	1.332,00	744,00	588,00	Cancelamento de empenho estimativo por inexistência de débito
110020	2023NE000110	INDRA - SIGEF	1.060.808,97	395.876,81	664.932,16	Cancelamento de empenho estimativo por inexistência de débito
110020	2023NE000274	Café e açucar	2.387,35	2.387,35	-	Pago em sua totalidade
110020	2023NE000275	Material limpeza e higiene	174,13	174,13	-	Pago em sua totalidade
110020	2023NE000276	Vasilhame água mineral	90,00	90,00	-	Pago em sua totalidade
110020	2023NE000277	Material de copa e cozinha	607,30	607,30	-	Pago em sua totalidade
110020	2023NE000278	Material de expediente	242,47	242,47	-	Pago em sua totalidade
110020	2023NE000279	Material de expediente	79,30	79,30	-	Pago em sua totalidade
110020	**2023NE000280**	**Material de expediente**	**114,01**	**114,01**	**-**	**Pago em sua totalidade**
110020	2023NE000281	Fábrica de software	604.380,00	-	604.380,00	Cancelamento de empenho estimativo por inexistência de débito
Total			**1.713.673,57**	**404.257,49**	**1.309.416,08**	**Cancelamento de empenho estimativo por inexistência de débito e inexecução por parte da empresa**

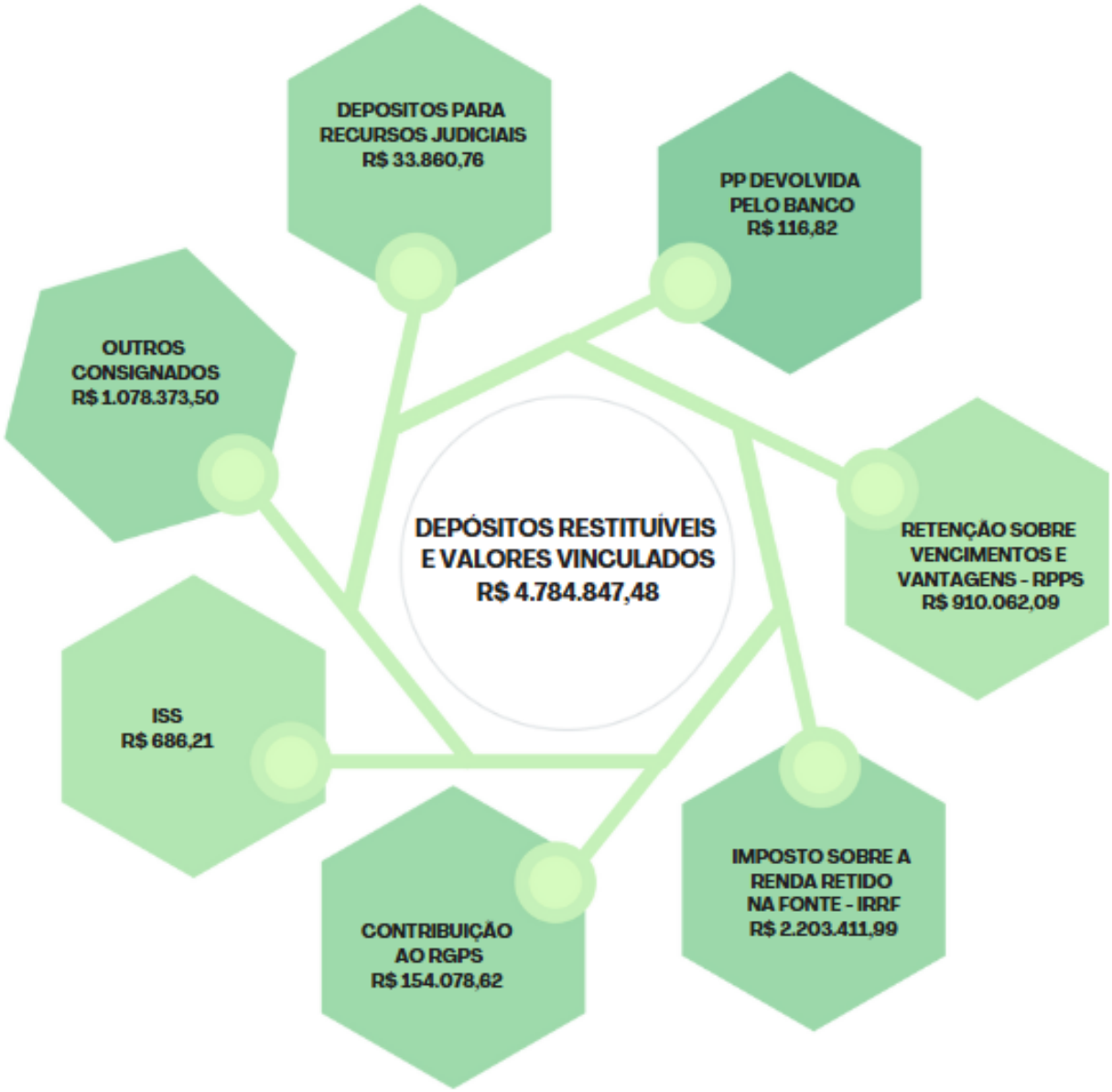
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 02.02.03.02 - DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS

Compreendem os valores correspondentes a terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público atua como fiel depositária, são registrados independentemente do prazo de exigibilidade. Esses valores também são evidenciados pelo movimento de crédito nos recebimentos extraorçamentários.

Ao final do exercício, a COGES apresentou um total de R$ 4.380.589,99 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos). Esse montante foi em sua totalidade regularizados no decorrer do exercício de 2024 e refere-se a recursos que, por sua natureza, não pertencem ao ente público, mas são de responsabilidade de terceiros ou de retenções realizadas em nome de outro ente, conforme detalhamento a seguir:

Figura 31: Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados



NOTA 02.02.04 - SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Ao término do exercício, a COGES registrou em sua conta de Caixa e Equivalentes de Caixa o montante de R$ 653.521,36 (seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos). Esse valor representa os recursos financeiros destinados ao pagamento dos Restos a Pagar Inscritos.

Os Restos a Pagar Inscritos no exercício de 2024 estão detalhados na Nota 02.01.03.01. Esse procedimento está em conformidade com o artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que exige a existência de recursos disponíveis para garantir o cumprimento das obrigações pendentes de pagamento até o término do exercício.

NOTA 02.03 - RESULTADO FINANCEIRO

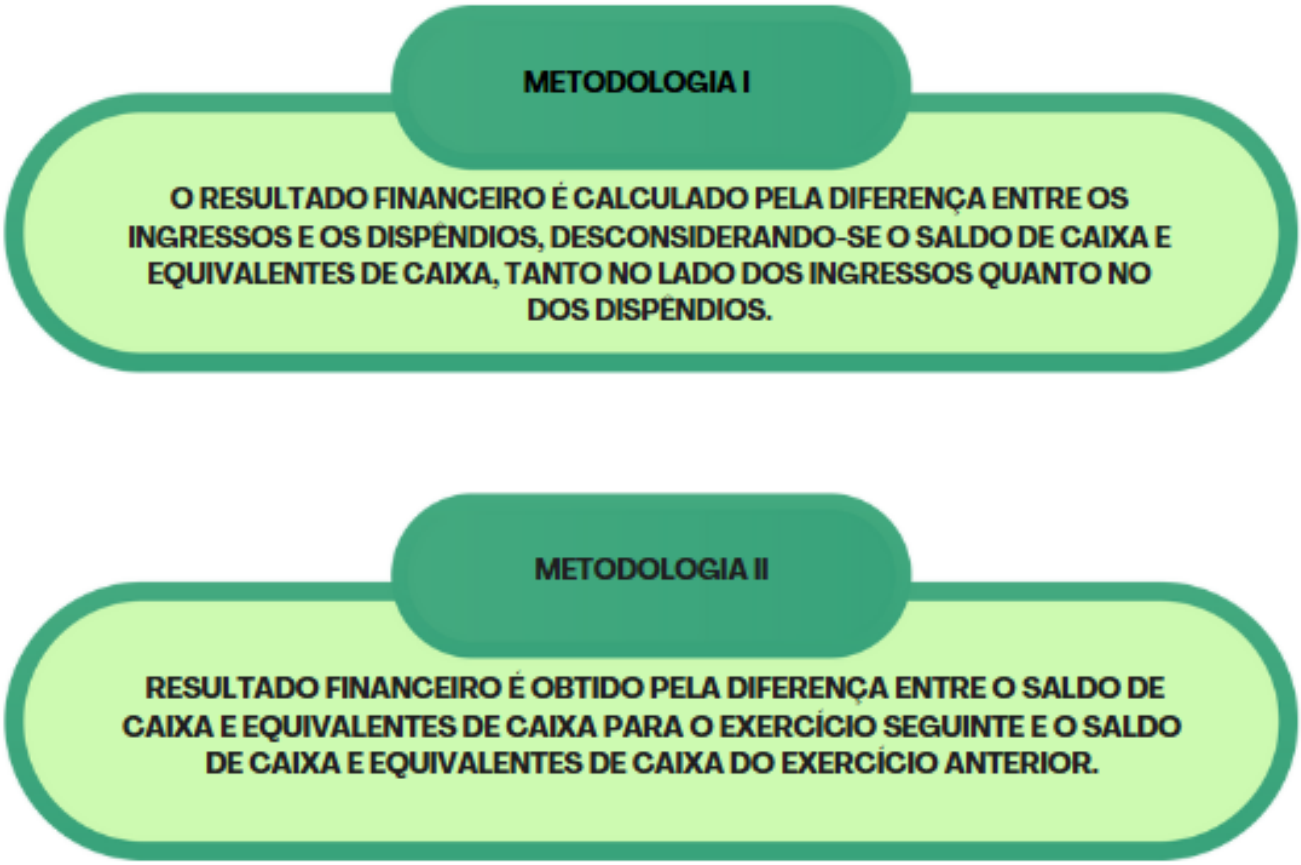
O Balanço Financeiro permite a apuração do resultado financeiro do exercício, o qual não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. Corresponde a um indicador importante da saúde financeira do ente público, permitindo avaliar se as receitas foram suficientes para cobrir as despesas do exercício, impactando diretamente a disponibilidade de recursos para o exercício seguinte. Esse resultado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

é essencial para o controle e a gestão das finanças públicas, indicando a capacidade do ente público de gerar recursos e cumprir com suas obrigações financeiras de acordo com o orçamento aprovado.

Há duas metodologias distintas para o cálculo desse resultado, as quais são detalhadas a seguir.

Figura 32: Metodologias Resultado Financeiro



Ao final do exercício de 2024, o Balanço Financeiro da Contabilidade Geral do Estado – COGES, apresentou um resultado financeiro negativo de R$ 1.060.166,70 (um milhão, sessenta mil, cento e sessenta e seis reais e setenta centavos). Esse valor foi calculado com base na comparação entre os ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários, desconsiderando o saldo de caixa do exercício anterior e o saldo de caixa destinado ao exercício seguinte.

O resultado negativo reflete uma variação entre os recursos ingressados e os dispêndios realizados durante o período, indicando um pequeno desequilíbrio financeiro momentâneo. No entanto, a inclusão do saldo de caixa do exercício anterior e o saldo destinado ao exercício seguinte garantem que o equilíbrio financeiro seja mantido, evidenciando a continuidade das ações orçamentárias e a responsabilidade na execução das obrigações fiscais. Essa situação demonstra a capacidade da COGES em administrar de maneira eficiente os recursos públicos, mantendo a sustentabilidade financeira e o cumprimento das suas metas e responsabilidades.

Embora o resultado financeiro tenha sido negativo, este equilíbrio evidencia uma gestão fiscal prudente, com a utilização dos recursos disponíveis para cumprir as obrigações e financiar as atividades essenciais. A redução do saldo em caixa em relação ao exercício anterior, refletida no resultado negativo, pode indicar um maior comprometimento de recursos para atender a necessidades de curto prazo ou a execução de despesas imprevistas. No entanto, a COGES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

manteve a continuidade das ações e garantiu a execução de suas responsabilidades, o que demonstra a eficiência na administração dos recursos públicos.

Tabela 35 - Resultado Financeiro – Metodologia 01

INGRESSOS	31/12/2024
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	4,12
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	22.737.134,37
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	5.034.111,35
DISPÊNDIOS	**31/12/2024**
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	20.129.858,49
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	3.916.710,57
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIAS	4.784.847,48
(=) RESULTADO FINANCEIRO	- 1.060.166,70

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Figura 33: Metodologias Resultado Financeiro - Metodologia I

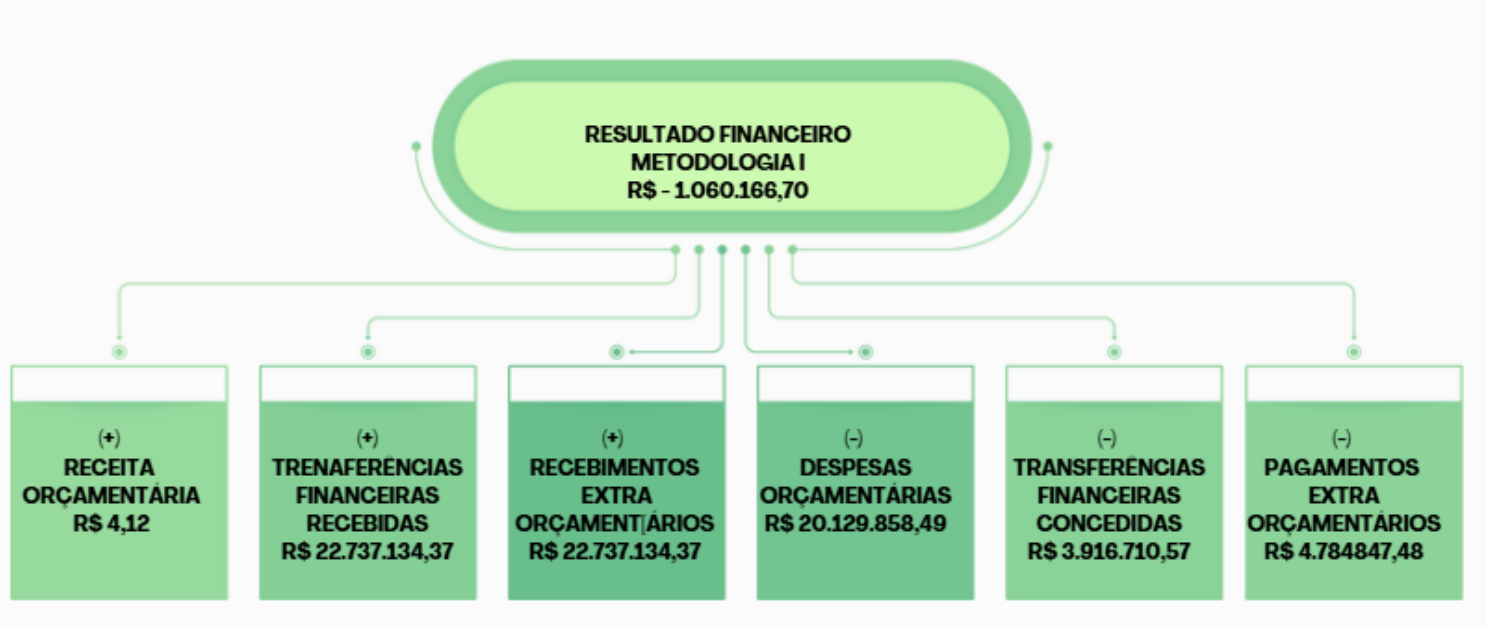
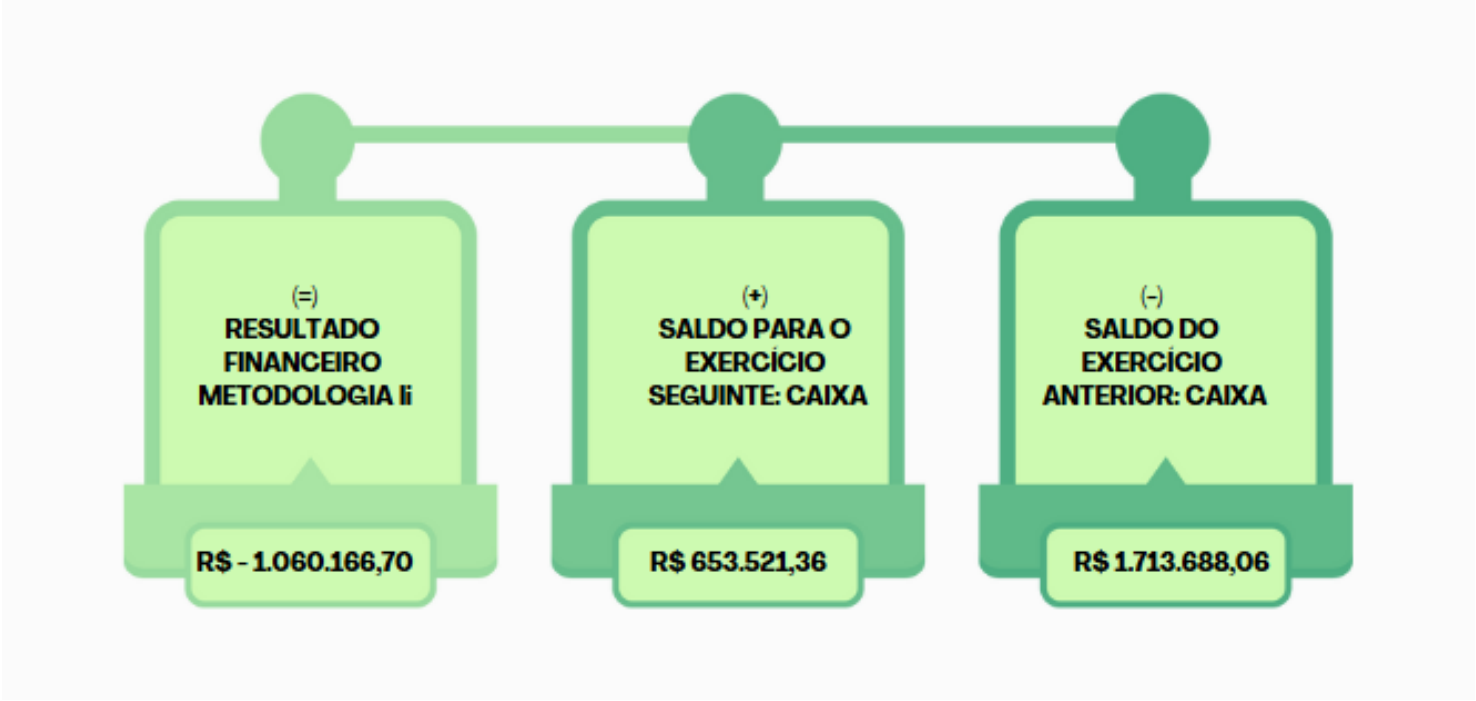


Tabela 36 - Resultado Financeiro – Metodologia 02

DESCRIÇÃO	31/12/2024	31/12/2023	RESULTADO FINANCEIRO
(+) SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE: CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	653.521,36		
(-) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR: CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		1.713.688,06	
(=) RESULTADO FINANCEIRO			-1.060.166,70

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Figura 34: Metodologias Resultado Financeiro - Metodologia II



O saldo para o exercício seguinte de caixa e equivalentes de caixa registrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R$ 653.521,36 (seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos). No entanto, ao compararmos com o saldo de caixa do exercício anterior em 31 de dezembro de 2023, que era de R$ 1.713.688,06, observamos uma diminuição substancial de R$ 1.060.166,70, que corresponde ao resultado financeiro do exercício.

O resultado financeiro negativo de R$ 1.060.166,70 (um milhão, sessenta mil, cento e sessenta e seis reais e setenta centavos) está alinhado com a Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa, conforme apresentado na Demonstração dos Fluxos de Caixa -DFC e detalhado na Nota 05.01. Esse resultado reflete a dinâmica entre os ingressos e dispêndios financeiros ao longo do exercício, demonstrando a capacidade da COGES de administrar os fluxos de caixa de maneira eficiente. A gestão financeira, embora tenha apresentado um resultado negativo pontual, evidencia a capacidade de geração de caixa suficiente para honrar as obrigações e financiar as atividades previstas para o exercício. A estratégia adotada garante a manutenção da saúde financeira do órgão e assegura a continuidade das operações essenciais, refletindo uma gestão fiscal responsável e voltada para a sustentabilidade a longo prazo.

ALIENE PEREIRA DAS NEVES OLIVEIRA
Analista Contábil
CRC-RO 008575/O-9

LUANA LUIZA G. DE ABREU HEY
Contadora Geral Adjunta do Estado
Analista Contábil COGES
Mestranda em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0058184608

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	**653.521,36**	**1.713.688,06**
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	653.521,36	1.713.688,06
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	-	-
Adiantamentos Concedidos	-	-
Estoques	**5.775,28**	**1.982,94**
Almoxarifado	5.775,28	1.982,94
Total do Ativo Circulante	**659.296,64**	**1.715.671,00**
Ativo Não Circulante		
Imobilizado	**156.818,57**	**181.432,75**
Bens Móveis	308.180,20	209.844,01
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-151.361,63	- 28.411,26
Intangível	**11.669.392,96**	**5.418.581,40**
Softwares	11.669.392,96	5.418.581,40
Total do Ativo Não Circulante	**11.826.211,53**	**5.600.014,15**
TOTAL DO ATIVO	**12.485.508,17**	**7.315.685.15**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**31/12/2024**	**31//12/2023**
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	**24.517,23**	-
Pessoal a Pagar	24.481,70	-
Benefícios Assistenciais a Pagar	-	-
Encargos Sociais a Pagar	35,53	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais A Curto Prazo	-	-
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo	**26.468,52**	-
Valores Restituíveis	-	-
Outras Obrigações a Curto Prazo	26.468,52	-
Total do Passivo Circulante	**50.985,75**	-
Patrimônio Líquido		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Resultados Acumulados	**12.434.522,42**	**7.315.685,15**
Superávits ou Déficits Acumulados	12.434.522,42	7.315.685,15
Total do Patrimônio Líquido	**12.434.522,42**	**7.315.685,15**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**12.485.508,17**	**7.315.685,15**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ATIVO (I)	**31/12/2024**	**31//12/2023**
Ativo Financeiro	653.521,36	1.713.688,06
Ativo Permanente	11.831.986,81	5.601.997,09
Total do Ativo	**12.485.508,17**	**7.315.685,15**
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	653.521,36	1.713.673,57
Passivo Permanente	24.481,70	-
Total do Passivo	**678.003,06**	**1.713.673,57**
Saldo Patrimonial (III) = (I) - (II)	**11.807.505,11**	**5.602.011,58**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Especificação	**31/12/2024**	**31//12/2023**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potencias		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
Total dos Atos Potenciais Passivos	-	-

DEMONSTRATIVO DE SUPERATIV/DEFICIT		
FONTES DE RECURSO	**31/12/2024**	**31//12/2023**
501 Outros Recursos não Vinculados	-	14,49

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Total das Fontes de Recursos	-	14,49

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 03 BALANÇO PATRIMONIAL - BP

O Balanço Patrimonial é uma demonstração contábil que apresenta de forma qualitativa e quantitativa, a situação patrimonial da entidade pública, evidenciando as contas representativas do patrimônio público. Além disso, inclui os atos potenciais registrados em contas de compensação, que têm natureza de controle. Esta demonstração reflete as disponibilidades de caixa, bens, direitos e outros recursos adquiridos, produzidos ou recebidos, ou ainda sob controle do setor público, os quais são destinados à geração de serviços e benefícios econômicos, em conformidade com os objetivos do Poder Público Estadual.

O objetivo do Balanço Patrimonial é fornecer informações claras e detalhadas sobre os recursos e as obrigações da entidade, permitindo a análise da sua saúde financeira e sua capacidade de cumprir compromissos financeiros.

Os ativos e passivos no Balanço Patrimonial são classificados em circulante e não circulante, de acordo com sua liquidez e exigibilidade. O Balanço Patrimonial adota a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis, conforme as diretrizes estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Ele é composto por:

Figura 35: Composição do Balanço Patrimonial

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



NOTA 03.01 - ATIVO TOTAL

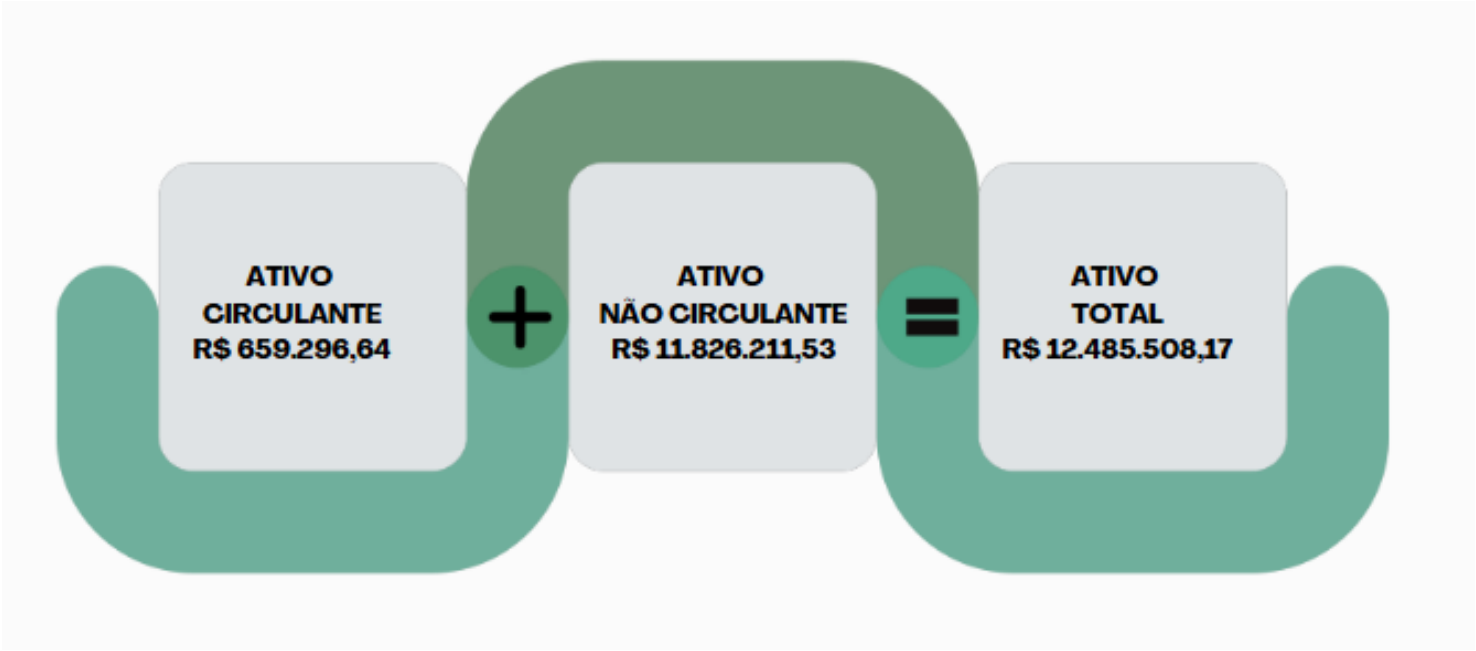
O Balanço Patrimonial do exercício de 2024 da Contabilidade Geral do Estado – COGES, foi elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, observando as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, buscando assegurar a transparência, a precisão e o controle na gestão dos recursos públicos, fornecendo informações claras e detalhadas sobre a posição patrimonial e financeira do Estado, contribuindo para a fiscalização e a correta alocação dos recursos públicos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

O Ativo representa os recursos que estão sob controle da entidade no presente, em decorrência de eventos passados. Esses recursos referem-se às disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam aos objetivos do poder público estadual. Ele é classificado em Ativo Circulante e Ativo Não Circulante, de acordo com a sua liquidez e a previsão de realização.

No Balanço Patrimonial da COGES, referente ao exercício de 2024, após o lançamento do Evento Subsequente, o Ativo foi computado em um montante de R$ 12.485.508,17 (doze milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oito reais e dezessete centavos), segregados em circulante e não circulante, conforme a natureza e a expectativa de realização dos recursos.

Figura 36: Composição do Ativo Total



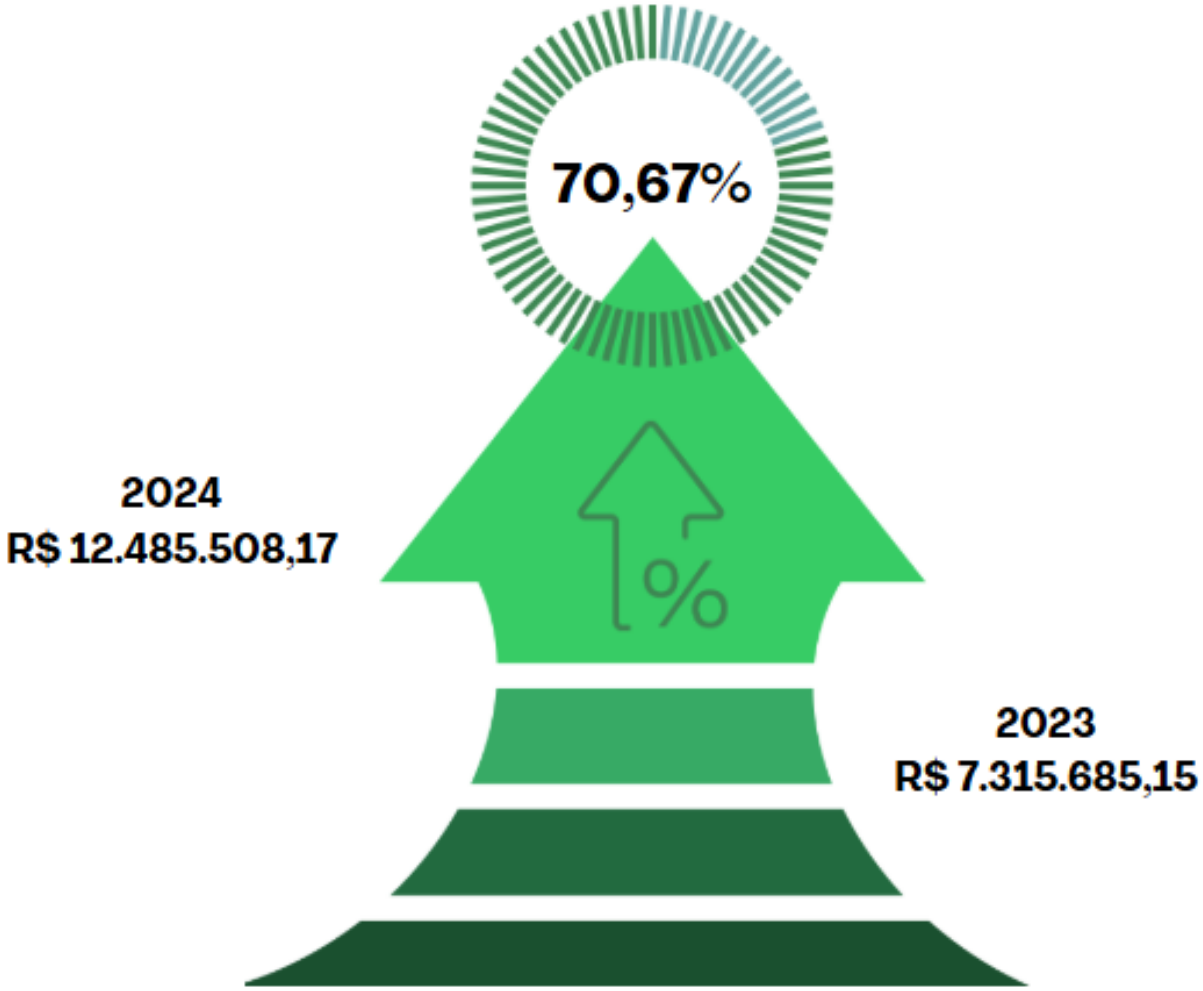
No exercício de 2024, o Ativo Total apresentou um aumento percentual de 70,67% em comparação ao exercício de 2023, refletindo mudanças substanciais na composição e nos valores dos ativos da entidade, em conformidade com os ajustes realizados durante o período.

Tabela 37 - Comparação Ativo total (2024X2023)

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023	AV (%)	AH (%) 2024X2023
ATIVO CIRCULANTE	659.296,64	1.715.671,00	5,28%	129,38%
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	653.521,36	1.713.688,06	5,23%	-61,86%
ESTOQUE	5.775,28	1.982,94	0,05%	191,25%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.826.211,53	5.600.014,15	94,72%	111,18%
IMOBILIZADO	156.818,57	181.432,75	1,26%	-13,57%
INTANGIVEL	11.669.392,96	5.418.581,40	93,46%	115,36%
TOTAL	12.485.508,17	7.315.685,15	100,00%	70,67%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Gráfico 7: Comparação Ativo Total (2023X2024)



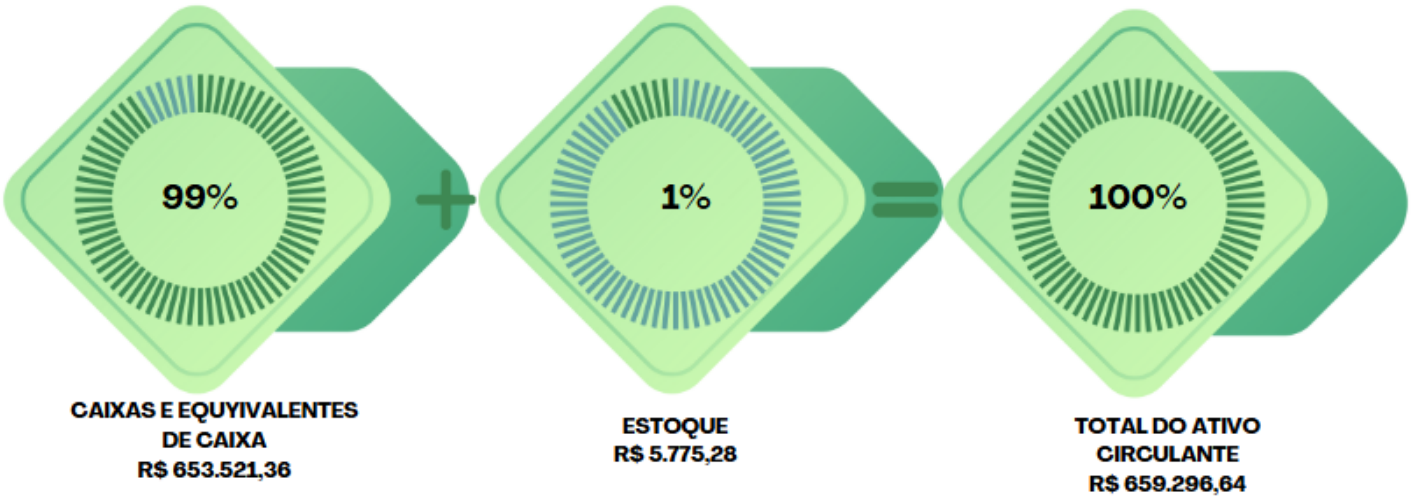
NOTA 03.01.01 - ATIVO CIRCULANTE

O Ativo Circulante corresponde aos elementos patrimoniais que representam recursos que estão sob o controle da entidade. Nele são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa em um período de 12 (doze) meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis. Bem como desempenham um papel fundamental na gestão de curto prazo da entidade, garantindo a solvência e a continuidade das operações, por meio da realização dos ativos e da liquidação das obrigações.

Ao final do exercício de 2024, a Contabilidade Geral do Estado registrou em seu Ativo Circulante o valor de R$ 659.296,64 (seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), o que corresponde a 5,28% do total do Ativo. O principal componente desse valor foi o grupo Caixa e Equivalentes de Caixa, que representou 5,23% do Ativo Circulante, seguido pelos estoques, com uma participação de 0,05%.

Figura 37 - Composição Ativo Circulante

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



NOTA 03.01.01.01 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e Equivalentes de Caixa referem-se aos recursos financeiros disponíveis de forma imediata ou de rápida conversão em dinheiro, utilizados para o cumprimento das obrigações financeiras e operacionais da entidade pública, sem restrições para uso imediato. Esses recursos incluem o caixa propriamente dito, como o dinheiro em espécie e depósitos bancários à vista, além de equivalentes de caixa, como investimentos de alta liquidez que podem ser facilmente convertidos em dinheiro no curto prazo, sem risco significativo de perda de valor. São fundamentais para o financiamento das atividades cotidianas e para garantir o cumprimento das responsabilidades financeiras do ente público, assegurando a continuidade das operações.

Em 31 de dezembro de 2024, a Contabilidade Geral do Estado registrou um saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R$ 653.521,36 (seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), o que representa uma redução de 61,86% em comparação ao exercício de 2023. Essa redução reflete a eficiência com a alocação dos recursos de forma estratégica, visando o equilíbrio fiscal. É importante destacar que, apesar dessa queda, o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa se manteve suficiente para cobrir as obrigações de curto prazo da entidade, sem comprometer a execução de suas atividades.

Esse saldo está integralmente alocado nas contas mantidas no Banco do Brasil, especificamente na conta contábil 1.1.1.1.2.40.01.01 – Limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 – Conta Única – Banco do Brasil). O montante disponível nesta conta é utilizado para atender às obrigações financeiras correntes e assegurar o cumprimento das atividades operacionais da unidade gestora, garantindo a continuidade dos serviços essenciais.

Adicionalmente, destaca-se que, ao final do exercício de 2024, a conta contábil 1.1.1.1.1.19.01.00 – Banco Conta Movimento – Banco do Brasil (Conta Corrente: 001 02757X 400590-2 – Conta tipo “D”) não apresentou saldo, em atendimento ao Decreto nº 29.540, de 8 de outubro de 2024, que estabelece, em seu § 1º do artigo 20, a obrigatoriedade de devolução dos recursos das fontes controladas pelo Tesouro Estadual, que não estejam comprometidos com as obrigações da unidade. Essa medida visa a otimização da gestão financeira e a aplicação eficiente dos recursos públicos.

A composição detalhada do saldo financeiro disponível em Caixa e Equivalentes de Caixa encontra-se na Tabela 03.01, que apresenta a segregação dos valores por domicílios bancários vinculados à Unidade Gestora 110020.

Tabela 38 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

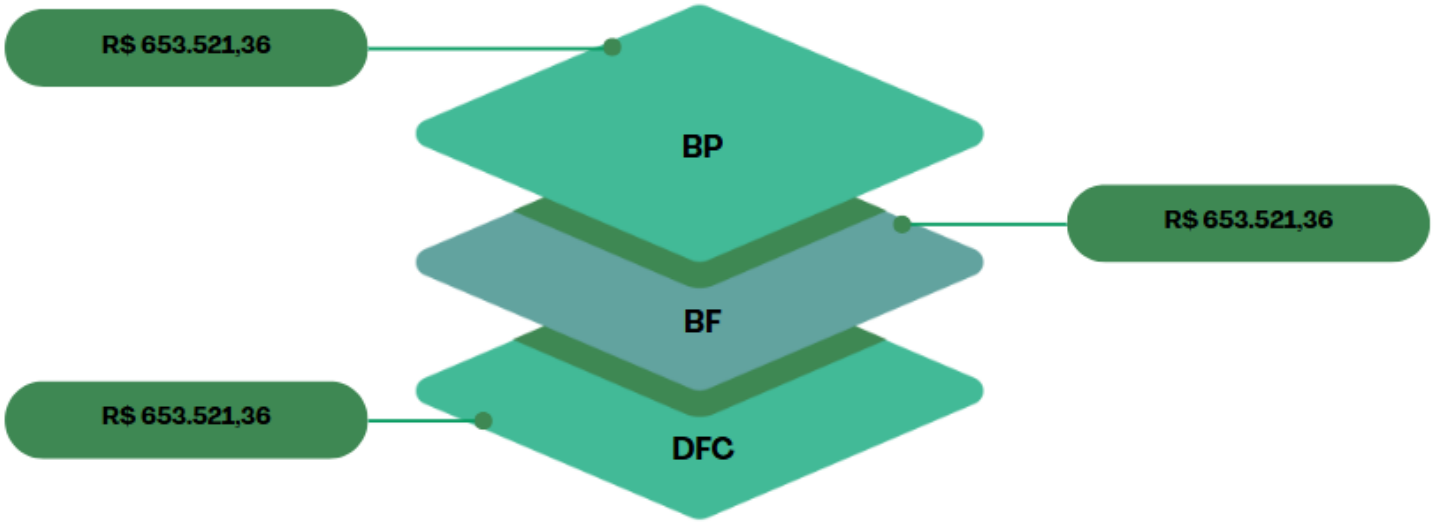
ATIVO			31/12/2024	31/12/2023	AV (%)	AH (%)
CONTA CONTÁBIL	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	SALDO FINANCEIRO DISPONÍVEL	SALDO FINANCEIRO DISPONÍVEL	2024	2024 X 2023
1.1.1.1.1.19.01.00	00102757X0004005902	CARTÃO CORPORATIVO COGES	-	52,14	0,00%	-100,00%
1.1.1.1.2.40.01.01	00102757X0000100005	CONTA ÚNICA-TESOURO	653.521,36	1.713.635,92	100,00%	-61,86%
TOTAL			653.521,36	1.713.688,06	100,00%	-61,86%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Embora os recursos financeiros da conta contábil 1.1.1.1.2.40.01.01 – Limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 – Conta Única – Banco do Brasil) estejam disponíveis para a execução financeira da Contabilidade Geral do Estado, a gestão desses recursos é de responsabilidade da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia. A SEFIN/RO é a responsável pela administração do Tesouro Estadual, incumbida de controlar, monitorar e garantir a movimentação eficiente da Conta Única, como também responsável pela conciliação bancária do saldo da Conta Única, conforme disposto no Decreto nº 20.288/2015, em conformidade com o Princípio da Unidade de Tesouraria, que visa assegurar a centralização e a correta alocação dos recursos públicos, garantindo maior transparência e controle sobre a gestão financeira estadual.

Além disso, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço Patrimonial e no Balanço Financeiro (do lado dos Dispêndios, no item Saldo para o Exercício Seguinte), bem como na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final. Essas demonstrações incluem a conciliação adequada dos saldos correspondentes.

Figura 38 - Comparativo dos Balanços Patrimoniais, Financeiro e DFC



NOTA 03.01.01.02 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

No exercício de 2024, não foram registrados na Contabilidade Geral do Estado – COGES, valores relativos a 'Demais Créditos e Valores a Curto e Longo Prazo'. Esses créditos referem-se a valores a receber pela entidade pública que possuem prazos definidos para o seu cumprimento, tanto no curto quanto no longo prazo.

NOTA 03.01.01.03 - ESTOQUES

Os estoques, registrados no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, representam bens e materiais destinados à venda, consumo ou utilização nas atividades da administração pública. Em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Os estoques são avaliados pelo custo de aquisição, sendo classificados conforme sua natureza e o tempo estimado de utilização.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Na Contabilidade Geral do Estado, os estoques estão registrados na conta contábil 1.1.5.6.1.01.00.00 - Estoques - Material de Consumo. Ao final do exercício de 2024, o saldo apurado foi de R$ 5.775,28 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), representando um aumento de 191,25% em comparação ao saldo apurado no exercício de 2023. Esse crescimento foi impulsionado pela necessidade de reposição de estoque ao final do exercício, principalmente no que se refere aos gêneros de alimentação, materiais de copa e cozinha, além de um incremento considerável nos materiais de limpeza e higienização, refletido no aumento do saldo de materiais de consumo que estão sob controle da COGES, considerados essenciais para o desenvolvimento das atividades administrativas e atendimento das demandas ao final do exercício.

Durante o exercício de 2024, os estoques foram mantidos de acordo com as necessidades operacionais da Contabilidade Geral do Estado, com a devida atualização e controle para garantir a utilização adequada dos recursos.

Tabela 39 – Estoque

MATERIAL DE CONSUMO					
CONTA CONTÁBIL: 1.1.5.6.1.01.00.00					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	31/12/2024	31/12/2023	AH (%)	AV (%) 2024X2023
33.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.120,52	159,28	54,03%	1859,14%
33.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.125,55	822,22	19,49%	36,89%
33.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.184,68	-	20,51%	0,00%
33.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO	344,53	100,54	5,97%	242,68%
33.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	-	900,90	0,00%	-100,00%
TOTAL		5.775,28	1.982,94	100,00%	191,25%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Figura 39 - Composição conta Estoque em percentual

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

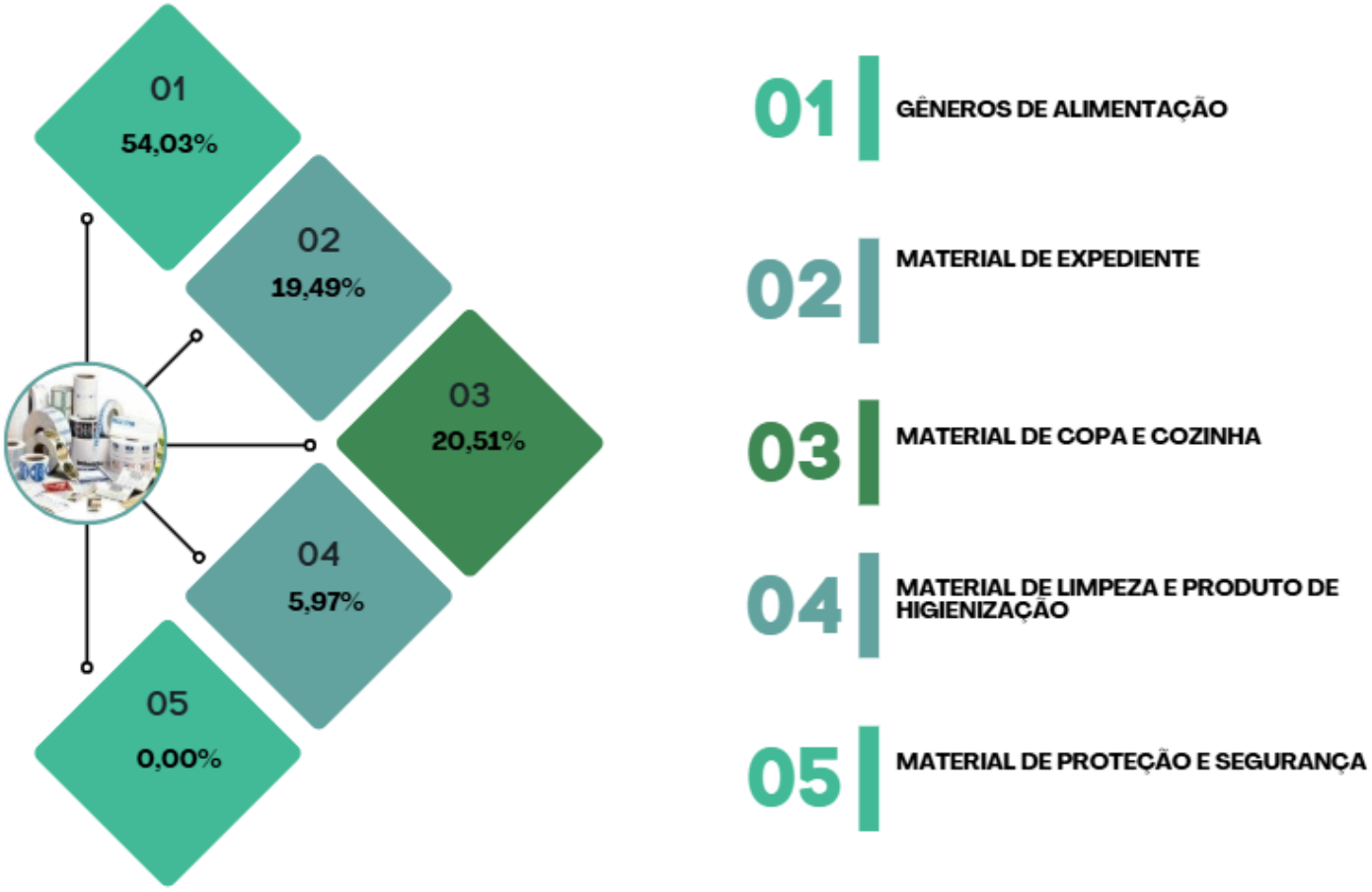
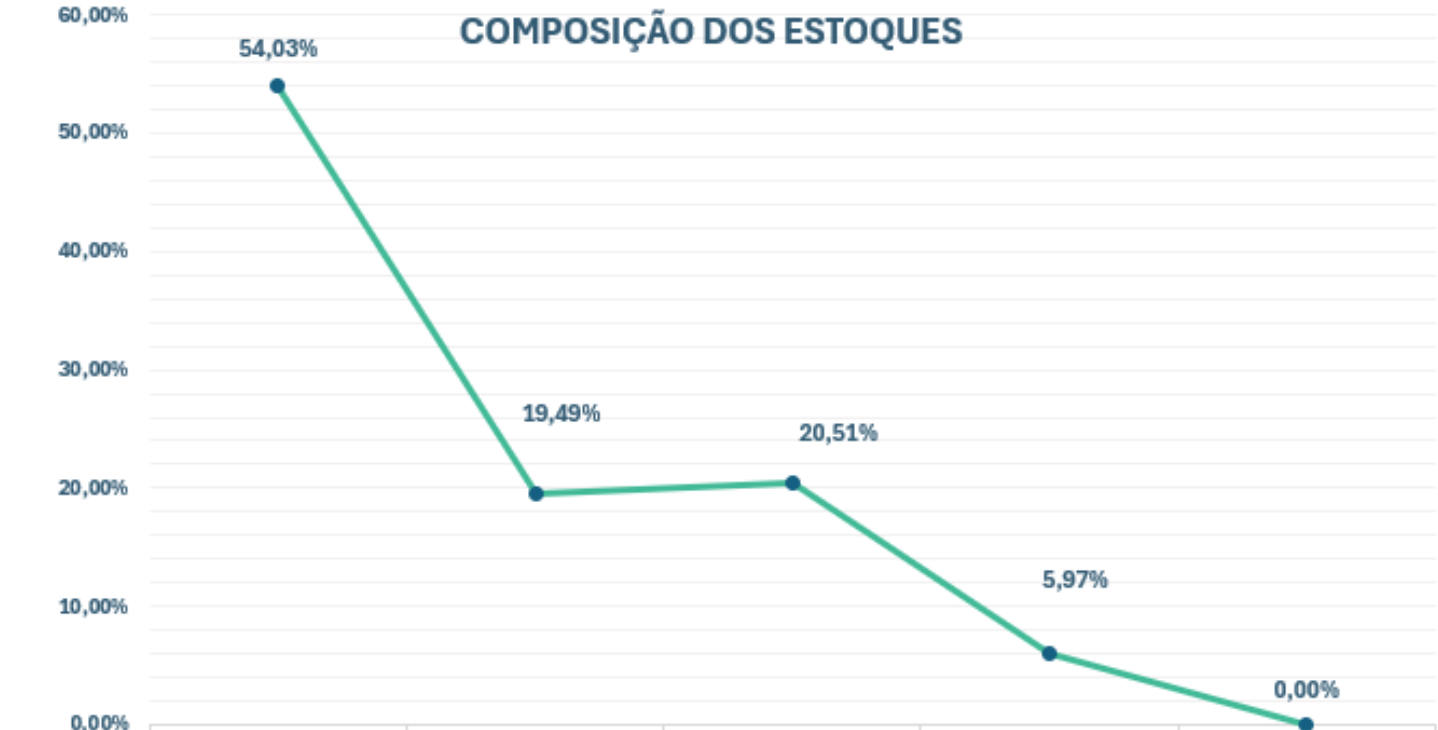


Gráfico 8 - Composição dos estoques

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



Os dados de 2024 indicam que os aumentos mais expressivos em relação ao exercício de 2023 ocorreram nos grupos "Gêneros de Alimentação" e "Material de Copa e Cozinha". O grupo "Gêneros de Alimentação" representou 54,03% do total registrado na conta de Estoques, enquanto o grupo "Material de Copa e Cozinha" correspondeu a 20,51%.

Juntos, esses dois grupos somam 74,54% do valor total registrado na conta de “Estoques” para o exercício de 2024. Esses aumentos substanciais refletem um crescimento na demanda e necessidade de reposição de estoque ao final do exercício financeiro.

Destaca-se que os materiais são baixados por meio de requisições devidamente instruídas e formalizadas em processos SEI pelos chefes de setores, sendo controladas pelo Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado da COGES. As baixas são registradas no Controle de Entrada e Saída dos Materiais em Estoque, utilizando planilhas específicas.

O acompanhamento dos processos foi realizado por meio dos registros SEI: 0088.000045/2024-47, e posteriormente, os documentos foram encaminhados à Contadoria Setorial da COGES, para a conciliação dos saldos com o SIGEF. Esse procedimento foi efetuado mensalmente durante todo o exercício de 2024, garantindo a conformidade e precisão dos registros. A movimentação dos estoques está de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, bem como, concilia com o constante no TC - 13 INVENTÁRIO DE ESTOQUE EM ALMOXARIFADO.

NOTA 03.01.02 - ATIVO NÃO CIRCULANTE

No Ativo Não Circulante, são registrados os elementos patrimoniais que representam recursos controlados pela entidade pública, mas que não são destinados à conversão em caixa dentro do período de 12 meses a partir da data de elaboração das demonstrações contábeis. Esse grupo inclui bens, direitos e outros recursos de longo prazo, que estarão disponíveis para atender às necessidades do ente público em um horizonte temporal mais distante.

Ao final do exercício de 2024, após o lançamento do evento subsequente, o saldo registrado no Ativo Não Circulante totalizou R$ 11.826.211.53 (onze milhões, oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e onze reais e cinquenta e três centavos), representando 94,72% do total do Ativo. Esse valor reflete a composição de ativos de longo prazo, essenciais para a continuidade das operações e investimentos na unidade gestora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Figura 40 - Composição Ativo Total



NOTA 03.01.02.01 -IMOBILIZADO

O imobilizado corresponde a bens de natureza tangível, que se destinam à utilização nas atividades do ente público, seja na prestação de serviços, na produção de bens ou na administração pública, que o ente público mantém com a finalidade de utilizá-los de forma contínua em suas atividades, com uma expectativa de vida útil superior a um exercício financeiro. Integrantes do patrimônio público, o imobilizado é indispensável ao funcionamento adequado da gestão pública, contribuindo para a efetivação de suas funções institucionais.

No âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, as ações de gestão patrimonial relacionadas ao ativo imobilizado abrangem os bens móveis e imóveis destinados à manutenção das atividades da entidade, bem como aqueles cujos benefícios, riscos e controle tenham sido transferidos para o ente público por meio de operações específicas. Esses ativos são inicialmente reconhecidos e mensurados com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluindo todos os gastos e custos atribuíveis à sua obtenção. A gestão adequada desses bens visa garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, bem como a preservação e valorização do patrimônio público.

As despesas incorridas após a aquisição, construção ou produção de ativos imobilizados são incorporadas ao seu valor contábil somente quando contribuírem para a ampliação da vida útil do bem ou para a geração de benefícios econômicos futuros. Caso essas despesas não atendam a esses critérios, elas são reconhecidas como diminuições do patrimônio no exercício em que foram incorridas, de acordo com a natureza dos gastos. Desta forma, a gestão contábil busca garantir a mensuração adequada do valor dos ativos.

A gestão patrimonial no Estado de Rondônia segue os normativos vigentes, os quais estabelecem diretrizes e procedimentos para o adequado controle, registro e manutenção do patrimônio público, que orientam as práticas contábeis e a gestão dos bens públicos. O cumprimento desses normativos visa garantir a transparência, a eficiência e a utilização adequada dos recursos públicos, bem como a correta valorização e preservação. São eles:

- O Decreto 22.067 de 29 de junho de 2017, que institui o Sistema e-Estado como método oficial de gestão de recursos humanos, patrimonial e material no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.
- A Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, que estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
- Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN, dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ativos imobilizados e amortização dos intangíveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

- O Decreto Nº 24.041, de 08 de Julho de 2019, e suas posteriores alterações incluindo os Decretos de n° 24.476, de 20/11/2019, nº 28.162, de 26/05/2023 e nº 28.994, de 21/03/2024, que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas".
- Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, e alterações introduzidas pelas Instruções Normativas subsequentes de n° 005/2023/COGES-GAB, n° 004/2024/COGES-GAB, n° 006/2024/COGES-GAB e n° 009/2024/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
- Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB, que Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
- Instrução Normativa nº 10/2024/SEPAT-COOPM, que aprova o Manual de Desfazimento de Bens Móveis - 1ª Edição.

Figura 41 - Normativas vigentes da Gestão Patrimonial do Estado de Rondônia

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

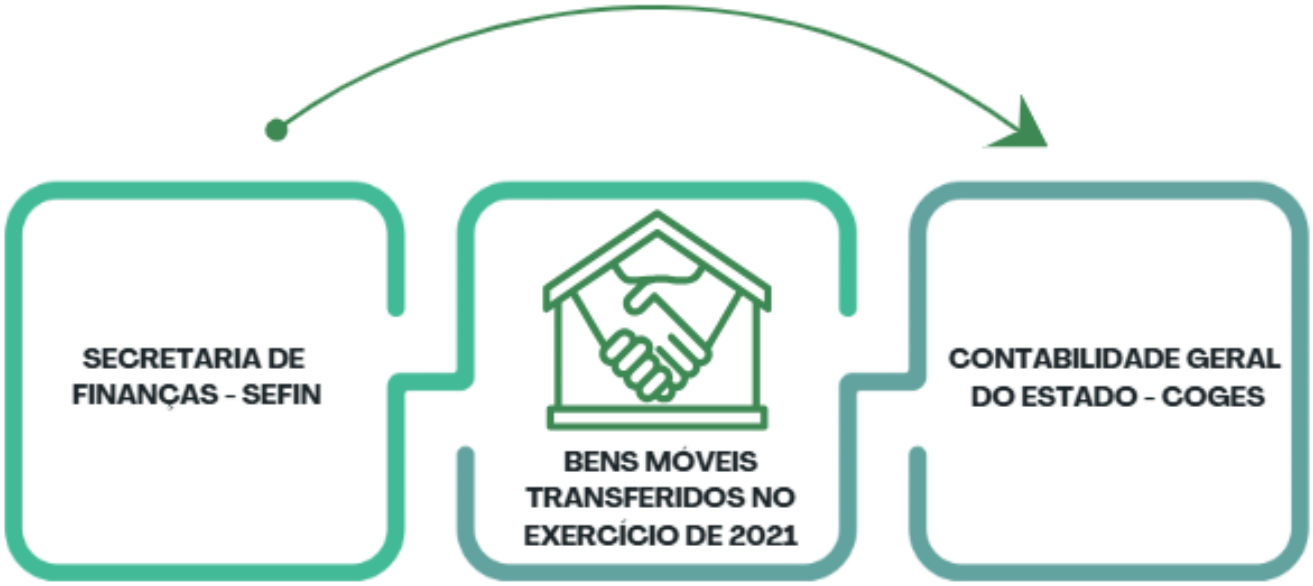


Em 2021, por meio da Lei Complementar n° 1.109, de 12 de novembro de 2021, a Contabilidade Geral do Estado - COGES passou por uma relevante mudança estrutural, tendo sua nova estrutura definida pelo artigo 13 da referida Lei Complementar. Essa mudança estrutural visou melhorar a gestão contábil do Estado de Rondônia.

Considerando que a Contabilidade Geral do Estado – COGES era anteriormente denominada Superintendência de Contabilidade – SUPER, subordinada à Secretaria de Finanças – SEFIN. Em sua nova estruturação seu patrimônio inicial foi constituído pelos bens que estavam afetados às suas finalidades na data de publicação da lei. Assim, o acervo patrimonial da COGES em 2021, especificamente os bens móveis, foi inicialmente composto por ativos transferidos pela SEFIN, conforme registrado no processo SEI: 0091.039719/2022-82. Essa transferência visou garantir a continuidade e a eficiência da gestão pública e a alocação adequada de recursos necessários ao desempenho das atividades essenciais da COGES.

Figura 42 - Bens transferidos da SEFIN

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



NOTA 03.01.02.01.01 - BENS MÓVEIS

Bens móveis são bens corpóreos que possuem existência material e se distinguem pela sua capacidade de serem deslocados, seja por movimento próprio ou por intervenção externa, sem que haja alteração significativa em sua substância ou mudança no seu destino econômico-social. Esses bens podem ser utilizados no processo produtivo, seja na fabricação de outros bens ou na prestação de serviços, mantendo sua identidade e funcionalidade ao longo do processo. São, portanto, bens que, apesar de sua capacidade de movimentação, não sofrem transformações que alterem suas características essenciais ou seu valor econômico.

A gestão desses bens envolve o controle adequado de sua movimentação, conservação e depreciação, garantindo que os registros contábeis reflitam com precisão seu valor e sua condição. Sua depreciação é calculada com base nas estimativas de vida útil dos bens e segue os critérios estabelecidos pela legislação e pelas normas contábeis aplicáveis ao setor público.

Ao término do exercício de 2024, o valor bruto registrado no grupo de contas "Imobilizado - Bens Móveis" foi de R$ 308.180,20 (trezentos e oito mil, cento e oitenta reais e vinte centavos). Este valor refere-se ao total dos bens móveis pertencentes à Contabilidade Geral do Estado - COGES, antes da dedução da depreciação acumulada.

Contudo, após a aplicação da depreciação acumulada sobre os bens móveis, o valor contábil líquido desses bens representou o montante de R$ 156.818,57 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), devidamente conciliado com o TC-15 - INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS. Esse valor reflete o custo dos bens móveis após a dedução da depreciação correspondente ao período, assegurando que os registros estejam em conformidade com as normas patrimoniais. Conforme detalhado na Tabela 40 e 40.1 abaixo:

Tabela 40 - Bens móveis

2024					
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	CUSTO DE AQUISIÇÃO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO	AV (%)
1.2.3.1.1.02.01.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.803,18	57,04	3.746,14	2,39%
1.2.3.1.1.02.02.00	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	193.575,55	123.614,74	69.960,81	44,61%
1.2.3.1.1.03.01.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.732,00	389,01	1.342,99	0,86%
1.2.3.1.1.03.03.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	103.467,77	26.914,44	76.553,33	48,82%
1.2.3.1.1.03.04.00	UTENSÍLIOS EM GERAL	2.491,70	363,08	2.128,62	1,36%
1.2.3.1.1.04.05.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VÍDEO E FOTO	3.110,00	23,32	3.086,68	1,97%
TOTAL		308.180,20	151.361,63	156.818,57	100,00%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Tabela 40.1 - Bens móveis: Comparativo Balanço Patrimonial X TC-15

IMOBILIZADO - BENS MÓVEIS - BP X TC 15			
DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	IMOBILIZADO BENS MÓVEIS	TC - 15
1.2.3.1.1.02.01.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.746,14	3.746,14
1.2.3.1.1.02.02.00	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	69.960,81	69.960,81
1.2.3.1.1.03.01.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.342,99	1.342,99
1.2.3.1.1.03.03.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	76.553,33	76.553,33
1.2.3.1.1.03.04.00	UTENSÍLIOS EM GERAL	2.128,62	2.128,62
1.2.3.1.1.04.05.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VÍDEO E FOTO	3.086,68	3.086,68
TOTAL		156.818,57	156.818,57

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

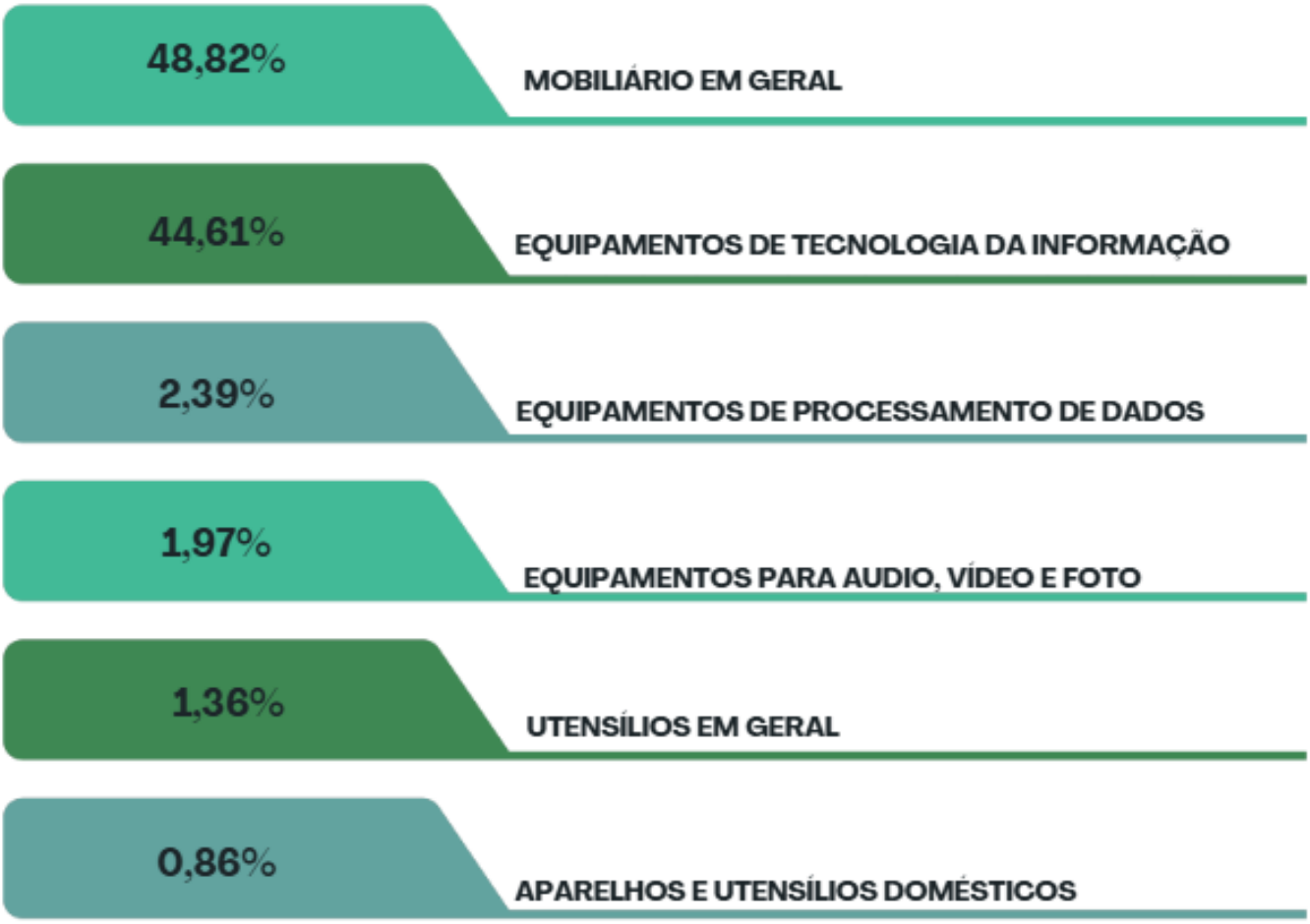
O Imobilizado é apresentado ao custo de aquisição, sendo deduzido da depreciação acumulada, quando aplicável, conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB e suas posteriores alterações. A depreciação é calculada de acordo com os critérios definidos nesta normativa, refletindo a perda de valor dos bens ao longo do tempo devido ao uso, desgaste ou obsolescência.

O valor contábil líquido reflete o valor registrado na contabilidade após a dedução da depreciação acumulada, bem como das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, quando aplicável. Esse valor evidencia a perda de valor dos bens em função de seu uso, desgaste natural ou obsolescência, e representa o valor que se espera realizar na sua utilização ou venda, considerando as condições de conservação e a vida útil dos bens. A determinação do valor contábil líquido segue os critérios estabelecidos pelas normas contábeis vigentes, garantindo a adequada representação do patrimônio no balanço patrimonial.

Entre os bens móveis registrados na Contabilidade Geral do Estado, o subgrupo “Mobiliário em Geral” destaca-se como o de maior relevância, representando 48,82% do total do grupo. Em seguida, o subgrupo Equipamentos de Tecnologia da Informação corresponde a 44,61%, e o subgrupo Equipamentos de Processamento de Dados representando 2,39% da totalidade. Juntos, esses três subgrupos respondem por 95,82% do valor total dos bens móveis registrados, evidenciando a concentração desses ativos nos referidos segmentos.

Figura 43 - Composição Bens móveis

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



NOTA 03.01.02.01.02 - DEPRECIAÇÃO

A depreciação é o processo contábil que visa reconhecer a perda de valor dos bens imobilizados ao longo do tempo, em razão do seu uso, desgaste natural ou obsolescência. Essa redução de valor é registrada mensalmente, de acordo com a vida útil estimada de cada bem. Para fins de registro dos encargos de depreciação mensal de bens móveis, adota-se o método de cotas constantes, o qual implica na aplicação de uma depreciação uniforme ao longo da vida útil do ativo, desde que seu valor residual não sofra alterações. Esse método garante a alocação regular e sistemática da depreciação, refletindo de forma adequada a diminuição do valor dos bens imobilizados ao longo do tempo, de acordo com a sua utilização e as condições de conservação.

A depreciação dos bens móveis inicia no mês seguinte à colocação do bem em condições de uso, o que, no Estado de Rondônia, corresponde à data de incorporação do bem no sistema e-Estado. Para efeitos contábeis não há depreciação em fração menor que um mês para os bens da entidade, conforme os critérios estabelecidos pela normativa vigente.

Na Contabilidade Geral do Estado, durante o exercício de 2024 os lançamentos para o registro da depreciação mensal foram realizados, em conformidade com o princípio da competência, que determina que sejam reconhecidos no período em que efetivamente ocorrem, sendo registrados antes do fechamento do Sistema Contábil - SIGEF, com data retroativa ao último dia útil do mês anterior.

Ao longo do exercício de 2024, a depreciação dos bens móveis foi registrada em conformidade com os relatórios emitidos pelo sistema e-Estado, sistema oficial de gestão patrimonial do Poder Executivo. Esse relatórios foram encaminhados mensalmente pelo gestor de patrimônio à contabilidade setorial nos autos do processo SEI: 0088.000120/2024-70, contendo o Relatório de Depreciação e informações patrimoniais para subsidiar o registro da depreciação dos bens móveis da Contabilidade Geral do Estado – COGES. Assegurando a fidedignidade dos valores

apresentados no Balanço Patrimonial e refletindo corretamente a evolução do valor dos bens móveis ao longo do exercício, em conformidade às diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, e alterações introduzidas pelas Instruções Normativas subsequentes de n° 005/2023/COGES-GAB, n° 004/2024/COGES-GAB, n° 006/2024/COGES-GAB e n° 009/2024/COGES-GAB.

Conforme a demonstrado na Tabela 41, os bens móveis da COGES ao final do exercício de 2024 apresentaram uma depreciação acumulada na totalidade de R$ 151.361,63 (cento e cinquenta mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos), sendo que o grupo de maior relevância é o subgrupo “depreciação acumulada de bens de informática”, que representa 81,71% do total do grupo. Em seguida, o grupo “depreciação acumulada de móveis e utensílios” com 18,28%, e o grupo “depreciação acumulada de materiais culturais, educacionais e de comunicação” com 0,02% do total. Esses três grupos são responsáveis por 100% do total da depreciação acumulada no exercício de 2024.

Tabela 41 - Bens Móveis - Depreciação Acumulada

2024			
DESCRIÇÃO		DEPRECIAÇÃO ACUMULADA 2024	AV (%)
1.2.3.8.1.01.02.00	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	123.671,78	81,71%
1.2.3.8.1.01.03.00	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	27.666,53	18,28%
1.2.3.8.1.01.04.00	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	23,32	0,02%
TOTAL		151.361,63	100,00%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Tabela 42 - Bens Móveis - Quadro Comparativo Custo de aquisição 2024X2023

2024x2023				
DESCRIÇÃO		CUSTO DE AQUISIÇÃO 2024	CUSTO DE AQUISIÇÃO 2023	AH (%)
1.2.3.1.1.02.01.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.803,18	32.825,33	-88,41%
1.2.3.1.1.02.02.00	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	193.575,55	76.329,83	153,60%
1.2.3.1.1.03.01.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.732,00	1.505,20	15,07%
1.2.3.1.1.03.03.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	103.467,77	94.333,65	9,68%
1.2.3.1.1.03.04.00	UTENSÍLIOS EM GERAL	2.491,70	1.670,00	49,20%
1.2.3.1.1.04.05.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VÍDEO E FOTO	3.110,00	3.180,00	-2,20%
TOTAL		308.180,20	209.844,01	136,94%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Observa-se que o custo de aquisição de bens móveis apresentou um aumento significativo de 136,94% em 2024 em comparação com 2023. Esse crescimento foi impulsionado principalmente pelas adequações nas regras de negócios ocorridas durante o exercício no sistema e-Estado, especialmente no que tange a parametrização das regras de depreciação, alinhando-se às exigências das normas de contabilidade vigentes, visando aprimorar o sistema de gestão patrimonial do Poder Executivo, com o objetivo de atender de forma mais eficiente às necessidades de controle e acompanhamento das secretarias e órgãos.

A implementação da parametrização das regras de depreciação no sistema e-Estado, resultou na revisão na metodologia utilizada para evidenciação do valor dos bens móveis, impactando diretamente no custo de aquisição registrado pela unidade gestora, o que ocasionou uma elevação nos seus valores. Contudo essas modificações tornaram-se necessárias, com o objetivo de garantir que o sistema de gestão patrimonial esteja adequado às regras contábeis, bem como, cada vez mais adequado para atender as demandas institucionais, proporcionando maior controle e rastreabilidade sobre o patrimônio do Estado, assegurando conformidade com as práticas contábeis.

NOTA 03.01.02.01.03 – ADEQUAÇÃO DA PARAMETRIZAÇÃO DAS REGRAS DE DEPRECIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS NO SISTEMA E-ESTADO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

O e-Estado é o sistema oficial de gestão patrimonial no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, conforme estabelecido pelo Decreto 22.067 de 29 de junho de 2017, assegurando que a gestão dos bens patrimoniais seja realizada de maneira padronizada.

Todavia, considerando que, desde a sua implantação, identificou-se diversas inconsistências indicadas pelos usuários, resultando em diversos ajustes infrutíferos, realizou-se auditoria no sistema e-Estado, em que foi detectada a necessidade de revisão, correção e padronização dos processos e procedimentos adotados no sistema, inicialmente identificando os principais entraves relacionados ao Patrimônio – Bens Móveis.

O trabalho ganhou fôlego em busca do cumprimento ao Acórdão APL-TC 00125/22, que estabeleceu o prazo de 485 dias para implementação de um sistema de controle patrimonial capaz de atender adequadamente às necessidades das secretarias e órgãos. Essas adequações tornaram-se necessárias a fim de garantir que o sistema de gestão patrimonial do Poder Executivo estivesse em total conformidade com as normas contábeis vigentes, especialmente no que tange às regras de depreciação dos bens móveis. As parametrizações previamente encontradas no sistema apresentavam distúrbios significativos, o que compromete tanto a precisão quanto a transparência nos registros e controles patrimoniais. Esses distúrbios impactaram diretamente na confiabilidade das informações contábeis e patrimoniais, dificultando a gestão eficiente dos bens e ativos do Estado.

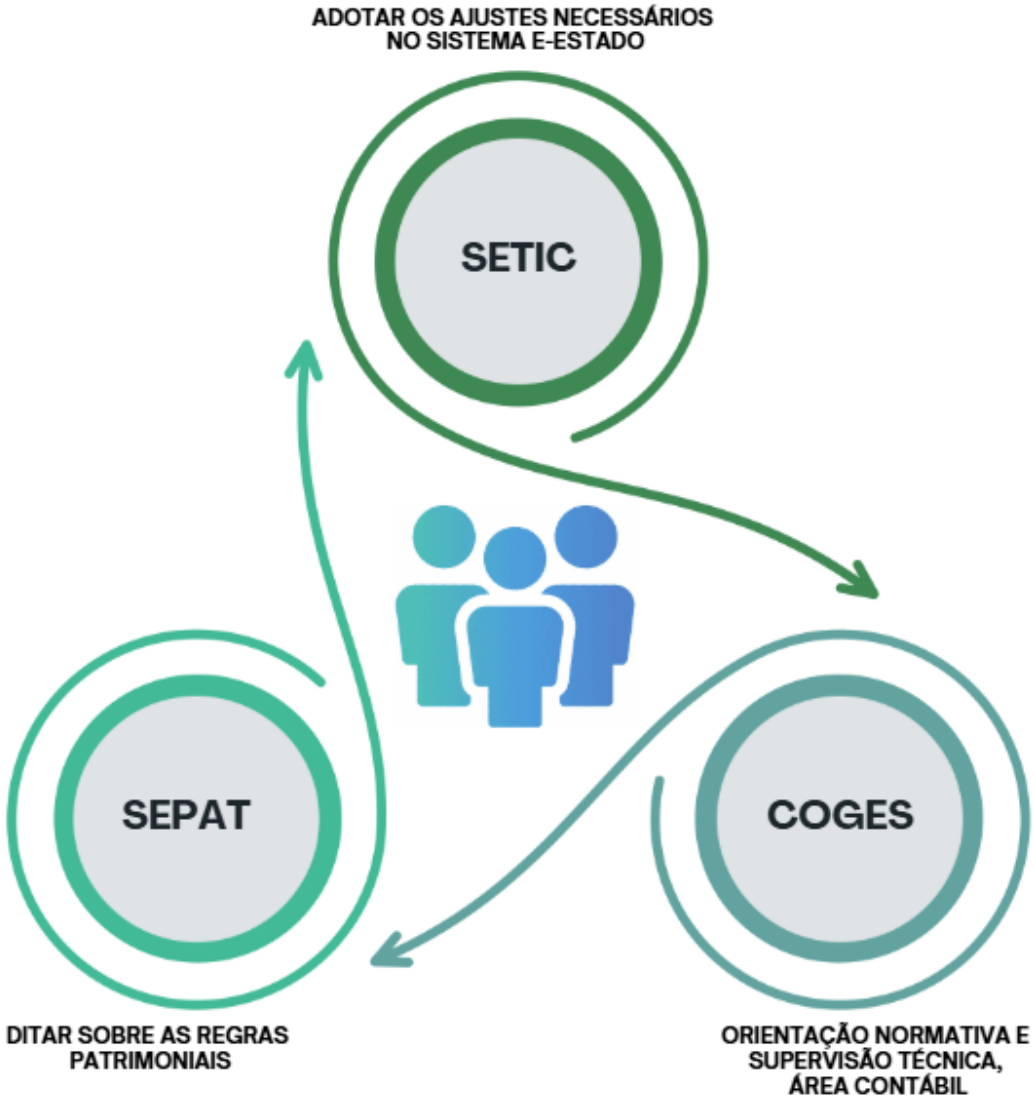
Assim, a partir de agosto de 2022 iniciaram as tratativas para a redefinição das regras de negócio da depreciação para assegurar que o sistema de gestão patrimonial do Poder Executivo e-Estado, atendesse plenamente aos requisitos contábeis exigidos, resultando em maior rastreabilidade e confiabilidade no processo de gestão do patrimônio do Estado.

Em ato contínuo, e com o intuito de aprimorar o acompanhamento da Gestão Patrimonial no sistema e-Estado, foi criada a comissão conjunta por meio da Portaria Conjunta nº 2, de 16 de agosto de 2022, atualizada em 2023 pela Portaria Conjunta nº 12, de 24 de novembro de 2023. Essas portarias instituíram uma comissão especializada com a responsabilidade de revisar e padronizar os processos e procedimentos do sistema e-Estado, especificamente no módulo de bens móveis. A Comissão foi composta por servidores da Contabilidade Geral do Estado - COGES e da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, seu principal objetivo foi demandar à Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC as customizações, evoluções e correcções necessárias no sistema e-Estado, assegurando que este atendesse de forma mais eficiente às necessidades operacionais e contábeis da gestão patrimonial do Poder Executivo.

As atribuições dos órgãos envolvidos eram:

Figura 44: Atribuições dos órgãos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



Em cumprimento às demandas de aprimoramento contínuo do sistema de controle patrimonial, também foi instituído por meio da Portaria nº 93 de 26 de abril de 2023 a subcomissão de Estudos Técnicos, sob o enfoque contábil, acerca dos Bens Móveis, visando a qualidade e confiabilidade da informação contábil. O principal objetivo da subcomissão foi atuar nos estudos técnicos contábeis, buscando promover melhorias nas práticas contábeis e fortalecer a precisão e transparência dos registros patrimoniais. Além disso, a subcomissão teve a responsabilidade de identificar e propor melhorias nos procedimentos do sistema e-Estado, especialmente no que tange aos fluxos operacionais e regras relacionadas aos bens móveis, garantindo que o sistema esteja sempre alinhado com as melhores práticas contábeis e atenda de forma eficaz às necessidades das unidades gestoras.

Durante o exercício de 2023, a comissão com apoio da subcomissão encaminhou à Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC diversas demandas de adequações a serem realizadas no -Estado, conforme registros no processo SEI: 0064.068342/2022-04, dentre as solicitações, a mais relevante foi relacionada às adequações nas regras de negócio da depreciação dos bens móveis, especialmente quanto ao método de depreciação adotado.

É válido rememorar que no Estado de Rondônia, como regra geral, a depreciação dos bens móveis deve ser realizada mensalmente utilizando o método de quotascotas constantes, que consiste em alocar um duodécimo da taxa anual de depreciação de cada bem, em observância ao regime de competência. Dessa forma, o valor correspondente à depreciação é apropriado ao resultado patrimonial do período, por meio de uma Variação Patrimonial Diminutiva (VPD), em contrapartida a uma conta retificadora do ativo. Esse método adota uma taxa de depreciação constante ao longo da vida útil do ativo, desde que seu valor residual não se altere, proporcionando um cálculo sistemático e previsível para o controle patrimonial.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Contudo para os veículos especiais, foi estabelecido que poderá ser adotado o método de depreciação acelerada, devido às características e a especificidade de aplicação destes ativos nas atividades desempenhadas pelos órgãos e entidades. Essas diretrizes estão estabelecidas na Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, e suas respectivas alterações, que garantem a conformidade dos procedimentos com as normas contábeis vigentes.

A necessidade dessa demanda surgiu após a comissão conjunta, em parceria com os Analistas Contábeis das unidades gestoras do Poder Executivo, realizarem as análises dos Relatórios emitidos pelo sistema e-Estado. Esses relatórios são considerados documentos de suporte para os registros de depreciação. No entanto foi constatado que os mesmos apresentavam as informações contendo as regras de depreciação em desconformidade às normas contábeis vigentes, resultando em diversos ajustes no decorrer do exercício. O objetivo desses ajustes foi implementar melhorias no sistema.

A seguir apresentamos uma relação dos trabalhos mais significativos realizados pela Comissão Conjunta e subcomissão no exercício de 2023:

- Auditoria entre o sistema E-Estado e os fluxos e regras estabelecidos na Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN e Decreto Nº 24.041, de 08 de Julho de 2019, com o objetivo de identificar falhas e necessidades de melhorias nas funções e processos já existentes nos sistema, conforme Relatório ID: 0034988581, nos autos do processo 0064.068342/2022-04.
- Estudo, seguido de correção, atualização e validação do quadro disposto no E-Estado (Atividades de Gestão Patrimonial e seu impacto na depreciação), referente às regras de negócios relacionadas à depreciação, incluindo a definição da regra para bens em cedência, que agora de forma padronizada estabelece que a depreciação deve ocorrer no destino do bem, não sendo mais escolha do usuário, como era anteriormente no sistema;
- Levantamento e encaminhamento à Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC do Plano de Contas referente ao grupo imobilizado – Bens Móveis e suas respectivas contas redutoras, tendo como objetivo atualizar e implementar dentro do sistema E-Estado, onde as informações presentes estavam desatualizadas, comprometendo a consistência e a conformidade dos registros contábeis, conforme ID: 0035915186 e 0035915273.
- Levantamento e encaminhamento à SETIC dos eventos contábeis e roteiros necessários a serem implementados no sistema E-Estado, a fim de refletir corretamente os aspectos patrimoniais, conforme ID: 0035915273.
- Realização de estudo detalhado para resolução das inconsistências nas regras de depreciação dos bens móveis gerados pelo sistema E-Estado, com o objetivo de ajustar o cálculo da depreciação mensal e por conseguinte, refletir corretamente o valor contábil líquido dos ativos. Os critérios estabelecidos nesse estudo seguem as Normas Contábeis aplicáveis ao Setor Público. Cabendo a SETIC a responsabilidade pela implementação das regras no sistema para demonstrar com precisão o patrimônio - Bens Móveis do Estado de Rondônia, conforme ID: 0038267227;
- Análise e alterações necessárias nos Relatórios disponibilizados no E- Estado, no Módulo de Inventário (sob enfoque contábil), com o objetivo de estabelecer diretrizes e padronização dos procedimentos patrimoniais ali evidenciados. Esses relatórios contêm informações relevantes e úteis para a consolidação final do inventário, prestação de contas e tomada de decisão, devidamente alinhados com o - MCASP. Incluem o Relatório de Contas Contábeis, Relatório Consolidado de Bens Móveis, Inventário Consolidado de Bens Móveis - TC-15 e Relatório de Depreciação, conforme ID: 0040991487;
- Correção da duplicidade dos bens no Relatório Dinâmico, pois exibia todas as movimentações de bens, gerando registros duplicados, o que comprometia a precisão das informações patrimoniais. Visando a melhoria do processo, o relatório foi descontinuado dentro do sistema E-Estado e substituído pelo Relatório de depreciação e TC-15.
- Foi implementada a funcionalidade de data de corte nos relatórios emitidos no E-Estado, isso significa que, as informações contidas no relatório, não sofrerão alterações caso o relatório seja extraído novamente em data posterior.
- Revisão minuciosa da Tabela de Depreciação (Anexo único da Instrução Normativa nº005/2019/SEPAT), no intuito de identificar possíveis inconsistências e promover melhorias nos processos de depreciação dos bens

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

móveis do Estado de Rondônia. Durante essa revisão, foram identificadas diversas falhas que comprometem a precisão e a conformidade dos cálculos de depreciação, impactando diretamente na qualidade das informações contábeis. Como resultado dessa análise, foi proposta uma nova tabela de depreciação, mais adequada às normas contábeis vigentes. A proposta da nova tabela visa corrigir as inconsistências encontradas, ajustando as taxas de depreciação e as classificações dos ativos, de forma a atender de maneira mais eficaz às necessidades de controle e gestão patrimonial do Estado.

- Apoio na elaboração da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES- GAB, atualizada pela Instrução Normativa nº 005/2023/COGES-GAB, que trata especificamente do Tratamento Contábil dos Bens Móveis e contém como Anexo a Tabela de Depreciação, com a vida útil e valor residual por conta contábil, a serem atualizadas no E-Estado. A atualização do Anexo II - Tabela de vida útil e valor residual por conta contábil e seus respectivos parâmetros no sistema E-Estado foi acordada para ter início a partir de 01 de janeiro de 2024, garantindo que o sistema de gestão patrimonial do Estado de Rondônia esteja em conformidade com as novas disposições contábeis e regulatórias;
- Análise detalhada da Planilha Relatório de Depreciação: (ANTES) da correção e (DEPOIS) da correção, disponibilizada pela SETIC, para validação das regras de depreciação implementadas no sistema. No entanto a comissão identificou divergências significativas nos valores de aquisição, no cálculo da depreciação, vida útil e valor residual e solicitou esclarecimentos detalhados aos responsáveis pela implementação dos ajustes no sistema, visando entender as causas das inconsistências e buscar soluções eficazes para corrigir os problemas identificados;
- Análise pela subcomissão de patrimônio com foco nos aspectos contábeis dos relatórios disponibilizadas à época pelo E-Estado, são eles: Relatório Comissão de Inventário-sintético, TC-15, Depreciação, Depreciação sintético, Incorporação Patrimonial, Bens não localizados, Bens não localizados-sintético, TC-14, Bens inservíveis, Bens inservíveis-sintético, Bens em Guarda, Bens em Guarda-sintético, Bens em posse de terceiros, Bens em posse de terceiros-sintético, Relatório dinâmico com os Bens Desreconhecidos, Relatório de Incorporação Contábil, Relatório de Bens baixados Contábil e Relatório Bens baixados Patrimonial, ficando a cargo dos membros da comissão conjunta pertencentes à Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT realizar as devidas análises com foco nos aspectos patrimoniais, para serem encaminhados os resultados dessas análises à SETIC, com o objetivo garantir que o sistema de gestão patrimonial contenham Relatórios que estejam alinhados com as melhores práticas contábeis, e refletisse a real situação dos bens móveis.
- Em decorrência da ausência de evolução nas correções e esclarecimentos das divergências solicitadas pela comissão na planilha Relatório de Depreciação (ANTES) da correção e (DEPOIS) da correção, foi enviado novamente pela SETIC à comissão a Planilha Relatório de Depreciação do exercício de 2023, a comissão procedeu com uma nova análise e identificou novas discrepâncias, solicitando novos esclarecimentos aos responsáveis, conforme ID: 0042755450 e 0044376385;
- Análise e padronização das descrições sintéticas das contas contábeis de acordo com o MCASP, do Imobilizado-Bens Móveis, e encaminhamento à SETIC para implementação no sistema;
- Após a implementação dos diversos ajustes e correções realizados pela SETIC, para o fechamento do exercício de 2023 e prestação de contas ao ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, o TC- 15 e Relatório de Depreciação foram disponibilizados às Unidades Gestoras do Poder Executivo que utilizam o E-Estado na Gestão Patrimonial, para que realizassem os devidos registros contábeis e conciliações patrimoniais.

É válido destacar que durante o exercício de 2023, no decorrer das adequações nas regras de depreciação dos Bens Móveis solicitadas pela comissão e realizadas pela Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC no sistema E-Estado, foram realizados inúmeras análises preliminares dos relatórios de depreciação e TC-15, esses ajustes foram testados e validados no ambiente de treinamento para posteriormente serem implementados no ambiente de produção. Embora os testes tenham sido validados com êxito no ambiente de treinamento, ao serem transferidos para o ambiente de produção, algumas das alterações não refletiram corretamente a realidade dos registros patrimoniais, gerando inconsistências nos dados, cuja causa exata é desconhecida pelos desenvolvedores do sistema.

Como resultado, o encerramento do exercício de 2023 ocorreu com algumas distorções nos registros de depreciação, impactando parcialmente a exatidão dos saldos patrimoniais, contudo os trabalhos deram continuidade no exercício de 2024, em cumprimento ao Plano de Ação apresentado ao Tribunal de Contas, cujo prazo fora

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

estabelecido por meio do Acórdão APL-TC 00125/22, no qual se fixou o prazo de 485 dias para apresentar um sistema de controle patrimonial que satisfaça as necessidades de controle das secretarias e órgãos com o objetivo de garantir que o sistema e-Estado atenda plenamente às normas contábeis e às exigências de transparência e precisão na gestão patrimonial do Estado de Rondônia. Todas as tratativas estão dispostas nos autos do processo SEI: 0064.068342/2022-04.

Objetivando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos de adequações, no que tange a parametrização das regras de depreciação dos Bens Móveis no sistema e-Estado, considerando que o exercício financeiro de 2023 finalizou ainda apresentando algumas inconsistências que requerem ajustes.

Segue relação dos trabalhos mais significativos realizados no exercício de 2024:

Com o objetivo de dar continuidade aos trabalhos de adequação das regras de depreciação dos Bens Móveis no sistema e-Estado, e considerando que o exercício financeiro de 2023 foi encerrado ainda apresentando algumas inconsistências que requerem ajustes. No exercício de 2024 foram revogadas as Portaria Conjunta nº 12, de 24 de novembro de 2023 (comissão mista) e Portaria nº 93 de 26 de abril de 2023 (subcomissão de Estudos Técnicos), no entanto as atividades foram mantidas e aprimoradas ao longo de 2024 pela COGES, SETIC e SEPAT, com o objetivo de corrigir as deficiências identificadas e assegurar a total conformidade com as normas contábeis aplicáveis.

A seguir, destacam-se as principais atividades realizadas durante o exercício de 2024:

- Revisão pela Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC da Parametrização no sistema E-Estado das regras de depreciação dos Bens Móveis implementadas no exercício de 2023, mas persistiam com inconsistências. Com objetivo ajustar as parametrizações e assegurar a precisão e confiabilidade das informações patrimoniais, alinhando-as com as exigências de conformidade.
- Alteração da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, do Anexo II, no que tange a descrição da conta contábil (ambulância e veículos especiais), taxa de depreciação acelerada, a vida útil e valor residual das contas 1.2.3.1.1.05.05 - Aeronaves e 1.2.3.1.1.05.06 – Embarcações, eliminando as discrepâncias existentes no sistema E-Estado. Também foi Foi inserida a definição de duas possibilidades quanto ao registro dos bens de convênio, oferecendo mais clareza quanto ao tratamento contábil desses bens e assegurando que sejam classificados corretamente. Juntamente com a inclusão do art. 42-A que trata dos Bens relacionados e suas tratativas.
- Bloqueio no sistema e-Estado de registros nas contas: 1.2.3.1.1.08.03 - Bens Móveis a reparar, 1.2.3.1.1.08.05 - Bens Móveis inservíveis, 1.2.3.1.1.99.01 - Bens Móveis a alienar e 1.2.3.1.1.99.02 - Bens em poder de outras unidades ou terceiros, visto que devem ser registrados em conta de controle e não no imobilizado.
- Foi realizada, pela COGES e SEPAT, análise detalhada e correção da planilha disponibilizada pela SETIC, a qual continha a totalidade de 1.648 cadastros (tombamentos) de bens registrados no sistema E-Estado. A análise visou identificar e corrigir possíveis divergências relacionadas às contas contábeis, descrição, à vida útil e ao valor residual desses bens, conforme estabelecido nos anexos I e II da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB. O processo de correção incluiu a revisão individual de cada item, correlacionando o mesmo com a conta contábil, vida útil e valor residual, com o objetivo de sanar divergências no cadastro dos bens móveis no sistema e-Estado, que impactavam diretamente no cálculo de depreciação dos Bens Móveis. Tendo como objetivo manter uma base de dados livre de distorções, garantindo a precisão e integridade das informações registradas no E-Estado no que se refere ao Patrimônio do Estado.
- Levantamento das unidades gestoras que apresentavam saldos nas respectivos contas contábeis: 1.2.3.1.1.08.03 - Bens Móveis a reparar, 1.2.3.1.1.08.05 - Bens Móveis inservíveis, 1.2.3.1.1.99.01 - Bens Móveis a alienar e 1.2.3.1.1.99.02 - Bens em poder de outras unidades ou terceiros. Sendo necessário realizar a reclassificação dos saldos identificados no SIGEF e no e-Estado, a fim de adequá-los às contas corretas e garantir a conformidade com os normativos contábeis e patrimoniais em vigor.
- Elaboração de Relatório ID: 0051583621 para subsidiar conferência e elaboração das peças contábeis e Notas Explicativas, quanto ao exercício financeiro de 2024.
- Definição da data de corte para início da depreciação dos bens que migraram do SINVREA para o sistema e-Estado, fixando o mês de agosto de 2019, tendo como base as diretrizes definidas naquele momento. Para os

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

bens adquiridos após a data de corte a depreciação será iniciada a partir do mês seguinte à sua incorporação no e-Estado.

- Ajuste no sistema e-Estado na regra de depreciação considerando que o método adotada é o linear, os bens serão transferidos, no sistema e-Estado e no SIGEF, migrando-se o valor de aquisição e a sua depreciação acumulada, garantindo um tratamento uniforme para o valor do bem.
- Implementação do Relatório de Movimentação de Bens Móveis – RMB que deverá ser utilizado pelas unidades gestoras do Poder Executivo, fornecendo uma visão clara e detalhada sobre as movimentações dos bens móveis registrados no patrimônio público da unidade.
- Durante todas as alterações realizadas pela SETIC no sistema e-Estado a COGES, SEPAT em parceira com algumas unidades gestoras realizaram a análise da planilha encaminhada pela SETIC, para conferência prévia de valores por conta contábil, vida útil, valor residual e quantitativo de bens, sendo realizado por amostragem de bens o cálculo de depreciação ratificando se estão em conformidade com as regras dispostas.
- Consultoria patrimonial focada nos aspectos contábeis, ocorrida em julho de 2024, conduzida pelo Prof. Diogo Duarte, consultor e especialista em Gestão Patrimonial, em que foi revisada a Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB com o intuito de identificar e propor as alterações necessárias para aprimorar os procedimentos contábeis e patrimoniais estabelecidos.
- Realização de reunião orientativa em Agosto de 2024, acerca de esclarecimentos quanto à parametrização das regras de depreciação dos bens móveis no sistema e-Estado aos Analistas Contábeis e Gestores de Patrimônio das unidades gestoras, solicitando que realizassem a análise dos relatórios dispostos no sistema e-Estado, e que, sinalizassem possíveis inconsistências encontradas, com o objetivo de sanar qualquer irregularidade encontradas. As inconsistências foram repassados à SETIC para ajustes e correções, nos autos do processo SEI: 0088.000629/2024-12.
- A Contabilidade Geral do Estado intermediou um treinamento sobre bens móveis, conduzidos pelo Prof. Diogo Duarte, consultor e especialista em Gestão Patrimonial. Este treinamento visou capacitar os servidores na gestão e controle dos bens móveis no âmbito Estadual, com o objetivo de aprimorar as práticas e garantir a conformidade com as normas e diretrizes contábeis e patrimoniais. No mês de setembro de 2024, foi disponibilizado o acesso a Plataforma online https://ead.casonline.com.br/, onde as aulas gravadas ficaram acessíveis para todos os servidores das unidades gestoras, sem limites de quantidade de acessos ou número de servidores de cada órgão. Ato contínuo, entre os dias 07 a 11 de outubro de 2024, foram realizadas aulas online ao vivo, com foco em orientações práticas e resolução de dúvidas específicas sobre a gestão dos bens móveis. Durante esse período, foi disponibilizada uma vaga para um servidor de cada órgão, permitindo a interação direta com o especialista e o esclarecimento de questões particulares de cada unidade gestora. Esse treinamento teve como objetivo proporcionar uma capacitação técnica de qualidade, visando o aprimoramento das práticas de gestão patrimonial, especialmente no que diz respeito ao controle de bens móveis, e assegurando que as unidades gestoras adotem procedimentos uniformes e alinhados às melhores práticas contábeis.
- Realização de segunda reunião orientativa em dezembro de 2024, acerca de esclarecimentos quanto à parametrização das regras de depreciação dos bens móveis no sistema e-Estado aos Analistas Contábeis e Gestores de Patrimônio das UG's, com a participação do ilustre Professor Diogo Duarte. Solicitando às unidades gestoras que realizassem a análise dos relatórios dispostos no e-Estado, e que, sinalizem possíveis inconsistências encontradas, no qual foram repassados a SETIC para ajustes e correções.
- Elaboração pela SETIC da Informação nº 319/2024/SETIC-GUX 0055840416, contendo os cenários para validação dos dados nos relatórios TC-15 e de Depreciação, emitidos pelo sistema E-Estado, com o objetivo de auxiliar as unidades gestoras na conferência dos respectivos relatórios. É relevante destacar que o detalhamento completo das tratativas estão dispostas nos autos dos processos SEI: 0088.000400/2024-88, 0088.000629/2024-12, 0088.001297/2024-93, 0088.000804/2024-71.

Por todo o exposto, ao final do exercício de 2024, é evidente que houve evoluções significativas no funcionamento e aprimoramento do sistema e-Estado, impulsionadas pelas demandas previamente mencionadas e estabelecidas pela COGES e SEPAT, e executadas pela SETIC. Essas melhorias foram implementadas com o objetivo de garantir o funcionamento adequado do sistema, atendendo plenamente às necessidades de gestão patrimonial e contábil do Poder Executivo. Essas evoluções refletem o compromisso das equipes envolvidas em assegurar que o sistema e-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Estado continue a ser uma ferramenta robusta e confiável para a gestão pública, atendendo de maneira eficaz às necessidades de controle e transparência no gerenciamento dos bens patrimoniais. Não obstante,

Como resultado das melhorias implementadas no sistema e-Estado, ocorreram impactos significativos nos registros contábeis relacionados ao Imobilizado - Bens Móveis, especialmente nos itens: valor de aquisição, depreciação mensal, depreciação acumulada, valor residual, vida útil e valor contábil líquido. Esses ajustes são plenamente justificáveis e essenciais, uma vez que todas as regras de negócios relacionadas a depreciação foram revisadas e ajustadas, fato esse essencial para adequar o sistema às normas contábeis vigentes, assegurando que o valor contábil líquido e a depreciação dos bens móveis estejam calculados corretamente, refletindo o valor real do patrimônio do Estado.

Os ajustes foram realizados pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, com base nos relatórios (Depreciação e TC-15), encaminhados pela Núcleo de Patrimônio da unidade gestora, emitidos pelo E-Estado após as implementações e melhorias realizadas, justificando assim o aumento da depreciação acumulada em 432,75% na COGES, quando comparado ao exercício de 2023. representando um importante avanço para a transparência e confiabilidade das informações contábeis do Poder Executivo de Rondônia.

Ao comparar os valores de aquisição dos bens da COGES em 2024 com os valores registrados em 2023, observa-se também um aumento significativo de 136,94%. Tal fato se deve em razão dos ajustes nas regras ocorridos no E-Estado, necessários para adequar o sistema às normas contábeis vigentes, corrigir divergências nos registros e garantir a precisão e transparência das informações patrimoniais.

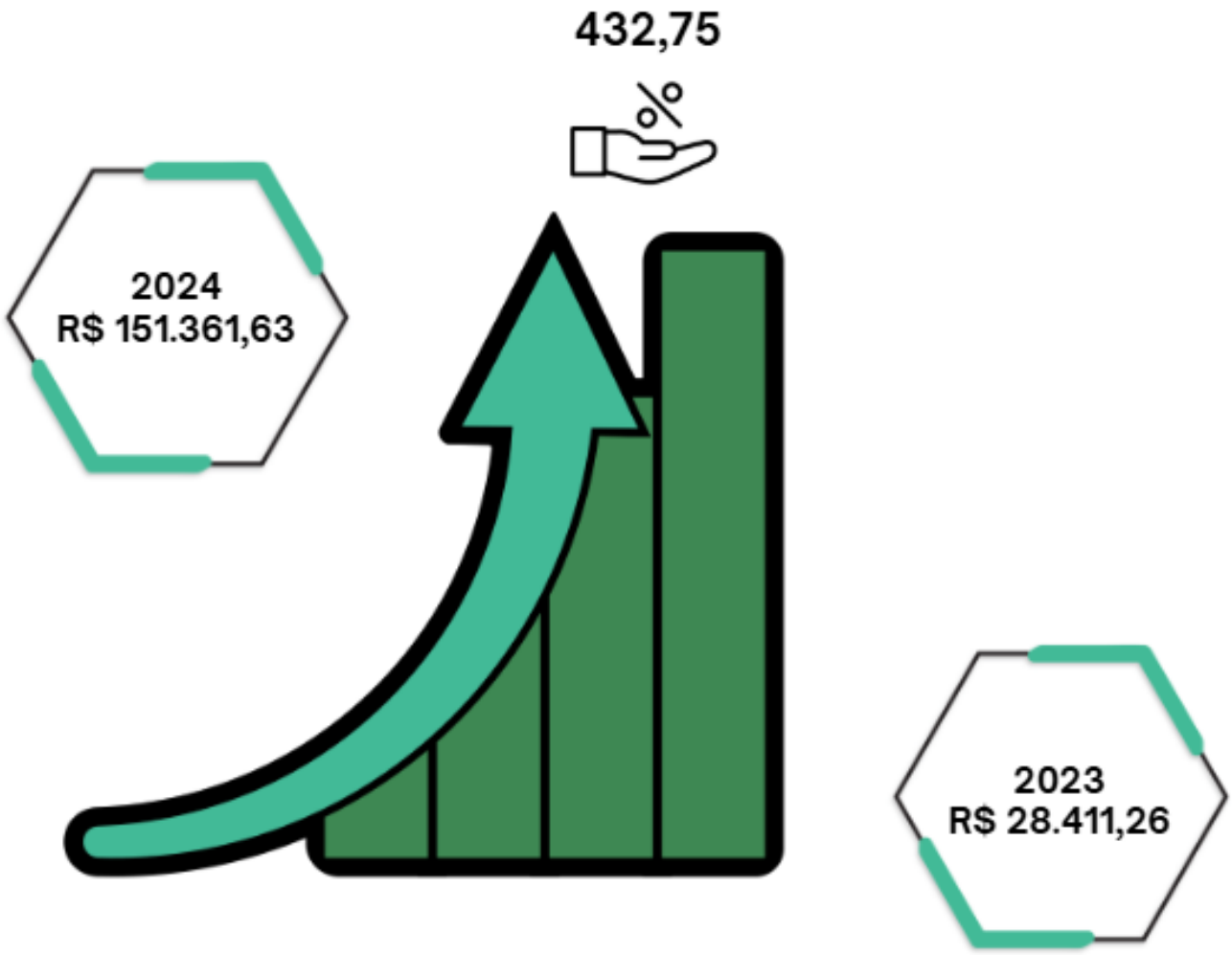
Tabela 43 - Bens Móveis - Quadro Comparativo Depreciação Acumulada 2024X2023

2024X2023				
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA 2024	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA 2023	AH (%)
1.2.3.8.1.01.02.00	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	123.671,78	20.780,21	495,14%
1.2.3.8.1.01.03.00	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	27.666,53	7.344,85	276,68%
1.2.3.8.1.01.04.00	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	23,32	286,20	-91,85%
TOTAL		151.361,63	28.411,26	432,75%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Gráfico: 9 Depreciação (2024X2023)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



Não obstante, embora as informações da unidade COGES terem encerrado o exercício em conformidade entre os valores registrados na contabilidade e os relatórios do setor de patrimônio, é necessário citar que, em que pese não se tenha medido esforços pelas partes envolvidas - com dedicação exclusiva da equipe da SETIC, com conferências diárias da equipe da COGES e a realização de reuniões semanais de alinhamento - encerrou-se o exercício financeiro de 2024 com distorções ainda apresentadas no sistema e-Estado, consideradas entraves na execução dos trabalhos relacionados ao Patrimônio.

Outrossim, decorrido este lapso, sob a ótica contábil – aspecto patrimonial, chegou-se à conclusão que o sistema e-Estado, até o presente momento, não atende aos critérios de geração de informação de suporte para registro e evidenciação dos bens móveis e imóveis, em observância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, bem como a Portaria n. 548/2015, uma vez que, em que pese a equipe da SETIC não tenha medido esforços para customizar o referido sistema, este não consegue refletir as informações com fidedignidade. No que tange aos procedimentos de cálculo da depreciação e, por consequência, o Valor Contábil Líquido do patrimônio estadual, chegou-se a conclusão que após 2 anos de testes e definições de parâmetros para evoluir o respectivo sistema, a fim de calculá-los, também não foi possível mensurá-los com precisão e livre de erros, causando distorção dos montantes evidenciados.

É necessário mencionar que, no decorrer das atividades desenvolvidas e testes realizados, observou-se que, em alguns momentos, o sistema apresentou conformidade com as regras delineadas, assim como detalhados na Informação nº 5/2024/COGES-SET 0050465545. Não obstante, por motivo desconhecido, logo em sequência, as divergências voltaram a aparecer, conforme ocorrido no encerramento dos exercícios financeiros de 2023 e 2024 insertos no processo SEI: 0088.000629/2024-12, sendo necessária a realização de ajustes manuais nas informações contábeis daquelas unidades.

NOTA 03.01.02.01.04 - INVENTÁRIO PERMANENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

O inventário é o instrumento periódico de controle, que tem por finalidade confirmar a existência física e a verificação dos bens móveis em uso no Órgão ou Entidade. A elaboração do inventário físico é de responsabilidade da Unidade Gestora, da Unidade Administrativa e do Setor, configurando-se como um procedimento essencial para o controle patrimonial da entidade. Este processo permite confrontar os dados registrados na escrituração contábil com o saldo físico dos bens, assegurando a consistência e a precisão das informações sobre o acervo patrimonial da entidade pública.

Além disso, o inventário possibilita um levantamento detalhado da situação dos bens, incluindo a identificação de necessidades de manutenção, reparos ou substituições, e a verificação da disponibilidade e das condições dos bens em uso pela unidade. A realização periódica do inventário físico é fundamental para garantir a integridade e a boa gestão dos bens patrimoniais, favorecendo a alocação correta e eficiente dos recursos, bem como assegurando a transparência e a conformidade com as normas de gestão pública.

A Comissão Permanente de Inventário, designada pela Portaria nº 207, de 15 de outubro de 2024, apresentou o Relatório de Inventário Anual de Bens de Consumo (Relatório - comissão de inventário e desfazimento de bens móveis - 2024) referente ao exercício de 2024 da Contabilidade Geral do Estado – COGES, nos autos do processo SEI 0088.001185/2024-32. O relatório inclui a Relação de Bens Servíveis, Bens Inservíveis, Bens Não Localizados, Bens Achados, Consolidado Final e Contas Contábeis, conforme determinado pelo Decreto n° 24.041/2019 e suas alterações. Os resultados do inventário foram analisados e estão em total conformidade com os registros contábeis, garantindo a precisão e a integridade das informações sobre os bens móveis da Contabilidade Geral do Estado.

Ademais, o responsável pelo setor de almoxarifado emitiu o Termo de Inventário Físico-Financeiro, certificando e homologando os itens analiticamente evidenciados nos anexos TC-13 e TC-15, os quais constam no processo SEI 0088.000041/2025-40.

Destaca-se que o método utilizado para a mensuração e avaliação das saídas de bens é o Custo Médio Ponderado, conforme estabelecido pelo inciso III, do art. 106 da Lei nº 4.320/1967, e pela NBC TSP 04 – Estoque, que orientam a correta apuração e controle dos bens patrimoniais. Esse procedimento visa garantir a transparência, a consistência e a precisão na avaliação e no registro dos bens de consumo no âmbito da administração pública.

O inventário foi integralmente elaborado pela comissão no módulo 'Inventário' do sistema E-Estado, garantindo a precisão e a conformidade com os procedimentos estabelecidos, a utilização deste sistema permite o registro detalhado e a rastreabilidade dos bens, assegurando a transparência e o controle eficaz dos ativos da entidade.

No exercício de 2024, a COGES realizou, pelo segundo ano consecutivo, o inventário por meio do módulo “inventário” no sistema E-Estado, plataforma oficial de gestão patrimonial do Estado de Rondônia. Esta ferramenta permite que as Comissões Permanentes de Inventário das Unidades Gestoras do Poder Executivo conduzam o processo de forma mais automatizada e integrada, aprimorando a eficiência e a precisão das informações.

Após a homologação do inventário, o módulo disponibilizou diversos relatórios para facilitar o acompanhamento e a conferência dos dados. Entre os relatórios gerados, destacam-se:

- Relatório de Bens Servíveis organizados por localização;
- Relatório de Bens Inservíveis organizados por localização e por classificação;
- Relatório de Bens Não Localizados, destacando a última localização registrada e seu respectivo responsável;
- Relatório de Bens Achados;
- Relatório de Contas Contábeis e seus respectivos saldos;
- Relatório Protótipo do Acervo Fotográfico;
- Relatório Consolidado;

Esses relatórios são essenciais para garantir a transparência e a correta verificação do acervo patrimonial, contribuindo para a gestão eficiente e o controle dos bens nas Unidades Gestoras.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

NOTA 03.01.02.01.05 - NOVA AVALIAÇÃO

A avaliação dos ativos é conduzida em cada Unidade Gestora por meio de procedimentos técnicos que visam determinar, de forma confiável, o valor justo dos ativos do imobilizado na data da avaliação. Esses procedimentos seguem as metodologias estabelecidas na Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN, garantindo a conformidade com as diretrizes para a mensuração patrimonial.

No entanto, durante o exercício de 2024, os bens móveis pertencentes à Contabilidade Geral do Estado não foram avaliados, uma vez que não foram atendidos integralmente os critérios estabelecidos pelo sistema e-Estado considerado a plataforma oficial de gestão patrimonial do Estado, em virtude das adequações e ajustes que o sistema está passando, que impactaram diretamente nos valores registrados dos bens, os quais são a base para realização da avaliação patrimonial.

Dessa forma, os procedimentos relativos à nova avaliação dos bens móveis serão conduzidos pelos membros da Comissão designada pela Portaria nº 207, de 15 de outubro de 2024, ao longo do exercício de 2025. Este processo está devidamente documentado no processo SEI: 0088.000013/2023-61, que registra todas as etapas e formalizações necessárias para garantir a transparência e a conformidade com as normativas vigentes. A avaliação tem como objetivo assegurar a atualização e a precisão do inventário patrimonial, possibilitando uma gestão mais eficaz e alinhada às necessidades da unidade gestora.

NOTA 03.01.02.02 INTANGÍVEL

Os ativos intangíveis são bens não monetários que não possuem substância física, mas são identificáveis e controlados pela entidade. Esses ativos geram benefícios econômicos futuros ou potenciais serviços para a organização, são essenciais para o desempenho das atividades, contribuindo para a geração de valor e eficiência na gestão pública.

A mensuração desses ativos é realizada com base no custo de aquisição ou de produção, e sua amortização é calculada de acordo com a vida útil definida, ou, quando aplicável, ajustada por perdas por redução ao valor recuperável (Impairment). Portanto, trata-se de um ativo não monetário, sem substância física, identificável, controlado pela entidade e gerador de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. A correta identificação e avaliação desses ativos são essenciais para refletir, de forma transparente e precisa, a realidade patrimonial e financeira da entidade.

O saldo de ativos intangíveis registrado na conta contábil 1.2.4.1.1.01.00.00 - Softwares, da Contabilidade Geral do Estado, referente ao exercício de 2024, totalizou R$ 5.418.581,40 (cinco milhões, quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), atualizado para o montante de R$ 11.669.392,96 (onze milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), como evento subsequente e devidamente relatado na Nota - Políticas Públicas, subitem “Dos Eventos Subsequentes”. Foram integralmente registrados no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, sistema oficial utilizado pelo Estado para a execução orçamentária, financeira e patrimonial, garantindo a conformidade e a consistência dos registros contábeis e devidamente evidenciado nos demonstrativos contábeis desta unidade gestora.

A contabilização desses eventos subsequentes assegura que todos os ativos intangíveis, especialmente os softwares, sejam adequadamente refletidos no balanço patrimonial, com a devida atualização de valores, de modo a evidenciar a realidade patrimonial da entidade no fechamento do exercício de 2024.

Figura 45 – Intangível

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



Em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 6º da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2022, a responsabilidade pela gestão do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO foi atribuída à COGES. Considerando que o SIGEF/RO é um software, seu registro corresponde ao Grupo de Ativos Intangíveis, conforme as normas contábeis aplicáveis.

É importante destacar também que o software não apresenta vida útil definida e, portanto, não sofre amortização. Essa prática está de acordo com as diretrizes estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), que orienta sobre o tratamento contábil de ativos intangíveis no âmbito da administração pública.

Diante do exposto, vale destacar que a vida útil de um ativo intangível com vida útil indefinida deve ser revisada a cada exercício, a fim de verificar se eventos e circunstâncias continuam a justificar a avaliação de vida útil indefinida. Adicionalmente, independentemente da existência de qualquer indicativo de perda de valor, a entidade deve realizar anualmente o teste de recuperação do valor do ativo intangível, comparando seu valor contábil com seu valor recuperável, a fim de identificar a necessidade de ajustes por redução ao valor recuperável. Esse procedimento está em conformidade com as práticas contábeis estabelecidas.

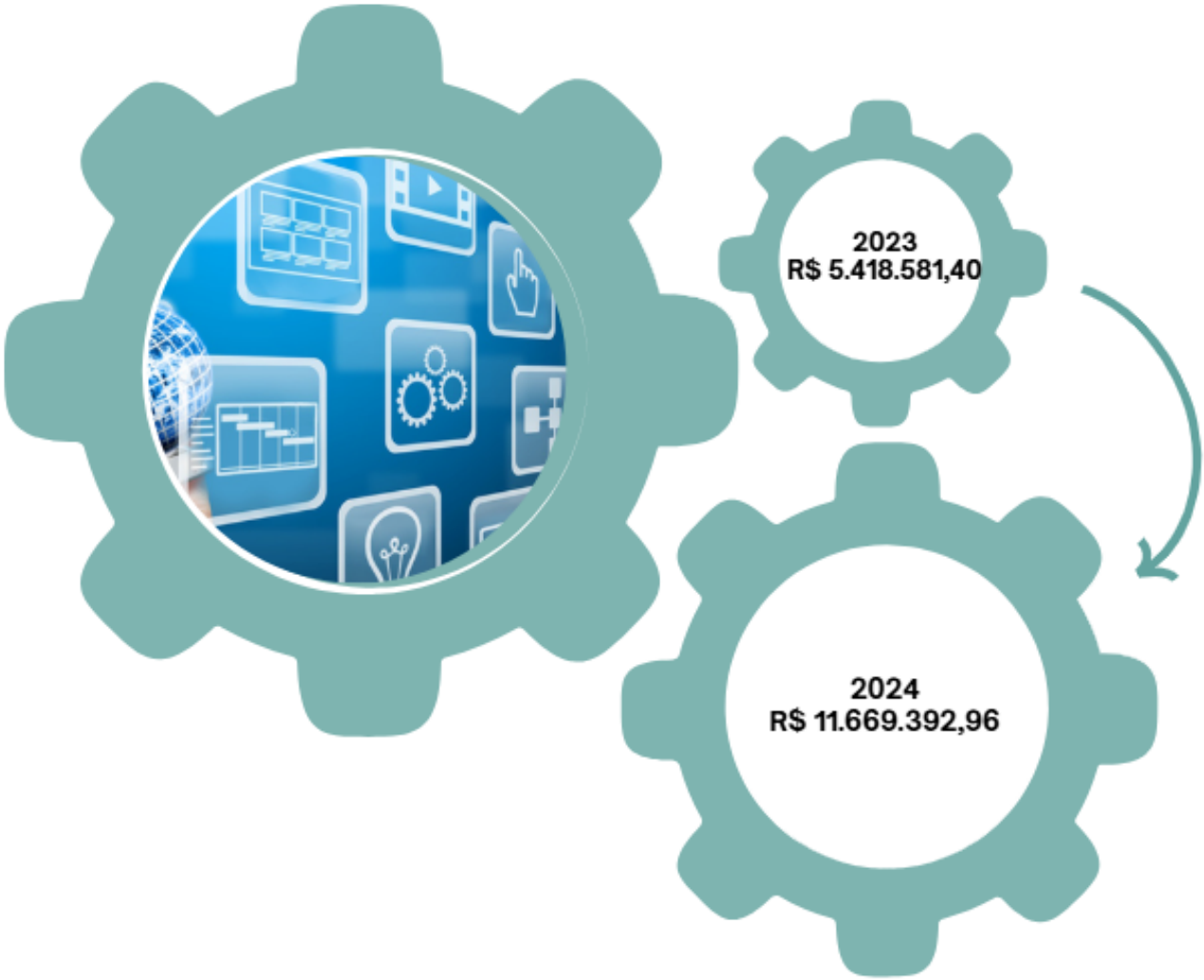
Nesse contexto, a Contabilidade Geral do Estado - COGES, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 08 - Ativo Intangível e NBC TSP 09 - Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Gerador de Caixa), encaminhou o Memorando nº 95/2024/COGES-SET à Diretoria de Tecnologia da Informação da COGES. O objetivo foi solicitar informações sobre a revisão da vida útil do ativo intangível, avaliando se eventos e circunstâncias ainda justificam a classificação de vida útil indefinida, além de verificar a possível existência de indícios de redução ao valor recuperável.

Após a análise técnica, foi constatado que o ativo intangível relacionado ao Sistema SIGEF, sob gestão da COGES, permanece com vida útil indefinida e não apresenta indícios de redução ao valor recuperável, conforme detalhado no processo SEI: 0088.001324/2024-28. A manutenção da vida útil indefinida e a ausência de indícios de perda de valor indicam que o sistema SIGEF permanece em pleno funcionamento e com a capacidade de gerar benefícios econômicos e operacionais para a administração pública, justificando, portanto, o tratamento contábil adotado.

Conforme análise comparativa dos ativos intangíveis registrados pela Contabilidade Geral do Estado - COGES nos exercícios de 2024 e 2023, observa-se um aumento expressivo nos registros de ativos intangíveis no exercício de 2024, em relação ao ano anterior. Esse crescimento é principalmente atribuído ao reconhecimento de novos ativos intangíveis, resultante do registro do evento subsequente conforme detalhado na Nota - Políticas Públicas, subitem “Dos Eventos Subsequentes”. Esse incremento evidencia o correto enquadramento do ativo no balanço patrimonial da entidade, de acordo com com os princípios contábeis aplicáveis ao setor público.

Figura 46 - Intangível (2023x2024)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



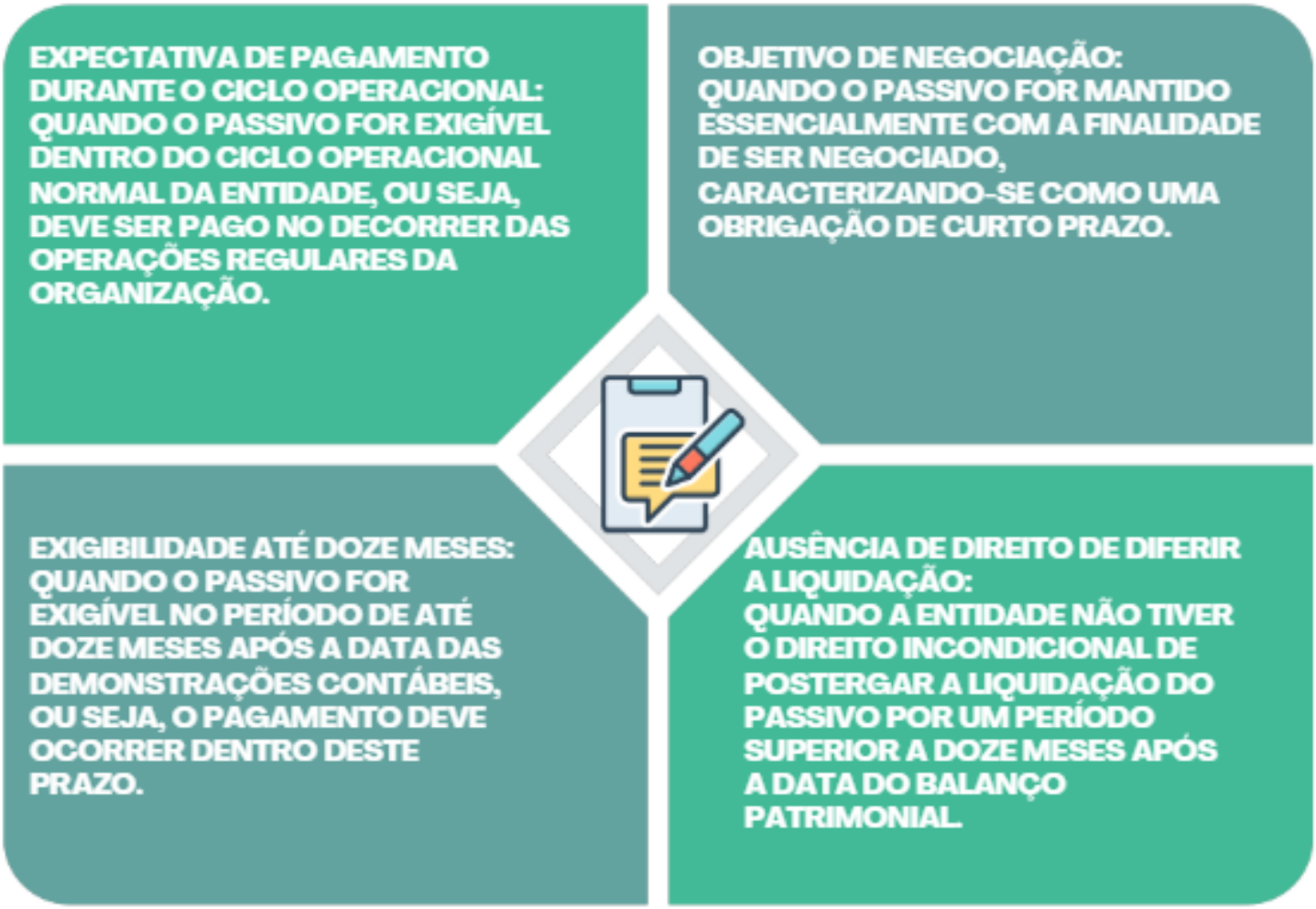
NOTA 03.02 - PASSIVO

O passivo representa as obrigações que a entidade assume com terceiros no contexto da execução dos serviços públicos, incluindo os valores mantidos na condição de fiel depositário e as provisões. O passivo é dividido em duas principais categorias: circulante e não circulante. O passivo circulante engloba as obrigações que são exigíveis até doze meses após a data do balanço patrimonial, enquanto o passivo não circulante reúne as obrigações com vencimento superior a esse prazo.

Conceitualmente, o passivo é considerado uma obrigação presente da entidade, decorrente de eventos passados, cuja extinção resultará na saída de recursos financeiros da organização. O correto reconhecimento e classificação das obrigações são essenciais para a transparência e a precisão das demonstrações contábeis, assegurando que os recursos da entidade sejam geridos de forma eficiente e conforme os princípios contábeis aplicáveis.

O passivo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios:

Figura 47 - Passivo



Em 31 de dezembro de 2024, o Passivo Circulante da Contabilidade Geral do Estado totalizou R$ 50.985,75 (cinquenta mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Esse valor representa as obrigações da entidade a serem liquidadas no curto prazo. A composição do Passivo Circulante destaca-se pela concentração nas obrigações com pessoal no valor de R$ 24.481,70 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta centavos), que correspondem a 48,02% do total, este item reflete o cumprimento ao que determina o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, quanto a apropriação mensal de 1/3 de férias, em conformidade com o regime de competência, obrigações consideradas passivos derivados de apropriações por competência. Seguidas por "Outras Obrigações a Curto Prazo", com 51,91%, representando uma parcela significativa do Passivo Circulante, e "Encargos Sociais", que representam apenas 0,07%. A maior parte das obrigações a curto prazo está concentrada nos itens "Pessoal a Pagar" e "Outras Obrigações a Curto Prazo", enquanto os encargos sociais têm uma participação muito pequena no total. Esses dados evidenciam as responsabilidades financeiras da entidade com o pagamento de pessoal e outras obrigações de curto prazo, que devem ser monitoradas de forma contínua para garantir o cumprimento das responsabilidades dentro dos prazos estabelecidos.

A análise do Passivo Circulante evidencia a importância de acompanhar esses compromissos de curto prazo para garantir a saúde financeira da entidade e o cumprimento das obrigações no prazo estipulado.

Tabela 44 - Passivo circulante

PASSIVO CIRCULANTE	31/12/2024	31/12/2023	AV (%)
PESSOAL A PAGAR	24.481,70	-	48,02%
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	35,53	-	0,07%
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	26.468,52	-	51,91%
TOTAL	50.985,75	-	100,00%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

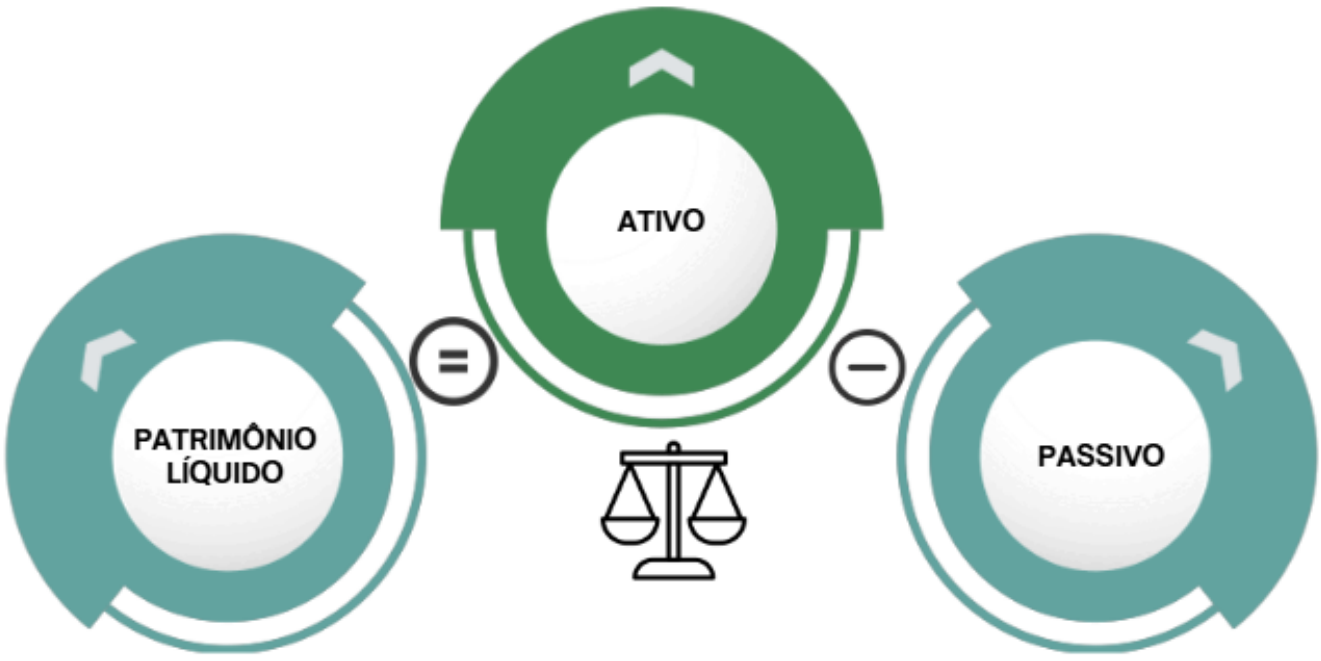
NOTA 03.03 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido corresponde ao valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos, refletindo os valores gerados pelo ente ao longo dos anos, em função dos resultados patrimoniais apurados em cada exercício financeiro. É indicador essencial para a análise da saúde financeira da entidade, uma vez que reflete a capacidade de geração de recursos ao longo do tempo e a sustentabilidade fiscal da organização. A correta apuração e divulgação do Patrimônio Líquido são fundamentais para garantir a transparência e a precisão das demonstrações contábeis.

Ao final do exercício de 2024, a Contabilidade Geral do Estado – COGES registrou um Patrimônio Líquido no montante de R$ 12.434.522,42 (doze milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos). Este valor está integralmente alocado no Grupo de Resultados Acumulados, conforme detalhado na Nota 03.03.01, refletindo o saldo acumulado dos recursos gerados pela entidade ao longo do exercício.

O Patrimônio Líquido é um indicador importante da saúde financeira da entidade, refletindo os resultados de suas operações e a gestão dos recursos públicos ao longo do tempo. O valor registrado evidencia a capacidade da COGES em gerar recursos que contribuem para o financiamento de suas atividades e para a sustentabilidade das suas operações no longo prazo.

Figura 48 - Patrimônio líquido



NOTA 03.03.01 - RESULTADOS ACUMULADOS

Ao final do exercício de 2024, o saldo de resultados acumulados da COGES foi de R$ 12.434.522,42 (doze milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), após lançamento do evento subsequente. Esse valor reflete a soma dos resultados líquidos obtidos ao longo dos exercícios anteriores, conforme evidenciado nas demonstrações contábeis. Esse saldo é parte integrante do Patrimônio Líquido da entidade e é essencial para a análise da sua sustentabilidade financeira. Observa-se que ao final do exercício de 2023 o saldo de Resultados Acumulados apresentado no Balanço Patrimonial corresponde ao montante de R$ 7.315.685,15 (sete milhões, trezentos e quinze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos), Contudo, no exercício de 2024 houve a necessidade de realizar ajustes no valor de R$ 84.067,80 (oitenta e quatro mil, sessenta e sete reais e oitenta centavos), relacionados a exercícios anteriores, esses ajustes visam corrigir distorções no imobilizado da entidade, especificamente no que tangue a Depreciação de bens móveis, em conformidade com as diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, em decorrência das adequações sistêmicas relatadas na Nota 03.01.02.01 -Imobilizado. Como resultado desses ajustes, o saldo de resultados acumulados no Patrimônio Líquido do exercício 2023 sofreu alteração para o montante de 7.231.617,35, conforme evidenciado na Nota 06.01- Consistência dos registros e saldos de contas no PT 02 – Saldo dos Resultados Acumulados, Este ajuste é de extrema relevância para assegurar que as demonstrações contábeis reflitam com precisão a situação financeira da entidade, promovendo a transparência e o cumprimento das obrigações fiscais e orçamentárias. Considerando o ajuste realizado, a variação do Resultado Acumulado entre os exercícios de 2023 e 2024 corresponde ao valor de R$ 5.202.905,07 (cinco milhões, duzentos e dois mil, novecentos e cinco reais e sete centavos), alinhado com o Resultado Patrimonial apurado, conforme detalhado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais, registrado na Nota 04.01 - Resultado Patrimonial.

Figura 49 - Resultados Acumulados



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ALIENE PEREIRA DAS NEVES OLIVEIRA
Analista Contábil
CRC-RO 008575/O-9

LUANA LUIZA G. DE ABREU HEY
Contadora Geral Adjunta do Estado
Analista Contábil COGES
Mestranda em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0058188054

BALANÇO
ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
Especificação	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Variações Patrimoniais Aumentativas		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	4,12	14,49
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	4,12	14,49
Transferências e Delegações Recebidas	22.785.396,87	24.858.027,84
Transferências Intragovernamentais	22.785.396,87	24.858.027,84
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	6.332.958,88	160,01
Ganhos com Incorporação de Ativos	6.332.958,88	160,01
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**29.118.359,87**	**24.858.202,34**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
Especificação	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Pessoal e Encargos	14.571.259.81	14.689.660,72
Remuneração a Pessoal	12.994.390,13	13.231.734,65
Encargos Patronais	1.553.625,00	1.441.126,07
Benefícios a Pessoal	23.244,68	16.800,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	119.583,34	121.454,40
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	119.583,34	121.454,40
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	4.714.975,69	5.589.787,06
Uso de Material de Consumo	29.943,45	17.185,50
Serviços	4.646.149,67	5.546.887,27
Depreciação, Amortização e Exaustão	38.882,57	25.714,29
Transferências e Delegações Concedidas	3.916.710,57	3.670.781,67
Transferências Intragovernamentais	3.916.710,57	3.670.781,67
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	36.005,33	5.092,67
Desincorporação de Ativos	36.005,33	5.092,67
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	556.920,06	561.941,96
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	556.920,06	561.941,96
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**23.915.454,80**	**24.638.718,48**
Resultado Patrimonial do Período (III) = (I) - (II)	**5.202.905,07**	**219.483,86**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 04 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DV

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) tem como objetivo evidenciar as alterações no patrimônio da entidade durante o exercício financeiro, sejam essas alterações decorrentes da execução orçamentária ou independentes dela.

A DVP é um demonstrativo contábil exigido pela Lei nº 4.320/64, que apresenta de forma detalhada as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, as quais refletem os efeitos das operações e eventos ocorridos no período. Ela também apresenta o resultado patrimonial do exercício, calculado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, cujo valor passa a integrar o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial - BP.

Este demonstrativo é fundamental para fornecer uma visão clara sobre as modificações no patrimônio da entidade, mostrando como as variações impactaram o valor do patrimônio líquido ao longo do exercício. O resultado apurado na DVP é incorporado ao saldo patrimonial do Balanço Patrimonial - BP, conforme as diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

A DVP é uma ferramenta essencial para a transparência e a análise da gestão financeira da entidade, pois permite avaliar o impacto das atividades realizadas e sua repercussão na posição patrimonial da organização.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Figura 50: Composição da Demonstração das Variações Patrimoniais



NOTA 04.01 - RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial é o valor obtido pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas durante o exercício. Esse resultado reflete as alterações no patrimônio da entidade, decorrentes de sua atividade operacional e de eventos que impactaram sua posição financeira.

O Resultado Patrimonial tem como objetivo fornecer uma visão clara e precisa sobre o impacto das ações realizadas pela entidade no seu patrimônio líquido, evidenciando tanto os ganhos quanto as perdas acumuladas ao longo do exercício.

Esse resultado é incorporado ao saldo patrimonial do Balanço Patrimonial, contribuindo para a transparência e a compreensão da evolução do patrimônio da entidade no período. O cálculo do Resultado Patrimonial na DVP é essencial para a análise da saúde financeira da entidade, pois permite identificar as fontes das variações patrimoniais e compreender como elas afetam sua situação patrimonial e financeira.

Destaca-se que o resultado patrimonial não deve ser interpretado como um indicador de desempenho, mas sim como um parâmetro que mede o impacto das atividades e serviços públicos oferecidos na alteração quantitativa dos elementos patrimoniais da entidade. Ele reflete as variações no patrimônio decorrentes da execução das ações

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

governamentais, proporcionando uma visão sobre como os recursos públicos foram aplicados e como isso influenciou a situação financeira da entidade ao longo do exercício.

A apuração do Resultado Patrimonial envolve a comparação entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando há expectativa de que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade, sendo passíveis de mensuração confiável. Por outro lado, as VPD são reconhecidas quando há a probabilidade de ocorrência de decréscimos nos benefícios econômicos, o que resulta na saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos. Esse processo de apuração é essencial para determinar as modificações no patrimônio da entidade ao longo do exercício, refletindo de forma precisa o impacto das transações realizadas.

Tabela 46 - Resultado Patrimonial do Exercício

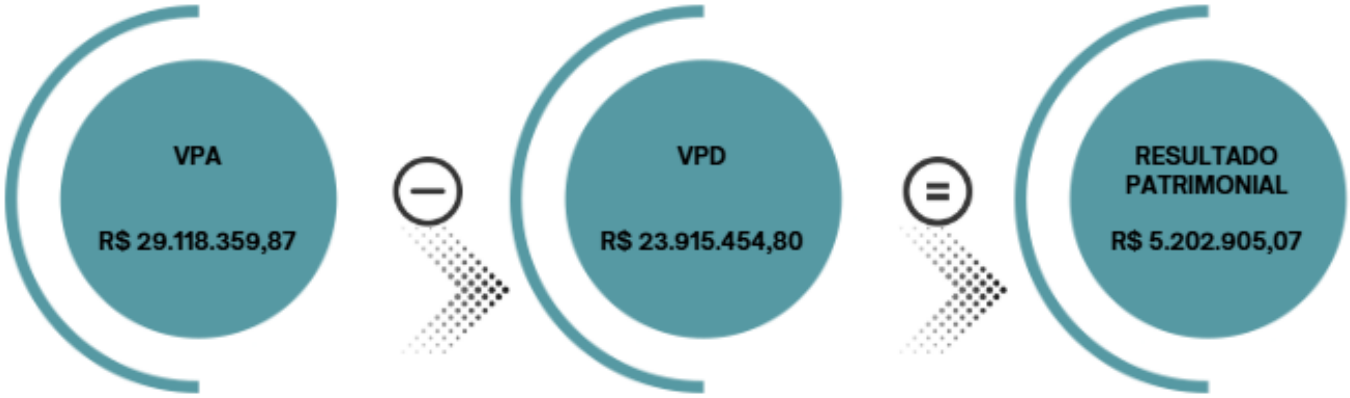
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS-DVP	31/12/2024	31/12/2023	AH (%)
(+) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	29.118.359,87	24.858.202,34	17,14%
(-) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	23.915.454,80	24.638.718,48	-2,94%
(=) RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	5.202.905,07	219.483,86	2270,52%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

No exercício de 2024, a Contabilidade Geral do Estado registrou um resultado patrimonial positivo de R$ 5.202.905,07 (cinco milhões, duzentos e dois mil, novecentos e cinco reais e sete centavos). O resultado patrimonial positivo indica um fortalecimento da posição financeira, evidenciando uma gestão eficiente dos recursos públicos e o alcance de resultados favoráveis para o equilíbrio das contas governamentais no período. Este valor foi apurado de acordo com as normas contábeis aplicáveis ao setor público, assegurando a transparência e a adequação das informações patrimoniais.

Esse resultado patrimonial positivo contribui para a sustentabilidade financeira do Estado, possibilitando o fortalecimento da gestão fiscal e a melhoria contínua na aplicação dos recursos públicos em conformidade com os interesses da sociedade.

Figura 51 - Resultado Patrimonial



NOTA 04.01.01 - COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Tabela 47 - Composição das Variações Aumentativas

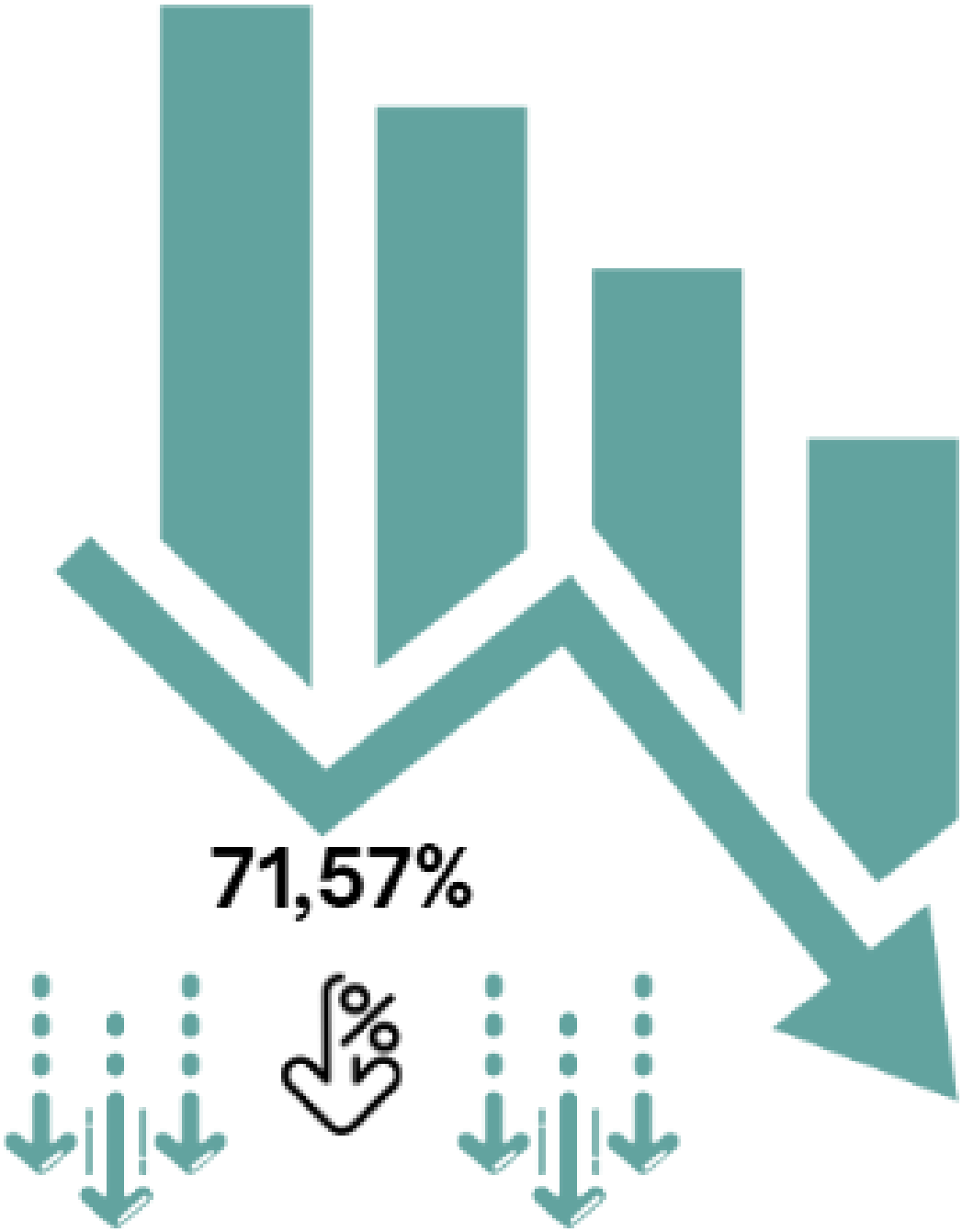
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	31/12/2024	31/12/2023	AV (%)	AH (%)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	4,12	14,49	0,00%	-71,57%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	22.785.396,87	24.858.027,84	78,25%	-8,34%
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.332.958,88	160,01	21,75%	3957751,93%
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	29.118.359,87	24.858.202,34	100,00%	17,14%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 04.01.01.02 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS

As Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras da Contabilidade Geral do Estado correspondem à Remuneração de Depósitos Bancários, que representa a receita obtida a partir da aplicação das disponibilidades financeiras dos recursos gerenciados pela COGES. Consoante demonstrado na Tabela 52, o valor registrado para esse item foi de R$ 4,12 (quatro reais e doze centavos). Observa-se, na tabela, uma redução significativa de 71,57% em relação ao exercício de 2023, evidenciando a diminuição nos rendimentos gerados pelas aplicações financeiras durante o período.

Figura 52 - VPA´s Financeiras



NOTA 04.01.01.03 - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

O item "Transferências e Delegações Recebidas", que correspondem a recursos financeiros ou bens transferidos de um ente público para outro, com o objetivo de atender às finalidades previstas na legislação, e não envolvem a prestação de serviços ou a entrega de bens em troca, foi responsável pela maior parte das variações patrimoniais aumentativas, totalizando R$ 22.785.396,87 (vinte e dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos) em 2024, representando 78,25% do total. Esse valor é composto por Transferências Intragovernamentais.

As Transferências Intragovernamentais são recursos recebidos de outros entes da federação, destinados a atender às finalidades do ente recebedor, e são consideradas como uma fonte importante de incremento no patrimônio da entidade. No entanto, houve uma redução de 8,34% em relação ao exercício anterior, contudo, apesar de as transferências e delegações ainda representarem uma fonte importante de recursos, houve uma diminuição no volume de recursos recebidos no período. Conforme demonstrado na tabela 48.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Tabela 48 - Transferências e Delegações Recebidas

TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS					
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	31/12/2024	31/12/2023	AV (%)	AH (%)
4.5.1.1.2.02.00.00	REPASSE RECEBIDO	20.534.115,98	22.646.992,27	90,12%	-9,33%
4.5.1.2.2.01.03.00	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO	2.203.018,39	2.210.943,46	9,67%	-0,36%
4.5.1.2.2.02.04.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	48.262,50	92,11	0,21%	52296,59%
TOTAL		22.785.396,87	24.858.027,84	100,00%	-8,34%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

É importante esclarecer que a conta 4.5.1.1.2.02.00.00 - Repasse Recebido, no valor de R$ 20.534.115,98 (vinte milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, cento e quinze reais e noventa e oito centavos), refere-se às Ordens Bancárias Recebidas da conta única do Tesouro do Estado da Unidade Gestora (UG)/Gestão 140099, destinadas à execução orçamentária das despesas com Fonte de Recurso 0100 (Ordinários), representando 90,12% do total das Transferências Intragovernamentais. Esses valores são repassados mensalmente, conforme demonstrado no gráfico abaixo.

Gráfico 10 - Repasses Recebidos (mensal)



Em comparação com o exercício de 2023, observou-se uma redução de 9,33% no montante de repasse recebido, refletindo a elevação no valor das ordens bancárias recebidas da conta única do Tesouro do Estado para a execução orçamentária das despesas com a Fonte de Recurso 0500 (Ordinários). Fato atribuído a ajustes orçamentários realizados na Contabilidade Geral do Estado. Contudo, embora o montante total tenha diminuído, as Transferências Intragovernamentais continuam a ser uma fonte essencial para o financiamento das atividades da COGES, indicando uma readequação no volume de recursos repassados.

Apesar da diminuição no montante total de repasses, as Transferências Intragovernamentais continuam a representar uma fonte essencial para o financiamento das atividades da COGES. A redução observada reflete uma readequação na alocação de recursos, demonstrando que, mesmo com o ajuste no volume de repasses, as transferências continuam sendo fundamentais para o cumprimento das metas e das ações planejadas para o exercício de 2024.

O montante de R$ 2.203.018,39 (dois milhões, duzentos e três mil, dezoito reais e trinta e nove centavos), registrado na conta contábil 4.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Débito, corresponde às Transferências

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Recebidas Independentes da Execução Orçamentária. Essas transferências referem-se às Ordens Bancárias (OBs) recebidas da Conta Única do Tesouro, destinadas à Conta Bancária vinculada ao CNPJ da Contabilidade Geral do Estado, com o objetivo de cobrir os pagamentos das despesas executadas. Essas transferências não estão diretamente vinculadas à execução orçamentária, mas são essenciais para garantir o fluxo de caixa necessário à realização de compromissos. O valor registrado reflete a disponibilidade de recursos financeiros para a realização dos pagamentos das obrigações já contraídas, conforme as necessidades desta Unidade Gestora.

Já os saldos registrados na conta "4.5.1.2.2.0.2.04.00 – Transferências Recebidas de Bens Móveis" de R$ 48.262,50 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondem a doação de bens móveis recebidas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, conforme estabelecido no Termo de Doação nº 252/2024/PGE-IPERON, disponível nos autos do processo SEI: 0088.000018/2024-74. Essas doações visam suprir as necessidades de bens móveis essenciais para a execução das atividades da Contabilidade Geral do Estado, contribuindo para o fortalecimento da infraestrutura e garantindo a continuidade dos serviços prestados. A doação de bens móveis representa uma importante fonte de apoio material para a operacionalização das ações da unidade gestora, permitindo maior eficiência no cumprimento de suas atribuições.

NOTA 04.01.01.04 - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

O registro de "Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos", no montante de R$ 6.332.958,88 (seis milhões, trezentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), refere-se à incorporação de Bens Móveis/Equipamentos de Processamento de Dados (SWITCH, Tombamento: 850.000.108 e 8500.000.109) ao Ativo Imobilizado da Contabilidade Geral do Estado – COGES, provenientes do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE. Esta incorporação é realizada com base no Termo de Recebimento Definitivo e registrado conforme Nota de Lançamento nº 2024NL001462, refletindo a entrada de bens móveis que irão contribuir para a execução das atividades institucionais.

O saldo também resulta dos ajustes patrimoniais decorrentes das adequações e parametrizações realizadas no módulo de bens móveis do sistema E-Estado durante o exercício de 2024. Esses ajustes são realizados para garantir a conformidade com a legislação vigente e a adequada gestão dos ativos, conforme estabelecido pelo Decreto nº 24.041/2019, alterado pelo Decreto nº 28.162, de 26 de maio de 2023, que regulamenta a gestão patrimonial no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Essas práticas são essenciais para garantir a transparência e eficiência na gestão patrimonial, assegurando que todos os bens e ativos da administração pública sejam adequadamente contabilizados, valorizados e utilizados de acordo com os princípios da administração pública.

Concomitante, também compõem o saldo registrado, os ajustes realizados no Ativo Intangível - software, da Contabilidade Geral do Estado, assegura que todos os ativos intangíveis, especialmente os softwares, sejam adequadamente refletidos no balanço patrimonial, com a devida atualização de valores, de modo a evidenciar a realidade patrimonial da entidade no fechamento do exercício de 2024.

NOTA 04.01.02 COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), o item de maior relevância no resultado foi "Pessoal e Encargos", que engloba remunerações, encargos patronais, benefícios, indenizações e restituições trabalhistas. Este item totalizou R$ 14.571.259,81 (quatorze mil, quinhentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), representando 60,93% do total das VPD. A "Variação Patrimonial Diminutiva" ocorre quando há uma redução nos recursos ou aumento de passivos, impactando o patrimônio da entidade.

Posteriormente, destacou-se o item "Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo", com um total de R$ 4.714.975,69 (quatro milhões, setecentos e quatorze mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), representando 19,72% do total das VPD. Esse valor refere-se aos custos relacionados ao consumo de bens e serviços essenciais para a manutenção das atividades da entidade.

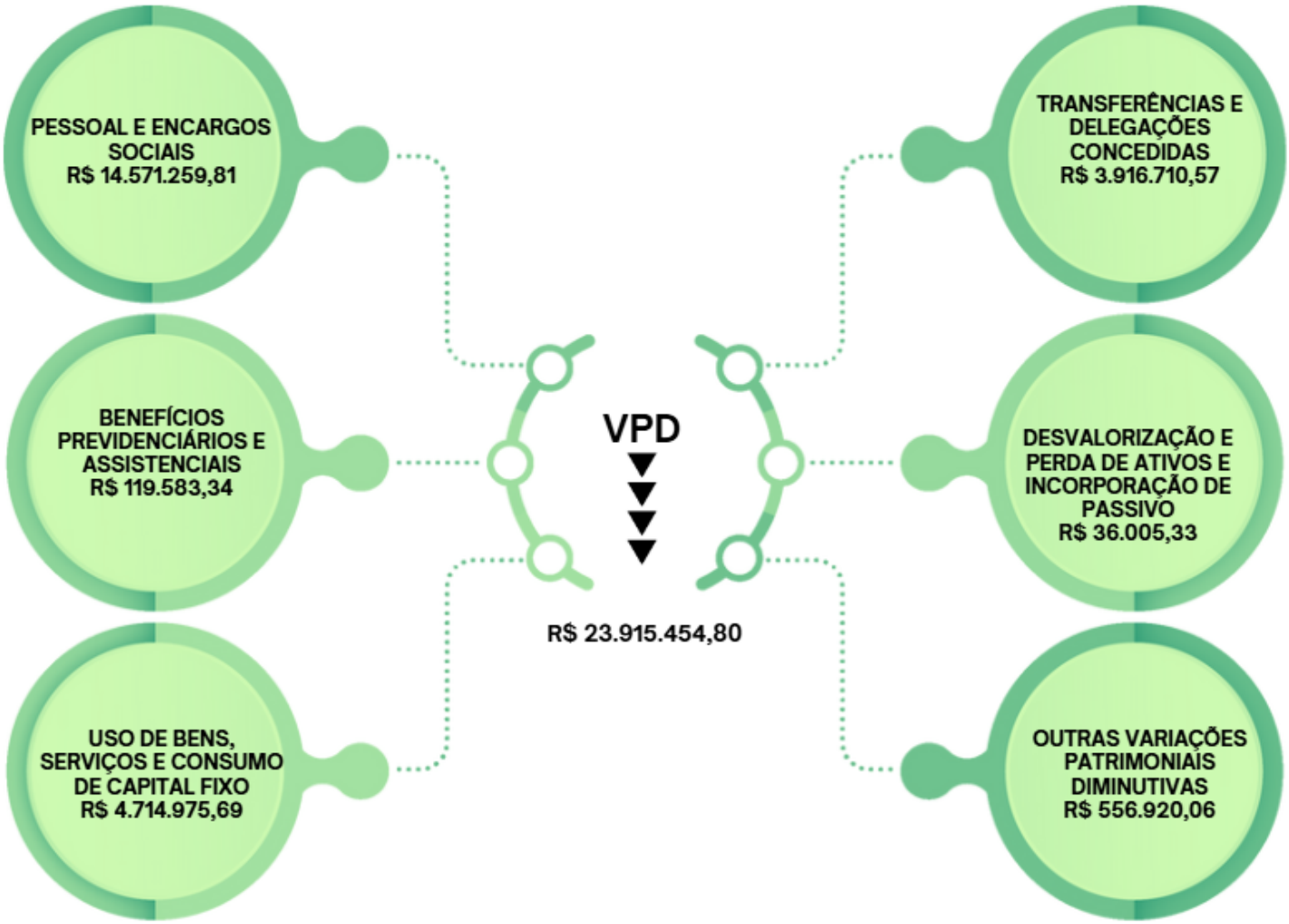
Tabela 49 - Composição das Variações Diminutivas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	31/12/2024	31/12/2023	AV (%)	AH (%)
PESSOAL E ENCARGOS	14.571.259,81	14.689.660,72	60,93%	-0,81%
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	119.583,34	121.454,40	0,50%	-1,54%
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.714.975,69	5.589.787,06	19,72%	-15,65%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.916.710,57	3.670.781,67	16,38%	6,70%
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	36.005,33	5.092,67	0,15%	607,00%
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	556.920,06	561.941,96	2,33%	-0,89%
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	23.915.454,80	24.638.718,48	100,00%	-2,94%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Figura 53 - Composição VPD´s



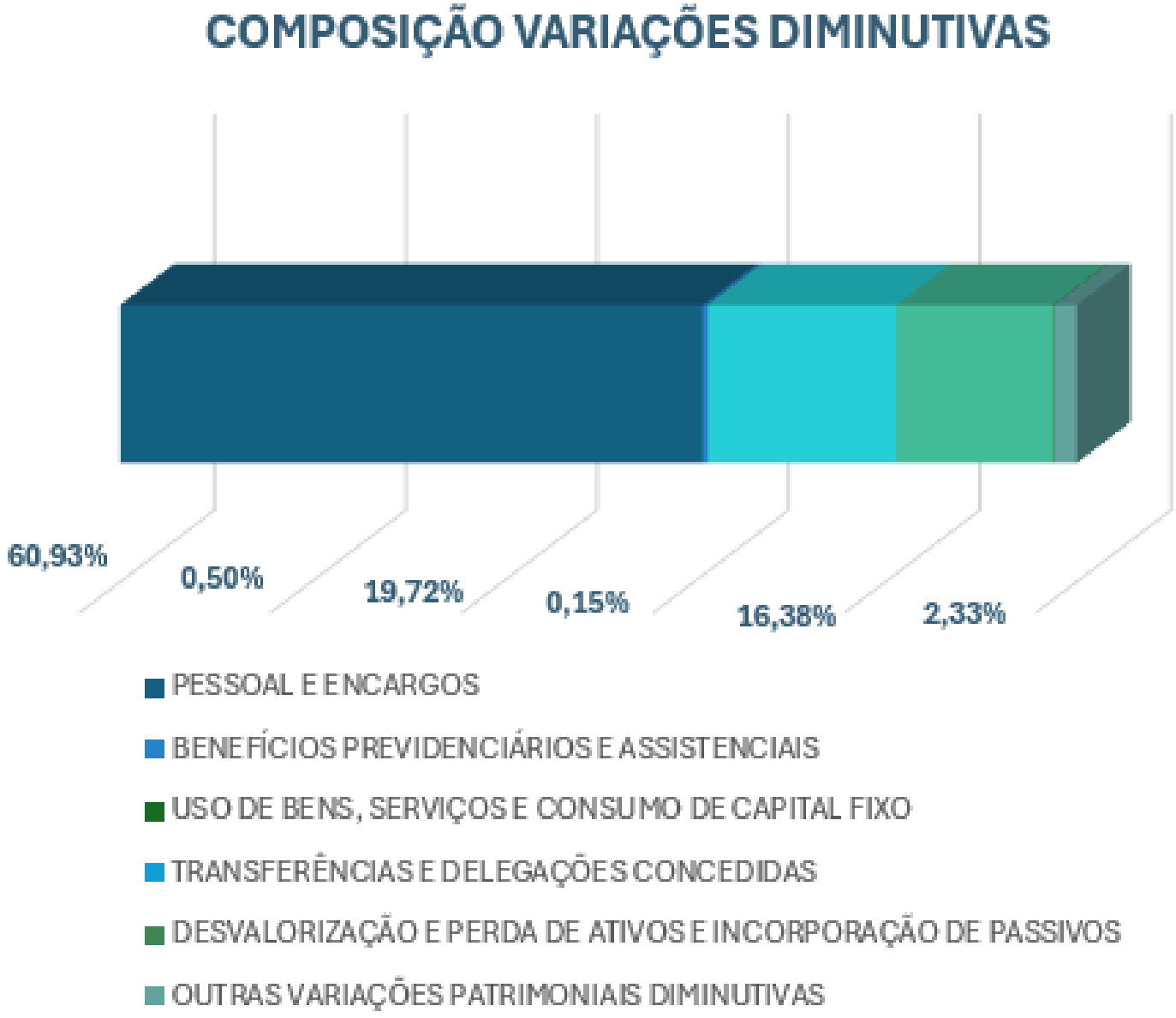
Relativo à conta de Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos, o montante registrado corresponde a 0,15% do total do Grupo de Contas. Esse valor refere-se à desincorporação de ativos em razão dos ajustes patrimoniais decorrentes das adequações e parametrizações efetuadas no módulo de bens móveis do sistema e-Estado durante o exercício de 2024. A desincorporação foi realizada, visando adequar os ativos aos critérios de incorporabilidade, conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

A desincorporação de ativos envolve a baixa de itens do patrimônio da entidade, realizada por meio de registros contábeis, com o objetivo de ajustar o valor e a composição dos ativos conforme as normas aplicáveis. Este processo

foi conduzido de acordo com os critérios de incorporabilidade definidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), que orienta os procedimentos de gestão e contabilização de bens públicos.

Esses ajustes são essenciais para garantir a adequação dos ativos aos parâmetros de controle patrimonial exigidos, refletindo a atual condição e utilidade dos bens dentro da estrutura da administração pública, bem como a correta alocação e depreciação dos mesmos.

Gráfico 11 - VPD



ALIENE PEREIRA DAS NEVES OLIVEIRA
Analista Contábil
CRC-RO 008575/O-9

LUANA LUIZA G. DE ABREU HEY
Contadora Geral Adjunta do Estado
Analista Contábil COGES
Mestranda em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0058191845

BALANÇO
ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Ingressos	**27.117.728,48**	**29.012.296,63**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	4,12	14,49
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências Recebidas	22.737.134,37	24.857.935,73
Outros Ingressos Operacionais	4.380.589,99	4.154.346,41
Desembolsos	**28.173.963,48**	**28.751.519,06**
Pessoal e Demais Despesas	18.706.576,20	19.790.409,79
Juros e Encargos da Dívida	-	-
Transferências Concedidas	5.086.797,29	4.806.762,86
Outros Desembolsos Operacionais	4.380.589,99	4.154.346,41
Fluxo De Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**(1.056.235,00)**	**260.777,57**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de Bens	-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
Desembolsos	**3.931,70**	
Aquisição de Ativo Não Circulante	3.931,70	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Outros Desembolsos de Investimentos	-	-
Fluxo De Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(3.931,70)**	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações Crédito	-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	-	-
Outros Ingressos de Financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-	-
Outros Desembolsos de Financiamentos	-	-
Fluxo De Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
Geração Líquida De Caixa E Equivalente De Caixa (I + II + III)	**(1.060.166,70)**	**260.777,57**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	1.713.688,06	1.452.910,49
Caixa e Equivalente de Caixa Final	653.521,36	1.713.688,06

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	**Janeiro a Dezembro/2024**	**Janeiro a Dezembro/2023**
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	22.737.134,37	24.857.935,73
Outras Transferências Recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**22.737.134,37**	**24.857.935,73**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	5.086.797,29	4.806.762,86
Outras Transferências Concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**5.086.797,29**	4.806.762,86

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
FUNÇÃO	**Janeiro a Dezembro/2024**	**Janeiro a Dezembro/2023**
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	18.706.576,20	19.790.409,79
Defesa Nacional		
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores		
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho		
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações		
Energia		
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**18.706.576,20**	**19.790.409,79**

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Janeiro a Dezembro/2023	**Janeiro a Dezembro/2022**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 05 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é um demonstrativo contábil que tem como objetivo apresentar as entradas e saídas de recursos financeiros durante um determinado período. Ela é essencial para proporcionar uma visão clara da capacidade da entidade em gerar e utilizar seus recursos, além de evidenciar a liquidez e a solvência da organização.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Este demonstrativo visa contribuir para a transparência na gestão pública, proporcionando um melhor controle e acompanhamento financeiro dos órgãos e entidades do setor público. As informações demonstradas nos fluxos de caixa são essenciais para que os usuários das informações contábeis possam avaliar a capacidade da entidade em gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Dessa forma, a Demonstração do Fluxo de Caixa possibilita a projeção de cenários futuros de fluxos financeiros, permitindo análises detalhadas sobre a sustentabilidade e a capacidade de financiamento dos serviços públicos, auxiliando na tomada de decisões e no planejamento estratégico da gestão pública. É fundamental para que os gestores e partes interessadas possam avaliar a capacidade da entidade em gerar caixa e atender às suas obrigações, permitindo uma melhor gestão dos recursos financeiros e a tomada de decisões mais informadas.

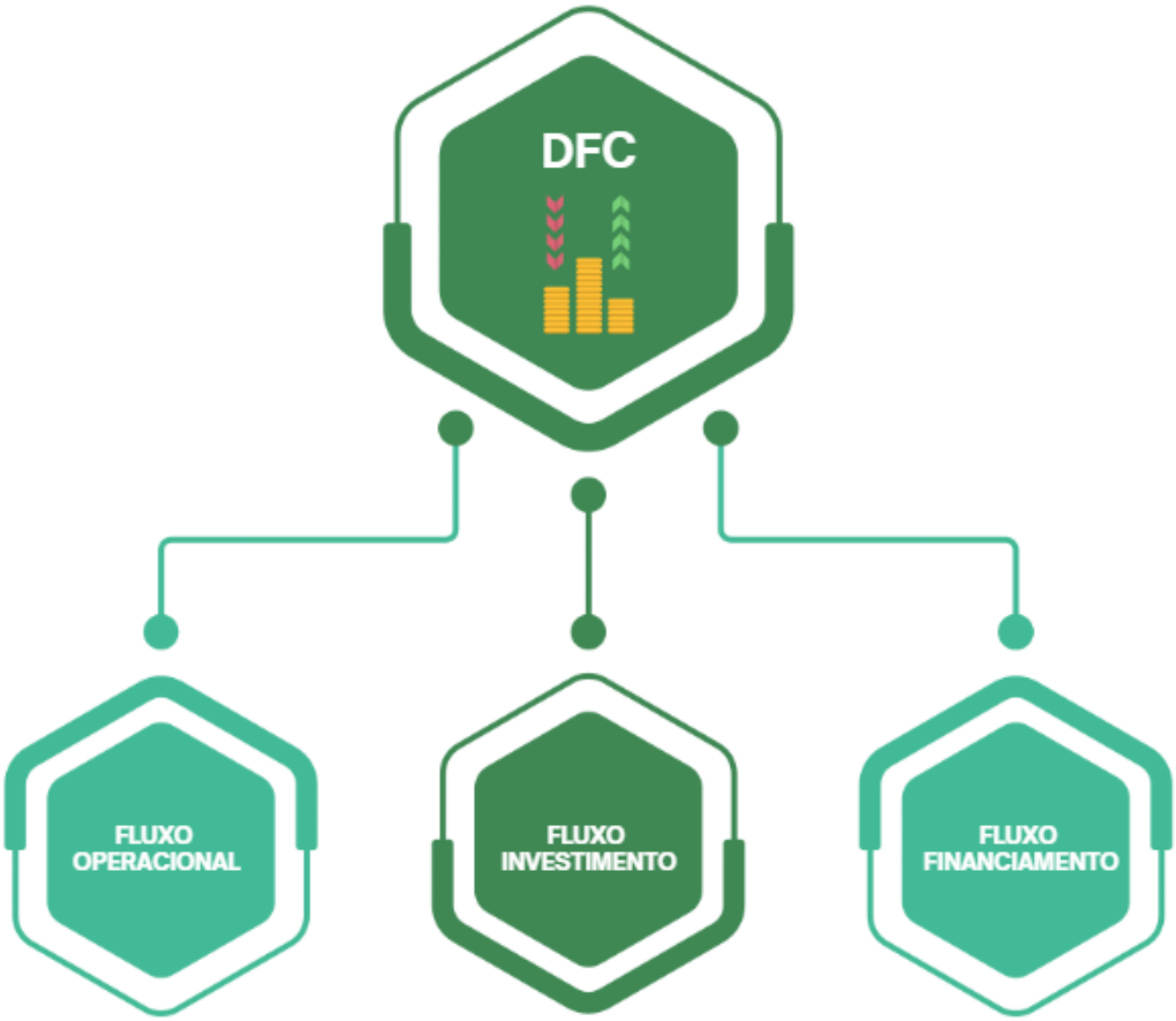
A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem como objetivo apresentar de forma detalhada as entradas e saídas de caixa da entidade, classificando-as nas seguintes categorias:

- Atividades Operacionais: Envolvem as transações relacionadas diretamente à execução das atividades principais da entidade, como recebimentos e pagamentos relacionados à prestação de serviços, vendas de bens, e pagamentos de despesas operacionais.
- Atividades de Investimento: Relacionam-se às aquisições e vendas de ativos de longo prazo, como investimentos em bens e direitos, e a aquisição de participações em outras entidades.
- Atividades de Financiamento: Refletem as entradas e saídas de recursos relacionadas ao financiamento da entidade, como empréstimos, financiamentos, ou o pagamento de dívidas.

Essa classificação permite uma compreensão mais clara das origens e aplicações de recursos financeiros, facilitando a análise da capacidade da entidade em gerar e utilizar caixa em suas atividades operacionais, de investimentos e de financiamentos, contribuindo para uma melhor gestão financeira e planejamento orçamentário.

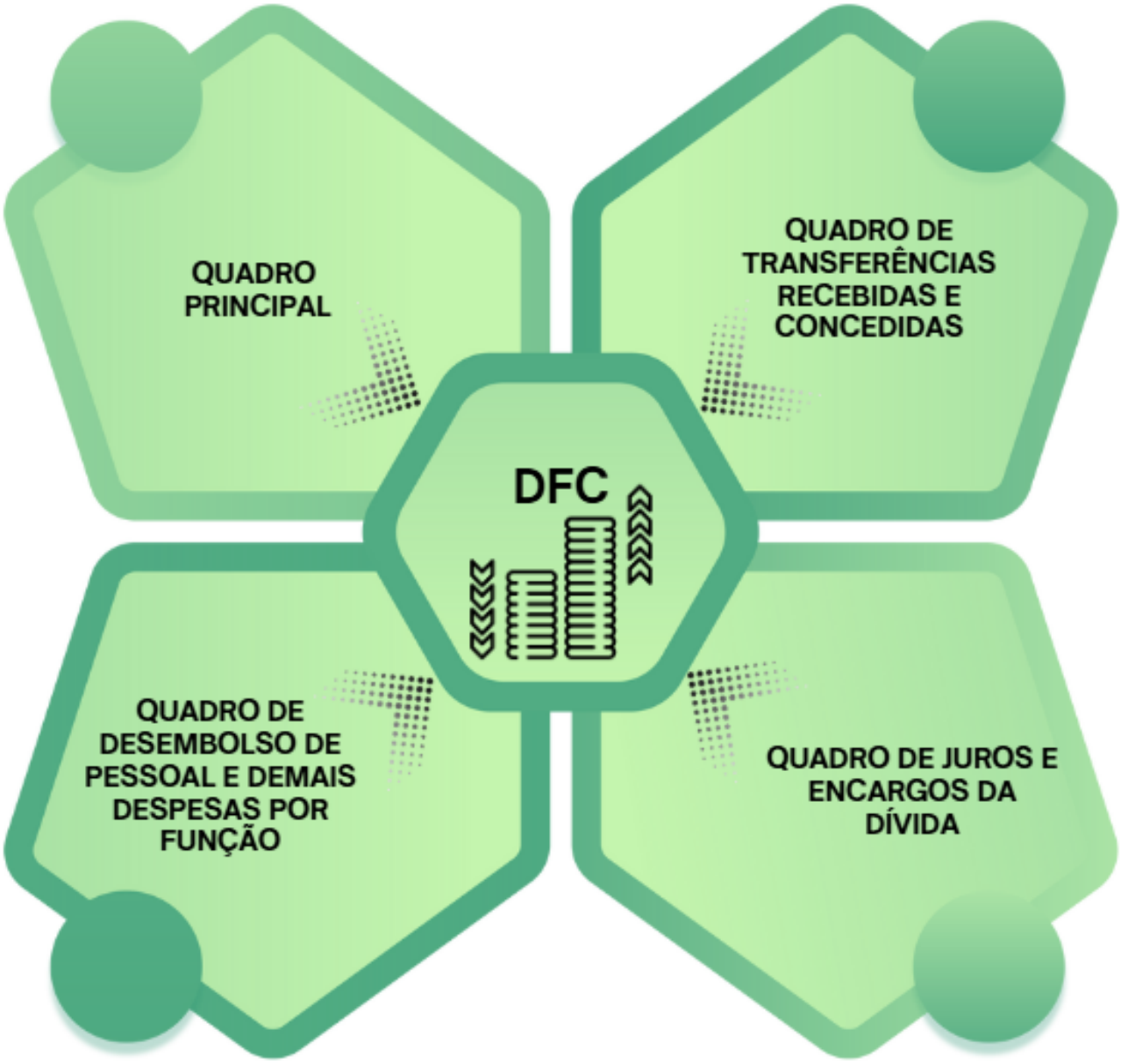
Figura 54: Composição do Fluxo de Caixa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



Concernente ao MCASP, a DFC é composta por:

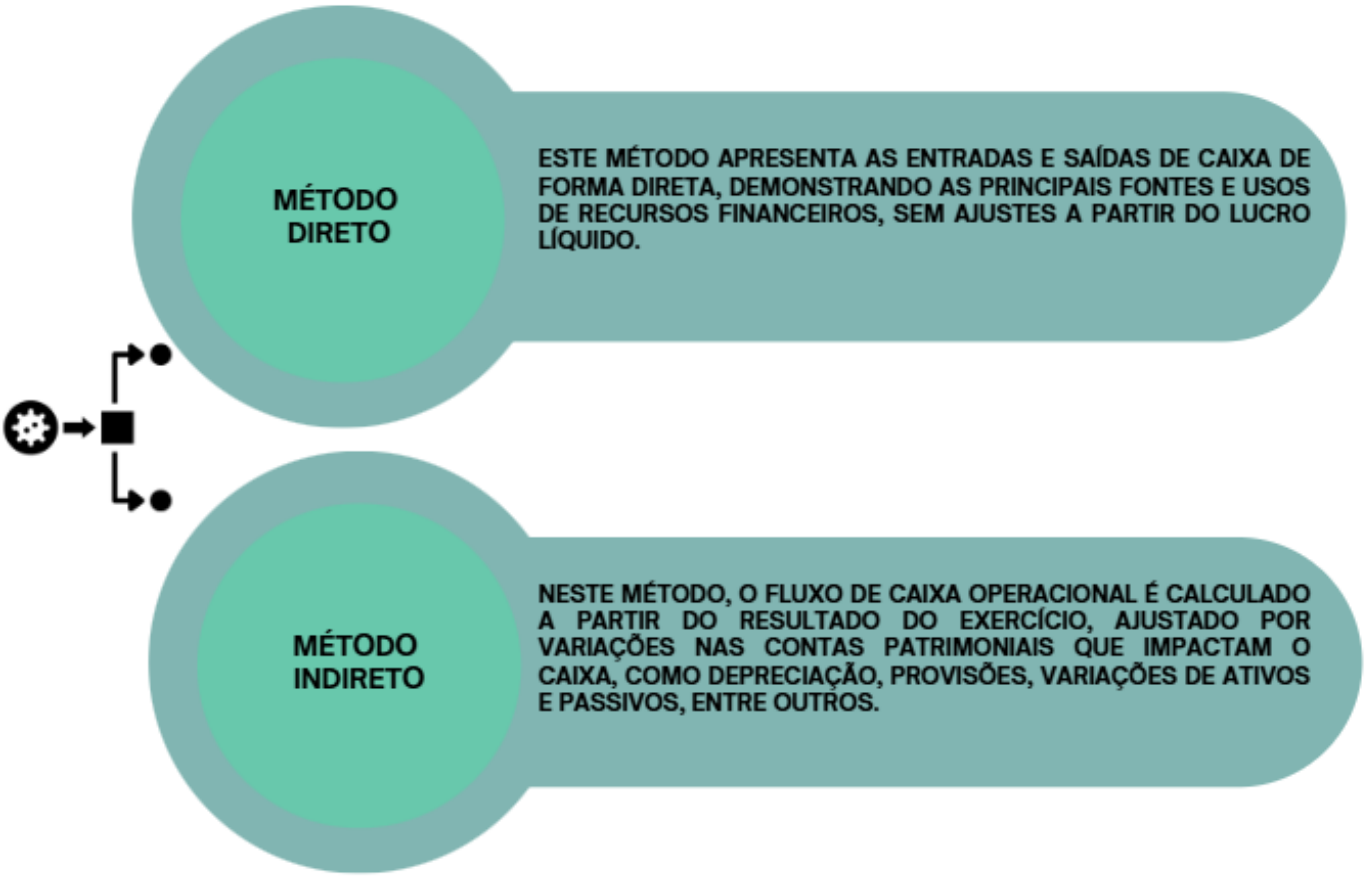
Figura 55 - Composição DFC



Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) pode ser elaborada utilizando dois métodos: o Método Direto e o Método Indireto.

Figura 56 - Métodos DFC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



A Contabilidade Geral do Estado, visando a padronização e a uniformidade na elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), optou pela adoção obrigatória do Método Direto para todas as Unidades Gestoras. No Método Direto, são apresentadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos, proporcionando uma visão clara e detalhada das entradas e saídas de caixa, sem a necessidade de ajustes com base no resultado do exercício. Esse método facilita a compreensão das fontes de recursos e dos compromissos financeiros da entidade, promovendo maior transparência na gestão dos fluxos de caixa.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) da Contabilidade Geral do Estado - COGES, em 31 de dezembro de 2024, apresentou o saldo de "Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional" no montante de R$ 653.521,36 (seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos). Esse saldo está em total conformidade com o valor evidenciado no Balanço Patrimonial, conforme detalhado na Nota 03.01.01.01 - Caixa e Equivalentes de Caixa, e também no Balanço Financeiro, conforme especificado na Nota 02.02.04 - Saldo para o exercício seguinte. Em comparação com o saldo registrado no exercício anterior, houve uma redução de 61,86%, esse decréscimo reflete, os ajustes operacionais e a gestão financeira ao longo do período, que impactaram a disponibilidade de recursos em caixa.

É importante destacar que, embora o saldo de caixa tenha reduzido, o valor remanescente é suficiente para garantir o cumprimento das obrigações financeiras correntes da COGES, permitindo a continuidade das atividades e a execução das ações planejadas para o exercício seguinte. A gestão financeira, conforme demonstrado nas demonstrações contábeis, segue os princípios da eficiência e transparência, com vistas à otimização dos recursos públicos.

Figura 57 - Variação Saldo de Caixas e Equivalentes de Caixa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



NOTA 05.01 - GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) reflete a adoção do princípio da unidade de caixa (Conta Única). A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa é obtida pelo confronto entre as atividades operacionais, de financiamentos e de investimentos, o que resulta no fluxo de caixa final. Esse fluxo de caixa gerado está alinhado com o resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro, oferecendo uma visão clara sobre a capacidade da entidade de gerar e administrar seus recursos financeiros.

Em 31 de dezembro de 2024, a geração líquida de caixa da Contabilidade Geral do Estado - COGES foi negativa, totalizando R$ 1.060.166,70 (um milhão, sessenta mil, cento e sessenta e seis reais e setenta centavos). Esse valor reflete o saldo final obtido após o confronto entre as atividades operacionais, de financiamento e de investimento. A geração líquida negativa indica que, no exercício de 2024, as saídas de recursos foram superiores às entradas, que está atribuído aos ajustes realizados nas atividades operacionais, como também as reduções nas transferências recebidas, impactando diretamente na disponibilidade de recursos financeiros para a realização de atividades operacionais. É importante destacar que, apesar da geração líquida negativa, a COGES segue comprometida com a gestão fiscal responsável e a execução orçamentária planejada, visando garantir a continuidade das atividades essenciais e o cumprimento das obrigações. A seguir, são apresentadas as informações detalhadas que sustentam esse resultado.

Tabela 50 - Geração Líquida de Caixa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

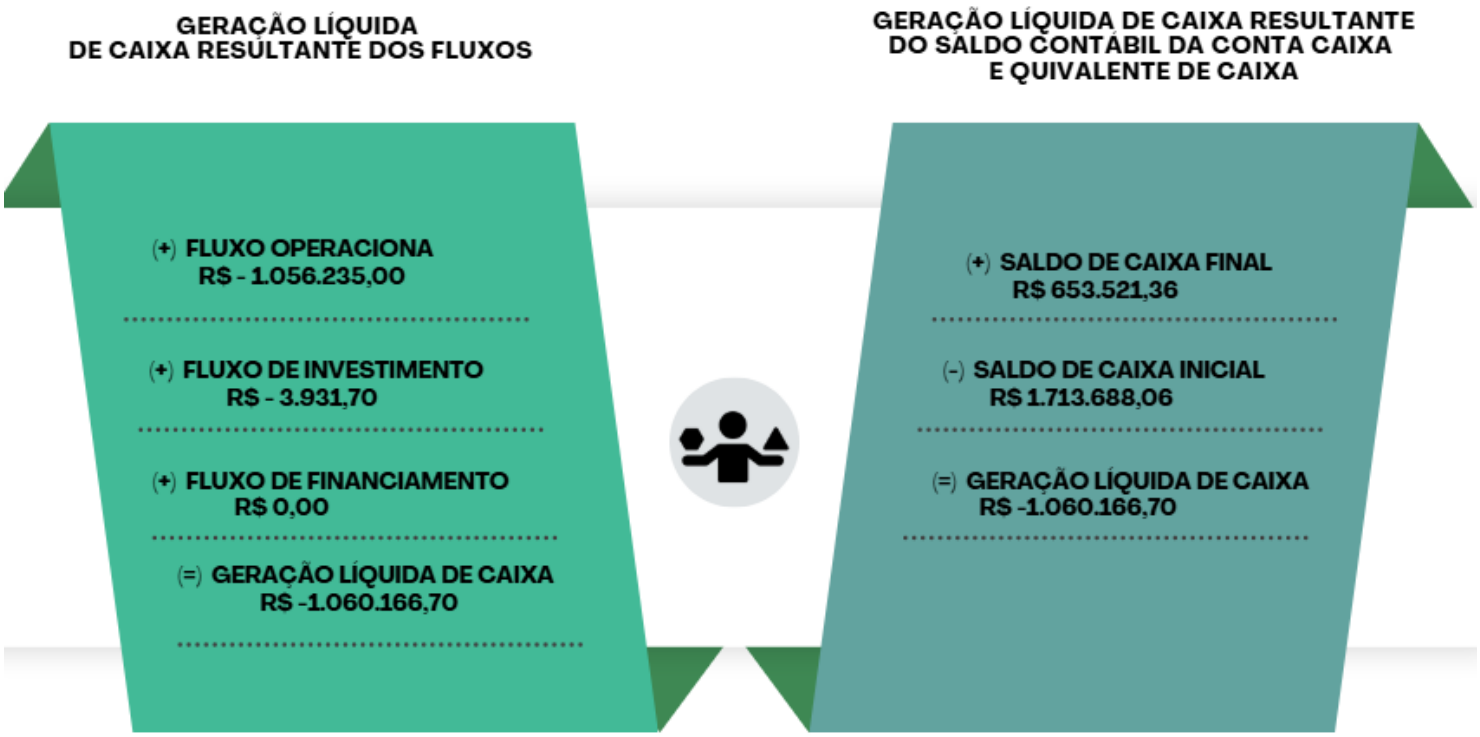
RESULTADO FINANCEIRO BF X DFC	31/12/2023	31/12/2022	AH (%)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL (EX. SEGUINTE)	653.521,36	1.713.688,06	-61,86%
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL (EX. ANTERIOR)	1.713.688,06	1.452.910,49	17,95%
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	- 1.060.166,70	260.777,57	-506,54%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Destaca-se que a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, no valor negativo de R$ 1.060.166,70 (um milhão, sessenta mil, cento e sessenta e seis reais e setenta centavos), registrada na Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC, está em conformidade com o resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro, conforme detalhado na Nota 02.03 - Resultado Financeiro. Esse valor reflete a consistência entre os fluxos de caixa gerados nas atividades da entidade e o resultado financeiro registrado.

A apuração da geração líquida de caixa pode ser realizada por meio de duas abordagens distintas, conforme detalhado a seguir. Essas metodologias permitem uma análise mais abrangente e precisa dos fluxos de caixa da entidade, assegurando a transparência e a consistência das informações financeiras apresentadas.

Figura 58: Geração Líquida de Caixa



NOTA 05.02 - ATIVIDADES OPERACIONAIS

As atividades operacionais referem-se às entradas e saídas de caixa decorrentes da execução das receitas e despesas do ente público. Isso inclui os ingressos de recursos provenientes da arrecadação de receitas orçamentárias e extraorçamentárias, bem como os desembolsos realizados para o pagamento de despesas, tanto orçamentárias quanto extraorçamentárias. Essas atividades refletem o fluxo de caixa relacionado às operações cotidianas do órgão, essenciais para a manutenção dos serviços públicos e cumprimento das obrigações.

NOTA 05.02.01 - INGRESSOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Abrangem as receitas líquidas das atividades operacionais, após as deduções pertinentes, bem como as transferências correntes recebidas, que são os recursos financeiros provenientes de outras entidades ou níveis governamentais, destinados ao financiamento das despesas correntes do ente público. Esses ingressos são fundamentais para a execução dos serviços públicos, contribuindo para a manutenção das operações regulares e o cumprimento das obrigações financeiras da entidade.

Tabela 51 - Composição dos principais ingressos

ATIVIDADES OPERACIONAIS				
INGRESSOS	31/12/2024	31/12/2023	AV (%)	AH (%) 2024X2023
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	4,12	14,49	0,00%	-71,57%
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	22.737.134,37	24.857.935,73	83,85%	-8,53%
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	4.380.589,99	4.154.346,41	16,15%	5,45%
TOTAL DE INGRESSOS	27.117.728,48	29.012.296,63	100,00%	-6,53%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Conforme apresentado na Tabela 05.02 – Composição dos principais ingressos, os principais itens que contribuíram para os ingressos totais foram as Transferências Recebidas, que totalizaram R$ 22.737.134,37 (vinte e dois milhões, setecentos e trinta e sete mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), representando 83,85% do total. Em seguida, destacaram-se os outros ingressos operacionais no montante de R$ 4.380.589,99 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), que corresponderam a 16,15% do valor total. Esses ingressos são fundamentais para a manutenção das atividades e execução dos serviços públicos, permitindo o cumprimento das metas orçamentárias e financeiras do ente público.

As Transferências Financeiras Recebidas referem-se aos recursos recebidos pela Contabilidade Geral do Estado por meio das Ordens Bancárias oriundas da Conta Única do Tesouro do Estado nº 001.2757X.10.0005, vinculada à UG/Gestão 140099. Esses recursos são destinados à execução orçamentária das despesas, com a Fonte de Recurso 0100 (Ordinários), vide Nota 02.01.02 - Transferência Financeira Recebida, que descreve os valores e a finalidade desses repasses. Essas transferências são essenciais para o financiamento das atividades e serviços públicos previstos no orçamento do Estado.

NOTA 05.02.02 - DESEMBOLSOS

Correspondem aos pagamentos realizados pela entidade ao longo do exercício financeiro. Esses desembolsos são provenientes das suas atividades operacionais, de financiamento e de investimento, incluindo os pagamentos de pessoal, juros e encargos sobre a dívida, as transferências concedidas e outros desembolsos das operações.

Tabela 52 – Desembolsos

ATIVIDADES OPERACIONAIS				
DESEMBOLSOS	31/12/2024	31/12/2023	AV (%)	AH (%) 2024X2023
PESSOAL E DEMAIS DEPESAS	18.706.576,20	19.790.409,79	66,40%	-5,48%
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	5.086.797,29	4.806.762,86	18,05%	5,83%
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	4.380.589,99	4.154.346,41	15,55%	5,45%
TOTAL DE DESEMBOLSOS	28.173.963,48	28.751.519,06	100,00%	-2,01%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Os desembolsos totais da Contabilidade Geral do Estado no exercício de 2024 apresentaram uma concentração significativa nas seguintes categorias: Pessoal e Demais Despesas e Transferências Concedidas, que, juntas, somaram 84,45% do total de desembolsos. Dentre os desembolsos operacionais, destaca-se o gasto com Pessoal e Demais Despesas, que totalizou R$ 18.706.576,20 (dezoito milhões, setecentos e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos), representando 66,40% do total de desembolsos. Esse valor apresenta uma redução de 5,48% em comparação ao exercício de 2023, refletindo uma gestão mais eficiente com os gastos operacionais e a adequação das despesas às necessidades financeiras do exercício de 2024.

As Transferências Concedidas, que abrangem as transferências intragovernamentais vinculadas à execução orçamentária e à movimentação de bens e valores, totalizaram R$ 5.086.797,29 (cinco milhões, oitenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos), representando 18,05% do total de desembolsos realizados no período.

Ao comparar as Transferências Financeiras Concedidas apresentadas na Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC, no valor de R$ 5.086.797,29 (cinco milhões, oitenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos), com as registradas no Balanço Financeiro, que totalizaram R$ 3.916.710,57 (três milhões, novecentos e dezesseis mil, setecentos e dez reais e cinquenta e sete centavos) – conforme detalhado na Nota 02.02.02 – verifica-se uma diferença de R$ 1.170.086,72 (um milhão, centos e setenta mil, oitenta e seis reais e setenta e dois centavos). Esta diferença refere-se às transferências intragovernamentais destinadas ao RPPS Patronal, com a natureza de despesa 31911301- Obrigações Patronais, conforme o Processo SEI: 0031.000179/2024-13.

Tabela 53 - Transferências Concedidas

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR
Transferências concedidas independente da execução orçamentária	3.5.1.2.2.01.03.00	Movimento de Fundos a Crédito - Correspondência de Créditos - Saldos Financeiros	3.916.710,57
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**NATUREZA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Transferências concedidas para a execução orçamentária	3191	Intragovernamentais	1.170.086,72
TOTAL			5.086.797,29

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 05.02.03 - RESULTADO OPERACIONAL

O resultado operacional é obtido a partir do confronto entre os ingressos e desembolsos provenientes das atividades operacionais, ou seja, as receitas arrecadadas e as despesas realizadas no curso das operações correntes. Esse indicador reflete a capacidade da entidade em gerar e utilizar recursos financeiros diretamente vinculados às suas atividades essenciais.

Ao realizar a análise horizontal observa-se uma redução significativa de 505,03% no resultado operacional em comparação com o exercício anterior. Havendo a necessidade de monitorar e ajustar os processos financeiros para garantir que a entidade mantenha a eficiência operacional e a viabilidade das suas ações e programas, visando a retomada do equilíbrio fiscal e a continuidade da prestação de serviços à população. A análise do resultado operacional é fundamental para a avaliação da eficiência na gestão dos recursos públicos e contribui para uma visão clara do desempenho financeiro ao longo do período.

Tabela 54 - Resultado Operacional

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

RESULTADO OPERACIONAL	31/12/2024	31/12/2023	AH (%)
INGRESSOS	27.117.728,48	29.012.296,63	-6,53%
DESEMBOLSOS	28.173.963,48	28.751.519,06	-2,01%
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	- 1.056.235,00	260.777,57	-505,03%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 05.03 ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

As atividades de investimento se referem às receitas e despesas de capital, diferenciando-se das atividades destinadas à manutenção das operações administrativas e operacionais do órgão. As receitas de capital incluem a obtenção de empréstimos, a conversão em dinheiro de bens e direitos, reservas, assim como as transferências de capital recebidas. Já as despesas de capital correspondem às realizadas com o objetivo de formar e/ou adquirir ativos reais, incluindo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos. Essas atividades são cruciais para o desenvolvimento da infraestrutura e a implementação de projetos de longo prazo, impactando diretamente na capacidade de entrega de serviços futuros pela entidade.

NOTA 05.03.01 - DESEMBOLSOS

No exercício de 2024, a COGES realizou transações relativas à aquisição de Ativo Não circulante, registradas no Fluxo de Caixa de Investimentos, totalizando de R$ 3.931,70 (três mil, novecentos e trinta e um reais e setenta centavos). Esse valor refere-se à aquisição de um bebedouro e um televisor, conforme Notas de Empenhos 2024NE000255 e 2024NE000258, com o objetivo de atender às necessidades operacionais e administrativas da COGES.

NOTA 05.04 ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

As atividades de financiamento referem-se às transações relacionadas à obtenção de recursos financeiros através de empréstimos, financiamentos e outras operações de crédito, incluindo o refinanciamento da dívida pública, visam proporcionar a liquidez necessária para a manutenção e expansão das atividades da entidade, ou para a regularização da sua estrutura de capital.

No entanto, ao final do exercício de 2024, a Contabilidade Geral do Estado - COGES não registrou quaisquer ingressos e desembolsos relacionados às atividades de financiamento. Isso significa que não houve operações de crédito ou captação de recursos para a realização de projetos, pagamento de dívidas ou aumento de capital de empresas vinculadas durante o período, conforme evidenciado na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

ALIENE PEREIRA DAS NEVES OLIVEIRA
Analista Contábil
CRC-RO 008575/O-9

LUANA LUIZA G. DE ABREU HEY
Contadora Geral Adjunta do Estado
Analista Contábil COGES
Mestranda em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0058193267

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

BALANÇO
ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social /Capital Social	Adiant. Para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	-	-	-	-	-	-	7.315.685,15	-	7.315.685,15
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-84.067,80	-	-84.067,80
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	5.202.905,07	-	5.202.905,07
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-		-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais	-	-	-	-	-	-	**12.434.522,42**	-	**12.434.522,42**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 06 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – DMPL

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) tem como objetivo apresentar a evolução do patrimônio líquido da entidade durante um determinado período, detalhando as variações ocorridas em cada um dos seus componentes. De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

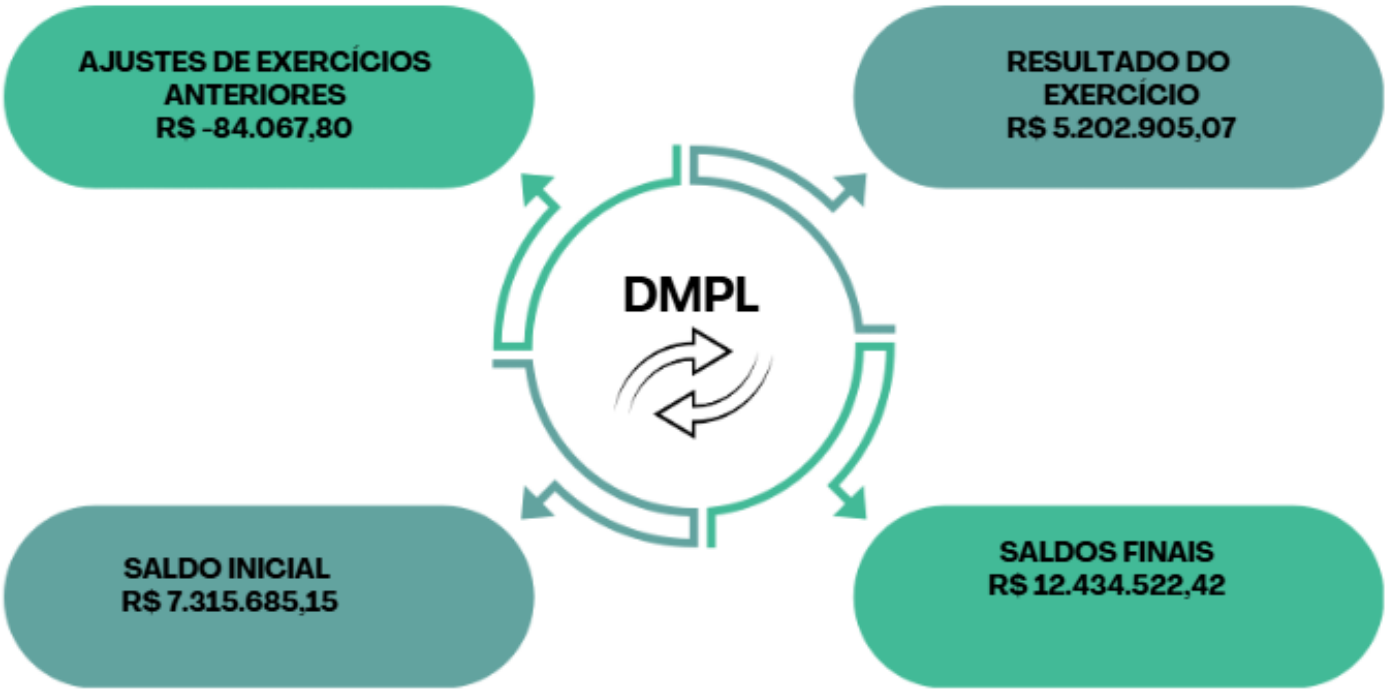
A DMPL inclui, entre outros aspectos, as alterações nas políticas contábeis adotadas e as correções de erros, proporcionando uma visão clara e abrangente da movimentação do patrimônio líquido. Permite que os usuários da informação contábil compreendam as mudanças no patrimônio líquido de uma entidade, facilitando a análise da origem dessas variações, sejam elas resultantes de ajustes contábeis, de receitas e despesas ou de transações realizadas pela entidade. É essencial para garantir a transparência e o controle fiscal, pois reflete as fontes e os usos de recursos no decorrer do exercício.

O resultado do período totalizou R$ 12.434.522,42 (doze milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos). Esse valor reflete as variações no patrimônio líquido da entidade, resultantes da movimentação da conta Resultado do Exercício. As alterações no patrimônio estão detalhadas na Nota 03.03.01 - Resultado Acumulado, do Balanço Patrimonial.

O resultado do exercício é um indicador fundamental que demonstra a diferença entre as receitas e as despesas realizadas durante o período, impactando diretamente a evolução do patrimônio líquido da entidade.

Figura 59: Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



NOTA 06.01 CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS E SALDOS DE CONTAS

Com o objetivo de assegurar a verificabilidade das informações contidas nas demonstrações contábeis, a Contabilidade Geral do Estado – COGES realizou o preenchimento dos testes de consistência, que fazem parte da análise conduzida pelo Tribunal de Contas, conhecidos como papeis de trabalho. Esses testes visam garantir a verificabilidade das informações contidas nas demonstrações contábeis, assegurando que os dados apresentados estejam corretos e em conformidade com os princípios e normas contábeis aplicáveis ao setor público. A partir desta seção, são apresentadas as evidências dos resultados dessa análise, proporcionando maior transparência e confiabilidade às informações contábeis.

TESTE 01- SALDO DA CONTA CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Seu objetivo é a avaliação dos recebimentos e pagamentos registrados nas demonstrações contábeis, especificamente no Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e ainda o Balanço Patrimonial:

Tabela 55 – Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	PT 01
Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	4,12
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	19.476.337,13
3. Transfências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)	27.771.245,72
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	653.521,36
5. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	8.701.558,05
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**- 19.476.333,01**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**18.416.166,31**
8. Variação do período apurada (6+7)	**- 1.060.166,70**
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exerc. anterior)	1.713.688,06
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)	**653.521,36**
12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	653.521,36
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

TESTE 02 - SALDO DOS RESULTADOS ACUMULADOS

Refere-se aos resultados acumulados e realiza o confronto entre o resultado patrimonial apurado no exercício pelas variações patrimoniais na Demonstração das Variações Patrimoniais e o resultado acumulado do Balanço Patrimonial saldo carregado no procedimento do encerramento do exercício:

Tabela 56 – Teste de saldo dos resultados acumulados

Teste de saldo dos resultados acumulados	PT 02
Descrição	**Valor (R$)**
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	29.118.359,87
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	23.915.454,80
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	**5.202.905,07**
4. Resultado evidenciado na DVP	5.202.905,07
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	7.315.685,15
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial[1])	-84.067,80
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	**12.434.522,42**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	12.434.522,42
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

TESTE 03 - CONSISTÊNCIA ENTRE O QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTE

Refere-se aos ativos e passivos financeiros e permanentes com o quadro principal do Balanço Patrimonial com informações complementares do Balanço Orçamentário e Financeiro.

Tabela 57 – Teste de Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial	PT 03
Descrição	**Valor (R$)**
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	653.521,36
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	11.831.986,81
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	**12.485.508,17**
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	659.296,64
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	11.826.211,53
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	**12.485.508,17**
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	653.521,36
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	24.481,70
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	**678.003,06**
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	50.985,75
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-e)	-
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	627.052,84
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	35,53
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	**678.003,06**
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

TESTE 04 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTE

Consiste no resultado entre o ativo e passivo financeiro e o saldo do quadro do Superávit/déficit do Balanço Patrimonial.

Tabela 58 – Quadro Dos Ativos E Passivos Financeiros E Permanentes X Quadro Do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES X QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO PT 04				
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		=	Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	
Ativo Financeiro	653.521,36		Total das Fontes de Recursos	-
Passivo Financeiro	653.521,36			
Total (a)	-		**Total (b)**	**-**
Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)				**-**

TESTE 05 - BALANÇO PATRIMONIAL X DFC X BALANÇO FINANCEIRO

Seu objetivo é comparar os valores inseridos em caixa e equivalente de caixa do Balanço Patrimonial, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Balanço Financeiro:

Tabela 59 – Balanço patrimonial x DFC x Balanço financeiro

BALANÇO PATRIMONIAL X DFC X BALANÇO FINANCEIRO PT 05					
Balanço Patrimonial		DFC		Balanço Financeiro	
Caixas e Equivalentes de Caixa	653.521,36	Caixas e Equivalentes de Caixa	653.521,36	Caixas e Equivalentes de Caixa	653.521,36
Total	**653.521,36**	**Total**	**653.521,36**	**Total**	**653.521,36**

TESTE 06 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO X DEMONSTRAÇÃO DE CAIXA

Avalia as receitas arrecadadas no balanço orçamentário com as receitas ingressadas no caixa da Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Tabela 60 – Balanço orçamentário x Demonstração dos fluxos de caixa

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO X DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			PT 06
Balanço Orçamentário		Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Receita Tributária		Receita Tributária	
Receita de Contribuições		Receita de Contribuições	
Receita Patrimonial	4,12	Receita Patrimonial	
		Remuneração das Disponibilidades	4,12
Receita Agropecuária		Receita Agropecuária	
Receita Industrial		Receita Industrial	
Receita de Serviços		Receita de Serviços	
Transferências Correntes		Transferências correntes recebidas	
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)			
Transferências de Capital			
Outras Receitas Correntes		Outras Receitas Derivadas e Originárias	
Outras receitas de Capital		Outros ingressos de financiamentos	
Operações de Crédito		Operações de Crédito	
Alienação de Bens		Alienação de Bens	
Total	**4,12**	**Total**	**4,12**
Teste ===>		Distorção ===>	-

TESTE 07 - SALDO DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Examina caixa e equivalente de caixa, sobre a visão de quatro demonstrativos: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Tabela 61 – Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa

Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	PT 07
Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	4,12
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	19.476.337,13
3. Transfências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)	27.771.245,72
4. Transfências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + PagamentoS Extraorçamentários (BF)	8.701.558,05
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados	653.521,36
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**- 19.476.333,01**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**18.416.166,31**
8. Variação do período apurada (6+7)	**- 1.060.166,70**
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	-1.060.166,70
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)	1.713.688,06
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)	1.713.688,06
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	653.521,36
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	653.521,36
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

TESTE 08 - RECEITAS REALIZADAS

Verifica-se as receitas arrecadadas no Balanço Orçamentário com as receitas orçamentárias ingressadas no Balanço Financeiro.

Tabela 62 – Receitas Realizadas

RECEITAS REALIZADAS PT 08			
Balanço Orçamentário		**Balanço Financeiro**	
Receita Correntes (I)	4,12	Recursos Não Vinculados	4,12
Receitas de Capital (II)		Recursos Vinculada	
Total	4,12	Total	4,12
		Distorção ===>	-

TESTE 09 - BALANÇO PATRIMONIAL

Apresenta o confronto entre o ativo e o passivo + patrimônio líquido.

Tabela 63 – Balanço Patrimonial

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	12.485.508,17	PASSIVO	50.985,75
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.434.522,42
TOTAL	12.485.508,17		12.485.508,17
	ACHADO	-	

ALIENE PEREIRA DAS NEVES OLIVEIRA
Analista Contábil
CRC-RO 008575/O-9

LUANA LUIZA G. DE ABREU HEY
Contadora Geral Adjunta do Estado
Analista Contábil COGES
Mestranda em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0058195722

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 230 de 24 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09. Considerando o teor do Requerimento (0049407345), com Justificativa (0049407490), datado em 06 de dezembro de 2024, com a devida Autorização (0056879129), que consta nos autos do Processo nº 0030.006085/2024-68.

RESOLVE:

I – CONCEDER a conversão de férias em pecúnia ao servidor FELIPE JOSE PESSOA CUNHA, matrícula nº ******345, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/GAB, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, relativa aos 10 (dez) dias de férias do período de 20/10/2021 a 29/10/2021, referente ao exercício de 2021.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/10/2021.

Porto Velho - RO, 24/02/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0057698065

Portaria nº 232 de 24 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09. Considerando o teor do Requerimento (0049407345), com Justificativa (0049407490), datado em 06 de dezembro de 2024, com a devida Autorização (0056879129), que consta nos autos do Processo nº 0030.006085/2024-68.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

I – CONCEDER a conversão de férias em pecúnia ao servidor FELIPE JOSE PESSOA CUNHA, matrícula nº ******345, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/GAB, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, relativa aos 20 (vinte) dias de férias do período de 04/12/2023 a 23/12/2023, referente ao exercício de 2023.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/12/2023.

Porto Velho - RO, 24/02/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0057699117

Portaria nº 233 de 24 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09. Considerando o teor do Requerimento (0056815402), com Justificativa (0049407490), datado em 06 de dezembro de 2024, com a devida Autorização (0056879129), que consta nos autos do Processo nº 0030.006085/2024-68.

RESOLVE:

I – CONCEDER a conversão de férias em pecúnia ao servidor FELIPE JOSE PESSOA CUNHA, matrícula nº ******345, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/GAB, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, relativa aos 10 (dez) dias de férias do período de 16/10/2024 a 25/10/2024, referente ao exercício de 2024.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/10/2024.

Porto Velho - RO, 24/02/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0057699297

Portaria nº 234 de 24 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09. Considerando o teor do Requerimento (0056213450), com Justificativa (0056577885), datado em 21 de janeiro de 2025, com a devida Autorização (0056746540), que consta nos autos do Processo nº 0030.000063/2025-75.

RESOLVE:

I – CONCEDER a conversão de férias em pecúnia ao servidor EVERALDO DE SOUZA ORTEGA, matrícula nº ******346, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS/3DRVHA/CRE, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, relativa aos 20 (vinte) dias de férias do período de 11/12/2024 a 30/12/2024, referente ao exercício de 2024.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/12/2024.

Porto Velho - RO, 24/02/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0057702940

Instrução Normativa nº 17/2025/GAB/CRE

Altera e acresce dispositivos do “Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia”, constante do Anexo Único da Instrução Normativa nº 033/2018/GAB/CRE.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A:

Art. 1º O item 52 da Parte 1 do "Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia", constante no Anexo Único da Instrução Normativa n.º 033/2018/GAB/CRE, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**52. INCENTIVO FISCAL ATACADISTAS. LEI 5.598/2023 (REGULAMENTADA PELO DECRETO 28.662/2023)**

- Da utilização do crédito presumido

Os contribuintes com incentivo fiscal da Lei 5.598/2023 (regulamentada pelo Decreto 28.662/2023) deverão realizar a apuração do ICMS da seguinte maneira:

1 - Escriturar um registro E111, preenchendo-o conforme abaixo:

Atacadistas estabelecidos na ALCGM:

COD_AJ_APUR: RO020045 **DESCR_COMPL_AJ:** Crédito presumido atacadistas estabelecidos na ALCGM - Lei 5.598/2023 **VL_AJ_APUR:** valor do crédito presumido

Atacadistas estabelecidos fora da ALCGM:

COD_AJ_APUR: RO020046 **DESCR_COMPL_AJ:** Crédito presumido atacadistas estabelecidos fora da ALCGM - Lei 5.598/2023 **VL_AJ_APUR:** valor do crédito presumido

*** O valor lançado em qualquer destes ajustes será somado ao campo 08 - VL_TOT_AJ_CREDITOS do registro E110.

- Do estorno do imposto creditado nas saídas interestaduais de mercadorias adquiridas ou recebidas de detentor do benefício destinado aos atacadistas

Nas saídas interestaduais de mercadorias adquiridas ou recebidas por transferências de contribuintes com incentivo fiscal da Lei 5.598/2023 (regulamentada pelo Decreto 28.662/2023), o remetente deverá efetuar, obrigatoriamente, o estorno do imposto creditado da seguinte maneira:

2 - Criar um ajuste E111 estornando o crédito:

Estorno referente produtos importados:

COD_AJ_APUR: RO010020 **DESCR_COMPL_AJ:** Estorno referente produtos importados - Art. 7º, I, Lei 5.598/2023 **VL_AJ_APUR:** Valor do imposto creditado no percentual de 15,5% (quinze inteiros e cinco décimos por cento), nas operações com produtos importados do exterior

Estorno referente demais produtos:

COD_AJ_APUR: RO010021 **DESCR_COMPL_AJ:** Estorno referente demais produtos - Art. 7º, II, Lei 5.598/2023 **VL_AJ_APUR:** Valor do imposto creditado no percentual de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), nas demais operações

** O valor lançado em qualquer destes ajustes será somado ao campo 05 - VL_ESTORNOS_CRED do registro E110.

*** As orientações dos registros E111 e E116 estão detalhadas no Guia Prático da Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS/IPI.

- Do estorno do crédito presumido decorrente do Convênio ICM 65/88, na hipótese em que o estabelecimento atacadista, situado na ALCGM, possua estoque de mercadorias na data de assinatura do Termo de Acordo do Regime Especial, previsto no Decreto 28.662/2023

O contribuinte situado na ALCGM, detentor do benefício fiscal que possua estoque de mercadorias na data de assinatura do Termo de Acordo do Regime Especial, deverá estornar o crédito presumido decorrente do Convênio ICM 65/88, conforme art. 11, III, do Decreto 28.662/2023, da seguinte maneira:

3 - Criar um ajuste E111 estornando o crédito:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

COD_AJ_APUR: RO010022
DESCR_COMPL_AJ: Estorno de crédito presumido do estoque decorrente do Convênio ICM 65/88 - atacadistas estabelecidos na ALCGM - Art. 11, III, Decreto 28.662/2023
VL_AJ_APUR: valor do crédito presumido

** O valor lançado em qualquer desses ajustes será somado ao campo 05 - VL_ESTORNOS_CRED do registro E110.

*** As orientações dos registros E111 e E116 estão detalhadas no Guia Prático da Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS/IPI." (NR)

Art. 2º Fica acrescido o código de ajuste RO010022 à Tabela 5.1.1 da Parte 2 do "Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia", constante no Anexo Único da Instrução Normativa n.º 033/2018/GAB/CRE, com a seguinte redação:

"**PARTE 2**

Tabela 5.1.1 - Códigos de ajustes da apuração do ICMS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
RO010022	Estorno de Crédito Presumido (Estoque – Convênio ICM 65/88) – Art. 11, III, Decreto 28.662/2023	20122023	

"

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 20 de dezembro de 2023.

Porto Velho, 13 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0058175372

Portaria nº 281 de 13 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e considerando o Contrato nº 1551/2024/PGE-SUGESP de serviços de Gerenciamento de Abastecimento de Combustível prestados pela empresa **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.884.660/0001-04, oriundo do Processo nº 0030.002445/2025-33.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o Art. 140, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 14.133/2021, referente aos Serviços de Gerenciamento de Abastecimento de Combustível desta SEFIN/RO.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Ernani Marques de Almeida – Matrícula: ******628;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Eliane Spadotto Bison – Matrícula: ******390;

Daiara Rodrigues da Silva – Matrícula: ******622;

Alexandra Maria da Costa - Matrícula: ******658;

Art. 2º – Nomear os servidores abaixo relacionados para emissão dos relatórios de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços, referente aos Serviços de Gerenciamento de Abastecimento de Combustível desta SEFIN-RO.

FISCAIS TÉCNICOS:

Priscila Pandolfi da Silva Oliveira - Matrícula: ******001;

Victor Raffael Maronari de Almeida - Matrícula: ******892;

Ailson da Silva Almeida - Matrícula SIAPE: ****346;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Art. 3º - Designar a servidora **KALI MICHELINE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Analista Tributária da Receita Estadual, matrícula: ******333, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência, matrícula: ******983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças e a Gerente de Administração e Finanças-Substituta em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 5º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10 º do Decreto Estadual n.º 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 6º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1°, 2º e 3º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 14.06.2025, revogando o teor da Portaria n.º 261 de 11 de março de 2025.

Porto Velho, 13 de março de 2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0058185569

Portaria nº 263 de 11 de março de 2025

O Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições legais, nomeado por meio do Decreto de 31 de dezembro de 2022, publicado na Edição nº 251 do Diário Oficial da União.

CONSIDERANDO o previsto na lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 0030.005239/2023-13 em especial o **Contrato nº 0368/SEFIN/PGE/2023 (id. 0038314718) Empresa: NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do contrato conforme prevê o Art. 140, Inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021:

I - GESTOR DE CONTRATO

Italo Sombra Ohata - Matrícula nº 300******

Rafael Simões de Souza (Suplente) — Matrícula nº 300******

II - FISCAIS DE CONTRATO

Renaldo de Oliveira Scheel- Matrícula nº 300******

Rhaniel de Brito Silva– Matrícula nº 300******

Irma Nunes da Rocha (Suplente) -Matrícula nº 300******

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o teor da Portaria nº 645.

Porto Velho, *data e hora do sistema*.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0058107251

Portaria nº 264 de 12 de março de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

O Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições legais, nomeado por meio do Decreto de 31 de dezembro de 2022, publicado na Edição nº 251 do Diário Oficial da União.

CONSIDERANDO o previsto na lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 0030.008650/2024-21 em especial o **Contrato nº 1488/SEFIN/PGE/2024, Empresa: NBS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do contrato conforme prevê o Art. 140, Inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021:

I - GESTOR DE CONTRATO

Rafael Simões de Souza — Matrícula nº 300******

Bruno Campos de Oliveira (Suplente) - Matrícula nº 300******

II - FISCAIS DE CONTRATO

Renaldo de Oliveira Scheel- Matrícula nº 300******

Rhaniel de Brito Silva– Matrícula nº 300******

Irma Nunes da Rocha (Suplente) -Matrícula nº 300******

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o teor da Portaria nº 1039.

Porto Velho, *data e hora do sistema*.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0058122959

Portaria nº 251 de 07 de março de 2025

O Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições legais, nomeado por meio do Decreto de 31 de dezembro de 2022, publicado na Edição nº 251 do Diário Oficial da União.

CONSIDERANDO o previsto na lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 0030.001258/2024-51 em especial o **Contrato nº. 1518/2024/PGE-PA, Empresa: TELTEC SOLUTIONS LTDA**

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do contrato conforme prevê o Art. 140, Inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021:

I - GESTOR DE CONTRATO

Rafael Simões de Souza — Matrícula nº 300******

Italo Sombra Ohata (Suplente) - Matrícula nº 300******

II - FISCAIS DE CONTRATO

Bruno Campos de Oliveira - Matrícula nº 300******

Rhaniel de Brito Silva– Matrícula nº 300******

Roberta Pereira Borges (Suplente) -Matrícula nº 300******

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o teor da Portaria nº 12.

Porto Velho, *data e hora do sistema*.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0058002592

Portaria nº 279 de 12 de março de 2025

O Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições legais, nomeado por meio do Decreto de 31 de dezembro de 2022, publicado na Edição nº 251 do Diário Oficial da União.

CONSIDERANDO o previsto na lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 0030.039661/2021-19 em especial o **Contrato nº 316/PGE-2021 (id. 0049438609) Empresa: ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do contrato conforme prevê o Art. 140, Inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021:

I - GESTOR DE CONTRATO

Italo Sombra Ohata - Matrícula nº 300******

Rafael Simões de Souza (Suplente) — Matrícula nº 300******

II - FISCAIS DE CONTRATO

Renaldo de Oliveira Scheel- Matrícula nº 300******

Rhaniel de Brito Silva– Matrícula nº 300******

Roberta Pereira Borges (Suplente) -Matrícula nº 300******

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o teor da Portaria nº 307.

Porto Velho, *data e hora do sistema*.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0058157733

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Termo de Doação nº 3/2025/SESDEC-NGESC

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC**, inscrita no CNPJ/MF n° 04.793.055/0001-57, com sede na Rua Farquar, n° 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, neste ato representado por seu Secretário Adjunto, o Sr. **HÉLIO GOMES FERREIRA**, inscrito no RG ***824 SSP/RO, portador do CPF 497.***.***-20, nos termos do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº001.

EM FAVOR, do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA**, com sede no Quartel Dom Pedro II - Av. Campos Sales, nº 3254 - Bairro Olaria, neste ato representado por seu Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o Srº **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**.

Através do Termo de Doaçãonº 08020.004 002/2024-27 (0053733192, 0053733345), que por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Pública- SENASP, doou bens à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/RO.

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO, de acordo com art. 12, parágrafo único, do Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018, no qual os bens foram designados para as atividades operacionais vinculadas ao **Projeto de Modernização de Capacidades Institucionais em Segurança Pública - EquipaSUSP**, para o reaparelhamento dos integrantes dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados e do Distrito Federal, sobretudo no tocante aos equipamentos de proteção para combate a incêndio urbano, elencadas no Relatório de Prioridade dos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Estados (26771234) e no processo SEI nº 08020.002856/2018-21. Considerando que a utilização desses bens será exclusiva para fins e uso de interesse público em favor da sociedade e que atendidas as condições legais de interesse público, social, de conveniência e oportunidade da SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, a fim de satisfazer demandas ordinárias e/ou extraordinárias, que contempla o **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.** Conforme Nota Técnica nº 5/2024/DSUSP/SENASP/MJ (27808118)

Os materiais encontram-se no Almoxarifado da Diretoria de Logística do CBMRO, situado na Av. José Vieira Caúla n.º 5582, Bairro Cuniã, Cep: 76.824-418, Telefone: (69) 3901-6802, de acordo com as informações contantes no Ofício nº 3936/2025/CBM-DLOG (0057908142).

ANEXO I

DOADORA: Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP/MJSP.

DONATÁRIA: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia.

DESTINAÇÃO: Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia: 59 (cinquenta e nove) Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

ITEM	ANO	DESCRIÇÃO DO BEM	CONTRATO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	ÓRGÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	2023	Equipamento de Proteção Individual - EPI	32/2023 id(0043110983)	CASACO E CALÇA DE COMBATE A INCÊNDIO	59	Corpo de Bombeiros Militar do Rondônia	4.280,00	252.520,00
TOTAL GERAL								**R$ 252.520,00**

ANEXO II

Processo nº 08020.004 002/2024-27

TERMO DE DOAÇÃO Nº 573 /2024

Ord.	Nº Tombamento	Descrição do Bem	Nª de Série	Doc. Fiscal	Município/Localização*	Observações	Servidor Responsável/Matrícula
01	NÃO TEM	CASACO E CALÇA DE COMBATE A INCÊNDIO - EPI	NÃO TEM	119336	PORTO VELHO-RONDÔNIA		**3º SGT BM ABEL** RODRIGUES PASSOS - **0774-7**

Diretoria de Logística do CBMRO, situado na Av. José Vieira Caúla n.º 5582, Bairro Cuniã, Cep: 76.824-418, Telefone: (69) 3901-6802

DA FINALIDADE DA DOAÇÃO: A presente DOAÇÃO tem como finalidade a disponibilização de bens para as atividades operacionais vinculadas ao Projeto de Modernização de Capacidades Institucionais em Segurança Pública - EquipaSUSP, considerando que a utilização desses bens será exclusiva para fins e uso de interesse público em favor da sociedade e que atendidas as condições legais de interesse público, social, de conveniência e oportunidade, à Secretaria Nacional de Segurança Pública- SENASP, a fim de satisfazer as demandas ordinárias, contempla a CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Portanto, os bens doados devem ser **UTILIZADOS** somente pelo setor no qual foi **DESTINADO**, visando atender ao expresso na **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVERSÃO E DA INDENIZAÇÃO** do Termo de Doação (0053733192, 0053733345) para que não haja transtornos futuros.

Respeitosamente,

Porto Velho - RO, *na data da assinatura eletrônica.*

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Protocolo 0058186058

Portaria nº 291 de 13 de março de 2025

Dispõe sobre autorização para realização do Estágio de Capacitação de Professor Pesquisador/Conteudista e Tutor EAD da PMRO - 2025.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, fundado nos §1º e §3º do Art. 30,inciso IV do Art. 34, I e III do Art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017 e Lei nº 3.105 de 25 de junho de 2013.

Considerando o Ofício nº 15759/2025/PM-CPOFORCAMENTO (0057450951), considerando a Proposta (0056198285);

Considerando o Despacho SESDEC-GAB (0057927431) e a Declaração SESDEC-GEPLAN (0058099289);

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a realização do **Estágio de Capacitação de Professor Pesquisador/Conteudista e Tutor EAD da PMRO - 2025,** com previsão de 50 (cinquenta) vagas, a ser ministrado pela Polícia Militar do Estado de Rondônia, realizado na modalidade mista (ensino à distância e ensino presencial), com Carga Horária total de 190 horas/aula pelo período aproximado de 3 meses, conforme consta na Proposta do curso, com o ônus de Ensino e Instrução para o Governo do Estado de Rondônia, nos moldes da respectiva Proposta.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0058191729

Portaria nº 287 de 13 de março de 2025

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0057585017) e Ofício nº 22352/2025/PM-CPOSECADM (0058044767) do Processo SEI 0021.010794/2025-38;

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 03 de março de 2025, a **PVSA AMANDA LETICIA SILVA SOUZA**, matrícula******643**, anteriormente lotada no Departamento de Estudos Estratégicos (DEE) da Coordenadoria de Planejamento Operacional (CPO) - Porto Velho/RO, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento da voluntária do sistema de folha de pagamento e ao Departamento de Estudos Estratégicos (DEE) da Coordenadoria de Planejamento Operacional (CPO) - Porto Velho/RO, a exclusão de acesso da ex voluntária ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei/RO e demais sistemas utilizado pela PVSA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0058171636

Portaria nº 255 de 27 de fevereiro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização e demais atribuições.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania no exercício e uso das atribuições e funções legais que lhe foram conferidas pelo inciso I do artigo 41 da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e inciso I do artigo 18 do Decreto Estadual nº. 21.887 de 25 de abril de 2017,

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização e demais atribuições de acordo com o Contrato nº 43/2025/PGE-SESDEC (0056510535) com a empresa **HP BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.086.683/0001-84, firmados com o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretária de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e as referidas empresas.

II - Para tanto resolve designar os servidores abaixo para exercer as funções de Gestão, fiscalização e recebimento:

1. Gestor de Contrato:

a) Amarildo Brito Pantoja Arnhold, Matrícula nº ******345 e CPF nº ******53;

b) André Ferreira Pais, Matrícula nº ******925 e CPF nº ********* 00; (Suplente)

2. Fiscais de Contrato:

a) **Syamara Aparecida Pereira de Oliveira,** Matrícula nº ******396 e CPF nº ********* 43; (Fiscal Administrativo)

b) Henrique Brandão Fontenele Araujo, Matrícula nº ******838 e CPF nº *********72; (Fiscal Administrativo)

c) Ademir Henrique Silva, Matrícula nº ******168 e CPF nº *********91; (Fiscal Técnico)

d) Klayton Kelvyo Alves Fernandes, Matrícula nº ******196 e CPF nº *********98. (Fiscal Técnico)

III - Compete ao gestor:

a) conhecer o inteiro teor do presente processo;

b) auxiliar o Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania na elaboração da portaria de designação dos fiscais;

c) encaminhar o processo aos fiscais designados;

d) acompanhar o trabalho dos ficais, para melhor execução contratual;

e) acompanhar, durante a execução do contrato, a regularidade fiscal e trabalhista da empresa;

f) movimentar o processo para os órgãos de controle, responsáveis pela análise e emissão de parecer acerca da regularidade da despesa; e

g) acompanhar o processo até o efetivo pagamento da despesa.

IV -Compete a Equipe de Fiscalização:

a) conhecer o inteiro teor do presente processo;

b) acompanhar, administrar e fiscalizar a entrega dos materiais conforme termo de referência, contrato e nota de empenho;

c) comunicar à Gerência do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda com as devidas providências cabíveis contratuais e legais;

d) atestar, conforme previsão legal, o fornecimento, a entrega, ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no Termo de Referência ou Contrato;

e) demais atribuições de fiscalização designadas ao fiscal conforme legislação pertinente;

f) Realizar o recebimento provisório, após a conformidade do objeto, e de acordo com o cronograma previsto no Contrato, caso seja da competência da SESDEC;

g) Solicitar apoio técnico para a verificação qualitativa do objeto, se for o caso.

A efetiva fiscalização deverá ser realizada por meio de mecanismos transparentes, seguros e rastreáveis que possibilitem verificar a quantidade e a qualidade dos objetos contratados, com a devida evidenciação documental das

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

atividades, acompanhado de Relatório Fotográfico e Listas de Verificação (checklists), se necessários.

V -Sejam adotadas as providências necessárias para a ciência dos servidores.

VI -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0057818889

EDITAL Nº 3/2025/SESDEC-APOIO

O Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania no exercício e uso das atribuições e funções legais que lhe foram conferidas conforme artigo 71, inciso VI da Constituição Estadual de Rondônia, artigo 44 Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, artigo 20 do Decreto Estadual nº. 21.887 de 25 de abril de 2017, Portaria nº 746 de 16 de agosto de 2024, e considerando a Lei nº 4.077, de 05 de junho de 2017 c/c o Decreto nº 22.045 de 20 de junho de 2017, CONVOCA o candidato abaixo relacionados para a assinatura do Termo de Adesão e início da prestação do serviço voluntário:

1 - Convocar os candidatos abaixo descritos para apresentação nas Unidades e início das atividades voluntárias, no dia **20 de março de 2025, às 8h00min:**

	Nº Inscrição	Candidato	Município	Especialidade	Lotação
01	124003888	HELENA REIS PINHEIRO	Cujubim	Técnico Administrativo	7ºBPM3CIA2PEL
02	124004523	JACQUELINE CRISTINA DE PAULA BRITO	Guajará-mirim	Técnico Administrativo	PC-1DP-GJRM
03	124004367	TATIANE FRANCO DE MEDEIROS PEIXOTO	Porto Velho	Administração	SESDEC-GAB
04	124005793	NEIRYS REJANNY MATOS CUNHA	Porto Velho	Administração	SESDEC-FUNESP
05	124001809	ADÉLIA PEREIRA SANTOS	Porto Velho	Assistente Social	SESDEC-GISF
06	124005471	VICTOR WINICIUS DE ARAÚJO RIBAS	Porto Velho	Arquitetura	CBM-DAT
07	0124002902	QUETILA SOUZA BEZERRA	Porto Velho	Auxiliar de serviços gerais	PC-DEAAI/DERCCMA
08	0124001984	ELESANDRA CABRAL OLIVEIRA	Porto Velho	Auxiliar de serviços gerais	PC-DEFLAG
09	0124005503	ALESSANDRA CRUZ DA SILVA	Porto Velho	Auxiliar de serviços gerais	SESDEC-CIOP
10	124005693	CÉLIO SERIACA ALVES	Porto Velho	Auxiliar de Serviços Gerais	UNISP-CENTRO
11	0124004507	IVANEIDE PAZ DE CASTRO	Porto Velho	Auxiliar de Serviços Gerais	PC-DERFRVA
12	0124000886	REJEANE NERY DINIZ	Porto Velho	Auxiliar de Serviços Gerais	PM-BOPE
13	0124005474	ALESSSANDRA VASQUEZ UCIPALEZ	Porto Velho	Ciências Contábeis	SESDEC-CAF
14	0124004864	JÉSSICA SILVA DE SOUSA	Porto Velho	Direito	SESDEC-DIRCV
15	0124001289	HENRIQUE SILVA DE SOUSA	Porto Velho	Direito	SESDEC-GSPM
16	0124002329	JANAIRA DE OLIVEIRA SOUSA	Porto Velho	Direito	PC-DERCCMA
17	0124003977	ÍCARO ALVES DE ARAÚJO	Porto Velho	Educação física	SESDEC - Projeto Voar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

18	0124001754	ALÍRIO SOUZA DE QUADROS	Porto Velho	Educação física	SESDEC - Projeto Voar
19	124005581	SARA EMANUELLE COSTA DE SOUZA FLORÊNCIO	Porto Velho	Fisioterapia	PM-DISS
20	124002643	ELIAS DA SILVA BRAZ	Porto Velho	Gestão Pública	SESDEC-CAF
21	124002806	MATHEUS SANTOS DA SILVA	Porto Velho	Técnico Administrativo	SESDEC
22	124001457	PAULA CAROLINA DO NASCIMENTO	Porto Velho	Técnico Administrativo	SESDEC
23	124002001	CRISTIAM EDUARDO LELARGE BOTELHO	Porto Velho	Técnico Administrativo	PC-3DP
24	124005447	CELENE SOUZA ARAUJO	Porto Velho	Técnico Administrativo	CBM
25	124005181	ANTONIO VITOR DE MORAIS DOS SANTOS	Porto Velho	Técnico Administrativo	SESDEC
26	124001357	LEONARDO MACHADO DOS SANTOS	Porto Velho	Técnico Administrativo	Sala de Registro de Ocorrência
27	124000996	JAÍNE DELANE LOBO DA SILVA	Porto Velho	Técnico Administrativo	SESDEC
28	124005625	ADRIANO RIBEIRO DA COSTA	Porto Velho	Técnico Administrativo	PC-1 DP
29	124000996	VALNEI FELÍCIO DA SILVA MORAIS JÚNIOR	Porto Velho	Técnico Administrativo	PC-IML
30	124001246	KELVIN THIAGO RIBEIRO MOREIRA	Vilhena	Técnico Administrativo	3ºBPM
31	124000683	MATHEUS FURQUIM FURTUOSO	Jaru	Auxiliar de serviços gerais	UNISP

2 - Os candidatos convocados deverão apresentar-se no endereço abaixo descrito, de posse dos documentos pessoais, originais, em formato .pdf, quais sejam, **documento pessoal com foto, comprovante de residência atualizado e comprovante de conta bancária:**

Município	Lotação	Endereço
Cujubim	UNISP	Av. Maracanã, nº 1230, Bairro: Setor 03
Jaru	UNISP	Rua: Florianópolis, nº 2594, Setor 03
Porto Velho	SESDEC - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania	Av. Farquar, nº 2966 - Pedrinhas - Edifício Rio Cautário, 3º andar.
Vilhena	3º BPM	Rua G (Devanir Tirapelle), 5726, 5º BEC

3 - A Unidade de Lotação do voluntário receberá a documentação descrita no *item 2* deste Edital eencaminhará para a Gerência de Recursos Humanos da SESDEC através do Sistema Eletrônico de Informações - Sei, acompanhada do Termo de Adesão do voluntário, bem como adotará as providências necessárias para que o voluntário apresentado tenha acesso ao Sei.

4 -Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA - CEL PM

Diretor Executivo da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - DIREX/SESDEC

Portaria nº 822 de 03 de setembro de 2024. (0052438115)

Protocolo 0057438728

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 2153 de 12 de março de 2025

Dispõe sobre a Reversão de Praça da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto nos artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982; e

Considerando ainda que o militar foi considerado **CAPAZ** para exercer as atividades previstas nos Grupos II e III do Anexo Único do Regulamento das Juntas de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 9.564, de 25 de junho de 2001, consoante a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 026 (0058163403), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 24 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o **1º SGT QPPM** ******336 VALDECIR BERNARDINO **RODRIGUES**, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **23 de fevereiro de 2025**, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação por Licença para Tratamento de Saúde Própria - LTS, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à Classificação do Policial Militar revertido, de acordo com a necessidade desta Corporação, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 5º, combinado com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro 1997.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2025.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0058163537

AVISO

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE I
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO /2024
Processo Sei nº 0021.048533/2024-18

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para manutenção, higienização, retirada e reinstalação de climatizadores evaporativos industriais do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade I.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 14/03/2025 a 19/03/2025.

O Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE I, C.N.P.J nº CNPJ 32.148.649/0001-40, localizado na Av. Imigrantes, nº 4884, Bairro: Setor Industrial, CEP: 76.821-291–Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR-2024, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Pessoa Jurídica para manutenção, higienização, retirada e reinstalação de climatizadores evaporativos industriais do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade I, sendo a presente contratação regida nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 14/03/2025 a 19/03/2025, pelo endereço eletrônico *colegiotiradentespmro@seduc.ro.gov.br* ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Imigrantes, nº 4884, Bairro: Setor Industrial, CEP: 76.821-291 – Porto Velho/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras.

1. **DO OBJETO**

1.1. Descrição: Contratação de pessoa jurídica para manutenção, higienização, retirada e reinstalação de climatizadores evaporativos industriais do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade I.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

1.2. O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1. Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2. Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - Com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - Com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE I**;

V - Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1. O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ***colegiotiradentespmro@seduc.ro.gov.br*** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2. Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3. A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4. A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5. O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7. O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

3.8. Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9. Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10. Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1. O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ***colegiotiradentespmro@seduc.ro.gov.br***, dentro do prazo de 02/06/2024 a 05/07/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2. Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3. Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4. Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5. Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1. A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3. A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4. Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5. Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6. A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2. Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3. Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4. Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE I**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5. Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7. DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1. Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2. Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3. Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4. O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2. Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3. Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4. Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5. A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

8.7. A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8. Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

9. **ANEXOS. INTEGRAM O PRESENTE AVISO:**

9.1. Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

LAURO BARBOZA **PEDRAZA**, matrícula nº ******997 - 1º SGT QPPM

Presidente da Comissão de Contratação

LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA - Tenente Coronel QOPM

Presidente do Conselhor Escolar

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE I

Protocolo 0058187474

Portaria nº 2156 de 12 de março de 2025

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Polícia Militar da Função de Condutor de Veículo Motorizado, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que “Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 2029, de 10 de março de 2025 (0058039614), inserta no Processo SEI nº 0021.014080/2025-07,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **CB QPPM** ******939 ANDREI DE LIMA **LACERDA**, da função de condutor de veículo motorizado no âmbito do Batalhão de Polícia de Trânsito – BPTRAN (Porto Velho/RO), a contar de **01 de março de 2025**, em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que os militares faziam jus, em conformidade com o disposto no art. 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que “Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0058170656

Portaria nº 2155 de 12 de março de 2025

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Polícia Militar da Função de Condutor de Veículo Motorizado, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que “Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 2033, de 10 de março de 2025 (0058040847), inserta no Processo SEI nº 0021.014088/2025-65,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **AL SGT QPPM** ******131 **F**ERNANDO DOS SANTOS **MOREIRA**, da função de condutor de veículo motorizado no âmbito do Batalhão de Polícia de Trânsito – BPTRAN (Porto Velho/RO), a contar de **10 de março de 2025**, em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que os militares faziam jus, em conformidade com o disposto no art. 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que “Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0058170647

AVISO
CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM XI
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 18/2025
PROCESSO SEI Nº 0021.040888/2024-51

Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/03/2024 a 18/03/2025**

O Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI, C.N.P.J nº 01.700.027/0001-50 localizado na Rua Nereu Ramos, Nº4581, Bairro Redondo Município de Alta Floresta D'Oeste/RO - CEP 76.954-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa PROAFI Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/03/2024 a 18/03/2025**, pelo endereço eletrônico ctpmxi@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Nereu Ramos, Nº4581, Bairro Redondo Município de Alta Floresta D'Oeste/RO - CEP 76.954-000, até as 11:00h, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmxi@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpmxi@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **13/03/2024 a 18/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa PROAFI Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID 0058168664

Alta Floresta D'Oeste, 13 de março de 2025

Jaqueline Alves da Silva Royer
Presidente da Comissão de Contratação

VANDREY **MARCOS** FRÁ **- TC PM**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058217255

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2025/PROAFI

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA PMRO - UNIDADE II

CONTRATADA: MADEIRA PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 55.600.293/0001-30

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Materiais de Expediente - Papelaria.

VALOR: **R$ 5.540,00 (cinco mil quinhentos e quarenta reais)**

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025

ASSINAM:

MÁRCIO ROGÉRIO **TEIXEIRA** PENHA - **MAJ QOPM**

Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da PMRO - Unidade II

MAELIA VIEIRA SARAIVA

Representante da MADEIRA PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Contratada

Protocolo 0058169618

BALANÇO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - PMRO

EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2024

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), elaboradas em conformidade com a Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2024, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Unidade Gestora, mediante os resultados obtidos nas análises de acordo com as orientações do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis – MCDC 8ª Edição de 2024 – Partes I, II, III, IV, V e VI, disponibilizado no endereço eletrônico www.contabilidade.ro.gov.br.

Foram elaboradas as conferências dos Testes de Conformidades: **PT01** – Caixa e Equivalente de Caixa; **PT02** – Resultados Acumulados; **PT03** – Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; **PT04** – Recursos: Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Quadro Superávit/Déficit Financeiro; **PT05** – Caixa e Equivalente de Caixa BP x DFC x BF; **PT06** – Receita BO x DFC; **PT07** – DFC; PT08 – Receita BO x BF. Das análises efetuadas, não foram apresentadas inconsistências.

Porto Velho-RO, 12 de março de 2025.

EDIANA DE SOUSA SILVA

Contadora Setorial PMRO

CRCMA 012106/O-3 T-RO

2 CONTEXTO GERAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

A Polícia Militar do Estado de Rondônia, integrante do Poder Executivo Estadual, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.562.872/0001-02, encontra-se domiciliada na Avenida Tiradentes nº 3360 – Bairro Embratel – Sede do Comando Geral – Porto Velho, Rondônia.

Surgiu através da Lei nº 6.270, de 26 de novembro de 1975, ainda no antigo Território Federal do Guaporé. Em 2007, teve sua Organização Básica e Atribuições regulamentadas por meio do Decreto nº 12.721, de 13 de março de 2007; e readquiriu autonomia orçamentária e financeira em âmbito Estadual de forma relativa, a partir da Lei Complementar nº 733/2013.

Atualmente em vigor, encontra-se a Lei Complementar nº. 965/2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia; e a reestruturação da PMRO foi reformulada por meio da Lei nº 4.302/2018, que dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Assim, a Polícia Militar de Rondônia tem por função primordial o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Estado de Rondônia. Força Auxiliar e Reserva do Exército Brasileiro, integra o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Brasil.

As atividades desenvolvidas por esta Unidade Gestora no decorrer do exercício financeiro de 2024 foram amparadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.733 de 9 de janeiro de 2024 que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2024, publicada no DIOF de 09 de janeiro de 2024, com dotação inicial disponibilizada no valor de R$ 22.510.542,00. (Vinte dois milhões, quinhentos e dez mil, quinhentos e quarenta reais).

3 RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

INTRODUÇÃO: As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 11ª Edição, e estrutura contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964, foram atualizadas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). Conforme MCASP 11ª Edição, em função da atualização dos anexos da Lei, somente os demonstrativos enumerados abaixo serão exigidos para fins de apresentação das demonstrações contábeis:

a. Balanço Patrimonial;

b. Demonstração das Variações Patrimoniais;

c. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;

d. Demonstração dos Fluxos de Caixa;

e. Balanço Orçamentário;

f. Balanço Financeiro; e

g. Notas Explicativas.

O Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO é o Sistema Oficial utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial, que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO: A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

CRÉDITOS E DÍVIDAS: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

ESTOQUES: Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

IMOBILIZADO: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

INTANGÍVEL: O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.

DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparência.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 - DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos. Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas.

REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparência.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos.

DEPÓSITOS JUDICIAIS: O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.

RESTOS A PAGAR: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público -MCASP 11ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que ainda não se deu a devida liquidação.

RETENÇÕES: O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDONIA

BALANÇO PATRIMONIAL - POLICIA MILITAR
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.798.114,78	7.079.135,47
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	4.798.114,78	7.079.135,47
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	9.472.662,78	7.063.857,58
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	9.472.662,78	7.063.857,58
ESTOQUES	163.414,15	45.986,88
ALMOXARIFADO	163.414,15	45.986,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	188.665,02	188.665,02
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	188.665,02	188.665,02
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**14.622.856,73**	**14.377.644,95**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	312.601.195,30	178.462.411,81
BENS MOVEIS	108.747.178,95	71.134.870,46
BENS IMÓVEIS	229.001.179,36	123.160.735,60
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(25.147.163,01)	(15.833.194,25)
INTANGÍVEL	2.938.526,14	-
SOFTWARES	2.938.526,14	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**315.539.721,44**	**178.462.411,81**
TOTAL DO ATIVO	**330.162.578,17**	**192.840.056,76**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	868,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	868,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 28/02/2025 às 11:10 por EDIANA DE SOUZA SILVA

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - POLICIA MILITAR
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.228.378,86	45.042,55
VALORES RESTITUÍVEIS	55.281,66	18.322,12
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.173.097,20	26.720,43
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**1.228.378,86**	**45.910,55**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
DEMAIS RESERVAS	-	-
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	-	-
RESULTADOS ACUMULADOS	328.934.199,31	192.794.146,21
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	328.934.199,31	192.794.146,21
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**328.934.199,31**	**192.794.146,21**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**330.162.578,17**	**192.840.056,76**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - POLICIA MILITAR
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO		
Ativo Financeiro	4.798.114,78	7.079.135,47
Ativo Permanente	325.364.463,39	185.760.921,29
Total Ativo (I)	**330.162.578,17**	**192.840.056,76**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	4.796.276,41	7.078.791,75
Passivo Permanente	1.173.097,20	26.720,43
Total Passivo (II)	**5.969.373,61**	**7.105.512,18**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**324.193.204,56**	**185.734.544,58**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - POLICIA MILITAR
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - POLICIA MILITAR
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		31/12/2024	31/12/2023
500	Recursos não Vinculados de Impostos.	-	0,50
501	Outros Recursos não Vinculados	-	343,22
706	Transferência Especial da União	1.838,37	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**1.838,37**	**343,72**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

4 BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos: Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

No exercício 2024, o Balanço Patrimonial apresentou no seu Ativo Total um valor R$ 330.162.578,17 (Trezentos e trinta mil milhões, cento sessenta e dois mil, quinhentos setenta e oito reais, dezessete centavos), dividido em Ativo Circulante e Ativo Não Circulante, conforme representa na Figura 1:

ATIVO	31/12/2024
ATIVO CIRCULANTE	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.798.114,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	4.798.114,78
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	9.472.662,78
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	9.472.662,78
ESTOQUES	163.414,15
ALMOXARIFADO	163.414,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	188.665,02
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	188.665,02
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**14.622.856,73**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	312.601.195,30
BENS MOVEIS	108.747.178,95
BENS IMÓVEIS	229.001.179,36
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(25.147.163,01)
INTANGÍVEL	2.938.526,14
SOFTWARES	2.938.526,14
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**315.539.721,44**
TOTAL DO ATIVO	**330.162.578,17**

Nota: 4.1 Ativos Circulante e Não Circulante.

O Ativo Circulante no final do exercício 2024 equivale a 4,43% em relação ao montante do Ativo Total. Se comparado ao final do exercício 2023 percebe se de 1,71% sendo o grupo Demais Créditos e Valores Curto Prazo o que mais contribuiu para esse resultado com 64,78%, seguidos de Caixa equivalente Caixa com 32,81% do total do Ativo Circulante. O Saldo do Ativo não Circulante no fim de 2024 equivale a 95,57% do Ativo Total, se comparado ao mesmo período do exercício anterior, observa-se um aumento de 76,81% No quadro a seguir é apresentado às analises da composição do Ativo.

Quadro - Ativo Composição

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023	AV	AH
Ativo Circulante	**R$ 14.622.856,73**	**R$ 14.377.644,95**	**4,43**	**1,71**
Caixa Equivalente Caixa	R$ 4.798.114,78	R$ 7.079.135,47	32,81	-32,22
Demais Créditos e Valores Curto Prazo	R$ 9.472.662,78	R$ 7.063.857,58	64,78	34,10
Estoque	R$ 163.414,15	R$ 45.986,88	1,12	255,35
Variações Diminutivas Pagas Antecipadamente	R$ 188.665,02	R$ 188.665,02	1,29	0,00
Ativo Não Circulante	**R$ 315.539.721,44**	**R$ 178.462.411,81**	**95,57**	**76,81**
Imobilizado	R$ 312.601.195,30	R$ 178.462.411,81	99,07	75,16
Intangível	R$ 2.938.526,14	R$ -	0,93	0,00
TOTAL DO ATIVO	**R$ 330.162.578,17**	**R$ 192.840.056,76**	**100**	**78,52**

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Nota: 4.2 Passivo Circulante e Patrimônio Líquido.

O Passivo Circulante em 31/12/2024 equivale a 0,37% do Total do Passivo e PL, se comparado ao mesmo exercício anterior, observou-se uma redução de 2575,59%. O saldo constante no Passivo Circulante é composto pelo grupo Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações. Já no Passivo Não Circulante não consta saldos registrados. Quanto ao Patrimônio Líquido observa-se que este equivale a 99,63% do Passivo total e apresentou em termos gerais a um aumento em 70,46% em relação ao mesmo período do Exercício Anterior, para tanto será apresentado ao final a análise específica quanto ao resultado do Patrimônio. No quadro a seguir é apresentado às analises da composição do Passivo e PL.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Quadro - Passivo Composição

PASSIVO	31/12/2024	31/12/2023	AV	AH
Passivo Circulante	**R$ 1.228.378,86**	**R$ 45.910,55**	**0,37**	**2575,59**
Forncedores e Contas a pagar a curto prazo	R$ -	R$ 868,00	0,00	-100,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações	R$ 1.228.378,86	R$ 45.042,55	100,00	2627,15
Patrimônio Liquido	**R$ 328.934.199,31**	**R$ 192.974.146,21**	99,63	**70,46**
Resultado Acumulado	R$ 328.934.199,31	R$ 192.974.146,21	100,00	70,46
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**R$ 330.162.578,17**	**R$ 193.020.056,76**	**100**	**2646,05**

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Nota 4.3 Caixa e Equivalente de Caixa

Caixa e equivalente de caixa incluem os numerários em espécie, depósitos bancários e investimentos temporários de curto prazo de alta liquidez, classificando-se como tal os investimentos com vencimento original de até três meses. Abaixo será detalhado o saldo de caixa e equivalente de caixa apurado no Balanço Patrimonial.

Tabela 001: Detalhamento de Caixa e Equivalente de Caixa.

TÍTULOS	SALDO FINANCEIRO DISPONÍVEL
Conta ùnica do Tesouro	
Banco do Brasil	R$ 4.590.100,02
Banco Conta movimento - Demais	
Demais Contas do Banco do Brasil	R$ 208.014,76
Total Consolidado	**R$ 4.798.114,78**

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Nota 4.2: Conta Única do Tesouro

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.

Segue tabela com os detalhamento das conta e fontes

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Conta Contábil	Banco	Agência	Conta Bancária	Fonte	Saldo Financeiro Disponível
11111240000	1	2757-X	100005	1.500	3.544.598,98
11111240000	1	2757-X	100005	1.501	255.213,41
11111240000	1	2757-X	100005	1869	2.942,51
11111240000	1	2757-X	100005	2500	786.787,80
11111240000	1	2757-X	100005	2711	557,32
11111119000	1	2757-X	9685-7	1501	21,26
11111119000	1	2757-X	9685-7	1869	3.037,25
11111119000	1	2757-X	400550-3	1500	1.983,32
11111119000	1	2757-X	400550-3	1501	665,76
11111119000	1	2757-X	400550-3	1869	43.054,79
11111119000	1	2757-X	11472-3	1501	4.419,42
11111119000	1	2757-X	11473-1	1501	3.179,96
11111119000	1	2757-X	11489,8	1706	151.653,00
Total Consolidado					**4.798.114,78**

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Nota 4.3: Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Os demais créditos a curto prazo no valor de R$ 9.472.662,78(nove milhões, quatrocentos e setenta mil, seiscentos sessenta e dois reais, setenta e oito centavos) compreendem os valores de desembolsos com pagamentos de diárias militares no exercício de 2024, Suplementos de Fundos e adiantamentos de viagens pendentes de lançamento para baixa da prestação de contas.

Nota 4.4 Estoques

O saldo de Estoque em 31/12/2024 é de R$ 163.414,15 (Cento sessenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais, quinze centavos). Informamos que a Contabilidade efetuou os acompanhamentos junto ao Setor de Almoxarifado através do processo nº 0021.023648/2024-91 . Informamos ainda que o Inventário de Estoques dos Bens de Consumo (ID) estão devidamente conciliados entre os Sistemas de Controle de Almoxarifado – SGX x SIGEF x ANEXO TC-13:

Tabela 001: Composição do Estoque.

Consolidado em 31/12/2024	Saldo SIGEF	Saldo do Almoxarifado	Saldo TC-13	Diferença
Estoque/Almoxarifado	R$ 163.414,15	R$ 163.414,15	R$ 163.414,15	R$ -

Nota 4.5: Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas (VPD) Antecipadamente.

Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) pagas antecipadamente no valor R$188.665,02 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais, dois centavos) corresponde aquisição software Microsoft Power, cujos benefícios e a prestação de serviço da entidade ocorrerão no curto prazo.

Nota 4.6: Imobilizado

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O custo de aquisição também compreende os gastos diretos e atribuíveis à aquisição do item de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

imobilizado. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

O Imobilizado é segregado em dois grupos: Bens Móveis e Bens Imóveis. No Quadro a seguir, é apresentada a composição do item Imobilizado, para o Exercício de 2014 em comparação ao Exercício Anterior.

Tabela 001: Composição do Ativo Imobilizado

TÍTULOS	SALDO 31/12/2024	SALDO 31/12/2023
Bens Móveis		
I - BENS MÓVEIS -CONSOLIDAÇÃO	**R$ 108.747.178,95**	**R$ 71.134.870,46**
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS	R$ 23.072.965,97	R$ 12.353.898,26
BENS INFORMÁTICA	R$ 9.987.487,40	R$ 17.025.737,69
MÓVEIS E UTENSÍLIO	R$ 11.956.184,38	R$ 6.410.309,30
MATERIAL CULTURAIS,EDUCACIONAIS	R$ 3.659.635,97	R$ 4.137.755,22
VEÍCULOS	R$ 28.990.742,93	R$ 17.417.189,17
ARMAMENTOS	R$ 30.912.133,75	R$ 13.656.452,27
SEMOVENTES	R$ 131.028,55	R$ 96.528,55
DEMAIS BENS MÓVEIS	R$ 37.000,00	R$ 37.000,00
Depreciação Acumulada Móveis		
II (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	**R$ 23.305.794,55**	**R$ 16.672.330,97**
Bens Imóveis		
III - BENS IMÓVEIS -CONSOLIDAÇÃO	**R$ 229.001.179,36**	**R$ 123.160.735,60**
BENS DE USO ESPECIAL	R$ 229.001.179,36	R$ 123.160.735,60
Depreciação Acumulada Imóveis		
IV (-)DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	**R$ 1.841.368,46**	**R$ 1.160.863,28**
TOTAL IMOBILIZADOS (I-II+III-IV)	**R$ 312.601.195,30**	**R$ 178.462.411,81**

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Os bens Imóveis em 31/12/2024 equivalem a 67,80% do Total do Imobilizado, se comparado ao mesmo período do exercício anterior, observou-se um aumento de 52,87%. O saldo constante para os bens móveis equivalem a 32,20% do total do grupo, com aumento em 85,94% em relação ao exercício 2013.

Tabela 002: Composição do Ativo Imobilizado

BENS MÓVEIS/IMÓVEIS				
DESCRIÇÃO	31/12/2024	31/12/2023	AV%	AH%
BENS MÓVEIS -CONSOLIDAÇÃO	R$ 108.747.178,95	R$ 71.134.870,46	32,20	52,87
BENS IMÓVEIS -CONSOLIDAÇÃO	R$ 229.001.179,36	R$ 123.160.735,60	67,80	85,94
TOTAL/IMOBILIZADO	**R$ 337.748.358,31**	**R$ 194.295.606,06**	100	138,81

Nota 4.6.1: Bens Móveis.

Compreende os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social. São exemplos de bens móveis as máquinas, aparelhos, equipamentos, ferramentas, bens de informática (equipamentos de processamento de dados e de tecnologia da informação), móveis e utensílios, materiais culturais, educacionais e de comunicação, veículos, bens móveis em andamento, dentre outros.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Especificamente no que tange aos controles patrimoniais, sabemos que o Decreto Estadual Nº 24.041 de Julho de 2019, o qual Regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que “Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas", mas precisamente em seu artigo 5º aduz que compete a SEPAT instituir normas acerca da gestão patrimonial, ainda sendo publicado Decreto Estadual nº 22.067 de 29 de junho de 2017, qual Institui o Sistema e-Estado como método oficial de gestão de recursos humanos, patrimonial e material no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e dá outras providências.

Nota 4.6.2: Bens Imóveis.

Compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis quartel, comerciais, edifícios, terrenos, obras em andamento e dentre outros.

Com isso, temos a esclarecer que a unidade 150005, realizou todos atos necessários para realização do inventário, seguindo ainda demais normas e procedimentos instituídos pelo órgão competente, como por exemplo Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB (visualizar) Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Quanto à depreciação dos bens imóveis no período de janeiro a novembro de 2024, houve pois não tinha nenhum Instrução Normativa que fosse orientada para o calculo da depreciação, é importante informar que o sistema de gestão patrimonial, franqueado pela SEDUC/RO, tornou-se acessível somente em dezembro de 2023. Nesse contexto, procedemos com os lançamentos necessários, conforme detalhado no Inventario de Bens Imóveis (0021.056218/2024-56) e no relatório TC16 (0056293233).

Os lançamentos foram realizados em conformidade com as diretrizes estabelecidas, assegurando a precisão e transparência necessárias nos registros contábeis. Para oferecer uma visão mais completa, apresentamos detalhes adicionais sobre os lançamentos pertinentes:

Nota 4.6.3: Depreciação.

No exercício de 2024, foram registradas depreciações que totalizaram R$ 25.147.163,01 (Vinte cinco milhões, cento e quarenta e sete mil, cento e sessenta e três reais, um centavos), dos quais 92,68% representam os bens móveis e 7,32% bens imóveis. Vale destaque a conta Bens de Informática, Móveis e Utensílios e Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas que obtiveram os maiores percentuais de depreciação em relação ao grupo de bens móveis somando o total de 80% depreciação.

DEPRECIAÇÃO				
TÍTULOS	**SALDO 31/12/2024**		**SALDO 31/12/2023**	**AV%**
BENS MÓVEIS	**R$**	**23.305.794,55**	**R$ 14.672.330,97**	**92,68**
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS	R$	5.626.304,14	R$ 3.683.902,09	24,14
BENS INFORMÁTICA	R$	3.594.604,26	R$ 4.348.358,64	15,42
MÓVEIS E UTENSÍLIO	R$	2.576.975,89	R$ 801.949,11	11,06
MATERIAL CULTURAIS,EDUCACIONAIS	R$	1.244.968,17	R$ 1.264.497,37	5,34
VEÍCULOS	R$	5.646.581,39	R$ 2.651.638,03	24,23
ARMAMENTOS	R$	4.552.460,05	R$ 1.885.540,39	19,53
SEMOVENTES	R$	47.581,10	R$ 33.115,34	0,20
DEMAIS BENS MÓVEIS	R$	16.319,55	R$ 3.330,00	0,07
BENS IMÓVEIS	**R$**	**1.841.368,46**	**R$ 1.160.863,28**	**7,32**
Depreciação Acumulada Imóveis	R$	1.841.368,46	R$ 1.160.863,28	100
TOTAL	**R$**	**25.147.163,01**	**R$ 15.833.194,25**	**100,00**

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Nota 4.7: Conciliação do Imobilizado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

1- Considerando Ofício 120697 (0055580406) e Autorização (0056307692) os Bens móveis realizado as conciliações do TC-15 (0056299056), junto com Balancete Balancete dezembro 2024 (0058131380), realizado os ajusta das contas nas contábeis.

2- Considerando as informações , os Bens Imóveis , Sistema de Gestão SEDUC, um sistema que foi fornecido pela secretaria de educação para controle de patrimônio de bens imóveis.

3- Os valores do inventário/2024 dos bens móveis encontram-se devidamente conciliados com os valores registrados no Sistema de Controle Patrimonial E-Estado x SIGEF x ANEXO TC-15/16, conforme tabela abaixo:

Tabela 004: Conciliação do Ativo Imobilizado

Bens Móveis Consolidado em 31/12/2024	Saldo SIGEF	Saldo E-estado	Diferença
Bens Móveis	R$ 108.747.178,95	R$ 108.747.178,95	0,00
Depreciação Acumulada Móveis	R$ 23.305.794,55	R$ 23.305.794,55	0,00

Bens Imóveis Consolidado em 31/12/2024	Saldo SIGEF	Saldo E-estado	Diferença
Bens Imóveis	R$ 229.001.179,36	R$ 229.001.179,36	0,00
Depreciação Acumulada Imóveis	R$ 1.841.368,46	R$ 1.841.368,46	0,00

Total Imobilizado	R$ 312.601.195,30	R$ 312.601.195,30	0,00

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Porto Velho-RO, 12 de março de 2025.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **Coronel QOPM**
Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

EDIANA DE SOUSA SILVA
Contador Setorial PMRO
CRCMA 012106/O-3 T-RO

Protocolo 0058127453

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - POLICIA MILITAR
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	10.453,19	1.135,19
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	10.453,19	1.135,19
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	73.514.570,99	51.767.479,45
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	73.514.570,99	51.743.921,93
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	-	23.557,52
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	128.448.534,64	92.659.173,80
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	128.444.310,42	92.651.716,54
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.224,22	7.457,26
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**201.973.558,82**	**144.427.788,44**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - POLICIA MILITAR
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	34.710.935,30	28.822.969,56
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	16.003.813,27	15.826.398,28
SERVIÇOS	9.445.133,80	6.250.937,34
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	9.261.988,23	6.745.633,94
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	8.271.503,73	5.352.825,26
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.464.695,26	5.180.892,11
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	-	171.933,15
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	806.808,47	-
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	17.627.488,83	3.039.266,87
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	133.193,70	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	17.494.295,13	3.039.266,87
TRIBUTÁRIAS	99.194,75	102.071,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	99.194,75	102.071,15
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**60.709.122,61**	**37.317.132,84**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**141.264.436,21**	**107.110.655,60**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

1 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Nota 1.1: Variação Patrimonial do Período

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

O resultado patrimonial do período foi de R$ 141.264.436,21 (Cento quarenta e um milhões, duzentos sessenta e quatro mil, quatrocentos e representa uma variação positiva de 102,53% em relação ao exercício anterior que foi de R$ 107.110.655,60 (Cento e sete milhões, cento e dez mil, seiscentos cinquenta e cinco reais, cinquenta e três centavos). Demonstrativo das Variações Patrimoniais 142,98% é representada pela as VPA.

Tabela 001 Analise anual das Demonstrativo Variações Patrimoniais.

DEMONSTRATIVO VARIAÇÕES PATRIMONIAS	31/12/2024	31/12/2023	AV%	AH%
Variações Patrimoniais Aumentativas	R$ 201.973.558,82	R$ 144.427.788,44	142,98	39,84
Variações Patrimoniais Diminutivas	R$ 60.709.122,61	R$ 37.317.132,84	42,98	62,68
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**R$ 141.264.436,21**	**R$ 107.110.655,60**	**100**	**31,89**

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Nota 1.2: Variações Patrimoniais Aumentativas

Compõe o quadro das Variações Patrimoniais Aumentativas, as remunerações de depósitos bancários; as Transferências de Delegações Recebidas e ganho com incorporações de ativo , com valor apurado de R$ 201.973.558,82 (Duzentos e um milhões, novecentos e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, oitenta e dois centavos).

As remunerações de depósitos bancários referem-se aos rendimentos da aplicação financeira da Conta “D” no decorrer do exercício de 2024, e apresenta saldo no valor de R$ 10.453,19 (Dez mil, quatrocentos cinquenta e três reais, dezenove centavos).

As Transferências e Delegações Recebidas no valor de R$ 73.514.570,99 referem-se a repasses financeiros recebidos da SEFIN - Conta Única do Estado para execução orçamentária do exercício, bem como transferências recebidas independentes da execução orçamentária, para cobertura de restos no valor de R$ 31.113.563,70.

Os ganhos com incorporações de Ativos no valor de R$ 128.444.310,42 referem-se a incorporações de bens imóveis, bem como recebimento de bens móveis transferidos da UG 150015 Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar para a UG 150005 Polícia Militar do Estado de Rondônia. Segue quadro consolidado da composição das variações aumentativas:

No exercício de 2024, o item que mais contribuiu para a formação das Variações Patrimoniais Aumentativas foram Ganhos com Incorporações de ativo, com 63,60 %, seguido das Transferências Recebidas 20,99%.

Tabela 002: Composição das Variações Aumentativas

CONTA CONTÁBIL	DEMONSTRATIVO VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	SALDO 31/12/2024	AV%
44510000000	Remuneração de Depósito Bancários	R$ 10.453,19	0,01
45110000000	Transferências Recebidas para Exercução orçamentária	R$ 42.401.007,29	20,99
45120000000	Transferências Recebidas independente Exercução orçamentária	R$ 31.113.563,70	15,41
46300000000	Ganhos com Incorporação do Ativo	R$ 128.444.310,42	63,60
TOTAL		**R$ 201.969.334,60**	**100**

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Nota 5.3: Variações Patrimoniais Diminutivas

A Variação Patrimonial Diminutiva relativa à diminuição ou extinção do valor econômico de um ativo no exercício de 2024 se deu no montante de R$ 60.709.122,61, (Sessenta milhões, setecentos nove mil, cento e vinte dois reais, sessenta e um centavos), sendo uso de bens, Serviços e consumo de capital Fixo correspondem a 57,18% do valor total da VPD.

Segue quadro consolidado da composição das variações diminutivas:

Tabela 003: Composição das Variações Diminutivas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

CONTA CONTÁBIL	DEMONSTRATIVO VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	SALDO 31/12/2024	AV%
33000000000	Uso de Bens, serviços e Consumo de Capital Fixo	R$ 34.710.935,30	57,18
35000000000	Transferências e Deleg. Conceidad Indp. Exercução Orçamentária	R$ 8.271.503,73	13,62
36000000000	Desvalorização e Perdas do Ativo e Incoporação de Passivo	R$ 17.627.488,83	29,04
37000000000	Tributos	R$ 99.194,75	0,16
TOTAL		**R$ 60.709.122,61**	**100**

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

O valor apresentado de R$ 34.710.935,30 (Trinta e quatro milhões, setecentos e dez mil, novecentos trinta e cinco reais, trinta centavos), representa os registros contábeis das baixas referente à saída de bens de consumo do almoxarifado; baixa de diárias e suprimento de fundos pela apresentação da prestação de contas; pagamentos de serviços de Pessoa Jurídica e Pessoa Física: locação de imóveis; telefonia; correios; fornecimento de combustíveis; água; energia elétrica e registros das depreciações do exercício.

As Transferências Intragovernamentais totalizaram o valor de R$ 8.271.503,73 (Oito milhões, duzentos setenta e um mil, quinhentos e três reais, setenta e três centavos) representa a movimentação de créditos financeiros processado pela SEFIN através de OB-Intra dos estornos financeiros para a Conta Única.

O valor de R$ 17.627.488,83 de Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos representa as desincorporações de Bens (0055580406) por não atender os critérios de ativo, bem como, ajustes negativo apurado no inventário – 2024 para as devidas conciliações dos saldos entre os Sistemas: SIGEF x E-ESTADO, conforme Processo SEI nº (0021.076071/2024-11), Nota de Lançamento (0056245952), com as devidas informações e autorizações do gestor (0056307692).

O valor de R$ 99.194,75(Noventa e nove mil, cento noventa e quatro reais, setenta e cinco centavos) - Tributárias - representa desembolso com pagamentos de Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD); Certificado de Registro de Veículo (CVR), Vistorias e Licenciamento Anual de veículos pertencentes à frota da PMRO.

Tabela 004: Composição Detalhada das Variações Diminutivas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

CONTA	TÍTULO		SALDO ATUAL
33111010000	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R$	15.109.984,92
33111050000	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	R$	103.099,65
33111060000	GENEROS ALIMENTAÇÃO	R$	98.577,60
33111100000	MATERIAL QUIMÍCO	R$	19.800,00
33111150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADESE HOMENAGENS	R$	99.960,00
33111160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$	73.755,93
33111170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$	274.644,95
33111180000	MATERIAIS E MEDICAMENTOS P/USO VETERINÁRIO	R$	16.811,52
33111190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	R$	572,48
33111220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R$	159.120,82
33111260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	R$	21.118,00
33111280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANCA	R$	26.367,40
33211010000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	R$	6.191,50
33211020000	DIARIAS - PESSOAL MILITAR	R$	1.287.107,10
33211030000	DIARIAS - COLABORADORES EVENTUAIS	R$	2.896.353,81
33221210100	LOCAÇÃO DE IMOVEIS	R$	54.893,04
33221390000	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	R$	3.660,00
33221990000	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	R$	32.033,00
33231049900	OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	R$	26.894,98
33231060000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	R$	502.612,42
33231080100	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	R$	843.241,91
33231080200	SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA	R$	2.720.235,63
33231090000	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	R$	53.621,20
33231100100	LOCAÇÃO DE IMOVEIS	R$	70.000,00
33231110000	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$	90.112,90
33231110200	SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TI	R$	12.476,03
33231110500	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R$	77.366,87
33231110600	CERTIFICADO DIGITAL	R$	270,00
33231300000	SELEÇÃO E TREINAMENTO	R$	164.960,00
33231510000	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R$	35.659,88
33231560000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$	639.441,98
33231990000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	R$	18.114,45
33311010100	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	R$	8.581.483,05
33311010200	DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R$	680.505,18
35122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉ	R$	7.398.138,94
35122020000	TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDEN	R$	66.556,32
35122020300	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	R$	14.425,32
35122020400	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	R$	47,60
35122029900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - IN	R$	52.083,40
35915000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS - MUNICÍ	R$	806.808,47
36311010200	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS DE INFORMÁTICA	R$	5.279,44
36311011000	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE SEMOVENTES	R$	127.914,26
36511030000	DESINCORPORAÇÃO DE CRÉDITOS A RECEBER	R$	1.875,00
36511070000	DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO	R$	17.492.420,13
37121030000	TAXAS DIVERSAS	R$	469,53
37123000000	TAXAS - INTER OFSS - UNIÃO	R$	98.725,22
Subtotal			**60.709.122,61**

Porto Velho-RO, 13 de março de 2025

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **Coronel QOPM**
Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

EDIANA DE SOUSA SILVA
Contador Setorial PMRO
CRCMA 012106/O-3 T-RO

Protocolo 0058127654

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - POLICIA MILITAR
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	**10.453,19**	**1.135,19**
Recursos Não Vinculados	**8.800,19**	**1.135,19**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**1.653,00**	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.653,00	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**42.881.571,98**	**35.887.135,46**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	42.401.007,29	35.751.785,80
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	480.564,69	135.349,66
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**5.741.336,15**	**8.391.152,46**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.740.994,75	7.042.601,63
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.000.341,40	1.348.550,83
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**7.079.135,47**	**5.039.628,37**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.079.135,47	5.039.628,37

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

BALANÇO FINANCEIRO - POLICIA MILITAR
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**55.712.496,79**	**49.319.051,48**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - POLICIA MILITAR
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	**35.653.997,76**	**31.053.026,77**
Recursos Não Vinculados	**34.446.074,13**	**26.200.302,61**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**1.207.923,63**	**4.852.724,16**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.207.923,63	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	4.852.724,16
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**7.398.138,94**	**5.180.892,11**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	7.398.138,94	5.180.892,11
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**7.862.245,31**	**6.005.997,13**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	6.898.863,45	4.655.178,42
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	19.465,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	963.381,86	1.331.353,71
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**4.798.114,78**	**7.079.135,47**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.798.114,78	7.079.135,47

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

BALANÇO FINANCEIRO - POLICIA MILITAR
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**55.712.496,79**	**49.319.051,48**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - POLICIA MILITAR
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	8.800,19	-	8.800,19	1.135,19	-	1.135,19
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	1.653,00	-	1.653,00	-	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.653,00	-	1.653,00	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	10.453,19	-	10.453,19	1.135,19	-	1.135,19

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

1 BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Ressalta-se que tal demonstrativo não está contemplado na NBC TSP, sendo exigido e elaborado em conformidade com a Lei nº 4.320/1964.

Nota 1.1: Composição da Receita Orçamentária

No Balanço Financeiro é apresentada a composição da receita orçamentária líquida das deduções, conforme item 3.3. Notas Explicativas do Balanço Financeiro, MCASP 9ª Edição. E por se tratar de agente não arrecadador de receitas próprias, o quadro é composto somente dos lançamentos de rendimentos bancários dos valores movimentado na conta “D”, no valor de R$ 10.453,19 sem previsão inicial.

Quadro 001 - Composição da Receita Orçamentária

INGRESSOS	SALDO 31/12/2024	SALDO 31/12/2023	AV%	AH%
Receita Orçamentária	R$ 10.453,19	R$ 1.135,19	0,02	820,83
Transferências Financeira Recebidas	R$ 42.881.571,98	R$ 35.887.135,46	76,97	19,49
Recebimentos Extraorçamentárias	R$ 5.741.336,15	R$ 8.391.152,46	10,31	-31,58
Saldo de Exercício Anterior	R$ 7.079.135,47	R$ 5.039.628,37	12,71	40,47
TOTAL	**R$ 55.712.496,79**	**R$ 49.319.051,48**	**100,00**	**849,21**

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Nota 1.2: Composição da Despesas Orçamentária.

Em 31/12/2024, o Balanço Financeiro da PMRO apresentou Saldo de R$ 55.712.46,76 O principal grupo constituinte do saldo dos ingressos financeiros na Unidade Gestora é o grupo das Transferência Financeiras Recebidas, que representa 76,97% dos repasses, com aumento de 19,49% em relação ao exercício anterior, seguido dos Recebimentos Extraorçamentários que
representa 18,01% do total dos ingressos financeiros, e obteve um aumento de 8,25% sendo composto por Inscrição RPNP e RPP do Exercício. São recursos de natureza compensatória, conforme parágrafo único do art. 103 da Lei nº 4.320/1964 não configurando disponibilidade de recursos, pois “pertencem ao exercício financeiro as despesas nele

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

legalmente empenhadas", nos termos do (Art. 35, II, Lei nº 4.320/1964). As Receitas Próprias Arrecadadas decorrem da Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras diretamente pelo Órgão e correspondem a 0,01% do total dos ingressos.

Quadro 002- Composição da Despesas Orçamentária

DISPÊNDIOS	SALDO 31/12/2024	SALDO 31/12/2023	AV%	AH%
Despesas Orçamentárias	R$ 35.653.997,76	R$ 31.053.026,77	64,00	14,82
Transferências Financeira Concedidas	R$ 7.398.138,94	R$ 5.180.892,11	13,28	42,80
Despesas Extraorçamentárias	R$ 7.862.245,31	R$ 6.005.997,13	14,11	30,91
Saldo para o Exercício Seguinte	R$ 4.798.114,78	R$ 7.079.135,47	8,61	-32,22
TOTAL	**R$ 55.712.496,79**	**R$ 49.319.051,48**	**100**	**56,30**

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Nota 1.3: Resultado Financeiro.

Os dispêndios financeiros são constituídos, essencialmente, pelas despesas orçamentárias. No período analisado, dos R$ 27.712.496,79 de dispêndios financeiros, 64,00% se referem às despesas orçamentárias que apresentou um aumento de 14,82% de 2023 para 2014 em termos percentuais, de despesas em dispêndios ordinários e são executados conforme determinação da Lei Orçamentária Anual. As despesas Extraorçamentárias apresentaram um acréscimo no percentual de 30,91% em relação ao mesmo período do exercício anterior. Compreendem, principalmente, Pagamentos de Restos a Pagar Processados e Não Processados, além de Haveres Financeiros - Valores em Trânsito e Depósitos Restituíveis - Valores Vinculados.

Quadro 003 - Resultado Financeiro

INGRESSOS	SALDO 31/12/2024	SALDO 31/12/2023	AV%	AH%
Receita Orçamentária	R$ 10.453,19	R$ 1.135,19	0,02	820,83
Transferências Financeira Recebidas	R$ 42.881.571,98	R$ 35.887.135,46	88,17	19,49
Recebimentos Extraorçamentárias	R$ 5.741.336,15	R$ 8.391.152,46	11,81	-31,58
TOTAL	**R$ 48.633.361,32**	**R$ 44.279.423,11**	**100,00**	**808,74**
DISPÊNDIOS	**SALDO 31/12/2024**	**SALDO 31/12/2023**	**AV%**	**AH%**
Despesas Orçamentárias	R$ 35.653.997,76	R$ 31.053.026,77	70,03	14,82
Transferências Financeira Concedidas	R$ 7.398.138,94	R$ 5.180.892,11	14,53	42,80
Despesas Extraorçamentárias	R$ 7.862.245,31	R$ 6.005.997,13	15,44	30,91
TOTAL	**R$ 50.914.382,01**	**R$ 42.239.916,01**	**100**	**88,52**
RESULTADO FINACEIRO	**-R$ 2.281.020,69**	**R$ 2.039.507,10**		

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Em 31/12/2024, o resultado financeiro foi deficitário em -2.281.020,69, tendo apresentado decréscimo de 111,84% se comparado ao mesmo período do exercício anterior, levando em consideração que o resultado do exercício anterior apresentou superávit em R$ 2.039.507,10. As despesas Extraorçamentárias influenciaram no resultado negativo pelo acréscimo de 211,84% em relação ao mesmo período do exercício anterior. Para o Cálculo do Resultado há duas metodologias de cálculos, apresentadas a seguir. Na metodologia 1, o resultado financeiro é obtido pela dedução dos dispêndios do total dos ingressos, não se computando o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa tanto do lado dos ingressos quanto do lado dos dispêndios.

Nota 2: Pagamentos Extraorçamentários

Abaixo será demonstrado os pagamentos referentes a restos a pagar processados e não processados no exercício de 2024.

Tabela 004: Pagamentos Extraorçamentários

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

PAGAMENTO	31/12/2024
PRNP	R$ 6.898.863,45
rpp	R$ -
TOTAL	**R$ 6.898.863,45**

Porto Velho-RO, 13 de março de 2025.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **Coronel QOPM**
Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

EDIANA DE SOUSA SILVA
Contador Setorial PMRO
CRCMA 012106/O-3 T-RO

Protocolo 0058127692

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - POLICIA MILITAR
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	10.453,19	10.453,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	10.453,19	10.453,19
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	10.453,19	10.453,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	10.453,19	10.453,19
DEFICIT (VI)	-	-	35.643.544,57	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	35.653.997,76	10.453,19

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - POLICIA MILITAR
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	15.000.000,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	15.000.000,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - POLICIA MILITAR
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.195.505,00	36.372.700,81	34.368.208,32	30.712.081,79	30.712.081,79	2.004.492,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.195.505,00	36.372.700,81	34.368.208,32	30.712.081,79	30.712.081,79	2.004.492,49
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.315.037,00	1.287.841,19	1.285.789,44	200.921,22	200.921,22	2.051,75
INVESTIMENTOS	2.315.037,00	1.287.841,19	1.285.789,44	200.921,22	200.921,22	2.051,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	22.510.542,00	37.660.542,00	35.653.997,76	30.913.003,01	30.913.003,01	2.006.544,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	22.510.542,00	37.660.542,00	35.653.997,76	30.913.003,01	30.913.003,01	2.006.544,24
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	22.510.542,00	37.660.542,00	35.653.997,76	30.913.003,01	30.913.003,01	2.006.544,24
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - POLICIA MILITAR
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	17.868,00	2.559.390,16	2.415.831,98	2.415.831,98	161.426,18	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.868,00	2.559.390,16	2.415.831,98	2.415.831,98	161.426,18	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	4.483.211,47	4.483.031,47	4.483.031,47	180,00	-
INVESTIMENTOS	-	4.483.211,47	4.483.031,47	4.483.031,47	180,00	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	17.868,00	7.042.601,63	6.898.863,45	6.898.863,45	161.606,18	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - POLICIA MILITAR
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A Lei nº. 4.320/1964 prevê a elaboração do Balanço Orçamentário e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Além de indicar o resultado orçamentário pela comparação entre

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

a receita arrecadada e a despesa empenhada em linha própria, o demonstrativo ainda evidencia, após a linha “Total” do quadro da receita, a parcela do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, bem como, o montante utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos especiais e extraordinários, com o nome de “SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES”.

Nota 1.1: Alterações orçamentárias

Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, que estabelece o orçamento do Estado, por intermédio do qual são estimadas as receitas e fixadas as despesas, ocorreram diversos fatores que influenciaram diretamente para a alteração do cenário previsto inicialmente. Essas alterações podem ser visualizadas na tabela a seguir:

Tabela 001: Alterações Orçamentárias

CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADA	SALDO DA DOTAÇÃO
Despesas Corrente	R$ 20.195.505,00	-R$ 16.177.195,81	R$ 36.372.700,81	R$ 34.368.208,32	R$ 2.004.492,49
Despesas de Capital	R$ 2.315.037,00	R$ 1.027.195,81	R$ 1.287.841,19	R$ 1.285.789,44	R$ 2.051,75
Total	**R$ 22.510.542,00**	**-R$ 15.150.000,00**	**R$ 37.660.542,00**	**R$ 35.653.997,76**	**R$ 2.006.544,24**

No decorrer do exercício de 2024 observou-se a necessidade de realização de despesas insuficientemente dotadas, bem como, de novas despesas, que somadas, resultaram na Dotação Atualizada de R$ 37.660.542,00 (Trinta e sete milhões, seiscentos sessenta mil, quinhentos quarenta e dois reais), ou seja, houve um incremento de 40,22% em relação à dotação inicialmente prevista.

Nota 1.2: Distribuição da Alteração Orçamentárias por Fontes.

Tabela 002: Alterações Orçamentárias por Fontes

Natureza	Dotação Inicial	Alterações	Dotação Total	Despesa Empenhada	Saldo de Dotação	Contenção de Crédito
Fonte de Recurso - 1500000001	22.227.326,00	0,00	22.227.326,00	20.220.967,13	2.006.358,87	2.006.358,87
Fonte de Recurso - 1501000001	283.216,00	0,00	283.216,00	283.216,00	0,00	0,00
Fonte de Recurso - 1706003110	0,00	150.000,00	150.000,00	149.814,63	185,37	0,00
Fonte de Recurso - 2500000001	0,00	13.941.891,00	13.941.891,00	13.941.891,00	0,00	0,00
Fonte de Recurso - 2711000001	0,00	1.058.109,00	1.058.109,00	1.058.109,00	0,00	0,00
TOTAL	**22.510.542,00**	**15.150.000,00**	**37.660.542,00**	**35.653.997,76**	**2.006.544,24**	**2.006.358,87**

Quanto aos créditos adicionais abertos, destaca-se na tabela 002, o detalhamento por tipo de crédito e por fonte utilizada para sua abertura.

Nota 8.3: Cancelamento de Restos a Pagar

Em análise aos quadros de Restos a Pagar do Balanço Orçamentário, verifica-se o valor de R$ 161.060,18 de cancelamento de restos a pagar não processados de exercícios anteriores que se deram em razão de saldos de empenhos inscritos a maior em decorrência de provisionamento de valores estimativos com certa margem de segurança para cobrir o objeto contratado, bem como, cancelamento de empenho referente a inexigibilidade de licitação de aquisição de material bélico com embargo alfandegário, em que não foi possível a entrega pelo fornecedor.

Tabela 003: Execução Restos a Pagar

ESPECIFICAÇÃO	ESCRITO (EXERC. ANTERIOR)	PAGOS	CANELADOS	SALDO APAGAR
PRNP	R$ 7.042.601,63	R$ 6.989.863,45	R$ 161.060,18	R$ -
RRP	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL	**R$ 7.042.601,63**	**R$ 6.989.863,45**	**161.060,18**	**R$ -**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Nota 8.4: Situação Orçamentária

O Balanço Orçamentário da Unidade Gestora apresenta déficit orçamentário de R$ 35.653.997,76 Contudo, tal fato não representa irregularidade, uma vez que o órgão não tem caráter arrecadador de receitas, não tendo capacidade de auto se financiar, sendo suprido pelas transferências financeiras recebidas relacionadas à execução do orçamento do exercício, que apresenta resultado orçamentário positivo de R$ 42.881.571,98 Segue tabela demonstrativa abaixo:

Tabela 002: Resultado Orçamentário

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receita Orçamentária (BF)	R$ 10.453,19
Transferências Financeira Recebidas (BF)	R$ 42.881.571,98
(-)Despesas Empenhada (OB)	R$ 35.653.997,76
TOTAL	**R$ 7.238.027,41**

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Porto Velho-RO, 13 de março de 2025.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **Coronel QOPM**
Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

EDIANA DE SOUSA SILVA
Contador Setorial PMRO
CRCMA 012106/O-3 T-RO

Protocolo 0058180709

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - POLICIA MILITAR
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							192.794.146,21		192.794.146,21
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-5.124.383,11	-	-5.124.383,11
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	141.264.436,21	-	141.264.436,21
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							328.934.199,31		328.934.199,31

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

1 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

A DMPL é obrigatória para as empresas estatais dependentes constituídas sob a forma de sociedades anônimas e facultativa para os demais órgãos e entidades dos entes da Federação. Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Nota 6.1: Saldo do Patrimônio Líquido

O saldo final apurado no exercício de 2024 foi de R$ 328.934.199,31 (Trezentos e vinte oito milhões, novecentos trinta e quatro mil, cento e noventa nove reais, trinta e um centavos) e representa evolução positiva do Patrimônio Líquido no percentual de 66,30% comparados com o saldo inicial do exercício de 2023 que se deu no valor de R$ 192.794.146,21.

Os ajustes de exercícios anteriores se deram no valor de R$ (5.124,383,11), referem-se às baixas de prestação de conta das diárias do exercício anteriores.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Porto Velho-RO, 13 de março de 2025.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **Coronel QOPM**
Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

EDIANA DE SOUSA SILVA
Contador Setorial PMRO
CRCMA 012106/O-3 T-RO

Protocolo 0058181264

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - POLICIA MILITAR
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**43.892.366,57**	**37.236.821,48**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	10.453,19	1.135,19
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	42.881.571,98	35.887.135,46
Outros ingressos operacionais	1.000.341,40	1.348.550,83
Desembolsos	**41.489.434,57**	**32.365.523,19**
Pessoal e demais despesas	33.127.913,77	25.853.277,37
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	7.398.138,94	5.180.892,11
Outros desembolsos operacionais	963.381,86	1.331.353,71
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**2.402.932,00**	**4.871.298,29**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**4.683.952,69**	**2.831.791,19**
Aquisição de ativo não circulante	1.745.426,55	2.831.791,19
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	2.938.526,14	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(4.683.952,69)**	**(2.831.791,19)**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - POLICIA MILITAR
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**(2.281.020,69)**	**2.039.507,10**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	7.079.135,47	5.039.628,37
Caixa e Equivalente de Caixa Final	4.798.114,78	7.079.135,47

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - POLICIA MILITAR
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	42.881.571,98	35.887.135,46
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**42.881.571,98**	**35.887.135,46**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	7.398.138,94	5.180.892,11
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**7.398.138,94**	**5.180.892,11**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - POLICIA MILITAR
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	33.127.913,77	25.853.277,37
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**33.127.913,77**	**25.853.277,37**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - POLICIA MILITAR
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

1 DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, este demonstrativo identificará:

- As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;

- Os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e

- O saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

A informação dos fluxos de caixa permite avaliar como a UG 15005 obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados, que são relevantes para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

O resultado obtido no exercício de 2024, com a geração líquida das movimentações dos fluxos de caixa Operacional, Investimento e Financiamento, observando o comportamento dos recebimentos e pagamentos da entidade foi negativo no montante de R$ -2.281.020,69 (Dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, vinte reais, sessenta e nove centavos). A geração líquida negativa deverá ser apreciada confrontando os índices de cada fluxo, conforme será abordado nos tópicos seguintes, antecipadamente informamos que, os déficits correspondem aos investimentos - fluxo de investimento e pagamentos de dívida - fluxo de financiamento, cujas saídas foram custeadas com o excedente do fluxo operacional e compensada com saldo disponível em caixa em 31.12.2024

Nota 1.1 Demonstração de Fluxos de Caixa

A Demonstração de Fluxos de Caixa permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo, que no decorrer do exercício de 2024, obteve resultado da Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor negativo de R$ -2.281.020,69 (Dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, vinte reais, sessenta e nove centavos) e representa o percentual de 111,46 % em relação ao valor apurado no exercício anterior, que foi positivo em R$ 2.039.327,10 (Dois milhões, trinta e nove mil, trezentos vinte sete reais, dez centavos).

Ao analisar o quadro de ingressos e desembolsos, é possível verificar que o resultado da Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa se deu em razão dos ingressos no valor de R$ 43.892.366,57 inferior aos desembolsos no valor de R$ 46.173.387,26 e representa um aumento de 93,59 % dos ingressos em relação ao exercício anterior.

Tabela 001: Fluxo das Atividades de Caixa

FLUXO DAS ATIVIDADE DE CAIXA	SALDO 31/12/2024	SALDO 31/12/2023	AH%
Igresso Opreacional	R$ 43.892.366,57	R$ 37.236.821,48	17,87
Desembolso Operacional	R$ 41.489.434,57	R$ 32.365.523,19	28,19
Desembolso Investimento	R$ 4.683.952,69	R$ 2.831.971,19	65,40
TOTAL	**-R$ 2.281.020,69**	**R$ 2.039.327,10**	**111,46**

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Porto Velho-RO, 13 de março de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **Coronel QOPM**
Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

EDIANA DE SOUSA SILVA
Contador Setorial PMRO
CRCMA 012106/O-3 T-RO

Protocolo 0058181316

Portaria nº 1999 de 07 de março de 2025

*Dispõe sobre Exclusão de Oficial PM do serviço ativo e dá outras providências***.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **TEN CEL QOAPM** ******892 **ELTON** SILVA SALDANHA do serviço ativo da Polícia Militar de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - Ato n.º 0057720018/2025/PM-CP6 (0057720018)**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 41, em 28 de fevereiro de 2025, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Educação da Polícia Militar que proceda ao desligamento do Oficial PM da Organização Policial Militar, a contar de 28 de fevereiro de 2025, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0058006561

Portaria nº 2060 de 10 de março de 2025

Dispõe sobre a transferência de Praça PM para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais, consoante o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o **ST QPPM** ******080 ANTÔNIO JORGE **VAZ** DA SILVA para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM por ser deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, consubstanciado no processo SEI n.º 0021.014281/2025-04, em conformidade com o artigo 10 da Lei n.º 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso I do artigo 92 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 9 de março de 1982 e o artigo 38 da Lei n.º 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 5º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao imediato afastamento das funções do Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do presente Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei n.º 3.514, de 2015.

Art. 4º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0058069092

Portaria nº 2061 de 11 de março de 2025

Dispõe sobre a transferência de Praça PM para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais, consoante o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o **ST QPPM** ******740 **WALMIR** DE SOUZA para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM por ser deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, consubstanciado no processo SEI n.º 0021.014300/2025-94, em conformidade com o artigo 10 da Lei n.º 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso I do artigo 92 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 9 de março de 1982 e o artigo 38 da Lei n.º 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 7º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao imediato afastamento das funções do Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do presente Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei n.º 3.514, de 2015.

Art. 4º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0058069488

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 275 de 12 de março de 2025

Dispõe sobre Dispensa e Designação de Militar na função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar da viatura anteriormente designado, a contar do dia **01 de março de 2025**, o militar abaixo:

VIATURA OPERACIONAL - ACS 05			
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**	**CHASSI / RENAVAM**
ACS 05	QTC6A46	L200 TRITON	93XLJKL1TMCL30875

MOTORISTA				
ORD.	**POST/GRAD**	**CAT/HAB**	**RE**	**NOME**
01	SD BMT	**AB**	**96-2	JOÃO PEDRO FURTADO **CUTRIM** DE CARVALHO

Art. 2º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar de **01 de março de 2025**, o Bombeiros Militar abaixo:

VIATURA OPERACIONAL - ABTS 03			
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**	**CHASSI / RENAVAM**
ABTS 03	NEF6676	VOLKSWAGEN CAMINHÃO	9BWA952P69R931179

MOTORISTA				
ORD.	**POST/GRAD**	**CAT/HAB**	**RE**	**NOME**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

01	SD BMT	**AD**	**96-2	JOÃO PEDRO FURTADO **CUTRIM** DE CARVALHO

Art. 3º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0058135217

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0004/2024. ID (0055087194).
CONTRATANTE: **Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II, Unidade I.**
CONTRATADA: J. PEREIRA LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA**.**
CNPJ DA CONTRATADA: Nº **13.878.144/0001-80**
OBJETO: É objeto desta contratação, ID (0054575050).
01 - 01 (um) Serviço de limpeza de ambiente (roçagem) de toda área interna e externa (lateral lado esquerdo e direito), do Colégio Estadual em área urbana. Medindo aproximadamente 5.000m² (cinco mil metros quadrados) de área interna; e área externa da calçada lateral do colégio medindo aproximadamente, 1.000m² (mil metros quadrados) do lado direito, e 1.000m² (mil metros quadrados) do lado esquerdo.
02- Serviço realizado em 27/01/2025, Nota Fiscal nº 1067.
VALOR: R$ **1.970,00** (Hum Mil Novecentos e Setenta Reais).
VIGÊNCIA: 120 (Cento e Vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2024.
ASSINAM:

MOACYR **DE PAULA** JÚNIOR - TEN CEL BM

Presidente/Contratante.

Joziel Pereira

Representante/Contratado.

Protocolo 0058178774

Portaria nº 289 de 13 de março de 2025

Dispõe sobre Dispensa de Militar da função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

Considerando o Processo *SEI* nº 0004.002099/2025-19, em que o SD BMT RE **033 - **IAGO** CARNEIRO OLIVEIRA solicita o Licenciamento a Pedido a contar de 21 de fevereiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar da viatura anteriormente designado, a contar do dia **21 de fevereiro de 2025**, o militar abaixo:

VIATURA OPERACIONAL - ACS 05			
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**	**CHASSI / RENAVAM**
ABS 050	SGX9G63	L200 TRITON	1365922828

MOTORISTA				
ORD.	**POST/GRAD**	**CAT/HAB**	**RE**	**NOME**
01	SD BMT	**AB**	**033	**IAGO** CARNEIRO OLIVEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Art. 2º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **21 de fevereiro de 2025.**

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0058199473

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2025. ID (0057056559).

CONTRATANTE: **Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II, Unidade I.**

CONTRATADA: MAQ GÁS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

CNPJ DA CONTRATADA: Nº **11.609.533/0001-91**

OBJETO: É objeto desta contratação,ID (0057609699)

01- 200 (duzentas) unidades de caneca em vidro temperado, resistente a pequenas quedas; paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos, com capacidade para 300 ml, 85 mm de altura, 3mm de espessura, alça com 1,5 cm, boca com 77mm de diâmetro, diâmetro da base 200mm e 50mm base.

02- 01 (uma) unidade de panela de pressão; com capacidade para 15 (quinze) litros, em alumínio nacional com sistema de segurança, tampa com fechamento externo com espessura de 3,5 mm.

03- 01 (uma) unidade de panela de pressão com capacidade para 20 (vinte) litros, em alumínio nacional com sistema de segurança, tampa com fechamento externo com espessura de 3,5 mm.

04- 01 (uma) unidade de panela de pressão com capacidade para 25 (vinte e cinco) litros, em alumínio nacional com sistema de segurança, tampa com fechamento externo com espessura de 3,5 mm.

05- 200 (duzentas) unidades de pratos em vidro temperado, resistente a impactos e pequenas quedas; fundo redondo com abas, paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos, e empilhável; 32mm de altura, 2,5mm de espessura, 15mm de largura aba, 195mm de diâmetro boca, e 127mm de diâmetro base, com capacidade para 600ml.

06- 300 (trezentas) unidades de colher de sopa em aço inoxidável modelo monobloco, ou seja, em uma única peça sem emendas ou cabo de outro material, resistente a 100ºC.; 19,8cm de comprimento e 2,5mm de espessura.

VALOR TOTAL: R$5.105,00 (Cinco mil cento e cinco reais).

VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025.

ASSINAM:

MOACYR **DE PAULA** JÚNIOR - TEN CEL BM

Presidente/Contratante.

Ueine Lima Amorim

Representante/Contratado.

Protocolo 0058180765

Portaria nº 292 de 13 de março de 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47º, §1º, da Lei Complementar nº 224 de 04 de abril de 2000 c/c artigo 89º, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Art. 1º Fica concedido ao servidor ELVIS MARINHO **DONADON** BATISTA - **TEN BM** - CPF ***.006.582-**, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R$ 2.933,00 (dois mil novecentos e trinta e três reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da Corregedoria do CBMRO, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				**Valores**
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.1015	208730	3390-30	1.759	R$ 1.466,50
06.122.1015	208730	3390-39	1.759	R$ 1.466,50

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei nº 872/1999 do Decreto nº 10.851/2003, Portaria nº 412/2022/CBM e Instrução Normativa nº 6/2022/CBM-ASLEG.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do CBM/RO

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0058206827

Portaria nº 294 de 13 de março de 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47º, §1º, da Lei Complementar nº 224 de 04 de abril de 2000 c/c artigo 89º, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor ARTUR LUIZ SANTOS DE SOUZA - CEL BM - CPF ***.466.134-**, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R$ 2.932,00 (dois mil novecentos e trinta e dois reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias do Comando Operacional I - COBI - Porto Velho, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				**Valores**
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.1015	208730	3390-30	1.759	R$ 2.932,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei nº 872/1999 do Decreto nº 10.851/2003, Portaria nº 412/2022/CBM e Instrução Normativa nº 6/2022/CBM-ASLEG.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do CBM/RO

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Ordenador de Despesas

Protocolo 0058208247

Portaria nº 295 de 13 de março de 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47º, §1º, da Lei Complementar nº 224 de 04 de abril de 2000 c/c artigo 89º, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor ALEXANDRE TRAJANO DOS SANTOS FERREIRA - **TEN BM**, CPF. nº ***.703.342-**, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R$ 2.932,00 (dois mil novecentos e trinta e dois reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias do 3º Subgrupamento de Bombeiros Militar/5º Grupamento de Bombeiros Militar - Buritis/RO, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				**Valores**
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.1015	208730	3390-30	1.759	R$ 1.000,00
06.122.1015	208730	3390-39	1.759	R$ 1.932,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei nº 872/1999 do Decreto nº 10.851/2003, Portaria nº 412/2022/CBM e Instrução Normativa nº 6/2022/CBM-ASLEG.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do CBM/RO

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0058208644

Portaria nº 293 de 13 de março de 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47º, §1º, da Lei Complementar nº 224 de 04 de abril de 2000 c/c artigo 89º, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor JUNIOR DA SILVA TAVARES - TEN BM - CPF ***.368.202-**, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R$ 2.933,00 (dois mil novecentos e trinta e três reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias do 2ºSGBM/6ºGBM - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				**Valores**
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.1015	208730	3390-30	1.759	R$ 1.500,00
06.122.1015	208730	3390-39	1.759	R$ 1.433,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei nº 872/1999 do Decreto nº 10.851/2003, Portaria nº 412/2022/CBM e Instrução Normativa nº 6/2022/CBM-ASLEG.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do CBM/RO

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0058208016

POLÍCIA CIVIL - PC

AVISO

AVISO DE PENALIDADE

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, referente ao Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0019.429034/2021-16, decidiu-se pela aplicação da penalidade de **MULTA** no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho nº 2020NE00265, sendo a quantia de R$742,10 reais (setecentos e quarenta e dois reais e dez centavos), sobre o valor da parcela inadimplida, cumulado com **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ESTADO DE RONDÔNIA** e, o descredenciamento do cadastro de fornecedores pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses em desfavor da empresa LIMPMAIS COMERCIAL EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 37.266.331/0001-88, por não ter entregue os materiais, configurando a inexecução total, com fundamentos no art. 7º da Lei Federal de Licitação nº 10.520/2002, c/c com item 11.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 380/2020/GAMA/SUPEL/RO.

Origem: Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO

Processo administrativo: SEI nº 0019.429034/2021-16

Interessado: LIMPMAIS COMERCIAL EIRELI (CNPJ nº 37.266.331/0001-88)

Penalidade: MULTA no importe total de R$742,10 reais (setecentos e quarenta e dois reais e dez centavos), cumulado com IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ESTADO DE RONDÔNIA e, o descredenciamento do cadastro de fornecedores pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Porto Velho, 13 de março de 2025.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0058181328

AVISO

AVISO DE PENALIDADE

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, referente ao Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0019.005074/2024-19, decidiu-se pela aplicação da penalidade de MULTA MORATÓRIA de 6,8% sobre o valor total da nota de empenho nº 2023NE000084, sendo a quantia de R$1.190,00 (um mil e cento e noventa reais) em desfavor da empresa S & C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, inscrita sob CNPJ nº 11.280.752/0001-70, em razão do atraso na entrega dos materiais, configurando o descumprimento das obrigações contratuais, com fundamentos no art. 7º da Lei Federal de Licitação nº 10.520/2002, c/c com o Item 25.1.3., do Termo de Referência em anexo ao Edital Pregão Eletrônico nº 225/2022/ALFA/SUPEL/RO.

Origem: Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Processo administrativo: SEI nº 0019.005074/2024-19

Interessado: S & C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME (CNPJ nº 11.280.752/0001-70)

Penalidade: MULTA MORATÓRIA de 6,8% sobre o valor total da nota de empenho nº 2023NE000084, sendo a quantia de R$1.190,00 (um mil e cento e noventa reais).

Porto Velho, 13 de março de 2025.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0058187552

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 804 de 17 de fevereiro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11° do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à**PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA,** CNPJ: 20.783.588/0001-04, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2025. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral:Gilmar Duarte dos Santos**,** Matricula: ******753, sobProcesso n°.0033.038314/2024-83, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
1.500.0.00001	2953	33.90-30	2025NE000231	06/02/2025	R$ 4.000,00
1.500.0.00001	2953	33.90-39	2025NE000232	06/02/2025	R$ 4.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de Fevereiro de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0057463770

Portaria nº 808 de 17 de fevereiro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11° do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à COLONIA AGRICOLA PENAL ENIO DOS SANTOS PINHEIRO (CAPEPI), CNPJ: 20.235.566/0001-00, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2025. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: MAILSON PINTO BOIBA, Matrícula: ******085, sob Processo n°.0033.038598/2024-16, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
1.500.0.00001	2953	33.90.30	2025NE000228	06/02/2025	R$ 3.000,00
1.500.0.00001	2953	33.90.39	2025NE000229	06/02/2025	R$ 3.900,00
1.500.0.00001	2953	44.90.52	2025NE000230	06/02/2025	R$ 1.100,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Porto Velho, 17 de Fevereiro de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Protocolo 0057465974

Portaria nº 803 de 17 de fevereiro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11° do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à**PENITENCIÁRIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO,** CNPJ: 20.703.372/0001-91, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2025. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: CLEBERSON FIDELIS MARTINHO**,** Matricula: ******050, sobProcesso n°.0033.037800/2024-84, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
1.500.0.00001	2953	33.90-30	2025NE000221	06/02/2025	R$ 6.500,00
1.500.0.00001	2953	44.90-52	2025NE000222	06/02/2025	R$ 1.500,00

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de Fevereiro de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0057462340

Portaria nº 1131 de 10 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e de acordo com os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20.12.2017, em conformidade com as cláusulas contratuais previstas no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO DO OESTE**, conforme Resposta (0057960094) bem como nomear fiscal, gestor e seus respectivos suplentes do **CONTRATO N° 338/PGE-2021 - A empresa A. D. GRACILIANO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.046.546/0001-01.

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - MESSIAS FERNANDES GOMES

Matrícula: ***.***.313

II -GENÁRIO PEREIRA DOS SANTOS

Matrícula: ***.***.869

III - MARCOS RODRIGUES ALECRIM

Matrícula: ***.***.117

IV - JONAS DE SOUZA SÁ

Matrícula: ***.***.874

V - MARCOS DA SILVA VIEIRA

Matrícula: ***.***.360

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA AMOEDO (Fiscal)

Matrícula: ***.***.216

II - EVILASIO LIMA DE ARAÚJO (Suplente)

Matrícula: ***.***.865

Art. 4º -Nomear os servidores abaixo como **Gestor** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I- MARCOS MOREIRA DE SOUZA (GESTOR)

Matricula: ***.***.452

II- GEOVANNA DE LIMA SIQUEIRA (SUPLENTE)

Matricula: ***.***.374

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 1671 de 05 de maio de 2023..

Art.6º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2025'.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0058042515

Portaria nº 1009 de 28 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a Licença Paternidade pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, a partir do nascimento ocorrido em **26.02.2025,** ao servidor **FABIO SOARES PAIVA**, matrícula ******403, lotado na Secretaria Estado da Justiça - SEJUS**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0057864778

Portaria nº 1011 de 28 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo.

Com base no Art. 135, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder 8 (oito) dias** consecutivos em razão de casamento, a contar de **26**.02.2025, ao servidor VALMIR ALVES CAVALCANTE, matrícula ******534, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0057866289

Portaria nº 1110 de 10 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo.

R E S O L V E :

Conceder Licença de 8 (oito) dias, em conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, ao servidor **Raimundo José Albuquerque Lemos**, matrícula n. ******706, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, nos dias 01.04.2025 a 08.04.2025, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de **18.05.2024, 01.08.2024, 14.11.2024 e 18.01.2025**, totalizando 04 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0058016788

Portaria nº 1138 de 10 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, a servidora Aline Morais da Silva Albres, matrícula ******386, para participar do **Curso Gestão de Pessoascom Perfil comportamental,** no dia **12.03.2025 á 14.03.2025,** na cidade de Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0058054919

Portaria nº 1154 de 11 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo.

Com base no Art. 135, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder 8 (oito) dias** consecutivos em razão de casamento, a contar de **01**.03.2025, ao servidor Marcelo Carvalho de Castro, matrícula ******532, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0058094849

Portaria nº 1178 de 12 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo.

R E S O L V E :

Conceder Licença de 8 (oito) dias, em conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, a servidora **Rosângela Alves Severino Silva**, matrícula n. ******177, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, nos dias 14.04.2025 á 21.04.2025, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de **19.01.2024, 26.05.2024 e 14.11.2024,** totalizando 03 (três) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0058156513

Portaria nº 1002 de 28 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na Penitenciária Estadual Aruana/SEJUS-PEA, a partir de 01.03.2025, anteriormente lotado na **Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso/SEJUS-PEJTAA**, o servidor UELTON CARLOS SALES DA SILVA, matrícula ******402, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0057859511

Portaria nº 1044 de 06 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo**.**

Face a necessidade de respeitar o Art. 23 da Lei Complementar 68/92, devendo apresentar-se na nova unidade de lotação até 15.03.2025.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Penitenciária Agenor Martins de Carvalho - PRAMC**, a partir de **10.03.2025**, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho - PEMS, o servidor **Carlos Edilson Silva Rodrigues**, matrícula ******595, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0057911230

Portaria nº 1051 de 06 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo**.**

Face a necessidade de respeitar o Art. 23 da Lei Complementar 68/92, devendo apresentar-se na nova unidade de lotação até 10.03.2025.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Casa de Detenção de Guajará Mirim - CDGUM**, a partir de **01.03.2025**, anteriormente lotado na Corregedoria Geral - COGER, a servidora Ana Julia Pereira da Silva Santos, matrícula ******452, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0057935479

Portaria nº 1108 de 10 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo**.**

Face a necessidade de respeitar o Art. 23 da Lei Complementar 68/92, devendo apresentar-se na nova unidade de lotação até 20.03.2025.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na Unidade de Monitoramento de Ji Paraná - UMJP**,** a partir de **15.03.2025**, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Costa Marques - CDCMA, o servidor **Wesley Martinelli**, matrícula ******128, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0058015938

Portaria nº 1143 de 11 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo**.**

Face a necessidade de respeitar o Art. 23 da Lei Complementar 68/92, devendo apresentar-se na nova unidade de lotação até 20.03.2025.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Casa de Detenção de Cacoal - CDCAC**, a partir de **15.03.2025**, anteriormente lotado no Semiaberto de Rolim de Moura - CPSARDM, o servidor Aparecido Dacanal, matrícula ******952, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0058072916

Portaria nº 1177 de 12 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR,** no Centro de Detenção Provisório de Porto Velho - CDPPVH, a partir de 01.03.2025, anteriormente lotado na , o servidor Elielson Pires dos Santos, matrícula ******804, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0058155448

Portaria nº 1194 de 13 de março de 2025

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000**.**

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de ÁGUA TRATADA E ESGOTOS **na CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA - CDVHA,** conforme Resposta (0039479607)e Memorando nº 155/2024/SEJUS-COINF (0048770622), executados pela empresa **SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE** - CNPJ: 01.933.030/0001-13,

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - EDSON ALVES DA SILVA

Matrícula: ******372

II - DIEGO CARLOS MOREIRA DA SILVA

Matrícula: ******831

III - JURANDIR LICO CAMARGO

Matrícula: ******975

IV - JOÃO EUDES DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Matrícula: ******900

V - ANTÔNIO DA CRUZ

Matrícula: ******598

VI - WELLINGTON DA SILVA CABRAL

Matrícula: ******293

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - VLADEMIR AMORIM ROCHA

(Fiscal) Matrícula: ******740

II - JUCILENE DOS SANTOS

(Suplente) Matrícula: ******839

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato** e **Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - MARIA LISSA PINHO RIBEIRO

(Fiscal Técnico) Matrícula: ******138

II - MAICON FERREIRA ALFAIA

(**Suplente Fiscal Técnico**) Matrícula: *****159

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato** e **Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(**Gestora de Contrato)** Matrícula: ******986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(**Suplente do Contrato**) Matrícula: ******723

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2610 de 03 de junho de 2024.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 22 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0058188382

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0033.000511/2025-19

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto n° 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer 264 (0057966218), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 1º repasse de recursos do PROGESFI de 2025, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: Gilberto Santos de Andrade**,** Matrícula: XXXXXX762, da **CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL,** bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 11 de março de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto - SEJUS

Protocolo 0058112723

Portaria nº 811 de 17 de fevereiro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11° do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS, CNPJ:20.638.753/0001-34, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2025. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Marcio José Pacheco, CPF:***.907.102-**, sob processo nº0033.039038/2024-71**, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
1.500.0.00001	2102-2953	33.90.30	2025NE000226	06/02/2025	R$ 8.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de Fevereiro de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0057468787

Portaria nº 809 de 17 de fevereiro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11° do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à**Casa de Prisão Semiaberto Masculino de Rolim de Moura,** CNPJ: 20.600.684/0001-70, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2025. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Eliezer dos Santos Dourado**,** Matricula: ******833, sobProcesso n°.0033.038636/2024-22, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
1.500.0.00001	2953	33.90-30	2025NE000223	06/02/2025	R$3.950,00
1.500.0.00001	2953	33.90-39	2025NE000224	06/02/2025	R$ 1.650,00
1.500.0.00001	2953	44.90.52	2025NE000225	06/02/2025	R$ 2.400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de Fevereiro de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto - SEJUS

Protocolo 0057467214

Portaria nº 806 de 17 de fevereiro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11° do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO**, CNPJ: 21.003.345/0001-79 recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R$ **R$ 8.000,00** (oito mil reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2025. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Aparecido Almeida dos Santos, Matrícula: XXXXXX014, sob Processo n°. 0033.038327/2024-52, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
1.500.0.00001	2953	33.90.30	2025NE000216	06/02/2025	R$ 8.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0057465080

Portaria nº 1066 de 06 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e de acordo com os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20.12.2017, em conformidade com as cláusulas contratuais previstas no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da Unidade Prisional **SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARÁ-MIRIM**, conforme Resposta SEJUS-DIRUSAGUM (0057952695) bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 0354/PGE-2022 - A empresa CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, - CNPJ: 17.079.925/0001-72.

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I- Antônio Afonso Barbosa

Matrícula: ******265

II- Ediel Ribeiro de Lima

Matrícula:******249

III- Gleyson Cesar Dantas

Matrícula:******886

IV- Gilmar Mendes Soares

Matrícula: ******295

V- Lindomar Medeiros da Silva

Matrícula:******646

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I- Ney Fabricio de Oliveira **(Fiscal)**

Matrícula: ********208

II- Floriano Belarmino da Silva **(Suplente)**

Matrícula: ******512

Art. 4º Nomear os servidores abaixo como Gestor e Suplente do contrato supramencionado:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

I- Thaís dos Santos Feitosa **(Gestor)**

Matrícula:******079

II- Elen Larissa Anchieta Cavalcante **(Suplente)**

Matrícula:******447

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 454 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 6º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de Março de 2025.

Porto Velho, 07 de março de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça de Rondônia

EBENEZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0057954663

Portaria nº 1161 de 12 de março de 2025

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000**.**

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA no NÚCLEO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA - NUCI,** conforme Justificativa (0045494356), Memorando nº 73/2025/SEJUS-NUCI (0057587609) e Memorando nº 155/2024/SEJUS-COINF (0048770622), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** - CNPJ: 05.914.650/0001-66,

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - MAICON ANDERSON MARQUES MONTE

Matrícula: ******679

II - RICARDO CARLOS MARTINS MARINI

Matrícula: ******317

III - RUTE BATISTA DOS SANTOS

Matrícula: ******673

IV - TÚLIO ROGÉRIO DE SOUZA LIMA

Matrícula: ******933

V - FLÁVIO MENDES DE OLIVEIRA

Matrícula: ******649

VI - AMANDA LENA RYCHCIK

Matrícula: ******810

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - IZA CELESTI SEVERINO BELLO

(Fiscal) Matrícula: ******994

II - GLAUCIONEIDE RODRIGUES LEÃO

(Suplente) Matrícula: ******108

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato** e **Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

(Fiscal Técnico) Matrícula: ******177

II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL

(**Suplente Fiscal Técnico**) Matrícula: ******884

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato** e **Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(**Gestora de Contrato)** Matrícula ******986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(**Suplente do Contrato**) Matrícula ******723

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 556 de 08 de fevereiro de 2024.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 20 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0058125931

Portaria nº 1212 de 14 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a necessidade de iniciar os levantamentos de dados, estudos e criação de um cronograma de realização dos procedimentos preparatórios do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão para execução dos atos preparatórios à realização de Concurso Público no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS,

Art. 2º. Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

I - **ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES** - Matrícula: ******386, Presidente;

II - **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS** - Matrícula: ******884, Vice-presidente;

III - **GILMARA AGUIAR DE SA** - Matrícula: ******106, Membro;

IV - **EDUARDO PINHEIRO DA SILVA** - Matrícula: ******278, Membro;

V - **LARISSA IURI MENDONCA GUEDES** - Matrícula: ******076, Membro;

VI - **ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA PIMENTEL ISHIGAMI** - Matrícula: ******177, Membro;

VII - **MARCIA FERREIRA SAAVEDRA DA SILVA** - Matrícula: ******582, Membro.

Art. 3º. São atribuições da comissão

I -Buscar informações acerca da instrução processual para a realização do concurso, mormente quanto à participação da SEGEP;

II - Realizar os levantamentos de dados, estudos e criação de um cronograma de realização dos procedimentos preparatórios do certame;

Art. 4º. Os atos omissos e propostos pela comissão serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Justiça.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0058243290

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 60 de 13 de março de 2025

A SUPERINTENDENTE-AJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016, e conforme consta no Processo nº 0022.000271/2025-73,

R E S O L V E:

Art.1º Conceder Licença de 8 (oito) dias, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, à servidora KHEIMELY PEDRINHA BARROS PÉREZ, Agente de Criminalística, Matrícula N. ******815, lotada na Superintendência de Policia Técnico Cientifica, no período de 22.04.2025 a 29.04.2025, por efetuar doação de sangue junto à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 04.03.2024, 04.06.2024, 29.10.2024, totalizando 03 (três) doações no período de 12 (doze) meses, a contar da primeira doação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0058204813

Portaria nº 62 de 14 de março de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

Considerando o que restou apurado no Processo Administrativa Disciplinar 0022.000646/2024-14;

RESOLVE:

SUSPENDER por 3 (três) dias o servidor EDMUNDO MACHADO NETO, Policial Civil, ocupante do cargo de Perito Criminal, Classe Especial, Matrícula ******922, CPF nº ***.331.896-**, lotado no Instituto de Criminalística de Porto Velho, pela infração do inciso XXIII do artigo 39 da Lei Complementar Estadual de n° 76/93.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Corregedor-Geral

Protocolo 0058236488

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 1467 de 10 de março de 2025

Aprova o repasse financeiro Estadual para custeio das despesas excedentes da utilização do recurso teto MAC, exclusivamente para as despesas excedentes do Hospital Perpétuo Socorro, das competências de agosto a outubro de 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 1.127, de 23 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021, e;

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recurso financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência pior que para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas do governo;

Considerando a Portaria n. 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Processo Judicial sob o nº 7000387-03.2016.8.22.0015 e as sessões de mediações realizadas por meio do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflito sob o nº 0009587-21.2020.822.8000;

Considerando o Projeto de Cooperação Técnica (UNOPS/23234) (SEI n° 0033724917), com o objetivo do aprimoramento da infraestrutura hospitalar da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia;

Considerando a RESOLUÇÃO N. 30/2023/SESAU-CIB, publicada no Diário Oficial do Governo do Estado de Rondônia nº 46 no dia 10/03/2023, a qual pactua de forma interfederativa o funcionamento do Novo Hospital Regional de Guajará-Mirim que será de Gestão Municipal, com cooperação técnica e financeira do estado de Rondônia, a definir no Plano de Trabalho;

Considerando o Termo (SEI n° 0033724917), publicado no Diário Oficial do Governo do Estado de Rondônia nº 59, no dia 29/03/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura de Guajará-Mirim, o qual estabelece que durante a transição para o novo Hospital de Guajará-Mirim, o estado de Rondônia realizará aporte financeiro das despesas excedentes da utilização do recurso teto MAC, exclusivamente para as despesas excedentes do Hospital Perpétuo Socorro, a partir da competência do mês de abril de 2023;

Considerando o Relatório (SEI n° 0057623433), elaborado pela equipe técnica da SESAU/RO, cujo principal objetivo foi analisar as despesas excedentes da utilização do Teto MAC destinadas exclusivamente ao Hospital Perpétuo Socorro, no período de agosto a outubro de 2024, conforme Art. 4 da Resolução n. 30/2023/SESAU-CIB, publicada no Diário Oficial do Governo do Estado de Rondônia em 10 de março de 2023.

Considerando os Processos SEI nº 0036.106498/2022-20 e 0036.009201/2025-21.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o repasse financeiro estadual para custeio das despesas excedentes da utilização do recurso teto MAC, exclusivamente para as despesas excedentes do Hospital Perpétuo Socorro, referentes às competências de agosto a outubro de 2024, a ser repassado pelo Fundo Estadual da Saúde de Rondônia ao Fundo Municipal da Saúde de Guajará-Mirim, totalizando um montante a ser aportado de **R$ 1.223.309,52** (um milhão, duzentos e vinte e três mil trezentos e nove reais e cinquenta e dois centavos).

§ 1° O montante a ser aportado refere-se à diferença entre os valores recebidos pelo Município do Fundo Nacional de Saúde por meio do componente "Teto MAC" e os valores das despesas identificadas através das liquidações e pagamentos efetivados nos meses de agosto a outubro de 2024.

§ 2° Os valores de que trata o *caput* deste artigo foram extratificados das despesas processadas na funcional programática "10 0018 0128 0000 - Manutenção das atividades do Hospital Regional Perpétuo Socorro" e detalhadas na memória de cálculo no **Anexo I** desta Portaria.

Art. 2º Visando dar continuidade aos repasses, deverá o Município de Guajará-Mirim demonstrar, por meio de relatório específico, as despesas mensais que oneram a funcional programática "10 0018 0128 0000 - Manutenção das atividades do Hospital Regional Perpétuo Socorro" pelo tempo que durar o Termo (SEI n° 0036559239), visando subsidiar o Fundo Estadual da Saúde de Rondônia nos estudos que culminarão nos repasses dos valores referentes às despesas excedentes do Hospital Regional Perpétuo Socorro. O citado relatório deverá conter pelo menos os seguintes documentos:

I - Relatório Comparativo da Despesa Autorizada/Realizada com parâmetro na Fonte 1.6.00 (até o período e acumulado);

II - Notas de Liquidação de todas as despesas correspondentes ao período processadas na Fonte 1.6.00 (individual);

III - Resumo contábil mensal da Folha de Pagamento do Hospital Regional Perpétuo Socorro e detalhamento da Folha por servidor;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

IV - Comprovante de realização dos repasses referentes às Portarias GM/MS n° 3524/2019, n° 2200/2014, n° 3099/2011 e n° 1195/2009, as quais foram acrescidos ao Componente Teto MAC do município, porém os valores mensais são transferidos diretamente aos responsáveis pela efetivação de cada uma das políticas públicas de saúde a que se referem as portarias.

Art. 3º - O município de Guajará-Mirim e a Secretária Municipal de Saúde deverão realizar a prestação de contas pelo Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA, aprovado pela comissão técnica mista, podendo a Secretaria de Estado da Saúde, interromper o repasse pela não apresentação ou não aprovação da prestação de contas.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 17.012.10.302.2084.4007, fonte de recurso 1.5.00.001002.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Tabela 1 - Despesas Totais (Memória de Cálculo) PROCESSO SEI Nº 0036.009201/2025-21			
Despesas Totais (Memória de Cálculo)	**AGOSTO/2024**	**SETEMBRO/2024**	**OUTUBRO/2024**
Folha Bruta do Hospital + Patronal	R$ 1.381.575,29	R$ 1.412.257,48	R$ 1.435.692,62
Transferências CAPS (Portaria GM 3099/2011 e 1195/2009)	R$ 20.430,70	R$ 20.430,70	R$ 20.430,70
Pro Saúde BPA	R$ 3.363,99	R$ -	R$ 2.768,34
Pro Saúde AIH	R$ 111.417,81	R$ 154.802,35	R$ 143.770,99
Pro Saúde IAE-PI	R$ 39.100,00	R$ 117.300,00	R$ 39.100,00
Inventivo IAC (Portaria GM 2200/2014)	R$ 40.059,09	R$ -	R$ 80.118,18
Consórcio CIMCERO	R$ 13.816,60	R$ 8.800,00	R$ 44.924,84
Contratação empresa transporte de paciente	R$ -	R$ 120.120,00	R$ -
Gerenciamento manutenção frota veículo	R$ 12.266,32	R$ -	R$ -
Manutenção aparelho raio-x	R$ 57.760,00	R$ -	R$ -
Energia	R$ 21.645,84	R$ 1.732,32	R$ 22.258,77
Diárias	R$ 38.600,00	R$ 38.750,00	R$ 21.500,00
Combustível	R$ -	R$ -	R$ 4.537,50
Material de consumo	R$ 18.385,37	R$ 23.773,00	R$ 86.038,57
Serviços outros	R$ 9.560,42	R$ 25.908,26	R$ 17.452,31
Hemodiálise - Ajuda de custo	R$ -	R$ -	R$ -
Serviço especializado em coleta e tratamento de resíduos hospitalares	R$ 10.458,11	R$ -	R$ -
Total Despesas Apuradas (a)	**R$ 1.778.439,54**	**R$ 1.923.874,11**	**R$ 1.918.592,82**
Receitas Totais (Memória de Cálculo)	**AGOSTO/2024**	**SETEMBRO/2024**	**OUTUBRO/2024**
Teto MAC Mensal	R$ 424.474,85	R$ 424.474,85	R$ 424.474,85
Repasse financeiro Estadual da competência dos meses de Abril a julho/2024 - Portaria nº 598 de 23 de janeiro de 2025	R$ -	R$ -	R$ 1.421.199,35
Total Teto MAC Mensal + Aporte SESAU (b)	**R$ 424.474,85**	**R$ 424.474,85**	**R$ 1.845.674,20**
Deduções Totais (Memória de Cálculo)	**AGOSTO/2024**	**SETEMBRO/2024**	**OUTUBRO/2024**
Dedução INSS - Patronal	R$ 43.432,35	R$ 49.687,28	R$ 48.710,21
Dedução IPREGUAM	R$ 63.201,46	R$ 62.007,93	R$ 63.863,22

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Dedução IMPRENOM	R$ 268,81	R$ 268,81	R$ 268,81
Dedução - FGTS	R$ 41.914,31	R$ 48.503,27	R$ 45.850,05
Piso da enfermagem	R$ 86.924,14	R$ 104.501,84	R$ 110.037,25
Dedução Médico cedidos ao Hospital Bom Pastor + Remuneração secretária	R$ 350.288,53	R$ 305.791,87	R$ 277.452,91
Total Deduções (c)	**R$ 586.029,60**	**R$ 570.761,00**	**R$ 546.182,45**
Diferença Total (Memória de Cálculo)	**AGOSTO/2024**	**SETEMBRO/2024**	**OUTUBRO/2024**
Total Despesas Apuradas (a)	R$ 1.778.439,54	R$ 1.923.874,11	R$ 1.918.592,82
Total Teto MAC Mensal + Aporte SESAU (b)	R$ 424.474,85	R$ 424.474,85	R$ 1.845.674,20
Total Deduções (c)	R$ 586.029,60	R$ 570.761,00	R$ 546.182,45
Valor Excedente das Despesas do Hospital Perpétuo Socorro (a - b - c)	**R$ 767.935,09**	**R$ 928.638,26**	**-R$ 473.263,83**
TOTAL A REPASSAR AGOSTO A OUTUBRO/2024	**R$ 1.223.309,52**		

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

SESAU-RO

Protocolo 0058068780

Portaria nº 1379 de 06 de março de 2025

O **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** osservidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Planejamento**, especificamente para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preços e Termo de Referência que visa a pretensa Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS EM HEMODINÂMICA CARDIOLÓGICA, NEUROLÓGICA E VASCULAR (diagnóstica e terapêutica) para complementar os serviços existentes na rede estadual, atendendo as necessidades regionais em conformidade com as normas vigentes, por um período de 12 (doze) meses;

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
SEVERINO ALVES DA CRUZ JUNIOR	Assessor Técnico-SESAU/GECOMP	XXX.XXX.475	REVISOR
VINICIUS WARWICK PROCÓPIO FEITOSA	Assessor Técnico-SESAU/GECOMP	XXX.XXX.339	MEMBRO
ANA RAFAELA SOUSA DOS SANTOS	Gerente de Compra-SESAU/GECOMP	XXX.XXX.299	MEMBRO
LARISSA LEITE PEREIRA DA CRUZ	Subcoordenadora - CRECSS/SESAU	XXX.XXX.147	MEMBRO
ANNELISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS	Subdiretora Técnica em Saúde - SESAU/SDTECS	XXX.XXX.766	MEMBRO

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia

SESAU-RO

Protocolo 0057935637

Portaria nº 1623 de 13 de março de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Certificação dos Serviços,** especificamente para a "Contratação de empresa, objetivando a participação de servidores no Curso Completo sobre Orçamento Público integrado com a Execução Orçamentária e Financeira realizado pela ESAFI, sendo 4 (quatro) servidores de forma presencial, nos dias 26 a 28 de março de 2025 na cidade de Recife/PE, conforme Documento de Oficialização de Demanda nº 7/2025/SESAU-SDAO (0057861466).

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Fernando Velasques Gonçalves	Subdiretor Administrativo e Orçamentário	******138	Presidente
Daniele Cristina Rodrigues da Silva	Assessora	******855	Membro
Tauane Síngara Moreira de Amorim	Assessora	******101	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia

SESAU-RO

Protocolo 0058191937

Portaria nº 1495 de 11 de março de 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Certificação dos Serviços,** especificamente para a "Contratação de empresa objetivando a participação dos servidores desta Secretaria de Estado da Saúde no curso híbrido em emendas parlamentares, de forma presencial, nos dias 19, 20 a 21 de março de 2025 na cidade de Porto Velho/RO".

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Joana D'arc da Silva Ferreira de Sousa	Gerente de Captação de Recursos	******375	Presidente
Júlia Kefine Alcântara Pinho da Costa	Coordenadora de Planejamento, Orçamento e Projetos	******756	Membro
Clebson Vasconcelos Brito	Sub-Coordenador de Planejamento, Orçamento e Projetos	******578	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU-RO

Protocolo 0058091068

AVISO

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio da GERÊNCIA DE COMPRAS - GECOMP, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas na cidade de Porto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Velho/RO, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, na hipótese do **art. 75, inciso VIII**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da Proposta: Conforme informado no site PNCP
Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP
Horário da Fase de Lances: *08:00* às *14:00(horário **BSB**).*
Local: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP
Link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1
Critério de Julgamento: **Menor valor por item.**

1. **CONTRATANTE (UASG) 927502**

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO**.**

Unidade Requisitante: Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO e Unidade Requisitante: Conselho Estadual de Saúde - CES**.**

2. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição de camisetas para atendimento à eventos de unidades da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, visando atender o Conselho Estadual de Saúde - **CES** na 3ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Rondônia.

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **MENOR VALOR POR ITEM.**

ESTIMATIVA DA DESPESA:
Conforme disposto no item 11 do termo de referência:
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
Conforme informado no site PNCP

A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS, anexo deste AVISO.
OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.
EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTE EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.

3. **PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.2.5. *Sociedades cooperativas.*

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, cooperativa e consórcio, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contrato envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência*, Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.8.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.8.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.8.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.11. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

4.11.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

4.11.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

4.11.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

4.11.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *menor preço por item.*

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado,**acompanhada de documentos complementares, se necessários.

6.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.4.2. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.*

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. Não indicarem a **MARCA/FABRICANTE**, **MODELO/VERSÃO** ou indicarem na marca **CONFORME TR**, ou ainda, quando convocados a apresentarem sua proposta, **efetuarem a mudança da marca na proposta**, ou que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).

6.6.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.6.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

6.6.4. Que contiver vícios insanáveis;

6.6.5. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.6.6. Apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**

6.6.7. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.8. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.8. *Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:*

6.8.1. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor global estimado para a contratação.*

6.8.1.1. *Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,*

6.8.1.2. *Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);*

6.8.2. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*

6.8.2.1. *O* **Menor valor por item** *estimado para a contratação.*

6.8.2.2. *Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.*

6.8.3. *No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Conforme Acórdão TCU 465/2024-Plenário, trata-se presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração, nos termos do art. 59, § 2º, da referida lei, dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.*

6.8.4. *Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei, caso esteja prevista no termo de referência.*

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

6.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento;

7.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

7.3. Conforme item **17** do termo de referência.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Conforme item **25** do termo de referência.

9. INFORMAÇÕES

9.1. Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **cotacao4gadesesau@gmail.com** ou através do telefone (69) 9 8482-1014.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

BRUNO FELIPE VALERIANO DA SILVA

Coordenador Administrativo - GAD/SESAU-RO

- assinado eletronicamente -

RUDAN MAGALHÃES DA COSTA

Chefe de Seção III da Gerência de Compras

GECOMP/SESAU/RO

Protocolo 0058027190

AVISO

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio da GERÊNCIA DE COMPRAS - GECOMP, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edíficio Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, na hipótese do **art. 75, inciso VIII**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da Proposta: Conforme informado no site PNCP
Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP
Horário da Fase de Lances: *08:00* às *14:00(horário **BSB**).*
Local: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP
Link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1
Critério de Julgamento: **Menor valor global.**

1. CONTRATANTE (UASG) 927502

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO**.**

Unidade Requisitante: Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Empresa Especializada para realização de controle e monitoramento de água potável, com análise periódica das águas, limpeza e desinfecção de reservatórios, de forma contínua, visando atender a unidade Hospital

Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII.

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **MENOR VALOR GLOBAL.**

ESTIMATIVA DA DESPESA:
Conforme disposto no item 11 do termo de referência:
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
Conforme informado no site PNCP

A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS, anexo deste AVISO.
OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.
EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTE EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.2.5. *Sociedades cooperativas.*

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, cooperativa e consórcio, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contrato envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência*, Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

4.8.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.8.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.8.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.11. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

4.11.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

4.11.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

4.11.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

4.11.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *menor preço por item.*

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado,**acompanhada de documentos complementares, se necessários.

6.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.4.2. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.*

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. Não indicarem a **MARCA/FABRICANTE**, **MODELO/VERSÃO** ou indicarem na marca **CONFORME TR**, ou ainda, quando convocados a apresentarem sua proposta, **efetuarem a mudança da marca na proposta**, ou que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).

6.6.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.6.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.6.4. Que contiver vícios insanáveis;

6.6.5. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.6.6. Apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**

6.6.7. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.8. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

6.8. *Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:*

6.8.1. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor global estimado para a contratação.*

6.8.1.1. *Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,*

6.8.1.2. *Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);*

6.8.2. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*

6.8.2.1. *O* **Menor valor por item** *estimado para a contratação.*

6.8.2.2. *Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.*

6.8.3. *No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Conforme Acórdão TCU 465/2024-Plenário, trata-se presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração, nos termos do art. 59, § 2º, da referida lei, dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.*

6.8.4. *Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei, caso esteja prevista no termo de referência.*

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento;

7.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

7.3. Conforme item **17** do termo de referência.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Conforme item **25** do termo de referência.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

9. **INFORMAÇÕES**

9.1. Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **cotacao4gadesesau@gmail.com** ou através do telefone (69) 9 8482-1014.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

BRUNO FELIPE VALERIANO DA SILVA

Coordenador Administrativo - GAD/SESAU-RO

- assinado eletronicamente -

RUDAN MAGALHÃES DA COSTA

Chefe de Seção III da Gerência de Compras

GECOMP/SESAU/RO

Protocolo 0058134528

Portaria nº 1568 de 12 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.003954/2025-23.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL DE RETAGUARDA DO ESTADO DE RONDÔNIA - HRRO/SESAU**, realizando HORAS EXTRAS na unidade **HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JPII/SESAU** referente ao mês de **FEVEREIRO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	GLADSON DENNY SIQUEIRA	******351	MÉDICO 40H	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058144569

Portaria nº 1569 de 12 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.003954/2025-23.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL DE RETAGUARDA DO**

ESTADO DE RONDÔNIA - HRRO/SESAU, realizando HORAS EXTRAS no ESPAÇO SAÚDE/SESAU referente ao mês de **FEVEREIRO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	KELLYNTON DA SILVA	******590	TEC. EM ENFERMAGEM	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058144832

Portaria nº 1570 de 12 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.002859/2025-11.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na **COORDENAÇÃO ESTADUAL DA CENTRAL DE TRANSPLANTES DE RONDÔNIA - GCET/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	BRUNA GIZELE NORONHA DE MEDEIROS	******265	ENFERMEIRO	36
2	DHYEIME THAUANA NEVES LIMA	******191	ENFERMEIRO	96
3	EDSON DE CASTRO BOTELHO	******848	MOTORISTA	96
4	ERIKA FERNANDA FERNANDES DA SILVA	******161	ENFERMEIRO	24
5	ISABEL GOMES DE OLIVEIRA NEGRI	******935	ENFERMEIRO	96
6	JAQUELINE OLIVEIRA NASCIMENTO	******001	ENFERMEIRO	96
7	SUELY LIMA ARAUJO TOLEDO	******264	ENFERMEIRO	83,55

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058146495

Portaria nº 1572 de 12 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Considerando o Teor do Processo nº 0036.003777/2025-85.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	APARECIDA GODOI DE SOUZA	******542	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	72
2	ISRAEL DA SILVA LARA	******871	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	47,58
3	MANOEL GUIOMAR TEIXEIRA	******442	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	12
4	MARIA APARECIDA DE LIMA	******552	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	48
5	RITA DE CÁCIA GABRIEL	******544	AUX. EM ENFERMAGEM	96
6	ROGERIO FREZZE DA SILVA	******545	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058148180

Portaria nº 1578 de 12 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0059.000074/2025-37.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANTÔNIO JOSÉ DE PAIVA	******970	AGENTE EM ATIV. ADM.	48
2	FRANCIELI DE LIMA	******008	AGENTE EM ATIV. ADM.	12
3	MARCIA GUEDES DA SILVA	******952	AUX. DE SERV. GERAIS	71,18
4	NATANAEL SOARES DA SILVA	******027	AGENTE EM ATIV. ADM.	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Protocolo 0058163962

Portaria nº 1584 de 12 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0059.000076/2025-26.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	JOANA LILY ARISPE SILVA	******818	MÉDICO	118,3
2	NEILTON SANTOS SILVA	******880	MÉDICO	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058165636

Portaria nº 1644 de 14 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, considerando a necessidade de designar servidores públicos para compor a Comissão de Almoxarifes na unidade, com o objetivo de monitorar e guarnecer os materiais de expediente e insumos administrativos e atender a possíveis demandas funcionais da I Gerência Regional de Saúde, considerando o teor do processo SEI nº 0036.010679/2025-02.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo indicados, onde ficarão responsáveis pela **Portaria Interna sem ônus para a administração dos membros em Comissão de *ALMOXARIFADO*** da I Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná/RO, para atender os requisitos do setor SESAU-CAP, em reunião realizada *IN LOCO* nesta unidade.

Servidor	Cargo	Matricula	Função
Adalgiza da Costa Neves Lopes	Agente em Atividades Adminitrativas	******954	Fiscal
Camila Fontinelle da Silva	Assessor	******598	Suplente Fiscal
Edivaldo Sousa Rocha	Assessor	******451	Membro
José Roberto Alves	Assessor	******484	Membro
Gabriel Rodrigues Choma de Souza	Assessor	******434	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0058241781

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Portaria nº 1616 de 13 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, considerando o processo nº 0036.000111/2024-94

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **DÊNIS ANDRESSON COSTA MACIEL,** matrícula nº ******544, cargo de Chefe de Núcleo de Frequência, para responder pela Gerência de Administração de Pessoal - GAP, em substituição a servidora **LEIDE LAURA GOFFE FONTINELLI**, ocupante do cargo de Gerente de Administração de Pessoal, matrícula nº ******806, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, no período de 24/06/2024 a 07/07/2024, em virtude de Licença Médica.

Art. 2º - REVOGAR o teor da Portaria nº 4256 de 21 de junho de 2024, publicada no DOE nº 114 de 24 de junho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0058185197

Portaria nº 1618 de 13 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, considerando o processo nº 0036.000111/2024-94

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **DÊNIS ANDRESSON COSTA MACIEL,** matrícula nº ******544, cargo de Chefe de Núcleo de Frequência, para responder pela Gerência de Administração de Pessoal - GAP, em substituição a servidora **LEIDE LAURA GOFFE FONTINELLI**, ocupante do cargo de Gerente de Administração de Pessoal, matrícula nº ******806, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, nos períodos de 17.02.2025 a 21.02.2025, Recesso Administrativo, 24.02.2025 a 28.02.2025 e 06.03.2025, Folga Eleitoral, e dia 07.03.2025, Banco de horas.

Art. 2º. REVOGAR o teor da Portaria nº 1078 de 14 de fevereiro de 2025, publicada no DOE nº 32 de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0058185858

Portaria nº 1579 de 12 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do processo sei nº 0036.003802/2023-69.

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão para Certificação dos Serviços de Tarifas Bancárias da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matrícula
Luana Faria Mendonça	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******669

Paula Lima Ferreira Barbosa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******684

Art. 2º. - REVOGAR o teor da Portaria nº 364 de 30 de janeiro de 2023, publicada no DOE Nº 22 de 02 de fevereiro de 2023 e Portaria nº 4855 de 06 de novembro de 2023, publicada no DOE nº 212 de 10 de novembro de 2023.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0058164188

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 4105 de 13 de março de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/03/2025 a 21/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******072, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(12/03/2025 a 21/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC39255

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 42 de 13 de março de 2025

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme a Lei Complementar nº 733 de 10 de outubro de 2013, designada através da Portaria nº 967 de 11 de fevereiro de 2025.

R E S O L V E :

Art. 1º - Atualizar a partir de 13/03/2025 os termos da Portaria nº 329 de 27 de dezembro de 2024 , registrada sob o SEI nº 0056070302 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 9 de 14/01/2025, que designou os servidores lotados nesta unidade hospitalar para comporem a Comissão de Certificação de Serviços, a Comissão de Recebimento de Documentos e a Comissão de Fiscalização de Contratos, com seus respectivos fiscais e substitutos do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II e Assistência Médica Intensiva - AMI, essa designação não acarretará ônus financeiros ou prejuízos em suas atividades ordinárias. Os membros das comissões e seus respectivos fiscais e substitutos estão especificados no quadro a seguir:

PARA COMPOR A COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS: JPII-AMI

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Alexandrina Elizabete Madeira	Técnico de Serviços em Saúde	******673	Membro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Andréia de Paula Carlos Queiroz	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******136	Membro
Josemar Castro Ferreira	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******544	Membro
Leandro de Jesus	Superior Administrativo da Saúde	******332	Membro
Ilciane Costa Sales	Assessor III	******593	Membro
Paula Aparecida Fernandes Alves	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******836	Membro
Bárbara Mayara Souza Vasconcelos	Técnico de Serviços em Saúde	******110	Membro
Fabiana Ferreira Schumann	Técnico de Serviços em Saúde	******218	Membro

PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS:

1. FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 0780/SESAU/PGE-2023		**SEI nº 0041180279**	
Empresa	CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Théllisson Cássio Santos Barreto	Técnico de Serviços em Saúde	******056
Fiscal Substituto	Simone Neves Velasque	Técnico de Serviços em Saúde	******177
Fiscal Substituto	Robson Bandeira da Silva	Especialista em Saúde	******007

2. ANESTESIOLOGIA - HEPSJPII

Contrato nº 660/PGE-2020		**SEI nº 15416095**	
Empresa	CENTRO MÉDICO ANESTESIOLÓGICO DE RONDÔNIA LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Daniel Marques Franco	Médico	******325
Fiscal Substituto	Neiry Costa de Oliveira	Assessor	******640
Fiscal Substituto	Rafaela Cavalheiro Oliveira Sugui	Técnico de Serviços em Saúde	******089

3. DEDETIZAÇÃO HOSPITALAR - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 103/PGE-2019		**SEI nº 005166243**	
Empresa	IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Alcicléia de Almeida Lima	Técnico de Serviços de Saúde	******670
Fiscal Substituto	Rafael Henrique Alves da Silva	Técnico de Serviços de Saúde	******317
Fiscal Substituto	Midiã Quirino Roberto	Especialista em Saúde	******196

4. ENGENHARIA CLÍNICA - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 580/PGE-2020		**SEI nº 0014983171**	
Empresa	COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Mateus Duarte Ribeiro	Auxiliar	******450
Fiscal Substituto	Thiago Borges Konzen	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******203
Fiscal Substituto	Raí da Silva Lopes	Especialista em Saúde	******050

5. GASES MEDICINAIS (COMPRESSOR) - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 822/PGE-2023 (Compressor)	**SEI nº 0041508562**
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Contrato nº 1305/SESAU/PGE-2023		**SEI nº 0044829555**	
Empresa	AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Mirian Alves de Lima Brito	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******214
Fiscal Substituto	Fernanda dos Santos Melo	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******949
Fiscal Substituto	Mateus Duarte Ribeiro	Auxiliar	******450

6. GASES ESPECIAIS (NITROGÊNIO) - HEPSJPII

Contrato nº 1612/2024 (Nitrogênio)		**SEI nº 0056001713**	
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Mirian Alves de Lima Brito	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******214
Fiscal Substituto	Mateus Duarte Ribeiro	Auxiliar	******450
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******718

7. DIÓXIDO DE CARBONO GASOSO “USP” - HEPSJPII

Contrato nº 262/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0046675907**	
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Mirian Alves de Lima Brito	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******214
Fiscal Substituto	Mateus Duarte Ribeiro	Auxiliar	******450
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******718

8. GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO LÍQUIDO, GASOSO E AR MEDICINAL) - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 289/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0046876968**	
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Mirian Alves de Lima Brito	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******214
Fiscal Substituto	Mateus Duarte Ribeiro	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******718
Fiscal Substituto	Fernanda dos Santos Melo	Técnico de Serviços de Saúde	******949

9. HIGIENIZAÇÃO, COLETA E LIMPEZA HOSPITALAR - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 051/PGE-2020		**SEI nº 10095118**	
Empresa	OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI		
Contrato nº 343/PGE-2021		**SEI nº 18162933**	
Empresa	KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI		
Contrato nº 1266/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0053679181**	
Empresa	ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Rafael Henrique Alves da Silva	Técnico de Serviços de Saúde	******317
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******718
Fiscal Substituto	Marcelo Mendonça da Silva	Técnico de Serviços de Saúde	******191

10. COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO INFECTADO HOSPITALAR - HEPSJPII-AMI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Contrato nº 343/PGE-2021	
Empresa	PRESERVA SOLUÇÕES LTDA

Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******718
Fiscal Substituto	Rafael Henrique Alves da Silva	Técnico de Serviços de Saúde	******317
Fiscal Substituto	Marcelo Mendonça da Silva	Técnico de Serviços de Saúde	******191

11. LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 28/PGE-2024		**SEI nº 0045002194**	
Empresa	LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA - ME		
Contrato nº 87/PGE-2024		**SEI nº 0045499417**	
Empresa	ESSENCIAL LAVANDERIA E HIGIENIZAÇÃO LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Liandro Silva Pedraça	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	******004
Fiscal Substituto	Cláudio de Araújo Maio	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******218
Fiscal Substituto	Verônica Aparecida Silva Cavalcante	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	******762

12. LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 583/SESAU/PGE/2024		**SEI nº 0049170232**	
Contrato nº 380/PGE-2019		**SEI nº 7959069**	
Empresa	INSTRUAUD SISTEMA INTEGRADO DE CUIDADOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Benilton Marques dos Santos	Técnico de Serviços em Saúde	******573
Fiscal Substituto	Rafaela Cavalheiro Oliveira Sugui	Técnico de Serviços em Saúde	******089
Fiscal Substituto	Fernanda dos Santos Melo	Técnico de Serviços em Saúde	******949

13.LEITOS DE UTI NEONATAL E ADULTO COMPLEMENTARES - HEPSJPII

Contrato nº 314/PGE-2023		**SEI nº 0037863317**	
Empresa	HOSPITAL SAMAR S/A		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Daniel Marques Franco	Médico	******325
Fiscal Substituto	Rafaela Cavalheiro Oliveira Sugui	Técnico de Serviços em Saúde	******089
Fiscal Substituto	Neiry Costa de Oliveira	Assessor	******640

14. MANUTENÇÃO DE 2° NÍVEL, MANUTENÇÃO DE 3° NÍVEL E RECARGA PARA EXTINTORES - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 0544/SESAU/PGE-2022		**SEI nº 30924691**	
Empresa	MARIA LUZIA DA SILVA -ME		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Franque Rodrigues Neves Barbosa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******083
Fiscal Substituto	Ítalo Damasceno Justino	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******654
Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	******013

15. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR - HEPSJPII-AMI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Contrato nº 323/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0047143568**	
Empresa	FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Mirian Alves de Lima Brito	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******214
Fiscal Substituto	Antonio Aleson Ribeiro de Souza	Chefe de Núcleo	******492
Fiscal Substituto	Fernanda dos Santos Melo	Técnico de Serviços de Saúde	******949

16. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO GERADOR - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 225/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0046429590**	
Empresa	TIAGO G DA SILVA ALVES INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Titular	Mateus Duarte Ribeiro	Auxiliar	******450
Fiscal Substituto	Antonio Aleson Ribeiro de Souza	Chefe de Núcleo	******492
Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	******013

17. ENERGIA ELÉTRICA - HEPSJPII-AMI

Contrato nº DCM/333/2015		**SEI nº 004940169**	
Empresa	CENTRAIS ELÉTRICA DE RONDONIA S/A-CERON		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Mirian Alves de Lima Brito	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******214
Fiscal Substituto	Antonio Aleson Ribeiro de Souza	Chefe de Núcleo	******492
Fiscal Substituto	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	******013

18. NEUROLOGIA - HEPSJPII

Contrato nº 266/PGE-2021		**SEI nº 23103240**	
Empresa	INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DA AMAZÔNIA OCIDENTAL INAO LTDA		
Contrato nº 267/PGE-2021		**SEI nº 17424923**	
Empresa	NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Daniel Marques Franco	Médico	******325
Fiscal Substituto	Rafaela Cavalheiro Oliveira Sugui	Técnico de Serviços em Saúde	******089
Fiscal Substituto	Neiry Costa de Oliveira	Assessor	******640

19. OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE - **HEPSJPII**

Contrato nº 699/PGE-2021		**SEI nº 21312797**	
Empresa	MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Antônio Aleson Ribeiro de Souza	Chefe de Núcleo	******492
Fiscal Substituto	Mateus Duarte Ribeiro	Auxiliar	******450
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******718

20. VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA/DESARMADA - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 0623/SESAU/PGE-2022	**SEI nº 0032101241**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Empresa	BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA		
Contrato nº 0624/SESAU/PGE-2022		**SEI nº 0032311357**	
Empresa	G.J. SEG VIGILÂNCIA LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Greiciele D'Avila de Souza	Assessor Técnico	******975
Fiscal Substituto	Erika Gomes de Souza	Especialista em Saúde	******042
Fiscal Substituto	Marcelo Mendonça da Silva	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******191

21. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE DIÁLISE - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 85/SESAU/PGE-2024		**SEI nº 0045495384**	
Empresa	TECHMED ENGENHARIA HOSPITAL-LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Alcicléia de Almeida Lima	Técnico de Serviços de Saúde	******670
Fiscal Substituto	Rafael Henrique Alves da Silva	Técnico de Serviços de Saúde	******317
Fiscal Substituto	Vívian Aparecida de Oliveira Irmão	Técnico de Serviços em Saúde	******365

22. TRANSLADO DE CORPOS - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 050/SESAU/PGE-2019		**SEI nº 4771837**	
Empresa	FUNERÁRIA SANTA RITA LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Emanuelle Queiroz Ramos	Técnico de Serviços em Saúde	******557
Fiscal Substituto	Célia Garcia de Souza	Especialista em Saúde	******264
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******718

23. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE DIÁLISE - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 1003/SESAU/PGE/2023		**SEI nº 0042748219**	
Empresa	NORTEFLOW ENGENHARIA CLÍNICA LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Substituto	Vívian Aparecida de Oliveira Irmão	Técnico de Serviços em Saúde	******365
Fiscal Titular	Rafaela Cavalheiro Oliveira Sugui	Técnico de Serviços em Saúde	******089
Fiscal Substituto	Antônio Aleson Ribeiro de Souza	Chefe de Núcleo	******492

24. GESTÃO DE ACERVO - HEPSJPII

Contrato nº 1463/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0054820087**	
Empresa	VIRTUALDOCS GESTÃO DOCUMENTAL LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Elaíne Guimarães de Lima	Chefe de Núcleo	******899
Fiscal Substituto	Ednelson Lima Amaral	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******818
Fiscal Substituto	Enivaldo Martins Correa	Chefe de Núcleo	******775

25. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTÊINERES - AMI

Contrato nº 0900/SESAU/PGE/2023		**SEI nº 0042322406**	
Empresa	LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**

Fiscal Titular	Gecé Rosa da Silva	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******371
Fiscal Substituto	Cléia Vilande da Silva Nabôa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******696
Fiscal Substituto	Mateus Duarte Ribeiro	Auxiliar	******450

26. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE IT MÉDICO - AMI

Contrato nº 0092/SESAU/PGE/2023		**SEI nº 0035582669**	
Empresa	C C M DE VIVEIROS QUALISA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	******013
Fiscal Substituto	Midiã Quirino Roberto	Especialista em Saúde	******196
Fiscal Substituto	Mateus Duarte Ribeiro	Auxiliar	******450

27. NEFROLOGIA - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 20/SESAU/PGE/2024		**SEI nº 0044955600**	
Empresa	NEFRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Daniel Marques Franco	Especialista em Saúde	******325
Fiscal Substituto	Rafaela Cavalheiro Oliveira Sugui	Técnico de Serviços em Saúde	******089
Fiscal Substituto	José Armir da Costa Neto	Especialista em Saúde	******540

28. DOSIMETRIA - HEPSJPII

Contrato nº 127/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0045786136**	
Empresa	SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Helton Jonatas da Costa Campos	Técnico de Serviços em Saúde	******654
Fiscal Substituto	Franque Rodrigues Neves Barbosa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******083
Fiscal Substituto	Ítalo Damasceno Justino	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******654

29. TOMOGRAFIA - HEPSJPII

Contrato nº 480/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0048407190**	
Empresa	CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Helton Jonatas da Costa Campos	Técnico de Serviços em Saúde	******654
Fiscal Substituto	Franque Rodrigues Neves Barbosa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******083
Fiscal Substituto	Ítalo Damasceno Justino	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******654

30. SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO (CME CLASSE II) - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 412/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0047908286**	
Empresa	BIOPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Vanderson Ferreira da Silva	Especialista em Saúde	******580
Fiscal Substituto	Janete Brito Hitzschky	Especialista em Saúde	******682

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Fiscal Substituto	Cristiane Garcia Ferreira Lamarão	Especialista em Saúde	******911
Fiscal Substituto	Francineide Virgolino de Azevedo	Especialista em Saúde	******778
Fiscal Substituto	Ana Telma de Carvalho	Auxiliar de Serviços de Saúde	******067
Fiscal Substituto	Ires Gomes Pereira	Especialista em Saúde	******268
Fiscal Substituto	Rozembergue Pires de Assis Souza	Especialista em Saúde	******316

31. SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE LEITOS CLÍNICOS

Contrato nº 1175/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0053095104**	
Contrato nº 1119/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0052725911**	
Empresa	CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Daniel Marques Franco	Médico	******325
Fiscal Substituto	Erika Gomes de Souza	Especialista em Saúde	******042
Fiscal Substituto	Neiry Costa de Oliveira	Assessor	******640
Fiscal Substituto	Jurineide Leres Lamarão	Especialista em Saúde	******980

32. ANÁLISE CLÍNICAS - HEPSJPII

Contrato nº 762/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0051512423 (0036)**	
Empresa	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINICAS BIO CHECK-UP LTDA - EPP		
Contrato nº 950/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0052244412**	
Empresa	NATIVIDA NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM TRIAGEM NEONATAL S/S LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Shayanne Nascimento de Souza	Técnico de Serviços em Saúde	******108
Fiscal Substituto	Samuel Marques Soares	Especialista em Saúde	******104
Fiscal Substituto	Helton Delgado Camurça Lima	Especialista em Saúde	******508

33. SERVIÇOS AMBULATORIAL E CIRÚRGICO - HEPSJPII

Contrato nº 839/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0051012701 (0036)**	
Empresa	GATE-SERVIÇOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Daniel Marques Franco	Médico	******325
Fiscal Substituto	Rafaela Cavalheiro Oliveira Sugui	Especialista em Saúde	******089
Fiscal Substituto	Erika Gomes de Souza	Especialista em Saúde	******042

34. DENSITOMETRIA ÓSSEA - HEPSJPII-AMI

Contrato nº 117/2024/PGE-SESAU		**SEI nº 0045711223**	
Empresa	DENSYA SERVICOS MEDICOS LTDA		
Função	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Ennely Mendonça Gutzeit	Médica	******885

Fiscal Titular	Daniel Marques Franco	Médico	******325
Fiscal Substituto	José Armir da Costa Neto	Médico	******540

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Membro de Comissão: Servidor(a) designado(a) para realizar o recebimento dos serviços e materiais do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II e Assistência Médica Intensiva - AMI.

II - Fiscal: Servidor(a) designado(a) para realizar a fiscalização do objeto do contrato, junto ao local de execução do contrato.

III - Fiscal Substituto: Servidor(a) designado(a) para realizar a fiscalização do objeto do contrato, junto ao local de execução do contrato, em apoio ao fiscal titular e em substituição deste, na impossibilidade de atuação.

Art. 3º - Esta portaria revoga todas as portarias anteriores referentes à composição da **Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, da Comissão de Recebimento de Documentos e da Comissão de Fiscalização de Contratos,** com seus respectivos fiscais e substitutos do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II e Assistência Médica Intensiva - AMI.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE
Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II
Diretora Geral - HEPSJPII
Portaria nº 967 de 11 de fevereiro de 2025

Protocolo 0058206065

Portaria nº 40 de 11 de março de 2025

O(A) Diretora Geral Adjunta do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde., no uso de suas atribuições que lhe confere conforme Lei Complementar nº 733 de 10 de outubro de 2013, **designada através** do o(a) Decreto de 05 de fevereiro de 2025 (0057103073), publicada no DOE DIOF/RO nº 25, de 06/02/2025.

Considerando o Memorando 13 (0056987169)

R E S O L V E:

Art. 1º - ATUALIZAR, a contar de 01.02.2025os termos da Portaria nº 275 de 16 de setembro de 2024 Publicada no DOE, nº 175 dia 17/09/2024 (0052897625), que designou os servidores abaixo para compor a Comissão de Assinatura dos Laudos de AIH do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, bem como os Laudos de AIH, do Hospital Santa Marcelina, Hospital SAMAR.

Sem prejuízo de suas atividades, conforme quadro abaixo:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO /CARGO	UNIDADE
ANELIESE MARQUES MACHADO DO AMARAL	******803	MÉDICO CLÍNICO GERAL, CODIFICADOR	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II HOSPITAL SANTA MARCELINA
MICHEL HOSANANH VASCONCELOS	******246	MÉDICO AUDITOR, AUTORIZADOR	HOSPITAL SAMAR HOSPITAL SANTA MARCELINA

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

-Documento Assinado Eletronicamente-
LUCINEIA ALMEIDA DE SOUZA
DiretoraAdjunta - HEPSJPII

Protocolo 0058105269

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 1574 de 12 de março de 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Art. 67, Decreto de 08/07/2024, publicado no DOE n. 125 de 09/07/2024, Processo SEI nº 0036.002082/2025-86.

R E S O L V E:

Art. 1º. – LOTAR, a contar de **20 de janeiro de 2025**, no **Núcleo de Patrimonio - NP/HICD/SESAU**, o (a) servidor (a) **MARLUCIO EMIDIO DOS SANTOS**, matrícula nº:******201**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Antonieta Machado

Diretora Geral Hospital Infantil São Cosme Damião

Protocolo 0058161653

Portaria nº 1627 de 13 de março de 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 08/07/2024, publicado no DOE n. 125 de 09/07/2024, Processo SEI nº 0036.011052/2025-61, Ofício nº 11364/2025/HICD-NEP de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a contar de **01/04/2025 a 15/04/2025**, o (a) servidor (a) **ARIANY DA SILVA**, matricula nº ******243, para Responder pela Coordenação de Estágio Supervisionado - HICD,** deste **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU,** em substituição a Servidor (a) **LUCICLEIA BELO VILARIM,** ocupante do cargo de Datilógrafo, matrícula nº ******578,** em razão das férias da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTONIETA MACHADO

Diretora Geral Hospital Infantil São Cosme Damião

Protocolo 0058200914

Portaria nº 1507 de 11 de março de 2025

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/07/2024, publicada no DOE n.125, de 09/07/2024.

Considerando a Memorando 111 (0058095094), constante no Processo nº 0036.012059/2025-08;

RESOLVE:

Art. 1º. – **INTERROMPER** a contar de **20/01/2025 até 30/01/2025**, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do(a) servidor(a) **JESSICA MEIRA CAMPOS,** Técnico em Enfermagem**,** matrícula ******292,** pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2025 até 20/01/2025 e 21/01/2025 até 30/01/2025).**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTONIETA MACHADO

DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo 0058096712

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria de férias nº 4120 de 14 de março de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 33/2024/POC de 15/07/2024,publicada no DOE n.0050794217, de 16/07/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/03/2025 a 31/03/2025, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **MARIA FROTA ARAUJO**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******210, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(12/03/2025 a 31/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2025.

ARTHUR MÁGNO MATOS DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC39270

Portaria de férias nº 4121 de 14 de março de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 33/2024/POC de 15/07/2024,publicada no DOE n.0050794217, de 16/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/03/2025 a 31/03/2025, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **MARIA FROTA ARAUJO**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******464, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(12/03/2025 a 31/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2025.

ARTHUR MÁGNO MATOS DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC39271

Portaria de férias nº 4122 de 14 de março de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 33/2024/POC de 15/07/2024,publicada no DOE n.0050794217, de 16/07/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLAUCE ANNE CARDOSO,** MÉDICO, matrícula ******454, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de**(12/05/2025 a 21/05/2025) e (22/07/2025 a 31/07/2025) e (31/12/2025 a 09/01/2026),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/05/2025 a 14/05/2025) e (22/07/2025 a 31/07/2025) e (01/01/2026 a 10/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2025.

ARTHUR MÁGNO MATOS DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC39272

Portaria de férias nº 4123 de 14 de março de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 33/2024/POC de 15/07/2024,publicada no DOE n.0050794217, de 16/07/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HIRAN ESPINDOLA DE MACEDO E SILVA GALLO ,** MÉDICO, matrícula ******292, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 30/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/06/2025 a 02/07/2025) e (26/11/2025 a 05/12/2025) e (30/12/2025 a 08/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2025.

ARTHUR MÁGNO MATOS DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC39273

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 129 de 14 de março de 2025

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de JANEIRO de 2024, publicado no DOE n° 2, de 04 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de **FEVEREIRO/2025.** Considerando o teor do processo n. **0052.000837/2025-18**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HRS.
1.	Glória Amparo Chavez Lins	******366	22
2.	Leandro Neves de Oliveira	******956	8

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de Março de 2025.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0058241380

Portaria nº 130 de 14 de março de 2025

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de JANEIRO de 2024, publicado no DOE n° 2, de 4 de janeiro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025.** Considerando o teor do processo n. 0052.000837/2025-18

ORD	NOME	MATRÍCULA	HRS.
1.	Antônio Costa de Almeida	******540	2
2.	Clóves das Graças Reis	******841	2
3.	Creuza Sebastiana da Silva	******662	37
4.	Doverly Salazar da Silva	******567	20
5.	Elma Castro Barbosa	******208	16
6.	Justo Cortez Vaca	******798	11
7.	Maria do Céu Alves Gusmão	******247	31
8.	Sandra Aparecida Pinheiro Deguchi	******572	38
9.	Valmir Ferreira da Silva	******919	4
10.	Vera Lúcia Alves dos Santos	******220	40

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de Março de 2025.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0058241393

BALANÇO

1. CONTEXTO GERAL

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, inscrita sob o CNPJ 84.745.017/0001-68, integra a Administração Indireta do Poder Executivo na esfera estadual, domiciliada à Avenida Av. Gov. Jorge Teixeira, s/n - Bairro Setor Industrial, Porto Velho - RO, CEP 78905-160.

Foi instituída por força da lei nº 473, de 19 de abril de 1993, modificada pela lei nº 599, de 12 de dezembro de 1994, ficando sujeita aos princípios da Administração Pública, previstos em legislação pertinente.

Os objetivos principais da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON, foram traçados no artigo 3º da lei nº 473, a saber:

I - coletar, armazenar e distribuir sangue;

II – elaborar e distribuir seus derivados;

III – realizar exames de laboratório;

IV – tratar de doenças de sangue;

V – desenvolver pesquisa;

VI – promover campanhas de estímulo à doação voluntária de sangue;

VII – treinamento de recursos humanos.

Sua competência está definida no artigo 2º da Lei Complementar nº 191, de 4 de novembro de 1997:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

I – Implantar e coordenar o Sistema Estadual de Sangue e Hemoderivados, na qualidade de Órgão Central Gestor do Sistema, em consonância com a Política Nacional para o Setor;

II – Realizar pesquisas que permitam captar, acumular, produzir, disseminar e institucionalizar conhecimentos científicos, estimulando o desenvolvimento do país nos campos de Hematologia e Hemoterapia;

III – promover o diagnóstico e o tratamento de hemopatias, oferecendo a população, serviços ambulatoriais especializados;

IV – coletar e submeter o sangue obtido em processos, inclusive industriais, seguindo padrões rigorosos de qualidade, de tecnologia atualizada e das normas estabelecidas pelo Poder Público;

V – criar condições de receptividade e apoio aos seus programas de Hematologia e Hemoterapia, articulando-se com a comunidade para torna-la partícipe do processo e corresponsável pelos programas de sangue, objetivando sua doação altruística e permanente.

As ações desenvolvidas pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia no ano de 2021, foram executadas com amparo da Lei nº 4.709 de 30/12/2019 – Lei Orçamentária Anual/2020 e suas alterações, os programas de trabalho são os seguintes: Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade, Atender a Servidores com Auxílios, Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos, Realizar Obras de melhoria e infraestrutura, Formar Qualificar e Capacitar Recursos Humanos e Assistência Hemoterapia e Hematológica.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil da FHEMERON observa-se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil.

Políticas contábeis são os princípios, bases, convenções, regras e procedimentos específicos aplicados pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis.

Os bens de almoxarifado são mensurados pelo preço médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/1964, são avaliados com base no valor de aquisição/produção.

Importa salientar, que a Portaria 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO nº 171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de contabilidade aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cujo Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais está sendo executados, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

Declaração do contador atestando a conformidade das Demonstrações Contábeis da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON:

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17, de acordo com a manifestação técnica nos autos Processo SEI 0088.000106/2025-57, relativas ao exercício de 2024, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração. Local: Porto Velho - RO

Data: 11/03/2025.

Contador Responsável: Nivaldo Amorim de Oliveira

CRC/RO – 005392/O-5

3. BASE DE ELABORAÇÃO

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia – Contabilidade Geral do Estado – COGES, nos termos da Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012, em conjunto com a Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016.

Através da Portaria Portaria nº 255 de 29 de novembro de 2024, foi aprovado a 8ª edição dos **MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – MCDC/COGES-RO**, disponibilizados através do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pela COGES, em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

As demonstrações contábeis da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia são compostas pelo Balanço Orçamentário (BO); Balanço Financeiro (BF); Balanço Patrimonial (BP); Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e Notas Explicativas (NE). Essas demonstrações e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2024, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

4. REMESSA ELETRÔNICA MENSAL

Em atenção a Instrução Normativa n° 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução n° 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020, no qual Disciplina a remessa eletrônica mensal, e compete aos Órgãos públicos integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do estado de Rondônia, Art. 2º, I e II e PORTARIA N. 22/GABPRES, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 que Atualiza as tabelas de layouts e de codificação constantes da Resolução n. 328/2020-TCE-RO;

Considerando o “Art. 3° Os representantes legais das entidades mencionadas no art. 2° devem encaminhar, mensalmente, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO, informações e documentos acerca da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial” e em acordo com o parágrafo;

§ 3°A relação de informações, dados e documentos de que trata este artigo deverá ser enviada por meio eletrônico, concordante às regras e layouts dos arquivos definidos no Manual de Regras e Orientações constantes do Anexo Único da Resolução n° 328/2020/TCE-RO e no Portal do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP.

Temos a ressaltar que os encaminhamentos das referidas remessas mensais, seguiu os trâmites, conforme Processo nº 0052.000597/2024-62

Dito isto, apresentamos abaixo relação dos Recibos de entrega da Remessa Mensal junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, referentes ao exercício de 2024.

Item	Competência	Documento de Suporte	Data
1	Janeiro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0046194439)	11/03/2024
2	Fevereiro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0046994070)	20/03/2024
3	Março	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0047979669)	22/04/2024
4	Abril	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0049295919)	20/05/2024
5	Maio	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0050034536)	20/06/2024
6	Junho	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0050969650)	19/07/2024
7	Julho	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0052061326)	20/08/2024
8	Agosto	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0053717864)	30/09/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

9	Setembro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0053992830)	21/10/2024
10	Outubro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0055763008)	22/11/2024
11	Novembro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0055763089)	16/12/2024
12	Dezembro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0056603119)	20/01/2024

5. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Deve proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários. Por isso, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Incluem informações exigidas pela legislação e outras consideradas relevantes, que não tenham sido suficientemente evidenciadas ou que não estejam inseridas nas demonstrações. Este relatório está estruturado em quatro seções: informações gerais, políticas contábeis, demonstrações contábeis e informações relevantes e declarações de regularidade de inventário

5.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.420.462,00	8.420.462,00	2.187.368,95	(6.233.093,05)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	49.631,00	49.631,00	1.184.099,41	1.134.468,41
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.802.309,00	6.802.309,00	-	(6.802.309,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.568.522,00	1.568.522,00	1.003.269,54	(565.252,46)
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.420.462,00	8.420.462,00	2.187.368,95	(6.233.093,05)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	8.420.462,00	8.420.462,00	2.187.368,95	(6.233.093,05)
DEFICIT (VI)	-	-	68.841.838,91	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	8.420.462,00	8.420.462,00	71.029.207,86	(6.233.093,05)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**5.068.114,16**	**4.309.765,13**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	5.068.114,16	4.309.765,13	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**64.332.268,00**	**83.858.969,65**	**70.733.472,86**	**62.223.183,97**	**61.133.307,25**	**13.125.496,79**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.685.026,00	35.685.026,00	30.326.720,94	30.314.042,87	30.249.934,59	5.358.305,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.647.242,00	48.173.943,65	40.406.751,92	31.909.141,10	30.883.372,66	7.767.191,73
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**4.926.000,00**	**370.530,95**	**295.735,00**	**-**	**-**	**74.795,95**
INVESTIMENTOS	4.926.000,00	370.530,95	295.735,00	-	-	74.795,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**69.258.268,00**	**84.229.500,60**	**71.029.207,86**	**62.223.183,97**	**61.133.307,25**	**13.200.292,74**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**69.258.268,00**	**84.229.500,60**	**71.029.207,86**	**62.223.183,97**	**61.133.307,25**	**13.200.292,74**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**69.258.268,00**	**84.229.500,60**	**71.029.207,86**	**62.223.183,97**	**61.133.307,25**	**13.200.292,74**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**-**	**5.850.105,12**	**3.724.330,71**	**3.724.330,71**	**1.803.715,08**	**322.059,33**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	593,51	-	-	593,51	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	5.849.511,61	3.724.330,71	3.724.330,71	1.803.121,57	322.059,33
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**8.753.529,86**	**7.808.573,23**	**6.932.257,19**	**944.956,63**	**876.316,04**
INVESTIMENTOS	-	8.753.529,86	7.808.573,23	6.932.257,19	944.956,63	876.316,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**-**	**14.603.634,98**	**11.532.903,94**	**10.656.587,90**	**2.748.671,71**	**1.198.375,37**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**231.537,12**	**187.622,19**	**252.730,28**	**46.812,39**	**119.616,64**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	119.616,64	60.639,91	60.639,91	-	119.616,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.920,48	126.982,28	192.090,37	46.812,39	-
DESPESAS DE CAPITAL	**140.220,00**	**-**	**-**	**140.220,00**	**-**
INVESTIMENTOS	140.220,00	-	-	140.220,00	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**371.757,12**	**187.622,19**	**252.730,28**	**187.032,39**	**119.616,64**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

O Balanço Orçamentário conforme previsto no artigo 102, da Lei nº 4.320/64, evidenciará as receitas e despesas previstas confrontadas com as realizadas. "Art. 102 - O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas." A estrutura do Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Também deve evidenciar as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, sendo composto

por:

a) Quadro Principal (Receitas e Despesas Orçamentárias);

b) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados ;

c) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Para 2024, analisando o Balanço Orçamentário, destacamos o resultado Orçamentário apurado para o exercício com déficit no valor de R$ - 68.841.838,91 (sessenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e um mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos) , isso ocorreu devido a FHEMERON não ser um agente arrecadador, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades.

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
DESCRIÇÃO	**PREVISTA**	**REALIZADA**
RECEITAS CORRENTES	R$ 8.420.462,00	R$ 2.187.368,95
RECEITAS CAPITAL	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS	**R$ 8.420.462,00**	**R$ 2.187.368,95**
DESCRIÇÃO	**ATUALIZADA**	**EMPENHADA**
DESPESAS CORRENTES	R$ 83.858.969,65	R$ 70.733.472,86
DESPESAS DE CAPITAL	R$ 370.530,95	R$ 295.735,00
TOTAL DAS DESPESAS	**R$ 84.229.500,60**	**R$ 71.029.207,86**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	**-R$ 68.841.838,91**	

Fonte: Balanço Orçamentário

Nota

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Devemos ressaltar que na verdade ocorreu ainda uma economia orçamentária a despesa executada (empenhada) foi menor que a dotação atualizada no montante de R$ 13.200.292,74 (treze milhões, duzentos mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos).

5.2. BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	**2.187.368,95**	**1.439.983,17**
Recursos Não Vinculados	**-**	**-**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**2.187.368,95**	**1.439.983,17**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	1.056.880,47	577.942,98
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	1.130.488,48	862.040,19
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**66.595.029,95**	**71.901.405,14**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	2.007.712,05	1.296.941,69
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	64.587.317,90	70.604.463,45
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**-**	**-**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**22.091.750,04**	**25.847.894,15**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	8.806.023,89	14.603.634,98
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.089.876,72	187.622,19
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.195.849,43	11.055.518,36
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	6,12
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	1.112,50
Saldo do Exercício Anterior (V)	**21.741.051,71**	**10.858.222,03**
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.741.051,71	10.858.222,03

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**112.615.200,65**	**110.047.504,49**

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	**71.029.207,86**	**69.435.833,11**
Recursos Não Vinculados	**2.586.570,97**	**-**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**68.442.636,89**	**69.435.833,11**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	66.190.693,71	69.381.579,11
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	2.251.943,18	54.254,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**1.256.427,20**	**577.184,93**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	1.256.427,20	577.184,93
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**-**	**-**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**22.621.057,72**	**18.293.434,74**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	10.656.587,90	5.597.679,64
Pagamento de Restos a Pagar Processados	252.730,28	2.058.182,39
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.711.739,54	10.636.454,09
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	6,12
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	1.112,50
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**17.708.507,87**	**21.741.051,71**
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.708.507,87	21.741.051,71

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**112.615.200,65**	**110.047.504,49**

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
Especificação	**Receita Orçamentária (a)**	**Deduções Receita Orçamentária (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**	**Receita Orçamentária (d)**	**Deduções Receita Orçamentária (e)**	**Saldo (f) = (d - e)**
Recursos Não Vinculados	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**2.187.368,95**	-	**2.187.368,95**	**1.439.983,17**	-	**1.439.983,17**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	1.056.880,47	-	1.056.880,47	577.942,98	-	577.942,98
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	1.130.488,48	-	1.130.488,48	862.040,19	-	862.040,19
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**2.187.368,95**	-	**2.187.368,95**	**1.439.983,17**	-	**1.439.983,17**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

O Balanço Financeiro, segundo a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 103, evidencia as Receitas e Despesas orçamentárias, bem como os recebimentos (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza EXTRAORÇAMENTÁRIAS, conjugados com os saldos de DISPONIBILIDADES do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

5.3. BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	17.708.507,87	21.741.051,71
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	17.708.507,87	21.741.051,71
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	15.332.032,09	20.185.096,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	2.376.475,78	1.555.955,64
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.077.839,97	955.002,77
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	1.077.839,97	955.002,77
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	1.077.839,97	955.002,77
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
ESTOQUES	1.010.722,97	4.146.684,69
ALMOXARIFADO	1.010.722,97	4.146.684,69
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	1.010.722,97	4.146.684,69
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**19.797.070,81**	**26.842.739,17**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	26.714.945,13	6.610.408,26
BENS MOVEIS	18.890.644,63	7.319.901,76
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	18.890.644,63	7.319.901,76
BENS IMÓVEIS	10.792.063,34	2.533.478,75
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	10.792.063,34	2.533.478,75
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(2.967.762,84)	(3.242.972,25)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	(2.967.762,84)	(3.242.972,25)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**26.714.945,13**	**6.610.408,26**
TOTAL DO ATIVO	**46.512.015,94**	**33.453.147,43**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.676.740,05	1.464.286,07

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PESSOAL A PAGAR	853.569,12	1.159.591,50
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	853.569,12	1.159.591,50
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	823.170,93	304.694,57
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	478.534,07	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	344.614,76	304.672,47
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	22,10	22,10
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.901.978,09	379.117,74
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.901.978,09	379.117,74
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.901.978,09	379.117,74
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	106,39	5,02
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	106,39	5,02
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	106,39	5,02
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.655.080,97	1.169.007,13
VALORES RESTITUÍVEIS	1.650.347,08	1.166.237,19
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	391.552,73	351.465,50
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	50.654,74	246,01
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	947.056,96	689.755,24
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	261.082,65	124.770,44
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.733,89	2.769,94
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS	4.733,89	2.769,94
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO- INTER OFSS - UNIÃO	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**5.233.905,50**	**3.012.415,96**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
DEMAIS RESERVAS	-	-
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	-	-
RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
RESULTADOS ACUMULADOS	41.278.110,44	30.440.731,47
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	41.278.110,44	30.440.731,47
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(129.072.928,23)	(79.090.350,86)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	172.686.415,87	111.020.443,80
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	(2.232.386,15)	(1.408.878,28)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	(102.991,05)	(80.483,19)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**41.278.110,44**	**30.440.731,47**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**46.512.015,94**	**33.453.147,43**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATIVO		
Ativo Financeiro	17.708.507,87	21.741.051,71
Ativo Permanente	28.803.508,07	11.712.095,72
Total Ativo (I)	**46.512.015,94**	**33.453.147,43**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	12.864.239,70	16.329.251,48
Passivo Permanente	1.497.749,02	1.286.799,46
Total Passivo (II)	**14.361.988,72**	**17.616.050,94**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**32.150.027,22**	**15.837.096,49**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		31/12/2024	31/12/2023
500	Recursos não Vinculados de Impostos.	1.545.899,25	135.461,10
501	Outros Recursos não Vinculados	35.496,75	693.066,16
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Ser	2.690.944,90	3.032.579,14
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	318.719,38	318.719,38
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	24.966,69	24.966,69
899	Outros Recursos Vinculados	228.241,20	1.207.007,76
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**4.844.268,17**	**5.411.800,23**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). As principais práticas contábeis utilizadas para o reconhecimento e mensuração de ativos e passivos estão apresentadas no item Base de Elaboração.

5.3.1. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Incluem numerários em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalentes, além das aplicações financeiras de liquidez imediata, ou seja, de alta liquidez, cujos vencimentos originais são inferiores a três meses.

O saldo apresentado no Balanço Patrimonial é apurado conforme os dados apresentados a seguir:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	SALDO SIGEF
1	2757X	77186	7.954.823,33
1	2757X	95036	16.903,17
1	2757X	95893	362.345,32
1	2757X	96148	1.363.762,56
1	2757X	99198	102.458,99
1	2757X	190179	9,50
1	2757X	993050	5.526.213,96
1	2757X	4001907	5.515,26

5.3.2. ESTOQUES

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

COMPOSIÇÃO DO ESTOQUE	
MATERIAL DE CONSUMO	
DESCRIÇÃO	**SALDO EM 31/12/2024**
33.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	R$ 2.870.090,80
33.90.30.11 - MATERIAL QUIMICO	R$ 0,00
33.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$ 259.217,63
33.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 49.926,20

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

33.90.30.22 - MATERIAL DE LIMP. E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	R$ 9.190,63
33.90.30.24 - MATERIAL PARA BENS IMOVEIS	R$ 0,00
33.90.30.25 - MATERIAL PARA MANUT. DE BENS MOVEIS	R$ 177.418,35
33.90.30.35 - MATERIAL DE LABORATÓRIO	R$ 4.984.778,79
33.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	R$ 5.031.684,68
33.90.30.40 - MATERIAL BIOLOGICO	R$ 1.553.089,13
TOTAL	R$ 14.935.396,21

Nota

As baixas estão sendo realizadas mensalmente com regularidade, conforme orientação e expedientes encaminhados por esta contadoria setorial.

5.3.3. IMOBILIZADO

Bens Móveis

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Abaixo apresentamos a abertura das contas do Imobilizado:

IMOBILIZADO	
DESCRIÇÃO	**SALDO EM 31/12/2024**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R$ 6.098.346,75
BENS DE INFORMÁTICA	R$ 789.868,15
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ 6.248.380,87
MATERIAL CULTURAIS, EDUCACIONAIS	R$ 51.541,66
VEÍCULOS	R$ 5.702.507,20
DEMAIS BENS MÓVEIS	R$ 0,00
BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	R$ 0,00

Durante todo o exercício de 2024, foram feitas depreciação dos bens moveis conforme relatórios extraídos do sistema E- Estado.

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
12381010100	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MAQ, APARELHOS E EQUIP.	R$ 229.110,54
12381010200	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMATICA	R$ 163.416,58
12381010300	(-) DEPRECIAÇÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS	R$ 389.046,88
12381010400	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS,EDUC	R$ 3.568,92
12381010500	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEICULOS	R$ 218.750,05
12381010800	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MOVEIS EM ALMO	R$ 0,00
12381019900	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MOVEIS	R$ 262,82

Nota:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Foram realizadas as reclassificações de saldos contabéis tendo em vista os ajustes realizados no E-estado conforme exposto no relatório ID (0051583621), documentos acostados nos autos do processo 0088.000629/2024-12 e processo de análise interno 0052.002647/2024-46.

Bens Imóveis

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2024
BENS IMÓVEIS	R$ 10.792.063,34
BENS DE USO ESPECIAL	R$ 10.792.063,34
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	0,00
INSTALAÇÕES	0,00
DEMAIS BENS IMÓVEIS	0,00

Nota

Em atenção à Lei Complementar nº 965/2017, compete a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT a finalidade de administrar, fiscalizar, coordenar, executar e controlar as atividades inerentes ao patrimônio mobiliário e imobiliário da Administração Pública Estadual e à Regularização Fundiária Urbana e Rural no âmbito estadual em conjunto com a Instrução Normativa nº 10/2019/SEPAT-ASJUR que dispõe sobre os procedimentos de análise e competências do imobiliário do Governo do Estado de Rondônia, publicada na edição nº 229/2019 de 06/12/2019.

Quanto aos procedimentos de avaliação e reavaliação, o Decreto nº 22.670/2018, informamos que o mesmo encontra-se concluído conforme consta nos autos do processo 0052.002424/2024-89.

Informamos ainda que houve desincorporação de ativo imobilizado no montante de R$ 41.599,90 (quarenta e um mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos), na conta contábil 123210700 tendo em vista a demolição da agência transfussional do sangue de Nova Mamoré, conforme consta nos autos do processo 0052.003421/2024-62.

Houve uma reclassificação de ativo de obras em andamento na conta 123210601 para Obras concluídas, tendo em vista que a obra já se encontra concluída, no montante de R$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais), conforme 2024NL011217.

Ademais, informamos que foi feito a reclassificação para adequação das contas contábeis, tendo em vista o relatório de inventário físico de bens imóveis ID (0056212119); Foi realizado incorporação referente a edificação localizada na Fhemeron - Regional de Ji-Paraná ID (0056212135); Foi realizado incorporação referente a terreno, localizada na Fhemeron - Regional de Ji-Paraná ID (0056212137); Foi realizado a depreciação acumulada referente a edifições, conforme inventário de bens imóveis processo (0056212138), processo 0052.002424/2024-89.

Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores, este apresentou valor na ordem de R$ 32.222.692,88 (trinta e dois milhões, duzentos e vinte e dois mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)

A conta Superávit/Déficits do exercício apresenta saldo positivo de R$ 9.055.417,56 (nove milhões, cinquenta e cinco mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

5.3.7. SUPERÁVIT/ DÉFICIT

Nota

O Superávit financeiro é a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, podendo ser utilizado como fonte para abertura de créditos suplementares e especiais. No exercício de 2024, o superávit apurado do período

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

anterior foi no total de R$ 4.844.268,17 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos).

5.4. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	80.378.703,21	73.390.927,59

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	71.323.285,65	64.037.651,72
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	9.055.417,56	9.353.275,87

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Na DVP, as receitas e despesas orçamentárias têm o seu reconhecimento baseado no Artigo 35 da Lei nº 4.320/1964, que define: “pertencem ao exercício financeiro às receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas”. O mesmo critério de reconhecimento é adotado nos balanços Financeiro e Orçamentário.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício (MCASP, parte V, 8ª Ed. 2018).

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Mediante a Demonstração das Variações Patrimoniais se observa as mutações ocorridas no patrimônio no exercício corrente, resultantes ou independentes da execução orçamentária e se verifica as políticas adotadas e seus reflexos nas alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

5.4.1. RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após esse processo, o resultado obtido é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício, evidenciada no Patrimônio Líquido do órgão. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O Resultado apurado no exercício 2024 corresponde um SUPERÁVIT de R$ 9.055.417,56 (nove milhões, cinquenta e cinco mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos).

5.5. DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**80.978.248,33**	**84.398.025,29**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	1.184.099,41	653.086,09
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.003.269,54	786.897,08
Transferências recebidas	66.595.029,95	71.901.405,14
Outros ingressos operacionais	12.195.849,43	11.056.636,98
Desembolsos	**78.078.534,98**	**71.679.608,41**
Pessoal e demais despesas	61.915.944,85	57.358.276,47
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	4.450.850,59	3.683.759,23
Outros desembolsos operacionais	11.711.739,54	10.637.572,71
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**2.899.713,35**	**12.718.416,88**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**6.932.257,19**	**1.835.587,20**
Aquisição de ativo não circulante	6.932.257,19	1.006.137,20
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	829.450,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(6.932.257,19)**	**(1.835.587,20)**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**(4.032.543,84)**	**10.882.829,68**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	21.741.051,71	10.858.222,03
Caixa e Equivalente de Caixa Final	17.708.507,87	21.741.051,71

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	61.894.493,64	57.105.909,18
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	21.451,21	252.367,29
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**61.915.944,85**	**57.358.276,47**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	66.595.029,95	71.901.405,14
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**66.595.029,95**	**71.901.405,14**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	4.450.850,59	3.683.759,23
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**4.450.850,59**	**3.683.759,23**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

5.5.1. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA

Analisando a Geração Líquida de Caixa do exercício de 2024, que foi resultante das movimentações dos fluxos de caixa, pode-se observar o comportamento dos recebimentos e pagamentos da entidade. As informações contidas nos fluxos de caixa contribuem para as avaliações do desempenho, da liquidez e da solvência desta Unidade. Neste sentido o detalhamento nos Ingressos dos Fluxos Operacionais e de Investimento contemplam a arrecadação do exercício e sua utilização. Os desembolsos coincidem com o que foi definido pelos responsáveis pela gestão financeira e foram efetuados de acordo com o planejamento e avaliação dos montantes e fontes prováveis de recursos para dar suporte aos objetivos da prestação de serviços. A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, para o exercício de 2024, positivo na ordem de R$ 4.032.543,84 (quatro milhões, trinta e dois mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), que é correspondente ao apurado no Balanço Financeiro, conforme segue:

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	2024
Fluxo de Caixa Líquido das atividades operacionais	R$ 2.899.713,35
Fluxo de Caixa Líquido das atividades de investimento	R$ 6.932.257,19
Fluxo de Caixa Líquido das atividades de financiamento	R$ 0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	R$ 4.032.543,84
Caixa e Equivalente de Caixa inicial	R$ 21.741.051,71
Caixa e Equivalente de Caixa Final	R$ 17.708.507,87

5.6. DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							30.440.731,47		30.440.731,47
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	1.781.961,41	-	1.781.961,41
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	9.055.417,56	-	9.055.417,56
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							41.278.110,44		41.278.110,44

NIVALDO AMORIM DE OLIVEIRA
Contador/Téc.contabilidade /FHEMERON
CRC RO-005392/O-5

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente da FHEMERON

Protocolo 0058255158

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no Processo n. 0069.002641/2024-90,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de março de 2025 os termos do decreto de 22.10.2024, **que prorrogou a cedência para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP,** da servidora **IZADORA RODRIGUES DE ANDRADE,** ocupante do cargo de Geógrafo, matrícula n. ******165, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Governador

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0058172103

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

Portaria nº 36 de 13 de março de 2025

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 1.248, de 7 de agosto de 2024, e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023, resolve:

Art. 1ºDesignar o servidor Vagner Macedo da Silva, Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula ******911, para responder pelo expediente da Assessoria Jurídica do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (Iespro), durante as férias do titular responsável Rafael Queiroz de Oliveira Pedroso, Assessor III, matrícula ******555, pelo período de **17.03.2025 a 26.03.2025,** sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Protocolo 0058201405

RESOLUÇÃO N. 02/2025/IESPRO-ASSEJUR

Dispõe sobre os Programas de Residência Médica e em Área Profissional da Saúde da SESAU/RO, no âmbito do IESPRO, e institui o Programa de Bolsas para Coordenadores, Vice-Coordenadores, Secretários de COREME e COREMU, Coordenadores de Programas, Coordenadores de Área de Programas de Residência, Tutores e Preceptores, e dá outras providências.

O CONSELHO DE GOVERNANÇA DO INSTITUTO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO, no uso das atribuições que lhe forma conferidas pelo artigo 7º da Lei Complementar nº 1.248/2024,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 1.248, de 7 de agosto de 2024, que Dispõe sobre a Política de Educação na Saúde Pública do Estado de Rondônia e sobre o Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - Iespro, altera dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, revoga a Lei n° 1.339, de 20 de maio de 2004 e Lei n° 2.912, de 3 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que os Programas de Residências Médicas e em Área Profissional da Saúde constituem-se ensino em pós-graduação *lato sensu* destinado aos profissionais que se relacionam com a saúde, sob formas de cursos de especialização, caracterizados por ensino e serviço, de elevada qualificação ética, técnica e profissional.

CONSIDERANDO que Programas de Residências Médicas e em Área Profissional da Saúde integram ensino serviço-comunidade, desenvolvidos por intermédio de parcerias dos programas com os gestores, trabalhadores e usuários, visando favorecer a inserção qualificada de profissionais da saúde no mercado de trabalho, preferencialmente recém-formados, particularmente em áreas prioritárias para o SUS.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU/RO implantou em 2019, tornando-se proponente de quatro Programas de Residências em Área Profissional da Saúde – PRAPS e o Iespro é coordenador da Política de Educação na Saúde Pública do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que a implantação de novos Programas de Residências Médicas e em Área Profissional da Saúde na Região Norte é definida como ação estratégica do Ministério da Saúde e Ministério da Educação para a formação dentro dos serviços de saúde, contribuindo diretamente para a resolutividade, minimização de vazios assistenciais e fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0055.000790/2024-73.

RESOLVE.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Art. 1º Aprovar o Programa de Bolsas para Coordenadores, Vice-Coordenadores, Secretários de COREME e COREMU, Coordenadores de Programas, Coordenadores de Área de Programas de Residência, Tutores e Preceptores, promovido pelo Instituto de Educação em Saúde Pública de Rondônia – IESPRO, e dar outras providências.

Art. 2º O teor desta Resolução está presente do Anexo I e II.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do Conselho

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral do IESPRO

Vice-Presidente do Conselho

ANEXO I

Art. 1º Dispõe sobre os Programas de Residências Médicas e em Área Profissional da Saúde da SESAU RO no âmbito do IESPRO e Institui o Programa de Bolsas para Coordenadores, Vice Coordenadores, Secretários de COREME ou COREMU, Coordenadores de Programas, Coordenadores de Área de Programas de Residência, Tutores e Preceptores e dá outras providências.

§ 1º Os Programas de Residência Médica e em Área Profissional da Saúde possuem como instituição proponente, executora e formadora a Secretaria de Estado da Saúde- SESAU-RO por meio do Instituto de Educação em Saúde Pública de Rondônia – Iespro, como articuladora ou executora dos programas de residência.

Art. 2º São objetivos dos Programas de Residências Médicas e em Área Profissional da Saúde regulamentados por esta resolução:

I - contribuir para a formação de profissionais da saúde altamente qualificados, com competência técnica, ética e humanística, aptos a atuar de forma integrada e resolutiva no Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo a atenção integral à saúde da população;

II - promover o aperfeiçoamento profissional por meio de treinamento em serviço, favorecendo a aquisição de competências específicas e atualizadas que atendam às necessidades e demandas de saúde da população, com foco na prática clínica e na gestão em saúde;

III - estimular a produção de conhecimento científico e o desenvolvimento de habilidades de pesquisa, visando à melhoria contínua dos processos de cuidado, gestão e educação em saúde, em consonância com as políticas públicas de saúde do Brasil;

IV - fortalecer a integração entre ensino e serviço, possibilitando a articulação entre as instituições de ensino, os serviços de saúde e a comunidade, promovendo a educação permanente em saúde e a transformação das práticas de trabalho no SUS;

V - capacitar profissionais para atuar em equipes multiprofissionais, com ênfase na interdisciplinaridade e na colaboração entre as diferentes áreas da saúde, a fim de garantir um cuidado mais integral e eficaz aos usuários do SUS;

VI - promover a formação de lideranças comprometidas com a gestão e inovação em saúde, capazes de coordenar equipes e projetos, bem como de implementar práticas de gestão participativa e democrática nas instituições de saúde;

VII - incentivar a fixação de profissionais de saúde em áreas estratégicas e de maior vulnerabilidade social e sanitária, contribuindo para a redução das desigualdades regionais e para a ampliação do acesso à saúde de qualidade em todo o estado de Rondônia;

VIII - proporcionar o desenvolvimento contínuo das competências pedagógicas de tutores, preceptores e coordenadores, assegurando a qualidade e a coerência do processo formativo dos residentes, com base em metodologias ativas de ensino- aprendizagem.

Art. 3º A implantação de novos programas ou a transposição de programas para o âmbito do Iespro instituídos por esta resolução, somente poderá ser efetivada após autorização dos Programas ou a ampliação de vagas em

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

programas já autorizados pelas Comissões Nacionais de Residências Médicas ou em Área Profissional da Saúde, conforme o programa ou legislação específica.

Art. 4º Fica o Iespro autorizado a celebrar convênios ou termos de cooperação técnica com instituições públicas ou privadas que sejam executoras de programas de residências ou que detenham a expertise na área de educação permanente ou que prestam serviços ao SUS, para o desenvolvimento dos programas de residências contidos nesta resolução

Art. 5º São competências do Núcleo de Residências em Área Profissional da Saúde no âmbito do Iespro:

I - propor a implantação de novos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde (PRAPS), assim como a ampliação e desenvolvimento deles junto a comissão nacional do MEC;

II - promover e facilitar a capacitação de preceptores e tutores;

III - desenvolver atividades de apoio ao processo de formação de novas Comissões de Residência em Área Profissional da Saúde (PRAPS) nas unidades assistenciais da SESAU-RO;

IV - gerenciar as atividades de planejamento, gestão e avaliação da Política Estadual de Educação em Saúde na modalidade Residência em Área profissional da Saúde.

V - coordenar capacitações dos coordenadores, tutores e preceptores que atuam nos programas;

VI - gerenciar o processo seletivo dos residentes;

VII - supervisionar os registros acadêmicos;

VIII - fomentar pesquisas e eventos científicos, no âmbito do treinamento em serviço.

Art. 6º São competências do Núcleo de Residências Médicas no âmbito do Iespro:

I - desenvolver atividades de apoio ao processo de formação de novas Comissões de Residência Médica nas unidades assistenciais da SESAU-RO;

II - coordenar as atividades de credenciamento de novos programas junto à CNRM (Comissão Nacional de Residência Médica),

III - gerenciar as atividades de planejamento, gestão e avaliação da Política Estadual de Educação em Saúde na modalidade Residência Médica.

IV - coordenar capacitações dos preceptores que atuam nos programas e representa o Estado junto à Comissão Estadual de Residência Médica – CEREM-RO.

V - gerenciar o processo seletivo dos residentes;

VI - supervisionar os registros acadêmicos;

VII - fomentar pesquisas e eventos científicos, no âmbito do treinamento em serviço.

§ 2º A bolsa dos Programas de Residências que se refere o caput deste artigo, será concedida durante o período duração do Programa de Residência, exclusivamente aos integrantes nominados em portaria própria e não se incorporará à remuneração ou proventos, não sendo computada para cálculo de vantagens pessoais, bem como para contribuições previdenciárias.

§ 3º São requisitos mínimos preferencialmente para os cargos de: Coordenadores, Vice Coordenadores de COREME ou COREMU: Título mínimo de Mestre e experiência profissional de, no mínimo, 3 anos; Coordenador de Programa: Título mínimo de Mestre e com experiência profissional de, no mínimo, 03 (três) anos nas áreas de formação, atenção ou gestão em saúde ou em casos excepcionais, ter realizado curso de formação em Gestão de Programas de Residências. Coordenador de Área: Título mínimo de pós-graduação Lato sensu e 3 anos de experiência em serviço de saúde, Secretaria de COREME ou COREMU: Graduação e ter realizado curso de qualificação em secretariado de COREME ou COREMU; Tutor: Título mínimo de Mestre e preceptor: Título mínimo de especialista.

Art. 7º O Instituto de Educação em Saúde Pública de Rondônia – Iespro reconhece a importância da valorização profissional contínua das trabalhadoras e trabalhadores da saúde para garantir a excelência na prestação de serviços.

Art. 8º A coordenação dos Programas de Residência, é uma relevante tarefa que requer um investimento formativo prévio para ser executada com proficiência. São atores responsáveis pela coordenação dos programas de residência:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

I - coordenador de COREME ou COREMU: é o principal responsável pela gestão e coordenação das atividades da Comissão. Suas responsabilidades incluem: Coordenar todas as atividades da Comissão, garantindo o cumprimento das normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residências Médicas e Multiprofissionais e Uniprofissionais em Saúde e demais legislações pertinentes; representar a comissão junto às instâncias superiores da instituição, órgãos reguladores e demais entidades relacionadas à saúde e educação, garantindo que os interesses dos Programas de Residência sejam devidamente defendidos; monitorar e avaliar o desempenho dos Programas de Residência, assegurando que as diretrizes pedagógicas e administrativas sejam seguidas corretamente; autorizar, em conformidade com as resoluções vigentes, o pagamento das bolsas para os coordenadores dos programas de residência, garantindo que os critérios estabelecidos sejam rigorosamente cumpridos; manter comunicação constante com os Coordenadores de Programas e de Áreas, fornecendo orientações e suporte necessários para o bom funcionamento dos programas; Coordenar a elaboração de relatórios anuais ou periódicos sobre as atividades da comissão, destacando o andamento dos Programas de Residência e eventuais necessidades de ajustes ou melhorias;

II - vice coordenador de COREME ou COREMU: atua como o segundo em comando, auxiliando o Coordenador de COREMU/COREMU em todas as suas atribuições e assumindo suas responsabilidades em caso de ausência. Suas principais responsabilidades incluem: Assistir o Coordenador na gestão das atividades da COREME ou COREMU, contribuindo para a coordenação das ações e a tomada de decisões estratégicas; assumir as funções do Coordenador em sua ausência ou impedimentos, garantindo a continuidade das atividades da Comissão sem prejuízos ao funcionamento dos Programas de Residência; Apoiar na supervisão dos Programas de Residência, colaborando na análise e na resolução de questões que surgirem; liderar projetos específicos ou comissões dentro da COREME ou COREMU, conforme designado pelo Coordenador, contribuindo para o desenvolvimento e a implementação de melhorias nos Programas de Residência; Auxiliar na verificação dos critérios e na liberação das bolsas dos coordenadores, garantindo que todos os processos estejam alinhados às resoluções e regulamentos vigentes;

III - coordenador de programa ou supervisor de programa: Os Coordenadores ou Supervisores de Programas de Residência são responsáveis pela gestão pedagógica e administrativa dos programas específicos sob sua coordenação. Suas responsabilidades incluem: Elaborar, implementar e revisar periodicamente o projeto pedagógico do Programa de Residência, assegurando que esteja alinhado com as diretrizes curriculares e as necessidades formativas dos residentes; monitorar o desempenho acadêmico dos residentes, proporcionando feedback contínuo e identificando oportunidades de melhoria nas práticas de ensino e aprendizagem; coordenar as atividades administrativas do Programa de Residência, incluindo a gestão de recursos, organização de cronogramas e planejamento das atividades de ensino e assistência; elaborar relatórios de atividades do programa, destacando resultados alcançados, desafios enfrentados e propondo melhorias contínuas, além da auto avaliação do programa; Participar ativamente das reuniões e fazer cumprir as deliberações da COREME ou COREMU, contribuindo com a experiência prática e teórica para o fortalecimento dos programas de residência; colaborar com os Coordenadores de Área para assegurar a integração e a coerência entre as diversas áreas do Programa de Residência; mediar as negociações interinstitucionais para viabilização de ações conjuntas de gestão, ensino, educação, pesquisa e extensão; fomentar a participação dos residentes, tutores e preceptores no desenvolvimento de ações e de projetos interinstitucionais em toda a extensão da rede de atenção e gestão do SUS; responsabilizar-se pela documentação do programa e atualização de dados junto às instâncias institucionais locais de desenvolvimento do programa e às comissões ministeriais;

IV - coordenador de área: supervisionar e coordenar as atividades pedagógicas e administrativas dentro de uma área específica do Programa de Residência. Suas responsabilidades incluem: Supervisionar as atividades de ensino, pesquisa e assistência dentro de sua área de atuação, assegurando a qualidade e a consistência das experiências formativas oferecidas aos residentes; Colaborar com o Coordenador de Programa para integrar as atividades da sua área com o restante do currículo do Programa de Residência, garantindo uma formação coesa e multidisciplinar; monitorar o progresso dos residentes em sua área de atuação, oferecendo orientação acadêmica e profissional e promovendo um ambiente de aprendizado seguro e enriquecedor a partir de supervisão direta; contribuir para as discussões e decisões da COREME ou COREMU, trazendo perspectivas específicas da área sob sua responsabilidade e participando da elaboração de políticas e diretrizes; elaborar relatórios específicos sobre as atividades desenvolvidas em sua área, destacando os avanços, dificuldades e oportunidades para aprimoramento;

V - tutor: implementar estratégias pedagógicas que integrem saberes e práticas, promovendo a articulação ensino serviço, de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no projeto pedagógico do programa, realizando encontros periódicos com preceptores e residentes, contemplando todas as áreas envolvidas no programa; organizar, em conjunto com os preceptores, reuniões periódicas para implementação e avaliação do projeto pedagógico; participar do planejamento e implementação das atividades de educação permanente em saúde para os

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

preceptores; planejar e implementar, junto aos preceptores, equipe de saúde, docentes e residentes, ações voltadas à qualificação dos serviços e desenvolvimento de novas tecnologias para atenção e gestão em saúde; articular a integração dos preceptores e residentes com os respectivos pares de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde; VI. participar do processo de avaliação dos residentes; orientar e avaliar trabalhos de conclusão de residência;

VI - preceptor: exercer a função de orientador de referência para o(s) residente(s) no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano da atenção e gestão em saúde; orientar e acompanhar, com suporte do(s) tutor(es) o desenvolvimento do plano de atividades teórico-práticas e práticas do residente, devendo observar as diretrizes do projeto pedagógico; elaborar, com suporte do(s) tutor(es) e demais preceptores da área de concentração, as escalas de plantões e de férias, acompanhando sua execução; facilitar a integração do(s) residente(s) com a equipe de saúde, usuários (indivíduos, família e grupos), residentes de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática; participar, junto com o(s) residente(s) e demais profissionais envolvidos no programa, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS; identificar dificuldades e problemas de qualificação do(s) residente(s) relacionadas ao desenvolvimento de atividades práticas de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no projeto pedagógico do programa, encaminhando-as ao(s) tutor(es) quando se fizer necessário; participar da elaboração de relatórios periódicos desenvolvidos pelo(s) residente(s) sob sua supervisão; proceder, em conjunto com tutores, a formalização do processo avaliativo do residente, com periodicidade máxima bimestral; participar da avaliação da implementação do projeto pedagógico do programa, contribuindo para o seu aprimoramento; orientar e avaliar os trabalhos de conclusão do programa de residência, conforme as regras estabelecidas no Regimento Interno da COREME/COREMU, quando possuir titulação mínima de mestre;

VII - secretário (a) de COREME ou COREMU: prover suporte administrativo à COREMU/COREME, incluindo organização de reuniões, gestão de correspondências, e manutenção de registros e arquivos relevantes; redigir, revisar e preparar atas de reuniões, relatórios, memorandos, ofícios, e outros documentos necessários para as atividades das comissões; organizar e coordenar a logística das reuniões da COREMU/ COREME, incluindo a preparação do calendário de reuniões, convites aos membros, reserva de salas, e suporte técnico, como videoconferências; manter e atualizar registros detalhados das atividades das comissões, incluindo atas de reuniões, resoluções, comunicações, e outros documentos oficiais; auxiliar na organização e gestão dos processos seletivos para programas de residência, incluindo a publicação de editais, recebimento de inscrições, agendamento de entrevistas e comunicação com os candidatos; prover suporte direto ao coordenador, vice coordenador de COREMU/ COREME, e Coordenadores de Programas e Áreas, facilitando a execução de suas atribuições e garantindo que as deliberações das comissões sejam devidamente registradas e implementadas; Gerenciar a comunicação interna entre os membros da COREMU/COREME, garantindo que todos estejam informados sobre agendas, prazos, e responsabilidades; manter atualizadas as bases de dados e informações sobre os programas de residência, incluindo listas de residentes, cronogramas de atividades, e relatórios de avaliação; auxiliar na organização e gestão dos processos de avaliação dos programas de residência, incluindo a coleta e compilação de dados para relatórios de desempenho e avaliação de resultados; auxiliar na organização de eventos acadêmicos relacionados aos programas de residência; atuar como ponto de contato entre as COREMUs e COREMEs e outras instâncias da instituição, como a gestão acadêmica, os departamentos de ensino e pesquisa, e órgãos externos de regulação; assegurar que toda a documentação oficial da COREMU ou COREME esteja em conformidade com as normas institucionais e as legislações vigentes, arquivando e acessando documentos quando necessário; monitorar prazos de entregas e pendências relacionadas às atividades das comissões, garantindo que as ações sejam realizadas dentro dos prazos estabelecidos.

Art. 9º Serão concedidas bolsas aos Coordenadores, Vice Coordenadores e Secretários (as) de COREM ou COREMU, Coordenadores de Programas e Coordenadores de Área, Tutores e Preceptores de Programas de Residência, conforme os valores e critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 10. O pagamento das bolsas tem como objetivo reconhecer e valorizar a atuação desses profissionais na gestão institucional e pedagógica, coordenação e supervisão dos Programas de Residência, bem como contribuir para a qualidade da formação dos residentes.

Art. 11. O valor das bolsas será pago mensalmente e concedidas nas seguintes modalidades:

I - coordenador de COREME ou COREMU: R$ 3.000,00 (três mil reais);

II - vice - coordenador de COREME ou COREMU: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

III - coordenador de programa de residência ou supervisor de programa: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

IV - vice coordenador de programa de residência, quando houver: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);

V - coordenador de area de programa de residência quando houver: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);

VI - tutor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

VII - preceptor: R$: 500,00 (quinhentos reais);

VIII - secretário (a) de COREME ou COREMU: R$ 1.000,00 (mil reais).

§ 1º Destaca-se que o limite máximo da soma da remuneração, retribuição e bolsas percebidas pelos membros e servidores, em qualquer hipótese, não poderá exceder o teto remuneratório do funcionalismo público estadual, conforme preceitua o artigo 37, inciso XI da Constituição Federal.

§ 2º Os valores das bolsas poderão ser reajustados anualmente, para mais ou para menos, conforme disponibilidade consignada orçamentária e financeira do Iespro.

§ 3º Quando um Preceptor ficar responsável pelas atividades teóricas de um núcleo profissional específico, por delegação de tutor com aprovação da Comissão de Residências (COREMU), o valor da bolsa será acrescido em 50% (cinquenta) por cento do valor original pelo período da delegação.

Art. 12. Para fazer jus ao recebimento das bolsas, os integrantes dos Programas de Residências conforme definido no art.6º, deverão atender aos seguintes requisitos:

I - estar regularmente designado para a função por ato formal da Iespro e autorizado pela gestão da unidade de saúde responsável pelo programa de residência;

II - cumprir as atribuições estabelecidas nas normativas do Ministério da Educação e atribuições contidas nesta Resolução;

III - estar cadastrado no Sistema Nacional de Residências do Ministério da Educação;

IV - apresentar relatório mensal de atividades conforme instruções do Anexo I.

Art. 13. O pagamento das bolsas será efetuado mensalmente, diretamente ao beneficiário, mediante crédito em conta bancária.

§ 1º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta dos recursos orçamentários e financeiros do Iespro, do planejamento anual de saúde (PAS), de convênios e outros termos legais firmados, podendo sua execução ser progressiva ou regressiva.

§ 2º O pagamento das bolsas cessará automaticamente quando não houver profissional residente a ser coordenado, tutorado ou preceptorado.

§ 3º A regulamentação do pagamento de Bolsas Programa de Bolsas para Coordenadores, Vice Coordenadores, Secretários de COREME e COREMU, Coordenadores de Programas, Coordenadores de Área de Programas de Residência, Tutores e Preceptores, é uma despesa, que se enquadra na condição de despesa obrigatória de caráter continuado, visto que irá remunerar os gestores dos programas de residências em saúde, para a finalidade da Autarquia por prazo indeterminado, superando o período de dois exercícios. Nesse sentido preceitua o artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 4º O pagamento das bolsas poderá ser efetuado de forma retroativa, a partir da data de publicação da portaria de designação dos coordenadores, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira para este fim.

Art. 14.É vedado o acúmulo do recebimento de mais de (1) uma bolsa referente ao Programa de Residência pelo Iespro/SESAU, mesmo que o profissional seja designado para mais de uma função nos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde.

Art. 15. As atividades desenvolvidas pelos bolsistas no âmbito da Gestão Estadual do SUS cumprirão os aspectos contidos no Projeto Pedagógico de cada Programa.

Art. 16. Para os docentes visitantes junto aos programas de residências farão jus ao recebimento de horas/aula conforme estabelecido em resolução específica do Iespro.

Art. 17. O Programa de Bolsas para Coordenadores, Vice Coordenadores, Secretários de COREME e COREMU, Coordenadores de Programas, Coordenadores de Área de Programas de Residência, Tutores e Preceptores, poderá ser suspenso temporariamente mediante justificativa formal de ordem administrativa, financeira ou operacional, quando

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

constatada a impossibilidade de execução sejam eles financeiros, operacionais por descumprimento de objetivos, entregas de realatórios formais, alterações legislativas, ou, necessidade de reestruturação administrativa que exija a paralisação temporária do programa para ajustes internos.

§ 1º A suspensão do programa poderá ser proposta por: I. O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública (IESPRO); II. A Comissão de Residências em Saúde do IESPRO; III. Órgãos de controle interno ou externo que constatarem irregularidades ou inconformidades com as normas vigentes.

§ 2º A suspensão temporária deverá ser devidamente fundamentada e formalizada pela Diretoria Geral do IESPRO, após consulta à Comissão de Residências em Saúde do IESPRO e aprovação do Conselho de Governança, devendo especificar o prazo máximo de 180 dias, podendo ser prorrogada por igual período, mediante nova avaliação do Conselho de Governança.

§ 3º Durante o período de suspensão, medidas corretivas ou de contingência poderão ser adotadas para regularização das atividades.

Art. 18. Serão considerados como indicadores de monitoramento e avaliação dos bolsistas:

I - termo de compromisso individual de atividade no referido programa de bolsas;

II - manutenção dos patamares de desempenho previamente estabelecidos através de: Entrega de relatórios mensais.

Art. 19. Casos omissos e situações especiais serão analisados e decididos pela Diretoria do Iespro, em conjunto com os Núcleos de COREME e COREMU, conforme a legislação aplicável.

Art. 20. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, mediante aprovação pelo Conselho de Governança do Iespro.

ANEXO II

PROGRAMA DE BOLSAS PARA COORDENADORES, VICE COORDENADORES E SECRETÁRIAS ACADÊMICAS DE COREME/COREMU, COORDENADORES DE PROGRAMAS, COORDENADORES DE PROGRAMAS, TUTORES E PRECEPTORES DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE NO ÂMBITO DO IESPRO VINCULADOS A SESAU/RO

INSTRUÇÕES PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS

I - Coordenador de COREMU/COREMU

a) Relatório das Atividades da COREMU: Relatório detalhado sobre as atividades realizadas pela COREME/COREMU ao longo do ano, semestralmente, incluindo avaliações dos programas de residência, progresso alcançado, desafios identificados e propostas de melhoria. A entrega mensal de relatórios, deverá ser realizada, com a inclusão das atividades realizadas pela coordenação, incluindo os itens inclusos neste documento instrutivo.

b) Plano de Ação Semestral: Documento estratégico detalhando as metas, prioridades e ações planejadas para o semestre, com foco na melhoria dos Programas de Residência e no fortalecimento da COREME/COREMU.

c) Relatórios de Monitoramento das Bolsas: Documento mensal que monitora a aplicação dos critérios para concessão de bolsas aos coordenadores, garantindo transparência e conformidade com as normas vigentes.

d) Atas de Reuniões da COREMU: Avaliação e monitoramento de atas das reuniões da COREMU com registro das decisões tomadas, discussões realizadas e as responsabilidades atribuídas, realizadas pela Secretaria Acadêmica.

e) Indicadores de Desempenho dos Programas de Residência: Desenvolvimento e apresentação de indicadores quantitativos e qualitativos que permitam avaliar o desempenho dos programas sob a gestão da COREME/COREMU.

a) Relatório de Capacitação e Desenvolvimento: Registro das atividades de capacitação e desenvolvimento realizadas, incluindo participação em cursos, workshops, e outras atividades de desenvolvimento profissional; orientação e execução de projetos de intervenção, projetos de educação na saúde e outros.

II - Vice Coordenador de COREMU/COREMU

a) Relatório de Apoio ao Coordenador: Relatórios mensais detalhando as atividades realizadas em apoio ao (a) Coordenador da COREMU/COREMU, incluindo supervisão de projetos específicos, gestão de substituições e resolução de problemas operacionais. A entrega mensal de relatórios, deverá ser realizada, com a inclusão das atividades realizadas pela vice coordenação, incluindo os itens inclusos neste documento instrutivo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

b) Relatórios de Avaliação dos Programas de Residência: Relatórios semestrais sobre a qualidade e a eficácia dos Programas de Residência, baseados em visitas, entrevistas com residentes e feedback dos coordenadores.

c) Plano de Contingência: Documento que detalha o plano de ação a ser seguido em caso de impedimento do Coordenador da COREME/COREMU, garantindo a continuidade das atividades da Comissão.

d) Coordenação de Projetos Específicos: Relatórios de progresso sobre projetos específicos liderados pelo Vice Coordenador, como a implementação de novas diretrizes pedagógicas ou a modernização de processos administrativos.

e) Relatório de Capacitação e Desenvolvimento: Registro das atividades de capacitação e desenvolvimento realizadas, incluindo participação em cursos, workshops, e outras atividades de desenvolvimento profissional.

III - Coordenadores de Programas de Residência ou Supervisores de Programas de Residência

b) Plano Pedagógico Anual do Programa: Documento anual que descreve o planejamento pedagógico do programa, incluindo objetivos educacionais, cronogramas de atividades, avaliações de progresso e estratégias de ensino.

c) Relatórios de Desempenho dos Residentes: Relatórios trimestrais detalhando o progresso dos residentes, com base em avaliações de desempenho, *feedback* dos tutores, preceptores e autoavaliações dos próprios residentes.

d) Relatórios de Avaliação do Programa: Documento semestral e anual que avalia o sucesso do programa em atingir seus objetivos educacionais e assistenciais, incluindo sugestões para melhorias futuras.

e) Coordenação de Atividades Acadêmicas: Relatório mensal sobre a coordenação de atividades acadêmicas, como seminários, *workshops,* conferências e outras atividades formativas; orientação e execução de projetos de intervenção, projetos de educação na saúde e outros.

f) Relatório de Capacitação e Desenvolvimento: Registro das atividades de capacitação e desenvolvimento realizadas, incluindo participação em cursos, workshops, e outras atividades de desenvolvimento profissional.

IV - Coordenadores de Área de Programas de Residência em Área Profissional da Saúde

a) Plano de Ação Específico da Área: Documento anual detalhando o planejamento das atividades da área de atuação específica dentro do Programa de Residência, incluindo metas, métodos de avaliação e estratégias de integração curricular, incluindo ainda, o apoio na construção ou reavaliação do Plano Pedagógico do Programa.

b) Relatórios de Supervisão das Atividades Práticas: Relatórios mensais sobre a supervisão das atividades práticas dos residentes, integração com os preceptores e tutores, destacando o progresso, dificuldades encontradas e recomendações para melhorias.

c) Apoio as Atividades Acadêmicas: Relatório mensal sobre o apoio à coordenação do programa de atividades acadêmicas, como seminários, *workshops,* conferências e outras atividades formativas. Incluem-se também as atividades pedagógicas: listas de frequência, planos de ensino, escalas de residência em campos de prática, aulas teóricas e teórico-práticas, ofícios, memorandos às unidades de saúde (direção geral, coordenações, gerências e outros), na perspectiva da interlocução ensino e serviço.

d) Relatórios de Integração Curricular: Documentos semestrais que avaliem a integração das atividades da área com o restante do currículo do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, garantindo uma formação multidisciplinar coesa.

e) Relatórios de Desempenho dos Residentes na Área: Relatórios sobre o desempenho dos residentes na área específica, baseados em avaliações práticas, testes e feedback de tutores e preceptores, considerando os critérios de avaliação institucional tanto de campo prático quanto teórico e competências e habilidades em cada projeto pedagógico inerente ao campo de prática específico que o residente está transitando.

f) Feedback sobre as Atividades da Área: Coleta e análise de feedback de residentes, preceptores e tutores sobre as atividades da área, com sugestões para melhorias e adaptações no currículo.

g) Relatório de Capacitação e Desenvolvimento: Registro das atividades de capacitação e desenvolvimento realizadas, incluindo participação em cursos, workshops, e outras atividades de desenvolvimento profissional; orientação e execução de projetos de intervenção, projetos de educação na saúde e outros.

V - Tutor de Programas de Residência:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

a) Relatório de Acompanhamento Individual dos Residentes: Detalhamento do acompanhamento realizado pelo tutor, incluindo o desenvolvimento acadêmico e profissional dos residentes sob sua tutela. O relatório deve conter informações sobre a evolução das competências, assiduidade, comportamento, e feedbacks fornecidos aos residentes.

b) Relatório de Planejamento de Atividades Educacionais: Planejamento das atividades educacionais para o período, incluindo cronograma de aulas, seminários, discussões de caso, e outras atividades formativas, com objetivos claros e métodos de avaliação.

c) Relatório de Avaliação de Competências: Avaliação das competências adquiridas pelos residentes ao longo de cada ciclo de aprendizado de acordo com o projeto pedagógico do programa. O tutor deve documentar as habilidades clínicas, teóricas e comportamentais desenvolvidas pelos residentes, com base nos critérios estabelecidos pelas diretrizes nacionais.

d) Relatório de Discussões Clínicas e Estudos de Caso: Conteúdo: Registro detalhado das discussões clínicas e estudos de caso conduzidos pelo tutor com os residentes, incluindo temas abordados, casos relevantes, e as lições aprendidas.

e) Relatório de Feedback e Intervenções Pedagógicas: Detalhamento dos feedbacks fornecidos aos residentes e das intervenções pedagógicas implementadas para superar dificuldades ou melhorar o desempenho dos residentes. Incluir também as respostas dos residentes a essas intervenções.

f) Relatório de Participação em Atividades Complementares: Registro da participação dos residentes em atividades complementares, como projetos de pesquisa, atividades de extensão, eventos científicos, e treinamentos adicionais, com acompanhamento e orientação do tutor.

g) Relatório de Avaliação da Integração Ensino-Serviço: Avaliação da integração dos residentes nas atividades práticas do serviço, identificando a relação entre a teoria e a prática, além de sugerir melhorias para essa integração.

h) Relatório de Autoavaliação do Tutor: Reflexão do tutor sobre o próprio desempenho na orientação e acompanhamento dos residentes, incluindo desafios enfrentados, estratégias de ensino utilizadas, e o impacto dessas estratégias no desenvolvimento dos residentes.

i) Relatório de Capacitação e Desenvolvimento: Registro das atividades de capacitação e desenvolvimento realizadas, incluindo participação em cursos, workshops, e outras atividades de desenvolvimento profissional; orientação e execução de projetos de intervenção, projetos de educação na saúde e outros.

VI - Preceptor de Programas de Residência:

a) Relatório de Acompanhamento de Residentes: Relato detalhado do progresso dos residentes sob sua supervisão, incluindo desempenho em atividades práticas, avaliações periódicas (formativas e somativas), assiduidade, comportamento profissional, e desenvolvimento de competências específicas.

b) Relatório de Atividades Didáticas: Descrição das atividades didáticas desenvolvidas, incluindo aulas teóricas, seminários, sessões de estudo de caso, discussões em grupo, e workshops, com a participação dos residentes.

c) Relatório de Avaliação de Competências: Avaliação das competências adquiridas pelos residentes em cada módulo ou etapa do programa, baseando-se nos critérios estabelecidos pelo MEC e MS e descritas no projeto pedagógico de cada programa. Incluir feedback detalhado para os residentes.

d) Relatório de Acompanhamento de Projetos e Pesquisas: Registro das atividades de pesquisa desenvolvidas pelos residentes sob sua orientação, incluindo o progresso de projetos de pesquisa, submissão de artigos científicos, participação em eventos acadêmicos, e publicações, quando obtiver titulação mínima de mestre.

e) Relatório de Atendimento e Casos Clínicos: Registro detalhado de atendimentos realizados pelos residentes sob sua supervisão, com destaque para casos clínicos relevantes e discussões sobre condutas e decisões terapêuticas.

f) Relatório de Avaliação de Ambiente de Aprendizado: Análise do ambiente de aprendizado oferecido aos residentes, identificando pontos fortes e fracos do ambiente clínico ou prático, e sugerindo melhorias para as condições de ensino-aprendizagem.

g) Relatório de Intervenções Educacionais: Descrição de intervenções educacionais propostas ou implementadas para melhorar o desempenho dos residentes ou a eficácia do programa, com base em feedbacks, avaliações de desempenho ou mudanças nas diretrizes nacionais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

h) Relatório de Participação em Atividades de Extensão e Educação Permanente: Registro da participação dos residentes em atividades de extensão, programas de educação permanente, e outras ações de inserção social e comunitária.

i) Relatório de Avaliação de Preceptoria: Autoavaliação do preceptor em relação ao seu desempenho, incluindo o cumprimento das responsabilidades de ensino, supervisão, e orientação dos residentes. Esse relatório pode incluir feedback de residentes e colegas.

j) Relatório de Capacitação e Desenvolvimento: Registro das atividades de capacitação e desenvolvimento realizadas, incluindo participação em cursos, workshops, e outras atividades de desenvolvimento profissional; orientação e execução de projetos de intervenção, projetos de educação na saúde e outros.

VII - Secretário (a) de COREMU/COREME:

a) Relatório de Atas de Reuniões: Compilação das atas de todas as reuniões realizadas durante o período, contendo discussões, deliberações, decisões, e resoluções tomadas pela COREMU/COREME.

b) Relatório de Gestão de Processos Seletivos: Detalhamento do processo seletivo realizado para admissão de novos residentes, incluindo número de inscritos, etapas do processo, resultados, e eventuais problemas ou observações.

c) Relatório de Avaliação de Programas de Residências: Síntese das avaliações dos programas de residência, com base em critérios estabelecidos pela COREMU/COREME, incluindo feedback de residentes, preceptores e coordenadores.

d) Relatório de Indicadores de Desempenho: apresentação de indicadores de desempenho dos programas de residência, como taxa de aprovação, retenção, evasão, conclusão, e satisfação dos residentes.

e) Relatório de Conformidade Legal e Regulatória: Verificação da conformidade das atividades da COREMU/COREME com as normativas e regulamentações vigentes, incluindo resoluções das Comissões Nacionais do MEC, MS e demais órgãos competentes.

f) Relatório de Acompanhamento de Projetos Especiais: Descrição do andamento de projetos especiais relacionados aos programas de residência, como iniciativas de inovação pedagógica, desenvolvimento de novas metodologias de ensino, ou parcerias institucionais.

g) Relatório de Comunicação Interna e Externa: Registro das atividades de comunicação interna e externa da COREMU/COREME, incluindo despachos, memorandos, comunicados oficiais, eventos organizados e participação em seminários ou conferências.

h) Relatório de Acompanhamento de Residentes: Monitoramento do progresso dos residentes ao longo dos programas, incluindo assiduidade, desempenho acadêmico e profissional, e registros de avaliações periódicas.

g) Relatório de Capacitação e Desenvolvimento: Registro das atividades de capacitação e desenvolvimento realizadas, incluindo participação em cursos, workshops, e outras atividades de desenvolvimento profissional; orientação e execução de projetos de intervenção, projetos de educação na saúde e outros.

Protocolo 0058184268

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 2795 de 06 de março de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.009033/2025-63,

RESOLVE

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **ROSANGELA SANTOS DA SILVA,** matrícula nº **3******62**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2,

pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/02/2025.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0057963199

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEEFM HEITOR VILLA-LOBOS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 022/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.017660/2024-97

Objeto:Outros serviços de terceiro; *manutenção e conservação de bens imóveis;*
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de bens imóveis.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 14 a 18 de março de 2025.
Valor estimado: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

O Conselho Escolar EEEFM HEITOR VILLA-LOBOS, C.N.P.J nº 84.727.692/0001-64 localizado na Avenida JK, 1903, Setor Institucional - Ariquemes/RO - CEP 78.931-560 doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Proafi, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no serviço de: Manutenção Conservação de Bens. Imóveis, Manutenção, reparo de piso Granilite com aplicação de resina, ampliação de calçada**,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 14 a 18 de março de 2025, pelo endereço eletrônico **escheitorvlobos@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida JK, 1903, Setor Institucional - Ariquemes/RO - CEP 78.931-560, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresas qualificadas para realização de serviço de manutenção: *manutenção e conservação de bens imóveis;* Manutenção, reparo de piso Granilite com aplicação de resina, ampliação de calçada, para atender as necessidade da Escola, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora - EEEMTI HEITOR VILLA-LOBOS.

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escheitorvlobos@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0058116889,** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escheitorvlobos@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de 14 a 18 de março de 2025 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEEFM HEITOR VILLA-LOBOS**, cnpj: **84.727.692/0001-64,** com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0058116889
Ariquemes/RO, 11/03/2025.
Elizeu Gonçalves Niza
Presidente da Comissão de Contratação
Patricia Pires Cherque
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Heitor Villa-Lobos

Protocolo 0058117931

EXTRATO

Contrato nº 003/PROAFI/2025/SEDUC-EEEFMPAR-DIR 0058172156
CONTRATANTE: Conselho Escolar EEEFM Paulo de Assis Ribeiro
CONTRATADA: R.F. CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA: 10.655.400/0001-99
OBJETO:*Contratação de empresa especializada para* a prestação de serviços de limpeza e vedação de calhas e rufos com a substituição de 15 metros de rufos, estando a mão de obra, material e demais insumos inclusos, para *atendimento às necessidades da E.E.E.F.M "Paulo de Assis Ribeiro"*.
VALOR: R$ 3.195,00 (três mil cento e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: 31 de Março de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025
ASSINAM: Zalmir José Kretikouski - Presidente do Conselho Escolar e Gilvani Luiz da Rosa Fantin - Representante da Empresa.

Protocolo 0058173017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 007/2025 (ID 0057901490), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0057901534) e o Resultado da Análise (ID 0057901552), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	CIDA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	TELHA FIBROCIMENTO, CIMENTO, FITA MULTIUSO ASFÁLTICA, CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	R$ 2.339,90
2	JR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	--------	R$ 0,00
3	ANDERSON CLEITON DE MELO CUTISQUE	---------	R$ 0,00
Valor Total			R$ 2.339,90

Ji-Paraná/RO, 13 de marçode 2025

SILVANA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0057901591

AVISO

ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO - PROAFI 07/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.014766/2025-10

Objeto: Material de Limpeza

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 13/03/2025 a 17/03/2025

A Associação Conselho Escolar Ordem e Progresso, C.N.P.J nº 00.671.995/0001-12 localizado na Rua Eça de Queiroz nº 4681, Bairro: Centro - Alvorada do Oeste/RO CEP: 76.930-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a compra de material de expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 25/11/2024 a 29/11/2024, pelo endereço eletrônico escolasantaanna@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora na Rua Eça de Queiroz, N° 4681, Bairro: Centro - Alvorada do Oeste/RO CEP: 76.930-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a compra de material de limpeza, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E. E. E. F. M Santa Ana;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolasantaanna@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolasantaanna@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 21/11/2024 a 28/11/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome da Associação Conselho Escolar Avançando Juntos, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos da Associação Conselho Escolar Ordem e Progresso serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0058205835).

Alvorada do Oeste/RO, 13 de março de 2025.

Daniel Cassimiro Mendes

Presidente da Comissão de Contratação

Irene Moreira Alcantara

Presidente da Associação

Conselho Escolar Ordem e Progresso

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Protocolo 0058205838

RESOLUÇÃO N. 991/24/2025/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 991/24, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede, por quatro anos, à Escola de Ensino Especial Sonho Meu, em Buritis, Credenciamento para a oferta da Educação Especial e Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 077/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 073/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 9 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola de Ensino Especial Sonho Meu, em Buritis, Credenciamento para a oferta da Educação Especial e Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE.

Art. 2º Negar à Escola de Ensino Especial Sonho Meu, em Buritis, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar, do Ensino Fundamental I e do Ensino Fundamental (1º e 2° segmentos), na modalidade Educação de Jovens de Adultos - EJA.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos e os documentos licitamente expedidos pela Escola de Ensino Especial Sonho Meu, em Buritis, referentes ao Ensino Fundamental I e do Ensino Fundamental (1º e 2° segmentos), na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, a partir de 1º de janeiro de 2013 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 3º Determinar à entidade mantenedora da Escola de Ensino Especial Sonho Meu, em Buritis, o cumprimento do item 4 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 077/24.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0058100528

RESOLUÇÃO N. 992/24/2025/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 992/24, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

Considera, a pedido, encerradas as atividades da Escola Evangélica Bom Pastor, em Vilhena, a partir de 6 de dezembro de 2023, e dá outra providência.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 078/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 077/24-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 9 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar, a pedido, encerradas as atividades da Escola Evangélica Bom Pastor, em Vilhena, a partir de 6 de dezembro de 2023.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da Escola Evangélica Bom Pastor, em Vilhena, o cumprimento do item 2 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 078/24.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francelena Santos Arruda
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0058102884

RESOLUÇÃO N. 993/24/2025/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 993/24, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede, por quatro anos, ao Centro Educacional Uni Duni Tê, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche 0 a 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, de forma gradativa, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 079/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 034/24-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 9 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Centro Educacional Uni Duni Tê, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche 0 a 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, de forma gradativa.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos dos alunos e os documentos expedidos pelo Centro Educacional Uni Duni Tê, em Porto Velho, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 3º ano, a partir do ano letivo de 2021 até o final do ano letivo de 2024.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Centro Educacional Uni Duni Tê, em Porto Velho, o cumprimento do item 3 do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 079/24.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0058104492

RESOLUÇÃO N. 994/24/2025/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 994/24, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

Adverte a entidade mantenedora do Centro Educacional Uni Duni Tê, em Porto Velho, por iniciar a oferta do Ensino Fundamental sem a prévia autorização deste Conselho Estadual de Educação.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 079/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 034/24-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 9 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Advertir a entidade mantenedora do Centro Educacional Uni Duni Tê, em Porto Velho, por iniciar a oferta do Ensino Fundamental sem a prévia autorização deste Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0058104896

RESOLUÇÃO N. 996/24/2025/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 996/24, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede, por quatro anos, ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM IV, em Ji-Paraná, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 080/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 173/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 16 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM IV, em Ji-Paraná, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos e os documentos licitamente expedidos pelo Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM IV, em Ji-Paraná, referentes aos anos finais do Ensino Fundamental e ao Ensino Médio, a partir de 23 de julho de 2017 até a data da publicação desta Resolução.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM IV, em Ji-Paraná, o cumprimento do item 3 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 080/24.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0058105324

RESOLUÇÃO N. 997/24/2025/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 997/24, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede, por dois anos, ao Instituto Arché Educacional, em Vilhena, Credenciamento e Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão do Ensino Fundamental (1º e 2º segmentos) e do Ensino Médio (3º segmento), e Circulação de Estudos, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, presencial, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 081/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 079/24-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 16 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por dois anos, ao Instituto Arché Educacional, em Vilhena, Credenciamento e Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão do Ensino Fundamental (1º e 2º segmentos) e do Ensino Médio (3º segmento), e Circulação de Estudos, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, presencial.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Instituto Arché Educacional, em Vilhena, o cumprimento do item 2 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 081/24.

Art. 3º Orientar a entidade mantenedora do Instituto Arché Educacional, em Vilhena, a observar o artigo 42 da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, caso não seja iniciada a oferta dos Exames de Conclusão, no prazo determinado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0058106089

RESOLUÇÃO N. 998/24/2025/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 998/24, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede, por dois anos, ao Centro de Ensino Dekole, em Ariquemes, Credenciamento e Autorização de Funcionamento para a oferta do curso do 3º segmento, correspondente ao Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, no formato da modalidade Educação a Distância - EaD, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 082/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 046/24-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 16 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por dois anos, ao Centro de Ensino Dekole, em Ariquemes, Credenciamento e Autorização de Funcionamento para a oferta do curso do 3º segmento, correspondente ao Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, no formato da modalidade Educação a Distância - EaD.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Centro de Ensino Dekole, em Ariquemes, o cumprimento do item 2 do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 082/24.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0058106781

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

RESOLUÇÃO N. 999/24/2025/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 999/24, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Mantém o Reconhecimento do CEEJA - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Aída Fíbiger de Oliveira, em Cacoal, concedido pelo Parecer n.º 071/12-CEE/RO e pela Resolução n.º 1.104/12-CEE/RO, com a oferta de cursos e exames da EJA, referentes ao Ensino Fundamental e ao Ensino Médio, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 083/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 091/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 16 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Manter o Reconhecimento do CEEJA - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Aída Fíbiger de Oliveira, em Cacoal, concedido pelo Parecer n.º 071/12-CEE/RO e pela Resolução n.º 1.104/12-CEE/RO, com a oferta de cursos e exames da EJA, referentes ao Ensino Fundamental e ao Ensino Médio.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do CEEJA - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Aída Fíbiger de Oliveira, em Cacoal, o cumprimento do item 2 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 083/24.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0058107114

RESOLUÇÃO N. 988/24/2025/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 988/24, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede, por quatro anos, ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em Ji-Paraná, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 074/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 052/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 2 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em Ji-Paraná, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos dos alunos e os documentos expedidos pelo Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em Ji-Paraná, referentes ao Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e ao Ensino Médio, a partir do início ano letivo de 2019 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em Ji-Paraná, o cumprimento do item 3 do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 074/24.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0058149915

RESOLUÇÃO N. 989/24/2025/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 989/24, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede, por quatro anos, à Escola Adventista de Vilhena, em Vilhena, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche 3 anos e Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, de forma imediata, e do Ensino Fundamental, do 6º e do 7º ano, de forma imediata, e do 8º e do 9º ano, de forma gradativa, a partir do ano letivo de 2024, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 075/24, decorrente da análise procedida

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

no Processo n.º 020/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 2 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Adventista de Vilhena, em Vilhena, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche 3 anos e Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, de forma imediata, e do Ensino Fundamental, do 6º e do 7º ano, de forma imediata, e do 8º e do 9º ano, de forma gradativa, a partir do ano letivo de 2024.

Art. 2º Aprovar a Matriz Curricular da Escola Adventista de Vilhena, em Vilhena, do Ensino Fundamental, do 6º e do 7º ano, de forma imediata, e do 8º e do 9º ano, de forma gradativa, a partir do ano letivo de 2024.

Art. 3º Aprovar a implementação da oferta do Programa de Ensino Bilíngue em Língua Inglesa da Escola Adventista de Vilhena, em Vilhena, a partir do ano letivo de 2024.

Art. 4º Convalidar os estudos dos alunos e os documentos licitamente expedidos pela Escola Adventista de Vilhena, em Vilhena, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 7º ano, a partir de 15/11/2022 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 5º Determinar à entidade mantenedora da Escola Adventista de Vilhena, em Vilhena, o cumprimento do item 5 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 075/24.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0058150699

RESOLUÇÃO N. 990/24/2025/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 990/24, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

Revoga o Reconhecimento concedido pelo Parecer n.º 123/04-CEE/RO e pela Resolução n.º 142/04-CEE/RO e concede, por dois anos, ao Instituto de Educação Especializada Dr. Antônio Lázaro de Moura - APAE de Ji-Paraná, em Ji-Paraná, Credenciamento para a oferta da Educação Especial e Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 076/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 006/20-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 2 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Reconhecimento concedido pelo Parecer n.º 123/04-CEE/RO e pela Resolução n.º 142/04-CEE/RO e conceder, por dois anos, ao Instituto de Educação Especializada Dr. Antônio Lázaro de Moura - APAE de Ji-Paraná, em Ji-Paraná, Credenciamento para a oferta da Educação Especial e Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Instituto de Educação Especializada Dr. Antônio Lázaro de Moura - APAE de Ji-Paraná, em Ji-Paraná, o cumprimento do item 2 do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 076/24.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0058152115

AVISO

ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO - PROAFI 08/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.014789/2025-24

Objeto: Material de Expediente

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 13/03/2025 a 17/03/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

A Associação Conselho Escolar Ordem e Progresso, C.N.P.J nº 00.671.995/0001-12 localizado na Rua Eça de Queiroz nº 4681, Bairro: Centro - Alvorada do Oeste/RO CEP: 76.930-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a compra de material de expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/03/2025 a 17/03/2025, pelo endereço eletrônico escolasantaanna@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora na Rua Eça de Queiroz, N° 4681, Bairro: Centro - Alvorada do Oeste/RO CEP: 76.930-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a compra de material de expediente, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E. E. E. F. M Santa Ana;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolasantaanna@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolasantaanna@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 13/03/2025 a 17/03/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome da Associação Conselho Escolar Avançando Juntos, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos da Associação Conselho Escolar Ordem e Progresso serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0058210661).

Alvorada do Oeste/RO, 13 de março de 2025.

Daniel Cassimiro Mendes

Presidente da Comissão de Contratação

Irene Moreira Alcantara

Presidente da Associação

Conselho Escolar Ordem e Progresso

Protocolo 0058210666

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1344/2025/CEE-CP

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa in boxe) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO N.º 1.344/25-CEE/RO, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Retifica a Resolução n.º 1.343/25, de 28 de janeiro de 2025, publicada no DOE n.º 39, em 26 de fevereiro de 2025, conforme especifica.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 196 da Constituição do Estado de Rondônia, o disposto na Lei n.º 5.324/22, de 1º de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução n.º 1.343/25, de 28 de janeiro de 2025, publicada no DOE n.º 39, em 26 de fevereiro de 2025, conforme especifica:

I - Onde se lê: “Escola Educadora de Porto Velho”.

Leia-se: “Escola APAE Educadora de Porto Velho”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Protocolo 0058165664

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR INÁCIO DE LOYOLA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID0057795128), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0058165756) e o Resultado da Análise (ID 0058198309), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	LEIDYMAR COM. E DISTRIBUIDORA LTDA 63.786.925/0001-20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REPARO E LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DO BEBEDOURO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS S/ TOMB	347,00
2	LEIDYMAR COM. E DISTRIBUIDORA LTDA 63.786.925/0001-20	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS	234,00
3	LEIDYMAR COM. E DISTRIBUIDORA LTDA 63.786.925/0001-20	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 24000 BTUS	704,00
4	LEIDYMAR COM. E DISTRIBUIDORA LTDA 63.786.925/0001-20	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO INVERT 24000	476,00
5	LEIDYMAR COM. E DISTRIBUIDORA LTDA 63.786.925/0001-20	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REOPERAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24000 BTUS	1.398,00
6	LEIDYMAR COM. E DISTRIBUIDORA LTDA 63.786.925/0001-20	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO INVERT 18000	310,00
7	LEIDYMAR COM. E DISTRIBUIDORA LTDA 63.786.925/0001-20	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000	116,00
8	LEIDYMAR COM. E DISTRIBUIDORA LTDA 63.786.925/0001-20	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO INVERT 24000 BTUS (NOVO)	914,00
9	LEIDYMAR COM. E DISTRIBUIDORA LTDA 63.786.925/0001-20	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO INVERT 36000 BTUS (NOVO -REFEITÓRIO)	1.356,00
10	LEIDYMAR COM. E DISTRIBUIDORA LTDA 63.786.925/0001-20	SERVIÇO DE REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12000 BTUS	147,00
Valor Total			6.002,00

Ji-Paraná/RO, 13 de março de 2025.

Luciana Regina Simões Laborda

Presidente do Conselho Escolar Inácio de Loyola

Protocolo 0058200013

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025/PEALE (2ª CHAMADA)
PROCESSO SEI Nº 0029.036186/2024-01

Objeto: **Gêneros Alimentícios**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/03/2025 a18/03/2025**

O Conselho Escolar E.E.E.F. Dr Lourenço Pereira Lima, C.N.P.J nº 84.651.520/0001-54, localizado na Av. Edson Lima do Nascimento, 6280 - Jardim Capelasso - Ji Paraná / RO - CEP 76912-100, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: GENEROS ALIMENTICIOS, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/03/2025 a 18/03/2025,** pelo endereço eletrônico financeirodrlourenco@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Edson Lima do Nascimento, 6280 - Jardim Capelasso - Ji Paraná / RO - CEP 76912-100, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de GENEROS ALIMENTÍCIOS, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F. Drº Lourenço Pereira Lima;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeirodrlourenco@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeirodrlourenco@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **13/03/2025 a 18/03/2025,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0058055092).

Ji-Paraná/ RO, 13 março de 2025

FRANCISCO BEZERRA DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

SILVANA PEREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058214432

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO I. E. E. MARECHAL RONDON
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025
PROCESSO SEI Nº: 0029.14635/2025-32

Objeto:Serviço de reparo e manutenção preventiva, higienização e reoperação do bebedouro industrial e Limpeza de Caixa d'água.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 14/03/2025 a 18/03/2025

O Conselho Escolar do I. E. E. Marechal Rondon, C.N.P.J nº 04.698.270/0001/79, localizado no Instituto Estadual de Educação Marechal Rondon, situado à Avenida Transcontinental, nº 710, Bairro Centro, CEP: 76907-564, no Município de Ji-Paraná-RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada em **Serviço de reparo e manutenção preventiva, higienização e reoperação do bebedouro industrial e Limpeza de Caixa d'água**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/03/2025 a 18/03/2025,** pelo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

endereço eletrônico ieemalrondon@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Transcontinental, nº 710, Bairro Centro, CEP: 76907-564, no Município de Ji-Paraná-RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa o **serviço de reparo e manutenção preventiva, higienização e reoperação do bebedouro industrial e Limpeza de Caixa d'água,** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva, Instituto Estadual de Educação Marechal Rondon;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ieemalrondon@seduc.ro.gov.br, a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ieemalrondon@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **14/03/2025 a 18/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"PDF"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar do I. E. E. Marechal Rondon, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO,** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta

Ji-Paraná/RO, 13 de março de 2025.

ITAMAR BECK RAMOS
Presidente da Comissão de Contratação
VERA MARIA VALENTIM FERREIRA
Presidente do Conselho Escolar do I. E. E. Marechal Rondon

Protocolo 0058184739

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº04/2025
CONTRATANTE: Conselho da Superintendência Regional de Educação II de Pimenta Bueno
CONTRATADA: Valdivan Moura da Silva- MA -Moura Ar - Condicionado e Elétrica
CNPJ DA CONTRATADA: 23.987.743/0001-00
OBJETO: É objeto desta contratação Serviço de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado.
VALOR: R$ R$2.988,00 (Dois mil, novecentos e oitenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 06 meses (180 dias).
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025
ASSINAM: Eliane Cristina Faria e Valdivan Moura da Silva

Eliane Cristina Faria
Presidente do Conselho da Superintendência Regional de Educação II de Pimenta Bueno

Protocolo 0058209823

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF. PAULO FREIRE

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF. PAULO FREIRE

CONTRATADO: NATALIA SILVA TAVORA GARCIA MICHEWSKI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 01/2025,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 74,30 (setenta e quatro reais e trinta centavos).** Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2025 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2025.

PROCESSO Nº: 0029.013252/2025-47

ASSINAM O CONTRATO NATALIA SILVA TAVORA GARCIA MICHEWSKI- CONTRATADA E CÁSSIA CRISTINA DA ROCHA MACHADO

Protocolo 0057991062

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 12/03/2025, por deliberação do Conselho Escolar União, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR UNIÃO, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Escola Nilton Oliveira De Araújo, localizada no município de Jaru.
Wanuza Fernandes Barboza Cordeiro
Presidente do conselho Escolar União

Protocolo 0058121315

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESC. EST. DE ENS. F. E M. DONA BENTA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 1691/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.040319/2024-35

Objeto: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Dedetização (desinsetização, desratização, descupinização)). Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/03/2024 a 18/03/2025**

O Conselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. E M. Dona Benta , C.N.P.J nº 00.969.467/0001-44 localizado na Rua Pedro Jaqueira nº 938, Distrito de Novo Riachuelo, Presidente Médici/RO - CEP 76916-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (**Dedetização (desinsetização, desratização, descupinização)), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/03/2024 a 18/03/2025** pelo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

endereço eletrônico donabentaescola@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Pedro Jaqueira nº 938, Distrito de Novo Riachuelo, Presidente Médici/RO - CEP 76916-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (**Dedetização (desinsetização, desratização, descupinização)), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva com a EEEFM Dona Benta;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail donabentaescola@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0058215455** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail donabentaescola@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **14/03/2024 a 18/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do O Conselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. E M. Dona Benta , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0058215455.

Presidente Médici/RO, 13 de março de 2025.

Evangelista Lopes Terrão
Presidente da Comissão de Contratação
Vânia Kaiser Silva
Presidente doConselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. E M. Dona Benta

Protocolo 0058215773

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

AVISO

CONSELHO ESCOLAR AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.010029.014796/2025-26

Objeto: A aquisição do material relacionado visa a preparação de alimento na da cozinha e servir para os alunos no refeitorio da Escola Aurélio Buarque de Holanda Ferreira.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/03/2025 a 18/03/2025**

O Conselho EscolarEEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, C.N.P.J nº 01.170.903/0001-83 localizado na Rua das Palmeiras nº 2271, bairro centro, CEP: 76958-000, Nova Brasilândia D'Oeste/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada em venda de materiais cozinha Cuzcuzeira industrial o referido material irá atender as necessidades da EEEFM. Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, no município de Nova Brasilândia D'Oeste - Rondônia, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/03/2025 a 18/03/2025**, pelo endereço eletrônico aurelioholanda@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua das Palmeiras, nº 2271, Bairro Setor 14– Nova Brasilândia D'Oeste -RO – CEP: 76.958-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1. - DO OBJETO

1.1 - Descrição: a compra de uma Cuzcuzeira Industrial para preparar café da manhã e servir os alunos no refeitorio da Escola Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, no município de Nova Brasilândia D'Oeste - Rondônia, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compativel com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2. - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3. - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail aurelioholanda@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas; III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4. - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail aurelioholanda@seduc.ro.gov.br, **dentro do prazo de 14/03/2025 a 18/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo titulo do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5. - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6. - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do ***Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira***, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7. - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Nova Brasilândia D'Oeste – RO, 13 de Março de 2025.

Marcos Verly Cardoso

Presidente da Comissão de Contratação

Edvania da Silva

Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira

Protocolo 0058211919

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº01/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Inácio de Loyola
CONTRATADA: LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 63.786.925/0001-20
OBJETO: É objeto desta contratação a Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos (Aparelhos de Ar Condicionado e Bebedouros).
VALOR: R$6.002,00 (Seis mil e dois reais).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025
ASSINAM: Luciana Regina Simões Laborda e Ladi Rigo

Protocolo 0058215559

Portaria de férias nº 4118 de 13 de março de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOANE CRISTINA NASCIMENTO EVANGELISTA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******435, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(03/02/2025 a 12/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/04/2025 a 02/05/2025) e (07/07/2025 a 16/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/02/2025 a 12/02/2025) e (01/04/2025 a 10/04/2025) e (07/07/2025 a 16/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC39268

Portaria de férias nº 4119 de 13 de março de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CIBELE ROMANINI MATTIUZI,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******424, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(09/04/2025 a 18/04/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/05/2025 a 28/05/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC39269

AVISO
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 23/2024-PROAFI ESCOLA - REGULAR - 2024
PROCESSO SEI Nº 0029.042042/2024-85
Objeto: **Manutenção, limpeza e conservação de ar condicionado**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/03/2025a 17/03/2025**
O CONSELHO ESCOLAR JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS, C.N.P.J nº 84.650.852/0001-14 localizado na Avenida Jorge Teixeira, 3979 município de Primavera de Rondônia - CEP 76976-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO- PROAFI ESCOLA - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Manutenção, limpeza e conservação** , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/03/2025 a 17/03/2025**, pelo endereço eletrônico **eeefmjosessantos@seduc.ro.gov.** entregue diretamente à unidade executora no endereço na Avenida Jorge Teixeira, 3979, município de Primavera de Rondônia/RO- CEP 76976-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AR CONDICIONADO :** considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato ou Conselho Escolar Unidos Venceremos;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **eeefmjosessantos@seduc.ro.gov** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **eeefmjosessantos@seduc.ro.gov**, dentro do prazo de **13/03/2025 a 17/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1**-** Os serviços prestados: **Manutenção, limpeza e conservação de ar condicionado** deverão ser realizados na EEEFMJosé Severino dos Santos, localizada, na Avenida Jorge Teixeira, 3979 município de Primavera de Rondônia/RO-CEP 76976-000, no horário das 7h:00 às17h:00 de segunda a sexta feira.
7.2-A entregaserá realizada de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho EscolarJOSÉ SEVERINO DOS SANTOS.
7.3- O prazo para a entrega dos serviços será em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos, no endereço citado no item 7.1

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos doPROGRAMA ESTADUAL DE APOIO FINANCEIRO- PROAFI ESCOLA REGULAR 2024 serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca dePimenta Bueno, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Primavera de Rondônia, 13 de março de 2025.
Natia Gracieli Venturin dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Antônio Lima Muraro Vidal
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058174064

Portaria nº 3113 de 13 de março de 2025

PORTARIA

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 31 DE MARÇO , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - AGADY NÚBIA DE VASCONCELLOS SOUZA, matrícula nº ******324, Presidente;

2- EVA MARIA DE OLIVEIRA MARIAN0, matrícula nº ******180, Membro;

3 - MARLI APOLINÁRIO DE SOUZA , matrícula nº ******708, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em atendimento ao Regulamento Próprio, cap. VI, art. 14º, Da Comissão de Recebimento.

Albertina Monteiro Netta

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 31 de Março

Protocolo 0058217147

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 1070/2025 (ID0057619242), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0057908821) e o Resultado da Análise (ID0057908904), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação

1	M. DA SILVA COPIADORA LTDA, CNPJ 04.471.458/0001-80	13	R$ 718,80	Habilitado
2	IRINEU DA SILVA TECIDOS, CNPJ 00.630.035/0001-04	01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11 e 12.	R$ 3.957,90	Habilitado
3	SC BRINDES LTDA, CNPJ 02.507.452/0001-90	14; 15 e 16	R$ 954,00	Habilitado
4	GISLAINE ROVER DE BARROS00445087277, CNPJ 19.186.631/0001-75	---	R$ ---	Não Habilitado
5	MENEZES COMERCIO E CONFECÇÃO LTDA, CNPJ 53.914.422/0001-39	---	R$ ---	Não habilitado
6	QUERUBIM & CALAÇARA LTDA, CNPJ 15.887.102/0001-48	---	R$ ---	Não Habilitado

Rolim de Moura - RO, 13 de março de 2025.

Janete Molina de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0057908944

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 006/2025.
CONTRATANTE: **Conselho Escolar do CEEJA Vilhena.**
CONTRATADA: **Casa de Carne e Mercado Boi na Brasa LTDA.**
CNPJ DA CONTRATADA: **11.509.863/0001-05.**
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios para provimento do Setor de Cozinha do CEEJA - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Vilhena -RO.
VALOR: R$ 4.361,00 (quatro mil e trezentos e sessenta e um reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025.

Adeval Nunes Gonçalves
Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Vilhena

Protocolo 0058217668

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 007/2025.
CONTRATANTE: **Conselho Escolar do CEEJA Vilhena.**
CONTRATADA: **Atacado Nossa Senhora das Graças LTDA.**
CNPJ DA CONTRATADA: **12.940.570/0001-40.**
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios para provimento do Setor de Cozinha do CEEJA - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Vilhena -RO.
VALOR:R$ 3.019,20 (três mil e dezenove reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025.

Adeval Nunes Gonçalves
Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Vilhena

Protocolo 0058217846

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 01/2025
CONTRATO Nº 01/2025 – 3ª Compra Simplificada PEALE 2024/2025/ SEDUD-EEEFBFS
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Beatriz Ferreira da Silva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-EPP
CNPJ DA CONTRATADA: 34.750.281/0001-11
OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar**
VALOR: R$ 5.616,22 **(Cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos)**
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025.
ASSINAM:

ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE
Presidente do Conselho Escolar da EEEFBFS
DOMINGOS BAENA SANCHES
Contratada

Protocolo 0056921258

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 24/2024
CONTRATO Nº 02/2025 – 3ª Compra Simplificada PEALE 2024/2025/SEDUD-EEEFBFS
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Beatriz Ferreira da Silva
CONTRATADA: MS Distribuidora e Serviços LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 51.713.456/0001-30
OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar**
VALOR: R$ 573,75 (Quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025.
ASSINAM:

ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE
Presidente do Conselho Escolar da EEEFBFS
Marisa de Souza Oliveira
Contratada

Protocolo 0056921259

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 25/2024
CONTRATO Nº 03/2025 – 3ª Compra Simplificada PEALE 2024/2025/SEDUD-EEEFBFS
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Beatriz Ferreira da Silva
CONTRATADA: COMERCIAL URUPÁ LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: **26.351.705/0001-47**
OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar**
VALOR: R$ 277,57 (Duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025.
ASSINAM:

ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE
Presidente do Conselho Escolar da EEEFBFS
Sônia Regina Salvador Forte
Contratada

Protocolo 0056921260

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 04/2025
CONTRATO Nº 04/2025 – 3ª Compra Simplificada PEALE 2024/2025/ SEDUD-EEEFBFS
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Beatriz Ferreira da Silva
CONTRATADA: **MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **27.743.468/0001-22**
OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar**
VALOR: R$ 84,46 (Oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025.
ASSINAM:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE
Presidente do Conselho Escolar da EEEFBFS
Rafael Nascimento Monteiro
Contratada

Protocolo 0056921261

AVISO

CONSELHO ESCOLAR AIKANÃ MAMAINDÊ SABANÊ

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.014861/2025-13

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda das escolas indígenas: **EIEEFM Aikanã** e **EIEEFM Capitão Aritimon,** localizadas no munícipio de **Chupinguaia/RO e EIEEFM Sowaintê, EIEEFM Mamaindê e EIEEF Felipe Camarão** localizadas no munícipio de **Vilhena/RO**.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 13**/03/2025 a 24/03/2025**

O Conselho AIKANÃ MAMAINDÊ SABANÊ, C.N.P.J nº 37.058201/0001-50 localizado na Rua: Marques Henrique n° 354, Bairro: Centro, Vilhena/RO - CEP 76.980-086, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13**/03/2025 a 24/03/2025**, pelo endereço eletrônico indigenavilhena@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: Marques Henrique n° 354, 2º piso, Bairro: Centro, Vilhena/RO - CEP 76.980-086 (Setor de Educação Escolar Indígena), as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectivas **EIEEFM Aikanã** e **EIEEFM Capitão Aritimon,** localizadas no munícipio de **Chupinguaia/RO e EIEEFM Sowaintê, EIEEFM Mamaindê e EIEEF Felipe Camarão** localizadas no munícipio de **Vilhena/RO**.

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail indigenavilhena@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail indigenavilhena@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 13**/03/2025 a 24/03/2025,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR AIKANÃ MAMAINDÊ SABANÊ, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Vilhena/RO, 13 de março de 2025.

Caroline Ribeiro Souza
Presidente da Comissão de Compras e Licitação
Portaria nº 8642 de 08 de julho de 2024 (0050590124)

Maria Ruth Campos
Presidente do Conselho Escolar Aikanã Mamaindê Sabanê

Protocolo 0058218341

AVISO
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ALMIRO ROCHA/EEEFM PROFESSORA MARIA LAURINDA GROFF
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.031016/2024-21

Objeto:*Material de Limpeza e produção de higienização*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/03/2025 a 18/03/2025**

O **CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ALMIRO ROCHA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA MARIA LAURINDA GROFF**, C.N.P.J nº 08.767.062/0001-35 localizado na Avenida Porto Velho, 5559, Bairro Novo Horizonte, Distrito de Nova Dimensão, Nova Mamoré/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a compra de: ***Material de Limpeza e produção de higienização,*** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/03/2025 a 18/03/2025**, pelo endereço eletrônico escolaurindagroff@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço localizado na Avenida Porto Velho, 5559, Bairro Novo Horizonte, Distrito de Nova Dimensão, Nova Mamoré/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a compra de***Material de Limpeza e produção de higienização***, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Professora Maria Laurinda Groff;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaurindagroff@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaurindagroff@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **13/03/2025 a 18/03/2025** , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ALMIRO ROCHA DA ESCOLA EEEFM PROFESSORA MARIA LAURINDA GROFF**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará Mirim, Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Anexos. Integram o presente Aviso:

Planilha de Pesquisa de Preço/Proposta. (0058170466)

Nova Mamoré, 12 de março de 2025.

CRISTIANE DA CRUZ TAVARES

Presidente da Comissão de Contratação

UEMERSON PEREIRA DE BASTOS

Presidente do Conselho Escolar José Almiro Rocha da EEEFM Professora Maria Laurinda Groff

Protocolo 0058170483

AVISO
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ALMIRO ROCHA/EEEFM PROFESSORA MARIA LAURINDA GROFF
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.031016/2024-21

Objeto:*Material de Expediente/Papelaria*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/03/2025 a 18/03/2025**

O **CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ALMIRO ROCHA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA MARIA LAURINDA GROFF**, C.N.P.J nº 08.767.062/0001-35 localizado na Avenida Porto Velho, 5559, Bairro Novo Horizonte, Distrito de Nova Dimensão, Nova Mamoré/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a compra de: ***Material de Expediente/Papelaria,*** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/03/2025 a 18/03/2025**, pelo endereço eletrônico escolaurindagroff@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço localizado na Avenida Porto Velho, 5559, Bairro Novo Horizonte, Distrito de Nova Dimensão, Nova Mamoré/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a compra de***Material de Expediente/Papelaria***, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Professora Maria Laurinda Groff;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaurindagroff@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaurindagroff@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **13/03/2025 a 18/03/2025** , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ALMIRO ROCHA DA ESCOLA EEEFM PROFESSORA MARIA LAURINDA GROFF**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará Mirim, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Planilha de Pesquisa de Preço/Proposta. (0058170909)

Nova Mamoré, 12 de março de 2025.

CRISTIANE DA CRUZ TAVARES

Presidente da Comissão de Contratação

UEMERSON PEREIRA DE BASTOS

Presidente do Conselho Escolar José Almiro Rocha da EEEFM Professora Maria Laurinda Groff

Protocolo 0058170936

AVISO

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ALMIRO ROCHA/EEEFM PROFESSORA MARIA LAURINDA GROFF

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.031016/2024-21

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Objeto:*Material de Consumo/Gás Engarrafado*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/03/2025 a 19/03/2025**

O **CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ALMIRO ROCHA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA MARIA LAURINDA GROFF**, C.N.P.J nº 08.767.062/0001-35 localizado na Avenida Porto Velho, 5559, Bairro Novo Horizonte, Distrito de Nova Dimensão, Nova Mamoré/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a compra de: *Material de Consumo/Gás Engarrafado***,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/03/2025 a 19/03/2025**, pelo endereço eletrônico escolaurindagroff@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço localizado na Avenida Porto Velho, 5559, Bairro Novo Horizonte, Distrito de Nova Dimensão, Nova Mamoré/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a compra de*Material de Consumo/Gás Engarrafado*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Professora Maria Laurinda Groff;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaurindagroff@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaurindagroff@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **14/03/2025 a 19/03/2025** , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ALMIRO ROCHA DA ESCOLA EEEFM PROFESSORA MARIA LAURINDA GROFF**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará Mirim, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Planilha de Pesquisa de Preço/Proposta. (0058171850)

Nova Mamoré, 13 de março de 2025.

CRISTIANE DA CRUZ TAVARES

Presidente da Comissão de Contratação

UEMERSON PEREIRA DE BASTOS

Presidente do Conselho Escolar José Almiro Rocha da EEEFM Professora Maria Laurinda Groff

Protocolo 0058171908

AVISO
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ALMIRO ROCHA/EEEFM PROFESSORA MARIA LAURINDA GROFF
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.031016/2024-21

Objeto:*Material Permanente/Bombas para poço*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/03/2025 a 19/03/2025**

O **CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ALMIRO ROCHA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA MARIA LAURINDA GROFF**, C.N.P.J nº 08.767.062/0001-35 localizado na Avenida Porto Velho, 5559, Bairro Novo Horizonte, Distrito de Nova Dimensão, Nova Mamoré/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a compra de: ***Material Permanente/Bombas para poço,*** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/03/2025 a 19/03/2025**, pelo endereço eletrônico escolaurindagroff@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço localizado na Avenida Porto Velho, 5559, Bairro Novo Horizonte, Distrito de Nova Dimensão, Nova Mamoré/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a compra de ***Material Permanente/Bombas para poço***, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Professora Maria Laurinda Groff;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaurindagroff@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaurindagroff@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **14/03/2025 a 19/03/2025** , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ALMIRO ROCHA DA ESCOLA EEEFM PROFESSORA MARIA LAURINDA GROFF**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará Mirim, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Planilha de Pesquisa de Preço/Proposta. (0058186433)

Nova Mamoré, 13 de março de 2025.

CRISTIANE DA CRUZ TAVARES

Presidente da Comissão de Contratação

UEMERSON PEREIRA DE BASTOS

Presidente do Conselho Escolar José Almiro Rocha da EEEFM Professora Maria Laurinda Groff

Protocolo 0058186766

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2025.

CONTRATANTE: **Conselho Escolar do CEEJA Vilhena.**

CONTRATADA: Gilson Monteiro da Silva LTDA**.**

CNPJ DA CONTRATADA: **63.615.058/0001-60.**

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios para provimento do Setor de Cozinha do CEEJA - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Vilhena -RO.

VALOR: R$ 3.258,30 (três mil e duzentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025.

Adeval Nunes Gonçalves

Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Vilhena

Protocolo 0058218292

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente da SUPERINTÊNDENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO D OESTE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2025, ID 0057819027, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0057889224, e o Resultado da Análise ID 0058080794, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	K.M. PENAFIEL LTDA	emissão de declaração de débitos e créditos tributários federais (DCTF)	R$ 1.000,00
1	K.M. PENAFIEL LTDA	ECF.exercício de 2025ano Base 2024	R$ 1.000,00
Valor Total			R$ 2.000,00

Machadinho D'Oeste, 11 de Março de 2025

Edileuza Almeida de Oliveira Soares

Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0058081993

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Portaria nº 3140 de 13 de março de 2025

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do CEEJA Donizete Romualdo da Silva, CNPJ 00.710.759/0001-68, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Compras e Licitações, conforme estabelece o art.20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de Abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017, Instrução Normativa 002/2014-PALE/COAFI/GAB/SEDUC e Lei 866/93 – art.51.

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas: **PNAE,PDDE BÁSICO E PDDE QUALIDADE EDUCAÇÃO CONECTADA.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a Presidência do Primeiro:

1. Presidente: SÍNTIA CRISTINA DA SILVA, CPF***.518.432-**, matrícula 300099***;
2. Membro: ROSILEINE OLIVEIRA DA CUNHA SILVA, CPF ***.304.659-** matrícula 300114***;
3. Membro: RAIMUNDO FELIX SILVA, CPF ***.429.862-**, matrícula nº 2374***;
4. Suplente: GERALDO MAGELA COSTA, CPF ***.490.692-**, Matrícula 300026***;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Espigão do Oeste, data e hora do sistema.

GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058219035

Portaria nº 3141 de 13 de março de 2025

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do CEEJA Donizete Romualdo da Silva, CNPJ 00.710.759/0001-68, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos membros para compor a Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art.20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de Abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017, Instrução Normativa 002/2014-PALE/COAFI/GAB/SEDUC e Lei 866/93 – art.51.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas: **PNAE,PDDE BÁSICO E QUALIDADE EDUCAÇÃO CONECTADA.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e controle de qualidade, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Presidente: GIVALDO FERREIRA LIMA, CPF ***.434.942-**matrícula nº 3070***;
2. Membro: EMÍLIA TEIXEIRA DE SOUZA, CPF ***.725.462-** matrícula nº 300026***;
3. Membro: MANOELA REGINA SCHUTZ LARA, CPF ***.542.982-**, matrícula nº 300121***;
4. Suplente: RAQUEL VICENTE NOGUEIRA, CPF ***.339.072-**, matrícula nº 300053***.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Espigão do Oeste, data e hora do sistema.

GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058219119

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUBARÃO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.012912/2025-72

Objeto:*Material de Educativo e Esportivo*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/03/2025 a 18/03/2025**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUBARÃO**, C.N.P.J nº 01.658.441/0001-48 localizado na Rua das Orquídeas, 2663, setor 01, Vale do Paraíso/RO , doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: ***Material Educativo e Esportivo ,*** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/03/2025 a 18/03/2025**, pelo endereço eletrônico escolatubarao@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua das Orquídeas, 2663, setor 01, Vale do Paraíso/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de***Material Educativo e Esportivo***, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M.Tubarão;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolatubarao@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolatubarao@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **14/03/2025 a 18/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUBARÃO**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Formulário de Pesquisa de Preço/Proposta.

Vale do Paraíso, 13de Março de 2025.

Maura Aparecida Alves da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Renilda Marques dos Santos
Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUBARÃO**

Protocolo 0058067906

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang

CONTRATADA: M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 51.713.456/0001-30

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios

VALOR: R$ 1.558,20 (Hum mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025

ASSINAM: Tathiane Gotardi Cardoso e Mariza de Souza Oliveira

Protocolo 0058205017

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 34.750.281/0001-11

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios

VALOR: R$ 3.609,08 (Três mil seiscentos e nove reais e oito centavos)

VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025

ASSINAM: Tathiane Gotardi Cardoso e Domingos Baena Sanchez

Protocolo 0057675307

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CCUNHA
CONTRATADA: A. DE SOUZA & CIA LTDA,
CNPJ DA CONTRATADA: Nº do CNPJ 03.797.723/0001-51,
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis)
VALOR: R$ R$ 992,59 (NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 360(trezentos e sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025
ASSINAM:
Roberto de Oliveira Souza
Presidente do Conselho Escolar
ADEMIR DE SOUZA
(Representante da Empresa)

Protocolo 0058118861

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO/CEABRAM, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 1288/2025 (ID0057821694), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058181839) e o Resultado da Análise (ID), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	IMUNIZADORA PROTEJE COMÉRCIO E SERVOÇOS EIRELI - ME	1	R$800,00
Valor Total			R$800,00

Novo Horizonte do Oeste/RO, 13 de março de 2025.
Hozano Lopes de Lima
Presidente do Conselho Escolar/CEABRAM

Protocolo 0058200196

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 13 DE MAIO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2025
PROCESSO SEI : 0029.013987/2025-71

Objeto: ***Serviços Gráficos***

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/03/2025 a 18/03/2025**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental13 de Maio, C.N.P.J nº 00.808.381.0001 - 30 localizado na Rua dos Cravos,2624, Bairro Santiago- Ji Paraná /RO - 76901 179, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material paraManutenção de bens imóveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/03/2025 a 18/03/2025** pelo endereço eletrônico escola13demaiojp@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço , Rua dos Cravos,2624, Bairro Santiago - Ji Paraná /RO - 76901 179,as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de ***Serviços Gráficos***, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental 13 de Maio;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola13demaio@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escola13demaiojp@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **13/03/2025 a 18/03/2025** - , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da escola Estadual de ensino Fundamental 13 de Maio, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji Paraná , Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso: 0058095056
Ji Paraná ,RO, 10 de março de 2025 .
Mariana Moreira Gonçalves
Presidente da Comissão de Contratação
Lucia Maria da Silva Daniel
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058220703

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **05/2025**

CONTRATANTE: **Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Marcos Bispo da Silva**

CONTRATADA:**João B da Silva ME**

CNPJ DA CONTRATADA: **18.955.163/0001-93**

OBJETO: **É objeto desta contratação a Aquisição de Prestação de Serviços de Controle de Vetores de Praga e limpeza de Caixa d'água**.

VALOR: **R$ 3.500,00 (Três mil quinhentos reais)**.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025

ASSINAM: **VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA** Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Marcos Bispo da Silva e **João Borges da Silva** Contratada

Protocolo 0058218749

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4782 (ID0052427949), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0053523408), vem **DIVULGAR** o **Resultado de Análise** de **Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
01	**EXTRA COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP - CNPJ: 07.722.495/0001-01**	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	**R$ 9.141,90**	habilitado

Rolim de Moura/RO 06 de Março de 2025

RAQUEL DOS S. BARBOSA BARROS
Gerente de APE Repasses Financeiro II

Protocolo 0053523979

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO,** nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 35/2025 (ID 0056887257), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0057941981) e o Resultado da Análise (ID 0057966313), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	IZABEL DE OLIVEIRA-ME	AREIA MÉDIA MT PORTA MADEIRA ANGELIM PEDRA 80CM PORTA MADEIRA ANGELIM PEDRA 60CM PORTAL DE MADEIRAREQ. 13 ANGELIM PEDRA TINTA 3,6L CINZA CLARO ROLO DE LÃ 18 COM CABO CIMENTO CP II 50KG ARGAMASSA AC III MANTA ASFALTÍCA BRITA Nº 1/2 MT²	3.757,90
1 2 3 4	DOIS IRMÃOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	TIJOLO 06 FUROS INTEIRO 9X14X19 DOBRADIÇA JOGO COM 3 ENCARTELADA 3X4 FECHADURA EXTER RETA POPILÍNECROM COM CHAVE FILTRO DE LINHA 5 TOM	1.000,60
1 2 3 4	EDOMIR ALBERTON-ME	COMPENSADO 4MM 1,60X2,20 PERFIL MOLDURA PVC 6 METROS FORRO PVC CADEADO 30MM	3.212,60
Valor Total			7.971,10

Vale do Anari/RO,14 de março de 2025.
VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0057966597

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4787 (0052434615), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0054230143), vem **DIVULGAR** o **Resultado de Análise** de **Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
01	**EXTRA COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP - CNPJ: 07.722.495/0001-01**	**1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9**	**R$ 6.726,90**	habilitado

Rolim de Moura/RO 06 de Março de 2025

RAQUEL DOS S. BARBOSA BARROS
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0054230282

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR RONDOMINAS CNPJ: 01.796.881/0001-61

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

CONTRATADO: GLEYDSON ALVES SAITER CPF: ***.422.442-**
OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Material de Consumo (Gêneros alimentícios) em atendimento as necessidades da EEEFM MARIA DE MATOS E SILVA visando garantir a oferta da merenda escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Processo nº. 0029.014057/2025-34 de 12/03/2025, Portaria da Comissão de Compra e Recebimento nº 7378 de 22/07/2022, publicado dia 25/07/2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 140.
VALOR: R$ 5.517,00
PROCESSO:0029.014057/2025-34
VIGÊNCIA: 100 DIAS
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025
ASSINAM:
RICARDO CARLOS GOMES / Presidente do Conselho/Gestor
GLEYDSON ALVES SAITER / Contratado

Protocolo 0058136982

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO,** nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 36/2025 (ID 0057824222), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0057939082) e o Resultado da Análise (ID 0057939637), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	TOMAZ & RODRIGUES LTDA-ME	GÁS ENGARRAFADO BOTIJA DE 13KG	1.545,70
Valor Total			1.545,70

Vale do anari/RO, 14 de março de 2025.
VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0057940471

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação **RETIFICA** o Termo de Homologação, do Processo Administrativo nº 0029.062186/2023-77, enviado ao Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE-RO, por meio do Termo (0057431826), publicado no DOE-RO n. 36, de 21.02.2025, no que se refere aos itens homologados e adjudicados, bem como ao valor total, passando a constar o seguinte:

ONDE SE LÊ:

(...) a Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso IV, art. 71, da Lei Federal n. 14.133/2021, em favor das empresas: **LUAMARTE SONORIZACAO LTDA**, CNPJ n. 12.920.840/0001-51, vencedora dos itens (78, 203 e 232) e do Lote 42 (itens 336 a 339), no total de R$ 100.611,00 (cem mil seiscentos e onze reais); **BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA**, CNPJ n. 17.515.170/0001-01, vencedora do item 79 e do Lote 05 (itens 48 a 50), Lote 10 (itens 107 a 109), Lote 16 (itens 172 a 174) e do Lote 27 (itens 272 a 274), no total de R$ 357.239,06 (trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e trinta e nove reais e seis centavos), sendo as propostas mais vantajosas à Administração.

LEIA-SE:

(...) a Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso IV, art. 71, da Lei Federal n. 14.133/2021, em favor das empresas: **LUAMARTE SONORIZACAO LTDA**, CNPJ n. 12.920.840/0001-51, vencedora do item 203 e do Lote 42 (itens 336 a 339), no total de R$ 81.291,00 (oitenta e um mil duzentos e noventa e um reais); **BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA**, CNPJ n. 17.515.170/0001-01, vencedora do Lote 16 (itens 172 a 174) no total de R$ 9.776,60 (nove mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), sendo as propostas mais vantajosas à Administração.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058174019

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO **Nº 43/2025**
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO**
CONTRATADA: **IZABEL DE OLIVEIRA-ME**
CNPJ DA CONTRATADA: **03.088.526/0001-63**
OBJETO: É objeto desta contratação **AREIA MÉDIA MT, PORTA MADEIRA ANGELIM PEDRA 80CM, PORTA MADEIRA ANGELIM PEDRA 60CM, PORTAL DE MADEIRA REQ. 13 ANGELIM PEDRA, TINTA 3,6L CINZA CLARO, ROLO DE LÃ 18 COM CABO, CIMENTO CP II 50KG, ARGAMASSA AC III, MANTA ASFALTÍCA , BRITA Nº 1/2 MT².**
VALOR: **R$ 3.757,90 (TRÊSMIL E SETECENTOSE E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**
VIGÊNCIA: **90 (NOVENTA) DIAS.**
DATA DA ASSINATURA: **14/03/2025**
ASSINAM: **IZABEL DE OLIVEIRA E VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN**
VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058022984

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR RONDOMINAS CNPJ: 01.796.881/0001-61
CONTRATADO: AFONSO DIAS MACEDO CPF Nº ***.344.621-**
OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Material de Consumo (Gêneros alimentícios) em atendimento as necessidades da EEEFM MARIA DE MATOS E SILVA visando garantir a oferta da merenda escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Processo nº.0029.014057/2025-34 de 12/03/2025, Portaria da Comissão de Compra e Recebimento nº 7378 de 22/07/2022, publicado dia 25/07/2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 140.
VALOR: R$ 4.214,00
PROCESSO:0029.014057/2025-34
VIGÊNCIA: 100 dias
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2025
ASSINAM:
RICARDO CARLOS GOMES / Presidente do Conselho/Gestor
AFONSO DIAS MACEDO/ Contratada

Protocolo 0058136902

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO **Nº 44/2025**
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO**
CONTRATADA: **DOIS IRMÃOS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **31.031.782/0001-50**
OBJETO: É objeto desta contratação **TIJOLO 06 FUROS INTEIRO 9X14X19, DOBRADIÇA JOGO COM 3 ENCARTELADA 3X4, FECHADURA EXTER RETA POPILÍNECROM COM CHAVE, FILTRO DE LINHA 5 TOM.**
VALOR: **R$ 1.000,60 (MILREAIS E SESSENTA CENTAVOS).**
VIGÊNCIA: **90 (NOVENTA) DIAS.**
DATA DA ASSINATURA: **14/03/2025**
ASSINAM: MÁRCIA FEITOSA CAMPOS **E VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058023046

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO **Nº 45/2025**
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO**
CONTRATADA: **EDOMIR ALBERTON-ME**
CNPJ DA CONTRATADA: **08.646.074/0001-01**
OBJETO: É objeto desta contratação **COMPENSADO 4MM 1,60X2,20, PERFIL MOLDURA PVC 6 METROS, FORRO PVC, CADEADO 30MM.**
VALOR: **R$ 3.212,60 (TRÊS MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**
VIGÊNCIA: **90 (NOVENTA) DIAS.**
DATA DA ASSINATURA: **14/03/2025**
ASSINAM: APOLINÁRIO DE SOUZA MELO **E VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN**
VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058023084

Portaria nº 3091 de 13 de março de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Kimberly Carolina Moreira Corrêa, matrícula ******351, lotada na Gerência de Gestão de Contratos da Secretaria de Estado da Educação, **para responder no período de 17/03/2025 a 21/03/2025**, pela Gestão dos Contratos de Aquisição de Material de Consumo e Permanente. Na ausência da servidora Helena Pinheiro Virgulino, matrícula ****533, designada como Gestora de Contratos, por meio da Portaria nº 9188 de 31 de outubro de 2023 (0043140783), por motivo do gozo de férias regulamentares, correspondentes ao exercício 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e respectiva publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, com efeitos a considerar a partir de 17/03/2025.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058213259

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90395/2024

Considerando as Atas de Julgamento do Pregão Eletrônico n. 90395/2024 (0058065072/0058185166), o Relatório final SUPEL-NP (0057650022), o Despacho SUPEL-CAP (0057824652), o Despacho SEDUC-GEA (0058179547) e demais documentos constantes no Processo Administrativo n. 0029.032933/2024-23, cujo objeto é o registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes ao município de Porto Velho, jurisdicionado à Superintendência Regional de Educação de Porto Velho - RO, contempladas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, a Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados que HOMOLOGA e ADJUDICA o presente certame licitatório, com fundamento no inciso IV, art. 71, da Lei Federal n. 14.133/2021, em favor das empresas: **TC COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA**, CNPJ n. 54.166.513/0001-04, vencedora do Grupo 02 (itens 08 a 17), no valor total de **R$ 3.353.727,93 (três milhões, trezentos e cinquenta e três mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos)** e **M S GONÇALVES LTDA,** CNPJ n. 49.138.874/0001-07, vencedora do

Grupo 05 (itens 36 a 41), no valor de **R$ 3.336.210,61 (três milhões, trezentos e trinta e seis mil duzentos e dez reais e sessenta e um centavos)**, sendo o valor global de **R$ 6.689.938,54 (seis milhões, seiscentos e oitenta e nove mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme percentuais de descontos nas atas (0058065072/0058185166) e no Despacho SEDUC-GEA (0058179547), sendo as propostas mais vantajosas à Administração.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058172795

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90495/2024

Considerando as Atas de Julgamento do **Pregão Eletrônico n. 90495/2024** (0058088937), o Relatório final SUPEL-NP (0057716564), o Despacho SUPEL-CAP (0057995574), o Despacho SEDUC-GEA (0058062918) e demais documentos constantes no Processo Administrativo n. 0029.029250/2024-99, cujo objeto é o registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes ao município de Porto Velho, Distrito de Extrema, jurisdicionado à Coordenadoria Regional de Extrema, contempladas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, a Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados que HOMOLOGA e ADJUDICA o presente certame licitatório, com fundamento no inciso IV, art. 71, da Lei Federal n. 14.133/2021, em favor das empresas: TC COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA, CNPJ n. 54.166.543/0001-04, vencedora do Grupo 01 (itens 01 a 14), Grupo 02 (itens 15 a 22), Grupo 03 (itens 23 a 38) e Grupo 06 (itens 51 a 53), no valor total de **R$ 657.886,13 (seiscentos e cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e treze centavos)**, **M. DOS S. BRAGA EIRELI - ME** , CNPJ n. 21.921.760/0001-01, vencedora do Grupo 04 (itens 39 a 44), no valor de **R$ 578.443,84** (quinhentos e setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos) e **WN DA SILVA JÚNIOR LTDA** , CNPJ n. 4 1.701.270/0001-07, vencedora do Grupo 05 (itens 45 a 50), no valor de **R$ 202.613,59** (duzentos e dois mil seiscentos e treze reais e cinquenta e nove centavos), sendo o valor total global de **R$ 1.438.943,57** (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme percentuais de descontos ofertados na Atas (0058088937) e no Despacho SEDUC-GEA (0058062918), sendo as propostas mais vantajosas à Administração.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058177083

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO **Nº 46/2025**
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO**
CONTRATADA: **TOMAZ & RODRIGUES LTDA-ME**
CNPJ DA CONTRATADA: **40.947.168/0001-23**
OBJETO: É objeto desta contratação GÁS ENGARRAFADO BOTIJA 13KG.
VALOR: **R$ 1.545,70 (MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).**
VIGÊNCIA: **120(CENTO E VINTE) DIAS.**
DATA DA ASSINATURA: **14/03/2025**
ASSINAM: **FÁBIO DE SENA TOMAZ E VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN**
VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058025964

Portaria nº 3080 de 13 de março de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, a contar do dia 1º de fevereiro de 2025, considerando o Despacho (0057568716), sobre a execução do **Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 (0056818340)**, presente no processo 0029.004602/2025-84, vinculado ao Processo nº 0029.006472/2024-33, 0029.081994/2022-52 e 0029.244426/2020-15, cujo objeto é **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone**, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, sob a responsabilidade da empresa **IIN Tecnologias LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0056818342), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0056818341), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0056818343) e Planilha (0056839027), em atendimento às necessidades dessa Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

Servidores para Fiscais do Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022

Nº	Unidade	Designação	Nome	Matrícula
1	EEEFM Prof. Daniel Neri da Silva	Fiscal de Contrato	Gerlliany Fernandes de Lima	******033
		Fiscal Substituto	Selma Santana Evaristo	******516
2	EEEF Casa de Davi	Fiscal de Contrato	Marcia Aparecida Amorim	******136
		Fiscal Substituto	Maria Do Socorro G. Leite	******511
3	EEEFM Carlos Drummond de Andrade	Fiscal de Contrato	Rosineia Alves Cirino	******057
		Fiscal Substituto	Genivaldo Pereira de Lima	******450
4	EEEF Nossa Senhora Do Amparo	Fiscal de Contrato	Vanessa Lopes da Encarnação	******564
		Fiscal Substituto	Marizete Silva Prates	******813
5	EEEF Jaime Barcessat	Fiscal de Contrato	Edineia Ferreira da Silva Batista	******572
		Fiscal Substituto	Gicelle Justiniano Sarco	******196
6	EEEFM Rio Branco	Fiscal de Contrato	José Nilton Frota Pereira	******646
		Fiscal Substituto	Fabrícia Silva Medeiros	******051
7	EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos	Fiscal de Contrato	Marlene Rodrigues da Silva Benedito	******267
		Fiscal Substituto	Neozenilzia Almeida de Cristo	******268
8	EEEFM Duque de Caxias	Fiscal de Contrato	Jeferson Sales Guimarães	******274
		Fiscal Substituto	Marly de Lima Ribeiro	******554
9	EEEF Branca de Neve	Fiscal de Contrato	Hindira de Melo Mendes	******637
		Fiscal Substituto	Regina Celia M. de Souza	******332
10	EEEFM Teodoro de Assunção	Fiscal de Contrato	João Bosco Viana de Oliveira	******719
		Fiscal Substituto	Leila Lunardi	******738

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

11	EEEFM Dr. José Otino de Freitas	Fiscal de Contrato	Gecélia Do Socorro David Silva Macedo	******070
		Fiscal Substituto	Paola Conceição Foroni	******474
12	EEEFM Paulo Freire	Fiscal de Contrato	Sandra Alves da Silva Nogueira	******926
		Fiscal Substituto	Silvani Antunes dos Reis Souza	******806
13	EEEFM São Luiz	Fiscal de Contrato	Edna Celestino dos Passos	******553
		Fiscal Substituto	Maria Do Livramento Campos	******363
14	EEEFM Capitão Cláudio Manoel da Costa	Fiscal de Contrato	Vanderlei Varini dos Santos	******742
		Fiscal Substituto	Jorge Tapudima	******281
15	EEEFM Prof. Orlando Freire	Fiscal de Contrato	Anderson Gomes dos Santos	******734
		Fiscal Substituto	Maricélia Silva Oliveira	******223
16	EEEFM Prof. Francisco Desmorest Passos	Fiscal de Contrato	Valdirene da Silva Santos Ferreira	******383
		Fiscal Substituto	Mauro Silveira Saldanha	******232
17	EEEF Princesa Izabel	Fiscal de Contrato	Claudia Rodrigues Portela	******345
		Fiscal Substituto	Gilca Rodrigues Machado	******345
18	EEEFM General Osório	Fiscal de Contrato	Jana Gusmão Dutra de Lima	******555
		Fiscal Substituto	Reinaldo Roque dos Santos Menezes	******415
19	EEEFM Profª Flora Calheiros Cotrin	Fiscal de Contrato	Mabio Garcia dos Santos	******027
		Fiscal Substituto	Maria Luciene C. Noronha Maia	******881
20	EEEF Franklin Delano Roosevelt	Fiscal de Contrato	Cleudimara Lobo Ramos	******201
		Fiscal Substituto	Ozimar Rosa dos Santos	******980
21	IEE Carmela Dutra	Fiscal de Contrato	Ionira Melo da Silva	******658
		Fiscal Substituto	Denise Andrade Martins de Azevedo	******021
22	EEEFM Major Guapindaia	Fiscal de Contrato	Célio Leandro Da Silva	******222
		Fiscal Substituto	Rosimara Gomes Vital	******236
23	EEEFM João Bento da Costa	Fiscal de Contrato	Francisco Rodrigues Lopes	******102
		Fiscal Substituto	Ivonete Costa Vieira	******295
24	EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira	Fiscal de Contrato	Marcia Amorim de Carvalho	******939
		Fiscal Substituto	Ana Paula Nobre Luz	******047
25	CEEJA Padre Moretti	Fiscal de Contrato	Milena Cristina Monteiro Furtado	******040
		Fiscal Substituto	José Faustino Rocha	******870
26	EEEFM Albino Buttner	Fiscal de Contrato	Maria Do Socorro Maciel Rocha	******182

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

		Fiscal Substituto	Maria Das Graças Cavalcante Santos	******438
27	CTPM I	Fiscal de Contrato	Lucas de Tarso Savino Nogueira	******673
		Fiscal Substituto	Rozaria Rodrigues De Morães	******082
28	CTPM II - Jaci	Fiscal de Contrato	Marcio Rogério Teixeira Penha	******264
		Fiscal Substituto	Alessandro de Sousa Rodrigues	******251
29	EEEFM Professora Juracy Lima Tavares	Fiscal de Contrato	Chirlane Nobre Belo	******119
		Fiscal Substituto	Silvana Araújo de Souza Oliveira	******878
30	EEEFM Cesar Freitas Cassol	Fiscal de Contrato	Ionan Santos de Faria	******444
		Fiscal Substituto	Claudemir Feliciano Mota	******780
31	CTPM VII	Fiscal de Contrato	Fabrício Vieira de Oliveira	******253
		Fiscal Substituto	Vera Lúcia Cortez De Meideiros	******698
32	EEEF João Francisco Correia	Fiscal de Contrato	Ivone Taufmann da Silva	******556
		Fiscal Substituto	Sueli Conceição Pinto Ribeiro Souza	******517
33	EEEE Abnael Machado de Lima/Cene	Fiscal de Contrato	Julieth Costa Magno	******196
		Fiscal Substituto	Ana Geralda Rodrigues de Almeida	******771
34	EEEF 21 de Abril	Fiscal de Contrato	Lucia Lopes Leite	******325
		Fiscal Substituto	Ana Flavia Oliveira Alves Riggo	******325
35	EEEF Maria de Nazaré	Fiscal de Contrato	Ida Cristina Oliveira da Silva Lucena	******414
		Fiscal Substituto	Ellen Kellen de Oliveira Correa	******893
36	EEEFM Gov. Paulo Nunes Leal	Fiscal de Contrato	Tatiano de Vasconcelos Souza	******539
		Fiscal Substituto	Leni de Souza Costa	******805
37	EEEF Heitor Villa Lobos	Fiscal de Contrato	Clayton Amaral Batista	******850
		Fiscal Substituto	Rosângela Rosane de Oliveira Coelho	******313
38	EEEF Helio Neves Botelho	Fiscal de Contrato	Sandro dos Santos Pardo	******340
		Fiscal Substituto	Benedito Portela de Araújo	******457
39	EEEF Jânio da Silva Quadros	Fiscal de Contrato	Sônia Figueira da Silva Holanda	******951
		Fiscal Substituto	Sandra Maria da Costa	******444
40	EEEF Luiz Soares de Cássia	Fiscal de Contrato	Marcilene Ferreira da Silva	******925
		Fiscal Substituto	Sandro Aparício de Castro	******352
41	EEEFM Maria Carmosina	Fiscal de Contrato	Albaniza Batista de Oliveira	******265
		Fiscal Substituto	Andreia Ferreira da Silva	******248
42	EEEF Nossa Senhora Das Graças	Fiscal de Contrato	Rosana Ribeiro Pantoja	******208

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

		Fiscal Substituto	Sirlene Borges da Silva Ramos	******323
43	EEEF. Padre Mário Castagna	Fiscal de Contrato	Francisco Tadeu Reis de Souza	******061
		Fiscal Substituto	Selma Teixeira da Silva Amorim	******312
44	EEEF Professora Eloisa Bentes Ramos	Fiscal de Contrato	Rosilene Costa Nascimento	******190
		Fiscal Substituto	Maria Cristina de Melo Perez Levy	******075
45	EEEF Profª Maria Aparecida da Silva Rodrigues	Fiscal de Contrato	Maria de Fátima Silva de Souza Ribeiro	******712
		Fiscal Substituto	Sônia Maria Rodrigues Dos Santos	******781
46	EEEF Prof Roberto Duarte Pires	Fiscal de Contrato	Erodiany Julieta Costa dos Santos	******457
		Fiscal Substituto	Rosileia da Silva de Araujo Fernandes	******553
47	EEEF São Sebastião I	Fiscal de Contrato	Antonieta Marques de Souza	******322
		Fiscal Substituto	Lívia Coutinho M. Gorayeb	******169
48	EEEF Sebastiana Lima de Oliveira	Fiscal de Contrato	Katia Cilene Mendonça Lima	******342
		Fiscal Substituto	Michelle Bernardo Medeira	******168
49	EEEMTI 4 de Janeiro	Fiscal de Contrato	Francisca Aguiar da Silva	******609
		Fiscal Substituto	Marina Pereira Bento Welika	******999
50	EEEFM Barão Do Solimões	Fiscal de Contrato	Marcelo Lima de Araújo	******660
		Fiscal Substituto	Simone Piltz de Souza	******664
51	EEEFM Bela Vista	Fiscal de Contrato	Évelin Pereira da Costa	******933
		Fiscal Substituto	Adriana Oliveira Marques	******346
52	EEEFM Dom Pedro I	Fiscal de Contrato	Maura do Socorro Ribeiro Bragado	******183
		Fiscal Substituto	Francilene dos Santos Trindade	******260
53	EEEFM Dr. Oswaldo Piana	Fiscal de Contrato	Juracir da Conceicao Botao Neto	******181
		Fiscal Substituto	Gecilene Vasconcelos Lima	******484
54	EEEFM Estudo e Trabalho	Fiscal de Contrato	Hudson Góes Caetano	******115
		Fiscal Substituto	Cristiane Joelma Denny	******817
55	EEEFM Getúlio Vargas	Fiscal de Contrato	Luciana Andreia Holtz	******988
		Fiscal Substituto	Jorge Luiz da Silva	******165
56	EEEFM Gov. Araújo Lima	Fiscal de Contrato	Dione Martins Magalhães	******182
		Fiscal Substituto	Sara Lopes Costa	******774
57	EEEFM Gov. Jesus Burlamaqui Hosanah	Fiscal de Contrato	Liliany Aurora Moreira	******304
		Fiscal Substituto	Mariana Chaves Almeida	******530
58	EEEFM Gov. Petrô. Barcelos/ Colégio Militar Dom Pedro II	Fiscal de Contrato	Moacyr de Paula Júnior	******337
		Fiscal Substituto	Bethania Moreira da Silva Santos	******293

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

59	EEEFM John Kennedy	Fiscal de Contrato	Josete de Jesus Martins	******906
		Fiscal Substituto	Eliete Diogo da Cruz Almeida	******285
60	EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira	Fiscal de Contrato	Cinthia Patricia Macêdo Melo	******564
		Fiscal Substituto	Helena Pereira Leite	******281
61	EEEFM Marcos de Barros Freire	Fiscal de Contrato	Juliana Oliveira Rezende Bassanin	******252
		Fiscal Substituto	Marcelo de Oliveira	******710
62	EEEFM Castelo Branco	Fiscal de Contrato	Valter Belarmino	******653
		Fiscal Substituto	Carla da Silva Freire	******611
63	EEEF Maria Nazaré dos Santos	Fiscal de Contrato	Klycia Rogelia Paes Mota	******500
		Fiscal Substituto	Orisvaldo Souza de Oliveira	******459
64	EEEFM Mariana	Fiscal de Contrato	Márcia Almeida dos Reis	******233
		Fiscal Substituto	Roseângela Lemos da Silva	******898
65	EEEFM Murilo Braga	Fiscal de Contrato	Francianne Souza da Silva	******597
		Fiscal Substituto	Marcia de Amorim Souza	******289
66	EEEFM Tancredo de Almeida Neves	Fiscal de Contrato	Valnide Silva Meireles	******762
		Fiscal Substituto	Lidiane Silva dos S. Gasparini	******791
67	EEEFM Prof. Eduardo Lima E Silva	Fiscal de Contrato	Jucilene Graminholi Miotto	******867
		Fiscal Substituto	Yara Gabriela de Carvalho Fernandes	******744
68	EEEFM Risoleta Neves	Fiscal de Contrato	Gláucia Soares Proença Fonseca	******572
		Fiscal Substituto	Evandro Marcos de Souza Neckel	******511
69	EEEFM Ulisses Guimarães	Fiscal de Contrato	Valdeci Ramos dos Santos	******057
		Fiscal Substituto	Karla Ribeiro Bentes Rodrigues	******295
70	EEEMT Brasília	Fiscal de Contrato	Clarina Carneiro de Moraes	******564
		Fiscal Substituto	Lucineide Monteiro	******079
71	EEEMTI Lydia Johnson de Macedo	Fiscal de Contrato	Débora Macedo Oliveira	******181
		Fiscal Substituto	Marinete Oliveira de Andrade	******622
72	Superintendência Regional de Educação de Porto Velho	Fiscal de Contrato	Patricia Nascimento de S. Lucena	******559
		Fiscal Substituto	Diego Silva Vasconcelos	******487

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 para a Regional de Educação de Porto Velho (0056818340), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

Servidores para Comissão de Recebimento dos Serviços e Certificação das Notas Fiscais

Função	Nome	Matrícula
Membro	Liana Silva de Almeida Lima	******150
Membro	Lourdes Maria Soares Silva	******167
Membro	Silvana de Araújo Ferreira	******710
Suplente	Hamilton Bezerra do Nascimento	******409

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados à Superintendência Regional de Educação de Porto Velho;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento das Notas Fiscais, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2025, tornando sem efeito a partir desta data, a Portaria nº 2393 de 20 de fevereiro de 2025 (0057581108).

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058183414

Portaria nº 3090 de 13 de março de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, a partir de 1º de fevereiro de 2025, sobre a execução do **Contrato nº 0320/SEDUC/PGE/2022** (0028869155), presente no processo 0029.081594/2022-47 vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional de Porto Velho, sob a responsabilidade da empresa **IIN TECNOLOGIAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 0*.***.***/***1-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0027874362), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0027859526), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0027859146) e Planilha SEDUC-CAD (0027859456), em atendimento às necessidades da Superintendência da Regional de Educação de Porto Velho.

Servidores para Fiscais de Contratos - Regional Porto Velho

Unidade Escolar	Função	Nome	Matrícula
EEEFM Prof. Daniel Neri da Silva	Fiscal Contrato	Gerlliany Fernandes de Lima	******033
	Fiscal Substituto	Selma Santana Evaristo	******516
EEEF Casa de Davi	Fiscal Contrato	Marcia Aparecida Amorim	******136
	Fiscal Substituto	Maria do Socorro G. Leite	******511

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

EEEFM Carlos Drummond de Andrade	Fiscal Contrato	Rosineia Alves Cirino	******057
	Fiscal Substituto	Genivaldo Pereira de Lima	******450
EEEF Nossa Senhora do Amparo	Fiscal Contrato	Vanessa Lopes da Encarnação	******564
	Fiscal Substituto	Marizete Silva Prates	******813
EEEF Jaime Barcessat	Fiscal Contrato	Edineia Ferreira Da Silva Batista	******572
	Fiscal Substituto	Gicelle Justiniano Sarco	******196
EEEFM Rio Branco	Fiscal Contrato	José Nilton Frota Pereira	******646
	Fiscal Substituto	Fabrícia Silva Medeiros	******051
EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos	Fiscal Contrato	Marlene Rodrigues Da Silva Benedito	******267
	Fiscal Substituto	Neozenilzia Almeida de Cristo	******268
EEEFM Duque de Caxias	Fiscal Contrato	Jeferson Sales Guimarães	******274
	Fiscal Substituto	Marly De Lima Ribeiro	******554
EEEF Branca de Neve	Fiscal Contrato	Hindira de Melo Mendes	******637
	Fiscal Substituto	Regina Celia M. De Souza	******332
EEEFM Teodoro de Assunção	Fiscal Contrato	João Bosco Viana De Oliveira	******719
	Fiscal Substituto	Leila Lunardi	******738
EEEFM Paulo Freire	Fiscal Contrato	Sandra Alves da Silva Nogueira	******926
	Fiscal Substituto	Silvani Antunes dos Reis Souza	******806
EEEFM São Luiz	Fiscal Contrato	Edna Celestino dos Passos	******553
	Fiscal Substituto	Maria do Livramento Campos	******363
EEEFM Capitão Cláudio Manoel da Costa	Fiscal Contrato	Vanderlei Varini dos Santos	******742
	Fiscal Substituto	Jorge Tapudima	******281
EEEFM Prof. Orlando Freire	Fiscal Contrato	Anderson Gomes dos Santos	******374
	Fiscal Substituto	Maricélia Silva Oliveira	******223
EEEFM Prof. Francisco Desmorest Passos	Fiscal Contrato	Valdirene da Silva Santos Ferreira	******383
	Fiscal Substituto	Mauro Silveira Saldanha	******232
EEEF Princesa Izabel	Fiscal Contrato	Claudia Rodrigues Portela	******345
	Fiscal Substituto	Gilca Rodrigues Machado	******345
EEEFM General Osório	Fiscal Contrato	Jana Gusmão Dutra De Lima	******555
	Fiscal Substituto	Reinaldo Roque Dos Santos Menezes	******415
EEEFM Profª. Flora Calheiros Cotrin	Fiscal Contrato	Mabio Garcia dos Santos	******027
	Fiscal Substituto	Maria Luciene C. Noronha Maia	******881
EEEF Franklin Delano Roosevelt	Fiscal Contrato	Cleudimara Lobo Ramos	******201
	Fiscal Substituto	Wildema Pinheiro de Morais Neves	******456
IEE Carmela Dutra	Fiscal Contrato	Ionira Melo da Silva	******658
	Fiscal Substituto	Denise Andrade Martins de Azevedo	******021
EEEFM Major Guapindaia	Fiscal Contrato	Célio Leandro Da Silva	******222
	Fiscal Substituto	Rosimara Gomes Vital	******236
EEEFM João Bento Da Costa	Fiscal Contrato	Francisco Rodrigues Lopes	******702
	Fiscal Substituto	Ivonete Costa Vieira	******295
EEEFM Juscelino Kubitschek De Oliveira	Fiscal Contrato	Marcia Amorim de Carvalho	******939
	Fiscal Substituto	Ana Paula Nobre Luz	******047
CEEJA Padre Moretti	Fiscal Contrato	Milena Cristina Monteiro Furtado	******040
	Fiscal Substituto	José Faustino Rocha	******870
EEEFM Albino Buttner	Fiscal Contrato	Maria do Socorro Maciel Rocha	******182
	Fiscal Substituto	Maria das Graças Cavalcante Santos	******438
CTPM I	Fiscal Contrato	Lucas de Tarso Savino Nogueira	******673
	Fiscal Substituto	Rozaria Rodrigues de Morães	******082

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

CTPM II - Jaci	Fiscal Contrato	Marcio Rogério Teixeira Penha	******264
	Fiscal Substituto	Alessandro de Sousa Rodrigues	******251
E.E.E.F.M Professora Juracy Lima Tavares	Fiscal Contrato	Chirlane Nobre Belo	******119
	Fiscal Substituto	Silvana Araújo de Souza Oliveira	******878
EEEFM Cesar Freitas Cassol	Fiscal Contrato	Ionan Santos de Faria	******730
	Fiscal Substituto	Claudemir Feliciano Mota	******780
CTPM VII	Fiscal Contrato	Fabrício Vieira de Oliveira	******253
	Fiscal Substituto	Vera Lúcia Cortez De Meideiros	******698
EEEFM Dr. José Otino de Freitas	Fiscal Contrato	Gecélia Do Socorro David Silva Macedo	******070
	Fiscal Substituto	Paola Conceição Foroni	******474
EEEFM Getúlio Vargas	Fiscal Contrato	Luciana Andreia Holtz	******988
	Fiscal Substituto	Jorge Luiz da Silva	******165

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar no âmbito do Contrato nº 0320/SEDUC/PGE/2022 (0028869155) servidores para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais, considerando o Memorando 750 (0047996891).

Servidores para Comissão de Recebimento dos Serviços e Certificação das Notas Fiscais

Função	Nome	Matrícula
Membro	Joana Darc Brasil de Carvalho	******249
Membro	Liana Silva de Almeida Lima	******150
Membro	Patrícia Nascimento de S. Lucena	******559
Suplente	Ivone Mendonça Santos Neta	******895

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância por meio do Sistemas de Monitoramento Eletrônico, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional de Porto Velho;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento das Notas Fiscais, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2025, tornando sem efeito a partir desta data a Portaria nº 1384 de 30 de janeiro de 2025 (0056895460).

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058213006

Portaria nº 3088 de 13 de março de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Kethelen Santos de Lima, matrícula ******055, lotada na Gerência de Gestão de Contratos da Secretaria de Estado da Educação, **para responder** como Gestor de Contrato substituto **no período de 11/03/2025 a 30/03/2025**, pela Gestão dos Contratos n.º 417/PGE/2022, Contrato nº 418/PGE/2022, Contrato n.º 412/PGE/2022, Contrato n.º 331/PGE/2022, Contrato nº 411/PGE/2022, Contrato n.º 419/PGE/2022, Contrato n.º 429/PGE/2022, Contrato n.º 420/PGE/2022, Contrato nº 320/PGE/2022, Contrato n.º 149/PGE/2023, oriundos dos Itens de 1 ao 8 da Ata de Registro de Preços nº 047/2022 (0024547981), de acordo com o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e Anexo I - Termo de Referência (0020994224), com fundamento no Art. 57 da Lei nº 8.666/93, destinados a contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, localizadas nas Regionais de Alta Floresta do Oeste, Ariquemes, Cerejeiras, Costa Marques, Espigão do Oeste, Guajará Mirim, Jaru, Ji Paraná, Porto Velho e Unidade Administrativas, sob a responsabilidade de execução da empresa IIN TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 0*.***.***/***1-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº 126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, considerando o Decreto de 05 de abril de 2023 no DOE Suplementar nº 65.1, **na ausência da servidora Waldiléia Santos da Silva**, matrícula ******970, designada como Gestora de Contratos, por meio da Portaria nº 8178 de 09 de outubro de 2023, por motivo do gozo de férias regulamentares, correspondentes ao exercício 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e respectiva publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, com efeitos a considerar a partir de 11 de março de 2025.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058199380

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar Wilson Camargo

CONTRATADA: **Christian Rodrigo de Oliveira – Upgrade Informática e Celulares** CNPJ DA CONTRATADA: **16.371.302/0001-06**

OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados**

VALOR: **R$4.330,00 (Quatro mil e trezentos e trinta reais)**

VIGÊNCIA: **60** (**sessenta**) dias

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024

ASSINAM:

Ivanise Nazaré Mendes

Presidente do **Conselho Escolar Wilson Camargo**

Christian Rodrigo de Oliveira – Upgrade Informática e Celulares

Contratada

Protocolo 0058134447

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SHIRLEI CERUTI
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2024/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.014888/2025-14
Objeto: Gêneros Alimenticios - Merenda Escolar
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/02/2025 a 18/02/2025.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e MédioShirlei Ceruti, C.N.P.J nº 12.166.394/0001-13 localizado na Rua Josias Antônio da Silva, Nº 1465, Jardim das Oliveiras - Vilhena /RO - CEP: 76980-634, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOALR - PEALE , **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimenticios - Merenda Escolar, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/02/2025 a 18/02/2025.**, pelo endereço eletrônico **shirleicerutivha@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Josias Antônio da Silva, Nº 1465, Jardim das Oliveiras - Vilhena /RO - CEP: 76980-634, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimenticios - Merenda Escolar, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **shirleicerutivha@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras

necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **shirleicerutivha@seduc.ro.com.br**, dentro do prazo de **14/02/2025 a 18/02/2025.** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Shirlei Ceruti, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).
6.6 - O contratado deverá se atentar ao cronograma de entrega do produto. (o cronograma de entrega estará em anexo).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOALR - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID(0058220088)

Vilhena/RO, 14 março 2025.

Arlete Aparecida Sampaio

Presidente da Comissão de Contratação

Rosilene dos Santos Mellero

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058220088

Portaria nº 2993 de 12 de março de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.003788/2025-54, **Termo de Contrato nº 1161/2024/PGE-SEDUC (0057177430),** que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA,** para atender a demanda da **E.E.E.M JOSINO BRITO**, localizada no Município de **CACOAL/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o(s) servidor(es)**SINÉSIO TOLEDO (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **ANA PAULA DA SILVA SOUZA (ENGENHEIRA ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** do respectivo servidor**.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058128211

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a **Análise nº 63/2024/SEDUC-GPCTE** (0052979679) da Gerência de Prestação de Contas de Transporte Escolar e **Parecer nº 340/2025/SEDUC-GAPC** (0057845920) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	NOVA BRASILÂNDIA
CONVENENTE:	Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia do Oeste - RO.
CNPJ:	15.884.109/0001-06
CONVÊNIO/TERMO:	ADESÃO Nº **001**/PGE-2022
OBJETIVO:	Custear o transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual e municipal. (0057845920).
ANO:	2022
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.063262/2022-81
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.012612/2023-21
VALOR CONCEDIDO:	R$ 3.322.069,87

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058069556

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a **Análise nº 97/2024/SEDUC-GPCTE** (0054596488) da Gerência de Prestação de Contas de Transporte Escolar, e **Parecer nº 245/2025/SEDUC-GAPC** (0057247070) e Despacho (0057862303) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	SANTA LUZIA
CONVENENTE:	Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Oeste/RO
CNPJ:	15.845.365/0001-94
CONVÊNIO/TERMO:	ADESÃO Nº 033/PGE-2022
OBJETIVO:	Custear o transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual e municipal. (0057247070).
ANO:	2022
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.060155/2022-09
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.022589/2023-83
VALOR CONCEDIDO:	R$ 1.026.578,32

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058069552

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a **Análise nº 87/2024/SEDUC-GPCTE** (0053779592) da Gerência de Prestação de Contas de Transporte Escolar e **Parecer nº 1925/2024/SEDUC-GAPC** (0055710187) e Despacho Despacho (0057522713) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	URUPÁ
CONVENENTE:	Prefeitura Municipal de Urupá - RO.
CNPJ:	63.787.097/0001-44
CONVÊNIO/TERMO:	ADESÃO Nº 025/PGE – 2022
OBJETIVO:	Custear o transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual e municipal. (0055710187).
ANO:	2022
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.068423/2022-22
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.034190/2023-45

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

VALOR CONCEDIDO:	R$ 1.575.821,38

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058069554

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a **Análise nº 21/2025/SEDUC-GPCTE** (0057843763) da Gerência de Prestação de Contas de Transporte Escolar, e **Parecer nº 329/2025/SEDUC-GAPC** (0057748023) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	CEREJEIRAS
CONVENENTE:	Prefeitura Municipal de Cerejeiras/RO
CNPJ:	04.914.925/0001-07
CONVÊNIO/TERMO:	ADESÃO Nº 019/PGE – 2022
OBJETIVO:	Custear o transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual e municipal. (0057748023).
ANO:	2022
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.068421/2022-33
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.067853/2023-16
VALOR CONCEDIDO:	R$ 2.079.457,33

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058069558

Portaria nº 2983 de 11 de março de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.010948/2025-11.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM EDUCAÇÃO,** ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ,** ao (a) servidor (a) **LEUDA INACIO DE MORAIS,** matrícula nº **3******54**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24/02/2025**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Diretor Técnico
Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0058117532

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025 PROCESSO SEI Nº 0029.044015/2024-47.

Objeto: Aquisição de Material Educativo.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 14/03/2025 a 19/03/2025.

O Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, C.N.P.J nº 08.538.095/0001-03 localizado na Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de Material Educativo, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 14/03/2025 a 19/03/2025, pelo endereço eletrônico escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de Material Educativo, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva, Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 14/03/2025 a 19/03/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico, recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0058171389.

Machadinho do Oeste, 13 de março de 2025.

Leia Mara Gomes Cavalieri

Presidente da Comissão de Contratação

Cassia Regina Nogueira Agostinho

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058171391

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 020/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.044015/2024-47.

Objeto: Aquisição de prestação de serviço de limpeza e conservação: limpeza e roçada de terreno.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 14/03/2025 a 19/03/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

O Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, C.N.P.J nº 08.538.095/0001-03 localizado na Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de prestação de serviço de limpeza e conservação: limpeza e roçada de terreno, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 14/03/2025 a 19/03/2025, pelo endereço eletrônico escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de prestação de serviço de limpeza e conservação: limpeza e roçada de terreno, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva, Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 14/03/2025 a 18/03/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico, recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0058171396.

Machadinho do Oeste, 13 de março de 2025.

Leia Mara Gomes Cavalieri

Presidente da Comissão de Contratação

Cassia Regina Nogueira Agostinho

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058171397

Portaria nº 2763 de 06 de março de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.070514/2023-17,

RESOLVE:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores Federais abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, do período de AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2024 e de FEVEREIRO de 2025.

Matricula	Mês/Ano	Nome	Cargo	Hora Extra
******620	ago/2024	CELESTINO JOSÉ DE SOUZA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	07
******620	set/2024	CELESTINO JOSÉ DE SOUZA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	06
******620	out/2024	CELESTINO JOSÉ DE SOUZA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	06
******620	nov/2024	CELESTINO JOSÉ DE SOUZA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	06
******620	dez/2024	CELESTINO JOSÉ DE SOUZA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	03
******799	fev/2025	VERA LUCIA CORDEIRO DA SILVA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	34
******694	fev/2025	AUREA STELA DE OLIVEIRA LIRA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	16

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

******745	fev/2025	LOIDE GALVÃO BARBOSA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	40

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0057917971

Portaria nº 2764 de 06 de março de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.070514/2023-17,

RESOLVE:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente do período de FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO,NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2024 e de JANEIRO e FEVEREIRO de 2025.

MATRÍCULA	MÊS/ANO	NOME	CARGO	HORA EXTRA
******619	ago/24	EDENILDA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
******216	ago/24	MATEUS MANU DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******901	set/24	ALEX DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******619	set/24	EDENILDA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******286	set/24	JOSE CARLOS SANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******216	set/24	MATEUS MANU DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******901	out/24	ALEX DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******985	out/24	CARLOS DOMINGOS LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******209	out/24	CENIRA EUGENIO DA PAZ TETE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******762	out/24	FRANCIELI GOMES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******186	out/24	GILMAR MILANI MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******084	out/24	LUIS ANTONIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******678	out/24	MARCIO GONCALVES DE MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******216	out/24	MATEUS MANU DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******697	out/24	ODAIR VIEIRA DA LAVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******117	out/24	ROBERTA KELLY MEZABARBA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	43
******712	out/24	ROSA POVODEIUK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******236	out/24	ROQUE CASSOL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******901	nov/24	ALEX DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******985	nov/24	CARLOS DOMINGOS LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******209	nov/24	CENIRA EUGENIO DA PAZ TETE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******762	nov/24	FRANCIELI GOMES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******186	nov/24	GILMAR MILANI MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******084	nov/24	LUIS ANTONIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******678	nov/24	MARCIO GONCALVES DE MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******216	nov/24	MATEUS MANU DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******697	nov/24	ODAIR VIEIRA DA LAVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

******117	nov/24	ROBERTA KELLY MEZABARBA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******712	nov/24	ROSA POVODEIUK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31
******236	nov/24	ROQUE CASSOL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******901	dez/24	ALEX DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******985	dez/24	CARLOS DOMINGOS LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******209	dez/24	CENIRA EUGENIO DA PAZ TETE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******762	dez/24	FRANCIELI GOMES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******186	dez/24	GILMAR MILANI MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******084	dez/24	LUIS ANTONIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******678	dez/24	MARCIO GONCALVES DE MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******216	dez/24	MATEUS MANU DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******697	dez/24	ODAIR VIEIRA DA LAVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******117	dez/24	ROBERTA KELLY MEZABARBA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******712	dez/24	ROSA POVODEIUK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******236	dez/24	ROQUE CASSOL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******866	jun/24	LUIZ HENRIQUE GARCIA LEAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******866	jul/24	LUIZ HENRIQUE GARCIA LEAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******866	ago/24	LUIZ HENRIQUE GARCIA LEAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	48
******866	set/24	LUIZ HENRIQUE GARCIA LEAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
******866	out/24	LUIZ HENRIQUE GARCIA LEAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	48
******866	nov/24	LUIZ HENRIQUE GARCIA LEAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	48
******866	dez/24	LUIZ HENRIQUE GARCIA LEAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
******136	nov/24	DEUSIQUELE CARVALHO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******807	nov/24	LUCIANO PEREIRA KENUPE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******204	nov/24	MADALENA BARBOSA DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******839	nov/24	MARIA LUCIA DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******644	nov/24	RAQUEL PETERSEN ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******136	dez/24	DEUSIQUELE CARVALHO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
******807	dez/24	LUCIANO PEREIRA KENUPE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******204	dez/24	MADALENA BARBOSA DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******839	dez/24	MARIA LUCIA DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******644	dez/24	RAQUEL PETERSEN ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******089	set/24	EDIMARCIA CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******089	out/24	EDIMARCIA CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
******089	nov/24	EDIMARCIA CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	48
******089	dez/24	EDIMARCIA CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
******633	out/24	CICERA EUGENIA SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******504	out/24	LUIS DUARTE RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******633	nov/24	CICERA EUGENIA SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
******504	nov/24	LUIS DUARTE RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******633	dez/24	CICERA EUGENIA SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******504	dez/24	LUIS DUARTE RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******414	nov/24	VILSON KLEIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******264	out/24	MARIA LUCIA BRUN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******124	dez/24	CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******706	dez/24	ALICE APARECIDA EVALDT FIGUEREDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******490	dez/24	ALKYONES SANTANA MANZOLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******017	dez/24	BEATRIZ BARBOSA LEANDRO ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

******716	dez/24	ELICEIA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******668	dez/24	FRANCISCA MIRLANIA TEIXEIRA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******908	dez/24	ISRAEL CAMPOS SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******298	dez/24	MARIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******058	dez/24	VALDENICE OLIVEIRA MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******175	dez/24	CIRLENE ZENKE RAASCH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******457	dez/24	EDILMA BENFICA LACERDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******976	dez/24	IVONE MARIA DAMAZIO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******088	set/24	LUCIANA PEREIRA DO COTO SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******088	ago/24	LUCIANA PEREIRA DO COTO SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******088	out/24	LUCIANA PEREIRA DO COTO SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******088	nov/24	LUCIANA PEREIRA DO COTO SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******088	dez/24	LUCIANA PEREIRA DO COTO SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******360	ago/24	ANDREA SIMONI MONTREZOL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	24
******360	set/24	ANDREA SIMONI MONTREZOL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******360	out/24	ANDREA SIMONI MONTREZOL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	46
******360	nov/24	ANDREA SIMONI MONTREZOL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
******360	dez/24	ANDREA SIMONI MONTREZOL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
******820	out/24	LEONARDO GALINA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******795	set/24	ROSEMAYRE LOURENÇA COUTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******795	out/24	ROSEMAYRE LOURENÇA COUTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******795	nov/24	ROSEMAYRE LOURENÇA COUTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******795	dez/24	ROSEMAYRE LOURENÇA COUTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******285	out/24	ANA MARIA VARGAS GOMEZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******865	out/24	HOSANAS PEREIRA DOS SANTOS BRITES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******698	out/24	LILIA GUAÇANO PALACHAI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******285	nov/24	ANA MARIA VARGAS GOMEZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
******865	nov/24	HOSANAS PEREIRA DOS SANTOS BRITES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
******037	ago/24	LEIDIANE LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******037	set/24	LEIDIANE LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******037	out/24	LEIDIANE LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******275	out/24	ADRIANA DE LIMA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******649	out/24	MARIA ANTONIA DIOGENES SILVA FONTINELE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******275	nov/24	ADRIANA DE LIMA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******649	nov/24	MARIA ANTONIA DIOGENES SILVA FONTINELE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******275	dez/24	ADRIANA DE LIMA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******649	dez/24	MARIA ANTONIA DIOGENES SILVA FONTINELE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******488	dez/24	CLAUDEVAN DOS SANTOS GOIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******049	dez/24	JUCELY MARTINS DOS SANTOS MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******450	dez/24	PATRICIA ALMEIDA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******825	jun/24	DALVA SANTOS DE OLIVEIRA RAMPINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******825	jul/24	DALVA SANTOS DE OLIVEIRA RAMPINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******825	ago/24	DALVA SANTOS DE OLIVEIRA RAMPINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
******825	set/24	DALVA SANTOS DE OLIVEIRA RAMPINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
******825	out/24	DALVA SANTOS DE OLIVEIRA RAMPINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
******825	nov/24	DALVA SANTOS DE OLIVEIRA RAMPINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******825	dez/24	DALVA SANTOS DE OLIVEIRA RAMPINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******482	ago/24	REGINALDO MARCOS XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

******482	set/24	REGINALDO MARCOS XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******482	out/24	REGINALDO MARCOS XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******482	nov/24	REGINALDO MARCOS XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
******482	dez/24	REGINALDO MARCOS XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******667	ago/24	ELIZANGELA NARA BERTAN MAGALHAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******095	ago/24	LUCIANA PARDINHO SANTOS CAETANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******055	ago/24	JACIELY CORDEIRO DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******891	ago/24	RICHIELLY FORTUNATO DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******230	ago/24	MARCELA APARECIDA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******132	ago/24	SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******667	set/24	ELIZANGELA NARA BERTAN MAGALHAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******095	set/24	LUCIANA PARDINHO SANTOS CAETANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******055	set/24	JACIELY CORDEIRO DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******891	set/24	RICHIELLY FORTUNATO DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******230	set/24	MARCELA APARECIDA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******132	set/24	SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******095	out/24	LUCIANA PARDINHO SANTOS CAETANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******230	out/24	MARCELA APARECIDA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******095	nov/24	LUCIANA PARDINHO SANTOS CAETANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******230	nov/24	MARCELA APARECIDA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******095	dez/24	LUCIANA PARDINHO SANTOS CAETANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******230	dez/24	MARCELA APARECIDA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******227	set/24	EDILENE OLIVEIRA QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******227	out/24	EDILENE OLIVEIRA QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******477	jul/24	LUCYMAR LUZ PEREIRA COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******765	dez/24	FABRICIO FLORIANO SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******811	dez/24	JUSCELINO SANNY SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******724	nov/24	GEISI KELLI GABRECT DA MOTTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	34
******171	dez/24	GEISIANE KELLY GONCALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******785	dez/24	HUGO RAFAEL DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******314	abr/24	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31
******314	mai/24	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
******314	jun/24	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******314	jul/24	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******314	ago/24	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******314	out/24	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	46
******314	nov/24	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******314	dez/24	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******106	out/24	GEREMIAS DOURADO DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******106	nov/24	GEREMIAS DOURADO DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******241	fev/24	ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******241	mar/24	ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******241	abr/24	ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******056	fev/24	CARLSON JOSE LIMA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******056	mar/24	CARLSON JOSE LIMA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******056	abr/24	CARLSON JOSE LIMA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******800	fev/24	FRANCISCA RODRIGUES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******800	mar/24	FRANCISCA RODRIGUES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

******800	abr/24	FRANCISCA RODRIGUES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******118	fev/24	HABACUQUE SOUSA AMORIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******118	mar/24	HABACUQUE SOUSA AMORIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******118	abr/24	HABACUQUE SOUSA AMORIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******250	fev/24	LUIZ ALEXANDRE TAVARES MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******250	mar/24	LUIZ ALEXANDRE TAVARES MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******250	abr/24	LUIZ ALEXANDRE TAVARES MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******304	fev/24	MARIA DA PAZ ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******304	mar/24	MARIA DA PAZ ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******304	abr/24	MARIA DA PAZ ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******239	fev/24	WLIANY DIAS COSMO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******239	mar/24	WLIANY DIAS COSMO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******239	abr/24	WLIANY DIAS COSMO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******744	ago/24	MAGNO DE ANDRADE MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******744	set/24	MAGNO DE ANDRADE MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******744	out/24	MAGNO DE ANDRADE MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******744	nov/24	MAGNO DE ANDRADE MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******744	dez/24	MAGNO DE ANDRADE MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******159	ago/24	DANDHI PEREIRA TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	44
******159	set/24	DANDHI PEREIRA TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******159	out/24	DANDHI PEREIRA TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******159	nov/24	DANDHI PEREIRA TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******159	dez/24	DANDHI PEREIRA TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******734	ago/24	LENIR ZOÉ SHRÉDER DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******734	set/24	LENIR ZOÉ SHRÉDER DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******734	out/24	LENIR ZOÉ SHRÉDER DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******734	nov/24	LENIR ZOÉ SHRÉDER DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******734	dez/24	LENIR ZOÉ SHRÉDER DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******467	ago/24	VANDA ARAUJO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******467	set/24	VANDA ARAUJO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******467	out/24	VANDA ARAUJO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******467	nov/24	VANDA ARAUJO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******467	dez/24	VANDA ARAUJO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******026	out/24	ANNE GABRIELA DE ARAÚJO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******026	nov/24	ANNE GABRIELA DE ARAÚJO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******026	dez/24	ANNE GABRIELA DE ARAÚJO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******768	out/24	HELITON COSTA ABADIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******768	nov/24	HELITON COSTA ABADIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******768	dez/24	HELITON COSTA ABADIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******408	out/24	IVAN DANILO NARDI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******408	nov/24	IVAN DANILO NARDI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******408	dez/24	IVAN DANILO NARDI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******875	out/24	LUCELIA SANTANA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******875	nov/24	LUCELIA SANTANA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******875	dez/24	LUCELIA SANTANA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******172	jul/24	RAIMUNDO PASSOS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******172	ago/24	RAIMUNDO PASSOS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******172	set/24	RAIMUNDO PASSOS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

******172	out/24	RAIMUNDO PASSOS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******172	nov/24	RAIMUNDO PASSOS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******172	dez/24	RAIMUNDO PASSOS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******458	ago/24	MARCOS VINICIUS BASTOS BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******458	set/24	MARCOS VINICIUS BASTOS BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******458	out/24	MARCOS VINICIUS BASTOS BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******458	nov/24	MARCOS VINICIUS BASTOS BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******458	dez/24	MARCOS VINICIUS BASTOS BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******191	jul/24	ANA RAQUEL LOPES DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******191	ago/24	ANA RAQUEL LOPES DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******191	set/24	ANA RAQUEL LOPES DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******191	out/24	ANA RAQUEL LOPES DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******191	nov/24	ANA RAQUEL LOPES DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******191	dez/24	ANA RAQUEL LOPES DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******942	ago/24	ANGELA TOMAZ DE JESUS ROSSI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******942	set/24	ANGELA TOMAZ DE JESUS ROSSI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******942	out/24	ANGELA TOMAZ DE JESUS ROSSI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******942	nov/24	ANGELA TOMAZ DE JESUS ROSSI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******942	dez/24	ANGELA TOMAZ DE JESUS ROSSI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******914	jul/24	CLELTON JONH SOUZA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******914	ago/24	CLELTON JONH SOUZA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******914	set/24	CLELTON JONH SOUZA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******914	out/24	CLELTON JONH SOUZA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******914	nov/24	CLELTON JONH SOUZA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******914	dez/24	CLELTON JONH SOUZA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******607	ago/24	DAMAR DE SOUZA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******607	set/24	DAMAR DE SOUZA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******607	out/24	DAMAR DE SOUZA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******607	nov/24	DAMAR DE SOUZA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******607	dez/24	DAMAR DE SOUZA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******719	jul/24	KLEIZE DINA GALVAO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******719	ago/24	KLEIZE DINA GALVAO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******719	set/24	KLEIZE DINA GALVAO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******719	out/24	KLEIZE DINA GALVAO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******719	nov/24	KLEIZE DINA GALVAO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******719	dez/24	KLEIZE DINA GALVAO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******303	jul/24	JOSE ZACARIAS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******303	ago/24	JOSE ZACARIAS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******303	set/24	JOSE ZACARIAS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******303	out/24	JOSE ZACARIAS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******303	nov/24	JOSE ZACARIAS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******303	dez/24	JOSE ZACARIAS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******726	ago/24	PATRICIA SAUTIRO FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******726	set/24	PATRICIA SAUTIRO FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******726	out/24	PATRICIA SAUTIRO FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******726	nov/24	PATRICIA SAUTIRO FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******726	dez/24	PATRICIA SAUTIRO FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******471	mai/24	RENATA DE SOUZA FACUNDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

******471	jun/24	RENATA DE SOUZA FACUNDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******471	jul/24	RENATA DE SOUZA FACUNDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******956	ago/24	ALEX DE SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******956	set/24	ALEX DE SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******956	out/24	ALEX DE SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******077	ago/24	DAIANY DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
******077	set/24	DAIANY DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	39
******077	out/24	DAIANY DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
******717	set/24	ELISÂNGELA DE LIMA EURICO DE PAULO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
******717	out/24	ELISÂNGELA DE LIMA EURICO DE PAULO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
******895	ago/24	ELIANE DE OLIVEIRA DA SILVA ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******895	set/24	ELIANE DE OLIVEIRA DA SILVA ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
******895	out/24	ELIANE DE OLIVEIRA DA SILVA ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
******436	ago/24	FRANCISCA VALDA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
******436	set/24	FRANCISCA VALDA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******436	out/24	FRANCISCA VALDA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******513	ago/24	GALCINIRA DIAS COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******513	set/24	GALCINIRA DIAS COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
******513	out/24	GALCINIRA DIAS COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******911	ago/24	LEILA RODRIGUES PLACIDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******911	set/24	LEILA RODRIGUES PLACIDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
******911	out/24	LEILA RODRIGUES PLACIDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25
******242	ago/24	LEONIZA DOS SANTOS DANTAS DE AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******242	set/24	LEONIZA DOS SANTOS DANTAS DE AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******242	out/24	LEONIZA DOS SANTOS DANTAS DE AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******623	ago/24	MARIA ALICE ROCHA ANDRADE CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******623	set/24	MARIA ALICE ROCHA ANDRADE CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******623	out/24	MARIA ALICE ROCHA ANDRADE CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******790	ago/24	MARIA AUXILIADORA SALES ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******790	set/24	MARIA AUXILIADORA SALES ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******790	out/24	MARIA AUXILIADORA SALES ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******649	ago/24	MAURICIO RODRIGO PINILLA EDUARDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******649	set/24	MAURICIO RODRIGO PINILLA EDUARDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******649	out/24	MAURICIO RODRIGO PINILLA EDUARDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******471	ago/24	RENATA DE SOUZA FACUNDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******471	set/24	RENATA DE SOUZA FACUNDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
******471	out/24	RENATA DE SOUZA FACUNDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
******908	ago/24	RONIHERE MARIA FERREIRA DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******908	set/24	RONIHERE MARIA FERREIRA DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
******908	out/24	RONIHERE MARIA FERREIRA DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31
******956	nov/24	ALEX DE SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
******956	dez/24	ALEX DE SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******077	nov/24	DAIANY DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******077	dez/24	DAIANY DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******717	nov/24	ELISÂNGELA DE LIMA EURICO DE PAULO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
******717	dez/24	ELISÂNGELA DE LIMA EURICO DE PAULO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
******895	nov/24	ELIANE DE OLIVEIRA DA SILVA ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
******895	dez/24	ELIANE DE OLIVEIRA DA SILVA ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

******436	nov/24	FRANCISCA VALDA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******436	dez/24	FRANCISCA VALDA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******513	nov/24	GALCINIRA DIAS COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31
******513	dez/24	GALCINIRA DIAS COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25
******911	nov/24	LEILA RODRIGUES PLACIDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******911	dez/24	LEILA RODRIGUES PLACIDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******242	nov/24	LEONIZA DOS SANTOS DANTAS DE AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******623	nov/24	MARIA ALICE ROCHA ANDRADE CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******790	nov/24	MARIA AUXILIADORA SALES ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******790	dez/24	MARIA AUXILIADORA SALES ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******649	nov/24	MAURICIO RODRIGO PINILLA EDUARDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******649	dez/24	MAURICIO RODRIGO PINILLA EDUARDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******471	nov/24	RENATA DE SOUZA FACUNDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
******471	dez/24	RENATA DE SOUZA FACUNDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******908	nov/24	RONIHERE MARIA FERREIRA DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
******908	dez/24	RONIHERE MARIA FERREIRA DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******784	jul/24	ANA YANCA DA COSTA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******784	ago/24	ANA YANCA DA COSTA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	48
******784	set/24	ANA YANCA DA COSTA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******784	out/24	ANA YANCA DA COSTA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******870	ago/24	LÁZARO FRANÇA PASSOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
******870	set/24	LÁZARO FRANÇA PASSOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******870	out/24	LÁZARO FRANÇA PASSOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******870	nov/24	LÁZARO FRANÇA PASSOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******870	dez/24	LÁZARO FRANÇA PASSOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******874	set/24	MAURICIO NEVES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******874	out/24	MAURICIO NEVES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	48
******874	nov/24	MAURICIO NEVES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******090	ago/24	THAINARA VIDA FELIX	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
******090	set/24	THAINARA VIDA FELIX	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******090	out/24	THAINARA VIDA FELIX	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
******090	nov/24	THAINARA VIDA FELIX	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******090	dez/24	THAINARA VIDA FELIX	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******990	jul/24	SILVIA REGINA FARIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******990	ago/24	SILVIA REGINA FARIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	48
******990	set/24	SILVIA REGINA FARIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******679	ago/24	DIEGO SOARES PEROTE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
******679	set/24	DIEGO SOARES PEROTE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******679	out/24	DIEGO SOARES PEROTE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
******679	nov/24	DIEGO SOARES PEROTE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
******679	dez/24	DIEGO SOARES PEROTE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
******783	ago/24	SANDRA VACA GIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
******783	set/24	SANDRA VACA GIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******783	out/24	SANDRA VACA GIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
******783	nov/24	SANDRA VACA GIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
******783	dez/24	SANDRA VACA GIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
******319	ago/24	TEREZINHA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
******319	set/24	TEREZINHA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

******319	out/24	TEREZINHA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
******017	jun/24	RAYLAN FELIPE MACEDO SETUBAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******017	jul/24	RAYLAN FELIPE MACEDO SETUBAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******017	ago/24	RAYLAN FELIPE MACEDO SETUBAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******017	set/24	RAYLAN FELIPE MACEDO SETUBAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******017	out/24	RAYLAN FELIPE MACEDO SETUBAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******017	nov/24	RAYLAN FELIPE MACEDO SETUBAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******017	dez/24	RAYLAN FELIPE MACEDO SETUBAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******130	jul/24	ADILSON LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******130	ago/24	ADILSON LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******130	set/24	ADILSON LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******621	ago/24	MANOEL ANTONIO FERNANDES PAULO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******621	set/24	MANOEL ANTONIO FERNANDES PAULO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******621	out/24	MANOEL ANTONIO FERNANDES PAULO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******621	nov/24	MANOEL ANTONIO FERNANDES PAULO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******621	dez/24	MANOEL ANTONIO FERNANDES PAULO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******850	jul/24	JULIANA DOS SANTOS BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******850	ago/24	JULIANA DOS SANTOS BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	48
******850	set/24	JULIANA DOS SANTOS BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******880	ago/24	ROSICLEIA FIGUEIREDO DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******880	set/24	ROSICLEIA FIGUEIREDO DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******472	jul/24	ORLEILSON DOS REIS FERREIRA	Professor Classe C	2
******472	ago/24	ORLEILSON DOS REIS FERREIRA	Professor Classe C	27
******472	set/24	ORLEILSON DOS REIS FERREIRA	Professor Classe C	18
******269	ago/24	ALBA PATRICIA GONCALVES CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******961	fev/24	FRANCICLEIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******961	mar/24	FRANCICLEIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******961	abr/24	FRANCICLEIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******961	mai/24	FRANCICLEIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******961	jun/24	FRANCICLEIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******961	jul/24	FRANCICLEIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******961	ago/24	FRANCICLEIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******961	set/24	FRANCICLEIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******961	out/24	FRANCICLEIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******961	nov/24	FRANCICLEIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
******961	dez/24	FRANCICLEIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******935	ago/24	HÉLIO DA SILVEIRA ROCHA	Professor Classe C	10
******393	ago/24	JORGE LOURENCO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******582	ago/24	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******934	ago/24	SABRINA DA SILVA CARDOSO DOS SANTOS LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******778	ago/24	ADEMILSON COSMO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******778	set/24	ADEMILSON COSMO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******778	out/24	ADEMILSON COSMO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******778	nov/24	ADEMILSON COSMO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******778	dez/24	ADEMILSON COSMO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******709	jul/24	ANTONIETA DA SILVA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******709	ago/24	ANTONIETA DA SILVA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
******709	set/24	ANTONIETA DA SILVA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

******709	out/24	ANTONIETA DA SILVA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******709	nov/24	ANTONIETA DA SILVA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
******709	dez/24	ANTONIETA DA SILVA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******634	jul/24	CELIA NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******634	ago/24	CELIA NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******634	set/24	CELIA NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******634	out/24	CELIA NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******634	nov/24	CELIA NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******634	dez/24	CELIA NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******866	jul/24	CLAUDENICE FROCEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******866	ago/24	CLAUDENICE FROCEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******866	set/24	CLAUDENICE FROCEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******866	out/24	CLAUDENICE FROCEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******866	nov/24	CLAUDENICE FROCEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******866	dez/24	CLAUDENICE FROCEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******634	jul/24	CLICIANE PINHEIRO REBOUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******634	ago/24	CLICIANE PINHEIRO REBOUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******634	set/24	CLICIANE PINHEIRO REBOUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******634	out/24	CLICIANE PINHEIRO REBOUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******634	nov/24	CLICIANE PINHEIRO REBOUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******634	dez/24	CLICIANE PINHEIRO REBOUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******770	jul/24	DEBORA EVELIN FERREIRA MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******770	ago/24	DEBORA EVELIN FERREIRA MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******770	set/24	DEBORA EVELIN FERREIRA MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******770	out/24	DEBORA EVELIN FERREIRA MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******770	nov/24	DEBORA EVELIN FERREIRA MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******770	dez/24	DEBORA EVELIN FERREIRA MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******970	jul/24	IVANIA LUCIA DE OLIVEIRA BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******970	ago/24	IVANIA LUCIA DE OLIVEIRA BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******970	set/24	IVANIA LUCIA DE OLIVEIRA BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******970	out/24	IVANIA LUCIA DE OLIVEIRA BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******970	nov/24	IVANIA LUCIA DE OLIVEIRA BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******970	dez/24	IVANIA LUCIA DE OLIVEIRA BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******709	jul/24	RAQUEL LINS CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******709	ago/24	RAQUEL LINS CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******709	set/24	RAQUEL LINS CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******709	out/24	RAQUEL LINS CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******709	nov/24	RAQUEL LINS CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******709	dez/24	RAQUEL LINS CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******031	jul/24	RAVELE DA SILVA SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******031	ago/24	RAVELE DA SILVA SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******767	jul/24	SOLANGE BENARROSH DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******767	ago/24	SOLANGE BENARROSH DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******767	set/24	SOLANGE BENARROSH DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******767	out/24	SOLANGE BENARROSH DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******767	nov/24	SOLANGE BENARROSH DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******767	dez/24	SOLANGE BENARROSH DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******723	jul/24	SUZANA HELENA NOBREGA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

******723	ago/24	SUZANA HELENA NOBREGA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
******723	set/24	SUZANA HELENA NOBREGA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
******723	out/24	SUZANA HELENA NOBREGA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******723	nov/24	SUZANA HELENA NOBREGA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
******723	dez/24	SUZANA HELENA NOBREGA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******667	jul/24	EDVALDO VARGAS TITO JUNIOR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	6
******667	ago/24	EDVALDO VARGAS TITO JUNIOR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
******667	set/24	EDVALDO VARGAS TITO JUNIOR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******667	out/24	EDVALDO VARGAS TITO JUNIOR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
******667	nov/24	EDVALDO VARGAS TITO JUNIOR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
******667	dez/24	EDVALDO VARGAS TITO JUNIOR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20
******665	jul/24	LEIDIANE SILVA DE SOUZA MENDONÇA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	6
******665	ago/24	LEIDIANE SILVA DE SOUZA MENDONÇA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
******665	set/24	LEIDIANE SILVA DE SOUZA MENDONÇA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******665	out/24	LEIDIANE SILVA DE SOUZA MENDONÇA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
******665	nov/24	LEIDIANE SILVA DE SOUZA MENDONÇA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
******665	dez/24	LEIDIANE SILVA DE SOUZA MENDONÇA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20
******738	jul/24	MARIA IVONETE FERREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	6
******738	ago/24	MARIA IVONETE FERREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
******738	set/24	MARIA IVONETE FERREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******738	out/24	MARIA IVONETE FERREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
******738	nov/24	MARIA IVONETE FERREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
******738	dez/24	MARIA IVONETE FERREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20
******146	mar/24	EVANDRO FAUSTINO CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******146	abr/24	EVANDRO FAUSTINO CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******755	mar/24	JOEL VITOR OLIVEIRA DO VALE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******755	abr/24	JOEL VITOR OLIVEIRA DO VALE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******486	mar/24	THAIS NAJARA DE SOUZA SA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******486	abr/24	THAIS NAJARA DE SOUZA SA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******233	jun/24	ARISON LIMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
******233	jul/24	ARISON LIMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******233	ago/24	ARISON LIMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
******233	set/24	ARISON LIMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
******233	out/24	ARISON LIMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
******233	nov/24	ARISON LIMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
******009	ago/24	ROSALINA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******009	set/24	ROSALINA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******009	out/24	ROSALINA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******009	nov/24	ROSALINA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******009	dez/24	ROSALINA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******025	set/24	ESTELI ROSA DA FONSECA GALVAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******025	out/24	ESTELI ROSA DA FONSECA GALVAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
******025	nov/24	ESTELI ROSA DA FONSECA GALVAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******698	ago/24	SIDNEIA RIBEIRO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	12
******698	set/24	SIDNEIA RIBEIRO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	10
******698	out/24	SIDNEIA RIBEIRO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	10
******051	set/24	SUELI DIAS DE OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******051	out/24	SUELI DIAS DE OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

******322	ago/24	VERONICA DE ALBUQUERQUE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	12
******322	set/24	VERONICA DE ALBUQUERQUE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	10
******322	out/24	VERONICA DE ALBUQUERQUE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	12
******322	nov/24	VERONICA DE ALBUQUERQUE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	10
******322	dez/24	VERONICA DE ALBUQUERQUE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	5
******761	ago/24	ELIANA BASILIO DE MENDONCA GRANCIANINOV	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31
******761	set/24	ELIANA BASILIO DE MENDONCA GRANCIANINOV	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31
******761	out/24	ELIANA BASILIO DE MENDONCA GRANCIANINOV	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******761	nov/24	ELIANA BASILIO DE MENDONCA GRANCIANINOV	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******098	ago/24	FRANCINEIDE MUNIZ DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******098	set/24	FRANCINEIDE MUNIZ DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******681	abr/24	ELISANGELA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******681	mai/24	ELISANGELA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
******681	jun/24	ELISANGELA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
******567	jun/24	ROSIMAR SOUZA QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******567	jul/24	ROSIMAR SOUZA QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******902	jun/24	ELIENE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******902	jul/24	ELIENE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******902	ago/24	ELIENE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******902	set/24	ELIENE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******907	dez/24	LUCIENE RODRIGUES DE MELO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
******755	dez/24	PEDRO ESTACIO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******356	jul/24	DANIELE RAMOS DA ROCHA REDIVO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******356	ago/24	DANIELE RAMOS DA ROCHA REDIVO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******651	set/24	IVANETE FATIMA VALENCA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	4
******651	out/24	IVANETE FATIMA VALENCA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	18
******651	nov/24	IVANETE FATIMA VALENCA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	4
******651	dez/24	IVANETE FATIMA VALENCA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	2
******137	jul/24	LUZIA DOMINGOS DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******137	ago/24	LUZIA DOMINGOS DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
******137	set/24	LUZIA DOMINGOS DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******137	out/24	LUZIA DOMINGOS DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******137	nov/24	LUZIA DOMINGOS DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******249	jul/24	QUEILA KESTERING DE MORAES	Professor Classe C	8
******249	ago/24	QUEILA KESTERING DE MORAES	Professor Classe C	20
******249	set/24	QUEILA KESTERING DE MORAES	Professor Classe C	8
******577	jul/24	PATRICIA GONCALVES ZANCHI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******577	ago/24	PATRICIA GONCALVES ZANCHI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
******975	out/24	ROSEMERY VALKINIR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******975	nov/24	ROSEMERY VALKINIR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******428	fev/25	DAYARA ALMEIDA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
******740	fev/25	HILDA DA SILVA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14
******602	jan/25	VANUBIA SILVA DE PAULA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
******602	fev/25	VANUBIA SILVA DE PAULA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
******007	fev/25	CAMILY ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
******081	fev/25	JOEL MORAES DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
******758	jan/25	KEYVE VARGAS ORTIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
******299	jan/25	MARLENE GOMES PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	26

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

******027	jan/25	CAROLINE MACHADO BRITO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******797	jan/25	KAROLINE RODRIGUES DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******669	jan/25	ADRIANA APARECIDA LUCIANO DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30
******833	fev/25	ELIANE DA SILVA PAZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
******498	fev/25	SAMARA RATICERE TRINDADE DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
******241	set/24	JANES APARECIDA BUENO DA SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
******241	out/24	JANES APARECIDA BUENO DA SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
******946	nov/24	HELEM CRISTIANE AQUINO DOS ANJOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******241	nov/24	JANES APARECIDA BUENO DA SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
******023	nov/24	JEAN LOPES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******767	nov/24	JOSE VITOR DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******527	nov/24	MARLENE ANTUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******998	nov/24	MAUREM ALEXANDRA BUENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31
******106	nov/24	WEBERTON CORDEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
******411	nov/24	WESLER BRUNO BARBOSA VAILANT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******599	dez/24	GABRIEL FERREIRA OCAMPO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******946	dez/24	HELEM CRISTIANE AQUINO DOS ANJOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******023	dez/24	JEAN LOPES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******767	dez/24	JOSE VITOR DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
******527	dez/24	MARLENE ANTUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******998	dez/24	MAUREM ALEXANDRA BUENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******106	dez/24	WEBERTON CORDEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******411	dez/24	WESLER BRUNO BARBOSA VAILANT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******095	ago/24	ELAINE MOURA DAMASCENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	39
******611	ago/24	NILSON TEIXEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31
******645	ago/24	LIA CRISTINA DO PRADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******756	ago/24	EDEVAL BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******137	ago/24	ALESSANDRA PAULA SANTOS DA SILVA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******681	ago/24	MARIA IRACEMA CARDOSO BUENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******371	ago/24	MARIA IZABEL DE ARAUJO BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******508	ago/24	MARCIA CRISTINA FAUST MARQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
******095	set/24	ELAINE MOURA DAMASCENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
******611	set/24	NILSON TEIXEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******645	set/24	LIA CRISTINA DO PRADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	39
******756	set/24	EDEVAL BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******137	set/24	ALESSANDRA PAULA SANTOS DA SILVA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******681	set/24	MARIA IRACEMA CARDOSO BUENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******371	set/24	MARIA IZABEL DE ARAUJO BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
******508	set/24	MARCIA CRISTINA FAUST MARQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******095	out/24	ELAINE MOURA DAMASCENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
******611	out/24	NILSON TEIXEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	31
******645	out/24	LIA CRISTINA DO PRADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	43
******756	out/24	EDEVAL BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
******137	out/24	ALESSANDRA PAULA SANTOS DA SILVA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******139	out/24	ROSANE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******681	out/24	MARIA IRACEMA CARDOSO BUENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******371	out/24	MARIA IZABEL DE ARAUJO BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******508	out/24	MARCIA CRISTINA FAUST MARQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26

******095	nov/24	ELAINE MOURA DAMASCENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	41
******611	nov/24	NILSON TEIXEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******645	nov/24	LIA CRISTINA DO PRADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******756	nov/24	EDEVAL BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******137	nov/24	ALESSANDRA PAULA SANTOS DA SILVA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25
******139	nov/24	ROSANE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	39
******371	nov/24	MARIA IZABEL DE ARAUJO BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
******508	nov/24	MARCIA CRISTINA FAUST MARQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
******095	dez/24	ELAINE MOURA DAMASCENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******611	dez/24	NILSON TEIXEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******645	dez/24	LIA CRISTINA DO PRADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******681	dez/24	MARIA IRACEMA CARDOSO BUENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******690	out/24	MICHELLE ROCHA XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
******690	nov/24	MICHELLE ROCHA XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******690	dez/24	MICHELLE ROCHA XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******149	out/24	EDENILSON SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
******622	out/24	GIRLENE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******769	out/24	LETICIA ALVES DA MATA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******781	out/24	ROSANE PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******099	out/24	PAULIANE LIMA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******144	out/24	VALDENISE DELGADO PACHECO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******149	nov/24	EDENILSON SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
******622	nov/24	GIRLENE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
******769	nov/24	LETICIA ALVES DA MATA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******781	nov/24	ROSANE PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
******099	nov/24	PAULIANE LIMA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
******144	nov/24	VALDENISE DELGADO PACHECO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******149	dez/24	EDENILSON SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******622	dez/24	GIRLENE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******769	dez/24	LETICIA ALVES DA MATA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******099	dez/24	PAULIANE LIMA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******510	jul/24	RAIMUNDO CERQUEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******510	ago/24	RAIMUNDO CERQUEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
******510	set/24	RAIMUNDO CERQUEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******510	out/24	RAIMUNDO CERQUEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25
******510	dez/24	RAIMUNDO CERQUEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******109	fev/25	CLAUDILENE SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
******946	fev/25	LUCAS FERNANDO GONÇALVES SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
******925	fev/25	JOSILENE BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
******893	jan/25	MARCIA DE ALMEIDA GALVAO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	35
******969	fev/25	LAISSA DE PAULA BATISTA TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
******515	fev/25	SUZANA DE VASCONCELOS COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******440	fev/25	TAINA OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
******596	fev/25	MONICA WILLENE DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0057917973

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR(A) ESCOLAR E CHEFE DA SEÇÃO PEDAGÓGICA, DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO (EDITAL Nº 3/2025/SEDUC-CGES)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES				
NOME	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**	**ESCOLA**	**INSCRIÇÃO**
Aline Cristina Gomes Bento	******167	Diretor(a)	EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	Homologada
Jussara Beatriz Uzai	******690	Diretor(a)	EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	Homologada
Micele Albano de Moraes	******080	Diretor(a)	EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	Homologada
Patrícia Pires Cherques	******704	Diretor(a)	EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	Homologada
Rosineide Gosenheimer	******117	Diretor(a)	EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	Homologada
Thiele Gomes Castro	******359	Diretor(a)	EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	Não Homologada não atendeu os termos do Anexo III. do Edital 03/2025.
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIS				
NOME	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**	**ESCOLA**	**INSCRIÇÃO**
Claudionor Leme da Rocha	*******794	Diretor(a)	EEEFM Fernando de Souza Gomes	Homologada
Verônica Jerônimo Policarpo	******103	Diretor(a)	EEEFM Fernando de Souza Gomes	Homologada
Marineuza Verdan da Costa	******256	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Pedro Mendes Cardoso	Homologada
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CACOAL				
NOME	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**	**ESCOLA**	**INSCRIÇÃO**
Adenilto Pereira Borges	******323	Diretor	EEEFM Graciliano Ramos	Homologada
Eliane Aparecida Pedra	******243	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Carlos Drummond de Andrade	Homologada
Gildeon Alves da Cruz	******150	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Carlos Drummond de Andrade	Homologada
Rosangela Maria Carvalho de Marco	******967	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Carlos Drummond de Andrade	Homologada

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Silvina Raach	******331	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Carlos Drummond de Andrade	Homologada
Rodrigo Lemes da Silva	******250	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Carlos Drummond de Andrade	Não Homologada não atendeu os termos do Anexo III. do Edital 03/2025.
Verônica Jerônimo Policarpo	******103	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Carlos Drummond de Andrade	Não Homologada não atendeu os termos do Anexo III. do Edital 03/2025.
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS				
NOME	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**	**ESCOLA**	**INSCRIÇÃO**
Jairo Felini	******301	Diretor	EEEF Floriano Peixoto	Homologada
Meire Ximenes da Silva	******308	Diretor(a)	EEEF Floriano Peixoto	Homologada
Elda Luana Vieira	******327	Chefe de Seção Pedagógica	EEEF Floriano Peixoto	Homologada
Claudete Burke Ritter Gobbi	******213	Chefe de Seção Pedagógica	EEEF Floriano Peixoto	Homologada
Adalto Abel Crist	******350	Diretor	EEEFM Colina Verde	Homologada
Elineas da Silva Costa Santos	******212	Diretor(a)	EEEFM Colina Verde	Homologada
Patrícia Aparecida da Silva	******240	Diretor(a)	EEEFM Colina Verde	Homologada
Maycon Pires Maciel	******189	Diretor(a)	EEEFM Colina Verde	Não Homologada não atendeu os termos do Anexo III. do Edital 03/2025.
Poliana Silva Pereira	******214	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Manuel Bandeira	Homologada
Medice Aparecida Felippe	******439	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Manuel Bandeira	Homologada
Gerson Zimolong	******319	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Manuel Bandeira	Homologada
Paula Andreia do Nascimento Ramos	******264	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM José de Anchieta	Homologada
Ozias Santos Pereira	******802	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM José de Anchieta	Homologada
Gledson Ribeiro Taveira	******319	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM José de Anchieta	Homologada
Fábio Antonio da Graça	******049	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM José de Anchieta	Homologada

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE				
NOME	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**	**ESCOLA**	**INSCRIÇÃO**
Luziana Furtado da Cruz	******461	Diretor(a)	EEEF Maria Lourenço Cassiano	Homologada
Adenilda de Jesus dos Santos	******393	Diretor(a)	EEEFM Jean Piaget	Homologada
Doraci Neimog	******619	Diretor(a)	EEEFM Jean Piaget	Homologada
Poliana Silva Pereira	******314	Diretor(a)	EEEFM Jean Piaget	Homologada
Liliane Soares Prochnow	******316	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Jean Piaget	Homologada
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE EXTREMA				
NOME	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**	**ESCOLA**	**INSCRIÇÃO**
Eliane Ricarte Rodrigues	******290	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Jayme Peixoto de Alencar	não homologada não atendeu ao item 9.1 do Edital 03/2025
Ricardo Henrique Barrozo Viana Kettenhuber	******197	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Jayme Peixoto de Alencar	Homologada
Reinaldo Carneiro de Morais	******979	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Jayme Peixoto de Alencar	Homologada
Fátima Rosendo de Jesus	****24	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Jayme Peixoto de Alencar	não homologada não atendeu ao item 9.1 do Edital 03/2025
Isolete Camera	******657	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Jayme Peixoto de Alencar	Homologada
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ				
NOME	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**	**ESCOLA**	**INSCRIÇÃO**
Fatima R. de Jesus	-	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM CEL. Jorge Teixeira de Oliveira	Não Homologada não atendeu os termos do Anexo III. do Edital 03/2025.
Marcia Simões	******546	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM CEL. Jorge Teixeira de Oliveira	Homologada
Veronica G. Policarpo	******103	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM CEL. Jorge Teixeira de Oliveira	Homologada
Rodiney N. de Oliveira	******242	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM CEL. Jorge Teixeira de Oliveira	Homologada
Eliane Ricarte Rodrigues	******290	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM CEL. Jorge Teixeira de Oliveira	Homologada

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Veronica G. Policarpo	******103	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Tupã	Homologada
Rodiney n. de Oliveira	******242	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Tupã	Homologada
Marcia Simões	******546	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Tupã	Homologada
Vanusa Aparecida Soares	******168	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Tupã	Homologada
Eliane Ricarte Rodrigues	******290	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Tupã	Homologada
Fatima Rosendo de Jesus	-	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Irmã Dorothy Mae Stang	Não Homologada não atendeu os termos do Anexo III. do Edital 03/2025.
Eliane Ricarte Rodrigues	******290	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Irmã Dorothy Mae Stang	Homologada
Veronica G. Policarpo	******103	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Irmã Dorothy Mae Stang	Homologada
Eliane Padilha Chagas	******415	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Irmã Dorothy Mae Stang	Homologada
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO DO OESTE				
NOME	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**	**ESCOLA**	**INSCRIÇÃO**
Joselaine de Cássia Oliveira Marinho	******152	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Valdomiro Francisco de Oliveira	Homologada
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO				
NOME	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**	**ESCOLA**	**INSCRIÇÃO**
Nilcéia Paixão de Oliveira	******772	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Jose Severino dos Santos	Homologada
Ildo JustoBehenck	******182	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Jose Severino dos Santos	Homologada
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO				
NOME	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**	**ESCOLA**	**INSCRIÇÃO**
Gerselita Gonsaga de Novaes	*******808	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Prof. Orlando Freire	Homologada

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Cícero Daniel Pereira da Silva	*******740	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Prof. Orlando Freire	Homologada
Otonelson Pereira de Souza	*******702	Diretor(a)	EEEFM Prof. Orlando Freire	Homologada
Clecilda Maria dos Santos	********489	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Prof. Orlando Freire	Homologada
Maria Beckeman Barbosa	*******986	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Prof. Orlando Freire	Homologada
Dalzilene Oliveira Bernardo	*******702	Diretor(a)	EEEFM Prof. Orlando Freire	Homologada
Patrícia Camila Benício	*******640	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Prof. Orlando Freire	Homologada
Maria Mônica Zimmer Simionato	*******442	Diretor(a)	EEEFM Prof. Orlando Freire	Homologada
Anderson Gomes Santos	*******374	Diretor(a)	EEEFM Prof. Orlando Freire	Homologada
Emanuele Cristina Dutra Schmitt	*******145	Diretor(a)	EEEFM Prof. Orlando Freire	Homologada
Josiel de Oliveira Lopes	*******413	Diretor(a)	EEEFM Prof. Orlando Freire	Homologada
Alessando Amorim da Silva	*******482	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Paulo FREIRE	nao homologada não atendeu o item 2.1 do edital nº03/2025
Clecilda Maria dos Santos	*******489	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Paulo FREIRE	Homologada

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ESCOLA	INSCRIÇÃO
Edvania da Silva	******481	Diretor(a)	EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	Homologada
Euvânia Alves Rodrigues	*****179	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	Homologada
Cristiane Rodrigues Dal Moro	*****999	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	Homologada
Claudia Gomes de Melo Nascimento	*****223	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Tancredo de Almeida Neves	Homologada
Raquel Rodrigues de Sousa	*****923	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Tancredo de Almeida Neves	Homologada

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Claudiana Maria Bressanini	*****313	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Tancredo de Almeida Neves	Homologada
Dinasar da Cunha Carneiro	*****645	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Tancredo de AlmeidaNeves	Homologada
Gildo Benedito Ramos da Rocha	*****488	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM CEL. Aluízio Pinheiro Ferreira	Homologada
Euvânia Alves Rodrigues	*****179	Diretor(a)	CEEJA Cecília Meireles	Homologada
Claudio Pereira Gomes	*****586	Diretor(a)	CEEJA Cecília Meireles	Homologada
Antônia Eliane Almeida de Azevedo	*****127	Diretor(a)	CEEJA Cecília Meireles	Homologada
Jonas Antonio	*****419	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Francisca Julia da Silva	Homologada
Rosalva Farias dos Santos	*****057	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Francisca Julia da Silva	Não Homologada - item 1.1 do Edital 03/2025.
Daiane Santos de Oliveira Dourado	*****127	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Francisca Julia da Silva	Não Homologada - item 1.1 do Edital 03/2025.
Patricia Nicolau Nogueira	*****737	Chefe de Seção Pedagógica	EEMTI Cândido Portinari	Homologada
Elenara Andrisa Dias	*****149	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Maria do Carmo de Oliveira Rabelo	Homologada
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ				
NOME	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**	**ESCOLA**	**INSCRIÇÃO**
Rosângela Faé Gheno	******775	Diretor(a)	EEEFM Campos Sales	Homologada
Daniel Alves de Almeida	******339	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Marcilene Carvalho Ricardo	Homologada
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA				
NOME	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**	**ESCOLA**	**INSCRIÇÃO**
Claudiane Santana Mendonca Costa	********346	Diretor(a)	EEEFM Maria Arlete Toledo	Homologada
Joao Dias Prata Junior	********101	Diretor(a)	EEEFM Maria Arlete Toledo	Homologada
Fernando Dias de Andrade do Nascimento	********528	Diretor(a)	EEEFM Álvares de Azevedo	Homologada
Maria Eliete Bailiot	********042	Diretor(a)	EEEFM Álvares de Azevedo	Homologada
Joao Dias Prata Junior	********101	Diretor(a)	EEEFM Álvares de Azevedo	Homologada

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Lia Cristina do Prado	********645	Diretor(a)	EEEFM Álvares de Azevedo	Homologada
Marcella de Oliveira Maia	********060	Diretor(a)	EEEFM Álvares de Azevedo	Homologada
Fatima Francisca Azevedo	********794	Diretor(a)	EEEFM Álvares de Azevedo	Homologada
Diana Cristina Leite	********228	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Álvares de Azevedo	Homologada
Maria Eliete Bailiot	********042	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Álvares de Azevedo	Homologada
Benedito Amaro da Cruz	********597	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Álvares de Azevedo	Homologada
Maria Neuza Miguel de Figueiredo	********280	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Machado de Assis	Não Homologada - item 3.5 do Edital 03/2025.
Jose Moura de Oliveira	********610	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM Machado de Assis	Homologada
Antonia Eliane Almeida de Azevedo	********268	Diretor(a)	EEEF Cecília Meireles	Não Homologada - item 9.1do Edital 03/2025.

Porto Velho, 12 de março de 2025.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação/RO

Protocolo 0057914035

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2024 (ID 0049925170), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0050259993) e o Resultado da Análise (ID 0050287808), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	SILVA & STRE LTDA	-	R$ 0,00
2	MERCADO FORTALEZA LTDA ME	-	R$ 0,00
3	BORGES FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12	R$ 2.885,30
Valor Total			R$ 2.885,30

Rolim de Moura/RO, 14 de março de 2025.
Rosiane Barbosa da Silva Taliari
Presidente do Conselho Escolar Cândido Portinari

Protocolo 0058227576

Portaria nº 4472 de 06 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.518871/2021-08.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANA CRISTINA DE SOUZA LIMA**, matrícula **300027230**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º,4º,5º e 6º quinquênios de 21/08/1998 *a* 21/08/2003,22/08/2003 *a* 22/08/2008,23/08/2008 *a* 23/08/2013 e24/08/2013 *a* 24/08/2018,** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028608500

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. ALBINA MARCIÓ SORDI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 19/2025 (ID 0058020690), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058020750) e o Resultado da Análise (ID 0058020916), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	RONDO TINTAS COM. DE TINTAS LTDA	TINTA AZUL GIZ DE CERA DE 18 L	R$ 1.790,00
2	RONDO TINTAS COM. DE TINTAS LTDA	TINTA CREME DE MILHO 18 L	R$ 670,00
3	RONDO TINTAS COM. DE TINTAS LTDA	TINTA P/PISO CINZA 18 L	R$ 490,00
4	RONDO TINTAS COM. DE TINTAS LTDA	MASSA CORRIDA PVA 15 KG	R$ 50,00
TOTAL			R$ 3.000,00

Ariquemes/RO, 14 de marçode 2025
MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058021251

AVISO

CONSELHO ESCOLA DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 17/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.014695/2025-55
Objeto: ***SERVIÇOS GRÁFICOS - ÁREAS EXTERNAS - OUTRAS NECESSIDADES, SERVIÇOS GRÁFICOS.***
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/03/2025 a 18/03/202 as 11:00hrs**
O **CONSELHO ESCOLA DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**, C.N.P.J nº 22.859.078/0001-07 localizado na Rua Porto Velho, Nº 2336, Bairro Dom Bosco Ji-Paraná/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de:***SERVIÇOS GRÁFICOS- ÁREAS EXTERNAS - OUTRAS NECESSIDADES, (SERVIÇOS GRÁFICOS)***, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/03/2025 a 18/03/202 as 11:00hrs**, pelo endereço eletrônico escolapjfsjp@seduc.ro.gov.br] ou entregue diretamente à unidade executora no endereço na Rua Porto Velho, Nº 2336, Bairro Dom Bosco, Ji-Paraná/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de ***SERVIÇOS GRÁFICOS- ÁREAS EXTERNAS - OUTRAS NECESSIDADES, (SERVIÇOS GRÁFICOS).***, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolapjfsjp@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolapjfsjp@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de 14**/03/2025 a 18/03/202 as 11:00hrs**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome **do CONSELHO ESCOLA DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, c**om os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0058194819
Ji-Paraná/RO, 14 de março de 2025
GESIANE POSSMOSER ALVES DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratação
HUILDE CANTÃO PESSOA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Presidente do **CONSELHO ESCOLA DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**

Protocolo 0058194887

Portaria nº 5354 de 28 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.496072/2021-65.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SILVIO CORREA DA SILVA, matrícula 300027942, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4ºquinquênios de *17/07/2007 a 17/07/2012 e 18/07/2012 a 18/07/2017*,** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029165908

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº **02/2025**
CONTRATANTE: **Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tupã**
CONTRATADA: **LEONARDO DE OLIVEIRA VASQUES**
CNPJ DA CONTRATADA: **28.778.112/0001-97**
OBJETO: É objeto desta contratação**Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos**
VALOR: R$ **8.540,00 (oito mil quinhentos e quarenta reais)**
VIGÊNCIA: **Até 31/03/2025**
DATA DA ASSINATURA: **14 /03/2025**
ASSINAM: **Rosana Aparecida Soares Cisconetti**
Leonardo de Oliveira Vasques

Protocolo 0057962613

ORDEM DE SERVIÇO

Processo: 0029.010568/2025-87

Contrato Nº.: 1147/2024/PGE-SEDUC

Contratada: TERRA FORTE EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.999.130/0001-42

Valor dos Serviços: R$ 52.747,75 (cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

Nota de Empenho: 2024NE008181 (0053022601), 2024NE008183 (0053022623) e 2024NE010698 (0055110507)

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias corridos

Prazo Contratual: 12 (doze) meses

Fiscal de Contrato: Portaria 2589 de 25 de fevereiro de 2025 (0057760055).

Gestor(a) de Contrato: Portaria 2830 de 07 de março de 2025 (0057987698).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

A Secretaria de Estado da Educação, por intermédio da Gerência de Gestão e Controle de Contratos de Obras - GGCO-COINFRA, **AUTORIZA** nesta data o início da obra referente ao **Termo de Contrato nº 1147/2024/PGE-SEDUC (0055110536),**que tem como objeto **"Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Engenharia de Manutenção Predial Preventiva, Corretiva e Preditiva, com o fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra, para atender a demanda da E.E.E.F.M Professora Margarida Custódio de Souza, Localizada Rua Urupá, S/N - Setor Industrial, localizada no Município de Ouro Preto D'Oeste - RO"**, nas condições estabelecidas no Sistema de Registro de Preços, **Edital nº 340/2023/SUPEL/RO (0055110446)**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 130/2024/SUPEL-RO (0055110441), LOTE 02, e Planilha Orçamentária(0057732026).**

Porto Velho, 11 de março de 2025.

PAULO ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA

Gestor do Contrato

Portaria 2830/2025

PAULO MARCELO SILVA MUNIZ

Representante Legal da Contratada

Protocolo 0058092730

EDITAL Nº 2/2025/SEDUC-CAERO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS - EDITAL Nº 1/2025/SEDUC-CAERO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
EDITAL Nº 2/2025/SEDUC-CAERO

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de garantir o preenchimento de todas as vagas em todos os segmentos do Conselho Estadual de Alimentação Escolar de Rondônia (CAERO), conforme estabelecido no Edital nº 1/2025/SEDUC-CAERO, publicado em 19 de fevereiro de 2025, **resolve prorrogar os prazos do cronograma inicial**, conforme disposto abaixo:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo para envio da documentação pelos candidatos indicados pelas entidades e/ou órgãos, conforme estabelecido no Artigo 4º do Edital nº 1/2025/SEDUC-CAERO, por **3 (três) dias úteis**, passando a ser **até as 23h59 do dia 17 de março de 2025**.

Artigo 2º - O prazo para apresentação de recursos, conforme Artigo 6º do Edital nº 1/2025/SEDUC-CAERO, será de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir da divulgação da relação preliminar de indicações deferidas e indeferidas, que ocorrerá no dia **19 de março de 2025**.

Artigo 3º - A relação final dos escolhidos será divulgada no dia **20 de março de 2025**, nas seguintes plataformas:
I - Página oficial da SEDUC (www.seduc.ro.gov.br);
II - Página oficial do CAERO (https://rondonia.ro.gov.br/seduc/caero-conselho-de-alimentacao-escolar-de-rondonia/);
III - Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Artigo 4º - Os demais prazos e procedimentos estabelecidos no Edital nº 1/2025/SEDUC-CAERO permanecem inalterados.

Artigo 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de março de 2025.

ANEXO I
CRONOGRAMA ATUALIZADO

ETAPA	DATA
Envio da documentação pelos indicados	Até 17/03/2025 (23h59)
Divulgação da relação preliminar	19/03/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Prazo para recursos	24 horas após a divulgação
Relação Final	20/03/2025

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação
Secretaria de Estado da Educação de Rondônia (SEDUC)

Protocolo 0058216033

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tupã, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 16/2025 0058046563, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 0058047431 e o Resultado da Análise0058048288, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	PONTO FORTE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	cimento 50 kg	285,00
02	PONTO FORTE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	joelho para esgoto 90 graus	9,75
03	PONTO FORTE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	tubo pvc para esgoto 100mm	279,00
04	PONTO FORTE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	escada de madeira	430,00
05	PONTO FORTE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	torneira	237,50
06	PONTO FORTE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	assento sanitário	249,95
07	PONTO FORTE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	extensão elétrica 5 mt	35,70
08	PONTO FORTE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	parafuso nº 12	23,10
09	PONTO FORTE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	sifão universal	59,25
Valor Total			1.609,25

Ji-Paraná/RO, 14 de março de 2025.

Rosana Aparecida Soares Cisconetti

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M Tupã

Protocolo 0058048964

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 004/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO
CONTRATADA: GILMAR BARBACOVI DE MELO
CNPJ DA CONTRATADA: 27.038.714/0001-45
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P45 conforme Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 0058016340 e anexos.
VALOR: R$ **5.200,00** (cinco mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 30 (dias)
DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025
ASSINA: **[CLAUDIANE SANTANA MENDONÇA COSTA]**
presidente do Conselho Escolar Mª. Arlete Toledo

Protocolo 0058230536

Portaria nº 2999 de 12 de março de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a

Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 6173 de 8 de maio de 2024, publicada no DOE n.85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo nº 0029.008921/2025-69,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% **(trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **CATIANE MARTINS DE ASSIS GENELHUD , matricula n.******699,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO - extensão EMEIEF TANCREDO NEVES II,** em **Buritis** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022,publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 27/08/2024.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0058144363

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mariana, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 0016/2024 0057760348 o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 0058225754 o Resultado da análise(0058229536), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente	Item	Valor Total
1	R.F ALVES - ME	---	---
2	VIEIRA COM. SERV. EIRELLI-EPP	---	---
3	W.C.L DE CASTRO PROJ. DE ARQUITETURA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BICICLETÁRIO EM BARRA DE FERRO MECÂNICO DE 3/8 E BARRA CHATA DE 1 1/4 - CHUMBADA AO SOLO EM BROCAS EM CONCRETO ARMADO - CONFORME DETALHAMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC EM TESOURASMETÁLICAS NA COBERTURA DA QUADRA - CONFORME DETALHAMENTO. CALÇADA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM .	15.556,00
Valor Total			15.556,00

Porto Velho - RO, 10 de março de2025

Marcia Almeida dos Reis

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mariana

Protocolo 0058225137

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marechal Castelo Branco, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº [0029.017512/2024-72 (ID 0057713622) , o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0057957793) e o Resultado da Análise (ID0057957820) , HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

01	EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA	Colher de mesa refeição/inox	R$ 345,00
02	EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA	Prato fundo de vidro temperadfo transparente	R$ 798,00
03	EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA	Caneca de vidro transparente 300 ml	R$ 415,00
04	EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA	Tábua de corte 46x31x1,2cm	R$ 356,00
05	EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA	Faca açougueiro 08''	R$279,60
06	EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA	Pegador de salada inox	R$ 59,20
07	EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA	Colher em polietileno 45cm	R$ 159,60
08	EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA	Colher grande cabo baquelite	R$ 184,80
09	EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA	Escumadeira média cabo baquelite	R$ 191,60
10	EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA	Caixa plástica empilhável	R$ 372,80
11	EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA	Caixa plástica organizadora c/ tampa 50 litros	R$ 294,00
12	EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA	Caneca em alumínio 4,5 litros cabo baquelite	R$ 72,35
13	EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA	Caneca em alumínio 2,0 litros cabo baquelite	R$ 69,25
14	EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA	Caixa plástica 11 litros	R$116,00
Valor total:			R$ 3.713,20

Porto Velho, 13 de março de 2025.

VALTER BELARMINO

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marechal Castelo Branco

Protocolo 0057957868

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CARMEM IONE DE ARAUJO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2025 (ID 0057955615), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058228596) e o Resultado da Análise (ID 0058228596), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**LENILZA LUIZA DE PAULA CORBOLINI**	SERVIÇO DE REPARO EM PAREDE COM TRINCADO, DEMOLIÇÃO E REBOCO (COM MATERIAL INCLUSO)	220,00
2	**LENILZA LUIZA DE PAULA CORBOLINI**	SERVIÇO DE PINTURA EXTERNA, COR CREME DE MILHO – G073 - NA APARTE SUPERIOR, VERDE SUCO FUNCIONAL – R625 – NO BARRADO E AZUL GIZ DE CERA – R664 – NA FAIXA ACIMA DO BARRADO (COM MATERIAL INCLUSO)	1.460,25
3	**LENILZA LUIZA DE PAULA CORBOLINI**	SERVIÇO DE REDE DE ESGOTO EMBUTIDO COM CANO DE 100MM (COM MATERIAL INCLUSO)	1.052,19
Valor Total			2.732,44

Ariquemes/RO, 14 de Março de 2025

ANDERSON RODRIGUES MORERIA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058233054

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 1465/2025 ID 0058016340 e o Resultado da Análise ID 0058224516 **HOMOLOGA** o procedimento realizado. Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0058016729

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	GILMAR BARBACOVI DE MELO	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P45	5.200,00
Valor Total			5.200,00

VILHENA/RO, 14 de março 2025

CLAUDIANE SANTANA MENDONÇA COSTA

Presidente do Conselho Escolar Mª Arlete Toledo

Protocolo 0058232793

AVISO

CONSELHO DA EEEFM MONTEIRO LOBATO-SÃO FELIPE D´OESTE-RO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025-STPJ

PROCESSO SEI Nº 0029.039361/2024-11

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/03/2025 a 18/03/2025**

O Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato, C.N.P.J nº 01.547.731/0001-14 localizado na rua Principal, 4343, Distrito Novo Paraíso, município de São Felipe D`Oeste-RO, CEP 76977-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa PROAFI-ESCOLA, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para aprestação de **prestação de Serviços de Limpeza e Conservação (Dedetização, desratização na cozinha e refeitório escolar),** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/03/2025 a 18/03/2025**, pelo endereço eletrônico **eeefmmonteirolobato@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Principal, 4343, Distrito Novo Paraíso, município de São Felipe D`Oeste-RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresas qualificadas **para a prestação de Serviços de Limpeza e Conservação (Dedetização, desratização na cozinha e refeitório escolar),** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora - Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato**;**

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **eeefmmonteirolobato@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta ID 0058186777** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **eeefmmonteirolobato@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **14/03/2025 a 18/03/2025** *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escola Unidos Venceremos da Escola Estadual de Ensino Médio Monteiro Lobato, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1**- Serviços de Limpeza e Conservação ((Dedetização, desratização na cozinha e refeitório escolar)** deverão ser prestados na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato**, Rua principal 4343, município de Pimenta Bueno**, no horário das 7h:00 às17h:00 de segunda a sexta feira.

7.2-A entregaserá realizada de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato.

7.3- O prazo para a entrega dos materiais será em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos, no endereço citado no item 7.1

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI-CRE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno/RO, Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta id0058186777.

São Felipe D`Oeste-RO, 14 demarço de 2025.
Ivone Nascimento Gomes da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Gleice Vânia Cusinato Santos
Presidente do Conselho da EEEFM MONTEIRO LOBATO

Protocolo 0058186241

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARIA AURORA DO NASCIMENTO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.028588/2024-23

Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/03/2025 a 19/03/2025.**

O **Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento**, C.N.P.J nº 63.787.717/0001-45 localizado na Travessa Anchieta nº 1145, Bairro Liberdade - Cacoal/RO - CEP 76967-524, doravante Unidade Executora, aderente ao **PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a **Aquisição de Gêneros Alimentícios** , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/03/2025 a 19/03/2025.**, pelo endereço eletrônico **merendaman@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Travessa Anchieta nº 1145, Bairro Liberdade - Cacoal/RO - CEP 76967-524**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Maria Aurora do Nascimento;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **merendaman@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **merendaman@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **17/03/2025 a 19/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento,** com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Cacoal/RO, 14 de março de 2025

Karine Alves Bonjardim
Presidente da Comissão de Contratação
Fabia Cornélia Cechetto
Presidente do Conselho Escolar Maria Aurora do Nascimento

ANEXO I

Ordem	Descrição do Item	Unid.	Marca	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
01	Batata inglesa - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	Kg		43		
02	Colorau - de urucum, em pó - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	Kg		04		
03	Milho verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g.	kg		12		
04	Pimentão verde - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado.	Kg		12		
05	Repolho verde - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	Kg		30		
					Valor Total	

VALIDADE DA PROPOSTA: (MÍNIMA DE 60 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: **CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO**: ( ) Débito **(X) Crédito**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

PRAZO DE ENTREGA: Conforme contrato
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA:(MÍNIMA DE 03 MESES)
DATA DA EMISSÃO: / /
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale
ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE.

Protocolo 0058232828

Portaria nº 1839 de 09 de fevereiro de 2025

APresidente do Conselho Escolar da **EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 -Rosilene Gomes Santana de Almeida, matrícula nº ******389, Presidente;

2 -Edna do Nascimento Nunes, matrícula nº ******534, Membro;

3 -Edna Justiniano Barbosa, matrícula nº ******534, Membro;

4 -Leomar Rosa Rodrigues, matrícula nº ******283, Suplente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLYCIA ROGÉLIA PAES DA MOTA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar da
Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio
MARIA NAZARÉ DOS SANTOS

Protocolo 0057197283

Portaria nº 3146 de 14 de março de 2025

APresidente do Conselho Escolar da **EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 -Rosilene Gomes Santana de Almeida, matrícula nº ******389, Presidente;

2 -Edna do Nascimento Nunes, matrícula nº ******534, Membro;

3 -Edna Justiniano Barbosa, matrícula nº ******534, Membro;

4 -Leomar Rosa Rodrigues, matrícula nº ******283, Suplente;

Art. 3º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 4º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Maria Madalena da Silva Santos, matrícula nº ******981, Presidente;

2 - Paulo Antônio Neves de Miranda, matrícula nº ******804, Membro;

3 - Márcia Brito da Rosa, matrícula nº ******226, Membro;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLYCIA ROGÉLIA PAES DA MOTA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar da
Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio
MARIA NAZARÉ DOS SANTOS

Protocolo 0058234471

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente da SUPERINTÊNDENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO D OESTE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025, ID 0057766687, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0057862105, e o Resultado da Análise ID 0057909774, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	André dos Anjos Machado	Aquisição de prestação de serviço para limpeza e manutenção de centrais de ar condicionado 18.000 BTUS, evaporadora e condensadora com tombamentos de n 30538386, 30538503,30538501,30538500,30538389,30538388,30538502,30538387	R$ 1.840,00
2	André dos Anjos Machado	Aquisição de prestação de serviço para limpeza e manutenção de centrais de ar condicionado 18.000 BTUS, evaporadora e condensadora com tombamentos de n 30538386, 30538503,30538501,30538500,30538389,30538388,30538502,30538387	R$ 980,00
3	André dos Anjos Machado	Aquisição de prestação de serviço para limpeza de centrais de ar condicionado30.000 BTUS, evaporadora e condensadora. 30145223,30145952.	R$ 780,00
4	André dos Anjos Machado	Aquisição de prestação de serviço para limpeza de centrais de ar condicionado 9.000 BTUS, evaporadora e condensadora 30513628,30513677.	R$ 270,00
Valor Total			R$ 3.870,00

Machadinho D'Oeste, 12 de março de 2025.
Edileuza Almeida de Oliveira Soares
Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0057909778

AVISO

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALBERTO NEPOMUCENO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.035496/2024-08

Objeto: Procedimento Simplificado para Aquisição de Gêneros alimentícios componentes da alimentação escolar.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/03/2025 PEALE TRANSPORTE.**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Alberto Nepomuceno, C.N.P.J nº 01.266.644/0001-99 localizado na AV: Castelo Branco número 2452, Machadinho D' Oeste Rondônia- 76868-000 , doravante Unidade Executora, aderente ao **PEALE**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que compõem a alimentação escolar, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 14/03/2025 A 18/03/2025 , pelo endereço eletrônico **escolalberto@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço AV: Castelo

Branco número 2452 , Machadinho D Oeste Rondônia- 76868-000 , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de: **gêneros alimentícios componentes da alimentação escolar dos estudantes**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALBERTO NEPOMUCENO ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolalberto@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolalberto@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **14/03/2025 a 18/03/2025 PEALE TRANSPORTE**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO ALBERTO NEPOMUCENO, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta
Machadinho D' Oeste/RO, 14 de março de 2025
Edvaldo Francisco de Aquino
Presidente da Comissão de Contratação
Weliton Ramos Grachet
Presidente do Conselho Escolar da Escola Alberto Nepomuceno

Protocolo 0058235470

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **05/2025**

CONTRATANTE: **Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha**
CONTRATADA: Edneia Cristina Carlos LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: **18.490.315/0001-20**
OBJETO: **É objeto desta contratação a aquisição de Material para Manutenção de bens Imóveis (Material de Construção)**.
VALOR: R$ **857,65 (Oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).**
VIGÊNCIA: **90 (noventa) dias**.
DATA DA ASSINATURA: **14/03/2025**
ASSINAM: **Rosangela Sebben da Silva** e **Edneia Cristina Carlos**

Protocolo 0058235235

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **02/2025**

CONTRATANTE:**CONSELHO ESCOLAR GONÇALVES DIAS**

CONTRATADA:**SUPERMERCADO SANCHES LTDA -EPP**

OBJETO: Acréscimo de 8,74% do valor do contrato, para dar cobertura às despesas decorrentes da oferta da merenda escolar.

CARNE BOVINA de 2ª (CUBOS) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.

CLÁUSULA QUARTA. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025

ASSINAM: Regina Maria de Almeida Lopes /DOMINGOS BAENA SANCHES

Protocolo 0058232598

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **06/2025**
CONTRATANTE: **Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Marcos Bispo da Silva**
CONTRATADA: Leidymar Comercial E Distribuidora LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 63.786.925/0001-20
OBJETO: **É objeto desta contratação a Aquisição de Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação De Bens Móveis de Outras Naturezas.**
VALOR: **R$ 1.742,50 (Um mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025
ASSINAM: **VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA** Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Marcos Bispo da Silva e **Ladi Rigo** Contratada

Protocolo 0058220778

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: **Conselho Escolar Dr Bader Massud Jorge**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

CONTRATADA: **Fábio Alves da Silva Ltda - Comercial Fortaleza**
CNPJ DA CONTRATADA: **05.647.523/0001-48**
OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis).
VALOR: R$ **11.793,80** (Onze mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025
ASSINAM: **Elisabethe Soares de Lima Bernardino e Fábio Alves da Silva**

Protocolo 0058217134

AVISO
CONSELHO ESCOLA DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 18/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.014707/202541
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO EM APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO (AR CONDICIONADO)**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/03/2025 a 18/03/2025 as 11:00hrs**
O **CONSELHO ESCOLA DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**, C.N.P.J nº 22.859.078/0001-07 localizado na Rua Porto Velho, Nº 2336, Bairro Dom Bosco Ji-Paraná/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO (AR CONDICIONADO)**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/03/2025 a 18/03/2025 as 11:00hrs**, pelo endereço eletrônico escolapjfsjp@seduc.ro.gov.br] ou entregue diretamente à unidade executora no endereço na Rua Porto Velho, Nº 2336, Bairro Dom Bosco, Ji-Paraná/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO (AR CONDICIONADO)**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolapjfsjp@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolapjfsjp@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de **14/03/2025 a 18/03/2025 as 11:00hrs**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome **do CONSELHO ESCOLA DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, c**om os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0058196817
Ji-Paraná/RO, 14 de março de 2025
GESIANE POSSMOSER ALVES DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratação
HUILDE CANTÃO PESSOA
Presidente do **CONSELHO ESCOLA DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**

Protocolo 0058196866

Portaria nº 3089 de 13 de março de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.495065/2021-46.**

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 6818 de 04 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 143 de 31/07/2023, que Concedeu Licença Prêmio em Pecúnia, a servidora **ZENAIDE CHAVES DA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula **XXXXXX487**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1,** no período já adquirido e não gozado.

ONDE SE LÊ: referente ao **3º, 4º e 5º quinquênios de *28/11/2000 à 27/11/2005*, *28/11/2005 a 27/11/2010* e *28/11/2010 a 27/11/2015***

LEIA-SE: referente ao **4º, 5º e 6º quinquênios de *05/12/2003 a 05/12/2008*, *06/12/2008 a 06/12/2013* e *07/12/2013 a 07/12/2018***

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058201982

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUBARÃO**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID0057906896, o Quadro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0058232334) e o Resultado da Análise (ID 0058236403), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição dos Itens	Valor Total
1	M N LIMA-ME, CNPJ: 06.944.380/0001-07	Polpa de açaí, Polpa de abacaxi,AçucarCristal,Alho ,Banana Prata ,Banana Nanica ,Banana da Terra ,Canela em pó ,Milho Canjica Branca ,Carne de 2ª(moida),Cebola de Cabeça ,Cebolinha Verde ,Cenoura ,Coentro ,Colorau ,Couve ,Farinha de mandioca,Farinha de milho amarela ,Farinha de Tapioca ,Iogurte de frutas integral ,Laranja ,Leite Integral ,Leite de vaca em pó Integral ,Maça ,Manteiga ,Mamão ,Melancia ,Melão ,Milho verde enlatado ,Óleo de soja ,Ovo de Galinha ,Pão francês,Pimentão Verde ,Queijo Mussarela ,Sal refinado ,Tomate ,Extrato de tomate .	7.378,54
Valor total			7.378,54

Vale do Paraíso 14 de Marçode 2025.

Renilda Marques dos Santos

Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUBARÃO**

Protocolo 0058237498

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2025 (ID 0057891530), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0057892655) e o Resultado da Análise (ID 0057892732), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	JEFFERSON LUIZ FARIA	Contratação de empresa especializada em manutenção de pequenos reparos em fogão industrial com fornecimento de todo material, para atender a escola Marechal Cordeiro de Farias; Descrição dos serviços manutenção e troca de 6 ramal com giclé manutenção e troca de regulador 5k	1.000,00
Valor Total			1.000,00

Pimenta Bueno/RO, 14 de março de 2025.
Janaina das Graças Sousa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0057892931

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025
PROAFI ESCOLA REGULAR
PROCESSO SEI Nº0029.024689/2024-25

Objeto: MATERIAL DE CONSUMOno elemento de Despesa 33.90.30, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14.03.2025 a 19.03.2025**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. Oswaldo Piana inscrito no CNPJ nº 01.695.536/0001-31, Localizada na **Rua. Montes Claros, nº 6614 1969 Bairro: Nacional**, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL DE CONSUMO** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14.03.2025 a 19.03.2025,** pelo endereço eletrônico: oswaldopianapvh@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereçocitado acima,as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM DR OSWALDO PIANA

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

2.3 - **A empresa interessada terá que comparecer a escola para a verificação do serviço a ser executado conforme planilha.**

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail oswaldopianapvh@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail oswaldopianapvh@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **14.03.2025 a 19.03.2025,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM DR OSWALDO PIANA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta(0058238355).

Porto Velho - RO, 14 de fevereiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

JURACIR DA CONCEIÇÃO BOTÃO NETO
Presidente do Conselho Escolar da Escola de Ensino fundamental. e Médio Duque de Caxias
RAYLDA TENÓRIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0058237456

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CARMEM IONE DE ARAUJO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.019230/2024-18

Objeto: SERVIÇO DE CORTE DE GRAMA E RETIRADA DE ENTULHO DO PÁTIO ESCOLAR
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 14**/03/2025 a 18/03/2025**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Carmem Ione de Araujo, C.N.P.J nº 15.221.920/0001-07 localizado na Rua Ursa Maior, Nº 4563, Setor Rota do Sol - Ariquemes/RO - CEP 76.874-026, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI/RO, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a compra de: SERVIÇO DE CORTE DE GRAMA E RETIRADA DE ENTULHO DO PÁTIO ESCOLAR, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 14/03/2025 a 18/03/2025, pelo endereço eletrônico escolacarmemione@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Ursa Maior, Nº 4563, Setor Rota do Sol - Ariquemes/RO - CEP 76.874-026, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a compra de SERVIÇO DE CORTE DE GRAMA E RETIRADA DE ENTULHO DO PÁTIO ESCOLAR, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolacarmemione@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolacarmemione@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 14/03/2025 a 18/03/2025 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carmem Ione de Araujo, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI/RO serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Ariquemes/RO, 14 de Março de 2025
ADAILTON LUCAS DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratação
ANDERSON RODRIGUES MOREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058240355

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR INÁCIO DE LOYOLA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2025 (ID0057962711), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0058216618) e o Resultado da Análise (ID 0058218607), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	TOTALLIMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 45.207.012/0001-20	LAVA ROUPAS EM PÓ MULTIAÇÃO SACHE 800GRS	137,00
2	TOTALLIMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 45.207.012/0001-20	ÁGUA SANITÁRIA GALAO 5 LITROS	230,40
3	TOTALLIMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 45.207.012/0001-20	DETERGENTE LAVA LOUÇAS LÍQUIDO 500ML	381,60
4	TOTALLIMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 45.207.012/0001-20	COPO DESCARTÁVEL 80ML PCT C/100 UND COR BRANCA	112,25
5	TOTALLIMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 45.207.012/0001-20	COPO DESCARTAVEL 180ML CX C/25 x 100 UND TRANSPARENTE	415,50
6	TOTALLIMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 45.207.012/0001-20	DESENGORDURANTE MULTIUSO 500ML	140,16

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

7	TOTALLIMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 45.207.012/0001-20	SABÃO BARRA NEUTRO PCT C/05 X200GRS	167,76
8	TOTALLIMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 45.207.012/0001-20	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO ECONOMICA VERDE/AMARELA 10X7X2CM	40,23
9	TOTALLIMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 45.207.012/0001-20	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO Nº1 PARA LAVAR LOUÇAS FD 14X1X8	93,18
10	TOTALLIMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 45.207.012/0001-20	PAPEL HIGIENICO NEUTRO BRANCO FD C/8 UNID X 30MTS	423,60
11	TOTALLIMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 45.207.012/0001-20	PAPEL HIGIENICO NEUTRO BRANCO FD C/ 16X04X60MTS	591,50
12	TOTALLIMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 45.207.012/0001-20	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS 20X20CM C/ 1000 FLS	43,00
13	TOTALLIMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 45.207.012/0001-20	PANO DE CHÃO CAPTOLINO EM ALGODÃO COR BRANCO 42CMX65CM	78,32
14	TOTALLIMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 45.207.012/0001-20	DESINFETANTE AROMAS DIVERSOS GALÃO 5 LITROS	207,00
15	TOTALLIMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 45.207.012/0001-20	SACO PARA LIXO REFORÇADO 100 L PCT C/100 UNID	418,50
16	TOTALLIMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 45.207.012/0001-20	SACO PARA LIXO REFORÇADO 50 L PCT C/100 UNID	351,60
17	TOTALLIMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 45.207.012/0001-20	SACO PARA LIXO REFORÇADO 30 L PCT C/100 UNID	314,00
18	TOTALLIMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 45.207.012/0001-20	SABONETE LIQUIDO GALÃO 5 L - FRAGÂNCIA	754,00
Valor Total			4.899,60

Ji-Paraná/RO, 14 de março de 2025.

Luciana Regina Simões Laborda
Presidente do Conselho Escolar Inácio de Loyola

Protocolo 0058235799

AVISO

ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO - PROAFI 06/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.014838/2025-29

Objeto: Serviços gráficos de confecção e impressão de adesivo viniol para portas e janelas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 14/03/2025 a 18/03/2025

A Associação Conselho Escolar Ordem e Progresso, C.N.P.J nº 00.671.995/0001-12 localizado na Rua Eça de Queiroz nº 4681, Bairro: Centro - Alvorada do Oeste/RO CEP: 76.930-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada em serviços de confecção em pedra de mármore, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de14/03/2025 a 18/03/2025 pelo endereço eletrônico escolasantaanna@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora na Rua Eça de Queiroz, N° 4681, Bairro: Centro - Alvorada do Oeste/RO CEP: 76.930-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em serviços de confecção em pedra de mármore, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E. E. E. F. M. Santa Ana;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolasantaanna@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolasantaanna@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 14/03/2025 a 18/03/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome da Associação Conselho Escolar Avançando Juntos, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos da Associação Conselho Escolar Ordem e Progresso serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0058215984).

Alvorada do Oeste/RO, 14 de março de 2025.

Daniel Cassimiro Mendes

Presidente da Comissão de Contratação

Irene Moreira Alcantara

Presidente da Associação

Conselho Escolar Ordem e Progresso

Protocolo 0058215985

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual Artur Da Costa e Silva**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação **Nº 1233 (ID 0057777194)**, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas **(ID 0057229663)** e o Resultado da Análise **(ID 0057229739)**, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	José Maria Nascimento da Silva	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Serviços de manutenção de máquinas e equipamentos - ar condicionado)	
Valor Total			10.726,00

Alto Alegre dos Parecis - RO, 14 de Março de 2025.

Angelica Frezze Da Silva Pacheco

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0057230007

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Portaria nº 2872 de 10 de março de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 202 (0056682019), Portaria 1770 (0057185900) e Despacho 0057973272;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para conclusão dos estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica relacionados à n**ecessidade de Fornecimento de solução de equipamentos Firewall de Aplicação Web - WAF, proteção das aplicações disponibilizadas na modalidade web, dos ativos de hardware e software e das aplicações Web da SEDUC-RO**, compreendendo fornecimento de equipamentos (appliances) e suas respectivas licenças de suporte e atualização.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP), sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados, sob coordenação dos membros natos da Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD	ANA CAROLINE DIAS COCIUFFO VILLELA	******698
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços - GPCS/CAD	AYLLA ROKXANA TRAJANO PEREIRA SOUZA	******959
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - GSIOR/COTIC	LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA	******983
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - GSIOR/COTIC	NELINHO TEIXEIRA NERES	******961
Coordenadoria de Tecnologia da Informação - COTIC	GILSON NEDISON FERREIRA DE SOUZA	******261

Art. 3º A Comissão deve conduzir estudo para análise da necessidade apresentada no DFD 202 (0056682019) e realizar as adequações que entender pertinentes, considerando os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e sustentabilidade, bem como a observância dos requisitos estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021; consultar especialistas de notório saber, se necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão e elaborar o estudo final e submetê-lo à Secretária de Estado de Educação.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado pela Secretária de Estado de Educação.

Art. 5º A Comissão, ao término dos trabalhos, apresentará o Estudo Técnico Preliminar - ETP à Secretária de Estado de Educação para avaliação e subsequente procedimento licitatório, nos moldes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, observando os critérios de seleção e avaliação estabelecidos na referida lei.

Art. 6º Os trabalhos poderão ser conduzidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, com utilização preferencial de meios eletrônicos.

Art. 7º A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058031141

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CEABRAM
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 8
PROCESSO SEI Nº 0029.048178/2024-07
Objeto: Serviço de Limpeza e Conservação (**Dedetização)**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/03/2025 a 18/03/2025**
O **CONSELHO ESCOLAR CEABRAM** , C.N.P.J nº 00.692.193/0001-99 localizado naRua Padre Anchieta, Nº3219, Bairro: centro - Município de Novo Horizonte do Oeste/RO - CEP: 76.956-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa** de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR ESCOLA, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Empresa Especializada em Serviço de Limpeza e Conservação (Dedetização)**referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/03/2025 a 18/03/2025** pelo endereço eletrônico eeefmamerico@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Padre Anchieta, Nº3219, Bairro: centro - Município de Novo Horizonte do Oeste/RO - CEP:76.956-000 , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Empresa Especializada Serviço de Limpeza e Conservação (Dedetização)** considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Américo Brasiliense de Almeida e Melo;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmamerico@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmamerico@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **14/03/2025 a 18/03/2025,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar/CEABRAM, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa** de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR ESCOLAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nova Brasilândia do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 13 de Março de 2025.

Angeluce Lopes Sabino
Presidente da Comissão de Contratação
Hozano Lopes de Lima
Presidente do Concelho Escolar/CEABRAM

Protocolo 0058220587

Portaria nº 2962 de 11 de março de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 198 (0056430494);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para conclusão dos estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica relacionados à necessidade de serviços de **Consultoria e assessoria técnica administrativa com vistas a proceder à revisão e atualização do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos servidores** da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP), sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do membro nato da Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão de Estudo Técnico Preliminar (SEDUC-CETP)	POLLIANE QUEIROZ RAVANI	******596
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços(SEDUC-GPCS)	IVONDICLEIA RODRIGUES DA SILVA	******773
Gerência de Provimento e Avaliação de Desempenho (SEDUC-GPAD)	ADRIANA JUDITE DE ALMEIDA	******166
Coordenadoria de Recursos Humanos (SEDUC-CRH)	WALNEYA COSTA BEZERRA	******954
Coordenador de Planejamento e Orçamento (SEDUC-CPO)	MARIA QUEITE DIAS FEITOSA	******076
Gerência de Gestão Estratégica (SEDUC-GEST)	DEUSZIVANE ALMEIDA DA SILVA	******819
Gerência de Desenvolvimento Organizacional (SEDUC-GDO)	SAMANTHA DE MORAES MOREIRA	******709
Gerência de Gratificações (SEDUC-GRAT)	JOSEANE MATOS LIMA REIS	******193

Art. 3º A Comissão deve concluir o estudo para análise da necessidade apresentada no DFD 198 (0056430494) e realizar as adequações que entender pertinentes, considerando os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e sustentabilidade, bem como a observância dos requisitos estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021; consultar especialistas de notório saber, se necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão e elaborar o estudo final e submetê-lo à Secretária de Estado de Educação.

Art. 4° O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado pela Secretária de Estado de Educação.

Art. 5º A Comissão, ao término dos trabalhos, apresentará o Estudo Técnico Preliminar - ETP à Secretária de Estado de Educação para avaliação e subsequente procedimento licitatório, nos moldes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, observando os critérios de seleção e avaliação estabelecidos na referida lei.

Art. 6º Os trabalhos poderão ser conduzidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, com utilização preferencial de meios eletrônicos.

Art. 7º A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058086033

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **01/2025**

CONTRATANTE: **Conselho Escolar do I.E.E. Marechal Rondon.**

CONTRATADA: **TAVARES & SILVA LTDA - ME**

CNPJ DA CONTRATADA: **23.318.976/0001-02**

OBJETO: **É objeto desta contratação é a aquisição de material de consumo: Material de Expediente.**

VALOR: **R$ 8.492,17 (oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e dezessete centavos).**

VIGÊNCIA: **30 (trinta) dias.**

DATA DA ASSINATURA: **13/03/2025**

ASSINAM: **Vera Maria Valentim Ferreira e**

Acássia Tavares de Sá.

Protocolo 0058241927

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEF GOVERNADOR JERÔNIMO GARCIA SANTANA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 278/2025(ID 0056597668),o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056597670) e o Resultado daAnálise (ID 0056597671), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado - CNPJ	Descrição do Item	Valor Total
5,9 e 10	SUPERMERCADO MIRANDA LTDACNPJ: 84609049/0001-36	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML; SACO PLÁSTICO DE LIXO RESISTENTE (CAPACIDADE 30 LITROS) PAC. COM 10 UNID;SACO PLÁSTICO DE LIXO RESISTENTE (CAPACIDADE 50 LITROS) PAC. COM 10 UNID.	R$603,75
3,6,7 e 12	CLOVIS LUIZ SILVEIRA - EPPCNPJ: 228393440001-21	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS; SABÃO EM PÓ 1 (UM) QUILO, ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1 (UM) LITRO;SACO PLÁSTICO DE LIXO RESISTENTE (CAPACIDADE 200 LITROS) PAC. COM 3 UNID.	R$668,35
1,2,4,8 e 11	BELTRAME E VALENTE IND. E COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA. CNPJ: 07.405.167/0002-62	DESINFETANTE 2 LITROS CAIXA COM 06 UNIDADES;DETERGENTE 500 ML; LIMPA ALUMÍNIO 500 ML; PAPEL HIGIÊNICO FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS;SACO PLÁSTICO DE LIXO RESISTENTE (CAPACIDADE 100 LITROS) PAC. COM 5 UNID.	R$2.012,80
Valor Total			R$3.284,90

Cerejeiras/RO, 14 de março 2025.

EVANI VENTURINI MENDES TABORDA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056597673

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR PAULO FREIRE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.014994/2025-90

Objeto: Equipamento e Material Permanente - Aparelhos e Utensílios Domésticos.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 14/03/2025 a 18/03/2025**.**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Paulo Freire, C.N.P.J nº 01.150.668/0001-88 localizado na Otávio Rodrigues de Matos, Nº 2187, Ernandes Gonçalves - Presidente Médici - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de Equipamento e Material Permanente - Aparelhos e Utensílios Domésticos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 14/03/2025 a 18/03/2025, pelo endereço eletrônico freirepm@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Otávio Rodrigues de Matos, Nº 2187, Ernandes Gonçalves - Presidente Médici - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de Equipamento e Material Permanente - Aparelhos e Utensílios Domésticos, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Paulo Freire;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail freirepm@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail freirepm@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 13/03/2025 a 17/03/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Paulo Freire, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Presidente Médici/RO, 14 de março de 2025.
Jackson Carlos dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Cássia Cristina da Rocha Machado
Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Paulo Freire

Protocolo 0058236080

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 25/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA

CONTRATADA: RODRIGUES E TORRES COMERCIO VAREJISTA

CNPJ DA CONTRATADA: 36.172.448/0001-30

OBJETO: É objeto desta contratação a Material de consumo

VALOR: R$ 4.493,38 (quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos)

VIGÊNCIA: (10) (dez dias)

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025

ASSINAM:

Rodrigo Neto dos Santos

Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira

Protocolo 0058232694

ADENDO

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2025 (ID 0058023949), considerando o Quadro Comparativode Análise Objetiva de Propostas (ID 0058023952), vem **DIVULGAR** o **Resultado de Análise** de **Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	E. A. FERNANDES REFRIGERAÇÃO	01,02,03	R$ 2.100,00	HABILITADO
2	EDINALDO CEZAR RODRIGUES	-	R$-	
3	JOSIANE ZORTEA RAPOSO	-	R$-	
4	-	-	R$-	
5	-	-	R$-	
Valor Total			R$ 2.100,00	

Buritis-RO 14 de março de 2025

Elcio Almeida Botelho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0058023953

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. BURITI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2025 (ID 0058023949), o Quadro Comparativode Análise Objetiva de Propostas (ID 0058023952) e o Resultado da Análise (ID 0058023953), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	**Proponente Habilitado**	**Item**	**Valor Total**
1	E. A. FERNANDES REFRIGERAÇÃO	01,02 e 03	R$ 2.100,00
Valor Total			R$2.100,00

Buritis-RO 14 de MARÇO de 2025

Maria Rosane Senn Machado
Presidente do Conselho Escolar
E.E.E.F.M. BURITI

Protocolo 0058023954

Portaria nº 3150 de 14 de março de 2025

Delega competências para os membros das comissões de compras, licitações e de recebimentos referentes aos recursos financeiros dos Programas PNAE,PDDE.

A presidente da unidade executora, Conselho Escolar do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira, CNPJ nº 21.436.880/0001-13, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as comissões de compras e licitação e de recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela lei nº 4215 de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a instituição destas comissões é imprescindível para a promoção correta e regular na execução dos recursos financeiros dos Programas PNAE, PDDE;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de **Compras e Licitação**, como Membros, sob a presidência do primeiro:

a) Irinéia Kalki Matrícula: ******466 -Presidente

b) Julio Carneiro de OliveiraMatrícula: ******384-Secretário

c) Lindaura Oliveira Pereira Matrícula: ******294 -Membro

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de **Recebimento**, como membros sob a presidência do primeiro:

a) Silvia Aparecida PimentelMatrícula: ******702 - Presidente

b) Darci CamposMatrícula:******112-Secretário

c) Rosa Maria BotoniMartins Matrícula: ******731-Membro

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Extrema-RO, 14 de Março de 2025.

ROSILENE APARECIDA PAULINO RODRIGUES

Presidente do Conselho

Protocolo 0058242665

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF BRANCA DE NEVE**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 16/2024-2025, (ID: 005757074), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID: 0058237009) e o Resultado da Análise (ID: 0058239337), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	KEVENY GABRIEL DE OLIVEIRA FATTORE	1	R$ 1.950,00	habilitado
2	C E O MOREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS	---	R$ 2.080,00	habilitado
3	REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP	---	R$ 2.275,00	não habilitado
4	EXCELÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	---	R$ 1.105,00	desclassificado
Valor Total				R$ 1.950,00

Porto Velho-RO, 14 de março de 2025.

Hindira de Melo Mendes Araújo
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Branca de Neve

Protocolo 0058243145

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2025 (ID 0057775911), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0057775915) e o Resultado da Análise (ID 0057775918), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	PROPONENTE VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL
1	TROPICAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14, 15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28	5.857,18
VALOR TOTAL			5.857,18

Presidente Médici/RO, 14 de março de 2025.

Fernando Ramos da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058243558

AVISO

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ MARIANO DE AZEVEDO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.014900/2025-82

Objeto: **Gêneros Alimentícios**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 14/03/2025 a 18/03/2025

O Conselho Escolar José Mariano de Azevedo, C.N.P.J nº 00.670.371/0001-80 localizado na Avenida Tancredo Neves, Nº 2221, Bairro Centro - Município Santa Luzia D'Oeste/RO - CEP: 76.950-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimentícios referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 14/03/2025 a 18/03/2025, pelo endereço eletrônico eeefmjk@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Tancredo Neves, Nº 2221, Bairro Centro - Município Santa Luzia D'Oeste/RO - CEP: 76.950-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Gêneros Alimentícios**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M.Juscelino Kubitschek;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmjk@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmjk@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 24/10/2024 a 01/11/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar José Mariano de Azevedo, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALEserão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 14 de março de 2025.
João Batista Correia
Presidente da Comissão de Contratação
José Nilton de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar José Mariano de Azevedo

Protocolo 0058221047

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR EMBURANA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **979** (0057496649) , o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058168774) e o Resultado da Análise (0058168847)**HOMOLOGA** o procedimento realizado

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Lidera Materiais para Construção. CNPJ 55.559.569\0001-83	Fio Cabo Flexível 2,5 C\100 mts	149,90
2	Lidera Materiais para Construção.CNPJ 55.559.569\0001-83	Interruptor uma Tecla Alvenaria	115,00
3	Lidera Materiais para Construção CNPJ55.559.569\0001-83	Tomada 20 Amperes Alvenaria	138,00
4	Lidera Materiais para Construção CNPJ55.559.569\0001-83	Lâmpadas 30 Wats	540,00
5	Lidera Materiais para Construção.CNPJ 55.559.569\0001-83	Lâmpadas 20 Wats	230,00
6	Lidera Materiais para ConstruçãoCNPJ 55.559.569\0001-83	Fita Isolante	2,99
Valor Total			1.175,89

Presidente Médici/RO, 14 de Março de 2025

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058168885

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Ariquemes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2025 (ID 0058028069), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058226285) e o Resultado da Análise (ID 0058230493), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

1	PAULO VICENTE SIMO DE VASCONCELOS CNPJ: 19.966.454/0001-40	Serviço de retirada de escombros e restos de construções (com maquina e caminhão basculante) (01 UNID.)	R$ 1.650,00
2	PAULO VICENTE SIMO DE VASCONCELOS CNPJ: 19.966.454/0001-40	Poda de Árvores pequeno porte (40 UNID.)	R$ 2.760,00
3	PAULO VICENTE SIMO DE VASCONCELOS CNPJ: 19.966.454/0001-40	Poda de Árvores grande porte (14 UNID.)	R$ 1.330,50
4	PAULO VICENTE SIMO DE VASCONCELOS CNPJ: 19.966.454/0001-40	Remoção árvore de grande porte (02 UNID.)	R$ 780,00
5	PAULO VICENTE SIMO DE VASCONCELOS CNPJ: 19.966.454/0001-40	Serviço de limpeza de pátio (remoção de entulhos: gramas, folhas e ervas daninhas) (03 UNID.)	R$ 1.260,00
Valor Total			R$ 7.780,00

Ariquemes/RO, data e hora do sistema.

EDRIANA FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058230588

AVISO

ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.050986/2024-26

Objeto: ***Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados***

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/03/2025 a 19/03/2025**

A Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha, C.N.P.J nº 01.5559.188/0001-75 localizado na Rua Monteiro Lobato, Nº 5059, Bairro: Centro- Alvorada do Oeste/RO - CEP: 76930-000, doravante Unidade Executora, aderente aoPROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: ***Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados***, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/03/2025 a 19/03/2025**, pelo endereço eletrônico **ceejaeuclidesdacunha@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Monteiro Lobato, Nº 5059, Bairro: Centro- Alvorada do Oeste/RO - CEP: 76930-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviços de *Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados***, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **ceejaeuclidesdacunha@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ceejaeuclidesdacunha@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **14/03/2025 a 19/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de **Alvorada do Oeste**, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
0058241907 - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Alvorada do Oeste/RO, 14 de março de 2025.

Eliane Dias de Lima
Presidente da Comissão de Contratação
Roasangela Sebben da Silva
Presidente da ACE Euclides da Cunha

Protocolo 0058242228

EXTRATO

PROCESSO: 0029.067472/2024-18
ASSUNTO: PROPOSIÇÃO DE TERMO DE FOMENTO
INTERESSADO(A): CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF RIO MADEIRA - PORTO VELHO/RO
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SALA E DEPÓSITO.
VALOR: R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

REFERÊNCIA DA JUSTIFICATIVA ID SEI: 0058110429

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A inexigibilidade do chamamento referente a formalização de termo de fomento entre o **Conselho Escolar da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Rio Madeira** e a **Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)** fundamenta-se na inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 21.431/2016.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

O Conselho Escolar, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, possui caráter educacional e autonomia administrativa, sendo responsável pela gestão dos recursos destinados às unidades escolares. A parceria tem como objetivo a melhoria do ambiente físico escolar, essenciais para aperfeiçoar a gestão e garantir que os processos internos da escola possam ocorrer de forma eficiente e segura. Dessa forma, assegura-se o direito dos alunos e da comunidade a um ambiente escolar mais agradável e confortável, garantindo o atendimento às necessidades mínimas de infraestrutura, de acordo com os princípios da Constituição e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

A singularidade do objeto da parceria decorre da natureza específica das atividades a serem desenvolvidas, que devem ser realizadas exclusivamente pelos Conselhos Escolares responsáveis pelas respectivas unidades de ensino. Nesse sentido, a implementação deste projeto será realizada de forma exclusiva pelo Conselho Escolar da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Rio Madeira, em Porto Velho/RO.

Assim, o repasse de recursos diretamente ao **Conselho Escolar da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Rio Madeira**, garante a efetividade das metas/ações, assegura a transparência na gestão pública e atende ao interesse coletivo da comunidade escolar, proporcionando um ambiente seguro, agradável e acessível.

Em síntese, a impossibilidade de competição entre as organizações da sociedade civil se deve à natureza específica do objeto da parceria, visto que as metas só podem ser atingidas por uma Organização da Sociedade Civil particular, neste caso, o Conselho Escolar de sua unidade escolar, conforme registrado nos autos. Essa atuação está alinhada com o que estabelece a Lei Complementar nº 196, de 25 de novembro de 2004, sobre a Gestão Democrática na rede municipal de ensino de Porto Velho/RO, e com as atribuições e competências do Conselho Escolar.

Consequentemente fica desconsiderado o Extrato (0057702626).

Porto Velho, *data e hora do sistema*.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058118438

Portaria nº 7649 de 04 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.567374/2021-25.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA JOSIELY DA SILVA SOUSA, matrícula 300124481, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de** 02/07/2013 *à* 02/07/2018**,** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030982244

Portaria nº 3033 de 12 de março de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238 de 20/12/2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE 49 de 15/3/2023 e a Portaria n. 8144 de 9/10/2023, e considerando o Despacho SEDUC-GGC (0057942322), contido no processo n. 0029.070150/2024-48,

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo do recesso administrativo , referente ao exercício de 2024, dos estagiários, lotados na SEDUC-GGC, tendo em vista que por interesse da administração pública, nãousufruíram no período concedido pela Portaria n. 28/SEDUC-GFE (0056160768).

Eduardo Gurgel Passos da Costa , matrícula, ******292 , 17/02/2029 a 21/02/2025

Joice Morais Correia, matrícula, ******490,24/02/2025 a 28/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 8144 de 9/10/2023

Protocolo 0058147962

Portaria nº 2988 de 12 de março de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20/12/2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE 49, de 15/3/2023 e a Portaria n. 8144, de 9/10/2023, e considerando o Memorando SEDUC-NURED (0058085437), inserido no processo 0029.074000/2024-11,

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo do recesso administrativo natalino, referente ao exercício de 2024, de KAYO VINICIUS ANDRADE OLIVEIRA, matrícula ******707, lotada na SEDUC-NURED, para o **período de 17/03/2025 a 21/03/2025**, tendo em vista que por interesse da administração pública, não foi possível ser usufruído no período estabelecido pelo Decreto n. 29.324, de 26/7/2024.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 8144, de 9/10/2023

Protocolo 0058120797

Portaria nº 3041 de 12 de março de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20/12/2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE 49, de 15/3/2023 e a Portaria n. 8144, de 9/10/2023, e considerando o Memorando SEDUC-NURED(0058162289), inserido no processo 0029.074000/2024-11,

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo do recesso administrativo natalino, referente ao exercício de 2024, de **LAIZA VALÉRIA BASTOS ARAÚJO**, matrícula ******052, lotada na SEDUC-NURED, para o **período de** 17/03/2025 a 21/03/2025, tendo em vista que por interesse da administração pública, não foi possível ser usufruído no período estabelecido pelo Decreto n. 29.324, de 26/7/2024.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 8144, de 9/10/2023

Protocolo 0058166103

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO,** nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 37/2025 (ID 0057828402), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0057970305) e o Resultado da Análise (ID 0057970762), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MG SERVIÇOS DE ADESIVOS E PUBLICIDADE LTDA	CONFECÇÃO DE MURAL LAMINADO 138X86	119,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Valor Total	119,00

Vale do Anari/RO,14 de março de 2025..
VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0057972035

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO **Nº 47/2025**
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO**
CONTRATADA: **MG SERVIÇOS DE ADESIVOS E PUBLICIDADE LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **27.164.796/0001-74**
OBJETO: É objeto desta contratação **CONFECÇÃO DE MURAL LAMINADO** 138X86.
VALOR: **R$ 119,00 (CENTO E DEZENOVE REAIS).**
VIGÊNCIA: **90 (NOVENTA) DIAS.**
DATA DA ASSINATURA: **14/03/2025**
ASSINAM: **GIDEILSON DA SILVA BARBOSA E VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN**
VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058028680

Portaria nº 149/2020/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.551979/2019-80, resolve:**

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a**) MARIA VALDECY ALVES GRANGEIRO**, cargo **Porto Velho**, matricula **300016517**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 06/02/2005 a 04/08/2010**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9713853

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024 (0058217149)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola General Osório
CONTRATADA: Edivaldo Ribeiro Lima Ltda
OBJETO: Fica acrescido o valor de **R$ 2.334,74** (Dois mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), equivalentes a 18,80% do valor do contrato, para dar cobertura às despesas decorrentes do fornecimento de Material de Limpeza e Produção de Higienização.

Porto Velho/RO, 13 de Março de 2024

Jana Gusmão Dutra de Lima
Presidente do Conselho Escolar General Osório
Edivaldo Ribeiro Lima LTDA
Contratada

Protocolo 0058218181

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2025 (ID 0058091112), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058232224) e o Resultado da Análise (ID 0058232696), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	M. da Silva Copiadora Ltda	1-2	R$ 2.130,00
2	E. V. V. Metas Eireli	---	R$ 0,00
3	Papelaria e Cosmeticos Nacional Ltda	---	R$ 0,00
Valor Total			R$ 2.130,00

Rolim de Moura/RO, 14 de março de 2025.
Rosiane Barbosa da Silva Taliari
Presidente do Conselho Escolar Cândido Portinari

Protocolo 0058248728

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RICARDO CANTANHEDE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 29/2024/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.040936/2024-31
Objeto: Outros materiais de consumo
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/03/2025 a 18/03/2025**
O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ricardo Cantanhede, C.N.P.J nº 84.727.734/0001-67, localizado na Alameda Salvador, Nº 2463, setor 03 - Ariquemes/RO - CEP: 76870-434, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Outros materiais de consumo (copo descartável 180 ml , copo descartável 50 ml, toalhas interfolhas, saco plástico 20x35 e plástico filme), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/03/2025 a 18/03/2025**, pelo endereço eletrônico eeefmricardocantanhede@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Alameda Salvador, Nº 2463, setor 03 - Ariquemes/RO - CEP: 76870-434, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de serviços/Material de consumo, Outros materiais de consumo (copo descartável 180 ml , copo descartável 50 ml, toalhas interfolhas, saco plástico 20x35 e plástico filme), considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou

proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmricardocantanhede@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmricardocantanhede@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **14/03/2025 a 18/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0058118737)
Ariquemes/RO, 14 de março de 2025.

JOSIANE SOUZA BRASIL
Presidente da Comissão de Contratação
WESLEI GOLDONI CORDEIRO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058118678

EXTRATO

PROCESSO: 0029.074386/2024-53
ASSUNTO: PROPOSIÇÃO DE TERMO DE FOMENTO
INTERESSADO(A): CONSELHO ESCOLAR DA EMEF SÃO PEDRO - PORTO VELHO/RO
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GUARITA, GUARDA CORPO, CALÇAMENTO E REFORMA DE SALA.
VALOR: R$ 264.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS)

REFERÊNCIA DA JUSTIFICATIVA ID SEI: 0058170983

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A inexigibilidade do chamamento referente a formalização de termo de fomento entre o **Conselho Escolar da EMEF SÃO PEDRO** e a **Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)** fundamenta-se na inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 21.431/2016.

O Conselho Escolar, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, possui caráter educacional e autonomia administrativa, sendo responsável pela gestão dos recursos destinados às unidades escolares. A parceria tem como objetivo a melhoria do ambiente físico escolar, essenciais para aperfeiçoar a gestão e garantir que os processos internos da escola possam ocorrer de forma eficiente e segura. Dessa forma, assegura-se o direito dos alunos e da comunidade a um ambiente escolar mais agradável e confortável, garantindo o atendimento às necessidades mínimas de infraestrutura, de acordo com os princípios da Constituição e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

A singularidade do objeto da parceria decorre da natureza específica das atividades a serem desenvolvidas, que devem ser realizadas exclusivamente pelos Conselhos Escolares responsáveis pelas respectivas unidades de ensino. Nesse sentido, a implementação deste projeto será realizada de forma exclusiva pelo **Conselho Escolar da EMEF SÃO PEDRO**, em Porto Velho/RO.

Assim, o repasse de recursos diretamente ao **Conselho Escolar da EMEF SÃO PEDRO**, garante a efetividade das metas/ações, assegura a transparência na gestão pública e atende ao interesse coletivo da comunidade escolar, proporcionando um ambiente seguro, agradável e acessível.

Em síntese, a impossibilidade de competição entre as organizações da sociedade civil se deve à natureza específica do objeto da parceria, visto que as metas só podem ser atingidas por uma Organização da Sociedade Civil particular, neste caso, o Conselho Escolar de sua unidade escolar, conforme registrado nos autos. Essa atuação está alinhada com o que estabelece a Lei Complementar nº 196, de 25 de novembro de 2004, sobre a Gestão Democrática na rede municipal de ensino de Porto Velho/RO, e com as atribuições e competências do Conselho Escolar.

Porto Velho, *data e hora do sistema*.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058170986

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR INÁCIO DE LOYOLA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2025 (ID 0057963389), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0058244877) e o Resultado da Análise (ID 0058248146), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	LEIDYMAR COM. E DISTRIBUIDORA LTDA 63.786.925/0001-20	REFIL 10" CARVÃO ROSCA	155,00
2	LEIDYMAR COM. E DISTRIBUIDORA LTDA 63.786.925/0001-20	REFIL 10" PRE FILTRO ROSCA	120,00
3	LEIDYMAR COM. E DISTRIBUIDORA LTDA 63.786.925/0001-20	ENGATE	32,00
4	LEIDYMAR COM. E DISTRIBUIDORA LTDA 63.786.925/0001-20	SUPORTE AR CONDICIONADO	116,00
5	LEIDYMAR COM. E DISTRIBUIDORA LTDA 63.786.925/0001-20	FIO 1,5 MM	16,70
Valor Total			439,70

Ji-Paraná/RO, 14 de março de 2025.

Luciana Regina Simões Laborda

Presidente do Conselho Escolar Inácio de Loyola

Protocolo 0058250210

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Gonçalves Dias**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2025 (ID 0056189147), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058245872) e o Resultado da Análise (ID 0056189150), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ji-Paraná, 14 de março de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	TAVARES E SILVA LTDA-ME	Cartolina escolar de 180g 50x66mm - cores variadas	R$ 129,00
2	TAVARES E SILVA LTDA-ME	Grampo galvanizado 26/6 p/ grampeador 26/6c/5000 und	R$ 41,75
3	TAVARES E SILVA LTDA-ME	Papel sulfite A4, 75g/m² 210x297mm, cx c/ 10 resmas de 500 folhas.	R$ 3.574,80
4	TAVARES E SILVA LTDA-ME	Pasta aba elástico plástica transparente 300mm	N/C
5	TAVARES E SILVA LTDA-ME	Envelope kraft grande 240x340mm 75/gm² cx c/ 100 und	R$ 151,80
6	TAVARES E SILVA LTDA-ME	Envelope branco oficio 114x229mm	R$ 19,00
7	TAVARES E SILVA LTDA-ME	Cola para EVA/Isopor de 90grs transparente	R$ 256,00
8	TAVARES E SILVA LTDA-ME	Fita adesiva larga transparente 48mmx40mt	R$ 142,25
9	TAVARES E SILVA LTDA-ME	Tinta para almofada de carimbo de 40ml na cor preta	R$ 40,75
10	TAVARES E SILVA LTDA-ME	Tinta para almofada de carimbo de 40ml na cor azul	R$ 40,75
11	TAVARES E SILVA LTDA-ME	Extrator de grampos tipo espátula em aço inoxidável	R$ 12,57
12	TAVARES E SILVA LTDA-ME	Apagador de quadro branco com estojo para 2 pincel, sistema abre e fecha flip-top,	R$ 594,96
13	TAVARES E SILVA LTDA-ME	Folha de EVA c/ glitter 40cmx48cm 1,5mm–cores variadas	R$ 85,50
14	TAVARES E SILVA LTDA-ME	Folha de E.V.A liso 40cmx48cm 2xmm – cores variadas	R$ 55,00
15	TAVARES E SILVA LTDA-ME	Pincel para quadro branco na cor azul, com refil de 5,5ml para recarga ponta redonda 4mm cx c/ 12 und	R$ 381,36
16	TAVARES E SILVA LTDA-ME	Pincel para quadro branco na cor preta, com refil de 5,5ml para recarga ponta redonda 4mm cx c/ 12 und	R$ 381,36
17	TAVARES E SILVA LTDA-ME	Pincel para quadro branco na cor vermelha, com refil de 5,5ml para recarga ponta redonda 4mm c/ 12 und	R$ 381,36
18	TAVARES E SILVA LTDA-ME	Livro de Ponto capa dura com 100 fls tamanho grande	R$ 54,86
19	TAVARES E SILVA LTDA-ME	Livro ata tamanho A4 210x297mm, com 50fls pautadas e numeradas	R$ 44,88
20	TAVARES E SILVA LTDA-ME	Livro ata tamanho A4 210x297mm, com 100fls pautadas e numeradas	R$ 47,80
21	TAVARES E SILVA LTDA-ME	Colchetes nº 15 em aço latonado cx c/ 72 unds	R$ 37,10

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

22	TAVARES E SILVA LTDA-ME	Grampo galvanizado 106/6 para grampeador tipo pistola cx c/ 3500 und	R$ 195,50
23	TAVARES E SILVA LTDA-ME	Pasta arquivo morto em polionda 350x250x140mm - Amarelo	R$ 145,80
24	TAVARES E SILVA LTDA-ME	Pincel atômico ponta chanfrada de 4mm - tinta cor preta	R$ 131,52
25	TAVARES E SILVA LTDA-ME	Pincel atômico ponta chanfrada de 4mm - tinta cor azul	R$ 131,52
26	TAVARES E SILVA LTDA-ME	Pincel atômico ponta chanfrada de 4mm - tinta cor vermelha	R$ 131,52
27	TAVARES E SILVA LTDA-ME	Pincel atômico ponta chanfrada de 4mm - tinta cor verde	R$ 131,52
Valor Total			R$ 7.340,23

Regina Maria de Almeida Lopes
Presidente do Conselho Escolar
da Escola estadual de Ensino Fundamental e Médio Gonçalves Dias

Protocolo 0056189152

ERRATA

No Documento AVISO 1503 (0058047579) DA CHAMADA PUBLICANº 01/2025
PROCESSO SEI (0029.013710/2025-48) **DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE EXTREMA**

Onde se Lê:

As 10h00min dos dias 08, 09, 10/04/2025 as comissões de compras das Escolas se reunirão para seleção dos projetos entregues dentro do horário estipulado que irão atender as escolas na oferta da alimentação escolar.

Leia-se:

As 10h00min dos dias 07, 08, 09/04/2025 as comissões de compras das Escolas se reunirão para seleção dos projetos entregues dentro do horário estipulado que irão atender as escolas na oferta da alimentação escolar.

Extrema/RO, 14 de Abril de 2025.

Ediléia Ferreira Gama
Gerente de Acompanhamento e Execução dos Repasses Financeiro
SUPER/SEDUC/EXTREMA

Protocolo 0058251546

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: **Conselho Escolar Dr Bader Massud Jorge**
CONTRATADA: **A Martins dos Santos- Panificadora Santos**
CNPJ DA CONTRATADA: **01.513.889/0001-73**
OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis).
VALOR: R$ **13.300,00** (Treze mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2024
ASSINAM: **Elisabethe Soares de Lima Bernardino e Alberto Martins dos Santos**

Protocolo 0058217058

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação (ID 0058020999), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058225467) e o Resultado da Análise (ID 0058226637), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	M. DA SILVA COPIADORA LTDA	TONER RICOH SP3710	R$1.900,00
02	M. DA SILVA COPIADORA LTDA	TONER HP LASERJET 283A	R$ 605,00
03	M. DA SILVA COPIADORA LTDA	TONER HP LASERJET 218A	R$ 429,80
TOTAL			R$ 2.934,80

Alta Floresta D'Oeste, 14 de março de 2025.
Kenya Alves Rodrigues Savegnago
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058227320

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 006/2025 (2ª CHAMADA)
PROCESSO SEI Nº 0029.052682/2024-01

Objeto: **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/03/2025 a 18/03/2025**

O Conselho Escolar E.E.E.F. Dr Lourenço Pereira Lima, C.N.P.J nº 84.651.520/0001-54 localizado na Av. Edson Lima do Nascimento, 6280 - Jardim Capelasso - Ji Paraná / RO - CEP 76912-100, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Prestação de serviços de Limpeza de caixa d'agua, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/03/2025 a 18/03/2025**, até as 11h pelo endereço eletrônico financeirodrlourenco@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Edson Lima do Nascimento, 6280 - Jardim Capelasso - Ji Paraná / RO - CEP 76912-100, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Prestação de serviços de LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CAIXA D'AGUA, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeirodrlourenco@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeirodrlourenco@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **14/03/2025 a 18/03/2025**, até as 11h devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0057900149)

Ji-Paraná - RO, 14 de março de 2025
Francisco Bezerra da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Silvana Pereira da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058251721

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ATA

1ª ATA DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES 2 (PROJETOS DE VENDA)
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO - SUPER- PVH
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/SEDUC-SUPER - PVH

Aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08h00min,na SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, a Rua Paulo Leal nº 357, Bairro Centro - CEP. 76.801-094 - Porto Velho/RO, reuniram-se os membros da **Comissão**, designados pela Portaria nº 858/2025/SEDUC - SUPER - PVH de 17.01.2025 ID (0056562338) , para proceder à análise de envelopes 02 - Projeto de Vendas, tomando por base as exigências constantes no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/SEDUC-SUPER - PVH ID (0056703931) **– PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029.067569/2024-12**, o qual traz como objeto a Seleção de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, concernentes aos segmentos da Ata(0058179296), para os quais obtivemos os seguintes apontamentos referente aos envelopes 01 e 02:

1) Proponentes sem pendência:

A) GRUPO FORNECEDORES INDIVIDUAL:

1- Elineia Santos de Jesus ID (0058029893) ID (0057987233)

2) Proponentes com pendências - Projeto de vendas:

A) GRUPO FORNCEDORES INDIVIDUAL :

1 - Benedito Lino de Jesus ID(0058030819) ID (0057987270) : Apresenta CAF com o nome de CLARISSE, se cônjuge necessário apresentar Estado civil (quando casado) documentação de ambos os cônjuges deverá ser apresentada.

2-Elimara Santos de Jesus ID(0058030236)ID(0057987894)**:** Apresenta CAF com nome DHONE, se cônjuge necessário apresentar Estado civil (quando casado) documentação de ambos os cônjuges deverá ser apresentada.

B) GRUPO FORMAL:

1- COOPPEIXE ID (0058026609) ID (0057997781): Ausência da prova do Serviço de Inspeção Municipal- SIM, Estadual - SIE ou Federal -SIF; Guia de Transporte Animal - GTA (Peixe processado), enviar o extrato da CAF com data de emissão e validade e lista de cooperados com a CAF. Apresentou associados cadastrados em outra cooperativa.

2- RECA ID (0058032342) ID (0058001210): Ausência da prova de atendimento aos requisitos higiênicos sanitários previsto em normativa especificas. Falta o certificadode registro do produto:polpas: Abacaxi, Acerola, Cupuaçu, Goiaba,Graviola, Maracujá e Castanha.

3- COOPPORTO ID(0058031248) ID (0058027656)**:** Esclarecimento da licença sanitária no nome de José René, declarar qual produto ele faz beneficiamento. Ausência do certificado cadastro municipal do SIM/PROVE e certificado sanitário do colorau e açafrão, não identificou o fornecedor do açafrão e colorau. Não tem contrato particular de beneficiamento da macaxeira, açafrão e colorau. **Apresentou dois projetos de venda, com itens divergentes.** Apresentou associados cadastrados em outra cooperativa.

4-COOPAFARO ID (0058029472) ID (0057991850): Ausência do certificado de Registro de Estabelecimento no MAPA - SIF (onde faz o beneficiamento das polpas), certificado da Agroindústria. Exigível o extrato da CAF/DAP do agricultor participante, emitido nos últimos 60 dias (identificar data). Apresentou associados cadastrados em outra cooperativa.

Inconsistência na quantidade :

Item	Produto	Quantidade		Observação
		Edital	Projeto de venda	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

2	ABACAXI - De 1ª qualidade, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiros, sem rachaduras, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação, coloração uniforme, não apresentar-se queimado de sol ou com manchas, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser pesado sem a coroa. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	113	4.036	Item com quantidade ofertada MAIOR que o previsto no edital
11	BATATA DOCE - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	35	689	Item com quantidade ofertada MAIOR que o previsto no edital
14	CARÁ - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, inteiros, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos	90	1.536	Item com quantidade ofertada MAIOR que o previsto no edital
26	INHAME - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos	90	1.230	Item com quantidade ofertada MAIOR que o previsto no edital

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

30	MAMÃO HAVAÍ - De 1ª qualidade, in natura, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo, apresentar cor e odor característicos, inteiros, com bom estado de maturação, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos	115	2.615	Item com quantidade ofertada MAIOR que o previsto no edital
36	PEPINO - De 1ª qualidade na cor verde escura, brilhante, tamanho e coloração uniforme, liso, firme, sem rugas, lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Possuir odor e sabor característicos. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos	785	1. 123	Item com quantidade ofertada MAIOR que o previsto no edital

5- AGROBOM ID (0058032852) ID (0058026040): BOM PRINCIPIO - SIE RO Nº 057 (31/12/2024 -CERTIFICADO VENCIDO). ARIGURTE - SIM ARIQUEMES, precisa do SIE. Café, colorau e açafrão sem o laudo da vigilância sanitária. Apresentou associados cadastrados em outra cooperativa.
Este, é o resultado da análise dos documentos que devem ter adequações, considerando o disposto no Edital.

Porto Velho, 14 de março de 2025.

ZILETAI PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA
PRESIDENTE
LIZIANE CRISTINA OLÍVIO PEREIRA SALES
MEMBRO
SANDRA MONTEIRO
MEMBRO
AMANDA FONTENELE MENEZES
MEMBRO
SILVANA DE ARAÚJO FERREIRA
MEMBRO

Protocolo 0058191574

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2024 (ID 0050289900), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0050622362) e o Resultado da Análise (ID 0050626143), **HOMOLOGA** o procedimento realizado. **Publicação referente a aquisição realizada conforme Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação 2024.**

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Zampieron Comércio de GLP Eireli	Gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) - botija de 13kg	R$ 2.108,00
Valor Total			R$ 2.108,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Colorado do Oeste/RO, 10 de julho de 2024.

Tânia Terezinha Fiametti

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058251977

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2024 (ID 0049354520), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0051750331) e o Resultado da Análise (ID 0051758888), **HOMOLOGA** o procedimento realizado. **Publicação referente a aquisição realizada conforme Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação 2024.**

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Prime Contabilidade, Assessoria e Consultoria Ltda CNPJ Nº 26.967.651/0001-49	Honorários referentes aos serviços técnicos contábeis necessários para o ano calendário 2024 do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira.	R$ 1.800,00
Valor Total			R$ 1.800,00

Colorado do Oeste/RO, 13 de agosto de 2024.

Tânia Terezinha Fiametti

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058252953

AVISO

CONSELHO ESCOLAR UNIÃO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 1699/2024
PROCESSO SEI Nº: 0029.014897/2025-05

Objeto: **Material de Consumo -** MATERIAIS DE EXPEDIENTE - PAPELARIA.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/03/2025 a 18/03/2025**

O Conselho Escolar UNIÃO, CNPJ nº 00.717.891/0001-00, localizado na Travessa da Cultura, nº 4834 Bairro: Centro - Novo Horizonte do Oeste/RO - 76956-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "**ProafiEscola - Regular**", **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para a Aquisição de: MATERIAIS DE EXPEDIENTE - PAPELARIA, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações 0058220435, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/03/2025 a 18/03/2025**, pelo endereço eletrônico **escolamarechalrondon@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço na Travessa da Cultura, nº 4834 Bairro: Centro - Novo Horizonte do Oeste/RO - 76956-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **Aquisição de:** MATERIAIS DE EXPEDIENTE - PAPELARIA**.** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Cândido Rondon;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail: **escolamarechalrondon@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** 0058220441 e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolamarechalrondon@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **14/03/2025 a 18/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar UNIÃO, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão da entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "**Proafi Escola - Regular**", serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0058220441 .

Novo Horizonte do Oeste - RO, 14 de março de 2025.

MARCIA PLASTER

Presidente da Comissão de Contratação

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente d Conselho Escolar União

Protocolo 0058220442

ATA

1ª ATA DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO - SUPER- PVH

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025/SEDUC-SUPER - PVH

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às 08h47min, no Auditório, localizado na SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, a Rua Paulo Leal nº 357, Bairro Centro - CEP. 76.801-094 - Porto Velho/RO. Reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – SEDUC - SUPER - PVH,** designados pela **Portaria nº 2038 de 13 de fevereiro de 2025,** com a finalidade, única e exclusiva, de proceder ao recebimento dos envelopes contendo a documentação dos interessados, e análise dos documentos do envelope 1 (habilitação), relativamente á **CHAMADA PÚBLICA nº 003/2025/SEDUC - SUPER - PVH,** cujo o objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Porto Velho, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, formalizada pelo **Processo Eletrônico nº 0029.008355/2025-95,** tendo como interessada a **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.** Procedimento tomado em relação ao envelope 01 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO): abertura e julgamento, conforme item 8 do edital. Procedimento tomado em relação ao envelope 01: abertura, conferência e visto da comissão para análise e julgamento, conforme edital. No dia, hora e local previamente designado, esta Comissão realizou a abertura da presente sessão do declarado habilitado (envelope 01). Houve a manifestação de interesse de apenas 1 (um) participante. Na oportunidade, foi analisado e declarado HABILITADO com relação aos documentos exigidos para Habilitação (Envelope 01) o seguinte participante:

PARTICIPANTE	CNPJ OU CPF
AGROBOM - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR	****.***.*25/0001-48**

O participante acima citados terá seu projetos de vendas (envelope 02) submetidos à análise e julgamento pela comissão permanente da SEDUC - SUPER- PVH, conforme item **ENVELOPE Nº 02 - PROJETOS DE VENDAS** do edital.

Ato contínuo, os ENVELOPES foram digitalizados e inseridos no SEI, para seguir a análise e julgamento do Projeto de Vendas (envelope 02) das participantes declaradas APTAS por esta Comissão na fase de habilitação. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão, lavrando-se e assinando-se a presente Ata pela Presidente e membros da Comissão.

Auditório, localizado na SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, a Rua Paulo Leal nº 357, Bairro Centro - CEP. 76.801-094 - Porto Velho/RO, 08h57min.

Porto Velho, 14 de março de 2025.

ZILETAI PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA

PRESIDENTE

LIZIANE CRISTINA OLÍVIO PEREIRA SALES

MEMBRO

SANDRA MONTEIRO

MEMBRO

AMANDA FONTENELE MENEZES

MEMBRO

JEAN CARLOS DAHER DE OLIVEIRA

MEMBRO

Protocolo 0058226209

EXTRATO

CONTRATO Nº 0057957889/2025
CONTRATANTE: **Conselho Escolar da EEEFM Marechal Castelo Branco**
CONTRATADA: **Edivaldo Pereira Lima Ltda**
CNPJ DA CONTRATADA: 34.724.484/0001-33
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de material de copa e cozinha: caneca e prato fundo de vidro, colher refeição de inox, tábua de corte, faca de corte, pegador de salada inox, colher em polietileno, colher com cabo baquelite, escumaderia, caixas plásticas , caixas organizadoras com tampa , canecas em alumínio cabo baquelite.
VALOR: R$ 3.713,20 (Trêsmil setecentos e trezereais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025.
ASSINAM:

Valter Belarmino
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marechal Castelo Branco
Edivaldo Ribeiro Lima
Representante/Contratada

Protocolo 0057957919

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

EXTRATO

CONTRATO Nº 0057957742/2025
CONTRATANTE: **Conselho escolar da EEEFM Marechal Castelo Branco**
CONTRATADA: **Contexto Comércio de Artigos de Papelaria e Serviços de fotocópias LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: 31.252.475/0001-07
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de uniformes, tecidos e aviamentos: conjunto calça e bata garbadine; touca tule, avental e sapato de borracha antiderrapante.
VALOR: R$ 2.534,40 (Dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025.
ASSINAM:

Valter Belarmino
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marechal Castelo Branco
Edivaldo Ribeiro Lima
Representante/Contratada

Protocolo 0058227547

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01 0058253361 DO CONTRATO 012/2024 0055190889
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSOR ORLANDO FREIRE
CONTRATADA: 57.159.870 MARIA ELIZABETE FERREIRA RAMOS
CNPJ DA CONTRATADA: 57.159.870/0001-25
OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de Material de Consumo (Toner)
VALOR: R$ 4.300,00.
VIGÊNCIA: **30 (trinta dias)**.

Porto Velho,14 de março de 2025.

Anderson Gomes dos Santos
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Orlando Freire

Protocolo 0058254138

AVISO

Conselho Escolar da Escola **E.E.E.F.M. GOVERNADOR ARAÚJO LIMA**
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 11/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.022114/2024-78
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPROGRAFIA em atendimento às necessidades excepcionais da Escola estadual Governador Araújo Lima.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 13/03/2025 a 18/03/2025.
O Conselho Escolar da Escola **E.E.E.F.M. GOVERNADOR ARAÚJO LIMA** , CNPJ nº 00.689.585/0001-07, sito a Avenida Sete de Setembro, nº 3697, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho-RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO,** AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPROGRAFIA**,** referente aos recursos repassados no programa **PROAFI - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO**, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e entreguem, no prazo de 13/03/2025 a 18/03/2025, diretamente à unidade executora no endereço Avenida Sete de Setembro nº 3697, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho-RO, no horário comercial das 8h00m as 12h00m e das 14h00m as 18h00m, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPROGRAFIA considerando o menor preço por item.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar da Escola **EEFM GOVERANDOR ARAÚJO LIMA**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (0058171260)** demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, tendo que apresentar por meio físico os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 06 MESES, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará ser entreguepresencialmente no endereço supracitado da unidade executora, dentro do prazo de 13/03/2005 a 18/03/2025 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos, as propostas com os documentos exigidos, devem estar em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los,
4.2 - Não serão aceitos documentos ilegíveis, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola **EEFM GOVERNADOR ARAÚJO LIMA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a entrega, conforme ordem de fornecimento que será emitida semanalmente ou quinzenalmente com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar o respectivo objeto, aquisição de materiais de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas a entrega de bens de consumo.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.ID 0058171260
Porto velho, 13 de Março de 2025.
Ângela Maria Soares Nascimento
Presidente da Comissão de Contratação
Dione Martins Magalhães
Presidente do Conselho Escolar da Escola EEEFM GOVERANDOR ARAÚJOL LIMA

Protocolo 0058171264

AVISO

Conselho Escolar da Escola **E.E.E.F.M. GOVERNADOR ARAÚJO LIMA**
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.022114/2024-78
Objeto: Contratação de Manutenção e conservação de Bens Imóveis Móveis em atendimento às necessidades excepcionais da Escola estadual Governador Araújo Lima.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 13/03/2025 a 18/03/2025.
O Conselho Escolar da Escola **E.E.E.F.M. GOVERNADOR ARAÚJO LIMA** , CNPJ nº 00.689.585/0001-07, sito a Avenida Sete de Setembro, nº 3697, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho-RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO,** AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Manutenção e conservação de Bens Imóveis e Móveis**,** referente aos recursos repassados no programa **PROAFI - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO**, sendo

regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e entreguem, no prazo de 13/03/2025 a 18/03/2025, diretamente à unidade executora no endereço Avenida Sete de Setembro nº 3697, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho-RO, no horário comercial das 8h00m as 12h00m e das 14h00m as 18h00m, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de manutenção e conservação de bens imóveis e Móveis considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar da Escola **EEFM GOVERANDOR ARAÚJO LIMA**;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (0058171221)** demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, tendo que apresentar por meio físico os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 06 MESES, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará ser entreguepresencialmente no endereço supracitado da unidade executora, dentro do prazo de 13/03/2005 a 18/03/2025 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos, as propostas com os documentos exigidos, devem estar em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los,
4.2 - Não serão aceitos documentos ilegíveis, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola **EEFM GOVERNADOR ARAÚJO LIMA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a entrega, conforme ordem de fornecimento que será emitida semanalmente ou quinzenalmente com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar o respectivo objeto, aquisição de materiais de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas a entrega de bens de consumo.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.ID 0058171221

Porto velho, 13 de Março de 2025.

Ângela Maria Soares Nascimento

Presidente da Comissão de Contratação

Dione Martins Magalhães

Presidente do Conselho Escolar da Escola EEEFM GOVERANDOR ARAÚJOL LIMA

Protocolo 0058171226

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2025 (ID 0057952378), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058084784 e o Resultado da Análise (ID 0058084848), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	AGUA POTAVEL COMERCIO DE PROCESSADORES HIDROCINETICOS LTDA 03.892.850/0001-30	Contratação de empresa especializada em manutenção de pequenos reparos bebedouros industriais com fornecimento de todo material, para atender a escola Marechal Cordeiro de Farias; Descrição dos serviços troca de 02 pré filtros de polipropileno, Troca de 02 filtros de carvão ativado	1.180,00
Valor Total			1.180,00

Pimenta Bueno/RO, 14 de março de 2025.
Janaina das Graças Sousa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058085016

AVISO

CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE SAO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 0029.018001/2024-78

Objeto: *Material de consumo* **COPA E COZINHA** *conforme Subelemento* **33.90.30.21**.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/03/2025 a 18/03/2025**

Valor estimado: **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**

O CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE SAO FRANCISCO DO GUAPORÉ, C.N.P.J nº 26.149.529/0001-65 localizado na R CHICO MENDES N° 3716 BAIRO CENTRO DE SAO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO - CEP 76.935-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI CRE 2024, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Objeto: *Material de consumo* **COPA E COZINHA** *conforme Subelemento* **33.90.30.21,** no valor estimado de Valor estimado:**R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/03/2025 a 18/03/2025**, pelo endereço eletrônico financeirosfg@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço R CHICO MENDES N° 3716 BAIRO CENTRO DE SAO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO - CEP 76.935-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Objeto: *Material de consumo* **COPA E COZINHA** *conforme Subelemento* **33.90.30.21**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE SAO FRANCISCO DO GUAPORÉ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **financeirosfg@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo ISolicitado – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado na análise, que terá o prazo de **até 05 dias** para sua abertura e divulgação..

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - **Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.**

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **financeirosfg@seduc.ro.gov.br**, ou na sala do financeiro podendo ser protocolado a entrega, dentro do prazo de **14/03/2025 a 18/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - **Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.**

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE SAO FRANCISCO DO GUAPORÉ, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI CRE 2024 serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID 0056777729, deverá ser solicitado pelo E-MAIL **financeirosfg@seduc.ro.gov.br**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

São Francisco do Guaporé - RO, 14 de março de 2025.

Marcelino Souza dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Jose Mauricio de Carvalho

Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional

de Educação de São Francisco do Guaporé

Protocolo 0056777859

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024 (0058238563)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFº DANIEL NERI DA SILVA CIVICO - MILITAR
CONTRATADA: EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA
OBJETO: FICA ACRESCIDO O VALOR DE R$ 2.935,55 (DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), EQUIVALENTES A 15% DO VALOR DO CONTRATO, PARA DAR COBERTURA ÀS DESPESAS DECORRENTES DO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA.

Porto Velho/RO, 14 de Março de 2025.

Gerlliany Fernandes de Lima

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Daniel Neri da Silva

Protocolo 0058253778

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2024 (ID 0050702998), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0051765979) e o Resultado da Análise (ID 0051832308), **HOMOLOGA** o procedimento realizado. **Publicação referente a aquisição realizada conforme Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação 2024.**

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	CPW Telecom Ltda CNPJ nº 11.072.400/0001-29	Fornecimento de 400 (quatrocentos) megabytes de internet via fibra óptica pelo período de 08 meses.	R$ 2.400,00
Valor Total			R$ 2.400,00

Colorado do Oeste/RO, 19 de agosto de 2024.

Tânia Terezinha Fiametti

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058253309

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PLANALTO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 1372/2025 (ID 0057918589), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0057918594) e o Resultado da Análise (ID 0057918597), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

-	K. A. Serviços LTDA	-	R$ 0,00
-	Venom Dedetização e Sanitização EIRELI		R$ 0,00
-	Prestadora de Serviços Rodônia EIRELI - ME	-	R$ 0,00
1	André Carvalho de Brito	Limpeza, higienização e desinfecção de caixa d'água de 5.500 litros com produtos de boa qualidade.	R$ 800,00
-	João José dos Santos	-	R$ 0,00
Valor Total			R$ 800,00

Cabixi/RO, 14 de março de 2025.

ELAINE DE ALMEIDA PANTAROTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058129719

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024 (0058255249)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFº DANIEL NERI DA SILVA CIVICO - MILITAR
CONTRATADA: EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA
OBJETO: Fica acrescido o valor de **R$ 6.972,82** (Seis mil novecentos e setenta e dois mil reais e oitenta e dois centavos), equivalentes a 17,85% do valor do contrato, para dar cobertura às despesas decorrentes do fornecimento de Material de Limpeza e Produção de Higienização.

Porto Velho/RO, 14 de Março de 2025.

Gerlliany Fernandes de Lima
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Daniel Neri da Silva

Protocolo 0058256391

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 73 de 14 de março de 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSISONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

Considerando os Termos o Processo Sei nº 0048.000215/2025-41;

Considerando o inciso III, alínea "b" do Art. 135, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos de licença óbito (nojo) a contar de **06/02/2025 a 13/02/2025**, a servidora **MARCILENE DE ABREU SALOMAO,** matrícula nº ******882, cargo de Assistente de Atividades Administrativas, exercendo suas atividades laborais neste instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, por falecimento de seu genitor.

Art. 2º.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06/02/2025.

Porto Velho-RO, 13 de março de 2025

Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

da Educação Profissional-IDEP/RO

Protocolo 0058232179

Portaria de férias nº 4142 de 14 de março de 2025.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALICYA MAYARA FEITOSA DE LIMA,** IDEP - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******525, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/12/2025 a 10/12/2025) e (11/12/2025 a 20/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/12/2025 a 31/12/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/11/2025 a 12/11/2025) e (13/11/2025 a 22/11/2025) e (23/11/2025 a 02/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2025.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC39282

Portaria de férias nº 4144 de 14 de março de 2025.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/02/2025 a 08/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELCIMAR RAMOS ROSA**, **Assistente Administrativo**, matrícula ******057, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(17/02/2025 a 08/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2025.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC39283

Portaria de férias nº 4145 de 14 de março de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/02/2025 a 05/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JONATHAS DA SILVA CORREIA DE ARAUJO**, **Assistente Administrativo**, matrícula ******216, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(04/02/2025 a 05/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2025.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC39284

Portaria de férias nº 4146 de 14 de março de 2025.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 28/01/2025 a 04/02/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUIZ MACIEL DE SOUZA**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******441, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 04/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2025.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC39285

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 56 de 12 de março de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no Art. 154, combinado com o Art. 154-A da Lei Complementar nº 1180, de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 49, de 15 de março de 2023.

RESOLVE:

I - **ESTABELECER** a escala de Recesso Administrativo, nos termos do Decreto nº 28.680, de 20 de dezembro de 2023 (Id.0053951926), referente ao gozo do Recesso Administrativo de 2024, que determina os períodos de 23 a 27 de dezembro de 2024 e de 30 de dezembro de 2024 a 3 de janeiro de 2025 para os servidores desta Secretaria.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

II - Ressalta-se que o recesso só poderá ser usufruído em data posterior pelos servidores que atuam na gestão direta da Secretaria, ou seja, aqueles responsáveis pelos setores administrativo, financeiro, controle interno e contabilidade. Essa exceção se deve à necessidade de continuidade das atividades administrativas e ao cumprimento das obrigações legais e regulamentares no encerramento do exercício financeiro.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RETIFICAR a Portaria nº 431, de 18 de dezembro de 2024 (Id.0055856374), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 20 de dezembro de 2024, que estabeleceu a escala do recesso administrativo de final de ano referente ao exercício de 2024 da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, para transferir o período de gozo programado, conforme estabelecido na referida portaria, para o gozo retroativo no exercício de 2025, para o servidor abaixo relacionado, conforme as especificações detalhadas:

PERÍODO PROGRAMADO:

NOME	MATRICULA	GOZO DE PERÍODO
BRUNO SOARES DA SILVA	******386	23/12/2024 à 27/12/2024
EDUARDA GABRIELA DE QUEIROZ LINS	******716	30/12/2024 à 03/01/2025

NOVO PERÍODO PROGRAMADO:

NOME	MATRICULA	GOZO DE PERÍODO
BRUNO SOARES DA SILVA	******386	07/04/2025 à 11/04/2025
EDUARDA GABRIELA DE QUEIROZ LINS	******716	14/04/2025 à 18/04/2025

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário Interino de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0058158768

Portaria nº 57 de 14 de março de 2025

Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, a designação de servidores e membros da sociedade civil e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Considerando a necessidade de designação de comissões de fiscalização para a supervisão das parcerias firmadas pela SEJUCEL, a fim de assegurar a transparência, a conformidade com as normativas vigentes e a efetividade dos resultados, bem como garantir a correta execução das atividades previstas nos termos das parcerias firmadas;

Art. 1º. Designar os servidores, lotados nesta Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL) e membros da sociedade civil, para compor a Comissão Mista Técnica de Acompanhamento da Politica Nacional Aldir Blanc, no que se referir à execução dos editais de fomento a cultura e das parcerias celebradas, com a responsabilidade de assegurar a conformidade com a legislação vigente, visando garantir a transparência, a eficácia e a regularidade dos processos:

	NOME	MATRICULA/CPF	FUNÇÃO
01	ALÉCIO VALOIS PEREIRA DE ARAÚJO	******655	Presidente
02	MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA	******800	Vice - Presidente
03	JOSE VICENTE MERCADANTE LIMPER	******457	Membro
04	JANDERSON DE SOUZA ARAÚJO	******753	Membro
05	VALDETE SOUSA SILVA	******200	CONSELHEIRA SETORIAL DE TEATRO (Titular);
06	ÉDIER WILLIAM MEDEIROS DA SILVA	******227	CONSELHEIRO SETORIAL DE AUDIOVISUAL (Titular);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

07	IVAN MARINHO DE SOUZA	******879	CONSELHEIRO SETORIAL DE LITERATURA(Titular);
08	MARILSA SANTANA DOS SANTOS	******200	CONSELHEIRO SETORIAL DE CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS(Titular);
09	SELMA PAVANELLI	******843	CONSELHEIRO SETORIAL DE CIRCO (Titular);
10	MATEUS PAULO DE LIMA	******287	CONSELHEIRO SETORIAL DE LITERATURA (Suplente) Consultor de Acessibilidade.

Art. 2º. A comissão, ao realizar o acompanhamento da política a que se refere esta Portaria, deverá informar ao gabinete da SEJUCEL, através de relatórios periódicos, sobre a situação levantada, visando a adoção de estratégias conjuntas para a solução de eventuais intercorrências na sua execução.

Art. 3º. Compete à Comissão acompanhar a execução do plano, verificando se a SEJUCEL está cumprindo as obrigações previstas no instrumento legal.

Art. 4º. É vedada a formulação de exigências incompatíveis com o plano de ação ou desempenhar quaisquer funções relacionadas à elaboração, avaliação ou qualquer outra ação que impossibilite os membros da sociedade civil de participar do certame.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de Março de 2025.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretario Interino da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL/RO

Protocolo 0058243859

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	1.331.230,74	1.792.394,45	461.163,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	143.421,00	483.287,07	339.866,07
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	1.187.809,74	1.309.107,38	121.297,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	1.331.230,74	1.792.394,45	461.163,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	1.331.230,74	1.792.394,45	461.163,71
DEFICIT (VI)	-	-	76.528.990,45	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	1.331.230,74	78.321.384,90	461.163,71

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 12/03/2025 às 12:00 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.328.410,28	3.277.410,28	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	2.328.410,28	3.277.410,28	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 12/03/2025 às 12:00 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**7.731.742,00**	**76.295.711,58**	**74.809.404,85**	**66.778.011,75**	**63.693.443,16**	**1.486.306,73**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.158.931,00	4.861.486,71	4.852.769,96	4.852.769,96	4.409.322,65	8.716,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.572.811,00	71.434.224,87	69.956.634,89	61.925.241,79	59.284.120,51	1.477.589,98
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**-**	**3.985.973,51**	**3.511.980,05**	**1.518.841,42**	**867.757,86**	**473.993,46**
INVESTIMENTOS	-	3.985.973,51	3.511.980,05	1.518.841,42	867.757,86	473.993,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**7.731.742,00**	**80.281.685,09**	**78.321.384,90**	**68.296.853,17**	**64.561.201,02**	**1.960.300,19**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**7.731.742,00**	**80.281.685,09**	**78.321.384,90**	**68.296.853,17**	**64.561.201,02**	**1.960.300,19**
SUPERAVIT (XIV)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**7.731.742,00**	**80.281.685,09**	**78.321.384,90**	**68.296.853,17**	**64.561.201,02**	**1.960.300,19**
RESERVA DO RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**101.308,02**	**9.762.285,13**	**8.737.416,18**	**8.737.416,18**	**757.142,00**	**369.034,97**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.308,02	9.762.285,13	8.737.416,18	8.737.416,18	757.142,00	369.034,97
DESPESAS DE CAPITAL	**825.510,52**	**1.984.307,46**	**1.110.637,00**	**1.110.637,00**	**339.051,57**	**1.360.129,41**
INVESTIMENTOS	825.510,52	1.984.307,46	1.110.637,00	1.110.637,00	339.051,57	1.360.129,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**926.818,54**	**11.746.592,59**	**9.848.053,18**	**9.848.053,18**	**1.096.193,57**	**1.729.164,38**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**8.575,00**	**1.609.184,54**	**1.607.133,02**	**-**	**10.626,52**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.575,00	1.609.184,54	1.607.133,02	-	10.626,52
DESPESAS DE CAPITAL	**644.991,59**	**150.000,00**	**791.850,00**	**-**	**3.141,59**
INVESTIMENTOS	644.991,59	150.000,00	791.850,00	-	3.141,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**653.566,59**	**1.759.184,54**	**2.398.983,02**	**-**	**13.768,11**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 12/03/2025 às 12:00 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

Página 5 de 5

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Analista Contábil -COGES
Gerente de Contabilidade - Setorial SEJUCEL/FEDEC/CRC-RO 007352/O-0
Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretario Interino de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0058263103

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	**1.792.394,45**	**3.262.813,50**
Recursos Não Vinculados	**19.142,32**	**27.683,75**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**1.773.252,13**	**3.235.129,75**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.772.588,94	3.228.556,97
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	663,19	6.572,78
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**88.988.323,62**	**63.584.952,22**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	85.485.416,84	63.084.247,71
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	3.502.906,78	500.704,51
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**-**	**-**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**25.785.731,63**	**16.793.527,66**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	10.024.531,73	11.746.592,59
Inscrição de Restos a Pagar Processados	3.735.652,15	1.759.184,54
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.172.473,89	2.487.469,99
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	853.073,86	800.280,54
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**20.201.722,24**	**13.643.439,12**
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.201.722,24	13.643.439,12

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 12/03/2025 às 12:16 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**136.768.171,94**	**97.284.732,50**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	**78.321.384,90**	**61.359.490,26**
Recursos Não Vinculados	**69.208.656,90**	**55.706.034,14**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**9.112.728,00**	**5.653.456,12**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	8.162.728,00	5.653.456,12
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	950.000,00	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**14.464.495,38**	**7.788.285,48**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	231.982,36	177.287,80
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	14.232.513,02	7.610.997,68
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**-**	**-**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**22.732.156,14**	**7.935.234,52**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	9.848.053,18	3.018.873,45
Pagamento de Restos a Pagar Processados	2.398.983,02	678.169,30
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.336.361,41	2.467.629,45
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	148.758,53	1.770.562,32
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**21.250.135,52**	**20.201.722,24**
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.250.135,52	20.201.722,24

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 12/03/2025 às 12:16 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**136.768.171,94**	**97.284.732,50**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**19.142,32**	**-**	**19.142,32**	**27.683,75**	**-**	**27.683,75**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**1.773.252,13**	**-**	**1.773.252,13**	**3.235.129,75**	**-**	**3.235.129,75**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.772.588,94	-	1.772.588,94	3.228.556,97	-	3.228.556,97
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	663,19	-	663,19	6.572,78	-	6.572,78
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**1.792.394,45**	**-**	**1.792.394,45**	**3.262.813,50**	**-**	**3.262.813,50**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 12/03/2025 às 12:16 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Analista Contábil -COGES
Gerente de Contabilidade - Setorial SEJUCEL/FEDEC/CRC-RO 007352/O-0
Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretario Interino de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0058263139

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	21.250.135,52	20.201.722,24
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	21.250.135,52	20.201.722,24
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	669.657,80	18.501.607,21
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	669.657,80	18.501.607,21
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	50.344.567,17	5.020.846,72
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	41.634.917,95	4.042.582,17
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	8.435.700,00	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	273.949,22	978.264,55
ESTOQUES	15.572,10	25.028,90
ALMOXARIFADO	15.572,10	25.028,90
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	60.370,09	3.470,09
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	3.470,09	3.470,09
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	56.900,00	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**72.340.302,68**	**43.752.675,16**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	998.612,77	998.612,77
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	998.612,77	998.612,77
IMOBILIZADO	198.308.807,59	194.945.554,69
BENS MOVEIS	1.798.492,61	1.463.049,62
BENS IMÓVEIS	199.395.145,67	195.513.643,53
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(2.884.830,69)	(2.031.138,46)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**199.307.420,36**	**195.944.167,46**
TOTAL DO ATIVO	**271.647.723,04**	**239.696.842,62**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	498.511,10	109.063,14

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PESSOAL A PAGAR	63.558,62	52.763,08
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	434.952,48	56.300,06
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.595.823,63	1.982.605,81
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.595.823,63	1.982.605,81
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	145,32	145,32
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	145,32	145,32
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	-
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.768.817,50	650.141,16
VALORES RESTITUÍVEIS	1.048.582,27	212.469,79
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	720.235,23	437.671,37
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**4.863.297,55**	**2.741.955,43**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
DEMAIS RESERVAS	807.834,76	807.834,76
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	807.834,76	807.834,76
RESULTADOS ACUMULADOS	265.976.590,73	236.147.052,43
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	265.976.590,73	236.147.052,43
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**266.784.425,49**	**236.954.887,19**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**271.647.723,04**	**239.696.842,62**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATIVO		
Ativo Financeiro	21.250.135,52	20.201.722,24
Ativo Permanente	250.397.587,52	219.495.120,38
Total Ativo (I)	**271.647.723,04**	**239.696.842,62**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	16.551.698,64	15.298.632,05
Passivo Permanente	65.295,02	116.734,51
Total Passivo (II)	**16.616.993,66**	**15.415.366,56**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**255.030.729,38**	**224.281.476,06**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	19.271.241,51	19.271.241,51
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**19.271.241,51**	**19.271.241,51**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	7.582.950,86	357.399,12
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**7.582.950,86**	**357.399,12**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		**31/12/2024**	**31/12/2023**
500	Recursos não Vinculados de Impostos.	475.952,31	171.455,27
501	Outros Recursos não Vinculados	113.612,25	27.449,04
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.657.974,62	2.333.679,34
706	Transferência Especial da União	222.402,00	-
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	539,85	-
749	Outras vinculações de transferências	185.196,40	2.328.410,28
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	35.523,48	35.523,48
899	Outros Recursos Vinculados	7.235,97	6.572,78
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**4.698.436,88**	**4.903.090,19**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Analista Contábil -COGES
Gerente de Contabilidade - Setorial SEJUCEL/FEDEC/CRC-RO 007352/O-0
Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretario Interino de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Protocolo 0058263196

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	483.287,07	1.258.972,44
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	483.287,07	1.258.972,44
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	91.195.578,40	65.622.297,37
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	89.886.471,02	63.618.456,31
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.309.107,38	2.003.841,06
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	730.924,14	188.117.661,54
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	730.924,14	188.067.661,54
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	50.000,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**92.409.789,61**	**254.998.931,35**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 12/03/2025 às 12:27 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	4.807.021,45	3.819.016,08
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.068.277,19	3.230.390,40
ENCARGOS PATRONAIS	730.200,58	578.830,92
BENEFÍCIOS A PESSOAL	8.543,68	9.794,76
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	60.559,69	45.846,68
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	60.559,69	45.846,68
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	16.134.911,06	15.075.069,74
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.208.885,32	2.308.788,42
SERVIÇOS	13.026.396,24	10.901.698,69
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	899.629,50	1.864.582,63
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	965,79	4.231,11
JUROS E ENCARGOS DE MORA	965,79	4.231,11
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	24.991.481,48	35.496.674,96
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	15.350.778,71	7.798.279,50
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	-	1.843.332,26
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	9.019.006,17	25.851.770,60
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	621.696,60	3.292,60
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	18.297.289,70	644.108,85
PERDAS COM ALIENAÇÃO	-	35,11
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	18.297.289,70	644.073,74
TRIBUTÁRIAS	35.407,94	6.071,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	35.407,94	6.071,59
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	946.720,40	3.713.461,97
PREMIAÇÕES	59.456,80	91.892,30
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	887.263,60	3.621.569,67
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**65.274.357,51**	**58.804.480,98**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**27.135.432,10**	**196.194.450,37**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 12/03/2025 às 12:27 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Analista Contábil -COGES
Gerente de Contabilidade - Setorial SEJUCEL/FEDEC/CRC-RO 007352/O-0
Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretario Interino de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0058263223

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**102.806.265,82**	**70.135.516,25**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	483.287,07	1.258.972,44
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	90.297.431,00	65.588.793,28
Outros ingressos operacionais	12.025.547,75	3.287.750,53
Desembolsos	**101.015.818,58**	**63.246.668,01**
Pessoal e demais despesas	20.772.176,16	21.684.777,25
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	69.758.522,48	37.323.698,99
Outros desembolsos operacionais	10.485.119,94	4.238.191,77
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**1.790.447,24**	**6.888.848,24**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**742.033,96**	**330.565,12**
Aquisição de ativo não circulante	742.033,96	330.565,12
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(742.033,96)**	**(330.565,12)**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 12/03/2025 às 12:28 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**1.048.413,28**	**6.558.283,12**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	20.201.722,24	13.643.439,12
Caixa e Equivalente de Caixa Final	21.250.135,52	20.201.722,24

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 12/03/2025 às 12:28 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	1.309.107,38	2.003.841,06
da União	1.309.107,38	2.003.841,06
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	88.988.323,62	63.584.952,22
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**90.297.431,00**	**65.588.793,28**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	5.011.189,14	4.311.222,26
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	5.011.189,14	4.311.222,26
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	14.557.094,95	7.894.829,96
Outras transferências concedidas	50.190.238,39	25.117.646,77
Total das Transferências Concedidas	**69.758.522,48**	**37.323.698,99**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	7.637.042,63	2.126.216,95
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	4.864.622,78	7.551.549,79
Direitos da Cidadania	110.894,95	156.767,20
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	8.159.615,80	11.850.243,31
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**20.772.176,16**	**21.684.777,25**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Analista Contábil -COGES
Gerente de Contabilidade - Setorial SEJUCEL/FEDEC/CRC-RO 007352/O-0
Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretario Interino de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0058263240

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

Valores em R$

Mês Referência: Encerramento

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais						807.834,76	236.147.052,43		236.954.887,19
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	2.694.106,20	-	2.694.106,20
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-		-	
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais						807.834,76	238.841.158,63		239.648.993,39

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 14/03/2025 às 00:26 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Analista Contábil -COGES
Gerente de Contabilidade - Setorial SEJUCEL/FEDEC/CRC-RO 007352/O-0
Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretario Interino de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0058263267

BALANÇO
Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2024

1- Informações Gerais

A Secretaria Estadual dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL criada pela Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000. Em 10 de outubro de 2013, conforme a Lei Complementar nº 733/2013, a SECEL passou de secretaria para superintendência, adotando a denominação de Superintendência Estadual dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, vinculada à Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Com a Lei n. 827 de 15 de julho de 2015, houve a inclusão quanto ao fomento no desenvolvimento das ações sociais com a juventude e alteração da nomenclatura

Passando a ser Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL sucedendo-lhe em todos os direitos, obrigações, competências, atribuições, inclusive, absorvendo os recursos humanos, patrimônio e acervos.

No dia 15 de março de 2023, foi publicada a lei complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, no caput do art. 154, transforma a Sejucel em Secretaria de Estado:

> Fica transformada a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL em Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, órgão central da gestão de juventude, cultura, esporte e lazer, que tem por finalidade coordenar, normatizar, controlar e fiscalizar a realização de políticas públicas estaduais do campo de atuação.

Inscrita sob o CNPJ 50.380.522/0001-34, vinculada a Administração Direta do Estado de Rondônia, situado no Palácio Rio Madeira - Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, 5º andar prédio Cautário, é responsável por formular políticas públicas para desenvolvimento social da Juventude, promover, estimular, difundir e orientar as atividades culturais e esportivas em todas as suas formas e manifestações bem como preservar o patrimônio histórico e cultural do Estado.

As atividades operacionais durante o exercício de 2024 foram amparadas pela Lei nº 5.733 - Lei Orçamentária Anual - LOA, publicada Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 09 de Janeiro de 2024.

1.1- Declaração de Conformidade

Declaro que os demonstrativos contábeis emitidos e gerenciados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanços Orçamentário, Balanços Financeiro e Balanços Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstrativo de Fluxos de Caixa, Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) relativos ao Exercício de 2024 representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Unidade Gestora.
Local: Porto Velho - RO
Contador Responsável: Jeferson Fernando Furlanetto Erpen
CRC nº RO-007352/O-9
Designado pela Portaria nº 7 de 17 de janeiro de 2022, publicada no doe nº 13, do dia 20 de janeiro de 2022

2 –Resumo das Políticas Contábeis Significativas

2.1 - Base de Elaboração

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia - Superintendência de Contabilidade – SUPER, nos termos da Lei

Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 em conjunto com Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016, na qual foi transformada em **Contabilidade Geral do Estado de Rondônia – COGES**, de acordo com a lei complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

Através da Portaria nº 255/2024/COGES-RO de 03/12/2024 foi aprovado a 8ª edição dos MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS–MCDC/COGES-RO, disponibilizados através do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, e ainda em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, Lei complementar nº 101/2000 (LRF). Abrangem também as NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas do Setor Público (Resoluções do CFC nº 1.134 a 1.137/2008 e nº 1.366/2011 (NBC T 16.6 R1 e 16.7 a 16.11); as NBC TSP (Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 01 a 10); as instruções descritas no Manual de Contabilidade ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição; a estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) (Portaria STN nº 700/2014).

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pela COGES-RO em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

· Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64;
· Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64;
· Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;
· Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;
· Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) -Anexo 18 da Lei nº 4.320/64; e
· Analise de Consistência dos Papeis de Trabalho do TCE-RO.

2.2 - Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real.

2.3 - Base de Mensuração

Ø BASE DE MENSURAÇÃO: As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico

2.4 – Informações Importantes

Ø MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO: A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Ø DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Ø CRÉDITOS E DÍVIDAS: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Ø ESTOQUES: Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Ø IMOBILIZADO: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

Ø INTANGÍVEL: O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.

Ø DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUTÃO: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014). Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características.

Ø REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014).

Ø DEPÓSITOS JUDICIAIS: O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.

RESTOS A PAGAR: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de "Processados", conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

Ø RETENÇÕES: O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Ø ANÁLISE HORIZONTAL: é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

Ø ANÁLISE VERTICAL: é mostrar a importância de cada conta na demonstração financeira a que pertence.

2.5 - Remessas mensais ao TCE-RO

Em cumprimento das disposições do "caput" do artigo 53, da Constituição do Estado de Rondônia e da Instrução Normativa nº 72/2020/TCERO, encaminhamos os **comprovantes de envios das remessas mensais ao SIGAP do TCERO**, referente aos meses de **Janeiro/2024 a Dezembro/2024**. Processo sei nº 0088.000193/2025-42.

Mês	Recibo (ID)
Janeiro	0057100990
Fevereiro	0057101005
Março	0057101014
Abril	0057101025
Maio	0057101048
Junho	0057101071
Julho	0057101089

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Agosto	0057101110
Setembro	0057101138
Outubro	0057101161
Novembro	0057101184
Dezembro	0057988282

3. Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis

As Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicada ao Setor Público-DCASP e consideradas parte integrante das demonstrações. Elas fornecem descrições narrativas e detalhes de itens apresentados nas DCASP.

As notas têm por objetivo facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, devendo assim, serem claras, sintéticas e objetivas.

Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Embora a Lei nº4.320/1964, que rege a contabilidade aplicada ao setor público, não tenha previsto a elaboração de notas explicativas às demonstrações contábeis, em 2000, foi expedida a Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF que reforçou a necessidade de reconhecimento da despesa por competência (art. 50, II), indicando notas apenas para os balanços trimestrais do Banco Central do Brasil.

A falta de exigência de notas explicativas nas principais leis que regem a contabilidade aplicada ao setor público fez com que os contadores que atuam nessa área da ciência contábil não se dedicassem em elaborá-las.

Pretendendo um alinhamento com as IPSAS (normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público), em 2008, o Conselho Federal de Contabilidade – CFC emitiu as primeiras normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, as NBC T 16, essas normas passaram a exigir a elaboração das notas explicativas às demonstrações contábeis, preenchendo a lacuna que existia na legislação do CFC.

Em 2018 com a edição da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11, houve um aprimoramento na estrutura das notas explicativas, no qual estabeleceu diretrizes e requisitos mínimos para o seu conteúdo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

3.1 – Balanço Orçamentário

3.1.1 – Conceito

O Balanço Orçamentário tem previsão legal no art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64 apresenta as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e apura as diferenças entre elas. O Anexo “11 a” emitido por meio do Sistema SIGEF no que tange aos valores da "Despesa Autorizada com a Realizada" para o exercício 2024 teve registro de FIXAÇÃO conforme descrito naLei Ordinária nº 5.733 - Lei Orçamentária Anual - LOA, publicada Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 09 de janeiro de 2024.

3.1.2 – Regime Contábil

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4320/1964 em seu art. 35º:

Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)

3.1.3 – Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	1.331.230,74	1.792.394,45	461.163,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	143.421,00	483.287,07	339.866,07
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	1.187.809,74	1.309.107,38	121.297,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	1.331.230,74	1.792.394,45	461.163,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	1.331.230,74	1.792.394,45	461.163,71
DEFICIT (VI)	-	-	76.528.990,45	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	1.331.230,74	78.321.384,90	461.163,71

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 12/03/2025 às 12:00 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen Página 1 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.328.410,28	3.277.410,28	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	2.328.410,28	3.277.410,28	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**7.731.742,00**	**76.295.711,58**	**74.809.404,85**	**66.778.011,75**	**63.693.443,16**	**1.486.306,73**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.158.931,00	4.861.486,71	4.852.769,96	4.852.769,96	4.409.322,65	8.716,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.572.811,00	71.434.224,87	69.956.634,89	61.925.241,79	59.284.120,51	1.477.589,98
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**-**	**3.985.973,51**	**3.511.980,05**	**1.518.841,42**	**867.757,86**	**473.993,46**
INVESTIMENTOS	-	3.985.973,51	3.511.980,05	1.518.841,42	867.757,86	473.993,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**7.731.742,00**	**80.281.685,09**	**78.321.384,90**	**68.296.853,17**	**64.561.201,02**	**1.960.300,19**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**7.731.742,00**	**80.281.685,09**	**78.321.384,90**	**68.296.853,17**	**64.561.201,02**	**1.960.300,19**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**7.731.742,00**	**80.281.685,09**	**78.321.384,90**	**68.296.853,17**	**64.561.201,02**	**1.960.300,19**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**8.575,00**	**1.609.184,54**	**1.607.133,02**	**-**	**10.626,52**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.575,00	1.609.184,54	1.607.133,02	-	10.626,52
DESPESAS DE CAPITAL	**644.991,59**	**150.000,00**	**791.850,00**	**-**	**3.141,59**
INVESTIMENTOS	644.991,59	150.000,00	791.850,00	-	3.141,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**653.566,59**	**1.759.184,54**	**2.398.983,02**	**-**	**13.768,11**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**101.308,02**	**9.762.285,13**	**8.737.416,18**	**8.737.416,18**	**757.142,00**	**369.034,97**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.308,02	9.762.285,13	8.737.416,18	8.737.416,18	757.142,00	369.034,97
DESPESAS DE CAPITAL	**825.510,52**	**1.984.307,46**	**1.110.637,00**	**1.110.637,00**	**339.051,57**	**1.360.129,41**
INVESTIMENTOS	825.510,52	1.984.307,46	1.110.637,00	1.110.637,00	339.051,57	1.360.129,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**926.818,54**	**11.746.592,59**	**9.848.053,18**	**9.848.053,18**	**1.096.193,57**	**1.729.164,38**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 01 – Receita Patrimonial

Compreende o valor de **R$ 483.287,07** (quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e sete centavos) é decorrente a receita de rendimento de aplicação financeira, apurado no período de janeiro a dezembro de 2024 das contas bancárias cadastradas e vinculadas no CNPJ da SEJUCEL, conforme quadro abaixo:

REMU DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - 4.4.5.1.1.00.00.00			
Unidade: 160004 - Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL			
Mês	Fonte	Classificação/Nomenclatura	Valor Arrecadado no Ano
		1 - RECEITA CORRENTE	483.287,07
		13 - RECEITA PATRIMONIAL	483.287,07
		13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários	R$ 483.287,07
	501	13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários	19.142,32
	700	13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários	295.928,38
	749	13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários	167.553,18
	899	13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários	663,19

Fonte: DiverPort em 24 de fevereiro de 2024

Acrescentamos, que esta Unidade Gestora não têm natureza arrecadadora e os registros de receita realizadas exposto no Balanço Orçamentário são oriundos de rendimentos de aplicação financeiras, das contas bancárias, com denominação "D" para pagamentos de despesas desta unidade gestora, proveniente de transferências financeiras debitando na conta contábil 1.1.1.1.1.02.02 - Conta Única do Tesouro, UG/Gestão 140001/00001 – SEFIN e registrando uma variação patrimonial aumentativa por meio do documentos ordem bancária - OB pelo SIGEF, em cumprimentos os termos do Decreto nº 16.883/2012.

Nota 02 – Transferências Correntes

Compreende o valor de **R$ 1.309.107,38** (Um milhão, trezentos e nove mil, centos e sete reais e trinta e oito centavos) é decorrente a transferência da União, referente a lei Pelé, apurado no período de janeiro a dezembro de 2024 das contas bancárias cadastradas e vinculadas no CNPJ da SEJUCEL, conforme quadro abaixo:

Outras Transferências - 4.5.2.4.3.00.00.00			
Unidade: 160004 - Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL			
Mês	Fonte	Classificação/Nomenclatura	Valor Arrecadado no Ano
		17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.309.107,38
		1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e	1.309.107,38
	749	1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e	1.309.107,38

Fonte: DiverPort em 24 de fevereiro de 2024

Nota 03 - Despesas Correntes e Despesas de Capital

Na tabela abaixo, estão demonstradas as dotações atualizadas e as respectivas despesas empenhadas e despesas pagas do exercício de 2024, por grupo de despesa e classificação orçamentária. Analisando o total da dotação atualizada com as despesas totais empenhadas apresenta um saldo de dotação R$ 76.295.711,58 (setenta e seis milhões, duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e onze reais e cinquenta o oito centavos) do exercício de 2024;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Saldo de Dotação (DA - DE)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**7.731.742,00**	**76.295.711,58**	**74.809.404,85**	**66.778.011,75**	**63.693.443,16**	**1.486.306,73**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.158.931,00	4.861.486,71	4.852.769,96	4.852.769,96	4.409.322,65	8.716,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.572.811,00	71.434.224,87	69.956.634,89	61.925.241,79	59.284.120,51	1.477.589,98
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	-	**3.985.973,51**	**3.511.980,05**	**1.518.841,42**	**867.757,86**	**473.993,46**
INVESTIMENTOS	-	3.985.973,51	3.511.980,05	1.518.841,42	867.757,86	473.993,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	**7.731.742,00**	**80.281.685,09**	**78.321.384,90**	**68.296.853,17**	**64.561.201,02**	**1.960.300,19**

Nota 04 - Do Anexo 1: Execução dos Restos a Pagar não Processados

Os valores de Restos a Pagar Não Processados de exercício anterior, perfizeram um saldo total de R$ 926.818,54 (novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), foram pagos os RPNP das despesas correntes o valor de R$ 9.848.053,18 (nove milhões, oitocentos e quarenta e oito mil e cinquenta e três reais e dezoito centavos), foram cancelados na ordem de R$ 1.096.193,57 (um milhão, noventa e seis mil, centos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) dos RPNP das despesas correntes.

Nota 05 - Do Anexo 2: Execução dos Restos a Pagar Processados

O valor dos Restos a Pagar Processados na abertura do exercício de 2024 e exercícios anteriores perfizeram o valor de R$ 2.412.751,13 (dois milhões, quatrocentos e doze mil, setecentos e cinquenta e um reais e treze centavos) e foram pagos 2.398.983,02 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e dois centavos), foram pagos 99,43% dos restos a pagar processados, restando um saldo de 13.768,11 (treze mil, setecentos e sessenta e oito reais e onze centavos.

Os procedimentos quanto a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, são dos Ordenadores de Despesas, que é a autoridade administrativa, para ordenar a execução de despesas orçamentárias como a emissão de notas de empenho e a autorização para liquidação e pagamento das despesas, determinada por lei.

3.2 – Balanço Financeiro

3.2.1 - Conceito

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

As retenções em folha de pagamento são aplicadas por regime de competência.

As retenções de serviços são contabilizadas pelo regime de caixa, ocorrendo a retenção no momento do pagamento do fornecedor, ou seja, na baixa da obrigação. Tal procedimento fundamentado no § 7°do artigo 150 da CF, *in legis*:

> ***§ 7º*** *A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.*

3.2.2 – Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	**1.792.394,45**	**3.262.813,50**
Recursos Não Vinculados	**19.142,32**	**27.683,75**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**1.773.252,13**	**3.235.129,75**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.772.588,94	3.228.556,97
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	663,19	6.572,78
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**88.988.323,62**	**63.584.952,22**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	85.485.416,84	63.084.247,71
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	3.502.906,78	500.704,51
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**-**	**-**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**25.785.731,63**	**16.793.527,66**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	10.024.531,73	11.746.592,59
Inscrição de Restos a Pagar Processados	3.735.652,15	1.759.184,54
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.172.473,89	2.487.469,99
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	853.073,86	800.280,54
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**20.201.722,24**	**13.643.439,12**
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.201.722,24	13.643.439,12

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 12/03/2025 às 12:16 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**136.768.171,94**	**97.284.732,50**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	**78.321.384,90**	**61.359.490,26**
Recursos Não Vinculados	**69.208.656,90**	**55.706.034,14**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**9.112.728,00**	**5.653.456,12**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	8.162.728,00	5.653.456,12
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	950.000,00	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**14.464.495,38**	**7.788.285,48**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	231.982,36	177.287,80
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	14.232.513,02	7.610.997,68
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**-**	**-**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**22.732.156,14**	**7.935.234,52**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	9.848.053,18	3.018.873,45
Pagamento de Restos a Pagar Processados	2.398.983,02	678.169,30
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.336.361,41	2.467.629,45
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	148.758,53	1.770.562,32
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**21.250.135,52**	**20.201.722,24**
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.250.135,52	20.201.722,24

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 12/03/2025 às 12:16 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**136.768.171,94**	**97.284.732,50**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2024 Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	JANEIRO a DEZEMBRO/2023 Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**19.142,32**	**-**	**19.142,32**	**27.683,75**	**-**	**27.683,75**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**1.773.252,13**	**-**	**1.773.252,13**	**3.235.129,75**	**-**	**3.235.129,75**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.772.588,94	-	1.772.588,94	3.228.556,97	-	3.228.556,97
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	663,19	-	663,19	6.572,78	-	6.572,78
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**1.792.394,45**	**-**	**1.792.394,45**	**3.262.813,50**	**-**	**3.262.813,50**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 12/03/2025 às 12:16 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen Página 5 de 5

NOTA 06 – Receita Orçamentária - Ordinário

Compreende o valor de R$ 19.142,32 (dezenove mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos) é decorrente a receita de rendimento de aplicação financeira do período de janeiro a dezembro de 2024 das contas bancárias cadastradas e vinculadas no CNPJ da Secretaria Estadual de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, que foram registradas na fonte de recurso 500.

NOTA 07 – Transferências e Delegações Recebidas

Variação Patrimonial Aumentativa, saldo registrado na conta contábil nº 4.5.1.2.2.01.03.00 - MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS, são transferências financeiras por Ordens Bancárias - OB da UG/Gestão 140001/00001 para a UG/Gestão 320001/00001, com o objetivo para subsidiar as despesas do Exercício corrente e Exercício anterior, conforme exposto no Balancete de verificação nos períodos de janeiro a dezembro/2024, totalizando o valor de R$ 3.502.906,78 (três milhões, quinhentos e dois mil, novecentos e seis reais e setenta e oito centavos), conforme demonstrado abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Transferências Recebidas - 4.5.1.2.2.01.03.00	
Mês	Valores
Janeiro	666.375,64
Fevereiro	3.727.522,48
Março	247.878,90
Abril	235.539,04
Maio	1.785.955,75
Junho	65.195,70
Julho	925.625,50
Agosto	1.778.905,14
Setembro	602.071,03
Outubro	370.788,83
Novembro	1.489.151,79
Dezembro	-8.392.103,02
Total	3.502.906,78

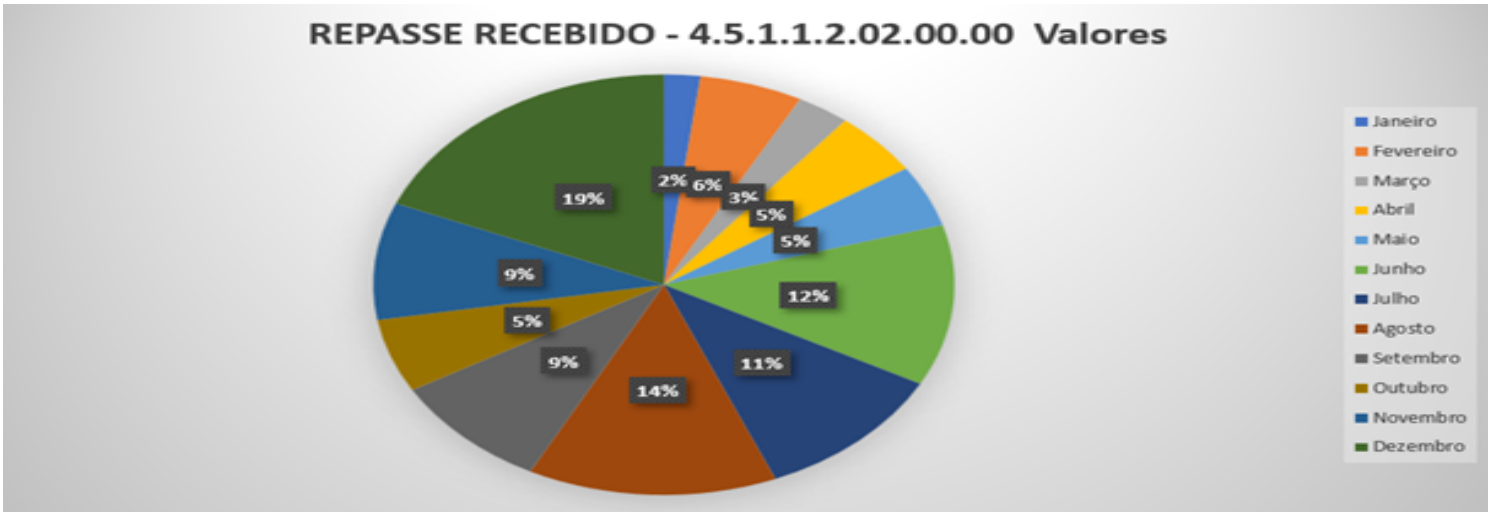
Gráfico das Transferências Recebidas – 4.5.1.2.2.01.03.00



Importante observar, que também houve Variação Patrimonial Aumentativa, na conta contábil nº 4.5.1.1.2.02.00.00 – REPASSES RECEBIDOS, conforme exposto no Balancete de verificação nos períodos de **janeiro a dezembro/2024,** totalizando **o valor de R$ 85.339.616,84** (sessenta e três milhões, oitenta e quatro mil e duzentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), conforme demonstrado abaixo:

REPASSE RECEBIDO – 4.5.1.1.2.02.00.00	
Mês	Valores
Janeiro	1.723.139,12
Fevereiro	4.919.574,19
Março	2.518.216,49
Abril	4.222.318,11
Maio	4.052.090,13
Junho	10.565.750,68
Julho	9.321.525,14
Agosto	11.840.019,06
Setembro	7.723.887,71
Outubro	4.824.820,57
Novembro	7.696.653,89
Dezembro	15.931.621,75
Total	**85.485.416,84**

Gráfico dos Repasses Recebidas – 4.5.1.1.2.02.00.00



NOTA 08 – Recebimentos Extraorçamentários

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, sendo que esta Unidade Gestora, apresentou o saldo de R$ 25.785.731,63 (vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos) composto pelas contas abaixo discriminadas:

NOTA 08.1 – Inscrição de saldos em RPP e RPNP

Restos a Pagar Processados perfizeram em R$ 3.735.652,15 (três milhões, setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos) e os Restos a Pagar não Processados perfizeram em R$ 10.024.531,73 (dez milhões, vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e três centavos)

NOTA 08.2 – Depósitos Restituíveis e Valores Vinculado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Representa a movimentação **a débito da conta contábil 2.1.8.8.0.0.00.00** que perfizeram em R$ 10.336.361,41 (dez milhões, trezentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos) que são referentes aos pagamentos de entradas compensatórias;

NOTA 08.3 – Valores em Trânsito Realizável

Os valores em Trânsito perfizeram o valor de R$ 853.073,86 (oitocentos e cinquenta e três mil, setenta e três reais e oitenta e seis centavos), referente a movimentação **a crédito da conta contábil 1.1.3.8.0.0.00.00**

NOTA 09 – Despesas Orçamentárias – Não Vinculados

Perfizeram em R$ 69.208.656,90 (sessenta e nove milhões, duzentos e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos). Durante o exercício de 2024 podemos observar na análise vertical que deste valor 88,36% são referentes aos recursos não vinculados e 11,64% são recursos vinculados.

NOTA 10 – Transferências e Delegações Concedidas

Variação Patrimonial Diminutiva - financeira, saldo registrado na conta contábil nº 3.5.1.1.2.02.00 - F = REPASSE CONCEDIDO, apresenta **o valor de R$ 231.982,36** (duzentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos) referente aos pagamentos por Ordens Bancárias de descentralização de crédito para a UG/Gestão 210011/21011, indicado no processo SEI nº 0033.001141/2024-48, para subsidiar despesas com reeducando devidamente autorizado, conforme demonstrado abaixo:

Detalhamento das Movimentações por Transferências Concedidas - REPASSE CONCEDIDO (3.5.1.1.2.02.00)

Período	*DIA*	*UG/Gestão de Destino*	*Histórico de Lançamento*	*Documento*	*Valor*
Janeiro	SEM MOVIMENTO				
Fevereiro	20/02/2024	210011-21011	REPASSE PARA O FUPEN/SEJUS-OBJETIVANDO PAGAMENTO DOS REEDUCANDOS -MES DE JANEIRO/2024 - DESP.SEJUS/FUPEN - CAF/SEJUCEL 0046007335	2024OB010556	12.326,45
Março	07/03/2024	210011-21011	repasse financeiro para o FUPEN/SEJUS do valor líquido de R$12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), conforme 2024NL000299 (0046513454), para que sejam efetuados os devido pagamentos aos reeducandos, referente ao mês de FEVEREIRO de 2024.	2024OB017977	12.400,00
	15/03/2024		realização de repasse financeiro para o FUPEN/SEJUS do valor líquido de R$ 1.213,79 (um mil duzentos e treze reais e setenta e nove centavos), conforme 2024NL000376 (0046752903), para que sejam efetuados os devido pagamentos aos reeducandos, referente ao mês de FEVEREIRO de 2024.	2024OB021169	1.213,79
Abril	09/04/2024	210011-21011	repasse financeiro para o FUPEN/SEJUS do valor líquido de R$19.722,58 (dezenove mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme 2024NL000479 (0047537329), para que sejam efetuados os devido pagamentos aos reeducandos, referente ao mês de MARÇO de 2024.	2024OB031566	19.722,58
Maio	07/05/2024	210011-21011	realização de repasse financeiro para o FUPEN/SEJUS do valor líquido de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), conforme 2024NL000634 (0048468553), para que sejam efetuados os devido pagamentos aos reeducandos, referente ao mês de ABRIL de 2024.	2024OB044968	20.400,00

Junho	11/06/2024	210011-21011	repasse financeiro para o FUPEN/SEJUS do valor líquido de R$ 21.670,97 (vinte e um mil seiscentos e setenta reais e noventa e sete centavos), conforme 2024NL000870 (0049466872) 2024NL000871 (0049467039), para que sejam efetuados os devido pagamentos aos reeducandos, referente ao mês de MAIO de 2024.	2024OB060098	21.670,97
Julho	15/07/2024	210011-21011	REPASSE/PAGTO REEDUCANDOS -REF. MES DE JUNHO/2024	2024OB076322	20.445,33
Agosto	13/08/2024	210011-21011	realização de repasse financeiro para o FUPEN/SEJUS do valor líquido de R$ 20.574,19 (vinte mil quinhentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos), conforme 2024NL001294 (0051528943), para que sejam efetuados os devido pagamentos aos reeducandos, referente ao mês de JULHO de 2024.	2024OB089835	20.574,19
Setembro	06/09/2024	210011-21011	REPASSE/PAGAMENTO REEDUCANDOS DA SEJUCEL - REFERENTE MES DE AGOSTO/2024 - COONF. DESP. SEJUS/FUPEN 0052563076	2024OB102163	20.909,68
Outubro	07/10/2024	210011-21011	REPASSE/PAGAMENTO REEDUCANDOS DA SEJUCEL - REF. MES DE SETEMBRO/2024 - CONFORME DESP.SEJUS/FUPEN (0053547944)	2024OB115540	21.306,67
Novembro	13/11/2024	210011-21011	atender pagamentos aos reeducandos, referente ao mês de OUTUBRO de 2024. despacho SEJUS/FUPEN	2024OB131455	20.245,16
Dezembro	04/12/2024	210011-21011	Atender pagamentos aos reeducandos, referente ao mês de NOVEMBRO de 2024. SEJUS/FUPEN id.:0055379524	2024OB140966	19.793,34
	11/12/2024		ATENDER REPASSE FINANCEIRO PARA O FUPEN/SEJUS - PAGAMENTO DOS REEDUCANDOS, REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO/2024- ID.: 0055625566 - CAF/SEJUCEL	2024OB144798	19.993,55
	13/12/2024	210011-21011	ATENDER COMPLEMENTAÇÃO PAGTO REEDUCANDOS MES DE DEZEMBRO/2024 - EM ATENDIMENTO AO FUPEN/SEJUS 0055730026/0055730127 - CAF/SEJUCEL	2024OB146474	980,65
Valor Total					**231.982,36**

Variação Patrimonial Diminutiva - financeira, saldo registrado na conta contábil nº 3.5.1.2.2.01.03 P = MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDIT, apresenta o **valor de R$ 14.232.513,02** (quatorze milhões, duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e treze reais e dois centavos) referente a devolução de transferência, registro contábil realizado por Ordens Bancárias para UG/Gestão 140001/00001, procedimentos realizados pela SEFIN-GGF, conforme demonstrado abaixo:

3.5.1.2.2.01.03.00 MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO – CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	
Mês	Valores
Janeiro	12.913.999,44
Fevereiro	3.795.257,59
Março	106.437,65
Abril	235.539,04
Maio	1.785.955,75
Junho	65.195,70
Julho	925.625,50
Agosto	1.778.905,14
Setembro	602.071,03
Outubro	370.788,83
Novembro	42.359,79
Dezembro	-8.389.622,44
Total	14.232.513,02

Gráfico dos movimentos de fundos a créditos - 3.5.1.2.2.01.03.00



3.3 – Balanço Patrimonial

3.3.1 - Conceito

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Os valores apresentados estão registrados pelos custos originais.

Em atenção aos MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS–MCDC/COGES-RO, Lei nº 4.320/1964 em conjunto com as alterações proporcionadas pela Portaria STN nº 438/2012, o Balanço Patrimonial é composto:

1. Quadro Principal;
2. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
3. Quadro das Contas de Compensação (controle); e
4. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

3.3.2 – Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	21.250.135,52	20.201.722,24
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	21.250.135,52	20.201.722,24
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	669.657,80	18.501.607,21
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	669.657,80	18.501.607,21
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	50.344.567,17	5.020.846,72
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	41.634.917,95	4.042.582,17
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	8.435.700,00	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	273.949,22	978.264,55
ESTOQUES	15.572,10	25.028,90
ALMOXARIFADO	15.572,10	25.028,90
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	60.370,09	3.470,09
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	3.470,09	3.470,09
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	56.900,00	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**72.340.302,68**	**43.752.675,16**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	998.612,77	998.612,77
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	998.612,77	998.612,77
IMOBILIZADO	198.308.807,59	194.945.554,69
BENS MOVEIS	1.798.492,61	1.463.049,62
BENS IMÓVEIS	199.395.145,67	195.513.643,53
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(2.884.830,69)	(2.031.138,46)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**199.307.420,36**	**195.944.167,46**
TOTAL DO ATIVO	**271.647.723,04**	**239.696.842,62**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	498.511,10	109.063,14

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 14/03/2025 às 00:55 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

Página 1 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PESSOAL A PAGAR	63.558,62	52.763,08
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	434.952,48	56.300,06
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.595.823,63	1.982.605,81
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.595.823,63	1.982.605,81
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	145,32	145,32
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	145,32	145,32
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	-
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.768.817,50	650.141,16
VALORES RESTITUÍVEIS	1.048.582,27	212.469,79
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	720.235,23	437.671,37
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**4.863.297,55**	**2.741.955,43**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
DEMAIS RESERVAS	807.834,76	807.834,76
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	807.834,76	807.834,76
RESULTADOS ACUMULADOS	265.976.590,73	236.147.052,43
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	265.976.590,73	236.147.052,43
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**266.784.425,49**	**236.954.887,19**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**271.647.723,04**	**239.696.842,62**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATIVO		
Ativo Financeiro	21.250.135,52	20.201.722,24
Ativo Permanente	250.397.587,52	219.495.120,38
Total Ativo (I)	**271.647.723,04**	**239.696.842,62**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	16.551.698,64	15.298.632,05
Passivo Permanente	65.295,02	116.734,51
Total Passivo (II)	**16.616.993,66**	**15.415.366,56**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**255.030.729,38**	**224.281.476,06**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	19.271.241,51	19.271.241,51
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**19.271.241,51**	**19.271.241,51**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	7.582.950,86	357.399,12
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**7.582.950,86**	**357.399,12**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		31/12/2024	31/12/2023
500	Recursos não Vinculados de Impostos.	475.952,31	171.455,27
501	Outros Recursos não Vinculados	113.612,25	27.449,04
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.657.974,62	2.333.679,34
706	Transferência Especial da União	222.402,00	-
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	539,85	-
749	Outras vinculações de transferências	185.196,40	2.328.410,28
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	35.523,48	35.523,48
899	Outros Recursos Vinculados	7.235,97	6.572,78
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**4.698.436,88**	**4.903.090,19**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em atenção ao Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 911/2016 e foi transformada em **Contabilidade Geral do Estado de Rondônia – COGES**, de acordo com a lei complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, na qual compete ao Contadores Setoriais prestar assistência, orientação, apoio técnico aos ordenadores e responsáveis por bens, direitos e obrigações, elaboração da Prestação de Contas e apoiar a Superintendência de Contabilidade na gestão do SIGEF.

Considerando o encerramento do exercício está contabilidade setorial em conjunto com o controle interno realizou abertura de processo administrativo - Sei 0032.000026/2025-47, com o intuito de exarar recomendações, emitir alertas e solicitar as providências necessárias para elaboração da Prestação de Contas pertinente a 2024, distinguindo a competência de cada setor para elaboração dos respectivos demonstrativos, tendo como base a Instrução Normativa nº 013/TCER-04.

ATIVO

O ativo compreende os recursos controlados pela entidade, decorrente de eventos passados, dos quais se esperam benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços, classificados como “Ativo Circulante” e “Ativo Não Circulante”.

ATIVO CIRCULANTE

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Ativo Circulante perfez o valor de R$ 72.340.302,68 (setenta e dois milhões, trezentos e quarenta mil, trezentos e dois reais e sessenta e oito centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

NOTA 11 - Caixa e equivalentes de caixa

Conta Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores em caixa, bancos e equivalentes, disponíveis na Conta Única do Tesouro e demais contas. Esta unidade apresentou saldo em 31/12/2023 de R$ 21.250.135,52 (Vinte e um milhões, duzentos e cinquenta mil, centos e trinta e cinto reais e cinquenta e dois centavos), em contas correntes e aplicações financeiras de curto prazo, conforme quadro abaixo:

Controle de Domicílios Bancários por UG e Fonte de Recursos

UNIDADE: 320001 - Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
ATE O MES: 12 - DEZEMBRO

Quinta-feira, 13 de Março de 2025

Unidade + Fonte + Conta Bancária	Saldo Financeiro Disponível
320001 - Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	**21.250.135,52**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos.	**11.840.905,45**
00102757X0000085251	0,00
00102757X0000100005	11.761.360,82
00102757X0000114006	58.814,36
1040063276060710461	10.270,65
1040063276060710968	1.497,60
1040063276066472724	148,33
1040063276066472830	8.813,69
1501 Outros Recursos não Vinculados	**1.083.017,53**
00102757X0000076333	0,14
00102757X0000085251	1.281,08
00102757X0000091960	0,69
00102757X0000100005	1.038.906,75
00102757X0000100331	210,86
00102757X000010146X	0,00
00102757X0000113972	11.548,14
00102757X0000113980	437,52
00102757X0000113999	72,79
00102757X0000114006	30.527,46
00102757X0000114057	32,09
00102757X0000114065	0,01
00102757X0000114073	0,00
1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	**1.698.914,96**
00102757X0000076333	23,39
00102757X0000100005	0,00
00102757X0000104000	0,00
00102757X0000114022	5.586,06
00102757X0000114030	85.492,17
00102757X0000114065	0,25
00102757X0000334324	1,60
1040063276060710461	559.828,91
1040063276060710968	49.832,31
1040063276066472724	632.633,81
1040063276066472830	365.516,46
1706 Transferência Especial da União	**783.126,81**
00102757X000011491X	783.126,81
1040063276006720159	0,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

1709 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	**539,85**
00102757X0000100005	539,85
1711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	**1.225.612,01**
00102757X0000100005	1.225.612,01
1749 Outras vinculações de transferências	**163.315,71**
00102757X0000100331	0,00
00102757X0000104000	0,00
00102757X0000113980	0,00
00102757X0000114014	163.315,71
00102757X0000311944	0,00
00102757X0000334324	0,00
1753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	**35.523,48**
00102757X0000077429	0,00
00102757X0000100331	0,00
00102757X0000113980	26.460,09
00102757X0000113999	9.063,39
1869 Outros Recursos Extraorçamentários	**771.859,74**
00102757X0000076333	0,00
00102757X0000077429	0,00
00102757X0000085251	253.053,35
00102757X0000091960	9.439,95
00102757X0000097411	0,00
00102757X0000100005	141.621,75
00102757X0000100331	34.770,54
00102757X000010146X	0,00
00102757X0000104000	0,00
00102757X0000104949	8.819,31
00102757X0000113972	19.549,67
00102757X0000113980	33.085,06
00102757X0000114006	240.517,17
00102757X0000114014	16.121,96
00102757X0000114049	8.819,31
00102757X0000311944	6.039,98
00102757X0000334324	0,00
00102757X0004000900	21,69
1899 Outros Recursos Vinculados	**7.235,97**
00102757X0000077429	0,45
00102757X0000097411	0,00
00102757X0000100331	0,00
00102757X0000113980	5.650,89
00102757X0000113999	1.584,62
00102757X0000114073	0,01
2500 Recursos não Vinculados de Impostos (Superávit)	**478.309,67**
00102757X0000085251	146.818,94
00102757X0000100005	321.628,40
00102757X000010146X	0,00
00102757X0000104949	0,00
00102757X0000114006	0,00
00102757X0000114049	8.819,31
00102757X0000114057	349,74
10400632760607104 61	663,46
10400632760664728 30	29,82
2700 Outras Transferências de Convênios ou Instrum. Congêneres da União	**2.912.649,10**

00102757X0000076333	0,00
00102757X0000085251	0,00
00102757X0000100005	655,62
00102757X000010146X	0,00
00102757X0000114006	16.892,59
00102757X0000114022	31.220,52
00102757X0000114030	467.504,56
00102757X0000114057	2.073,53
00102757X0000334324	0,00
1040063276060710461	1.614.835,44
1040063276060710968	16.711,14
1040063276066472724	106.475,06
1040063276066472830	656.280,64
2749 Outras vinculações de transferências_	**185.408,57**
00102757X0000100331	0,00
00102757X0000113980	974,08
00102757X0000114014	184.434,49
00102757X0000311944	0,00
2899 Outros Recurs. Vinculados	**63.716,67**
00102757X0000100005	63.716,67
Total Consolidado	**21.250.135,52**

Informamos que os saldos relacionados no domicílio e conta bancária nº 001 2757X - 10.0005, refere-se as transferências financeiras a débito, por meio da transação de pagamento por ordem bancária - OB, registrando a conta contábil 1.1.1.1.1.02.02 - conta única do tesouro, fonte 500 da UG/Gestão 140001/00001 – SEFIN para a UG/Gestão 160004/00001 – SEJUCEL, com o objetivo de subsidiar os empenhos liquidados e os empenhos a liquidar do Exercício e os restos a pagar de exercício anterior;

E os demais domicílios e contas bancárias, têm a denominação "D" em virtude de estarem vinculados no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ desta instituição, porém os recursos financeiros são oriundos do recurso do tesouro – conta única, com a finalidade dos pagamentos de adiantamento com suprimento de fundo e débito automático das faturas (ceron, caerd e entre outros), gerando receitas de aplicações financeiras do período de janeiro a dezembro de 2024;

As contas desta Superintendência com a identificação "D" são encaminhadas mensalmente para Contabilidade Geral do Estado de Rondônia para análise e homologação, segue tabela com os processos encaminhados e homologados:

Período	Processo SEI	Composição
Janeiro	0032.000310/2024-32	TC 02 - 0046196938
Fevereiro	0032.000368/2024-86	TC 02 - 0046478500
Março	0032.000617/2024-33	TC 02 - 0047321403, TC 02 - 0047447496
Abril	0032.000948/2024-73	TC 02 - 0048374827, TC 02 - 0048375188
Maio	0032.001348/2024-22	TC 02 - 0049349910, TC 02 - 0049350115
Junho	0032.001679/2024-62	TC 02 - 0050350467, TC 02 - 0050350558
Julho	0032.002028/2024-90	TC 02 - 0051370422, TC 02 - 0051370666
Agosto	0032.002356/2024-96	TC 02 - 0052439227, TC 02 - 0052439421
Setembro	0032.002681/2024-59	TC 02 - 0053429335, TC 02 - 0053429491
Outubro	0032.002987/2024-13	TC 02 - 0054380832, TC 02 - 0054380965
Novembro	0032.003309/2024-60	TC 02 - 0055364879, TC 02 - 0055365080
Dezembro	0032.000013/2025-78	TC 02 – 0056204619, TC 02 - 0056232975

NOTA 12 – Crédito a Curto Prazo

Tendo em vista, o reconhecimento no ativo do direito a receber a conta 1.1.2.3.3.08.00 - CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONTRATOS, referente a convênios firmados com a União, no valor de R$ 502.866,57 na fonte 0216 – recursos de convênios com outras esferas de Governo e o valor de R$ 166.711,23 na fonte 0616 – recursos de convênios com outras esferas de Governo de Exercícios Anteriores, perfazendo o valor total de R$ 669.657,80 (Seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), conforme 2021NL003425.

NOTA 13 - Estoques Material de Consumo

Apresentou no final do exercício o saldo de R$ 15.572,10 (quinze mil, quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos), de todas as movimentações de entradas e saídas estão sendo acompanhados pelo processo SEI 0032.003488/2024-35 e conciliados mensalmente no SIGEF;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Conta Contábil	Valor
1.1.5.0.0.00.00 - ESTOQUES	15.572,10
1.1.5.6.1.01.00.00	10.374,60
1.1.5.6.1.99.01.00 – Material de Distribuição Gratuita	5.197,50
Fonte: Balancete	

Descrição	Exercício 31/12/2024	Exercício 31/12/2023
07 - GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO	3.133,10	1.047,60
11 – MATERIAL QUIMICO	0,00	0,00
15 – MATERIAL PARA FESTIVIDADE E HOMENAGENS	0,00	0,00
16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.152,01	7.936,84
17 - MATERIAL DE PROC. DE DADOS	0,00	0,00
21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.450,25	2.317,50
22 - MATERIAL DE LIMPEZA	3.639,24	7.896,00
28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEG.	0,00	633,46
04 – MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	0,00	0,00
Total	**10.374,60**	**19.831,40**

NOTA 14 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

NOTA 14.1 – Adiantamentos Concedidos

Trata-se de valores de adiantamentos de Transferências Voluntárias – Convênios, de acordo com o Roteiro Contábil nº 002/2024/COGES – R1:

> Convênio: É um acordo, ajuste ou qualquer outro instrumento que regula a transferência de recursos financeiros, bens ou serviços. Ele envolve, de um lado, um órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, do estado de Rondônia e, de outro, um órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, de outros estados ou municípios, visando a execução de programas de governo que envolvem projetos, atividades, serviços, aquisição de bens ou eventos de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação.

Importante destacar ainda que na conta contábil nº 1.1.3.1.1.03.01.00 – ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CONVÊNIOS, conforme exposto no Balancete de verificação nos períodos de **janeiro a dezembro/2024,** totalizando **o valor de R$ 40.782.148,15** (quarenta e um milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e noventa e cinco). E ainda Adiantamentos diversos concedidos – Diárias (Saldo remanescente), cujo a valor foi de **R$ 852.769,80** (oitocentos e cinquenta mil reais, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), conforme demonstrado abaixo:

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ O MÊS	CRÉDITO ATÉ O MÊS	SALDO ATUAL
11311990100	=DIARIAS	586.675,80	1.967.525,70	1.701.431,70	852.769,80

Assim a conta adiantamentos concedidos totalizado o valor de R$ 41.634.917,95 (quarenta e um milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos).

Imperioso ressaltar que as informações, controle e registros das contas são realizadas por setores próprios da SEJUCEL.

NOTA 14.2 – Crédito por Danos ao Patrimônio

Integram a conta créditos por danos ao patrimônio os valores a receber decorrentes de omissão no dever de prestar contas e de irregularidade ou ilegalidade na aplicação de recurso, finalizando o Exercício Financeiro no valor de R$ 8.435.700,00 (oito milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e setecentos reais), considerando que no decorrer do exercício.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ O MÊS	CRÉDITO ATÉ O MÊS	SALDO ATUAL
113410000000	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO- CONSOLIDAÇÃO	0,00	10.388.552,00	1.952.852,00	8.435.700,00
113410100000	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO DECORRENTES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	0,00	10.388.552,00	1.952.852,00	8.435.700,00
113410110000	=CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE OMISSÃO NO DEVER DE PRESTAR CONTAS	0,00	1.780,00	0,00	1.780,00
113410111000	=CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE IRREGULARIDADE OU ILEGALIDADE NA APLICAÇÃO DE RECURSOS	0,00	10.386.772,00	1.952.852,00	8.433.920,00

NOTA 14.3 – Ativo Realizável a Longo Prazo

Trata-se de valores a receber por demais transações, com vencimentos no longo prazo, sendo composto demais créditos a longo prazo ao total de R$ 273.949,22 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Cumpre destacar que o referido valor é referente a reclassificação do saldo do direito a receber de transferência voluntária da União mediante nº 835875/2016/E/CAIXA - Processo SEI nº 0032.050307/2017-31 (627.1034464-84/2016), firmado junto ao Ministério do Esporte para Construção do Ginásio Poliesportivo e Praça no Município de JARU.

NOTA 15 - Imobilizado - Bens Móveis

Integram os direitos que tenham por objeto, bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade, demonstramos na Tabela 15.1 os saldos por conta sintética os Imobilizados - Bens Móveis.

Finalizando o Exercício Financeiro no valor de R$ 1.798.492,61 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos), considerando que no decorrer do exercício.

Acrescentamos que a Comissão Permanente de Inventário, apresentou nos autos o Anexo TC - 15, processo sei nº 0032.003471/2024-88.

Tabela 15.1 – Demonstrativo – Espelho do inventário

CONTA	DESCRIÇÃO	SIGEF	E-ESTADO (Inventário)
123110101	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 136,34	R$ 136,34
123110105	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	R$ 579,60	R$ 579,60
123110106	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	R$ 556,02	R$ 556,02
123110107	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	R$ 4.721,18	R$ 4.721,18
123110108	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	R$ 9.800,00	R$ 9.800,00
123110109	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	R$ 650.040,97	R$ 650.040,97
123110119	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	R$ 57.743,14	R$ 57.743,14
123110120	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIO	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
123110121	EQUIPAMENTO HIDRAULICOS E ELETRICOS	R$ -	R$ -
		R$ 726.377,25	R$ 726.377,25
123110201	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 16.438,78	R$ 16.438,78
123110202	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 390.520,34	R$ 390.520,34
		R$ 406.959,12	R$ 406.959,12
123110301	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R$ 1.794,52	R$ 1.794,52
123110302	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	R$ 901,24	R$ 901,24
123110303	MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 32.304,32	R$ 32.304,32
123110304	UTENSÍLIOS EM GERAL	R$ 16.348,24	R$ 16.348,24
		R$ 51.348,32	R$ 51.348,32
123110405	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 79.890,91	R$ 79.890,91
123110406	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	R$ 8.400,00	R$ 8.400,00
		R$ 88.290,91	R$ 88.290,91
123110501	VEÍCULOS EM GERAL	R$ 3.264,90	R$ 3.264,90
123110503	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	R$ 467.503,29	R$ 467.503,29
		R$ 470.768,19	R$ 470.768,19
123119902	BENS EM PODER DE OUTRA UNIDADE OU TERCEIROS	R$ 42.840,00	42.840,00
		R$ 42.840,00	R$ 42.840,00
1,2311E+10	BENS INSERVÍVEIS	R$ -	R$ -
8,9129E+10	DESINC. DE ATIVOS POR IRRECUPERABILIDADE	R$ 11.908,82	R$ 11.908,82
		R$ 11.908,82	R$ 11.908,82
		R$ 1.798.492,61	**R$ 1.798.492,61**

A legislação que trata especificamente sobre o inventário, está disciplinada na Lei Federal nº 4.320/64 em seu art. 96, onde o levantamento dos bens móveis e imóveis tem por base o inventário analítico de cada unidade administrativa; bem como na Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II do art.7º, inciso III, alínea E, ao recomendar que as unidades gestoras devam encaminhar na Prestação de Contas Anual, o inventário físico-financeiro dos bens móveis.

NOTA 16 - Imobilizado - Bens Imóveis

Os bens imóveis registrados no Sigef, totalizaram o valor de R$ 199.395.145,67 (cento e noventa e nove milhões, trezentos e noventa e cinco milhões, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) em 31/12/2024, conforme demonstrado a seguir:

Conta Contábil	Nome da Conta	Valores
12320000000	**BENS IMÓVEIS**	**199.395.145,67**
12321000000	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	199.395.145,67
12321010000	BENS DE USO ESPECIAL	195.916.745,41
12321010300	EDIFÍCIOS	44.970.527,24
12321010400	TERRENOS/GLEBAS	150.946.218,17
12321060000	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	3.478.400,26
12321060100	OBRAS EM ANDAMENTO	3.478.400,26

Fonte: Balancete

Os detalhamentos analíticos, foram confeccionados pela Divisão de Patrimônio desta SEJUCEL, apresentando nos autos o Anexo TC 16 - Inventário Bens Imóveis, processo sei nº 0032.003281/2024-61.

NOTA 17 – Depreciação Acumulada

A depreciação anual foi registrada no valor de R$ 2.884.830,69 (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e nove centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

Conta Contábil	Nome da Conta	Valores
12380000000	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-2.884.830,69
12381000000	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-2.884.830,69
12381010000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS**	**-398.436,75**
12381010100	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-68.856,03
12381010200	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-167.178,78
12381010300	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-6.790,31
12381010400	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	-21.358,76
12381010500	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-107.927,87
12381010800	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	-11.908,82
12381019900	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-14.416,18
12381020000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS**	**-2.486.393,94**
12381020100	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	-2.486.393,94
Fonte: Balancete		

Importante mencionar que a depreciação é registrada mensalmente pela contabilidade setorial, conforme processo sei 0032.000179/2024-11.

PASSIVO

Passivo é uma obrigação presente da entidade, resultante de eventos passados, cuja liquidação resulta em um desembolso de recursos da entidade ou de benefícios econômicos. Composto por Passivo Circulante e não Circulante.

Passivo Circulante

O Passivo Circulante compreende os valores exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis, este perfez o valor de R$ 2.741.955,43 (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos). Composto conforme tabela abaixo:

Conta	Descrição	Saldo 31/12/2023	Movimentação		Saldo 31/12/2024
			Débito	Crédito	
21000000000	PASSIVO CIRCULANTE	2.741.955,43	96.762.806,89	98.884.149,01	**4.863.297,55**
21100000000	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI	109.063,14	6.638.007,49	7.027.455,45	**498.511,10**
21300000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.982.605,81	59.634.536,89	60.247.754,71	**2.595.823,63**
21400000000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	145,32	30.764,17	30.764,17	**145,32**
21800000000	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	650.141,16	30.459.498,34	31.578.174,68	**1.768.817,50**
Fonte: Balancete					

Destaca-se que os valores em Restos a Pagar Não Processados não compõem as contas de Passivo Circulante, sendo este controlado pelas contas orçamentárias 531000000 - INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADO e 630000000 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, e evidenciado no quadro demonstrativo de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes.

NOTA 18 - Obrigações trabalhistas, previdenciária

Compreende aos valores a pagar totalizando em R$ 498.511,10 (quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e onze centavos);

Atualmente, a Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP é responsável por gerenciar a execução orçamentária e financeira da folha de pagamento e recolhimentos dos encargos sociais e posterior efetuar os registros de regularização no SIGEF da Unidade Gestora.

Tabela 18.1 – Obrigações Trabalhistas, Prev. e Assist.

Conta	Descrição	Saldo 31/12/2023	Movimentação		Saldo 31/12/2024
			Débito	Crédito	
21100000000	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI	109.063,14	6.638.007,49	7.027.455,45	498.511,10
21110000000	PESSOAL A PAGAR	52.763,08	5.184.180,58	5.194.976,12	63.558,62
21130000000	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	259.591,79	259.591,79	0,00
21140000000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	56.300,06	1.194.235,12	1.572.887,54	434.952,48

Fonte: Balancete

NOTA 19 - Fornecedores e contas a pagar

Compreende aos valores de fornecedores não financiados a pagar no saldo de R$ 2.595.823,63 (dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos), referente as aquisições e materiais de consumo e prestação de serviço;

A tabela 19.1 apresenta os fornecedores de forma detalhada:

Conta Corrente	Saldo
Total	2.595.823,63
00.394.460/0058-87 1.500.0.00001	705,84
009.363.376-99 1.501.0.00001	3.600,00
012.935.394-90 1.501.0.00001	6.000,00
03.176.083/0001-62 1.500.0.00001	128.309,25
03.176.083/0001-62 1.500.0.07001	78.466,53
03.176.083/0001-62 1.500.0.07010	20.000,00
03.176.083/0001-62 1.500.0.07016	41.129,41
03.176.083/0001-62 1.500.0.07018	20.000,00
03.176.083/0001-62 1.500.0.07020	20.000,00
03.176.083/0001-62 1.500.0.07053	60.000,00
03.176.083/0001-62 1.500.0.07055	55.726,44
03.176.083/0001-62 1.500.0.07056	18.940,15
03.176.083/0001-62 1.706.0.03110	35.797,49
03.176.083/0001-62 1.711.0.00001	83.771,39
03.610.014/0001-15 1.500.1.00001	1.962,00
05.340.639/0001-30 1.500.0.00001	1.155,61
05.767.314/0001-38 2.749.0.08100	9.340,06
061.676.946-64 1.501.0.00001	4.440,00
07.494.365/0001-69 1.500.0.07023	24.000,00
07.790.409/0001-06 1.500.0.00001	10.640,00
089.398.506-61 1.501.0.00001	4.950,00
091.592.996-14 1.501.0.00001	3.600,00
10.886.827/0001-06 1.706.0.03110	79.903,33
10.886.827/0001-06 2.749.0.08100	3.015,22
12.159.225/0001-74 1.501.0.00001	39.866,35
12.920.840/0001-51 1.500.0.00001	1.419,59
13.644.957/0001-12 1.500.0.07002	98.815,00
14.344.311/0001-82 1.501.0.00001	17.880,66

14.410.553/0001-27 1.500.0.00001	2.445,20
15.206.100/0001-46 1.501.0.00001	6.150,00
15.309.246/0001-17 1.501.0.00001	5.200,00
15.512.542/0001-10 1.500.0.00001	386,28
15.862.974/0001-51 1.500.1.00001	1.179,59
17.425.148/0001-70 1.501.0.00001	4.400,00
17.449.004/0001-54 1.711.0.00001	465.500,00
17.515.170/0001-01 1.711.0.00001	43.792,97
17.937.213/0001-47 1.501.0.00001	4.950,00
19.079.444/0001-92 1.711.0.00001	427.500,00
20.193.043/0001-48 1.501.0.00001	5.200,00
20.483.310/0001-11 1.501.0.00001	4.600,00
22.098.773/0001-95 1.501.0.00001	4.950,00
22.220.030/0001-46 1.501.0.00001	6.000,00
24.015.868/0001-23 1.501.0.00001	5.200,00
24.439.931/0001-59 1.500.0.00001	651.083,56
28.582.841/0001-73 1.501.0.00001	6.000,00
29.216.954/0001-18 1.500.0.00001	0,36
30.885.679/0001-04 1.501.0.00001	4.400,00
32.497.770/0001-88 1.501.0.00001	6.000,00
33.267.567/0001-88 1.500.0.00001	6.606,60
33.748.509/0001-76 1.501.0.00001	4.600,00
341.042.162-91 1.501.0.00001	6.000,00
35.335.996/0001-70 1.500.0.00001	8.575,00
35.384.454/0001-98 1.501.0.00001	4.200,00
35.610.402/0001-92 1.501.0.00001	3.600,00
352.555.508-33 1.501.0.00001	4.200,00
36.450.742/0001-66 1.501.0.00001	4.200,00
48.196.186/0001-22 1.501.0.00001	4.600,00
52.268.768/0001-44 1.501.0.00001	6.000,00
61.198.164/0001-60 1.500.0.07023	7.519,75
84.620.889/0001-08 1.500.0.00001	1.200,00
872.320.229-72 1.501.0.00001	6.150,00

Nota 20 - Demais obrigações a curto prazo

Compreende valores diversos, tais como valores retidos de fornecedores e pessoal, contribuições e impostos a recolher, depósitos e cauções recebidos, bem como indenizações e cartão de pagamento corporativo, está perfez o valor de R$ 1.768.817,50 (um milhão, setecentos e sessenta e oito reais, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos) conforme demonstrado a seguir:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Conta	Descrição	Saldo 31/12/2023	Movimentação		Saldo 31/12/2024
			Débito	Crédito	
21800000000	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	650.141,16	30.459.498,34	31.578.174,68	1.768.817,50
21880000000	VALORES RESTITUÍVEIS	212.469,79	10.336.361,41	11.172.473,89	1.048.582,27
21881000000	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	102.048,43	9.370.597,94	9.948.902,32	680.352,81
21881010000	CONSIGNAÇÕES	1.384,41	188.787,61	189.820,06	2.416,86
21881040000	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	100.664,02	9.181.810,33	9.759.082,26	677.935,95
21881040100	DEPOSITOS E CAUÇÕES	24.614,29	0,00	0,00	24.614,29
21881040101	CAUÇÕES	24.614,29	0,00	0,00	24.614,29
21881049900	OUTROS DEPOSITOS	76.049,73	9.181.810,33	9.759.082,26	653.321,66
21881049910	PP DEVOLVIDA PELO BANCO	75.305,63	8.101.524,14	8.669.408,76	643.190,25
21881049999	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS - DDO	744,10	194.002,86	203.390,17	10.131,41
21882010000	CONSIGNAÇÕES	25.289,71	684.792,06	684.792,06	25.289,71
21883000000	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	27.731,33	186.098,06	375.850,50	217.483,77
21885000000	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	57.400,32	94.873,35	162.929,01	125.455,98
21890000000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	437.671,37	20.123.136,93	20.405.700,79	720.235,23
21891000000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	436.682,71	19.937.978,01	20.217.578,01	716.282,71
21891120000	SUBVENÇÕES A PAGAR	380.000,00	5.291.189,14	5.161.189,14	250.000,00
21891980000	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	56.682,71	10.898.696,51	11.308.296,51	466.282,71
21891980100	=DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (F)	50.000,00	10.898.696,51	11.308.296,51	459.600,00
21891980200	=DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (P)	6.682,71	0,00	0,00	6.682,71
21892000000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS	988,66	5.158,92	7.718,78	3.548,52
21893000000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO- INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00	404,00	404,00

Nota 20.1 - Depósitos, Cauções e Consignações

Depósito registra as obrigações decorrentes de valores retidos e/ou bloqueados de fornecedores em função de aplicação de multas por descumprimentos de contratos, bloqueios por falta de comprovação de pagamentos a funcionários, descontos referentes a reembolsos de passagens aéreas, entre outros.

Caução constitui uma garantia fornecida pelo contratado e tem como objetivo assegurar a execução do contrato celebrado com o poder público. Ao término do contrato, se o contratado cumpriu com todas as obrigações, o valor será devolvido pela administração pública. Em 31/12/2023 está apresentou o valor de R$ 24.614,29 (vinte e quatro mil, seiscentos e catorze reais e vinte e nove centavos).

2.1.8.8.1.04.01.01 CAUÇOES

02.084.348/0001-30 1.869.0.00000	2.670,00
02.814.328/0001-77 1.869.0.00000	14.905,03
04.348.101/0001-09 1.869.0.00000	5.208,00
63.618.821/0001-06 1.869.0.00000	752,00
73.349.771/0001-62 1.869.0.00000	1.079,26
TOTAL	**24.614,29**
FONTE: SIGEF	

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores, este apresentou valor na ordem de R$ 266.784,425,49 (duzentos e sessenta e seis milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).

A conta Superávit/Déficits do exercício apresenta saldo positivo de R$ 27.135.432,10 (vinte e sete milhões, cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos) apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

NOTA 21 - Resultado Acumulados

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores, este

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

apresentou valor na ordem de R$ 266.784,425,49 (duzentos e sessenta e seis milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), composto da seguinte forma:

Descrição	Saldo 31/12/2024	Saldo 31/12/2023
RESULTADOS ACUMULADOS	265.976.590,73	**236.147.052,43**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	265.976.590,73	236.147.052,43
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS – CONSOLIDAÇÃO	107.220.711,22	151.847.297,70
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS – INTRA OFSS	150.448.251,33	75.994.895,08
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS – INTER – UNIÃO	11.300.990,51	10.666.222,48
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS – INTER – ESTADO	514.277,87	1.135.974,47
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS – INTER – MUNICÍPIO	(3.507.640,20)	(3.497.337,30)

NOTA 22 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

O Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes é composto pelas contas classificadas como financeiras e permanentes para cálculo do saldo patrimonial do exercício que foi na ordem de R$ 255.030.729,38 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, trinta mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos).

Embora as contas contábeis vinculadas ao ativo - valores em trânsito, conta 113810600- realizáveis a curto prazo sejam consideras com atributo financeiro, esta compõe o cálculo do ativo permanente, pelo fato de serem saídas financeiras que não cumpriram os estágios da despesa orçamentária, não retratando de fato uma disponibilidade financeira, devendo então, ser desconsiderado da composição do Superávit Financeiro Apurado.

Ressaltamos, que o cálculo do ativo menos o passivo financeiro, deve ser igual ao valor apurado no quadro de superávit/déficit do exercício, sendo este na ordem de - R$ 4.698.436,88 (quatro milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), estando devidamente conciliado.

NOTA 23 - Atos potenciais ativos e passivos

O Quadro das Contas de Compensação compreende as contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente. Sendo este composto pelos atos potenciais ativos em 31/12/2020 no valor de R$ 19.275.991,51 (dezenove milhões, duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos).

O valor ora apresentado e composto pelo direito a receber mediante os contratos de repasse e convênios firmados com a União na ordem de R$ 19.271.241,51 (dezenove milhões, duzentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta um reais e cinquenta e um centavos), conforme quadro abaixo:

	Convênio / Contrato de Repasse	Concedente	Objeto	Início e Término	Repasse	Contrapartida	Vlr. Global	Saldo a receber	Processo Eletrônico	Situação
1	835875/2016	Ministério do Esporte	Construção de Ginásio em Jaru	21/12/2016 30/08/2020	1.930.500,00	3.000,00	1.933.500,00	998.454,60	0032.050307/2017-31	Em Execução
2	853114/2017	Ministério da Cidadania	Modernização do Estádio Aluízio Ferreira	30/12/2017 31/08/2022	1.643.400,00	16.600,00	1.660.000,00	1.250.956,08	0032.206917/2019-67	Em Execução
3	859679/2017	Ministério do Turismo	Construção do Centro de Convenções no Parque dos Tanques em Porto Velho	30/12/2017 31/08/2022	14.292.180,03	207.819,17	14.500.000,00	14.292.180,83	0032.205869/2019-90	Em Execução
4	862914/2017	Ministério do Esporte	Implantação e/ou Modernização do Complexo Esportivo João Saldanha em Guajará-Mirim	30/12/2017 31/08/2022	2.288.812,50	30.000,00	2.318.812,50	1.931.050,00	0032.206537/2019-22	Em Execuação
5	878712/2018	Ministério da Cidadania	Contratação de Serviços para o Flor do Maracujá	31/12/2018 30/10/2019	200.000,00	19.080,00	219.080,00	200.000,00	0032.216949/2019-71 0032.006247/2019-81	Em execução. (Contratado) (Aguardando TA's de Vigência e Supressão, bem como repasse financeiro - em ação judicial).
6	888675/2019	Ministério da Cidadania	Reaparelhamento da SEJUCEL com aquisição de Materiais Permanentes Para os Eventos Culturais.	31/12/2019 02/06/2021	698.600,00	1.49760	700.097,60	698.600,00	0032.006414/2020-27	Em contratação
Valor Total					20.154.892,53	257.419,17	20.412.312,50	19.271.241,51		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

NOTA 24 – Quadro do Superavit/Deficit Financeiro

Considerando a Portaria nº 16 de janeiro de 2023, Id 0035086071, a qual dispõe sobre a nova estrutura padronizada para a classificação por fonte ou destinação de recursos, conforme processo SEI: 0035.052421/2022-32, informamos os saldos com as novas codificações de fontes em 2024 referente ao QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO do Balanço Patrimonial, conforme quadro abaixo:

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		31/12/2024	31/12/2023
500	Recursos não Vinculados de Impostos.	475.952,31	171.455,27
501	Outros Recursos não Vinculados	113.612,25	27.449,04
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.657.974,62	2.333.679,34
706	Transferência Especial da União	222.402,00	-
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	539,85	-
749	Outras vinculações de transferências	185.196,40	2.328.410,28
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	35.523,48	35.523,48
899	Outros Recursos Vinculados	7.235,97	6.572,78
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		4.698.436,88	4.903.090,19

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

3.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

3.4.1 - Conceito

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

3.4.2 – Notas Explicativas

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	483.287,07	1.258.972,44
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	483.287,07	1.258.972,44
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	91.195.578,40	65.622.297,37
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	89.886.471,02	63.618.456,31
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.309.107,38	2.003.841,06
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	730.924,14	188.117.661,54
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	730.924,14	188.067.661,54
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	50.000,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**92.409.789,61**	**254.998.931,35**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 12/03/2025 às 12:27 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

Página 1 de 3

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	4.807.021,45	3.819.016,08
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.068.277,19	3.230.390,40
ENCARGOS PATRONAIS	730.200,58	578.830,92
BENEFÍCIOS A PESSOAL	8.543,68	9.794,76
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	60.559,69	45.846,68
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	60.559,69	45.846,68
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	16.134.911,06	15.075.069,74
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.208.885,32	2.308.788,42
SERVIÇOS	13.026.396,24	10.901.698,69
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	899.629,50	1.864.582,63
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	965,79	4.231,11
JUROS E ENCARGOS DE MORA	965,79	4.231,11
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	24.991.481,48	35.496.674,96
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	15.350.778,71	7.798.279,50
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	-	1.843.332,26
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	9.019.006,17	25.851.770,60
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	621.696,60	3.292,60
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	18.297.289,70	644.108,85
PERDAS COM ALIENAÇÃO	-	35,11
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	18.297.289,70	644.073,74
TRIBUTÁRIAS	35.407,94	6.071,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	35.407,94	6.071,59
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	946.720,40	3.713.461,97
PREMIAÇÕES	59.456,80	91.892,30
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	887.263,60	3.621.569,67
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**65.274.357,51**	**58.804.480,98**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**27.135.432,10**	**196.194.450,37**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 12/03/2025 às 12:27 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen Página 2 de 3

NOTA 25 – Variações Patrimoniais Aumentativas

As Variações Patrimoniais Aumentativas foram na ordem de R$ 92.409.789,61 (noventa e dois milhões, quatrocentos e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), desse valor as contas que apresentaram maior relevância foram:

1.Transferências Intragovernamentais com R$ 89.886.471,02 (oitenta e nove milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e dois centavos);

2. Transferências Intergovernamentais com R$ 1.309.107,38 (um milhão, trezentos e nove mil, centos e sete reais e trinta e oito centavos);

NOTA 26 – Variações Patrimoniais Diminutivas

As Variações Patrimoniais Diminutivas foram na ordem de R$ 65.274.357,51 (sessenta e cinco milhões, duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos) as contas que apresentaram maior relevância foram:

1. Transferências e Delegações Concedidas no valor de R$ 24.991.481,48 (vinte e quatro milhões, novecentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), tal composição é formada pelas Transferências Intragovernamentais de R$ 15.350.778,71 (quinze milhões, trezentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos) e Transferências a Instituições Privadas no valor de R$ 9.019.006,17 (nove milhões, dezenove mil, seis reais e dezessete centavos).

2. Pessoal e Encargos no valor de R$ 4.807.021,45 (quatro milhões, oitocentos e sete mil, vinte e um reais e quarenta e cinco centavos);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

3. Uso de Bens, Serviços e consumo de capital fixo no valor total de R$ 16.134.991,06 (dezesseis milhões, cento e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e seis centavos).

A demonstração das variações patrimoniais quantitativas apresentou ao final do exercício o resultado patrimonial superavitário na ordem de R$ 27.135.432,10 (vinte e sete milhões, cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos), no qual foi transposto ao Balanço Patrimonial, conforme Nota Patrimônio Líquido.

3.5 – Demonstrativo de Fluxo de Caixa

3.5.1 - Conceito

A Demonstração dos Fluxos de Caixa, tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, permitindo um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público.

As informações destes fluxos de caixa, são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil, instrumento para avaliar a capacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários, projetar cenários de fluxos de caixas futuros, e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos (MCASP, parte V, 9ª Ed. 2021).

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa, a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC corresponde ao resultado financeiro apurado no BF. Portanto, em 31 de Dezembro de 2024, a geração líquida de caixa foi de R$ 1.048.413,28 (um milhão, quatrocentos e oito mil, quatrocentos e treze reais e vinte e oito centavos);

Já na elaboração da Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC, são utilizadas as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta caixa e equivalentes de caixa. Que por restrições legais impeçam o uso geral dos saldos demonstrados. Ainda considerando a doutrina disciplinada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9º Edição, no item 6.4 – Notas Explicativas, página 534:

> "... Algumas operações podem interferir na elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, como, por exemplo, as retenções. Dependendo da forma como as retenções são contabilizadas, os saldos de caixa e equivalente de caixa podem ser afetados. Basicamente a diferença será sob o aspecto temporal. Se o ente considerar a retenção como paga no momento da liquidação, então deverá promover um ajuste no saldo da conta caixa e equivalentes de caixa a fim de demonstrar que há um saldo vinculado a ser deduzido. Entretanto, se o ente considerar a retenção como paga apenas na baixa da obrigação, nenhum ajuste será promovido. Dessa forma, eventuais ajustes
>
> relacionados às retenções deverão ser evidenciados em notas explicativas... ".

As parametrizações e alterações dos saldos exposto no Demonstrativo de Fluxo de Caixa - DFC desta Unidade Gestora, é exclusiva da Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER, autoridade contábil, prevista na Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 e Portaria nº 10/2020/SEFIN-SUPER.

3.5.2 – Anexo 18 – Lei Federal nº 4320/64 – Demonstrações Fluxo de Caixa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**102.806.265,82**	**70.135.516,25**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	483.287,07	1.258.972,44
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	90.297.431,00	65.588.793,28
Outros ingressos operacionais	12.025.547,75	3.287.750,53
Desembolsos	**101.015.818,58**	**63.246.668,01**
Pessoal e demais despesas	20.772.176,16	21.684.777,25
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	69.758.522,48	37.323.698,99
Outros desembolsos operacionais	10.485.119,94	4.238.191,77
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**1.790.447,24**	**6.888.848,24**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**742.033,96**	**330.565,12**
Aquisição de ativo não circulante	742.033,96	330.565,12
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(742.033,96)**	**(330.565,12)**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 12/03/2025 às 12:28 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**1.048.413,28**	**6.558.283,12**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	20.201.722,24	13.643.439,12
Caixa e Equivalente de Caixa Final	21.250.135,52	20.201.722,24

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	1.309.107,38	2.003.841,06
da União	1.309.107,38	2.003.841,06
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	88.988.323,62	63.584.952,22
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**90.297.431,00**	**65.588.793,28**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	5.011.189,14	4.311.222,26
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	5.011.189,14	4.311.222,26
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	14.557.094,95	7.894.829,96
Outras transferências concedidas	50.190.238,39	25.117.646,77
Total das Transferências Concedidas	**69.758.522,48**	**37.323.698,99**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	7.637.042,63	2.126.216,95
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	4.864.622,78	7.551.549,79
Direitos da Cidadania	110.894,95	156.767,20
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	8.159.615,80	11.850.243,31
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**20.772.176,16**	**21.684.777,25**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 27 – Demonstração do Fluxo de Caixa

A geração líquida de caixa e equivalente de caixa apresentada na DFC foi positiva na ordem de R$ 1.048.413,28 (um milhão, quatrocentos e oito mil, quatrocentos e treze reais e vinte e oito centavos) que

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

correspondente ao apurado no Balanço Patrimonial.

As Atividades Operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa com a arrecadação de receitas orçamentárias e extraorçamentárias, e os desembolsos efetuados para pagamento de despesas orçamentárias e extraorçamentárias do órgão.

Esta unidade gestora apresentou Ingressos Operacionais na ordem de R$ 102.806.265,82 (cento e dois milhões, oitocentos e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), decorrentes de Receitas Patrimoniais e Remuneração das Disponibilidades.

Apresentou Desembolso Operacional de R$ 101.015.818,58 (cento e um milhões, quinze mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos), decorrentes de despesas pagas com Pessoal e Demais Despesas, Transferências Concedidas e Outros Desembolsos Operacionais.

Os Outros Desembolsos Operacionais totalizam o valor de R$ 10.485.119,94 (dez milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezenove reais e noventa e quatro centavos) é composto pelas contas movimentadas a débito extra orçamentariamente, evidenciadas no Quadro de Informações Adicionais.

As Atividades de Investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-as daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais, estas apresentaram apenas desembolso na ordem de R$ 742.033,96 (setecentos e quarenta e dois mil, trinta e três reais e noventa e seis centavos).

4 – Análise de Consistência dos Papéis de Trabalho

Esta Unidade Gestora - SEJUCEL, realizou a Análise de Consistência dos Papeis de Trabalhos da seqüência (01 a 08) que foram disponibilizados pelo à Corte de Contas, abaixo o detalhamento dos testes.

Com base na Análise de Consistência indica a Conformidade da Demonstração Contábil do Exercício de 2024.

PT 1 - Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	PT 01
Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	1.792.394,45
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	64.561.201,02
3. Transferências Financeiras Recebidas + Recebimento Extraorçamentários (BF)	114.774.055,25
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	13.760.183,88
5. Transferências Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	37.196.651,52
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	- 62.768.806,57
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	63.817.219,85
8. Variação do periodo apurada (6+7)	1.048.413,28
9. Geração Liquida de Valores Restituiveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
10. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	20.201.722,24
11. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (8-9+10)	21.250.135,52
12. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	21.250.135,52
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

PT 2 – Resultados

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Teste de saldo dos resultados acumulados	PT 02
Descrição	**Valor (R$)**
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	92.409.789,61
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	65.274.357,51
3. Resultado Patrimonial apurado no periodo (1-2)	**27.135.432,10**
4. Resultado evidenciado na DVP	27.135.432,10
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	236.147.052,43
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial)	2.694.106,20
8. Resultados Acumulados apurado no periodo (3+6+7)	**265.976.590,73**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	265.976.590,73
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

PT 3 - Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial	PT 03
Descrição	**Valor (R$)**
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	21.250.135,52
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	250.397.587,52
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	**271.647.723,04**
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	72.340.302,68
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	199.307.420,36
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	**271.647.723,04**
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	16.551.698,64
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	65.295,02
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	**16.616.993,66**
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	4.863.297,55
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário)	1.729.164,38
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	10.024.531,73
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	-
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	**16.616.993,66**
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Fonte:

CONCLUSÃO

13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 do Balanço Orçamentário) subtrai (-) o valor total da coluna "c" Liquidados pra obter o resultado.	Utilizar o anexo 1 do Balanço Orçamentário
14.Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	Utilizar o Balanço Financeiro
15. Saldo conta contábil Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (6.3.1.2.0.00.00) + Saldo conta contábil Restos a Pagar Processados em Liquidação (6.3.1.7.2.00.00)	Utilizar o Balancete mês 13

PT 4 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes X Quadro do Superávit/Déficit Financeiro			PT 04		
	Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes			Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	
+	Ativo Financeiro	21.250.135,52	=	Total das Fontes de Recursos	4.698.436,88
-	Passivo Financeiro	16.551.698,64			
=	**Total**	**4.698.436,88**	=	**Total**	**4.698.436,88**

TESTE **Distorção ===>** -

PT 5 - BALANÇO PATRIMONIAL X DFC X BALANÇO FINANCEIRO

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Balanço Patrimonial X DFC X Balanço Financeiro						PT 05
Balanço Patrimonial		DFC		Balanço Financeiro		
= Caixas e Equivalentes de Caixa	21.250.135,52	= Caixas e Equivalentes de Caixa	21.250.135,52	= Caixas e Equivalentes de Caixa	21.250.135,52	
= **Total**	**21250135,52**	= **Total**	**21250135,52**	= **Total**	**21250135,52**	
		0,00		0,00		

PT 6 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO X DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Balanço Orçamentário X Demonstração dos Fluxos de Caixa				PT 06
Balanço Orçamentário		Demonstração dos Fluxos de Caixa		
(+) Receita Tributária	-	(+) Receita Tributária	0,00	
(+) Receita de Contribuições	-	(+) Receita de Contribuições	0,00	
(+) Receita Patrimonial	483.287,07	(+) Receita Patrimonial	0,00	
		(+) Remuneração das Disponibilidades	483.287,07	
(+) Receita Agropecuária	0,00	(+) Receita Agropecuária	0,00	
(+) Receita Industrial	0,00	(+) Receita Industrial	0,00	
(+) Receita de Serviços	0,00	(+) Receita de Serviços	0,00	
(+) Transferências Correntes	1.309.107,38	(+) Transferências correntes recebidas	90.297.431,00	
(+) Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	88.988.323,62			
(+) Transferências de Capital				
(+) Outras Receitas Correntes		(+) Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	
(+) Outras receitas de Capital	0,00			
(+) Operações de Crédito	0,00	(+) Operações de Crédito	-	
(+) Alienação de Bens	0,00	(+) Alienação de Bens	-	
= **Total**	**90.780.718,07**	= **Total**	**90.780.718,07**	
			0,00	

Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)

PT 7 - Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	PT 07
Descrição	**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	1.792.394,45
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	64.561.201,02
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	114.774.055,25
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	37.196.651,52
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados	13.760.183,88
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**-62.768.806,57**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**63.817.219,85**
8. Variação do periodo apurada (6+7)	**1.048.413,28**
9. Geração Liquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	1.048.413,28
10. Geração Liquida de Valores Restituiveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercicio anterior)	20.201.722,24
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercicio Anterior)	20.201.722,24
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercicio Atual)	21.250.135,52
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercicio Atual)	21.250.135,52
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**

PT 8 - Receitas Realizadas

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Receitas Realizadas		PT 08	
Balanço Orçamentário		**Balanço Financeiro**	
= Receita Correntes (I)	1.792.394,45	= Receitas Ordinária	19.142,32
= Receitas de Capital (II)	-	= Receita Vinculada	1.773.252,13
		(-) Dedução da Receita Orçamentária	
= Total	**1.792.394,45**	**= Total**	**1.792.394,45**
TESTE		Distorção ===>	0,00

Porto Velho, 14 de Março de 2025

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Analista Contábil -COGES
Gerente de Contabilidade - Setorial SEJUCEL/FEDEC/CRC-RO 007352/O-0
Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretario Interino de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0058263280

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	24.945.973,35	24.945.973,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	3.585.695,74	3.585.695,74
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	20.260.673,00	20.260.673,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	1.099.604,61	1.099.604,61
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	24.945.973,35	24.945.973,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	24.945.973,35	24.945.973,35
DEFICIT (VI)	-	-	513.019,97	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	25.458.993,32	24.945.973,35

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 12/03/2025 às 12:39 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	26.115.486,68	25.168.441,03	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	26.115.486,68	25.168.441,03	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**2.824.032,00**	**28.939.518,68**	**25.458.993,32**	**8.257.201,69**	**6.572.201,69**	**3.480.525,36**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.824.032,00	28.939.518,68	25.458.993,32	8.257.201,69	6.572.201,69	3.480.525,36
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**2.824.032,00**	**28.939.518,68**	**25.458.993,32**	**8.257.201,69**	**6.572.201,69**	**3.480.525,36**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**2.824.032,00**	**28.939.518,68**	**25.458.993,32**	**8.257.201,69**	**6.572.201,69**	**3.480.525,36**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**2.824.032,00**	**28.939.518,68**	**25.458.993,32**	**8.257.201,69**	**6.572.201,69**	**3.480.525,36**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	**70.000,00**	-	-	**70.000,00**	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	70.000,00	-	-	70.000,00	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**70.000,00**	-	-	**70.000,00**	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**1.500,00**	**-**	**1.500,00**	**-**	**-**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500,00	-	1.500,00	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**1.500,00**	**-**	**1.500,00**	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Analista Contábil -COGES
Gerente de Contabilidade - Setorial SEJUCEL/FEDEC/CRC-RO 007352/O-0
Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretario Interino de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0058263301

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	**24.945.973,35**	**28.724.612,75**
Recursos Não Vinculados	**0,14**	**44,43**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**24.945.973,21**	**28.724.568,32**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	24.945.973,21	28.724.568,32
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**299.036,80**	**1.807.554,73**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	292.064,26	1.807.554,73
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	6.972,54	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**-**	**-**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**19.764.001,32**	**180.515,56**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	17.201.791,63	70.000,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.685.000,00	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	865.221,69	98.527,56
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	11.988,00	11.988,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**27.721.818,06**	**286.248,05**
Caixa e Equivalentes de Caixa	27.721.818,06	286.248,05

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 12/03/2025 às 12:36 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**72.730.829,53**	**30.998.931,09**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	**25.458.993,32**	**2.671.554,73**
Recursos Não Vinculados	**290.552,29**	**1.571.554,73**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**25.168.441,03**	**1.100.000,00**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	25.168.441,03	1.100.000,00
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**78.474,36**	**236.042,74**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	78.474,36	236.042,74
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**-**	**-**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**428.709,69**	**369.515,56**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	-	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados	1.500,00	232.400,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	415.221,69	125.127,56
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	11.988,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	11.988,00	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**46.764.652,16**	**27.721.818,06**
Caixa e Equivalentes de Caixa	46.764.652,16	27.721.818,06

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 12/03/2025 às 12:36 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**72.730.829,53**	**30.998.931,09**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**0,14**	**-**	**0,14**	**44,43**	**-**	**44,43**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**24.945.973,21**	**-**	**24.945.973,21**	**28.724.568,32**	**-**	**28.724.568,32**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	24.945.973,21	-	24.945.973,21	28.724.568,32	-	28.724.568,32
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**24.945.973,35**	**-**	**24.945.973,35**	**28.724.612,75**	**-**	**28.724.612,75**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Analista Contábil -COGES
Gerente de Contabilidade - Setorial SEJUCEL/FEDEC/CRC-RO 007352/O-0
Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretario Interino de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0058263313

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	46.764.652,16	27.721.818,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	46.764.652,16	27.721.818,06
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.557,50	13.545,50
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	1.557,50	1.557,50
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	11.988,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**46.766.209,66**	**27.735.363,56**
TOTAL DO ATIVO	**46.766.209,66**	**27.735.363,56**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.685.000,00	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	1.685.000,00	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	1.500,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	1.500,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	450.000,00	-
VALORES RESTITUÍVEIS	450.000,00	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**2.135.000,00**	**1.500,00**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	44.631.209,66	27.733.863,56
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	44.631.209,66	27.733.863,56
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**44.631.209,66**	**27.733.863,56**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**46.766.209,66**	**27.735.363,56**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATIVO		
Ativo Financeiro	46.764.652,16	27.721.818,06
Ativo Permanente	1.557,50	13.545,50
Total Ativo (I)	**46.766.209,66**	**27.735.363,56**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	19.336.791,63	71.500,00
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	**19.336.791,63**	**71.500,00**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**27.429.418,03**	**27.663.863,56**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		**31/12/2024**	**31/12/2023**
501	Outros Recursos não Vinculados	11,98	1,69
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	3.922.014,13	20.129.361,28
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	1.846.470,24	7.492.588,06
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	21.628.725,47	-
749	Outras vinculações de transferências	30.638,71	28.367,03
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**27.427.860,53**	**27.650.318,06**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Analista Contábil -COGES
Gerente de Contabilidade - Setorial SEJUCEL/FEDEC/CRC-RO 007352/O-0
Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretario Interino de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0058263336

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.585.695,74	2.663,41
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.585.695,74	2.663,41
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	20.559.709,80	30.529.504,07
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	299.036,80	1.807.554,73
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	20.260.673,00	28.721.949,34
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.099.604,61	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.099.604,61	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**25.245.010,15**	**30.532.167,48**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 12/03/2025 às 12:36 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	7.845.000,00	-
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	7.845.000,00	-
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	412.201,69	401.497,23
SERVIÇOS	412.201,69	401.497,23
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	78.474,36	2.436.042,74
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	78.474,36	236.042,74
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	2.200.000,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**8.335.676,05**	**2.837.539,97**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**16.909.334,10**	**27.694.627,51**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 12/03/2025 às 12:36 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Analista Contábil -COGES
Gerente de Contabilidade - Setorial SEJUCEL/FEDEC/CRC-RO 007352/O-0
Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretario Interino de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0058263361

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**26.122.219,84**	**30.642.683,04**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	3.585.695,74	2.663,41
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.099.604,61	-
Transferências recebidas	20.559.709,80	30.529.504,07
Outros ingressos operacionais	877.209,69	110.515,56
Desembolsos	**7.079.385,74**	**3.207.113,03**
Pessoal e demais despesas	6.573.701,69	633.954,73
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	78.474,36	2.436.042,74
Outros desembolsos operacionais	427.209,69	137.115,56
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**19.042.834,10**	**27.435.570,01**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Aquisição de ativo não circulante	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**-**	**-**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 12/03/2025 às 12:40 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

Página: 1 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**19.042.834,10**	**27.435.570,01**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	27.721.818,06	286.248,05
Caixa e Equivalente de Caixa Final	46.764.652,16	27.721.818,06

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	20.260.673,00	28.721.949,34
da União	20.260.673,00	28.721.949,34
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	299.036,80	1.807.554,73
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**20.559.709,80**	**30.529.504,07**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	78.474,36	236.042,74
Outras transferências concedidas	-	2.200.000,00
Total das Transferências Concedidas	**78.474,36**	**2.436.042,74**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	6.573.701,69	633.954,73
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**6.573.701,69**	**633.954,73**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 12/03/2025 às 12:40 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen Página: 4 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Analista Contábil -COGES
Gerente de Contabilidade - Setorial SEJUCEL/FEDEC/CRC-RO 007352/O-0
Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretario Interino de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0058263398

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							27.733.863,56		27.733.863,56
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-11.988,00	-	-11.988,00
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	16.909.334,10	-	16.909.334,10
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							44.631.209,66		44.631.209,66

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 14/03/2025 às 02:51 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

Página: 1 de 1

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Analista Contábil -COGES
Gerente de Contabilidade - Setorial SEJUCEL/FEDEC/CRC-RO 007352/O-0
Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretario Interino de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0058263409

BALANÇO
Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2024

1- Informações Gerais

O Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura – FEDEC/RO, criado pela Lei Complementar nº 2.747, de 18 de maio de 2012. Inscrito sob o CNPJ 30.833.275/0001-77, administrado pela Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, é integrante do Sistema Estadual de Financiamento à Cultura – SEFEC, com a finalidade de financiar projetos culturais de iniciativa de pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e privado, destinando-se, ademais, a fomentar a produção artístico-cultural de Rondônia.

As atividades operacionais durante o exercício de 2024 foram amparadas pela Lei nº 5.733 - Lei Orçamentária Anual - LOA, publicada Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 09 de Janeiro de 2024.

1.1- Declaração de Conformidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Declaro que os demonstrativos contábeis emitidos e gerenciados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanços Orçamentário, Balanços Financeiro e Balanços Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstrativo de Fluxos de Caixa, Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) relativos ao Exercício de 202 representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Unidade Gestora.
Local: Porto Velho - RO
Contador Responsável: Jeferson Fernando Furlanetto Erpen
CRC nº RO-007352/O-9
Designado pela Portaria nº 7 de 17 de janeiro de 2022, publicada no doe nº 13, do dia 20 de janeiro de 2022

2 – Resumo das Políticas Contábeis Significativas

2.1 - Base de Elaboração

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia - Superintendência de Contabilidade – SUPER, nos termos da Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 em conjunto com Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016, na qual foi transformada em **Contabilidade Geral do Estado de Rondônia – COGES**, de acordo com a lei complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

Através da Portaria nº 255/2024/COGES-RO de 03/12/2024 foi aprovado a 8ª edição dos MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS–MCDC/COGES-RO, disponibilizados através do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, e ainda em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, Lei complementar nº 101/2000 (LRF). Abrangem também as NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas do Setor Público (Resoluções do CFC nº 1.134 a 1.137/2008 e nº 1.366/2011 (NBC T 16.6 R1 e 16.7 a 16.11); as NBC TSP (Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 01 a 10); as instruções descritas no Manual de Contabilidade ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição; a estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) (Portaria STN nº 700/2014).

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pela COGES-RO em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

· Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64;
· Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64;
· Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;
· Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;
· Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) -Anexo 18 da Lei nº 4.320/64;
· Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; e
· Análise de Consistência dos Papeis de Trabalho do TCE-RO.

2.2 - Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real.

2.3 - Base de Mensuração

Ø BASE DE MENSURAÇÃO: As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico

2.4 – Informações Importantes

Ø MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO: A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Ø DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Ø CRÉDITOS E DÍVIDAS: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Ø ESTOQUES: Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Ø IMOBILIZADO: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

Ø INTANGÍVEL: O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.

Ø DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUTÃO: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014). Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características.

Ø REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014).

Ø DEPÓSITOS JUDICIAIS: O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.

RESTOS A PAGAR: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

Ø RETENÇÕES: O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Ø ANÁLISE HORIZONTAL: é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

Ø ANÁLISE VERTICAL: é mostrar a importância de cada conta na demonstração financeira a que pertence.

2.5 – Remessas mensais ao TCE-RO

Em cumprimento das disposições do "caput" do artigo 53, da Constituição do Estado de Rondônia e da Instrução Normativa nº 72/2020/TCERO, encaminhamos os **comprovantes de envios das remessas mensais ao SIGAP do TCERO**, referente aos meses de **Janeiro/2024 a Dezembro/2024**. Processo sei nº 0088.000193/2025-42.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Mês	Recibo (ID)
Janeiro	005710099O
Fevereiro	0057101005
Março	0057101014
Abril	0057101025
Maio	0057101048
Junho	0057101071
Julho	0057101089
Agosto	0057101110
Setembro	0057101138
Outubro	0057101161
Novembro	0057101184
Dezembro	0057988282

3. Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis

As Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicada ao Setor Público-DCASP e consideradas parte integrante das demonstrações. Elas fornecem descrições narrativas e detalhes de itens apresentados nas DCASP.

As notas têm por objetivo facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, devendo assim, serem claras, sintéticas e objetivas.

Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Embora a Lei nº 4.320/1964, que rege a contabilidade aplicada ao setor público, não tenha previsto a elaboração de notas explicativas às demonstrações contábeis, em 2000, foi expedida a Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF que reforçou a necessidade de reconhecimento da despesa por competência (art. 50, II), indicando notas apenas para os balanços trimestrais do Banco Central do Brasil.

A falta de exigência de notas explicativas nas principais leis que regem a contabilidade aplicada ao setor público fez com que os contadores que atuam nessa área da ciência contábil não se dedicassem em elaborá-las.

Pretendendo um alinhamento com as IPSAS (normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público), em 2008, o Conselho Federal de Contabilidade – CFC emitiu as primeiras normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, as NBC T 16, essas normas passaram a exigir a elaboração das notas explicativas às demonstrações contábeis, preenchendo a lacuna que existia na legislação do CFC.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Em 2018 com a edição da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11, houve um aprimoramento na estrutura das notas explicativas, no qual estabeleceu diretrizes e requisitos mínimos para o seu conteúdo.

3.1 – Balanço Orçamentário

3.1.1 – Conceito

O Balanço Orçamentário tem previsão legal no art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64 apresenta as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e apura as diferenças entre elas. O Anexo “11 a” emitido por meio do Sistema SIGEF no que tange aos valores da "Despesa Autorizada com a Realizada" para o exercício 2023 teve registro de FIXAÇÃO conforme descrito na Lei Ordinária nº 5.733 - Lei Orçamentária Anual - LOA, publicada Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 09 de janeiro de 2024.

Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2024 – MCDC/COGES-RO, Lei 4.320/64, NBC TSP 11, NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário e composto:

1. Quadro Principal;
2. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
3. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados

3.1.2 – Regime Contábil

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4320/1964 em seu art. 35º:

Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:
I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)
II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)

3.1.3 – ANEXO 12 da Lei nº 4.320/1964 - EXERCICIO 2024

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	24.945.973,35	24.945.973,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	3.585.695,74	3.585.695,74
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	20.260.673,00	20.260.673,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	1.099.604,61	1.099.604,61
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	24.945.973,35	24.945.973,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	24.945.973,35	24.945.973,35
DEFICIT (VI)	-	-	513.019,97	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	25.458.993,32	24.945.973,35

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 12/03/2025 às 12:39 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

Página 1 de 5

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**26.115.486,68**	**25.168.441,03**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	26.115.486,68	25.168.441,03	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**2.824.032,00**	**28.939.518,68**	**25.458.993,32**	**8.257.201,69**	**6.572.201,69**	**3.480.525,36**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.824.032,00	28.939.518,68	25.458.993,32	8.257.201,69	6.572.201,69	3.480.525,36
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**2.824.032,00**	**28.939.518,68**	**25.458.993,32**	**8.257.201,69**	**6.572.201,69**	**3.480.525,36**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**2.824.032,00**	**28.939.518,68**	**25.458.993,32**	**8.257.201,69**	**6.572.201,69**	**3.480.525,36**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**2.824.032,00**	**28.939.518,68**	**25.458.993,32**	**8.257.201,69**	**6.572.201,69**	**3.480.525,36**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	70.000,00	-	-	70.000,00	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	70.000,00	-	-	70.000,00	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	70.000,00	-	-	70.000,00	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	1.500,00	-	1.500,00	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500,00	-	1.500,00	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	1.500,00	-	1.500,00	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 01 – Receita Corrente

Em 31/12/2024 o Balanço Orçamentário apresentou receitas realizadas no valor de R$ 25.458.993,32 (Vinte e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), essa receita se deu em função da "Remuneração de Depósitos Bancários. – Principal" é refere-se aos rendimentos de aplicações financeiras das contas do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC, bem como autorização orçamentária de recursos de proponentes que foram contemplados pela Lei Complementar n°195, de 08 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, bem como as Transferências da Política nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei 14.399/2022.

Nota 02 - Despesas Correntes, Despesas de Capital

A despesa pública corresponde ao compromisso de gasto dos recursos públicos, autorizados pelo Poder Legislativo, com o fim de atender a uma necessidade da coletividade, prevista/fixada no orçamento.

A dotação inicial encontra-se prevista na Lei Ordinária nº 5.733 - Lei Orçamentária Anual - LOA, publicada Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 09 de janeiro de 2024, foi aprovado o valor de R$ 2.824.032,00 (Dois

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

milhões, oitocentos e vinte e quatro mil e trinta e dois reais), sendo atualizada com o valor de R$ 28.939.518,68 (Vinte e oito milhões, novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), onde foram empenhados o total de R$ 25.458.993,32 (Vinte e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos).

Nota 03 - Do Anexo 1: Execução dos Restos a Pagar não Processados

O Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura – FEDEC/RO apresentou saldo de Restos a Pagar não Processados em 2023, no valor de 70.000,00 (Setenta mil reais), conforme Anexo 1 do Balanço Orçamentário, na qual foi cancelado.

Nota 04 - Do Anexo 2: Execução dos Restos a Pagar Processados

O Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura – FEDEC/RO não apresentou saldo de Restos a Pagar Processados em 2023, conforma Anexo 2 do Balanço Orçamentário.

3.2 – Balanço Financeiro

3.2.1 - Conceito

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

As retenções em folha de pagamento são aplicadas por regime de competência.

As retenções de serviços são contabilizadas pelo regime de caixa, ocorrendo a retenção no momento do pagamento do fornecedor, ou seja, na baixa da obrigação. Tal procedimento fundamentado no § 7°do artigo 150 da CF, *in legis*:

> ***§ 7º*** *A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.*

3.2.2 – Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	**24.945.973,35**	**28.724.612,75**
Recursos Não Vinculados	**0,14**	**44,43**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**24.945.973,21**	**28.724.568,32**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	24.945.973,21	28.724.568,32
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**299.036,80**	**1.807.554,73**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	292.064,26	1.807.554,73
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	6.972,54	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**-**	**-**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**19.764.001,32**	**180.515,56**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	17.201.791,63	70.000,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.685.000,00	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	865.221,69	98.527,56
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	11.988,00	11.988,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**27.721.818,06**	**286.248,05**
Caixa e Equivalentes de Caixa	27.721.818,06	286.248,05

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 12/03/2025 às 12:36 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen Página 1 de 5

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**72.730.829,53**	**30.998.931,09**

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	**25.458.993,32**	**2.671.554,73**
Recursos Não Vinculados	**290.552,29**	**1.571.554,73**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**25.168.441,03**	**1.100.000,00**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	25.168.441,03	1.100.000,00
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**78.474,36**	**236.042,74**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	78.474,36	236.042,74
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**-**	**-**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**428.709,69**	**369.515,56**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	-	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados	1.500,00	232.400,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	415.221,69	125.127,56
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	11.988,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	11.988,00	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**46.764.652,16**	**27.721.818,06**
Caixa e Equivalentes de Caixa	46.764.652,16	27.721.818,06

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 12/03/2025 às 12:36 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**72.730.829,53**	**30.998.931,09**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**0,14**	**-**	**0,14**	**44,43**	**-**	**44,43**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**24.945.973,21**	**-**	**24.945.973,21**	**28.724.568,32**	**-**	**28.724.568,32**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	24.945.973,21	-	24.945.973,21	28.724.568,32	-	28.724.568,32
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**24.945.973,35**	**-**	**24.945.973,35**	**28.724.612,75**	**-**	**28.724.612,75**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 12/03/2025 às 12:36 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

Página 5 de 5

3.2.3 – Notas Explicativas

NOTA 05 – Dos Ingressos - Recebimentos Extraorçamentários

Integram-se os ingressos não previstos no orçamento, sendo que esta Unidade Gestora apresentou saldo de R$ 19.764.001,32 (Dezenove milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, um reais e trinta e dois centavos) refere-se à Inscrição de Restos a Pagar Não Processados, Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados e Haveres Financeiros – Valores em Trânsito.

NOTA 06 – Dos Dispêndios - Despesas Orçamentárias - Ordinárias

Perfizeram em R$ 290.552,29 (Duzentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e nove centavos) das movimentações orçamentárias no exercício de 2024, representa uma diminuição na análise horizontal -81,54% dos créditos utilizados por esta unidade gestora, comparando as despesas orçamentárias de 2023.

NOTA 07 – Pagamentos Extraorçamentários

Compreendem os gastos não previstos no orçamento, sendo que esta Unidade Gestora, apresentou o saldo de R$ 428.709,69 (quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e nove reais e sessenta e nove centavos) são referentes aos pagamentos de restos a pagar não processados, depósitos restituíveis e valores vinculados, bem como haveres financeiros – valores em trânsito.

3.3 – Balanço Patrimonial

3.3.1 - Conceito

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

3.3.2 – Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	46.764.652,16	27.721.818,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	46.764.652,16	27.721.818,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	46.764.609,59	27.650.318,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	42,57	71.500,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.557,50	13.545,50
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	1.557,50	1.557,50
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	1.557,50	1.557,50
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	11.988,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	11.988,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**46.766.209,66**	**27.735.363,56**
TOTAL DO ATIVO	**46.766.209,66**	**27.735.363,56**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.685.000,00	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	1.685.000,00	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	1.685.000,00	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	1.500,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	1.500,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	1.500,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	450.000,00	-
VALORES RESTITUÍVEIS	450.000,00	-
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	450.000,00	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 14/03/2025 às 03:13 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**2.135.000,00**	**1.500,00**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	44.631.209,66	27.733.863,56
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	44.631.209,66	27.733.863,56
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(27.509.362,57)	(23.925.473,23)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	786.558,41	565.995,97
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	71.354.013,82	51.093.340,82
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**44.631.209,66**	**27.733.863,56**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**46.766.209,66**	**27.735.363,56**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATIVO		
Ativo Financeiro	46.764.652,16	27.721.818,06
Ativo Permanente	1.557,50	13.545,50
Total Ativo (I)	**46.766.209,66**	**27.735.363,56**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	19.336.791,63	71.500,00
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	**19.336.791,63**	**71.500,00**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**27.429.418,03**	**27.663.863,56**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		**31/12/2024**	**31/12/2023**
501	Outros Recursos não Vinculados	11,98	1,69
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	3.922.014,13	20.129.361,28
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	1.846.470,24	7.492.588,06
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	21.628.725,47	-
749	Outras vinculações de transferências	30.638,71	28.367,03
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**27.427.860,53**	**27.650.318,06**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ATIVO CIRCULANTE

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

NOTA 07 - Caixa e equivalentes de caixa

Nesse exercício de 2024 o caixa e equivalente de caixa apresenta o saldo de R$ 46.764.652,16 (Quarenta e seis milhões, setecentos e sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), sendo este composto pelas contas que estejam disponíveis para utilização imediata ou que tenha expectativa de realização até 12 meses da elaboração dos demonstrativos.

Essa Contadoria Setorial, registra e concilia os saldos mensais da conta com identificação “D” conforme os recebimentos dos extratos bancários pelo Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC, apresentamos as Conciliações Bancárias do ano de 2024 à Contabilidade Geral do Estado de Rondônia – COGES para homologação, conforme tabela abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Período	Processo Sei	Composição
Janeiro	0032.000315/2024-65	TC 02 - 0046214242
Fevereiro	0032.000366/2024-97	TC 02 - 0046470776
Março	0032.000632/2024-81	TC 02 - 0047350124
Abril	0032.000956/2024-10	TC 02 - 0048377874
Maio	0032.001353/2024-35	TC 02 - 0049353109
Junho	0032.001680/2024-97	TC 02 - 0050351227
Julho	0032.002030/2024-69	TC 02 - 0051371551
Agosto	0032.002339/2024-59	TC 02 - 0052385367
Setembro	0032.002682/2024-01	TC 02 - 0053431254
Outubro	0032.002992/2024-18	TC 02 - 0054381582
Novembro	0032.003313/2024-28	TC 02 - 0055366581
Dezembro	0032.000012/2025-23	TC 02 - 0056203286

NOTA 08 - Resultado Acumulados

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores, este apresentou valor na ordem de R$ 44.631.209,66 (Quarenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil duzentos e nove reais e sessenta e seis centavos).

A conta Superávit/Déficits do exercício, apresenta o saldo de R$ 27.427.860,53 (vinte e sete milhões, quatrocentos e vinte e sete mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos) apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

3.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

3.4.1 - Conceito

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

3.4.2 – Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.585.695,74	2.663,41
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.585.695,74	2.663,41
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	20.559.709,80	30.529.504,07
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	299.036,80	1.807.554,73
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	20.260.673,00	28.721.949,34
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.099.604,61	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.099.604,61	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**25.245.010,15**	**30.532.167,48**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 12/03/2025 às 12:36 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	7.845.000,00	-
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	7.845.000,00	-
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	412.201,69	401.497,23
SERVIÇOS	412.201,69	401.497,23
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	78.474,36	2.436.042,74
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	78.474,36	236.042,74
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	2.200.000,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**8.335.676,05**	**2.837.539,97**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**16.909.334,10**	**27.694.627,51**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 10 - Resultado Patrimonial do Exercício

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultado ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativa aumentativas no valor de R$ 25.245.010,15 (Vinte e cinco milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e dez reais e quinze centavos) e as variações patrimoniais quantitativas diminutivas no valor de R$ 8.335.676,05 (Oito milhões, trezentos e trinta e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e cinco centavos) apresentando o resultado patrimonial R$ 16.909.334,10 (Dezesseis

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

milhões, novecentos e nove mil trezentos e trinta e quarto reais e dez centavos) que será exposto no Balanço Patrimonial – Resultado Acumulado -Superavit/Déficits do Exercício.

NOTA 11 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicação Financeira

Compõe-se o valor de R$ 3.585.695,74 (Três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) são decorrentes de rendimentos de aplicações financeiras do período de janeiro a dezembro de 2024 das contas bancárias cadastradas e vinculadas no CNPJ do FEDEC, conforme tabela abaixo:

Demonstrativo das Receita Arrecadada		
Unidade: 320013 - Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC		
Mês	Classificação/Nomenclatura	Valor Arrecadado no Ano
	13 - RECEITA PATRIMONIAL	3.585.695,74
	13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários	3.585.695,74
	13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários	3.585.695,74

NOTA 12 – Transferências Intragovernamentais

Variação Patrimonial Aumentativa, saldo registrado na conta contábil nº 4.5.1.1.2.02.00.00 – TRANSFERÊNCIAS INTRGOVERNAMENTAIS - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS, são transferências financeiras por Ordens Bancárias - OB da UG/Gestão 140001/00001 para a UG/Gestão 160014/00001, com o objetivo para subsidiar as despesas do Exercício corrente e Exercício anterior, conforme exposto no Balancete de verificação nos períodos de janeiro a dezembro/2024, totalizando o valor de R$ 292.064,26 (duzentos e noventa e dois mil, sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos), conforme demonstrado abaixo:

TRANSFERÊNCIAS INTRGOVERNAMENTAIS - 4.5.1.1.2.02.00.00	
Mês	Valores
Janeiro	0,00
Fevereiro	1.500,00
Março	0,00
Abril	0,00
Maio	290.521,69
Junho	0,00
Julho	0,00
Agosto	0,00
Setembro	0,00
Outubro	0,00
Novembro	0,00
Dezembro	42,57
Total	292.064,26

NOTA 13- Transferências e Delegações Concedidas

Variação Patrimonial Diminutiva - financeira, saldo registrado na conta contábil nº 3.5.1.1.2.02.00 - F = REPASSE CONCEDIDO, apresenta **o valor de R$ 0,00, uma vez que não houve movimentação na conta**, conforme demonstrado abaixo:

Detalhamento das Movimentações por Transferências Concedidas - REPASSE CONCEDIDO (3.5.1.1.2.02.00)					
Período	*Processo SEI nº*	*UG/Gestão de Destino*	*Histórico de Lançamento*	*Documento*	*Valor*
Janeiro	Sem Movimento				
Fevereiro	Sem Movimento				
Março	Sem Movimento				
Abril	Sem Movimento				
Maio	Sem Movimento				
Junho	Sem Movimento				
Julho	Sem Movimento				
Agosto	Sem Movimento				
Setembro	Sem Movimento				
Outubro	Sem Movimento				
Novembro	Sem Movimento				
Dezembro	Sem Movimento				
Valor Total					-

Variação Patrimonial Diminutiva - financeira, saldo registrado na conta contábil nº 3.5.1.2.2.01.03 P = MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDIT, apresenta o **valor de R$ 78.474,36** (setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) referente a devolução de transferência, registro contábil realizado por Ordens Bancárias para UG/Gestão 140001/00001, procedimentos realizados pela SEFIN-GGF, conforme demonstrado abaixo:

Detalhamento das Movimentações de Fundos a Crédito - Correspondência de Créditos (3.5.1.2.2.01.03)					
Período	*Processo SEI nº*	*UG/Gestão de Destino*	*Histórico de Lançamento*	*Documento*	*Valor*
JANEIRO	0088.001102/2023-24	320013	Transferência de recurso financeiro repassado no encerramento do exercício para cobertura de restos a pagar e apuração de disponibilidade financeira.	2024nl002453	71.500,00
FEVEREIRO	Sem Movimento				
MARÇO	Sem Movimento				
ABRIL	Sem Movimento				
MAIO	0088.001102/2023-24	320013	Transferência de recurso financeiro repassado no encerramento do exercício para cobertura de restos a pagar e apuração de disponibilidade financeira.	2024NL000047 a 2024nl000075	6.972,54
JUNHO	Sem Movimento				
JULHO	Sem Movimento				
AGOSTO	Sem Movimento				
SETEMBRO	Sem Movimento				
OUTUBRO	Sem Movimento				
NOVEMBRO	Sem Movimento				
DEZEMBRO	0030.013025/2023-11	140099-00001	Resgate de recursos provenientes das fontes controladas pelo Tesouro Estadual, alocados nas contas "U" e "D", que não estejam vinculados às obrigações das unidades gestoras da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual, conforme disposto no Art. 20 do Decreto nº 29.540, de 8 de outubro de 2024.	2024ob138298	1,82
Valor Total					78.474,36

3.5 – Demonstrativo de Fluxo de Caixa

3.5.1 - Conceito

A Demonstração dos Fluxos de Caixa, tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, permitindo um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público.

As informações destes fluxos de caixa, são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil, instrumento para avaliar a capacidade da entidade e gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários, projetar cenários de fluxos de caixas futuros, e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos (MCASP, parte V, 9ª Ed. 2021).

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa, a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC corresponde ao resultado financeiro apurado no BF. Portanto, em 31 de Dezembro de 2024, a geração líquida

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

de caixa, foi R$ 19.042.834,10 (Dezenove milhões, quarenta e dois mil oitocentos e trinta e quarto reais e dez centavos). Na elaboração da Demonstração de Fluxo de Caixa – DFC são utilizadas as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta caixa e equivalentes de caixa. Que por restrições legais impeçam o uso geral dos saldos demonstrados. Ainda considerando a doutrina disciplinada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9º Edição, no item 6.4 – Notas Explicativas, página 534:

> "... Algumas operações podem interferir na elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, como, por exemplo, as retenções. Dependendo da forma como as retenções são contabilizadas, os saldos de caixa e equivalente de caixa podem ser afetados. Basicamente a diferença será sob o aspecto temporal. Se o ente considerar a retenção como paga no momento da liquidação, então deverá promover um ajuste no saldo da conta caixa e equivalentes de caixa a fim de demonstrar que há um saldo vinculado a ser deduzido. Entretanto, se o ente considerar a retenção como paga apenas na baixa da obrigação, nenhum ajuste será promovido. Dessa forma, eventuais ajustes relacionados às retenções deverão ser evidenciados em notas explicativas... ".

As parametrizações e alterações dos saldos exposto no Demonstrativo de Fluxo de Caixa - DFC desta Unidade Gestora, é exclusiva da Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER, autoridade contábil, prevista na Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 e Portaria nº 10/2020/SEFIN-SUPER.

3.5.2 – Anexo 18 – Lei Federal nº 4320/64 – Demonstrações Fluxo de Caixa

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**26.122.219,84**	**30.642.683,04**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	3.585.695,74	2.663,41
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.099.604,61	-
Transferências recebidas	20.559.709,80	30.529.504,07
Outros ingressos operacionais	877.209,69	110.515,56
Desembolsos	**7.079.385,74**	**3.207.113,03**
Pessoal e demais despesas	6.573.701,69	633.954,73
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	78.474,36	2.436.042,74
Outros desembolsos operacionais	427.209,69	137.115,56
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**19.042.834,10**	**27.435.570,01**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Aquisição de ativo não circulante	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**-**	**-**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 12/03/2025 às 12:40 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

Página: 1 de 5

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**19.042.834,10**	**27.435.570,01**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	27.721.818,06	286.248,05
Caixa e Equivalente de Caixa Final	46.764.652,16	27.721.818,06

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	20.260.673,00	28.721.949,34
da União	20.260.673,00	28.721.949,34
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	299.036,80	1.807.554,73
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**20.559.709,80**	**30.529.504,07**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	78.474,36	236.042,74
Outras transferências concedidas	-	2.200.000,00
Total das Transferências Concedidas	**78.474,36**	**2.436.042,74**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	6.573.701,69	633.954,73
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**6.573.701,69**	**633.954,73**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 12/03/2025 às 12:40 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen Página: 4 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 14 - Remuneração Disponibilidade

Durante o exercício de 2024, foram registados receita decorrentes de rendimentos de aplicações financeiras do período de janeiro a dezembro das contas bancárias cadastrada e vinculada no CNPJ do FEDEC, registrado o valor de R$ 3.585.695,74 (três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos).

NOTA 15 - Caixa e equivalentes de caixa final

Nesse exercício de 2024 o caixa e equivalente de caixa apresenta o saldo final de R$ R$19.042.834,10 (Dezenove milhões, quarenta e dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e dez centavos). O recurso financeiro é

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

controlado pela conta de denominação “D” no SIGEF, em virtude de está vinculada no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ da FEDEC.

4 – Análise de Consistência dos Papéis de Trabalho

Esta Unidade Gestora - FEDEC, realizou a Análise de Consistência dos Papéis de Trabalhos da seqüência (01 a 08) que foram disponibilizados pelo à Corte de Contas, abaixo o detalhamento dos testes.

Com base na Análise de Consistência indica a Conformidade da Demonstração Contábil do Exercício de 2024.

PT 1 - Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa

Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura

Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	PT 01
Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	24.945.973,35
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	6.572.201,69
3. Transferências Financeiras Recebidas + Recebimento Extraorçamentários (BF)	20.063.038,12
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	18.886.791,63
5. Transferências Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	507.184,05
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	18373771,66
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	669.062,44
8. Variação do período apurada (6+7)	19042834,10
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
10. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	27.721.818,06
11. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (8-9+10)	46.764.652,16
12. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	46.764.652,16
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**

PT 2 – Resultados

Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura

Teste de saldo dos resultados acumulados	PT 02
Descrição	Valor (R$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	25.245.010,15
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	8.335.676,05
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	**16909334,10**
4. Resultado evidenciado na DVP	16.909.334,10
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	27.733.863,56
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial)	11.988,00
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	**44631209,66**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	44.631.209,66
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

PT 3 - Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial

Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial	PT 03
Descrição	**Valor (R$)**
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	46.764.652,16
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	1.557,50
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	**46.766.209,66**
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	46.766.209,66
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	0,00
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	**46.766.209,66**
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	19.336.791,63
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	0,00
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	**19.336.791,63**
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	2.135.000,00
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário)	-
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercicio (Balanço Financeiro)	17.201.791,63
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	0,00
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	**19.336.791,63**
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**

PT 4 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes X Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		PT 04			
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes			Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
+	Ativo Financeiro	46.764.652,16	=	Total das Fontes de Recursos	27.427.860,53
-	Passivo Financeiro	19.336.791,63			
=	**Total**	**27.427.860,53**	=	**Total**	**27.427.860,53**

TESTE **Distorção ===>** -

PT 5 - BALANÇO PATRIMONIAL X DFC X BALANÇO FINANCEIRO

Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura

Balanço Patrimonial X DFC X Balanço Financeiro		PT 05					
Balanço Patrimonial			**DFC**			**Balanço Financeiro**	
=	Caixas e Equivalentes de Caixa	46.764.652,16	=	Caixas e Equivalentes de Caixa	46.764.652,16	=	Caixas e Equivalentes de Caixa	46.764.652,16
=	**Total**	**46764652,16**	=	**Total**	**46764652,16**	=	**Total**	**46764652,16**

PT 6 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO X DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura

Balanço Orçamentário X Demonstração dos Fluxos de Caixa		PT 06		
Balanço Orçamentário			**Demonstração dos Fluxos de Caixa**	
(+) Receita Tributária		-	(+) Receita Tributária	0,00
(+) Receita de Contribuições		-	(+) Receita de Contribuições	0,00
(+) Receita Patrimonial		3.585.695,74	(+) Receita Patrimonial	0,00
			(+) Remuneração das Disponibilidades	3.585.695,74
(+) Receita Agropecuária		0,00	(+) Receita Agropecuária	0,00
(+) Receita Industrial		0,00	(+) Receita Industrial	0,00
(+) Receita de Serviços		0,00	(+) Receita de Serviços	0,00
(+) Transferências Correntes		0,00	(+) Transferências correntes recebidas	20.559.709,80
(+) Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)		20.559.709,80		
(+) Transferências de Capital		-		
(+) Outras Receitas Correntes		1.099.604,61	(+) Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.099.604,61
(+) Outras receitas de Capital				
(+) Operações de Crédito		0,00	(+) Operações de Crédito	-
(+) Alienação de Bens		0,00	(+) Alienação de Bens	-
= **Total**		**25245010,15**	= **Total**	**25245010,15**

PT 7 - Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa

Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura

Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	PT 07
Descrição	**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	24.945.973,35
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	6.572.201,69
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	20.063.038,12
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	507.184,05
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados	18.886.791,63
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**18.373.771,66**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**669.062,44**
8. Variação do periodo apurada (6+7)	**19.042.834,10**
9. Geração Liquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	19.042.834,10
10. Geração Liquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)	27.721.818,06
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)	27.721.818,06
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	46.764.652,16
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	46.764.652,16
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**

PT 8 - Receitas Realizadas

Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura

Receitas Realizadas		PT 08	
Balanço Orçamentário		**Balanço Financeiro**	
= Receita Correntes (I)	24.945.973,35	= Receitas Ordinária	0,14
= Receitas de Capital (II)	-	= Receita Vinculada	24.945.973,21
		(-) Dedução da Receita Orçamentária	
= **Total**	**24945973,35**	= **Total**	**24945973,35**
TESTE		Distorção ====>	0,00

Porto Velho, 14 de Março de 2025.

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

Analista Contábil -COGES

Gerente de Contabilidade - Setorial SEJUCEL/FEDEC/CRC-RO 007352/O-0

Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretario Interino de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0058263426

BALANÇO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

SEM MOVIMENTO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTOS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES				
RECEITA PATRIMONIAL				
RECEITA AGROPECUÁRIA				
RECEITA INDUSTRIAL				
RECEITA DE SERVIÇOS				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS				
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	-
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 14/03/2025 às 04:03 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTOS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	-	0,00	-	1.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	1.000,00	1.000,00	0,00	-	-	1.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTOS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTOS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTOS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO FINANCEIRO

SEM MOVIMENTO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTOS
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	-	-
Recursos Não Vinculados	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	-	-
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	-	-
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	-	-
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 14/03/2025 às 04:04 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTOS
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**-**	**-**

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTOS
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	**-**	**-**
Recursos Não Vinculados	**-**	**-**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**-**	**-**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**-**	**-**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**-**	**-**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**-**	**-**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	-	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**-**	**-**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTOS
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**-**	**-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTOS
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL

SEM MOVIMENTO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

SEM MOVIMENTO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

SEM MOVIMENTO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTOS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	-	-
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	-	-
Outros ingressos operacionais	-	-
Desembolsos	-	-
Pessoal e demais despesas	-	-
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	-	-
Outros desembolsos operacionais	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	-	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	-	-
Aquisição de ativo não circulante	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 14/03/2025 às 04:07 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTOS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	-	-
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	-	-
Caixa e Equivalente de Caixa Final	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTOS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTOS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTOS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

SEM MOVIMENTO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTOS
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais									
Ajustes de exercícios anteriores		-	-	-	-	-	-		-
Aumento de capital				-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio		-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício		-	-	-	-	-	-		-
Ajustes de avaliaçao patrimonial		-	-	-		-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas		-	-		-			-	-
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)		-	-	-	-	-	-	-	
Saldos Finais									

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 14/03/2025 às 04:07 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

Página: 1 de 1

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Analista Contábil -COGES
Gerente de Contabilidade - Setorial SEJUCEL/FEDEC/CRC-RO 007352/O-0
Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretario Interino de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0058263441

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25/2025

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual do Indígena - SI/RO, CNPJ n.º 55.102.530/0001-32, Unidade Gestora 23.0002, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art.72 da Lei Federal nº 14.133/2024; art. 81 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação - Processo Administrativo Eletrônico nº 0091.000084/2025-76 em favor da empresa vencedora: **SUPERMERCADO COMPRE BEM EIRELLI**, CNPJ: 31.470.234/0001-26, para a aquisição de materiais de consumo,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

conforme especificação no Termo de Referência (0057017477) no valor total **R$ 16.912,00 (Dezesseis mil novecentos e doze reais).**

Porto Velho,12 de março de 2025.

GASODÁ SURUÍ

Superintendente Estadual do Indígena - SI/R0

Protocolo 0058145944

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 362 de 10 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 40/2025/SEAS-GAP, de 06 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Vilhena, Colorado do Oeste, Cerejeiras, Cabixi, Corumbiara, Pimenteiras, Chupinguaia e Pimenta Bueno, para realização do desfazimento de bens permanentes, em que serão realizados as formalizações das doações dos bens que estão em uso e posse de terceiros, bem como, entregas das portarias e retiradas das plaquetas físicas. A concessão de diárias no período de 16 a 26/03/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Naldo Machado dos Santos	******417	Porto Velho
Maria das Graças de Castro	******762	Porto Velho
Marcos Batista dos Santos	******405	Porto Velho

Art. 2°- Designar o Servidor Naldo Machado dos Santos como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058019600

Portaria nº 394 de 13 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 1/2025/SEAS-COOR, de 11 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Jaru, Governador Jorge Teixeira e Distritos de Santa Cruz e Tarilândia, para desenvolver ações de divulgação, promoção, organização a auxílio na edição do Programa Rondônia Cidadã, o qual ocorrerá no Distrito de Tarilândia. A concessão de diárias no período de 17 a 22/03/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Nome	Matrícula	Lotado
Pâmela Trajano de Oliveira	******251	Porto Velho
Duan de Andrade Belo	******865	Porto Velho
Armandino Junior Rodrigues Jordão	******541	Porto Velho

Art. 2°- Designar o Servidor Armandino Junior Rodrigues Jordão como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058188280

Portaria nº 380 de 12 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 17/2025/SEAS-GERJAR, de 11 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Theobroma, Vale do Anari, Gov. Jorge Teixeira, Distrito de Colina Verde e Machadinho D'Oeste, para realizar entregas de kits do Programa Mamãe Cheguei. A concessão de diárias no período de 11, 17 e 18/03/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Jean Moreno Dias	******150	Jaru
Ivanira Felberg Soares	******353	Jaru

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058125722

Portaria nº 378 de 11 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 114/2025/SEAS-FEAS, de 10 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Guajará-Mirim e Nova Mamoré, para realizar análise situacional dos equipamentos do SUAS, no que tange a Política Nacional de Assistência Social. A concessão de diárias no período de 16 a 19/03/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Nálei de Carvalho Sobrinho	******515	Porto Velho
Amon-Rá Antunes Bandeira de Melo	******808	Porto Velho
Paulo Breno Correia de Araújo	******065	Porto Velho

Art. 2°- Designar o Servidor Paulo Breno Correia de Araújo como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058109186

Portaria nº 372 de 11 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 112/2025/SEAS-FEAS, de 10 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Ariquemes, Jaru, Ouro Preto e Ji-Paraná, para prestar apoio às unidades regionais sobre a elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP) e Projeto Técnico Político (PTP) do SUAS. A concessão de diárias no período de 16 a 21/03/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Gilson Lopes Soares	******599	Ji-Paraná
Jefferson Nonato	******000	Porto Velho
João da Rocha Filgueiras Netto	******430	Porto Velho

Art. 2°- Designar o Servidor João da Rocha Filgueiras Netto como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058081273

Portaria nº 386 de 12 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 12/2025/SEAS-GERSFG, de 10 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento às servidoras abaixo relacionadas, para o Município de Costa Marques, para auxiliar na organização do local do evento, incluindo o estacionamento e a acomodação dos participantes e materiais, bem como auxiliar na coordenação das atividades durante a entrega dos kits do Programa VENCER. A concessão de diárias no período de 17 a 18/03/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Taisnara Leite Coelho	******507	São Francisco do Guaporé
Ana Paula dos Santos Chalito	******508	São Francisco do Guaporé

Art. 2°- Designar a Servidora Taisnara Leite Coelho como Condutora do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058150210

Portaria nº 385 de 12 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 115/2025/SEAS-CODS, de 10 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionado, para os Municípios de Costa Marques e Pimenta Bueno, para transportar os kits para a realização da entrega para os alunos do VENCER. A concessão de diárias no período de 16 a 19/03/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Mario Toledo Dutra Junior	******269	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058143065

Portaria nº 396 de 13 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 19/2025/SEAS-GINFRA, de 13 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Guajará-Mirim, Ariquemes, Ji-Paraná e Rolim de Moura, para visita *in loco*, objetivando executar vistoria técnica para análise quanto ao atendimento de parâmetros mínimos de infraestrutura e de higiene e segurança alimentar aplicados aos estabelecimentos credenciados no Programa Prato Fácil. A concessão de diárias no período de 17 a 20/03/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Raimundo N. Alves de Oliveira	******230	Porto Velho
Victor Kauã Sampaio da Silva	******071	Porto Velho
Cristiano Silveira Nobre	******405	Porto Velho
Cleusa Firmino Medeiros	******999	Porto Velho

Art. 2°- Designar o Servidor Raimundo N. Alves de Oliveira como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058195987

Portaria nº 390 de 13 de março de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/12/2021;

Considerando o contratonº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo de Conclusão de Estágio n.1772;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Art. 1º - **CESSAR OS EFEITOS**, da Portaria nº 276 de 20 de fevereiro de 2025, publicada no DOE Nº 45 de 10/03/2025 (0057593597), **a contar de 10 de março de 2025,** que admitiu a Estudante **DAYANE FONSECA ALVES,** para laborar nesta **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS,** como Estagiária de Nível Superior.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0058177695

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 411, de 28 de fevereiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, torna público, que no Processo Administrativo nº 0026.000590/2025-49, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em ministrar Curso de "**Treinamento IA - Elaboração do ETP e Mapa de Risco para obras e serviços de engenharia, com o uso de inteligência artificial, para Administração Direta e Estatais - Porto Velho/RO**" para 06 (seis) servidores desta secretaria, de forma presencial na cidade de Porto Velho - RO, realizado pela empresa Connect On Marketing de Eventos Eireli - CON Treinamentos, previsto para os dias **03 e 04 de abril de 2025**, conforme Proposta Atualizada (*id. 0058025436*), acostada aos autos, a licitação foi considerada **INEXIGÍVEL**, segundo os termos do artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21, no valor total de **R$ 22.173,00** (vinte e dois mil cento e setenta e três reais), em favor da empresa Connect On Marketing de Eventos Eireli**,** CNPJ nº **13.859.951/0001-62**, com base no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21, *in verbis*:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
>
> [...]
>
> III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
>
> [...]
>
> f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0058210550

Portaria de férias nº 4131 de 14 de março de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JÉSSICA GONÇALVES DE SOUZA,** SEAS - Assessor VIII - CDS-8, matrícula ******734, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(02/01/2024 a 11/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/11/2024 a 05/12/2024) e (31/12/2024 a 09/01/2025),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2024 a 11/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/11/2024 a 05/12/2024) e (24/03/2025 a 02/04/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC39280

Portaria de férias nº 4133 de 14 de março de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANE REGINA SOUZA SILVA,** SEAS - ASSESSOR VIII - CDS-8 *, matrícula ******009, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(11/02/2025 a 20/02/2025) e (11/03/2025 a 20/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (25/03/2025 a 03/04/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/03/2025 a 20/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/06/2025 a 02/07/2025) e (24/11/2025 a 03/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC39281

Portaria de férias nº 4134 de 14 de março de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DENIEL ANTHONY ALVES BRAMINI,** SEAS - Assessor VIII - CDS-8, matrícula ******025, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(26/02/2025 a 07/03/2025) e (07/10/2025 a 16/10/2025) e (11/11/2025 a 20/11/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(26/02/2025 a 07/03/2025) e (22/04/2025 a 01/05/2025) e (11/11/2025 a 20/11/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC39286

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Portaria de férias nº 3296 de 24 de fevereiro de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARINA DE SOUZA FRANCO,** SEAS - Assessor IX - CDS-9 *, matrícula ******033, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , originalmente marcadas para o**23/10/2024 a 01/11/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**23/10/2024 a 01/11/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/04/2025 a 01/05/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/02/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC39287

Portaria de férias nº 4130 de 14 de março de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ATILA DE CARVALHO MARIANO,** SEAS - ASSESSOR VIII - CDS-8 *, matrícula ******676, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , originalmente marcadas para o**02/09/2024 a 21/09/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**02/09/2024 a 21/09/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/04/2025 a 11/05/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC39288

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 184 de 13 de março de 2025

Retificação da Portaria de Folga Eleitoral da servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância com o Requerimento ID.0058143717.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

RESOLVE:

Art.1º Por solicitação da servidora **SUELI DE ALMEIDA SILVA VERONEZI**, matrícula **nº ******493**, ocupante do cago de Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, retifico parte da Portaria nº 107 de 06 de fevereiro de 2025, que **Concede Folga Eleitoral**.

Onde se lê:

"**06/04/2025, 11/05/2025 e 20/07/2025**"

Leia-se:

"18/04/2025, 27/06/2025 e 12/07/2025"

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0058186611

Portaria nº 185 de 13 de março de 2025

Relotar a servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR,** a partir de **01/03/2025**, na Unidade de Internação Provisória e Sentenciada Feminina - UNIF, a servidora **ELIENE GONÇALVES FIGUEIREDO,** Agente de Segurança Socioeducativo, Matricula n° ******915, pertencente ao quadro efetivo desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0058189937

Portaria nº 187 de 13 de março de 2025

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar n° 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação em Pós Graduação, ao servidor (a) **KEILA FERREIRA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº ********981**, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **03/01/2025**.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0058199941

Portaria nº 188 de 13 de março de 2025

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar n° 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação em Pós Graduação, ao servidor (a) **GEOCLEZIO DOS SANTOS**, matrícula nº ******136**, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **06/12/2024**.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0058203017

Portaria nº 189 de 13 de março de 2025

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar n° 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação em Pós Graduação, ao servidor (a) **GILCILENE SILVA DO NASCIMENT**O, matrícula nº ******906**, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **11/01/2025**.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0058210264

Portaria nº 190 de 14 de março de 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme consta no Processo nº 0065.001027/2025-21, O Ofício nº 613/2025/FEASE-ASGP, ID(0058235536).

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 9º LO nº 1068, de 19.04.2002, a qual revogou o inciso IV do artigo 86 e artigos 96 e 97 da Lei Complementar nº 68, de 1992, o **Adicional Noturno**, aos servidores abaixo relacionados, lotado na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/Fease**, referente ao **MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.**

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	TOTAL DE HORAS
1	******115	AGNALDO DE SOUZA MENDES	42
2	******224	AMARILDO GOMES DE LIMA	42
3	******453	ANDRE MARCIANO TERRA	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

4	******375	CLEBERLEI DA SILVA DIAS	42
5	******463	CINTIA DENIZE PASQUALI DOS REIS	42
6	******519	EDNALDO GOMES DA SILVA ARAUJO	42
7	******312	FERNANDO BUENO MARRA	14
8	******460	GENESES ARNALDO FERREIRA	42
9	******964	IVAN DA SILVA TECCHIO	35
10	******297	JORGE CASSIO DE CAMPOS	42
11	******889	JOSE LUCAS CONCEICAO DOS SANTOS	35
12	******300	LAERCIO DE OLIVEIRA	28
13	******714	LUCIVALDO RIBEIRO ROSA	42
14	******919	MARCOS ANTONIO MILITÃO	42
15	******074	MARIA ELISANGELA DA CONCEICAO	42
16	******343	MISAEL ALIARES DA SILVA	21
17	******718	MAXIMILIANO RIBEIRO	42
18	******094	NILTON CESAR VIOLA	42
19	******334	ROGERIO DE SOUZA	42
20	******155	ROMARIO TAVARES DA SILVA	42
21	******341	ROSANGELA MENDES BORGES	14
22	******404	ANTONIO JOAO KRUGER DO NASCIMENTO	7
23	******104	ALCIONE GUIMARAES FERREIRA	35
24	******402	ANTONIO MARCOS ROSA	42
25	******199	CICERO PINTO DOS SANTOS	42
26	******292	CLEBERSON NOGUEIRA DA CRUZ	35
27	******502	DAGMAR BOSSER	42
28	******687	ESTEFANI PAULA JORGE SERAPIAO	42
29	******652	FABIO GARCIA SAUDE	35
30	******948	FRANCISCO DE ASSIS DIAS SOUSA	42
31	******302	ISMAEL ALVES DE SOUZA	35
32	******875	JUAREZ WESFTAL	28
33	******430	KARIN MARIA GOMES CURY	42
34	******985	LEANDRO DA SILVA	42
35	******143	LUIZ CARLOS PARRA	42
36	******433	LUIZ LOPES DOS SANTOS	35
37	******198	MARIA MIRLANE BATISTA LEONI CRUZ	42
38	******028	MICHEL JOSE BUENO PEDROSO	42
39	******426	NAZETE OLIMPIO DOS SANTOS	28
40	******345	RANILSON NASCIMENTO PEREIRA	35
41	******546	RENILSON MARQUES PEREIRA	42
42	******336	SIMONE FERREIRA BARBOSA	7

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

43	******305	TATIANE LOURDES GRASSI	42
44	******696	VAGNER NUNES BOLONINI	42
45	******338	VAGNOIR RODRIGUES DA SILVA	21
46	******462	VALFREDES NUNES RIBEIRO	42
47	******574	YATA ANDERSON FLORESTE DA SILVA	35
48	******199	ALEXSANDRA SANTANA DA SILVA	42
49	******434	ANA ANDREIA DE ARAUJO SANTOS	42
50	******684	CAMILA BARROS DA SILVA	35
51	******510	CINERA SIQUEIRA SADOVSKI	35
52	******825	DELMA LABORDA DE ARAUJO	42
53	******176	DUCINEIA CARDOSO DOS SANTOS	35
54	******834	ELISANGELA RODRIGUES GUSMAO	42
55	******314	FERNANDA DE ARAUJO CHAVES	21
56	******807	HELEM MARCINIAK DE SOUZA	42
57	******757	JOELMA SILVA DA ROCHA	42
58	******884	JULIANA BROGLIA	42
59	******981	KEILA FERREIRA DE SOUZA SILVA	14
60	******944	OCIVANDA RODRIGUES DE LIMA OLIVEIRA	35
61	******963	PRISCILA QUEIROZ DA SILVA	49
62	******434	RAURIANE ARAUJO DA SILVA	42
63	******306	THATIANA DO NASCIMENTO PINHEIRO	35
64	******511	ADEILTON SOARES DE ALBUQUERQUE	21
65	******990	ADRIANA ANTONIA CESTARO FERREIRA	42
66	******232	ALEXANDRA DE OLIVEIRA LEAL TINELLI	42
67	******539	ANA CLEIA SILVA DOS ANJOS	21
68	******487	AGOSTINHO CLARO NOVAIS	42
69	******835	AMAURY COSTA CASSIANO	42
70	******111	ANA MARIA DA SILVA SANTOS SOUZA	35
71	******808	ANTENOR FERREIRA DE MELO FILHO	42
72	******293	BRUNO LUIZ GUEDES	42
73	******179	CREOVANNI SOUZA LACERDA	42
74	******938	DAVID LUAN PEDROZA PANTOJA	42
75	******495	DIANI CRISTINA ALVES DOS SANTOS	42
76	******226	EDMAR ERDMANN	42
77	******924	FLAVIO APARECIDO RAMOS	35
78	******141	FELIX DOS SANTOS NORTE	35
79	******312	FERNANDA DINATO	42
80	******079	FRANKLIM DOS SANTOS NORTE	35
81	******269	FELIPE ASSUNCAO AGUIAR	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

82	******893	GLAIKON SANDERSON ARAUJO	35
83	******595	GEZO LIRA DE PAULA	42
84	******136	GEOCLEZIO DOS SANTOS	7
85	******125	GEOVANICE GOMES SANTANA	42
86	******624	GUILLERME HENRIQUE COSTA SILVA AZEVEDO	35
87	******140	HELIONEY DA COSTA OLIVEIRA	7
88	******948	JORGE PAULO BARROS DA CONCEICAO	42
89	******520	JOSE RIBAMAR CASTRO GUIMARAES	42
90	******342	JOSE ROSIVALDO DE ABREU	35
91	******522	JOSIMAR RODRIGUES	42
92	******698	JURANDI MILLER	35
93	******438	KESIA DE OLIVEIRA VIEIRA	7
94	******302	MAIK CANAL	42
95	******396	MARCIO ALVES SCOPPEL	42
96	******437	MARCIO REGUELIN	42
97	******015	MAX MAURO RODRIGUES RIBEIRO	42
98	******894	MILTON OLIVEIRA DE ABREU	42
99	******456	REINALDO MERCADO PAES	42
100	******580	RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	42
101	******230	ROSINEI SILVA DE SOUZA	42
102	******986	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	35
103	******576	SUZANA BARBOSA DA SILVA	42
104	******488	THIAGO RODRIGUES DORNELA	42
105	******483	VALMIR OLIVEIRA CORDEIRO	35
106	******486	VAMBERTO XAVIER DE BARROS	35
107	******241	WILLIAN EDNEI WENDLER	42
108	******575	WILISMAR SILVA BARBOSA	42
109	******749	ANTONIO ENIVALDO FERREIRA MEDEIROS	42
110	******867	DIEGO DE LARA NASCIMENTO PAES	35
111	******928	EDIVALDO PACIFICO DANTAS FILHO	35
112	******925	ELVIS PEREIRA RIBEIRO	42
113	******310	FELIPE TIAGO BEZERRA DO NASCIMENTO NUNES	42
114	******292	GESUEL SOARES DOS SANTOS	42
115	******754	HUGO REIS CLEMENTE PEREIRA	42
116	******903	JAIS PEDRACA LEOCADIO	42
117	******972	JOEL DE SOUZA BATISTA	35
118	******758	JORGE RODRIGUES ALVES JUNIOR	42
119	******983	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	28
120	******936	MACSON DE MOURA DIOGENES	35

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

121	******272	MARCELO DOS SANTOS PARDO	35
122	******931	MARCELO PORTELA COELHO DE OLIVEIRA	42
123	******962	NERIVAN DA SILVA FEITOSA	42
124	******707	REINALDO VALADARES	42
125	******913	RUI BARBOSA DE SOUZA FILHO	35
126	******956	SANSAO DA SILVA MENEZES	7
127	******950	VAN DAMME FRANCO PEREIRA	42
128	******949	VANILDO APARECIDO CATANHA	42
129	******944	VINICIUS ALEXANDRE SALES DE SOUZA	35
130	******172	ADRIANE VIEIRA DE ALMEIDA PAZ	42
131	******155	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	35
132	******107	ALEXANDRA PEREIRA MAXIMO	35
133	******546	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	42
134	******400	BETANIA DA SILVA MARQUES CONCEICAO	42
135	******503	CLEUSA APARECIDA CASSIMIRO	42
136	******935	CLEYTON JOSE WOLFF	28
137	******482	EDIVALDO JOSE DIAS	42
138	******485	ERLISON BEHENCK SANTOS	42
139	******600	ESDRA ALVES SIQUEIRA SILVA	42
140	******886	FELIPE CONCEICAO DE SOUZA	42
141	******124	FLAVIA JACQUELINE MIRANDA	42
142	******655	FONTAINNE FLAUZINNE FREIRE KRIECK	42
143	******623	GILSON RODRIGUES SIQUEIRA	28
144	******320	JOSE CORNELIO DA SILVA	35
145	******291	JUNIO CLEBSON PEREIRA	42
146	******309	MARCIO JOSE SABINO	35
147	******836	OZIANE MARIA DA SILVA	42
148	******540	PAULO MARCOS ISEPPI COUTINHO	42
149	******306	REGINALDO GONCALVES NOGUEIRA	35
150	******495	RONILDO PROCOPIO DA SILVA	49
151	******493	SUELI DE ALMEIDA SILVA VERONEZI	42
152	******699	WESLEY FERNANDES ROSA	42
153	******523	ALMIR DRUMOND DE CARVALHO JUNIOR	35
154	******757	ELTON SANCHEZ TEIXEIRA	35
155	******927	EVANDRO EVARISTO FIGUEIREDO	42
156	******919	FRANCISCO FALCAO VEIGA CUETO	35
157	******976	JANDER BEZERRA CASTELO SORIA	42
158	******435	JOSE AGUINALDO PEREIRA LIMA	42
159	******439	MARCELO FREITAS SILVA	35

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

160	******420	MARCILIO SILVA DE AQUINO	14
161	******932	MARLON BRUNO NOGUEIRA CARVALHO	42
162	******393	MICHEL DE MIRANDA REIS COSTA	42
163	******344	RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES	35
164	******270	RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS	35
165	******314	SULENILSON CHAVES VERISSIMO DE OLIVEIRA	49
166	******455	THIAGO CORTEZ MOURA	21
167	******618	ADONILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	28
168	******811	ADVAN CANDIDO DO NASCIMENTO	42
169	******808	ANTONIO CARDOSO DA SILVA	42
170	******299	ALEX COSTA FELIX	42
171	******798	ALEX DANIEL CANGUSSU ROCHA	42
172	******796	ANGELICA ALEXANDRE DE ARAUJO	28
173	******809	AURILUCIO ABUCATER CRUZ	35
174	******454	CLAUDIO DE ANDRADE	35
175	******828	DANIEL QUEIROZ DE SANTANA LOPES	42
176	******832	EDISLEI MARINHO SILVA	35
177	******412	ELITON GONCALVES GUTIERREZ	14
178	******955	FABIO RODRIGO MINOSSO RIBEIRO	35
179	******725	FAGNER BARBOSA TENORIO	42
180	******979	FERNANDO JORGE MENDES DE LIMA	42
181	******915	FRANCISCO BELEZA LIMOEIRO	35
182	******972	GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA	42
183	******418	GRACILIANO BARROSO DE MORAES	35
184	******014	HELDERTON VAINER DOS SANTOS MOURA	42
185	******431	IAURECY SOUZA DE OLIVEIRA	35
186	******968	ISABEL MARTINS DE OLIVEIRA NETA	42
187	******363	JAILSON DE OLIVEIRA BEZERRA	42
188	******437	JAILTON ZARCO DE OLIVEIRA	42
189	******867	JÚLIO CÉSAR ROQUE DA COSTA	42
190	******834	LEANDRO FARIAS FERNANDES	35
191	******968	MARCOS SILVONEY DE LIMA	42
192	******194	MEINAS SILVANO GOMES DE SOUZA	42
193	******960	NORIVAL CARDOSO DA SILVA JUNIOR	28
194	******965	PAULO CAETANO BEZERRA FILHO	35
195	******957	SAUL FILIPE SPHINX MAIA	42
196	******622	SILVIA CRISTINA SOARES	42
197	******522	TCHARLES RAFAEL EBERT	28
198	******952	TIAGO MURGIA DA SILVA	28

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

199	******618	CARMEM LUCIA DE ARAUJO SILVA	42
200	******760	CLECI MIGUELINA DA SILVA	14
201	******920	CLEIBSON MELATO SECUNDO	42
202	******492	CLODIMAR DOS SANTOS SILVA	42
203	******347	EDIVAN ABREU DA COSTA	42
204	******412	EDSON BARBOSA DA SILVA	35
205	******975	ELIENE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	42
206	******138	EVANDRO MEDEIROS DE SOUZA	42
207	******137	EVERSON GOMES DA SILVA	42
208	******135	FABRICIA ROCHA SOUSA	42
209	******481	FLAVIANE VANIA TELES DA SILVA	35
210	******408	GILDO DA SILVA AGUIAR	42
211	******514	GENECI RODRIGUES COELHO	42
212	******463	JAILSON FONSECA DE OLIVEIRA	14
213	******968	JOÃO DAMASIO VIEIRA	14
214	******317	JONAS ANTONIO GUARNIERI	35
215	******791	LEANDRO MEDEIROS DE SOUZA	42
216	******180	LEONES BUENO XAVIER	42
217	******970	LUCIANO BENEDITO DOS ANJOS	42
218	******799	LUIS CARLOS RODRIGUES LEAO	42
219	******349	RONALDO ALVES PROENCA	35
220	******497	UEVERSON PEREIRA DE SOUZA	42
221	******659	SELMA MACHADO DE MELO	42
222	******340	VALDIR CARIA	14
223	******977	WANDERSON XAVIER	35

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0058229980

Portaria nº 191 de 14 de março de 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme consta no Processo nº 0065.001027/2025-21, Ofício nº 613/2025/FEASE-ASGP, ID(0058235536) .

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 9º LO nº 1068, de 19.04.2002, a qual revogou o inciso IV do artigo 86 e artigos 96 e 97 da Lei Complementar nº 68, de 1992, o **Adicional Noturno**, aos servidores abaixo relacionado, lotado na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/Fease**, referente aos **SERVIDORES CDS DE FEVEREIRO de 2025, lote RETROATIVO de JANEIRO de 2025.**

SERVIDORES CDS QUE FIZERAM AD.NOTURNO NO MÊS DE FEVEREIRO			
ORD	**MATRÍCULA**	**SERVIDOR**	**TOTAL DE HORAS**
1	******224	AMARILDO GOMES DE LIMA	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

2	******375	CLEBERLEI DA SILVA DIAS	42
3	******714	LUCIVALDO RIBEIRO ROSA	42
4	******919	MARCOS ANTONIO MILITÃO	42
5	******404	ANTONIO JOAO KRUGER DO NASCIMENTO	7
6	******402	ANTONIO MARCOS ROSA	42
7	******875	JUAREZ WESFTAL	28
8	******345	RANILSON NASCIMENTO PEREIRA	35
9	******176	DUCINEIA CARDOSO DOS SANTOS	35
10	******757	JOELMA SILVA DA ROCHA	42
11	******079	FRANKLIM DOS SANTOS NORTE	35
12	******140	HELIONEY DA COSTA OLIVEIRA	7
13	******302	MAIK CANAL	42
14	******894	MILTON OLIVEIRA DE ABREU	42
15	******230	ROSINEI SILVA DE SOUZA	42
16	******488	THIAGO RODRIGUES DORNELA	42
17	******925	ELVIS PEREIRA RIBEIRO	42
18	******754	HUGO REIS CLEMENTE PEREIRA	42
19	******272	MARCELO DOS SANTOS PARDO	35
20	******707	REINALDO VALADARES	42
21	******155	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	35
22	******482	EDIVALDO JOSE DIAS	42
23	******485	ERLISON BEHENCK SANTOS	42
24	******886	FELIPE CONCEICAO DE SOUZA	42
25	******291	JUNIO CLEBSON PEREIRA	42
26	******523	ALMIR DRUMOND DE CARVALHO JUNIOR	35
27	******270	RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS	35
28	******618	ADONILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	28
29	******796	ANGELICA ALEXANDRE DE ARAUJO	28
30	******828	DANIEL QUEIROZ DE SANTANA LOPES	42
31	******832	EDISLEI MARINHO SILVA	35
32	******979	FERNANDO JORGE MENDES DE LIMA	42
33	******960	NORIVAL CARDOSO DA SILVA JUNIOR	28
34	******622	SILVIA CRISTINA SOARES	42
35	******412	EDSON BARBOSA DA SILVA	35
36	******514	GENECI RODRIGUES COELHO	42
37	******463	JAILSON FONSECA DE OLIVEIRA	14
38	******968	JOÃO DAMASIO VIEIRA	14
39	******799	LUIS CARLOS RODRIGUES LEAO	42

LOTE RETROATIVO DE JANEIRO DE 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	TOTAL DE HORAS
1	******226	EDMAR ERDMANN	42

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0058233341

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

BALANÇO

RELATÓRIO CONTÁBIL DE PROPÓSITO GERAL E NOTAS EXPLICATIVAS PARA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2024

1. CONTEXTO GERAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNCAFÉ

O Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, foi criado através da Lei nº 2.030, de 10 de março de 2009, que "Institui o Programa de Incentivo à Industrialização do Café em Rondônia – PROCAFÉ - Indústria; extingue o Fundo de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal - FUNDAGRO e cria o Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ/RO".

O Decreto nº 22655 de 14 de março de 2018, regulamenta em seu Art. 3º, o Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ/RO, com a finalidade de apoiar as ações estratégicas e subprogramas do Programa de Incentivo à Industrialização do Café em Rondônia - PROCAFÉ - Indústria, notadamente em pesquisa agrícola e ambiental, treinamento de técnicos e produtores, realização de eventos técnicos, difusão de tecnologia, promoção e marketing do setor cafeeiro e no fomento da produção, conforme dispuser o seu Regimento Interno na área territorial do Estado de Rondônia.

Segundo o Art. 6º, do Decreto nº 22655 de 14 de 14 de março de 2018, o FUNCAFÉ é vinculado à SEAGRI e será administrado por um Conselho Gestor cujo Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, serão o Secretário de Estado da Agricultura e seu Adjunto, contendo, ainda, representante titular e suplente, indicados pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Sindicato das Indústrias de Café do Estado de Rondônia - SINDICAFÉ e Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Rondônia - FETAGRO.

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pelo Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, no exercício financeiro de 2024, consta no amparo da Lei nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - 2024, e suas respectiva alteração pela Lei nº 5.777, de 15 de maio de 2024, o qual altera o Anexo XVII - Demonstrativo da Aplicação de Emendas Parlamentares de Bancada da Lei n° 5.733, de 9 de janeiro de 2024, sendo que as ações são as seguintes: modernizar a cafeicultura, apoiar os cafeicultores para a revitalização da cafeicultura com técnicas em manejo, gerando a melhoria da qualidade e aumento da produtividade.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Políticas contábeis são os princípios, bases, convenções, regras e procedimentos específicos aplicados pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis. Dentre as práticas adotadas na classificação contábil do FUNCAFÉ observa-se a o princípio da essência sobre a forma.

Importante salientar, que a Portaria nº 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO nº 171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cujo Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais está sendo executado, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

Moeda - A moeda funcional é o Real (R$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades - As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Caixa e Equivalentes de Caixa: incluem o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalentes, além das aplicações financeiras de liquidez.

Créditos e Dívidas - Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço.

Restos a Pagar - Despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). A continuidade dos estágios de execução dessas despesas ocorrerá no próximo exercício, devendo ser controlados em contas de natureza de informação orçamentária específicas. Nessas contas constarão as informações de inscrição, execução (liquidação e pagamento) e cancelamento. Também, haverá tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que inicia

Estoques- Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado - O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, são registrados pelo valor de aquisição e atualizados por ajustes de reavaliação.

Depreciação, Amortização e Exaustão - Os itens do Ativo Imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condição de uso. O método de depreciação utilizado é o linear, que considera a duração estimada dos bens.

Retenções - O Estado adota a política contábil considerando a retenção dos tributos como paga apenas na baixa da obrigação, pelo recolhimento das guias.

Intangível: O ativo intangível é reconhecido inicialmente pelo custo. Após o seu reconhecimento inicial o órgão ou a entidade avalia se reconhece o ativo intangível pelo modelo de custo, menos a amortização e a eventual perda por redução ao valor recuperável acumuladas, ou pelo modelo de reavaliação, quando aplicável.

Passivos Circulantes e Não Circulantes: São obrigações evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis, os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

Distinção entre circulante e não circulante - A entidade deve apresentar ativos circulantes e não circulantes, e passivos circulantes e não circulantes, como grupos de contas separados no balanço patrimonial, de acordo com os itens 66 a 76B, conforme NBCTNBC 19, que altera as seguintes normas: NBC TG 26 (R5) e NBC TG 06 (R3) , exceto quando uma apresentação baseada na liquidez proporcionar informação confiável e mais relevante. Quando essa exceção for aplicável, todos os ativos e passivos devem ser apresentados por ordem de liquidez.

Provisões: são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperem que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto.

Resultado Patrimonial: a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Resultado Orçamentário: seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, acerca do regime orçamentário observa-se que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronte entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

O superávit/déficit: é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto, o superávit é apresentado junto às despesas.

Resultado Financeiro: o resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentário, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Análise Horizontal: é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada. É válido esclarecer que no exercício de 2024 os Demonstrativos apresentados não constam saldos do exercício anterior em virtude de ser o ano de criação da Contabilidade Geral do Estado.

Análise Vertical: é mostrar a importância de cada conta na demonstração a que pertence em função do todo. Ex: % do Ativo Imobilizado em função do total do Ativo.

3. BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, sendo instituída pela Lei Complementar nº 1.109 de 12 de novembro de 2021, sendo novamente alterada em alguns aspectos pela Lei Complementar n. 1.121 de 23 de dezembro de 2021, sendo as mesmas elaboradas com base nas Instruções Normativas expedidas pela COGES durante o exercício financeiro 2024, como se segue:

INSTRUÇÕES NORMATIVAS	DESCRIÇÃO
Instrução Normativa nº 009/2024/COGES-GAB	Altera Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB
Instrução Normativa nº 007/2024/COGES-GAB	Altera Instrução Normativa nº 004/2022/COGES-GAB.
Instrução Normativa nº 006/2024/COGES-GAB	Atualiza o Anexo II da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB.
Instrução Normativa nº 005/2024/COGES-GAB	Estabelece e disciplina a expedição de certidões sobre pendências de Diárias, Suprimento de Fundos, Convênios e de inscrições em Diversos Responsáveis.
Instrução Normativa nº 004/2024/COGES-GAB	Altera e acresce dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB
Instrução Normativa nº 003/2024/COGES-GAB	Normatiza no âmbito da Contabilidade Geral do Estado – COGES, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de concessão, prestação de contas e baixa de diárias..
Instrução Normativa nº 002/2024/COGES-GAB	Dispõe sobre a alteração da Instrução Normativa n° 09/2022/COGES/GAB, para fins de adequação quanto aos procedimentos de cancelamento de empenho nas Unidades Gestora do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
Instrução Normativa nº 001/2024/COGES-GAB	Estabelece os critérios para contabilização de eventos subsequentes no primeiro conjunto das demonstrações contábeis, bem como os procedimentos e fluxo para solicitação de liberação de transação para contabilização pelas contadorias setoriais e seccionais à Contabilidade Geral do Estado.

Através da Portaria nº 255 de 29 de novembro de 2024, foi aprovada a 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis – MCDC/COGES-RO, disponibilizado por meio do site *http://www.contabilidade.ro.gov.br*, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública e agentes responsáveis pela gestão da coisa pública,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

um instrumento eficaz de orientação destinado aos gestores e usuários do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, por meio da consolidação de conceitos, regras e procedimentos para o reconhecimento e apropriação contábil das operações típicas do setor público especialmente àquelas específicas para o Estado de Rondônia

As Demonstrações Contábeis – DCON, do Fundo de Apoio à cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, estão de acordo com as bases propostas pela COGES e em atenção aos dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 10ª edição) e o Manual SIGEF. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas a partir dos dados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, entretanto essas demonstrações contábeis consolidadas representam o agregado dos saldos de todas as unidades administrativas.

As estruturas e a composição das Demonstrações Contábeis - DCON, do Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, estão de acordo com o padrão da contabilidade aplicada ao Setor Público e são compostas por: Balanço Orçamentário (BO); Balanço Financeiro (BF); Balanço Patrimonial(BP); Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Notas Explicativas (NE). As referidas Demonstrações e Notas Explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2024, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

4. REMESSAS MENSAIS

Em atenção ao Decreto nº 25.714, de 11 de janeiro de 2021, revogado pelo Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 6 de novembro de 2020, o Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia não efetua as transmissões dos arquivos através do SIGAP Contábil, sendo de competência da Contabilidade Geral do Estado - COGES.

Este novo sistema SIGAP Contábil que é um módulo de tecnologia própria, desenvolvido a partir do Plano de Contas Único da Federação, que por meio da unificação de procedimentos dá mais transparência e agilidade nas informações enviadas ao Tribunal de Contas. Destina-se a extrair informações dos dados de natureza administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, encaminhados através do Módulo Validador de Dados, cuja base são os registros pertinentes das entidades jurisdicionadas.

A Portaria nº 19 de 22 de dezembro 2022, que define as regras para geração e transmissão dos arquivos e as tabelas de codificação atualizadas, conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) para o exercício de 2024, assim como os “layouts” dos arquivos de remessa. Dito isto, apresenta-se abaixo os comprovantes de envio das remessas mensais ao SIGAP do TCERO, pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, acostadas através do processo nº 0088.000193/2025-42, referente aos meses de **Janeiro a Dezembro de 2024**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ITEM	COMPETÊNCIA	DOCUMENTO SUPORTE	DATA
1	Janeiro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057100990)	30/03/2024
2	Fevereiro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101005)	30/03/2024
3	Março	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101014)	29/04/2024
4	Abril	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101025)	31/05/2024
5	Maio	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101048)	29/06/2024
6	Junho	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101071)	30/07/2024
7	Julho	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101089)	30/08/2024
8	Agosto	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101110)	30/09/2024
9	Setembro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101138)	30/10/2024
10	Outubro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101161)	29/11/2024
11	Novembro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057101184)	30/12/2024
12	Dezembro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0057988282)	28/02/2025

Na oportunidade, informa-se que a parametrização e conversão em formato XML do Módulo contábil (lançamentos contábeis, conciliação bancária e balancete) e Módulo Orçamentário (empenhos, estornos de empenhos, liquidação, estorno de liquidação, pagamento do empenho e estorno de pagamento de empenho) são gerados pela Função TCE no SIGEF, gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, https://contabilidade.ro.gov.br/treinamentos/treinamento-treinamento-de-conferencia-do-xml-do-sigap-tce-ro/, conforme Art. 6º, IX da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

5. Análise de Consistência com os Papéis de Trabalho do Tribunal de Contas -TCE/RO

As análises de Consistência dos Papéis de Trabalhos na sequência (01 a 13), foram realizadas conforme sua disponibilização pela Corte de Contas e pela Contabilidade Geral do Estado, na forma abaixo:

Teste 01 - Saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	864.947,51
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	109.934,89
3. Transfências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)	533.115,81
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	-
5. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	1.025.499,81
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**755.012,62**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**- 492.384,00**
8. Variação do período apurada (6+7)	**262.628,62**
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exerc. anterior)	1.433.720,25
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)	**1.696.348,87**
12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	1.696.348,87
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Teste 02 - Saldo dos resultados acumulados	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	864.947,51
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	125.773,32
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	**739.174,19**
4. Resultado evidenciado na DVP	739.174,19
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	1.436.959,50
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial[1])	- 181,75
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	**2.175.951,94**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	2.175.951,94
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Teste 03 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Balanço Patrimonial	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	1.696.348,87
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	479.603,07
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	**2.175.951,94**
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	1.696.348,87
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	479.603,07
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	**2.175.951,94**
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	-
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	-
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	-
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-e)	-
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	492.384,00
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	492.384,00
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	-
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Teste 04 - Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes x quadro do superávit/déficit financeiro				
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		=	**Quadro do Superávit/Déficit Financeiro**	
Ativo Financeiro	1.696.348,87		Total das Fontes de Recursos	1.696.348,87
Passivo Financeiro	-			
Total (a)	**1.696.348,87**	=	**Total (b)**	**1.696.348,87**
Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)				-

Teste 05 - Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro					
Balanço Patrimonial		**DFC**		**Balanço Financeiro**	
Caixas e Equivalentes de Caixa	1.696.348,87	Caixas e Equivalentes de Caixa	1.696.348,87	Caixas e Equivalentes de Caixa	1.696.348,87
Total	**1.696.348,87**	**Total**	**1.696.348,87**	**Total**	**1.696.348,87**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Teste 06 - Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Balanço Orçamentário		**Demonstração dos Fluxos de Caixa**	
Receita Tributária	-	Receita Tributária	-
Receita de Contribuições	-	Receita de Contribuições	-
Receita Patrimonial	124.245,44	Receita Patrimonial	-
		Remuneração das Disponibilidades	124.245,44
Receita Agropecuária	-	Receita Agropecuária	-
Receita Industrial	-	Receita Industrial	-
Receita de Serviços	-	Receita de Serviços	-
Transferências Correntes	-	Transferências correntes recebidas	-
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	-		
Transferências de Capital	-		
Outras Receitas Correntes	740.702,07	Outras Receitas Derivadas e Originárias	740.702,07
Outras receitas de Capital	-	Outros ingressos de financiamentos	-
Operações de Crédito	-	Operações de Crédito	-
Alienação de Bens	-	Alienação de Bens	-
Total	**864.947,51**	**Total**	**864.947,51**
Teste ===>		**Distorção ===>**	-

Teste 07 - Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Descrição		**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)		864.947,51
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)		109.934,89
3. Transfências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)		533.115,81
4. Transfências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + PagamentoS Extraorçamentários (BF)		1.025.499,81
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados		-
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)		**755.012,62**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-	**492.384,00**
8. Variação do período apurada (6+7)		262.628,62
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)		1.696.348,87
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)		-
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-	**1.433.720,25**
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)		1.433.720,25
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)		1.433.720,25
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)		1.696.348,87
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)		1.696.348,87
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-

Teste 08 - Receitas Realizadas			
Balanço Orçamentário		**Balanço Financeiro**	
Receita Correntes (I)	864.947,51	Recursos Não Vinculados	-
Receitas de Capital (II)	-	Recursos Vinculada	864.947,51
Total	**864.947,51**	**Total**	**864.947,51**
		Distorção ===>	-

Teste 09 - Balanço Patrimonial			
Ativo	2.175.951,94	Passivo	-
		Patrimônio Líquido	2.175.951,94
Total	**2.175.951,94**		**2.175.951,94**
Distorção		-	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Teste 10 - Restos a Pagar inscritos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
DADOS DO BALANÇO	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	
Balanço Orçamentário	109.934,89	109.934,89	109.934,89	
DADOS DO BALANÇO	**R P NÃO PROCESSADOS**	**DADOS DO BALANÇO**	**R P PROCESSADOS**	**RP TOTAL**
Balanço Financeiro	-	Balanço Financeiro	-	-
Balanço Orçamentário (empenhado menos liquidado)	-	Balanço Orçamentário (liquidado menos pago)	-	-
Distorção	**0,00**	**Distorção**	**0,00**	-

Teste 11 - Restos a Pagar pagos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)			
TIPO DE RESTOS A PAGAR	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**	**BALANÇO FINANCEIRO**	**Distorção**
RP Não Processados	492.384,00	492.384,00	-
RP Processados	-	-	-
Total	492.384,00	492.384,00	-

Teste 12 - Restos a Pagar não Processados de anos anteriores (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Distorção**
Inscritos em Exercícios Anteriores	492.384,00	Liquidados	492.384,00	
Inscritos em 31.12 do ano anterior	492.384,00	Pagos	492.384,00	
Total Inscritos	492.384,00	Liquidados a Pagar	-	
Liquidados	492.384,00			
Cancelados	-	Saldo	-	
A Liquidar	-	**A Liquidar**	-	-
	BALANÇO FINANCEIRO			
Inscrição de RPNP em 31.12 do ano anterior	492.384,00	Pagamento de RPNP no ano corrente	492.384,00	
Distorção	,	**Distorção**	-	

Teste 13 - Inscrição dos Restos a Pagar Processados do ano anterior (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**BALANÇO FINANCEIRO**		**Distorção**
Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BO)	-	Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BF)	-	-

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas na Parte V do MCASP 10ª Edição são:

- Balanço Orçamentário (BO)
- Balanço Financeiro (BF)
- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)
- Notas Explicativas (NE)

As Demonstrações Contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Deve proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários. Por isso, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Incluem informações exigidas pela legislação e outras consideradas relevantes, que não tenham sido suficientemente evidenciadas ou que não estejam inseridas nas demonstrações.

O presente relatório está estruturado em cinco seções: contexto geral, resumo das práticas e critérios e declaração do contador, base de elaboração, remessas mensais e demonstrações contábeis acompanhadas de notas explicativas

6.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	190.227,00	190.227,00	864.947,51	674.720,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	21.791,00	21.791,00	124.245,44	102.454,44
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	168.436,00	168.436,00	740.702,07	572.266,07
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	190.227,00	190.227,00	864.947,51	674.720,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	190.227,00	190.227,00	864.947,51	674.720,51
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	190.227,00	190.227,00	864.947,51	674.720,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**180.228,00**	**190.228,00**	**109.934,89**	**109.934,89**	**109.934,89**	**80.293,11**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.228,00	190.228,00	109.934,89	109.934,89	109.934,89	80.293,11
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**10.000,00**	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	10.000,00	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**190.228,00**	**190.228,00**	**109.934,89**	**109.934,89**	**109.934,89**	**80.293,11**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**190.228,00**	**190.228,00**	**109.934,89**	**109.934,89**	**109.934,89**	**80.293,11**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	**755.012,62**	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**190.228,00**	**190.228,00**	**864.947,51**	**109.934,89**	**109.934,89**	**80.293,11**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	**492.384,00**	**492.384,00**	**492.384,00**	-	-
INVESTIMENTOS	-	492.384,00	492.384,00	492.384,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**492.384,00**	**492.384,00**	**492.384,00**	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

NOTA 1. CONCEITO

O Balanço Orçamentário conforme previsto no artigo 102, da Lei nº 4.320/64, evidenciará as receitas e despesas previstas confrontadas com as realizadas. Sua estrutura apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Também deve evidenciar as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário está sendo composto por:

a. Quadro Principal (Receitas e Despesas Orçamentárias);

b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1); e

c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2).

As Peças Orçamentárias possuem as funções básicas de planejamento, gestão e controle, por meio delas a sociedade pode acompanhar a direção dos governos, suas escolhas de políticas públicas e os objetivos de suas ações.

O Orçamento a que trata esta Nota Explicativa, refere-se ao exercício financeiro de 2024 da Unidade Orçamentária 190011 - Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ.

NOTA 2. REGIME CONTÁBIL DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei nº 4.320/1964 em seu art. 35º:

"Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)".

NOTA 3. ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

A Lei Orçamentária Anual n° 5.733, de 09 de janeiro de 2024, e suas respectiva alteração pela Lei nº 5.777, de 15 de maio de 2024, o qual altera o Anexo XVII - Demonstrativo da Aplicação de Emendas Parlamentares de Bancada da Lei n° 5.733, de 9 de janeiro de 2024, estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2024, sendo a dotação orçamentária inicial de R$ 190.228,00 (cento e noventa mil duzentos e vinte e oito reais).

No exercício de 2024, analisando o Balanço Orçamentário, destacamos o resultado orçamentário apurado para o exercício com Superávit no valor de R$ 755.012,62 (setecentos e cinquenta e cinco mil doze reais e sessenta e dois centavos), posto que a unidade é um agente arrecadador com receitas próprias e executa despesas orçamentárias no interesse da Administração Pública. Importante salientar que o Superávit apresentado ocorre em virtude de no Balanço Orçamentário somente contempla as receitas diretamente arrecadadas por esta Unidade, excluindo-se as transferências financeiras recebidas da Secretaria de Finanças do Estado. No entanto, relacionadas à execução do orçamento anual de 2024.

Tabela 1 - Demonstrativo Consolidado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
DESCRIÇÃO	**REALIZADA**
RECEITAS CORRENTES	**864.947,51**
RECEITAS CAPITAL	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	**864.947,51**
DESCRIÇÃO	**EMPENHADA**
DESPESAS CORRENTES	109.934,89
DESPESAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**109.934,89**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	**755.012,62**
Fonte: Balanço Orçamentário	

NOTA 3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, que estabelece o orçamento do Estado, por intermédio do qual são estimadas as receitas e fixadas as despesas, ocorreram diversos fatores que influenciaram diretamente para a alteração do cenário previsto inicialmente. Dessa maneira no decorrer do exercício de 2024, teve a necessidade de realização de despesas insuficientemente dotadas, bem como de novas despesas, resultaram na dotação atualizada de R$ 190.228,00 (cento e noventa mil duzentos e vinte e oito reais), no grupo de despesas corrente um incremento de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em relação a dotação inicial prevista, conforme apresentado a seguir as alterações orçamentárias por Grupo de Natureza de Despesa:

Tabela 2 - Alterações Orçamentárias

CATEGORIA ECONÔMICA	GND	Dotação Inicial	Dotação Alterada	Dotação Atualizada
03 - DESPESA CORRENTE	1 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
	2 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
	3 - Outras Despesas Correntes	180.228,00	10.000,00	190.228,00
04 - DESPESA DE CAPITAL	4 - Investimentos	10.000,00	-10.000,00	0,00
	5 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
	6 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**190.228,00**	**0,00**	**190.228,00**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

NOTA 4. RECEITAS REALIZADAS

No quadro a seguir é possível conhecermos a receita corrente do Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia por Fonte de Recurso, sendo que às fontes demonstram o saldo de aplicação financeira do exercício em análise.

Tabela 3 - Receitas Realizadas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

FONTE	NOMENCLATURA	ORÇADA	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O MÊS
1899000001	1321010100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	21.791,00	21.791,00	124.245,44
1899000001	1999992100- Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	168.399,00	168.399,00	738.586,18
1899000001	1999992200 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juross	37,00	37,00	2.115,89
TOTAL		**190.227,00**	**190.227,00**	**864.947,51**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

NOTA 5. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas executadas no exercício de 2024 do Fundo de apoio Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, é possível constatarmos o montante da Dotação Atualizada no valor de R$ 190.228,00 (cento e noventa mil duzentos e vinte e oito reais), das despesas empenhadas e pagas totalizou R$ 109.934,89 (cento e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Ademais, verifica-se saldo de dotação orçamentária no montante de R$ 80.293,11 (oitenta mil duzentos e noventa e três reais e onze centavos).

Tabela 4 - Despesas Orçamentárias

DESPESAS	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS	AV%
DESPESAS CORRENTES	**109.934,89**	**100,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.934,89	100,00
DESPESA CAPITAL	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL	**109.934,89**	**100,00**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

6.2. BALANÇO FINANCEIRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	**864.947,51**	**623.527,54**
Recursos Não vinculados	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**864.947,51**	**623.527,54**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social		-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	864.947,51	623.527,54
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	-	-
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**533.115,81**	**807.928,49**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	-	492.384,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	533.115,81	315.544,49
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**1.433.720,25**	**898.468,73**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.433.720,25	898.468,73
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV+V)	**2.831.783,57**	**2.329.924,76**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	**109.934,89**	**580.660,02**
Recursos Não Vinculados	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**109.934,89**	**580.660,02**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	109.934,89	580.660,02
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	-	-
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**1.025.499,81**	**315.544,49**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	492.384,00	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	533.115,81	315.544,49
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**1.696.348,87**	**1.433.720,25**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.696.348,87	1.433.720,25
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	**2.831.783,57**	**2.329.924,76**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**864.947,51**	-	**864.947,51**	**623.527,54**	-	**623.527,54**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	864.947,51	-	864.947,51	623.527,54	-	623.527,54
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**864.947,51**	-	**864.947,51**	**623.527,54**	-	**623.527,54**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO FINANCEIRO

NOTA 1. CONCEITO

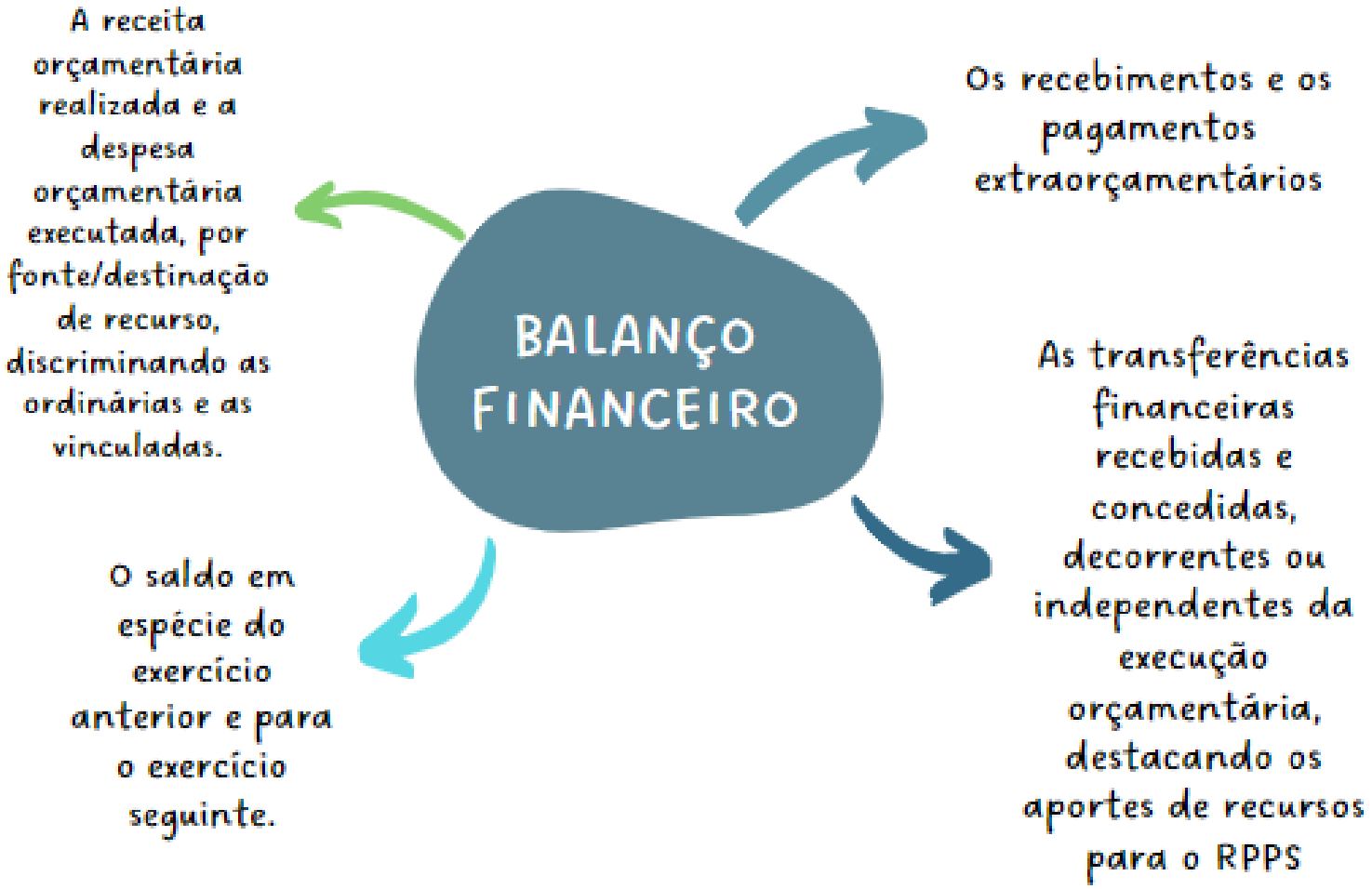
De acordo com a Lei nº 4.320/1964 e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP, 10ª ed.), o Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o Superávit ou Déficit financeiro, visto que, tal informação é evidenciado no Balanço Patrimonial.

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, o Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

GRÁFICO 1 - Balanço Financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



Fonte: Art. 103 da Lei 4.320/64

NOTA 2. RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro evidenciado no Balanço Financeiro do Fundo FUNCAFÉ foi positivo, apresentando um valor de R$ 262.628,62 (duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos).

Apresenta-se resumidamente as movimentações financeiras ocorridas no ano de 2024, de acordo com o MODO 2 do MCASP, 10ª edição:

Tabela 5 - Resultado Financeiro

DESCRIÇÃO	R$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**864.947,51**
(+) Transferências Financeiras Recebidas	-
(+) Outras Movimentações Financeiras Recebidas	-
(+) Recebimentos Extraorçamentários	533.115,81
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**109.934,89**
(-) Transferências Financeiras Concedidas	-
(-) Outras Movimentações Financeiras Recebidas	-
(-) Pagamentos Extraorçamentários	1.025.499,81
RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	**262.628,62**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

NOTA 2.1. INGRESSOS

Em 31/12/2024, O Balanço Financeiro do Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, apresentou saldo de ingressos de R$ 2.831.783,57 (dois milhões, trezentos e vinte e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos) valor que corresponde ao total de dispêndios registrados no mesmo período.

NOTA 2.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Apresentamos as receitas orçamentárias líquidas das deduções, despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em Lei, de acordo com sua origem, e a identificação das vinculações por meio do mecanismo e fonte de destinação de recursos, onde as fontes e destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

Tabela 6 - Receitas Orçamentárias

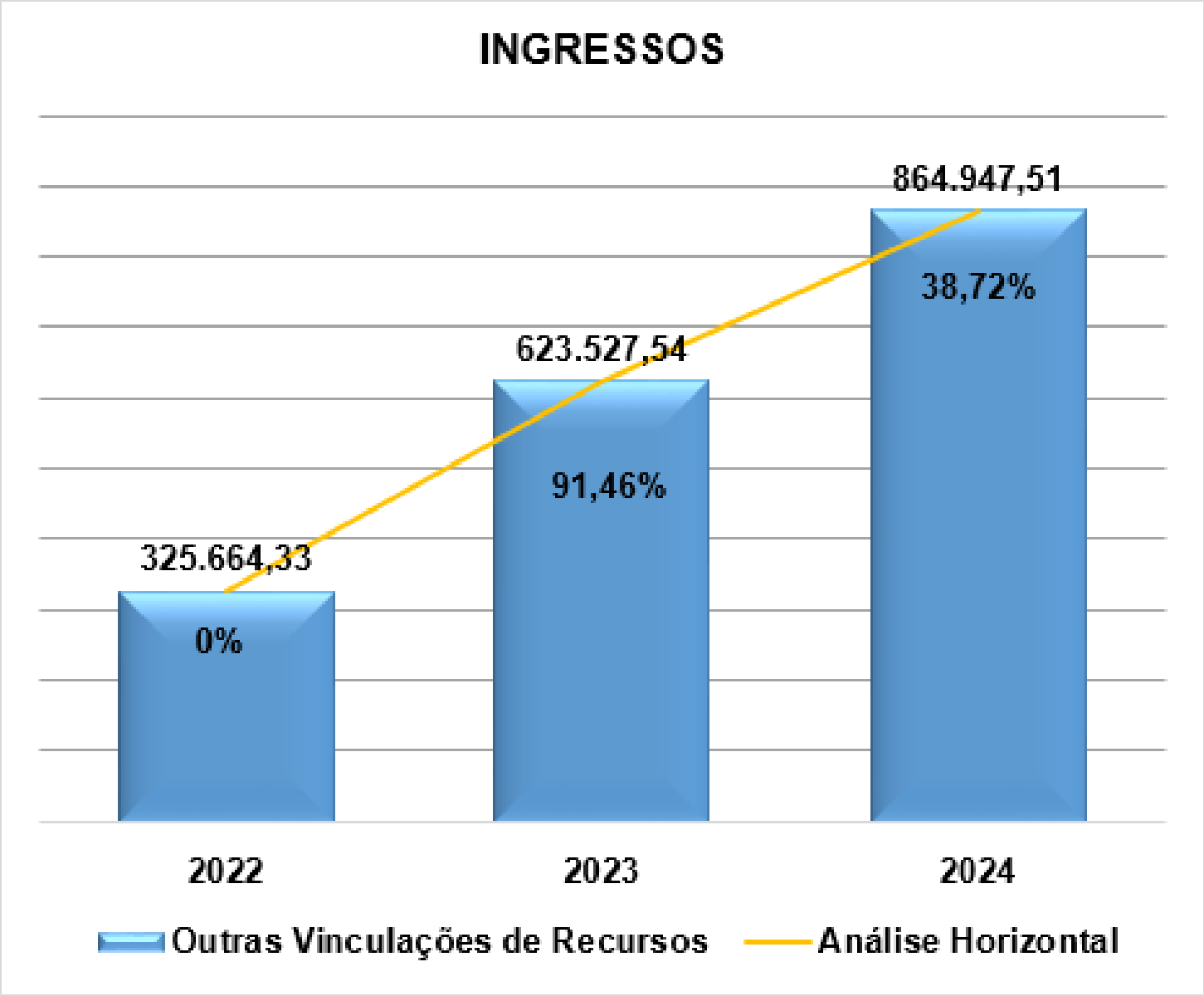
RECEITA REALIZADA	**864.947,51**
(-) Deduções da Receita Realizada	0,00
TOTAL	**864.947,51**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

Em relação a fonte de recurso temos a informar que, houve uma mudança na fonte de arrecadação, alterando assim sua nomenclatura, onde era: Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade, passando a ser: Outras Vinculações de Recursos, visando assim, atender padronização nacional das fontes conforme orientação da portaria 710/2021, 925/2021, 1.141/2021 e 1.445/2022 - STN, o "Estado de Rondônia realizou o De/para para identificação do exercício da fonte, na MSC em 2022, e irá implantar a Padronização das fontes em 2023", conforme descrito no Relatório Técnico desenvolvido pela Comissão Conjunta SEPOG/COGES - 008/2022 apresentando novas Fontes/Disponibilização de Recursos a serem utilizadas no âmbito do Estado de Rondônia, disponível em: *https://www.sepog.ro.gov.br/Conteudos/1123/relatorio-tecnico-padronizacao-de-fontes,* no que se refere ao Fundo FUNCAFÉ, os recursos diretamente arrecadados serão registrados na fonte 899.

O Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, possui recursos próprios. No entanto, o total das receitas orçamentárias arrecadadas no exercício financeiro de 2024, foi de R$ 864.947,51 (oitocentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**,** arrecadando R$ 241.419,97 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e sete centavos) a maior em relação ao exercício de 2023, o que corresponde a um aumento de 38,72%, conforme demonstrado abaixo:

GRÁFICO 2 - Arrecadações

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 2.3. RECEBIMENTOS E DISPÊNDIOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, como os depósitos restituíveis (recursos relativos a consignações de folha de pagamento, retenções, fianças e cauções), Inscrição de restos a pagar e Restos a Pagar pagos.

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados compreendem os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

Os Haveres Financeiros – Valores em Trânsito compreendem o somatório dos valores contabilizados indevidamente em conta bancária, guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar. Foram feitas as regularizações durante o exercício, com isso não há ocorrência de saldo para o exercício subsequente, estando de acordo com a legislação vigente, Decreto nº 20.339/2015.

Os valores restituíveis estão apresentados no Balanço Financeiro nos recebimentos extraorçamentário pelo movimento a crédito e nos pagamentos extraorçamentários pelo movimento a débito, conforme pode ser observado abaixo:

Tabela 7 - Valores Restituíveis

DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS				Em R$
Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito (Dispêndio)	Movimento Crédito (Ingresso)	Saldo Atual
21880000000	**VALORES RESTITUÍVEIS**	**533.115,81**	**533.115,81**	**0,00**
21881040000	Depósito Não Judiciais	526.609,60	526.609,60	0,00
21882010400	Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	6.506,21	6.506,21	0,00
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

NOTA 2.4. PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

No Exercício de 2024, o FUNCAFÉ realizou o pagamento de Restos a Pagar Não Processados, inscrito no exercício de 2023, no valor total de R$ 492.384,00 (quatrocentos e noventa e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais), conforme demonstrado nos pagamentos extraorçamentários do Balanço Financeiro.

Tabela 8 - Pagamento de Restos a Pagar

PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	R$
6.3.1.4.0.00.00 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	492.384,00
TOTAL	**492.384,00**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF	

NOTA 2.5. DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas orçamentárias, equivalem ao conjunto de dispêndios realizados pelo Fundo FUNCAFÉ, estes compreendem o somatório dos valores referentes aos créditos orçamentários empenhados por fonte/destinação de recursos, cujo, totalizou R$ 109.934,89 (cento e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), conforme demonstrado abaixo:

Tabela 9 - Dispêndios

DISPÊNDIOS	R$
Recursos Não Vinculados	0,00
Outras Vinculações de Recursos	109.934,89
TOTAL	**109.934,89**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF	

6.3. BALANÇO PATRIMONIAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.696.348,87	1.433.720,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.696.348,87	1.433.720,25
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	-
ESTOQUES	-	-
ALMOXARIFADO	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**1.696.348,87**	**1.433.720,25**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	479.603,07	3.239,25
BENS MOVEIS	495.519,00	4.248,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(15.915,93)	(1.008,75)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**479.603,07**	**3.239,25**
TOTAL DO ATIVO	**2.175.951,94**	**1.436.959,50**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	2.175.951,94	1.436.959,50
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.175.951,94	1.436.959,50
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**2.175.951,94**	**1.436.959,50**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.175.951,94**	**1.436.959,50**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATIVO		
Ativo Financeiro	1.696.348,87	1.433.720,25
Ativo Permanente	479.603,07	3.239,25
Total Ativo (I)	**2.175.951,94**	**1.436.959,50**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	-	492.384,00
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	**-**	**492.384,00**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**2.175.951,94**	**944.575,50**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
899 - Outros Recursos Vinculados	1.696.348,87	941.336,25
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**1.696.348,87**	**941.336,25**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 1. CONCEITO

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

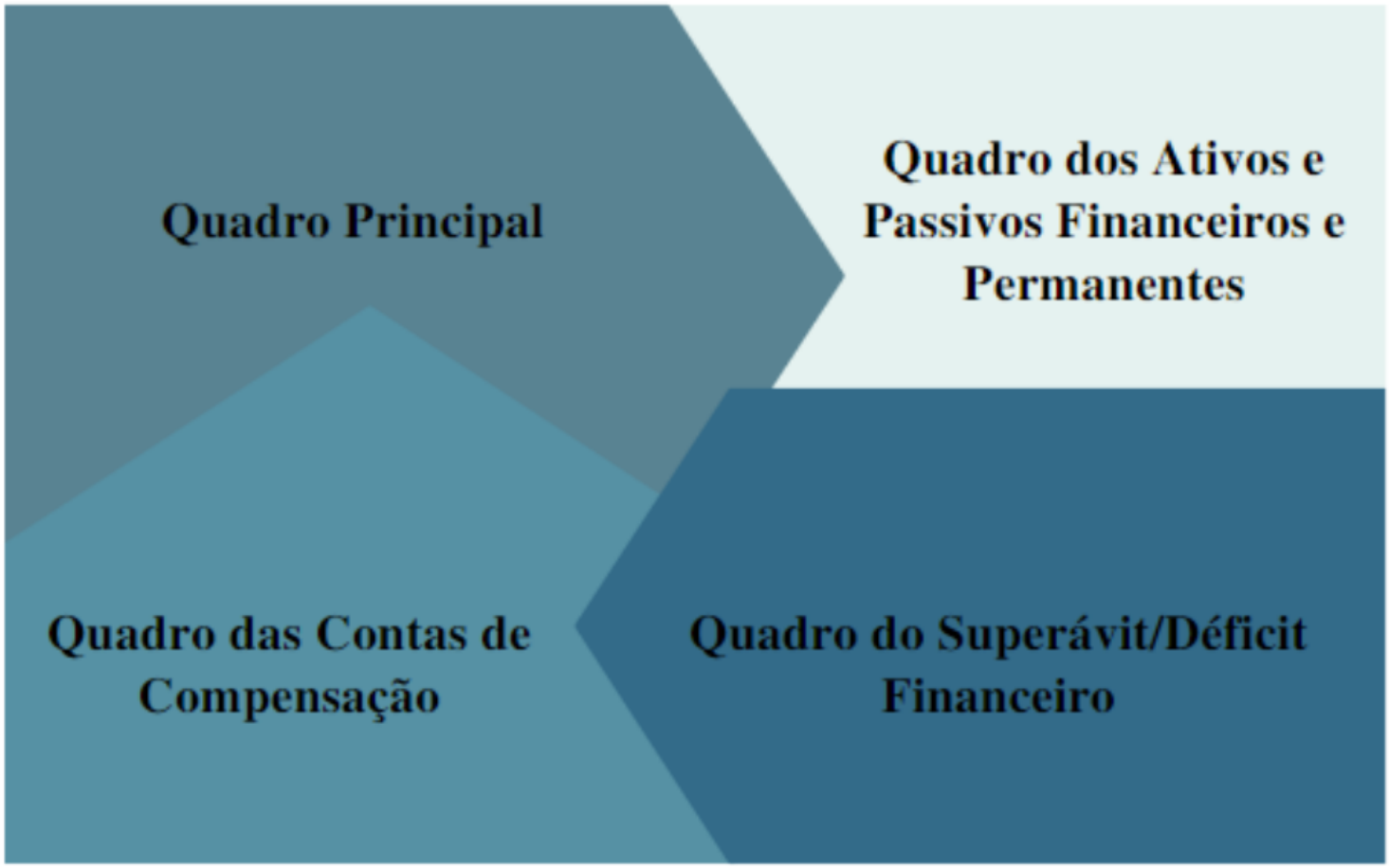
Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual.

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 10ª Ed. 2023).

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o Balanço Patrimonial é composto por:

GRÁFICO 3 - Composição Balanço Patrimonial



Fonte: Balanço Patrimonial COGES exercício 2022

NOTA 2. ATIVO TOTAL

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual. No Balanço Patrimonial de 2024, o Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, computou em seu Ativo um montante de R$ 2.175.951,94 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), segregado em circulante e não circulante .

NOTA 2.1. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa compreende o somatório dos valores em espécie e depósitos bancários disponíveis. Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante de caixa, com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

No exercício de 2024, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa finalizou com um saldo total de R$ 1.696.348,87 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos) conforme demonstrados a seguir:

Tabela 10 - Detalhamento de Caixa e Equivalente de Caixa por Fonte e Domicílio

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

DETALHAMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (POR FONTE)	2024	2023
190011 - Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ	**1.696.348,87**	**1.433.720,25**
1899 - Outros Recursos Vinculados	**1.290.264,14**	**535.251,52**
00102757X87904	1.290.264,14	535.251,52
2899 - Outros Recursos Vinculados	**406.084,73**	**898.468,73**
00102757X87904	406.084,73	898.468,73
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Conforme detalhado na Tabela 10, o caixa e equivalente de caixa refletem a composição dos recursos disponíveis, os quais incluem tanto recursos do exercício quanto superávit não utilizado. Essa composição visa fornecer uma medida da liquidez imediata da entidade, sendo essencial para o financiamento das atividades cotidianas, tais como pagamento de fornecedores, despesas operacionais e outras obrigações correntes. Destaca-se que o saldo apresentado neste item do Balanço Patrimonial representa o montante disponível para utilização imediata pela entidade, contribuindo significativamente para sua capacidade de manter a continuidade das operações e atender às suas obrigações financeiras de curto prazo.

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (ao lado dos Dispêndios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final.

Tabela 11 - Análise Horizontal

ANÁLISE HORIZONTAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			R$ 1,00
Item	**2024**	**2023**	**AH%**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.696.348,87	1.433.720,25	18,32
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

NOTA 2.2. IMOBILIZADO

O ativo imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Conforme disposto na Lei N° 5.092, de 24 de agosto de 2021, foi criado o Sistema de Administração do Patrimônio Estadual, com a finalidade de definir, agilizar e racionalizar os procedimentos relativos à gestão de seu patrimônio, bem como de proporcionar ao Poder Executivo o conhecimento do acervo imobiliário à disposição de seus órgãos e dos demais Poderes do Estado e órgãos independentes.

O controle patrimonial dos Bens Móveis tem o gerenciamento analiticamente pelo Sistema e-Estado, aprovado pelo Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017. Sob a supervisão dos dados a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, órgão de nível estratégico e tático, responsável por exercer a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, ao nível central, das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta. E a Secretária Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, tem a finalidade de definir as regras de negócios sobre a gestão patrimonial do Estado de Rondônia.

Além disso, visando garantir a gestão patrimonial de forma eficiênte adota-se os normativos vigentes, os quais estabelecem diretrizes e procedimentos essenciais para o controle, registro e conservação adequados do patrimônio público, orientando as práticas contábeis e a administração dos bens públicos de forma eficaz. São eles:

Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB estabelece os critérios para o inventário e a reavaliação dos bens móveis permanentes;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN regula o reconhecimento, mensuração, avaliação, depreciação e amortização dos ativos imobilizados e intangíveis;

Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, e suas alterações pelos Decretos nº 24.476, de 20/11/2019, nº 28.162, de 26/05/2023, e nº 28.994, de 21/03/2024, regulamentam a gestão patrimonial dos bens móveis;

Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, e suas alterações pelas Instruções Normativas subsequentes nº 005/2023/COGES-GAB, nº 004/2024/COGES-GAB, nº 006/2024/COGES-GAB e nº 009/2024/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado;

Em 2022, iniciou-se tratativas para a redefinição das regras de negócio da depreciação para assegurar que o sistema de gestão patrimonial, sendo criada a comissão através da Portaria Conjuntiva nº 2, de 16 de agosto de 2022, sendo atualizado a Portaria nº 12 no exercício de 2023 que institui comissão para revisão e padronização dos processos e procedimentos do Sistema e-Estado, quanto aos módulos Bens Móveis, sendo os membros compostos pelos servidores SEPAT e COGES, sendo realizadas várias reuniões, com atas anexadas no processo nº 0064.0683420/2022-04. Informamos que foram aprovados nº 004/2023/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Instrução Normativa nº 005/2023/COGES-GAB, altera dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 193 e 213. Durante o exercício 2023 ocorreram diversas situações com objetivo de melhoria do Sistema e-Estado, pontuado no processo SEI n° 0064.000567/2023-36, oficio nº 2500/2023/SEPAT-COOPM, SEI nº (0038464059), também, fora aprovado os módulos de Inventário, SEI nº 0064.004780/2023-17, 0064.004747/2023-97 e 0064.000087/2024-56 .

Com o objetivo de dar continuidade aos trabalhos de adequação, especialmente no que se refere à parametrização das regras de depreciação dos bens móveis no sistema e-Estado, no exercício de 2024, foram realizadas reuniões extraordinárias conforme Atas 0048429712, 0048663194, 0049061016, 0049539317, 0049907653, 0050124821, e 0050788637 entre COGES, SETIC e SEPAT realizadas com objetivo de esclarecer a SETIC as distorções ainda apresentadas no sistema e-Estado. O qual resultou em adequações no módulo de bens permanentes/móveis, como parametrização das regras de depreciação dos Bens Móveis (vida útil, valor residual, cálculo depreciação e o valor contábil líquido), exclusão de relatórios do sistema e-Estado, com vista a propor uma melhor fiscalização do patrimônio público, além da necessidade de organizar a gestão e um controle patrimonial que satisfaça as necessidades de controle das secretarias e órgãos, conforme Relatório Geral (0051583621) acostado no processo 0088.000629/2024-12.

Quanto ao controle dos bens imóveis oportuno mencionar, que durante o exercício 2024, os órgãos centrais aprovaram o Termo de Cooperação n.º 001/COGES/PGE/2024 (0054865367), celebrado entre a SEPAT, juntamente a Controladoria-Geral do Estado (CGE), a Contabilidade Geral do Estado - COGES e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para a utilização temporária do sistema **SGIS,** desenvolvido pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO, no inventário de bens imóveis do exercício 2024, conforme disposto no processo 0064.002857/2024-03.

Conforme Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB, o qual Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, caracteriza-se como bens imóveis aplicado a esta Unidade Gestora, os seguintes artigos:

Art. 3º Para efeito desta Instrução entende-se por:

(...)

II - bens imóveis: compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais,edifícios, terrenos, aeroportos, obras em andamento, hospitais, dentre outros.

(...)

Art. 4º Os bens imóveis classificam-se em:

I - bens de uso especial: compreende os bens tais como, edifícios ou terrenos, destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

como imóveis residenciais, terrenos, glebas, aquartelamento, aeroportos, açudes, fazendas, museus, hospitais, hotéis dentre outros.

(...)

Além das adequações e procedimentos realizados, a Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT), por meio da Instrução Normativa nº 17/2024/SEPAT-COOPI, aprovou o Manual de Inventário de Bens Imóveis - 1ª edição. O manual oferece orientações detalhadas aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual sobre os procedimentos a serem seguidos na execução do inventário dos bens imóveis.

Em 31/12/2024 o FUNCAFÉ apresentou um saldo de R$ 479.603,07 (quatrocentos e setenta e nove mil seiscentos e três reais e sete centavos) relacionados ao imobilizado. Foram realizados os devidos ajustes, bem como as depreciações no decorrer do ano de 2024, conforme processos nº 0025.000370/2024-44 e Processo nº 0025.003816/2024-92.

O Saldo dos bens Móveis no fim de 2024 equivale a 100% do Ativo Imobilizado. Se comparado ao exercício de 2023, observa-se um aumento de 11.564,76 % de Ativo Imobilizado, na depreciação dos bens móveis.

Tabela 12 - Imobilizado - Composição

IMOBILIZADO - COMPOSIÇÃO			
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2024	SALDO EM 31/12/2023	AH %
(+) Valor Bruto Contábil	495.519,00	4.248,00	11.564,76
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	(-15.915,93)	(-1.008,75)	1.477,79
Bens Móveis - Valor Líquido	479.603,07	3.239,25	14.705,99
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

NOTA 2.3. BENS MÓVEIS

Compreende os bens corpóreos que constituem meios para a produção de outros bens ou serviços, os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social.

Os Bens Móveis corresponde o valor de R$ 495.519,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e dezenove reais), sem considerar a depreciação acumulada, contudo no decorrer do exercício houveram movimentações por aquisição, reclassificações de contas contábeis, desreconhecimento e baixas, informações analiticamente dos Bens Ativos, foram inventariados os bens móveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pela Portaria nº 66 de 12 de abril de 2024 (id. 0055035134), validando os Bens Móveis, emitindo Relatório de Inventário Físico - TC 15 (id. 0056129100) entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

Tabela 13 - Bens Móveis

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	A	B	C	D	E	F= (A+B+C-D-E)	G	H = (F-G)
		SALDO INICIAL	INCORPORAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	DESREC. NÃO LOCALIZADO	BAIXA DE DEPRECIAÇÃO (Não Localizado)	SALDO ACUMULADO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	SALDO CONTÁBIL LÍQUIDO
12311020200	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.103,00	0,00	0,00	495,47	617,53	990,00	549,45	440,55
12311040500	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.145,00	594,96	1.550,04
12311050301	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	0,00	492.384,00	0,00	0,00	0,00	492.384,00	14.771,52	477.612,48
TOTAL		**4.248,00**	**492.384,00**	**0,00**	**495,47**	**617,53**	**495.519,00**	**15.915,93**	**479.603,07**
89129060100	DESINC. DE ATIVOS POR INSER, DESF E NAO LOC. (PROCESSO ADMINISTRATIVO EM ANDAMENTO)	28.666,00	0,00	-28.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89129060102	BENS NÃO LOCALIZADOS (EM ANDAMENTO)	0,00	0,00	26.930,00	-495,47	0,00	27.425,47	0,00	27.425,47
89129060202	BENS NÃO LOCALIZADOS (FINALIZADOS)	0,00	0,00	1.736,00	0,00	0,00	1.736,00	0,00	1.736,00

Quanto aos bens registrados no exercício de 2024, temos a informar que encontra-se registrado R$ 26.930,00 (vinte e seis mil novecentos e trinta reais), referente a bens não localizado do exercício de 2021, conforme 2024NL000158 (0056175064). Tendo em vista que os bens encontram-se registrados em contas de controle em exercícios anteriores, orientamos que seja realizado abertura do processo de desfazimento para fins de regularização dos saldos existentes na conta controle, realizando processo de desfazimento conforme legislação vigente.

Análise realizada pela contadoria Setorial

Através da Portaria nº 66 de 12 de abril de 2024, publicada na imprensa oficial, DIOF nº 68, no dia 15 de abril de 2024 (id. 0055035134), Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento do Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ.

Resultados encontrados do Relatório Inventário - FUNCAFÉ (Processo nº 0025.003816/2024-92 .

1. Reclassificação de saldo contábil no valor de R$ 26.930,00 (vinte e seis mil novecentos e trinta reais) , referente a bens não localizados, tendo em vista a adequação do SIGEF/RO com o sistema e-Estado, conforme processo 0088.000690/2024-60, e nota lançamento (0056175064).

2. Reclassificação de R$ 1.736,00 (um mil setecentos e trinta e seis reais), para bens não localizado finalizado, para baixar do mesmo tendo em vista que foi leiloado no exercício de 2023, cujo recurso financeiro e tombamento pertencem a SEAGRI conforme Nota de arrematação 01 a 26 (0043499577), processo 0064.002116/2023-33 e processo 0025.002478/2023-91, nota lançamento (0056245755).

3. Desreconhecimento de ativo não localizado pelo valor líquido de R$ 495,47 (quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), e baixa de depreciação acumulada no valor de R$ 617,53 (seiscentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos), conforme nota lançamento (0056175073).

4. Lançamento de depreciação mensal do mês de dezembro, conforme relatório de depreciação emitido no e-estado (0056175325), nota lançamento (0056175146).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Após a entrega do referido Relatório, esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro, conforme destacado a seguir:

AJUSTES CONTÁBEIS DE FORMA SINTÉTICA COM BASE NO RELATÓRIO DE INVENTÁRIO 2024	
SALDO INICIAL	**4.248,00**
Incorporação (+)	492.384,00
Desreconhecimento Não Localizado (-)	495,47
Baixa de Depreciação (-)	617,53
Ajuste Negativo	0,00
SALDO BRUTO EM 31/12/2024	**495.519,00**
Ajuste de Depreciação	-15.915,93
SALDO LÍQUIDO EM 31/12/2024	**479.603,07**
Fonte: Relatório Inventário 2024	

Dessa forma, esta Contadoria Setorial realizou análise com saldo das contas contábeis de forma Sintética versus com o saldo apresentado no Relatório de Inventário Anual 2024, que espelha a situação do Sistema e-Estado:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Quantidade de Bens localizados na Unidade (servíveis+ inservíveis+ achados)	4
Quantidade de Bens Servíveis localizados	4
Quantidade de Bens Inservíveis na Unidade	-
Quantidade de Bens Ociosos	-
Quantidade de Bens Recuperáveis	-
Quantidade de Bens Irrecuperáveis	-
Quantidade de Bens Antieconômicos	-
Quantidade de Bens Achados	-

Importante destacar que constam juntados a este Relatório as relações de bens relativas à cada sub detalhamento, conforme tabela abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

DESCRIÇÃO	ID.
Relação de Bens Achados à Incorporar	-
Relação de Bens não Localizados	0056122536
Relação de Bens não Identificados (sem plaqueta e-Estado)	-
Relação de Bens de Terceiros em uso na Unidade	-
Relação de Bens inservíveis	-
Relação dos Bens Servíveis Localizados	0056122834
Relação Geral Base de Dados Sem Filtro	-
Relatório Fotográfico	0056122266

Quanto aos bens Inservíveis, bens não localizados apurado durante o Inventário 2021, foram desreconhecidas do grupo de Ativo Imobilizado pelo valor conta líquida, por não atender os critérios de Ativo desta Unidade Gestora e registrados nas **Contas de Controles para apuração de responsabilidade na qual serão solicitadas para Comissão Permanente de Inventário, solicitando abertura de Processo administrativo**.

"Considerando o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor público 9º edição, item 2.1.2, in verbis:

2.1.2.Reconhecimento e Desreconhecimento do Ativo:

Um ativo deve ser reconhecido quando:

a. Satisfizer a definição de ativo; e

b. Puder ser mensurado de maneira que observe as características qualitativas, levando em consideração as restrições sobre a informação contábil.

Também são reconhecidos no ativo os depósitos caracterizados como entradas compensatórias 31 no ativo e no passivo financeiro. São exemplos destes depósitos os cauções em dinheiro para garantia de contratos, consignações a pagar, retenção de obrigações de terceiros a recolher e outros depósitos com finalidades especiais, como os para garantia de recursos.

O desreconhecimento é o processo de avaliar se ocorreram mudanças, desde a data do relatório anterior, que justifiquem a remoção de elemento que tenha sido previamente reconhecido nas demonstrações contábeis, bem como remover esse item se tais mudanças ocorrerem.

O reconhecimento do ativo envolve a avaliação da incerteza relacionada à existência e à mensuração do elemento. As condições que dão origem à incerteza, se existirem, podem mudar. Portanto, é importante que a incerteza seja avaliada em cada data da demonstração contábil.

Por exemplo, sob certas circunstâncias, o montante dos créditos tributários a receber cuja expectativa de geração de benefícios econômicos seja considerada remota (baixíssima probabilidade) devem ser desreconhecidos das demonstrações contábeis por não atenderem a definição de ativo. Entretanto, os créditos desreconhecidos continuam sendo objeto de controle contábil em contas apropriadas, assegurando-se a devida transparência.".

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

BENS MÓVEIS	
DESCRIÇÃO	**Valor (R$)**
Balancete de Verificação Versus Balanço Patrimonial	
Saldo Anterior	4.248,00
Entradas	492.384,00
Saídas	-
(A) Saldo de Bens Móveis no Balanço Patrimonial	495.519,00
Composição do Processo de desreconhecimento e Regularizações Patrimoniais	
Status de Dezembro não encerrado	496.632,00
Desreconhecimento (Inservíveis, Convênios, Apuração de Responsabilidade (Não Localizados)	-1.113,00
Ajustes Contábeis com base e-Estado	-
(B) Saldo do Ajuste Patrimonial Realizado	495.519,00
(C) = (A-B) Diferença	0,00

Esta contabilidade expedirá memorando para orientação sobre os procedimentos que deverão seguir para apuração de responsabilidade, dentre outras situações apontadas no devido Relatório. Posto isto, em atenção à nossa missão institucional, serão dado continuidade a regularizações referente ao acervo patrimonial partindo do pressuposto que sempre deveremos apresentar a fidedignamente de todos os atos e fatos contábeis no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021 deste FUNCAFÉ, dando azo, assim, à conformidade contábil e às características qualitativas conforme a Norma Brasileira de Contabilidade - Estrutura Conceitual.

DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO, AMORTIZAÇÃO

Durante o exercício financeiro de 2024, este setor contábil realizou cobranças através do processo criado para a conformidade contábil Processo SEI nº 0025.000370/2024-44, sendo solicitado providências quanto aos bens desreconhecidos, realizado o referido registro no exercício de 2021.

NOTA 3. PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados, este apresentou valor na ordem de R$ 2.175.951,94 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos).

NOTA 4. QUADRO DOS ATIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

O Quadro de ativos e passivos financeiros e permanentes é composto pelas contas classificadas como financeiras e permanentes, utilizadas para o cálculo do saldo patrimonial do exercício que totalizou R$ 2.175.951,94 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Ressaltamos, que o cálculo do ativo menos o passivo financeiro, deve ser igual ao valor apurado no quadro de superávit/déficit do exercício, sendo este na ordem de R$ 1.696.348,87 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), devidamente conciliado.

Tabela 14 - Quadro de Ativos e Passivos Financeiros

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Item	QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS	Saldo 31/12/2024
1	Ativo Financeiro	1.696.348,87
2	(-) Passivo Financeiro	0,00
TOTAL		**1.696.348,87**
Fonte: Demonstração do Balanço Patrimonial		

NOTA 5. QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICT FINANCEIRO

Destaca-se que este FUNCAFÉ apurou Superávit Financeiro na ordem de R$ 1.696.348,87 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), referente a Outros Recursos Vinculados.

Tabela 15 - Quadro de Superávit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	
FONTES DE RECURSO	**2024**
899 - Outros Recursos Vinculados	1.696.348,87
TOTAL	**1.696.348,87**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

6.4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	124.245,44	112.195,29
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	124.245,44	112.195,29
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	740.702,07	511.332,25
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	740.702,07	511.332,25
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**864.947,51**	**623.527,54**

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	125.277,85	89.245,50
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.140,00	-
SERVIÇOS	102.794,89	88.276,02
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	15.342,96	969,48
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	495,47	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	495,47	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**125.773,32**	**89.245,50**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**739.174,19**	**534.282,04**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

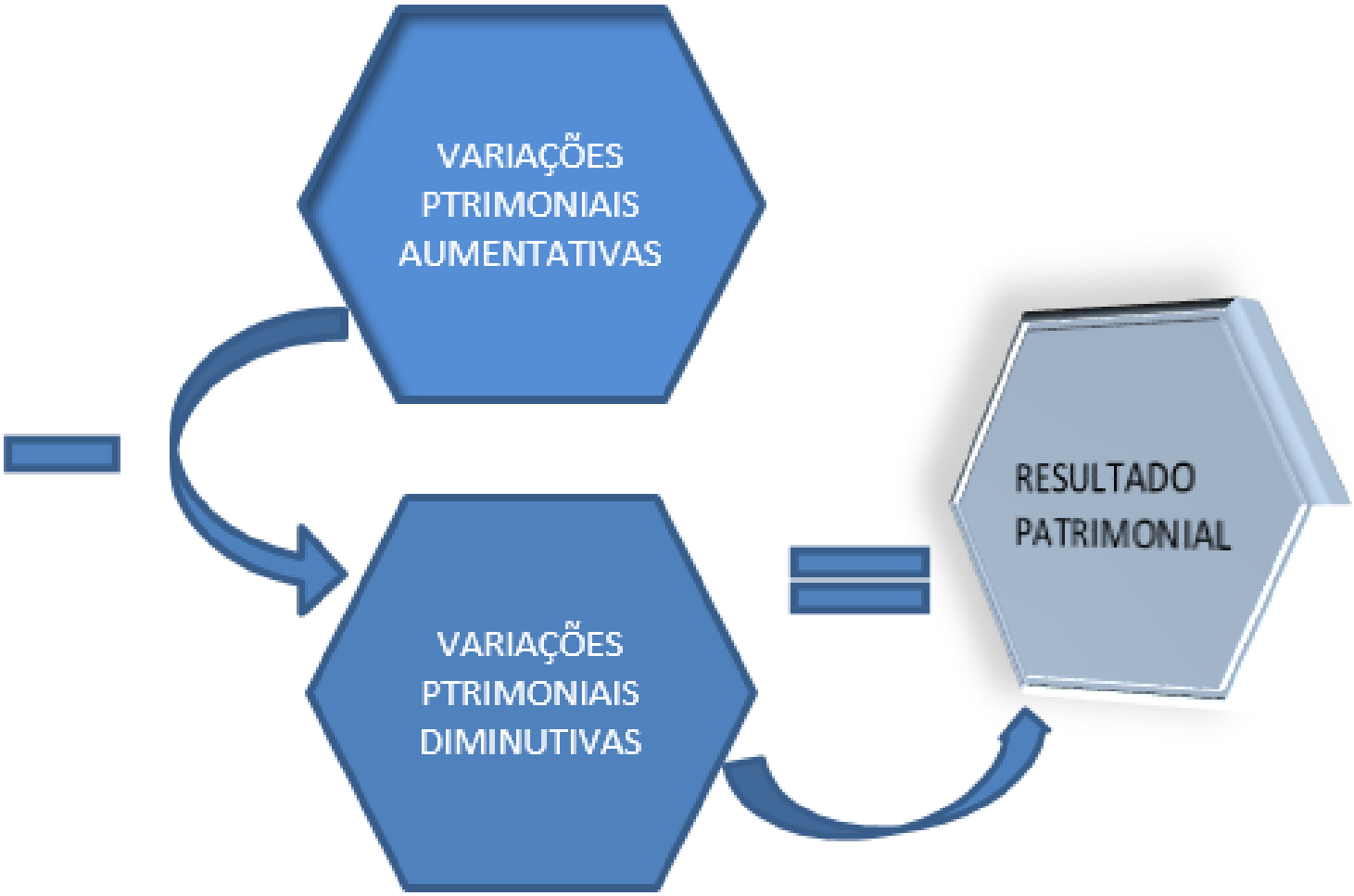
NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964 em seu Artigo 35, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício (MCASP, parte V, 10ª edição, válido a partir do exercício de 2024). O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

GRÁFICO 04 - Resultado Patrimonial

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

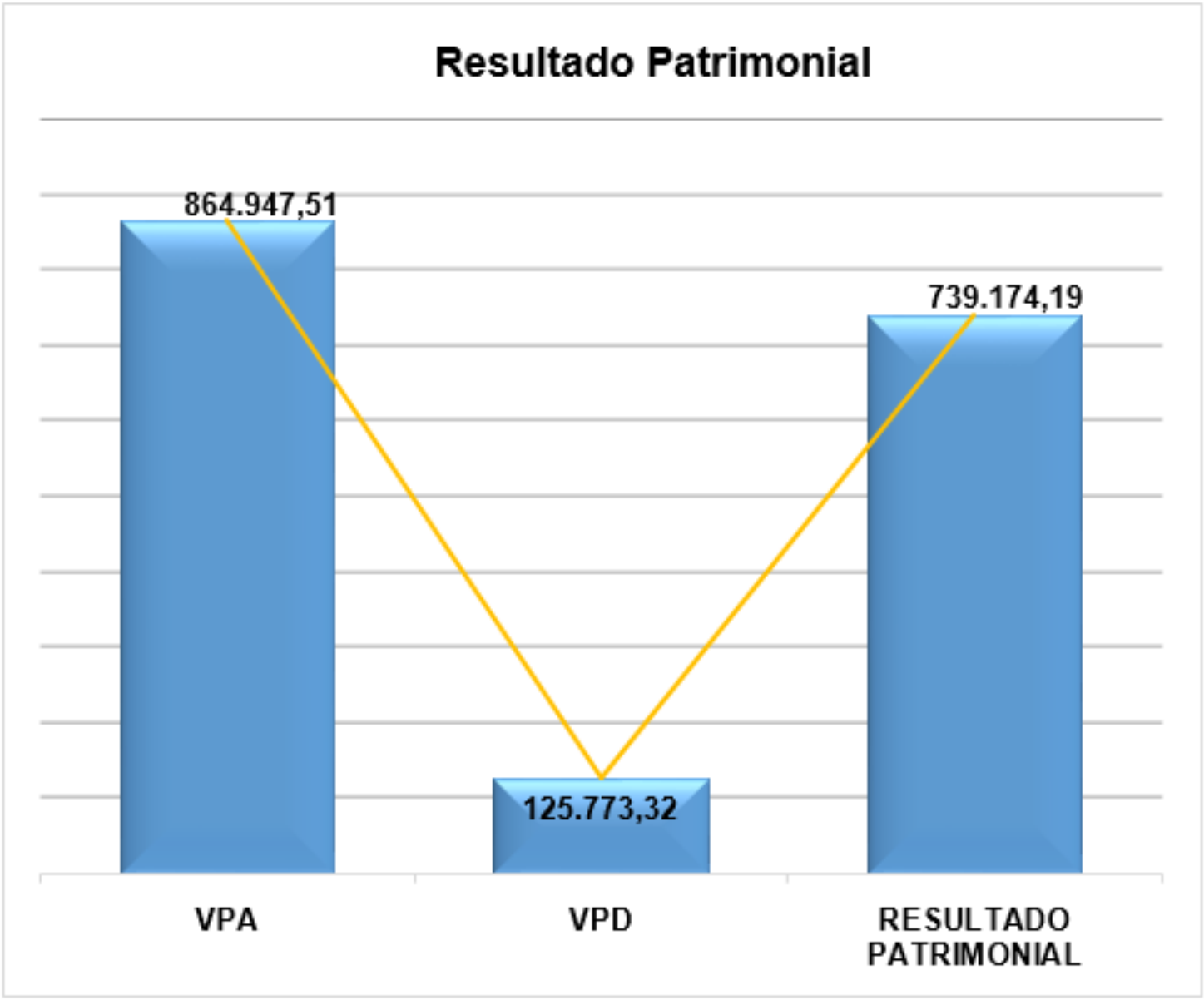
A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Mediante a Demonstração das Variações Patrimoniais se observa as mutações ocorridas no patrimônio no exercício corrente, resultantes ou independentes da execução orçamentária e se verifica as políticas adotadas e seus reflexos nas alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

NOTA 2. RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após esse processo, o resultado obtido é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício, evidenciada no Patrimônio Líquido do órgão. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O Resultado apurado no exercício 2024 corresponde um superávit de R$ 739.174,19 (setecentos e trinta e nove mil cento e setenta e quatro reais e dezenove centavos), conforme apresentado abaixo:

GRÁFICO 5 - Análise Resultado Patrimonial



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 3. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As variações patrimoniais aumentativas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, registrados com base na ocorrência do fato gerador. Sendo que serão aumentativas, quando for provável que os benefícios econômicos ou potencial de serviços fruirão para a entidade, ou diminutivas, quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços da entidade.

Apresentam-se os valores das principais classes de tributos que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), de acordo com a NBC TSP 01 - Receita de Transações Sem Contraprestação, obtidas no ano de 2024 do Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia.

Durante o exercício de 2024, foi evidenciado um total de R$ 864.947,51 (oitocentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos) referente a variações patrimoniais aumentativas (VPA), composto pelas principais contas descritas abaixo:

Do saldo evidenciado em variações patrimoniais aumentativas (VPA), a maioria é referente aos repasses recebidos de outros órgãos da Administração Pública.

Tabela 16 - Detalhamento das Variações Patrimoniais Aumentativas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
DESCRIÇÃO	**2024**	**2023**	**AH (%)**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	**124.245,44**	**112.195,29**	**10,74**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - APLICAÇÕES	124.245,44	112.195,29	10,74
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	740.702,07	511.332,25	**44,85**
TOTAL GERAL	**864.947,51**	**623.527,54**	**38,71**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

NOTA 3.1. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS

Já as Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras referem-se à Remuneração de Depósitos Bancários que representa a receita proveniente da aplicação de disponibilidades financeiras dos recursos gerenciados pelo FUNCAFÉ, correspondeu ao valor de R$ 124.245,44 (cento e vinte e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

NOTA 3.2. DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As diversas variações patrimoniais aumentativas resultaram em um saldo no valor de R$ 740.702,07 (setecentos e quarenta mil setecentos e dois reais e sete centavos), que representam as receitas arrecadas pelo fundo.

NOTA 4. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Assim como ocorre com as Variações Patrimoniais Aumentativas, as Variações Patrimoniais Diminutivas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, com base no fato gerador.

Abaixo observar-se as Variações Patrimoniais Diminutivas relativas a Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo no qual totalizou R$ 125.773,32 (cento e vinte e cinco mil setecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), conforme evidenciado abaixo:

Tabela 17 - Detalhamento das Variações Patrimoniais Diminutivas

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR
33000000000	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**125.277,85**
33100000000	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.140,00
33211010000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	38.804,00
33211030000	DIÁRIAS - COLABORADORES EVENTUAIS	39.091,20
33230000000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	24.899,69
33310000000	DEPRECIAÇÃO	15.342,96
36000000000	**DESVALORIZAÇÃO E PERCA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	**495,47**
36510000000	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	495,47
TOTAL		**125.773,30**

6.5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**1.398.063,32**	**939.072,03**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	124.245,44	112.195,29
Outras Receitas Derivadas e Originárias	740.702,07	511.332,25
Transferências recebidas	-	-
Outros ingressos operacionais	533.115,81	315.544,49
Desembolsos	**643.050,70**	**403.820,51**
Pessoal e demais despesas	109.934,89	88.276,02
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	-	-
Outros desembolsos operacionais	533.115,81	315.544,49
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**755.012,62**	**535.251,52**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**492.348,00**	-
Aquisição de ativo não circulante	492.384,00	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(492.384,00)**	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**262.628,62**	**535.251,52**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	1.433.720,25	898.468,73
Caixa e Equivalente de Caixa Final	1.696.348,87	1.433.720,25

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	**Janeiro a Dezembro 2024**	**Janeiro a Dezembro 2023**
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	-	-
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	109.934,89	88.276,02
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**109.934,89**	**88.276,02**

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

• as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;

• os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e

• o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

NOTA 2. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA

Analisando a Geração Líquida de Caixa do exercício de 2024, que foi resultante das movimentações dos fluxos de caixa, pode-se observar o comportamento dos recebimentos e pagamentos da entidade. As informações contidas nos fluxos de caixa contribuem para as avaliações do desempenho, da liquidez e da solvência desta Unidade. Neste sentido o detalhamento nos Ingressos dos Fluxos Operacionais e de Investimento contemplam a arrecadação do exercício e sua utilização. Os desembolsos coincidem com o que foi definido pelos responsáveis pela gestão financeira e foram efetuados de acordo com o planejamento e avaliação dos montantes e fontes prováveis de recursos para dar suporte aos objetivos da prestação de serviços. A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, para o exercício de 2024, na ordem de R$ 755.012,62 (setecentos e cinquenta e cinco mil doze reais e sessenta e dois centavos), que é correspondente ao apurado no Balanço Financeiro, conforme segue:

Tabela 18 - Geração Líquida de Caixa

Apuração de Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	755.012,62
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	(462.384,00)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**262.628,62**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	1.433.720,25
Caixa e Equivalente de Caixa Final	1.696.348,87
Apuração de Caixa e Equivalente de Caixa	**262.628,62**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

NOTA 3. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Verifica-se o desempenho operacional resultante do fluxo pelo confronto das entradas e saídas relacionadas às principais atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora. Destaca-se o aumento das entradas, provenientes da arrecadação correspondente ao total das receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal ou por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Esta unidade gestora apresentou Ingressos Operacionais na ordem de R$ 1.398.063,32 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil sessenta e três reais e trinta e dois centavos), decorrentes de Remuneração das Disponibilidades, Outras Receitas Derivadas e Originárias.

Apresentou Desembolso Operacional de R$ 643.050,70 (seiscentos e quarenta e três mil cinquenta reais e setenta centavos), decorrentes de despesas pagas com Pessoal e Demais Despesas e Outros Desembolsos Operacionais.

Os Outros Desembolsos Operacionais ao total de R$ 533.115,81 (quinhentos e trinta e três mil cento e quinze reais e oitenta e um centavos) é composto pelas contas movimentadas a débito extraorçamentariamente.

Tabela 19 - Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2024	AV%
Ingressos Operacionais	**1.398.063,32**	**100**
Remuneração das Disponibilidades	124.245,44	8,88
Outras Receitas Derivadas e Originárias	740.702,07	52,98
Transferências recebidas	-	-
Outros ingressos operacionais	533.115,81	38,13
Desembolsos Operacionais	**643.050,70**	**100**
Pessoal e demais despesas	109.934,89	17,09
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	-	-
Outros desembolsos operacionais	533.115,81	82,90
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**755.012,62**	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTA 4. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

As atividades de investimentos referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa permitem avaliar o investimento dos recursos gerados em sua operação e os recursos obtidos junto a terceiros.

NOTA 5. ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos.

NOTA 5.1. INGRESSOS

No Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ não ocorreram ingressos com atividades de investimento, pois não houve ingressos originados da alienação de bens permanentes, da Amortização de Empréstimos e financiamentos ou classificados como Outros ingressos de investimentos.

NOTA 5.2 . DESEMBOLSOS

No Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ não ocorreram desembolsos com atividades de investimento.

NOTA 6. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

As atividades de financiamento compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Ressalta-se que, findo o exercício de 2024, não houve registro de ingressos e dispêndios no âmbito do FUNCAFÉ.

NOTA 7. QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Na composição dos valores de Outras Receitas e Outros Desembolsos foram observadas as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 08, Item 17, o qual preconiza que os campos “Outros Ingressos” e “Outros

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Desembolsos" (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

Assim, o FUNCAFÉ adicionou a movimentação da conta contábil abaixo identificada para composição do seu Fluxo de Caixa contabilizado em Outros ingressos e Outros desembolsos.

Tabela 20 - Outras Receitas e Outros Desembolsos

CONTA CONTÁBIL	CAMPO	VALOR
21880000000	Valores Restituíveis - Passivo (Valor Movimento Crédito)	533.115,81
21880000000	Valores Restituíveis - Passivo (Valor Movimento Débito)	533.115,81
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

6.6. DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

VALORES EM R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							1.436.959,50		1.436.959,50
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-181,75	-	-181,75
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate /Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	739.174,19	-	739.174,19
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	-
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais							**2.175.951,94**		**2.175.951,94**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade. Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

a. o resultado do período;

b. cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira);

c. os ajustes de exercícios anteriores;

d. a destinação do resultado, como por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos;

e. as transações de capital com os proprietários, como por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria, os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários;

f. para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

7. DECLARAÇÃO DO CONTADOR(A) ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES EVIDENCIADAS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA - FUNCAFÉ

Declaro, para os devidos fins legais e de instrumentalização do controle social, que os Demonstrativos Contábeis emitidos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Liquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2024, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Declaro ainda que, estou ciente das responsabilidades civis e profissionais que englobam o reporte das Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas.

Local: Porto Velho - RO

Data: Datado eletronicamente, no ato da assinatura.

Contadora Responsável: Ana Carolina Pinto da Silva - CRC/RO – 007501/O-0

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0058061638

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

RELATÓRIO CONTÁBIL GERAL DA ENTIDADE E NOTAS EXPLICATIVAS PARA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

1. CONTEXTO GERAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PROLEITE

O Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira - PRÓLEITE foi criado pela Lei Complementar nº 547, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação do Fundo PRÓLEITE e demais mecanismos e instrumentos relativos à política de incentivo e apoio ao desenvolvimento da pecuária leiteira de Rondônia e regulamentado pelo Decreto nº 15513, de 22 de novembro de 2010, que regulamenta a Lei Complementar nº 547, disponibilizando a política de incentivo e apoio ao desenvolvimento da pecuária leiteira do estado de Rondônia e dá outras providências. Os objetivos do Programa:

I - incrementar a implantação, a ampliação e a modernização das atividades do agronegócio leite, objetivando o desenvolvimento harmônico e sustentável da Cadeia Produtiva da Pecuária Leiteira do Estado;

II - estimular a produção em maior escala do leite e seus derivados, fortalecendo segmentos potenciais e criando condições para o surgimento de novos investimentos;

III - elevar a capacidade competitiva dos produtos lácteos de Rondônia, pela melhoria dos padrões de qualidade, produtividade, preço e pela expansão de seus mercados;

IV - promover a interiorização do desenvolvimento em consonância com o zoneamento sócio econômico ecológico, através do ordenamento espacial das atividades produtivas, estimulando o surgimento de novas bacias leiteiras dinâmicas e competitivas;

V - promover e estimular a criação de centros integrados de produção agrosilvopastoril;

VI - promover a auto sustentação institucional do setor primário, de forma a gerar recursos que fomentam realimentação de projetos de desenvolvimento rural sustentável;

VII - inibir o avanço sobre a vegetação primária, através da implantação de modelos tecnológicos que possibilitem o reaproveitamento e a incorporação ao processo produtivo, de áreas abandonadas e ociosas;

VIII - promover e estimular o desenvolvimento das organizações associativistas rurais, de modo a aperfeiçoar os processos produtivos e de comercialização solidária da produção;

IX – estimular a produtividade de litro de leite por vaca através do emprego de tecnologias de produções inovadoras, possibilitando a gestão racional do meio ambiente;

X – incentivar a implantação de projetos manejo de pastagens, manejo reprodutivo, manejo sanitário, qualidade do leite e do rebanho e capacitação técnica profissional no segmento da pecuária leiteira.

O processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS) foi iniciado com a Portaria nº 184/2008, conhecida como "Portaria da Convergência". Este processo incluiu a implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), a adaptação das rotinas de eventos contábeis e a introdução de novas demonstrações contábeis desde 2010. Atualmente, os esforços concentram-se na implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais, definidos gradualmente pela STN através do plano de implantação estabelecido pela Portaria nº 548/2015.

A elaboração do Balanço considerou rigor técnico, seguindo disposições legais e normativos aplicáveis, como a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e instruções do Tribunal de Contas do Estado Rondônia, conforme nº 013/2004/TCE-RO e nº 065/2019/TCE-RO.

O Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) desempenha um papel fundamental como a principal fonte de dados orçamentários, financeiros e contábeis para esta Unidade Gestora, sendo o sistema oficial para a gestão financeira do estado de Rondônia. Além do SIGEF, a organização utiliza uma variedade de sistemas gerenciais específicos para diferentes propósitos. Por exemplo, o e-Estado é empregado para o gerenciamento dos bens móveis, enquanto dos bens imóveis, foi formalizado o Termo de Cooperação nº 001/COGES/PGE/2024 (Id. 0054865367) entre a SEPAT, juntamente a Controladoria-Geral do Estado (CGE), a Contabilidade Geral do Estado - COGES e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC. Esse termo viabiliza o uso temporário do sistema SGIS, cujo objetivo é garantir maior precisão e confiabilidade às informações do Balanço Geral do Estado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pelo Fundo PRÓLEITE no exercício de 2024, consta no amparo da Lei nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - 2024, e sua respectiva alteração pela Lei nº 5.777, de 15 de maio de 2024, o qual altera o Anexo XVII - Demonstrativo da Aplicação de Emendas Parlamentares de Bancada da Lei n° 5.733, de 9 de janeiro de 2024. Sendo que as ações são as seguintes: promover a cadeia produtiva do agronegócio leite, garantir o enfrentamento de emergência sanitária animal, construir, ampliar e reformar as unidades, assegurar a aquisição de bens permanente, promover a educação em saúde animal e a capacitação continuada.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Políticas contábeis são os princípios, bases, convenções, regras e procedimentos específicos aplicados pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis. Dentre as práticas adotadas na classificação contábil do PROLEITE observa-se a o princípio da essência sobre a forma.

Importante salientar, que a Portaria nº 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO nº 171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cujo Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais está sendo executado, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

Moeda - A moeda funcional é o Real (R$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades - As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Caixa e Equivalentes de Caixa - incluem o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalentes, além das aplicações financeiras de liquidez.

Créditos e Dívidas - Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço.

Restos a Pagar - Despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). A continuidade dos estágios de execução dessas despesas ocorrerá no próximo exercício, devendo ser controlados em contas de natureza de informação orçamentária específicas. Nessas contas constarão as informações de inscrição, execução (liquidação e pagamento) e cancelamento. Também, haverá tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que inicia.

Estoques - Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado - O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, são registrados pelo valor de aquisição e atualizados por ajustes de reavaliação.

Depreciação, Amortização e Exaustão - Os itens do Ativo Imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condição de uso. O método de depreciação utilizado é o linear, que considera a duração estimada dos bens.

Retenções - O Estado adota a política contábil considerando a retenção dos tributos como paga apenas na baixa da obrigação, pelo recolhimento das guias.

Intangível: O ativo intangível é reconhecido inicialmente pelo custo. Após o seu reconhecimento inicial o órgão ou a entidade avalia se reconhece o ativo intangível pelo modelo de custo, menos a amortização e a eventual perda por redução ao valor recuperável acumuladas, ou pelo modelo de reavaliação, quando aplicável.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Passivos Circulantes e Não Circulantes - São obrigações evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis, os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

Distinção entre circulante e não circulante - A entidade deve apresentar ativos circulantes e não circulantes, e passivos circulantes e não circulantes, como grupos de contas separados no balanço patrimonial, de acordo com os itens 66 a 76B, conforme NBCTNBC 19, que altera as seguintes normas: NBC TG 26 (R5) e NBC TG 06 (R3) , exceto quando uma apresentação baseada na liquidez proporcionar informação confiável e mais relevante. Quando essa exceção for aplicável, todos os ativos e passivos devem ser apresentados por ordem de liquidez.

Provisões - são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperem que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto.

Resultado Patrimonial - a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Resultado Orçamentário - seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, acerca do regime orçamentário observa-se que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronte entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

O superávit/déficit - é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto, o superávit é apresentado junto às despesas.

Resultado Financeiro - o resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentário, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Análise Horizontal - é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

Análise Vertical - é mostrar a importância de cada conta na demonstração a que pertence em função do todo. Ex: % do Ativo Imobilizado em função do total do Ativo.

3. BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, sendo instituída pela Lei Complementar nº 1.109 de 12 de novembro de 2021, onde dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER em Contabilidade Geral do Estado - COGES, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 19 de dezembro de 2017 e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012 e Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, sendo novamente alterada em alguns aspectos pela Lei Complementar nº 1.121 de 23 de dezembro de 2021, sendo a mesma elaboradas com base nas Instruções Normativas expedidas pela COGES durante o exercício financeiro 2024, como se segue:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

INSTRUÇÕES NORMATIVAS	DESCRIÇÃO
Instrução Normativa nº 009/2024/COGES-GAB	Altera Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB
Instrução Normativa nº 007/2024/COGES-GAB	Altera Instrução Normativa nº 004/2022/COGES-GAB.
Instrução Normativa nº 006/2024/COGES-GAB	Atualiza o Anexo II da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB.
Instrução Normativa nº 005/2024/COGES-GAB	Estabelece e disciplina a expedição de certidões sobre pendências de Diárias, Suprimento de Fundos, Convênios e de inscrições em Diversos Responsáveis.
Instrução Normativa nº 004/2024/COGES-GAB	Altera e acresce dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB
Instrução Normativa nº 003/2024/COGES-GAB	Normatiza no âmbito da Contabilidade Geral do Estado – COGES, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de concessão, prestação de contas e baixa de diárias.
Instrução Normativa nº 002/2024/COGES-GAB	Dispõe sobre a alteração da Instrução Normativa n° 09/2022/COGES/GAB, para fins de adequação quanto aos procedimentos de cancelamento de empenho nas Unidades Gestora do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
Instrução Normativa nº 001/2024/COGES-GAB	Estabelece os critérios para contabilização de eventos subsequentes no primeiro conjunto das demonstrações contábeis, bem como os procedimentos e fluxo para solicitação de liberação de transação para contabilização pelas contadorias setoriais e seccionais à Contabilidade Geral do Estado.

Através da Portaria nº 255 de 29 de novembro de 2024, que aprova a 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis – MCDC/COGES-RO, disponibilizado por meio do site *http://www.contabilidade.ro.gov.br*, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública e agentes responsáveis pela gestão da coisa pública, um instrumento eficaz de orientação destinado aos gestores e usuários do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, por meio da consolidação de conceitos, regras e procedimentos para o reconhecimento e apropriação contábil das operações típicas do setor público especialmente àquelas específicas para o Estado de Rondônia.

As Demonstrações Contábeis – DCON do Fundo de Inv. AP. Prog. Des. Pecuária Leiteira - PROLEITE estão de acordo com as bases propostas pela COGES e em atenção aos dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 10ª edição) e o Manual SIGEF. As DCON foram elaboradas a partir dos dados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO. Entretanto essas demonstrações contábeis representam o agregado dos saldos de todas as unidades administrativas. As demonstrações contábeis do PROLEITE são compostas por: Balanço Orçamentário (BO); Balanço Financeiro (BF); Balanço Patrimonial (BP); Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); Notas Explicativas (NE); e Demais Anexos da Lei 4.320/64. As referidas Demonstrações e Notas Explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2024, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

4. REMESSAS MENSAIS

Em atenção ao Decreto nº 25.714, de 11 de janeiro de 2021, revogado pelo Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 6 de novembro de 2020, este PROLEITE não efetua as transmissões dos arquivos através do SIGAP Contábil, sendo de competência da Contabilidade Geral do Estado - COGES.

Este novo sistema SIGAP Contábil que é um módulo de tecnologia própria, desenvolvido a partir do Plano de Contas Único da Federação que por meio da unificação de procedimentos dá mais transparência e agilidade nas informações enviadas ao Tribunal de Contas. Destina-se a extrair informações dos dados de natureza administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, encaminhados através do Módulo Validador de Dados, cuja base são os registros pertinentes das entidades jurisdicionadas.

A Portaria nº 7/GABPRES, de 7 de março de 2024**,** que define as regras para geração e transmissão dos arquivos e as tabelas de codificação atualizadas, conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) para o exercício de 2024, assim como os “layouts” dos arquivos de remessa, e que as informações de dezembro de 2024 deverão ser encaminhadas até 30/03/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Dito isto, apresenta-se abaixo os comprovantes de envio das remessas mensais ao SIGAP do TCE-RO, pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, acostadas através do processo nº 0088.000193/2025-42, referente aos meses de **Janeiro/2024 a Dezembro/2024.**

ITEM	COMPETÊNCIA	DOCUMENTO SUPORTE	DATA
1	Janeiro	0057100990	30/03/2024
2	Fevereiro	0057101005	30/03/2024
3	Março	0057101014	29/04/2024
4	Abril	0057101025	31/05/2024
5	Maio	0057101048	29/06/2024
6	Junho	0057101071	30/07/2024
7	Julho	0057101089	30/08/2024
8	Agosto	0057101110	30/09/2024
9	Setembro	0057101138	30/10/2024
10	Outubro	0057101161	29/11/2024
11	Novembro	0057101184	30/12/2024
12	Dezembro	0057988282	28/02/2025

Na oportunidade, informa-se que a parametrização e conversão em formato XML do Módulo contábil (lançamentos contábeis, conciliação bancária e balancete) e Módulo Orçamentário (empenhos, estornos de empenhos, liquidação, estorno de liquidação, pagamento do empenho e estorno de pagamento de empenho), são gerados pela Função TCE no SIGEF, gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES https://contabilidade.ro.gov.br/treinamentos/treinamento-treinamento-de-conferencia-do-xml-do-sigap-tce-ro/, conforme Art. 6º, IX da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

5. ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA COM OS PAPÉIS DE TRABALHO DO TRIBUNAL DE CONTAS -TCE/RO

As análises de Consistência dos Papéis de Trabalhos na sequência (01 a 13), foram realizadas conforme sua disponibilização pela Corte de Contas e pela Contabilidade Geral do Estado, na forma abaixo (teste de consistência):

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Teste 01 - Saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	17.738.164,81
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	1.761.539,31
3. Transfências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)	10.316.512,05
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	477.039,85
5. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	14.832.219,59
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**15.976.625,50**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**- 4.992.747,39**
8. Variação do período apurada (6+7)	**10.983.878,11**
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exerc. anterior)	34.706.307,37
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)	**45.690.185,48**
12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	45.690.185,48
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Teste 02 - Saldo dos resultados acumulados	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	19.584.908,82
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	6.559.149,43
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	**13.025.759,39**
4. Resultado evidenciado na DVP	13.025.759,39
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	35.209.387,05
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial¹)	-
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	**48.235.146,44**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	48.235.146,44
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Teste 03 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Balanço Patrimonial	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	45.690.185,48
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	2.746.961,28
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	**48.437.146,76**
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	45.740.457,98
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	2.696.688,78
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	**48.437.146,76**
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	4.309.503,01
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	172.511,00
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	4.482.014,01
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	202.000,32
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-e)	**3.832.305,03**
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	447.708,66
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	-
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	**4.482.014,01**
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Teste 04 - Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes x quadro do superávit/déficit financeiro			
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	**=**	**Quadro do Superávit/Déficit Financeiro**	
Ativo Financeiro	45.690.185,48	Total das Fontes de Recursos	41.380.682,47
Passivo Financeiro	4.309.503,01		
Total (a)	**41.380.682,47 =**	**Total (b)**	**41.380.682,47**
Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)			-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Teste 05 - Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro

Balanço Patrimonial		DFC		Balanço Financeiro	
Caixas e Equivalentes de Caixa	45.690.185,48	Caixas e Equivalentes de Caixa	45.690.185,48	Caixas e Equivalentes de Caixa	45.690.185,48
Total	**45.690.185,48**	**Total**	**45.690.185,48**	**Total**	**45.690.185,48**

Teste 06 - Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa

Balanço Orçamentário		Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Receita Tributária	-	Receita Tributária	-
Receita de Contribuições	-	Receita de Contribuições	-
Receita Patrimonial	3.106.907,28	Receita Patrimonial	-
		Remuneração das Disponibilidades	3.106.907,28
Receita Agropecuária	-	Receita Agropecuária	-
Receita Industrial	-	Receita Industrial	-
Receita de Serviços	-	Receita de Serviços	-
Transferências Correntes	-	Transferências correntes recebidas	1.660.982,15
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	1.660.982,15		
Transferências de Capital	-		
Outras Receitas Correntes	14.492.687,47	Outras Receitas Derivadas e Originá	14.492.687,47
Outras receitas de Capital	138.570,06	Outros ingressos de financiamentos	138.570,06
Operações de Crédito	-	Operações de Crédito	-
Alienação de Bens	-	Alienação de Bens	-
Total	**19.399.146,96**	**Total**	**19.399.146,96**
Teste ===>		**Distorção ===>**	-

Teste 07 - Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa

Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	17.738.164,81
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	1.761.539,31
3. Transfências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)	10.316.512,05
4. Transfências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + PagamentoS Extraorçamentários (BF)	14.832.219,59
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	477.039,85
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**15.976.625,50**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**-4.992.747,39**
8. Variação do período apurada (6+7)	10.983.878,11
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	10.983.878,11
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)	34.706.307,37
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)	34.706.307,37
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	45.690.185,48
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	45.690.185,48
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Teste 08 - Receitas Realizadas

Balanço Orçamentário		Balanço Financeiro	
Receita Correntes (I)	17.599.594,75	Recursos Não Vinculados	-
Receitas de Capital (II)	138.570,06	Recursos Vinculada	17.738.164,81
Total	**17.738.164,81**	**Total**	**17.738.164,81**
		Distorção ===>	-

Teste 09 - Balanço Patrimonial

Ativo	48.437.146,76	Passivo	202.000,32
		Patrimônio Líquido	48.235.146,44
Total	**48.437.146,76**		**48.437.146,76**
Distorção		-	

Teste 10 - Restos a Pagar inscritos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)

DADOS DO BALANÇO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
Balanço Orçamentário	2.238.579,16	1.790.870,50	1.761.539,31

DADOS DO BALANÇO	R P NÃO PROCESSADOS	DADOS DO BALANÇO	R P PROCESSADOS	RP TOTAL
Balanço Financeiro	447.708,66	Balanço Financeiro	29.331,19	477.039,85
Balanço Orçamentário (empenhado menos liquidado)	447.708,66	Balanço Orçamentário (liquidado menos pago)	29.331,19	477.039,85
Distorção	**0,00**	**Distorção**	**0,00**	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Teste 11 - Restos a Pagar pagos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)			
TIPO DE RESTOS A PAGAR	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	BALANÇO FINANCEIRO	Distorção
RP Não Processados	3.640.539,26	3.640.539,26	-
RP Processados	1.960.484,12	1.960.484,12	-
Total	5.601.023,38	5.601.023,38	-

Teste 12 - Restos a Pagar não Processados de anos anteriores (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Distorção
Inscritos em Exercícios Anteriores	299.000,00	Liquidados	3.640.539,26	
Inscritos em 31.12 do ano anterior	7.173.844,29	Pagos	3.640.539,26	
Total Inscritos	7.472.844,29	Liquidados a Pagar	-	
Liquidados	3.640.539,26			
Cancelados	-	Saldo	3.832.305,03	
A Liquidar	**3.832.305,03**	**A Liquidar** -	**3.832.305,03**	-
BALANÇO FINANCEIRO				
Inscrição de RPNP em 31.12 do ano anterior	7.173.844,29	Pagamento de RPNP no ano corrente	3.640.539,26	
Distorção	-	**Distorção**	-	

Teste 13 - Inscrição dos Restos a Pagar Processados do ano anterior (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		BALANÇO FINANCEIRO		Distorção
Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BO)	1.960.484,12	Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BF)	1.960.484,12	-

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 10ª Edição:

- Balanço Orçamentário (BO);
- Balanço Financeiro (BF);
- Balanço Patrimonial (BP);
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL);
- Notas Explicativas (NE).

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Deve proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários. Por isso, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Incluem informações exigidas pela legislação e outras consideradas relevantes, que não tenham sido suficientemente evidenciadas ou que não estejam inseridas nas demonstrações.

Este relatório está estruturado em cinco seções: contexto geral, resumo das práticas e critérios e declaração do contador, base de elaboração, remessas mensais e demonstrações contábeis acompanhadas de notas explicativas.

6.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**11.732.317,00**	**11.732.317,00**	**17.599.594,75**	**5.867.277,75**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	1.242.068,00	1.242.068,00	3.106.907,28	1.864.839,28
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.490.249,00	10.490.249,00	14.492.687,47	4.002.438,47
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	**138.570,06**	**138.570,06**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	138.570,06	138.570,06
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**11.732.317,00**	**11.732.317,00**	**17.738.164,81**	**6.005.847,81**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**11.732.317,00**	**11.732.317,00**	**17.738.164,81**	**6.005.847,81**
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**11.732.317,00**	**11.732.317,00**	**17.738.164,81**	**6.005.847,81**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**10.732.317,00**	**10.672.947,00**	**2.159.037,66**	**1.790.870,50**	**1.761.539,31**	**8.513.909,34**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.732.317,00	10.672.947,00	2.159.037,66	1.790.870,50	1.761.539,31	8.513.909,34
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**79.541,50**	-	-	**920.458,50**
INVESTIMENTOS	1.000.000,00	1.000.000,00	79.541,50	-	-	920.458,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**11.732.317,00**	**11.672.947,00**	**2.238.579,16**	**1.790.870,50**	**1.761.539,31**	**9.434.367,84**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**11.732.317,00**	**11.672.947,00**	**2.238.579,16**	**1.790.870,50**	**1.761.539,31**	**9.434.367,84**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	**15.499.585,65**	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**11.732.317,00**	**11.672.947,00**	**17.738.164,81**	**1.790.870,50**	**1.761.539,31**	**9.434.367,84**
RESERVA DO RPPS		-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR f = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)				
DESPESAS CORRENTES	**299.000,00**	**7.173.844,29**	**3.640.539,26**	**3.640.539,26**	-	**3.832.305,03**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	299.000,00	7.173.844,29	3.640.539,26	3.640.539,26	-	3.832.305,03
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**299.000,00**	**7.173.844,29**	**3.640.539,26**	**3.640.539,26**	-	**3.832.305,03**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64 Período: Janeiro a Dezembro de 2024 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
					R$
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR e = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	**1.960.484,12**	**1.960.484,12**	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	1.960.484,12	1.960.484,12	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**1.960.484,12**	**1.960.484,12**	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)					

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA 1. CONCEITO

O Balanço Orçamentário conforme previsto no artigo 102, da Lei nº 4.320/64, evidenciará as receitas e despesas previstas confrontadas com as realizadas. Sua estrutura apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Também deve evidenciar as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário está sendo composto por:

a. Quadro Principal (Receitas e Despesas Orçamentárias);

b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1); e

c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

As Peças Orçamentárias possuem as funções básicas de planejamento, gestão e controle, por meio delas a sociedade pode acompanhar a direção dos governos, suas escolhas de políticas públicas e os objetivos de suas ações.

O Orçamento a que trata esta Nota Explicativa, refere-se ao exercício financeiro de 2024 da Unidade Orçamentária 190017 - Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira - PRÓLEITE.

NOTA 2. REGIME CONTÁBIL DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei nº 4.320/1964 em seu art. 35º:

"Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)".

NOTA 3. ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pelo Fundo PROLEITE no exercício de 2024, consta no amparo da Lei nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - 2024, e sua respectiva alteração pela Lei nº 5.777, de 15 de maio de 2024, o qual altera o Anexo XVII - Demonstrativo da Aplicação de Emendas Parlamentares de Bancada da Lei n° 5.733, de 9 de janeiro de 2024. As quais estimaram a receita e fixaram a despesa para o exercício de 2024, sendo a dotação orçamentária inicial de R$ 11.732.317,00 (onze milhões, setecentos e trinta e dois

mil, trezentos e dezessete reais). Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, que estabelece o orçamento do Estado, por intermédio do qual são estimadas as receitas e fixadas as despesas, ocorreram diversos fatores que influenciaram diretamente para a alteração do cenário previsto inicialmente.

Para 2024, analisando o Balanço Orçamentário, destacamos o resultado Orçamentário apurado para o exercício com Superávit no valor de R$ 15.499.585,65 (quinze milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), posto que a unidade é um agente arrecadador com receitas próprias e executa despesas orçamentárias no interesse da Administração Pública. Importante salientar que, o Superávit apresentado ocorre em virtude de no Balanço Orçamentário somente contemplar as receitas diretamente arrecadadas por esta Unidade, excluindo-se as transferências financeiras recebidas da Secretaria de Finanças do Estado. No entanto, relacionadas à execução do orçamento anual de 2024.

Tabela 1 - Movimentação Orçamentária

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
DESCRIÇÃO	**REALIZADA**
RECEITAS CORRENTES	17.599.594,75
RECEITAS CAPITAL	138.570,06
TOTAL DAS RECEITAS	**17.738.164,81**
DESCRIÇÃO	**EMPENHADA**
DESPESAS CORRENTES	2.159.037,66
DESPESAS DE CAPITAL	79.541,50
TOTAL DAS DESPESAS	**2.238.579,16**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	**15.499.585,65**
Fonte: Balanço Orçamentário	

NOTA 3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Durante a execução da Lei Orçamentária Anual (LOA), que estabelece o orçamento do Estado, no qual são previstas as receitas e fixadas as despesas, não houve fatores que impactaram diretamente na alteração do cenário inicialmente projetado. Dessa forma, ao longo do exercício de 2024, a dotação permaneceu inalterada no valor de R$ 11.732.317,00 (onze milhões, setecentos e trinta e dois mil, trezentos e dezessete reais), conforme apresentado a seguir as alterações orçamentarias por Grupo de Natureza de Despesa:

Tabela 2 - Alterações Orçamentárias

Categoria Econômica	GND	Dotação Inicial	Dotação Alterada	Dotação Atualizada
03-Despesa Corrente	1- Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
	2- Juros e Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00
	3- Outras Despesas Correntes	10.732.317,00	0,00	10.732.317,00
04-Despesa de Capital	4- Investimentos	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
	5- Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
	6- Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00
Total		**11.732.317,00**	**0,00**	**11.732.317,00**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

NOTA 3.2. DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

No decorrer do exercício de 2024, houve uma descentralização orçamentária e financeira de crédito no valor de R$ 567.624,00 (quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais), referente ao Termo de Cooperação e Descentralização nº 008/PGE-2021, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER. No entanto, o objeto será atingido com recursos oriundos do Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira no Estado de Rondônia – PROLEITE, onde o Termo de Cooperação é a realização do projeto "**Consultec - Leite**", descrito no Plano de trabalho (id. 0042851966). Importante ressaltar que, os recursos são repassados de acordo com a solicitação, conforme processo SEI nº 0011.000859/2024-75.

Tabela 3 - Descentralização

UG	UG CONCEDENTE	FONTE	PROCESSO	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR DA DC	COD UNIDADE FAVORECIDA	UNIDADE FAVORECIDA	DATA
190017	PROLEITE	18990	0011.011851/2023-53	2024DC000001	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER O TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008PGE2021 id 0017103343	42.624,00	190025	EMATER	26/02/2024
190017	PROLEITE	18990	0011.011851/2023-53	2024DC000002	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER O TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008PGE2021 id 0017103343	525.000,00	190025	EMATER	26/02/2024
TOTAL						567.624,00			

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 4. RECEITAS REALIZADAS

No quadro a seguir é possível conhecermos a receita corrente do Fundo de Investimento e apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira por fonte de Recurso, sendo que às fontes demonstram o saldo de aplicação financeira do exercício em análise.

Tabela 4 - Receitas Realizadas

Fonte	Nomenclatura	Orçada	Previsão Atualizada	Arrecadada Até o Mês
1899000001	13210101- Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.242.068,00	1.242.068,00	3.106.907,28
1899000001	19220631- Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	1.072.599,93
1899000001	19239901- Outros Ressarcimentos - Principal	0,00	0,00	825,27
1899000001	19999921- Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas	10.434.048,00	10.434.048,00	13.410.825,80
1899000001	19999922- Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas	56.201,00	56.201,00	8.436,47
1899000001	29999901- Outras Receitas de Capital - Principal	0,00	0,00	138.570,06
TOTAL		**11.732.317,00**	**11.732.317,00**	**17.738.164,81**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

A partir de Outubro de 2021, foram realizadas conciliações de Janeiro de 2021 a Dezembro de 2021, referente à arrecadação dos Fundos desta Unidade Gestora, no qual foi detectado divergências entre o apresentado no relatório do SITAFE e demonstrativos financeiros (extratos bancários). No entanto, foi solicitado esclarecimentos sobre a divergência encontrada nesta conciliação, sendo identificado guias pagas e que não constavam no extrato bancário.

Entretanto, no decorrer do exercício de 2022, foram startados documentos, conforme processo nº 0025.069502/2022-91, para a Secretaria de Finanças, devido ao mencionado acima, onde foi informado que grande parte dos valores foram encaminhados pela CEF para a conta 10.073-0, com tudo, houve uma falha de comunicação da CEF, pois tal conta é exclusiva para levantamentos judiciais da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia. Devido a isso, foi solicitado a devolução do recurso a esta Unidade Gestora PRÓLEITE.

Considerando o exposto acima, ademais da falta de congruência com os procedimentos administrativos presentes no Manual da Arrecadação e conforme os valores repassados pela CEF (0034927020), houve uma devolução no valor de **R$ 841.388,69 (oitocentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos**). Tal repasse foi realizado pela SEFIN para o PROLEITE, na data de 10/01/2023 (0035020428), conforme processo nº 0025.069502/2022-91 e extrato bancário do Fundo PROLEITE da Conta nº 10486-8 (0035551422), processo nº 0025.000369/2023-39.

Ressaltamos que, demos continuidade ao levantamento, referente ao intervalo de 2019 a 2020 no qual **não** foram identificados alguns repasses, no período de 14/01/2019 a 14/12/2020. No entanto, depois dos trâmites realizados, foi realizado pela SEFIN para o PROLEITE, na data de 23/10/2024, a devolução de recurso financeiro no valor de **R$**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

648.287,44 (seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), processo nº 0025.003056/2023-32 e extrato bancário do fundo PROLEITE, Conta nº 10486-8 (0054150411).

Informamos que, atualmente estamos satisfeitos em esclarecer que todas as pendências relacionadas a esse período foram devidamente tratadas e regularizadas.

Diante deste contexto, uma vez que for realizada a abertura do Superávit Financeiro, é importante observar este valor de **R$ 648.287,44** mencionado a cima, pois estará disponível para utilização.

No quadro a seguir relatamos os demonstrativos das receitas orçamentárias do Superávit/Deficit Financeiro realizadas no exercício de 2024, por ser um Fundo com arrecadação própria:

Tabela 5 - Quadro Apuração Superávit Financeiro

Fonte Recurso	Disponibilidade Financeira Bruta	Total Ativo Financeiro	Empenhos em Liquidação	Liquidados a Pagar	Empenhados a Liquidar	Superávit ou Déficit Financeiro Apurado	Demais Valores em Trânsito	Orçamento Utilizado	Saldo Orçamentário
1869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1899 - Outros Recursos Vinculados	30.907.274,78	30.907.274,78	0,00	29.331,19	447.708,66	30.430.076,80	0,00	2.238.579,16	9.493.737,84
2899 - Outros Recursos Vinculados	14.782.910,70	14.782.910,70	0,00	0,00	0,00	10.950.605,67	0,00	0,00	0,00
Total Consolidado	**45.690.185,48**	**45.690.185,48**	**0,00**	**29.331,19**	**447.708,66**	**41.380.682,47**	**0,00**	**2.238.579,16**	**9.493.737,84**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 5. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

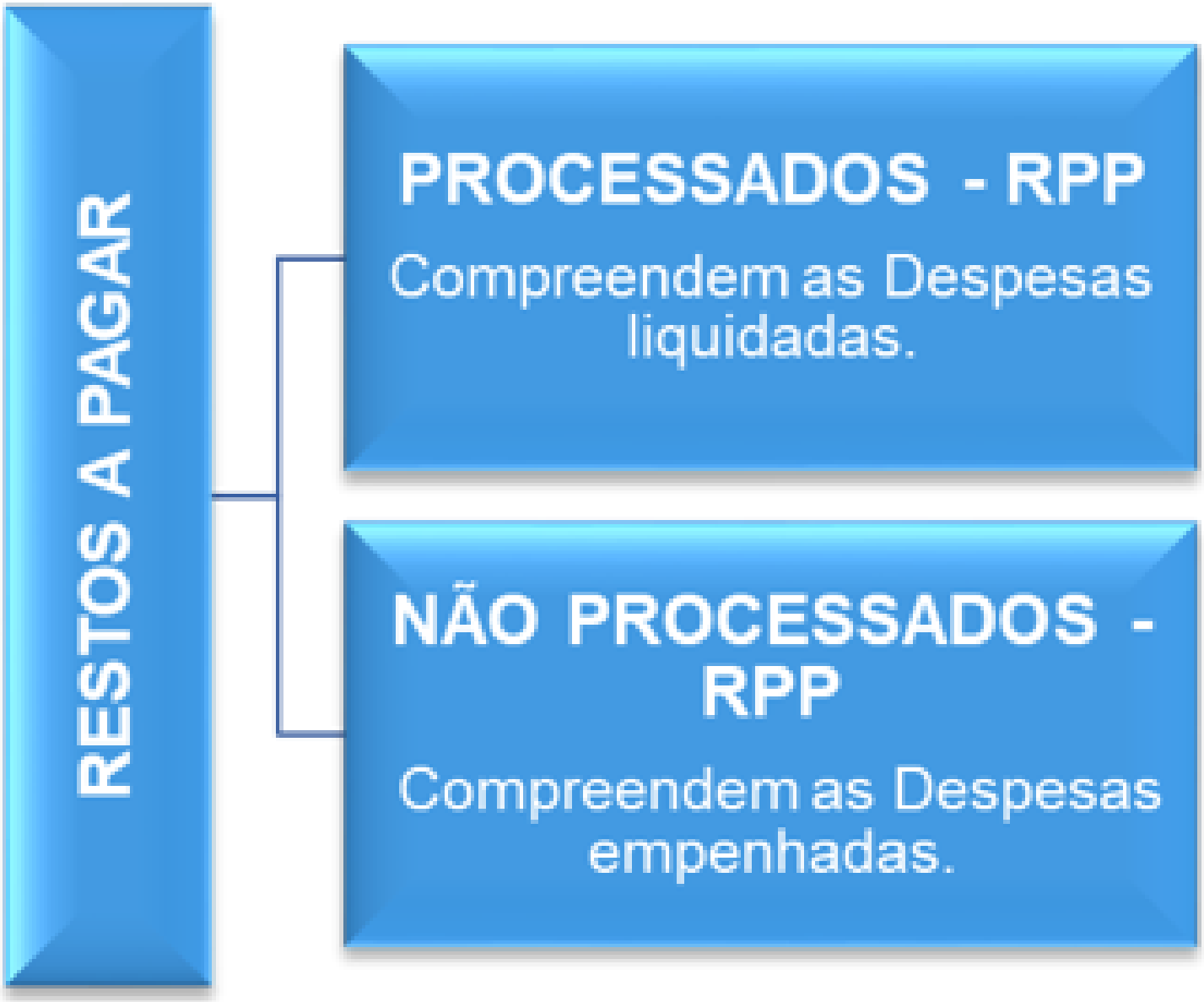
No Fundo de Investimento e apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira, é possível constatarmos o montante de R$ 2.238.579,16 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos) referente a despesas empenhadas no exercício de 2024. Deste total o valor de R$ 1.761.539,31 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) é referente às Despesas Correntes Pagas. Ademais, verifica-se saldo de dotação orçamentária no montante de R$ 9.434.367,84 (nove milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

NOTA 6. RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar são despesas empenhadas no exercício anterior ou exercícios anteriores que passam para o exercício seguinte. Os Restos a Pagar distinguem-se em dois tipos: os processados - RPP (despesas já liquidadas); e os não processados RPNP (despesas a liquidar ou em liquidação).

Gráfico 1 - Restos a pagar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



Fonte: Balanço Patrimonial COGES exercício 2022.

É considerado não processado quando há somente o empenho. No entanto, considera-se processados no caso de as despesas terem sido empenhadas e liquidadas no mesmo exercício financeiro.

NOTA 6.1 ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Os restos a pagar não processados inscritos em 31/12/2023 perfez o montante de R$ 7.472.844,29 (sete milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), sendo R$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais) referente ao exercício de 2022 e R$ 7.173.844,29 (sete milhões, cento e setenta e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos) ao exercício de 2023. No exercício de 2024, ocorreu o devido pagamento na ordem de R$ 3.640.539,26 (três milhões, seiscentos e quarenta mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), cujos valores pagos e seus respectivos percentuais de pagamento estão representados no gráfico a seguir.

Gráfico 2 - Restos a Pagar não Processados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



	2022	2023
Valor Inscrito	299.000,00	7.173.844,29
Valor Pago	299.000,00	3.341.539,26
%	100	46,58

Fonte: Balanço Orçamentário. Fonte: Balanço Orçamentário.

NOTA 6.2 ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Os restos a pagar processados inscritos em 31/12/2023 perfez o valor de R$ 1.960.484,12 (um milhão, novecentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e doze centavos). Esse valor foi integralmente executado em 2024, correspondendo ao montante total inscrito de restos a pagar processados.

6.2. BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
		R$
INGRESSOS	**Janeiro a Dezembro/2024**	**Janeiro a Dezembro/2023**
Receita Orçamentária (I)	**17.738.164,81**	**18.683.621,89**
Recursos Não Vinculados	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**17.738.164,81**	**18.683.621,89**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	17.738.164,81	18.683.621,89
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.660.982,15**	**1.133.178,10**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	1.660.982,15	1.133.178,10
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**8.655.529,90**	**17.425.364,06**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	447.708,66	7.173.844,29
Inscrição de Restos a Pagar Processados	29.331,19	1.960.484,12
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.178.490,05	8.291.035,65
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**34.706.307,37**	**30.547.665,69**
Caixa e Equivalentes de Caixa	34.706.307,37	30.547.665,69
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV = V)	**62.760.984,23**	**67.789.829,74**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
		R$
DISPÊNDIOS	**Janeiro a Dezembro/2024**	**Janeiro a Dezembro/2023**
Despesa Orçamentária (VII)	**2.238.579,16**	**12.977.960,64**
Recursos Não Vinculados	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**2.238.579,16**	**12.977.960,64**
Recursos Vinculados à Educação		
Recursos Vinculados à Saúde		
Recursos Vinculados à Assistência Social		
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)		
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	2.238.579,16	12.977.960,64
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**1.052.864,29**	**10.754.241,99**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	1.052.777,63	388.086,88
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	86,66	10.366.155,11
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**13.779.355,30**	**9.351.319,74**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	3.640.539,26	1.060.284,09
Pagamento de Restos a Pagar Processados	1.960.484,12	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.178.331,92	8.291.035,65
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**45.690.185,48**	**34.706.307,37**
Caixa e Equivalente de Caixa	45.690.185,48	34.706.307,37
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	**62.760.984,23**	**67.789.829,74**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA						
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2024						
						R$
JANEIRO a DEZEMBRO/2024				JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**17.738.164,81**	-	**17.738.164,81**	**18.683.621,89**	-	**18.683.621,89**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	17.738.164,81	-	17.738.164,81	18.683.621,89	-	18.683.621,89
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**17.738.164,81**	-	**17.738.164,81**	**18.683.621,89**	-	**18.683.621,89**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO FINANCEIRO

NOTA 1. CONCEITO

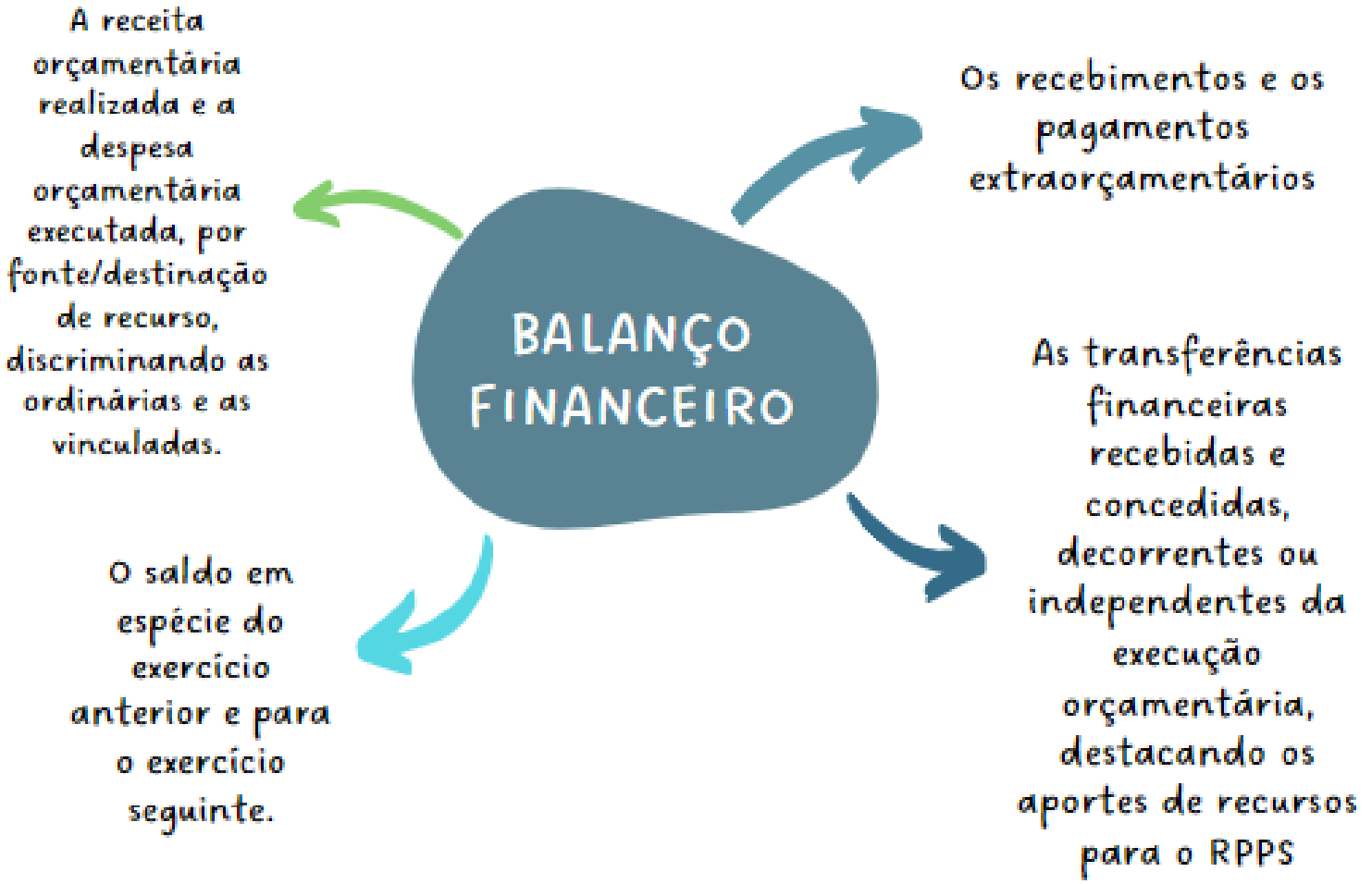
De acordo com a Lei nº 4.320/1964 e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP, 10ª ed.), o Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, o Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

Gráfico 3 - Balanço Financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



Fonte: Art. 103 da Lei 4.320/64

NOTA 2. RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro evidenciado no Balanço Financeiro do Fundo PROLEITE foi positivo, apresentando um valor de R$ 10.983.878,11 (dez milhões, novecentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e onze centavos).

Apresenta-se resumidamente as movimentações financeiras ocorridas no ano de 2024, de acordo com o MODO 2 do MCASP. 10ª edição:

Tabela 6 - Resultado Financeiro

Descrição	R$
Receitas Orçamentárias	**17.738.164,81**
(+) Transferências Financeiras Recebidas	1.660.982,15
(+) Recebimentos Extraorçamentários	8.655.529,90
(-) Despesas Orçamentárias	**2.238.579,16**
(-) Transferências Financeiras Concedidas	1.052.864,29
(-) Pagamentos Extraorçamentários	13.779.355,30
Resultado Financeiro do Exercício	**10.983.878,11**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Os tópicos seguintes trazem a composição dos ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários, destacando suas peculiaridades.

NOTA 2.1. INGRESSOS

Em 31/12/2024, o Balanço Financeiro do Fundo de Investimento e apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira - PROLEITE, apresentou um saldo de ingressos de R$ 62.760.984,23 (sessenta e dois milhões, setecentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), valor que se alinha ao total de dispêndios registrados no mesmo período.

NOTA 2.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Apresentamos as receitas orçamentárias líquidas das deduções, despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em Lei, de acordo com sua origem, e a identificação das vinculações por meio do mecanismo e fonte de destinação de recursos, onde as fontes e destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

Tabela 7 - Receitas Orçamentárias

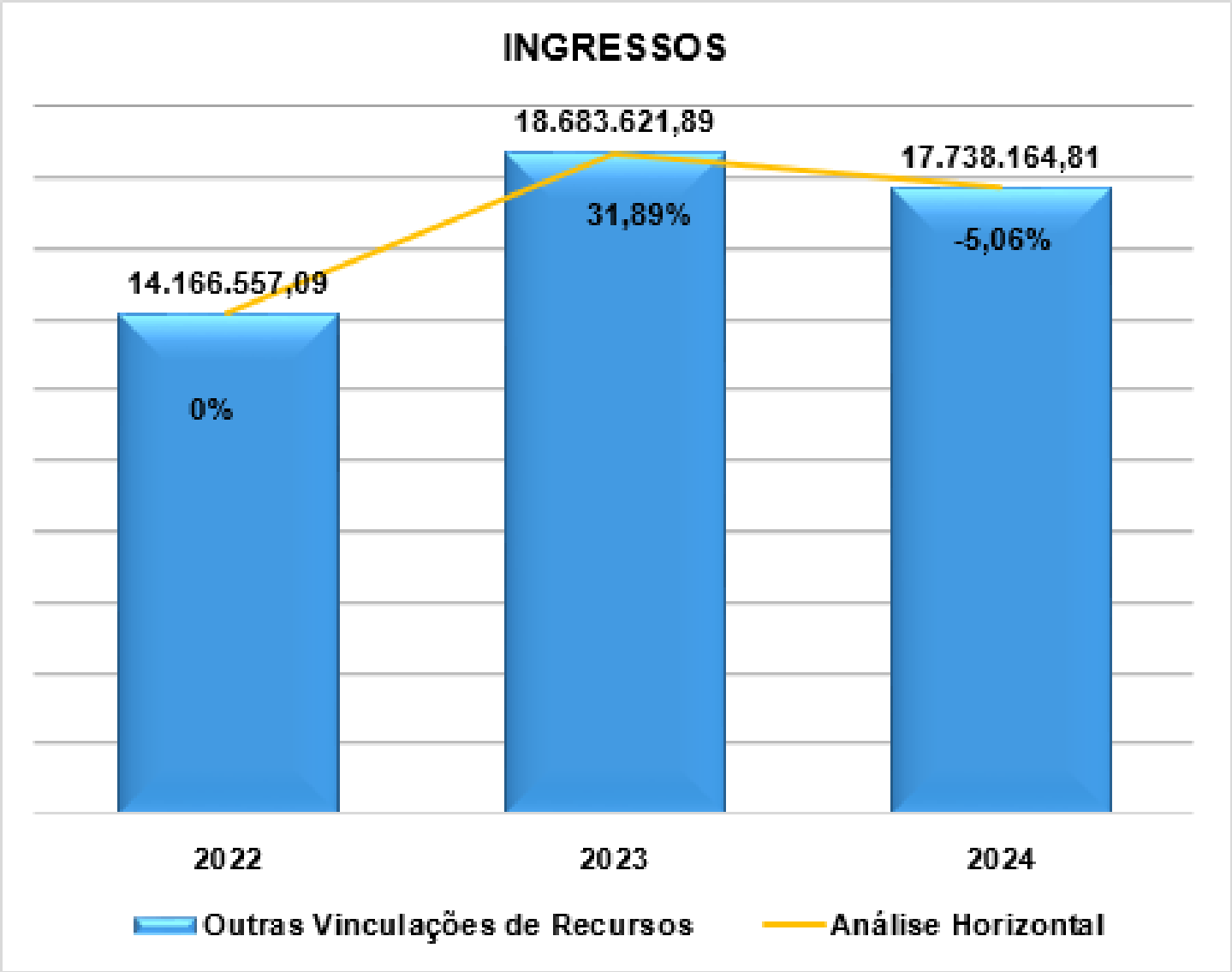
Receita Realizada	17.738.164,81
(-) Deduções da Receita Realizada	0,00
TOTAL	**17.738.164,81**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

Em relação a fonte de recurso temos a informar que, houve uma mudança na fonte de arrecadação, alterando assim sua nomenclatura, onde era: Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade, passando a ser: Outras Vinculações de Recursos. Visando assim, atender padronização nacional das fontes conforme orientação da portaria 710/2021, 925/2021, 1.141/2021 e 1.445/2022 - STN, o "Estado de Rondônia realizou o De/para para identificação do exercício da fonte, na MSC em 2022, e implantou a Padronização das fontes em 2023", conforme descrito no Relatório Técnico desenvolvido pela Comissão Conjunta SEPOG/COGES - 008/2022 apresentando novas Fontes/Disponibilização de Recursos a serem utilizadas no âmbito do Estado de Rondônia, disponível em: https://www.sepog.ro.gov.br/Conteudos/1123/relatorio-tecnico-padronizacao-de-fontes, no que se refere ao Fundo PROLEITE os recursos diretamente arrecadados são registrados na fonte 899.

O PRÓLEITE tem recursos próprios conforme discriminação abaixo:

Gráfico 4 - Arrecadações

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



Fonte: Balanço Financeiro exercício de 2022 a 2024.

Nota-se que no exercício de 2023, houve um aumento em percentual de 31,89% na arrecadação em comparação ao período de 2022. Esse crescimento foi impulsionado pelo alinhamento às normativas contábeis e fiscais, bem como pela padronização das fontes de arrecadação, o que possibilitou o aumento da receita de forma organizada e auditável. Além disso, a aplicação rigorosa das diretrizes estabelecidas assegurou que todas as receitas fossem corretamente registradas e contabilizadas, em conformidade com os padrões exigidos, sem omissões ou distorções.

Por outro lado, o total das receitas orçamentárias arrecadadas no exercício financeiro de 2024, foi de R$ 17.738.164,81 (dezessete milhões, setecentos e trinta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos), arrecadando R$ 945.457,08 (novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), a menor em relação ao exercício de 2023, o que corresponde a uma diminuição de 5,06%.

NOTA 2.3. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

NOTA 2.3.1. TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA

Os valores das transferências financeiras recebidas em virtude da execução orçamentária (cota, repasse e sub-repasse), compreendem o valor das transferências financeiras recebidas para possível insuficiência financeira prevista nas Avaliações Atuariais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Tabela 8 - Transferências Financeiras Recebidas

Ingressos	Valor (R$)
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	1.660.982,15
Total	**1.660.982,15**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

NOTA 2.3.2. TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA CONCEDIDA

Os valores das transferências financeiras concedidas em virtude da execução orçamentária são compostas, em sua grande maioria, pelos recursos concedidos/transferidos de conta D para conta D, para fins de execução, no montante de R$ 1.052.864,29 (um milhão, cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

Tabela 9 - Transferências Financeiras Concedidas

Dispêndios	Valor (R$)
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	1.052.777,63
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	86,66
Total	**1.052.864,29**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF	

NOTA 2.4. RECEBIMENTOS E DISPÊNDIOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, como os depósitos restituíveis (recursos relativos a consignações de folha de pagamento, retenções, fianças e cauções), Inscrição de restos a pagar e Restos a Pagar pagos.

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados compreendem os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

Os Haveres Financeiros – Valores em Trânsito compreendem o somatório dos valores contabilizados indevidamente em conta bancária, guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar. Foram feitas as regularizações durante o exercício, com isso não há ocorrência de saldo para o exercício subsequente, estando de acordo com a legislação vigente, Decreto nº 20.339/2015.

Os valores restituíveis estão apresentados no balanço financeiro nos recebimentos extraorçamentário pelo movimento a crédito e nos pagamentos extraorçamentários pelo movimento a débito, conforme pode ser observado abaixo:

Tabela 10 - Valores Restituíveis

DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS				Em R$ 1,00
Conta Contábil	**Descrição**	**Movimento Débito (Dispêndio)**	**Movimento Crédito (Ingresso)**	**Saldo Atual**
21880000000	**VALORES RESTITUÍVEIS**	**8.178.331,92**	**8.178.490,05**	**158,13**
21881040000	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	8.092.754,22	8.092.754,22	0,00
21883000000	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	164,37	164,37	0,00
21885000000	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	6.155,33	6.313,46	158,13
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF				

NOTA 2.4.1. INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Quanto a inscrição de Restos a Pagar, no balanço financeiro nos recebimentos extraorçamentário, em 2024 o PROLEITE realizou a inscrição em restos a pagar não processados no valor total de R$ 447.708,66 (quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e oito reais e sessenta e seis centavos) e restos a pagar processados no valor total de R$ 29.331,19 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e um reais e dezenove centavos), conforme demonstrado abaixo:

Tabela 11 - Inscrição de Restos a Pagar

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	Em R$ 1,00
6.3.1.7.0.00.00 - INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	447.708,66
6.3.2.7.0.00.00 - INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	29.331,19
Total	**477.039,85**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF	

NOTA 2.4.2. PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Em relação aos Restos a Pagar pagos, o valor pago totalizou R$ 5.601.023,38 (cinco milhões, seiscentos e um mil, vinte e três reais e trinta e oito centavos), sendo R$ 3.640.539,26 (três milhões, seiscentos e quarenta mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos) equivalentes aos restos a pagar não processados e R$ 1.960.484,12 (um milhão, novecentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e doze centavos) a restos a pagar processados, conforme demonstrado nos pagamentos extraorçamentários do balanço financeiro e gráfico abaixo:

Gráfico 5 - Pagamento de Restos a Pagar



	2022	2023	2024
Não Processados	3.127.226,07	1.060.284,09	3.640.539,26
Processados	4.865,20	0	1.960.484,12
Receita	14.166.557,09	18.683.621,89	17.738.164,81
%	22,11	5,67	31,58

Fonte: Balanço Financeiro exercício de 2022 a 2024.

Verifica-se que, no período de 2022 a 2024, há um equilíbrio entre as receitas arrecadadas e as despesas executadas. O gráfico evidência que são utilizados em média 19,79% das receitas arrecadadas para pagamento. Ademais, as despesas anuais permanecem abaixo de 50% da receita arrecadada, apresentando percentuais de 22,11%, 5,67% e 31,58% nos anos de 2022, 2023 e 2024, respectivamente.

NOTA 2.4.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas orçamentárias, equivalem ao conjunto de dispêndios realizados pelo Fundo PROLEITE, estes compreendem o somatório dos valores referentes aos créditos orçamentários empenhados por fonte/destinação de recursos, cujo, totalizou R$ 2.238.579,16 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme demonstrado abaixo:

Tabela 12 - Dispêndios

Dispêndios	VALOR (R$)
Ordinária	0,00
Outras Vinculações de Recursos	2.238.579,16
TOTAL	**2.238.579,16**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF	

Ressaltando todavia que, correspondem ao total de despesas empenhadas, devidamente evidenciadas na Nota 5. Despesa Orçamentária.

6.3. BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	45.690.185,48	34.706.307,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	45.690.185,48	34.706.307,37
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	50.272,50	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	39.382,50	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	10.890,00	-
ESTOQUES	-	-
ALMOXARIFADO	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**45.740.457,98**	**34.706.307,37**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	2.696.688,78	2.636.074,80
BENS MOVEIS	625.873,56	451.001,70
BENS IMÓVEIS	2.287.547,36	2.287.547,36
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(216.732,14)	(102.474,26)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**2.696.688,78**	**2.636.074,80**
TOTAL DO ATIVO	**48.437.146,76**	**37.342.382,17**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	29.331,19	1.960.484,12
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	29.331,19	1.960.484,12
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	172.669,13	172.511,00
VALORES RESTITUÍVEIS	158,13	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	172.511,00	172.511,00
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**202.000,32**	**2.132.995,12**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	48.235.146,44	35.209.387,05
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	48.235.146,44	35.209.387,05
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**48.235.146,44**	**35.209.382,05**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**48.437.146,76**	**37.342.382,17**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO		
Ativo Financeiro	45.690.185,48	34.706.307,37
Ativo Permanente	2.746.961,28	2.636.074,80
Total Ativo (I)	**48.437.146,76**	**37.342.382,17**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	4.309.503,01	9.433.328,41
Passivo Permanente	172.511,00	172.511,00
Total Passivo (II)	**4.482.014,01**	**9.605.839,41**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**43.955.132,75**	**27.736.542,76**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	6.888.188,00	6.888.188,00
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**6.888.188,00**	**6.888.188,00**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
899 - Outros Recursos Vinculados	41.380.682,47	25.272.978,96
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**41.380.682,47**	**25.272.978,96**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 1. CONCEITO

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

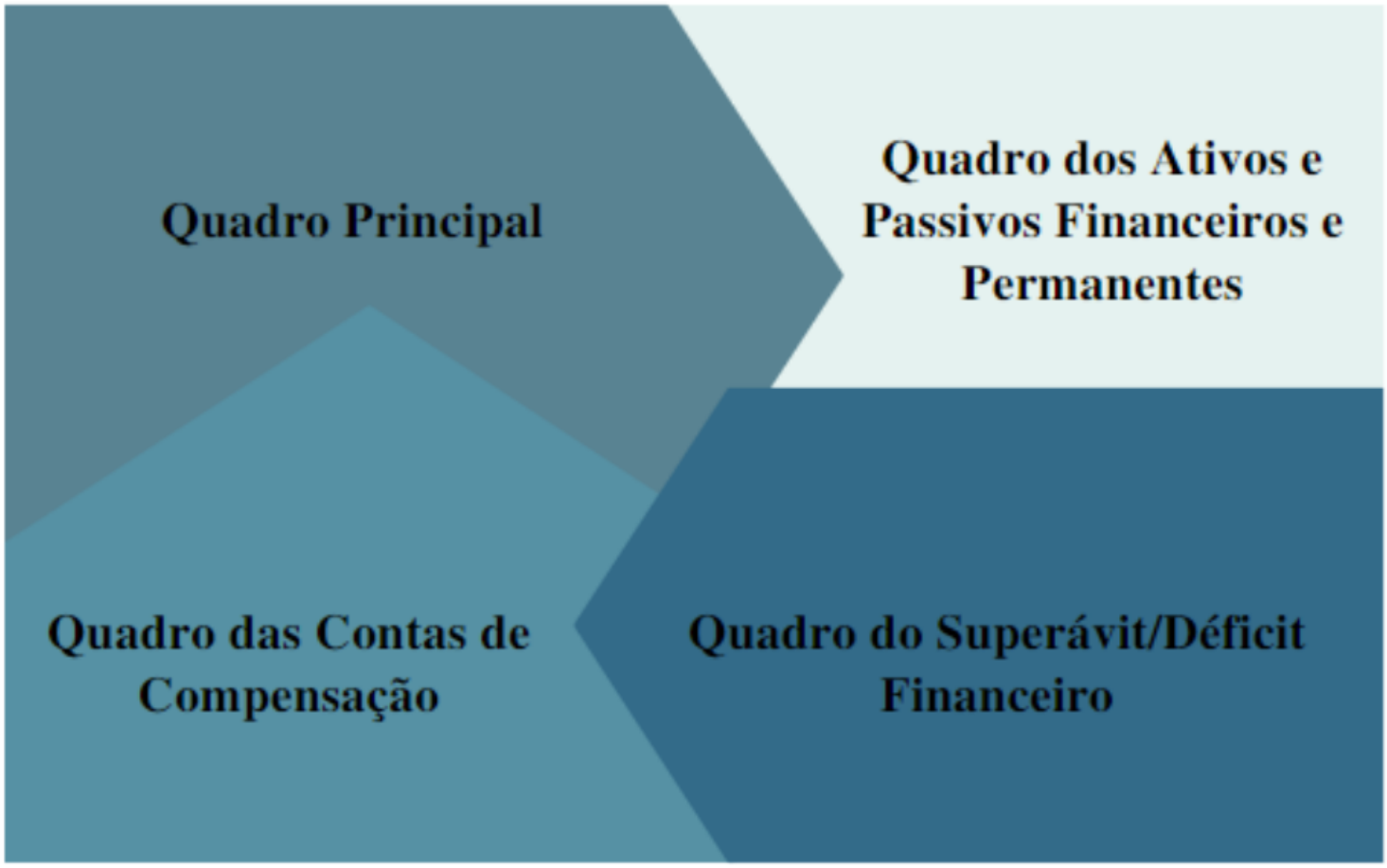
potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual.

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 10ª Ed. 2023).

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o Balanço Patrimonial é composto por:

Gráfico 6 - Balanço Patrimonial



Fonte: Balanço Patrimonial COGES exercício 2022.

NOTA 2. ATIVO TOTAL

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual. No Balanço Patrimonial de 2024, o Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira - PRÓLEITE, computou em seu Ativo um montante de **R$ 48.437.146,76** (quarenta e oito milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), segregado em circulante e não circulante.

NOTA 2.1. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa compreende o somatório dos valores em espécie e depósitos bancários disponíveis. Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante de caixa, com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

No exercício de 2024, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa finalizou com um saldo total de **R$ 45.690.185,48** (quarenta e cinco milhões, seiscentos e noventa mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), conforme demonstrados a seguir:

Tabela 13 - Detalhamento de Caixa e Equivalente de Caixa por Fonte e Domicílio

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

DETALHAMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (POR FONTE)	2024	2023
190017 -FUNDO DE INV. AP. PROG. DES. PECUARIA LEITERA - PROLEITE	**45.690.185,48**	**34.706.307,37**
1899 - Outros Recursos Vinculados	**30.907.274,78**	**14.790.555,31**
00102757X87904	30.907.274,78	14.790.555,31
2899 - Outros Recursos Vinculados	**14.782.910,70**	**19.915.752,06**
00102757X87904	14.782.910,70	19.915.752,06
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Conforme detalhado na Tabela 13, o caixa e equivalente de caixa refletem a composição dos recursos disponíveis, os quais incluem tanto recursos do exercício quanto superávit não utilizado. Essa composição visa fornecer uma medida da liquidez imediata da entidade, sendo essencial para o financiamento das atividades cotidianas, tais como pagamento de fornecedores, despesas operacionais e outras obrigações correntes. Destaca-se que o saldo apresentado neste item do Balanço Patrimonial representa o montante disponível para utilização imediata pela entidade, contribuindo significativamente para sua capacidade de manter a continuidade das operações e atender às suas obrigações financeiras de curto prazo.

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (ao lado dos Dispêndios no item Saldo para o Exercício Seguinte), bem como, na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final.

Tabela 14 - Análise Horizontal

ANÁLISE HORIZONTAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			R$ 1,00
Item	**2024**	**2023**	**AH%**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**45.690.185,48**	**34.706.307,37**	31,65
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

NOTA 2.2. IMOBILIZADO

O ativo imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Conforme disposto na Lei N° 5.092, de 24 de agosto de 2021, foi criado o Sistema de Administração do Patrimônio Estadual, com a finalidade de definir, agilizar e racionalizar os procedimentos relativos à gestão de seu patrimônio, bem como de proporcionar ao Poder Executivo o conhecimento do acervo imobiliário à disposição de seus órgãos e dos demais Poderes do Estado e órgãos independentes.

O controle patrimonial dos Bens Móveis tem o gerenciamento analiticamente pelo Sistema e-Estado, aprovado pelo Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017. Sob a supervisão dos dados a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, órgão de nível estratégico e tático, responsável por exercer a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, ao nível central, das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta. E a Secretária Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, tem a finalidade de definir as regras de negócios sobre a gestão patrimonial do Estado de Rondônia.

Além disso, visando garantir a gestão patrimonial de forma eficiênte adota-se os normativos vigentes, os quais estabelecem diretrizes e procedimentos essenciais para o controle, registro e conservação adequados do patrimônio público, orientando as práticas contábeis e a administração dos bens públicos de forma eficaz. São eles:

Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB estabelece os critérios para o inventário e a reavaliação dos bens móveis permanentes;

Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN regula o reconhecimento, mensuração, avaliação, depreciação e amortização dos ativos imobilizados e intangíveis;

Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, e suas alterações pelos Decretos nº 24.476, de 20/11/2019, nº 28.162, de 26/05/2023, e nº 28.994, de 21/03/2024, regulamentam a gestão patrimonial dos bens móveis;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, e suas alterações pelas Instruções Normativas subsequentes nº 005/2023/COGES-GAB, nº 004/2024/COGES-GAB, nº 006/2024/COGES-GAB e nº 009/2024/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado;

Em 2022, iniciou-se tratativas para a redefinição das regras de negócio da depreciação para assegurar que o sistema de gestão patrimonial, sendo criada a comissão através da Portaria Conjuntiva nº 2, de 16 de agosto de 2022, sendo atualizado a Portaria nº 12 no exercício de 2023 que institui comissão para revisão e padronização dos processos e procedimentos do Sistema e-Estado, quanto aos módulos Bens Móveis, sendo os membros compostos pelos servidores SEPAT e COGES, sendo realizadas várias reuniões, com atas anexadas no processo nº 0064.0683420/2022-04. Informamos que foram aprovados nº 004/2023/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Instrução Normativa nº 005/2023/COGES-GAB, altera dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 193 e 213. Durante o exercício 2023 ocorreram diversas situações com objetivo de melhoria do Sistema e-Estado, pontuado no processo SEI nº 0064.000567/2023-36, oficio nº 2500/2023/SEPAT-COOPM, SEI nº (0038464059), também, fora aprovado os módulos de Inventário, SEI nº 0064.004780/2023-17, 0064.004747/2023-97 e 0064.000087/2024-56 .

Com o objetivo de dar continuidade aos trabalhos de adequação, especialmente no que se refere à parametrização das regras de depreciação dos bens móveis no sistema e-Estado, no exercício de 2024, foram realizadas reuniões extraordinárias conforme Atas 0048429712, 0048663194, 0049061016, 0049539317, 0049907653, 0050124821, e 0050788637 entre COGES, SETIC e SEPAT realizadas com objetivo de esclarecer a SETIC as distorções ainda apresentadas no sistema e-Estado. O qual resultou em adequações no módulo de bens permanentes/móveis, como parametrização das regras de depreciação dos Bens Móveis (vida útil, valor residual, cálculo depreciação e o valor contábil líquido), exclusão de relatórios do sistema e-Estado, com vista a propor uma melhor fiscalização do patrimônio público, além da necessidade de organizar a gestão e um controle patrimonial que satisfaça as necessidades de controle das secretarias e órgãos, conforme Relatório Geral (0051583621) acostado no processo nº 0088.000629/2024-12.

Quanto ao controle dos bens imóveis oportuno mencionar, que durante o exercício 2024, os órgãos centrais aprovaram o Termo de Cooperação nº 001/COGES/PGE/2024 (0054865367), celebrado entre a SEPAT, juntamente a Controladoria-Geral do Estado (CGE), a Contabilidade Geral do Estado - COGES e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para a utilização temporária do sistema **SGIS,** desenvolvido pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO, no inventário de bens imóveis do exercício 2024, conforme disposto no processo nº 0064.002857/2024-03.

Conforme Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB, o qual Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, caracteriza-se como bens imóveis aplicado a esta Unidade Gestora, os seguintes artigos:

Art. 3º Para efeito desta Instrução entende-se por:

(...)

II - bens imóveis: compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais,edifícios, terrenos, aeroportos, obras em andamento, hospitais, dentre outros.

(...)

Art. 4º Os bens imóveis classificam-se em:

I - bens de uso especial: compreende os bens tais como, edifícios ou terrenos, destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas, como imóveis residenciais, terrenos, glebas, aquartelamento, aeroportos, açudes, fazendas, museus, hospitais, hotéis dentre outros.

(...)

Além das adequações e procedimentos realizados, a Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT), por meio da Instrução Normativa nº 17/2024/SEPAT-COOPI, aprovou o Manual de Inventário de Bens Imóveis -

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

1ª edição. O manual oferece orientações detalhadas aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual sobre os procedimentos a serem seguidos na execução do inventário dos bens imóveis.

Em 31/12/2024 o fundo PROLEITE apresentou um saldo de **R$ 2.696.688,78 (dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos),** relacionados ao imobilizado. Foram realizados os devidos ajustes, bem como as depreciações no decorrer do ano de 2024, conforme processos nº 0025.000360/2024-17 e nº 0025.003815/2024-48.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição dos Subgrupos do Imobilizado do exercício de 2024.

Tabela 15 - Imobilizado - Composição

Imobilizado- Composição	SALDO EM 31/12/2024	SALDO EM 31/12/2023	AH%
Bens Móveis -Valor Líquido	477.206,38	386.091,76	23,60
(+) Valor Bruto Contábil	625.873,56	451.001,70	38,77
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	-148.667,18	-64.909,94	129,04
Bens Imóveis -Valor Líquido	2.219.482,40	2.249.983,04	-1,36
(+) Valor Bruto Contábil	2.287.547,36	2.287.547,36	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Bens Imóveis	-68.064,96	-37.564,32	81,20
Total do Imobilizado	2.696.688,78	2.636.074,80	2,30
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

NOTA 2.3. BENS MÓVEIS

Compreendem os bens corpóreos que constituem meios para a produção de outros bens ou serviços, os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social.

Os Bens Móveis correspondem o valor de **R$ 625.873,56 (seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, sem considerar a depreciação acumulada, contudo no decorrer do exercício houveram movimentações por aquisição, reclassificações de contas contábeis, desreconhecimentos e baixas, informações analiticamente dos Bens Ativos, foram inventariados os bens móveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pela Portaria nº 66 de 12 de abril de 2024, publicada na imprensa oficial no DIOF ed. 68, no dia 15 DE ABRIL DE 2024 (id. 0055035202), através de Relatório consolidado de inventário (id. 0056135645), e relatório de TC-15 MODELO SEPAT (id. 0056135089), TC-15 MODELO TCE (id. 0056135707), entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

2.1. Relatório BENS SERVÍVEIS (0056135645).

2.2. Relatório BENS NÃO LOCALIZADO (0056136289).

2.3. Planilha TC -15 (0056135089) - Modelo SEPAT.

2.4. Planilha TC -15 (0056135707) - Modelo TCE.

2.5. Planilha NOTA EXPLICATICA (0056133812).

2.6. Informação 1 (0056220053).

Tabela 16 - Bens Móveis

BENS MÓVEIS			
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2024	SALDO EM 31/12/2023	AH%
BENS MÓVEIS	625.873,56	451.001,70	38,77
Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	269.771,19	125.980,53	114,14
Bens de Informática	12.668,82	11.782,14	7,53
Móveis e Utensílios	83.246,30	70.139,03	18,69
Materiais culturais, educacionais	187,25	0	0,00
Veículos	260.000,00	243.100,00	6,95
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ANÁLISE REALIZADA PELA CONTADORIA SETORIAL

Através da Portaria nº 66 de 12 de abril de 2024, publicada na imprensa oficial no DIOF ed. 68, no dia 15 DE ABRIL DE 2024 (id. 0055035202), dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento do Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira - PROLEITE.

Resultados encontrados do Relatório Inventário - PROLEITE (Processo nº 0025.003815/2024-48).

1. Foi realizado o registro de R$ 22.529,12 (vinte e dois mil quinhentos e vinte e nove reais e doze centavos), referente a ajuste positivo, ocasionado devido a mudanças de politica contábil no cálculo de depreciação dos bens móveis no sistema e-Estado, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, conforme processo nº 0088.000629/2024-12, conforme nota lançamento (0056274179).

2. Foi incorporado no ativo o montante de R$ 163.232,74 (cento e sessenta e três mil duzentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos), referente a bens a bens móveis acostado na Planilha Incorporação de Bens (0056271122), conforme Nota lançamento (0056274265).

3. Foi realizado reclassificação contábil no valor de R$ 21.641,38 (vinte e um mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos), para adequação do SIGEF ao sistema e-estado, ocasionado pelas mudanças de politicas contábil e paramentização as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, disposto no processo 0088.000629/2024-12, e R$ 243.100,00 (duzentos e quarenta e três mil e cem reais), conforme nota lançamento (0056274661) e Nota Sistema (0056274923).

4. Desreconhecimento de bem móvel no valor de R$ 10.890,00 (dez mil oitocentos e noventa reais), para conta de controle referente a bem de convênio, conforme Planilha Desreconhecimento de Convênio do Ativo (0056268294), e nota lançamento (0056281560).

5. Quanto aos bens não localizados da planilha (0056136289), informamos que permaneceu registrado no ativo, devido ao mesmo consta no TC-15.

Além disso, este setor contábil após apuração de informações junto ao setor do PROLEITE e mapeamento realizado dos bens, criou um banco de dado conforme planilha id. (0056293541) a qual realizou o registro de bens conveniados em contas de controle. No entanto, não foi possivel identificar os tombamentos no e-estado dos bens relacionados na planilha id. (0056292630), considerando isto realizou-se o registro em conta de controle de bens não localizado.

Após a entrega do referido Relatório, esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro, conforme destacado a seguir:

Tabela 17 - Ajustes Contábeis

AJUSTES CONTÁBEIS DE FORMA SINTÉTICA COM BASE NO RELATÓRIO DE INVENTÁRIO 2024	
SALDO INICIAL	**451.001,70**
Incorporação (+)	163.232,74
Ajuste Positivo (+)	22.529,12
Desreconhecimento Convênios (-)	-10.890,00
Desreconhecimento Não Localizados (-)	0,00
Desreconhecimento Inservível (-)	0,00
SALDO BRUTO EM 31/12/2024	**625.873,56**
Depreciação Acumulada	-148.667,18
SALDO LÍQUIDO EM 31/12/2024	**477.206,38**
Fonte: Relatório de Inventário 2024	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

NOTA 2.4. BENS IMÓVEIS

Considerando a Instrução Normativa nº 17/2024/SEPAT-COOPI**,** o qual aprovou o Manual de Inventário de Bens Imóveis - 1ª edição, com orientações aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, sobre os procedimentos a serem adotados na realização do inventário dos Bens Imóveis, acostado no processo nº 0064.002841/2024-92. As reavaliação devem ser realizada no período de 3 a 5 anos conforme abaixo:

4.4. Avaliação, Reavaliação e Ajustes Contábeis de Bens Imóveis

I. **O valor do imóvel a ser registrado no inventário:** O valor a ser informado no Relatório Anual de Inventário de Bens Imóveis, será o valor atual registrado na contabilidade;

II. **Avaliação inicial:** Compreende o valor atribuído pelo custo de aquisição ou de construção. Na ausência destes valores, a exemplo de imóveis antigos sem registro contábil, deve-se realizar a avaliação pelo valor de mercado para se determinar o custo atribuído, não será considerada uma reavaliação, mas sim uma avaliação inicial, pois será o seu primeiro registro patrimonial e contábil. Os imóveis ainda não registrados na contabilidade e, cujo Estado mantenha o controle, deverão ser avaliados ao valor de mercado, obrigatoriamente, observando os procedimentos e critérios estabelecidos pela a Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT;

(...)

VI. Frequência da Reavaliação: Reavaliações frequentes são desnecessárias para itens do ativo que não sofrem mudanças significativas no valor justo, podendo ser reavaliados a cada 3 (três) ou 5 (cinco) anos. No entanto, itens que sofrem mudanças significativas no valor justo necessitam de reavaliação anual.

Para melhor compreensão, segue a planilha abaixo:

2025, 2026, 2027, 2028, (...) – Para Setoriais Patrimoniais que optaram pela reavaliação anual.

2025, 2028, 2031, 2034, (...) - Para Setoriais Patrimoniais que optaram pela reavaliação a cada três anos.

2025, 2030, 2035, 2040, (...) - Para Setoriais Patrimoniais que optaram pela reavaliação a cada cinco anos.

Cada Unidade Gestora deverá informar à SEPAT a periodicidade de reavaliação dos seus imóveis estabelecida pela Contabilidade Setorial.

(...)

Considerando o exposto acima, a Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pela Portaria nº 66 de 12 de abril de 2024, publicada na imprensa oficial no DIOF ed. 68 no dia 15 de abril de 2024 (id. 0055817114), validando os Bens Imóveis, emitindo Relatório Anexo TC-16, SEI (id. 0055995869) entre outros relatórios, como demonstrados abaixo:

2.1. Planilha TC-16 (id. 0055833480) - Modelo SEPAT

2.2. Planilha TC-16 (id. 0055995869) - Modelo TCE

2.2. Declaração NOTA EXPLICATIVA (id. 0055977794)

No inventário, constatou-se que o PROLEITE possui 02 (duas) benfeitorias construídas em propriedades de terceiros, sendo estes descrito abaixo:

LABORATÓRIO DE QUALIDADE DE LEITE-LQL, localizado no terreno de propriedade da EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA-EMPRAPA, conforme disposto no Termo de Comodato (0045322869) com vigência de 20 (vinte) anos, a conta de 14 de dezembro de 2011.

PAVILHÃO DA BOVINOCULTURA, localizado no terreno da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA-SEAGRI, conforme disposto no laudo de avaliação (0044595767).

Tendo em vista, os bens imóveis estão sendo controlados pelo custo de construção. Após a entrega do Inventário 2024, acostados ao processo nº 0025.004396/2024-61, esta Contabilidade Setorial realizou ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro.

Embora o Sistema **SGIS** tenha sido disponibilizado para o registro de bens imóveis, esta unidade gestora não conseguiu utilizá-lo, devido ao fato das benfeitorias terem sido realizadas em propriedades de terceiros, e o sistema não permite o registro devido à titularidade de terrenos de terceiros. Decorrência disso, o TC-16 e o cálculo de depreciação foi elaborado manualmente, utilizando como parâmetro apenas os valores das benfeitorias, conforme descrito na nota explicativa constante no TC - 16 (0055833480 e 0055995869).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

1. O devido registro de depreciação foi realizado conforme a IN 006/2023/COGES-GAB - Art. 29 Parágrafo Único (id.0045124208):

Art. 29 (...)

Parágrafo único. Na falta do laudo técnico ou relatório de avaliação, a vida útil prevista para edifícios públicos novos e reformados será de 60 anos, em atendimento à Instrução Normativa nº005/2019/SEPAT-COCEN, e o valor residual de 20% sobre o valor do imóvel.

2. O valor total depreciado em 2024 foi de R$ 30.500,64 (trinta mil e quinhentos reais e sessenta e quatro centavos), refletindo uma redução patrimonial dentro dos parâmetros esperados.

Tabela 18 - Consolidação Inventário Bens Imóveis

CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL DO INVENTÁRIO 2024 - BENS IMÓVEIS - PROLEITE				
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	A	B	C= A+B
		SALDO INICIAL	INCORPORAÇÃO	SALDO ACUMULADO
1.2.3.2.1.08.00.00	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	2.287.547,36	0,00	2.287.547,36
1.2.3.8.1.02.06.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	37.564,32	30.500,64	68.064,96
TOTAL LÍQUIDO				R$ 2.219.482,40
Fonte: Relatório de Inventário 2024				

Os bens imóveis finalizou com o montante de R$ 2.287.547,36 (dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), referente a custos de construção e com saldo líquido de R$ 2.219.482,40 (dois milhões, duzentos e dezenove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), deduzindo a depreciação acumulada.

Informamos que foi conduzida uma consulta junto à COGES, conforme processo nº 0025.004516/2023-40, com o objetivo de garantir o registro adequado das benfeitorias identificadas como "Pavilhão da Bovinocultura" no terreno da SEAGRI. A resposta da COGES orienta que essas benfeitorias devem ser incorporadas ao ativo imobilizado do órgão responsável pela execução da despesa, especialmente quando realizadas em itens classificados como recursos controlados e desde que atendam aos critérios de reconhecimento de um ativo imobilizado. Portanto, com base na comprovação de pagamentos realizados pela Unidade Gestora através do processo nº 0025.071810/2022-86, o registro correspondente foi efetuado na conta de Benfeitorias em Propriedades de Terceiros e na correspondente da conta de depreciação. Essa medida será mantida até que os trâmites de transferência para a SEAGRI ou vice-versa sejam concluídos.

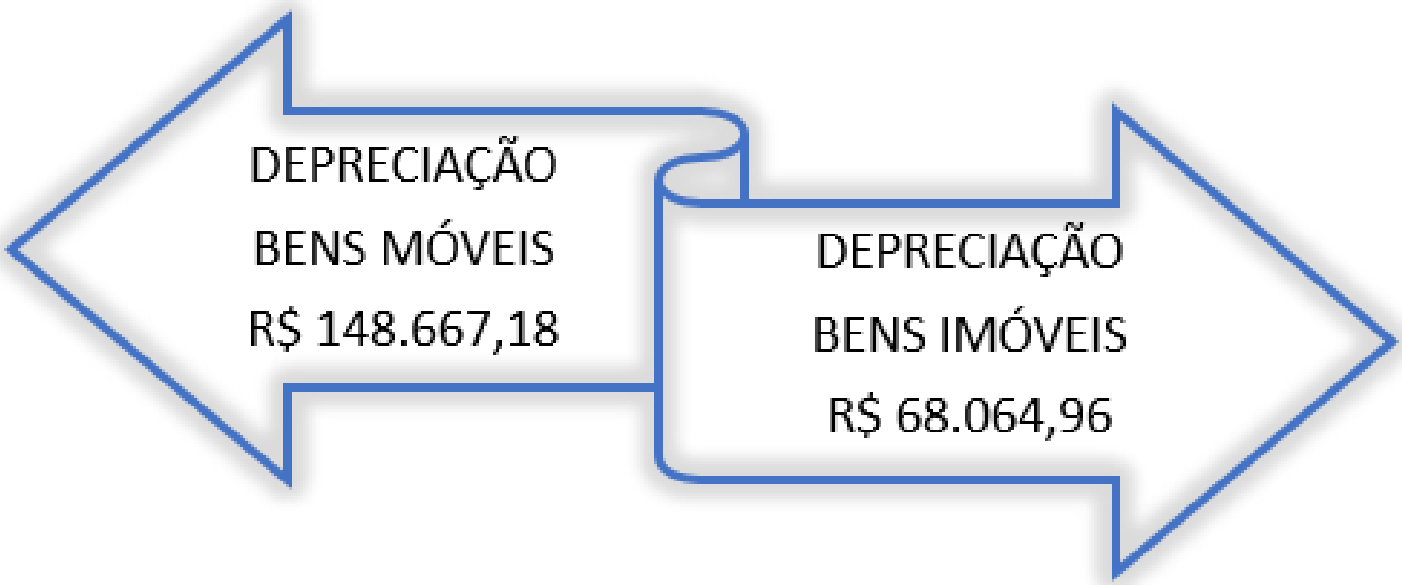
NOTA 2.5. DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO, AMORTIZAÇÃO ACUMULADA

É a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. No Poder Executivo, o cálculo da depreciação é realizado utilizando-se o método das cotas constantes, utiliza-se ainda taxa de depreciação constante, durante a vida útil do ativo.

Os bens móveis e imóveis desta unidade gestora foram depreciados em conformidade com os relatórios de gestão emitidos do controle patrimonial no sistema e-Estado e no Sistema de bens imóveis, sendo extraído por esta setorial mensalmente, quanto as informações elaboradas pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado, através de balancetes mensais referente ao bens móveis nos autos do Processo nº 0025.000360/2024-17, respectivamente, garantindo a fidedignidade dos valores apresentados no Balanço Patrimonial, em atenção ao Decreto nº 24.041/2019 e Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN.

Gráfico 7 - Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 3. PASSIVO CIRCULANTE E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Representa as obrigações assumidas com terceiro para a execução dos serviços públicos, os valores que o Fundo PRÓLEITE mantém na condição de fiel depositário, além das provisões. O Passivo deve ser classificado como circulante quando corresponder aos valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis, os demais devem ser classificados como não circulante. No exercício de 2024, o PROLEITE registrou no Passivo um montante de R$ 202.000,32 (duzentos e dois mil, reais e trinta e dois centavos).

O Passivo Circulante no fim do exercício de 2024, equivale a 100% do Total do Passivo exigível, e apenas 0,42% do Total do Passivo e Patrimônio Líquido. O saldo constante no Passivo Circulante é composto por Fornecedores e contas a pagar a curto prazo, adiantamento de clientes e demais obrigações a curto prazo e Outras Obrigações a Curto Prazo.

Quanto ao Patrimônio Líquido, observa-se que este equivale a 99,58% do Passivo total, no Exercício de 2024, como se segue:

Tabela 19 - Composição do Passivo Circulante

PASSIVO CIRCULANTE	R$	AV%
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	29.331,19	0,06
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	29.331,19	0,06
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	172.669,13	0,36
VALORES RESTITUÍVEIS	158,13	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	172.511,00	0,36
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**202.000,32**	**0,42**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	48.235.146,44	99,58
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	48.235.146,44	99,58
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**48.235.146,44**	**99,58**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**48.437.146,76**	**100,00**
Fonte: Demonstração do Balanço Patrimonial		

NOTA 3.1. DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Registra as obrigações com terceiros com vencimento a curto prazo de transações sem contraprestações.

Entretanto, o saldo de R$ 172.511,00 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e onze reais), trata-se de cessão de uso de bem móvel por tempo determinado advindo da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER. Esse processo está documentado no Termo de Cessão de Uso (id. 0032748272). Esta

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Cessão de Uso específica se faz em atendimento ao Despacho SEAGRI-SPA (id. 0032747716), e diz respeito a 01 veículo Caminhonete Cabine Dupla, Placa: OLX 8G31, tombamento 720.000.697, cedido pela EMATER a esta Unidade Gestora PROLEITE, conforme processo nº 0025.070988/2022-18.

NOTA 3.2. RESULTADOS ACUMULADOS

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados, este apresentou valor na ordem de R$ 48.235.146,44 (quarenta e oito milhões, duzentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

NOTA 4. QUADRO DOS ATIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

O Quadro de ativos e passivos financeiros e permanentes é composto pelas contas classificadas como financeiras e permanentes, utilizadas para o cálculo do saldo patrimonial do exercício que totalizou R$ 43.955.132,75 (quarenta e três milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Ressaltamos, que o cálculo do ativo menos o passivo financeiro, deve ser igual ao valor apurado no quadro de superávit/déficit do exercício, sendo este na ordem de **R$ 45.380.682,47 (quarenta e cinco milhões, trezentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos),** devidamente conciliado.

Tabela 20 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros

Item	QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS	Saldo 31/12/2024
1	Ativo Financeiro	45.690.185,48
2	(-) Passivo Financeiro	4.309.503,01
TOTAL		45.380.682,47
Fonte: Demonstração do Balanço Patrimonial		

NOTA 5. QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Informamos que os saldos apresentados no quadro referente a convênios a executar nos Atos Potenciais Passivos, totalizando R$ 6.888.188,00 (seis milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais), no exercício de 2024, foram sujeitos a uma análise detalhada. Constatou-se que esse saldo é composto por convênios celebrados com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Rondônia - SEBRAE/RO, referente ao exercício de 2023.

Esses convênios têm como objetivos principais a realização de serviços de Hackathon, com a participação de 100 indivíduos por ano e a condução de 20 turmas anuais de educação empreendedora no campo, envolvendo até 25 jovens ligados à cadeia produtiva do leite e fortalecer a cadeia produtiva da bovinocultura leiteira. Os processos correspondentes são os números: 0025.473474/2020-41, que trata da realização do Hackathon, e 0025.473895/2020-71, que visa fortalecer a cadeia produtiva da bovinocultura leiteira.

Tabela 21 - Quadro das Contas de Compensação

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Convênios a Receber	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Convênios Liberados a Liquidar	6.888.188,00	6.888.188,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**6.888.188,00**	**6.888.188,00**
Fonte: Demonstração do Balanço Patrimonial		

NOTA 6. QUADRO DO SUPERÁVIT/ DÉFICT FINANCEIRO

Destaca-se que este Fundo PROLEITE apurou Superávit Financeiro na ordem de **R$ 45.380.682,47 (quarenta e cinco milhões, trezentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**, referente a Recursos Diretamente Arrecadados.

Tabela 22 - Quadro Superávit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	
FONTES DE RECURSO	**2024**
899 - Outros Recursos Vinculados	45.380.682,47
TOTAL	**45.380.682,47**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

6.4. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA		
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
		R$
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.106.907,28	3.198.538,32
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.106.907,28	3.198.538,32
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.660.982,15	1.133.178,10
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.660.982,15	1.133.178,10
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	14.631.257,53	15.485.083,57
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	14.631.257,53	15.485.083,57
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**19.584.908,82**	**19.816.799,99**
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	5.506.164,11	6.315.643,81
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	190.079,00	34.939,33
SERVIÇOS	5.201.827,23	6.234.359,86
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	114.257,88	46.344,62
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.052.864,29	10.754.241,99
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.052.864,29	10.754.241,99
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	319.006,45
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-	319.006,45
OUTRAS VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	121,03	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	121,03	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**6.559.149,43**	**17.388.892,25**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**13.025.759,39**	**2.427.907,74**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

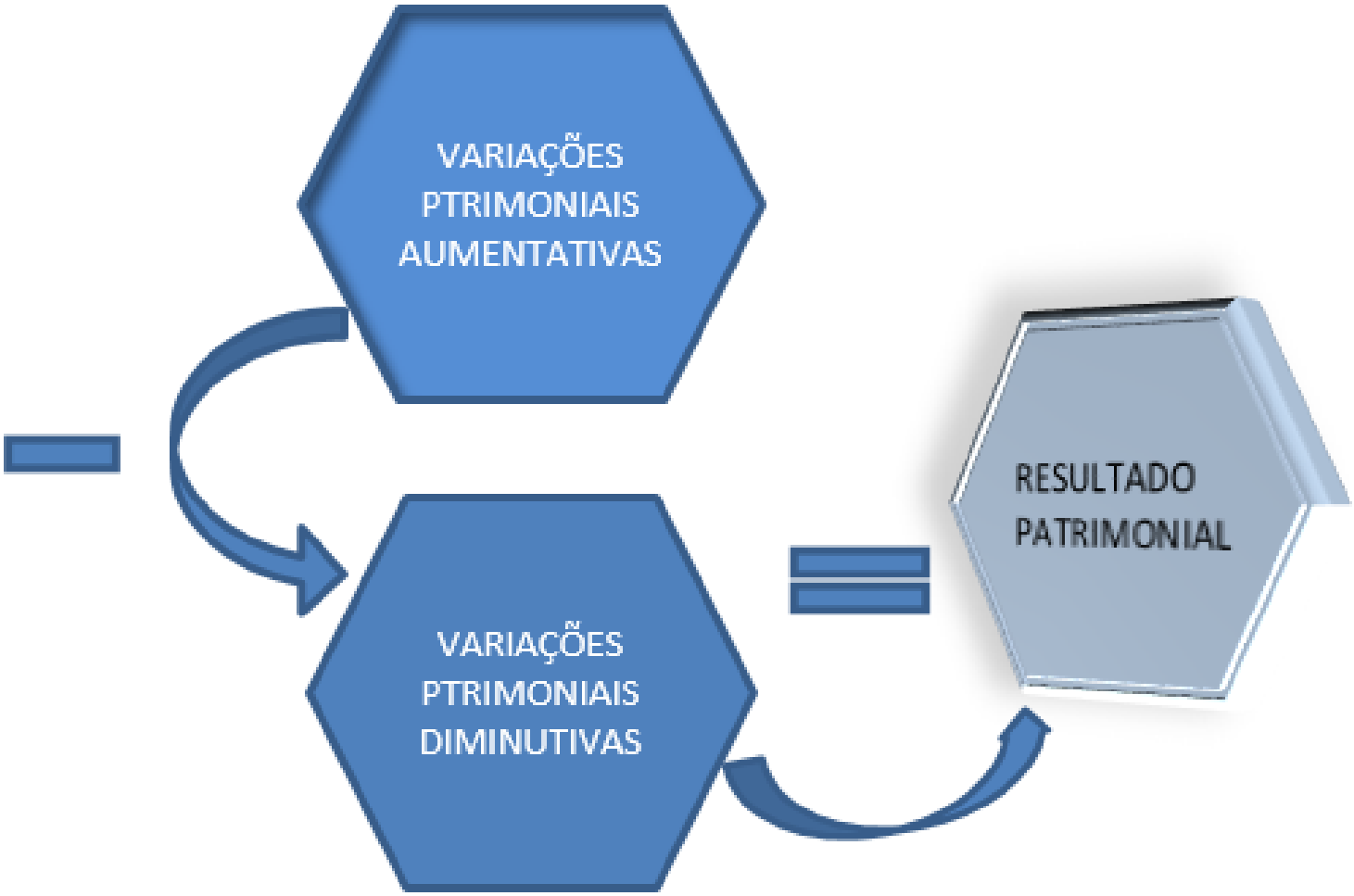
NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964 em seu Artigo 35, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício (MCASP, parte V, 10ª edição, Válido a partir do exercício de 2024). O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Gráfico 8 - Resultado Patrimonial

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Mediante a Demonstração das Variações Patrimoniais observa-se as mutações ocorridas no patrimônio no exercício corrente, resultantes ou independentes da execução orçamentária e se verifica as políticas adotadas e seus reflexos nas alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

NOTA 2. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As variações patrimoniais aumentativas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, registrados com base na ocorrência do fato gerador. Sendo que serão aumentativas, quando for provável que os benefícios econômicos ou potencial de serviços fruirão para a entidade, ou diminutivas, quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços da entidade.

Apresentam-se os valores das principais classes de tributos que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), de acordo com a NBC TSP 01-Receita de Transações Sem Contraprestação, obtidas no ano de 2024 pelo Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira.

Durante o exercício de 2024, foi evidenciado um total de R$ 19.584.908,82 (dezenove milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oito reais e oitenta e dois centavos), referente as variações patrimoniais aumentativas (VPA), composto pelas principais contas descritas abaixo:

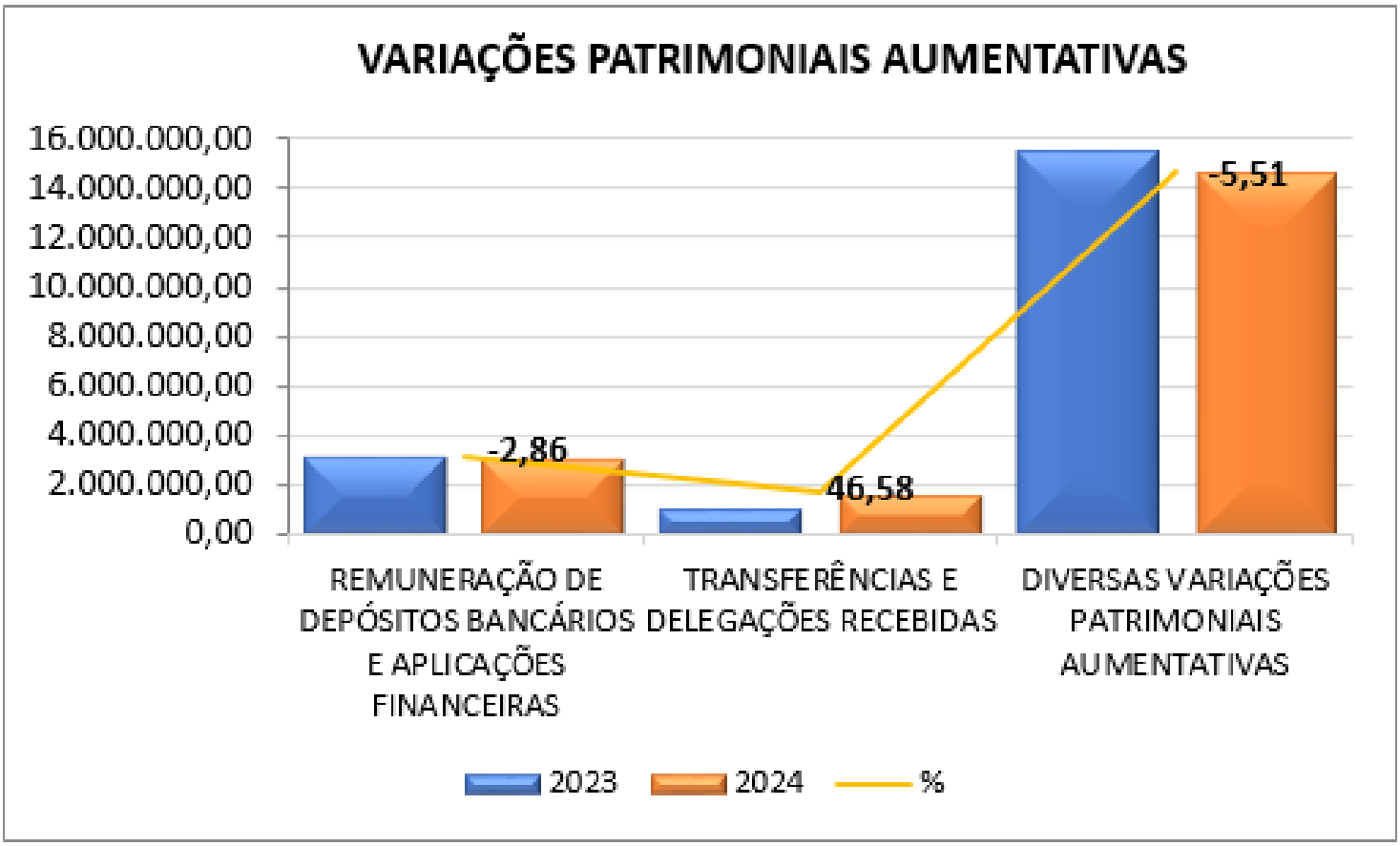
Tabela 23 - Variações Patrimoniais Aumentativas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
DESCRIÇÃO	2024	2023
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.106.907,28	3.198.538,32
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.660.982,15	1.133.178,10
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	14.631.257,53	15.485.083,57
TOTAL GERAL	**19.584.908,82**	**19.816.799,99**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Em análise horizontal quando compara-se o exercício de 2024, em relação ao exercício anterior, verifica-se uma redução de -2,86%, referente as Remunerações de Depósitos Bancários e Aplicações, um aumento de 46,58% nas Transferências e Delegações Recebidas, e redução de -5,51% nas Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Gráfico 9 - Variações Patrimoniais Aumentativas



Fonte: Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 2.1. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS

Já as Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras referem-se à Remuneração de Depósitos Bancários que representa a receita proveniente da aplicação de disponibilidades financeiras dos recursos gerenciados pelo Fundo PROLEITE, e como ilustrado na Tabela 22, correspondeu ao valor de R$ 3.106.907,28 (três milhões, cento e seis mil, novecentos e sete reais e vinte e oito centavos).

NOTA 2.2. TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

As transferências refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta, podendo ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são repasses, sub-repasses, movimentação de fundos a débito e Transferências Recebidas de Bens Imóveis e Móveis.

Com isto, destaca-se que as Transferências e Delegações Recebidas totalizaram o valor de R$ 1.660.982,15 (um milhão, seiscentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e dois reais e quinze centavos), referente a Transferências Intragovernamentais, conforme descrito abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Tabela 24 - Transferências e Delegações Recebidas

Conta	Descrição	Movimento Credor	Saldo Atual
4.5.1.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.309.192,90	1.660.982,15
4.5.2.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
4.5.0.0.0.00.00	**TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS**		**1.660.982,15**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF			

NOTA 2.3. DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As diversas variações patrimoniais aumentativas resultaram em um saldo no valor de R$ 14.631.257,53 (quatorze milhões, seiscentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Essas variações acima mencionadas, incluem receitas relacionadas a ressarcimento de saldo pago a maior e restituição de saldo de convênio, no qual, registramos um montante de R$ 825,27 (oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos). Essa operação está detalhada no quadro abaixo:

Tabela 25 - Variações patrimoniais aumentativas

Conta Contábil	Documento	Valor R$	Justificativa
49961030000	2024GR000049	825,27	Entrada de receita relacionada a restituição de saldo, referente ao Termo de Parceria nº 002/PGE - 2017/SEAGRI/ACRECID, cujo objeto é oferta de contratação, acompanhamento e gerenciamento de operações de microcrédito aos produtores rurais que se dedicam a bovinocultura de leite e que necessitam adquirir gado bovino registrados de raça leiteira, com prioridade a touros. Conforme Processo nº 0025.400268/2020-11.
Total		**825,27**	
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF			

Bem como, registramos também um montante de R$ 14.631.257,53 (quatorze milhões, seiscentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), referente as arrecadações recebidas em 2024, conforme demonstradas abaixo:

Gráfico 10 - Arrecadação 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Importante observar que, foram realizadas conciliações do período de janeiro de 2019 a dezembro de 2020, referente à arrecadação desta Unidade Gestora, no qual foi detectado divergências na arrecadação, entre o valor apresentado no relatório do SITAFE e demonstrativos financeiros (extratos bancários). Ressaltando que, foi solicitado esclarecimentos a respeito desta divergência encontrada, sendo identificado guias pagas e que não constavam no extrato bancário. Após a realização dos trâmites administrativos, foi realizado pela SEFIN para o PROLEITE, na data de 23/10/2024, a devolução de recurso financeiro no valor de **R$ 648.287,44 (seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos),** processo nº 0025.003056/2023-32. Conforme observado na análise da NOTA 4, no Balanço Orçamentário.

NOTA 3. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Assim como ocorre com as variações patrimoniais aumentativas, as diminutivas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, com base no fato gerador.

Durante o exercício de 2024, foi evidenciado um total de R$ 13.025.759,39 (treze milhões, vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), referente as variações patrimoniais diminutivas (VPD), composto pelas principais contas descritas abaixo:

Tabela 26 - Variações patrimoniais Diminutivas

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
DESCRIÇÃO	2024	2023	AH (%)
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	5.506.164,11	6.315.643,81	-12,81
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.052.864,29	10.754.241,199	-90,20
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	319.006,45	-100
TOTAL GERAL	**13.025.759,39**	**17.388.892,25**	**-25,09**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF			

NOTA 3.1. USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO

Abaixo observa-se as variações patrimoniais diminutivas relativas a Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo, no qual totalizou R$ 5.506.164,11 (cinco milhões, quinhentos e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e onze centavos), onde apresenta uma redução de 12,81% com relação ao exercício de 2023, conforme evidenciado na tabela 26:

Tabela 27 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

DESCRIÇÃO	2024
CONSUMO DE MATERIAL	190.079,00
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	-
DIÁRIAS	-
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	5.201.827,23
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	114.257,88
TOTAL	**5.506.164,11**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

NOTA 3.2. TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

As transferências refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos ao Resto a Pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

As Transferências e Delegações Concedidas encerrou o exercício financeiro no valor total de R$ 1.052.864,29 (um milhão, cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), conforme descrição abaixo:

Tabela 28 - Transferências e Delegações Concedidas

Conta	Descrição	Movimento Devedor	Saldo Atual
3.5.1.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA	1.052.777,63	1.052.777,63
3.5.0.0.0.00.00	**TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**1.052.864,29**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

NOTA 3.3. DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Em relação a conta Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos no decorrer do ano de 2024, nao houveram desincorporação de ativos imobilizados.

Importante destacar que, esse saldo está associado à desincorporação de ativos e é composto por diversas categorias, incluindo o Desreconhecimento de Bens de Convênios, Bens Inservíveis e Não Localizados.

Tabela 29 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

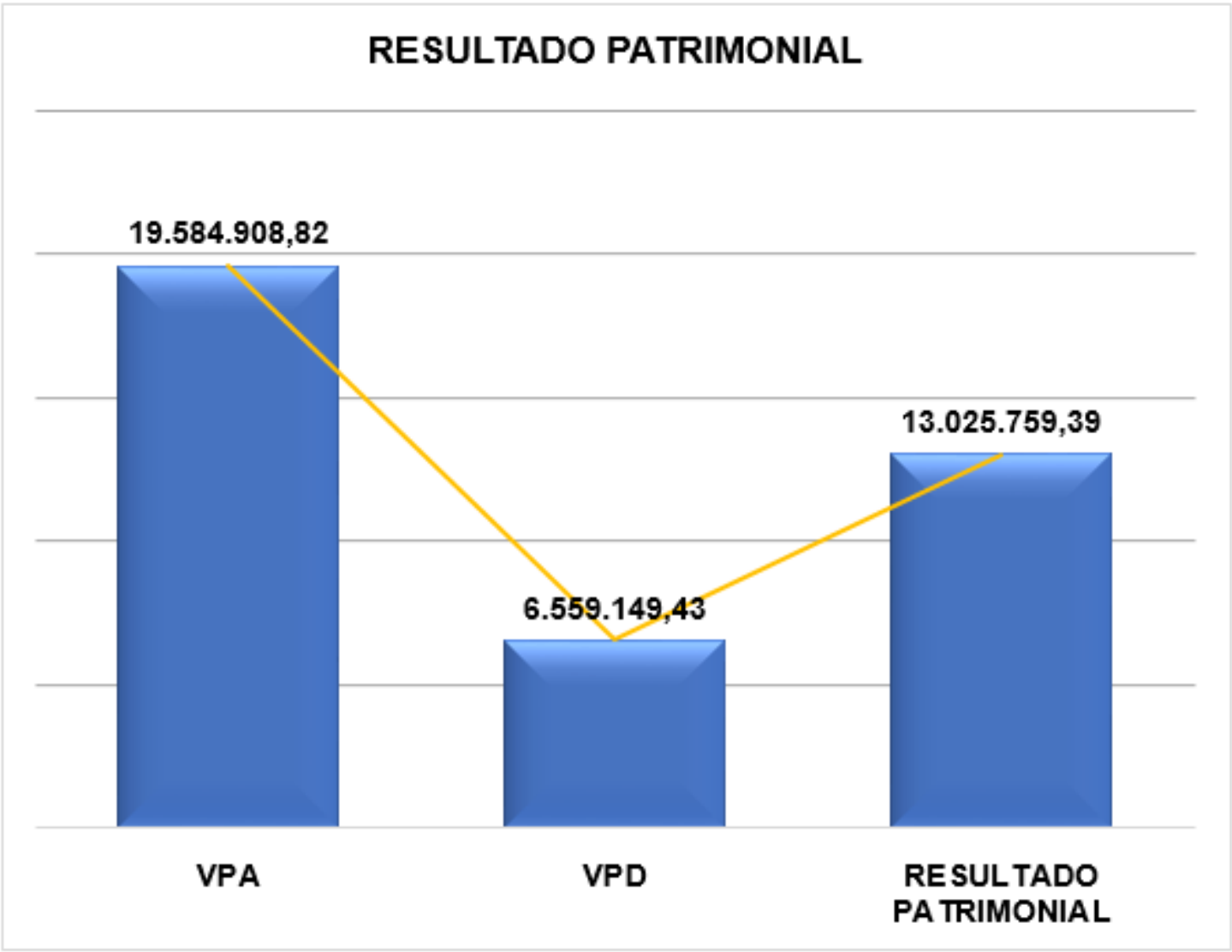
Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

DESCRIÇÃO	2024
Desreconhecimento de Bens de Convênios	0,00
Desreconhecimento de Bens de Inservíveis	0,00
Desreconhecimento de Bens Não Localizados	0,00
TOTAL	**0,00**
Fonte: Inventário de Bens Móveis Processo nº 0025.003815/2024-48.	

NOTA 4. RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após esse processo, o resultado obtido é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício, evidenciada no Patrimônio Líquido do órgão. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O Resultado apurado no exercício 2024 corresponde um Superávit de R$ 13.025,759,39 (treze mil, vinte e cinco reais e setenta e seis centavos e trinta e nove centavos), conforme evidenciado no gráfico abaixo:

Gráfico 11 - Análise do Resultado Patrimonial



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

6.5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
		R$
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**27.439.066,95**	**28.107.835,64**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	3.106.907,28	3.198.538,32
Outras Receitas Derivadas e Originárias	14.492.687,47	15.485.083,57
Transferências recebidas	1.660.982,15	1.133.178,10
Outros ingressos operacionais	8.178.490,05	8.291.035,65
Desembolsos	**16.593.758,90**	**23.354.092,71**
Pessoal e demais despesas	7.362.562,69	4.308.815,07
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	1.052.864,29	10.754.241,99
Outros desembolsos operacionais	8.178.331,92	8.291.035,65
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**10.845.308,05**	**4.753.742,93**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	-	**595.101,25**
Aquisição de ativo não circulante	-	595.101,25
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	-	**(595.101,25)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**138.570,06**	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	138.570,06	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**138.570,06**	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**10.983.878,11**	**4.158.641,68**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	34.706.307,37	30.547.665,69
Caixa e Equivalente de Caixa Final	45.690.185,48	34.706.307,37
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
		R$
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	**Janeiro a Dezembro 2024**	**Janeiro a Dezembro 2023**
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	1.660.982,15	1.133.178,10
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**1.660.982,15**	**1.133.178,10**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	1.052.864,29	10.754.241,99
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**1.052.864,29**	**10.754.241,99**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
		R$
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	7.362.562,69	4.308.815,07
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**7.362.562,69**	**4.308.815,07**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
		R$
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

NOTA 1. CONCEITO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

• as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;

• os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e

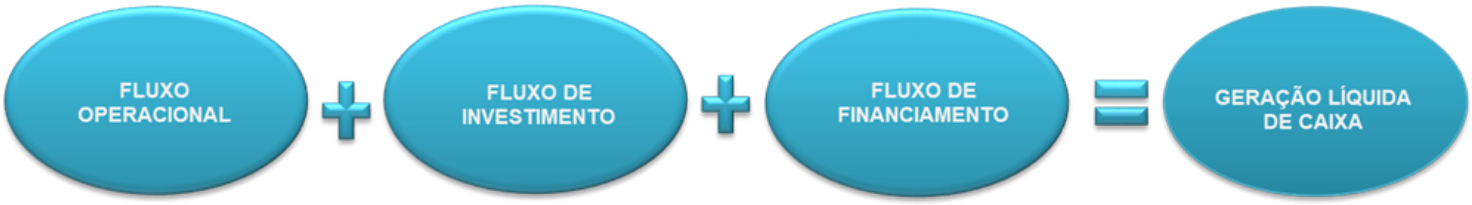
• o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa do PROLEITE permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo. Para melhor compreender os fluxos de caixa será utilizada a técnica de análise vertical para saber quais itens tem maior representatividade dentro de cada fluxo, abaixo poderá ser analisado este comportamento.

NOTA 2. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA

Gráfico 12 - Geração Líquida de Caixa



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Analisando a Geração Líquida de Caixa do exercício de 2024, que foi resultante das movimentações dos fluxos de caixa, pode-se observar o comportamento dos recebimentos e pagamentos da entidade. As informações contidas nos fluxos de caixa contribuem para as avaliações do desempenho, da liquidez e da solvência desta Unidade. Neste sentido o detalhamento nos Ingressos dos Fluxos Operacionais e de Investimento contemplam a arrecadação do exercício e sua utilização. Os desembolsos coincidem com o que foi definido pelos responsáveis pela gestão financeira e foram efetuados de acordo com o planejamento e avaliação dos montantes e fontes prováveis de recursos para dar suporte aos objetivos da prestação de serviços. A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, para o exercício de 2024, foi positivo no valor de R$ 10.983.878,11 (dez milhões, novecentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e onze centavos), que é correspondente ao apurado no Balanço Financeiro, conforme segue:

Tabela 30 - Geração Líquida de Caixa

Apuração de Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	2024
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	10.845.308,05
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	138.570,06
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**10.983.878,11**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	34.706.307,37
Caixa e Equivalente de Caixa Final	45.690.185,48
Apuração de Caixa e Equivalente de Caixa	**10.983.878,11**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal	

NOTA 3. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Verifica-se o desempenho operacional resultante do fluxo pelo confronto das entradas e saídas relacionadas às principais atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora. Destaca-se o aumento das entradas, provenientes da arrecadação correspondente ao total das receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal ou por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Segue abaixo composição do fluxo operacional:

Tabela 31 - Composição do Fluxo Operacional

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2024	2023	AH (%)
Ingressos Operacionais	**27.439.066,95**	**28.107.835,64**	**-2,38**
Remuneração das Disponibilidades	3.106.907,28	3.198.538,32	-2,86
Outras Receitas Derivadas e Originárias	14.492.687,47	15.485.083,57	-6,41
Transferências recebidas	1.660.982,15	1.133.178,10	46,58
Outros ingressos operacionais	8.178.490,05	8.291.035,65	-1,36
Desembolsos Operacionais	**16.593.758,90**	**23.354.092,71**	**-28,95**
Pessoal e demais despesas	7.362.562,69	4.308.815,07	70,87
Juros e encargos da dívida	-	-	-
Transferências concedidas	1.052.864,29	10.754.241,99	-90,21
Outros desembolsos operacionais	8.178.331,92	8.291.035,65	-1,36
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**10.845.308,05**	**4.753.742,93**	**128,14**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Esta Unidade Gestora apresentou Ingressos Operacionais na ordem de R$ 27.439.066,95 (vinte e sete milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), em análise horizontal verifica-se uma diminuição de 2,38% dos ingressos em relação ao exercício de 2023, decorrentes de Remuneração das Disponibilidades, Outras Receitas Derivadas e Originárias, Transferências Recebidas e Outros Ingressos Operacionais.

Apresentou Desembolso Operacional de R$ 16.593.758,90 (dezesseis milhões, quinhentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), decorrentes de despesas pagas com Pessoal e Demais Despesas, Transferências Concedidas e Outros Desembolsos Operacionais. Onde podemos observar que houve uma diminuição da despesa em 28,95% quando comparado ao exercício de 2023.

Em relação aos Outros Desembolsos Operacionais ao total de R$ 8.178.331,92 (oito milhões, cento e setenta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), e é composto pelas contas movimentadas a débito extraorçamentariamente.

NOTA 4. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

As atividades de investimentos referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa, permitem avaliar o investimento dos recursos gerados em sua operação e os recursos obtidos junto a terceiros.

NOTA 5. ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos. Segue abaixo composição do fluxo das atividades de investimento referente ao exercício de 2024:

Tabela 32 - Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTOS	2024	2023	AH (%)
Ingressos	**0,00**	**0,00**	-
Alienação de bens	0,00	0,00	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	-
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	-
Desembolsos	**0,00**	**595.101,25**	-
Aquisição de Ativo não Circulante	0,00	595.101,25	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	-
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	**0,00**	**-595.101,25**	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 5.1. INGRESSOS

O Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira - PRÓLEITE, não possui ingressos com atividades de investimento, pois não houve ingressos originados da alienação de bens, da Amortização de Empréstimos e financiamentos ou classificados como Outros ingressos de investimentos.

NOTA 5.2. DESEMBOLSOS

Não foram realizados desembolsos, sendo relacionado com aquisições de ativo não circulante.

NOTA 6. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

As atividades de financiamento compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Ressalta-se que, findo o exercício de 2024, não houve registro de ingressos e dispêndios no âmbito do Fundo PRÓLEITE.

NOTA 7. QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Na composição dos valores de Outras Receitas e Outros Desembolsos foram observadas as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 08, Item 17, o qual preconiza que os campos “Outros Ingressos” e “Outros Desembolsos” (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

Assim, o Fundo PROLEITE adicionou as movimentações das contas contábeis abaixo identificadas para composição do seu Fluxo de Caixa contabilizado em Outros ingressos e Outros desembolsos.

Tabela 33 - Outros Ingressos e Outros Desembolsos

Contas Contábeis	Descrição	Valor
2.1.8.8.0.00.00	Valores Restituíveis – Passivo (Valor movimento crédito)	8.178.331,92
1.1.3.8.1.00.00	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo (Valor movimento crédito)	0,00
Resultado Outros Ingressos Operacionais		**8.178.331,92**
2.1.8.8.0.00.00	Valores Restituíveis – Passivo (Valor movimento débito)	8.178.490,05
1.1.3.8.1.00.00	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo (Valor movimento débito)	10.890,00
Resultado Outros Desembolsos Operacionais		**8.189.380,05**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

6.6. DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA									
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA									
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64									
Exercício de 2024									
Valores em R$									
Mês Referência: Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							35.209.387,05		35.209.387,05
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	13.025.759,39	-	13.025.759,39
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							**48.235.146,44**		**48.235.146,44**
SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal									

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade. Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

a. o resultado do período;

b. cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira);

c. os ajustes de exercícios anteriores;

d. a destinação do resultado, como por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos;

e. as transações de capital com os proprietários como, por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria, os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários;

f. para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

7. DECLARAÇÃO DO CONTADOR(A) ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES EVIDENCIADAS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA - PRÓLEITE

Declaro, para os devidos fins legais e de instrumentalização do controle social, que os Demonstrativos Contábeis emitidos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Liquido), regidas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2024, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Declaro ainda que, estou ciente das responsabilidades civis e profissionais que englobam o reporte das Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas.

Local: Porto Velho - RO

Data: Datado eletronicamente, no ato da assinatura.

Contadora Responsável: Ana Carolina Pinto da Silva - CRC/RO – 007501/O-0

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura/SEAGRI

Protocolo 0058091830

BALANÇO
RELATÓRIO CONTÁBIL DE PROPÓSITO GERAL E NOTAS EXPLICATIVAS PARA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EXERCÍCIO DE 2024.

1. CONTEXTO GERAL

A Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI, inscrita sob o CNPJ 03.682.401/0001-67, integra o Poder Executivo na esfera Estadual, domiciliada à Av. Farquar, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Curvo III, 3º andar em Porto Velho - RO é um dos órgãos responsáveis pelo setor produtivo de Rondônia, divididos entre as Coordenadorias de Administração e Finanças; de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca; de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos; de Agroecologia; e, de Agroindústria.

Foi criada através da Lei Complementar nº 468, de 21 de julho de 2008, e teve sua estrutura reorganizada através da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, que dispõe sobre a estruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública. De acordo com o Art. 87. À Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI compete formular, executar e supervisionar a política voltada ao desenvolvimento, agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial, competindo-lhe, ainda, as seguintes atribuições:

I - participar da formulação e implementação das políticas e diretrizes para o desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

II - coordenar, acompanhar e monitorar a execução dos projetos de apoio ao desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

III - promover a atração, localização, manutenção, e desenvolvimento de iniciativas agropecuárias, pesqueiras, florestais, agroindustriais de interesse para a economia do Estado;

IV - promover o apoio do setor público estadual ao setor privado, notadamente aos produtores rurais, coordenando, acompanhando e monitorando a execução de programas de assistência financeira, creditícia, tecnológica e de divulgação de conhecimento e informações;

V - implantar polos estratégicos de produção agropecuária, pesqueira, florestal e agroindustrial;

VI - estimular a melhoria da qualidade da produção local, por meio do fomento de sementes selecionadas, mudas, outros insumos, matrizes e reprodutores;

VII - promover as atividades de assistência técnica e extensão rural;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

VIII - incentivar a recuperação e a revitalização das culturas no Estado;

IX - disseminar informações sobre o mercado agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

X - incentivar o aumento da produtividade rural, com o emprego de tecnologias inovadoras de produção e gestão racional da propriedade rural;

XI - viabilizar a concessão de crédito para aquisição de insumos em geral, máquinas e equipamentos, destinados ao desenvolvimento da agroindústria familiar;

XII - estimular a recuperação de áreas alteradas, incorporando-as ao processo produtivo;

XIII - colaborar na formulação e implementação da política agrária do Estado, respeitada a legislação federal;

XIV - executar os projetos de colonização ou assentamento de colonos, promovendo a distribuição de terras com pequenos produtores, não proprietários e nem ex-beneficiários de terras, dentro das diretrizes e objetivos dos programas de desenvolvimento rural integrado e em bases sustentáveis;

XV - promover a captação de recursos destinados a programas fundiários e de colonização;

XVI - organizar e manter atualizado o Cadastro Rural do Estado.

O processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS) foi iniciado com a Portaria nº 184/2008, conhecida como "Portaria da Convergência". Este processo incluiu a implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), a adaptação das rotinas de eventos contábeis e a introdução de novas demonstrações contábeis desde 2010. Atualmente, os esforços concentram-se na implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais, definidos gradualmente pela STN através do plano de implantação estabelecido pela Portaria nº 548/2015.

A elaboração do Balanço considerou rigor técnico, seguindo disposições legais e normativos aplicáveis, como a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e instruções do Tribunal de Contas do Estado Rondônia, conforme nº 013/2004/TCE-RO e nº 065/2019/TCE-RO.

O Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) desempenha um papel fundamental como a principal fonte de dados orçamentários, financeiros e contábeis para esta Unidade Gestora, sendo o sistema oficial para a gestão financeira do estado de Rondônia. Além do SIGEF, a organização utiliza uma variedade de sistemas gerenciais específicos para diferentes propósitos. Por exemplo, o e-Estado é empregado para o gerenciamento dos bens móveis, enquanto dos bens imóveis, foi formalizado o Termo de Cooperação nº 001/COGES/PGE/2024 (Id. 0054865367) entre a SEPAT, juntamente a Controladoria-Geral do Estado (CGE), a Contabilidade Geral do Estado - COGES e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC. Esse termo viabiliza o uso temporário do sistema SGIS, cujo objetivo é garantir maior precisão e confiabilidade às informações do Balanço Geral do Estado.

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Agricultura no exercício de 2024 consta no amparo da consta no amparo da Lei nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - 2024, e suas respectiva alteração pela Lei nº 5.777, de 15 de maio de 2024. Sendo que as ações são as seguintes: Assegurar a manutenção administrativa da unidade; atender a servidores com auxílios, assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, formar, qualificar e capacitar recursos humanos, revitalizar comunidades e fortalecer o programa território da cidadania, incentivar a cadeia produtiva agropecuária, fortalecer o fundo estadual de desenvolvimento da agricultura familiar - FEDAF, apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, apoio a gestão e comercialização, apoio ao desenvolvimento das comunidades tradicionais, apoio ao desenvolvimento da produção orgânica, apoio ao desenvolvimento da produção agrícola, promover a cadeia produtiva da aquicultura, promover a cadeia produtiva da pesca, fomentar a agroindústria familiar, escoamento da produção ribeirinha e fortalecer o programa nacional de crédito fundiário.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil da Secretaria de Estado da Agricultura observa-se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil.

Políticas contábeis são os princípios, bases, convenções, regras e procedimentos específicos aplicados pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis.

Os bens de almoxarifado são mensurados pelo preço médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/1964, são avaliados com base no valor de aquisição/produção.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Importante salientar, que a Portaria nº 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO nº 171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cujo Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais está sendo executado, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

Moeda – A moeda funcional é o Real (R$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades - As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Créditos e Dívidas - Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço.

Distinção entre circulante e não circulante - A entidade deve apresentar ativos circulantes e não circulantes, e passivos circulantes e não circulantes, como grupos de contas separados no balanço patrimonial, de acordo com os itens 66 a 76B, conforme NBCTNBC 19, que altera as seguintes normas: NBC TG 26 (R5) e NBC TG 06 (R3) , exceto quando uma apresentação baseada na liquidez proporcionar informação confiável e mais relevante. Quando essa exceção for aplicável, todos os ativos e passivos devem ser apresentados por ordem de liquidez.

Restos a Pagar - Despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). A continuidade dos estágios de execução dessas despesas ocorrerá no próximo exercício, devendo ser controlados em contas de natureza de informação orçamentária específicas. Nessas contas constarão as informações de inscrição, execução (liquidação e pagamento) e cancelamento. Também, haverá tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que inicia.

Estoques- Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado - O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, são registrados pelo valor de aquisição e atualizados por ajustes de reavaliação.

Depreciação, Amortização e Exaustão - Os itens do Ativo Imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condição de uso.

Retenções - O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Distinção entre Circulante e Não Circulante - A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis.

Declaração do contador atestando a conformidade das Demonstrações Contábeis da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI:

Declaro para os devidos fins legais e de instrumentalização do controle social, que os Demonstrativos Financeiros emitidos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Liquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2024, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local: Porto Velho - RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Data: 31/03/2025.

Contador Responsável: Ana Carolina Pinto da Silva

CRC/RO – 007501/O-0

3. BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, sendo instituída pela Lei Complementar nº 1.109 de 12 de novembro de 2021, onde dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER em Contabilidade Geral do Estado - COGES, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 19 de dezembro de 2017 e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012 e Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, sendo novamente alterada em alguns aspectos pela Lei Complementar n. 1.121 de 23 de dezembro de 2021, sendo a mesma elaboradas com base nas Instruções Normativas expedidas pela COGES durante o exercício financeiro 2024, como se segue:

INSTRUÇÕES NORMATIVAS	DESCRIÇÃO
Instrução Normativa nº 009/2024/COGES-GAB	Altera Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB
Instrução Normativa nº 007/2024/COGES-GAB	Altera Instrução Normativa nº 004/2022/COGES-GAB.
Instrução Normativa nº 006/2024/COGES-GAB	Atualiza o Anexo II da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB.
Instrução Normativa nº 005/2024/COGES-GAB	Estabelece e disciplina a expedição de certidões sobre pendências de Diárias, Suprimento de Fundos, Convênios e de inscrições em Diversos Responsáveis.
Instrução Normativa nº 004/2024/COGES-GAB	Altera e acresce dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB
Instrução Normativa nº 003/2024/COGES-GAB	Normatiza no âmbito da Contabilidade Geral do Estado – COGES, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de concessão, prestação de contas e baixa de diárias..
Instrução Normativa nº 002/2024/COGES-GAB	Dispõe sobre a alteração da Instrução Normativa n° 09/2022/COGES/GAB, para fins de adequação quanto aos procedimentos de cancelamento de empenho nas Unidades Gestora do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
Instrução Normativa nº 001/2024/COGES-GAB	Estabelece os critérios para contabilização de eventos subsequentes no primeiro conjunto das demonstrações contábeis, bem como os procedimentos e fluxo para solicitação de liberação de transação para contabilização pelas contadorias setoriais e seccionais à Contabilidade Geral do Estado.

Através da Portaria nº 265/2023/COGES de 12 de dezembro de 2023, foi aprovado a 7ª edição dos **MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – MCDC/COGES-RO**, disponibilizados por meio do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pela gestão da coisa pública, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão das notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO mediante consolidação de conceitos, regras e procedimentos de reconhecimento e apropriação contábil de operações típicas do setor público e específicas para o Estado de Rondônia.

As Demonstrações Contábeis – DCON da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI estão de acordo com as bases propostas pela COGES e em atenção aos dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 10ª edição) e o Manual SIGEF. As DCON foram elaboradas a partir dos dados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO. Entretanto essas demonstrações contábeis representam o agregado dos saldos de todas as unidades administrativas. As demonstrações contábeis da SEAGRI são compostas pelo Balanço Orçamentário (BO); Balanço Financeiro (BF); Balanço Patrimonial (BP); Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e Notas Explicativas (NE). As referidas Demonstrações e Notas Explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2024, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

4. REMESSAS MENSAIS

Em atenção ao Decreto nº 25.714, de 11 de janeiro de 2021, revogado pelo Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO. Considerando que a responsabilidade pelo envio da remessa eletrônica mensal é definida pelo Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, conforme abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

"Art. 3° Os representantes legais das Entidades mencionadas no inciso II do art. 2° devem encaminhar, mensalmente, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO, informações e documentos acerca da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, em conformidade com as disposições da Instrução Normativa n° 72/2020/TCE-RO e da Resolução n° 328/2020/TCE-RO.

...§ 2°A remessa deverá ser feita por meio eletrônico, após cadastramento realizado no site do TCE-RO, consoante com o disposto no art. 12 da Instrução Normativa n° 72/2020/TCE-RO.

§ 3°A relação de informações, dados e documentos de que trata este artigo deverá ser enviada por meio eletrônico, concordante às regras e layouts dos arquivos definidos no Manual de Regras e Orientações, constantes do Anexo Único da Resolução n° 328/2020/TCE-RO e no Portal do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP.

Art. 4°O cadastro eletrônico de que trata o § 2° do art. 3° deste Decreto, assim como a atualização das informações, conforme § 3° do art. 12 da Instrução Normativa n° 72/2020/TCE-RO, deverá, obrigatoriamente, ser efetuado e mantido pela **Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER**, **referente ao rol de Unidades gestoras que integram a Administração Direta** e pelos representantes legais de cada Entidade Administrativa, quando se tratar de Unidades Gestoras pertencentes à Administração Indireta do Poder Executivo Estadual."

Este sistema SIGAP Contábil que é um módulo de tecnologia própria, desenvolvido a partir do Plano de Contas Único da Federação que por meio da unificação de procedimentos dá mais transparência e agilidade nas informações enviadas ao Tribunal de Contas. Destina-se a extrair informações dos dados de natureza administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, encaminhados através do Módulo Validador de Dados, cuja base são os registros pertinentes das entidades jurisdicionadas.

A Portaria nº 7/GABPRES, de 7 de março de 2024**,** que define as regras para geração e transmissão dos arquivos e as tabelas de codificação atualizadas, conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) para o exercício de 2024, assim como os "layouts" dos arquivos de remessa, e que as informações de dezembro de 2024 deverão ser encaminhadas até 30/03/2025.

Dito isto, apresenta-se abaixo os comprovantes de envio das remessas mensais ao SIGAP do TCERO, pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, acostadas através do processo nº 0088.000193/2025-42, referente aos meses de **Janeiro/2024 a Dezembro/2024**.

ITEM	COMPETÊNCIA	DOCUMENTO SUPORTE	DATA
1	Janeiro	0057100990	30/03/2024
2	Fevereiro	0057101005	30/03/2024
3	Março	0057101014	29/04/2024
4	Abril	0057101025	31/05/2024
5	Maio	0057101048	29/06/2024
6	Junho	0057101071	30/07/2024
7	Julho	0057101089	30/08/2024
8	Agosto	0057101110	30/09/2024
9	Setembro	0057101138	30/10/2024
10	Outubro	0057101161	29/11/2024
11	Novembro	0057101184	30/12/2024
12	Dezembro	0057988282	28/02/2025

Na oportunidade, informa-se que a parametrização e conversão em formato XML do Módulo contábil (lançamentos contábeis, conciliação bancária e balancete) e Módulo Orçamentário (empenhos, estornos de empenhos, liquidação, estorno de liquidação, pagamento do empenho e estorno de pagamento de empenho) são gerados pela Função TCE no SIGEF gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, conforme Art. 6º, IX da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

5. ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA COM OS PAPÉIS DE TRABALHO DO TRIBUNAL DE CONTAS -TCE/RO

As análises de Consistência dos Papéis de Trabalhos na sequência (01 a 13), foram realizadas conforme sua disponibilização pela Corte de Contas e pela Contabilidade Geral do Estado, na forma abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Teste 01 - Saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	35.153.518,38
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	105.326.630,14
3. Transfências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)	185.301.847,80
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	39.097.261,35
5. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	84.414.324,71
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**- 70.173.111,76**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**61.790.261,74**
8. Variação do período apurada (6+7)	**- 8.382.850,02**
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exerc. anterior)	63.598.725,78
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)	**55.215.875,76**
12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	55.215.875,76
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Teste 02 - Saldo dos resultados acumulados	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	169.239.489,40
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	103.862.866,36
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	**65.376.623,04**
4. Resultado evidenciado na DVP	65.376.623,04
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	118.501.506,51
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial[1])	236.540,00
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	**184.114.669,55**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	184.114.669,55
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Teste 03 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Balanço Patrimonial	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	55.215.875,76
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	137.553.313,71
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	**192.769.189,47**
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	176.572.907,57
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	16.196.281,90
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	**192.769.189,47**
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	42.350.488,78
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	208.262,11
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	42.558.750,89
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	8.654.519,92
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-e)	**2.255.968,42**
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	34.504.951,55
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	2.856.689,00
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	**42.558.750,89**
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Teste 04 - Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes x quadro do superávit/déficit financeiro

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		=	Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	
Ativo Financeiro	55.215.875,76		Total das Fontes de Recursos	12.865.386,98
Passivo Financeiro	42.350.488,78			
Total (a)	**12.865.386,98**	=	**Total (b)**	**12.865.386,98**
Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)				-

Teste 05 - Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro

Balanço Patrimonial		DFC		Balanço Financeiro	
Caixas e Equivalentes de Caixa	55.215.875,76	Caixas e Equivalentes de Caixa	55.215.875,76	Caixas e Equivalentes de	55.215.875,76
Total	**55.215.875,76**	**Total**	**55.215.875,76**	**Total**	**55.215.875,76**

Teste 06 - Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa

Balanço Orçamentário		Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Receita Tributária	-	Receita Tributária	-
Receita de Contribuições	-	Receita de Contribuições	-
Receita Patrimonial	3.053.670,45	Receita Patrimonial	-
		Remuneração das Disponibilidade	3.053.670,45
Receita Agropecuária	-	Receita Agropecuária	-
Receita Industrial	-	Receita Industrial	-
Receita de Serviços	-	Receita de Serviços	-
Transferências Correntes	-	Transferências correntes recebida	165.052.824,28
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	132.952.976,35		
Transferências de Capital	32.099.847,93		
Outras Receitas Correntes	-	Outras Receitas Derivadas e Origi	-
Outras receitas de Capital	-	Outros ingressos de financiamentc	-
Operações de Crédito	-	Operações de Crédito	-
Alienação de Bens	-	Alienação de Bens	-
Total	**168.106.494,73**	**Total**	**168.106.494,73**
Teste ===>		**Distorção ===>**	-

Teste 07 - Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa

Descrição		Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)		35.153.518,38
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)		105.326.630,14
3. Transfências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)		185.301.847,80
4. Transfências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + PagamentoS Extraorçamentários (BF)		84.414.324,71
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados		39.097.261,35
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	-	**70.173.111,76**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)		**61.790.261,74**
8. Variação do período apurada (6+7)	-	8.382.850,02
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	-	8.382.850,02
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)		-
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)		63.598.725,78
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)		63.598.725,78
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)		55.215.875,76
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)		55.215.875,76
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-

Teste 08 - Receitas Realizadas

Balanço Orçamentário		Balanço Financeiro	
Receita Correntes (I)	3.053.670,45	Recursos Não Vinculados	9.764,93
Receitas de Capital (II)	32.099.847,93	Recursos Vinculada	35.143.753,45
Total	**35.153.518,38**	**Total**	**35.153.518,38**
		Distorção ===>	-

Teste 09 - Balanço Patrimonial

Ativo	192.769.189,47	Passivo	8.654.519,92
		Patrimônio Líquido	184.114.669,55
Total	**192.769.189,47**		**192.769.189,47**

Teste 10 - Restos a Pagar inscritos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)

DADOS DO BALANÇO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
Balanço Orçamentário	144.423.891,49	109.918.939,94	105.326.630,14	
DADOS DO BALANÇO	**R P NÃO PROCESSADOS**	**DADOS DO BALANÇO**	**R P PROCESSADOS**	**RP TOTAL**
Balanço Financeiro	34.504.951,55	Balanço Financeiro	4.592.309,80	39.097.261,35
Balanço Orçamentário (empenhado menos liquidado)	34.504.951,55	Balanço Orçamentário (liquidado menos pago)	4.592.309,80	39.097.261,35
Distorção	**0,00**	**Distorção**	**0,00**	-

Teste 11 - Restos a Pagar pagos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)

TIPO DE RESTOS A PAGAR	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	BALANÇO FINANCEIRO	Distorção
RP Não Processados	24.620.168,25	24.620.168,25	-
RP Processados	7.538.627,26	7.538.627,26	-
Total	32.158.795,51	32.158.795,51	-

Teste 12 - Restos a Pagar não Processados de anos anteriores (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					Distorção
Inscritos em Exercícios Anteriores	387.560,82	Liquidados	25.413.813,25		
Inscritos em 31.12 do ano anterior	28.584.921,92	Pagos	24.620.168,25		
Total Inscritos	28.972.482,74	Liquidados a Pagar	793.645,00		
Liquidados	25.413.813,25				
Cancelados	1.302.701,07	Saldo	3.049.613,42		
A Liquidar	**2.255.968,42**	**A Liquidar**	-	**2.255.968,42**	-
BALANÇO FINANCEIRO					
Inscrição de RPNP em 31.12 do ano anterior	28.584.921,92	Pagamento de RPNP no ano corrente	24.620.168,25		
Distorção	-	**Distorção**	-		

Teste 13 - Inscrição dos Restos a Pagar Processados do ano anterior (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		BALANÇO FINANCEIRO		Distorção
Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BO)	7.634.598,58	Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BF)	7.634.598,58	-

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 10ª Edição:

- Balanço Orçamentário (BO)
- Balanço Financeiro (BF)
- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)
- Notas Explicativas (NE).

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Deve proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários. Por isso, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Incluem informações exigidas pela legislação e outras consideradas relevantes, que não tenham sido suficientemente evidenciadas ou que não estejam inseridas nas demonstrações.

Este relatório está estruturado em quatro seções: informações gerais, políticas contábeis, demonstrações contábeis e informações relevantes e declarações de regularidade de inventário.

6.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE RONDÔNIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA				
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64				
Período: Janeiro a Dezembro de 2024				
				R$
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	3.053.670,45	3.053.670,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	3.053.670,45	3.053.670,45
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	50.257.829,00	50.257.829,00	32.099.847,93	(18.157.981,07)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.257.829,00	50.257.829,00	32.099.847,93	(18.157.981,07)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.257.829,00	50.257.829,00	35.153.518,38	(15.104.310,62)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	50.257.829,00	50.257.829,00	35.153.518,38	(15.104.310,62)
DEFICIT (VI)	-	-	109.270.373,11	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	50.257.829,00	50.257.829,00	144.423.891,49	(15.104.310,62)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	26.839.429,53	19.171.544,94	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	26.839.429,53	19.171.544,94	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA						
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2024						
						R$
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**31.407.651,00**	**39.711.497,52**	**34.187.647,42**	**31.692.885,85**	**31.636.730,05**	**5.523.850,10**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.201.974,00	12.132.875,73	10.737.907,29	10.737.907,29	10.737.907,29	1.394.968,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.205.677,00	27.578.621,79	23.449.740,13	20.954.978,56	20.898.822,76	4.128.881,66
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**53.372.829,00**	**136.806.758,31**	**110.236.244,07**	**78.226.054,09**	**73.689.900,09**	**26.570.514,24**
INVESTIMENTOS	53.372.829,00	136.806.758,31	110.236.244,07	78.226.054,09	73.689.900,09	26.570.514,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**84.780.480,00**	**176.518.255,83**	**144.423.891,49**	**109.918.939,94**	**105.326.630,14**	**32.094.364,34**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**84.780.480,00**	**176.518.255,83**	**144.423.891,49**	**109.918.939,94**	**105.326.630,14**	**32.094.364,34**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**84.780.480,00**	**176.518.255,83**	**144.423.891,49**	**109.918.939,94**	**105.326.630,14**	**32.094.364,34**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA						
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2024						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
						R$
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**387.560,82**	**15.486.180,96**	**13.406.172,29**	**12.612.527,29**	**227.501,07**	**3.033.713,42**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	387.560,82	15.486.180,96	13.406.172,29	12.612.527,29	227.501,07	3.033.713,42
DESPESAS DE CAPITAL	-	**13.098.740,96**	**12.007.640,96**	**12.007.640,96**	**1.075.200,00**	**15.900,00**
INVESTIMENTOS	-	13.098.740,96	12.007.640,96	12.007.640,96	1.075.200,00	15.900,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**387.560,82**	**28.584.921,92**	**25.413.813,25**	**24.620.168,25**	**1.302.701,07**	**3.049.613,42**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA					
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64					
Período: Janeiro a Dezembro de 2024					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
					R$
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**22.000,00**	**791.476,51**	**765.505,19**	**4.240,47**	**43.730,85**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00	791.476,51	765.505,19	4.240,47	43.730,85
DESPESAS DE CAPITAL	-	**6.843.122,07**	**6.773.122,07**	**70.000,00**	-
INVESTIMENTOS	-	6.843.122,07	6.773.122,07	70.000,00	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**22.000,00**	**7.634.598,58**	**7.538.627,26**	**74.240,47**	**43.730,85**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)					

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA 1. CONCEITO

O Balanço Orçamentário conforme previsto no artigo 102, da Lei nº 4.320/64, apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Também deve evidenciar as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, sendo composto por:

I. Quadro Principal (Receitas e Despesas Orçamentárias);

II. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1); e

III. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2).

As Peças Orçamentárias possuem as funções básicas de planejamento, gestão e controle, por meio delas a sociedade pode acompanhar a direção dos governos, suas escolhas de políticas públicas e os objetivos de suas ações.

O Orçamento a que trata esta Nota Explicativa refere-se ao exercício financeiro de 2024 da Unidade Orçamentária 190001 - Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

NOTA 2. REGIME CONTÁBIL DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4.320/1964 em seu art. 35º:

"Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)".

NOTA 3. ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Agricultura no exercício de 2024, consta no amparo da Lei nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - 2024, e sua respectiva alteração pela Lei nº 5.777, de 15 de maio de 2024, o qual altera o Anexo XVII - Demonstrativo da Aplicação de Emendas Parlamentares de Bancada da Lei n° 5.733, de 9 de janeiro de 2024. As quais estimou a receita e fixou a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

despesa para o exercício de 2024, sendo a dotação orçamentária inicial de R$ 84.780.480,00 (oitenta e quatro milhões, setecentos e oitenta mil quatrocentos e oitenta reais). Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, que estabelece o orçamento do Estado, por intermédio do qual são estimadas as receitas e fixadas as despesas, ocorreram diversos fatores que influenciaram diretamente para a alteração do cenário previsto inicialmente. Dessa maneira no decorrer do exercício de 2024, teve a necessidade de realização de despesas insuficientemente dotadas, bem como de novas despesas, resultaram na dotação atualizada de R$ 176.518.255,83 (cento e setenta e seis milhões, quinhentos e dezoito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), em relação a dotação inicial prevista, o que representa 108,21% de aumento do total, conforme apresentado a seguir as alterações orçamentárias por Grupo de Natureza de Despesa:

Tabela 1 - Alterações Orçamentárias

Categoria Econômica	GND	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	AH %	Aumento em (R$)
03 - Despesa Corrente	1 - Pessoal e Encargos Sociais	12.201.974,00	12.132.875,73	-0,57	-69.098,27
	3 - Outras Despesas Corrente	19.205.677,00	27.578.621,79	43,60	8.372.944,79
04 - Despesa de Capital	4 - Investimentos	53.372.829,00	136.806.758,31	156,32	83.433.929,31
TOTAL		84.780.480,00	176.518.255,83	108,21	91.737.775,83
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal					

NOTA 4. RECEITAS REALIZADAS x DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

No quadro a seguir é possível conhecermos a receita corrente da Secretaria de Estado da Agricultura por fonte de Recurso, sendo que às fontes demonstram o saldo de aplicação financeiro do exercício em análise.

Tabela 2 - Demonstrativo Consolidado

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
DESCRIÇÃO	**REALIZADA**
RECEITAS CORRENTES	3.053.670,45
RECEITAS DE CAPITAL	32.099.847,93
TOTAL DAS RECEITAS	**35.153.518,38**
DESCRIÇÃO	**EMPENHADA**
DESPESAS CORRENTES	34.187.647,42
DESPESAS DE CAPITAL	110.236.244,07
TOTAL DAS DESPESAS	**144.423.891,49**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	**-109.270.373,11**
Fonte: Balanço Orçamentário	

Neste aspecto, destaca-se, primeiramente, que a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI não é um órgão arrecadador sendo, portanto, dependente de recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual para executar suas despesas e seus investimentos. E, como órgão participante do sistema financeiro de Conta Única, realiza seus pagamentos por Descentralização Financeira com fonte de recursos ordinários. No entanto considerando que uma das finalidade desta secretaria consiste em fomentar o desenvolvimento por meio de celebração de convênios, conforme abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

"XV - estabelecer diretrizes para celebração de convênios e contratos com a União, Estados, Municípios e Entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, para financiamentos, execução, assistência técnica ou administrativa de planos, programas, projetos e processos de reforma agrária e colonização ou relacionada ao desenvolvimento rural;"

Assim, ao final do exercício financeiro de 2024 o Balanço Orçamentário apresentou uma receita realizada no valor de R$ 35.153.518,38 (trinta e cinco milhões, cento e cinquenta e três mil quinhentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), sendo provenientes de Receitas de Capital referente a recursos recebidos da União por meio de celebração de convênios no valor de R$ 32.099.847,93 (trinta e dois milhões, noventa e nove mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos) e de Receitas Correntes R$ 3.053.670,45 (três milhões, cinquenta e três mil seiscentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), referente remuneração de depósitos bancários, pertinente aos rendimentos de aplicações financeiras dos recursos recebidos da União.

Por fim, em analise ao Balanço Orçamentário, destacamos o resultado Orçamentário apurado para o exercício com déficit no valor de R$ 109.270.373,11 (cento e nove milhões, duzentos e setenta mil trezentos e setenta e três reais e onze centavos) , posto que, a unidade não é agente arrecadador e executa despesas orçamentárias no interesse da Administração Pública. Importante salientar que o déficit apresentado ocorre em virtude do Balanço Orçamentário somente contempla as receitas diretamente arrecadadas por esta Unidade, excluindo-se as transferências financeiras recebidas da Secretaria de Finanças do Estado. No entanto, tal desequilíbrio é compensado através do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionadas à execução do orçamento anual de 2024.

NOTA 5. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

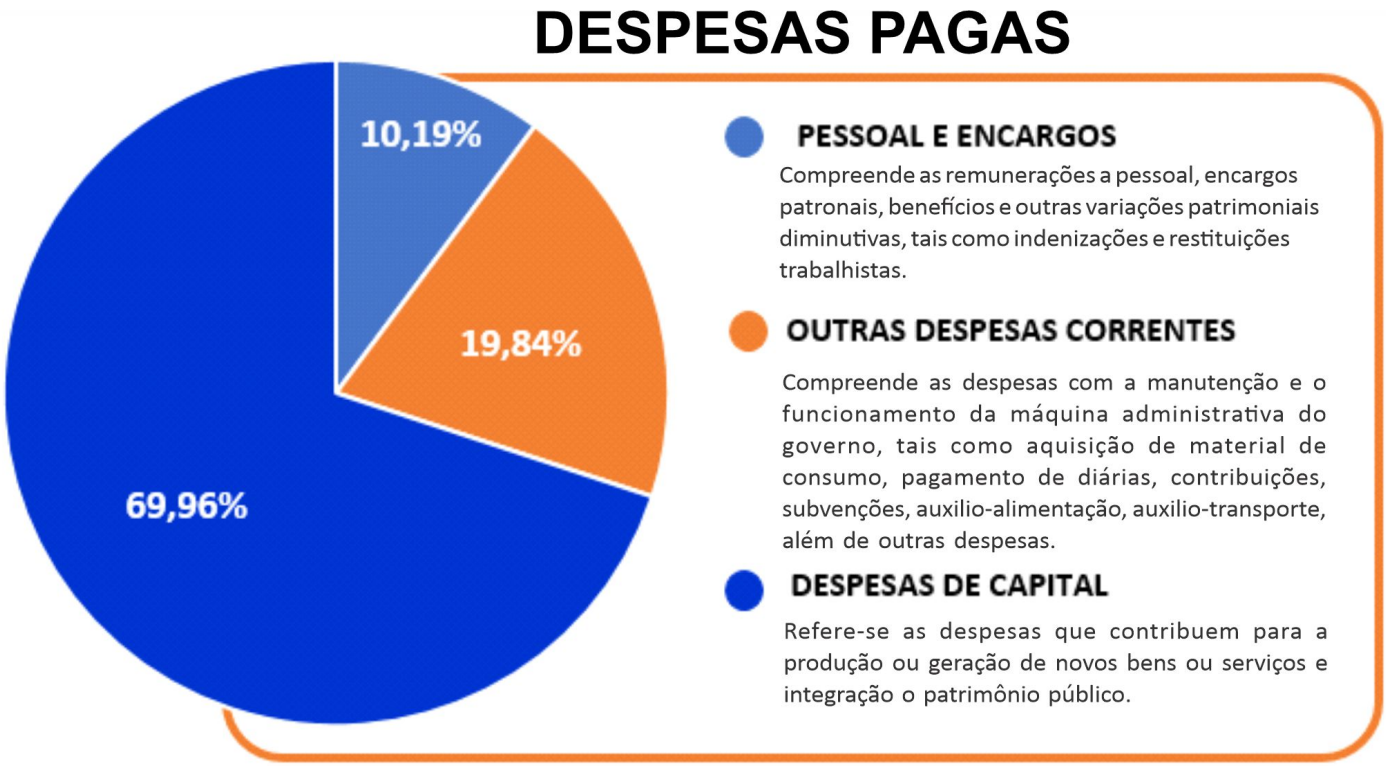
As despesas executadas no exercício de 2024 da Secretaria de Estado da Agricultura é provenientes de gastos com pessoal e seus encargos, bem como decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, efetuados para o custeio de sua atividade, isto posto, é possível constatarmos que do montante de R$ 105.326.630,14 (cento e cinco milhões, trezentos e vinte e seis mil seiscentos e trinta reais e quatorze centavos) em despesas pagas na categoria econômica de **Despesas Correntes**, 10,19% foi com Gasto de Pessoal e Encargos Sociais e 19,84% em Outras Despesas Correntes, e por fim, **Despesa de Capital** de 69,96%, como observamos na tabela e gráfico a seguir:

Tabela 3 - Despesas Orçamentárias

DESPESAS	DESP. PAGAS ATÉ O MÊS	AV (%)
DESPESAS CORRENTES	**31.636.730,05**	**30,04**
PESSOAL E ENCARGOS	10.737.907,29	10,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.898.822,76	19,84
DESPESA CAPITAL	**73.689.900,09**	**69,96**
TOTAL GERAL	**105.326.630,14**	**100,00**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal		

Gráfico 1 - Despesas Pagas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



Fonte: Balanço Patrimonial COGES exercício 2022

Podemos observar que conforme o acompanhamento mensal dos desembolsos ocorridos, e com o repasse realizado pela Secretaria de Finanças, vale ressaltar que esta Unidade Gestora **não se enquadra como um agente arrecadador**, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, como já mencionado, para subsidiar o financiamento de suas atividades fechou seu exercício financeiro Superavitário conforme demonstrativo abaixo

Tabela 4 - Demonstrativo Superávit/Déficit Financeiro

DEMONSTRATIVO SUPÉRAVIT/DÉFICT FINANCEIRO			
Fonte Recurso	Superávit Déficit Financeiro (Antes dos Valores Restituíveis)	Valores Restituíveis	Superávit ou Déficit Financeiro Apurado
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.	56.347,60	56.347,60	0,00
1501 - Outros Recursos não Vinculados	543,35	0,00	543,35
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.139.140,48	0,00	3.139.140,48
1869 - Outros Recursos Extraorçamentários	100.258,53	100.258,53	0,00
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Superávit)	168.493,17	3.180,40	165.312,77
2501 - Outros Recursos não Vinculados (Superávit)	357.713,52	96,63	357.616,89
2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Superávit)	8.863.986,71	0,00	8.863.986,71
2755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Superávit)	338.786,78	0,00	338.786,78
TOTAL	**13.025.270,14**	**159.883,16**	**12.865.386,98**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 6. RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar são despesas empenhadas no exercício anterior ou exercícios anteriores que passam para o exercício seguinte. Os Restos a Pagar distinguem-se em dois tipos: os processados - RPP (despesas já liquidadas); e os não processados RPNP (despesas a liquidar ou em liquidação).

Gráfico 2 - Restos a Pagar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



Fonte: Balanço Patrimonial COGES exercício 2024

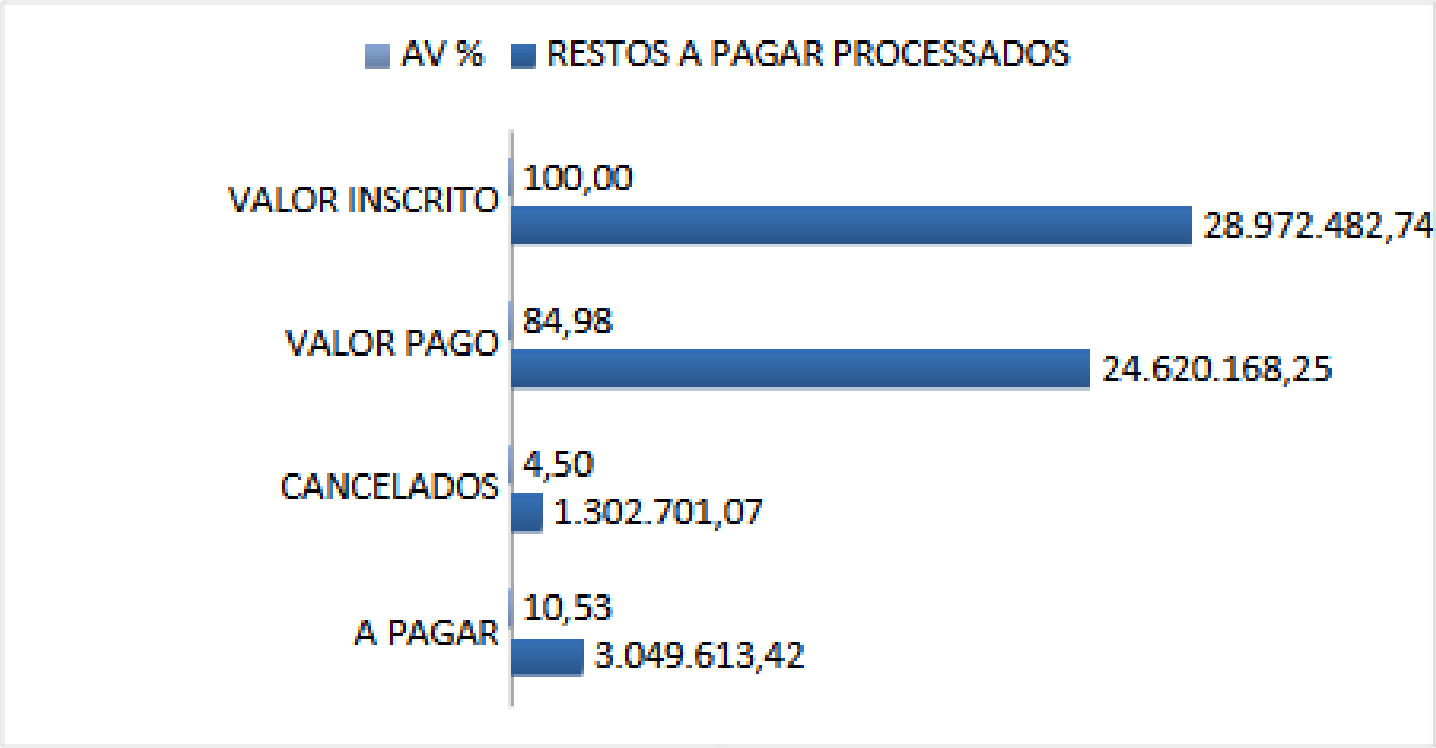
É considerado não processado quando há somente o empenho. No entanto, considera-se processados no caso de as despesas terem sido empenhadas e liquidadas no mesmo exercício financeiro.

NOTA 6.1. ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Os restos a pagar não processados inscritos em 31/12/2023 perfez o montante de R$ 28.972.482,74 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos), sendo pago 84,98% no exercício de 2024, o equivalente a R$ 24.620.168,25 (vinte e quatro milhões, seiscentos e vinte mil cento e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) do montante de inscrição de restos a pagar não processados, e 4,50% foram cancelados correspondente a R$ 1.302.701,07 (um milhão, trezentos e dois mil setecentos e um reais e sete centavos), finalizando com 10,53% do saldo inicial, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Gráfico 3 - Restos a Pagar Não Processados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Informamos que os saldos inscritos em restos a pagar não processados foram monitorados ao longo de todo o exercício financeiro por meio do processo nº 0025.000370/2024-44. A manutenção desses saldos foi devidamente justificada no processo nº 0088.000401/2024-22, com a emissão de documentos a todos os setores responsáveis, que apresentaram as devidas justificativas.

NOTA 6.1.1 - MOTIVO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Tabela 5 - Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS – EXERCÍCIO ANTERIOR (2024) (631990000)				
NL	**DATA**	**PROCESSO**	**VALOR (R$)**	**JUSTIFICATIVA**
2024NL000407	08/02/24	0025.001682/2023-94	6.709,61	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando 36 (0045686380), por se tratarem de empenho do Exercício 2023 e por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL000408	08/02/24	0025.001682/2023-94	150,87	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando 36 (0045686380), por se tratarem de empenho do Exercício 2023 e por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL000409	08/02/24	0025.001682/2023-94	31.077,42	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando 36 (0045686380), por se tratarem de empenho do Exercício 2023 e por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL001427	03/04/24	0025.067582/2022-40	612,50	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0047321840), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL003099	05/06/24	0025.000492/2023-50	122,99	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando 144 (0049360105), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL001357	27/03/24	0025.061524/2022-11	626,45	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando 80 (0047227359), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL001419	02/04/24	0025.067582/2022-40	554,00	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0047321840), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL003100	05/06/24	0025.000492/2023-50	378,72	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando 144 (0049360105), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL003098	05/06/24	0025.000289/2023-83	4.765,90	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando 145 (0049379623), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL000668	20/02/24	0025.001141/2023-66	20.000,00	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046077813), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

2024NL000718	22/02/24	0025.005710/2021-81	10.964,41	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046135819), por não haver despesas para efetuar o pagamento, pelo fim de contrato.
2024NL000713	22/02/24	0025.005710/2021-81	2.564,24	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046135819), por não haver despesas para efetuar o pagamento, pelo fim de contrato.
2024NL000719	22/02/24	0025.005710/2021-81	2.024,02	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046135819), por não haver despesas para efetuar o pagamento, pelo fim de contrato.
2024NL000717	22/02/24	0025.005710/2021-81	4.189,49	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046135819), por não haver despesas para efetuar o pagamento, pelo fim de contrato.
2024NL000716	22/02/24	0025.005710/2021-81	2.370,86	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046135819),por não haver despesas para efetuar o pagamento, pelo fim de contrato.
2024NL000669	20/02/24	0025.001141/2023-66	117,19	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046077813), por não haver despesas para efetuar o pagamento, pelo fim de contrato.
2024NL000667	20/02/24	0025.001141/2023-66	10.000,00	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046077813), por não haver despesas para efetuar o pagamento, pelo fim de contrato.
2024NL000017	23/01/24	0025.070390/2022-11	40.052,50	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado na Errata (0045373755), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL000166	01/02/24	0025.001624/2023-61	100,10	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando (0045341170), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL00018	23/01/24	0025.001624/2023-61	88,11	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando (0045341170)
2024NL000162	31/01/24	0025.070622/2022-31	2.141,46	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando (0045576262), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.

2024NL000163	31/01/24	0025.070622/2022-31	731,41	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando (0045576262), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL0007950	31/10/24	0025.070849/2022-86	33.951,74	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Memorando (0054330276), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL000670	20/02/24	0025.001187/2023-85	1.836,20	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046078636), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL000672	20/02/24	0025.001178/2023-94	435,53	Cancelamento por pedido do setor solicitante, conforme citado no Despacho (0046080167), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL001122	15/03/24	0025.000834/2023-31	367,49	Cancelamento em virtude de não haver mais boletos referente às publicações DOU de 2023.
2024NL001126	15/03/24	0025.000834/2023-31	1.540,67	Cancelamento em virtude de não haver mais boletos referente às publicações DOU de 2023.
2024NL003054	03/06/24	0025.002570/2023-51	1.415,08	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003055	03/06/24	0025.002570/2023-51	658,82	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003056	03/06/24	0025.002570/2023-51	292,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003057	03/06/24	0025.002570/2023-51	300,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003061	03/06/24	0025.002570/2023-51	300,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003058	03/06/24	0025.002570/2023-51	180,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003059	03/06/24	0025.002570/2023-51	150,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003060	03/06/24	0025.002570/2023-51	150,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003062	03/06/24	0025.002570/2023-51	137,39	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.

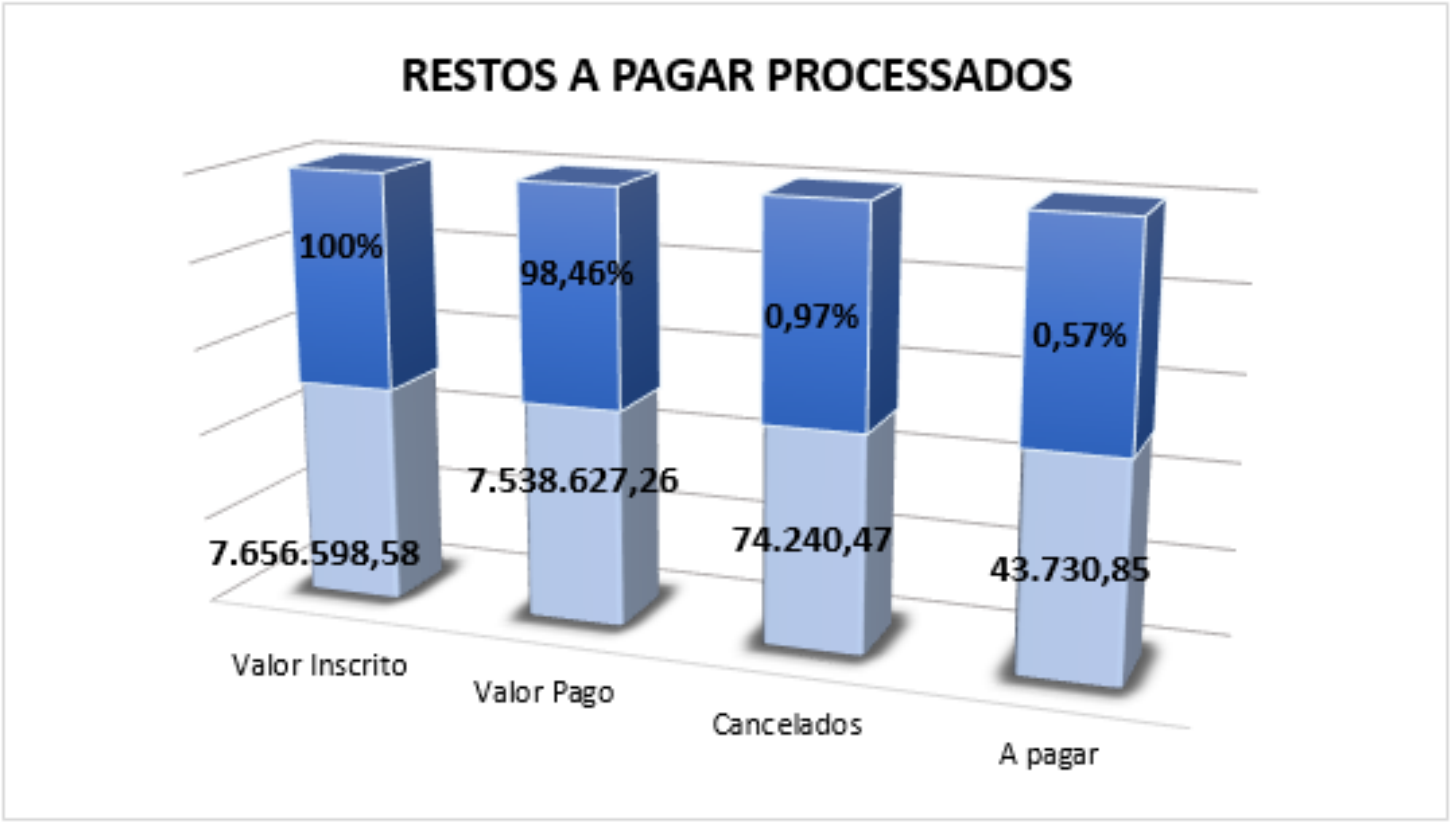
2024NL003064	03/06/24	0025.002570/2023-51	919,04	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003065	03/06/24	0025.002570/2023-51	298,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003066	03/06/24	0025.002570/2023-51	300,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003068	03/06/24	0025.002570/2023-51	300,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003069	03/06/24	0025.002570/2023-51	283,78	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003070	03/06/24	0025.002570/2023-51	150,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003071	03/06/24	0025.002570/2023-51	150,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003072	03/06/24	0025.002570/2023-51	917,61	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003063	03/06/24	0025.000452/2023-16	1.498,69	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL007378	17/10/24	0025.000452/2023-16	9.695,96	Cancelamento por inexistência de débitos.
2024NL003073	03/06/24	0025.000452/2023-16	1.955,16	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003067	03/06/24	0025.000452/2023-16	1.813,82	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL007380	17/10/24	0025.000452/2023-16	3.224,12	Cancelamento por inexistência de débitos.
2024NL003074	03/06/24	0025.000452/2023-16	2.000,00	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 95 (0049035020), por inexistências de débitos.
2024NL003010	28/05/24	0025.000452/2023-16	1.531,08	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 143 (0049140550), Cancelamento por inexistência de débitos.
2024NL003011	28/05/24	0025.000452/2023-16	67,43	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 143 (0049140550), Cancelamento por inexistência de débitos.
2024NL003013	28/05/24	0025.000452/2023-16	886,63	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 143 (0049140550), Cancelamento por inexistência de débitos.
2024NL000455	09/02/24	0025.001151/2023-00	7.448,86	Cancelamento conforme solicitado no Despacho (0045875926), por não haver despesas para efetuar o pagamento, não serão mais utilizadas.
2024NL000054	24/01/24	0025.000248/2023-97	20,00	Cancelamento conforme solicitado na Informação 1 (0045417491), cancelamento por baixa de diárias ter sido realizado a menor.
2024NL003009	28/05/24	0025.001326/2023-71	1.999,69	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 143 (0049140550), por não haver despesas para efetuar o pagamento, por inexistência de débitos.
2024NL003012	28/05/24	0025.002598/2023-98	4.077,14	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 143 (0049140550), por não haver despesas para efetuar o pagamento, por inexistência de débitos.
2024NL003014	28/05/24	0025.002598/2023-98	4.906,89	Cancelamento conforme solicitado no Memorando 143 (0049140550), por não haver despesas para efetuar o pagamento, por inexistência de débitos.
2024NL000671	20/02/24	0025.001187/2023-85	1.000,00	Cancelamento conforme solicitado no Despacho (0046078636), por não haver despesas para efetuar o pagamento.
2024NL000002	17/01/24	0025.004478/2023-25	5.200,00	Cancelamento conforme solicitado no Despacho (0046078636), divergência entre o objeto do convênio 903360/20 (id.0044127908) pactuado para a aquisição de Caminhão Basculante, não sendo possível a alteração para o item 48 da ARP Aquisição de Veiculo de Transporte Tipo: Caminhão a diesel com carroceria de madeira para carga seca, assim sendo solicitamos a anulação das referidas Notas de Empenho.
2024NL000001	17/01/24	0025.004478/2023-25	1.070.000,00	Cancelamento conforme solicitado no Despacho (0046078636), divergência entre o objeto do convênio 903360/20 (id.0044127908) pactuado para a aquisição de Caminhão Basculante, não sendo possível a alteração para o item 48 da ARP Aquisição de Veiculo de Transporte Tipo: Caminhão a diesel com carroceria de madeira para carga seca, assim sendo solicitamos a anulação das referidas Notas de Empenho.
TOTAL			**R$ 1.302.701,07**	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 6.2 ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Os restos a pagar processados inscritos em 31/12/2023 perfez o montante de R$ 7.656.598,58 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), sendo sua execução realizada em 2024 na ordem de R$ 7.538.627,26 (sete milhões, quinhentos e trinta e oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos) do montante de inscrição de restos a pagar processados, finalizando com o valor de R$ 43.730,85 (quarenta e três mil setecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos) o equivalente a 0,57% do saldo inicial do exercício.

Gráfico 4 - Restos a Pagar Processados



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Informamos que os saldos inscritos em restos a pagar processados foram monitorados ao longo de todo o exercício financeiro por meio do processo nº 0025.000370/2024-44. A manutenção desses saldos foi devidamente justificada no processo nº 0088.000401/2024-22, com a emissão de documentos a todos os setores responsáveis, que apresentaram as devidas justificativas.

Tabela 6 - Restos a Pagar Processados

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
NE	**PROCESSO**	**FORNECEDOR**	**VALOR (R$)**	**JUSTIFICATIVA**
2020NE001074	0025.508592/2020-87	19150148249-ARLINDO SCHULZ	22.000,00	O setor competente justifica a permanência do referido saldo devido o Viveiro Arlindo Schulz ter efetuado a entrega total das mudas clonais de café empenhadas, sendo que A EMATER-GETEC/RO está providenciando os relatórios de prestação de contas da distribuição das mudas para os agricultores familiares e posterior procedimentos de pagamento do valor de R$ 22.000,00, inscrito em restos a pagar.
2023NE000390	0025.002182/2023-70	10739606000105-H R VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME	21.730,85	Encontra-se em fase de trâmites de consulta jurídica, para orientação das medidas a ser adotadas, tendo em vista que o fornecedor possui pendências fiscais(0057592425)
TOTAL			**43.730,85**	
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal				

6.2 BALANÇO FINANCEIRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
INGRESSOS	**Janeiro a Dezembro/2024**	**Janeiro a Dezembro/2023**
Receita Orçamentária (I)	**35.153.518,38**	**39.809.304,71**
Recursos Não Vinculados	**9.764,93**	**489.290,60**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**35.143.753,45**	**39.320.014,11**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	35.143.753,45	39.320.014,11
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**132.952.976,35**	**102.421.103,03**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	127.171.579,36	90.589.017,59
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	5.781.396,99	11.832.085,44
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**52.348.871,45**	**68.462.273,86**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	34.504.951,55	28.584.921,92
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.592.309,80	7.634.598,58
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.002.038,81	6.810.598,03
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	8.249.571,29	25.427.186,87
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	4.968,46
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**63.598.725,78**	**39.392.155,18**
Caixa e Equivalentes de Caixa	63.598.725,78	39.392.155,18
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**284.054.091,96**	**250.084.836,78**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
DISPÊNDIOS	**Janeiro a Dezembro/2024**	**Janeiro a Dezembro/2023**
Despesa Orçamentária (VII)	**144.423.891,49**	**112.911.613,85**
Recursos Não Vinculados	**93.583.583,71**	**85.983.711,05**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**50.840.307,78**	**26.927.902,80**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	50.816.102,06	26.927.902,80
Demais Vinculações Legais	24.205,72	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**37.416.851,26**	**17.780.223,27**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	37.416.851,26	17.780.223,27
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**46.997.473,45**	**55.794.273,88**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	24.620.168,25	15.039.887,73
Pagamento de Restos a Pagar Processados	7.538.627,26	7.413.947,36
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.886.829,27	6.779.406,13
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	9.951.848,67	26.556.064,20
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	4.968,46
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**55.215.875,76**	**63.598.725,78**
Caixa e Equivalentes de Caixa	55.215.875,76	63.598.725,78
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**284.054.091,96**	**250.084.836,78**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA						
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2024						
Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**9.764,93**	-	**9.764,93**	**489.290,60**	-	**489.290,60**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**35.143.753,45**	-	**35.143.753,45**	**39.320.014,11**	-	**39.320.014,11**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	35.143.753,45	-	35.143.753,45	39.320.014,11	-	39.320.014,11
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**35.153.518,38**	-	**35.153.518,38**	**39.809.304,71**	-	**39.809.304,71**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO

NOTA 1. CONCEITO

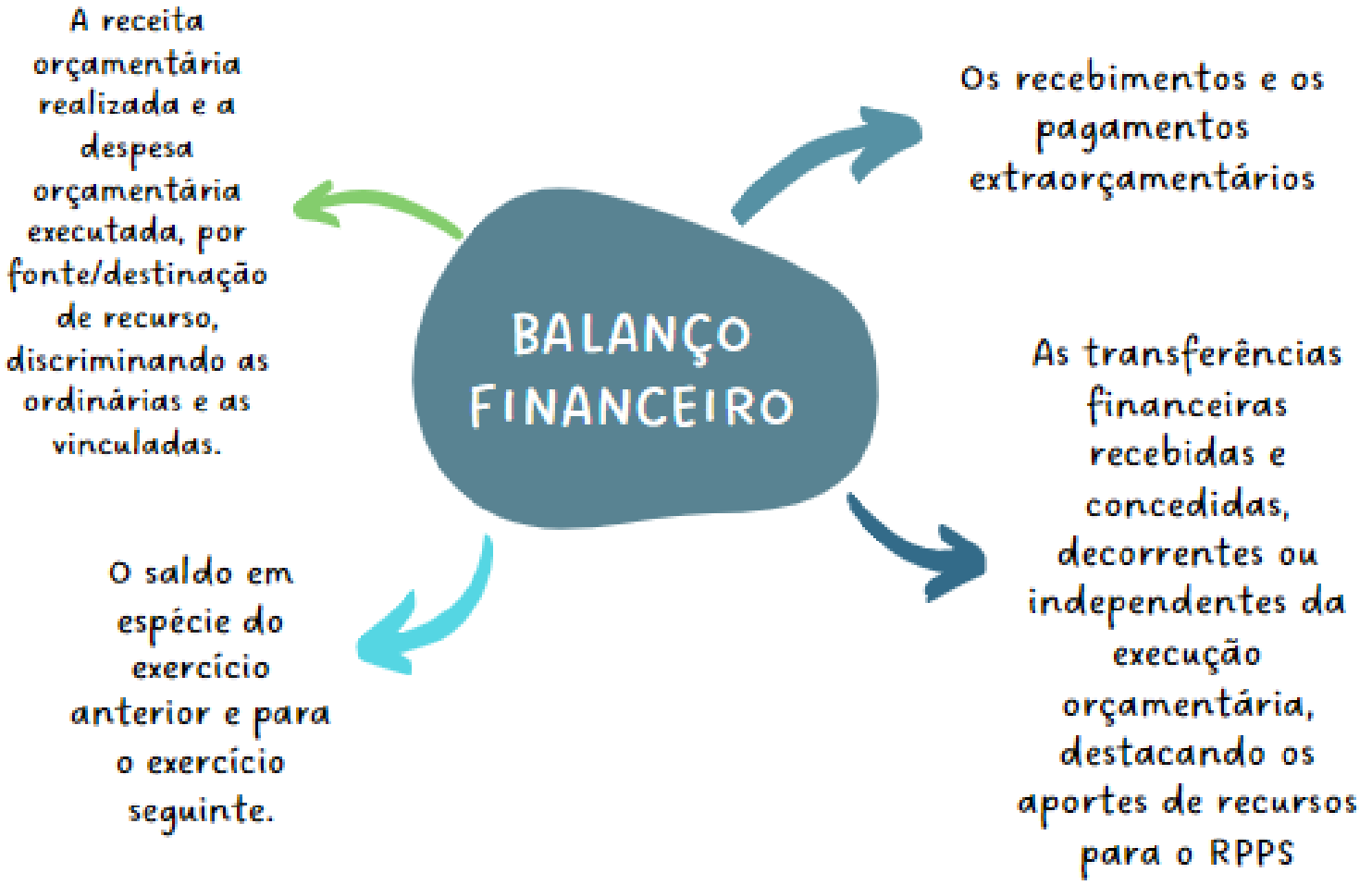
A Lei nº 4.320/1964, define o Balanço Financeiro como sendo a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do Exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP , o Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

Gráfico 5- Balanço Financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



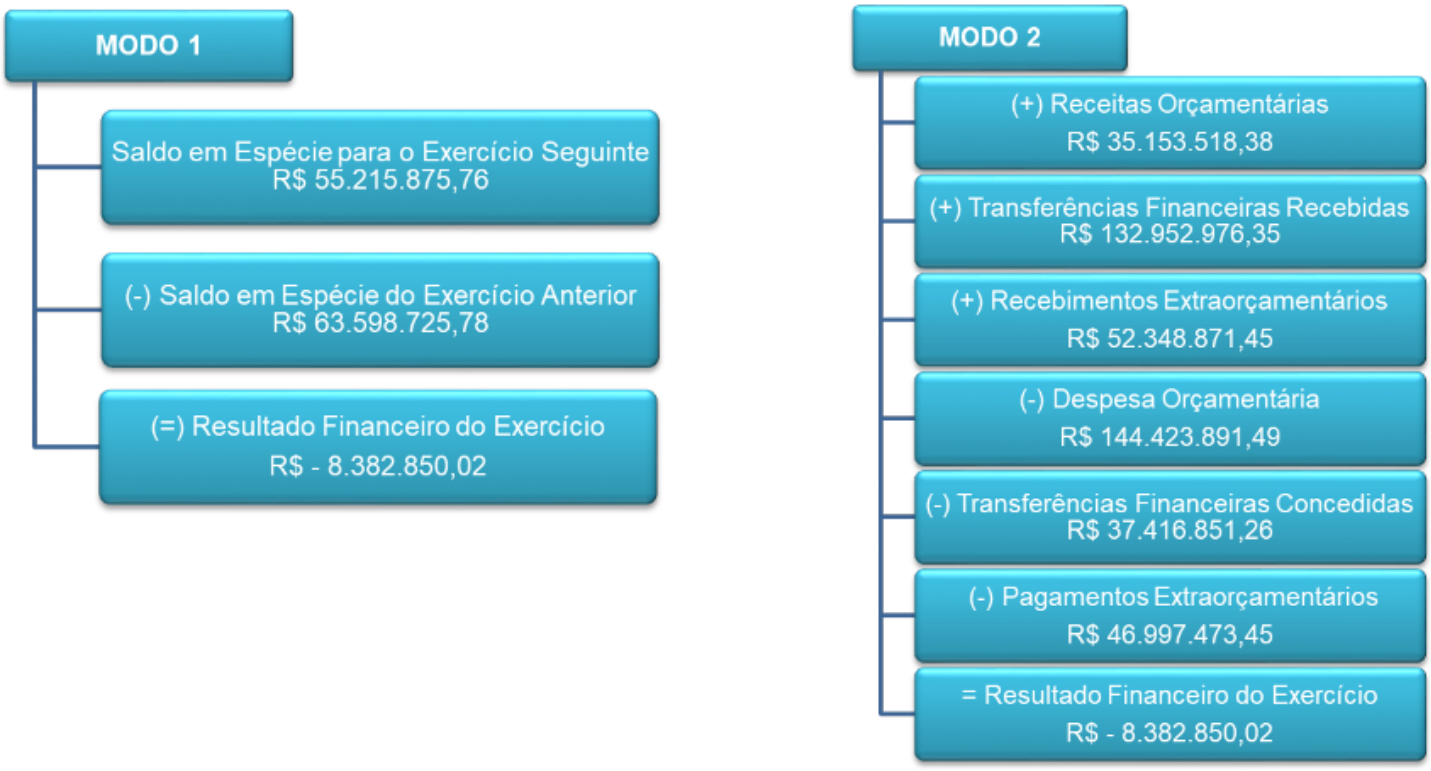
Fonte: Art. 103 da Lei 4.320/64

NOTA 2. RESULTADO FINANCEIRO

O Resultado Financeiro evidenciado no Balanço Financeiro desta Secretaria de Estado da Agricultura no ano de 2024 foi negativo no montante de R$ 8.382.850,02 (oito milhões, trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais e dois centavos),este pode ser apurado de dois modos, sendo eles:

Gráfico 6 - Resultado Financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

No entanto este resultado não se confunde com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. Da mesma forma, a variação negativa não significa um desempenho ruim, e nesse caso, ocorreu a redução do endividamento devido ao pagamento parcial de restos a pagar não processado e restos a pagar processados. Pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com o resultado do período e com o total do passivo.

Os tópicos seguintes trazem a composição dos ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários, destacando suas peculiaridades.

NOTA 2.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receitas Orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição. As Receitas Orçamentárias desempenham um papel fundamental na concretização das políticas públicas, representando fontes de recursos que possibilitam a implementação de programas e ações. Esses recursos têm como objetivo primordial atender às necessidades públicas e demandas da sociedade.

Apresentamos as receitas orçamentárias líquidas das deduções, despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em Lei, de acordo com sua origem, e a identificação das vinculações por meio do mecanismo e fonte de destinação de recursos, onde as fontes e destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal. As informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregadas em destinações ordinárias e vinculadas.

Tabela 7 - Receitas Orçamentárias

Fonte	Receitas	2024	2023	AH %
501	Ordinária	9.764,93	489.290,60	- 98,00
700	Recursos Vinculados a Convênios	35.143.753,45	39.320.014,11	-10,62
TOTAL		**35.153.518,38**	**39.809.304,71**	**-11,69**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF				

Conforme demonstrado acima, o total de receita ordinária no exercício 2024 foi de R$ 9.764,93 (nove mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), correspondendo a uma redução de 98% em relação ao exercício de 2023, estes são recursos de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades. Enquanto a receita de recursos vinculados a Convênios equivale a R$ 35.143.753,45 (trinta e cinco milhões, cento e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), representando uma redução de 10,62% em relação ao exercício anterior.

NOTA 2.2. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta, no exercício de 2024 as Transferências Recebidas totalizaram o valor de R$132.952.976,35 (cento e trinta e dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Quantos as Transferências Concedidas estas encerraram o exercício no montante de R$ 37.416.851,26 (trinta e sete milhões, quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), na tabela a seguir demonstra-se as classificações das transferências recebidas e concedidas para execução orçamentária, independente de execução orçamentária:

Tabela 8 - Transferências Realizadas

Transferências Realizadas	Valor (R$)
Transferências Concedidas Independente de Execução Orçamentária	**37.416.851,26**
Transferências Financeiras Concedidas	37.416.851,26
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	**127.171.579,36**
Repasse Recebido	127.171.579,36
Transferências Recebidas Independente da Execução Orçamentária	**5.781.396,99**
Transferências Financeiras Recebidas	5.781.396,99
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF	

NOTA 2.3. RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, ou seja, que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os Depósitos Restituíveis e Inscrição de Restos a Pagar.

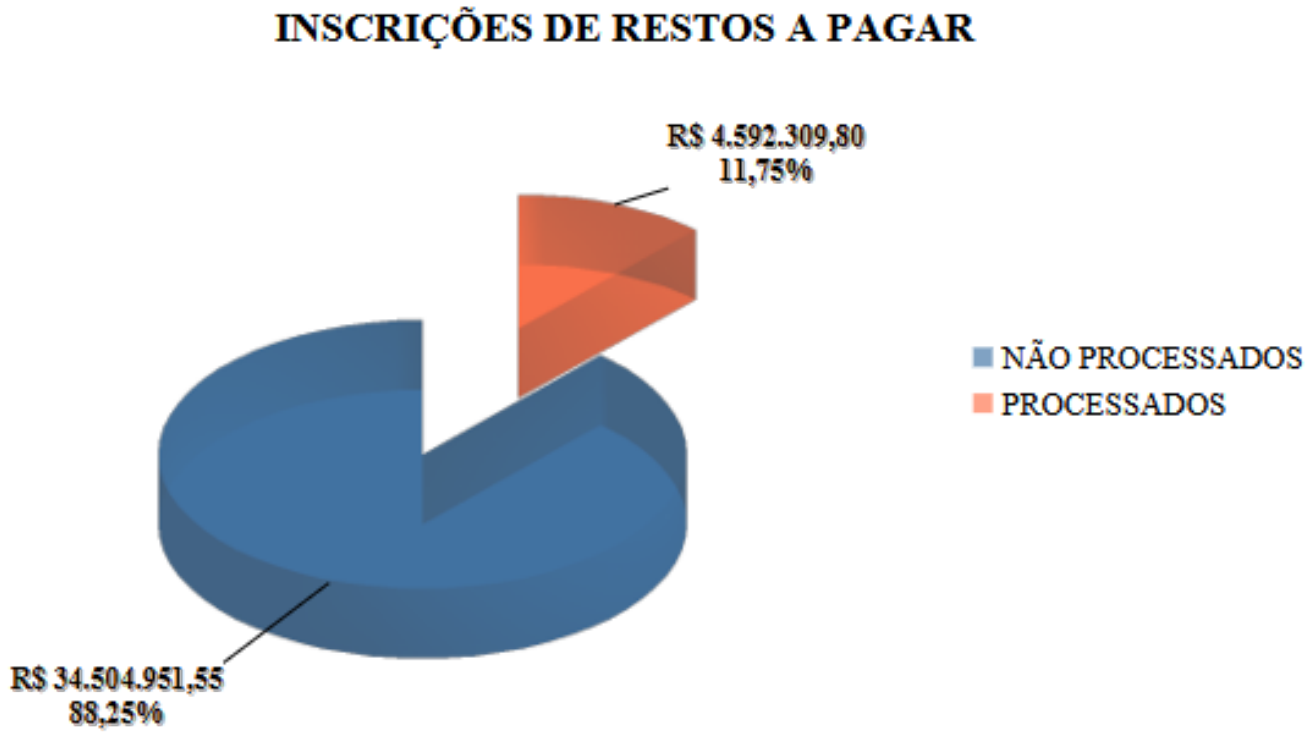
NOTA 2.4. INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

A inclusão dos saldos da Inscrição de Restos a Pagar no Balanço financeiro, segue o rito do parágrafo único, art. 103 da Lei 4.320/64, do qual explana sobre sua alocação para compensar a composição na despesa orçamentária.

No ano de 2024 a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, realizou a Inscrição de Restos a Pagar no valor total de R$ 39.097.261,35 (trinta e nove milhões, noventa e sete mil duzentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), sendo R$ 34.504.951,55 (trinta e quatro milhões, quinhentos e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) , referente a Restos a Pagar não Processados e R$ 4.592.309,80 (quatro milhões, quinhentos e noventa e dois mil trezentos e nove reais e oitenta centavos), de Restos a Pagar Processados, conforme gráfico abaixo:

Gráfico 7- Inscrição de Restos a Pagar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

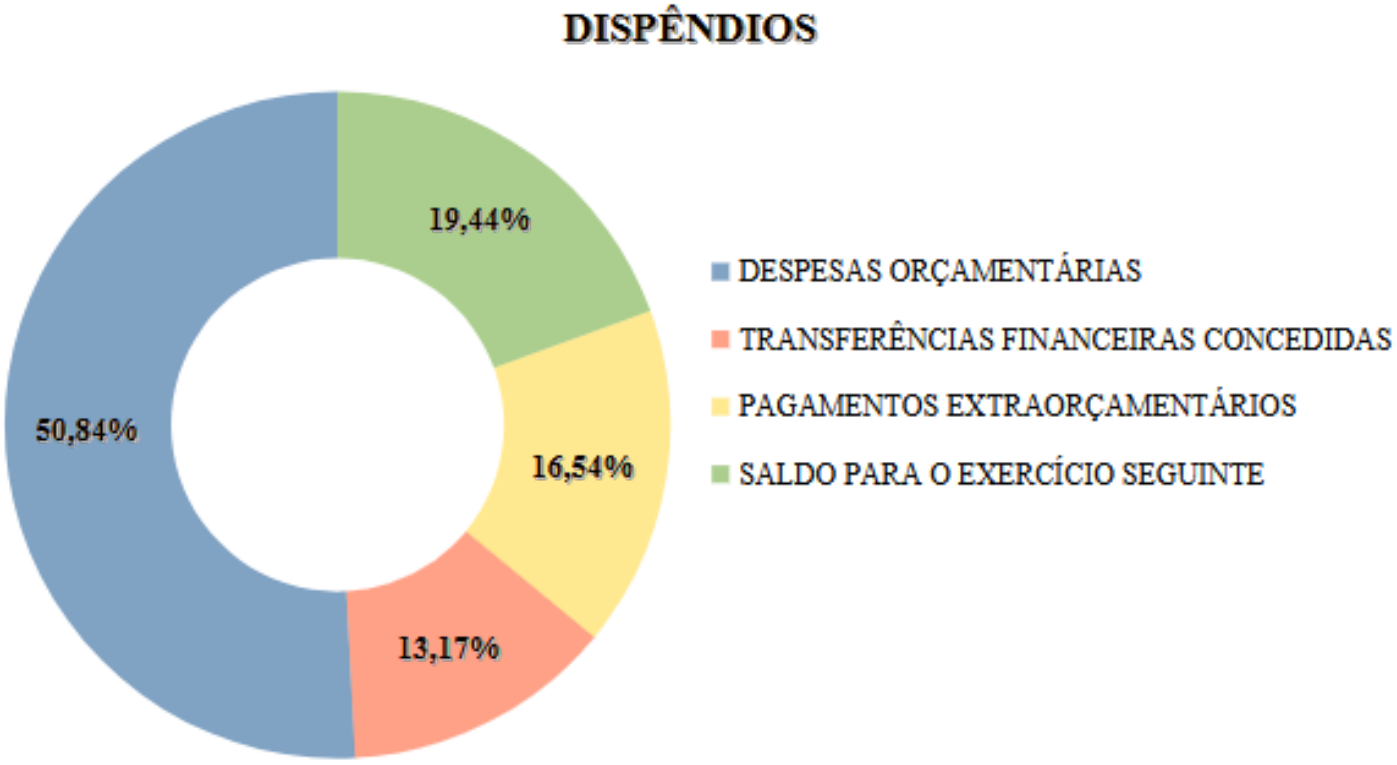


Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTA 2.5. DISPÊNDIOS

O Balanço Financeiro desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, apresentou saldo de Dispêndios de R$ 284.054.091,96 (duzentos e oitenta e quatro milhões, cinquenta e quatro mil noventa e um reais e noventa e seis centavos).

Gráfico 8 - Dispêndios



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Tabela 9 - Relação de Dispêndios

DISPÊNDIOS	31/12/2024	31/12/2023	AV (%)
DESPESAS ORÇAMENTARIAS	144.423.891,49	112.911.613,85	50,84%
TRANSFÊRENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	37.416.851,26	17.780.223,27	13,17%
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	46.997.473,45	55.794.273,88	16,54%
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	55.215.875,76	63.598.725,78	19,44%
TOTAL	**284.054.091,96**	**250.084.836,78**	**100,00%**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF			

NOTA 2.5.1. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As Despesas Orçamentárias, equivalem ao conjunto de dispêndios realizados por esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI para custear despesas de pessoal, manutenção da unidades, entre outras despesas, totalizou R$ 144.423.891,49 (cento e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e três mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), que correspondem ao total de Despesas Empenhadas.

NOTA 2.5.2. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

As Transferências Financeiras Concedidas Independentes da Execução Orçamentária registradas na conta 3.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Crédito totalizaram o montante de R$ 37.416.851,26 (trinta e sete milhões, quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), representando 13,17% do total de Dispêndios.

NOTA 2.5.3. PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

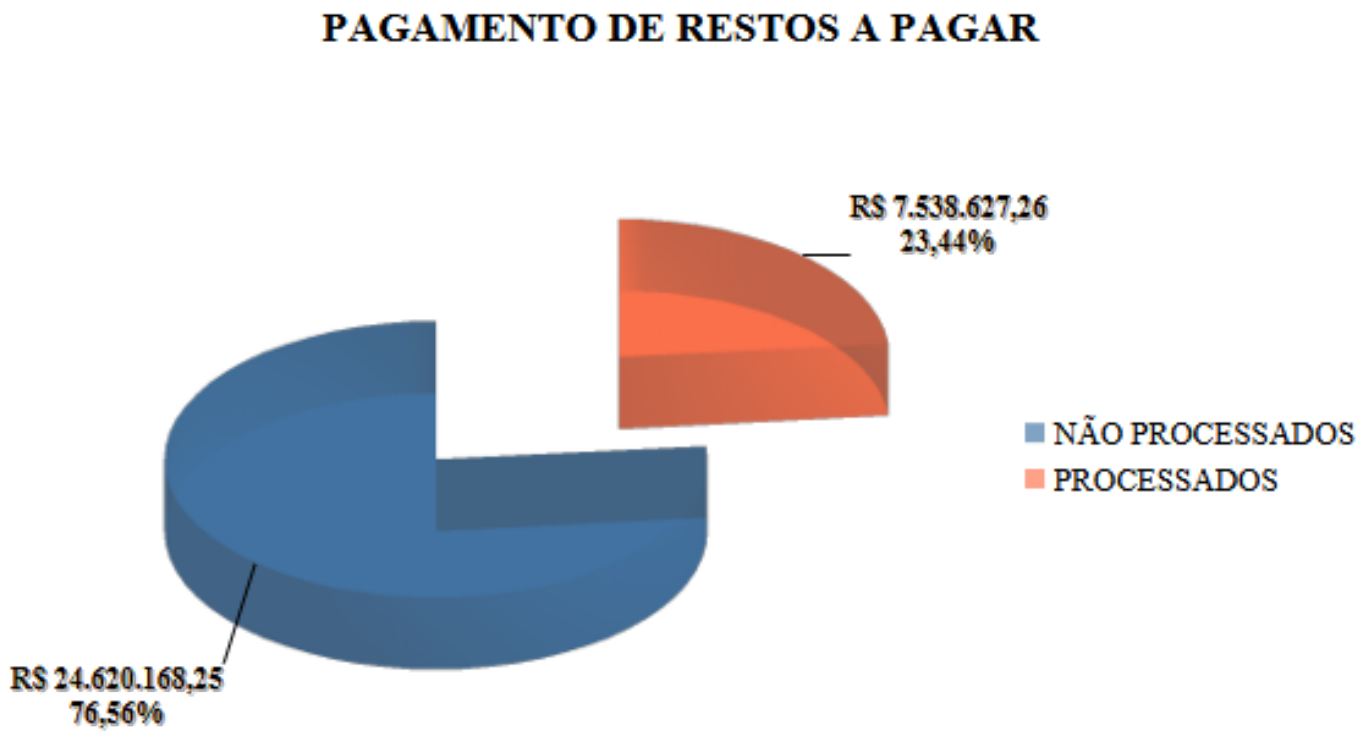
Os Pagamentos Extraorçamentários correspondem a R$ 46.997.473,45 (quarenta e seis milhões, novecentos e noventa e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), equivalente a 16,54% do total dos Dispêndios, e compreendem os pagamentos de Restos a Pagar como também Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados bem como Haveres Financeiros e Valores em Trânsito.

NOTA 2.5.4. PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O valor pago referente a Restos a Pagar totalizou R$ 32.158.795,51 (trinta e dois milhões, cento e cinquenta e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), sendo que R$ 24.620.168,25 (vinte e quatro milhões, seiscentos e vinte mil cento e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) equivalem aos Restos a Pagar Não Processados e R$ 7.538.627,26 (sete milhões, quinhentos e trinta e oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos) a Restos a Pagar Processados, conforme observado no gráfico 9:

Gráfico 9 - Pagamento de Restos a Pagar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTA 2.6. DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS

Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

Os valores referentes a conta contábil de valores restituíveis estão apresentados no balanço financeiro nos recebimentos extraorçamentário pelo movimento a crédito e nos pagamentos extraorçamentários pelo movimento a débito, conforme pode ser observado abaixo:

Tabela 10 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito	Movimento Crédito
21881019900	Outros Consignatários	386.508,26	386.508,26
21881030200	Depositos para Recursos Judiciais	7.092,36	7.092,36
21881049908	Descontos/Multas Contratuais	270.400,94	308.100,94
21881049910	PP Devolvida pelo banco	1.113.179,33	1.209.953,84
21881049999	Depósitos de diversas origens - DDO	40.937,73	40.581,09
21882010100	RPPS - Retenções sobre vencimentos e vantagens	117.639,45	117.639,45
21882010400	Imposto sobre renda retido na fonte - IRRF	1.525.139,99	1.525.139,99
21883010200	Contribuição ao RGPS	1.059.689,03	1.056.050,51
21885010800	ISS	366.242,18	350.972,37
TOTAL		**4.886.829,27**	**5.002.038,81**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

NOTA 2.7. HAVERES FINANCEIROS - VALORES EM TRÂNSITO

Representam os débitos bancários, que não tenham sido regularizados até último dia útil do mês de ocorrência. Esses lançamentos são registrados na conta contábil de valores em trânsito e referem-se ao somatório dos valores registrados transitoriamente em virtude de movimentações em conta bancária, oriundos de guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Tabela 11 - Valores em Trânsito

Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito	Movimento Crédito
11381061400	Débitos a regularizar com arresto judicial	2.830.947,64	0,00
11381061500	Débitos a regularizar com sequestro judicial	1.681.262,67	2.809.932,93
11381061800	Convênios a regularizar	5.439.638,36	5.439.638,36
TOTAL		**9.951.848,67**	**8.249.571,29**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

Destaca-se que esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no decorrer do exercício de 2024 teve o montante de R$ 1.681.262,67 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos) sequestrados de suas contas de convênio celebrados entre o estado de Rondônia e a União. Considerando o Decreto Estadual nº 20.339 de 03 de dezembro de 2015 e a Instrução Normativa nº 001/2017/ SUPER/SEFIN-RO o qual estabelece procedimentos para a regularização contábil dos débitos não autorizados por ordem bancária, conforme descrito em seu artigo 11:

"Os débitos inscritos nas contas "Valores em Trânsito" deverão ser regularizados até 30 (trinta) dias após sua contabilização:

§ 1º O acompanhamento das medidas necessárias para a regularização das contas "Valores em Trânsito" é de competência do ordenador de despesa e do profissional contábil responsável pela unidade gestora, conforme art. 3º do Decreto n. 20.339, 03 de dezembro de 2015."

Considerando o exposto, esta contabilidade junto ao setor de convênio federal, buscando regularizar as devidas contas de convênio, instaurou o processo nº 0025.002213/2023-92, onde foi acionado a Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia - SESAU, uma vez que os sequestros sofridos tratam-se de decisões judiciais relacionadas a saúde pública e a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, tendo em vista que é responsável pelo controle das contas do tesouro estadual. Dito isto com intuito de não prejudicar a execução dos convênios, foi disponibilizado o roteiro de reestabelecimentos de saldos financeiro pela SEFIN. No entanto, não obtivemos êxito, tendo em vista que conforme fosse reestabelecido o saldo financeiro, o mesmo era sequestrado novamente. Considerando isto, esta secretaria por intermédio da procuradoria interna acionou a Procuradoria Geral do Estado - PGE, cuja a qual por intermédio do **Ofício nº 17163/2023/PGE-GAB (id. 0040968233):**

***"...informou à Corregedoria Geral de Justiça os** dados da conta única do tesouro estadual para fins de serem concentrados os bloqueios judiciais na referida conta evitando, por consequência, o bloqueio de outras contas governamentais, a exemplo das contas abertas para recebimento de recursos federais relativo a transferências voluntárias.*

*Em resposta, a **Corregedoria Geral de Justiça, por intermédio d**o Ofício Circular - CGJ nº 152 / 2023 - DIGEA1G/DEJUD/SCGJ/CGJ (0042721751), deu ciência a todos os magistrados de primeiro grau quanto ao teor do **Ofício nº 17163/2023/PGE-GAB, sendo que tal Corregedoria Geral orientou, ao final, para que os magistrados dessem preferência à realização de bloqueios na conta única do tesouro, a qual havia sido informada no ofício encaminhado pela PGE."***

Considerando que mesmo com as medidas acimas adotadas, esta secretaria continua sofrendo sequestros judiciais em suas contas de convênio, constando o saldo financeiro de **R$ 2.830.947,64** (dois milhões, oitocentos e trinta mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) em valores em trânsito pendente de regularização, para o exercício de 2025, conforme tabela 11.

NOTA 2.8. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

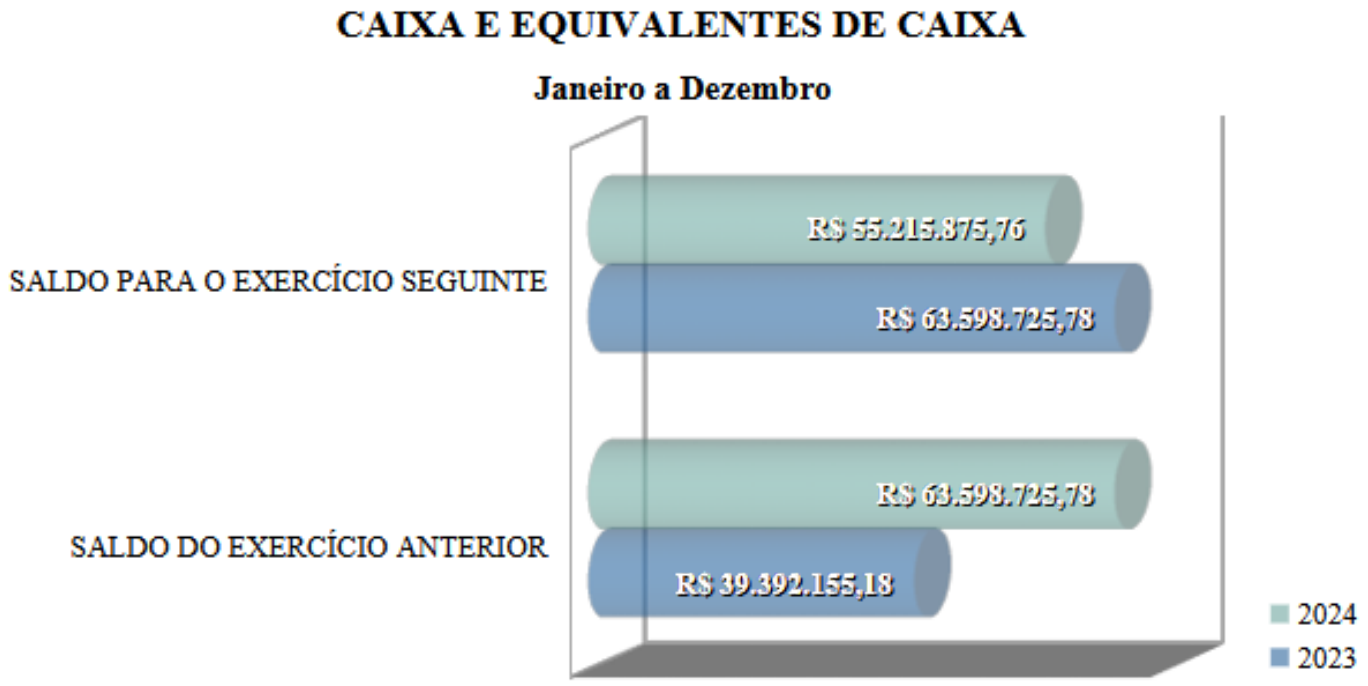
Os Ajustes de Exercícios Anteriores registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior é registrado na conta contábil 2.3.7.1.1.03.01 - ajuste de exercícios anteriores, desde que tal ajuste tenha como contrapartida o grupo de caixa e equivalente de caixa e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Cabe ressaltar que, durante o exercício de 2024 não houve incorporação de saldo de bancos, estorno de registros em duplicidades, correção de natureza contábil, regularização de débitos bancários e devoluções conforme o Balanço Financeiro.

NOTA 2.9. SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Refere-se aos recursos financeiros, juntamente com o montante das entradas compensatórias nos ativos e passivos financeiros, os quais serão apresentados na categoria Caixa e Equivalentes de Caixa.

Gráfico 10- Saldo de Exercício Anterior e Seguinte



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

6.3. BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64		
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023		
		R$
ATIVO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	55.215.875,76	63.598.725,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	55.215.875,76	63.598.725,78
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-	-
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	-	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	121.319.808,72	45.387.993,57
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	103.897.916,98	44.259.116,24
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	17.421.891,74	1.128.877,33
ESTOQUES	37.223,09	45.055,49
ALMOXARIFADO	37.223,09	45.055,49
OUTROS ESTOQUES	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**176.572.907,57**	**109.031.774,84**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	16.196.281,90	17.297.064,26
BENS MOVEIS	8.995.880,22	8.994.659,27
BENS IMÓVEIS	9.181.167,30	9.181.167,30
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(1.980.765,62)	(878.762,31)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**16.196.281,90**	**17.297.064,26**
TOTAL DO ATIVO	**192.769.189,47**	**126.328.839,10**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	200.912,23	116.233,89
PESSOAL A PAGAR	200.912,23	116.233,89
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.001.704,04	199.717,74
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	3.001.704,04	199.717,74
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	5.688,45	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	4.363,61	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	1.324,84	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.446.215,20	7.511.380,96
VALORES RESTITUÍVEIS	159.883,16	44.673,62
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.286.332,04	7.466.707,34
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**8.654.519,52**	**7.827.332,59**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	184.114.669,55	118.501.506,51
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	184.114.669,55	118.501.506,51
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**184.114.669,55**	**118.501.506,51**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**192.769.189,47**	**126.328.839,10**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATIVO		
Ativo Financeiro	55.215.875,76	63.598.725,78
Ativo Permanente	137.553.313,71	62.730.113,32
Total Ativo (I)	**192.769.189,47**	**126.328.839,10**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	42.350.488,78	36.673.754,94
Passivo Permanente	208.262,11	124.893,89
Total Passivo (II)	**42.558.750,89**	**36.798.648,83**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**150.210.438,58**	**89.530.190,27**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	16.657.235,08	63.311.543,40
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**16.657.235,08**	**63.311.543,40**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	32.859.943,52	1.814.755,43
Obrigações Contratuais a Executar		-
Outros Atos Potencias Passivos		-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**32.859.943,52**	**1.814.755,43**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	165.312,77	279.840,95
501 - Outros Recursos não Vinculados	358.160,24	671.617,08
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.003.127,19	25.610.520,31
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	338.786,78	362.992,50
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**12.865.386,98**	**26.924.970,84**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 1. CONCEITO

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

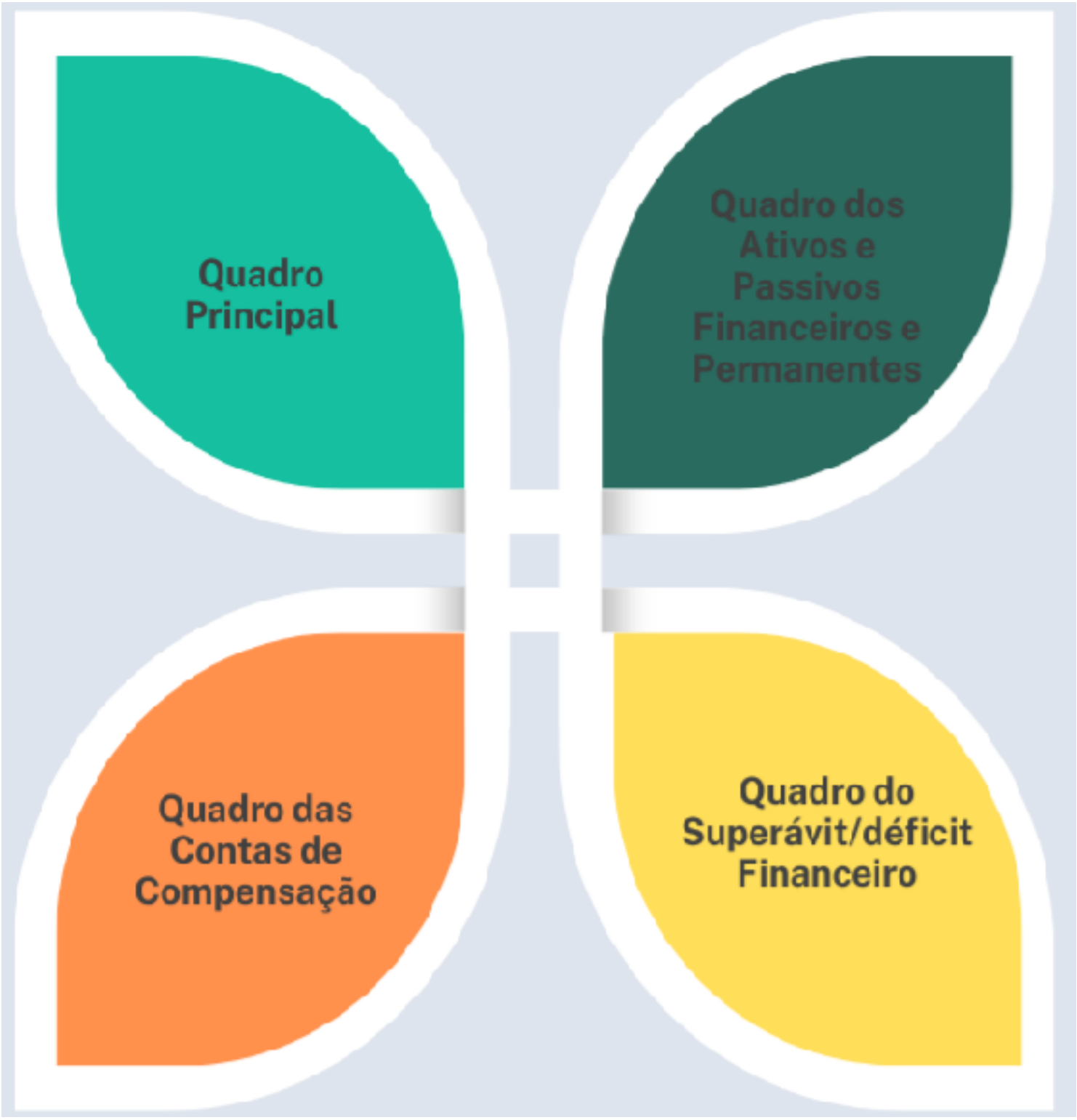
Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual.

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 10ª Ed. 2023).

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o Balanço Patrimonial é composto por:

Gráfico 11 - Balanço Patrimonial

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



Fonte: Balanço Patrimonial exercício 2024.

NOTA 2. ATIVO TOTAL

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual. No Balanço Patrimonial de 2024, a SEAGRI computou em seu Ativo um montante de R$ 192.769.189,47 (cento e noventa e dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), segregado em circulante e não circulante.

NOTA 2.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa, corresponde aos valores em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com maior capacidade de conversibilidade em montantes de caixa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

e sujeitas a um pequeno de mudança de valor classificando risco se como tal as aplicações com vencimento em até 90 dias.

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (ao lado dos Dispêndios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final.

No exercício de 2024, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa encerrou o exercício com saldo de R$ 55.215.875,76 (cinquenta e cinco milhões, duzentos e quinze mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), correspondente aos valores de depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com maior capacidade de conversibilidade em montantes de caixa e sujeitas a um risco pequeno de mudança de valor, classificando-se como tal, as aplicações com vencimentos em até 90 dias. Os saldos consolidados de caixa e equivalentes estão demonstrados a seguir:

Tabela 12- Composição de Caixa e Equivalente de Caixa

Detalhamento de Caixa e Equivalente de Caixa	2024
190001 – Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI	**55.215.875,76**
CONTA ÚNICA	**29.604.117,55**
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO	**29.604.117,55**
LIMITE DE SAQUE	29.604.117,55
LIMITE DE SAQUE-BLOQUEADO	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO -DEMAIS BANCOS	**25.611.758,21**
BCO CONTA MOVIMENTO – BANCO DO BRASIL	25.611.747,44
BCO CONTA MOVIMENTO – CAIXA ECONOMICA	10,77
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

Destaca-se que do total de Caixa e e equivalente de caixa, o valor de R$ 29.604.117,55 (vinte e nove milhões, seiscentos e quatro mil cento e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), referentes à conta contábil 1.1.1.1.2.4.0.01.01 - limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 – Conta Única Banco do Brasil), embora que os recursos financeiros estejam disponíveis à SEAGRI para a execução financeira da Unidade, os mesmos são geridos pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO, competindo a Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única, de modo que, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na Conta Única não cabe às unidades gestoras, conforme Decreto nº 20288/2015 e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, em que pese os recursos financeiros estar disponíveis à Unidade SEAGRI para a execução financeira da unidade.

Frisa-se ainda que esta Secretaria de Estado da Agricultura, possui disponibilidade de recurso em Demais Contas "D", as quais são compostas por contas bancárias que não pertencem ao Sistema Financeiro de Conta Única, por se tratar de recursos vinculados a convênios, e desvinculação de receitas cuja a qual possui autonomia administrativa e financeira. Considerando isto, observa-se na tabela 12 - Composição de Caixa e Equivalente de Caixa, o saldo total de R$ 25.611.747,44 (vinte e cinco milhões, seiscentos e onze mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) referente a disponibilidades de Caixa e Equivalentes de Caixas evidenciados nas contas contábeis e bancárias do tipo "D": conta contábil 1.1.1.1.1.1.9.01.00 - Banco Conta Movimento – Banco do Brasil e conta contábil 1.1.1.1.1.1.9.02.00 - Banco Conta Movimento – Caixa Econômica.

NOTA 3. CRÉDITO A CURTO PRAZO

Os créditos a curto prazo referem-se ao montante a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e realizáveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis, financiamentos concedidos, dívida ativa tributária líquida e depósitos restituíveis e valores vinculados.

A conta de adiamentos concedidos ora evidenciados referem-se: a adiantamentos de transferências Voluntárias no valor de R$ 103.887.006,98 (cento e três milhões, oitocentos e oitenta e sete mil seis reais e noventa e oito centavos), que se refere a termos de fomento, com recursos de emendas parlamentares, e o valor de R$ 10.910,00 (dez mil novecentos e dez reais), referente a reclassificação de saldo de diárias inscrito em Dívida Ativa Não Tributaria, uma vez

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

que este registro passou a ser de competência da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia e saldo referente ao exercício de 2024.

Tabela 13- Composição das Contas de curto prazo

DETALHAMENTO DE CONTAS			
DESCRIÇÃO	**2024**	**2023**	**AH (%)**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**121.319.808,72**	**45.387.993,57**	**167,29**
ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	**103.887.006,98**	**44.259.116,24**	**134,72**
CONVÊNIOS	103.887.006,98	44.252.211,24	134,76
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	**10.910,00**	**6.905,00**	**58,00**
=DIARIAS	10.910,00	6.905,00	58,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 4. DEMAIS CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Compreendem os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e realizáveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis. Em 2024 as transações a curto prazo, totalizou o valor de R$ 17.421.891,74 (dezessete milhões, quatrocentos e vinte e um mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), a qual corresponde a um aumento de 1443,29% em relação ao exercício anterior. Distribuído conforme abaixo:

Tabela 14- Composição Demais créditos e valores a curto prazo

DESCRIÇÃO	2024	2023	AH (%)
11380000000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	**17.421.891,74**	**1.128.877,33**	**1443,29**
11381060000 - VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	**2.831.154,71**	**1.128.877,33**	**150,79**
11381061400 = DEBITOS A REGULARIZAR COM ARRESTO JUDICIAL	2.830.947,64	0,00	0,00
11381061500 = DEBITOS A REGULARIZAR COM SEQUESTRO JUDICIAL	207,07	1.128.877,33	-99,98
11385000000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	**14.590.737,03**	**0,00**	**0,00**
11385020000 = CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTRA OFSS	14.590.737,03	0,00	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Em relação a outros créditos a receber e valores de curto prazo, o montante de R$ 2.831.154,71 (dois milhões, oitocentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos) refere-se a prisões e sequestros judiciais ocorridos em contas de convênios federais. Além disso, os subsídios a regularizar totalizam R$ 2.830.947,64 (dois milhões, oitocentos e trinta mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), resultando em bloqueios judiciais em convênios firmados pelo Estado de Rondônia. Esses valores estão vinculados a processos judiciais em andamento e serão transferidos para conta exclusiva do Estado ou devoluções aos órgãos competentes tão logo haja autorização judicial.

Adicionalmente, há um saldo de R$ 207,07 (duzentos e sete reais e sete centavos) referente a sequestros de incidentes judiciais sobre contas de convênios federais, destinados a medidas relacionadas à saúde pública. A maior parte desses valores já foi regularizada, restando pendente apenas o montante mencionado, cuja resolução aguardou decisão judicial.

Para mitigar novos bloqueios em contas de convênios, a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) notificou as comarcas para que os sequestros sejam efetuados exclusivamente em conta única do Estado. No entanto, a Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI) ainda resolveu bloqueios recorrentes, impactando a regularidade financeira.

A SEAGRI segue monitorando as movimentações judiciais eficientes e adotando as providências necessárias para a regularização dos valores pendentes, reafirmando o compromisso com a transparência e a gestão dos recursos públicos. Os valores detalhados encontram-se registrados na Nota 2.7 – Haveres Financeiros: Valores em Trânsito, do Balanço Financeiro.

No que tange aos créditos a receber decorrentes da autorização de uso de bens públicos, a unidade gestora tem desempenhado um papel fundamental no controle dos convênios relacionados ao repasse de bens. Desde 2019, esse setor tem realizado o acompanhamento dessas operações por meio de contas de controle. Ao longo dos anos, foi conduzido um levantamento detalhado dos convênios, garantindo a atualização e o correto registro dessas transações no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), bem como a inclusão das informações no relatório DivePort.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Em 2024, com o intuito de aprimorar ainda mais o controle e o registro dos convênios de repasse de bens e recursos, a contabilidade da unidade gestora emitiu novos expedientes e realizou registro nas contas do ativos, reforçando assim o monitoramento contínuo dos convênios previamente formalizados, garantindo maior eficiência e eficiência na gestão desses bens patrimoniais.

- Processo nº 0088.000751/2023-16 (id: 0041240264)
- Processo nº 0025.003754/2023-38 (id: 0042235408)
- Processo nº 0025.001024/2023-01 (id: 0036841516)
- Processo nº 0088.000877/2023-82 (id: 0043808848)
- Processo nº 0025.001085/2024-41 (id: 0047871192 e id: 0049952101)
- Processo nº 0088.000281/2024-63 (id: 0047675112)
- Processo nº 0025.002498/2024-42 (id:0050747746)
- Processo nº 0025.004080/2023-99 (id: 0043031842)

NOTA 5. ESTOQUES

Compreende os valores dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. Nesta Secretaria de Estado da Agricultura os Estoques apresentaram saldos na conta contábil 115000000 - Estoques, no valor de R$ 37.223,09 (trinta e sete mil duzentos e vinte e três reais e nove centavos).

Apresenta-se abaixo o detalhamento do saldo:

No que refere-se ao almoxarifado, informamos que suas movimentações mensais de entradas e saídas, foi acompanhada por meio do processo nº 0025.000566/2024-39.
Quanto a apuração do inventário de almoxarifado, esta contabilidade expediu uma Nota de Análise nº 89 (id. 0056146476), informando que foram feitos os devidos ajustes, conforme processo nº 0025.004336/2024-49.

Tabela 15 - Detalhamento de Material de Consumo

COMPOSIÇÃO DO ESTOQUE			
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2024	SALDO EM 31/12/2023	AV (%)
MATERIAL DE CONSUMO	**37.223,09**	**45.055,49**	**100,00**
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.959,00	9.028,00	13,32
MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.760,00	13.720,00	31,59
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.080,00	22.176,00	27,08
MATERIAL DE COPA E COZINHA	731,49	131,49	1,97
MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZ.	8.959,50	0,00	24,07
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	733,10	0,00	1,97
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

NOTA 5.1. ACOMPANHAMENTO GESTÃO DE ALMOXARIFADO x CONTÁBIL

A análise vertical demonstra que o estoque participa de 0,02% do Ativo Total, por outro aspecto a análise horizontal evidencia uma diminuição da despesa com material de consumo de -17,38%, em comparação ao exercício anterior. É

importante destacar que as baixas estão sendo realizadas mensalmente, através do Processo nº 0025.000566/2024-39 e analisadas por esta contadoria setorial.

CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL DO INVENTÁRIO 2024 – ESTOQUE EM ALMOXARIFADO – SEAGRI					
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	A	B	C	D= (A+B) – C
		SALDO INICIAL	INCORPORAÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
11500000000	**ESTOQUES**	**45.055,49**	**566.217,21**	**574.049,61**	**37.223,09**
11560000000	**ALMOXARIFADO**	**45.055,49**	**566.217,21**	**574.049,61**	**37.223,09**
11561000000	**ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO**	**45.055,49**	**566.217,21**	**574.049,61**	**37.223,09**
11561010000	material de consumo	45.055,49	566.217,21	574.049,61	37.223,09

Fonte: Inventário do Almoxarifado 2024 (Processo nº 0025.004336/2024-49)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Conta	Estoque	Baixa	Saldo	Análise	Nota Lançamento	Observação
33.90.30.07	15.195,74	-10.236,74	4.959,00	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.16	14.160,00	-2.400,00	11.760,00	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.17	10.216,00	-136,00	10.080,00	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.19	240,00	-240,00	0,00	Em conformidade	2024NL010542	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.21	281,49	450	731,49	Em conformidade	2024NL010543	Estorno Parcial da 2024NL007008, devido a baixa ter sido realizado a maior conforme processo de acompanhamento de estoque mensal 0025.000566/2024-39 e inventário físico anual processo 0025.000566/2024-39.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

33.90.30.22	9.280,02	-320,52	8.959,50	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.23	163.440,00	-163.440,00	0,00	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.26	6.703,97	-5.970,87	733,10	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.28	148,46	-148,46	0,00	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.42	320,83	-320,83	0,00	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
33.90.30.44	14.436,20	-14.436,20	0,00	Em conformidade	2024NL010541	Baixa que se faz para ajuste ao inventário físico anual Planilha TC 13 (0056055925), conforme processo 0025.004336/2024-49.
TOTAL			**37.223,09**			

Fonte: Inventário do Almoxarifado 2024 (Processo nº 0025.004336/2024-49)

NOTA 6. ATIVO NÃO CIRCULANTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Com relação ao Ativo não circulante são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis. O Saldo no fim do exercício de 2024, no montante de R$ 16.196.281,90 (dezesseis milhões, cento e noventa e seis mil duzentos e oitenta e um reais e noventa centavos), equivale a 8,40% do Ativo Total.

NOTA 6.1 IMOBILIZADO

O ativo imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Conforme disposto na Lei N° 5.092, de 24 de agosto de 2021, foi criado o Sistema de Administração do Patrimônio Estadual, com a finalidade de definir, agilizar e racionalizar os procedimentos relativos à gestão de seu patrimônio, bem como de proporcionar ao Poder Executivo o conhecimento do acervo imobiliário à disposição de seus órgãos e dos demais Poderes do Estado e órgãos independentes.

O controle patrimonial dos Bens Móveis tem o gerenciamento analiticamente pelo Sistema e-Estado, aprovado pelo Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017. Sob a supervisão dos dados a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, órgão de nível estratégico e tático, responsável por exercer a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, ao nível central, das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta. E a Secretária Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, tem a finalidade de definir as regras de negócios sobre a gestão patrimonial do Estado de Rondônia.

Além disso, visando garantir a gestão patrimonial de forma eficiênte adota-se os normativos vigentes, os quais estabelecem diretrizes e procedimentos essenciais para o controle, registro e conservação adequados do patrimônio público, orientando as práticas contábeis e a administração dos bens públicos de forma eficaz. São eles:

Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB estabelece os critérios para o inventário e a reavaliação dos bens móveis permanentes;

Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN regula o reconhecimento, mensuração, avaliação, depreciação e amortização dos ativos imobilizados e intangíveis;

Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, e suas alterações pelos Decretos nº 24.476, de 20/11/2019, nº 28.162, de 26/05/2023, e nº 28.994, de 21/03/2024, regulamentam a gestão patrimonial dos bens móveis;

Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, e suas alterações pelas Instruções Normativas subsequentes nº 005/2023/COGES-GAB, nº 004/2024/COGES-GAB, nº 006/2024/COGES-GAB e nº 009/2024/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado;
Em 2022, iniciou-se tratativas para a redefinição das regras de negócio da depreciação para assegurar que o sistema de gestão patrimonial, sendo criada a comissão através da Portaria Conjuntiva nº 2, de 16 de agosto de 2022, sendo atualizado a Portaria nº 12 no exercício de 2023 que institui comissão para revisão e padronização dos processos e procedimentos do Sistema e-Estado, quanto aos módulos Bens Móveis, sendo os membros compostos pelos servidores SEPAT e COGES, sendo realizadas várias reuniões, com atas anexadas no processo nº 0064.0683420/2022-04.
Informamos que foram aprovados nº 004/2023/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Instrução Normativa nº 005/2023/COGES-GAB, altera dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 193 e 213. Durante o exercício 2023 ocorreram diversas situações com objetivo de melhoria do Sistema e-Estado, pontuado no processo SEI nº 0064.000567/2023-36, oficio nº 2500/2023/SEPAT-COOPM, SEI nº (0038464059), também, fora aprovado os módulos de Inventário, SEI nº 0064.004780/2023-17, 0064.004747/2023-97 e 0064.000087/2024-56.

Com o objetivo de dar continuidade aos trabalhos de adequação, especialmente no que se refere à parametrização das regras de depreciação dos bens móveis no sistema e-Estado, no exercício de 2024, foram realizadas reuniões extraordinárias
conforme Atas 0048429712, 0048663194, 0049061016, 0049539317, 0049907653, 0050124821, e 0050788637 entre COGES, SETIC e SEPAT realizadas com objetivo de esclarecer a SETIC as distorções ainda apresentadas no sistema e-Estado. O qual resultou em adequações no módulo de bens permanentes/móveis, como parametrização das regras de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

depreciação dos Bens Móveis (vida útil, valor residual, cálculo depreciação e o valor contábil líquido), exclusão de relatórios do sistema e-Estado, com vista a propor uma melhor fiscalização do patrimônio público, além da necessidade de organizar a gestão e um controle patrimonial que satisfaça as necessidades de controle das secretarias e órgãos, conforme Relatório Geral (0051583621) acostado no processo nº 0088.000629/2024-12.

Quanto ao controle dos bens imóveis oportuno mencionar, que durante o exercício 2024, os órgãos centrais aprovaram o Termo de Cooperação n.º 001/COGES/PGE/2024 (0054865367), celebrado entre a SEPAT, juntamente a Controladoria-Geral do Estado (CGE), a Contabilidade Geral do Estado - COGES e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para a utilização temporária do sistema **SGIS,** desenvolvido pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO, no inventário de bens imóveis do exercício 2024, conforme disposto no processo nº 0064.002857/2024-03.

Conforme Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB, o qual Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, caracteriza-se como bens imóveis aplicado a esta Unidade Gestora, os seguintes artigos:

Art. 3º Para efeito desta Instrução entende-se por:

(...)

II - bens imóveis: compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais,edifícios, terrenos, aeroportos, obras em andamento, hospitais, dentre outros.

(...)

Art. 4º Os bens imóveis classificam-se em:

I - bens de uso especial: compreende os bens tais como, edifícios ou terrenos, destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas, como imóveis residenciais, terrenos, glebas, aquartelamento, aeroportos, açudes, fazendas, museus, hospitais, hotéis dentre outros.

(...)

Além das adequações e procedimentos realizados, a Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT), por meio da Instrução Normativa nº 17/2024/SEPAT-COOPI, aprovou o Manual de Inventário de Bens Imóveis - 1ª edição. O manual oferece orientações detalhadas aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual sobre os procedimentos a serem seguidos na execução do inventário dos bens imóveis.

Considerando o exposto, a elaboração do inventário físico é de responsabilidade da SEAGRI, da Unidade Administrativa e do Setor competente, sendo este um instrumento de controle que possibilita a conciliação entre os dados escriturais e o saldo físico do acervo patrimonial. Além disso, permite o levantamento da situação dos bens em uso, a identificação de necessidades de manutenção ou reparos e a verificação da disponibilidade dos bens dessa Unidade. A disponibilização do inventário físico é realizada pela Comissão Inventariante, instituída por Portaria, conforme a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB. Esses inventários são geridos pelo Sistema de Gestão Integrada do Governo do Estado de Rondônia – e-Estado, sob a coordenação da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DETIC.

Após relatos a acima, em análise ao exercício de 2024, a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, apresentou um saldo de R$ 16.196.281,90 (dezesseis milhões, cento e noventa e seis mil duzentos e oitenta e um reais e noventa centavos) relacionados ao imobilizado.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição do Subgrupo Imobilizado do exercício de 2024.

Tabela 16 - Composição Imobilizado

Imobilizado- Composição	SALDO EM 31/12/2024	SALDO EM 31/12/2023	AH%
Bens Móveis -Valor Líquido	**7.167.398,60**	**8.222.495,76**	**-12,83**
(+) Valor Bruto Contábil	8.995.880,22	8.994.659,27	0,01
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	-1.828.481,62	-772.163,51	136,80
Bens Imóveis -Valor Líquido	**9.028.883,30**	**9.074.568,50**	-0,50
(+) Valor Bruto Contábil	9.181.167,30	9.181.167,30	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Bens Imóveis	-152.284,00	-106.598,80	42,86
Total do Imobilizado	**16.196.281,90**	**17.297.064,26**	**-6,36**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 6.1.1 Bens Móveis

Compreende os bens corpóreos que constituem meios para a produção de outros bens ou serviços, os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social.

Os Bens Móveis, corresponde o valor de R$ 8.995.880,22 (oito milhões, novecentos e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos) , sem considerar a depreciação acumulada, contudo no decorrer do exercício houveram movimentações por aquisição, reclassificações de contas contábeis, desreconhecimento e baixas, informações analiticamente dos Bens Ativos, foram inventariados os bens móveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pela Portaria nº 66 de 12 de abril de 2024 (id 0055035289) , validando os Bens Móveis, emitindo Relatório de Inventário Físico - TC 15, SEI nº (0056148638) entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

Relatório bens servíveis (0056148644)

Relatório bens inservíveis (0056142351)

Relatório bens não localizado (0056142428)

Planilha TC -15 (0056151495) - Modelo TCE

Declaração NOTA EXPLICATIVA (0056023142).

Tabela 17- Bens Móveis

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2024	SALDO EM 31/12/2023	AV 2024 (%)
BENS MÓVEIS	**8.995.880,22**	**8.994.659,27**	**100%**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	562.824,02	2.587.968,76	6%
BENS DE INFORMÁTICA	1.792.801,60	684.771,55	20%
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	691.177,15	523.718,76	8%
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	66.862,45	57.187,20	1%
VEÍCULOS	5.882.215,00	5.141.013,00	65%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 6.1.2 Acompanhamento gestão patrimonial versus contábil

Após a entrega do Relatório de Inventário 2024, acostados ao processo nº 0025.003814/2024-01 esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro sendo apontados algumas divergências, encaminhadas para conhecimento da Gestão desta Unidade e para o setor competente, como destacado a seguir:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
SALDO INICIAL	**8.994.659,27**
INCORPORAÇÃO	38.720.965,66
AJUSTE POSITIVO	828,90
INCORPORAÇÃO DE BENS INVENTARIO	1.074.714,96
RECLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL SAÍDA	-5.909.646,67
RECLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL ENTRADA	5.909.646,67
DESREC. CONVENIOS ANTES DO INVENTÁRIO	-10.848.417,31
DESREC. CONVENIOS CONFORME INVENTÁRIO	-31.820.836,77
DESINCORPARAÇÃO PARA AJUSTE CONTÁBIL	0,00
BAIXA DE RELAÇÃO CARGA	-12.723,49
SALDO ACUMULADO (consolidado com inventário)	**6.109.191,22**
Fonte: Relatório de Inventário 2024	

Os resultados encontrados do Referido Relatório de Inventário (Processo nº 0025.003814/2024-01):

" **RESSALVAS/DIFICULDADES EMFRENTADAS:**

-Afastamentos intermitentes/permanentes ora simultâneos entre os membros da comissão- Seja por situações por férias, por necessidade de exclusividade às funções do setor, por exoneração da unidade, ou consequente vacância até que se procedesse à substituição;

-**Afastamentos intermitentes/permanentes ora simultâneos entre os membros da comissão-** Rotatividades de servidores no setor;

- Dificuldade técnica e habilidade da Comissão -Ainda, a confecção do referido relatório e planilhas que compõem os anexos exige habilidades e níveis de conhecimento técnicos:

-**Dificuldade enfrentada pela comissão e pelo setor de patrimônio:** As Unidades responsáveis pela gestão do sistema de patrimônio deixaram para fazer todos os ajuste e todas as alterações no sistema patrimonial no final de ano, trazendo um grande transtorno a equipe de patrimônio juntamente com a comissão:

-**Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio:** Falta de comunicação da comissão central com a equipe de patrimônio pois não estamos sendo ouvidos para as mudanças no sistema:

-**Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio:** Relatório foi lançando dos últimos dias, o qual tivemos pouco prazo para fazer os ajustes:

-**Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio:** Sistema de patrimônio com falhas, onde trouxe grande transtorno ao setor de patrimônio e comissão de inventário:

-**Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio:** Rotatividade de bens entre setores dentro da Unidade sem ter a comunicação ao setor de patrimônio, onde foi relatado o pela equipe através do processo(0025.004161/2024-70):

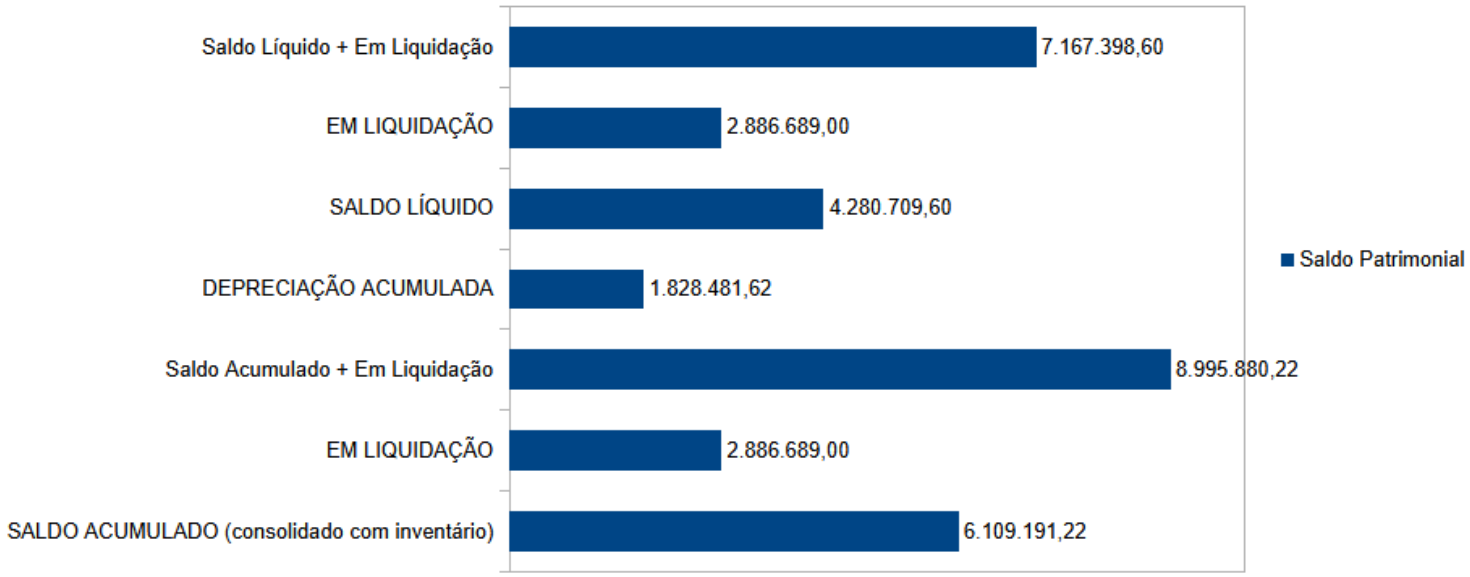
-**Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio:** Demora na homologação dos convênios, conforme relatório no processo(0025.003711/2024-33):

-**Onde foi criado vários chamamos para a SETIC:** Questionado sobre as falhas apresentada no sistema e-Estado, conforme processo(0025.004093/2024-49):"

ANÁLISE REALIZADA PELA CONTADORIA SETORIAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Gráfico 12 - Demonstrativo de regularização contábil das contas de bens móveis pós inventário



Considerando que a Contabilidade, fundamentando-se em princípios, normas e regras estabelecidos a partir do conhecimento abstrato e do saber empírico, e não a partir de leis naturais, classifica-se entre as ciências humanas e, até mais especificamente, entre as aplicadas, e que a sua condição científica não pode ser negada, já que é irrelevante a discussão existente em relação a todas as ciências ditas “humanas”, sobre se elas são “ciências” no sentido clássico, “disciplinas científicas” ou similares;

Considerando ter a Contabilidade formas próprias de expressão e se exprime através da apreensão, quantificação, registro, relato, análise e revisão de fatos e informações sobre o patrimônio das pessoas e entidades, tanto em termos físicos quanto monetários;

Considerando o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), na sua 10ª edição, o qual define ativo imobilizado como bens tangíveis mantidos para utilização na produção ou prestação de bens e serviços, bem como para fins administrativos. Isso inclui ativos resultantes de operações que transferem para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se estenderá por mais de um período.

Ressalta-se que o ativo imobilizado é dividido em bens móveis e imóveis, de modo que tais bens terão por base o inventário analítico físico. Adicionalmente, é importante ressaltar que o inventário físico é o instrumento de controle patrimonial que permite eventuais ajustes entre os saldos contábeis e o saldo físico do patrimônio do Estado.

Diante do exposto acima, temos a mencionar os ajustes realizados por esta contabilidade conforme Planilha de Consolidação contábil do inventário de 2024 (0056332135):

1. Foi realizado o registro de R$ 828,90 (oitocentos e vinte e oito reais e noventa centavos) referente a ajuste positivo, ocasionado devido a mudanças de politica contábil no cálculo de depreciação dos bens móveis no sistema e-Estado, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, conforme processo 0088.000629/2024-12.

2. Foi incorporado no ativo o montante de R$ 1.074.714,96 (um milhão, setenta e quatro mil setecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), referente a bens móveis acostado na Planilha Incorporação de Bens (0056338752).

3. Foi realizado reclassificação contábil no valor de R$ 5.909.646,67 (cinco milhões, novecentos e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para adequação do SIGEF ao sistema e-estado, ocasionado pelas mudanças de politicas contábil e paramentização as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, disposto no processo 0088.000629/2024-12.

4. Desreconhecimento de bem móvel no montante de R$ 42.669.254,08 (quarenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), para contas de controle e acompanhamento no exercício de 2025.

5. Conforme apresentado na planilha de consolidação contábil do inventário a mesma apresenta tanto o saldo conciliado com inventário, quanto o saldo conciliado com o balancete tendo em vista os reflexos ocasionado pelos

lançamentos de empenhos em fase de liquidação, no montante de R$ 2.886.689,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais), conforme processo 0025.000047/2025-51 .

6. Quanto aos bens Inservívieis do relatório (0056142351), informamos que os mesmos ja se encontram registrados em contas de controle em exercícios anteriores.

7.Em relação aos bens não localizados da planilha (0056142428), informamos que os mesmos permaneceram registrados no ativo por consta no TC -15 da unidade gestora devida as mudanças de politicas contábeis do sistema e-estado, disposto no processo 0088.000629/2024-12

8. Foi realizado a baixa do ativo de R$ 12.723,49 (doze mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), por se tratar de bens controlados por relação carga, conforme demonstrado abaixo:

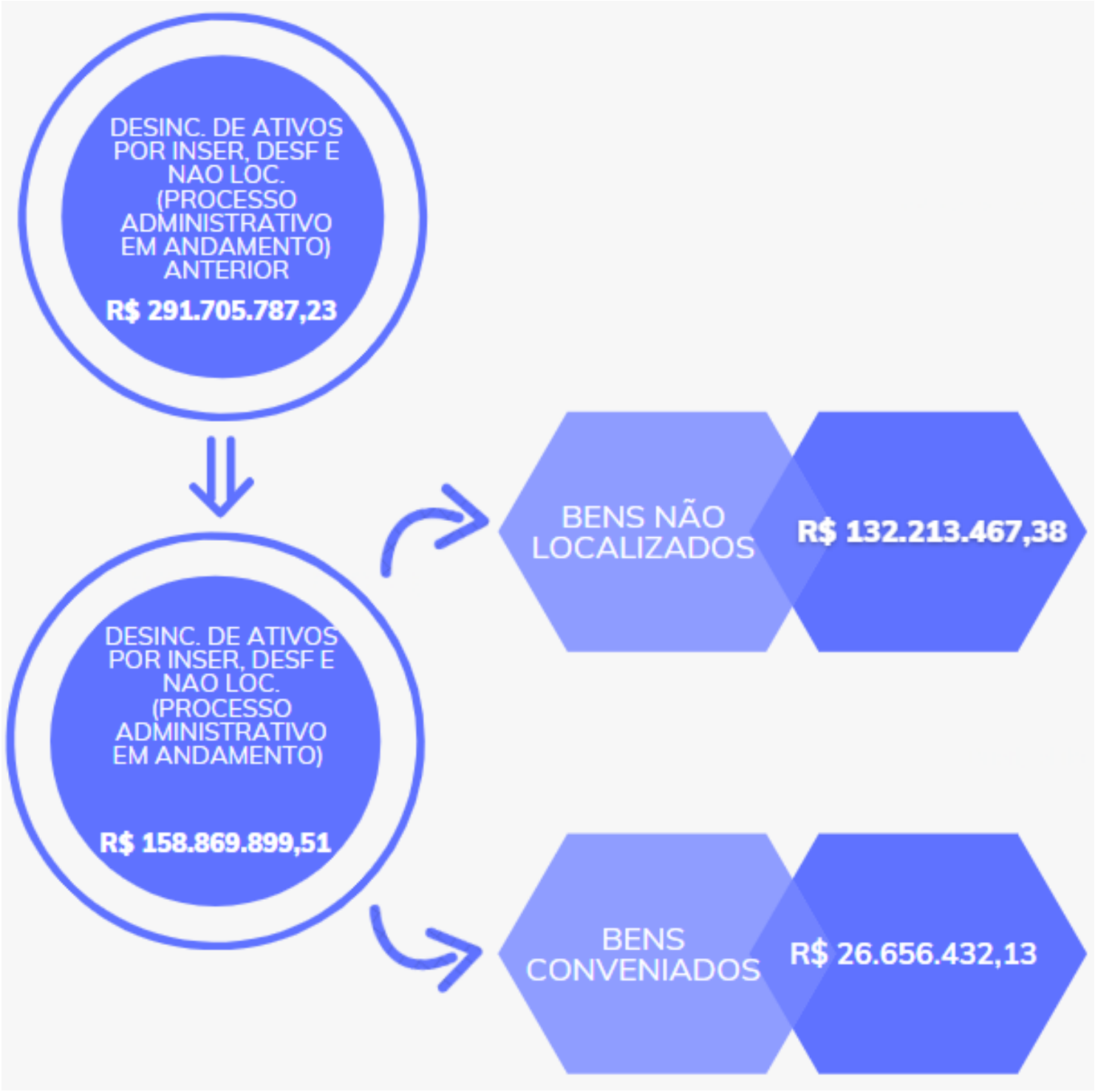
Processo de aquisição	Item	valor
0025.002081/2024-80	Furadeira parafusadeira (Furadeira elétrica recarregável)	1.140,00
0025.003381/2023-03	Divisórias de mesa	11.393,50
0025.000295/2024-11	Botijão de Gás Vazio	189,99
Total		12.723,49

A realização dos ajustes entre o inventário físico e os registros contábeis é fundamental, pois garante a precisão na gestão dos ativos patrimoniais, evitando discrepâncias que possam comprometer a veracidade das informações financeiras.

Ademais, informamos que este setor contábil iniciou o processo de regularização dos repasses de bens, sendo registrados em contas específicas no controle de convênios e contas de controle patrimonial. Essa ação visa garantir maior transparência e conformidade com as normas contábeis, além de possibilitar um acompanhamento mais eficiente dos bens transferidos, contribuindo para a correta alocação de recursos e facilitando a gestão patrimonial.

Gráfico 13: composição dos desreconhecidos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



Fonte: Inventário 2024

Em conformidade com o Decreto Estadual n.º 29.540, de 8 de outubro de 2024 (id.0052312775), que regulamenta o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os Poderes e Órgãos do Estado de Rondônia, e altera a conformidade específica e uniforme das disposições orçamentárias, financeiras, financeiras e patrimoniais, a unidade gestora implementou medidas estratégicas para a regularização contábil de bens patrimoniais adquiridos com recursos oriundos de convênios.

Desde o exercício de 2021, a unidade gestora tem suspendido um processo de regularização contábil desses bens, com a previsão de desreconhecê-los da conta de ativo e registrá-los na conta de controle **8.9.1.2.9.06.01.00 - Desincorporação de Ativos por Inserção e Desincorporação** . Essa tem iniciativa como objetivo aprimorar o controle dos registros de convênios, permitindo um acompanhamento mais preciso e eficiente.

No exercício de 2022, essa abordagem foi mantida, abrangendo os bens adquiridos no período e posteriormente transferidos a terceiros por meio de convênios. Em 2023, foi realizado um levantamento detalhado dos convênios,

garantindo a atualização e o correto registro dessas operações no **Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)**, bem como a inclusão das informações no relatório **DivePort**.

Para o exercício de 2024, com o intuito de fortalecer ainda mais os controles sobre os convênios de repasse de bens e recursos, a contabilidade da unidade gestora emitiu novos expedientes para complementar os registros já existentes. Paralelamente, fortalecerá o monitoramento contínuo dos convênios previamente formalizados, garantindo maior eficiência na gestão dos bens patrimoniais. Além disso, foram solicitadas a criação de contas específicas para o devido registro.

Processo nº 0088.000751/2023-16 (id: 0041240264)

Processo nº 0025.003754/2023-38 (id: 0042235408)

Processo nº 0025.001024/2023-01 (id: 0036841516)

Processo nº 0088.000877/2023-82 (id: 0043808848)

Processo nº 0025.001085/2024-41 (id: 0047871192 e id: 0049952101)

Processo nº 0088.000281/2024-63 (id: 0047675112)

Processo nº 0025.002498/2024-42 (id:0050747746)

Processo nº 0025.004080/2023-99 (id: 0043031842)

NOTA 6.1.3 BENS IMÓVEIS

Ressaltamos que está secretária expediu Relatório Inventário 2024, por meio do processo nº 0025.004395/2024-17, e que a avalição dos bens imóveis *in loco* foi realizado em meados de 2021, conforme laudos de avaliação inseridos no processo mencionado anteriormente e elaborado pela equipe da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, pois a SEAGRI não dispõe em seu quadro de servidores um profissional da área de Engenharia Civil e Arquitetura e tão pouco de recursos financeiros para a contratação de empresa especializada em avaliação de bens imóveis.

Conforme dados repassados pela Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, onde pertence ao acervo patrimonial da Unidade.

* **Rondônia Rural Show** - localizado no Ramal 03 da estrada do km 04, Setor Pyrineos, Quadra C, Lote 101 -A, no município de Ji-Paraná, matricula n° 6.598 id.(0044595873),em favor do Estado de Rondônia id.(0030794458), possui termo de Destinação e Responsabilidade id.(0030794530) e o Laudo de Avaliação id.(0044595767).

***CEARO** - localizado na Rua Ozorilo Furlan, Distrito Industrial, Setor 52, Quadra 02, Lote 03, no município de Porto Velho, matrícula n° 2.437 conforme a Certidão de Inteiro Teor id.(0044597576),e matrícula nº2.438 certidão de Inteiro Teor id.(0044597600) possui Termo de Destinação e Responsabilidade id.(0030857279) em favor desta SEAGRI, Laudo Avaliativo id.(0044596742), id.(0044596999). Diante do exposto, afirmamos que os 2 (dois) imóveis supracitados, estão regularizados.

Além disso, após levantamento dos nossos cadastros, identificamos o imóvel Regional de Ji-Paraná - **Atual SUGESP - Casa Civil Regional**, localizado na Av. dos Seringueiras, n° 1266, Bairro Valparaíso, Setor 05, Quadra 114, Lote 02, no município de Ji-paraná, matrícula n° 6.769 conforme a Certidão de Inteiro Teor (0030795243), possui Termo de Destinação e Responsabilidade em favor da SUGESP id.(0030795408), Laudo Avaliativo id.(0030795482). Desse modo, informamos não ser necessário lançar esse imóvel na contabilidade do Inventário Físico-Financeiro de bens imóveis 2022 da SEAGRI, visto que o imóvel supracitado está sob responsabilidade da SUGESP.

Os Bens Imóveis, finalizou o montante de R$ 9.181.167,30 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e quinze reais e quarenta e um centavos), foram inventariados os bens imóveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pelas Portaria nº 66 de 12 de abril de 2024, publicada na imprensa oficial no DIOF ed. 68 no dia 15 de Abril de 2024 id.(0055669846), através de Relatório id.(0055673365), validando os Bens Imóveis, emitindo Relatório TC-16 de forma manual, SEI nº (0055659969) entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

Planilha TC-16 (id. 0055988571) - Modelo TCE

Declaração (id. 0055673365)

Planilha de Base de cálculo depreciação (id. 0056027751).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Após a entrega do Inventário 2024, acostados ao processo nº 0025.004395/2024-17 esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro.

Análise realizada pela contadoria Setorial

Considerando que a Contabilidade, fundamentando-se em princípios, normas e regras estabelecidos a partir do conhecimento abstrato e do saber empírico, e não a partir de leis naturais, classifica-se entre as ciências humanas e, até mais especificamente, entre as aplicadas, e que a sua condição científica não pode ser negada, já que é irrelevante a discussão existente em relação a todas as ciências ditas “humanas”, sobre se elas são “ciências” no sentido clássico, “disciplinas científicas” ou similares;

Considerando ter a Contabilidade formas próprias de expressão e se exprime através da apreensão, quantificação, registro, relato, análise e revisão de fatos e informações sobre o patrimônio das pessoas e entidades, tanto em termos físicos quanto monetários;

Considerando o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), na sua 10ª edição, o qual define ativo imobilizado como bens tangíveis mantidos para utilização na produção ou prestação de bens e serviços, bem como para fins administrativos. Isso inclui ativos resultantes de operações que transferem para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se estenderá por mais de um período.

Considerando o Termo de Cooperação n.º 001/COGES/PGE/2024 (0054865367), celebrado entre a SEPAT, juntamente a Controladoria-Geral do Estado (CGE), a Contabilidade Geral do Estado - COGES e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para a utilização temporária do sistema **SGIS,** no inventário de bens imóveis do exercício 2024, conforme disposto no processo 0064.002857/2024-03.

Ressalta-se que o ativo imobilizado é dividido em bens móveis e imóveis, de modo que tais bens terão por base o inventário analítico físico. Adicionalmente, é importante ressaltar que o inventário físico é o instrumento de controle patrimonial que permite eventuais ajustes entre os saldos contábeis e o saldo físico do patrimônio do Estado.

Com base nas informações apresentadas anteriormente, este setor contábil realizou o cálculo da depreciação, conforme detalhado na planilha base de cálculo de depreciação (id.0056027751). Após a conclusão desse procedimento, foi efetuado o registro da depreciação referente ao exercício de 2024, e ajustes necessários conforme demonstrado no quadro de Consolidação Contábil do inventário descrita a seguir:

CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL DO INVENTÁRIO 2024 - BENS IMÓVEIS - SEAGRI					
CONTA CONTÁBIL	TÍTULO	SALDO INICIAL	INCORPORAÇÃO	DESINCORPORAÇÃO	SALDO ACUMULADO
12320000000	**BENS IMÓVEIS**	**9.181.167,30**	**0,00**	**0,00**	**9.181.167,30**
12321000000	**BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO**	**9.181.167,30**	**0,00**	**0,00**	**9.181.167,30**
12321010000	**BENS DE USO ESPECIAL**	**9.181.167,30**	**0,00**	**0,00**	**9.181.167,30**
12321010400	TERRENOS/GLEBAS	5.754.778,70	0,00	0,00	5.754.778,70
12321010500	ARMAZÉNS/GALPÕES	3.426.388,60	0,00	0,00	3.426.388,60
12321060000	**BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO**	**0,00**	**357.492,26**	**357.492,26**	**0,00**
12321060100	OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	357.492,26	357.492,26	0,00
12381020000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS**	**106.598,80**	**45.685,20**	**0,00**	**152.284,00**
12381020500	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INSTALAÇÕES	106.598,80	45.685,20	0,00	152.284,00
TOTAL LÍQUIDO					**9.028.883,30**

Embora o Sistema **SGIS** tenha sido disponibilizado para o registro de bens imóveis, esta unidade gestora não conseguiu utilizá-lo, devido ao fato do sistema não atender as necessidades da Unidade, conforme nota abaixo:

(...) no momento está sendo ajustado o sistema de gestão patrimonial de imóveis da SEDUC, o qual liberado para as Unidades na última semana de dezembro de 2024 para ser lançamento dos bens. **O qual o sistema não atender as necessidades da Unidade, bem como não temos apoio da gestão da SEPAT bens imóveis para regularizar essas falhas no sistema.**

Diante disso, nota-se que o TC-16 e o cálculo de depreciação foram elaborado manualmente, seguindo os modelos estabelecidos pela SEPAT e pelo TCE, conforme descrito em nota explicativa constante no TC - 16 (0055659969 e 0055988571).

1. O devido registro de depreciação foi realizado conforme a IN 006/2023/COGES-GAB - Art. 29 Parágrafo Único (id.0045124208):

Art. 29 (...)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Parágrafo único. Na falta do laudo técnico ou relatório de avaliação, a vida útil prevista para edifícios públicos novos e reformados será de 60 anos, em atendimento à Instrução Normativa nº005/2019/SEPAT-COCEN, e o valor residual de 20% sobre o valor do imóvel.

2. O valor total depreciado em 2024 foi de R$ 45.685,20 (quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), refletindo uma redução patrimonial dentro dos parâmetros esperados.

3. Foi realizado desincorporação de ativo no valor de R$ 357.492,26 (trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos), referente a aquisição de Transformadores de Rede de Distribuição de Energia Elétrica, para reparos na rede elétrica, conforme processo 0025.000107/2024-55. A desincorporação foi efetuada por se tratar de serviços de terceiros, em conformidade com as orientações da MCAP, 10ª edição:

4.6.1.3. Obras e Instalações X Serviços de Terceiros

Serão considerados serviços de terceiros as despesas com:

a. Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e **adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel;**

b. Reparos em instalações elétricas e hidráulicas;

c. Reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris; e

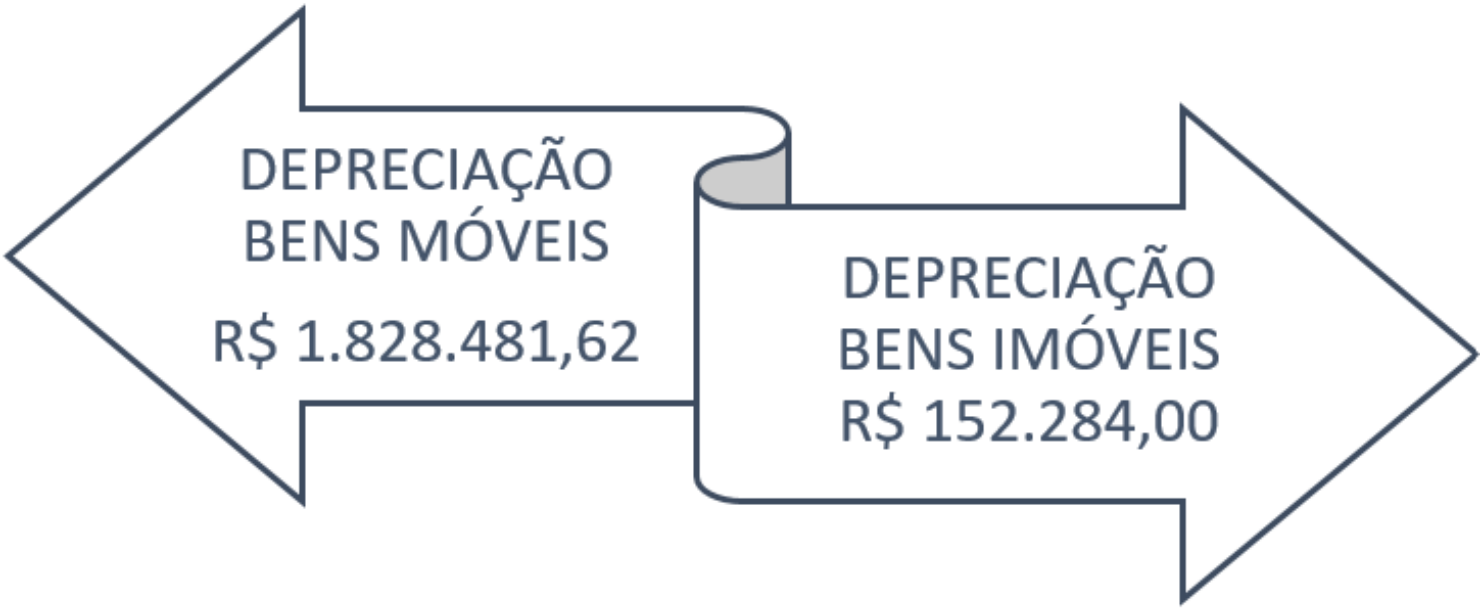
d. Manutenção de elevadores, limpeza de fossa e afins.

NOTA 6.1.4 **Depreciação, Exaustão, Amortização Acumulada**

É a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. No Poder Executivo, o cálculo da depreciação é realizado utilizando –se o método de cotas constantes, utiliza-se ainda taxa de depreciação constante, durante a vida útil do ativo.

Os bens móveis e imóveis desta unidade gestora foram depreciados em conformidade com os relatórios de gestão emitidos do controle patrimonial no sistema E-estado e no Sistema de bens imóveis, sendo extraído por esta setorial mensalmente, quanto as informações elaboradas pelo Setor de Patrimônio, através de balancetes mensais referente ao bens móveis nos autos do Processo nº 0025.000359/2024-84, respectivamente, garantindo a fidedignidade dos valores apresentado no Balanço Patrimonial, em atenção ao Decreto n° 24.041/2019 e Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN.

Gráfico 14- Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 7. PASSIVO CIRCULANTE E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Representa as obrigações assumidas com terceiro para a execução dos serviços públicos, os valores que a SEAGRI mantém na condição de fiel depositário, além das provisões. O Passivo deve ser classificado como circulante quando corresponder a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis, os demais devem ser classificados como não circulante. No exercício de 2024 está Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, registrou no Passivo um montante de R$ 8.654.519,92 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

A seguir, apresentaremos a composição do Passivo Circulante no exercício de 2024:

Tabela 18 - Composição do Passivo Circulante

PASSIVO CIRCULANTE	2024 (R$)	2023 (R$)	AH%	AV%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	**200.912,23**	**116.233,89**	**72,85**	**0,10**
PESSOAL A PAGAR	200.912,23	116.233,89	72,85	0,10
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**3.001.704,04**	**199.717,74**	**1.402,97**	**1,56**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	3.001.704,04	199.717,74	1.402,97	1,56
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	**5.688,45**	-	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	4.363,61	-	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	1.324,84	-	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-	-	-
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**5.446.215,20**	**7.511.380,96**	**-27,49**	**2,83**
VALORES RESTITUÍVEIS	159.883,16	44.673,62	257,89	0,08
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.286.332,04	7.466.707,34	-29,20	2,74
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**8.654.519,92**	**7.827.332,59**	**10,57**	**4,49**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
RESULTADOS ACUMULADOS	184.114.669,55	118.501.506,51	55,37	95,51
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	184.114.669,55	118.501.506,51	55,37	95,51
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**184.114.669,55**	**118.501.506,51**	**55,37**	**95,51**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**192.769.189,47**	**126.328.839,10**	**52,59**	**100,00**

Fonte: Demonstração do Balanço Patrimonial

NOTA 7.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e assistenciais

As Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias referem-se às remunerações ou benefícios que o empregado ou servidor tenha direito. No encerramento do exercício de 2024, a SEAGRI apresentou um saldo de R$ 200.912,23 (duzentos mil novecentos e doze reais e vinte e três centavos) os quais compreendem os valores a pagar a pessoal, tais como Salários e Remunerações, Décimo Terceiro, Férias e Verbas Residuais.

Frisamos que as referidas Obrigações Trabalhistas são lançamentos patrimoniais de despesa com verbas da Folha de pagamento, quanto ao reconhecimento por competência, em atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como sob orientação Ofício nº 1341/2024/SEAGRI-NC, Processo 0088.000181/2024-37, através da **Nota Técnica de Procedimento Contábil nº 002/2022/COGES/GAB (0030344794) - Orientação sobre as Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente.** Ainda, mensalmente as informações são atualizadas pelo Núcleo de Recursos Humanos e os lançamentos patrimoniais efetuados por esta Contabilidade Setorial, mediante o processo 0025.000370/2024-44.

Informamos que a folha de pagamento não é executada dentro desta SEAGRI, e sim, de competência da Secretária de Gestão de Pessoas-SEGEP, sendo somente realizado o acompanhamento.

NOTA 7.2 OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO

No que se refere às obrigações fiscais de curto prazo, o registro é realizado em razão do reconhecimento de dívida e abertura de processo administrativo para a regularização dos subsídios relacionados ao licenciamento de veículos referentes aos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024, conforme detalhado no processo nº 0025.000037/2025-16 .

Além disso, foram registradas obrigações relativas a multas e juros decorrentes das retenções do INSS (DCTFWEB), conforme especificado no processo nº 0025.000449/2024-75.

NOTA 7.3 Fornecedores e Contas a Pagar Curto prazo

Refere-se as obrigações com vencimento no curto prazo com credores, isso inclui tanto o fornecimento de mercadorias e materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, quanto as obrigações relacionadas ao fornecimento de utilidades e à prestação de serviços. Esta Secretaria de Estado da Agricultura, encerrou o exercício

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

financeiro com o saldo de R$ 3.001.704,04 (três milhões, um mil setecentos e quatro reais e quatro centavos) , o equivalente a 1,56% do total do passivo circulante.

NOTA 7.4 ADIANTAMENTOS DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

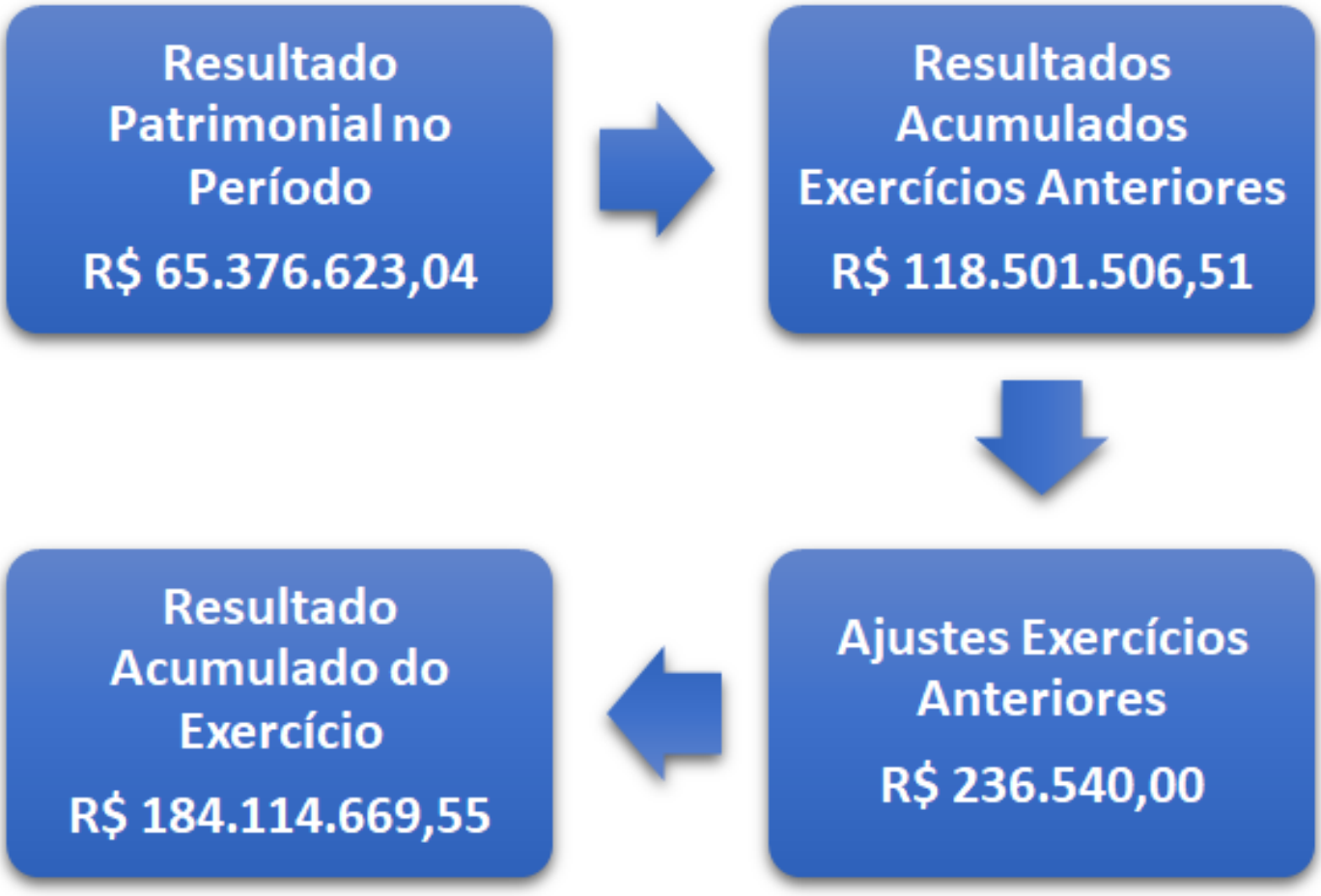
Os valores restituíveis refere-se a retenções em nomes de terceiros, referente a impostos e consignações a pagar. No encerramento do exercício de 2024, consta o saldo de R$ 159.883,16 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), a pagar no exercício seguinte.

Quanto às outras Obrigações a Curto Prazo no valor de R$ 5.286.332,04 (cinco milhões, duzentos e oitenta e seis mil trezentos e trinta e dois reais e quatro centavos) trata-se de obrigações decorrentes de liquidações de termos de fomento através de emendas parlamentares e de transações sem contraprestações, e convênios com prefeituras e associações rurais.

NOTA 7.5. RESULTADOS ACUMULADOS

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados, este apresentou valor na ordem de R$184.114.669,55 (cento e oitenta e quatro milhões, cento e quatorze mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) , sendo este composto pelo resultado patrimonial no período no valor de R$ 65.376.623,04 (sessenta e cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil seiscentos e vinte e três reais e quatro centavos), Resultados acumulados de exercícios anteriores no valor de R$ 118.501.506,51 (cento e dezoito milhões, quinhentos e um mil quinhentos e seis reais e cinquenta e um centavos) e sendo seus Ajustes de Exercícios anteriores ocorre pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes a referida apresenta saldo positivo no valor de R$ 236.540,00 (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e quarenta reais).

Gráfico 15 - Resultado acumulado do Exercício



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 8. QUADRO DOS ATIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

O Quadro de ativos e passivos financeiros e permanentes são compostos pelas contas classificadas como financeiras e permanentes, para cálculo do saldo patrimonial do exercício que foi na ordem de R$ 12.865.386,98 (doze milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Ressaltamos, que o cálculo do ativo menos o passivo financeiro, deve ser igual ao valor apurado no quadro de superávit/déficit do exercício, sendo este na ordem de R$ 12.865.386,98 (doze milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), devidamente conciliado.

Tabela 19 - Quadro de Ativos e Passivos Financeiros

ITEM	QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	31/12/2024
1	Ativo Financeiro	55.215.875,76
2	(-) Passivo Financeiro	42.350.488,78
TOTAL		**12.865.386,98**
Nota: Balanço Patrimonial 2024		

NOTA 9. QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Informar que os saldos apresentados no quadro referente aos Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber no montante R$ 16.657.235,08 (dezesseis milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil duzentos e trinta e cinco reais e oito centavos) e convênios a executar nos Atos Potenciais Passivos, totalizando R$ 32.859.943,52 (trinta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), no exercício de 2024, foram sujeitos a uma análise detalhada. Constatou-se que esse saldo é composto por convênios celebrados por emendas parlamentares e bancadas federais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Tabela 20 - Atos e Fatos Potenciais

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	16.657.235,08	63.311.543,40
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**16.657.235,08**	**63.311.543,40**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	32.859.943,52	1.814.755,43
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**32.859.943,52**	**1.814.755,43**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 9.1 ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS

Em conformidade com o Decreto Estadual n.º 29.540, de 8 de outubro de 2024 (id.0052312775), que regulamenta o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os Poderes e Órgãos do Estado de Rondônia, e com o objetivo de garantir o cumprimento uniforme e específico das disposições orçamentárias, financeiras e patrimoniais, solicitados ao Setor de Convênios desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, a atualização das informações pertinentes.

Conforme previsto no Roteiro Contábil nº 003/2022/COGES - Emendas Parlamentares e na Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO , que disciplinam os recursos a liberar por transferências voluntárias , cujas despesas já foram empenhadas e acumuladas até 31 de dezembro de 2024, apresentando a descrição pela Coordenação Geral de Contratos e Convênios desta Unidade Gestora 190001 - SEAGRI (id.0056920401), vinculada ao Processo SEI nº 0088.001153/2024-37 .

Dando continuidade ao controle e registro dos convênios firmados no âmbito federal durante o exercício de 2024, a responsabilidade pelas informações, anteriormente atribuída ao Setor de Convênio Federal - NECTR , foi distribuída para a Coordenação Geral de Contratos e Convênios desta Unidade Gestora. O ingresso dos recursos é realizado pelo Setor de Contabilidade , e os registros são rotineiros na conta de controle da UG , garantindo um acompanhamento eficiente da execução dos contratos.

Nesse contexto, foi realizado um levantamento detalhado dos convênios desta Unidade Gestora, resultando na atualização e registro dos dados nos Processos nº 0025.004277/2023-28,nº 0025.003969/2024-30 e nº 0025.000370/2024-44 , garantindo maior precisão e transparência nas informações contábeis e gerenciais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Uma etapa subsequente envolve a aquisição de bens destinados a convênios, que são repassados a municípios e associações do Estado de Rondônia, em conformidade com as disposições regulamentares da Portaria nº 100/2019/SEAGRI-ASJUR (id. 0042257317). Ressalta-se que, de acordo com essas diretrizes, cabe à SEAGRI fiscalizar esses bens por um período de dois anos . Assim, os bens conveniados são contabilmente retirados do ativo e registrados em uma conta de controle de desreconhecimento , uma vez que não atendem aos critérios para permanência no ativo.

Além disso, realizamos aquisições diretas pelo Órgão , as quais também são submetidas a convênios para posterior repasse aos municípios. Com o objetivo de garantir a conformidade e regularidade dos registros contábeis , solicitamos ao Setor de Convênios da SEAGRI os dados referentes aos convênios firmados entre 2019 e 2024 , para a devida inserção e reclassificação no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) .

Conforme destacado no Ofício nº 2467/2024/SEAGRI-NC (id. 0050747746), solicitamos ainda a criação de contas financeiras específicas para o controle dos convênios que envolvem o repasse de bens a terceiros , como prefeituras municipais e associações rurais do Estado de Rondônia.

Foram consolidados os levantamentos de 2019 a 2023 , incluindo o exercício de 2024 , no qual realizamos o registro das contas de controle e ativo , garantindo maior transparência das informações. Em relação ao período de 2019 a 2023, foram realizado o registro somente em conta de controle, pois identificamos algumas inconsistências, que serão regularizadas durante o exercício subsequente ao da prestação de contas. Desta forma, não houve registro de conta de ativo referente ao controle de convênios nesses anos.

Durante o processo de regularização, foram expedidos documentos destinados à COGES e emitidos pela própria COGES para esta Unidade Gestora, com o objetivo de regularizar e registrar os convênios para fins de controle , conforme os seguintes processos:

Processo nº 0025.001085/2024-41 (id. 0047871192 e id. 0049952101)
Processo nº 0088.000281/2024-63 (id. 0047675112).

Por fim, o convênios de recursos destinados às associações e prefeituras são monitorados pelo setor contábil, enquanto a Coordenação Geral de Contratos e Convênios é responsável pela inserção das informações no módulo Transferências Registro, disponível no sistema Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), Esse procedimento é realizado com base nos Roteiro Contábil nº 009/SUPER/SEFIN/2018 - Contabilização de Convênios (Revisão 01) e Roteiro Contábil nº 011/2024/COGES - Convênios.

Durante o exercício de 2024, foram inovadoras alterações no processo de registro o exercício de 2024, algumas mudanças inerentes ao registro para aprimorar o controle e garantir maior precisão nas informações,conforme processos nº 0088.001056/2024-44, 0088.000672/2024-88 e 0088.000611/2024-11.

NOTA 10. QUADRO DO SUPERÁVIT

Em que pese o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964, consolidado, ter figurado a cifra de R$ 12.865.386,98 (doze milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), sendo composto principalmente por Recurso de Convênio com Outras Esferas de Governo e Ongs. Firmadas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Tabela 21 - Superávit / Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		**31/12/2024**	**31/12/2023**
500	Recursos não Vinculados de Impostos.	165.312,77	279.840,95
501	Outros Recursos não Vinculados	358.160,24	671.617,08
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.003.127,19	25.610.520,31
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	338.786,78	362.992,50
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**12.865.386,98**	**26.924.970,84**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

6.4. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
		R$
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	-	267.101,84
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	267.101,84
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	267.101,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.053.670,45	3.222.693,57
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.053.670,45	3.222.693,57
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.053.670,45	3.222.693,57
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	165.052.824,28	138.740.612,33
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	132.952.976,35	102.421.103,03
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	127.171.579,36	90.589.017,59
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5.781.396,99	11.832.085,44
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	32.099.847,93	36.319.509,30
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	32.099,847,93	36.319.509,30
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.132.994,67	4.632.665,32
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.126.403,10	4.631.902,85
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.126.403,10	4.631.902,85
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.591,57	762,47
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.591,57	762,47
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**169.239.489,40**	**146.863.073,06**

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	11.085.062,45	9.949.295,81
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	9.218.992,94	8.174.369,91
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	9.218.992,94	8.002.274,97
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	-	172.094,94
ENCARGOS PATRONAIS	1.831.869,51	1.703.872,44
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	170.340,52	206.932,28
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	1.540.646,97	1.368.785,84
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	120.882,02	128.154,32
BENEFÍCIOS A PESSOAL	34.200,00	71.053,46
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	34.200,00	71.053,46
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	139.356,24	142.704,45
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	139.356,24	142.704,45
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	136.356,24	142.704,45
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	20.045.838,98	23.371.963,97
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.006.671,59	6.619.893,49
CONSUMO DE MATERIAL	2.246.301,83	3.418.756,33
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	2.760.369,76	3.201.137,16
SERVIÇOS	13.933.445,71	16.345.681,89
DIÁRIAS	1.435.462,69	1.429.691,48
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	-	436.602,82
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	12.497.983,02	14.479.387,59
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.105.721,68	406.388,59
DEPRECIAÇÃO	1.105.721,68	406.388,59
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	34.391,77	15.482,14
JUROS E ENCARGOS DE MORA	34.391,77	15.482,14
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS	1.201,86	824,99
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	33.189,91	14.657,15
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	44.003.610,31	23.995.058,99
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	37.429.130,24	17.888.873,20
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	37.429.130,24	17.888.873,20
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	6.341.580,07	3.818.562,45
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	230.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	6.341.580,07	3.588.562,45
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	232.900,00	2.287.623,34
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	232.900,00	2.287.623,34
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	28.453.603,98	30.860.512,16
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	28.453.603,98	30.860.512,16
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	28.453.603,98	30.860.512,16
TRIBUTÁRIAS	29.556,95	38.842,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.556,95	38.842,30
TAXAS	29.556,95	38.842,30
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	71.445,68	85.281,39
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	71.445,68	85.281,39
MULTAS ADMINISTRATIVAS	16.280,49	7.700,45
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	55.165,19	77.580,94
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**103.862.866,36**	**88.459.141,21**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**65.376.623,04**	**58.403.931,85**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

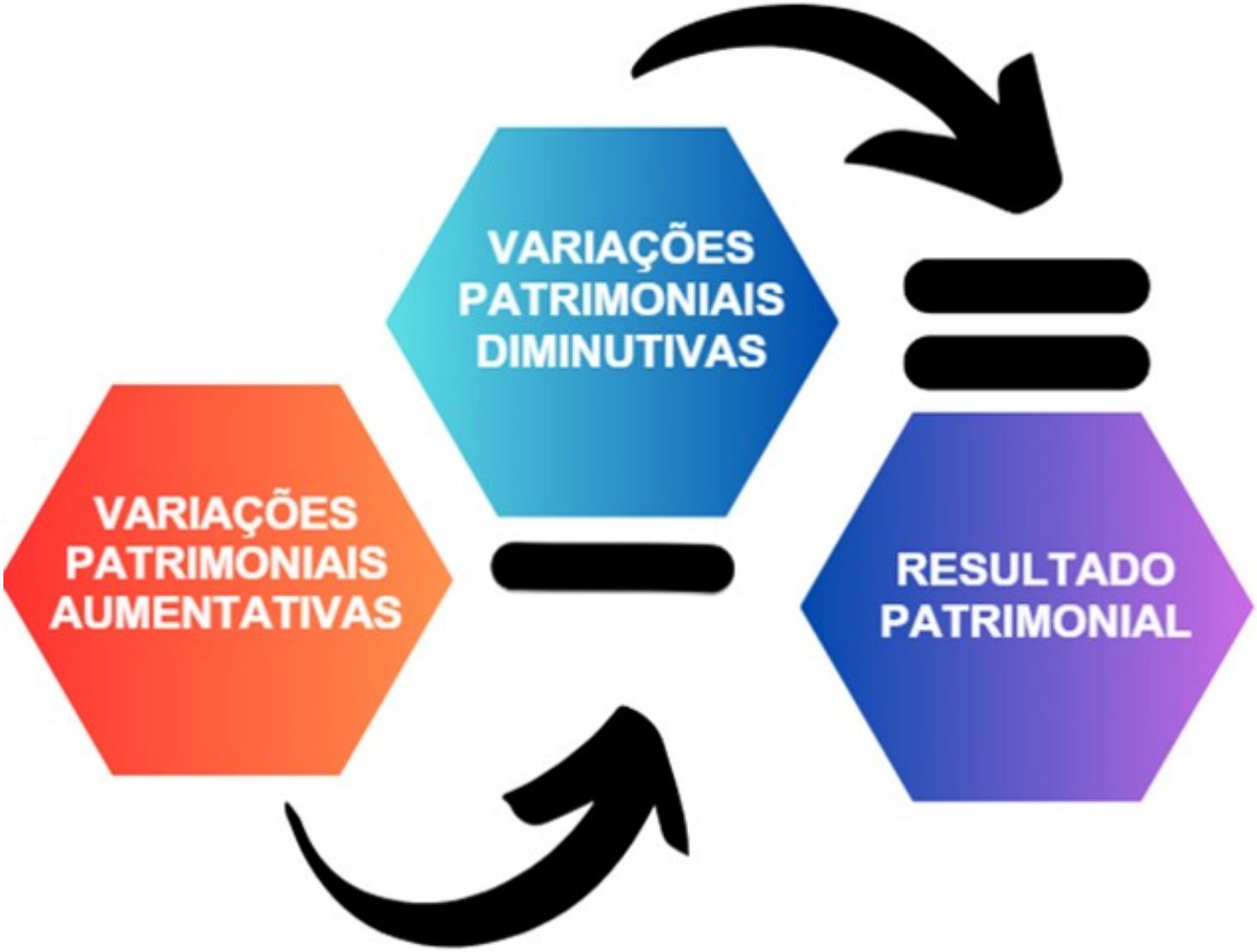
NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964 em seu Artigo 35, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício (MCASP, parte V, 10ª edição, válido a partir do exercício de 2024). O

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Gráfico 16 - Resultado Patrimonial



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Mediante a Demonstração das Variações Patrimoniais se observa as mutações ocorridas no patrimônio no exercício corrente, resultantes ou independentes da execução orçamentária e se verifica as políticas adotadas e seus reflexos nas alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

NOTA 2. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As variações patrimoniais aumentativas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, registrados com base na ocorrência do fato gerador. Sendo que serão aumentativas, quando for provável que os benefícios econômicos ou potencial de serviços fruirão para a entidade, ou diminutivas, quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços da entidade.

Apresentam-se os valores das principais classes de receitas que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), de acordo com a NBC TSP 01-Receita de Transações Sem Contraprestação, obtidas no ano de 2024 pela Secretaria de Estado da Agricultura.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Do saldo evidenciado em variações patrimoniais aumentativas (VPA), a maioria é referente aos repasses recebidos de outros órgãos da Administração Pública.

Tabela 22 - Composição das Variações Patrimoniais Aumentativas

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
DESCRIÇÃO	2024	2023	AH (%)
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	267.101,84	-100,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.053.670,45	3.222.693,57	-5,24
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	165.052.824,28	138.740.612,33	18,97
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.126.403,10	4.631.902,85	-75,68
GANHO COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.591,57	762,47	764,50
TOTAL GERAL	**169.239.489,40**	**146.863.073,06**	**15,24**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF			

NOTA 2.1. EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De acordo com o (MCASP, 2023, p. 546), compreende as variações patrimoniais auferidas com a venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

NOTA 2.2. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS

Já as Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras referem-se à Remuneração de Depósitos Bancários que representa a receita proveniente da aplicação de disponibilidades financeiras, decorrente de recursos de convênios recebidos da União e do Estado, na fonte de recurso 700, 500 e 501, conforme determina o Relatório Técnico desenvolvido pela Comissão Conjunta SEPOG/COGES - 008/2022 apresentando novas Fontes/Disponibilização de Recursos a serem utilizadas no âmbito do Estado de Rondônia, disponível em (https://www.sepog.ro.gov.br/Conteudos/1123/relatorio-tecnico-padronizacao-de-fontes). E como ilustrado na Tabela 23, o rendimento correspondeu ao valor de R$ 3.053.670,45 (três milhões, cinquenta e três mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos).

NOTA 2.3 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

As transferências e delegações recebidas abrange a soma das alterações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior (MCASP, 2023). Abaixo é demonstrado a composição das contas de Transferências e Delegações Recebidas:

Tabela 23 - Transferências e Delegações Recebidas

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	AV(%)
45000000000	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS**	**165.052.824,28**	**100,00**
45100000000	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**	**132.952.976,35**	**80,55**
45112020000	REPASSE RECEBIDO	127.171.579,36	**77,05**
45122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO – CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS – SALDOS FINANCEI	5.781.396,99	**3,50**
45200000000	**TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS**	**32.099.847,93**	**19,45**
45233990000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	32.099.847,93	**19,45**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF			

Destaca-se que do total de R$ 165.052.824,28 (cento e sessenta e cinco milhões, cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) de Transferências e Delegações Recebidas, a categoria mais relevante é a das Transferências Intragovernamentais recebidas, correspondente a 80,55% do grupo, que estão compreendidas as transferências recebidas dependentes da execução orçamentária e independente da execução orçamentária. Neste contexto, as Transferências Intragovernamentais se desdobram através das contas a seguir:

Conta contábil 4.5.1.1.2.02.00.00 - Repasse Recebido no valor de R$ 127.171.579,36 (cento e vinte e sete milhões, cento e setenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) referente aos repasse financeiro liberado da UG/Gestão 140099/00001 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, mediante as liquidações realizadas de acordo com os grupos da programação financeira que corresponde as despesas continuadas, diárias e outras despesas.

Conta Contábil 4.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundos a Débito no valor de R$ 5.781.396,99 (cinco milhões, setecentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), referente a transferência de saldo financeiro para subsidiar os restos a pagar não processados com apuração por fonte de recurso, transferência por contrapartida de convênio, transferência com pessoal e encargos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Quanto as Transferências Intergovernamentais, de acordo com MCASP (2023) refere-se a concessão de recursos, tanto correntes quanto de capital, de um ente para outro. Essas transferências podem ocorrer de forma voluntária, sendo direcionadas para cooperação, auxílio ou assistência, ou podem resultar de prescrições constitucionais ou legais. De acordo com o art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000, transferência voluntária é definida como a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, com o propósito de cooperação, auxílio ou assistência financeira, excluindo aquelas determinadas por exigências constitucionais, legais ou destinadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) (MCASP, 2023, p. 67). Considerando o exposto, ressalta-se que as Transferências Intergovernamentais totalizou o saldo de R$ 32.099.847,93 (trinta e dois milhões, noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos) referente ao recebimento por Transferência Voluntária da União. Valor atribuído à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, que exerce a função de Órgão Central do Sistema Operacional de Desenvolvimento Rural do Estado de Rondônia.

NOTA 2.4 VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Os ganhos com ativos e desincorporação de passivos registram o montante de R$ 1.132.994,67 (um milhão, cento e trinta e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), sendo R$ 1.074.714,96 (um milhão, setenta e quatro mil setecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) referente a incorporação de bens móveis localizados, R$ 51.688,14 (cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos) provenientes de ganhos de ativo devido a mudanças de politica contábil no cálculo de depreciação dos bens móveis no sistema e-Estado, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, conforme processo 0088.000629/2024-12 e em análise ao processo de inventário de bens móveis processo 0025.003814/2024-01.

As desincorporações de passivos mencionadas estão relacionadas a devolução da cessão de uso de bens móveis sob a responsabilidade de terceiros entre as unidades gestoras (UG) 190001 SEAGRI e 110007 SETIC.

NOTA 3. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Das Variações Patrimoniais Diminutivas de Pessoal e Encargos compreendem as remunerações a pessoal, encargos patronais, benefícios e outras variações patrimoniais diminutivas. O item que teve maior relevância no resultado, foi “Pessoal e Encargos”, o qual totalizou R$ 9.218.992,94 (nove milhões, duzentos e dezoito mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos) representando 82,13% do total, no entanto, em comparação ao exercício de 2023, ocorreu um aumento de 12,78% das despesas com remuneração a pessoal. Vale observar que, no contexto geral as remunerações de pessoal e encargos do exercício de 2024, teve um aumento de 11,22% em relação ao exercício de 2023, conforme observa-se abaixo:

Tabela 24 - Pessoal e Encargos

DESCRIÇÃO	2024	2023	AV (%)	AH (%)
PESSOAL E ENCARGOS	9.218.992,94	8.174.369,91	82,13	12,78
ENCARGOS PATRONAIS	1.831.869,51	1.703.872,44	16,32	7,51
BENEFÍCIOS A PESSOAL	34.200,00	71.053,46	0,30	-51,87
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	139.356,24	142.704,45	1,24	-2,35
TOTAL	**11.224.418,69**	**10.092.000,26**	**100,00**	**11,22**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Quanto ao “Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo” com R$ 20.045.838,98 (vinte milhões, quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), quando analisado no contexto geral das variações patrimoniais diminutivas, representa 19,30% do total da VPD e uma redução de 14,23% com relação ao exercício de 2023, conforme abaixo:

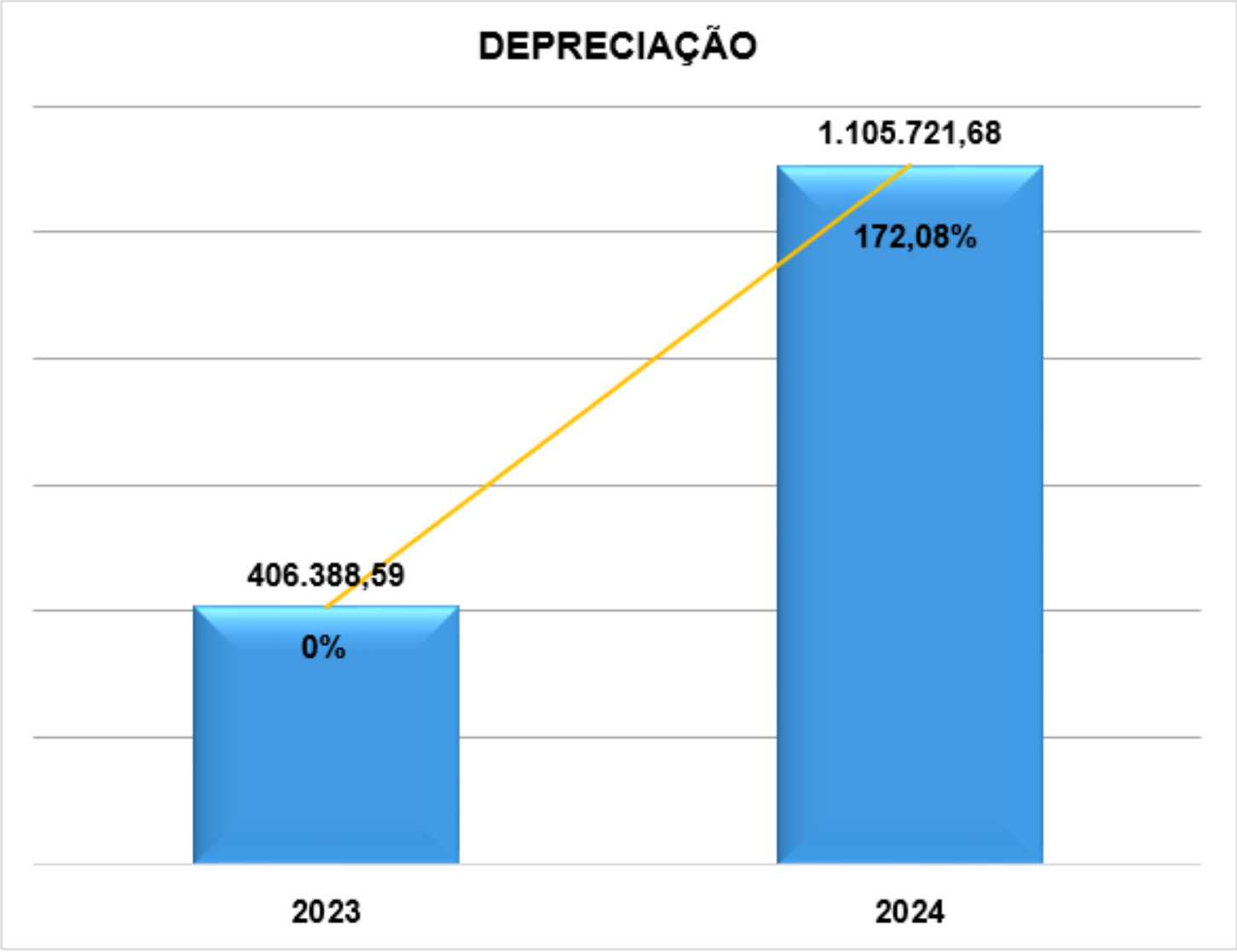
Tabela 25 - Variações patrimoniais Diminutivas

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2024	AV (%)	2023	AH (%)
PESSOAL E ENCARGOS	11.085.062,45	10,67%	9.949.295,81	11,42%
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	139.356,24	0,13%	142.704,45	-2,35%
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	20.045.838,98	19,30%	23.371.963,97	-14,23%
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	34.391,77	0,03%	15.482,14	122,14%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	44.003.610,31	42,37%	23.995.058,99	83,39%
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	28.453.603,98	27,40%	30.860.512,16	-7,80%
TRIBUTÁRIAS	29.556,95	0,03%	38.842,30	-23,91%
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	71.445,68	0,07%	85.281,39	-16,22%
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**103.862.866,36**	**100,00%**	**88.459.141,21**	**17,41%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

Destaca-se ainda da conta de Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo, a VPD relativa a depreciação, amortização e exaustão, no qual o seu aumento ou diminuição reflete no resultado patrimonial da Entidade.

Gráfico 17 - Depreciação



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota-se que a depreciação de 2024 aumentou em 172,08% em relação a 2023. Esse aumento expressivo é resultado principalmente da aquisição de ativo e de ajustes nas metodologias de cálculo da depreciação, que impactaram diretamente os valores registrados.

NOTA 3.1. TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

As transferências refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos ao Resto a Pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Tabela 26 - Transferências e Delegações Concedidas

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS					
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	2024	2023	AV (%)	AH(%)
35122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO – CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS – SALDOS FINANCEIROS	37.416.851,26	17.780.223,27	85,03	110,44
35122020400	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	12.278,98	108.649,93	0,03	-88,70
35122029900	OUTRAS TRANSFERENCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS- INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
35235990000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	230.000,00	0,00	-100,00
35241000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – CONSOLIDAÇÃO	5.854.119,01	0,00	13,30	0,00
35243019900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – INTER UNIÃO	487.461,06	881.735,33	1,11	-44,72
35245010400	DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS – INTER MUNICÍPIOS	0,00	2.706.827,12	0,00	-100,00
35311010000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
35311020000	AUXÍLIOS	232.900,00	1.583.300,00	0,53	-85,29
35311990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	704.323,34	0,00	-100,00
TOTAL		**44.003.610,31**	**23.995.058,99**	**100,00**	**83,39**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF					

As Transferências e Delegações concedidas encerrou o exercício financeiro no valor total de R$ 44.003.610,31 (quarenta e quatro milhões, três mil, seiscentos e dez reais e trinta e um centavos), na qual destaca-se as transferências intragovernamentais concedidas independentes da Execução Orçamentária no valor de R$ 37.416.851,26 (trinta e sete milhões, quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), o qual representa 85,03% do total de transferências concedidas.

NOTA 3.2. DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

No que diz respeito à conta de "Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos", apresenta-se um saldo de R$ 28.453.603,98 (vinte e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e três reais e noventa e oito centavos), equivalente a 27,40% do montante total das variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2024, conforme detalhado na tabela 25, nota 3 "Composição das variações patrimoniais diminutivas". Importa destacar que, esse saldo está associado à desincorporação de ativos e é composto por diversas categorias, incluindo o Desreconhecimento de Bens de Convênios, Bens Inservíveis, Não Localizados, Desreconhecimento de Incorporação realizada de forma equivocada e Desincorporação de bens controlados por relação carga. Sendo detalhado a seguir:

Tabela 27 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESCRIÇÃO	2024	JUSTIFICATIVA
Desincorporação do ativo referente a 2024NL009691, devido ao bens serem controlados somente em contas de controle, referente ao bem repassado para o Município de Alto Alegre dos Parecis referente a 01 escavadeira hidráulica conforme processo de aquisição 0025.003197/2023-35 e processo de repasse 0025.000748/2024-18.	849.000,00	Refere-se a bens com registros duplicados, os quais foram desincorporados e realizados correções contábeis para evitar distorções.
Desincorporação do ativo referente a 2024NL011007, devido ao bens serem controlados somente em contas de controle, processo de inventário de bens móveis processo 0025.003814/2024-01.	27.229.517,05	
Desincorporação de ativo referente a 2024NL003106, 2024NL003960 e 2024NL003962, aquisição de transformadores de rede elétrica, para reparo em rede de instalação elétrica conforme processo 0025.000107/2024-55, por se caracteriza como serviços de terceiros MCASP 10ª ed. "Serão considerados serviços de terceiros as despesas com: b. Reparos em instalações elétricas e hidráulicas."	357.492,26	Desincorporação do ativo por se tratar reparos na rede elétrica, conforme MCASP 10ª ed. "Serão considerados serviços de terceiros as despesas com: b. Reparos em instalações elétricas e hidráulicas."
REGISTRA BAIXA DE DEPRECIAÇÃO DE 2 TENDAS PIRAMIDAL 6X6M COM OS NÚMEROS DE TOMBAMENTOS: 330.000.515 E 330.000.514 E DESRECONHECIMENTO DO SEU VALOR LÍQUIDO POR INSERVIBILIDADE.	4.871,18	Desincorporação de depreciação, para registro do bens pelo valor liquido em contas de controle.
Desincorporação de ativo, por se trata de bens controlado por relação carga, baixar por se tratar de bem controlado por relação carga, conforme Análise 43 (0054936683), realizada por meio do processo 0025.002081/2024-80, 0025.003381/2023-03 e 0025.000295/2024-11, conforme Análise 3 (0056332135), processo de inventário de bens móveis processo 0025.003814/2024-01.	12.723,49	Desincorporação por ser bens controlados por relação carga.
TOTAL GERAL	**28.453.603,98**	
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTA 3.3. TRIBUTÁRIAS E OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

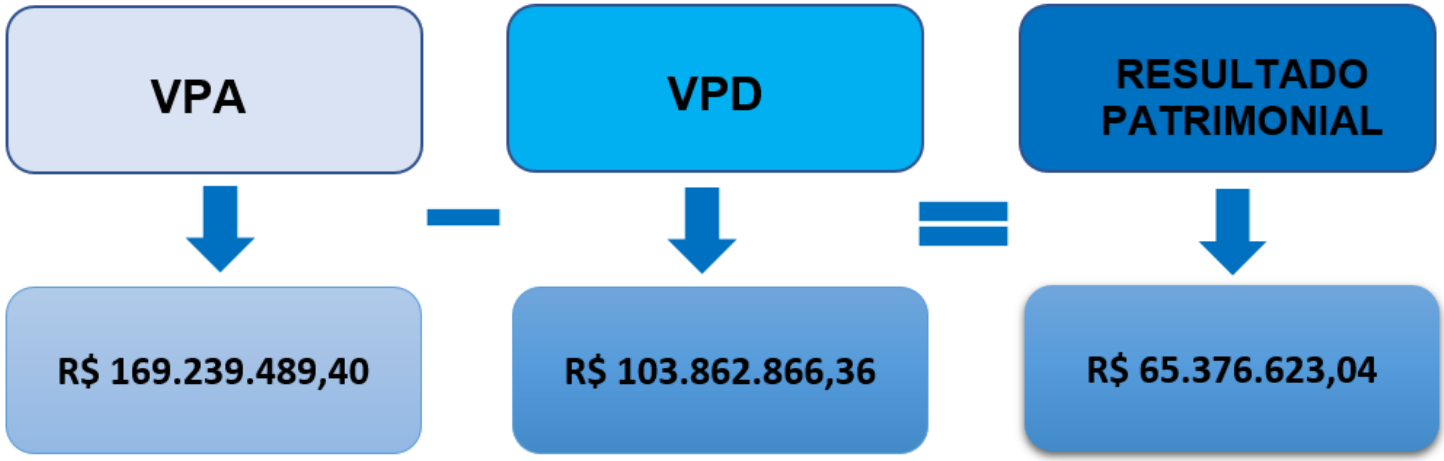
Com relação as variações Tributárias, apresenta um saldo de R$ 29.556,95 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) no exercício de 2024, o que representa uma redução na despesa de 23,91% em relação ao exercício de 2023, conforme tabela 25: Variações patrimoniais Diminutivas, nota 3 "Composição das variações patrimoniais diminutivas".

Em relação a Outras Variações Patrimoniais Diminutivas resultou um saldo no valor de R$ 71.445,68 (setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), são registros referentes a multas do departamento de trânsito, devoluções de convênio, ressarcimento de juros ao produtor rural, no Exercício de 2024, conforme tabela 26: Variações patrimoniais Diminutivas, nota 3 "Composição das variações patrimoniais diminutivas".

NOTA 4. RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após esse processo, o resultado obtido é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício, evidenciada no Patrimônio Líquido do órgão. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O Resultado apurado no exercício 2024 corresponde a um SUPERÁVIT de R$ 65.376.623,04 (sessenta e cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e quatro centavos), conforme apresentado abaixo:

Gráfico 18 - Resultado Patrimonial



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

6.5. DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
		R$
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**181.358.104,83**	**174.473.161,10**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	267.101,84
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	3.053.670,45	3.222.693,57
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	165.052.824,28	138.740.612,33
Outros ingressos operacionais	13.251.610,10	32.242.753,36
Desembolsos	**144.370.408,86**	**108.333.427,99**
Pessoal e demais despesas	30.210.022,81	32.239.956,68
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	99.321.708,11	42.753.032,52
Outros desembolsos operacionais	14.838.677,94	33.340.438,79
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**36.987.695,97**	**66.139.733,11**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**45.370.545,99**	**41.933.162,51**
Aquisição de ativo não circulante	39.028.965,92	41.051.427,18
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	6.341.580,07	881.735,33
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(45.370.545,99)**	**(41.933.162,51)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**(8.382.850,02)**	**24.206.570,60**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	63.598.725,78	39.392.155,18
Caixa e Equivalente de Caixa Final	55.215.875,76	63.598.725,78
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	**Janeiro a Dezembro 2024**	**Janeiro a Dezembro 2023**
Intergovernamentais	32.099.847,93	36.319.509,30
da União	32.099.847,93	36.319.509,30
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	132.952.976,35	102.421.103,03
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	165.052.824,28	138.740.612,33
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	18.295.116,49	4.038.747,74
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	18.295.116,49	4.038.747,74
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	37.578.687,54	17.973.080,75
Outras transferências concedidas	43.447.904,08	20.741.204,03
Total das Transferências Concedidas	**99.321.708,11**	**42.753.032,52**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	30.210.022,81	32.239.956,68
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**30.210.022,81**	**32.239.956,68**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

• as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

• os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e

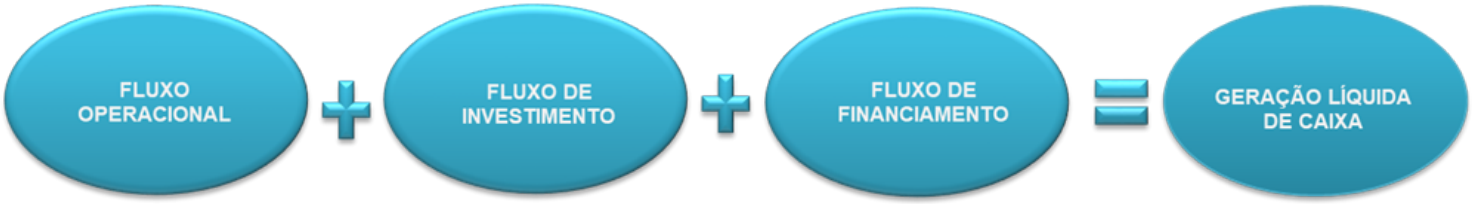
• o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa da SEAGRI permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo. Para melhor compreender os fluxos de caixa será utilizada a técnica de análise vertical para saber quais itens tem maior representatividade dentro de cada fluxo, abaixo poderá ser analisado este comportamento.

NOTA 2. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA

Gráfico 19 - Geração Líquida de Caixa



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Analisando a Geração Líquida de Caixa do exercício de 2024, que foi resultante das movimentações dos fluxos de caixa, pode-se observar o comportamento dos recebimentos e pagamentos da entidade. As informações contidas nos fluxos de caixa contribuem para as avaliações do desempenho, da liquidez e da solvência desta Unidade. Neste sentido o detalhamento nos Ingressos dos Fluxos Operacionais e de Investimento contemplam a arrecadação do exercício e sua utilização. Os desembolsos coincidem com o que foi definido pelos responsáveis pela gestão financeira e foram efetuados de acordo com o planejamento e avaliação dos montantes e fontes prováveis de recursos para dar suporte aos objetivos da prestação de serviços. A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, para o exercício de 2024, foi negativa no valor de - R$ 8.382.850,02 (oito milhões, trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais e dois centavos), que é correspondente ao apurado no Balanço Financeiro, como se segue:

Tabela 28 - Geração Líquida de Caixa

Apuração de Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	2024
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	36.987.695,97
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	-45.370.545,99
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**-8.382.850,02**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	63.598.725,78
Caixa e Equivalente de Caixa Final	55.215.875,76
Apuração de Caixa e Equivalente de Caixa	**-8.382.850,02**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal	

NOTA 3. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Verifica-se o desempenho operacional resultante do fluxo pelo confronto das entradas e saídas relacionadas às principais atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora. Destaca-se o aumento das entradas, provenientes da

arrecadação correspondente ao total das receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal ou por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Segue abaixo composição do fluxo operacional:

Tabela 29 - Composição dos Fluxos de Atividades Operacionais

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2024	2023	AH (%)
Ingressos Operacionais	**181.358.104,83**	**174.473.161,10**	**3,95**
Receita Patrimonial	0,00	267.101,84	-100,00
Remuneração das Disponibilidades	3.053.670,45	3.222.693,57	-5,24
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	0,00
Transferências recebidas	165.052.824,28	138.740.612,33	18,97
Outros ingressos operacionais	13.251.610,10	32.242.753,36	-58,90
Desembolsos Operacionais	**144.370.408,86**	**108.333.427,99**	**33,26**
Pessoal e demais despesas	30.210.022,81	32.239.956,68	-6,30
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
Transferências concedidas	99.321.708,11	42.753.032,52	132,32
Outros desembolsos operacionais	14.838.677,94	33.340.438,79	-55,49
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**36.987.695,97**	**66.139.733,11**	**-44,08**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

Esta unidade gestora apresentou Ingressos Operacionais na ordem de R$ 181.358.104,83 (cento e oitenta e um milhões, trezentos e cinquenta e oito mil cento e quatro reais e oitenta e três centavos), em análise horizontal verifica-se um aumento de 3,95% dos ingressos em relação ao exercício de 2023, estes ingressos são decorrentes de Remuneração das Disponibilidades, Transferências Recebidas e Outros Ingressos Operacionais.

Quanto aos Desembolso Operacional de R$ 144.370.408,86 (cento e quarenta e quatro milhões, trezentos e setenta mil quatrocentos e oito reais e oitenta e seis centavos), decorrentes de despesas pagas com Pessoal e Demais Despesas, Transferências Concedidas e Outros Desembolsos Operacionais, nota-se que houve uma diminuição da despesa em 33,26% quando comparado ao exercício de 2023.

Os Outros Desembolsos Operacionais ao total de R$ 14.838.677,94 (quatorze milhões, oitocentos e trinta e oito mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), é composto pelas contas movimentadas a débito extraorçamentariamente.

NOTA 4. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

As atividades de investimentos referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa, permitem avaliar o investimento dos recursos gerados em sua operação e os recursos obtidos junto a terceiros.

NOTA 5. ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos. Segue abaixo composição do fluxo das atividades de investimento:

Tabela 30 - Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTOS	2024	2023	AH (%)
Ingressos	**0,00**	**0,00**	-
Alienação de bens	0,00	0,00	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	-
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	-
Desembolsos	**45.370.545,99**	**41.933.162,51**	**8,20**
Aquisição de Ativo não Circulante	39.028.965,92	41.051.427,18	-4,93
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	6.341.580,07	881.735,33	619,22
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	**-45.370.545,99**	**-41.933.162,51**	**8,20**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

NOTA 5.1. INGRESSOS

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, não possui ingressos com atividades de investimento, pois não houve ingressos originados da alienação de bens, da Amortização de Empréstimos e financiamentos ou classificados como Outros ingressos de investimentos.

NOTA 5.2 . DESEMBOLSOS

Foram realizados desembolsos, na ordem de R$ 45.370.545,99 (quarenta e cinco milhões, trezentos e setenta mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), compostos por aquisições de ativo não circulante e Outros desembolso de investimentos. Ao analisar separadamente, observa-se uma redução de 4,93% nos desembolsos com ativo não circulante e um aumento expressivo de 619,22% nos outros desembolsos de investimentos, este último devido à devolução de saldos remanescentes de recursos federais à União.

NOTA 6. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

As atividades de financiamento compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Ressalta-se que, findo o exercício de 2024, não houve registro de ingressos e dispêndios no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

NOTA 7. QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Na composição dos valores de Outras Receitas e Outros Desembolsos foram observadas as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 08, Item 17, o qual preconiza que os campos “Outros Ingressos” e “Outros Desembolsos” (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

Assim, a SEAGRI adicionou as movimentações das contas contábeis abaixo identificadas para composição do seu Fluxo de Caixa contabilizado em Outros ingressos e Outros desembolsos.

Tabela 31 - Outros Ingressos e Outros Desembolsos

Contas Contábeis	Descrição	Valor
1.1.3.8.1.00.00	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo (Valor movimento crédito)	8.249.571,29
2.1.8.8.0.00.00	Valores Restituíveis – Passivo (Valor movimento crédito)	5.002.038,81
Resultado Outros Ingressos Operacionais		**13.251.610,10**
1.1.3.8.1.00.00	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo (Valor movimento débito)	9.951.848,67
2.1.8.8.0.00.00	Valores Restituíveis – Passivo (Valor movimento débito)	4.886.829,27
Resultado Outros Desembolsos Operacionais		**14.838.677,94**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal		

6.6. DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA									
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA									
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64									
Exercício de 2024									
Valores em R$									
Mês Referência: Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							118.501.506,51		118.501.506,51
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	236.540,00	-	236.540,00
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	65.376.623,04	-	65.376.623,04
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							184.114.669,55		184.114.669,55
Fonte - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF/RO)									

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade. Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

a. o resultado do período;

b. cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira);

c. os ajustes de exercícios anteriores;

d. a destinação do resultado, como por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos;

e. as transações de capital com os proprietários, como por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria, os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários;

f. para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

7. DECLARAÇÃO DO CONTADOR(A) ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES EVIDENCIADAS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Declaro, para os devidos fins legais e de instrumentalização do controle social, que os Demonstrativos Contábeis emitidos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Liquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2024, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Declaro ainda que, estou ciente das responsabilidades civis e profissionais que englobam o reporte das Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas.

Local: Porto Velho - RO

Data: Datado eletronicamente, no ato da assinatura.

Contadora Responsável: Ana Carolina Pinto da Silva - CRC/RO – 007501/O-0

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0058170518

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 161 de 28 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **MARCELO ALMEIDA BRUNOW FREITA**S, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. ******498**, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Buritis, o gozo de **14 (quatorze) dias** de folgas compensatórias, nos dias **27**, **28 e 31 de março/2025 e 1º, 2, 3, 4, 7 e 8 de abril/2025 e 9, 10, 11, 12 e 13 de março de 2026**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2022 e 2024, em conformidade com o art. 98, da Lei n. 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE n. 22.424/2006 e Resolução TSE n. 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0057861718

Portaria nº 185 de 13 de março de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o teor do processo 0015.017510/2024-32;

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR,** a contar de 11 de Março de 2025, o servidor VANDERSON FONSECA VIANA**,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******015, cedido com ônus ao Poder Executivo Estadual, conforme Decreto de 25 de Fevereiro de 2025 (0057741626), para exercer suas atividades junto a ULSAV de Urupá.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHÃES

Diretor Executivo da Agência IDARON

Protocolo 0058208165

AUTORIZAÇÃO

Acolhendo integralmente a Justificativa sob o n° SEI (0058233091), encaminhada pela Coordenadoria Administrativa Financeira COAF/IDARON, AUTORIZO, na forma da lei, a contratação direta para celebração de contrato de locação de imóvel no município de Teixeirópolis, desde que cumpridos os trâmites legais da despesa.

Porto Velho, 14 de março de 2025.

Licério Corrêa Soares Magalhães

Diretor Executivo da IDARON

Protocolo 0058234047

Portaria nº 186 de 14 de março de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, **MARCELO ANGELO ABATTI**, Cadastro XXXXXX869, C.P.F. XXX.284.242-XX, C/C: 7819-0, AG: 2757-X, Banco do Brasil, 01 (um) ADIANTAMENTO no valor de R$5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
33.90-30	3.000,00
33.90-36	0,00
33.90-39	2.500,00
TOTAL	5.500,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º- Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da ULSAV de Porto Velho.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 101 de 07 de fevereiro de 2024.

Artigo 5º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHES

Diretor Executivo

Protocolo 0058226201

ERRATA

Em referência ao Aviso 28 Inexigibilidade de Licitação (0057900167) e Termo de Ratificação (0057900180), do Processo: 0015.002383/2025-58:

Onde se lê: Sr. NOEL CUSTÓDIO DE SOUZA - CPF: 418.***.***-00

Leia-se: Srª. IZELIA MARIA SOUZA - CPF: 585.***.***-72

Porto Velho, 14 de março de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Licério Corrêa Soares Magalhães
Diretor Executivo da IDARON

Protocolo 0058250597

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade

&

“Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis”

FUNCLIMA

Informações Gerais

Este Fundo de Governança Climática, localizada na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro: Pedrinhas, Edifício: Rio Cautário, 2º andar, CNPJ: 41.802.908/0001-04 integra o Poder Executivo, ente da esfera estadual. As competências deste Fundo são regidas pelo Decreto Estadual N° 25.968, de 7 de abril DE 2021, com abrangência na Lei Estadual N. 4.437, 17/12/2018 - Criação FUNCLIMA , tendo como objetivo de receber e aplicar recursos destinados para as atividades finalísticas da Política de Governança Climática e Serviços Ambientais - PGSA.

Base de Elaboração

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) representam o conjunto consolidado e sintetizado das informações econômicas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais da entidade pública, com objetivo de retratar a saúde financeira, relatórios de saídas, base para análise e tomada de decisão por parte dos usuários da informação contábil. Sua estrutura está contida nos anexos da Lei 4.320/1964, na qual foi alterada pela Portaria STN 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, convergentes aos padrões internacionais de contabilidade.

As demonstrações foram elaboradas conforme as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público(MCASP) 10º edição, com a Lei nº 4.320/1964, que no seu art. 101, descreve o conjunto de relatórios contábeis que deverão ser apresentados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades com o setor público, e a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Destaque especial para a publicação da Portaria nº 259 de 02 de dezembro de 2024, ao qual tem a finalidade de orientar as unidades gestoras sobre os procedimentos a serem executados para o encerramento do exercício financeiro de 2024 e abertura do exercício financeiro de 2025.

O Manual foi elaborado consoante as regras e prazos do Decreto nº 29.540, de 8 de outubro de 2024 e demonstra os procedimentos de execução orçamentária, financeira e patrimonial que deverão ser adotados no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO. O Manual encontra-se no Portal da Contabilidade Geral do Estado, disponível no endereço eletrônico https://contabilidade.ro.gov.br/manuais/.

Apresentação - Aspectos Iniciais e Síntese das Alterações;

- Balanço Orçamentário- Anexo 12 da lei. 4.320
- Balanço Patrimonial (BP)- Anexo 14 da Lei n 4.320 64
- Demonstração das Variações Patrimoniais(DVP) Anexo 15 da lei. 4.320
- Balanço Financeiro- Anexo 13 da lei 4.320
- Demonstrações do Fluxo de Caixa (DFC)
- Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido e Demais Anexo da lei 4.320 64.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

- Notas Explicativas

Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A Contabilidade Geral do Estado – COGES, nos termos da Lei Complementar nº 1.109 , de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Contabilidade – SUPER em Contabilidade Geral do Estado – COGES; vem buscando atender à legislação nacional, no que diz respeito ao cumprimento das normas financeiras estabelecidas, em especial pela Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e o Manual de Contabilidade Pública Aplicado ao Setor Público 10º Edição, como também primar pela execução financeira, orçamentária e patrimonial de forma eficiente e responsável.

Através da Portaria nº 259 de 02 de dezembro de 2024 foi aprovado a 3º edição do Manual de Análises e Procedimentos Contábeis- MCDC/COGES-RO e Portaria nº255 MCDC-Manual de conferência das demonstrações contábeis 8ª Edição de 2024, para o Encerramento do Exercício, disponibilizado através do site http:www.contabilidade.ro.gov.br com objetivo de orientar as unidades gestoras sobre os procedimentos a serem executados para o encerramento do exercício financeiro e abertura do ano seguinte, proporcionando maior transparência das informações, além de padronizar e simplificar os procedimentos contábeis em todo o Estado, servindo como fonte de consulta para os profissionais de contabilidade, de auditoria e demais profissionais da gestão administrativa e financeira dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e, inclusive, dos Fundos Especiais.

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil, observa se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil.

As demonstrações contábeis originam-se de fatos contábeis vinculados ao Princípio do Registro pelo Valor Original. As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 estão equiparadas às demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 .

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, a taxar câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016. O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.

Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos. Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas.

O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 10ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

O Estado adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

O Sistema Contábil utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Setor Público – MCASP é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. Os demonstrativos estão conforme os padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade.

O FUNCLIMA integra o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Governo de Rondônia – SIGEF. As Demonstrações Contábeis estão de acordo com o art. 35 da Lei 4.320/64. O regime contábil adotado na Contabilidade Pública é o regime misto, de Caixa para as receitas e de Competência para as despesas orçamentárias, ou seja, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nela legalmente empenhadas.

O SISTEMA CONTÁBIL durante do exercício de 2024 utilizou o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/ RO para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis em conformidade com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 10º Edição– MCASP.

REMESSAS MENSAIS, TRANSMITIDAS PELA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, VIA SISTEMA INTEGRADOS DE GESTÃO E AUDITORIA PÚBLICA - SIGAP. Em atenção aos seguintes dispositivos legais: art. nº 53 da Constituição do Estado de Rondônia que dispõe sobre a apresentação, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, de balancetes mensais à Corte de Contas Estadual; Instrução Normativa nº 72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia; Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO, para o exercício de 2024 e o Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021 que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020. Apresentamos a relação dos Identificadores do SEI em que constam os recibos de entrega de remessas mensais, transmitidas, via SIGAP, dos módulos: Contábil, Pessoal Orçamentário, Obras e Contratos, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2024 de Administração Direta do Estado de Rondônia, onde estão inclusas as informações do FUNCLIMA:

MÊS DE REFERÊNCIA	ID PROTOCOLO DE ENTREGA TCE-RO
JANEIRO	0057100990
FEVEREIRO	0057101005
MARÇO	0057101014
ABRIL	0057101025
MAIO	0057101048
JUNHO	0057101071
JULHO	0057101089
AGOSTO	0057101110
SETEMBRO	0057101138
OUTUBRO	0057101161
NOVEMBRO	0057101184
DEZEMBRO	0088.000193/2025-42

Fonte: Processo SEI: 0088.000193/2025-42

Declaração Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11 relativos ao exercício de 2024, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta unidade gestora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local: Porto Velho - RO

Data: 15/03/2025.

Contadora Responsável: ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO NERY

CRC nº RO-006290/O-0



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Devem proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 10ª Edição:

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS - FUNCLIMA - EXERCÍCIO 2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.236.537,00	1.236.537,00	347.526,47	(889.010,53)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	36.537,00	36.537,00	347.526,47	310.989,47
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.200.000,00	1.200.000,00	-	(1.200.000,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.236.537,00	1.236.537,00	347.526,47	(889.010,53)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.236.537,00	1.236.537,00	347.526,47	(889.010,53)
DEFICIT (VI)	-	-	59.062,61	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.236.537,00	1.236.537,00	406.589,08	(889.010,53)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.406.371,34	107.534,68	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	4.406.371,34	107.534,68	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.236.537,00	5.065.985,34	406.589,08	406.589,08	406.589,08	4.659.396,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.236.537,00	5.065.985,34	406.589,08	406.589,08	406.589,08	4.659.396,26
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	-	576.923,00	-	-	-	576.923,00
INVESTIMENTOS	-	576.923,00	-	-	-	576.923,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	1.236.537,00	5.642.908,34	406.589,08	406.589,08	406.589,08	5.236.319,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	1.236.537,00	5.642.908,34	406.589,08	406.589,08	406.589,08	5.236.319,26
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	1.236.537,00	5.642.908,34	406.589,08	406.589,08	406.589,08	5.236.319,26
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Periodo: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS - FUNCLIMA - EXERCÍCIO 2024

O Balanço Orçamentário, Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320 de março de 1964, é a demonstração contábil que deve ser elaborada pela administração pública em que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.268/09), estruturado para evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

As Receitas Orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, fontes de recursos utilizadas em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. Essas receitas transitam pelo patrimônio da secretaria, aumentam-lhe o saldo financeiro. As despesas Orçamentária são valores que deriva da utilização de crédito consignado no orçamento da entidade, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

Resultado Orçamentário: seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente, empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronte entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas à (fim) de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas. As colunas de “Previsão Inicial” e “Previsão Atualizada” da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas. Além de indicar o resultado orçamentário pela comparação entre a receita arrecadada e a despesa empenhada em linha própria, o demonstrativo ainda evidencia, após a linha “Total” do quadro da receita, a parcela do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, bem como, o montante utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos especiais e extraordinários, com o nome de “SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

O Balanço Orçamentário demonstra a execução orçamentária em um determinado exercício, apresentando um resultado positivo (superávit) ou negativo (déficit). No entanto, em função da utilização, no exercício de referência, do superávit financeiro de exercícios anteriores, identificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, para abertura de créditos adicionais, o Balanço Orçamentário poderá demonstrar uma situação distinta. Ocorre um desequilíbrio aparente porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte dos itens do Balanço Orçamentário que integram o cálculo do resultado orçamentário.

O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi no exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. Dessa forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada e constata-se que toda despesa a ser executada está amparada por uma receita prevista a ser arrecadada no exercício. No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela Lei Orçamentária. Da utilização desse recurso em diante o Balanço Orçamentário passa a demonstrar um desequilíbrio que reflete as regras de contabilização no setor público, ou seja, o reconhecimento da receita no momento da arrecadação e o reconhecimento da despesa no momento do empenho. Com base no exposto, o Balanço Orçamentário definido proporciona ao usuário de suas informações a possibilidade de analisar o seu resultado, confrontando-o com o superávit financeiro de exercícios anteriores, pois apresenta a linha saldos de exercícios anteriores.

O Balanço Orçamentário da Unidade Gestora 180013 – FUNCLIMA, encontra-se estruturado da seguinte forma:

• Quadro Principal;

• Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e

• Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

O Quadro Principal apresentará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e é formado por duas seções: quadro da receita e quadro da despesa . As receitas e despesas serão apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também será utilizada complementarmente à classificação por natureza. Em conexo, as receitas deverão ser informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções. O quadro da receita é desdobrado em cinco colunas de informação e evidência a receita orçamentária, especificando a categoria econômica, a origem, e a espécie da receita, sendo que, para cada ‘item’, é apresentado o valor da previsão inicial, da previsão atualizada, da receita atualizada e o saldo entre a receita realizada e a previsão atualizada.

O quadro da despesa é desdobrado em sete colunas de informação e evidência a despesa orçamentária, especificando a categoria econômica e o grupo de natureza de despesa, sendo que, para cada ‘item’, é apresentado o valor da dotação inicial, da dotação atualizada, da despesa empenhada, da despesa liquidada, da despesa paga e o saldo da dotação.

NOTA 1-ORÇAMENTO

Da dotação orçamentária esta Unidade gestora 180013 FUNCLIMA teve sua receita estimada e despesa fixada para o Exercício de 2024 mediante aprovação da mediante aprovação da Lei n°. 5.733, de 09 de janeiro de 2024– Lei Orçamentária Anual, publicada – Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição Suplementar nº 5,1 – Disponibilização: 09/01/2024, conforme detalhado abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS

Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64

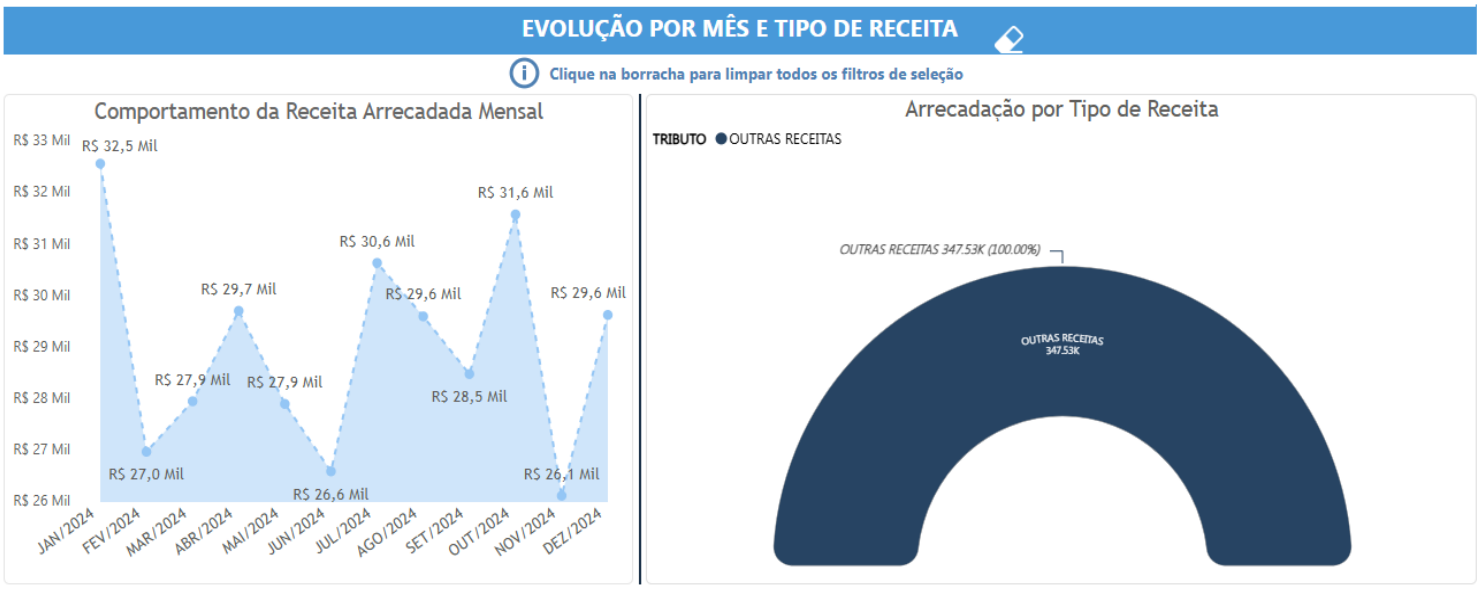
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

TÍTULOS		ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA +	DIFERENÇA PARA -
RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA (I)		**1.236.537,00**	**347.526,47**	**-**	**889.010,53**
4.1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	1.236.537,00	347.526,47	-	889.010,53
4.1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	36.537,00	347.526,47	310.989,47	-
4.1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	36.537,00	347.526,47	310.989,47	-
4.1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	36.537,00	347.526,47	310.989,47	-
4.1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	36.537,00	347.526,47	310.989,47	-
4.1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	36.537,00	347.526,47	310.989,47	-
4.1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	1.200.000,00	-	-	1.200.000,00
4.1.7.4.0.00.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas	1.200.000,00	-	-	1.200.000,00
4.1.7.4.1.00.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas	1.200.000,00	-	-	1.200.000,00
4.1.7.4.1.99.0.0.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	1.200.000,00	-	-	1.200.000,00
4.1.7.4.1.99.0.1.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	1.200.000,00	-	-	1.200.000,00
RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA (III) = (I - II)		**1.236.537,00**	**347.526,47**	**(889.010,53)**	**(889.010,53)**

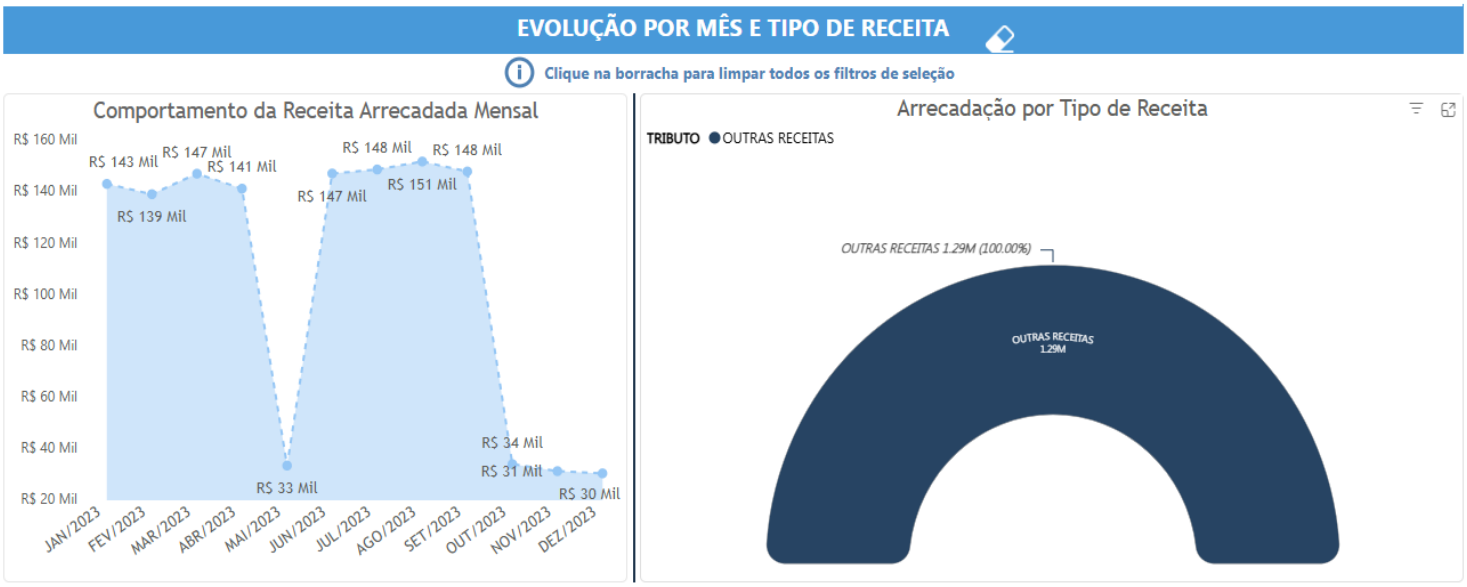
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Painel de Execução da Receita 2024



FONTE: COGES-RO

2023



Nota Explicativa sobre a Receita Orçamentária Bruta

A previsão de receita inicial e atualizada perfizeram o montante de R$1.236.537,00. Cumpre salientar que a receita realizada perfaz o valor de R$347.628,47 sendo toda composta por receita corrente de 347.628,47. Conforme quadro apresentado acima na nota 1, o detalhamento da arrecadação por fonte perfaz um total de R$347.628,47, composta por receita patrimonial de R$347.628,47.

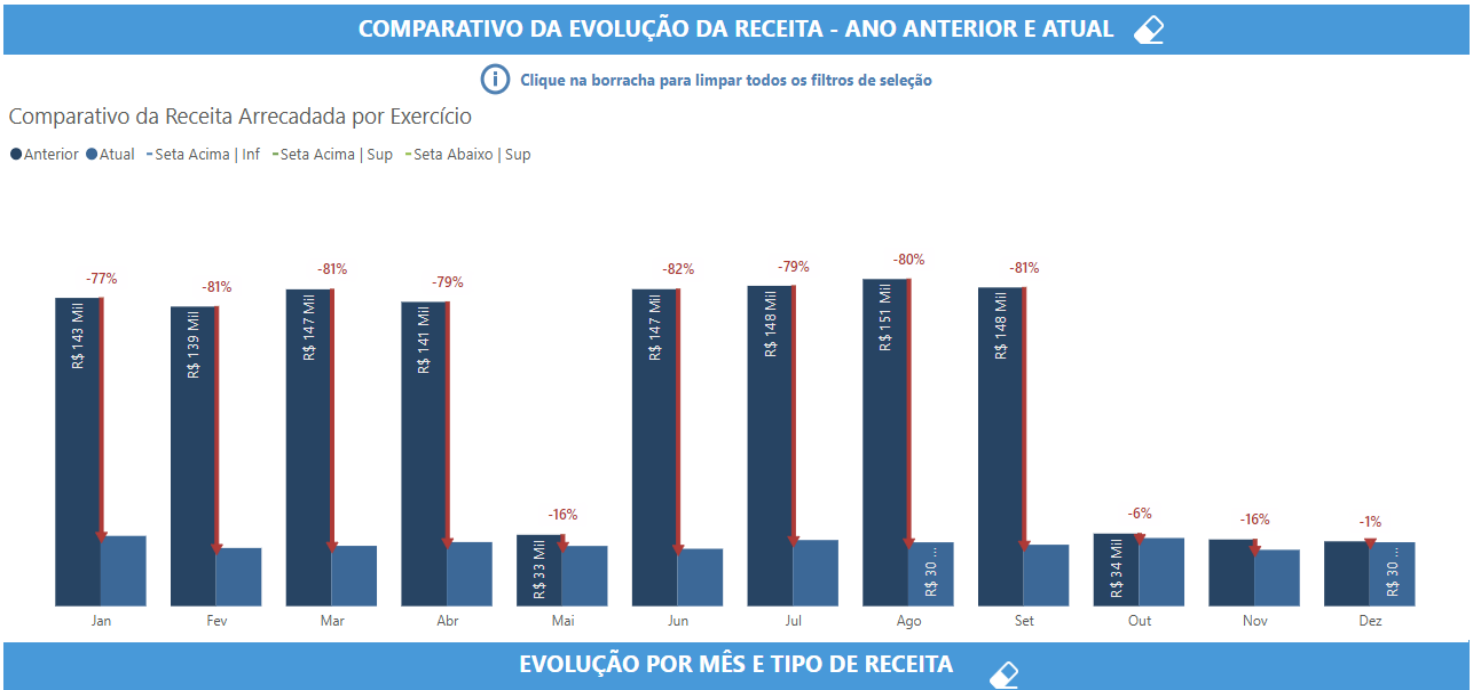
A Unidade Gestora 180013 foi deficitária em 889.010,53 que representou a menos aproximadamente da previsão da receita. Isso ocorreu devido a previsão de receita que era no valor de R$1.236.537,00, porém não foi possível a entrada da receita devido a interferências.

NOTA 2. RECEITAS

A previsão de receita inicial e atualizada perfizeram o montante de R$ 1.236.537,00. Cumpre salientar que a receita realizada perfez o valor de R$ 347.526,47, sendo toda composta por Receita Corrente.

Conforme quadro apresentado acima na nota 1 , o detalhamento da arrecadação por fonte perfaz um total de R$ 347.526,47 composta por Receita patrimonial de R$ 347.526,47. Sendo assim a unidade 180013 arrecadou R$ 889.010,53 a menos em comparação com previsto.

Ao analisar a arrecadação por unidade, notamos que a unidade 180013 teve um déficit com o valor previsto para arrecadar e o valor a arrecadar. Em comparação com o previsto, a unidade 180013 teve um déficit de R$ 889.010,53.



NOTA 3.DESPESAS



A Despesa Orçamentária desta UG 180013 - FUNCLIMA teve dotação inicial na ordem de R$ 1.236.537,00, e ainda dotação atualizada no momento de R$ 5.642.908,34. No entanto foram empenhados R$ 406.589,08. Das despesas empenhadas, foram liquidadas e pagas 406.589,08, resultando assim em todas as despesas empenhas foram liquidadas e pagas, ou seja, resultando em nada em restos a pagar processados e não processados.

As despesas foram executadas conforme atividades detalhadas no quadro abaixo:

BALANCETE DE EXECUÇÃO DA DESPESA - 2024

ATE O MES: 12 - DEZEMBRO
UNIDADE: 180013 - Fundo Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais
Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2025

NATUREZA DA DESPESA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA A LIQUIDAR	DESPESA EM LIQUIDAÇÃO	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
30000000000 - Despesa	**406.589,08**	**0,00**	**0,00**	**406.589,08**	**406.589,08**
33000000000 - Despesas Correntes	406.589,08	0,00	0,00	406.589,08	406.589,08
33300000000 - Outras Despesas Correntes	**406.589,08**	**0,00**	**0,00**	**406.589,08**	**406.589,08**
33390000000 - Aplicações Diretas	406.589,08	0,00	0,00	406.589,08	406.589,08
33390140000 - Diárias - Civil	**314.617,64**	**0,00**	**0,00**	**314.617,64**	**314.617,64**
33390141400 - DIARIAS NO PAIS(DENTRO DO ESTADO)	5.384,50	0,00	0,00	5.384,50	5.384,50
33390141500 - DIÁRIAS NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	16.430,60	0,00	0,00	16.430,60	16.430,60
33390141600 - DIÁRIAS NO EXTERIOR	292.802,54	0,00	0,00	292.802,54	292.802,54
33390330000 - Passagens e Despesas com Locomoção	**66.168,94**	**0,00**	**0,00**	**66.168,94**	**66.168,94**
33390330200 - PASSAGENS PARA FORA DO PAÍS	66.168,94	0,00	0,00	66.168,94	66.168,94
33390360000 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	**2.002,50**	**0,00**	**0,00**	**2.002,50**	**2.002,50**
33390360200 - Diarias a Colaboradores Eventuais no Pais	2.002,50	0,00	0,00	2.002,50	2.002,50
33390390000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	**23.800,00**	**0,00**	**0,00**	**23.800,00**	**23.800,00**
33390398800 - SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	23.800,00	0,00	0,00	23.800,00	23.800,00

BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	**347.526,47**	**1.291.000,95**
Recursos Não Vinculados	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**347.526,47**	**1.291.000,95**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	347.526,47	1.291.000,95
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	-	-
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**10.567,26**	-
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	-	-
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.567,26	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**4.406.371,34**	**3.115.370,39**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.406.371,34	3.115.370,39

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	**406.589,08**	-
Recursos Não Vinculados	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**406.589,08**	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	406.589,08	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	-	-
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	-	-
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	-	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**4.357.875,99**	**4.406.371,34**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.357.875,99	4.406.371,34

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**347.526,47**	-	**347.526,47**	**1.291.000,95**	-	**1.291.000,95**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	347.526,47	-	347.526,47	1.291.000,95	-	1.291.000,95
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**347.526,47**	-	**347.526,47**	**1.291.000,95**	-	**1.291.000,95**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas Balanço Financeiro - FUNCLIMA - EXERCÍCIO 2024

Segundo a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 103, e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, o Balanço Financeiro demonstra a receita (líquidas das deduções) e despesas orçamentárias, ordinárias e vinculadas, bem como os recebimentos (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza extra, orçamentárias, as transferências

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, conjugados com os saldos de disponibilidades do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte orçamentária. Cabe destacar que o formato do Balanço Financeiro está de acordo com a Lei nº 4.320/1964 e em conformidade com MCASP, em que as receitas e despesas estão evidenciadas por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas. Os Ingressos e os Dispêndios se equilibram por meio da inclusão do Saldo em Espécie do Exercício Anterior na coluna dos Ingressos e do Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte na coluna dos Dispêndios. Receitas e Despesas Orçamentárias Ordinárias compreendem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades. Receitas e Despesas Orçamentárias Vinculadas correspondem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em lei, de acordo com sua origem. A identificação das vinculações pode ser feita por meio do mecanismo fonte/ destinação de recursos. As fontes/destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extra- orçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Recebimentos Extra orçamentários compreendem os ingressos não previstos no orçamento, por exemplo:

a. ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros; e

b. inscrição de restos a pagar.

É importante destacar o que dispõe o parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal nº 4.320/64: “Parágrafo único. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.” Pagamentos Extra orçamentários evidenciam os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, por exemplo:

1. relativos a obrigações que representaram ingressos extra orçamentárias (ex. devolução de depósitos); e
2. restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício

Nota 4- Receitas

O total das receitas orçamentária arrecadas no exercício financeiro de 2024 foi de R$ 347.526,47

Caixa e Equivalente de Caixa O saldo demonstrado nesse grupo de contas, Conta Contábil Tipo do Banco Valor 1.1.1.1.1.1.19.02 Banco do Brasil de R$: 4.357.875,99, refere-se ao saldo financeiro disponíveis por fonte na conta banco, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Controle de Domicílios Bancários por UG e Fonte de Recursos

UNIDADE: 180013 - Fundo Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais
ATE O MES: 13 - DEZEMBRO

Unidade + Fonte + Conta Bancária	Saldo Financeiro Disponível
180013 - Fundo Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais	**4.357.875,99**
1759 Recursos Vinculados a Fundos	**48.472,07**
00102757X000010907X	*48.472,07*
1869 Outros Recursos Extraorçamentários	**10.567,26**
00102757X000010907X	*10.567,26*
2759 Rec. Vinculados a Fundos.	**4.298.836,66**
00102757X000010907X	*4.298.836,66*
Total Consolidado	**4.357.875,99**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidência e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública através de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). O ativo total 4.670.330,33. Não havendo Ativo Não Circulante e Passivo Não Circulante na unidade gestora FUNCLIMA - 180013

O Balanço Patrimonial da Unidade Gestora 180013 - FUNCLIMA, encontra-se representado pelas seguintes contas:

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.357.875,99	4.406.371,34
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	4.357.875,99	4.406.371,34
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	312.454,34	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	312.454,34	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**4.670.330,33**	**4.406.371,34**
TOTAL DO ATIVO	**4.670.330,33**	**4.406.371,34**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	10.567,26	-
VALORES RESTITUÍVEIS	10.567,26	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**10.567,26**	**-**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	4.659.763,07	4.406.371,34
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	4.659.763,07	4.406.371,34
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**4.659.763,07**	**4.406.371,34**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.670.330,33**	**4.406.371,34**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO		
Ativo Financeiro	4.357.875,99	4.406.371,34
Ativo Permanente	312.454,34	-
Total Ativo (I)	**4.670.330,33**	**4.406.371,34**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	10.567,26	-
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	**10.567,26**	**-**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**4.659.763,07**	**4.406.371,34**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2024	31/12/2023
759 Recursos Vinculados a Fundos	4.347.308,73	4.406.371,34
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**4.347.308,73**	**4.406.371,34**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Toda Receita arrecadada neste Fundo Funclima, é proveniente do **projeto de conservação para a exploração do carbono resultante da conservação da unidade de conservação Reserva Extrativista Estadual Rio Cautário,** concedido a gestão do referido projeto para a Empresa Permian Brasil Serviços Ambientais LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.146.830/0001 - 36, com sede á rua Rua Luis Coelho 320 Conj. 71 / São Paulo SP – CEP 01309-000.

A Empresa Permian, realizou os repasses de recurso até o mês de setembro 2023, referente a Contribuição ao Sistema Estadual de Unidades de Conservação para o FUNCLIMA.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964 em seu Artigo 35, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício (MCASP, parte V, 10ª Válido a partir do exercício de 2024). O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDONIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	347.526,47	371.000,95
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	347.526,47	371.000,95
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-	920.000,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	920.000,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**347.526,47**	**1.291.000,95**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	94.134,74	-
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	66.168,94	-
SERVIÇOS	27.965,80	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**94.134,74**	-
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**253.391,73**	**1.291.000,95**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações dos fluxos de caixa são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. A Demonstração de Fluxos de Caixa do Estado de Rondônia, permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**358.093,73**	**1.291.000,95**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	347.526,47	371.000,95
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	-	920.000,00
Outros ingressos operacionais	10.567,26	-
Desembolsos	**406.589,08**	-
Pessoal e demais despesas	406.589,08	-
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	-	-
Outros desembolsos operacionais	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**(48.495,35)**	**1.291.000,95**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	-	-
Aquisição de ativo não circulante	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Periodo: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**(48.495,35)**	**1.291.000,95**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	4.406.371,34	3.115.370,39
Caixa e Equivalente de Caixa Final	4.357.875,99	4.406.371,34

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências recebidas	-	920.000,00
Total das Transferências Recebidas	-	**920.000,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	406.589,08	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**406.589,08**	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							4.406.371,34		4.406.371,34
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-		-	
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	253.391,73	-	253.391,73
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							4.659.763,07		4.659.763,07

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) é uma das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), cuja enumeração está estabelecida na Lei Federal nº 4.320/1964, bem como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11.

Este demonstrativo contábil evidencia a evolução, seja aumento ou redução, do patrimônio líquido da entidade durante um período. A mudança total no patrimônio líquido durante esse período representa o valor total do resultado do período, somado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido, sem passar pelo resultado do período, além de qualquer contribuição dos proprietários e dedução das distribuições para os proprietários atuando na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

Assim, entre os itens demonstrados na DMPL, destacam-se:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

a. O resultado do período;
b. Cada item de receita e despesa do período reconhecido diretamente no patrimônio líquido devido a norma específica, como aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira;
c. Ajustes de exercícios anteriores;
d. Destinação do resultado, como constituição de reservas e distribuição de dividendos;
e. Transações de capital com os proprietários, como aumento de capital, aquisição ou venda de ações em tesouraria, juros sobre capital próprio e distribuições aos proprietários;
f. Para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e correção de erros.

É importante ressaltar que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), que é parte integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO NERY

CRC RO - 006290/O-0

Analista Contábil

SEDAM/FEPRAM/FRHRO/FUNCLIMA

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE M. LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

SEDAM-FEPRAM-FRHRO-FUNCLIMA

Protocolo 0057233700

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 95 de 12 de março de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar celeridade, objetividade e continuidade às atividades da unidade da Coordenadoria do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.

RESOLVE:

Art. 1º. Designara contar de 22 de janeiro de 2025, o servidor **DAVID LEANDRO DA COSTA**, ocupante do cargo de Conciliador IV, matrícula nº ******617, para o exercício do cargo de Direção Superior de Coordenador Estadual do Procon - Símbolo CDS-09, da Coordenadoria do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, para representar e substituir, nas ausências, afastamentos e impedimentos legais, o servidor **MÁRISSON MELO DE SOUZA**, coordenador Estadual do PROCON, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Protocolo 0058140520

Portaria nº 87 de 11 de março de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que cabe à administração pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão que terá por finalidade o monitoramento, acompanhamento, fiscalização dos serviço de locação relacionados aos processos que integram toda a realização dos eventos "Workshop Cultura Exportadora", da "Caravana do Agro - MAPA" e da "2ª Turma do Curso de Atração de Investimentos para Agentes Municipais", conforme processos abaixo:

1. Adesão à Ata de registro de preço nº 237/2024/SUPEL-RO, para realização dos eventos "Workshop Cultura Exportadora, da "Caravana do Agro - MAPA" e da "2ª Turma do Curso de Atração de Investimento para Agentes Municipais" ID (0041.000469/2025-29);

2. Adesão à Ata de registro de preço nº 142/2024/SUPEL-RO), para realização dos eventos "Caravana do Agro - MAPA" e da "2ª Turma do Curso de Atração de Investimento para Agentes Municipais" ID (0041.000544/2025-51).

SERVIDOR	DESIGNAÇÃO	MATRÍCULA
Laura Rafaela da Silva Viana	Gestor	******973
Lídia Maria Rodrigues de Freitas	Fiscal	******203
Maria Eduarda Cardoso Martins Valente	Membro	******904
Priscila Radany Carvalho de Souza	Membro	******009
Railton Esteverson Queiroz de Lima	Membro	******270

Parágrafo único. Na ausência do Gestor, um dos fiscais assumirá a função, sendo por sua vez substituído por um suplente.

Art. 2ºO fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados.

III - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 3ºOs Fiscais deverão, sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Gestor, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 4ºA fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao setor de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5°Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 6ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0058107792

Portaria nº 100 de 13 de março de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que cabe à administração pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão que terá por finalidade o monitoramento, acompanhamento, fiscalização dos serviços de Cerimonial (Mestre de Cerimônias e Recepção) relacionados ao processo que integra toda a realização dos eventos "Caravana do Agro - MAPA" e da "2ª Turma do Curso de Atração de Investimentos para Agentes Municipais, conforme processo:

1. Adesão à Ata de Registro de Preço nº 290/2024/SUPEL-RO," Solicitação de Mestre de Cerimônias - Caravana do Agro - MAPA e 2ª Turma do Curso de Atração de Investimento para Agentes Municipais" ID (0041.000538/2025-02);

SERVIDOR	DESIGNAÇÃO	MATRÍCULA
Laura Rafaela da Silva Viana	Gestor	******973
Priscila Radany Carvalho de Souza	Fiscal	******009
Maria Eduarda Cardoso Martins Valente	Membro	******904
Lídia Maria Rodrigues de Freitas	Membro	******203
Railton Esteverson Queiroz de Lima	Membro	******270

Parágrafo único. Na ausência do Gestor, um dos fiscais assumirá a função, sendo por sua vez substituído por um suplente.

Art. 2ºO fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados.

III - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Art. 3ºOs Fiscais deverão, sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Gestor, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 4ºA fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao setor de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5°Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 6ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0058197382

Portaria nº 101 de 13 de março de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que cabe à administração pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão que terá por finalidade o monitoramento, acompanhamento, fiscalização da prestação de serviço de Coffee Break e Locação de Espaço relacionados aos processos que integram toda a realização dos eventos "Workshop Cultura Exportadora", e da "Caravana do Agro - MAPA", conforme processos abaixo:

1. Adesão à Ata de registro de preço n.º 290/2024 (0056275456), para realização dos eventos "Workshop Cultura Exportadora, e da "Caravana do Agro - MAPA" ID (0041.000025/2025-93);

SERVIDOR	DESIGNAÇÃO	MATRÍCULA
Laura Rafaela da Silva Viana	Gestor	******973
Maria Eduarda Cardoso Martins Valente	Fiscal	******904
Lídia Maria Rodrigues de Freitas	Membro	******203
Priscila Radany Carvalho de Souza	Membro	******009
Vivian Lee Abreu Magalhães de Sá	Membro	******540

Parágrafo único. Na ausência do Gestor, um dos fiscais assumirá a função, sendo por sua vez substituído por um suplente.

Art. 2ºO fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

II - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados.

III - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 3ºOs Fiscais deverão, sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Gestor, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 4ºA fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao setor de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5°Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 6ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0058198564

BALANÇO
110017 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FETERO
CNPJ: 36.335.745/0001-59

INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia - FETERO, Inscrito no CNPJ nº 36.335.745/0001-59, com sede administrativa no Centro Politico e Administrativo - CPA, Edifício 1º Andar do Prédio Pacaás Novos.

O FETERO foi criada pela Lei 4.690 de 09 de dezembro de 2019, tem com a finalidade de destinar recursos para a execução das ações e serviços, bem como atendimento e apoio técnico e financeiro à Política Estadual de Trabalho, Emprego e Renda, em regime de financiamento compartilhado, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego no Estado de Rondônia SINE/RO, nos termos da referida Lei e legislação complementar vigente.

Art. 2º Constituem recursos do FETERO:

I - dotação específica consignada anualmente no orçamento estadual, destinada ao Fundo do Trabalho;

II - os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, conforme o artigo 11, da Lei Federal nº 13.667, de 2018;

III - os créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;

IV - os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;

V - o saldo financeiro apurado ao final de cada exercício;

VI - repasses provenientes de convênios firmados com órgãos federais e entidades financiadoras nacionais e estrangeiras;

VII - repasses financeiros provenientes de convênios e afins, firmados com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como as transferências automáticas fundo a fundo, do Fundo de Amparo ao Trabalhador, nos termos da Lei Federal nº 13.667, de 2018;

VIII - receitas provenientes da alienação de bens móveis e imóveis do Estado de Rondônia patrimoniados à SEDI;

IX - doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

X - aqueles provenientes de sentenças judiciais que revertam ao FETERO, o produto da arrecadação de multas, inclusive juros de mora e amortizações;

XI - recursos retidos em instituições financeiras sem destinação própria ou repasse; e

XII - outros recursos que lhe forem destinados.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17, de acordo com a manifestação técnica nos autos do Processo SEI 0041.000159/2025-12 e 0041.000370/2025-27, relativas ao exercício de 2024, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Contador Responsável: José Lucas Mesias de Almeida

CRC nº RO-011000/O-2

Local: Porto Velho - RO

BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Contábeis correspondem ao meio pelo qual a contabilidade fornece aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e a situação econômico-financeira da entidade, no aspecto patrimonial, desempenho financeiro e seus fluxos de caixa, em determinado período ou exercício financeiro, em apoio ao processo de tomada de decisão à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e a instrumentalização do controle social.

Através da Portaria nº 255 de 03 de dezembro de 2024 foi aprovado a 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, disponibilizados através do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis, estão de acordo com as bases propostas pela COGES em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0057015429).
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0057015430).
- Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0057015431).
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0057015432).
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0057015434).
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, SEI nº (0057015437).

NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.

- Lei n. 4.320/64: “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

- A Portaria Conjunta STN/SOF nº 23, de 11 de dezembro de 2023, aprova a Parte I do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

- A Portaria STN nº 1568, de 11 de dezembro de 2023, aprovou parcialmente a 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

- A Portaria Conjunta STN/SRPC nº 22, de 11 de dezembro de 2023, aprova a Parte III do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

- Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado - COGES

- Demais normas aplicáveis.

RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICA CONTÁBEIS

A seguir são apresentados os principais critérios contábeis adotados no âmbito do Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia - FETERO, tendo por base as normas contábeis e a classificação concebida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP sob o gerenciamento da Autoridade Contábil do Estado de Rondônia.

Moeda: A moeda funcional é o Real (R$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidade: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Estoques: Os estoques são mensurados pelo valor de custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Depreciação, amortização e exaustão: Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condições de uso. Ao final do exercício as entidades através de relatório extraído do E-Estado puderam realizar revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo.

Resto a pagar: Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, estes são classificados em: processados (despesas já liquidadas); e não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). O Estado de Rondônia adota para os restos à pagar inscritos como não processados, quando liquidados e não pagos em exercício anterior ao de referência, passam a ser controlados como restos a pagar processados. Os estágios de execução dessas despesas ocorrem no exercício seguinte, e o controle é efetuado em contas com informações de natureza orçamentária. Havendo tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que se inicia, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição.

Distinção entre circulante e não circulante: A política contábil adotada evidência como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução dos recursos.

Resultado Patrimonial: a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Resultado Orçamentário: Seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário aplicado à contabilidade pública é o misto, observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas (regime de caixa) e as despesas nele legalmente empenhadas (regime de competência). O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas.

O Superávit/Déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário. As colunas de "Previsão Inicial" e "Previsão Atualizada" da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas, fundo ou órgão, consignados na LOA.

Resultado Financeiro: O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários extras orçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do Órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e classifica-as em fluxo operacional, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizados para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

Análise Horizontal (AH): é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

Análise Vertical (AV): é mostrar a importância de cada conta na demonstração financeira a que pertence.

ENVIO DOS BALANCETES MENSAIS

As remessas mensais via Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP: Em atenção ao o art. nº 53 da Constituição do Estado de Rondônia que dispõe sobre a apresentação, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, de balancetes mensais à Corte de Contas Estadual; Considerando a Instrução Normativa nº72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia; Considerando a edição da Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO para o exercício de 2021; Considerando o Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021 que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, de 19 de outubro de 2020, e regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020.

Informamos que os recibos de entrega de remessa mensal, transmitido pela Contabilidade Geral Geral do Estado, conforme § 5°, art. 6º do Decreto nº 26.020 de 19 de Abril de 2021, no Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP, dos módulos: Contábil, Pessoal, Orçamentário, Obras e Contratos, referente ao exercício de 2024 da Administração Direta do Estado de Rondônia, encontram-se no Processo SEI nº0088.000193/2025-42.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO.12 DA LEI 4.320/1964

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil adequado para demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Em consonância com a 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, Lei 4.320/64, NBC TSP 11, NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Objetivando facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao Balanço Orçamentário, bem como as informações relacionadas aos Restos a Pagar.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	69.521,00	69.521,00	90,90	(69.430,10)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	57,00	57,00	90,90	33,90
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.464,00	69.464,00	-	(69.464,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	69.521,00	69.521,00	90,90	(69.430,10)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	69.521,00	69.521,00	90,90	(69.430,10)
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	69.521,00	69.521,00	90,90	(69.430,10)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**69.521,00**	**81.188,97**	-	-	-	**81.188,97**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.521,00	81.188,97	-	0,00	-	81.188,97
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**69.521,00**	**81.188,97**	**0,00**	-	-	**81.188,97**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**69.521,00**	**81.188,97**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**81.188,97**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	**90,90**	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**69.521,00**	**81.188,97**	**90,90**	**0,00**	**0,00**	**81.188,97**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Notas Explicativas ao Balanço Orçamentário

Nota 1 - Contexto Institucional:

O Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia (FETERO), inscrito no CNPJ nº 36.335.745/0001-59, possui sua sede administrativa no Centro Político e Administrativo (CPA), Edifício Pacaás Novos, 1º andar.

Criado pela Lei nº 4.690, de 9 de dezembro de 2019, o FETERO tem como finalidade destinar recursos para a execução de ações e serviços voltados ao trabalho, emprego e renda, além de prestar apoio técnico e financeiro à Política Estadual de Trabalho, Emprego e Renda. Sua atuação ocorre em regime de financiamento compartilhado, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego no Estado de Rondônia (SINE-RO), conforme previsto na legislação vigente.

Nota 2 - Contexto Operacional:

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64 apresenta as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e apura as diferenças entre elas. Também apresenta o resultado da execução orçamentária (superávit ou déficit orçamentário). O detalhamento das receitas e despesas atende as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e respectivas alterações. Foram também observados os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO).

Nota 3 - Base de Elaboração:

A elaboração das demonstrações contábeis teve como base a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 1.131, de 04 de novembro de 2021, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

O Sistema Contábil utilizado no estado de Rondônia foi o SIGEF - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal, para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis até o exercício de 2024, e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira, se houver, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Nota 4 - Critério de apropriação:

Foi considerado como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Nota 5 - Receitas Orçamentárias:

Em 31/12/2024 o Balanço Orçamentário apresentou receitas realizadas no valor de R$ 69.465,00 (Sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), e essa receita se deu em função da “Transferências Correntes” é referente aos de outros órgãos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ANO 2024

RECEITAS REALIZADAS

Fonte: SIGEF





Nota 6 - Despesas Orçamentárias:

6.1 O Quadro detalhado de despesas orçamentárias está dividido em três principais categorias: Despesas Correntes, Despesas de Capital e Amortização da Dívida. Nesse contexto, observa-se que o saldo do subtotal das despesas na unidade gestora se manteve equilibrado.

O Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia (FETERO) não realizou o empenho de despesas em 2024, tampouco efetuou pagamentos no período, mantendo a dotação orçamentária inalterada.

NOTA 06

ANO 2024

69.521,00	69.521,00
DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA

Valores em reais R$

Fonte: SIGEF

Nota 7 – Programas da Sedec

A Lei Orçamentária Anual N° 5.733, publicada em 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2024, compreendo o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculado, bem como Fundos, Empresas, e Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público. Neste contexto, são descritos os programas orçamentários implementados no exercício, destacando suas finalidades, metas, fontes de recursos e níveis de execução financeira. Além disso, são abordadas eventuais discrepâncias entre os valores orçados e realizados, justificando variações significativas e alterações orçamentárias ocorridas ao longo do período. Conforme apresentado abaixo:

11 Trabalho

334 Fomento ao Trabalho

2135 FORTALECIMENTO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Ação 2461 INCENTIVO E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Fiscal 69.521,00 69.521,00 Realizar a intermediação da mão de obra, incluir trabalhadores no mercado de trabalho através das ações de qualificação da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

mão de obra profissional, assegura a manutenção, modernização e ampliação do SINE para efetividade da política pública de trabalho, emprego e renda. Pessoas empregadas.

Nota 8 – Restos a Pagar:

Referem-se a despesas que foram empenhadas durante o exercício financeiro de 2024, mas que não foram pagas até o encerramento desse exercício. Elas representam compromissos financeiros que ainda precisam ser cumpridos, e, por isso, são transferidas para o exercício seguinte.

Essas despesas podem ser classificadas em restos a pagar processados, quando a despesa já foi liquidada, mas ainda não foi paga, ou restos a pagar não processados, quando a despesa não foi sequer liquidada, mas já foi empenhada. O conceito de restos a pagar visa garantir a continuidade das obrigações da administração pública, permitindo que compromissos assumidos em um ano sejam cumpridos no ano seguinte. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.

8.1 - Restos a Pagar Não Processados - RPNP:

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 10ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação. Os restos a pagar não processados liquidados, ao final do exercício, passam a integrar o roll de restos a pagar processados no exercício seguinte, com o prazo prescricional previsto no código civil.

No âmbito do Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia - FETERO, não houveram despesas empenhadas, portanto, não houve movimentação de Restos a Pagar não Processados.

8.2 - Restos a Pagar Processados - RPP:

No âmbito do Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia - FETERO, não houveram despesas empenhadas, portanto, não houve movimentação de Restos a Pagar Processados.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ROZIANE SOUSA MARTINS
Coordenadora Administrativo e Financeira - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEDEC
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

[1] Endereço Av Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos, 1º andar Porto Velho, RO CEP 76801470

Protocolo 0057015429

BALANÇO
110017 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FETERO
CNPJ: 36.335.745/0001-59

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO.13 DA LEI 4.320/1964

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	**90,90**	**-**
Recursos Não Vinculados	**90,90**	**-**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**-**	**-**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**11.667,97**	**-**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	11.667,97	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**-**	**-**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**-**	**-**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	-	-
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**-**	**-**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**11.758,87**	**-**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**11.758,87**	**-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	-	-
Recursos Não Vinculados	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	-	-
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	-	-
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	-	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**11.758,87**	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.758,87	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**11.758,87**	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**90,90**	**-**	**90,90**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**90,90**	**-**	**90,90**	**-**	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas ao Balanço Financeiro

Nota Explicativa 1 - Contexto operacional

Conforme estabelece a Lei nº 4.320/1964 e em conformidade com a 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) de 2023, o Balanço Financeiro (BF) é uma demonstração contábil que visa evidenciar as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários. Além disso, o BF inclui a reconciliação com os saldos de caixa do exercício anterior e os que são transferidos para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro é composto pelos seguintes elementos:

Receita Orçamentária Realizada e Despesa Orçamentária Executada: Estas são apresentadas por fonte e destinação de recursos, discriminando as receitas e despesas ordinárias e vinculadas. A receita orçamentária realizada reflete os ingressos efetivos de recursos, enquanto a despesa orçamentária executada corresponde aos pagamentos realizados, conforme as previsões do orçamento aprovado.

Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários: São discriminados os ingressos e dispêndios que não integram a execução orçamentária, mas que afetam o fluxo de caixa da entidade. Estes recebimentos e pagamentos extraorçamentários referem-se a transações que, apesar de impactarem o caixa, não estão diretamente vinculadas à execução do orçamento.

Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas: São evidenciadas as transferências financeiras realizadas entre entidades, tanto aquelas decorrentes da execução orçamentária quanto as independentes dela. É importante destacar os aportes de recursos destinados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), que são discriminados de forma específica, dado seu impacto nas finanças públicas.

Saldos de Caixa: O Balanço Financeiro apresenta os saldos de caixa no final do exercício, contemplando tanto os saldos do exercício anterior quanto os saldos que serão transferidos para o início do exercício seguinte. Este item

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

permite uma visão clara da liquidez financeira da entidade.

O resultado financeiro do exercício, apurado através do Balanço Financeiro, é distinto do superávit ou déficit financeiro registrado no Balanço Patrimonial. O resultado financeiro reflete o equilíbrio entre as receitas e despesas no período, enquanto o superávit ou déficit financeiro do exercício está relacionado com a variação do patrimônio líquido da entidade.

Por fim, é relevante destacar que a apuração do resultado financeiro no Balanço Financeiro proporciona uma visão detalhada sobre a execução financeira da entidade, possibilitando maior transparência e controle sobre os recursos públicos.

Este conceito está em conformidade com as orientações da 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis (MCDC/COGES-RO), que orienta a elaboração e análise das demonstrações contábeis de acordo com as normas estabelecidas.

Nota Explicativa 2 - Critérios Utilizados para a Elaboração do Balanço Financeiro

A elaboração do Balanço Financeiro obedece a critérios contábeis específicos, conforme estabelecido pela Lei nº 4.320/1964 e as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), e visa apresentar de forma clara as movimentações financeiras da entidade durante o exercício.

As receitas orçamentárias são apresentadas no Balanço Financeiro pelo seu valor líquido. Ou seja, são consideradas as receitas efetivamente arrecadadas, já descontadas as deduções previstas para cada tipo de receita. Essas deduções incluem, por exemplo, os valores relativos a descontos, abatimentos e restituições, conforme detalhado na conta 6.2.1.3 (Deduções da Receita Orçamentária).

A Receita Realizada é refletida pelo total arrecadado, de acordo com o critério de competência, e é registrada na conta 6.2.1.2 (Receita Realizada).

As despesas orçamentárias são evidenciadas no Balanço Financeiro pelo valor empenhado, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 103 da Lei nº 4.320/1964. Este valor é obtido pelo saldo da conta 6.2.2.1.3 (Crédito Utilizado), que reflete a execução dos créditos orçamentários autorizados. Essa abordagem permite uma análise mais precisa da execução da despesa, considerando os compromissos assumidos pelo ente público.

As Transferências Financeiras Recebidas e Transferências Financeiras Concedidas são destacadas no Balanço Financeiro, refletindo as movimentações de recursos financeiros entre os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado. Essas transferências podem ser realizadas tanto no âmbito da execução orçamentária quanto independentemente dela.

O recebimentos extraorçamentários, este grupo de movimentações evidencia os ingressos de recursos financeiros que não estavam previstos no orçamento. Os recebimentos extraorçamentários incluem recursos que, por decisão administrativa ou judicial, serão restituídos em momento futuro.

Além disso, são inclusos os restos a pagar, que são despesas orçamentárias já realizadas, mas que não foram liquidadas no exercício corrente. A inscrição dos restos a pagar visa compensar o valor da despesa orçamentária imputada como realizada, mas não paga no mesmo exercício, conforme estipulado pelo parágrafo único do artigo 103 da Lei nº 4.320/1964.

Os pagamentos extraorçamentários são destacados no Balanço Financeiro para evidenciar as saídas de recursos que não estão diretamente relacionadas à execução orçamentária. Esses pagamentos incluem, entre outros, a devolução de depósitos, cauções e consignações, bem como a quitação de restos a pagar inscritos em exercícios anteriores. Tais movimentações não se submetem ao processo de execução orçamentária, mas impactam a liquidez financeira do exercício.

O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte representa o saldo inicial e final das contas de caixa e equivalentes de caixa. Este saldo é apurado com base nas movimentações realizadas durante o exercício, refletindo a posição de liquidez da entidade no início e no final do período. As contas de caixa e equivalentes de caixa são detalhadas na conta 1.1.1.1.1.

A utilização desses critérios visa garantir uma representação fiel e transparente das movimentações financeiras da entidade pública, permitindo a adequada apuração do resultado financeiro do exercício e a conformidade com a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

legislação vigente.

Nota Explicativa 3 - Composição da Receita Orçamentária:

Em 31 de dezembro de 2024, o Balanço Financeiro do Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia (FETERO) apresentou um saldo de ingressos financeiros no valor de R$ 11.758,87 (onze mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos). Este valor é proveniente de transferências financeiras recebidas, especificamente de repasses do Estado de Rondônia.

A Receita Orçamentária é composta pelo total das receitas realizadas, líquidas das respectivas deduções, discriminadas conforme a fonte de recursos. Abaixo, apresenta-se a composição detalhada das receitas do FETERO para o exercício de 2024, comparando com o exercício de 2023, quando não houve registros de receitas orçamentárias.

QUADRO - INGRESSOS - COMPOSIÇÃO			
	2024	**2023**	**Análise Horizontal (%)**
Receitas Orçamentárias	R$ 90,90	R$ -	*
Transferências Financeiras Recebidas	R$ 11.667,97	R$ -	*
Recebimentos Extra Orçamentários	R$ -	R$ -	*
Saldo do Exercício Anterior : Caixa e Equivalente de Caixa	R$ -	R$ -	*
TOTAL	**R$ 11.758,87**	**R$ -**	****
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

* Não se aplica

Analise

Em 2024, o Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda (FETERO) registrou um total de R$ 11.758,87 de ingressos financeiros, com a totalidade desse valor proveniente de transferências financeiras recebidas do Estado de Rondônia, especificamente no formato de repasses.

A ausência de receitas orçamentárias e extraorçamentárias, bem como de saldos de exercícios anteriores, indica que, no exercício de 2024, o FETERO não registrou outras fontes de receita nem possuía recursos provenientes de períodos anteriores. Isso pode indicar que o fundo depende exclusivamente dos repasses do Estado para o financiamento das suas atividades.

A receita orçamentária de R$ 90,90, embora com valor ínfimo, é um registro de algum ingresso financeiro relacionado a uma operação orçamentária, mas não é o componente principal do total de recursos. Já as transferências financeiras recebidas totalizaram R$ 11.667,97, correspondendo praticamente a 100% do total de ingressos financeiros.

O quadro também revela que, comparado a 2023, não houve registro de receitas no ano anterior. Essa análise sugere que o FETERO iniciou o exercício de 2024 com uma base de recursos muito limitada, dependendo majoritariamente de repasses estaduais para sustentar suas operações.

Nota Explicativa 4 - Composição da Despesa Orçamentária

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

A Despesa Orçamentária da Unidade Gestora (UG) 110016 no exercício de 2024 foi composta conforme a distribuição detalhada no quadro a seguir. No período em análise, não houve pagamentos de despesas ou transferências financeiras concedidas. Além disso, o saldo no caixa para o exercício seguinte totalizou R$ 11.758,87 (onze mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

QUADRO - DISPÊNDIOS - COMPOSIÇÃO			
	2024	**2023**	**Análise Horizontal (%)**
Despesas Orçamentárias	R$ -	R$ -	*
Transferências Financeiras Concedidas	R$ -	R$ -	*
Pagamentos Extraorçamentários	R$ -	R$ -	*
Saldo para o Exercício Seguinte	R$ 11.758,87	R$ -	*
TOTAL	**R$ 11.758,87**	**R$ -**	*
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

* Não se aplica

Análise

Em 2024, a Unidade Gestora 110016 não registrou despesas orçamentárias, transferências financeiras concedidas, nem pagamentos extraorçamentários, indicando que não houve a realização de gastos ou concessões de recursos durante o exercício. Essa situação sugere uma gestão fiscal onde os recursos planejados não foram utilizados em despesas ou transferências durante o ano.

O saldo de R$ 11.758,87 registrado para o exercício seguinte é o único valor registrado no quadro, indicando que a unidade encerrou o exercício de 2024 com esse montante disponível para o próximo período fiscal.

A ausência de valores nas demais categorias e a inexistência de registros em 2023 resultam na impossibilidade de realizar uma análise horizontal percentual. Portanto, a coluna de "Análise Horizontal (%)" é marcada como "não aplicável", pois não há dados comparativos entre 2024 e 2023 para calcular a variação percentual.

Esse saldo de recursos para o exercício seguinte pode ser interpretado como um indicador de que a unidade não precisou utilizar os recursos orçamentários ao longo de 2024, mantendo uma reserva para o ano subsequente.

Nota Explicativa 5 - Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro é obtido pela diferença entre o Saldo para o Exercício Seguinte (Caixa e Equivalentes de Caixa) e o Saldo do Exercício Anterior (Caixa e Equivalentes de Caixa). É importante esclarecer que este resultado financeiro não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício, que é apurado no Balanço Patrimonial.

O Balanço Financeiro de 2024 apresentou um resultado financeiro positivo, no valor de R$ 11.758,87 (onze mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), indicando que a unidade finalizou o exercício com recursos disponíveis para o próximo período.

A seguir, apresenta-se o quadro com o cálculo do Resultado Financeiro:

QUADRO - RESULTADO FINANCEIRO		
DISPÊNDIOS	**2024**	**2023**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

(+) Saldo para o Exercício Seguinte: Caixa e Equivalente de Caixa	R$ 11.758,87	R$ -
INGRESSOS	**2024**	**2023**
(-) Saldo do Exercício Anterior: Caixa e Equivalente de Caixa	R$ -	R$ -
(=) Resultado Financeiro	**R$ 11.758,87**	**R$ -**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Análise

O Resultado Financeiro de R$ 11.758,87 no exercício de 2024 reflete o saldo de recursos que foi transferido para o exercício seguinte. Esse valor representa a diferência entre o Saldo para o Exercício Seguinte, que é o montante disponível ao final do exercício de 2024, e o Saldo do Exercício Anterior, que foi zero, pois não havia recursos acumulados no início de 2024.

Esse resultado financeiro positivo indica que a unidade gestora encerrou o exercício de 2024 com recursos disponíveis para o próximo ano, sem a ocorrência de déficit financeiro, já que o saldo do exercício anterior foi nulo.

Como em 2023 não houve registros financeiros, a análise horizontal (%) não pode ser realizada, e, por isso, a comparação entre os exercícios de 2024 e 2023 não é aplicável.

Em resumo, o resultado financeiro positivo de R$ 11.758,87 reflete uma boa gestão de caixa da unidade gestora, que conseguiu manter recursos para o exercício seguinte.

Nota Explicativa 6 - Considerações Finais

Em conformidade com as informações apresentadas nas notas explicativas anteriores, é possível concluir que a Unidade Gestora (UG) 110016 Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia (FETERO) no exercício de 2024, manteve uma gestão financeira equilibrada, com foco na eficiência na utilização dos recursos orçamentários e no controle dos ingressos e dispêndios financeiros.

Ao longo do exercício, não foram registradas despesas orçamentárias nem transferências financeiras concedidas, refletindo uma postura de contenção de gastos e gestão prudente dos recursos disponíveis. O saldo disponível no caixa e equivalentes de caixa ao final do exercício, no valor de R$ 11.758,87, foi transferido para o exercício seguinte, o que demonstra uma boa saúde financeira e a capacidade de honrar compromissos futuros sem a necessidade de endividamento ou utilização de recursos extraorçamentários.

Embora o quadro de resultados financeiros mostre um saldo positivo, cabe ressaltar que, devido à ausência de comparações com o exercício anterior (2023), não é possível realizar uma análise detalhada de variação percentual ou tendência de crescimento. No entanto, o resultado alcançado em 2024 deve ser considerado um indicativo positivo da execução financeira da unidade.

Adicionalmente, destaca-se que a unidade não enfrentou desafios significativos em termos de superávit ou déficit financeiro, o que reflete o controle adequado de suas operações financeiras, mesmo em um cenário de recursos limitados ou contingenciados.

Em síntese, a gestão financeira da Unidade Gestora 110016 Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia (FETERO) demonstrou equilíbrio e responsabilidade fiscal, cumprindo as exigências orçamentárias e mantendo os recursos necessários para continuidade das atividades no exercício seguinte. É essencial que a continuidade da execução orçamentária e a manutenção de saldos de caixa seja acompanhada de perto, visando a garantir a estabilidade financeira e o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos.

É importante destacar que a transparência e conformidade com as normas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis (MCDC/COGES-RO) foram aspectos centrais na execução orçamentária e financeira da unidade. A consistência nas informações apresentadas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

contribui para a confiança da sociedade e dos órgãos de controle, assegurando a lisura e a legalidade das ações realizadas.

O desempenho positivo no ano de 2024, refletido no aumento da disponibilidade de recursos e na redução dos riscos financeiros, é um indicativo da sustentabilidade fiscal e da capacidade da unidade de atender às suas demandas orçamentárias e operacionais no longo prazo. A continuidade dessa boa gestão permitirá não só o cumprimento das obrigações fiscais, mas também o fortalecimento das políticas públicas voltadas à melhoria dos serviços prestados à sociedade.

Por fim, reforça-se o compromisso com a transparência e a eficiência na execução orçamentária, valores essenciais para garantir a boa governança e a otimização dos recursos públicos em benefício da população.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ROZIANE SOUSA MARTINS
Coordenadora Administrativo e Financeira - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEDEC
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

[1] Endereço Av Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos, 1º andar Porto Velho, RO CEP 76801470

Protocolo 0057015430

BALANÇO
110017 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FETERO
CNPJ: 36.335.745/0001-59

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	11.758,87	-
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	11.758,87	-
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	11.758,87	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**11.758,87**	**-**
TOTAL DO ATIVO	**11.758,87**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**-**	**-**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	11.758,87	-
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	11.758,87	-
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**11.758,87**	**-**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATIVO		
Ativo Financeiro	11.758,87	-
Ativo Permanente	-	-
Total Ativo (I)	**11.758,87**	**-**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	-	-
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	**-**	**-**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**11.758,87**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
500 Recursos não Vinculados de Impostos.	11.667,97	-
501 Outros Recursos não Vinculados	90,90	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**11.758,87**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Nota 1 – Análise Geral do Balanço Patrimonial:

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, de forma qualitativa e quantitativa, a situação patrimonial da entidade pública. Ele apresenta as contas representativas do patrimônio público, além dos atos potenciais, registrados em contas de compensação, conforme a natureza da informação de controle.

Os ativos e passivos são classificados e segregados em circulante e não circulante, proporcionando uma visão estruturada da posição patrimonial da entidade. Dessa forma, o Balanço Patrimonial serve como base essencial para a análise e o registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 10ª Ed. 2023).

Em conformidade com a 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis (MCDC/COGES-RO), o Balanço Patrimonial é composto pelos seguintes quadros:

- Quadro Principal;

- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;

- Quadro das Contas de Compensação;

- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro;

Nota 2 - Caixa e Equivalentes de Caixa:

Caixa e Equivalentes de Caixa: Incluem numerário em espécie, depósitos bancários disponíveis e seus equivalentes, além de aplicações financeiras de alta liquidez com vencimento original inferior a três meses. Esses recursos possuem disponibilidade imediata, sendo essenciais para a gestão financeira e a liquidez da entidade.

Caixa e Equivalentes de Caixa: Incluem numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalentes, além das aplicações financeiras de liquidez imediata, ou seja, de alta liquidez, cujos vencimentos originais são inferiores a três meses.

A análise da estrutura dessa conta em relação ao total do ativo demonstra que sua participação é de 100%. Em comparação ao ano anterior, houve um aumento de mais 100%, refletindo na representatividade dos Caixa e Equivalentes de Caixa no balanço patrimonial da entidade.

Conta Contábil	Exercício 2024	Exercício 2023	Análise Vertical (%)	Análise Horizontal (%)
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R$ 11.758,87	R$ 0,00	100,0000	NÃO SE APLICA

Nota 3 - Estoques:

Os estoques compreendem o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade, com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal de suas atividades.

Essa conta inclui itens como:

- Materiais de consumo, utilizados nas operações diárias da entidade pública;

- Produtos acabados e em elaboração, quando aplicável;

- Bens para revenda, caso a entidade realize comercialização;

- Materiais permanentes em estoque, aguardando distribuição ou uso futuro.

A mensuração dos estoques segue os critérios estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), observando os princípios de relevância, confiabilidade e transparência na gestão patrimonial. Além disso, a avaliação é feita pelo custo de aquisição ou produção, podendo ser ajustada ao valor realizável líquido, quando aplicável.

Não houve movimentação no período.

Nota 4 - Imobilizado:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

O ativo imobilizado é composto por bens móveis e imóveis de natureza corpórea, utilizados na manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade. Incluem-se também os bens provenientes de operações que transferem à entidade os benefícios, riscos e controle sobre esses ativos.

Inicialmente, o imobilizado é mensurado pelo valor de aquisição, produção ou construção. O custo de aquisição abrange não apenas o preço de compra, mas também gastos diretos e atribuíveis, como transporte, instalação e tributos não recuperáveis, desde que estejam diretamente relacionados à preparação do bem para uso.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor contábil do imobilizado quando aumentam sua vida útil ou geram benefícios econômicos futuros. Caso contrário, esses valores são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Além disso, o ativo imobilizado está sujeito a depreciação, amortização ou exaustão, conforme sua natureza e vida útil estimada, seguindo as diretrizes estabelecidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP). Avaliações periódicas são realizadas para verificar possíveis perdas por desvalorização (impairment), garantindo que os ativos estejam registrados por um valor que reflita sua capacidade de recuperação.

Não houve movimentação no período.

Nota 5 – Passivo Contingente:

Não houve movimentação no período.

Nota 6 – Quadro do superávit / déficit financeiro

Considerando o quadro do superávit/déficit financeiro, é notável uma variação aumentativa relacionada aos recursos destinados ao FETERO.

Elaboramos quadro adicional demonstrando as variações:

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				Análise Vertical (%)	Análise Horizontal (%)
FONTES DE RECURSO		2024	2023		
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	R$ 11.667,97	R$ 0,00	99,23%	Não aplica
899	Outros Recursos Vinculados	R$ 90,90	R$ 0,00	0,77%	Não aplica
	Total	**R$ 11.758,87**	**R$ 0,00**		

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ROZIANE SOUSA MARTINS
Coordenadora Administrativo e Financeira - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEDEC
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

[1] Endereço Av Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos, 1º andar Porto Velho, RO CEP 76801470

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
110017 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FETERO
CNPJ: 36.335.745/0001-59

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANEXO. 15 DA LEI 4.320/1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	90,90	-
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	90,90	-
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	11.667,97	-
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	11.667,97	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**11.758,87**	**-**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**-**	**-**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**11.758,87**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas da Demonstração das Variações Patrimoniais

Nota Explicativa 1 – Método de Elaboração

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) tem como objetivo evidenciar as alterações ocorridas no patrimônio do ente público ao longo do exercício, seja em razão da execução orçamentária ou de outros fatores independentes dessa execução. Por meio da DVP, é possível verificar o resultado patrimonial do exercício, o qual é apurado através do confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas. O valor apurado na DVP reflete a variação do patrimônio, e esse saldo resultante é integrado ao Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Conforme definido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), parte V, 10ª edição (2023), o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho da gestão pública, mas sim um instrumento para medir as alterações quantitativas nos elementos patrimoniais que ocorreram no período. Em outras palavras, a DVP demonstra como as atividades e operações da administração pública impactaram, de forma aumentativa ou diminutiva, os ativos, passivos e outros elementos do patrimônio público.

O valor apurado na DVP reflete, portanto, a contrapartida das operações patrimoniais realizadas, que podem ser resultado de diversos fatores, como reavaliação de ativos, ajustes por alterações nas políticas contábeis, reconhecimento de receitas e despesas, entre outros. Isso permite entender como as decisões e a execução orçamentária impactaram as finanças públicas em termos patrimoniais.

Além disso, em conformidade com a 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis (MCDC/COGES-RO), a Demonstração das Variações Patrimoniais é estruturada por um quadro principal, que divide as contas em variações patrimoniais aumentativas e variações patrimoniais diminutivas. As variações aumentativas referem-se ao aumento do patrimônio, seja por receita, por reavaliação ou por outros aumentos patrimoniais, enquanto as variações diminutivas referem-se à redução do patrimônio, como em casos de perdas, depreciação, ou outros ajustes que diminuem o valor dos ativos ou aumentam o passivo.

A DVP, assim como outras demonstrações contábeis, possui papel fundamental para garantir a transparência e a responsabilidade fiscal na gestão pública. Ela auxilia gestores, órgãos de controle e a sociedade em geral a entenderem as movimentações que impactam o patrimônio público e fornece um retrato preciso das alterações patrimoniais, que são vitais para uma análise detalhada da saúde fiscal e financeira do ente público.

Por fim, a correta elaboração da DVP é essencial para que o Balanço Patrimonial reflita com precisão o patrimônio real do ente público, integrando as variações e proporcionando uma visão completa e coerente das finanças públicas, para fundamentar as decisões de planejamento, gestão e controle fiscal.

Nota Explicativa 2 – Análise das Demonstrações das Variações Patrimoniais

A presente nota explicativa tem como objetivo oferecer uma análise detalhada da Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) do Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia (FETERO) referente ao exercício de 2024, conforme disposto pela Lei Federal nº 4.320/64. A DVP reflete as variações patrimoniais quantitativas, destacando os investimentos financeiros das transações ocorridas no período.

Em 2024, as variações patrimoniais aumentativas totalizaram R$ 11.758,87, representando um crescimento expressivo em comparação ao ano de 2023. Os principais fatores que surgem para esse aumento incluem:

Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras, que somaram R$ 90,90 em 2024.

As transferências e delegações recebidas, que apresentaram um crescimento significativo, totalizando R$ 11.867,97, o que corresponde a mais de 99% das variações patrimoniais aumentativas (VPA).

Importante destacar que não houve movimento financeiro em 2023, o que evidencia um avanço na captação de recursos no ano de 2024.

No que diz respeito às variações patrimoniais diminutivas, não houve registro de pagamentos de despesas durante o ano de 2024.

O resultado patrimonial de 2024 foi positivo, totalizando R$ 11.758,87. Esse desempenho reflete uma melhoria substancial na gestão financeira do FETERO, consolidando a recuperação patrimonial e a eficiência na utilização de recursos.

Nota Explicativa 3 - Considerações Finais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

A análise da Demonstração das Variações Patrimoniais da FETERO evidencia um avanço significativo na gestão financeira do órgão, resultando em um superávit patrimonial robusto. O aumento expressivo nas receitas de transferências intragovernamentais, aliado à redução nas despesas operacionais, demonstra um fortalecimento da capacidade financeira do fundo.

As perspectivas para os próximos períodos incluem a continuidade da política de eficiência na alocação de recursos, com o objetivo de consolidar os resultados positivos e garantir a sustentabilidade das atividades da FETERO. Recomenda-se a continuidade da estratégia de controle orçamentário e a otimização dos gastos, atualizações ainda mais a gestão patrimonial do Estado de Rondônia e garantir a transparência e eficácia nas operações financeiras.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ROZIANE SOUSA MARTINS
Coordenadora Administrativo e Financeira - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEDEC
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

[1] Endereço Av Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos, 1º andar Porto Velho, RO CEP 76801470

Protocolo 0057015432

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
110017 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FETERO
CNPJ: 36.335.745/0001-59

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**11.758,87**	**-**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	90,90	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	11.667,97	-
Outros ingressos operacionais	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Pessoal e demais despesas	-	-
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	-	-
Outros desembolsos operacionais	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**11.758,87**	**-**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Aquisição de ativo não circulante	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**-**	**-**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**11.758,87**	**-**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	-	-
Caixa e Equivalente de Caixa Final	11.758,87	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	11.667,97	-
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**11.667,97**	**-**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	11.667,97	-
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**11.667,97**	**-**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas do Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nota 1 – Análise do Demonstrativo de Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa, classificando-as em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. Seu principal objetivo é contribuir para a transparência da gestão pública, permitindo um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

As informações contidas na DFC são essenciais para que os usuários da informação contábil avaliem a capacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes de caixa, além de suas necessidades de liquidez. Dessa forma, a DFC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

possibilita a projeção de cenários futuros de fluxo de caixa e a análise de possíveis mudanças que possam impactar a manutenção do financiamento regular dos serviços públicos. (MCASP, Parte V, 10ª Ed. 2023).

O Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta detalhadamente as movimentações financeiras, cuja soma dos três fluxos deve corresponder à diferença entre os saldos inicial e final da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em referência.

Este demonstrativo permite compreender como a entidade obteve recursos para financiar suas atividades e de que forma esses recursos foram utilizados. Assim, a DFC é um instrumento fundamental para a prestação de contas, a transparência e a tomada de decisões.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa identifica:

- As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;

- Os itens que consumiram caixa durante o período das demonstrações contábeis;

- O saldo final de caixa na data das demonstrações contábeis.

Nota 2 – Método de Elaboração

Para fins de padronização, adotou-se o método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto, são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

A elaboração da DFC baseia-se nas contas da Classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), utilizando filtros por naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como por funções e subfunções. Além disso, são aplicados outros filtros e contas necessários para identificar movimentações extraorçamentárias que transitem pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

Em conformidade com a 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis (MCDC/COGES-RO), a Demonstração dos Fluxos de Caixa é composta pelos seguintes quadros:

- Quadro Principal

- Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas

- Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

- Quadro de Juros e Encargos da Dívida

Nota 3 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

COMPARATIVO FUNDEC			
Descrição	**2024**	**2023**	**Análise Horizontal (%)**
Atividades Operacionais	**R$ 11.758,87**	**R$ 0,00**	**Não Aplica**
Atividades de Investimentos	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**Não Aplica**
Atividades de Financiamento	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**Não Aplica**
Geração Liquida de Caixa	**R$ 11.758,87**	**R$ 0,00**	**Não Aplica**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota: Análise Horizontal: AH = [(valor atual/ valor base)-1] x 100.

FLUXO OPERACIONAL

Os fluxos de caixa operacionais consolidados do setor público, em sentido amplo, indicam o volume de recursos utilizados pelo governo para financiar suas atividades correntes por meio da tributação e outras receitas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

No exercício analisado, o fluxo de caixa das atividades operacionais registrou um saldo positivo de R$ 1.354.334,15, evidenciando que o Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia (FETERO), possui capacidade financeira para sustentar a manutenção dos serviços públicos.

Ao analisar o quadro abaixo, verifica-se que as Transferências Recebidas foram a principal fonte de recursos do fluxo operacional, representando aproximadamente 99,23% do total dos ingressos.

Fluxo De Caixa Das Atividades Operacionais	Valor (R$)	Análise Vertical (%)
Ingressos	**R$ 11.758,87**	**100%**
Remuneração das Disponibilidades	**R$ 90,90**	**0,77%**
Transferências recebidas	**R$ 11.667,97**	**99,23%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)
Nota: Análise Vertical: Av=(valor autal/valor total)x100

Em relação aos desembolsos, no exercício de 2024, não houve registros de movimentações.

FLUXO DE INVESTIMENTO

Os fluxos de caixa de investimentos não registraram ingressos nem desembolsos durante o período de 2024.

FLUXO DE FINANCIAMENTO

Os fluxos de caixa de financiamentos não registraram ingressos nem desembolsos durante o período de 2024.

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa (Conta Única), a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa apresentada na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) corresponde ao resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro do FETERO.

Dessa forma, em 31 de dezembro de 2024, a geração líquida de caixa foi positiva em R$ 11.667,97 (onze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos), resultando em um superavit. Esse valor representa um crescimento expressivo em relação ao mesmo período do exercício anterior, no qual não houve movimentação.

Referente ao Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas, apresenta o ingresso Intragovernamentais de R$ 11.667,67.

No Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por função, não houve movimentação em 2024.

Em relação ao Quadro de Juros e Encargos da Dívida, não houve movimentação em 2024.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ROZIANE SOUSA MARTINS
Coordenadora Administrativo e Financeira - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEDEC
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

[1] Endereço Av Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos, 1º andar Porto Velho, RO CEP 76801470

Protocolo 0057015434

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
110017 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FETERO
CNPJ: 36.335.745/0001-59

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ANEXO 19 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais									
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-		-	
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	11.758,87	-	11.758,87
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							11.758,87		11.758,87

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Notas Explicativas da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Nota Explicativa 1 – Aspecto Operacional da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) é uma das demonstrações contábeis integrantes do conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), conforme estabelecido pela Lei Federal nº 4.320/1964, pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e pela Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. O objetivo desta demonstração é proporcionar uma visão

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

detalhada das variações no patrimônio líquido do ente público, evidenciando as causas e os impactos de cada mudança registrada no período.

Segundo o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis (MCDC/COGES), a DMPL detalha a movimentação ocorrida em cada componente do patrimônio líquido, considerando a separação dos efeitos originados por mudanças nas políticas contábeis e a correção de erros de exercícios anteriores. Dessa forma, a DMPL possibilita uma compreensão clara da evolução do patrimônio líquido ao longo do período, sendo elaborada com base nas normas e na estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), especificamente utilizando-se do grupo 3 (Patrimônio Líquido) da classe 2 (Passivo).

A seguir, destacam-se os principais itens que devem ser apresentados na DMPL, conforme os critérios técnicos estabelecidos:

a) Saldo Inicial do Período: Refere-se ao valor do patrimônio líquido registrado no início do exercício, que serve como base para as mutações ocorridas ao longo do período.

b) Ajustes de Exercícios Anteriores: São ajustes realizados em função da retificação de erros ou omissões cometidas em exercícios anteriores. Esses ajustes devem ser demonstrados separadamente, conforme a legislação vigente e as normas contábeis.

c) Efeito Decorrente da Mudança nos Critérios Contábeis: A DMPL deve evidenciar os impactos da alteração nas políticas contábeis, quando houver mudanças nos critérios ou normas adotadas no registro dos eventos contábeis, conforme autorização da autoridade competente. Os efeitos dessa mudança devem ser adequadamente mensurados e demonstrados.

d) Efeitos da Retificação de Erros: Quando identificados erros materiais em exercícios anteriores, a DMPL deverá refletir os efeitos da correção desses erros, com destaque para a natureza e a origem dos mesmos.

e) Contribuições dos Proprietários: Esta rubrica demonstra os aportes financeiros realizados pelos proprietários ou participantes do ente público, com a finalidade de aumentar o patrimônio líquido, bem como as distribuições realizadas, como dividendos, quando aplicável.

f) Superávit ou Déficit Patrimonial do Período: Refere-se ao resultado do exercício, podendo ser superávit ou déficit, resultante da diferença entre as receitas e as despesas ocorridas no período. Esse item reflete diretamente a saúde financeira do ente público, sendo um indicador relevante para análise.

g) Destinação do Resultado: A DMPL deve informar a destinação do resultado obtido no exercício, como a transferência para reservas de contingência ou reservas de capital, bem como eventuais distribuições para os proprietários ou participantes, caso aplicável.

h) Outras Mutações do Patrimônio Líquido: Este item abrange outras alterações no patrimônio líquido que não se enquadram nas categorias anteriores, como, por exemplo, a reavaliação de ativos e passivos, e ajustes decorrentes de transações que envolvem elementos do patrimônio líquido.

i) Resultado do Período: A DMPL também deve evidenciar o resultado do exercício em termos de variação patrimonial, detalhando os ganhos e perdas, e fornecendo uma visão ampla sobre a performance financeira do ente público no período.

Considerações Técnicas:

Classificação e Registro: As mutações do patrimônio líquido devem ser registradas conforme as normas do PCASP, garantindo a consistência e a transparência na apuração e no registro de todos os eventos que impactem o patrimônio líquido.

Critérios de Reconhecimento: A contabilidade pública deve observar os critérios técnicos de reconhecimento das variações patrimoniais, considerando a natureza das transações realizadas, como o reconhecimento de receitas, despesas e contribuições, bem como os ajustes decorrentes de mudanças nas políticas contábeis ou na retificação de erros.

Importância para a Gestão Fiscal: A DMPL é uma ferramenta essencial para o acompanhamento da evolução do patrimônio líquido e da saúde financeira do ente público. Sua elaboração adequada contribui para o cumprimento das normas de responsabilidade fiscal e para o acompanhamento das diretrizes orçamentárias e de planejamento estabelecidas para o período.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Transparência e Prestação de Contas: A demonstração deve ser clara e objetiva, possibilitando a avaliação da evolução do patrimônio líquido e das decisões gerenciais adotadas durante o exercício. A DMPL, ao lado de outras demonstrações, auxilia na prestação de contas aos órgãos de controle, à sociedade e aos demais interessados.

Dessa forma, a DMPL deve ser elaborada com rigor técnico e transparência, considerando as normas e práticas contábeis aplicáveis ao setor público, proporcionando uma visão fiel da realidade patrimonial e financeira do ente público.

Nota Explicativa 2 – Análise do Resultado da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) do Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia(FETERO) para o exercício de 2024 apresenta os principais componentes do patrimônio líquido, destacando a gestão e a movimentação de recursos durante o período.

Não há movimentações sobre o saldo inicial do fundo para o exercício de 2024, mas a DMPL começa com um saldo zero nas colunas referentes a ajustes e transações que impactam o patrimônio líquido. Isso pode indicar que o fundo iniciou o exercício com saldos previamente registrados ou que o valor do saldo inicial não sofreu alteração significativa.

Não foram registrados ajustes de exercícios anteriores no período, indicando que as contas estavam regulares ou que não houve necessidade de correções retrospectivas.

Resultado do Exercício: O resultado do exercício foi de R$ 11.758,87 (onze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), refletindo um superávit modesto. Esse valor indica que, ao final do exercício, o fundo obteve um pequeno lucro, o que é positivo, embora não tenha sido um resultado expressivo.

Saldos Finais: O saldo final do patrimônio líquido do fundo foi de R$ 11.758,87 (onze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), equivalente ao resultado do exercício. Esse valor reflete o impacto da operação do fundo durante o ano, com o saldo final igual ao resultado gerado.

Nota Explicativa 3 – Considerações Finais

A DMPL do Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia para o exercício de 2024 mostra uma gestão fiscal equilibrada, com um pequeno superávit de R$ 11.758,87. O resultado positivo, embora modesto, reflete que o fundo conseguiu gerar um pequeno lucro ao longo do exercício, sem registros significativos de ajustes ou modificações patrimoniais.

Esse desempenho destaca a estabilidade do fundo durante o período, embora não tenha ocorrido aumento substancial no seu patrimônio líquido. A manutenção do saldo final é um indicativo de controle adequado dos recursos disponíveis. A transparência nas informações e a ausência de ajustes significativos refletem uma boa gestão financeira.

A partir desses resultados, é essencial que o Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda continue a adotar práticas contábeis rigorosas e mantenha a busca pela eficiência na aplicação dos recursos, garantindo que o fundo possa cumprir suas metas de desenvolvimento e suporte ao trabalho, emprego e renda no Estado de Rondônia.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ROZIANE SOUSA MARTINS
Coordenadora Administrativo e Financeira - SEDEC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEDEC
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

[1] Endereço Av Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos, 1º andar Porto Velho, RO CEP 76801470

Protocolo 0057015437

BALANÇO
110011 - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FGPPP
CNPJ: 39.774.456/0001-44

INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia (FGPPP), inscrito no CNPJ nº 39.774.456/0001-44, possui sua sede administrativa no Centro Político e Administrativo (CPA), Edifício Pacaás Novos, 1º andar.

Criado pela Lei Complementar nº 609, de 18 de fevereiro de 2019, o FGPPP é um fundo de natureza privada, destinado a garantir o pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelo setor público no âmbito das Parcerias Público-Privadas (PPPs), conforme estabelecido na legislação vigente.

> Art. 31. Fica autorizada a integralização do FGPPP com recursos:
>
> I - de royalties devidos ao Estado;
>
> II - de outros recursos orçamentários do Tesouro e os créditos adicionais;
>
> III - de rendimentos provenientes de depósitos bancários e aplicações financeiras do Fundo;
>
> IV - de operações de crédito internas e externas;
>
> V - de doações, auxílios, as contribuições e os legados destinados ao Fundo;
>
> VI - provenientes da União;
>
> VII - de outros fundos estaduais, desde que as leis que os regulamente assim permitam; e
>
> VIII - de outras receitas destinadas ao Fundo.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17, de acordo com a manifestação técnica nos autos do Processo SEI 0041.000159/2025-12 e 0041.000372/2025-16, relativas ao exercício de 2024, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Contador Responsável: José Lucas Mesias de Almeida

CRC nº RO-011000/O-2

Local: Porto Velho - RO

BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Contábeis correspondem ao meio pelo qual a contabilidade fornece aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e a situação econômico-financeira da entidade, no aspecto patrimonial, desempenho financeiro e seus fluxos de caixa, em determinado período ou exercício financeiro, em apoio ao processo de tomada de decisão à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e a instrumentalização do controle social.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Através da Portaria nº 255 de 03 de dezembro de 2024 foi aprovado a 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, disponibilizados através do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis, estão de acordo com as bases propostas pela COGES em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0057015745).
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0057015748).
- Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0057015749).
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0057015752).
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0057015753).
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, SEI nº (0057015755).

NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.

- Lei n. 4.320/64: “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”.

- A Portaria Conjunta STN/SOF nº 23, de 11 de dezembro de 2023, aprova a Parte I do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

- A Portaria STN nº 1568, de 11 de dezembro de 2023, aprovou parcialmente a 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

- A Portaria Conjunta STN/SRPC nº 22, de 11 de dezembro de 2023, aprova a Parte III do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

- Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado - COGES

- Demais normas aplicáveis.

RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICA CONTÁBEIS

A seguir são apresentados os principais critérios contábeis adotados no âmbito do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia - FGPPP, tendo por base as normas contábeis e a classificação concebida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP sob o gerenciamento da Autoridade Contábil do Estado de Rondônia.

Moeda: A moeda funcional é o Real (R$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidade: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Estoques: Os estoques são mensurados pelo valor de custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Imobilizado: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Depreciação, amortização e exaustão: Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condições de uso. Ao final do exercício as entidades através de relatório extraído do E-Estado puderam realizar revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo.

Resto a pagar: Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, estes são classificados em: processados (despesas já liquidadas); e não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). O Estado de Rondônia adota para os restos à pagar inscritos como não processados, quando liquidados e não pagos em exercício anterior ao de referência, passam a ser controlados como restos a pagar processados. Os estágios de execução dessas despesas ocorrem no exercício seguinte, e o controle é efetuado em contas com informações de natureza orçamentária. Havendo tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que se inicia, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição.

Distinção entre circulante e não circulante: A política contábil adotada evidência como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução dos recursos.

Resultado Patrimonial: a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Resultado Orçamentário: Seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário aplicado à contabilidade pública é o misto, observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas (regime de caixa) e as despesas nele legalmente empenhadas (regime de competência). O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas.

O Superávit/Déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário. As colunas de “Previsão Inicial” e “Previsão Atualizada” da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas, fundo ou órgão, consignados na LOA.

Resultado Financeiro: O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários extras orçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do Órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e classifica-as em fluxo operacional, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizados para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

Análise Horizontal (AH): é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

Análise Vertical (AV): é mostrar a importância de cada conta na demonstração financeira a que pertence.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ENVIO DOS BALANCETES MENSAIS

As remessas mensais via Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP: Em atenção ao o art. nº 53 da Constituição do Estado de Rondônia que dispõe sobre a apresentação, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, de balancetes mensais à Corte de Contas Estadual; Considerando a Instrução Normativa nº72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia; Considerando a edição da Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO para o exercício de 2021; Considerando o Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021 que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, de 19 de outubro de 2020, e regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020.

Informamos que os recibos de entrega de remessa mensal, transmitido pela Contabilidade Geral Geral do Estado, conforme § 5°, art. 6º do Decreto nº 26.020 de 19 de Abril de 2021, no Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP, dos módulos: Contábil, Pessoal, Orçamentário, Obras e Contratos, referente ao exercício de 2024 da Administração Direta do Estado de Rondônia, encontram-se no Processo SEI nº 0088.000193/2025-42.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO.12 DA LEI 4.320/1964

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil adequado para demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Em consonância com a 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, Lei 4.320/64, NBC TSP 11, NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Objetivando facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao Balanço Orçamentário, bem como as informações relacionadas aos Restos a Pagar.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	12.593.971,00	12.593.971,00	-	(12.593.971,00)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	1.256.427,00	1.256.427,00	-	(1.256.427,00)
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.337.544,00	11.337.544,00	-	(11.337.544,00)
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.593.971,00	12.593.971,00	-	(12.593.971,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	12.593.971,00	12.593.971,00	0,00	(12.593.971,00)
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	12.593.971,00	12.593.971,00	0,00	(12.593.971,00)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	0,00	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**12.593.970,00**	**12.593.970,00**	-	-	-	**12.593.970,00**
INVESTIMENTOS	12.593.970,00	12.593.970,00	-	-	-	12.593.970,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**12.593.970,00**	**12.593.970,00**	**0,00**	-	-	**12.593.970,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**12.593.970,00**	**12.593.970,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.593.970,00**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**12.593.970,00**	**12.593.970,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.593.970,00**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Notas Explicativas ao Balanço Orçamentário

Nota 1 - Contexto Institucional:

Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia - FGPPP, Inscrito no CNPJ nº 39.774.456/0001-44, com sede administrativa no Centro Politico e Administrativo - CPA, Edifício 1º Andar do Prédio Pacaás Novos.

O FGPPP foi criada pela Lei 609 de 18 de fevereiro de 2019, de natureza privada, a fim de garantir o pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos em virtude das parcerias de que trata esta Lei Complementar, nos termos da referida Lei e legislação complementar vigente.

Nota 2 - Contexto Operacional:

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64 apresenta as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e apura as diferenças entre elas. Também apresenta o resultado da execução orçamentária (superávit ou déficit orçamentário). O detalhamento das receitas e despesas atende as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e respectivas alterações. Foram também observados os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO).

Nota 3 - Base de Elaboração:

A elaboração das demonstrações contábeis teve como base a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 1.131, de 04 de novembro de 2021, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

O Sistema Contábil utilizado no estado de Rondônia foi o SIGEF - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal, para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis até o exercício de 2024, e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira, se houver, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Nota 4 - Critério de apropriação:

Foi considerado como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Nota 5 - Despesas Orçamentárias:

O Quadro detalhado de despesas orçamentárias encontra-se dividido em três principais categorias: Despesas Correntes, Despesas de Capital e Reserva de Contingência.

Este Fundo obteve uma dotação inicial de despesas de capital no valor de **R$ 12.593.970,00** (Doze milhões, quinhentos e noventa e três mil, novecentos e setenta reais.) , encerrando o exercício com uma dotação atualizada equivalente ao mesmo valor, pois não houveram despesas empenhadas ao longo do exercício de 2024.

Nota 6 – Déficit Financeiro:

Não houve movimentação.

Nota 7 – Restos a Pagar:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.

7.1 - Restos a Pagar Não Processados - RPNP:

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 10ª Edição.

Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação. Os restos a pagar não processados liquidados, ao final do exercício, passam a integrar o roll de restos a pagar processados no exercício seguinte, com o prazo prescricional previsto no código civil.

No âmbito do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia - FGPPP, não houve despesas empenhadas, portanto, não houve movimentação de Restos a Pagar não Processados.

7.2 - Restos a Pagar Processados - RPP:

No âmbito do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia - FGPPP, não houve despesas empenhadas, portanto, não houve movimentação de Restos a Pagar Processados.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ROZIANE SOUSA MARTINS
Coordenadora Administrativo e Financeira - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEDEC
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

[1] Endereço Av Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos, 1º andar Porto Velho, RO CEP 76801470

Protocolo 0057015745

BALANÇO
110011 - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FGPPP
CNPJ: 39.774.456/0001-44

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO.13 DA LEI 4.320/1964

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Janeiro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Janeiro/2024	Janeiro a Janeiro/2023
Receita Orçamentária (I)	-	-
Recursos Não Vinculados	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	-	-
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	-	-
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	-	-
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

INGRESSOS	Janeiro a Janeiro/2024	Janeiro a Janeiro/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Janeiro de 2024

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Janeiro/2024	Janeiro a Janeiro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	-	-
Recursos Não Vinculados	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	-	-
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	-	-
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	-	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**11.758,87**	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	90,90	-	90,90	-	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	90,90	-	90,90	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas ao Balanço Financeiro

Nota Explicativa 1 - Contexto operacional:

Conforme estabelece a Lei nº 4.320/1964 e em conformidade com a 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) de 2023, o Balanço Financeiro (BF) é uma demonstração contábil que visa evidenciar as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários. Além disso, o BF inclui a reconciliação com os saldos de caixa do exercício anterior e os que são transferidos para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro é composto pelos seguintes elementos:

Receita Orçamentária Realizada e Despesa Orçamentária Executada: Estas são apresentadas por fonte e destinação de recursos, discriminando as receitas e despesas ordinárias e vinculadas. A receita orçamentária realizada reflete os ingressos efetivos de recursos, enquanto a despesa orçamentária executada corresponde aos pagamentos realizados, conforme as previsões do orçamento aprovado.

Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários: São discriminados os ingressos e dispêndios que não integram a execução orçamentária, mas que afetam o fluxo de caixa da entidade. Estes recebimentos e pagamentos extraorçamentários referem-se a transações que, apesar de impactarem o caixa, não estão diretamente vinculadas à execução do orçamento.

Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas: São evidenciadas as transferências financeiras realizadas entre entidades, tanto aquelas decorrentes da execução orçamentária quanto as independentes dela. É importante destacar os aportes de recursos destinados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), que são discriminados de forma específica, dado seu impacto nas finanças públicas.

Saldos de Caixa: O Balanço Financeiro apresenta os saldos de caixa no final do exercício, contemplando tanto os saldos do exercício anterior quanto os saldos que serão transferidos para o início do exercício seguinte. Este item

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

permite uma visão clara da liquidez financeira da entidade.

O resultado financeiro do exercício, apurado através do Balanço Financeiro, é distinto do superávit ou déficit financeiro registrado no Balanço Patrimonial. O resultado financeiro reflete o equilíbrio entre as receitas e despesas no período, enquanto o superávit ou déficit financeiro do exercício está relacionado com a variação do patrimônio líquido da entidade.

Por fim, é relevante destacar que a apuração do resultado financeiro no Balanço Financeiro proporciona uma visão detalhada sobre a execução financeira da entidade, possibilitando maior transparência e controle sobre os recursos públicos.

Este conceito está em conformidade com as orientações da 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis (MCDC/COGES-RO), que orienta a elaboração e análise das demonstrações contábeis de acordo com as normas estabelecidas.

Nota Explicativa 2 - Critérios Utilizados para a Elaboração do Balanço Financeiro

A elaboração do Balanço Financeiro obedece a critérios contábeis específicos, conforme estabelecido pela Lei nº 4.320/1964 e as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), e visa apresentar de forma clara as movimentações financeiras da entidade durante o exercício.

As receitas orçamentárias são apresentadas no Balanço Financeiro pelo seu valor líquido. Ou seja, são consideradas as receitas efetivamente arrecadadas, já descontadas as deduções previstas para cada tipo de receita. Essas deduções incluem, por exemplo, os valores relativos a descontos, abatimentos e restituições, conforme detalhado na conta 6.2.1.3 (Deduções da Receita Orçamentária).

A Receita Realizada é refletida pelo total arrecadado, de acordo com o critério de competência, e é registrada na conta 6.2.1.2 (Receita Realizada).

As despesas orçamentárias são evidenciadas no Balanço Financeiro pelo valor empenhado, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 103 da Lei nº 4.320/1964. Este valor é obtido pelo saldo da conta 6.2.2.1.3 (Crédito Utilizado), que reflete a execução dos créditos orçamentários autorizados. Essa abordagem permite uma análise mais precisa da execução da despesa, considerando os compromissos assumidos pelo ente público.

As Transferências Financeiras Recebidas e Transferências Financeiras Concedidas são destacadas no Balanço Financeiro, refletindo as movimentações de recursos financeiros entre os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado. Essas transferências podem ser realizadas tanto no âmbito da execução orçamentária quanto independentemente dela.

O recebimentos extraorçamentários, este grupo de movimentações evidencia os ingressos de recursos financeiros que não estavam previstos no orçamento. Os recebimentos extraorçamentários incluem recursos que, por decisão administrativa ou judicial, serão restituídos em momento futuro.

Além disso, são inclusos os restos a pagar, que são despesas orçamentárias já realizadas, mas que não foram liquidadas no exercício corrente. A inscrição dos restos a pagar visa compensar o valor da despesa orçamentária imputada como realizada, mas não paga no mesmo exercício, conforme estipulado pelo parágrafo único do artigo 103 da Lei nº 4.320/1964.

Os pagamentos extraorçamentários são destacados no Balanço Financeiro para evidenciar as saídas de recursos que não estão diretamente relacionadas à execução orçamentária. Esses pagamentos incluem, entre outros, a devolução de depósitos, cauções e consignações, bem como a quitação de restos a pagar inscritos em exercícios anteriores. Tais movimentações não se submetem ao processo de execução orçamentária, mas impactam a liquidez financeira do exercício.

O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte representa o saldo inicial e final das contas de caixa e equivalentes de caixa. Este saldo é apurado com base nas movimentações realizadas durante o exercício, refletindo a posição de liquidez da entidade no início e no final do período. As contas de caixa e equivalentes de caixa são detalhadas na conta 1.1.1.1.1.

A utilização desses critérios visa garantir uma representação fiel e transparente das movimentações financeiras da entidade pública, permitindo a adequada apuração do resultado financeiro do exercício e a conformidade com a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

legislação vigente.

Nota Explicativa 3 - Composição da Receita Orçamentária

A Receita Orçamentária compreende o somatório dos valores relativos às receitas realizadas, líquidas das respectivas deduções, detalhada por fonte de recursos.

Após análise do Balanço Financeiro de 2024, conclui-se que não houve movimentação no período, ou seja, não foram registradas receitas no exercício de 2024 para a Unidade Gestora.

Nota Explicativa 4 - Composição da Despesa Orçamentária

As despesas orçamentárias correspondem aos valores previstos e executados, líquidos das deduções, e são aplicadas conforme a definição legal de sua origem e destinação.

Após análise do Balanço Financeiro de 2024, conclui-se que não houve movimentação no período, não sendo realizadas despesas ou transferências financeiras concedidas.

Nota Explicativa 5 - Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro é obtido pela diferença entre o saldo para o exercício seguinte e o saldo do exercício anterior, ambos registrados no caixa e equivalentes de caixa.

Após análise do Balanço Financeiro de 2024, conclui-se que não houve variação significativa no resultado financeiro, pois o saldo do exercício anterior foi zero e o saldo para o exercício seguinte foi de zero, sem impacto no fluxo financeiro geral.

Nota Explicativa 6 - Considerações Finais

A Unidade Gestora Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia (FGPPP) seguiu rigorosamente os princípios de transparência e conformidade com as normas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis (MCDC/COGES-RO) durante o exercício de 2024. A execução orçamentária e financeira foi realizada de acordo com as diretrizes legais, assegurando a clareza nas informações e a confiança da sociedade e dos órgãos de controle, além de garantir a legalidade das ações realizadas.

Por fim, reforça-se o compromisso com a transparência e a eficiência na execução orçamentária, valores fundamentais para garantir a boa governança e a otimização dos recursos públicos, com o objetivo de beneficiar a população e promover o desenvolvimento das ações de parcerias público-privadas no Estado de Rondônia.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ROZIANE SOUSA MARTINS
Coordenadora Administrativo e Financeira - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Secretário Adjunto - SEDEC
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

[1] Endereço Av Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos, 1º andar Porto Velho, RO CEP 76801470

Protocolo 0057015748

BALANÇO
110011 - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FGPPP
CNPJ: 39.774.456/0001-44

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	-	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ESTOQUES	-	-
ALMOXARIFADO	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	-	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
IMOBILIZADO	-	
BENS MOVEIS	-	
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-	
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	
TOTAL DO ATIVO	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	-	-
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		-
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO		-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2024	31/12/2023
759 Recursos Vinculados a Fundos	-	-
899 Outros Recursos Vinculados	-	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO	-	-
Ativo Financeiro	-	-
Ativo Permanente	-	-
Total Ativo (I)	-	-
	-	-
PASSIVO	-	-
Passivo Financeiro	-	-
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	-	-
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)		

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 1 – Análise Geral do Balanço Patrimonial:

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, de forma qualitativa e quantitativa, a situação patrimonial da entidade pública. Ele apresenta as contas representativas do patrimônio público, além dos atos potenciais, registrados em contas de compensação, conforme a natureza da informação de controle.

Os ativos e passivos são classificados e segregados em circulante e não circulante, proporcionando uma visão estruturada da posição patrimonial da entidade. Dessa forma, o Balanço Patrimonial serve como base essencial para a análise e o registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 10ª Ed. 2023).

Em conformidade com a 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis (MCDC/COGES-RO), o Balanço Patrimonial é composto pelos seguintes quadros:

- Quadro Principal;

- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;

- Quadro das Contas de Compensação;

- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro;

Nota 2 - Caixa e Equivalentes de Caixa:

Caixa e Equivalentes de Caixa: Incluem numerário em espécie, depósitos bancários disponíveis e seus equivalentes, além de aplicações financeiras de alta liquidez com vencimento original inferior a três meses. Esses recursos possuem disponibilidade imediata, sendo essenciais para a gestão financeira e a liquidez da entidade.

Caixa e Equivalentes de Caixa: Incluem numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalentes, além das aplicações financeiras de liquidez imediata, ou seja, de alta liquidez, cujos vencimentos originais são inferiores a três meses.

Não houve movimentação no período.

Nota 3 - Estoques:

Os estoques compreendem o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade, com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal de suas atividades.

Essa conta inclui itens como:

- Materiais de consumo, utilizados nas operações diárias da entidade pública;

- Produtos acabados e em elaboração, quando aplicável;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

- Bens para revenda, caso a entidade realize comercialização;

- Materiais permanentes em estoque, aguardando distribuição ou uso futuro.

A mensuração dos estoques segue os critérios estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), observando os princípios de relevância, confiabilidade e transparência na gestão patrimonial. Além disso, a avaliação é feita pelo custo de aquisição ou produção, podendo ser ajustada ao valor realizável líquido, quando aplicável.

Não houve movimentação no período.

Nota 4 - Imobilizado:

O ativo imobilizado é composto por bens móveis e imóveis de natureza corpórea, utilizados na manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade. Incluem-se também os bens provenientes de operações que transferem à entidade os benefícios, riscos e controle sobre esses ativos.

Inicialmente, o imobilizado é mensurado pelo valor de aquisição, produção ou construção. O custo de aquisição abrange não apenas o preço de compra, mas também gastos diretos e atribuíveis, como transporte, instalação e tributos não recuperáveis, desde que estejam diretamente relacionados à preparação do bem para uso.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor contábil do imobilizado quando aumentam sua vida útil ou geram benefícios econômicos futuros. Caso contrário, esses valores são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Além disso, o ativo imobilizado está sujeito a depreciação, amortização ou exaustão, conforme sua natureza e vida útil estimada, seguindo as diretrizes estabelecidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP). Avaliações periódicas são realizadas para verificar possíveis perdas por desvalorização (impairment), garantindo que os ativos estejam registrados por um valor que reflita sua capacidade de recuperação.

Não houve movimentação no período.

Nota 5 – Passivo Contingente:

Não houve movimentação no período.

Nota 6 – Quadro do superávit / déficit financeiro:

Não houve movimentação no período.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ROZIANE SOUSA MARTINS
Coordenadora Administrativo e Financeira - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEDEC
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

[1] Endereço Av Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos, 1º andar Porto Velho, RO CEP 76801470

Protocolo 0057015749

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

110011 - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FGPPP
CNPJ: 39.774.456/0001-44

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANEXO. 15 DA LEI 4.320/1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	-	-
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	-
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-	-
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	-	-
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas da Demonstração das Variações Patrimoniais

Nota Explicativa 1 – Método de Elaboração

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) tem como objetivo evidenciar as alterações ocorridas no patrimônio do ente público ao longo do exercício, seja em razão da execução orçamentária ou de outros fatores

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

independentes dessa execução. Por meio da DVP, é possível verificar o resultado patrimonial do exercício, o qual é apurado através do confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas. O valor apurado na DVP reflete a variação do patrimônio, e esse saldo resultante é integrado ao Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Conforme definido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), parte V, 10ª edição (2023), o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho da gestão pública, mas sim um instrumento para medir as alterações quantitativas nos elementos patrimoniais que ocorreram no período. Em outras palavras, a DVP demonstra como as atividades e operações da administração pública impactaram, de forma aumentativa ou diminutiva, os ativos, passivos e outros elementos do patrimônio público.

O valor apurado na DVP reflete, portanto, a contrapartida das operações patrimoniais realizadas, que podem ser resultado de diversos fatores, como reavaliação de ativos, ajustes por alterações nas políticas contábeis, reconhecimento de receitas e despesas, entre outros. Isso permite entender como as decisões e a execução orçamentária impactaram as finanças públicas em termos patrimoniais.

Além disso, em conformidade com a 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis (MCDC/COGES-RO), a Demonstração das Variações Patrimoniais é estruturada por um quadro principal, que divide as contas em variações patrimoniais aumentativas e variações patrimoniais diminutivas. As variações aumentativas referem-se ao aumento do patrimônio, seja por receita, por reavaliação ou por outros aumentos patrimoniais, enquanto as variações diminutivas referem-se à redução do patrimônio, como em casos de perdas, depreciação, ou outros ajustes que diminuem o valor dos ativos ou aumentam o passivo.

A DVP, assim como outras demonstrações contábeis, possui papel fundamental para garantir a transparência e a responsabilidade fiscal na gestão pública. Ela auxilia gestores, órgãos de controle e a sociedade em geral a entenderem as movimentações que impactam o patrimônio público e fornece um retrato preciso das alterações patrimoniais, que são vitais para uma análise detalhada da saúde fiscal e financeira do ente público.

Por fim, a correta elaboração da DVP é essencial para que o Balanço Patrimonial reflita com precisão o patrimônio real do ente público, integrando as variações e proporcionando uma visão completa e coerente das finanças públicas, para fundamentar as decisões de planejamento, gestão e controle fiscal.

Nota Explicativa 2 – Análise das Demonstrações das Variações Patrimoniais

A presente explicativa tem o objetivo de apresentar uma análise detalhada da Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia (FGPPP), referente ao exercício de 2024, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 4.320/64. A DVP visa evidenciar as variações patrimoniais quantitativas, destacando os investimentos financeiros das transações.

Em 2024, conclui-se que não houve transferência financeira ou alteração patrimonial

Nota Explicativa 3 - Considerações Finais

Durante o exercício de 2024, não foram registradas movimentações no âmbito das Variações Patrimoniais do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia (FGPPP). Assim, o resultado patrimonial permanece inalterado, refletindo a ausência de transações ou ajustes

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ROZIANE SOUSA MARTINS
Coordenadora Administrativo e Financeira - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEDEC
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

[1] Endereço Av Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos, 1º andar Porto Velho, RO CEP 76801470

Protocolo 0057015752

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
110011 - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FGPPP
CNPJ: 39.774.456/0001-44

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	-	-
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	-	-
Outros ingressos operacionais	-	-
Desembolsos	-	-
Pessoal e demais despesas	-	-
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	-	-
Outros desembolsos operacionais	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	-	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	-	-
Aquisição de ativo não circulante	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	-	-
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	-	-
Caixa e Equivalente de Caixa Final	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	-	-
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas do Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nota 1 – Análise do Demonstrativo de Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa, classificando-as em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. Seu principal objetivo é contribuir para a transparência da gestão pública, permitindo um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

As informações contidas na DFC são essenciais para que os usuários da informação contábil avaliem a capacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes de caixa, além de suas necessidades de liquidez. Dessa forma, a DFC possibilita a projeção de cenários futuros de fluxo de caixa e a análise de possíveis mudanças que possam impactar a manutenção do financiamento regular dos serviços públicos. (MCASP, Parte V, 10ª Ed. 2023).

O Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta detalhadamente as movimentações financeiras, cuja soma dos três fluxos deve corresponder à diferença entre os saldos inicial e final da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em referência.

Este demonstrativo permite compreender como a entidade obteve recursos para financiar suas atividades e de que forma esses recursos foram utilizados. Assim, a DFC é um instrumento fundamental para a prestação de contas, a transparência e a tomada de decisões.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa identifica:

- As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;

- Os itens que consumiram caixa durante o período das demonstrações contábeis;

- O saldo final de caixa na data das demonstrações contábeis.

Nota 2 – Método de Elaboração

Para fins de padronização, adotou-se o método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto, são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

A elaboração da DFC baseia-se nas contas da Classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), utilizando filtros por naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como por funções e subfunções. Além disso, são aplicados outros filtros e contas necessários para identificar movimentações extraorçamentárias que transitem pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

Em conformidade com a 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis (MCDC/COGES-RO), a Demonstração dos Fluxos de Caixa é composta pelos seguintes quadros:

- Quadro Principal

- Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas

- Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

- Quadro de Juros e Encargos da Dívida

Nota 3 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

FLUXO OPERACIONAL

Os fluxos de caixa de operacionais não registraram ingressos nem desembolsos durante o período de 2024.

FLUXO DE INVESTIMENTO

Os fluxos de caixa de investimentos não registraram ingressos nem desembolsos durante o período de 2024.

FLUXO DE FINANCIAMENTO

Os fluxos de caixa de financiamentos não registraram ingressos nem desembolsos durante o período de 2024.

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa (Conta Única), a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa apresentada na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) corresponde ao resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro.

Dessa forma, em 31 de dezembro de 2024, a geração líquida de caixa foi nula, uma vez que não houve movimentação no período.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ROZIANE SOUSA MARTINS
Coordenadora Administrativo e Financeira - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEDEC
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

[1] Endereço Av Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos, 1º andar Porto Velho, RO CEP 76801470

Protocolo 0057015753

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
110011 - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FGPPP
CNPJ: 39.774.456/0001-44

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ANEXO 19 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais									
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-			-
Aumento de capital				-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-			-
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-		-
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	-
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais									

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Notas Explicativas da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Nota Explicativa 1 – Aspecto Operacional da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) é uma das demonstrações contábeis integrantes do conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), conforme estabelecido pela Lei Federal nº 4.320/1964, pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e pela Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. O objetivo desta demonstração é proporcionar uma visão detalhada das variações no patrimônio líquido do ente público, evidenciando as causas e os impactos de cada mudança registrada no período.

Segundo o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis (MCDC/COGES), a DMPL detalha a movimentação ocorrida em cada componente do patrimônio líquido, considerando a separação dos efeitos originados por mudanças nas políticas contábeis e a correção de erros de exercícios anteriores. Dessa forma, a DMPL possibilita uma compreensão clara da evolução do patrimônio líquido ao longo do período, sendo elaborada com base nas normas e na estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), especificamente utilizando-se do grupo 3 (Patrimônio Líquido) da classe 2 (Passivo).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

A seguir, destacam-se os principais itens que devem ser apresentados na DMPL, conforme os critérios técnicos estabelecidos:

a) Saldo Inicial do Período: Refere-se ao valor do patrimônio líquido registrado no início do exercício, que serve como base para as mutações ocorridas ao longo do período.

b) Ajustes de Exercícios Anteriores: São ajustes realizados em função da retificação de erros ou omissões cometidas em exercícios anteriores. Esses ajustes devem ser demonstrados separadamente, conforme a legislação vigente e as normas contábeis.

c) Efeito Decorrente da Mudança nos Critérios Contábeis: A DMPL deve evidenciar os impactos da alteração nas políticas contábeis, quando houver mudanças nos critérios ou normas adotadas no registro dos eventos contábeis, conforme autorização da autoridade competente. Os efeitos dessa mudança devem ser adequadamente mensurados e demonstrados.

d) Efeitos da Retificação de Erros: Quando identificados erros materiais em exercícios anteriores, a DMPL deverá refletir os efeitos da correção desses erros, com destaque para a natureza e a origem dos mesmos.

e) Contribuições dos Proprietários: Esta rubrica demonstra os aportes financeiros realizados pelos proprietários ou participantes do ente público, com a finalidade de aumentar o patrimônio líquido, bem como as distribuições realizadas, como dividendos, quando aplicável.

f) Superávit ou Déficit Patrimonial do Período: Refere-se ao resultado do exercício, podendo ser superávit ou déficit, resultante da diferença entre as receitas e as despesas ocorridas no período. Esse item reflete diretamente a saúde financeira do ente público, sendo um indicador relevante para análise.

g) Destinação do Resultado: A DMPL deve informar a destinação do resultado obtido no exercício, como a transferência para reservas de contingência ou reservas de capital, bem como eventuais distribuições para os proprietários ou participantes, caso aplicável.

h) Outras Mutações do Patrimônio Líquido: Este item abrange outras alterações no patrimônio líquido que não se enquadram nas categorias anteriores, como, por exemplo, a reavaliação de ativos e passivos, e ajustes decorrentes de transações que envolvem elementos do patrimônio líquido.

i) Resultado do Período: A DMPL também deve evidenciar o resultado do exercício em termos de variação patrimonial, detalhando os ganhos e perdas, e fornecendo uma visão ampla sobre a performance financeira do ente público no período.

Considerações Técnicas:

Classificação e Registro: As mutações do patrimônio líquido devem ser registradas conforme as normas do PCASP, garantindo a consistência e a transparência na apuração e no registro de todos os eventos que impactem o patrimônio líquido.

Critérios de Reconhecimento: A contabilidade pública deve observar os critérios técnicos de reconhecimento das variações patrimoniais, considerando a natureza das transações realizadas, como o reconhecimento de receitas, despesas e contribuições, bem como os ajustes decorrentes de mudanças nas políticas contábeis ou na retificação de erros.

Importância para a Gestão Fiscal: A DMPL é uma ferramenta essencial para o acompanhamento da evolução do patrimônio líquido e da saúde financeira do ente público. Sua elaboração adequada contribui para o cumprimento das normas de responsabilidade fiscal e para o acompanhamento das diretrizes orçamentárias e de planejamento estabelecidas para o período.

Transparência e Prestação de Contas: A demonstração deve ser clara e objetiva, possibilitando a avaliação da evolução do patrimônio líquido e das decisões gerenciais adotadas durante o exercício. A DMPL, ao lado de outras demonstrações, auxilia na prestação de contas aos órgãos de controle, à sociedade e aos demais interessados.

Dessa forma, a DMPL deve ser elaborada com rigor técnico e transparência, considerando as normas e práticas contábeis aplicáveis ao setor público, proporcionando uma visão fiel da realidade patrimonial e financeira do ente público.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Nota Explicativa 2 – Análise do Resultado da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia (FGPPP) para o exercício de 2024 revela que não houve movimentações no patrimônio líquido durante o período. Isso significa que o fundo não registrou ajustes, aumentos de capital, resgates de ações, ou resultados operacionais no ano.

O saldo inicial do fundo permanece conforme registrado anteriormente, já que não houve movimentações que alterassem o valor do patrimônio líquido ao longo do exercício de 2024.

Não foram registrados ajustes de exercícios anteriores, indicando que não houve correções ou reavaliações das contas relativas aos períodos passados.

Não houve alteração no patrimônio líquido do fundo em função de um resultado do exercício, já que não foi gerado nenhum superávit ou déficit em 2024. Isso reflete que o fundo permaneceu inativo em termos de receitas ou despesas operacionais.

Finais: O saldo final do patrimônio líquido é o mesmo que o saldo inicial, já que não houve movimentações ao longo do exercício. O valor do saldo final, portanto, é igual ao valor registrado no início do ano.

Nota Explicativa 3 – Considerações Finais

A DMPL do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia (FGPPP) para o exercício de 2024 indica que o fundo não teve movimentações financeiras ou operacionais durante o período. Isso pode ser interpretado como uma ausência de novos investimentos, ajustes ou ações dentro do escopo de suas atividades.

Embora não tenha ocorrido variação no patrimônio líquido, o fundo continua disponível para garantir o cumprimento das parcerias público-privadas no Estado de Rondônia, aguardando movimentações ou eventuais compromissos em exercícios futuros.

É importante que o FGPPP mantenha a estrutura e as condições necessárias para sua operação futura, caso novas parcerias ou necessidades de garantias surjam.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ROZIANE SOUSA MARTINS
Coordenadora Administrativo e Financeira - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEDEC
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

[1] Endereço Av Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos, 1º andar Porto Velho, RO CEP 76801470

Protocolo 0057015755

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

110006 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC
CNPJ: 23.059.866/0001-73

INFORMAÇÕES GERAIS

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, CNPJ nº 23.059.866/0001-73, com sede administrativa no Centro Politico e Administrativo - CPA, Edifício 1º Andar do Prédio Pacaás Novos, de acordo com a Lei Complementar 1.105 de 12 de novembro de 2021, transforma a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no seu art. 3º, fica acrescido o art. 97-A da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 do Estado de Rondônia a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Órgão Central do Sistema Operacional de Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura, Ciência e Tecnologia, têm por finalidade manifestar-se previamente sobre qualquer medida adotada pelas Secretarias de Estado e Órgãos da Administração Pública Estadual que possam causar impacto regulatório no desenvolvimento econômico no ambiente empresarial e concorrencial, bem como sobre decisões e atos de incentivo tributários e não tributários que impactem o sistema econômico, o desempenho das empresas, emprego e renda.

NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA ENTIDADE

II - formular e coordenar a política estadual de desenvolvimento econômico, em articulação com os demais Órgãos de Governo, bem como supervisionar sua execução nas instituições vinculadas e subordinadas que compõem sua área de competência;

III - prover informações estratégicas para o desenvolvimento econômico, através de inteligência estatística, como forma de subsidiar políticas públicas e decisões governamentais;

IV - firmar parcerias com instituições públicas, privadas e do terceiro setor para o desenvolvimento de projetos em sua área de competência;

V - articular-se com instituições do Governo Federal visando participar da formulação e da implementação de políticas e programas nacionais, tendo em vista os interesses do Estado e a finalidade da Secretaria;

VI - propor, em articulação com órgãos do Governo, políticas públicas voltadas à melhoria e integração da logística e transporte de pessoas e cargas nos seus modais;

VII - atuar, em articulação com a Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, na formulação de políticas públicas e ações de apoio e fomento ao turismo no Estado;

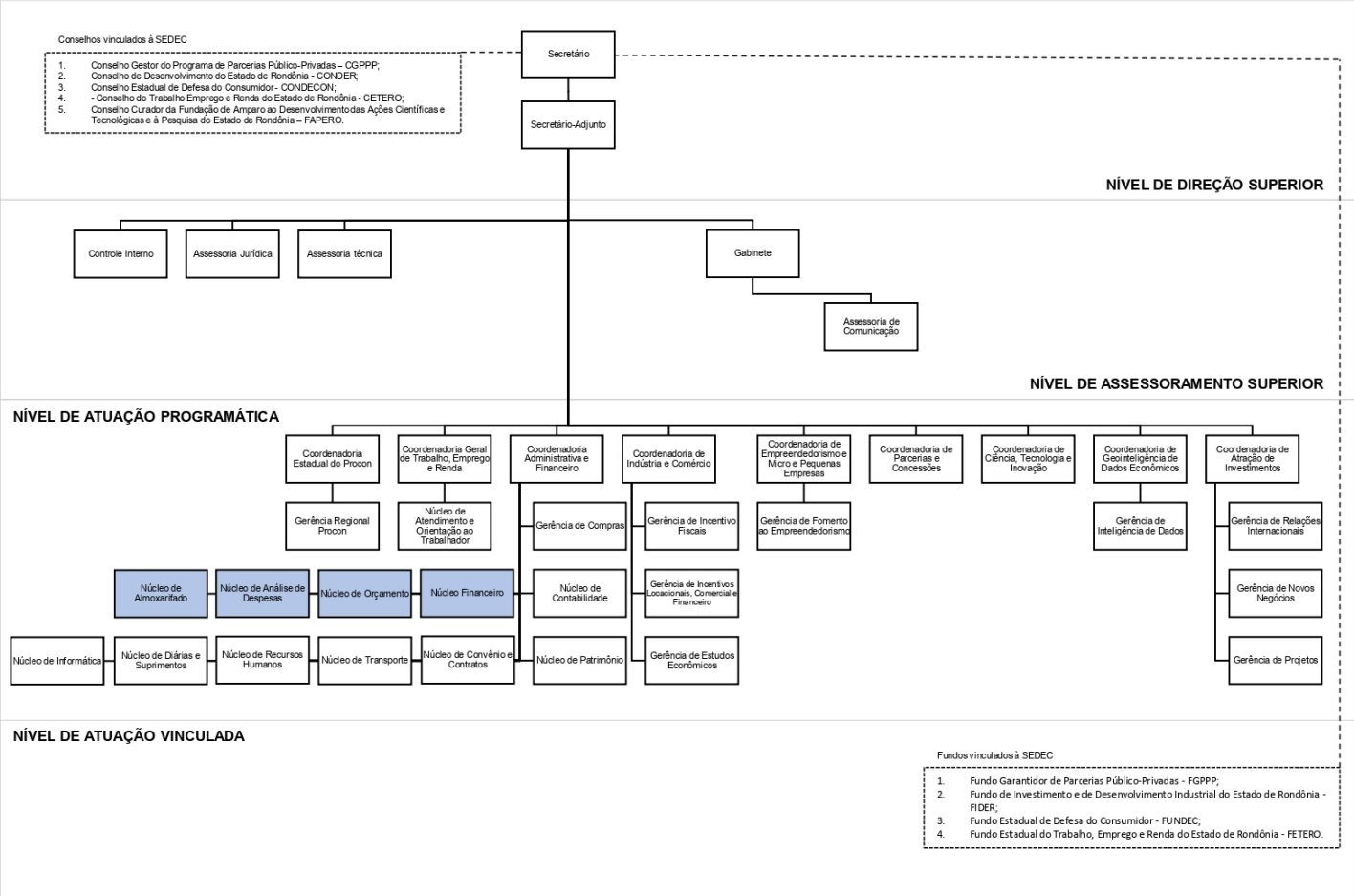
VIII - atuar conjuntamente com as Secretarias e entes Estaduais e Municipais, objetivando simplificar e desburocratizar os procedimentos necessários à atuação e efetivação de novos investimentos no estado de Rondônia;

IX - implementar ações que visem à promoção e atração de investimentos e novos negócios para o Estado, à competitividade e ao desenvolvimento das empresas já instaladas e à expansão de negócios nos mercados interno e externo;

X - prestar apoio e assessoramento aos municípios, bem como aos investidores, visando proporcionar maior atração de investimentos e fortalecimento às empresas já instaladas;

Os departamentos que comportam a estrutura da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC estão definidos pela Portaria nº 54 de 30 de janeiro de 2023 (0035447209), conforme organograma abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17, de acordo com a manifestação técnica nos autos do Processo SEI 0041.000159/2025-12 e 0041.000374/2025-13, relativas ao exercício de 2024, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Contador Responsável: José Lucas Mesias de Almeida

CRC nº RO-011000/O-2

Local: Porto Velho - RO

BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Contábeis correspondem ao meio pelo qual a contabilidade fornece aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e a situação econômico-financeira da entidade, no aspecto patrimonial, desempenho financeiro e seus fluxos de caixa, em determinado período ou exercício financeiro, em apoio ao processo de tomada de decisão à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e a instrumentalização do controle social.

Através da Portaria nº 255 de 03 de dezembro de 2024 foi aprovado a 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, disponibilizados através do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis, estão de acordo com as bases propostas pela COGES em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0057018716).
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0057018717).
- Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0057018719).
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0057018721).
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0057018721).
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, SEI nº (0057018725).

NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.

- Lei n. 4.320/64: “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”.

- A Portaria Conjunta STN/SOF nº 23, de 11 de dezembro de 2023, aprova a Parte I do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

- A Portaria STN nº 1568, de 11 de dezembro de 2023, aprovou parcialmente a 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

- A Portaria Conjunta STN/SRPC nº 22, de 11 de dezembro de 2023, aprova a Parte III do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

- Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado - COGES

- Demais normas aplicáveis.

RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICA CONTÁBEIS

A seguir são apresentados os principais critérios contábeis adotados no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, tendo por base as normas contábeis e a classificação concebida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP sob o gerenciamento da Autoridade Contábil do Estado de Rondônia.

Moeda: A moeda funcional é o Real (R$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidade: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Estoques: Os estoques são mensurados pelo valor de custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Depreciação, amortização e exaustão: Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condições de uso. Ao final do exercício as entidades através de relatório extraído do E-Estado puderam realizar revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo.

Resto a pagar: Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, estes são classificados em: processados (despesas já liquidadas); e não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). O Estado de Rondônia adota para os restos à pagar inscritos como não processados, quando liquidados e não pagos em exercício anterior ao de referência, passam a ser controlados como restos a pagar processados. Os estágios de execução dessas despesas ocorrem no exercício seguinte, e o controle é efetuado em contas com informações de natureza orçamentária. Havendo tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que se inicia, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição.

Distinção entre circulante e não circulante: A política contábil adotada evidência como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução dos recursos.

Resultado Patrimonial: a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Resultado Orçamentário: Seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário aplicado à contabilidade pública é o misto, observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas (regime de caixa) e as despesas nele legalmente empenhadas (regime de competência). O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas.

O Superávit/Déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário. As colunas de “Previsão Inicial” e “Previsão Atualizada” da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas, fundo ou órgão, consignados na LOA.

Resultado Financeiro: O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do Órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e classifica-as em fluxo operacional, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizados para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

Análise Horizontal (AH): é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

Análise Vertical (AV): é mostrar a importância de cada conta na demonstração financeira a que pertence.

ENVIO DOS BALANCETES MENSAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Remessas mensais via Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP: Em atenção ao o art. nº 53 da Constituição do Estado de Rondônia que dispõe sobre a apresentação, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, de balancetes mensais à Corte de Contas Estadual; Considerando a Instrução Normativa nº72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia; Considerando a edição da Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO para o exercício de 2021; Considerando o Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021 que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, de 19 de outubro de 2020, e regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020.

Informamos que os recibos de entrega de remessa mensal, transmitido pela Contabilidade Geral Geral do Estado, conforme § 5°, art. 6º do Decreto nº 26.020 de 19 de Abril de 2021, no Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP, dos módulos: Contábil, Pessoal, Orçamentário, Obras e Contratos, referente ao exercício de 2024 da Administração Direta do Estado de Rondônia, encontram-se no Processo SEI nº0088.000193/2025-42.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO.12 DA LEI 4.320/1964

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil adequado para demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Em consonância com a 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, Lei 4.320/64, NBC TSP 11, NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Objetivando facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao Balanço Orçamentário, bem como as informações relacionadas aos Restos a Pagar.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	25,22	25,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	25,22	25,22
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	25,22	25,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	25,22	25,22
DEFICIT (VI)	-	-	31.252.619,93	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	31.252.645,15	25,22

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**16.358.335,00**	**33.567.463,07**	**30.644.538,10**	**30.476.986,99**	**30.438.417,97**	**2.922.924,97**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000.000,00	10.000.000,00	9.074.399,72	9.074.399,72	9.074.399,72	925.600,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.358.335,00	23.567.463,07	21.570.138,38	21.402.587,27	21.364.018,25	1.997.324,69
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**701.000,00**	**722.040,00**	**608.107,05**	**460.525,25**	**460.525,25**	**113.932,95**
INVESTIMENTOS	700.000,00	721.040,00	608.107,05	460.525,25	460.525,25	112.932,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**17.059.335,00**	**34.289.503,07**	**31.252.645,15**	**30.937.512,24**	**30.898.943,22**	**3.036.857,92**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**17.059.335,00**	**34.289.503,07**	**31.252.645,15**	**30.937.512,24**	**30.898.943,22**	**3.036.857,92**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**17.059.335,00**	**34.289.503,07**	**31.252.645,15**	**30.937.512,24**	**30.898.943,22**	**3.036.857,92**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**16.358.335,00**	**33.567.463,07**	**30.644.538,10**	**30.476.986,99**	**30.438.417,97**	**2.922.924,97**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000.000,00	10.000.000,00	9.074.399,72	9.074.399,72	9.074.399,72	925.600,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.358.335,00	23.567.463,07	21.570.138,38	21.402.587,27	21.364.018,25	1.997.324,69
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**701.000,00**	**722.040,00**	**608.107,05**	**460.525,25**	**460.525,25**	**113.932,95**
INVESTIMENTOS	700.000,00	721.040,00	608.107,05	460.525,25	460.525,25	112.932,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**17.059.335,00**	**34.289.503,07**	**31.252.645,15**	**30.937.512,24**	**30.898.943,22**	**3.036.857,92**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**17.059.335,00**	**34.289.503,07**	**31.252.645,15**	**30.937.512,24**	**30.898.943,22**	**3.036.857,92**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**17.059.335,00**	**34.289.503,07**	**31.252.645,15**	**30.937.512,24**	**30.898.943,22**	**3.036.857,92**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**157,32**	**3.847,57**	**4.004,89**	**-**	**-**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	2.426,57	2.426,57	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	157,32	1.421,00	1.578,32	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	**85.000,00**	**4.200,00**	**85.000,00**	**-**	**4.200,00**
INVESTIMENTOS	-	4.200,00	-	-	4.200,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	85.000,00	-	85.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**85.157,32**	**8.047,57**	**89.004,89**	**-**	**4.200,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas ao Balanço Orçamentário

Nota 1 - Contexto Institucional

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, CNPJ nº 23.059.866/0001-73, com sede administrativa no Centro Politico e Administrativo - CPA, Edifício 1º Andar do Prédio Pacaás Novos, de acordo com a Lei Complementar 1.105 de 12 de novembro de 2021, transforma a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no seu art. 3º, fica acrescido o art. 97-A da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 do Estado de Rondônia a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Órgão Central do Sistema Operacional de Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura, Ciência e Tecnologia, têm por finalidade manifestar-se previamente sobre qualquer medida adotada

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

pelas Secretarias de Estado e Órgãos da Administração Pública Estadual que possam causar impacto regulatório no desenvolvimento econômico no ambiente empresarial e concorrencial, bem como sobre decisões e atos de incentivo tributários e não tributários que impactem o sistema econômico, o desempenho das empresas, emprego e renda.

Nota 2 - Contexto Operacional

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64 apresenta as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e apura as diferenças entre elas. Também apresenta o resultado da execução orçamentária (superávit ou déficit orçamentário). O detalhamento das receitas e despesas atende as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e respectivas alterações. Foram também observados os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO).

Nota 3 - Base de Elaboração:

A elaboração das demonstrações contábeis teve como base a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 1.131, de 04 de novembro de 2021, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

O Sistema Contábil utilizado no estado de Rondônia foi o SIGEF - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal, para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis até o exercício de 2024, e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira, se houver, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Nota 4 - Critério de apropriação:

Foi considerado como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Nota 5 - Receitas Orçamentárias:

Em 31/12/2024 o Balanço Orçamentário apresentou receitas realizadas no valor de R$ 25,22 (vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), e essa receita se deu em função da “Remuneração de Depósitos Bancários. – Principal” é referente aos rendimentos de aplicações financeiras das contas da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, ou seja, são recebidos com base nos recursos disponíveis em conta ainda não utilizados. (Figura 01)



Figura 01 - Nota 05

Nota 6 - Despesas Orçamentárias:

6.1 O Quadro detalhado de despesas orçamentárias está dividido em três principais categorias: Despesas Correntes, Despesas de Capital e Amortização da Dívida. Nesse contexto, observa-se que o saldo do subtotal das despesas na unidade gestora se manteve equilibrado.

6.2 A Secretaria registrou um aumento de R$ 17.230.168,07 (dezessete milhões, duzentos e trinta mil, cento e sessenta e oito reais e sete centavos), encerrando o exercício com uma dotação atualizada de R$ 34.289.503,07 (trinta e quatro milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e três reais e sete centavos), em comparação à dotação inicial no exercício de 2024. As despenhas pagas foram de R$ 30.898.943,22 (trinta milhões, oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos), o que corresponde a 98,87% do total empenhado no período (Figura 02).

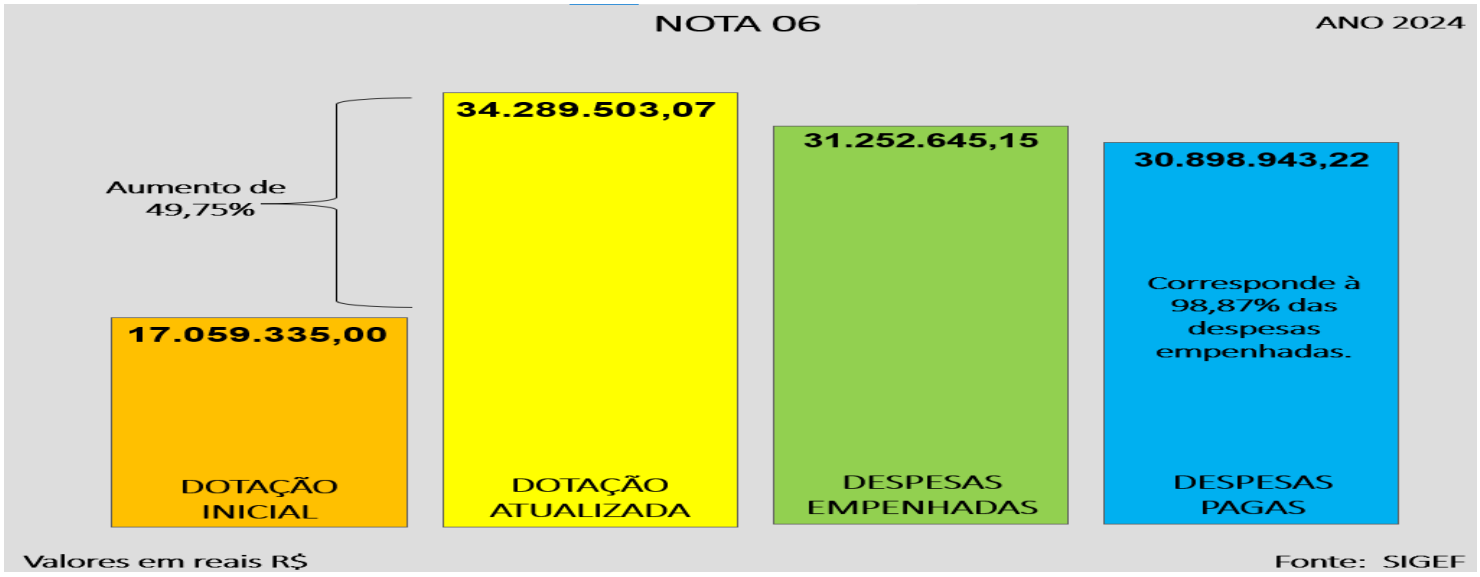


Figura 01.

6.3 Em 2024, as despesas correntes representaram 98% do total das despesas empenhadas, enquanto as despesas de capital corresponderam a 2% (Figura 02).

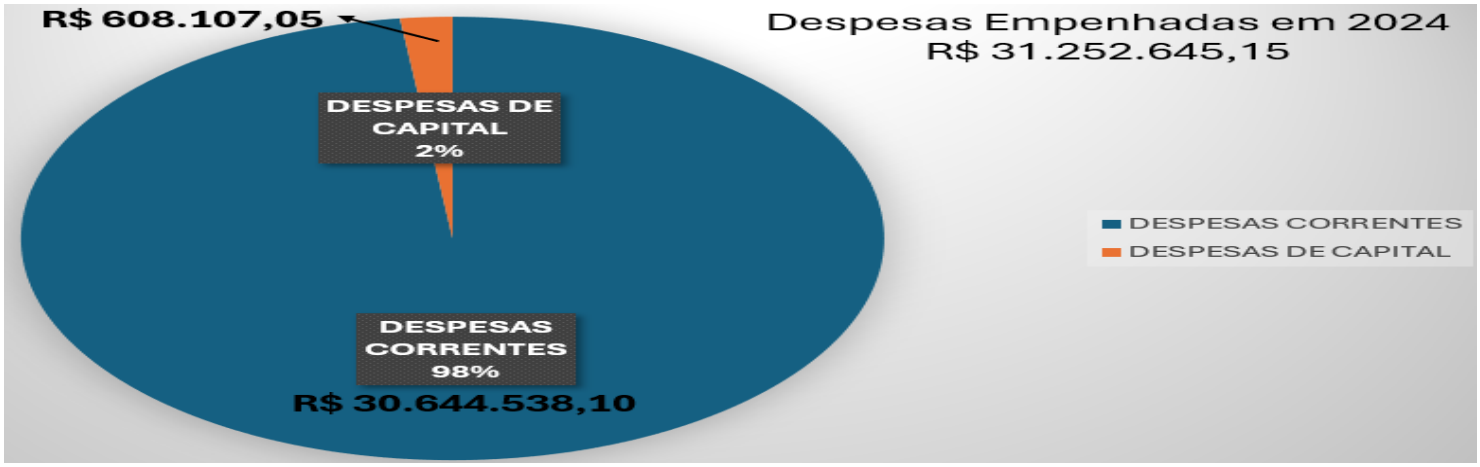


Figura 02.

6.4 Dentre as despesas correntes, 29% foram destinados a gastos com pessoal e encargos sociais, e 69% a outras despesas correntes. Já os investimentos somaram 2% do total das despesas empenhadas de R$ 31.252.645,15 (Figura 03). Conforme Balanço Orçamentário de 2024 extraido do SIGEF.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

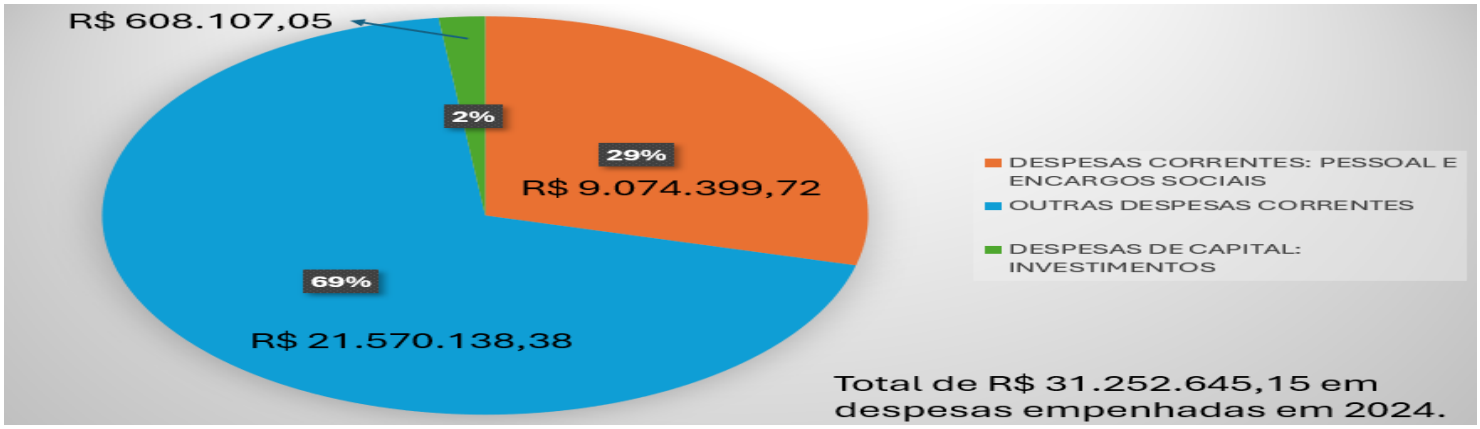


Figura 03.

Nota 7 – Programas da Sedec

A Lei Orçamentária Anual N° 5.733, publicada em 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2024, compreendo o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculado, bem como Fundos, Empresas, e Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público. Neste contexto, são descritos os programas orçamentários implementados no exercício, destacando suas finalidades, metas, fontes de recursos e níveis de execução financeira. Além disso, são abordadas eventuais discrepâncias entre os valores orçados e realizados, justificando variações significativas e alterações orçamentárias ocorridas ao longo do período. Conforme apresentado abaixo:

04 Administração

122 Administração Geral

1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Ação 1519 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

- Realizar concurso público e/ou processo seletivo para provimento de cargos públicos do quadro de pessoal da Instituição. Concurso realizado / Processo seletivo realizado.

Ação 2087 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

Prover os meios administrativos para a gestão dos programas e ações da instituição e para o funcionamento da unidade.

2091 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS

Viabilizar remuneração de servidores com auxílios. Servidor remunerado

Ação 2096 FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS

Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela instituição por meio da formação e melhoria contínua de seus servidores. Servidor capacitado e treinado.

Ação 2234 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

Viabilizar remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, bem como a contribuição do Estado para o custeio dos regime de previdência próprio e complementar. Servidor remunerado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

11 Trabalho

334 Fomento ao Trabalho

2000 DESENVOLVE RONDÔNIA

Ação 2009 PROMOVER A INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Assegurar recursos para custeio financeiro, administrativo e logístico necessários ao suporte da execução das ações inerentes ao cadastramento, encaminhamento dos trabalhadores ao mercado de trabalho, cadastramento das vagas ofertadas pelo Empregador ao SINE, recepção ao benefício Seguro Desemprego, orientações quanto a emissão de Carteiras de Trabalho, orientações e esclarecimentos de dúvidas quanto aos serviços oferecidos pelo SINE. Apoio administrativo e logístico para execução das atividades finalísticas executadas pelo SINE (COTER).

14 Direitos da Cidadania

422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

2072 PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Ação 2661 GARANTIR OS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Prover recursos para as ações de proteção, segurança, educação, desenvolvimento de programas e políticas de conscientização dos direitos e deveres dos atores da relação de consumo intuindo garantir o equilíbriodo mercado de consumo de forma sustentável, modernização e estruturação do Procon Rondônia. Estabelecimento Fiscalizado, Atendimento realizado nas Unidades Procon Rondônia e Acessos ao pacote de serviços.

19 Ciência e Tecnologia

573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico

2000 DESENVOLVE RONDÔNIA

Ação 4144 PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POR MEIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Promover e fortalecer a cultura da inovação com criação de empresas de base tecnológicas do Estado de Rondônia, incentivando o desenvolvimento de produtos e processos inovadores para o alcance de uma maior
dinâmica tecnológica de capacitação, de competitividade, formação contínua e o desenvolvimento econômico sustentável, industrial, tecnológico e o desenvolvimento de produtos e processos inovadores em
Empresas e Entidades de Direito Privado. Estimulando à atividade de inovação nas Instituições Científicas, Tecnológica e de Inovação, a constituição e a instalação de centros de pesquisa, parques, polos
tecnológicos, arranjos produtivos locais e clusters tecnológicos. Ambientes/habitats de inovação, Número de Pré-Incubados e startups.

23 Comércio e Serviços

122 Administração Geral

2000 DESENVOLVE RONDÔNIA

Ação 4146 PROMOVER A ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

Atrair investimentos nacionais ou estrangeiros, promovendo e estimulando a expansão de empresas instaladas no Estado de Rondônia, auxiliando Municípios e seus ambientes de inovação ao investidor no
desenvolvimento de novos negócios e novos mercados. Aumento de exportações, comércio, serviços e Empresas Instaladas.

2187 FORTALECIMENTO DAS ESTATAIS

Ação 4150 REALIZAR APORTE DE CAPITAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Realizar aporte de capital e subvenções econômicas à Companhia de Mineração de Rondônia (CMR), à Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, à Companhia de Águas de Rondônia
(CAERD) e à Companhia de Gás do Estado de Rondônia (RONGÁS). Realizar aporte de capital e subvenção econômica.

Ação 4151 ASSEGURAR O MONITORAMENTO, EVOLUÇÃO E GESTÃO DAS ESTATAIS

Assegurar o aperfeiçoamento da atuação do Estado enquanto acionista controlador das Estatais, com o objetivo de fortalecer a governança nas empresas e promover a articulação e integração das políticas
governamentais, bem como, promover, a gestão das informações para o Governo do Estado de Rondônia.
Fortalecimento da governança e integração das políticas governamentais.

130 Administração de Concessões

2142 PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - PPP

1505 MODELAGEM PARA CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Definir a viabilidade econômico-financeira objetivando a atratividade para concessão de serviços públicos. Resultado dos Estudos de Viabilidade de pactuação de PPP no âmbito do Estado de Rondônia.

691 Promoção Comercial

2000 DESENVOLVE RONDÔNIA

Ação 4145 PROMOVER A COMPETITIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS REGIONAIS

Assegurar recursos para a realização de incentivo de natureza financeira às micro, pequenas e médias empresas, aos microempreendedores e empreendedores cadastrados no Cadastro Único para Programas
Sociais - CadÚnico, bem como o desenvolvimento às cadeias produtivas regionais, aumentar a competitividade e incentivar o empreendedorismo; Programa de Apoio as Micro e Pequenas Empresas e
Empreendedores de Pequenos Negócios. Fomento as Micro, Pequenas e Médias empresas e empreendedores de pequenos negócios através do PROAMPE e feiras de empreendendedorismo.
692 Comercialização.

692 Comercialização

2000 DESENVOLVE RONDÔNIA

Ação 4148 GERAR E PRODUZIR GEOINTELIGÊNCIA DE DADOS ECONÔMICOS

Subsidiar tomada de decisões de Gestores Públicos e Privados, incluso o auxílio na atração de Investimentos, bem como fornecimento de dados e informações a População.
Relatórios, Estudos e Painéis em Sítios Eletrônicos (Infraestrutura de dados espaciais).

A composição dos programas estão apresentados abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Programa 1015 – Gestão Administrativa do Poder Executivo										
Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	RPNP	RPP
1519	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2087	R$ 2.726.221,00	R$ 3.030.890,75	R$ -	R$ 4.524,47	R$ 182,20	R$ 2.622.678,24	R$ 2.486.609,22	R$ 2.454.353,00	R$ 136.069,02	R$ 32.256,22
2091	R$ 829.980,00	R$ 829.980,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 588.673,01	R$ 588.673,01	R$ 588.673,01	R$ -	R$ -
2096	R$ 220.000,00	R$ 220.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 204.663,56	R$ 196.885,80	R$ 196.885,80	R$ 7.777,76	R$ -
2234	R$ 10.000.000,00	R$ 10.000.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 9.074.399,72	R$ 9.074.399,72	R$ 9.074.399,72	R$ -	R$ -
4103	R$ -	R$ 69.880,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL	13.777.201,00	14.151.750,75	0,00	4.524,47	182,20	12.490.414,53	12.346.567,75	12.314.311,53	143.846,78	32.256,22

Programa 2000 – Desenvolve Rondônia										
Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	RPNP	RPP
2009	R$ 180.000,00	R$ 1.720.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.598.756,90	R$ 1.590.516,90	R$ 1.590.516,90	R$ 8.240,00	R$ -
4144	R$ 100.000,00	R$ 12.891,30	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 12.875,30	R$ 12.773,37	R$ 7.875,30	R$ 101,93	R$ 4.898,07
4146	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 19.405,60	R$ 19.405,60	R$ 19.405,60	R$ -	R$ -
4145	R$ 1.714.134,00	R$ 2.646.924,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.895.280,80	R$ 1.754.843,21	R$ 1.753.428,48	R$ 140.437,59	R$ 1.414,73
4148	R$ 110.000,00	R$ 110.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 81.894,53	R$ 74.645,53	R$ 74.645,53	R$ 7.249,00	R$ -
TOTAL	2.254.134,00	4.639.815,30	0,00	0,00	0,00	3.608.213,13	3.452.184,61	3.445.871,81	156.028,52	6.312,80

Programa 2072 – Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor										
Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	RPNP	RPP
2661	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 167.146,60	R$ 162.087,39	R$ 162.087,39	R$ 5.059,21	R$ -
TOTAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	167.146,60	162.087,39	162.087,39	5.059,21	0,00

Programa 2142 – Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia - PPP										
Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	RPNP	RPP
1505	R$ 820.000,00	R$ 333.040,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 24.449,40	R$ 14.251,00	R$ 14.251,00	R$ 10.198,40	R$ -
TOTAL	820.000,00	333.040,00	0,00		0,00	24.449,40	14.251,00	14.251,00	10.198,40	0,00

Programa 2187 - FORTALECIMENTO DAS ESTATAIS										
Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	RPNP	RPP
4150	R$ 2.000,00	R$ 14.963.421,49	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 14.962.421,49	R$ 14.962.421,49	R$ 14.962.421,49	R$ -	R$ -
4151	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL	8.000,00	14.969.421,49	0,00	0,00	0,00	14.962.421,49	14.962.421,49	14.962.421,49	0,00	0,00

Nota 8 – Restos a Pagar:

Referem-se a despesas que foram empenhadas durante o exercício financeiro de 2024, mas que não foram pagas até o encerramento desse exercício. Elas representam compromissos financeiros que ainda precisam ser cumpridos, e, por isso, são transferidas para o exercício seguinte.

Essas despesas podem ser classificadas em restos a pagar processados, quando a despesa já foi liquidada, mas ainda não foi paga, ou restos a pagar não processados, quando a despesa não foi sequer liquidada, mas já foi empenhada. O conceito de restos a pagar visa garantir a continuidade das obrigações da administração pública, permitindo que compromissos assumidos em um ano sejam cumpridos no ano seguinte. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.

8.1 - Restos a Pagar Não Processados - RPNP:

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 10ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação. Os restos a pagar não processados liquidados, ao final do exercício, passam a integrar o roll de restos a pagar processados no exercício seguinte, com o prazo prescricional previsto no código civil.

Na elaboração do Balanço Orçamentário, foi evidenciado as contas do grupo 631000000 – Execução de RP não processados, deste modo, elaboramos o quadro resumo demonstrativo de RPNP, conforme abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ANEXO I - Balanço Orçamentário	Valores (R$)
RPNP EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 0,00
RPNP EXERCÍCIO ANTERIOR	R$ 2.392.451,71
RPNP EXERCÍCIO LIQUIDADOS	R$ 316.567,48
RPNP PAGOS	R$ 316.567,48
CANCELADOS	R$ 318.033,56
SALDO RPNP	**R$ 1.757.850,67**

8.2 - Restos a Pagar Processados - RPP:

Na elaboração do Balanço Orçamentário, foi evidenciado também as contas do grupo 632000000 – Execução de RP processados, deste modo, elaboramos o quadro resumo demonstrativo de RPP. Assim, temos:

ANEXO II – Balanço Orçamentário	Valores (R$)
RPNP EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 85.157,32
RPNP EXERCÍCIO ANTERIOR	R$ 8.047,57
RPNP PAGOS	R$ 89.004,89
CANCELADOS	R$ 0,00
SALDO RPP	**R$ 4.200,00**

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ROZIANE SOUSA MARTINS
Coordenadora Administrativo e Financeira - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEDEC
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

[1] Endereço Av Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos, 1º andar Porto Velho, RO CEP 76801470

Protocolo 0057018716

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

110006 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC
CNPJ: 23.059.866/0001-73

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO.13 DA LEI 4.320/1964

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	**25,22**	**106,59**
Recursos Não Vinculados	**25,22**	**106,59**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**-**	**-**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**33.952.811,14**	**24.604.134,15**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	33.437.071,96	24.080.333,54
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	515.739,18	523.800,61
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**-**	**-**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**1.917.848,30**	**4.999.194,81**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	315.132,91	2.392.451,71
Inscrição de Restos a Pagar Processados	38.569,02	8.047,57
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.564.146,37	1.532.306,03
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	66.389,50
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	1.000.000,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	**2.498.086,73**	**6.363.342,33**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.498.086,73	6.363.342,33

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**38.368.771,39**	**35.966.777,88**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	**31.252.645,15**	**23.451.635,99**
Recursos Não Vinculados	**31.252.645,15**	**23.418.914,99**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**-**	**32.721,00**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	32.721,00
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**3.018.224,77**	**6.959.536,03**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	4.524,47	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	3.013.700,30	6.959.536,03
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**-**	**-**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**1.879.210,73**	**3.057.519,13**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	316.567,48	245.431,96
Pagamento de Restos a Pagar Processados	89.004,89	215.323,70
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.473.638,36	1.530.373,97
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	66.389,50
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	1.000.000,00
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**2.218.690,74**	**2.498.086,73**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.218.690,74	2.498.086,73

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**38.368.771,39**	**35.966.777,88**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**25,22**	**-**	**25,22**	**106,59**	**-**	**106,59**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**25,22**	**-**	**25,22**	**106,59**	**-**	**106,59**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas ao Balanço Financeiro

Nota Explicativa 1 - Contexto operacional:

Conforme estabelece a Lei nº 4.320/1964 e em conformidade com a 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) de 2023, o Balanço Financeiro (BF) é uma demonstração contábil que visa evidenciar as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários. Além disso, o BF inclui a reconciliação com os saldos de caixa do exercício anterior e os que são transferidos para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro é composto pelos seguintes elementos:

Receita Orçamentária Realizada e Despesa Orçamentária Executada: Estas são apresentadas por fonte e destinação de recursos, discriminando as receitas e despesas ordinárias e vinculadas. A receita orçamentária realizada reflete os ingressos efetivos de recursos, enquanto a despesa orçamentária executada corresponde aos pagamentos realizados, conforme as previsões do orçamento aprovado.

Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários: São discriminados os ingressos e dispêndios que não integram a execução orçamentária, mas que afetam o fluxo de caixa da entidade. Estes recebimentos e pagamentos extraorçamentários referem-se a transações que, apesar de impactarem o caixa, não estão diretamente vinculadas à execução do orçamento.

Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas: São evidenciadas as transferências financeiras realizadas entre entidades, tanto aquelas decorrentes da execução orçamentária quanto as independentes dela. É importante destacar os aportes de recursos destinados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), que são discriminados de forma específica, dado seu impacto nas finanças públicas.

Saldos de Caixa: O Balanço Financeiro apresenta os saldos de caixa no final do exercício, contemplando tanto os saldos do exercício anterior quanto os saldos que serão transferidos para o início do exercício seguinte. Este item permite uma visão clara da liquidez financeira da entidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

O resultado financeiro do exercício, apurado através do Balanço Financeiro, é distinto do superávit ou déficit financeiro registrado no Balanço Patrimonial. O resultado financeiro reflete o equilíbrio entre as receitas e despesas no período, enquanto o superávit ou déficit financeiro do exercício está relacionado com a variação do patrimônio líquido da entidade.

Por fim, é relevante destacar que a apuração do resultado financeiro no Balanço Financeiro proporciona uma visão detalhada sobre a execução financeira da entidade, possibilitando maior transparência e controle sobre os recursos públicos.

Este conceito está em conformidade com as orientações da 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis (MCDC/COGES-RO), que orienta a elaboração e análise das demonstrações contábeis de acordo com as normas estabelecidas.

Nota Explicativa 2 - Critérios Utilizados para a Elaboração do Balanço Financeiro

A elaboração do Balanço Financeiro obedece a critérios contábeis específicos, conforme estabelecido pela Lei nº 4.320/1964 e as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), e visa apresentar de forma clara as movimentações financeiras da entidade durante o exercício.

As receitas orçamentárias são apresentadas no Balanço Financeiro pelo seu valor líquido. Ou seja, são consideradas as receitas efetivamente arrecadadas, já descontadas as deduções previstas para cada tipo de receita. Essas deduções incluem, por exemplo, os valores relativos a descontos, abatimentos e restituições, conforme detalhado na conta 6.2.1.3 (Deduções da Receita Orçamentária).

A Receita Realizada é refletida pelo total arrecadado, de acordo com o critério de competência, e é registrada na conta 6.2.1.2 (Receita Realizada).

As despesas orçamentárias são evidenciadas no Balanço Financeiro pelo valor empenhado, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 103 da Lei nº 4.320/1964. Este valor é obtido pelo saldo da conta 6.2.2.1.3 (Crédito Utilizado), que reflete a execução dos créditos orçamentários autorizados. Essa abordagem permite uma análise mais precisa da execução da despesa, considerando os compromissos assumidos pelo ente público.

As Transferências Financeiras Recebidas e Transferências Financeiras Concedidas são destacadas no Balanço Financeiro, refletindo as movimentações de recursos financeiros entre os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado. Essas transferências podem ser realizadas tanto no âmbito da execução orçamentária quanto independentemente dela.

O recebimentos extraorçamentários, este grupo de movimentações evidencia os ingressos de recursos financeiros que não estavam previstos no orçamento. Os recebimentos extraorçamentários incluem recursos que, por decisão administrativa ou judicial, serão restituídos em momento futuro.

Além disso, são inclusos os restos a pagar, que são despesas orçamentárias já realizadas, mas que não foram liquidadas no exercício corrente. A inscrição dos restos a pagar visa compensar o valor da despesa orçamentária imputada como realizada, mas não paga no mesmo exercício, conforme estipulado pelo parágrafo único do artigo 103 da Lei nº 4.320/1964.

Os pagamentos extraorçamentários são destacados no Balanço Financeiro para evidenciar as saídas de recursos que não estão diretamente relacionadas à execução orçamentária. Esses pagamentos incluem, entre outros, a devolução de depósitos, cauções e consignações, bem como a quitação de restos a pagar inscritos em exercícios anteriores. Tais movimentações não se submetem ao processo de execução orçamentária, mas impactam a liquidez financeira do exercício.

O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte representa o saldo inicial e final das contas de caixa e equivalentes de caixa. Este saldo é apurado com base nas movimentações realizadas durante o exercício, refletindo a posição de liquidez da entidade no início e no final do período. As contas de caixa e equivalentes de caixa são detalhadas na conta 1.1.1.1.1.

A utilização desses critérios visa garantir uma representação fiel e transparente das movimentações financeiras da entidade pública, permitindo a adequada apuração do resultado financeiro do exercício e a conformidade com a legislação vigente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Nota Explicativa 3 - Composição da Receita Orçamentária

Em 31/12/2024, o Balanço Financeiro da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC apresentou um saldo de ingressos financeiros no montante de R$ 38.368.771,39 (trinta e oito milhões, trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos). É importante ressaltar que, embora a SEDEC seja uma Unidade Gestora, ela não possui fontes próprias de arrecadação, e, portanto, sua receita é composta principalmente por transferências financeiras recebidas, que são recursos repassados a partir de outras entidades ou esferas governamentais.

As Receitas Ordinárias, que totalizaram o valor de R$ 25,22 (vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), provêm exclusivamente da remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras, ou seja, são resultantes da gestão financeira de recursos já disponíveis em caixa.

Em relação ao RPNP (Restos a Pagar Não Processados), ele compreende o saldo de crédito empenhado do exercício, em conformidade com o Art. 103 da Lei nº 4.320/1964, que estabelece que “os restos a pagar do exercício serão computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária”, uma vez que “pertencem ao exercício financeiro as despesas nele legalmente empenhadas” (Art. 35, II, da Lei nº 4.320/1964).

A Receita Orçamentária é composta pelo somatório dos valores relativos às receitas realizadas, líquidas das respectivas deduções, detalhada por fonte de recursos. Esta composição evidencia as fontes de recursos e as movimentações financeiras que impactam as atividades do FIDER, proporcionando uma visão clara da execução financeira e orçamentária da entidade, conforme apresentado no quadro resumo abaixo:

QUADRO - INGRESSOS - COMPOSIÇÃO			
	2024	**2023**	**Análise Horizontal (%)**
Receitas Orçamentárias	R$ 25,22	R$ 106,59	-76,34
Transferências Financeiras Recebidas	R$ 33.952.811,14	R$ 24.604.134,15	37,9964
Recebimentos Extra Orçamentários	R$ 1.917.848,30	R$ 4.932.805,31	-61,1205
Saldo do Exercício Anterior : Caixa e Equivalente de Caixa	R$ 2.498.086,73	R$ 6.363.342,33	-60,7425
TOTAL	**R$ 38.368.771,39**	**R$ 35.900.388,38**	**6,8756**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

Análise:

O valor de R$ 25,22 referente às receitas ordinárias de 2024 reflete uma redução significativa em relação ao montante de R$ 106,59 em 2023. Essa queda de 76,34% é explicada pela ausência de arrecadação própria da SEDEC, com os recursos provenientes exclusivamente da remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras, que são valores já em caixa.

As transferências financeiras recebidas em 2024 totalizaram R$ 33.952.811,14, representando um aumento de 37,99% em relação aos R$ 24.604.134,15 de 2023. Esse aumento reflete os repasse de recursos de outros órgãos governamentais e fontes externas, que são fundamentais para o financiamento das ações e programas da SEDEC.

Os recebimentos extraorçamentários de 2024 totalizaram R$ 1.917.848,30, apresentando uma redução de 61,12% em relação aos R$ 4.932.805,31 de 2023. Essa variação está associada a uma diminuição nas movimentações financeiras fora da execução orçamentária.

O saldo do exercício anterior foi de R$ 2.498.086,73, apresentando uma diminuição de 60,74% em comparação com R$ 6.363.342,33 no ano anterior. Esse decréscimo reflete a redução na disponibilidade de caixa, impactando os

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

recursos disponíveis para o exercício subsequente.

O total dos ingressos financeiros em 2024 foi de R$ 38.368.771,39, um aumento de 6,88% em relação ao total de R$ 35.900.388,38 de 2023. Esse crescimento é essencialmente explicado pelo aumento das transferências financeiras recebidas, que compensaram a queda nas outras fontes de receita.

Em resumo, a SEDEC, como unidade gestora sem arrecadação própria, depende das transferências financeiras para o financiamento de suas atividades. O aumento dessas transferências em 2024 garantiu o cumprimento das metas orçamentárias e possibilitou a continuidade dos projetos e programas essenciais ao desenvolvimento econômico do Estado de Rondônia.

Nota Explicativa 4 - Composição da Despesa Orçamentária

A Despesa Orçamentária da Unidade Gestora 110006 no exercício de 2024 foi composta da seguinte forma:

QUADRO - DISPÊNDIOS - COMPOSIÇÃO			
	2024	**2023**	**Análise Horizontal (%)**
Despesas Orçamentárias	R$ 31.252.645,15	R$ 23.451.635,99	33,2642
Transferências Financeiras Concedidas	R$ 3.018.224,77	R$ 6.959.536,03	-56,6318
Pagamentos Extraorçamentários	R$ 1.879.210,73	R$ 3.057.519,13	-38,5381
Saldo para o Exercício Seguinte	R$ 2.218.690,74	R$ 2.498.086,73	-11,1844
TOTAL	**R$ 38.368.771,39**	**R$ 35.966.777,88**	**-6,6784**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

Análise:

As despesas orçamentárias de 2024 totalizaram R$ 31.252.645,15, representando um aumento de 33,26% em relação ao valor de R$ 23.451.635,99 de 2023. Esse crescimento reflete o acréscimo nas despesas planejadas e executadas no exercício, relacionadas ao desenvolvimento e à execução de projetos e programas da unidade gestora.

As transferências financeiras concedidas em 2024 totalizaram R$ 3.018.224,77, uma redução de 56,63% em relação aos R$ 6.959.536,03 concedidas em 2023. Essa queda é explicada por uma diminuição nos repasses de recursos de outras entidades ou esferas governamentais, afetando o montante disponível para a unidade.

Os pagamentos extraorçamentários de 2024 somaram R$ 1.879.210,73, representando uma diminuição de 38,54% em relação aos R$ 3.057.519,13 registrados em 2023. A redução dos pagamentos fora da execução orçamentária reflete um controle mais eficiente dos fluxos financeiros e a redução de despesas não previstas no orçamento.

O saldo para o exercício seguinte foi de R$ 2.218.690,74, o que representa uma redução de 11,18% em relação ao saldo de R$ 2.498.086,73 registrado em 2023. Esse valor corresponde ao saldo final das contas de caixa e equivalente de caixa, transferido para o início do exercício seguinte, refletindo a disponibilidade financeira da unidade.

O total das despesas orçamentárias e extraorçamentárias de 2024 foi de R$ 38.368.771,39, apresentando uma redução de 6,68% em comparação com os R$ 35.966.777,88 de 2023. Essa redução é principalmente influenciada pela diminuição das transferências financeiras recebidas e dos pagamentos extraorçamentários, compensada pelo aumento das despesas orçamentárias.

Em síntese, apesar da diminuição nas transferências financeiras recebidas e nos pagamentos extraorçamentários, o controle de despesas orçamentárias e o saldo disponível para o exercício seguinte permitiram à unidade manter um

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

bom desempenho financeiro no exercício de 2024.

Nota Explicativa 5 - Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro é obtido a partir da diferença entre o Saldo para o Exercício Seguinte: Caixa e Equivalentes de Caixa e o Saldo do Exercício Anterior: Caixa e Equivalentes de Caixa. Vale destacar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, pois ele reflete apenas as variações nos saldos de caixa e equivalentes de caixa da unidade gestora, e não o desempenho orçamentário e financeiro global.

Ao final do Exercício de 2024, o Balanço Financeiro apresentou um resultado financeiro negativo, no valor de R$ 279.395,99 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos). Isso significa que houve uma diminuição do saldo de caixa da unidade no final do exercício em relação ao início, refletindo um desembolso superior ao ingresso de recursos no período.

QUADRO - RESULTADO FINANCEIRO		
DISPÊNDIOS	**2024**	**2023**
(+) Saldo para o Exercício Seguinte: Caixa e Equivalente de Caixa	R$ 2.218.690,74	R$ 2.498.086,73
INGRESSOS	**2024**	**2023**
(-) Saldo do Exercício Anterior: Caixa e Equivalente de Caixa	R$ 2.498.086,73	R$ 6.363.342,33
(=) Resultado Financeiro	**-R$ 279.395,99**	**-R$ 3.865.255,60**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Análise:

Saldo para o Exercício Seguinte: O saldo de R$ 2.218.690,74 (caixa e equivalentes de caixa) foi transferido para o Exercício Seguinte, o que demonstra a disponibilidade de recursos ao final de 2024.

Saldo do Exercício Anterior: O saldo de R$ 2.498.086,73 no início de 2024 foi superior ao saldo final, o que evidencia uma diminuição nos recursos disponíveis durante o exercício.

O resultado financeiro negativo de R$ 279.395,99 no exercício de 2024 indica que a unidade gerenciou seus recursos de forma que o saldo de caixa diminuiu ao longo do ano. Essa variação reflete a execução de despesas que superaram os ingressos financeiros durante o período, embora o resultado tenha melhorado em comparação ao déficit financeiro de R$ 3.865.255,60 registrado em 2023, indicando uma redução significativa na variação negativa do caixa.

Nota Explicativa 6 - Considerações Finais

O exercício de 2024 demonstrou um desempenho financeiro equilibrado da Unidade Gestora 110006 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, mas, ao mesmo tempo, proporcionou avanços significativos no controle e na gestão dos recursos financeiros. A análise do Balanço Financeiro da unidade mostra que, apesar das dificuldades, houve um esforço contínuo para garantir a execução de suas atividades de forma equilibrada.

1. Receitas: O montante de ingressos financeiros foi composto, principalmente, por transferências financeiras recebidas, a SEDEC não possui fontes próprias de arrecadação, o que reflete a dependência de repasses de outras entidades governamentais. A diminuição nos recebimentos extraorçamentários e nos saldos de caixa do exercício anterior, embora significativa, foi controlada, evitando um impacto ainda mais profundo nas finanças da unidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

2. Despesas: As despesas orçamentárias apresentaram um aumento considerável em relação ao ano anterior, refletindo, possivelmente, a execução de projetos e a priorização de determinadas ações. No entanto, houve uma redução nas transferências financeiras recebidas e nos pagamentos extraorçamentários, o que pode ser interpretado como um controle maior nas despesas não previstas, ajudando a equilibrar as contas.
3. Resultado Financeiro: O resultado financeiro negativo de R$ 279.395,99 ao final de 2024, embora ainda desfavorável, representou uma melhora significativa em relação ao déficit de R$ 3.865.255,60 do ano anterior, evidenciando que a unidade conseguiu controlar melhor suas finanças no último exercício. Essa melhoria pode ser atribuída ao esforço de reduzir o impacto de despesas inesperadas e a maior disciplina na gestão do caixa.
4. Contribuições da Legislação: A observância rigorosa das disposições da Lei nº 4.320/1964, especialmente no que tange aos restos a pagar e suas implicações na contabilidade orçamentária e extraorçamentária, garantiu a correta aplicação dos recursos e a integridade das informações financeiras apresentadas. O RPNP (Restos a Pagar Não Processados) foi devidamente registrado, evidenciando a conformidade com os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal e o compromisso com a transparência.
5. Transparência e Conformidade: As informações financeiras e contábeis apresentadas são consistentes com as normas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e com o Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis (MCDC/COGES-RO), demonstrando o compromisso da gestão com a transparência e a conformidade com os princípios e as diretrizes da contabilidade pública.

Em conclusão, a **SEDEC** demonstrou esforços consistentes na melhoria da gestão financeira e orçamentária, e embora o resultado financeiro tenha sido negativo, a melhoria em relação aos anos anteriores é um indicativo de que a unidade está avançando na busca por uma gestão mais eficiente e sustentável. A continuidade dos esforços para o controle de gastos e a melhoria dos ingressos financeiros será essencial para garantir a execução das políticas públicas e o cumprimento das metas no exercício de 2025.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ROZIANE SOUSA MARTINS
Coordenadora Administrativo e Financeira - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEDEC
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

[1] Endereço Av Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos, 1º andar Porto Velho, RO CEP 76801470

Protocolo 0057018717

BALANÇO

110006 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC
CNPJ: 23.059.866/0001-73

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.218.690,74	2.498.086,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.218.690,74	2.498.086,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	1.277,98	6,49
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.277,98	6,49
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	2.217.412,76	2.498.080,24
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO	2.217.412,76	2.498.080,24
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.766.424,92	105.821,60
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	2.766.424,92	105.821,60
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	2.766.424,92	105.821,60
SUPRIMENTO DE FUNDOS	3.000,00	7.300,00
ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2.109.638,32	-
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	653.786,60	98.521,60
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	-	-
=CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTRA OFSS	-	-
ESTOQUES	34.943,62	54.372,70
ALMOXARIFADO	34.943,62	54.372,70
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	34.943,62	54.372,70
=MATERIAL DE CONSUMO	34.943,62	54.372,70
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	20.000,00	-
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	20.000,00	-
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	20.000,00	-
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	20.000,00	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**5.040.059,28**	**2.658.281,03**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
INVESTIMENTOS	3.533.916.947,66	1.863.901.725,59

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	3.533.916.947,66	1.863.901.725,59
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	3.533.916.947,66	1.863.901.725,59
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	3.533.916.947,66	1.863.901.725,59
IMOBILIZADO	2.241.775,10	2.065.539,89
BENS MOVEIS	2.082.462,01	1.616.876,44
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	2.082.462,01	1.616.876,44
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	18.269,70	15.021,70
BENS DE INFORMÁTICA	692.804,80	563.667,40
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	358.677,86	321.129,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	29.752,85	6.895,34
VEÍCULOS	982.956,80	710.163,00
BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	-	-
DEMAIS BENS MÓVEIS	-	-
BENS IMÓVEIS	580.673,15	580.673,15
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	580.673,15	580.673,15
BENS DE USO ESPECIAL	580.673,15	580.673,15
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(421.360,06)	(132.009,70)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	(421.360,06)	(132.009,70)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	(411.820,78)	(132.009,70)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	(9.539,28)	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**3.536.158.722,76**	**1.865.967.265,48**
TOTAL DO ATIVO	**3.541.198.782,04**	**1.868.625.546,51**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	93.123,40	7.341,58
PESSOAL A PAGAR	89.117,80	823,61
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	89.117,80	823,61

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	127.757,51	110.420,13
VALORES RESTITUÍVEIS	102.938,14	12.430,13
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	102.793,57	12.430,13
CONSIGNAÇÕES	10.124,09	12.430,13
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	92.669,48	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-	-
CONSIGNAÇÕES	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	-	-
CONSIGNAÇÕES	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	144,57	-
CONSIGNAÇÕES	144,57	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	24.819,37	97.990,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	85.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-
DIARIAS A PAGAR	-	-
SUBVENÇÕES A PAGAR	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	85.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS	24.819,37	12.990,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	24.819,37	12.990,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO- INTER OFSS - UNIÃO	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**2.021.500,60**	**122.119,03**
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
PROVISÕES A LONGO PRAZO	1.578.949.610,90	1.588.068.804,56
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	1.578.949.610,90	1.588.068.804,56

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.578.949.610,90	1.588.068.804,56
PROVISÕES DO FCVS	1.578.949.610,90	1.588.068.804,56
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	**1.578.949.610,90**	**1.588.068.804,56**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	1.190.760,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS	-	1.190.760,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	-	1.190.760,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	-	1.190.760,00
RESULTADOS ACUMULADOS	1.960.227.670,54	279.243.862,92
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.960.227.670,54	279.243.862,92
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	1.857.494.455,15	206.010.681,62
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(19.389.181,45)	(50.068.879,72)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	206.010.681,62	173.164.407,10
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	1.670.872.954,98	82.915.154,24
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	108.851.527,82	78.072.243,54
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	30.779.284,28	17.466.251,44
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	78.072.243,54	60.605.992,10
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	(6.038.576,47)	(4.764.167,11)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(1.274.409,36)	(1.256.108,65)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(4.764.167,11)	(3.508.058,46)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	(79.735,96)	(74.895,13)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(4.840,83)	(18.787,35)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(74.895,13)	(56.107,78)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**1.960.227.670,54**	**280.434.622,92**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.541.198.782,04**	**1.868.625.546,51**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO		
Ativo Financeiro	2.218.690,74	2.498.086,73
Ativo Permanente	3.538.980.091,30	1.866.127.459,78
Total Ativo (I)	**3.541.198.782,04**	**1.868.625.546,51**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	2.218.690,74	2.498.086,73
Passivo Permanente	1.579.067.553,67	1.588.085.288,57
Total Passivo (II)	**1.581.286.244,41**	**1.590.583.375,30**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**1.959.912.537,63**	**278.042.171,21**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	140.000,00	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**140.000,00**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2024	31/12/2023
759 Recursos Vinculados a Fundos	-	-
899 Outros Recursos Vinculados	-	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial

Nota 1 – Análise Geral do Balanço Patrimonial:

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, de forma qualitativa e quantitativa, a situação patrimonial da entidade pública. Ele apresenta as contas representativas do patrimônio público, além dos atos potenciais, registrados em contas de compensação, conforme a natureza da informação de controle.

Os ativos e passivos são classificados e segregados em circulante e não circulante, proporcionando uma visão estruturada da posição patrimonial da entidade. Dessa forma, o Balanço Patrimonial serve como base essencial para a análise e o registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 10ª Ed. 2023).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Em conformidade com a 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis (MCDC/COGES-RO), o Balanço Patrimonial é composto pelos seguintes quadros:

- Quadro Principal;

- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;

- Quadro das Contas de Compensação;

- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro;

Nota 2 - Caixa e Equivalentes de Caixa:

Caixa e Equivalentes de Caixa: Incluem numerário em espécie, depósitos bancários disponíveis e seus equivalentes, além de aplicações financeiras de alta liquidez com vencimento original inferior a três meses. Esses recursos possuem disponibilidade imediata, sendo essenciais para a gestão financeira e a liquidez da entidade.

A análise da estrutura dessa conta em relação ao total do ativo demonstra que sua participação é de 0,06%. Em comparação ao ano anterior, houve uma redução de 11,18%, refletindo uma diminuição na representatividade dos Caixa e Equivalentes de Caixa no balanço patrimonial da entidade.

Conta Contábil	Exercício 2024	Exercício 2023	Análise Vertical (%)	Análise Horizontal (%)
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R$ 2.218.690,74	R$ 2.498.086,73	0,0627	-11,1844

Nota 3 - Estoques:

Os estoques compreendem o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade, com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal de suas atividades.

Essa conta inclui itens como:

- Materiais de consumo, utilizados nas operações diárias da entidade pública;

- Produtos acabados e em elaboração, quando aplicável;

- Bens para revenda, caso a entidade realize comercialização;

- Materiais permanentes em estoque, aguardando distribuição ou uso futuro.

A mensuração dos estoques segue os critérios estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), observando os princípios de relevância, confiabilidade e transparência na gestão patrimonial. Além disso, a avaliação é feita pelo custo de aquisição ou produção, podendo ser ajustada ao valor realizável líquido, quando aplicável.

A análise da estrutura dessa conta em relação ao total do ativo indica que sua participação é de 0,010%. Comparando com o ano anterior, houve uma redução de 35,73%, evidenciando uma diminuição na representatividade dos estoques no balanço patrimonial da entidade.

Conta Contábil	Exercício 2024	Exercício 2023	Análise Vertical (%)	Análise Horizontal (%)
ESTOQUES	R$ 34.943,62	R$ 54.372,70	0,0010	-35,7332

Da composição do estoque:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Controle de Estoque	
Natureza da Despesa	Valor (R$)
33903007 - Generos de Alimentação	R$ 9.164,52
33903016 - Material de Expediente	R$ 14.242,00
33903017 - Material de Processamento de Dados	R$ 330,00
33903021 - Material de Copa e Cozinha	R$ 1.056,00
33903022 - Material de Limpeza	R$ 10.151,10
TOTAL	R$ 34.943,62

Não foram encontradas divergências na conta estoque durante o exercício de 2024, estando em conformidade com o TC-13.

Nota 4 - Participações Permanentes

Os investimentos a longo prazo são aplicações que devem produzir benefícios pela sua permanência no patrimônio do ente público. São representados principalmente pela participação do Estado no capital das empresas públicas e sociedades de economia mista, por meio de ações ou quotas dessas entidades.

Considerando o item 8.4 do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, esse investimento deve ser inicialmente reconhecido pelo seu custo. Após, utilizando método da equivalência patrimonial, o seu valor contábil deve ser aumentado ou diminuído pelo reconhecimento da participação do investidor no resultado do período da investida em cada exercício. Assim, a participação do investidor no resultado do período da investida deve ser reconhecida no resultado do período do investidor.

De acordo com artigo 96 da Lei Complementar n°965 de 20 de dezembro de 2017, por vinculação, compete a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, recepcionar os demonstrativos contábeis para fins de aplicação do Método de Equivalência Patrimonial, cuja data limite constará no artigo 12 do Decreto n° 28.448 de 18 de setembro de 2023, que dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2023 para Órgãos e Poderes do Estado de Rondônia, *in verbis*:

> Art. 12. As empresas públicas e sociedades de economia mista deverão encaminhar à Contabilidade Geral do Estado, até 7 de janeiro de 2024, os seus balanços levantados com base em 31 de dezembro de 2023, os quais serão assinados pelos respectivos ordenadores de despesas e profissionais contábeis responsáveis, com a indicação do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, para efeito da avaliação dos investimentos do Estado naquelas Entidades, utilizando-se o método de Equivalência Patrimonial.
>
> § 1° Havendo impossibilidade de dar cumprimento ao prazo disposto no caput, as empresas públicas e sociedades de economia mista deverão fornecer, nesta mesma data, balancete intermediário, com posição acumulada até novembro de 2023, de forma a possibilitar os lançamentos de equivalência patrimonial do exercício.
>
> § 2° A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, após a realização da avaliação do investimento, deverá encaminhar à COGES, relatório contendo:
>
> I - a identificação dos documentos que motivaram os registros contábeis na conta Investimento;
>
> II - a discriminação dos lançamentos realizados no exercício em cada subconta, destacando a memória de cálculo do Método de Equivalência Patrimonial - MEP; e
>
> III - a informação dos aportes financeiros que forem realizados e fatores relacionados à entidade que podem influenciar as opiniões sobre a informação evidenciada, incluindo transações com partes relacionadas, em observância à Portaria n° 146/2019/CGE-GFA e IN n° 65/2019/TCE-RO; e IV - demais informações acerca das empresas públicas e sociedades de economia mista, que julgarem necessário.

A análise vertical e horizontal apresentada abaixo demonstra a evolução do investimento da secretaria, indicando um crescimento de R$ 1.670.015.222,07 em 2024, comparado ao exercício anterior.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Conta Contábil	Exercício 2024	Exercício 2023	Análise Vertical (%)	Análise Horizontal (%)
INVESTIMENTOS	R$ 3.533.916.947,66	R$ 1.863.901.725,59	99,7944	89,5978

4.1 - Método de Equivalência Patrimonial

Os procedimentos adotados obedecem aos ditames da NBC TSP 18 – Investimento em Coligada e em Empreendimento Controlado em Conjunto, da qual faz-se referência a IPSAS 36, que tem como objeto a contabilização de investimentos em coligadas e em empreendimentos controlados em conjunto e definir as exigências para a aplicação do método da equivalência patrimonial quando da contabilização de tais investimentos.

A Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TSP 18 – Investimento em Coligada e em Empreendimento Controlado em Conjunto, no item 36, dispõem que:

> 36. As demonstrações contábeis mais recentes disponíveis da coligada ou do empreendimento controlado em conjunto devem ser utilizadas pela entidade para a aplicação do método da equivalência patrimonial. Quando o final do período das demonstrações contábeis da entidade for diferente daquele da coligada ou do empreendimento controlado em conjunto, o investidor deve:
>
> (a) obter, com a finalidade de aplicar o método da equivalência patrimonial, informação contábil adicional elaborada na mesma data das demonstrações contábeis da entidade; ou
>
> (b) usar as demonstrações contábeis mais recentes da coligada ou do empreendimento controlado em conjunto ajustadas por transações ou eventos relevantes que ocorrerem entre a data dessas demonstrações e a das demonstrações contábeis da entidade.

Corroborando com esse entendimento, o art. 248 da Lei n° 6.404/1976, cita que:

> Art. 248. No balanço patrimonial da companhia, os investimentos em coligadas ou em controladas e em outras sociedades que façam parte de um mesmo grupo ou estejam sob controle comum serão avaliados pelo método da equivalência patrimonial, de acordo com as seguintes normas:
>
> I - o valor do patrimônio líquido da coligada ou da controlada será determinado com base em balanço patrimonial ou balancete de verificação levantado, com observância das normas desta Lei, na mesma data, ou até 60 (sessenta) dias, no máximo, antes da data do balanço da companhia; no valor de patrimônio líquido não serão computados os resultados não realizados decorrentes de negócios com a companhia, ou com outras sociedades coligadas à companhia, ou por ela controladas;

Percebe-se, portanto, a possibilidade de utilizar, como documento de suporte para o registro, o Balanço Patrimonial, ou, na falta deste, o Balancete intermediário.

Para tanto, as empresas CAERD, RONGÁS, CMR e SOPH apresentaram seus balanços e balancetes para que sejam mensuradas ou avaliadas pelo MEP, os dados utilizados para a realização do cálculo foram as demonstrações intermediárias de 2024, os quais foram solicitado através do Ofício nº 6992/2024/SEDEC-CONTAB (0055476383), e estão anexos ao processo 0041.003707/2024-77.

Diante disso, realizou-se o registro do ajuste de exercícios anteriores em reconhecimento da diferença entre o valor do investimento registrado na contabilidade da investidora e o valor apurado pelo método de equivalência patrimonial, conforme apresentado na Tabela abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Nome da Empresa	% de Participação (b)
Companhia de Mineração de Rondônia S.A. - CMR	99,23%
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH	100%
Companhia e Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD	99,99%
Companhia Rondoniense de Gás S.A - RONGAS	17,00%

Empresa	CNPJ	Balancete de Verificação Nov/2024	Conta contábil	Valor Contabilizado	Valor a ajustar	Saldo Atual
Companhia de Mineração de Rondônia – CMR	04.418.471/0001-75	0056182554	1.2.2.1.1.01.01	R$ **3.487.775.206,71**	R$ 1.210.976,79 **2024NL004380**	**R$ 3.486.564.229,91**
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH	02.278.152/0001-86	0056379233	1.2.2.1.1.01.01	R$ **23.172.352,78**	R$ 1.336.286,96 **2024NL004388**	**R$ 24.508.639,74**
Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD	05.914.254/0001-39	0056398057	2.2.7.9.1.03.03	R$ **1.588.182.312,89**	R$ 9.574.676,78 **2024NL004385**	**R$ 1.578.607.636,11**
Companhia Rondoniense de Gás S/A – RONGÁS	02.796.830/0001-00	0056182575	2.2.7.9.1.03.03	R$ **R$ 283.323,39**	R$ 58.651,40 **2024NL004384**	**R$ 341.974,79**

Vale ressaltar, que os lançamentos pertinentes ao M.E.P, foram atendidos conforme Planilha Papel de Trabalho - Investimentos Permanentes 2024 (0056410077). Desta forma, concordante com o exposto na planilha acima, referindo-se a Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, registrou-se na conta contábil (1.2.2.1.1.01.01.00) - Participações em Sociedades Controladas, o valor de R$ 1.210.976,79 (Um milhão, duzentos e dez mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme Nota Lançamento 2024NL004380.

No que tange a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, registrou-se na conta contábil (1.2.2.1.1.01.01.00) - Participações em Sociedades Controladas, o valor de R$ 1.336.286,96 (Um milhão, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos.), conforme Nota Lançamento 2024NL004388.

Concernente a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, através da Nota Lançamento 2024NL004385, registrou-se o ajuste na conta contábil (2.2.7.9.1.03.03.00) - Provisões para Perdas em Investimentos Permanentes, no valor de R$ 9.574.676,78 (Nove milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos.).

No que refere-se à Companhia Rondoniense de Gás S/A – RONGÁS, houve registro de ajuste de provisões na conta contábil (2.2.7.9.1.03.03.00) - Provisões para Perdas em Investimentos Permanentes, no valor de R$ 58.651,40 (cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), conforme Nota Lançamento 2024NL004384, correspondentes aos ajustes do exercício de 2024.

Aportes de Capital:

É imprescindível destacar que, no ano de 2024, não foram realizadas transferências de recursos destinadas a Aportes de Capital (Constituição ou Aumento de Capital) para as empresas públicas CAERD, CMR, RONGÁS e SOPH. Conforme o Memorando 128 (0056051952) e Adendo 0056370004.

Subvenção Econômica:

Salientamos que, no ano de 2024, as transferências de recursos destinadas à Subvenção Econômica foram realizadas exclusivamente para a Companhia de Águas e Esgotos (CAERD), totalizando R$ 14.962.421,49 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos), destinados ao pagamento das parcelas da Transação Individual celebrada entre a PGFN e a CAERD, conforme o Memorando 128 (0056051952), Adendo 0056370004 e Anexo Subvenção Econômica (0056410084). Detalhes adicionais estão apresentados no relatório especificado na tabela abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Empresa	CNPJ	Processo	Lei	Valor	Histórico
Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - Caerd	05.914.254/0001-39	0003.005338/2024-11	LEI N° 5.903, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2024 (0054388251) Decreto 29.614/2024 (0054388255)	R$ R$ 14.962.421,49	Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - Caerd e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 14.962.421,49, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec e dá outras providências. Concede auxílio financeiro na modalidade de subvenção econômica, no exercício de 2024, em favor da Companhia de Água e Esgoto de Rondônia - Caerd, e abre crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 14.962.421,49, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec.

Nota 5 - Imobilizado:

O ativo imobilizado é composto por bens móveis e imóveis de natureza corpórea, utilizados na manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade. Incluem-se também os bens provenientes de operações que transferem à entidade os benefícios, riscos e controle sobre esses ativos.

Inicialmente, o imobilizado é mensurado pelo valor de aquisição, produção ou construção. O custo de aquisição abrange não apenas o preço de compra, mas também gastos diretos e atribuíveis, como transporte, instalação e tributos não recuperáveis, desde que estejam diretamente relacionados à preparação do bem para uso.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor contábil do imobilizado quando aumentam sua vida útil ou geram benefícios econômicos futuros. Caso contrário, esses valores são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Além disso, o ativo imobilizado está sujeito a depreciação, amortização ou exaustão, conforme sua natureza e vida útil estimada, seguindo as diretrizes estabelecidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP). Avaliações periódicas são realizadas para verificar possíveis perdas por desvalorização (impairment), garantindo que os ativos estejam registrados por um valor que reflita sua capacidade de recuperação.

A análise vertical e horizontal apresentada abaixo demonstra a evolução do ativo imobilizado da secretaria, indicando um crescimento de R$ 176.235,21 em 2024, comparado ao exercício anterior.

Conta Contábil	Exercício 2024	Exercício 2023	Análise Vertical (%)	Análise Horizontal (%)
IMOBILIZADO	R$ 2.241.775,10	R$ 2.065.539,89	0,0633	8,5322

Da composição do Ativo Imobilizado:

Ativo Imobilizado		
Conta Contábil	**Valor Contábil Liquido (R$)**	**%**
Bens Móveis	**R$ 1.670.641,23**	**74,52%**
Bens Imóveis	**R$ 571.133,87**	**25,48%**
TOTAL	**R$ 2.241.775,10**	**100,00%**

5.1 - Bens Móveis:

Analisando o Balanço Patrimonial, na Conta referente aos Bens Móveis, constatou-se que, no início do exercício de 2024, o patrimônio da SEDEC totalizava 1.616.876,44 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), durante o exercício ocorreram incorporações no valor de R$ 2.230.574,66 (dois milhões, duzentos e trinta mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), decorrente de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

aquisições diversas, recebimentos por transferência de outros órgãos, reincorporação de bens localizados durante o inventário e/ou ajustes, já as saídas somaram a monta de R$ 1.764.989,09 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e nove centavos), que se deu em virtude de transferências de bens à outros órgãos e pequenos ajustes, finalizando o exercício com um saldo de R$ 2.082.462,01 (dois milhões, oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e um centavo).

Sendo assim, apresentamos os dados levantados por esta Contabilidade, através da planilha auxiliar de inventário, demonstrada a seguir:

Exercício 2024	BP			TC-15		
Conta Contábil	Valor de Aquisição	Depreciação Acumulada	Valor Contábil Líquido	Valor de Aquisição	Depreciação Acumulada	Valor Contábil Líquido
123110101 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 2.898,00	R$ 0,00	R$ 2.898,00	R$ 2.898,00	R$ 0,00	R$ 2.898,00
123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	R$ 2.206,90	R$ 956,15	R$ 1.250,75	R$ 2.206,90	R$ 956,15	R$ 1.250,75
123110105 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	R$ 4.200,00	R$ 504,00	R$ 3.696,00	R$ 4.200,00	R$ 504,00	R$ 3.696,00
123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	R$ 8.614,80	R$ 2.905,20	R$ 5.709,60	R$ 8.614,80	R$ 2.905,20	R$ 5.709,60
123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	R$ 350,00	R$ 0,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 0,00	R$ 350,00
123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 35.463,51	R$ 24.061,15	R$ 11.402,36	R$ 35.463,51	R$ 24.061,15	R$ 11.402,36
123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 657.341,29	R$ 176.536,83*	R$ 480.804,46	R$ 657.341,29	R$ 176.167,57	R$ 481.173,72
123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R$ 2.740,00	R$ 328,64	R$ 2.411,36	R$ 2.740,00	R$ 328,64	R$ 2.411,36
123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	R$ 2.026,23	R$ 429,78	R$ 1.596,45	R$ 2.026,23	R$ 429,78	R$ 1.596,45
123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 321.675,58	R$ 70.607,70*	R$ 251.067,88	R$ 321.675,58	R$ 69.828,36	R$ 251.847,22
123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	R$ 32.236,05	R$ 5.173,63	R$ 27.062,42	R$ 32.236,05	R$ 5.173,63	R$ 27.062,42
123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 29.752,85	R$ 4.111,99	R$ 25.640,86	R$ 29.752,85	R$ 4.111,99	R$ 25.640,86
123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	R$ 982.956,80	R$ 126.205,71	R$ 856.751,09	R$ 982.956,80	R$ 126.205,71	R$ 856.751,09
Valor Total	**R$ 2.082.462,01**	**R$ 411.820,78***	**R$ 1.670.641,23**	**R$ 2.082.462,01**	**R$ 410.672,18**	**R$ 1.671.789,83**

Depreciação Acumulada			
Conta Contábil		BP	Inventário
12381010100	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R$ 4.365,35	R$ 4.365,35
12381010200	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	R$ 200.597,98	R$ 200.228,72
12381010300	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ 76.539,75	R$ 75.760,41
12381010400	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	R$ 4.111,99	R$ 4.111,99
12381010500	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	R$ 126.205,71	R$ 126.205,71
	Total	**R$ 411.820,78***	**R$ 410.672,18**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Contas de Controle	
Conta Contábil	**Valor**
89129060101 – Bens Irrecuperáveis	R$ 23.753,01
89129060102 – Bens Não Localizados	R$ 1.148,60*
TOTAL	**R$ 24.901,61**

Considerando o Art. 2 do Decreto 24.041 com alterações dadas pela nova redação do Decreto n° 24.476:

Art. 2º. Para fins deste Decreto, consideram-se os seguintes conceitos:

(...)

XXVII - ativo: são recursos (bens, direitos e intangíveis) controlados pela Entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a Entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços;

E ainda, o Art. 57 E 73 do Decreto mencionado acima:

Art. 57. Considera-se desfazimento o processo de exclusão de um bem inservível do acervo patrimonial, instruído através de processo administrativo, expressamente autorizado pelo titular da Unidade Gestora, mediante transferência externa, alienação e inutilização ou descarte.

(...)

Art. 73. A baixa decorrerá do processo de desfazimento previsto no artigo 57 deste Decreto ou nos casos de furto, roubo, extravio, sinistro e em decorrência de morte no caso de semoventes e ocorrerá em duas etapas: (Redação dada pelo Decreto n° 24.476, de 20/11/2019).
§ 1º. A primeira etapa consistirá em:
I - no caso de processo de desfazimento, é o momento em que o bem móvel não é mais utilizado e fica selecionado para o desfazimento; é realizada a baixa da vida útil, cessa a depreciação do bem e o mesmo é reclassificado da conta do ativo imobilizado para uma conta específica, enquanto aguarda a conclusão do processo de baixa definitiva.

*Considerando o Relatório Consolidado de Bens Móveis 2024 - SEDEC (0054619522), no processo SEI nº 0041.003459/2024-64, que informa sobre a conclusão do inventário deste exercício de 2024, constatou-se um quantitativo de bens não localizados, totalizando um valor líquido de R$ 1.148,60 (um mil cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Diante disso, recomenda-se a abertura de um processo administrativo para apuração quanto aos bens não localizados neste exercício, a fim de obter informações sobre sua localização e, posteriormente, encaminhar o caso ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico para adoção das providências necessárias, incluindo a instauração de sindicância administrativa.

Por fim, restou comprovada a consistência dos resultados financeiros constantes no sistema e-Estado, que apresentam um montante líquido de R$ 1.671.789,83 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), sendo R$ 1.670.641,23 (um milhão, seiscentos e setenta mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos) relativos à totalidade de bens servíveis, conforme o quantitativo físico detalhado nas relações anexas.

A diferença entre a depreciação acumulada e o valor contábil líquido apresentado no Balanço Patrimonial, em relação ao TC-15, decorre dos valores dos bens não localizados, os quais estão devidamente registrados nas contas de controle 89129060102. O valor de R$ 1.148,60 foi contabilizado na depreciação acumulada, resultando na redução do valor contábil líquido.

No exercício corrente de 2025, será instaurado um processo administrativo para apuração dos saldos, e quaisquer inconsistências identificadas serão devidamente corrigidas.

5.2 - Bens Imóveis

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Informamos que esta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC não possui bens imóveis adquiridos com recursos próprios, bem como recursos de convênio e doações, todavia, inteiramos a existência do termo de destinação e responsabilidade nº 028/2020 (0043101268), tendo como finalidade a cedência do imóvel em favor da UG SEDEC, denominado Lote Urbano 05, Setor 04, Quadra 81, matriculado sob o nº 2.380, situado na Rua Presidente Tancredo Neves nº 5242, Bairro Jardim Eldorado, no Município de Vilhena/RO, apropriadamente inventariado ao TC-16.

Bens Imóveis	2024	BP			TC-16		
Conta Contábil Patrimonial	DESCRIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	VALOR CONTÁBIL LIQUIDO	VALOR AQUISIÇÃO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	VALOR CONTÁBIL LIQUIDO
12321010300	EDIFÍCIOS	R$ 357.723,26	R$ 9.539,28	R$ 348.183,98	R$ 357.723,26	R$ 9.539,28	R$ 348.183,98
12321010400	TERRENOS/GLEBAS	R$ 222.949,89	Não Aplica	R$ 222.949,89	R$ 222.949,89	Não Aplica	R$ 222.949,89
	TOTAL	R$ 580.673,15	R$ 9.539,28	R$ 571.133,87	R$ 580.673,15	R$ 9.539,28	R$ 571.133,87

ESTADO DE RONDÔNIA	INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO DOS BENS IMÓVEIS		
REGISTRO		SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC	
Nº	MATRÍCULA	IDENTIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
01	2.380	Procon e Sine - Vilhena	Av. Tancredo Neves, 5242 - Jardim Eldorado, Vilhena - RO
TOTAL			

Nota 6 – Passivo Contingente

No que diz respeito às provisões, evidencia-se que não houveram movimentações.

Nota 7 – Análise de Consistência com os Papéis de Trabalho do TCE-RO

Realizamos com as Analises de Consistência dos Papéis de Trabalhos na sequência (01 a 08) disponibilizados pela Corte de Contas e Contabilidade Geral do Estado, abaixo o demonstrativo dos testes:

Teste 01 - Saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	
Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	25,22
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	30.898.943,22
3. Transfências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)	35.870.659,44
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	353.701,93
5. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	4.897.435,50
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**-30.898.918,00**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**30.619.522,01**
8. Variação do período apurada (6+7)	**-279.395,99**
9. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exerc. anterior)	2.498.086,73
10. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)	**2.218.690,74**
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	2.218.690,74
12. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Teste 02 - Saldo dos resultados acumulados	
Descrição	Valor (R$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	44.881.956,96
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	34.771.104,32
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	**10.110.852,64**
4. Resultado evidenciado na DVP	10.110.852,64
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	279.243.862,92
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial[1])	1.670.872.954,98
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	**1.960.227.670,54**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	1.960.227.670,54
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Teste 03 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Balanço Patrimonial	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	2.218.690,74
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	3.538.980.091,30
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	**3.541.198.782,04**
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	5.040.059,28
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	3.536.158.722,76
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	**3.541.198.782,04**
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	2.218.690,74
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	1.579.067.553,67
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	1.581.286.244,41
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	2.021.500,60
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	1.578.949.610,90
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-e)	**1.757.850,67**
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	315.132,91
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	1.757.850,67
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	**1.581.286.244,41**
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Teste 04 - Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes x quadro do superávit/déficit financeiro			
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		=	**Quadro do Superávit/Déficit Financeiro**
Ativo Financeiro	2.218.690,74		Total das Fontes de Recursos
Passivo Financeiro	2.218.690,74		
Total (a)	-	=	**Total (b)**
Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)			

Teste 05 - Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro					
Balanço Patrimonial		**DFC**		**Balanço Financeiro**	
Caixas e Equivalentes de Caixa	2.218.690,74	Caixas e Equivalentes de Caixa	2.218.690,74	Caixas e Equivalentes de Caixa	2.218.690,74
Total	**2.218.690,74**	**Total**	**2.218.690,74**	**Total**	**2.218.690,74**

Teste 06 - Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Balanço Orçamentário		**Demonstração dos Fluxos de Caixa**	
Receita Tributária	-	Receita Tributária	-
Receita de Contribuições	-	Receita de Contribuições	-
Receita Patrimonial	25,22	Receita Patrimonial	-
		Remuneração das Disponibilidades	25,22
Receita Agropecuária	-	Receita Agropecuária	-
Receita Industrial	-	Receita Industrial	-
Receita de Serviços	-	Receita de Serviços	-
Transferências Correntes	-	Transferências correntes recebidas	33.952.811,14
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	33.952.811,14		
Transferências de Capital	-		
Outras Receitas Correntes	-	Outras Receitas Derivadas e Originárias	-
Outras receitas de Capital	-	Outros ingressos de financiamentos	-
Operações de Crédito	-	Operações de Crédito	-
Alienação de Bens	-	Alienação de Bens	-
Total	**33.952.836,36**	**Total**	**33.952.836,36**
Teste ===>		**Distorção ===>**	-

Teste 07 - Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	25,22
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	33.952.811,14
3. Transfências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)	35.870.659,44
4. Transfências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + PagamentoS Extraorçamentários (BF)	4.897.435,50
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados	405.572,37
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**-33.952.785,92**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**30.567.651,57**
8. Variação do período apurada (6+7)	-3.385.134,35
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	-279.395,99
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	17.316.144,98
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-20.421.883,34**
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)	2.498.086,73
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)	6.363.342,33
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-3.865.255,60**
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	2.218.690,74
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	2.218.690,74
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Teste 08 - Receitas Realizadas			
Balanço Orçamentário		**Balanço Financeiro**	
Receita Correntes (I)	31.252.645,15	Recursos Não Vinculados	31.252.645,15
Receitas de Capital (II)	-	Recursos Vinculada	-
Total	**31.252.645,15**	**Total**	**31.252.645,15**
		Distorção ===>	-

Teste 09 - Balanço Patrimonial			
Ativo	3.541.198.782,04	Passivo	1.581.286.244,41
		Patrimônio Líquido	1.959.912.537,63
Total	**3.541.198.782,04**		**3.541.198.782,04**
	Distorção	-	

Teste 10 - Restos a Pagar inscritos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
DADOS DO BALANÇO	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	
Balanço Orçamentário	31.252.645,15	30.937.512,24	30.898.943,22	
DADOS DO BALANÇO	**R P NÃO PROCESSADOS**	**DADOS DO BALANÇO**	**R P PROCESSADOS**	**RP TOTAL**
Balanço Financeiro	315.132,91	Balanço Financeiro	38.569,02	353.701,93
Balanço Orçamentário (empenhado menos liquidado)	315.132,91	Balanço Orçamentário (liquidado menos pago)	38.569,02	353.701,93
Distorção	**0,00**	**Distorção**	**0,00**	-

Teste 11 - Restos a Pagar pagos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)			
TIPO DE RESTOS A PAGAR	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**	**BALANÇO FINANCEIRO**	**Distorção**
RP Não Processados	316.567,48	316.567,48	-
RP Processados	89.004,89	89.004,89	-
Total	405.572,37	405.572,37	-

Teste 12 - Restos a Pagar não Processados de anos anteriores (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Distorção**
Inscritos em Exercícios Anteriores	-	Liquidados	318.033,56	
Inscritos em 31.12 do ano anterior	2.392.451,71	Pagos	316.567,48	
Total Inscritos	2.392.451,71	Liquidados a Pagar	-	
Liquidados	316.567,48			
Cancelados	318.033,56	Saldo	1.757.850,67	
A Liquidar	**1.757.850,67**	**A Liquidar**	**-1.757.850,67**	-
BALANÇO FINANCEIRO				
Inscrição de RPNP em 31.12 do ano anterior	2.392.451,71	Pagamento de RPNP no ano corrente	316.567,48	
Distorção	-	**Distorção**	-	

Teste 13 - Inscrição dos Restos a Pagar Processados do ano anterior (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**BALANÇO FINANCEIRO**		**Distorção**
Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BO)	2.392.451,71	Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BF)	2.392.451,71	-

Com base na Analise de Consistência dos papéis de trabalho, evidencia-se a Conformidade nas Demonstrações Contábeis da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC para o Exercício de 2024.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ROZIANE SOUSA MARTINS
Coordenadora Administrativo e Financeira - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEDEC
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

[1] Endereço Av Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos, 1º andar Porto Velho, RO CEP 76801470

Protocolo 0057018719

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
110006 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC
CNPJ: 23.059.866/0001-73

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANEXO. 15 DA LEI 4.320/1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	25,22	106,59
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	25,22	106,59
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	33.957.116,90	24.611.218,74
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	33.957.116,90	24.611.218,74
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	12.605,10	650.191,59
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	-	1.223,71
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	12.605,10	642.043,45
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	6.924,43
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	10.912.209,74	18.918,10
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	1.336.286,96	-
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	9.574.676,78	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.246,00	18.918,10
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**44.881.956,96**	**25.280.435,02**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	9.183.625,92	9.187.950,31
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	7.725.220,58	7.739.337,22
ENCARGOS PATRONAIS	1.429.581,66	1.433.537,26
BENEFÍCIOS A PESSOAL	28.823,68	15.075,83
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	154.109,95	136.343,30
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	154.109,95	136.343,30
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	6.148.931,27	3.353.498,77
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	483.710,66	256.090,31
SERVIÇOS	5.381.377,51	2.974.235,06
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	283.843,10	123.173,40
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.020.544,77	13.980.702,79
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.020.544,77	6.980.702,79
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	-	7.000.000,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	24.647,77	59.398,87
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	-	386,03
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	24.647,77	59.012,84
TRIBUTÁRIAS	6.194,96	3.489,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.194,96	2.829,10
CONTRIBUIÇÕES	-	660,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	16.233.049,68	32.436.576,16
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	1.210.976,79	4.823.197,66
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	14.962.421,49	-
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	58.651,40	27.541.559,35
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.000,00	71.819,15
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**34.771.104,32**	**59.157.959,30**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**10.110.852,64**	**(33.877.524,28)**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas da Demonstração das Variações Patrimoniais

Nota Explicativa 1 – Método de Elaboração

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) tem como objetivo evidenciar as alterações ocorridas no patrimônio do ente público ao longo do exercício, seja em razão da execução orçamentária ou de outros fatores independentes dessa execução. Por meio da DVP, é possível verificar o resultado patrimonial do exercício, o qual é apurado através do confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas. O valor apurado na DVP reflete a variação do patrimônio, e esse saldo resultante é integrado ao Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Conforme definido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), parte V, 10ª edição (2023), o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho da gestão pública, mas sim um instrumento para medir as alterações quantitativas nos elementos patrimoniais que ocorreram no período. Em outras palavras, a DVP demonstra como as atividades e operações da administração pública impactaram, de forma aumentativa ou diminutiva, os ativos, passivos e outros elementos do patrimônio público.

O valor apurado na DVP reflete, portanto, a contrapartida das operações patrimoniais realizadas, que podem ser resultado de diversos fatores, como reavaliação de ativos, ajustes por alterações nas políticas contábeis, reconhecimento de receitas e despesas, entre outros. Isso permite entender como as decisões e a execução orçamentária impactaram as finanças públicas em termos patrimoniais.

Além disso, em conformidade com a 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis (MCDC/COGES-RO), a Demonstração das Variações Patrimoniais é estruturada por um quadro principal, que divide as contas em variações patrimoniais aumentativas e variações patrimoniais diminutivas. As variações aumentativas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

referem-se ao aumento do patrimônio, seja por receita, por reavaliação ou por outros aumentos patrimoniais, enquanto as variações diminutivas referem-se à redução do patrimônio, como em casos de perdas, depreciação, ou outros ajustes que diminuem o valor dos ativos ou aumentam o passivo.

A DVP, assim como outras demonstrações contábeis, possui papel fundamental para garantir a transparência e a responsabilidade fiscal na gestão pública. Ela auxilia gestores, órgãos de controle e a sociedade em geral a entenderem as movimentações que impactam o patrimônio público e fornece um retrato preciso das alterações patrimoniais, que são vitais para uma análise detalhada da saúde fiscal e financeira do ente público.

Por fim, a correta elaboração da DVP é essencial para que o Balanço Patrimonial reflita com precisão o patrimônio real do ente público, integrando as variações e proporcionando uma visão completa e coerente das finanças públicas, para fundamentar as decisões de planejamento, gestão e controle fiscal.

Nota Explicativa 2 – Análise das Demonstrações das Variações Patrimoniais

A presente nota explicativa tem por objetivo fornecer uma análise detalhada da Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SEDEC) do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2024, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 4.320/64. A DVP apresenta as variações patrimoniais quantitativas, evidenciando os impactos financeiros das transações ocorridas durante o período.

As variações patrimoniais aumentativas totalizaram R$ 44.881.956,96 em 2024, representando um crescimento expressivo de 77,54% em relação ao montante de R$ 25.280.435,02 registrado em 2023. Os principais fatores que contribuíram para esse aumento incluem:

Transferências e delegações recebidas: R$ 33.957.116,90, um crescimento de 37,97% em relação ao exercício anterior (R$ 24.611.218,74).

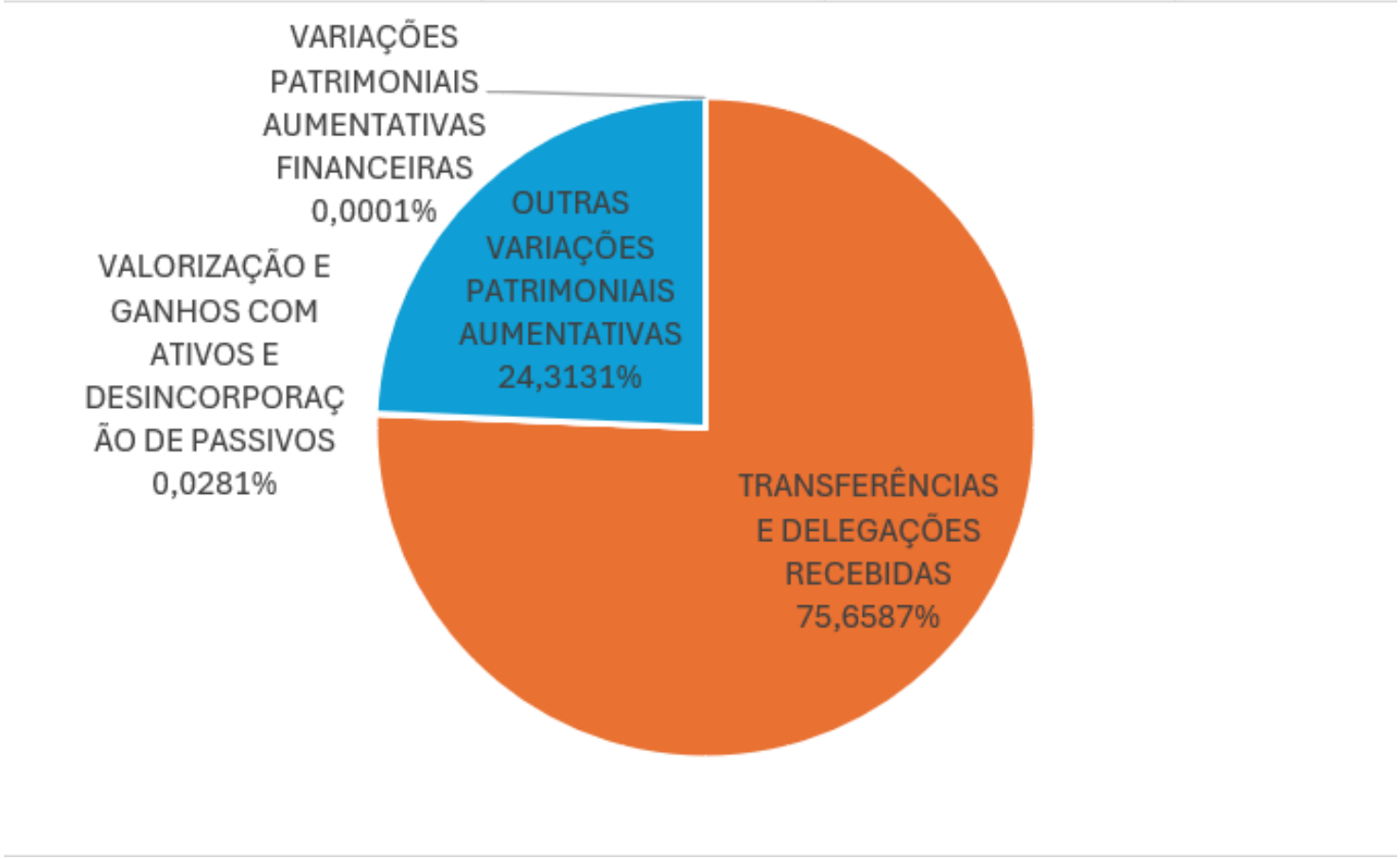
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos: R$ 12.605,10, representando uma redução de 98,06% em relação aos R$ 650.191,59 registrados em 2023.

Outras variações patrimoniais aumentativas: R$ 10.912.209,74, um aumento substancial em relação aos R$ 18.918,10 de 2023.

Além disso, as variações patrimoniais aumentativas financeiras passaram de R$ 106,59 em 2023 para R$ 25,22 em 2024.

Em resumo, a conta "Outras Variações Patrimoniais Aumentativas" foi a principal impulsionadora do crescimento patrimonial, contribuindo com 89,58% do total das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



As variações patrimoniais diminutivas totalizaram R$ 34.771.104,32 em 2024, representando uma redução de 41,2% em relação aos R$ 59.157.959,30 registrados em 2023. Os principais fatores dessa redução foram:

Pessoal e encargos: R$ 9.183.625,92, apresentando uma leve variação negativa de 0,05% em relação aos R$ 9.188.065,85 de 2023.

Benefícios previdenciários e assistenciais: R$ 154.109,95 em 2024, um aumento de 13,0% em relação aos R$ 136.343,30 registrados em 2023.

Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo: R$ 6.148.931,27, representando um crescimento expressivo de 83,4% em comparação aos R$ 3.354.924,48 de 2023.

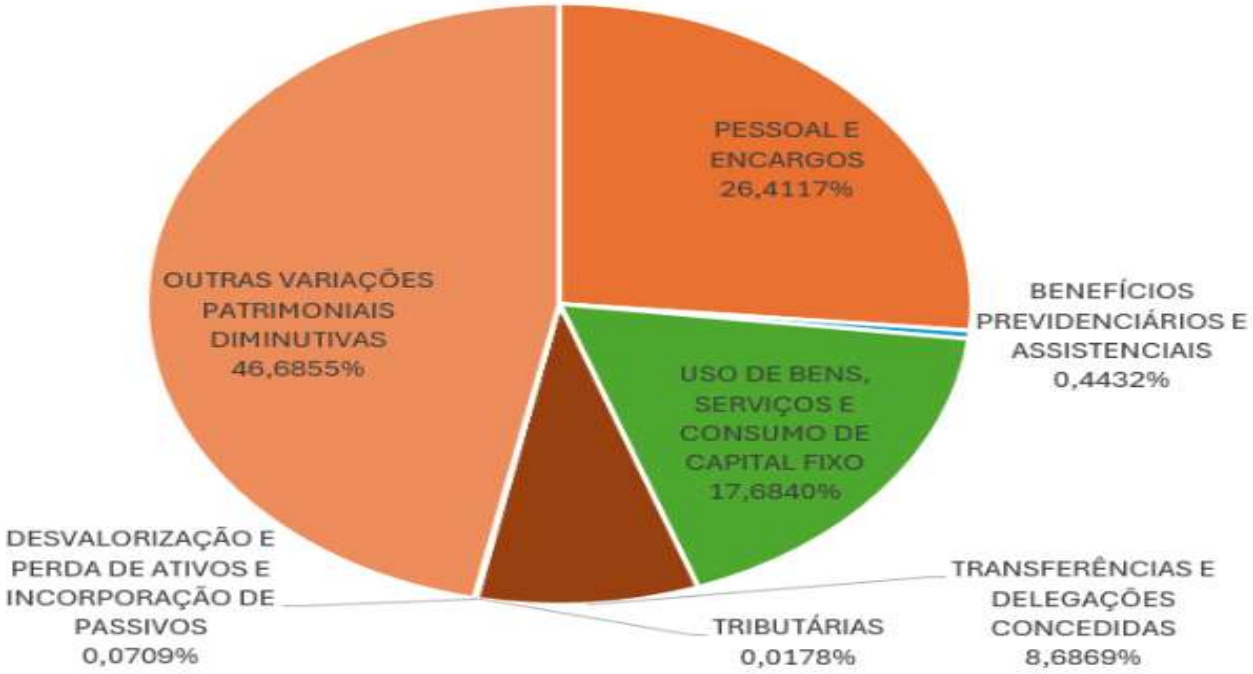
Transferências e delegações concedidas: R$ 3.020.544,77, com uma queda significativa de 78,4% frente aos R$ 13.980.702,79 do ano anterior.

Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos: R$ 24.647,77 em 2024, representando uma redução de 58,5% em relação aos R$ 59.398,87 de 2023.

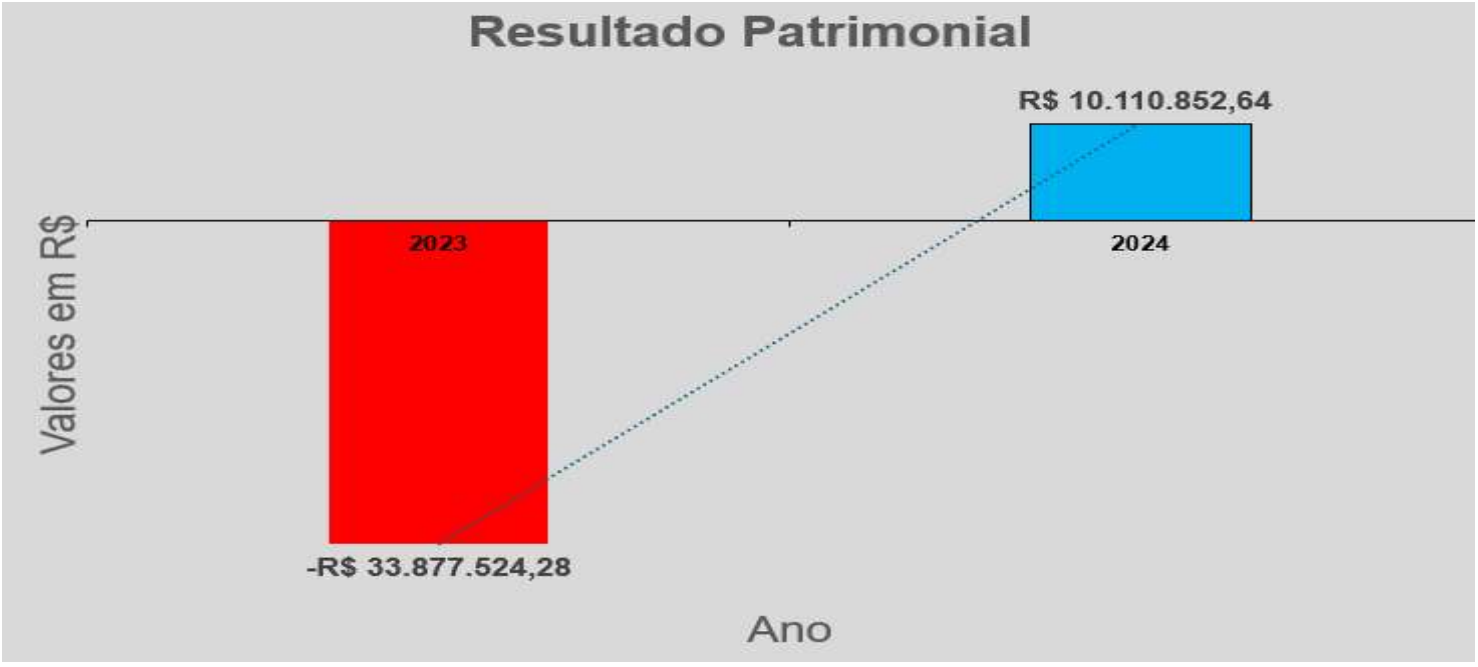
Tributárias: R$ 6.194,96, um aumento de 77,6% frente aos R$ 3.489,10 do ano anterior.

Outras variações patrimoniais diminutivas: R$ 16.233.089,68, registrando uma redução de 49,9% em relação aos R$ 32.436.576,16 de 2023.

Conclui-se que a conta "Outras variações patrimoniais diminutivas" foi o principal fator da redução das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), representando 46,7% do total das despesas em 2024, conforme apresentado no quadro abaixo:



O resultado patrimonial de 2024 foi superavitário em R$ 10.110.852,64, revertendo o déficit de R$ 33.877.524,28 apurado em 2023. Esse desempenho reflete uma melhora significativa da gestão financeira, com um impacto positivo de 129,8% no resultado global.



Nota Explicativa 3 - Considerações Finais

A análise da Demonstração das Variações Patrimoniais da SEDEC evidencia um avanço significativo na gestão financeira do órgão, resultando em um superávit patrimonial expressivo. O aumento nas receitas provenientes de transferências intragovernamentais, aliado à redução nas despesas operacionais, demonstra um fortalecimento da capacidade financeira da Secretaria.

A análise horizontal revela que a SEDEC conseguiu otimizar suas despesas e potencializar suas receitas, promovendo uma reversão do déficit financeiro de 2023. Esse desempenho positivo é resultado de uma melhor

alocação de recursos e estratégias de eficiência administrativa.

As perspectivas para os próximos períodos incluem a continuidade da política de eficiência na alocação dos recursos, a fim de consolidar os resultados positivos e garantir a sustentabilidade das atividades da SEDEC. Recomenda-se a continuidade da estratégia de controle orçamentário e otimização dos gastos, visando aprimorar ainda mais a gestão patrimonial do Estado de Rondônia.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ROZIANE SOUSA MARTINS
Coordenadora Administrativo e Financeira - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEDEC
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

[1] Endereço Av Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos, 1º andar Porto Velho, RO CEP 76801470

Protocolo 0057018721

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
110006 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC
CNPJ: 23.059.866/0001-73

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**35.516.982,73**	**27.202.936,27**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	25,22	106,59
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	33.952.811,14	24.604.134,15
Outros ingressos operacionais	1.564.146,37	2.598.695,53
Desembolsos	**35.339.460,47**	**29.562.786,90**
Pessoal e demais despesas	13.084.201,08	12.841.562,88
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	20.781.621,03	14.124.460,55
Outros desembolsos operacionais	1.473.638,36	2.596.763,47
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**177.522,26**	**(2.359.850,63)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**456.918,25**	**1.505.404,97**
Aquisição de ativo não circulante	270.525,25	1.505.404,97
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	186.393,00	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(456.918,25)**	**(1.505.404,97)**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**(279.395,99)**	**(3.865.255,60)**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	2.498.086,73	6.363.342,33
Caixa e Equivalente de Caixa Final	2.218.690,74	2.498.086,73

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	33.952.811,14	24.604.134,15
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**33.952.811,14**	**24.604.134,15**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	115.000,00	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	115.000,00	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	3.174.316,22	7.124.460,55
Outras transferências concedidas	17.492.304,81	7.000.000,00
Total das Transferências Concedidas	**20.781.621,03**	**14.124.460,55**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	33.952.811,14	24.604.134,15
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**33.952.811,14**	**24.604.134,15**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	115.000,00	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	115.000,00	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	3.174.316,22	7.124.460,55
Outras transferências concedidas	17.492.304,81	7.000.000,00
Total das Transferências Concedidas	**20.781.621,03**	**14.124.460,55**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	11.985.932,83	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	153.516,90	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	162.087,39	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	7.875,30	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	774.788,66	12.841.562,88
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**13.084.201,08**	**12.841.562,88**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas do Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nota 1 – Análise do Demonstrativo de Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa, classificando-as em fluxo operacional, de investimento e de financiamento. Seu principal objetivo é contribuir para a transparência da gestão pública, permitindo um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

As informações contidas na DFC são essenciais para que os usuários da informação contábil avaliem a capacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes de caixa, além de suas necessidades de liquidez. Dessa forma, a DFC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

possibilita a projeção de cenários futuros de fluxo de caixa e a análise de possíveis mudanças que possam impactar a manutenção do financiamento regular dos serviços públicos. (MCASP, Parte V, 10ª Ed. 2023).

O Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta detalhadamente as movimentações financeiras, cuja soma dos três fluxos deve corresponder à diferença entre os saldos inicial e final da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em referência.

Este demonstrativo permite compreender como a entidade obteve recursos para financiar suas atividades e de que forma esses recursos foram utilizados. Assim, a DFC é um instrumento fundamental para a prestação de contas, a transparência e a tomada de decisões.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa identifica:

- As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;

- Os itens que consumiram caixa durante o período das demonstrações contábeis;

- O saldo final de caixa na data das demonstrações contábeis.

Nota 2 – Método de Elaboração

Para fins de padronização, adotou-se o método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto, são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

A elaboração da DFC baseia-se nas contas da Classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), utilizando filtros por naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como por funções e subfunções. Além disso, são aplicados outros filtros e contas necessários para identificar movimentações extraorçamentárias que transitem pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

Em conformidade com a 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis (MCDC/COGES-RO), a Demonstração dos Fluxos de Caixa é composta pelos seguintes quadros:

- Quadro Principal

- Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas

- Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

- Quadro de Juros e Encargos da Dívida

Nota 3 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

COMPARATIVO SEDEC			
Descrição	**2024**	**2023**	**Análise Horizontal (%)**
Atividades Operacionais	**R$ 177.522,26**	**-R$ 2.359.850,63**	**Não Aplica**
Atividades de Investimentos	**-R$ 456.918,25**	**-R$ 1.505.404,97**	**Não Aplica**
Atividades de Financiamento	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**Não Aplica**
Geração Liquida de Caixa	**-R$ 279.395,99**	**-R$ 3.865.255,60**	**Não Aplica**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota: Análise Horizontal: AH = [(valor atual/ valor base)-1] x 100.

FLUXO OPERACIONAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Os fluxos de caixa operacionais consolidados do setor público, em sentido amplo, indicam o volume de recursos utilizados pelo governo para financiar suas atividades correntes por meio da tributação e outras receitas.

No exercício analisado, o fluxo de caixa das atividades operacionais registrou um saldo positivo de R$ 177.522,26 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos). Esse resultado evidencia que a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SEDEC) obteve um superavit, revertendo o déficit do período anterior.

Ao analisar o quadro abaixo, verifica-se que as Transferências Recebidas foram a principal fonte de recursos do fluxo operacional, representando aproximadamente 95,5960% do total dos ingressos.

Fluxo De Caixa Das Atividades Operacionais	Valor (R$)	Análise Vertical (%)
Ingressos	**R$ 35.516.982,73**	**100%**
Remuneração das Disponibilidades	**R$ 25,22**	**0,0001%**
Transferências recebidas	**R$ 33.952.811,14**	**95,5960%**
Outros ingressos operacionais	**R$ 1.564.146,37**	**4,4039%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota: Análise Vertical: Av=(valor autal/valor total)x100

Em relação aos desembolsos, as Transferências Concedidas representaram 58,81% do total, evidenciando sua significativa participação na estrutura das saídas de caixa, conforme apresentado abaixo:

Fluxo De Caixa Das Atividades Operacionais	Valor (R$)	Análise Vertical (%)
Desembolsos	**R$ 35.339.460,47**	**100%**
Pessoal e demais despesa	**R$ 13.084.201,08**	**37,02%**
Transferências concedidas	**R$ 20.781.621,03**	**58,81%**
Outros desembolsos operacionais	**R$ 1.473.638,36**	**4,17%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota: Análise Vertical: Av=(valor atual/valor total)x100

FLUXO DE INVESTIMENTO

Os fluxos de caixa de investimentos não registraram ingresso durante o período de 2024. Os desembolsos com investimentos em Aquisição de Ativo não Circulante representam 59,21% do total.

Fluxo De Caixa Das Atividades Investimentos	Valor (R$)	Análise Vertical (%)
Desembolsos	**R$ 456.918,25**	**100%**
Aquisição de ativo não circulante	**R$ 270.525,25**	**59,21%**
Outros desembolsos de investimentos	**R$ 186.393,00**	**40,79%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota: Análise Vertical: Av=(valor atual/valor total)x100

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

FLUXO DE FINANCIAMENTO

Os fluxos de caixa de financiamentos não registraram ingressos nem desembolsos durante o período de 2024.

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa (Conta Única), a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa apresentada na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) corresponde ao resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro do SEDEC.

Dessa forma, em 31 de dezembro de 2024, a geração líquida de caixa registrou um saldo negativo de R$ 279.395,99 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos). Esse resultado evidencia que a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SEDEC) continua operando com déficit, porém com uma redução nos desembolsos em relação ao período anterior.

Referente ao Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas, concluímos que ambos tiveram crescimento em 2024.

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
Descrição	**2024**	**2023**	**Análise Horizontal (%)**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	**R$ 33.952.811,14**	**R$ 24.604.134,15**	**38%**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**R$ 20.781.621,03**	**R$ 14.124.460,55**	**47%**

No Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por função da Administração corresponde a 91,61% do total dos gastos, conforme abaixo:

Quadro de Desembolsos de Pessoal		
Descrição	**2024**	**Análise Vertical (%)**
Administração	**R$ 11.985.932,83**	**91,61%**
Trabalho	**R$ 153.516,90**	**1,17%**
Direitos da Cidadania	**R$ 162.087,39**	**1,24%**
Ciência e Tecnologia	**R$ 7.875,30**	**0,06%**
Comércio e Serviços	**R$ 774.788,66**	**5,92%**
Total	**R$ 13.084.201,08**	**100,00%**

Em relação ao Quadro de Juros e Encargos da Dívida, não houve movimentação em 2024.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ROZIANE SOUSA MARTINS
Coordenadora Administrativo e Financeira - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEDEC
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

[1] Endereço Av Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos, 1º andar Porto Velho, RO CEP 76801470

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
110006 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC
CNPJ: 23.059.866/0001-73

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ANEXO 19 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais				1.190.760,00			279.243.862,92		280.434.622,92
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	1.670.872.954,98	-	1.670.872.954,98
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	10.110.852,64	-	10.110.852,64
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-	-1.190.760,00	-	-	-	-	-1.190.760,00
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							1.960.227.670,54		1.960.227.670,54

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Notas Explicativas da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Nota Explicativa 1 – Aspecto Operacional da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) é uma das demonstrações contábeis integrantes do conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), conforme estabelecido pela Lei Federal nº 4.320/1964, pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e pela Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. O objetivo desta demonstração é proporcionar uma visão detalhada das variações no patrimônio líquido do ente público, evidenciando as causas e os impactos de cada mudança registrada no período.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Segundo o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis (MCDC/COGES), a DMPL detalha a movimentação ocorrida em cada componente do patrimônio líquido, considerando a separação dos efeitos originados por mudanças nas políticas contábeis e a correção de erros de exercícios anteriores. Dessa forma, a DMPL possibilita uma compreensão clara da evolução do patrimônio líquido ao longo do período, sendo elaborada com base nas normas e na estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), especificamente utilizando-se do grupo 3 (Patrimônio Líquido) da classe 2 (Passivo).

A seguir, destacam-se os principais itens que devem ser apresentados na DMPL, conforme os critérios técnicos estabelecidos:

a) Saldo Inicial do Período: Refere-se ao valor do patrimônio líquido registrado no início do exercício, que serve como base para as mutações ocorridas ao longo do período.

b) Ajustes de Exercícios Anteriores: São ajustes realizados em função da retificação de erros ou omissões cometidas em exercícios anteriores. Esses ajustes devem ser demonstrados separadamente, conforme a legislação vigente e as normas contábeis.

c) Efeito Decorrente da Mudança nos Critérios Contábeis: A DMPL deve evidenciar os impactos da alteração nas políticas contábeis, quando houver mudanças nos critérios ou normas adotadas no registro dos eventos contábeis, conforme autorização da autoridade competente. Os efeitos dessa mudança devem ser adequadamente mensurados e demonstrados.

d) Efeitos da Retificação de Erros: Quando identificados erros materiais em exercícios anteriores, a DMPL deverá refletir os efeitos da correção desses erros, com destaque para a natureza e a origem dos mesmos.

e) Contribuições dos Proprietários: Esta rubrica demonstra os aportes financeiros realizados pelos proprietários ou participantes do ente público, com a finalidade de aumentar o patrimônio líquido, bem como as distribuições realizadas, como dividendos, quando aplicável.

f) Superávit ou Déficit Patrimonial do Período: Refere-se ao resultado do exercício, podendo ser superávit ou déficit, resultante da diferença entre as receitas e as despesas ocorridas no período. Esse item reflete diretamente a saúde financeira do ente público, sendo um indicador relevante para análise.

g) Destinação do Resultado: A DMPL deve informar a destinação do resultado obtido no exercício, como a transferência para reservas de contingência ou reservas de capital, bem como eventuais distribuições para os proprietários ou participantes, caso aplicável.

h) Outras Mutações do Patrimônio Líquido: Este item abrange outras alterações no patrimônio líquido que não se enquadram nas categorias anteriores, como, por exemplo, a reavaliação de ativos e passivos, e ajustes decorrentes de transações que envolvem elementos do patrimônio líquido.

i) Resultado do Período: A DMPL também deve evidenciar o resultado do exercício em termos de variação patrimonial, detalhando os ganhos e perdas, e fornecendo uma visão ampla sobre a performance financeira do ente público no período.

Considerações Técnicas:

Classificação e Registro: As mutações do patrimônio líquido devem ser registradas conforme as normas do PCASP, garantindo a consistência e a transparência na apuração e no registro de todos os eventos que impactem o patrimônio líquido.

Critérios de Reconhecimento: A contabilidade pública deve observar os critérios técnicos de reconhecimento das variações patrimoniais, considerando a natureza das transações realizadas, como o reconhecimento de receitas, despesas e contribuições, bem como os ajustes decorrentes de mudanças nas políticas contábeis ou na retificação de erros.

Importância para a Gestão Fiscal: A DMPL é uma ferramenta essencial para o acompanhamento da evolução do patrimônio líquido e da saúde financeira do ente público. Sua elaboração adequada contribui para o cumprimento das normas de responsabilidade fiscal e para o acompanhamento das diretrizes orçamentárias e de planejamento estabelecidas para o período.

Transparência e Prestação de Contas: A demonstração deve ser clara e objetiva, possibilitando a avaliação da evolução do patrimônio líquido e das decisões gerenciais adotadas durante o exercício. A DMPL, ao lado de outras demonstrações, auxilia na prestação de contas aos órgãos de controle, à sociedade e aos demais interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Dessa forma, a DMPL deve ser elaborada com rigor técnico e transparência, considerando as normas e práticas contábeis aplicáveis ao setor público, proporcionando uma visão fiel da realidade patrimonial e financeira do ente público.

Nota Explicativa 2 – Análise do Resultado da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

Na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDEC), referente ao exercício de 2024, observa-se a ocorrência de ajustes significativos, com destaque para o ajuste de exercícios anteriores no valor de R$ 1.670.872.954,98 (um bilhão, seiscentos e setenta milhões, oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Esse ajuste está relacionado à conta de bens móveis, reflete a necessidade de correção de registros anteriores, o que demonstra o comprometimento da SEDEC em garantir a precisão e a conformidade contábil dos seus ativos.

O resultado do exercício de R$ 10.110.852,64 (dez milhões, cento e dez mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) é um indicativo de que, apesar de desafios potenciais, a gestão da SEDEC conseguiu gerar um superávit patrimonial, principalmente por meio da utilização eficiente de bens e serviços, além de consumos de capital fixo e transferências concedidas. Esse resultado positivo também pode ser interpretado como reflexo de uma administração fiscal que soube equilibrar receitas e despesas.

O crescimento do Patrimônio Líquido: O saldo inicial de R$ 280.434.622,92 (duzentos e oitenta milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos) passou para R$ 1.960.227.670,54 (um bilhão, novecentos e sessenta milhões, duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), o que implica uma variação positiva de 598,61%. Esse crescimento substancial do patrimônio líquido é um reflexo da boa gestão e das ações de reavaliação patrimonial, com destaque para a revalorização de bens e outros ajustes realizados.

A variação percentual do patrimônio líquido do início para o final do período pode ser calculada utilizando a fórmula:

$$\text{Variação Percentual} = \left(\frac{\text{Saldo Final} - \text{Saldo Inicial}}{\text{Saldo Inicial}} \right) \times 100$$

Substituindo os valores:

$$\text{Variação Percentual} = \left(\frac{1.960.227.670,54 - 280.434.622,92}{280.434.622,92} \right) \times 100$$

$$\text{Variação Percentual} = \left(\frac{1.679.793.047,62}{280.434.622,92} \right) \times 100 \approx 598,61\%$$

A análise da DMPL do exercício de 2024 revela um aumento substancial no patrimônio líquido do ente público, impulsionado principalmente pelos ajustes em bens móveis, pelo resultado positivo do exercício, e pela movimentação de outros componentes do patrimônio líquido. A significativa variação percentual de 598,61% reflete a relevância das mudanças registradas, particularmente o ajuste de exercícios anteriores e a contribuição do resultado do exercício.

Esse desempenho pode ser interpretado como um reflexo positivo da gestão patrimonial e fiscal, mostrando um aumento robusto no patrimônio líquido, o que pode indicar a eficácia das políticas de gestão de ativos e a boa saúde financeira do ente público para o período em questão.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Nota Explicativa 3 – Considerações Finais

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDEC) para o exercício de 2024 oferece informações essenciais sobre a evolução do patrimônio líquido do ente público, refletindo claramente a gestão financeira e patrimonial. A DMPL evidencia uma gestão eficiente e transparente, com um aumento significativo do patrimônio líquido e um resultado positivo no exercício. O ajuste de exercícios anteriores e o resultado favorável do período demonstram a responsabilidade da gestão na correção de falhas passadas e na busca por resultados fiscais positivos.

A expressiva variação do patrimônio líquido, acompanhada pela manutenção de um saldo robusto, é um indicativo de uma gestão financeira sólida, essencial para o cumprimento das metas de desenvolvimento econômico e para a manutenção da saúde fiscal do ente público.

A clareza na apresentação da DMPL reforça o compromisso com a transparência e a boa governança pública, proporcionando à sociedade e aos órgãos de controle uma visão detalhada e precisa das operações financeiras da SEDEC. Essa abordagem contribui para a confiabilidade das informações contábeis, o que é fundamental para a tomada de decisões estratégicas e para o acompanhamento eficaz da gestão fiscal.

Esses resultados destacam a importância de continuar a adotar boas práticas contábeis, manter a transparência nas informações e investir no planejamento estratégico para garantir a sustentabilidade financeira da SEDEC nos próximos exercícios.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ROZIANE SOUSA MARTINS
Coordenadora Administrativo e Financeira - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEDEC
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

[1] Endereço Av Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos, 1º andar Porto Velho, RO CEP 76801470

Protocolo 0057018725

BALANÇO
110016 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC
CNPJ: 22.078.441/0001-49

INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDEC, CNPJ nº 22.078.441/0001-49, é uma entidade da Administração Pública Estadual de Natureza Jurídica de Fundo Publico. Criado pela Lei nº 2.721 de 20/04/2012.

O FUNDEC terá por objetivo receber recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos do consumidor, bem como ressarcir e prevenir danos causados à coletividade pertinentes à relação de consumo.

§ 1º. Os recursos do Fundo, a que se refere este artigo, serão aplicados:

I – no financiamento total ou parcial de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo (artigo 30, Decreto Federal nº 2.181/1997);

II - a aquisição de materiais permanentes ou de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

III – na realização, participação de eventos educativos, científicos e na edição de material informativo;

IV – excepcionalmente, no custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de Inquérito Civil ou procedimento investigatório preliminar, instaurado para a apuração de fato ofensivo ao interesse difuso ou coletivo do consumidor;

V – no custeio de trabalhos e estudos técnicos que visem à melhoria da defesa do consumidor no Estado de Rondônia;

VI – na reparação dos danos causados aos consumidores;

VII – na modernização administrativa do PROCON/RO, como a estruturação e instrumentalização em defesa do consumidor, objetivando a melhoria dos serviços prestados aos usuários;

VIII – no custeio da participação de representantes do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor – SISDEC, em reuniões, encontros e congressos relacionados à proteção e defesa do consumidor;

IX - no desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos; e

X - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços estabelecidos nesta Lei.

§ 2º. Na hipótese do inciso IV deste artigo, deverá o Conselho considerar a existência de fontes alternativas para custeio da perícia, sua relevância e urgência e as evidências de sua necessidade.

Através da Lei Complementar nº 1.025 de 14/06/2019, conforme artigo 2º a gestão do Fundo foi transferido para Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI, atual Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, anteriormente era vinculado na SEAS - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social).

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17, de acordo com a manifestação técnica nos autos do Processo SEI 0041.000159/2025-12 e 0041.000382/2025-51, relativas ao exercício de 2024, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Contador Responsável: José Lucas Mesias de Almeida

CRC nº RO-011000/O-2

Local: Porto Velho - RO

BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Contábeis correspondem ao meio pelo qual a contabilidade fornece aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e a situação econômico-financeira da entidade, no aspecto patrimonial, desempenho financeiro e seus fluxos de caixa, em determinado período ou exercício financeiro, em apoio ao processo de tomada de decisão à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e a instrumentalização do controle social.

Através da Portaria nº 255 de 03 de dezembro de 2024 foi aprovado a 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, disponibilizados através do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis, estão de acordo com as bases propostas pela COGES em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964; SEI nº (0057038131).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

- Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964; SEI nº (0057038136).
- Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964; SEI nº (0057038138).
- Demonstrações das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964; SEI nº (0057038139).
- Demonstração dos Fluxos de Caixa-DFC; SEI nº (0057038141) .
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964. SEI nº (0057038142).

NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.

- Lei n. 4.320/64: “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”.

- A Portaria Conjunta STN/SOF nº 23, de 11 de dezembro de 2023, aprova a Parte I do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

- A Portaria STN nº 1568, de 11 de dezembro de 2023, aprovou parcialmente a 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

- A Portaria Conjunta STN/SRPC nº 22, de 11 de dezembro de 2023, aprova a Parte III do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

- Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado - COGES

- Demais normas aplicáveis.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

A seguir são apresentados os principais critérios contábeis adotados no âmbito do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDEC, tendo por base as normas contábeis e a classificação concebida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP sob o gerenciamento da Autoridade Contábil do Estado de Rondônia.

Moeda: A moeda funcional é o Real (R$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidade: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Estoques: Os estoques são mensurados pelo valor de custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Depreciação, amortização e exaustão: Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condições de uso. Ao final do exercício as entidades através de relatório extraído do E-Estado puderam realizar revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo.

Resto a pagar: Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, estes são classificados em: processados (despesas já liquidadas); e não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). O Estado de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Rondônia adota para os restos à pagar inscritos como não processados, quando liquidados e não pagos em exercício anterior ao de referência, passam a ser controlados como restos a pagar processados. Os estágios de execução dessas despesas ocorrem no exercício seguinte, e o controle é efetuado em contas com informações de natureza orçamentária. Havendo tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que se inicia, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição.

Distinção entre circulante e não circulante: A política contábil adotada evidência como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução dos recursos.

Resultado Patrimonial: a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Resultado Orçamentário: Seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário aplicado à contabilidade pública é o misto, observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas (regime de caixa) e as despesas nele legalmente empenhadas (regime de competência). O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas.

O Superávit/Déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário. As colunas de “Previsão Inicial” e “Previsão Atualizada” da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas, fundo ou órgão, consignados na LOA.

Resultado Financeiro: O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do Órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e classifica-as em fluxo operacional, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizados para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

Análise Horizontal (AH): é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

Análise Vertical (AV): é mostrar a importância de cada conta na demonstração financeira a que pertence.

ENVIO DOS BALANCETES MENSAIS

Remessas mensais via Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP: Em atenção ao o art. nº 53 da Constituição do Estado de Rondônia que dispõe sobre a apresentação, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, de balancetes mensais à Corte de Contas Estadual; Considerando a Instrução Normativa nº72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia; Considerando a edição da Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO para o exercício de 2021; Considerando o Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021 que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, de 19 de outubro de 2020, e regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Informamos que os recibos de entrega de remessa mensal, transmitido pela Contabilidade Geral Geral do Estado, conforme § 5°, art. 6º do Decreto nº 26.020 de 19 de Abril de 2021, no Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP, dos módulos: Contábil, Pessoal, Orçamentário, Obras e Contratos, referente ao exercício de 2024 da Administração Direta do Estado de Rondônia, encontram-se no Processo SEI nº0088.000193/2025-42.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO.12 DA LEI 4.320/1964

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil adequado para demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Em consonância com a 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, Lei 4.320/64, NBC TSP 11, NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Objetivando facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao Balanço Orçamentário, bem como as informações relacionadas aos Restos a Pagar.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	413.211,00	413.211,00	1.402.715,25	989.504,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	203.324,00	203.324,00	353.119,61	149.795,61
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	209.887,00	209.887,00	1.049.595,64	839.708,64
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	413.211,00	413.211,00	1.402.715,25	989.504,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	413.211,00	413.211,00	1.402.715,25	989.504,25
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	413.211,00	413.211,00	1.402.715,25	989.504,25

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	363.211,00	363.211,00	151.314,42	48.240,00	48.240,00	211.896,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	363.211,00	363.211,00	151.314,42	48.240,00	48.240,00	211.896,58
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00
INVESTIMENTOS	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	413.211,00	413.211,00	151.314,42	48.240,00	48.240,00	261.896,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	413.211,00	413.211,00	151.314,42	48.240,00	48.240,00	261.896,58
SUPERAVIT (XIV)	-	-	1.251.400,83	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	413.211,00	413.211,00	1.402.715,25	48.240,00	48.240,00	261.896,58
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	2.892,84	-	-	2.892,84	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	2.892,84	-	-	2.892,84	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	2.892,84	-	-	2.892,84	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas ao Balanço Orçamentário

Nota 1 - Contexto Institucional

O Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia (FETERO), inscrito no CNPJ nº 36.335.745/0001-59, possui sua sede administrativa no Centro Político e Administrativo (CPA), Edifício Pacaás Novos, 1º andar.

Criado pela Lei nº 4.690, de 9 de dezembro de 2019, o FETERO tem como finalidade destinar recursos para a execução de ações e serviços, bem como prestar apoio técnico e financeiro à Política Estadual de Trabalho, Emprego e Renda. Seu funcionamento ocorre em regime de financiamento compartilhado, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego no Estado de Rondônia (SINE-RO), conforme estabelecido na legislação vigente.

Nota 2 - Contexto Operacional

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64 apresenta as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e apura as diferenças entre elas. Também apresenta o resultado da execução orçamentária (superávit ou déficit orçamentário). O detalhamento das receitas e despesas atende as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e respectivas alterações. Foram também observados os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO).

Nota 3 - Base de Elaboração:

A elaboração das demonstrações contábeis teve como base a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 1.131, de 04 de novembro de 2021, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

O Sistema Contábil utilizado no estado de Rondônia foi o SIGEF - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal, para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis até o exercício de 2024, e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira, se houver, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Nota 4 - Critério de apropriação:

Foi considerado como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/1964.

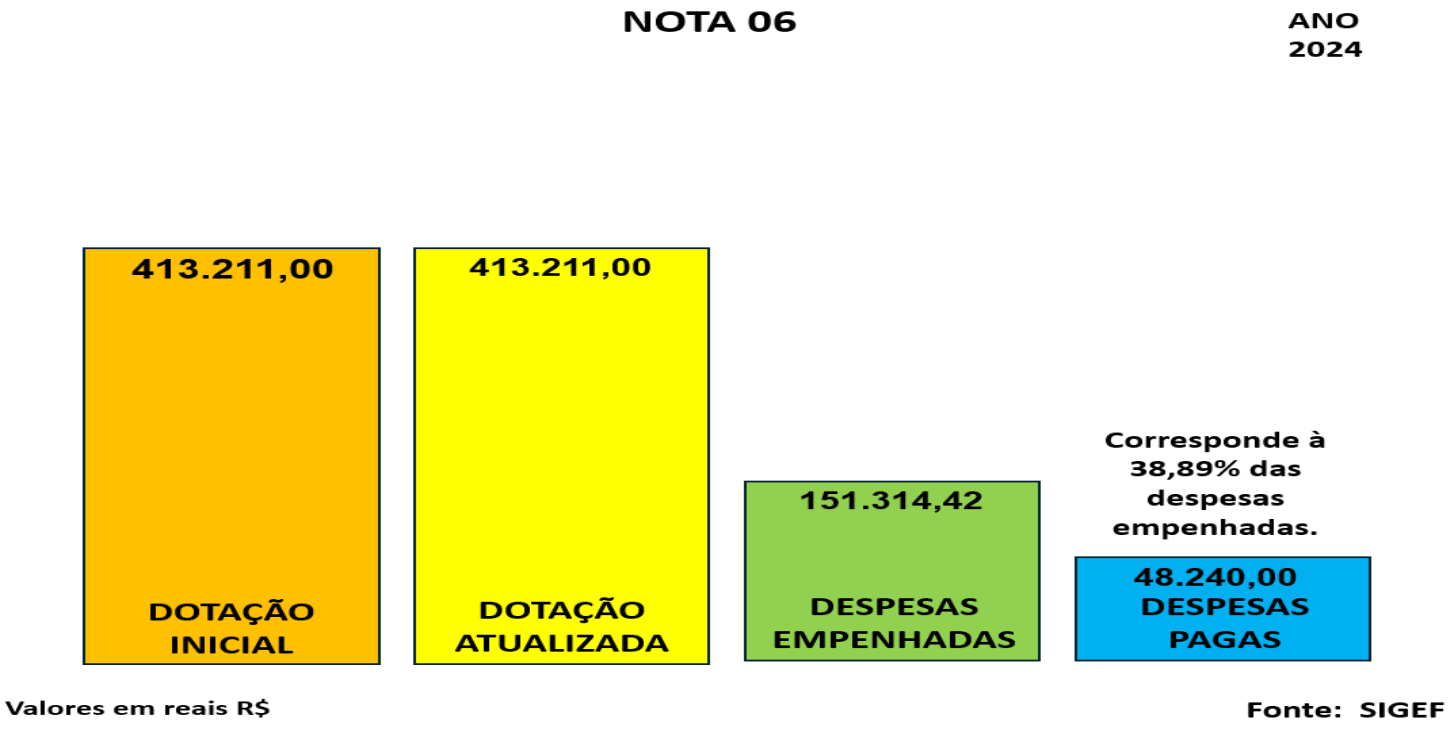
Nota 5 - Receitas Orçamentárias:

Em 31/12/2023 o Balanço Orçamentário apresentou receitas realizadas no valor de R$ 472.180,00 (quatrocentos e setenta e dois mil cento e oitenta reais), e essa receita se deu em função da "Remuneração de Depósitos Bancários. – Principal" é referente aos rendimentos de aplicações financeiras das contas do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDEC, ou seja, são recebidos com base nos recursos disponíveis em conta ainda não utilizados.

Nota 6 - Despesas Orçamentárias:

6.1 O Quadro detalhado de despesas orçamentárias está dividido em três principais categorias: Despesas Correntes, Despesas de Capital e Amortização da Dívida. Nesse contexto, observa-se que o saldo do subtotal das despesas na unidade gestora se manteve equilibrado.

6.2 O Fundo encerrou o exercício com uma dotação atualizada de R$ 413.211,00 (quatrocentos e treze mil duzentos e onze reais), no exercício de 2024. As despesaas pagas foram de R$ 30.898.943,22 (trinta milhões, oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos), o que corresponde a 38,89% do total empenhado no período (Figura 02).



Nota 7 – Programas do FUNDEC

A Lei Orçamentária Anual N° 5.733, publicada em 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2024, compreendo o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculado, bem como Fundos, Empresas, e Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público. Neste contexto, são descritos os programas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

orçamentários implementados no exercício, destacando suas finalidades, metas, fontes de recursos e níveis de execução financeira. Além disso, são abordadas eventuais discrepâncias entre os valores orçados e realizados, justificando variações significativas e alterações orçamentárias ocorridas ao longo do período. Conforme apresentado abaixo:

14 Direitos da Cidadania

422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

2072 PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

2654 FORTALECER E AMPLIAR A POLÍTICA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR DO ESTADO DE RONDÔNIA Fiscal 363.211,00 50.000,00 413.211,00 Fortalecer, ampliar e manter a política de proteção e defesa dos direitos do consumidor no Estado de Rondônia, com vistas à promover o equilíbrio nas relações de consumo. Atendimentos, Audiências e Fiscalizações.

A composição do programa estão apresentado abaixo:

Programa 2072 - Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor										
Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	RPNP	RPP
2654	R$ 413.211,00	R$ 413.211,00	R$ -	R$ -	R$ 261.896,58	R$ 151.314,42	R$ 48.240,00	R$ 48.240,00	R$ 103.074,42	R$ -
TOTAL	**413.211,00**	**413.211,00**	**0,00**	**0,00**	**261.896,58**	**151.314,42**	**48.240,00**	**48.240,00**	**103.074,42**	**0,00**

Nota 8 – Superávit Financeiro:

Em 31 de Dezembro, o Fundec encerrou o ano com o superávit de R$ 1.251.400,83 (Um milhão duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos reais e oitenta e três centavos).

Nota 9 – Restos a Pagar:

Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.

9.1 - Restos a Pagar Não Processados - RPNP:

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 10ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação. Os restos a pagar não processados liquidados, ao final do exercício, passam a integrar o rol de restos a pagar processados no exercício seguinte, com o prazo prescricional previsto no código civil.

Na elaboração do Balanço Orçamentário, foi evidenciado as contas do grupo 631000000 – Execução de RP não processados, deste modo, elaboramos o quadro resumo demonstrativo de RPNP, conforme abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Anexo I - Balanço Orçamentário	Valores (R$)
RPNP Exercícios Anteriores	0,00
RPNP Exercício Anterior	15.602,64
RPNP Liquidados	14.982,24
RPNP Pagos	14.982,24
Cancelados	620,40
Saldo RPNP	**0,00**

9.2 - Restos a Pagar Processados - RPP:

No âmbito do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDEC, não houveram saldos a pagar remanescentes, portanto, não houve movimentação de Restos a Pagar Processados.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ROZIANE SOUSA MARTINS
Coordenadora Administrativo e Financeira - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEDEC
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

[1] Endereço Av Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos, 1º andar Porto Velho, RO CEP 76801470

Protocolo 0057038131

BALANÇO
110016 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC
CNPJ: 22.078.441/0001-49

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO.13 DA LEI 4.320/1964

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	**1.402.715,25**	**472.180,00**
Recursos Não Vinculados	**-**	**-**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**1.402.715,25**	**472.180,00**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	1.402.715,25	472.137,80
Outras Vinculações de Recursos	-	42,20
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**-**	**-**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**-**	**-**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**113.174,78**	**5.233,05**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	103.074,42	2.892,84
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.631,55	1.955,31
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	2.468,81	384,90
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**3.781.098,96**	**3.415.670,30**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.781.098,96	3.415.670,30

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**5.296.988,99**	**3.893.083,35**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	**151.314,42**	**94.661,94**
Recursos Não Vinculados	**-**	**-**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**151.314,42**	**94.661,94**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	151.314,42	94.661,94
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**141,10**	**-**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	141,10	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**-**	**-**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**10.100,36**	**17.322,45**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	-	14.982,24
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.631,55	1.955,31
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	2.468,81	384,90
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**5.135.433,11**	**3.781.098,96**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.135.433,11	3.781.098,96

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**5.296.988,99**	**3.893.083,35**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**1.402.715,25**	-	**1.402.715,25**	**472.180,00**	-	**472.180,00**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	1.402.715,25	-	1.402.715,25	472.137,80	-	472.137,80
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	42,20	-	42,20
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**1.402.715,25**	-	**1.402.715,25**	**472.180,00**	-	**472.180,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas ao Balanço Financeiro

Nota Explicativa 1 - Contexto operacional

Conforme estabelece a Lei nº 4.320/1964 e em conformidade com a 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) de 2023, o Balanço Financeiro (BF) é uma demonstração contábil que visa evidenciar as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários. Além disso, o BF inclui a reconciliação com os saldos de caixa do exercício anterior e os que são transferidos para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro é composto pelos seguintes elementos:

Receita Orçamentária Realizada e Despesa Orçamentária Executada: Estas são apresentadas por fonte e destinação de recursos, discriminando as receitas e despesas ordinárias e vinculadas. A receita orçamentária realizada reflete os ingressos efetivos de recursos, enquanto a despesa orçamentária executada corresponde aos pagamentos realizados, conforme as previsões do orçamento aprovado.

Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários: São discriminados os ingressos e dispêndios que não integram a execução orçamentária, mas que afetam o fluxo de caixa da entidade. Estes recebimentos e pagamentos extraorçamentários referem-se a transações que, apesar de impactarem o caixa, não estão diretamente vinculadas à execução do orçamento.

Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas: São evidenciadas as transferências financeiras realizadas entre entidades, tanto aquelas decorrentes da execução orçamentária quanto as independentes dela. É importante destacar os aportes de recursos destinados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), que são discriminados de forma específica, dado seu impacto nas finanças públicas.

Saldos de Caixa: O Balanço Financeiro apresenta os saldos de caixa no final do exercício, contemplando tanto os saldos do exercício anterior quanto os saldos que serão transferidos para o início do exercício seguinte. Este item

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

permite uma visão clara da liquidez financeira da entidade.

O resultado financeiro do exercício, apurado através do Balanço Financeiro, é distinto do superávit ou déficit financeiro registrado no Balanço Patrimonial. O resultado financeiro reflete o equilíbrio entre as receitas e despesas no período, enquanto o superávit ou déficit financeiro do exercício está relacionado com a variação do patrimônio líquido da entidade.

Por fim, é relevante destacar que a apuração do resultado financeiro no Balanço Financeiro proporciona uma visão detalhada sobre a execução financeira da entidade, possibilitando maior transparência e controle sobre os recursos públicos.

Este conceito está em conformidade com as orientações da 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis (MCDC/COGES-RO), que orienta a elaboração e análise das demonstrações contábeis de acordo com as normas estabelecidas.

Nota Explicativa 2 - Critérios Utilizados para a Elaboração do Balanço Financeiro

A elaboração do Balanço Financeiro obedece a critérios contábeis específicos, conforme estabelecido pela Lei nº 4.320/1964 e as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), e visa apresentar de forma clara as movimentações financeiras da entidade durante o exercício.

As receitas orçamentárias são apresentadas no Balanço Financeiro pelo seu valor líquido. Ou seja, são consideradas as receitas efetivamente arrecadadas, já descontadas as deduções previstas para cada tipo de receita. Essas deduções incluem, por exemplo, os valores relativos a descontos, abatimentos e restituições, conforme detalhado na conta 6.2.1.3 (Deduções da Receita Orçamentária).

A Receita Realizada é refletida pelo total arrecadado, de acordo com o critério de competência, e é registrada na conta 6.2.1.2 (Receita Realizada).

As despesas orçamentárias são evidenciadas no Balanço Financeiro pelo valor empenhado, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 103 da Lei nº 4.320/1964. Este valor é obtido pelo saldo da conta 6.2.2.1.3 (Crédito Utilizado), que reflete a execução dos créditos orçamentários autorizados. Essa abordagem permite uma análise mais precisa da execução da despesa, considerando os compromissos assumidos pelo ente público.

As Transferências Financeiras Recebidas e Transferências Financeiras Concedidas são destacadas no Balanço Financeiro, refletindo as movimentações de recursos financeiros entre os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado. Essas transferências podem ser realizadas tanto no âmbito da execução orçamentária quanto independentemente dela.

O recebimentos extraorçamentários, este grupo de movimentações evidencia os ingressos de recursos financeiros que não estavam previstos no orçamento. Os recebimentos extraorçamentários incluem recursos que, por decisão administrativa ou judicial, serão restituídos em momento futuro.

Além disso, são inclusos os restos a pagar, que são despesas orçamentárias já realizadas, mas que não foram liquidadas no exercício corrente. A inscrição dos restos a pagar visa compensar o valor da despesa orçamentária imputada como realizada, mas não paga no mesmo exercício, conforme estipulado pelo parágrafo único do artigo 103 da Lei nº 4.320/1964.

Os pagamentos extraorçamentários são destacados no Balanço Financeiro para evidenciar as saídas de recursos que não estão diretamente relacionadas à execução orçamentária. Esses pagamentos incluem, entre outros, a devolução de depósitos, cauções e consignações, bem como a quitação de restos a pagar inscritos em exercícios anteriores. Tais movimentações não se submetem ao processo de execução orçamentária, mas impactam a liquidez financeira do exercício.

O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte representa o saldo inicial e final das contas de caixa e equivalentes de caixa. Este saldo é apurado com base nas movimentações realizadas durante o exercício, refletindo a posição de liquidez da entidade no início e no final do período. As contas de caixa e equivalentes de caixa são detalhadas na conta 1.1.1.1.1.

A utilização desses critérios visa garantir uma representação fiel e transparente das movimentações financeiras da entidade pública, permitindo a adequada apuração do resultado financeiro do exercício e a conformidade com a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

legislação vigente.

Nota Explicativa 3 - Composição da Receita Orçamentária

Em 31/12/2024, o Balanço Financeiro do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDEC apresentou um saldo de ingressos financeiros no montante de R$ 5.296.988,99 (cinco milhões, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos). O principal grupo constituinte desse saldo de ingressos é o Saldo do Exercício Anterior, que se refere aos valores disponíveis de caixa e equivalente de caixa.

As Receitas Próprias Arrecadadas totalizaram R$ 1.402.715,25 (um milhão, quatrocentos e dois mil, setecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), provenientes da remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras.

Em relação ao RPNP (Restos a Pagar Não Processados), este compreende o saldo de crédito empenhado do exercício, em atendimento ao Art. 103 da Lei nº 4.320/1964, que dispõe que “os restos a pagar do exercício serão computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária”, pois “pertencem ao exercício financeiro as despesas nele legalmente empenhadas” (Art. 35, II, Lei nº 4.320/1964).

A Receita Orçamentária compreende o somatório dos valores relativos às receitas realizadas, líquidas das respectivas deduções, detalhada por fonte de recursos. O quadro a seguir apresenta a composição detalhada:

QUADRO - INGRESSOS - COMPOSIÇÃO			
	2024	**2023**	**Análise Horizontal (%)**
Receitas Orçamentárias	R$ 1.402.715,25	R$ 472.180,00	197,0721
Transferências Financeiras Recebidas	R$ -	R$ -	0,0000
Recebimentos Extra Orçamentários	R$ 113.174,78	R$ 5.233,05	2062,6925
Saldo do Exercício Anterior : Caixa e Equivalente de Caixa	R$ 3.781.098,96	R$ 3.415.670,30	10,6986
TOTAL	**R$ 5.296.988,99**	**R$ 3.893.083,35**	**36,0615**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

Análise:

A composição da Receita Orçamentária do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDEC em 31/12/2024 demonstrou um crescimento significativo em comparação ao exercício anterior. O total de ingressos financeiros foi de R$ 5.296.988,99, apresentando um aumento de 36,06% em relação a 2023, quando o valor registrado foi R$ 3.893.083,35.

Receitas Orçamentárias: A principal fonte de ingressos do FUNDEC em 2024 foi a Receita Própria Arrecadada, no valor de R$ 1.402.715,25. Essa receita teve um aumento expressivo de 197,07% em comparação a 2023, quando somou R$ 472.180,00. Esse aumento se deve principalmente à remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras, o que reflete uma gestão eficiente dos recursos disponíveis.

Transferências Financeiras Recebidas: Não foram registradas Transferências Financeiras Recebidas no exercício de 2024, o que se manteve constante em relação ao ano anterior. Isso indica que o FUNDEC não contou com recursos oriundos de transferências durante o ano em questão.

Recebimentos Extraorçamentários: Este grupo registrou R$ 113.174,78 em 2024, significando um crescimento de 2062,69% em comparação com os R$ 5.233,05 de 2023. Este aumento substancial pode ser explicado por receitas extraordinárias ou ajustes de valores de períodos anteriores que foram contabilizados como ingressos extraorçamentários.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Saldo do Exercício Anterior: O Saldo do Exercício Anterior, que representa os valores de caixa e equivalente de caixa disponíveis no início do exercício, foi de R$ 3.781.098,96 em 2024, um aumento de 10,70% em relação aos R$ 3.415.670,30 registrados em 2023. Esse valor reflete a continuidade da gestão de recursos e o equilíbrio nas contas do FUNDEC, mantendo um saldo disponível considerável para o início do exercício de 2024.

Em resumo, a Receita Orçamentária do FUNDEC no exercício de 2024 apresenta um crescimento expressivo, especialmente nas Receitas Próprias Arrecadadas e nos Recebimentos Extraorçamentários. A gestão dos recursos financeiros foi eficaz, com um aumento no saldo de caixa e equivalente de caixa, o que proporciona uma base sólida para o exercício seguinte.

Nota Explicativa 4 - Composição da Despesa Orçamentária

A Despesa Orçamentária da UG 110016 no exercício de 2024 foi composta conforme a distribuição detalhada no quadro abaixo. O montante total da despesa em 2024 foi R$5.296.988,99, apresentando uma variação, de 36,06%, em comparação com o exercício de 2023, que totalizou R$ 3.893.083,35. Conforme quadro a seguir:

QUADRO - DISPÊNDIOS - COMPOSIÇÃO			
	2024	**2023**	**Análise Horizontal (%)**
Despesas Orçamentárias	R$ 151.314,42	R$ 94.661,94	59,8472
Transferências Financeiras Concedidas	R$ 141,10	R$ 0,00	*
Pagamentos Extraorçamentários	R$ 10.100,36	R$ 17.322,45	-41,6921
Saldo para o Exercício Seguinte	R$ 5.135.433,11	R$ 3.781.098,96	35,8185
TOTAL	**R$ 5.296.988,99**	**R$ 3.893.083,35**	**36,0615**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

*Não se aplica

Análise

Em 2024, as Despesas Orçamentárias totalizaram R$ 151.314,42, um aumento significativo de 59,85% em relação aos R$ 94.661,94 registrados em 2023. Este aumento é relevante, pois reflete uma ampliação das despesas no exercício, possivelmente devido à maior execução de projetos ou atividades previstas no orçamento, que exigiram mais recursos durante o ano.

Em 2024, foram realizadas Transferências Financeiras Concedidas no valor de R$ 141,10, o que representa um aumento significativo em comparação com o valor de R$ 0,00 registrado em 2023. Este dado indica que, pela primeira vez, ocorreram transferências financeiras durante o exercício, o que pode refletir o cumprimento de políticas de redistribuição de recursos ou programas que envolvem repasses financeiros.

Os Pagamentos Extraorçamentários apresentaram um valor de R$ 10.100,36 em 2024, uma redução substancial de 41,69% em relação aos R$ 17.322,45 do exercício de 2023. Esse decréscimo é significativo e pode ser explicado pela menor necessidade de efetuar pagamentos fora da execução orçamentária no ano de 2024, possivelmente devido à redução de restos a pagar ou ajustes em despesas não previstas inicialmente.

O Saldo para o Exercício Seguinte, que representa o valor de caixa e equivalente de caixa disponível para o início de 2025, foi de R$ 5.135.433,11, representando um aumento de 35,82% em relação aos R$ 3.781.098,96 registrados no final de 2023. Esse crescimento é um indicativo de que o exercício de 2024 foi conduzido com eficiência, garantindo a disponibilidade de recursos para o início do próximo exercício fiscal.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

A Despesa Orçamentária da UG 110016 em 2024 reflete um controle eficaz sobre os recursos financeiros, com um pequeno aumento no total das despesas, mas uma expressiva redução nos Pagamentos Extraorçamentários. A elevação no Saldo para o Exercício Seguinte é positiva, pois assegura que recursos estarão disponíveis para a continuidade das atividades no próximo exercício fiscal. A gestão fiscal foi bem-sucedida ao manter a consistência nos valores e garantir a disponibilidade de caixa para o próximo ano.

Nota Explicativa 5 - Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro é obtido pela diferença entre o Saldo para o Exercício Seguinte (Caixa e Equivalentes de Caixa) e o Saldo do Exercício Anterior (Caixa e Equivalentes de Caixa). Este resultado financeiro não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício, que é apurado no Balanço Patrimonial. A seguir, apresentamos o quadro com o cálculo do Resultado Financeiro.

O Balanço Financeiro apresentou um resultado financeiro positivo no final do exercício de 2024, no valor de R$ 18.670.479,13 (dezoito milhões, seiscentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e treze centavos).

QUADRO - RESULTADO FINANCEIRO		
DISPÊNDIOS	**2024**	**2023**
(+) Saldo para o Exercício Seguinte: Caixa e Equivalente de Caixa	R$ 5.135.433,11	R$ 3.781.098,96
INGRESSOS	**2024**	**2023**
(-) Saldo do Exercício Anterior: Caixa e Equivalente de Caixa	R$ 3.781.098,96	R$ 3.415.670,30
(=) Resultado Financeiro	**R$ 1.354.334,15**	**R$ 365.428,66**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Análise

O Resultado Financeiro de 2024, no valor de R$ 1.354.334,15, representa um excelente desempenho financeiro da unidade. Esse resultado positivo é impulsionado pelo aumento significativo do Saldo para o Exercício Seguinte, que subiu de R$ 3.781.098,96 em 2023 para R$ 5.135.433,11 em 2024. Esse crescimento no saldo disponível indica uma gestão eficaz do fluxo de caixa e a geração de recursos suficientes para o exercício seguinte.

Vale ressaltar que, em 2023, o Resultado Financeiro também foi positivo, com um valor de R$ 365.428,66, o que demonstra que, mesmo em um ano anterior com resultados modestos, a unidade já apresentava um desempenho financeiro positivo. A transição para um aumento expressivo no Resultado Financeiro em 2024 reflete uma melhoria na gestão orçamentária, o que gerou maior disponibilidade de caixa para o ano seguinte.

Esse desempenho não só revela a eficácia do planejamento e do controle orçamentário, mas também fortalece a sustentabilidade fiscal da unidade, permitindo maior flexibilidade para cumprir suas obrigações orçamentárias. Além disso, o resultado positivo de 2024 reforça o comprometimento com a transparência e a responsabilidade fiscal, refletindo a conformidade com os princípios de boa gestão pública.

O superávit gerado em 2024, somado ao resultado positivo de 2023, contribui significativamente para a continuidade das atividades da unidade e para o cumprimento de suas responsabilidades orçamentárias no exercício subsequente.

Nota Explicativa 6 - Considerações Finais

O exercício de 2024 foi marcado por uma gestão financeira sólida e eficaz, evidenciada pelo desempenho positivo do Resultado Financeiro, que apresentou um superávit significativo. A unidade gestora Fundo Estadual de Defesa do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Consumidor - FUNDEC conseguiu ampliar a disponibilidade de caixa para o exercício seguinte, o que demonstra um planejamento orçamentário bem executado e um controle eficiente dos recursos financeiros.

Além disso, a observância das normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/1964, principalmente no que diz respeito aos Restos a Pagar Não Processados (RPNP), garantiu a conformidade com as disposições legais e a correta aplicação dos recursos. A contabilização adequada dos RPNP e a transparência nas informações financeiras reafirmam o compromisso da unidade com a responsabilidade fiscal e com a transparência na gestão pública.

É importante destacar que a transparência e conformidade com as normas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis (MCDC/COGES-RO) foram aspectos centrais na execução orçamentária e financeira da unidade. A consistência nas informações apresentadas contribui para a confiança da sociedade e dos órgãos de controle, assegurando a lisura e a legalidade das ações realizadas.

O desempenho positivo no ano de 2024, refletido no aumento da disponibilidade de recursos e na redução dos riscos financeiros, é um indicativo da sustentabilidade fiscal e da capacidade da unidade de atender às suas demandas orçamentárias e operacionais no longo prazo. A continuidade dessa boa gestão permitirá não só o cumprimento das obrigações fiscais, mas também o fortalecimento das políticas públicas voltadas à melhoria dos serviços prestados à sociedade.

Por fim, reforça-se o compromisso com a transparência e a eficiência na execução orçamentária, valores essenciais para garantir a boa governança e a otimização dos recursos públicos em benefício da população.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ROZIANE SOUSA MARTINS
Coordenadora Administrativo e Financeira - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEDEC
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

[1] Endereço Av Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos, 1º andar Porto Velho, RO CEP 76801470

Protocolo 0057038136

BALANÇO
110016 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC
CNPJ: 22.078.441/0001-49

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.135.433,11	3.781.098,96
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	5.135.433,11	3.781.098,96
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	26.932,60
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	26.932,60
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ESTOQUES	474,25	711,75
ALMOXARIFADO	474,25	711,75
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**5.135.907,36**	**3.808.743,31**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	35.828,84	57.606,56
BENS MOVEIS	69.711,92	69.711,92
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(33.883,08)	(12.105,36)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**35.828,84**	**57.606,56**
TOTAL DO ATIVO	**5.171.736,20**	**3.866.349,87**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**-**	**-**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	5.171.736,20	3.866.349,87
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	5.171.736,20	3.866.349,87
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**5.171.736,20**	**3.866.349,87**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**5.171.736,20**	**3.866.349,87**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATIVO		
Ativo Financeiro	5.135.433,11	3.781.098,96
Ativo Permanente	36.303,09	85.250,91
Total Ativo (I)	**5.171.736,20**	**3.866.349,87**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	103.074,42	2.892,84
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	**103.074,42**	**2.892,84**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**5.068.661,78**	**3.863.457,03**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
759 Recursos Vinculados a Fundos	5.032.316,49	3.778.163,92
899 Outros Recursos Vinculados	42,20	42,20
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**5.032.358,69**	**3.778.206,12**

Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial

Nota 1 – Análise Geral do Balanço Patrimonial:

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, de forma qualitativa e quantitativa, a situação patrimonial da entidade pública. Ele apresenta as contas representativas do patrimônio público, além dos atos potenciais, registrados em contas de compensação, conforme a natureza da informação de controle.

Os ativos e passivos são classificados e segregados em circulante e não circulante, proporcionando uma visão estruturada da posição patrimonial da entidade. Dessa forma, o Balanço Patrimonial serve como base essencial para a análise e o registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 10ª Ed. 2023).

Em conformidade com a 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis (MCDC/COGES-RO), o Balanço Patrimonial é composto pelos seguintes quadros:

- Quadro Principal;

- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;

- Quadro das Contas de Compensação;

- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro;

Nota 2 - Caixa e Equivalentes de Caixa:

Caixa e Equivalentes de Caixa: Incluem numerário em espécie, depósitos bancários disponíveis e seus equivalentes, além de aplicações financeiras de alta liquidez com vencimento original inferior a três meses. Esses

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

recursos possuem disponibilidade imediata, sendo essenciais para a gestão financeira e a liquidez da entidade.

A análise da estrutura dessa conta em relação ao total do ativo demonstra que sua participação é de 99,2980%. Em comparação ao ano anterior, houve um aumento de 35,828%, refletindo na representatividade dos Caixa e Equivalentes de Caixa no balanço patrimonial da entidade.

Conta Contábil	Exercício 2024	Exercício 2023	Análise Vertical (%)	Análise Horizontal (%)
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R$ 5.135.433,11	R$ 3.781.098,96	99,2980	35,8185

Nota 3 - Estoques:

Os estoques compreendem o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade, com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal de suas atividades.

Essa conta inclui itens como:

- Materiais de consumo, utilizados nas operações diárias da entidade pública;

- Produtos acabados e em elaboração, quando aplicável;

- Bens para revenda, caso a entidade realize comercialização;

- Materiais permanentes em estoque, aguardando distribuição ou uso futuro.

A mensuração dos estoques segue os critérios estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), observando os princípios de relevância, confiabilidade e transparência na gestão patrimonial. Além disso, a avaliação é feita pelo custo de aquisição ou produção, podendo ser ajustada ao valor realizável líquido, quando aplicável.

A análise da estrutura dessa conta em relação ao total do ativo indica que sua participação é de 0,0092%. Comparando com o ano anterior, houve uma redução de 33,3685%, evidenciando uma diminuição na representatividade dos estoques no balanço patrimonial da entidade.

Conta Contábil	Exercício 2024	Exercício 2023	Análise Vertical (%)	Análise Horizontal (%)
ESTOQUES	R$ 474,25	R$ 711,75	0,0092	-33,3685

Da composição do estoque:

Controle de Estoque	
Natureza da Despesa	**Valor (R$)**
33903019 - Material de Embalagens	**R$ 474,25**
TOTAL	**R$ 474,25**

Nota 4 - Imobilizado

O ativo imobilizado é composto por bens móveis e imóveis de natureza corpórea, utilizados na manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade. Incluem-se também os bens provenientes de operações que transferem à entidade os benefícios, riscos e controle sobre esses ativos.

Inicialmente, o imobilizado é mensurado pelo valor de aquisição, produção ou construção. O custo de aquisição abrange não apenas o preço de compra, mas também gastos diretos e atribuíveis, como transporte, instalação e tributos não recuperáveis, desde que estejam diretamente relacionados à preparação do bem para uso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor contábil do imobilizado quando aumentam sua vida útil ou geram benefícios econômicos futuros. Caso contrário, esses valores são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Além disso, o ativo imobilizado está sujeito a depreciação, amortização ou exaustão, conforme sua natureza e vida útil estimada, seguindo as diretrizes estabelecidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP). Avaliações periódicas são realizadas para verificar possíveis perdas por desvalorização (impairment), garantindo que os ativos estejam registrados por um valor que reflita sua capacidade de recuperação.

A análise vertical e horizontal apresentada abaixo demonstra a evolução do ativo imobilizado da secretaria, indicando uma redução de R$ 21.777,72 em 2024, comparado ao exercício anterior.

Conta Contábil	Exercício 2024	Exercício 2023	Análise Vertical (%)	Análise Horizontal (%)
IMOBILIZADO	R$ 35.828,84	R$ 57.606,56	0,0069	-0,37804

Da composição do Ativo Imobilizado:

Ativo Imobilizado		
Conta Contábil	**Valor Contábil Liquido (R$)**	**%**
Bens Móveis	**R$ 35.828,84**	**100,00%**
TOTAL DO ATIVO	**R$ 35.828,84**	**100,00%**

Nota 4.1 - Bens Móveis

Analisando o Balanço Patrimonial, na Conta referente aos Bens Móveis, constatou-se que, no início do exercício de 2024, o patrimônio do Fundec totalizava o de R$ 57.606,56 (cinquenta e sete mil seiscentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), durante o exercício ocorreram incorporações, decorrente de aquisições diversas, recebimentos por transferência de outros órgãos, reincorporação de bens localizados durante o inventário e/ou ajustes e saídas, que se deu em virtude de transferências de bens à outros órgãos e pequenos ajustes, finalizando o exercício com um saldo de R$ 35.828,84 (trinta e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Sendo assim, apresentamos os dados levantados por esta Contabilidade, através da planilha auxiliar de inventário, demonstrada a seguir:

Exercício 2024	BP			TC-15		
Conta Contábil	**Valor de Aquisição**	**Depreciação Acumulada**	**Valor Contábil Líquido (até dezembro)**	**Valor de Aquisição**	**Depreciação Acumulada**	**Valor Contábil Líquido (até dezembro)**
123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 69.711,92	R$ 33.883,08	R$ 32.837,55	R$ 69.711,92	R$ 33.883,08	R$ 32.837,55
Valor Total	**R$ 69.711,92**	**R$ 33.883,08**	**R$ 32.837,55**	**R$ 69.711,92**	**R$ 33.883,08**	**R$ 32.837,55**

Depreciação Acumulada			
Conta Contábil		**BP**	**TC-16**
12381010200	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	R$ 33.883,08	R$ 33.883,08

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Total	**R$ 33.883,08**	**R$ 33.883,08**

Os saldos se encontram conciliados entre o Balanço Patrimonial e TC-15. Não há saldos registrados nas contas de controles.

Nota 5 – Passivo Contingente

No que diz respeito às obrigações, evidencia-se que no balanço patrimonial de 2024 não houve movimentação.

Nota 6 – Quadro do Superávit/Déficit financeiro

Considerando o quadro do superávit/déficit financeiro, é notável uma variação aumentativa relacionada aos recursos destinados ao FUNDEC.

Elaboramos quadro adicional demonstrando as variações referentes ao exercício anterior:

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				**Análise Vertical (%)**	**Análise Horizontal (%)**
FONTES DE RECURSO		**2024**	**2023**		
759	Recursos Vinculados a Fundos	R$ 5.032.316,49	R$ 3.778.163,92	99,9992	33,1948
899	Outros Recursos Vinculados	R$ 42,20	R$ 42,20	0,0008	0,0000
	Total	**R$ 5.032.358,69**	**R$ 3.778.206,12**		

Nota 7 – Análise de Consistência com os Papéis de Trabalho do TCE-RO

Realizamos com as Analises de Consistência dos Papéis de Trabalhos na sequência (01 a 08) disponibilizados pela Corte de Contas e Contabilidade Geral do Estado, abaixo o demonstrativo dos testes:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Teste 01 - Saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa		
Descrição		**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)		1.402.715,25
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)		48.240,00
3. Transfências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)		113.174,78
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)		103.074,42
5. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)		10.241,46
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)		**1.354.475,25**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-	**141,10**
8. Variação do período apurada (6+7)		**1.354.334,15**
9. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exerc. anterior)		3.781.098,96
10. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)		**5.135.433,11**
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial		5.135.433,11
12. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-

Teste 02 - Saldo dos resultados acumulados		
Descrição		**Valor (R$)**
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)		1.402.715,25
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)		70.396,32
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)		**1.332.318,93**
4. Resultado evidenciado na DVP		1.332.318,93
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)		3.866.349,87
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial[1])	-	26.932,60
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)		**5.171.736,20**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial		5.171.736,20
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-

Teste 03 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Balanço Patrimonial		
Descrição	Valor (R$)	
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	5.135.433,11	
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	36.303,09	
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	**5.171.736,20**	
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	5.135.907,36	
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	35.828,84	
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	**5.171.736,20**	
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-	
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	103.074,42	
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	-	
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	103.074,42	
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-	
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-	
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-e)	-	
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	103.074,42	
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	-	Essa linha quando for intermediário olhar a conta de empenho em liquidação 622920102 que será inscrito em RPNP
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	**103.074,42**	
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-	

Teste 04 - Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes x quadro do superávit/déficit financeiro				
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		=	**Quadro do Superávit/Déficit Financeiro**	
Ativo Financeiro	5.135.433,11		Total das Fontes de Recursos	5.032.358,69
Passivo Financeiro	103.074,42			
Total (a)	**5.032.358,69**	=	**Total (b)**	**5.032.358,69**
Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)				-

Teste 05 - Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro					
Balanço Patrimonial		**DFC**		**Balanço Financeiro**	
Caixas e Equivalentes de Caixa	5.135.433,11	Caixas e Equivalentes de Caixa	5.135.433,11	Caixas e Equivalentes de	5.135.433,11
Total	**5.135.433,11**	**Total**	**5.135.433,11**	**Total**	**5.135.433,11**

Teste 06 - Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Balanço Orçamentário		**Demonstração dos Fluxos de Caixa**	
Receita Tributária	-	Receita Tributária	-
Receita de Contribuições	-	Receita de Contribuições	-
Receita Patrimonial	353.119,61	Receita Patrimonial	-
		Remuneração das Disponibilidades	353.119,61
Receita Agropecuária	-	Receita Agropecuária	-
Receita Industrial	-	Receita Industrial	-
Receita de Serviços	-	Receita de Serviços	-
Transferências Correntes	-	Transferências correntes recebidas	-
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	-		
Transferências de Capital	-		
Outras Receitas Correntes	1.049.595,64	Outras Receitas Derivadas e Originá	1.049.595,64
Outras receitas de Capital	-	Outros ingressos de financiamentos	-
Operações de Crédito	-	Operações de Crédito	-
Alienação de Bens	-	Alienação de Bens	-
Total	**1.402.715,25**	**Total**	**1.402.715,25**
Teste ===>		**Distorção ===>**	-

Teste 07 - Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Descrição		**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)		1.402.715,25
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)		48.240,00
3. Transfências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)		113.174,78
4. Transfências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + PagamentoS Extraorçamentários (BF)		10.241,46
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados		103.074,42
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)		**1.354.475,25**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-	**141,10**
8. Variação do período apurada (6+7)		1.354.334,15
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)		1.354.334,15
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)		-
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)		3.781.098,96
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)		3.781.098,96
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)		5.135.433,11
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)		5.135.433,11
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-

Teste 08 - Receitas Realizadas			
Balanço Orçamentário		**Balanço Financeiro**	
Receita Correntes (I)	1.402.715,25	Recursos Não Vinculados	-
Receitas de Capital (II)	-	Recursos Vinculada	1.402.715,25
Total	**1.402.715,25**	**Total**	**1.402.715,25**
		Distorção ===>	-

Teste 09 - Balanço Patrimonial			
Ativo	5.171.736,20	Passivo	-
		Patrimônio Líquido	5.171.736,20
Total	**5.171.736,20**		**5.171.736,20**
Distorção	-		

Teste 10 - Restos a Pagar inscritos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
DADOS DO BALANÇO	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	
Balanço Orçamentário	151.314,42	48.240,00	48.240,00	
DADOS DO BALANÇO	**R P NÃO PROCESSADOS**	**DADOS DO BALANÇO**	**R P PROCESSADOS**	**RP TOTAL**
Balanço Financeiro	103.074,42	Balanço Financeiro	-	103.074,42
Balanço Orçamentário (empenhado menos liquidado)	103.074,42	Balanço Orçamentário (liquidado menos pago)	-	103.074,42
Distorção	**0,00**	**Distorção**	**0,00**	-

Teste 11 - Restos a Pagar pagos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)			
TIPO DE RESTOS A PAGAR	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**	**BALANÇO FINANCEIRO**	**Distorção**
RP Não Processados	2.892,84	2.892,84	-
RP Processados	-	-	-
Total	2.892,84	2.892,84	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Teste 12 - Restos a Pagar não Processados de anos anteriores (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Distorção
Inscritos em Exercícios Anteriores	-	Liquidados	-	
Inscritos em 31.12 do ano anterior	2.892,84	Pagos	-	
Total Inscritos	2.892,84	Liquidados a Pagar	-	
Liquidados	-			
Cancelados	2.892,84	Saldo	-	
A Liquidar	-	A Liquidar	-	-
BALANÇO FINANCEIRO				
Inscrição de RPNP em 31.12 do ano anterior	2.892,84	Pagamento de RPNP no ano corrente	-	
Distorção	-	Distorção	-	

Teste 13 - Inscrição dos Restos a Pagar Processados do ano anterior (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		BALANÇO FINANCEIRO		Distorção
Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BO)	2.892,84	Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BF)	2.892,84	-

Com base na análise de Consistência dos papéis de trabalho, evidencia-se a Conformidade nas Demonstrações Contábeis do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDEC para o Exercício de 2024.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ROZIANE SOUSA MARTINS
Coordenadora Administrativo e Financeira - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEDEC
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

[1] Endereço Av Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos, 1º andar Porto Velho, RO CEP 76801470

Protocolo 0057038138

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
110016 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC
CNPJ: 22.078.441/0001-49

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANEXO. 15 DA LEI 4.320/1964

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	353.119,61	370.849,79
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	353.119,61	370.849,79
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.049.595,64	101.330,21
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.049.595,64	101.330,21
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**1.402.715,25**	**472.180,00**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	70.255,22	76.512,35
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	237,50	846,79
SERVIÇOS	48.240,00	63.560,20
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	21.777,72	12.105,36
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	141,10	-
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	141,10	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**70.396,32**	**76.512,35**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**1.332.318,93**	**395.667,65**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas da Demonstração das Variações Patrimoniais

Nota Explicativa 1 – Método de Elaboração

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) tem como objetivo evidenciar as alterações ocorridas no patrimônio do ente público ao longo do exercício, seja em razão da execução orçamentária ou de outros fatores independentes dessa execução. Por meio da DVP, é possível verificar o resultado patrimonial do exercício, o qual é

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

apurado através do confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas. O valor apurado na DVP reflete a variação do patrimônio, e esse saldo resultante é integrado ao Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Conforme definido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), parte V, 10ª edição (2023), o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho da gestão pública, mas sim um instrumento para medir as alterações quantitativas nos elementos patrimoniais que ocorreram no período. Em outras palavras, a DVP demonstra como as atividades e operações da administração pública impactaram, de forma aumentativa ou diminutiva, os ativos, passivos e outros elementos do patrimônio público.

O valor apurado na DVP reflete, portanto, a contrapartida das operações patrimoniais realizadas, que podem ser resultado de diversos fatores, como reavaliação de ativos, ajustes por alterações nas políticas contábeis, reconhecimento de receitas e despesas, entre outros. Isso permite entender como as decisões e a execução orçamentária impactaram as finanças públicas em termos patrimoniais.

Além disso, em conformidade com a 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis (MCDC/COGES-RO), a Demonstração das Variações Patrimoniais é estruturada por um quadro principal, que divide as contas em variações patrimoniais aumentativas e variações patrimoniais diminutivas. As variações aumentativas referem-se ao aumento do patrimônio, seja por receita, por reavaliação ou por outros aumentos patrimoniais, enquanto as variações diminutivas referem-se à redução do patrimônio, como em casos de perdas, depreciação, ou outros ajustes que diminuem o valor dos ativos ou aumentam o passivo.

A DVP, assim como outras demonstrações contábeis, possui papel fundamental para garantir a transparência e a responsabilidade fiscal na gestão pública. Ela auxilia gestores, órgãos de controle e a sociedade em geral a entenderem as movimentações que impactam o patrimônio público e fornece um retrato preciso das alterações patrimoniais, que são vitais para uma análise detalhada da saúde fiscal e financeira do ente público.

Por fim, a correta elaboração da DVP é essencial para que o Balanço Patrimonial reflita com precisão o patrimônio real do ente público, integrando as variações e proporcionando uma visão completa e coerente das finanças públicas, para fundamentar as decisões de planejamento, gestão e controle fiscal.

Nota Explicativa 2 – Análise das Demonstrações das Variações Patrimoniais

A presente nota explicativa tem por objetivo fornecer uma análise detalhada da Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDEC, referente ao exercício de 2024, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 4.320/64. A DVP apresenta as variações patrimoniais quantitativas, evidenciando os impactos financeiros das transações ocorridas durante o período.

As variações patrimoniais aumentativas totalizaram R$ 1.402.715,25 em 2024, representando um crescimento expressivo de 197,07% em relação ao montante de R$ 472.180,00 registrado em 2023. Os principais fatores que contribuíram para esse aumento incluem:

Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras: Atingiu R$ 370.849,79 em 2024, representando um crescimento de 5,02% em comparação ao ano anterior.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas: Apresentaram um aumento significativo, totalizando R$ 1.049.595,64. Este valor demonstra um crescimento expressivo de aproximadamente 936,79% em relação aos R$ 101.330,21 registrados em 2023.

Em resumo, as contas de "Outras Variações Patrimoniais Aumentativas" foram as principais impulsionadoras do crescimento patrimonial, contribuindo com 73,89% do total das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA). conforme demonstrado abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



As variações patrimoniais diminutivas totalizaram R$ 70.396,32 em 2024, representando uma redução de aproximadamente 8,00% em relação aos R$ 76.512,35 registrados em 2023. Os principais componentes dessa diminuição foram

Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo: R$ 70.255,22. Embora represente a maior parte das variações diminutivas, houve uma diminuição de aproximadamente 8,18% em relação aos R$ 76.512,35 do ano anterior.

Transferências e delegações concedidas: R$ 141,10. Observou-se um aumento significativo em comparação com o ano de 2023. Como o valor anterior era zero, o aumento percentual é indefinido, mas o aumento absoluto foi de R$ 141,10.

Conclui-se que a conta "Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo" foi o principal fator de aumento das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), representando 99,80% do total das despesas. Este elevado percentual indica que a maior parte dos recursos do FUNDEC foi destinada à manutenção e ao consumo de bens e serviços, bem como ao desgaste do capital fixo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



O resultado patrimonial de 2024 foi superavitário em R$ 1.332.318,93, um aumento significativo em relação ao superávit de R$ 395.667,65 registrado em 2023. Esse desempenho reflete uma melhora substancial na gestão financeira, com um impacto positivo de aproximadamente 236,99% no resultado global, conforme abaixo:



Nota Explicativa 3 - Considerações Finais

A análise da Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) do FUNDEC para o exercício de 2024 revela um progresso significativo na gestão financeira, culminando em um superávit patrimonial notável. O aumento substancial nas variações patrimoniais aumentativas, especificamente nas "Outras Variações Patrimoniais Aumentativas", juntamente com a otimização das variações patrimoniais diminutivas, demonstra um fortalecimento considerável na capacidade financeira do Fundo.

A análise horizontal evidencia que o FUNDEC conseguiu não apenas aumentar suas receitas, mas também otimizar suas despesas. A reversão do déficit financeiro observado em exercícios anteriores para um superávit expressivo em 2024 é resultado direto de uma alocação de recursos mais eficiente e da implementação de estratégias de gestão administrativa aprimoradas.

As perspectivas para os próximos períodos incluem a manutenção e o aprimoramento da política de eficiência na alocação de recursos, visando consolidar os resultados positivos alcançados e assegurar a sustentabilidade das atividades do FUNDEC. Recomenda-se a continuidade da estratégia de controle orçamentário rigoroso e a otimização contínua dos gastos, com o objetivo de aprimorar ainda mais a gestão patrimonial do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ROZIANE SOUSA MARTINS
Coordenadora Administrativo e Financeira - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEDEC
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

[1] Endereço Av Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos, 1º andar Porto Velho, RO CEP 76801470

Protocolo 0057038139

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
110016 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC
CNPJ: 22.078.441/0001-49

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**1.412.815,61**	**474.520,21**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	353.119,61	370.849,79
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.049.595,64	101.330,21
Transferências recebidas	-	-
Outros ingressos operacionais	10.100,36	2.340,21
Desembolsos	**58.481,46**	**94.391,55**
Pessoal e demais despesas	48.240,00	92.051,34
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	141,10	-
Outros desembolsos operacionais	10.100,36	2.340,21
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**1.354.334,15**	**380.128,66**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**-**	**14.700,00**
Aquisição de ativo não circulante	-	14.700,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**-**	**(14.700,00)**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**1.354.334,15**	**365.428,66**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	3.781.098,96	3.415.670,30
Caixa e Equivalente de Caixa Final	5.135.433,11	3.781.098,96

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	141,10	-
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**141,10**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	48.240,00	92.051,34
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**48.240,00**	**92.051,34**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas do Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nota 1 – Análise do Demonstrativo de Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa, classificando-as em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. Seu principal objetivo é contribuir para a transparência da gestão pública, permitindo um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

As informações contidas na DFC são essenciais para que os usuários da informação contábil avaliem a capacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes de caixa, além de suas necessidades de liquidez. Dessa forma, a DFC possibilita a projeção de cenários futuros de fluxo de caixa e a análise de possíveis mudanças que possam impactar a manutenção do financiamento regular dos serviços públicos. (MCASP, Parte V, 10ª Ed. 2023).

O Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta detalhadamente as movimentações financeiras, cuja soma dos três fluxos deve corresponder à diferença entre os saldos inicial e final da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em referência.

Este demonstrativo permite compreender como a entidade obteve recursos para financiar suas atividades e de que forma esses recursos foram utilizados. Assim, a DFC é um instrumento fundamental para a prestação de contas, a transparência e a tomada de decisões.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa identifica:

- As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;

- Os itens que consumiram caixa durante o período das demonstrações contábeis;

- O saldo final de caixa na data das demonstrações contábeis.

Nota 2 – Método de Elaboração

Para fins de padronização, adotou-se o método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto, são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

A elaboração da DFC baseia-se nas contas da Classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), utilizando filtros por naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como por funções e subfunções. Além disso, são aplicados outros filtros e contas necessários para identificar movimentações extraorçamentárias que transitem pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

Em conformidade com a 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis (MCDC/COGES-RO), a Demonstração dos Fluxos de Caixa é composta pelos seguintes quadros:

- Quadro Principal

- Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas

- Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

- Quadro de Juros e Encargos da Dívida

Nota 3 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

COMPARATIVO FUNDEC			
Descrição	**2024**	**2023**	**Análise Horizontal (%)**
Atividades Operacionais	**R$ 1.354.334,15**	**R$ 380.128,66**	**256,28%**
Atividades de Investimentos	**R$ 0,00**	**-R$ 14.700,00**	**Não Aplica**
Atividades de Financiamento	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**Não Aplica**
Geração Liquida de Caixa	**R$ 1.354.334,15**	**R$ 365.428,66**	**270,62%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)
Nota: Análise Horizontal: AH = [(valor atual/ valor base)-1] x 100.

FLUXO OPERACIONAL

Os fluxos de caixa operacionais consolidados do setor público, em sentido amplo, indicam o volume de recursos utilizados pelo governo para financiar suas atividades correntes por meio da tributação e outras receitas.

No exercício analisado, o fluxo de caixa das atividades operacionais registrou um saldo positivo de R$ 1.354.334,15, evidenciando que o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FUNDEC) possui capacidade financeira para sustentar a manutenção dos serviços públicos.

Ao analisar o quadro abaixo, verifica-se que as Outras Receitas Derivadas e Originárias foram a principal fonte de recursos do fluxo operacional, representando aproximadamente 74,29% do total dos ingressos.

Fluxo De Caixa Das Atividades Operacionais	Valor (R$)	Análise Vertical (%)
Ingressos	**R$ 1.412.815,61**	**100%**
Remuneração das Disponibilidades	**R$ 353.119,61**	**24,99%**
Outras Receitas Derivadas e Originárias	**R$ 1.049.595,64**	**74,29%**
Outros ingressos operacionais	**R$ 10.100,36**	**0,71%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)
Nota: Análise Vertical: Av=(valor atual/valor total)x100

Em relação aos desembolsos, os gastos com Pessoal e demais despesas representaram 82,49% do total, evidenciando sua significativa participação na estrutura das saídas de caixa, conforme apresentado abaixo:

Fluxo De Caixa Das Atividades Operacionais	Valor (R$)	Análise Vertical (%)
Desembolsos	**R$ 58.481,46**	**100%**
Pessoal e demais despesas	**R$ 48.240,00**	**82,49%**
Transferências concedidas	**R$ 141,10**	**0,24%**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Outros desembolsos operacionais	**R$ 10.100,36**	**17,27%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)
Nota: Análise Vertical: Av=(valor atual/valor total)x100

FLUXO DE INVESTIMENTO

Os fluxos de caixa de investimentos não registraram ingressos nem desembolsos durante o período de 2024.

FLUXO DE FINANCIAMENTO

Os fluxos de caixa de financiamentos não registraram ingressos nem desembolsos durante o período de 2024.

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa (Conta Única), a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa apresentada na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) corresponde ao resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro do FUNDEC.

Dessa forma, em 31 de dezembro de 2024, a geração líquida de caixa foi positiva em R$ 1.354.334,15 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), resultando em um superavit de R$ 988.905,49 (novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinco reais e quarenta e nove centavos). Esse valor representa um crescimento de 270,62% em relação ao mesmo período do exercício anterior.

Referente ao Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas, apresenta o desembolso de R$141,10.

No Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por função, reduziu 47,59% no exercício de 2024 em relação ano de 2023, conforme abaixo:

Quadro de Desembolsos de Pessoal			
Descrição	**2024**	**2023**	**Análise Horizontal (%)**
Direitos da Cidadania	**R$ 48.240,00**	**R$ 92.051,34**	**-47,59%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)
Nota: Análise Vertical: Av=(valor atual/valor total)x100

Em relação ao Quadro de Juros e Encargos da Dívida, não houve movimentação em 2024.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ROZIANE SOUSA MARTINS
Coordenadora Administrativo e Financeira - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEDEC
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

[1] Endereço Av Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos, 1º andar Porto Velho, RO CEP 76801470

Protocolo 0057038141

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
110016 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC
CNPJ: 22.078.441/0001-49

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ANEXO 19 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							3.866.349,87		3.866.349,87
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-26.932,60	-	-26.932,60
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	1.332.318,93	-	1.332.318,93
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							5.171.736,20		5.171.736,20

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Notas Explicativas da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Nota Explicativa 1 – Aspecto Operacional da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) é uma das demonstrações contábeis integrantes do conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), conforme estabelecido pela Lei Federal nº 4.320/1964, pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e pela Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. O objetivo desta demonstração é proporcionar uma visão detalhada das variações no patrimônio líquido do ente público, evidenciando as causas e os impactos de cada mudança registrada no período.

Segundo o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis (MCDC/COGES), a DMPL detalha a movimentação ocorrida em cada componente do patrimônio líquido, considerando a separação dos efeitos originados por mudanças nas políticas contábeis e a correção de erros de exercícios anteriores. Dessa forma, a DMPL possibilita uma compreensão clara da evolução do patrimônio

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

líquido ao longo do período, sendo elaborada com base nas normas e na estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), especificamente utilizando-se do grupo 3 (Patrimônio Líquido) da classe 2 (Passivo).

A seguir, destacam-se os principais itens que devem ser apresentados na DMPL, conforme os critérios técnicos estabelecidos:

a) Saldo Inicial do Período: Refere-se ao valor do patrimônio líquido registrado no início do exercício, que serve como base para as mutações ocorridas ao longo do período.

b) Ajustes de Exercícios Anteriores: São ajustes realizados em função da retificação de erros ou omissões cometidas em exercícios anteriores. Esses ajustes devem ser demonstrados separadamente, conforme a legislação vigente e as normas contábeis.

c) Efeito Decorrente da Mudança nos Critérios Contábeis: A DMPL deve evidenciar os impactos da alteração nas políticas contábeis, quando houver mudanças nos critérios ou normas adotadas no registro dos eventos contábeis, conforme autorização da autoridade competente. Os efeitos dessa mudança devem ser adequadamente mensurados e demonstrados.

d) Efeitos da Retificação de Erros: Quando identificados erros materiais em exercícios anteriores, a DMPL deverá refletir os efeitos da correção desses erros, com destaque para a natureza e a origem dos mesmos.

e) Contribuições dos Proprietários: Esta rubrica demonstra os aportes financeiros realizados pelos proprietários ou participantes do ente público, com a finalidade de aumentar o patrimônio líquido, bem como as distribuições realizadas, como dividendos, quando aplicável.

f) Superávit ou Déficit Patrimonial do Período: Refere-se ao resultado do exercício, podendo ser superávit ou déficit, resultante da diferença entre as receitas e as despesas ocorridas no período. Esse item reflete diretamente a saúde financeira do ente público, sendo um indicador relevante para análise.

g) Destinação do Resultado: A DMPL deve informar a destinação do resultado obtido no exercício, como a transferência para reservas de contingência ou reservas de capital, bem como eventuais distribuições para os proprietários ou participantes, caso aplicável.

h) Outras Mutações do Patrimônio Líquido: Este item abrange outras alterações no patrimônio líquido que não se enquadram nas categorias anteriores, como, por exemplo, a reavaliação de ativos e passivos, e ajustes decorrentes de transações que envolvem elementos do patrimônio líquido.

i) Resultado do Período: A DMPL também deve evidenciar o resultado do exercício em termos de variação patrimonial, detalhando os ganhos e perdas, e fornecendo uma visão ampla sobre a performance financeira do ente público no período.

Considerações Técnicas:

Classificação e Registro: As mutações do patrimônio líquido devem ser registradas conforme as normas do PCASP, garantindo a consistência e a transparência na apuração e no registro de todos os eventos que impactem o patrimônio líquido.

Critérios de Reconhecimento: A contabilidade pública deve observar os critérios técnicos de reconhecimento das variações patrimoniais, considerando a natureza das transações realizadas, como o reconhecimento de receitas, despesas e contribuições, bem como os ajustes decorrentes de mudanças nas políticas contábeis ou na retificação de erros.

Importância para a Gestão Fiscal: A DMPL é uma ferramenta essencial para o acompanhamento da evolução do patrimônio líquido e da saúde financeira do ente público. Sua elaboração adequada contribui para o cumprimento das normas de responsabilidade fiscal e para o acompanhamento das diretrizes orçamentárias e de planejamento estabelecidas para o período.

Transparência e Prestação de Contas: A demonstração deve ser clara e objetiva, possibilitando a avaliação da evolução do patrimônio líquido e das decisões gerenciais adotadas durante o exercício. A DMPL, ao lado de outras demonstrações, auxilia na prestação de contas aos órgãos de controle, à sociedade e aos demais interessados.

Dessa forma, a DMPL deve ser elaborada com rigor técnico e transparência, considerando as normas e práticas contábeis aplicáveis ao setor público, proporcionando uma visão fiel da realidade patrimonial e financeira do ente público.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Nota Explicativa 2 – Análise do Resultado da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FUNDEC) para o exercício de 2024 reflete a movimentação de diversos componentes do patrimônio líquido do fundo, evidenciando sua gestão financeira ao longo do período.

O patrimônio líquido inicial do FUNDEC foi de R$ 3.866.349,87 (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), que representa a posição inicial do fundo no início do exercício.

Houve um ajuste relacionado a exercícios anteriores, no valor de R$ -26.932,60 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos). Esse ajuste é uma correção de valores contábeis de períodos passados, refletindo ajustes necessários para assegurar a precisão das informações financeiras.

O resultado do exercício foi R$ 1.332.318,93 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, trezentos e dezoito reais e noventa e três centavos). Esse valor positivo reflete o superávit obtido no período, o que é um indicativo de que o FUNDEC teve uma boa gestão de suas receitas e despesas durante o exercício de 2024.

Após as mutações realizadas no período, o saldo final do patrimônio líquido do FUNDEC foi de R$ 5.171.736,20 (cinco milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos). Esse valor reflete o impacto das correções e ajustes realizados durante o exercício, além do resultado positivo do período.

A variação percentual do patrimônio líquido do FUNDEC pode ser calculada com a seguinte fórmula:

$$\text{Variação Percentual} = \left(\frac{\text{Saldo Final} - \text{Saldo Inicial}}{\text{Saldo Inicial}} \right) \times 100$$

Substituindo os valores:

$$\text{Variação Percentual} = \left(\frac{5.171.736,20 - 3.866.349,87}{3.866.349,87} \right) \times 100$$

$$\text{Variação Percentual} = \left(\frac{1.305.386,33}{3.866.349,87} \right) \times 100 \approx 33,8\%$$

Portanto, a variação percentual do patrimônio líquido do FUNDEC foi de 33,8%, indicando um aumento saudável no patrimônio do fundo ao longo do exercício de 2024.

Nota Explicativa 3 – Considerações Finais

A DMPL do FUNDEC para o exercício de 2024 demonstra um desempenho positivo do fundo, com um aumento significativo no patrimônio líquido, apesar do ajuste negativo relacionado a exercícios anteriores. O resultado positivo de R$ 1.332.318,93 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, trezentos e dezoito reais e novecentos e três centavos) evidencia a boa gestão financeira do fundo e sua capacidade de gerar superávit no período.

A variação de 33,8% no patrimônio líquido do FUNDEC reflete uma recuperação e um crescimento considerável, sinalizando a efetividade da gestão dos recursos, apesar do ajuste realizado. A transparência e a regularização das contas, com ajustes anteriores e resultado positivo, são fundamentais para garantir a continuidade das ações do FUNDEC na defesa dos direitos do consumidor no Estado de Rondônia.

Esses resultados reforçam a importância de manter práticas contábeis rigorosas e a continuidade do planejamento estratégico, assegurando que o FUNDEC continue a atuar com eficiência, estabilidade e responsabilidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

fiscal nos próximos exercícios.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ROZIANE SOUSA MARTINS
Coordenadora Administrativo e Financeira - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEDEC
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

[1] Endereço Av Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos, 1º andar Porto Velho, RO CEP 76801470

Protocolo 0057038142

BALANÇO
110013 - FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER
CNPJ: 05.957.049/0001-50

INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, CNPJ nº 05.957.049/0001-50, é uma entidade da Administração Pública Estadual de Natureza Jurídica de Fundo Publico.

O Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER é o instrumento de natureza financeira criada pela Lei Complementar nº 283, de 14 de agosto de 2003 e regulamentado pelo Decreto nº 10.677, de 13 de agosto de 2003. Destina recursos financeiros para apoio às atividades produtivas de micro e pequenas empresas, associações e cooperativas e Microcrédito. Nos termos da legislação em vigor, a destinação dos Recursos Financeiros está assim definida: 90% para as ações finalísticas e 10% de manutenção das atividades.

De acordo com Art. 108 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 do Estado de Rondônia. A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC é o Órgão gestor do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial de Rondônia do Estado de Rondônia - FIDER, vinculado ao Conselho Estadual de Desenvolvimento - CONDER.

O FIDER tem como objetivo:

I - financiar as micros, pequenas e médias empresas dos setores agroindustrial, industrial, mineral, comercial e de prestação de serviços, unidades de turismo e preservação ambiental, empreendedores informais dentro das seguintes modalidades:

a) inversões fixas relativas à implantação, ampliação ou modernização das micro, pequenas e médias empresas;

b) inversões em capital de giro; e

c) inversões mistas.

II - apoiar financeiramente, de maneira complementar, sob a forma de contrapartida a fundo perdido, todas as ações estratégicas e subprogramas contemplados no Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral - PRODIC, considerando também as ações de treinamento e formação de mão de obra técnico-especializada, estudos e pesquisas e aquisição de bens patrimoniais. **(Redação do inciso dada pela Lei Complementar Nº 856 DE 30/12/2015).**

III - apoiar os pequenos empreendedores através de repasse a organizações de micro finanças;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

IV - apoiar financeiramente a Agência de Fomento e o Fundo de Aval quanto ao lastro de suas operações. **(Inciso acrescentado pela Lei Complementar Nº 950 DE 21/08/2017):**

V - participar de empreendimentos dos setores agroindustrial, industrial, mineral, comercial e de prestação de serviços, unidades de turismo e preservação ambiental de interesse relevante para o desenvolvimento econômico-social do Estado, nos seguintes termos:

a) a participação se dará após seleção de projetos, por meio de cotas ou ações, cujos planos de negócio sejam previamente aprovados pelo CONDER - Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia;

b) o investimento será de forma reembolsável, nas formas da lei, limitando-se em até 40% (quarenta por cento) total do capital;

c) no empreendimento deverá ser constituído com participação de cooperativas ou associações, obedecendo à regulamentação específica;

d) a garantia do Estado quanto à aquisição/investimento dar-se-á por intermédio das ações/cotas adquiridas;

e) a partir do 5º (quinto) ano do investimento, o Estado deverá ofertar ao mercado as cotas contraídas, isso em 4 (quatro) lotes anuais de igual valor, retornando ao final do 4º (quarto) lote, a integralidade do quantum aplicado; e

f) as cotas serão vendidas em moeda local e em valor não inferior ao pago quando da compra.

Parágrafo único. Até o limite de 40% (quarenta por cento) dos recursos do FIDER poderá ser aplicados no Microcrédito, de acordo com o disposto na Lei nº 1.040, de 23 de janeiro de 2002. **(Redação do inciso dada pela Lei Complementar Nº 856 DE 30/12/2015).**

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17, de acordo com a manifestação técnica nos autos do Processo SEI 0041.000159/2025-12 e 0041.000381/2025-15, relativas ao exercício de 2024, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Contador Responsável: José Lucas Mesias de Almeida

CRC nº RO-011000/O-2

Local: Porto Velho - RO

BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Contábeis correspondem ao meio pelo qual a contabilidade fornece aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e a situação econômico-financeira da entidade, no aspecto patrimonial, desempenho financeiro e seus fluxos de caixa, em determinado período ou exercício financeiro, em apoio ao processo de tomada de decisão à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e a instrumentalização do controle social.

Através da Portaria nº 255 de 03 de dezembro de 2024 foi aprovado a 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, disponibilizados através do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis, estão de acordo com as bases propostas pela COGES em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de

Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964; SEI nº (0057032983).
- Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964; SEI nº (0058204486).
- Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964; SEI nº (0057032987).
- Demonstrações das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964; SEI nº (0057032990).
- Demonstração dos Fluxos de Caixa-DFC; SEI nº (0057032993).
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964. SEI nº (0057032994).

NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.

- Lei n. 4.320/64: “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”.

- Portaria Conjunta STN/SOF/ME n° 117, de 28 de outubro de 2021: Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

- Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021: Aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) da 10ª edição.

Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado - COGES

- Demais normas aplicáveis.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

A seguir são apresentados os principais critérios contábeis adotados no âmbito do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, tendo por base as normas contábeis e a classificação concebida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP sob o gerenciamento da Autoridade Contábil do Estado de Rondônia.

Moeda: A moeda funcional é o Real (R$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidade: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Estoques: Os estoques são mensurados pelo valor de custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Depreciação, amortização e exaustão: Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condições de uso. Ao final do exercício as entidades através de relatório extraído do E-Estado puderam realizar revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Resto a pagar: Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, estes são classificados em: processados (despesas já liquidadas); e não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). O Estado de Rondônia adota para os restos à pagar inscritos como não processados, quando liquidados e não pagos em exercício anterior ao de referência, passam a ser controlados como restos a pagar processados. Os estágios de execução dessas despesas ocorrem no exercício seguinte, e o controle é efetuado em contas com informações de natureza orçamentária. Havendo tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que se inicia, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição.

Distinção entre circulante e não circulante: A política contábil adotada evidência como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução dos recursos.

Resultado Patrimonial: a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Resultado Orçamentário: Seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário aplicado à contabilidade pública é o misto, observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas (regime de caixa) e as despesas nele legalmente empenhadas (regime de competência). O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas.

O Superávit/Déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário. As colunas de “Previsão Inicial” e “Previsão Atualizada” da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas, fundo ou órgão, consignados na LOA.

Resultado Financeiro: O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do Órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e classifica-as em fluxo operacional, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizados para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

Análise Horizontal (AH): é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

Análise Vertical (AV): é mostrar a importância de cada conta na demonstração financeira a que pertence.

ENVIO DOS BALANCETES MENSAIS

Remessas mensais via Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP: Em atenção ao o art. nº 53 da Constituição do Estado de Rondônia que dispõe sobre a apresentação, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, de balancetes mensais à Corte de Contas Estadual; Considerando a Instrução Normativa nº72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia; Considerando a edição da Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO para o exercício de 2021; Considerando o Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021 que disciplina a remessa eletrônica mensal de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, de 19 de outubro de 2020, e regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020.

Informamos que os recibos de entrega de remessa mensal, transmitido pela Contabilidade Geral Geral do Estado, conforme § 5°, art. 6º do Decreto nº 26.020 de 19 de Abril de 2021, no Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP, dos módulos: Contábil, Pessoal, Orçamentário, Obras e Contratos, referente ao exercício de 2024 da Administração Direta do Estado de Rondônia, encontram-se no Processo SEI nº0088.000193/2025-42.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO.12 DA LEI 4.320/1964

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil adequado para demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Em consonância com a 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, Lei 4.320/64, NBC TSP 11, NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Objetivando facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao Balanço Orçamentário, bem como as informações relacionadas aos Restos a Pagar.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	48.007.291,00	50.087.120,12	63.866.012,42	13.778.892,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	6.276.431,00	6.276.431,00	6.401.882,14	125.451,14
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.730.860,00	43.810.689,12	57.464.130,28	13.653.441,16
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	16.000.000,00	16.000.000,00	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	16.000.000,00	16.000.000,00	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.007.291,00	66.087.120,12	79.866.012,42	13.778.892,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	48.007.291,00	66.087.120,12	79.866.012,42	13.778.892,30
DEFICIT (VI)	-	-	13.550.089,42	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	48.007.291,00	66.087.120,12	93.416.101,84	13.778.892,30

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	**43.611.738,42**	**42.401.202,72**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	43.611.738,42	42.401.202,72	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**43.256.291,00**	**78.784.644,66**	**66.167.225,26**	**61.631.350,58**	**61.353.049,17**	**12.617.419,40**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.256.291,00	78.784.644,66	66.167.225,26	61.631.350,58	61.353.049,17	12.617.419,40
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**4.751.000,00**	**27.475.692,48**	**27.248.876,58**	**12.508.004,52**	**12.508.004,52**	**226.815,90**
INVESTIMENTOS	4.751.000,00	27.475.692,48	27.248.876,58	12.508.004,52	12.508.004,52	226.815,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**48.007.291,00**	**106.260.337,14**	**93.416.101,84**	**74.139.355,10**	**73.861.053,69**	**12.844.235,30**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**48.007.291,00**	**106.260.337,14**	**93.416.101,84**	**74.139.355,10**	**73.861.053,69**	**12.844.235,30**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**48.007.291,00**	**106.260.337,14**	**93.416.101,84**	**74.139.355,10**	**73.861.053,69**	**12.844.235,30**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	**6.302.630,25**	**4.749.315,70**	**4.749.315,70**	**1.553.314,55**	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	6.302.630,25	4.749.315,70	4.749.315,70	1.553.314,55	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	**233.710,29**	**233.710,29**	**233.710,29**	-	-
INVESTIMENTOS	-	233.710,29	233.710,29	233.710,29	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**6.536.340,54**	**4.983.025,99**	**4.983.025,99**	**1.553.314,55**	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	240.898,17	25.151,38	215.746,79	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	240.898,17	25.151,38	215.746,79	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	240.898,17	25.151,38	215.746,79	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas ao Balanço Orçamentário

Nota Explicativa 1 - Contexto Institucional:

O Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, CNPJ nº 05.957.049/0001-50, é uma entidade da Administração Pública Estadual de Natureza Jurídica de Fundo Publico.

O Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER é o instrumento de natureza financeira criada pela Lei Complementar nº 283, de 14 de agosto de 2003 e regulamentado pelo Decreto nº 10.677, de 13 de agosto de 2003. Destina recursos financeiros para apoio às atividades produtivas de micro e pequenas empresas, associações e cooperativas e Microcrédito. Nos termos da legislação em vigor, a destinação dos Recursos Financeiros está assim definida: 90% para as ações finalísticas e 10% de manutenção das atividades. De acordo com Art. 108 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 do Estado de Rondônia. A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC é o Órgão gestor do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial de Rondônia do Estado de Rondônia - FIDER, vinculado ao Conselho Estadual de Desenvolvimento - CONDER.

Nota Explicativa 2 - Contexto Operacional:

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64 apresenta as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e apura as diferenças entre elas. Também apresenta o resultado da execução orçamentária (superávit ou déficit orçamentário). O detalhamento das receitas e despesas atende as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e respectivas alterações. Foram também observados os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO).

Nota Explicativa 3 - Base de Elaboração:

A elaboração das demonstrações contábeis teve como base a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 1.131, de 04 de novembro de 2021, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

O Sistema Contábil utilizado no estado de Rondônia foi o SIGEF - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal, para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis até o exercício de 2024, e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira, se houver, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Nota Explicativa 4 - Critério de apropriação:

Foi considerado como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Nota Explicativa 5 - Receitas Orçamentárias:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Em 31/12/2024 o Balanço Orçamentário apresentou receitas realizadas no valor de R$ 79.866.012,42 (setenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e seis mil doze reais e quarenta e dois centavos), e essa receita, em sua maioria, se deu em função das Receitas Diretamente Arrecadadas, através do Código de Receita - 6300, assim como, as remunerações de Depósitos Bancários.

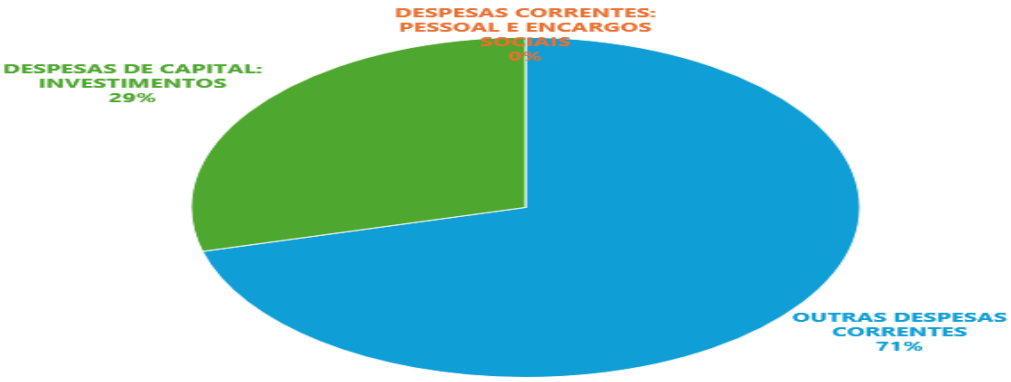


Nota Explicativa 6 - Despesas Orçamentárias:

6.1 O Quadro detalhado de despesas orçamentárias está dividido em três principais categorias: Despesas Correntes, Despesas de Capital e Amortização da Dívida. Nesse contexto, observa-se que o saldo do subtotal das despesas na unidade gestora se manteve equilibrado.

6.2 O Fundo registrou um aumento de R$ 58.253.046,10 (cinquenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e três mil quarenta e seis reais e dez centavos), encerrando o exercício com uma dotação atualizada de R$ 106.260.337,14 (cento e seis milhões, duzentos e sessenta mil trezentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), em comparação à dotação inicial no exercício de 2024. As despesas pagas foram de R$ 73.861.053,69 (setenta e três milhões, oitocentos e sessenta e um mil cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos), o que corresponde a 79,07% do total empenhado no período (Figura 02).





11 Trabalho

334 Fomento ao Trabalho

2000 DESENVOLVE RONDÔNIA

2009 PROMOVER A INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Propiciar a intermediação, qualificação da mão de obra, atendimento aos Trabalhadores, Empregadores através do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, facilitando o acesso aos serviços oferecidos pelo SINE. Pessoas Atendidas (Unidade): 20.000,00

19 Ciência e Tecnologia

573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico

2000 DESENVOLVE RONDÔNIA

4144 PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POR MEIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fiscal 8.700.000,00 8.700.000,00 Promover e fortalecer a cultura da inovação com criação de empresas de base tecnológicas do Estado de Rondônia, incentivando o desenvolvimento de produtos e processos inovadores para o alcance de uma maior dinâmica tecnológica de capacitação, de competitividade, formação contínua e o desenvolvimento econômico sustentável, industrial, tecnológico e o desenvolvimento de produtos e processos inovadores em Empresas e Entidades de Direito Privado. Estimulando à atividade de inovação nas Instituições Científicas, Tecnológica e de Inovação, a constituição e a instalação de centros de pesquisa, parques, polos tecnológicos, arranjos produtivos locais e clusters tecnológicos. Ambientes/habitats de inovação, Número de Pré-Incubados e startups. (Unidade): 74,00

22 Indústria

122 Administração Geral

2000 DESENVOLVE RONDÔNIA

4149 ASSEGURAR APOIO FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO ÀS COORDENADORIAS CONSULTIVAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DE INCENTIVO TRIBUTÁRIO

Proporcionar o apoio financeiro, administrativo e logístico necessários ao suporte das atividades das Coordenadorias Consultivas de Indústria e Comércio e de Incentivo Tributário, em cumprimento ao Art. 3º, Inciso I, do Regulamento do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, aprovado pelo Decreto 10.677/2003. Coordenações supridas (Unidade): 2,00

661 Promoção Industrial

2000 DESENVOLVE RONDÔNIA

4147 INCENTIVAR A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Assegurar recursos para operacionalização dos Programas de Natureza Tributária, Natureza Locacional e Repasses de recursos Financeiros. Empresas Incentivadas pelo Programa de Incentivos Tributários e Incentivos Locacionais e projetos de repasses financeiros. (Unidade): 30,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

23 Comércio e Serviços

691 Promoção Comercial

2000 DESENVOLVE RONDÔNIA

4145 PROMOVER A COMPETITIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS REGIONAIS

Assegurar recursos para a realização de incentivo de natureza financeira às micro, pequenas e médias empresas, aos microempreendedores e empreendedores cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, bem como o desenvolvimento às cadeias produtivas regionais, aumentar a competitividade e incentivar o empreendedorismo; Programa de Apoio as Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores de Pequenos Negócios. Fomento as Micro, Pequenas e Médias empresas e empreendedores de pequenos negócios através do PROAMPE e feiras de empreendendedorismo. (Unidade): 2.051,00

4146 PROMOVER A ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

Atrair investimentos nacionais ou estrangeiros, promovendo e estimulando a expansão de empresas instaladas no Estado de Rondônia, auxiliando Municípios e seus ambientes de inovação ao investidor no desenvolvimento de novos negócios e novos mercados. Aumento de exportações, comércio, serviços e Empresas Instaladas (Unidade): 41,00

692 Comercialização

2000 DESENVOLVE RONDÔNIA

4148 GERAR E PRODUZIR GEOINTELIGÊNCIA DE DADOS ECONÔMICOS

Subsidiar tomada de decisões de Gestores Públicos e Privados, incluso o auxílio na atração de Investimentos, bem como fornecimento de dados e informações a População. Relatórios, Estudos e Painéis em Sítios Eletrônicos (Infraestrutura de dados espaciais) (Porcentagem): 100,00

Programa 2000 – Desenvolve Rondônia										
Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	RPNP	RPP
2009	R$ 10.500.000,00	R$ 13.058.703,33	R$ -	R$ -	R$ 2.586.498,85	R$ 10.472.204,48	R$ 8.227.062,04	R$ 8.221.892,04	R$ 2.245.142,44	R$ 5.170,00
4144	R$ 8.700.000,00	R$ 8.700.000,00	R$ -	R$ -	R$ 5.270.878,18	R$ 3.429.121,82	R$ 3.258.998,74	R$ 3.198.101,22	R$ 170.123,08	R$ 60.897,52
4149	R$ 4.800.729,00	R$ 6.475.408,45	R$ -	R$ 231.255,40	R$ 1.339.246,13	R$ 4.904.906,92	R$ 4.427.215,68	R$ 4.412.005,93	R$ 477.691,24	R$ 15.209,75
4147	R$ 4.510.696,00	R$ 41.237.332,39	R$ -	R$ 1.821.400,00	R$ 1.558.169,64	R$ 37.857.762,75	R$ 22.158.704,79	R$ 22.158.704,79	R$ 15.699.057,96	R$ -
4145	R$ 11.895.866,00	R$ 34.158.414,37	R$ -	R$ 1.515.866,00	R$ 1.076.071,34	R$ 31.206.477,03	R$ 30.717.385,31	R$ 30.717.385,31	R$ 489.091,72	R$ -
4146	R$ 4.500.000,00	R$ 4.903.447,26	R$ -	R$ -	R$ 136.794,40	R$ 4.766.652,86	R$ 4.594.345,93	R$ 4.397.321,79	R$ 172.306,93	R$ 197.024,14
4148	R$ 3.100.000,00	R$ 1.295.552,74	R$ -	R$ -	R$ 516.576,76	R$ 778.975,98	R$ 755.642,61	R$ 755.642,61	R$ 23.333,37	R$ -
TOTAL	**48.007.291,00**	**109.828.858,54**	**0,00**	**3.568.521,40**	**12.484.235,30**	**93.416.101,84**	**74.139.355,10**	**73.861.053,69**	**19.276.746,74**	**278.301,41**

Nota Explicativa 7 – Restos a Pagar:

Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.

7.1 - Restos a Pagar Não Processados - RPNP:

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 10ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação. Os restos a pagar não processados liquidados, ao final do exercício, passam a integrar o rol de restos a pagar processados no exercício seguinte, com o prazo prescricional previsto no código civil.

Na elaboração do Balanço Orçamentário, foi evidenciado as contas do grupo 631000000 – Execução de RP não processados, deste modo, elaboramos o quadro resumo demonstrativo de RPNP, conforme abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ANEXO I – Balanço Orçamentário	Valores (R$)
RPNP EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 0,00
RPNP EXERCÍCIO ANTERIOR	R$ 6.536.340,54
RPNP EXERCÍCIO LIQUIDADOS	R$ 4.983.025,99
RPNP PAGOS	R$ 4.983.025,99
CANCELADOS	R$ 1.553.314,55
SALDO RPNP	R$ 0,00

7.2 - Restos a Pagar Processados - RPP:

Na elaboração do Balanço Orçamentário, foi evidenciado também as contas do grupo 632000000 – Execução de RP processados, deste modo, elaboramos o quadro resumo demonstrativo de RPP. Assim, temos:

ANEXO II – Balanço Orçamentário	Valores (R$)
RPNP EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 0,00
RPNP EXERCÍCIO ANTERIOR	R$ 240.898,17
RPNP PAGOS	R$ 25.151,38
CANCELADOS	R$ 215.746,79
SALDO RPP	R$ 0,00

Nota 8 – Déficit Financeiro:

Em 31 de Dezembro, o FIDER obteve resultado negativo em Déficit de R$ 13.550.089,42 (treze milhões, quinhentos e cinquenta mil oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ROZIANE SOUSA MARTINS
Coordenadora Administrativo e Financeira - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEDEC
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

[1] Endereço Av Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos, 1º andar Porto Velho, RO CEP 76801470

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Protocolo 0057032983

BALANÇO

110013 - FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER

CNPJ: 05.957.049/0001-50

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO.13 DA LEI 4.320/1964

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	**79.866.012,42**	**49.351.522,39**
Recursos Não Vinculados	**-**	**-**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**79.866.012,42**	**49.351.522,39**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	79.866.012,42	49.351.522,39
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**130.000,00**	**259.113,25**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	130.000,00	258.862,00
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	-	251,25
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**-**	**-**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**24.751.500,10**	**14.035.820,10**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	19.276.746,74	6.536.340,54
Inscrição de Restos a Pagar Processados	278.301,41	240.898,17
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.856.774,60	6.852.429,24
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	2.339.677,35	406.152,15
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**58.875.000,80**	**61.651.124,51**
Caixa e Equivalentes de Caixa	58.875.000,80	61.651.124,51

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**163.622.513,32**	**125.297.580,25**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	**93.416.101,84**	**39.998.897,56**
Recursos Não Vinculados	**130.000,00**	**258.862,00**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**93.286.101,84**	**39.740.035,56**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	93.286.101,84	39.740.035,56
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**3.380.286,50**	**1.222.232,75**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	3.380.167,45	1.222.232,75
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	119,05	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**-**	**-**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**10.073.167,29**	**25.201.449,14**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	4.983.025,99	17.910.693,03
Pagamento de Restos a Pagar Processados	25.151,38	6.609,22
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.725.312,57	6.877.994,74
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	2.339.677,35	406.152,15
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**56.752.957,69**	**58.875.000,80**
Caixa e Equivalentes de Caixa	56.752.957,69	58.875.000,80

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**163.622.513,32**	**125.297.580,25**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**79.866.012,42**	-	**79.866.012,42**	**49.351.522,39**	-	**49.351.522,39**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	79.866.012,42	-	79.866.012,42	49.351.522,39	-	49.351.522,39
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**79.866.012,42**	-	**79.866.012,42**	**49.351.522,39**	-	**49.351.522,39**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas ao Balanço Financeiro

Nota Explicativa 1 - Contexto operacional:

Conforme estabelece a Lei nº 4.320/1964 e em conformidade com a 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) de 2023, o Balanço Financeiro (BF) é uma demonstração contábil que visa evidenciar as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários. Além disso, o BF inclui a reconciliação com os saldos de caixa do exercício anterior e os que são transferidos para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro é composto pelos seguintes elementos:

Receita Orçamentária Realizada e Despesa Orçamentária Executada: Estas são apresentadas por fonte e destinação de recursos, discriminando as receitas e despesas ordinárias e vinculadas. A receita orçamentária realizada reflete os ingressos efetivos de recursos, enquanto a despesa orçamentária executada corresponde aos pagamentos realizados, conforme as previsões do orçamento aprovado.

Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários: São discriminados os ingressos e dispêndios que não integram a execução orçamentária, mas que afetam o fluxo de caixa da entidade. Estes recebimentos e pagamentos extraorçamentários referem-se a transações que, apesar de impactarem o caixa, não estão diretamente vinculadas à execução do orçamento.

Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas: São evidenciadas as transferências financeiras realizadas entre entidades, tanto aquelas decorrentes da execução orçamentária quanto as independentes dela. É importante destacar os aportes de recursos destinados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), que são discriminados de forma específica, dado seu impacto nas finanças públicas.

Saldos de Caixa: O Balanço Financeiro apresenta os saldos de caixa no final do exercício, contemplando tanto os saldos do exercício anterior quanto os saldos que serão transferidos para o início do exercício seguinte. Este item permite uma visão clara da liquidez financeira da entidade.

O resultado financeiro do exercício, apurado através do Balanço Financeiro, é distinto do superávit ou déficit financeiro registrado no Balanço Patrimonial. O resultado financeiro reflete o equilíbrio entre as receitas e despesas no período, enquanto o superávit ou déficit financeiro do exercício está relacionado com a variação do patrimônio líquido da entidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Por fim, é relevante destacar que a apuração do resultado financeiro no Balanço Financeiro proporciona uma visão detalhada sobre a execução financeira da entidade, possibilitando maior transparência e controle sobre os recursos públicos.

Este conceito está em conformidade com as orientações da 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis (MCDC/COGES-RO), que orienta a elaboração e análise das demonstrações contábeis de acordo com as normas estabelecidas.

Nota Explicativa 2 - Critérios Utilizados para a Elaboração do Balanço Financeiro

A elaboração do Balanço Financeiro obedece a critérios contábeis específicos, conforme estabelecido pela Lei nº 4.320/1964 e as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), e visa apresentar de forma clara as movimentações financeiras da entidade durante o exercício.

As receitas orçamentárias são apresentadas no Balanço Financeiro pelo seu valor líquido. Ou seja, são consideradas as receitas efetivamente arrecadadas, já descontadas as deduções previstas para cada tipo de receita. Essas deduções incluem, por exemplo, os valores relativos a descontos, abatimentos e restituições, conforme detalhado na conta 6.2.1.3 (Deduções da Receita Orçamentária).

A Receita Realizada é refletida pelo total arrecadado, de acordo com o critério de competência, e é registrada na conta 6.2.1.2 (Receita Realizada).

As despesas orçamentárias são evidenciadas no Balanço Financeiro pelo valor empenhado, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 103 da Lei nº 4.320/1964. Este valor é obtido pelo saldo da conta 6.2.2.1.3 (Crédito Utilizado), que reflete a execução dos créditos orçamentários autorizados. Essa abordagem permite uma análise mais precisa da execução da despesa, considerando os compromissos assumidos pelo ente público.

As Transferências Financeiras Recebidas e Transferências Financeiras Concedidas são destacadas no Balanço Financeiro, refletindo as movimentações de recursos financeiros entre os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado. Essas transferências podem ser realizadas tanto no âmbito da execução orçamentária quanto independentemente dela.

O recebimentos extraorçamentários, este grupo de movimentações evidencia os ingressos de recursos financeiros que não estavam previstos no orçamento. Os recebimentos extraorçamentários incluem recursos que, por decisão administrativa ou judicial, serão restituídos em momento futuro.

Além disso, são inclusos os restos a pagar, que são despesas orçamentárias já realizadas, mas que não foram liquidadas no exercício corrente. A inscrição dos restos a pagar visa compensar o valor da despesa orçamentária imputada como realizada, mas não paga no mesmo exercício, conforme estipulado pelo parágrafo único do artigo 103 da Lei nº 4.320/1964.

Os pagamentos extraorçamentários são destacados no Balanço Financeiro para evidenciar as saídas de recursos que não estão diretamente relacionadas à execução orçamentária. Esses pagamentos incluem, entre outros, a devolução de depósitos, cauções e consignações, bem como a quitação de restos a pagar inscritos em exercícios anteriores. Tais movimentações não se submetem ao processo de execução orçamentária, mas impactam a liquidez financeira do exercício.

O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte representa o saldo inicial e final das contas de caixa e equivalentes de caixa. Este saldo é apurado com base nas movimentações realizadas durante o exercício, refletindo a posição de liquidez da entidade no início e no final do período. As contas de caixa e equivalentes de caixa são detalhadas na conta 1.1.1.1.1.

A utilização desses critérios visa garantir uma representação fiel e transparente das movimentações financeiras da entidade pública, permitindo a adequada apuração do resultado financeiro do exercício e a conformidade com a legislação vigente.

Nota Explicativa 3 - Composição da Receita Orçamentária

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Em 31/12/2024, o Balanço Financeiro do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER apresentou um saldo de ingressos financeiros no montante de R$ 163.622.513,32 (cento e sessenta e três milhões, seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e treze reais e trinta e dois centavos). O principal grupo constitutivo desse saldo de ingressos é o Saldo do Exercício Anterior, que se refere aos valores disponíveis de caixa e equivalente de caixa.

As Receitas Vinculadas totalizaram R$ 79.866.012,42 (setenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, doze reais e quarenta e dois centavos), provenientes da remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras, bem como de recursos destinados ao apoio às atividades produtivas de micro e pequenas empresas, associações, cooperativas e microcrédito, conforme previsto na legislação em vigor.

Em relação ao RPNP (Restos a Pagar Não Processados), este inclui o saldo de crédito empenhado do exercício, conforme estabelecido pelo Art. 103 da Lei nº 4.320/1964, que dispõe que “os restos a pagar do exercício serão computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária”, uma vez que “pertencem ao exercício financeiro as despesas nele legalmente empenhadas” (Art. 35, II, Lei nº 4.320/1964).

A Receita Orçamentária é composta pelo somatório dos valores relativos às receitas realizadas, líquidas das respectivas deduções, detalhada por fonte de recursos. Esta composição evidencia as fontes de recursos e as movimentações financeiras que impactam as atividades do FIDER, proporcionando uma visão clara da execução financeira e orçamentária da entidade, onforme apresentado no quadro resumo abaixo:

QUADRO - INGRESSOS - COMPOSIÇÃO			
	2024	**2023**	**Análise Horizontal (%)**
Receitas Orçamentárias	R$ 79.866.012,42	R$ 49.351.522,39	61,8309
Transferências Financeiras Recebidas	R$ 130.000,00	R$ 259.113,25	-49,8289
Recebimentos Extra Orçamentários	R$ 24.751.500,10	R$ 14.035.820,10	76,3452
Saldo do Exercício Anterior : Caixa e Equivalente de Caixa	R$ 58.875.000,80	R$ 61.651.124,51	-4,5030
TOTAL	**R$ 163.622.513,32**	**R$ 125.297.580,25**	**30,5871**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

Análise:

Em 2024, as Receitas Orçamentárias totalizaram R$ 79.866.012,42, representando um crescimento de 61,83% em relação a 2023, quando o valor foi de R$ 49.351.522,39. Esse aumento reflete um crescimento significativo na arrecadação orçamentária da entidade.

As Transferências Financeiras Recebidas em 2024 foram de R$ 130.000,00, o que representa uma redução de 49,83% em relação a 2023 (R$ 259.113,25). Esta diminuição pode ser atribuída à redução ou alteração nas transferências intergovernamentais ou de outras entidades.

Os Recebimentos Extraorçamentários em 2024 totalizaram R$ 24.751.500,10, apresentando um aumento de 76,35% em relação a 2023 (R$ 14.035.820,10). Esse crescimento reflete a captação de recursos fora da previsão orçamentária, como depósitos ou outros ingressos não orçamentários.

O saldo de caixa e equivalente de caixa do exercício anterior foi de R$ 58.875.000,80 em 2024, representando uma queda de 4,50% em relação ao valor de R$ 61.651.124,51 de 2023. Essa redução pode indicar um impacto na disponibilidade de caixa para o início do exercício de 2024, possivelmente devido ao uso desses recursos ao longo do exercício.

O TOTAL dos ingressos financeiros no exercício de 2024 foi de R$ 163.622.513,32, representando um aumento de 30,59% em relação ao total de R$ 125.297.580,25 em 2023, refletindo uma maior captação de recursos e uma

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

execução orçamentária e financeira mais robusta durante o período.

Nota Explicativa 4 - Composição da Despesa Orçamentária

A Despesa Orçamentária da Unidade Gestora 110013 no exercício de 2024 foi composta da seguinte forma:

QUADRO - DISPÊNDIOS - COMPOSIÇÃO			
	2024	**2023**	**Análise Horizontal (%)**
Despesas Orçamentárias	R$ 93.416.101,84	R$ 39.998.897,56	133,5467
Transferências Financeiras Concedidas	R$ 3.380.286,50	R$ 1.222.232,75	176,5665
Pagamentos Extraorçamentários	R$ 10.073.167,29	R$ 25.201.449,14	-60,0294
Saldo para o Exercício Seguinte	R$ 56.752.957,69	R$ 58.875.000,80	-3,6043
TOTAL	**R$ 163.622.513,32**	**R$ 125.297.580,25**	**30,5871**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

Análise:

No exercício de 2024, as despesas orçamentárias totalizaram R$ 93.416.101,84, representando um aumento significativo em relação a 2023, quando o valor foi de R$ 39.998.897,56. Este aumento de 133,55% reflete a maior execução orçamentária da unidade no período.

As transferências financeiras concedidas em 2024 somaram R$ 3.380.286,50, o que representa um aumento de 176,57% em relação a 2023, quando o valor foi R$ 1.222.232,75. Este crescimento indica um aumento nas transferências financeiras entre os órgãos e entidades da Administração ou outros.

Em 2024, os pagamentos extraorçamentários totalizaram R$ 10.073.167,29, o que representa uma diminuição de -60,03% em relação a 2023, que foi de R$ 25.201.449,14. A redução desses pagamentos pode ser atribuída à menor necessidade de desembolsos não relacionados diretamente à execução orçamentária.

O saldo para o exercício seguinte foi de R$ 56.752.957,69 em 2024, com uma redução de 3,60% em relação a 2023, quando o saldo foi de R$ 58.875.000,80. Esse saldo representa a quantidade de recursos disponíveis para o início do próximo exercício.

No total, as despesas da Unidade Gestora 110013 somaram R$ 163.622.513,32 em 2024, um aumento de 30,59% em relação ao total registrado em 2023 (R$ 125.297.580,25). Esse crescimento reflete a maior execução financeira e o aumento nas transferências recebidas, evidenciando uma expansão nas atividades e nos investimentos da unidade no período.

Nota Explicativa 5 - Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro é obtido pela diferença entre o Saldo para o Exercício Seguinte: Caixa e Equivalentes de Caixa e o Saldo do Exercício Anterior: Caixa e Equivalentes de Caixa. Importante ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, que trata de outra análise da situação financeira da entidade.

Em 2024, o Balanço Financeiro apresentou um resultado financeiro negativo de R$2.122.043,11 (dois milhões, cento e vinte e dois mil, quarenta e três reais e onze centavos), refletindo um a redução na disponibilidade de caixa e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

equivalentes de caixa para o exercício seguinte, quando comparado com o saldo do exercício anterior.

QUADRO - RESULTADO FINANCEIRO		
DISPÊNDIOS	**2024**	**2023**
(+) Saldo para o Exercício Seguinte: Caixa e Equivalente de Caixa	R$ 56.752.957,69	R$ 58.875.000,80
INGRESSOS	**2024**	**2023**
(-) Saldo do Exercício Anterior: Caixa e Equivalente de Caixa	R$ 58.875.000,80	R$ 61.651.124,51
(=) Resultado Financeiro	**-R$2.122.043,11**	**-R$ 2.776.123,71**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Análise:

O Saldo para o Exercício Seguinte de caixa e equivalente de caixa em 2024 foi de R$ 56.752.957,69, o que representa uma redução em relação ao valor de R$ 58.875.000,80 de 2023, evidenciando uma gestão eficiente dos recursos e a disponibilidade de caixa para o início do próximo exercício.

O Saldo do Exercício Anterior de caixa e equivalente de caixa foi de R$ 58.875.000,80 em 2024, o que representa uma diminuição em relação a 2023 (R$ 61.651.124,51). Essa variação reflete a utilização de parte dos recursos disponíveis no exercício para o cumprimento das obrigações da entidade.

O Resultado Financeiro de 2024 foi negativo no valor de R$2.122.043,11, continuando com o resultado negativo de R$ -2.776.123,71 em 2023. Esse resultado negativo reflete a posição de caixa da entidade e o redução na disponibilidade de recursos financeiros para o próximo exercício.

Nota Explicativa 6 - Considerações Finais

A análise das demonstrações financeiras e dos resultados financeiros do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, ao longo do exercício de 2024, revela uma gestão financeira sólida e eficiente, evidenciada por uma série de aspectos que merecem destaque:

1. Resultado Financeiro Negativo: O saldo final do resultado financeiro em 2024 foi negativo, no valor de R$2.122.043,11, em contraste com o resultado negativo registrado no ano anterior. Esse desempenho reflete a boa gestão dos recursos disponíveis, com redução significativo da disponibilidade de caixa e equivalentes de caixa para o exercício seguinte.
2. Crescimento nas Receitas Orçamentárias: As receitas orçamentárias de 2024 apresentaram um crescimento de 61,83% em relação a 2023, refletindo uma melhor performance na arrecadação e o cumprimento das metas orçamentárias. As Receitas Vinculadas, principalmente aquelas destinadas ao apoio das atividades produtivas de micro e pequenas empresas, também desempenharam papel fundamental, evidenciando a aplicação dos recursos de acordo com as normativas legais e as políticas públicas vigentes.
3. Gestão das Transferências e Pagamentos Extraorçamentários: Houve uma redução nas transferências financeiras recebidas em 2024, porém, as transferências extraorçamentárias aumentaram consideravelmente, o que indica uma movimentação financeira significativa fora da previsão orçamentária. Além disso, a redução dos pagamentos extraorçamentários em 2024, em comparação com o ano anterior, reflete uma diminuição nas obrigações não relacionadas à execução orçamentária.
4. Contribuições da Legislação: A observância rigorosa das disposições da Lei nº 4.320/1964, especialmente no que tange aos restos a pagar e suas implicações na contabilidade orçamentária e extraorçamentária, garantiu a correta aplicação dos recursos e a integridade das informações financeiras apresentadas. O RPNP (Restos a Pagar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Não Processados) foi devidamente registrado, evidenciando a conformidade com os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal e o compromisso com a transparência.

5. Transparência e Conformidade: As informações financeiras e contábeis apresentadas são consistentes com as normas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e com o Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis (MCDC/COGES-RO), demonstrando o compromisso da gestão com a transparência e a conformidade com os princípios e as diretrizes da contabilidade pública.

Em resumo, o exercício de 2024 apresentou uma execução orçamentária e financeira negativa, com um resultado financeiro desfavorável, aumento nas receitas, controle eficiente das despesas e um bom planejamento financeiro para o futuro. O FIDER demonstrou capacidade de gestão e boa utilização dos recursos públicos, assegurando que os objetivos institucionais fossem cumpridos, ao mesmo tempo em que preservou sua saúde financeira. A continuidade dessa gestão eficaz e responsável será fundamental para o fortalecimento das ações de desenvolvimento industrial e apoio às micro e pequenas empresas no Estado de Rondônia.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ROZIANE SOUSA MARTINS
Coordenadora Administrativo e Financeira - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEDEC
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

[1] Endereço Av Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos, 1º andar Porto Velho, RO CEP 76801470

Protocolo 0058204486

BALANÇO
110013 - FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER
CNPJ: 05.957.049/0001-50

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	56.752.957,69	58.875.000,80
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	56.752.957,69	58.875.000,80
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	56.752.957,69	58.875.000,80
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	56.752.957,69	58.875.000,80
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	-	-
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO	-	-
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-	16.000.000,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	-	16.000.000,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-	16.000.000,00
OUTROS - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	-	16.000.000,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	16.833.522,79	4.101.974,41
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	16.740.854,69	4.009.306,31
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	16.740.854,69	4.009.306,31
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	70.921,06	70.921,06
SUPRIMENTO DE FUNDOS	1.300,00	1.300,00
ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	12.371.290,63	786.437,42
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	4.297.343,00	3.150.647,83
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	92.668,10	92.668,10
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	92.668,10	92.668,10
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	-	-
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PAGAMENTO DE DESPESA DE TERCEIROS	92.668,10	92.668,10
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	-	-
ESTOQUES	176,73	2.293,00
ALMOXARIFADO	176,73	2.293,00
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	176,73	2.293,00
=MATERIAL DE CONSUMO	176,73	2.293,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**73.586.657,21**	**78.979.268,21**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	-
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-	-
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	-	-
INVESTIMENTOS	1.928.781,64	1.928.781,64
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	1.928.781,64	1.928.781,64
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	1.928.781,64	1.928.781,64
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	1.928.781,64	1.928.781,64
IMOBILIZADO	79.516.444,86	4.383.778,97
BENS MOVEIS	4.139.893,47	5.265.796,55
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	4.139.893,47	5.265.796,55
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	231.129,02	1.156.299,91
BENS DE INFORMÁTICA	1.174.737,50	939.228,70
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.136.936,13	1.135.587,12
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	98.000,82	96.340,82
VEÍCULOS	1.303.650,00	1.656.900,00
BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	-	-
DEMAIS BENS MÓVEIS	195.440,00	281.440,00
BENS IMÓVEIS	76.719.967,76	-
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	76.719.967,76	-
BENS DE USO ESPECIAL	76.719.967,76	-
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(1.343.416,37)	(882.017,58)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	(1.343.416,37)	(882.017,58)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	(1.287.423,06)	(882.017,58)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	(55.993,31)	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**81.445.226,50**	**6.312.560,61**
TOTAL DO ATIVO	**155.031.883,71**	**85.291.828,82**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	215.746,79
DIARIAS A PAGAR	-	-
SUBVENÇÕES A PAGAR	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	215.746,79
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS	349.007,21	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	349.007,21	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO- INTER OFSS - UNIÃO	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**762.436,91**	**244.564,43**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	154.269.446,80	85.047.264,39
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	154.269.446,80	85.047.264,39
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	179.777.529,92	94.414.884,35
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	8.984.081,29	17.879.524,76
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	94.414.884,35	77.103.302,03
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	76.378.564,28	(567.942,44)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(7.928.980,50)	(4.327.005,60)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(3.601.974,90)	(1.170.267,85)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(4.327.005,60)	(3.156.737,75)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	(23.613,30)	(23.613,30)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-	(22.916,43)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(23.613,30)	(696,87)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	(4.290.028,41)	(4.098.370,41)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(191.658,00)	(2.075.776,98)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(4.098.370,41)	(2.022.593,43)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	(13.265.460,91)	(918.630,65)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(12.346.830,26)	(250,00)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(918.630,65)	(918.380,65)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**154.269.446,80**	**85.047.264,39**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**155.031.883,71**	**85.291.828,82**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATIVO		
Ativo Financeiro	56.752.957,69	58.875.000,80
Ativo Permanente	98.278.926,02	26.416.828,02
Total Ativo (I)	**155.031.883,71**	**85.291.828,82**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	19.690.176,44	6.780.904,97
Passivo Permanente	349.007,21	-
Total Passivo (II)	**20.039.183,65**	**6.780.904,97**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**134.992.700,06**	**78.510.923,85**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	2.171.467,00	2.387.213,79
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**2.171.467,00**	**2.387.213,79**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
500 Recursos não Vinculados de Impostos.	-	119,05
899 Outros Recursos Vinculados	37.062.781,25	52.093.976,78
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**37.062.781,25**	**52.094.095,83**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial

Nota 1 – Análise Geral do Balanço Patrimonial:

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, de forma qualitativa e quantitativa, a situação patrimonial da entidade pública. Ele apresenta as contas representativas do patrimônio público, além dos atos potenciais, registrados em contas de compensação, conforme a natureza da informação de controle.

Os ativos e passivos são classificados e segregados em circulante e não circulante, proporcionando uma visão estruturada da posição patrimonial da entidade. Dessa forma, o Balanço Patrimonial serve como base essencial para a análise e o registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 10ª Ed. 2023).

Em conformidade com a 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis (MCDC/COGES-RO), o Balanço Patrimonial é composto pelos seguintes quadros:

- Quadro Principal;

- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;

- Quadro das Contas de Compensação;

- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro;

Nota 2 - Caixa e Equivalentes de Caixa:

Caixa e Equivalentes de Caixa: Incluem numerário em espécie, depósitos bancários disponíveis e seus equivalentes, além de aplicações financeiras de alta liquidez com vencimento original inferior a três meses. Esses recursos possuem disponibilidade imediata, sendo essenciais para a gestão financeira e a liquidez da entidade.

A análise da estrutura dessa conta em relação ao total do ativo demonstra que sua participação é de 36,61%. Em comparação ao ano anterior, houve uma redução de 3,60%, refletindo uma diminuição na representatividade dos Caixa e Equivalentes de Caixa no balanço patrimonial da entidade.

Conta Contábil	Exercício 2024	Exercício 2023	Análise Vertical (%)	Análise Horizontal (%)
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R$ 56.752.957,69	R$ 58.875.000,80	36,6073	-3,6043

Nota 3 - Estoques:

Os estoques compreendem o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade, com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal de suas atividades.

Essa conta inclui itens como:

- Materiais de consumo, utilizados nas operações diárias da entidade pública;

- Produtos acabados e em elaboração, quando aplicável;

- Bens para revenda, caso a entidade realize comercialização;

- Materiais permanentes em estoque, aguardando distribuição ou uso futuro.

A mensuração dos estoques segue os critérios estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), observando os princípios de relevância, confiabilidade e transparência na gestão patrimonial. Além disso, a avaliação é feita pelo custo de aquisição ou produção, podendo ser ajustada ao valor realizável líquido, quando aplicável.

A análise da estrutura dessa conta em relação ao total do ativo indica que sua participação é de 0,0001%. Comparando com o ano anterior, houve uma redução de 92,2926%, evidenciando uma diminuição na representatividade dos estoques no balanço patrimonial da entidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Conta Contábil	Exercício 2024	Exercício 2023	Análise Vertical (%)	Análise Horizontal (%)
ESTOQUES	R$ 176,73	R$ 2.293,00	0,0001	-92,2926

Da composição do estoque:

Controle de Estoque	
Natureza da Despesa	**Valor (R$)**
33903016 - Material de Expediente	R$ 21,24
33903021 - Material de Copa e Cozinha	R$ 155,49
TOTAL	R$ 176,73

Não foram encontradas divergências na conta estoque durante o exercício de 2024, , estando em conformidade com o TC-13.

Nota 4 - Imobilizado:

O ativo imobilizado é composto por bens móveis e imóveis de natureza corpórea, utilizados na manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade. Incluem-se também os bens provenientes de operações que transferem à entidade os benefícios, riscos e controle sobre esses ativos.

Inicialmente, o imobilizado é mensurado pelo valor de aquisição, produção ou construção. O custo de aquisição abrange não apenas o preço de compra, mas também gastos diretos e atribuíveis, como transporte, instalação e tributos não recuperáveis, desde que estejam diretamente relacionados à preparação do bem para uso.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor contábil do imobilizado quando aumentam sua vida útil ou geram benefícios econômicos futuros. Caso contrário, esses valores são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Além disso, o ativo imobilizado está sujeito a depreciação, amortização ou exaustão, conforme sua natureza e vida útil estimada, seguindo as diretrizes estabelecidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP). Avaliações periódicas são realizadas para verificar possíveis perdas por desvalorização (impairment), garantindo que os ativos estejam registrados por um valor que reflita sua capacidade de recuperação.

A análise vertical e horizontal apresentada abaixo demonstra a evolução do ativo imobilizado da secretaria, indicando um crescimento expressivo de R$ 75.132.665,89 em 2024, comparado ao exercício anterior.

Conta Contábil	Exercício 2024	Exercício 2023	Análise Vertical (%)	Análise Horizontal (%)
IMOBILIZADO	R$ 79.516.444,86	R$ 4.383.778,97	51,2904	1713,8790

Da composição do Ativo Imobilizado:

Ativo Imobilizado		
Conta Contábil	**Valor Contábil Liquido (R$)**	**%**
Bens Móveis	R$ 2.852.470,41	3,59%
Bens Imóveis	R$ 76.663.974,45	96,41%
TOTAL	R$ 79.516.444,86	100,00%

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Nota 4.1 - Bens Móveis

Analisando o Balanço Patrimonial, na Conta referente aos Bens Móveis, constatou-se que, no início do exercício de 2024, o patrimônio da FIDER totalizava o valor de R$ 5.265.796,55 (cinco milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos), durante o exercício ocorreram incorporações, decorrente de aquisições diversas, recebimentos por transferência de outros órgãos, reincorporação de bens localizados durante o inventário e/ou ajustes e saídas, que se deu em virtude de transferências de bens à outros órgãos e pequenos ajustes, finalizando o exercício com um saldo de R$ 4.139.893,47 (quatro milhões, cento e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos).

Sendo assim, apresentamos os dados levantados por esta Contabilidade, através da planilha auxiliar de inventário, demonstrada a seguir:

Exercício 2024	BP			TC-15		
Conta Contábil	Valor de Aquisição	Depreciação Acumulada	Valor Contábil Líquido	Valor de Aquisição	Depreciação Acumulada	Valor Contábil Líquido
123110101 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 1.740,00	R$ 330,60	R$ 1.409,40	R$ 1.740,00	R$ 330,60	R$ 1.409,40
123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	R$ 8.942,77	R$ 2.971,83	R$ 5.970,94	R$ 8.942,77	R$ 2.971,83	R$ 5.970,94
123110105 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	R$ 87.650,00	R$ 27.932,76	R$ 59.717,24	R$ 87.650,00	R$ 27.932,76	R$ 59.717,24
123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	R$ 11.896,25	R$ 1.779,05	R$ 10.117,20	R$ 11.896,25	R$ 1.779,05	R$ 10.117,20
123110114 - EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIO .	R$ 120.900,00	R$ 12.996,75	R$ 107.903,25	R$ 120.900,00	R$ 12.996,75	R$ 107.903,25
123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 164.749,98	R$ 61.781,00	R$ 102.968,98
123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 13.389,00	R$ 7.478,28	R$ 5.910,72	R$ 13.389,00	R$ 7.478,28	R$ 5.910,72
123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 1.161.348,50	R$ 422.890,48	R$ 738.458,02	R$ 1.172.512,32	R$ 427.682,74	R$ 744.829,58
123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R$ 5.637,49	R$ 2.748,20	R$ 2.889,29	R$ 5.637,49	R$ 2.748,20	R$ 2.889,29
123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	R$ 2.370,72	R$ 498,28	R$ 1.872,44	R$ 2.370,72	R$ 498,28	R$ 1.872,44
123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 401.038,32	R$ 150.554,20	R$ 250.484,12	R$ 405.234,90	R$ 152.596,50	R$ 252.638,40
123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	R$ 727.889,60	R$ 255.770,64	R$ 472.118,96	R$ 727.889,60	R$ 255.770,64	R$ 472.118,96
123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 98.000,82	R$ 26.678,43	R$ 71.322,39	R$ 102.099,82	R$ 28.492,09	R$ 73.607,73
123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	R$ 1.303.650,00	R$ 279.749,37	R$ 1.023.900,63	R$ 1.393.541,42	R$ 308.847,97	R$ 1.084.693,45
123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	R$ 195.440,00	R$ 95.044,19	R$ 100.395,81	R$ 195.440,00	R$ 95.044,19	R$ 100.395,81
Valor Total	**R$ 4.139.893,47**	**R$ 1.287.423,06**	**R$ 2.852.470,41**	**R$ 4.413.994,27**	**R$ 1.386.950,88**	**R$ 3.027.043,39**

Depreciação Acumulada			
Conta Contábil		BP	Inventário
12381010100	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R$ 46.010,99	R$ 107.791,99
12381010200	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	R$ 430.368,76	R$ 449.132,39
12381010300	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ 409.571,32	R$ 411.613,62
12381010400	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	R$ 26.678,43	R$ 28.492,09
12381010500	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	R$ 279.749,37	R$ 308.847,97
12381019900	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DEMAIS BENS	R$ 95.044,19	R$ 95.044,19
	Total	**R$ 1.287.423,06**	**R$ 1.400.922,25**

Contas de Controle	
Conta Contábil	Valor
89129060101 - Bens Irrecuperáveis	R$ 190.805,17
89129060102 - Bens Não Localizados	R$ 174.572,98
TOTAL	**R$ 365.378,15**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Considerando o Art. 2 do Decreto 24.041 com alterações dadas pela nova redação do Decreto n° 24.476:

Art. 2º. Para fins deste Decreto, consideram-se os seguintes conceitos:

(...)

XXVII - ativo: são recursos (bens, direitos e intangíveis) controlados pela Entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a Entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços;

E ainda, o Art. 57 E 73 do Decreto mencionado acima:

Art. 57. Considera-se desfazimento o processo de exclusão de um bem inservível do acervo patrimonial, instruído através de processo administrativo, expressamente autorizado pelo titular da Unidade Gestora, mediante transferência externa, alienação e inutilização ou descarte.

(...)

Art. 73. A baixa decorrerá do processo de desfazimento previsto no artigo 57 deste Decreto ou nos casos de furto, roubo, extravio, sinistro e em decorrência de morte no caso de semoventes e ocorrerá em duas etapas: (Redação dada pelo Decreto n° 24.476, de 20/11/2019).
§ 1º. A primeira etapa consistirá em:
I - no caso de processo de desfazimento, é o momento em que o bem móvel não é mais utilizado e fica selecionado para o desfazimento; é realizada a baixa da vida útil, cessa a depreciação do bem e o mesmo é reclassificado da conta do ativo imobilizado para uma conta específica, enquanto aguarda a conclusão do processo de baixa definitiva.

*Considerando o Relatório consolidado de bens móveis 2024 - FIDER (0054807251), no processo SEI nº 0041.003518/2024-02, que informa sobre a conclusão do inventário deste exercício de 2024, constatou-se um quantitativo de bens não localizados, totalizando um valor líquido de R$ 174.572,98 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais).

Diante disso, recomenda-se a abertura de um processo administrativo para apuração quanto aos bens não localizados neste exercício, a fim de obter informações sobre sua localização e, posteriormente, encaminhar o caso ao ordenador de despesas para adoção das providências necessárias, incluindo a instauração de sindicância administrativa.

Por fim, restou comprovada a consistência dos resultados financeiros constantes no sistema e-Estado, que apresentam um montante líquido de R$ 3.027.043,39 (Três milhões vinte e sete mil quarenta e três reais e trinta e nove centavos), sendo R$ 2.852.470,41 (Dois milhões oitocentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e um centavos) relativos à totalidade de bens servíveis, conforme o quantitativo físico detalhado nas relações anexas.

A diferença entre a depreciação acumulada e o valor contábil líquido apresentado no Balanço Patrimonial, em relação ao TC-15, decorre dos valores dos bens não localizados, os quais estão devidamente registrados nas contas de controle 89129060102. O valor de R$ 174.572,98 foi contabilizado na depreciação acumulada, resultando na redução do valor contábil líquido.

No exercício corrente de 2025, será instaurado um processo administrativo para apuração dos saldos, e quaisquer inconsistências identificadas serão devidamente corrigidas.

Nota 4.2 - Bens Imóveis:

O Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia (FIDER) não possui bens imóveis adquiridos com recursos próprios, convênios ou doações, sendo sua responsabilidade restrita aos imóveis localizados no Distrito Industrial.

É essencial compreender a formulação dos termos de destinação e responsabilidade, que são atribuídos à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDEC) e conduzidos por meio do processo administrativo SEI 0041.070760/2022-11.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Conforme o Art. 108 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a SEDEC é o órgão gestor do FIDER, vinculado ao Conselho Estadual de Desenvolvimento (CONDER):

> Art. 108. A Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura (SEDI) é o órgão gestor do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial de Rondônia (FIDER), vinculado ao CONDER.

No que se refere ao registro contábil, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), por meio da Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN, estabelece que o ativo imobilizado deve ser registrado pela entidade que obtém seus benefícios, assume seus riscos e detém seu controle:

> Art. 2º Para efeito desta Instrução, entende-se por:
> I - Ativo imobilizado: item mantido para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive aqueles decorrentes de operações que transfiram para a unidade gestora os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se dará por mais de um exercício.

Por fim, o Decreto nº 21.674, de 3 de março de 2017, regulamenta a Lei nº 1.375/2004, que autoriza o Poder Executivo do Estado de Rondônia a regularizar áreas de terras no Distrito Industrial de Porto Velho.

Abrangência:

Área: Terreno às margens da BR-364, Km 17, matrícula nº 016521, com 2.447.934,00 m².

Beneficiários: Ocupação irregular de lotes no Distrito Industrial.

Objetivo da Regularização: Legalização da posse e titulação dos imóveis.

Processo de Regularização:

Levantamento Cadastral: Identificação dos ocupantes e caracterização dos imóveis.

Análise Socioeconômica: Avaliação da capacidade de pagamento dos ocupantes.

Formalização de Acordo: Definição das condições de pagamento e parcelamento.

Emissão de Título Definitivo: Concessão da escritura pública após a quitação do acordo.

Impactos:

Regularização fundiária: Segurança jurídica para os ocupantes.

Valorização dos imóveis: Aumento do valor patrimonial dos terrenos.

Desenvolvimento urbano: Impulsionamento da economia local e atração de investimentos.

Melhoria da qualidade de vida: Infraestrutura e serviços públicos para os moradores.

É oportuno mencionar que o Decreto nº 21.674, de 3 de março de 2017, que regulamenta a Lei nº 1.375, de 17 de agosto de 2004, restringe-se exclusivamente às atribuições relacionadas à elaboração de Editais de Concessão para áreas destinadas à instalação de novas indústrias e à avaliação dos projetos que serão executados nessas áreas. A legislação em questão apenas estabelece a competência técnica desta Secretaria para a elaboração de editais e a análise de projetos apresentados por empresas interessadas em instalar indústrias no Município de Porto Velho.

Apesar da pontuação específica estipulada pelo CAF-SEDEC, representantes da SEPAT e da COGES expressaram opiniões divergentes em relação ao parecer técnico e à Informação nº 3/2024/PGE-PPI (0045001845), alegando não haver impedimento para o reconhecimento patrimonial e contábil dos imóveis do Distrito Industrial de Porto Velho. Isso ocorre porque os Termos de Destinação e Responsabilidade ainda não foram assinados, mesmo após a avaliação completa dos imóveis, os ajustes patrimoniais no inventário anual e a apresentação do Relatório de Inventário Anual com as devidas correções contábeis.

Nesse contexto, destaca-se o item 11.4 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), que trata da Reavaliação do Ativo Imobilizado. Esse item estabelece que:

- Ativos com mudanças significativas no valor justo devem ser reavaliados anualmente.

- Ativos com variações menos expressivas podem ser reavaliados a cada três ou cinco anos, conforme a necessidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

- A reavaliação deve ser realizada simultaneamente para todos os itens da mesma classe de ativo, evitando reavaliações seletivas e assegurando que as demonstrações contábeis reflitam valores homogêneos.

- A reavaliação pode ser conduzida por meio de:

1- Laudo técnico elaborado por perito ou entidade especializada; ou

2- Relatório de avaliação elaborado por uma comissão de servidores.

O laudo técnico ou relatório de avaliação deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Descrição detalhada de cada bem avaliado;

- Identificação contábil do bem;

- Critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação;

- Vida útil remanescente do bem, para definição dos critérios de depreciação ou exaustão;

- Data da avaliação; e

- Identificação do responsável pela reavaliação.

Neste ínterim, registra-se que os demais imóveis constaram como anexo, haja vista necessidade de evidenciar sua existência, informamos que a Contabilidade Geral do Estado - COGES, através do Ofício nº 815/2024/COGES-CADCF (0046259389), cadastrou as contas contábeis de controle, afim de evidenciar fidedignamente todos os imóveis sob posse do estado, que no presente momento encontra-se em cessão de uso pelas empresas selecionadas através do chamamento público.

Assim, evidenciamos abaixo demonstrativo das contas de controle, assim como a identificação dos respectivos anexos contendo a relação patrimonial dos lotes do Distrito Indutrial que mão foram avaliados, assim como os que já estão sob posse de terceiros:

Anexo - TC16 | FIDER (SGIS) Id. 0056251353;

Anexo - Lotes passíveis de reversão | FIDER Id. 0056291332;

Anexo - Lotes não passíveis de reversão | FIDER Id. 0056291390;

Anexo - Lotes com processo de reversão instruídos| FIDER Id. 0056291445;

Anexo - Lotes em análise para reversão | FIDER Id. 0056291479;

Anexo - Lotes sem escrituração do donatário | FIDER Id. 0056291523;

QUADRO SINTÉTICO DE BENS IMÓVEIS

Exercício 2024		SIGEF			SGIS- TC16			
Conta Contábil Patrimonial	DESCRIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	VALOR CONTÁBIL LIQUIDO	VALOR AQUISIÇÃO SGIS	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	VALOR CONTÁBIL LIQUIDO	Conciliado
12321010300	EDIFÍCIOS	R$ 2.067.264,16	R$ 55.993,31	R$ 2.011.270,85	R$ 2.067.264,16	R$ 55.993,31	R$ 2.011.270,85	OK
12321010400	TERRENOS/GLEBAS	R$ 74.652.703,60	Não Aplica	R$ 74.652.703,60	R$ 74.652.703,60	Não Aplica	R$ 74.652.703,60	OK
	TOTAL	R$ 76.719.967,76	R$ 55.993,31	R$ 76.663.974,45	R$ 76.719.967,76	R$ 55.993,31	R$ 76.663.974,45	
Contas Controle	DESCRIÇÃO			VALOR CONTÁBIL			VALOR CONTÁBIL	
	Bens Imóveis - Distrito Industrial			R$ 234.414.531,74			R$ 234.414.531,74	
89129061202	Lotes Doados e Passíveis de Reversão			R$ 51.016.702,40			R$ 51.016.702,40	OK
89129061203	Lotes Doados e não Passíveis de Reversão			R$ 151.991.282,68			R$ 151.991.282,68	OK
89129061204	Lotes doados com processo de reversão instruídos			R$ 0,00			R$ 0,00	OK
89129061205	Lotes Doados em Análise para Reversão			R$ 2.328.226,09			R$ 2.328.226,09	OK
89129061206	Lotes Doados sem Escrituração em Nome do Donatário			R$ 29.078.320,57			R$ 29.078.320,57	OK
	TOTAL			R$ 234.414.531,74			R$ 234.414.531,74	

Nota 5 – Passivo Contingente

No que diz respeito às provisões, evidencia-se que não houveram movimentações.

Nota 6 – Quadro do superávit / déficit financeiro

Considerando o quadro do superávit/déficit financeiro, é notável o resultado em superávit no ano de 2024 relacionada aos recursos destinados ao FIDER. mas houve redução em comparado ao ano anterior.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Elaboramos quadro adicional demonstrando as variações:

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				Análise Vertical (%)	Análise Horizontal (%)
FONTES DE RECURSO		2024	2023		
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	R$ 0,00	R$ 119,05	0,00%	Não aplica
899	Outros Recursos Vinculados	R$ 37.062.781,25	R$ 52.093.976,78	100,00%	-28,85%
	Total	**R$ 37.062.781,25**	**R$ 52.094.095,83**		

Nota 8 – Análise de Consistência com os Papéis de Trabalho do TCE-RO

Realizamos com as Analises de Consistência dos Papéis de Trabalhos na sequência (01 a 08) disponibilizados pela Corte de Contas e Contabilidade Geral do Estado, abaixo o demonstrativo dos testes:

Teste 01 - Saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	79.866.012,42
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	73.861.053,69
3. Transfências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)	24.881.500,10
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	19.555.048,15
5. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	13.453.453,79
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**6.004.958,73**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**-8.127.001,84**
8. Variação do período apurada (6+7)	**-2.122.043,11**
9. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exerc. anterior)	58.875.000,80
10. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)	**56.752.957,69**
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	56.752.957,69
12. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Teste 02 - Saldo dos resultados acumulados	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	64.147.396,07
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	71.303.777,94
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	**-7.156.381,87**
4. Resultado evidenciado na DVP	7.156.381,87
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-14.312.763,74**
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	85.047.264,39
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial[1])	76.378.564,28
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	**154.269.446,80**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	154.269.446,80
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Teste 03 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Balanço Patrimonial	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	56.752.957,69
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	98.278.926,02
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	**155.031.883,71**
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	73.586.657,21
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	81.445.226,50
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	**155.031.883,71**
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	19.690.176,44
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	349.007,21
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	20.039.183,65
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	762.436,91
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-e)	-
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	19.276.746,74
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	-
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	**20.039.183,65**
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Teste 04 - Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes x quadro do superávit/déficit financeiro				
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		=	**Quadro do Superávit/Déficit Financeiro**	
Ativo Financeiro	56.752.957,69		Total das Fontes de Recursos	37.062.781,25
Passivo Financeiro	19.690.176,44			
Total (a)	**37.062.781,25**	=	**Total (b)**	**37.062.781,25**
Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)				-

Teste 05 - Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro					
Balanço Patrimonial		**DFC**		**Balanço Financeiro**	
Caixas e Equivalentes de Caixa	56.752.957,69	Caixas e Equivalentes de Caixa	56.752.957,69	Caixas e Equivalentes de Caixa	56.752.957,69
Total	**56.752.957,69**	**Total**	**56.752.957,69**	**Total**	**56.752.957,69**

Teste 06 - Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Balanço Orçamentário		**Demonstração dos Fluxos de Caixa**	
Receita Tributária	-	Receita Tributária	-
Receita de Contribuições	-	Receita de Contribuições	-
Receita Patrimonial	6.401.882,14	Receita Patrimonial	-
		Remuneração das Disponibilidades	6.401.882,14
Receita Agropecuária	-	Receita Agropecuária	-
Receita Industrial	-	Receita Industrial	-
Receita de Serviços	-	Receita de Serviços	-
Transferências Correntes	-	Transferências correntes recebidas	130.000,00
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	130.000,00		
Transferências de Capital	-		
Outras Receitas Correntes	57.464.130,28	Outras Receitas Derivadas e Originárias	57.464.130,28
Outras receitas de Capital	16.000.000,00	Outros ingressos de financiamentos	16.000.000,00
Operações de Crédito	-	Operações de Crédito	-
Alienação de Bens	-	Alienação de Bens	-
Total	**79.996.012,42**	**Total**	**79.996.012,42**
Teste ===>		**Distorção ===>**	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Teste 07 - Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	63.866.012,42
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	61.353.049,17
3. Transfências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)	24.881.500,10
4. Transfências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + PagamentoS Extraorçamentários (BF)	71.426.216,46
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados	19.555.048,15
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**2.512.963,25**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**-66.099.764,51**
8. Variação do período apurada (6+7)	-63.586.801,26
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	-2.122.043,11
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	17.316.144,98
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-78.780.903,13**
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)	58.875.000,80
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)	58.875.000,80
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	56.752.957,69
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	56.752.957,69
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Teste 08 - Receitas Realizadas			
Balanço Orçamentário		**Balanço Financeiro**	
Receita Correntes (I)	63.866.012,42	Recursos Não Vinculados	-
Receitas de Capital (II)	16.000.000,00	Recursos Vinculada	79.866.012,42
Total	**79.866.012,42**	**Total**	**79.866.012,42**
		Distorção ===>	-

Teste 09 - Balanço Patrimonial			
Ativo	155.031.883,71	Passivo	20.039.183,65
		Patrimônio Líquido	134.992.700,06
Total	**155.031.883,71**		**155.031.883,71**
	Distorção	-	

Teste 10 - Restos a Pagar inscritos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
DADOS DO BALANÇO	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	
Balanço Orçamentário	93.416.101,84	74.139.355,10	73.861.053,69	
DADOS DO BALANÇO	**R P NÃO PROCESSADOS**	**DADOS DO BALANÇO**	**R P PROCESSADOS**	**RP TOTAL**
Balanço Financeiro	19.276.746,74	Balanço Financeiro	278.301,41	19.555.048,15
Balanço Orçamentário (empenhado menos liquidado)	19.276.746,74	Balanço Orçamentário (liquidado menos pago)	278.301,41	19.555.048,15
Distorção	**0,00**	**Distorção**	**0,00**	-

Teste 11 - Restos a Pagar pagos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)			
TIPO DE RESTOS A PAGAR	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**	**BALANÇO FINANCEIRO**	**Distorção**
RP Não Processados	4.983.025,99	4.983.025,99	-
RP Processados	25.151,38	25.151,38	-
Total	5.008.177,37	5.008.177,37	-

Teste 12 - Restos a Pagar não Processados de anos anteriores (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Distorção**
Inscritos em Exercícios Anteriores	-	Liquidados	4.749.315,70	
Inscritos em 31.12 do ano anterior	6.536.340,54	Pagos	4.983.025,99	
Total Inscritos	6.536.340,54	Liquidados a Pagar	-233.710,29	
Liquidados	4.749.315,70			
Cancelados	1.553.314,55	Saldo	-	
A Liquidar	**233.710,29**	**A Liquidar**	**-233.710,29**	**-0,00**
BALANÇO FINANCEIRO				
Inscrição de RPNP em 31.12 do ano anterior	6.536.340,54	Pagamento de RPNP no ano corrente	4.983.025,99	
Distorção	-	**Distorção**	-	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Teste 13 - Inscrição dos Restos a Pagar Processados do ano anterior (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		BALANÇO FINANCEIRO		Distorção	
Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BO)	240.898,17	Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BF)	240.898,17	-	

Com base na Analise de Consistência dos papéis de trabalho, evidencia-se a Conformidade nas Demonstrações Contábeis do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER para o Exercício de 2024.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ROZIANE SOUSA MARTINS
Coordenadora Administrativo e Financeira - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEDEC
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

[1] Endereço Av Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos, 1º andar Porto Velho, RO CEP 76801470

Protocolo 0057032987

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
110013 - FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER
CNPJ: 05.957.049/0001-50

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANEXO. 15 DA LEI 4.320/1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	6.401.882,14	7.017.665,87
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.401.882,14	7.017.665,87
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	130.000,00	259.113,25
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	130.000,00	259.113,25
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	151.383,65	992.740,99
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	-	9.877,90
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	151.383,65	982.863,09
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	57.464.130,28	42.333.856,52
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	57.464.130,28	42.333.856,52
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**64.147.396,07**	**50.603.376,63**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	54.108.371,43	27.877.260,04
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	345.069,93	485.319,96
SERVIÇOS	52.821.345,67	26.695.242,61
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	941.955,83	696.697,47
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.200,29	493,79
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.200,29	493,79
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	16.642.217,34	7.690.169,16
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.380.286,50	1.428.044,02
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	787.960,80	1.010.625,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	3.175.473,16
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	191.658,00	2.076.026,98
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	12.282.312,04	-
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	549.307,69	401.029,40
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	349.007,21	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	200.300,48	401.029,40
TRIBUTÁRIAS	2.681,19	24.110,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.681,19	2.112,26
CONTRIBUIÇÕES	-	21.998,48
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**71.303.777,94**	**35.993.063,13**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**(7.156.381,87)**	**14.610.313,50**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas da Demonstração das Variações Patrimoniais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Nota Explicativa 1 – Método de Elaboração

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) tem como objetivo evidenciar as alterações ocorridas no patrimônio do ente público ao longo do exercício, seja em razão da execução orçamentária ou de outros fatores independentes dessa execução. Por meio da DVP, é possível verificar o resultado patrimonial do exercício, o qual é apurado através do confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas. O valor apurado na DVP reflete a variação do patrimônio, e esse saldo resultante é integrado ao Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Conforme definido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), parte V, 10ª edição (2023), o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho da gestão pública, mas sim um instrumento para medir as alterações quantitativas nos elementos patrimoniais que ocorreram no período. Em outras palavras, a DVP demonstra como as atividades e operações da administração pública impactaram, de forma aumentativa ou diminutiva, os ativos, passivos e outros elementos do patrimônio público.

O valor apurado na DVP reflete, portanto, a contrapartida das operações patrimoniais realizadas, que podem ser resultado de diversos fatores, como reavaliação de ativos, ajustes por alterações nas políticas contábeis, reconhecimento de receitas e despesas, entre outros. Isso permite entender como as decisões e a execução orçamentária impactaram as finanças públicas em termos patrimoniais.

Além disso, em conformidade com a 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis (MCDC/COGES-RO), a Demonstração das Variações Patrimoniais é estruturada por um quadro principal, que divide as contas em variações patrimoniais aumentativas e variações patrimoniais diminutivas. As variações aumentativas referem-se ao aumento do patrimônio, seja por receita, por reavaliação ou por outros aumentos patrimoniais, enquanto as variações diminutivas referem-se à redução do patrimônio, como em casos de perdas, depreciação, ou outros ajustes que diminuem o valor dos ativos ou aumentam o passivo.

A DVP, assim como outras demonstrações contábeis, possui papel fundamental para garantir a transparência e a responsabilidade fiscal na gestão pública. Ela auxilia gestores, órgãos de controle e a sociedade em geral a entenderem as movimentações que impactam o patrimônio público e fornece um retrato preciso das alterações patrimoniais, que são vitais para uma análise detalhada da saúde fiscal e financeira do ente público.

Por fim, a correta elaboração da DVP é essencial para que o Balanço Patrimonial reflita com precisão o patrimônio real do ente público, integrando as variações e proporcionando uma visão completa e coerente das finanças públicas, para fundamentar as decisões de planejamento, gestão e controle fiscal.

Nota Explicativa 2 – Análise das Demonstrações das Variações Patrimoniais

A presente nota explicativa tem por objetivo fornecer uma análise detalhada da Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia (FIDER), referente ao exercício de 2024, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 4.320/64. A DVP apresenta as variações patrimoniais quantitativas, evidenciando os impactos financeiros das transações ocorridas durante o período.

As variações patrimoniais aumentativas totalizaram R$ 64.147.396,07 em 2024, representando um crescimento de 26,8% em relação ao montante de R$ 50.603.376,63 registrado em 2023. Os principais fatores que contribuíram para esse aumento incluem:

Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras: R$ 6.401.882,14, apresentando uma redução de 8,8%;

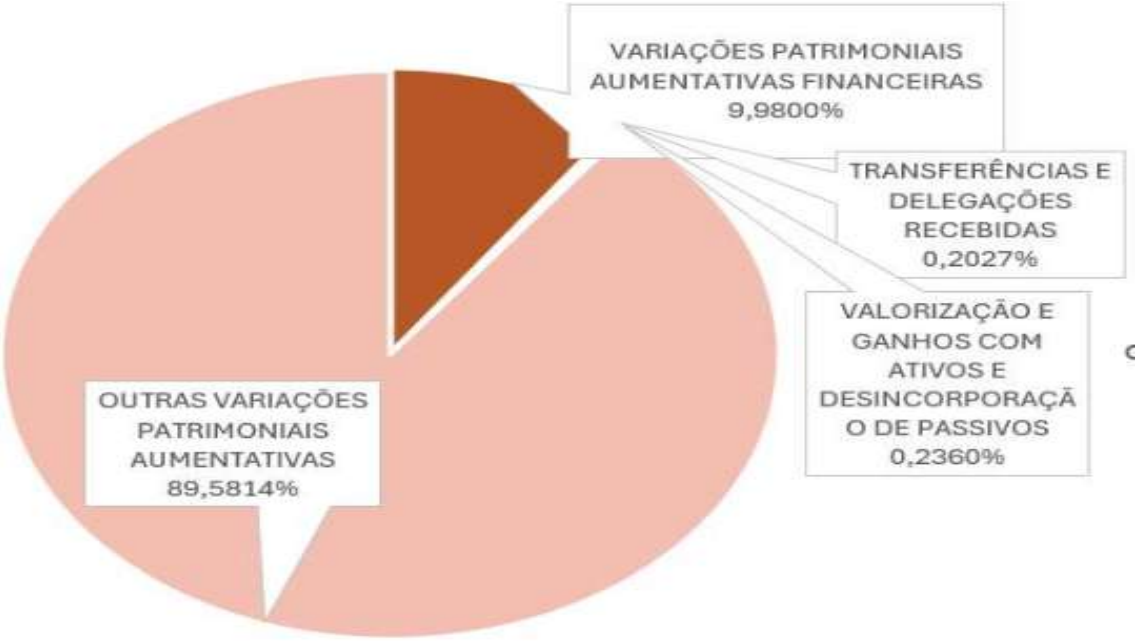
Transferências e delegações recebidas: R$ 130.000,00, redução de 49,8% em relação ao exercício anterior;

Valorização e ganhos com ativos: R$ 151.383,65, queda de 84,7%;

Outras variações patrimoniais aumentativas: R$ 57.464.130,28, crescimento expressivo de 35,8%.

Em resumo, as contas de "Outras Variações Patrimoniais Aumentativas" foram as principais impulsionadoras do crescimento patrimonial, contribuindo com 89,58% do total das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA). conforme demonstrado abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



As variações patrimoniais diminutivas atingiram R$ 71.303.777,94 em 2024, registrando um crescimento de 98,1% em relação aos R$ 35.993.063,13 de 2023. Os principais componentes dessa variação foram:

Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo: R$ 54.108.371,43, aumento expressivo de 94%;

Transferências e delegações concedidas: R$ 16.642.217,34, crescimento de 116,4%;

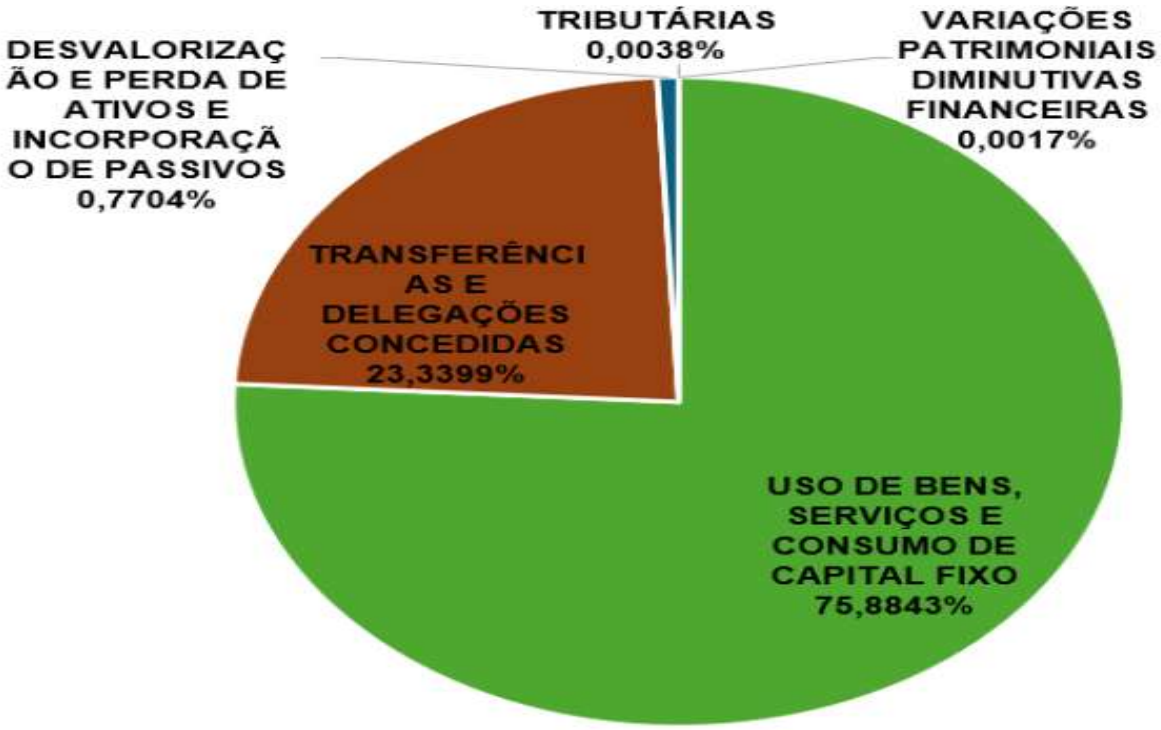
Desvalorização e perda de ativos: R$ 549.307,69, aumento de 36,9%;

Encargos financeiros (juros e encargos de mora): R$ 1.200,29, aumento de 143%.

Tributárias no valor de R$ 1.200,29 diminue em comparação ao ano anterior.

Conclui-se que a conta "Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo" foi o principal fator de aumento das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), representando 75,89% do total das despesas. Este elevado percentual indica que a maior parte dos recursos do FIDER foi destinada à manutenção e ao consumo de bens e serviços, bem como ao desgaste do capital fixo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08



O resultado patrimonial de 2024 foi deficitário em R$ 7.156.381,87, revertendo o superávit de R$ 14.610.313,50 apurado em 2023. Essa queda representa uma variação negativa de -149% no resultado global, refletindo o aumento significativo nas despesas operacionais.



Nota Explicativa 3 - Considerações Finais

A análise da Demonstração das Variações Patrimoniais do FIDER evidencia um aumento significativo nas despesas, resultando em um déficit patrimonial expressivo em 2024. O crescimento nas despesas operacionais, principalmente com serviços contratados e transferências concedidas, impactou negativamente o resultado financeiro do fundo.

A análise horizontal revela que, apesar do aumento nas receitas, as despesas cresceram em ritmo mais acelerado, resultando no déficit do período. Esse desempenho reflete a necessidade de revisão das políticas de alocação de recursos e maior controle sobre as despesas operacionais.

As perspectivas para os próximos períodos incluem a adoção de medidas de contenção de despesas e uma reavaliação dos investimentos e transferências, buscando reverter o cenário deficitário e garantir a sustentabilidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

financeira do FIDER. Recomenda-se a implementação de estratégias de eficiência na execução orçamentária, visando maior equilíbrio patrimonial e financeiro do fundo.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ROZIANE SOUSA MARTINS
Coordenadora Administrativo e Financeira - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEDEC
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

_____

[1] Endereço Av Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos, 1º andar Porto Velho, RO CEP 76801470

Protocolo 0057032990

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
110013 - FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER
CNPJ: 05.957.049/0001-50

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**69.192.464,37**	**56.869.217,03**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	6.401.882,14	7.017.665,87
Outras Receitas Derivadas e Originárias	57.464.130,28	42.333.856,52
Transferências recebidas	130.000,00	259.113,25
Outros ingressos operacionais	5.196.451,95	7.258.581,39
Desembolsos	**74.702.792,67**	**42.683.858,71**
Pessoal e demais despesas	53.594.235,06	29.482.751,27
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	16.043.567,69	5.916.960,55
Outros desembolsos operacionais	5.064.989,92	7.284.146,89
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**(5.510.328,30)**	**14.185.358,32**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**12.611.714,81**	**16.961.482,03**
Aquisição de ativo não circulante	12.611.714,81	961.182,03
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	16.000.000,00
Outros desembolsos de investimentos	-	300,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(12.611.714,81)**	**(16.961.482,03)**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**16.000.000,00**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	16.000.000,00	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**16.000.000,00**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**(2.122.043,11)**	**(2.776.123,71)**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	58.875.000,80	61.651.124,51
Caixa e Equivalente de Caixa Final	56.752.957,69	58.875.000,80

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	130.000,00	259.113,25
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**130.000,00**	**259.113,25**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	400.000,00	664.996,00
a União	-	664.996,00
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	400.000,00	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	3.382.967,69	1.224.568,31
Outras transferências concedidas	12.260.600,00	4.027.396,24
Total das Transferências Concedidas	**16.043.567,69**	**5.916.960,55**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	130.000,00	259.113,25
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**130.000,00**	**259.113,25**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	400.000,00	664.996,00
a União	-	664.996,00
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	400.000,00	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	3.382.967,69	1.224.568,31
Outras transferências concedidas	12.260.600,00	4.027.396,24
Total das Transferências Concedidas	**16.043.567,69**	**5.916.960,55**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	8.221.892,04	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	3.198.101,22	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	15.683.951,10	13.254.402,52
Comércio e Serviços	26.490.290,70	16.228.348,75
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**53.594.235,06**	**29.482.751,27**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas do Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nota 1 – Análise do Demonstrativo de Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa, classificando-as em fluxo operacional, de investimento e de financiamento. Seu principal objetivo é contribuir para a transparência da gestão pública, permitindo um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

As informações contidas na DFC são essenciais para que os usuários da informação contábil avaliem a capacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes de caixa, além de suas necessidades de liquidez. Dessa forma, a DFC possibilita a projeção de cenários futuros de fluxo de caixa e a análise de possíveis mudanças que possam impactar a manutenção do financiamento regular dos serviços públicos. (MCASP, Parte V, 10ª Ed. 2023).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

O Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta detalhadamente as movimentações financeiras, cuja soma dos três fluxos deve corresponder à diferença entre os saldos inicial e final da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em referência.

Este demonstrativo permite compreender como a entidade obteve recursos para financiar suas atividades e de que forma esses recursos foram utilizados. Assim, a DFC é um instrumento fundamental para a prestação de contas, a transparência e a tomada de decisões.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa identifica:

- As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;

- Os itens que consumiram caixa durante o período das demonstrações contábeis;

- O saldo final de caixa na data das demonstrações contábeis.

Nota 2 – Método de Elaboração

Para fins de padronização, adotou-se o método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto, são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

A elaboração da DFC baseia-se nas contas da Classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), utilizando filtros por naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como por funções e subfunções. Além disso, são aplicados outros filtros e contas necessários para identificar movimentações extraorçamentárias que transitem pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

Em conformidade com a 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis (MCDC/COGES-RO), a Demonstração dos Fluxos de Caixa é composta pelos seguintes quadros:

- Quadro Principal

- Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas

- Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

- Quadro de Juros e Encargos da Dívida

Nota 3 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

COMPARATIVO			
Descrição	**2024**	**2023**	**Análise Horizontal (%)**
Atividades Operacionais	**-R$ 5.510.328,30**	**R$ 14.185.358,32**	**Não Aplica**
Atividades de Investimentos	**-R$ 12.611.714,81**	**-R$ 16.961.482,03**	**Não Aplica**
Atividades de Financiamento	**R$ 16.000.000,00**	**R$ 0,00**	**Não Aplica**
Geração Liquida de Caixa	**-R$ 2.122.043,11**	**-R$ 2.776.123,71**	**Não Aplica**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota: Análise Horizontal: AH = [(valor atual/ valor base)-1] x 100.

FLUXO OPERACIONAL

Os fluxos de caixa operacionais consolidados do setor público, em sentido amplo, indicam o volume de recursos utilizados pelo governo para financiar suas atividades correntes por meio da tributação e outras receitas.

No exercício analisado, o fluxo de caixa das atividades operacionais registrou um saldo negativo de R$ 5.510.328,30 (cinco milhões, quinhentos e dez mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta centavos). Esse resultado evidencia que o Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia (FIDER) apresentou um déficit, revertendo o superavit do período anterior.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Ao analisar o quadro abaixo, verifica-se que as Outras receitas Derivadas e Originárias foram a principal fonte de recursos do fluxo operacional, representando aproximadamente 83,05% do total dos ingressos. Em relação aos desembolsos, as despesas com Pessoal representaram 71,7433%% do total, evidenciando sua significativa participação na estrutura das saídas de caixa.

Fluxo De Caixa Das Atividades Operacionais	Valor (R$)	Análise Vertical (%)
Ingressos	**R$ 69.192.464,37**	**100%**
Remuneração das Disponibilidades	**R$ 6.401.882,14**	**9,25%**
Outras Receitas Derivadas e Originárias	**R$ 57.464.130,28**	**83,05%**
Transferências recebidas	**R$ 130.000,00**	**0,19%**
Outros ingressos operacionais	**R$ 5.196.451,95**	**7,51%**

Desembolsos	**R$ 74.702.792,67**	**100%**
Pessoal e demais despesa	**R$ 53.594.235,06**	**71,7433%**
Transferências concedidas	**R$ 16.043.567,69**	**21,4765%**
Outros desembolsos operacionais	**R$ 5.064.989,92**	**6,7802%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota: Análise Vertical: Av=(valor atual/valor total)x100

FLUXO DE INVESTIMENTO

Os fluxos de caixa de investimentos não registraram ingresso durante o período de 2024. Os desembolsos com investimentos em Aquisição de Ativo não Circulante representam 100% do total.

FLUXO DE FINANCIAMENTO

Os fluxos de caixa de financiamentos registrou em Outros ingressos de financiamentos no valor de R$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) e não houve movimentação de desembolsos durante o período de 2024.

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa (Conta Única), a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa apresentada na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) corresponde ao resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro do FIDER.

Dessa forma, em 31 de dezembro de 2024, a geração líquida de caixa registrou um saldo negativo de R$ 2.122.043,11 (dois milhões, cento e vinte e dois mil, quarenta e três reais e onze centavos). Esse resultado evidencia que o Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia (FIDER) continua operando com déficit, porém com uma redução nos desembolsos em relação ao período anterior.

Referente ao Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas, concluímos que os ingressos diminuíram em 50% e os desembolsos aumentaram em 171% em 2024.

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
Descrição	**2024**	**2023**	**Análise Horizontal (%)**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	**R$ 130.000,00**	**R$ 259.113,25**	**-50%**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**R$ 16.043.567,69**	**R$ 5.916.960,55**	**171%**

No Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por função do Comércio e Serviços corresponde a 49,43% do total dos gastos, conforme abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Quadro de Desembolsos de Pessoal		
Descrição	**2024**	**Análise Vertical (%)**
Trabalho	**R$ 8.221.892,04**	**15,34%**
Ciência e Tecnologia	**R$ 3.198.101,22**	**5,97%**
Indústria	**R$ 15.683.951,10**	**29,26%**
Comércio e Serviços	**R$ 26.490.290,70**	**49,43%**
Total	**R$ 53.594.235,06**	**100,00%**

Em relação ao Quadro de Juros e Encargos da Dívida, não houve movimentação em 2024.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ROZIANE SOUSA MARTINS
Coordenadora Administrativo e Financeira - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEDEC
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

_____

[1] Endereço Av Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos, 1º andar Porto Velho, RO CEP 76801470

Protocolo 0057032993

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
110013 - FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER
CNPJ: 05.957.049/0001-50

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ANEXO 19 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							85.047.264,39		85.047.264,39
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	76.378.564,28	-	76.378.564,28
Aumento de capital				-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-7.156.381,87	-	-7.156.381,87
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							154.269.446,80		154.269.446,80

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Notas Explicativas da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Nota Explicativa 1 – Aspecto Operacional da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) é uma das demonstrações contábeis integrantes do conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), conforme estabelecido pela Lei Federal nº 4.320/1964, pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e pela Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. O objetivo desta demonstração é proporcionar uma visão detalhada das variações no patrimônio líquido do ente público, evidenciando as causas e os impactos de cada mudança registrada no período.

Segundo o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis (MCDC/COGES), a DMPL detalha a movimentação ocorrida em cada componente do patrimônio líquido, considerando a separação dos efeitos originados por mudanças nas políticas contábeis e a correção de erros de exercícios anteriores. Dessa forma, a DMPL possibilita uma compreensão clara da evolução do patrimônio líquido ao longo do período, sendo elaborada com base nas normas e na estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), especificamente utilizando-se do grupo 3 (Patrimônio Líquido) da classe 2 (Passivo).

A seguir, destacam-se os principais itens que devem ser apresentados na DMPL, conforme os critérios técnicos estabelecidos:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

a) Saldo Inicial do Período: Refere-se ao valor do patrimônio líquido registrado no início do exercício, que serve como base para as mutações ocorridas ao longo do período.

b) Ajustes de Exercícios Anteriores: São ajustes realizados em função da retificação de erros ou omissões cometidas em exercícios anteriores. Esses ajustes devem ser demonstrados separadamente, conforme a legislação vigente e as normas contábeis.

c) Efeito Decorrente da Mudança nos Critérios Contábeis: A DMPL deve evidenciar os impactos da alteração nas políticas contábeis, quando houver mudanças nos critérios ou normas adotadas no registro dos eventos contábeis, conforme autorização da autoridade competente. Os efeitos dessa mudança devem ser adequadamente mensurados e demonstrados.

d) Efeitos da Retificação de Erros: Quando identificados erros materiais em exercícios anteriores, a DMPL deverá refletir os efeitos da correção desses erros, com destaque para a natureza e a origem dos mesmos.

e) Contribuições dos Proprietários: Esta rubrica demonstra os aportes financeiros realizados pelos proprietários ou participantes do ente público, com a finalidade de aumentar o patrimônio líquido, bem como as distribuições realizadas, como dividendos, quando aplicável.

f) Superávit ou Déficit Patrimonial do Período: Refere-se ao resultado do exercício, podendo ser superávit ou déficit, resultante da diferença entre as receitas e as despesas ocorridas no período. Esse item reflete diretamente a saúde financeira do ente público, sendo um indicador relevante para análise.

g) Destinação do Resultado: A DMPL deve informar a destinação do resultado obtido no exercício, como a transferência para reservas de contingência ou reservas de capital, bem como eventuais distribuições para os proprietários ou participantes, caso aplicável.

h) Outras Mutações do Patrimônio Líquido: Este item abrange outras alterações no patrimônio líquido que não se enquadram nas categorias anteriores, como, por exemplo, a reavaliação de ativos e passivos, e ajustes decorrentes de transações que envolvem elementos do patrimônio líquido.

i) Resultado do Período: A DMPL também deve evidenciar o resultado do exercício em termos de variação patrimonial, detalhando os ganhos e perdas, e fornecendo uma visão ampla sobre a performance financeira do ente público no período.

Considerações Técnicas:

Classificação e Registro: As mutações do patrimônio líquido devem ser registradas conforme as normas do PCASP, garantindo a consistência e a transparência na apuração e no registro de todos os eventos que impactem o patrimônio líquido.

Critérios de Reconhecimento: A contabilidade pública deve observar os critérios técnicos de reconhecimento das variações patrimoniais, considerando a natureza das transações realizadas, como o reconhecimento de receitas, despesas e contribuições, bem como os ajustes decorrentes de mudanças nas políticas contábeis ou na retificação de erros.

Importância para a Gestão Fiscal: A DMPL é uma ferramenta essencial para o acompanhamento da evolução do patrimônio líquido e da saúde financeira do ente público. Sua elaboração adequada contribui para o cumprimento das normas de responsabilidade fiscal e para o acompanhamento das diretrizes orçamentárias e de planejamento estabelecidas para o período.

Transparência e Prestação de Contas: A demonstração deve ser clara e objetiva, possibilitando a avaliação da evolução do patrimônio líquido e das decisões gerenciais adotadas durante o exercício. A DMPL, ao lado de outras demonstrações, auxilia na prestação de contas aos órgãos de controle, à sociedade e aos demais interessados.

Dessa forma, a DMPL deve ser elaborada com rigor técnico e transparência, considerando as normas e práticas contábeis aplicáveis ao setor público, proporcionando uma visão fiel da realidade patrimonial e financeira do ente público.

Nota Explicativa 2 – Análise do Resultado da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia (FIDER) para o exercício de 2024, observa-se a movimentação de vários componentes do patrimônio líquido, refletindo a gestão do fundo ao longo do período.

O patrimônio líquido inicial foi de R$ 85.047.264,39 (oitenta e cinco milhões, quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), que serve como base para as mutações ocorridas durante o exercício de 2024.

Foram registrados ajustes de exercícios anteriores no valor de R$ 76.378.564,28 (setenta e seis milhões, trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Esses ajustes estão relacionados a correções e reavaliações de valores de exercícios anteriores, refletindo um esforço de regularização e atualização contábil.

O resultado do exercício foi R$ -7.156.381,87 (sete milhões, cento e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), o que representa um déficit patrimonial no período. Esse resultado negativo é importante para a análise da performance financeira do FIDER, indicando que, apesar de ajustes positivos realizados, o fundo não obteve superávit no exercício.

Após as mutações e ajustes, o saldo final do patrimônio líquido do FIDER foi de R$ 154.269.446,80 (cento e cinquenta e quatro milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos). Esse valor reflete o impacto das correções e ajustes realizados durante o período, bem como as variações decorrentes do resultado negativo do exercício.

A variação percentual do patrimônio líquido do FIDER pode ser calculada a partir da seguinte fórmula:

$$\text{Variação Percentual} = \left(\frac{\text{Saldo Final} - \text{Saldo Inicial}}{\text{Saldo Inicial}} \right) \times 100$$

Substituindo os valores:

$$\text{Variação Percentual} = \left(\frac{154.269.446,80 - 85.047.264,39}{85.047.264,39} \right) \times 100$$

$$\text{Variação Percentual} = \left(\frac{69.222.182,41}{85.047.264,39} \right) \times 100 \approx 81,3\%$$

Portanto, a variação percentual do patrimônio líquido do FIDER foi de 81,3%, indicando um aumento substancial, mesmo diante do resultado negativo no exercício.

Nota Explicativa 3 – Considerações Finais

A DMPL do FIDER para o exercício de 2024 revela que, embora tenha havido um déficit no resultado do exercício, o fundo obteve um aumento significativo no seu patrimônio líquido. O ajuste de exercícios anteriores foi um dos principais fatores para essa variação, refletindo uma regularização contábil que impactou positivamente o saldo final. A variação percentual de 81,3% indica uma evolução no patrimônio líquido, o que, em termos gerais, demonstra uma recuperação e um fortalecimento do fundo no exercício.

Contudo, o déficit de R$ -7.156.381,87 deve ser analisado cuidadosamente para entender as causas desse resultado negativo, que pode ser reflexo de despesas, investimentos ou outras operações que impactaram o fundo no período. É fundamental que o FIDER continue monitorando suas receitas e despesas para garantir a sustentabilidade financeira e o cumprimento de suas metas de desenvolvimento industrial.

Esses resultados ressaltam a importância de continuar com a aplicação de boas práticas contábeis, mantendo a transparência nas informações e promovendo a eficiência na gestão dos recursos, visando garantir o crescimento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

sustentável do FIDER nos próximos exercícios.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ROZIANE SOUSA MARTINS
Coordenadora Administrativo e Financeira - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEDEC
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

[1] Endereço Av Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos, 1º andar Porto Velho, RO CEP 76801470

Protocolo 0057032994

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

Portaria nº 26 de 12 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FOLGA ELEITORAL,** nos dias **14/04/2025 a 17/04/2025** a servidora RAFAELLA BLENDA PAIÃO LOPES CAMPOS**,** matrícula **nº ******345,**pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Turismo**.**

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR
Matricula:******121

Protocolo 0058161658

BALANÇO

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2024

INFORMAÇÕES GERAIS:

A Superintendência Estadual de Turismo foi criada por meio da Lei Complementar nº 224, em seu Art. 9º, Inciso II, alínea C, regulamentada pelo Decreto nº 9080, de 08/05/2000, que dispõe sobre a estrutura básica e suas competências, mas foi revogada pela Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, e posteriormente pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017. Atualmente, a estrutura organizacional do órgão está estabelecida no Artigo 115 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, com a competência de coordenar e executar a política voltada ao turismo no Estado de Rondônia, por meio de seus recursos orçamentários e financeiros próprios previstos no orçamento do Poder Executivo Estadual.

A Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, inscrita no CNPJ sob o nº 19.463.485/0001-88, tem por finalidade desenvolver ações de investimento, apoio, fomento e divulgação das atividades turísticas do Estado e dos Municípios

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

com potencial e vocação para a atividade turística, fortalecendo a economia e gerando emprego e renda.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Introdução: As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Moeda funcional e de apresentação: A moeda funcional é o Real.

Disponibilidade: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Créditos e obrigações: Os direitos, os títulos de créditos e as obrigações são mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. Os riscos de recebimento dos créditos são reconhecidos em conta de ajuste. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado. Implementado os ajustes para perdas da dívida ativa das guias, conforme regulamento vigente.

Estoques: Os estoques são mensurados pelo valor de custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Depreciação, amortização e exaustão: Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condições de uso. Ao final do exercício as entidades através de relatório extraído do E-Estado puderam realizar revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo.

Resto a pagar: Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, estes são classificados em: processados (despesas já liquidadas); e não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). O Estado de Rondônia adota para os restos à pagar inscritos como não processados, quando liquidados e não pagos em exercício anterior ao de referência, passam a ser controlados como restos a pagar processados. Os estágios de execução dessas despesas ocorrem no exercício seguinte, e o controle é efetuado em contas com informações de natureza orçamentária. Havendo tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que se inicia, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 10ª Edição.

Retenções: Rondônia adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Distinção entre circulante e não circulante: A política contábil adotada evidência como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução dos recursos.

Apuração do resultado: Os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.

Apuração do superávit/déficit financeiro: Reflete a diferença positiva entre o Ativo Financeiro, que compreende os valores de numerário e os créditos realizáveis que independam de autorização orçamentária e o Passivo Financeiro, que abrange as obrigações exigíveis que independam de autorização orçamentária, podendo ser utilizado como fonte para abertura de Créditos Suplementares e Especiais. Acrescido ao conceito da norma para a composição do Superávit/Déficit Financeiro o Estado de Rondônia adota a Política Contábil de não considerar no somatório do Ativo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Financeiro a conta contábil 1.1.3.1.2.01.00 “F” – Adiantamentos Concedidos ao RPPS e a conta 1.1.3.8.1.60.00 “F” – Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo e 2.1.8.9.1.9.8.03.00 “F” Outras Obrigações a Curto Prazo (Poderes), sendo estas utilizadas no somatório do Ativo Permanente apenas para consistência na equação contábil. Quanto a não inclusão da conta 1.1.3.1.2.01.00 “F”, ela representa adiantamento por parte dos Poderes e Órgãos ao Regime Previdenciário decorrente do cumprimento à Decisão Monocrática n. 0203/2021-GCESS para equalização do Déficit Atuarial, estando o recurso sob controle da Previdência. No que se refere ao grupo de contas 1.1.3.8.1.60.00 “F” e 2.1.8.9.1.9.8.03.00 “F”, de acordo com a política já constituída a partir da edição do Decreto n. 20.339/2015, característica trazida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público para esse grupo, e por não se tratar disponibilidade financeira factível, também requer seu desprezo no momento da apuração do superávit. Cabe dizer que a conta 1.1.3.8.1.06.04 “F” – Ordens Bancárias a Compensar é incluída no cômputo do superávit, haja vista representar disponibilidade factível por se tratar de repasses financeiros entre unidades gestoras. O julgamento para a definição dessa política levou em consideração a relevância para a tomada de decisão dos usuários, demonstrandose consistente a ponto de que as Demonstrações Contábeis, no caso o Balaço Patrimonial, represente fidedignamente a situação patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, além de prudente e completa em todos os aspectos materiais, de tal forma que em nenhum momento vá de encontro com as características da informação dispostas na Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público.

REMESSAS MENSAIS DO EXERCÍCIO DE 2024 PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA (TCE-RO)

Informamos que os recibos de entrega das remessas mensais, transmitidas por meio do SIGAP, dos módulos Contábil, Pessoal, Orçamentário, Obras e Contratos, referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2024 da Administração Direta do Estado de Rondônia, incluindo as informações da SETUR, estão disponíveis no processo nº 0088.000193/2025-42, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Wesley de Sousa Santos, contador, CRC-RO 007165/O-6, Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17, relativas ao exercício de 2024, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Porto Velho, 13 de março de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	273,85	273,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	273,85	273,85
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	273,85	273,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	273,85	273,85
DEFICIT (VI)	-	-	13.023.595,75	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	13.023.869,60	273,85

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	942.949,57	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	942.949,57	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**3.205.244,00**	**12.807.421,80**	**12.382.723,56**	**11.287.298,77**	**11.150.246,72**	**424.698,24**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.065.991,00	2.061.597,86	2.025.881,66	2.025.781,66	2.025.781,66	35.716,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.139.253,00	10.745.823,94	10.356.841,90	9.261.517,11	9.124.465,06	388.982,04
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**37.200,00**	**641.180,00**	**641.146,04**	**336.400,00**	**336.400,00**	**33,96**
INVESTIMENTOS	37.200,00	641.180,00	641.146,04	336.400,00	336.400,00	33,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**3.242.444,00**	**13.448.601,80**	**13.023.869,60**	**11.623.698,77**	**11.486.646,72**	**424.732,20**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**3.242.444,00**	**13.448.601,80**	**13.023.869,60**	**11.623.698,77**	**11.486.646,72**	**424.732,20**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**3.242.444,00**	**13.448.601,80**	**13.023.869,60**	**11.623.698,77**	**11.486.646,72**	**424.732,20**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	**1.204.563,04**	**684.337,37**	**684.337,37**	**520.115,53**	**110,14**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	1.204.563,04	684.337,37	684.337,37	520.115,53	110,14
DESPESAS DE CAPITAL	-	**573.177,00**	**573.177,00**	**573.177,00**	-	-
INVESTIMENTOS	-	573.177,00	573.177,00	573.177,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**1.777.740,04**	**1.257.514,37**	**1.257.514,37**	**520.115,53**	**110,14**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64) é a demonstração contábil que discrimina os saldos das contas de Receitas e Despesas Orçamentárias, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados.

Demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, correspondente ao excesso ou à insuficiência de arrecadação; e as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é composto por um quadro principal, um quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e um quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados, de acordo com as respectivas normas vigentes.

NOTA 02 - ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

O orçamento da Superintendência Estadual de Turismo (SETUR) para o exercício de 2024 foi aprovado pela Lei nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024, que estimou a receita e fixou a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2024. O art. 6º dessa lei trata da despesa fixada, apresentando no desdobramento o montante de R$ 3.242.444,00 (três milhões, duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais) para a Superintendência Estadual de Turismo.

NOTA 03 - REGIME CONTÁBIL

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o misto, conforme preceitua a Lei 4.320/1964 em seu art. 35: Pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas (regime de caixa) e as despesas nele legalmente empenhadas (regime de competência).

NOTA 04 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DOTAÇÃO INICIAL	**3.242.444,00**
(+) SUPLEMENTAÇÃO	9.736.862,64
(+) DESCENTRALIZAÇÃO	3.568.521,40
(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO	-3.099.226,24
(=) DOTAÇÃO ATUALIZADA	**13.448.601,80**

A Superintendência Estadual de Turismo (SETUR) iniciou o Exercício de 2024 com uma dotação orçamentária inicial de R$ 3.242.444,00 (três milhões, duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais) . Após suplementações orçamentárias no montante de R$ 9.736.862,64 (nove milhões, setecentos e trinta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) e descentralização de créditos de R$ 3.568.521,40 (três milhões, quinhentos e sessenta e oito mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos) e cancelamentos de dotação na ordem de R$ 3.099.226,24 (três milhões, noventa e nove mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), resultou numa dotação atualizada de R$ 13.448.601,80 (treze milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil seiscentos e um reais e oitenta centavos).

A descentralização crédito foi repassado pelo Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia (FIDER), no contexto de uma parcerias entre o FIDER, a SETUR e terceiros.

NOTA 05 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Segue o demonstrativo das ações da Superintendência Estadual de Turismo (SETUR), informando a despesa empenhada, a despesa liquidada, a despesa paga e os restos a pagar, detalhados por ações da SETUR.

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA ACÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM 31/12/2024
1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	304.746,04	-	-	304.746,04
2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	274.793,52	246.097,08	246.097,08	28.696,44
2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	118.851,64	118.851,64	118.851,64	-
2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	6.363.091,00	5.684.441,00	5.684.441,00	678.650,00
2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	2.025.881,66	2.025.781,66	2.025.781,66	100,00
4126	MANTER CENTROS TURÍSTICOS	367.984,34	329.105,99	329.105,99	38.878,35
4145	PROMOVER A COMPETITIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS REGIONAIS	1.515.866,00	1.515.866,00	1.515.866,00	-
4147	INCENTIVAR A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.821.400,00	1.472.300,00	1.335.247,95	486.152,05
4149	ASSEGURAR APOIO FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO ÀS COORDENADORIAS CONSULTIVAS DE INCENTIVO TRIBUTÁRIO	231.255,40	231.255,40	231.255,40	-
TOTAL		**13.023.869,60**	**11.623.698,77**	**11.486.646,72**	**1.537.222,88**

Em 2024, a Superintendência Estadual de Turismo (SETUR) registrou uma despesa empenhada de R$ 13.023.869,60 (treze milhões, vinte e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), uma despesa liquidada de R$ 11.623.698,77 (onze milhões, seiscentos e vinte e três mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos) e uma despesa paga de R$ 11.486.646,72 (onze milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos). Além disso, foi inscrito, em 31/12/2024, o valor de R$ 1.537.222,88 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) referente a restos a pagar, tanto processados quanto não processados.

NOTA 06 - RECEITAS VERSUS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

A Superintendência Estadual de Turismo (SETUR) não é um órgão arrecadador, sendo, portanto, dependente de recursos financeiros provenientes da Conta Única para executar suas despesas e investimentos. Como órgão

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

participante do sistema financeiro da Conta Única, realiza seus pagamentos por meio de descentralização financeira com fonte de recursos ordinários.

Em razão da informação acima, especialmente do fato de esta Unidade Gestora não ser um agente arrecadador de receitas, destacamos que o déficit orçamentário não representa uma irregularidade. Outra constatação importante é que o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), conforme aprovado na LOA, demonstra que a fonte de recursos financiadora das despesas da SETUR está atrelada à fonte de recursos ordinários. Assim, esta Unidade Gestora recebeu transferências financeiras do Tesouro para processar o pagamento da execução do orçamento aprovado para o exercício de 2024.

NOTA 07 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR EM 2024

RESTOS A PAGAR (RP)	RP INSCRITOS EM 31/12/2023	RP SALDO A PAGAR DOS INSCRITOS EM 2023	CONFORME QUADRO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	RP INSCRITOS EM 31/12/2024 ABERTURA BALANÇO FINANCEIRO
NÃO PROCESSADOS	1.777.740,04	110,14		1.400.170,83
PROCESSADO	-	-		137.052,05
TOTAL	**1.777.740,04**	**110,14**		**1.537.222,88**

Em relação à execução de restos a pagar não processados em 2024, em 31 de dezembro de 2023 foi inscrito o valor de R$ 1.777.740,04 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil setecentos e quarenta reais e quatro centavos) de restos a pagar não processados, restando um valor de R$ 110,14 (cento e dez reais e quatorze centavos) de saldo a pagar. Quanto à execução de restos a pagar processados, não houve movimentação em 2024.

WESLEY DE SOUSA SANTOS CONTADOR CRC RO-007165/O-6	**GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR** SUPERINTENDENTE SETUR

Protocolo 0057561034

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	**273,85**	**5,81**
Recursos Não Vinculados	**181,06**	**5,68**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**92,79**	**0,13**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	92,79	0,13
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**14.163.072,93**	**5.633.386,96**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	13.949.262,06	5.412.751,09
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	213.810,87	220.635,87
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**3.178.802,96**	**2.352.123,50**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.400.170,83	1.777.740,04
Inscrição de Restos a Pagar Processados	137.052,05	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.632.144,08	574.383,46
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	9.436,00	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**1.867.998,70**	**215.411,47**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.867.998,70	215.411,47

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**19.210.148,44**	**8.200.927,74**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	**13.023.869,60**	**5.263.844,63**
Recursos Não Vinculados	**8.820.876,85**	**5.263.844,63**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**4.202.992,75**	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	634.471,35	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	3.568.521,40	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**1.989.044,28**	**398.529,39**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	1.989.044,28	398.529,39
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**2.877.181,32**	**670.555,02**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	1.257.514,37	115.767,86
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	162,46
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.590.675,31	554.624,70
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	9.436,00	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	19.555,64	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**1.320.053,24**	**1.867.998,70**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.320.053,24	1.867.998,70

R$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**19.210.148,44**	**8.200.927,74**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**181,06**	-	**181,06**	**5,68**	-	**5,68**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**92,79**	-	**92,79**	**0,13**	-	**0,13**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	92,79	-	92,79	0,13	-	0,13
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**273,85**	-	**273,85**	**5,81**	-	**5,81**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - BALANÇO FINANCEIRO

A Lei nº 4.320/1964 define o Balanço Financeiro como a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, combinados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que são transferidos para o início do exercício seguinte. O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É importante ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. Em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, o Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público.

O Balanço Financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, Artigo 103, demonstrará as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentária, combinados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior e os que são transferidos para o exercício seguinte. Além disso, os restos a pagar do exercício serão computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

De acordo com o demonstrado no Balanço Financeiro, apresentamos o quadro das transferências financeiras recebidas e concedidas:

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS E RECEBIDAS		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	**RECEBIDAS**	**CONCEDIDAS**
TRANSFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.949.262,06	-
TRANSFERÊNCIA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	213.810,87	1.989.044,28
TOTAL	**14.163.072,93**	**1.989.044,28**

A conta que mais se destaca é a transferência para execução orçamentária, no valor de R$ 13.949.262,06 (treze milhões, novecentos e quarenta e nove mil duzentos e sessenta e dois reais e seis centavos). Esse montante é composto por R$ 10.729.840,66 (dez milhões, setecentos e vinte e nove mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos), provenientes de repasses financeiros da Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN) à Superintendência Estadual de Turismo (SETUR), que, por não ser um órgão arrecadador, depende de recursos da Conta Única do Estado para realizar suas despesas e investimentos. O restante, no valor de R$ 3.219.421,40 (três milhões, duzentos e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

dezenove mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos), refere-se à descentralização financeira do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia (FIDER), no contexto de parcerias entre o FIDER, a SETUR e terceiros.

NOTA 02 - RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, tais como: recursos provenientes de consignações/retenções em folha de pagamento, fianças, cauções, entre outros; inscrição de restos a pagar, depósitos restituíveis, valores vinculados e ajustes de exercícios anteriores.

Ressalta-se que, de acordo com o art. 103 da Lei nº 4.320/64, os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária. Os Restos a Pagar compreendem as despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício corrente. Os depósitos restituíveis e valores vinculados correspondem aos valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, exigíveis no curto prazo.

O Estado adota a política contábil considerando a "Retenção" como paga apenas na baixa da obrigação. Haveres financeiros - Valores em Trânsito compreendem o somatório dos valores contabilizados indevidamente em conta bancária, guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar.

Ajustes de Exercícios Anteriores registram o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, desde que tal ajuste tenha como contrapartida o grupo de caixa e equivalente de caixa e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

O saldo dos recebimentos extraorçamentários, inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados, Depósitos Restituíveis, Valores em Trânsito e ajustes de exercícios anteriores não se submetem ao processo de execução orçamentária e totalizam o valor de R$ 3.178.802,96 (três milhões, cento e setenta e oito mil oitocentos e dois reais e noventa e seis centavos).

NOTA 03 - INSCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RESTOS A PAGAR

A Inscrição de Restos a Pagar compreende os não processados e os processados. Esta entidade apresentou inscrição de restos a pagar não processados no valor de R$ 1.400.170,83 (um milhão, quatrocentos mil cento e setenta reais e oitenta e três centavos) e inscrição de restos a pagar processados no valor de R$ 137.052,05 (cento e trinta e sete mil cinquenta e dois reais e cinco centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM 31/12/2024			
NOTA DE EMPENHO	**PROCESSO**	**FONTE**	**VALOR INSCRITO**
2024NE000139	0038.000026/2024-14	1500000001	96,00
2024NE000140	0038.000026/2024-14	1500000001	1.503,00
2024NE000141	0038.000026/2024-14	1500000001	144,00
2024NE000424	0038.068026/2022-41	1500000001	6.347,54
2024NE000011	0038.000459/2023-81	1500000001	543,13
2024NE000287	0031.000181/2024-92	1500000001	100,00
2024NE000427	0038.000755/2023-81	1500000001	4.500,00
2024NE000377	0005.005740/2024-78	1500007020	100.000,00
2024NE000402	0005.006054/2024-14	1500007020	150.000,00
2024NE000378	0005.005445/2024-11	1500007052	100.000,00
2024NE000304	0005.003534/2024-23	1500007052	324.050,00
2024NE000311	0005.004788/2024-69	1500007055	100,00
2024NE000247	0038.000414/2024-97	1899000001	40.621,78
2024NE000349	0038.372629/2019-40	2711000001	10.393,72
2024NE000386	0038.000741/2024-29	2711000001	9.669,05
2024NE000425	0038.000806/2024-56	2711000001	5.054,83
2024NE000299	0038.388172/2018-12	2711000001	29.539,36
2024NE000414	0038.000704/2018-92	2711000001	4.284,16
2024NE000374	0038.155974/2020-54	2711000001	304.746,04
2024NE000248	0038.000233/2024-61	2899000001	308.478,22
TOTAL			**1.400.170,83**

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS EM 31/12/2024			
NOTA DE EMPENHO	**PROCESSO**	**FONTE**	**VALOR INSCRITO**
2024NE000247	0038.000414/2024-97	1899000001	137.052,05
TOTAL			**137.052,05**

WESLEY DE SOUSA SANTOS
CONTADOR
CRC RO-007165/O-6

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
SUPERINTENDENTE
SETUR

Protocolo 0057561091

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**15.804.926,86**	**6.207.776,23**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	273,85	5,81
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	14.163.072,93	5.633.386,96
Outros ingressos operacionais	1.641.580,08	574.383,46
Desembolsos	**15.852.272,32**	**4.507.664,71**
Pessoal e demais despesas	4.127.111,96	3.272.608,84
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	10.105.493,41	680.431,17
Outros desembolsos operacionais	1.619.666,95	554.624,70
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**(47.345,46)**	**1.700.111,52**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**500.600,00**	**47.524,29**
Aquisição de ativo não circulante	500.600,00	47.524,29
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(500.600,00)**	**(47.524,29)**

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**(547.945,46)**	**1.652.587,23**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	1.867.998,70	215.411,47
Caixa e Equivalente de Caixa Final	1.320.053,24	1.867.998,70

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	14.163.072,93	5.633.386,96
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**14.163.072,93**	**5.633.386,96**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	822.577,00	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	822.577,00	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	2.048.695,01	459.431,17
Outras transferências concedidas	7.234.221,40	221.000,00
Total das Transferências Concedidas	**10.105.493,41**	**680.431,17**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	2.331.079,65	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	3.247,95	-
Comércio e Serviços	1.792.784,36	3.272.608,84
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**4.127.111,96**	**3.272.608,84**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS 01 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

NOTA 02 - FLUXO OPERACIONAL – INGRESSOS

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
INGRESSOS	**JANEIRO E DEZEMBRO/2024**	**JANEIRO E DEZEMBRO/2023**	**VAR. %**
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	273,85	5,81	4613,43%
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	14.163.072,93	5.633.386,96	151,41%
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	1.641.580,08	574.383,46	185,80%
TOTAL	**15.804.926,86**	**6.207.776,23**	**154,60%**

No fluxo operacional, na linha de ingressos, a rubrica que mais se destacou foi a de transferências recebidas, que registrou um aumento de 151,41% em relação ao exercício anterior. Além disso, a rubrica Outros ingressos operacionais apresentou um crescimento de 185,80% em comparação com o exercício anterior.

NOTA 03 - FLUXO OPERACIONAL – DESEMBOLSOS

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
DESEMBOLSOS	**JANEIRO E DEZEMBRO/2024**	**JANEIRO E DEZEMBRO/2023**	**VAR. %**
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	4.127.111,96	3.272.608,84	26,11%
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	10.105.493,41	680.431,17	1385,16%
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	1.619.666,95	554.624,70	192,03%
TOTAL	**15.852.272,32**	**4.507.664,71**	**251,67%**

No fluxo operacional, na linha de desembolsos, a rubrica que mais se destacou foi a de transferências concedidas, que registrou um aumento de 1.385,16% em relação ao exercício anterior. Além disso, a rubrica Outros desembolsos operacionais apresentou um crescimento de 192,03% em comparação com o exercício anterior.

NOTA 04 - FLUXO DE INVESTIMENTO – INGRESSOS E DESEMBOLSOS

Evidenciam-se as atividades de venda e aquisição de bens, recebimento e concessão de empréstimos, assim como outros investimentos realizados. Tratam-se de atividades importantes que permitem conhecer a movimentação financeira dos bens adquiridos e vendidos, a execução de obras e os desembolsos em demais investimentos realizados durante o ano.

No exercício de 2024, a Superintendência Estadual de Turismo (SETUR) apresentou desembolsos de R$ 500.600,00 (quinhentos mil e seiscentos reais) referentes à aquisição de ativos não circulantes.

NOTA 05 - FLUXO DE CAIXA DE FINANCIAMENTO – INGRESSOS E DESEMBOLSOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

No exercício de 2024, o órgão não apresentou resultados no fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento.

NOTA 06 - GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Em 2024, a Superintendência Estadual de Turismo (SETUR) teve uma geração líquida de caixa e equivalentes de caixa no valor de R$ 547.945,46 (quinhentos e quarenta e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

WESLEY DE SOUSA SANTOS	GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
CONTADOR	SUPERINTENDENTE
CRC RO-007165/O-6	SETUR

Protocolo 0057561579

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							2.937.829,03		2.937.829,03
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	217.703,26	-	217.703,26
Aumento de capital				-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	5.636.982,26	-	5.636.982,26
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							8.792.514,55		8.792.514,55

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2023	**2.937.829,03**
RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.636.982,26
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	217.703,26
PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2024	**8.792.514,55**

O resultado do exercício da Superintendência Estadual de Turismo (SETUR) para o período de 2024 foi de R$ 5.636.982,26 (cinco milhões, seiscentos e trinta e seis mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), conforme apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais do Exercício.

A composição da rubrica de exercícios anteriores é composta pela redução do patrimônio líquido (PL) em R$ 19.555,64 (dezenove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), referente ao estorno de recurso financeiro classificado em fonte incorreta e posterior lançamento em fonte extraorçamentária, conforme o processo nº 0038.000900/2023-24. Além disso, houve uma redução do PL de R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais), referente à baixa regular de prestação de contas de diárias, conforme o processo nº 0038.001051/2023-26.

Por outro lado, houve um aumento do patrimônio líquido (PL) de R$ 239.928,90 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e vinte e oito reais e noventa centavos), referente à incorporação de convênios no SIGEF, migrados do SIAFEM, classificados como a comprovar, conforme ID SEI (0051859285) e o processo nº 0038.000377/2024-17. Com isso, considerando as reduções e aumentos, o saldo final na rubrica ajustes de exercícios anteriores foi de R$ 217.703,26 (duzentos e dezessete mil setecentos e três reais e vinte e seis centavos).

Assim, o Patrimônio Líquido da SETUR ao final do exercício de 2024 foi de R$ 8.792.514,55 (oito milhões, setecentos e noventa e dois mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos).

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 10ª Edição, página 558, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) é obrigatória para as empresas estatais dependentes constituídas sob a forma de sociedades anônimas e facultativa para os demais órgãos e entidades dos entes federativos.

WESLEY DE SOUSA SANTOS CONTADOR CRC RO-007165/O-6	**GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR** SUPERINTENDENTE SETUR

Protocolo 0057561870

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.320.053,24	1.867.998,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.320.053,24	1.867.998,70
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	6.993.789,11	285.295,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	6.644.781,90	285.295,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	349.007,21	-
ESTOQUES	12.783,72	17.986,42
ALMOXARIFADO	12.783,72	17.986,42
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**8.326.626,07**	**2.171.280,12**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	740.520,91	861.137,57
BENS MOVEIS	1.005.223,05	992.443,45
BENS IMÓVEIS	-	-
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(264.702,14)	(131.305,88)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**740.520,91**	**861.137,57**
TOTAL DO ATIVO	**9.067.146,98**	**3.032.417,69**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.660,85	-
PESSOAL A PAGAR	2.660,85	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	137.052,05	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	137.052,05	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	134.919,53	94.588,66

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
VALORES RESTITUÍVEIS	131.727,43	90.258,66
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.192,10	4.330,00
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**274.632,43**	**94.588,66**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	8.792.514,55	2.937.829,03
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	8.792.514,55	2.937.829,03
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**8.792.514,55**	**2.937.829,03**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**9.067.146,98**	**3.032.417,69**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATIVO		
Ativo Financeiro	1.320.053,24	1.867.998,70
Ativo Permanente	7.747.093,74	1.164.418,99
Total Ativo (I)	**9.067.146,98**	**3.032.417,69**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	1.669.060,45	1.867.998,70
Passivo Permanente	5.852,95	4.330,00
Total Passivo (II)	**1.674.913,40**	**1.872.328,70**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**7.392.233,58**	**1.160.088,99**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	350.000,00	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**350.000,00**	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2024	31/12/2023
899 Outros Recursos Vinculados	(349.007,21)	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**(349.007,21)**	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, os quais são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

NOTA 02 - DÉFICIT FINANCEIRO APRESENTADO NO QUADRO DE SUPERÁVIT/DEFÍCIT FINANCEIRO

O déficit financeiro, no valor de R$ 349.007,21 (trezentos e quarenta e nove mil sete reais e vinte e um centavo), refere-se à descentralização de créditos do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia (FIDER) para a Superintendência Estadual de Turismo (SETUR), no contexto de uma parceria entre o FIDER, a SETUR e terceiros.

Contudo, a descentralização financeira não foi repassada pelo FIDER devido a procedimentos internos, mas, de acordo com a Resolução nº 07/2024/SEDEC-CONDER e a Portaria Conjunta nº 70, de 08 de agosto de 2024, ficou estabelecido que os recursos financeiros correrão por conta do FIDER, com execução pela SETUR.

Diante disso, a SETUR verificou o superávit financeiro do FIDER e providenciou a nota de lançamento de valores a receber referentes à descentralização de créditos, no montante de R$ 349.007,21 (trezentos e quarenta e nove mil sete reais e vinte e um centavo), conforme o processo nº 0038.000004/2025-27. O lançamento foi demonstrado no balanço patrimonial da SETUR, conforme detalhado a seguir:

OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	31/12/2024
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	**349.007,21**

NOTA 03 - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como os equivalentes. Em 31 de dezembro de 2024, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa apresentou um saldo de R$ 1.320.053,24 (um milhão, trezentos e vinte mil cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos), composto pelos saldos depositados nas contas correntes e em aplicações financeiras da unidade.

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CONTA CONTÁBIL	SALDO
BANCO DO BRASIL	2757X	10.551-1	1.1.1.1.1.19.01.00	140.392,79
BANCO DO BRASIL	2757X	10.809-X	1.1.1.1.1.19.01.00	107.277,58
BANCO DO BRASIL	2757X	10.000-5	1.1.1.1.2.40.01.01	1.072.382,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				**1.320.053,24**

Destaca-se que, do total apresentado de Caixa e Equivalentes de Caixa, o montante de R$ 1.072.382,87 (um milhão, setenta e dois mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos) refere-se à Conta Única do Tesouro Estadual, gerenciada pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia (SEFIN). Isso ocorre pois, conforme o Decreto nº 20.288/2015 e suas alterações, compete à SEFIN, por meio da Gerência de Contas Bancárias do Tesouro (GCBT), a administração do Tesouro Estadual. Esta administração inclui o controle e acompanhamento da Conta Única. Portanto, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na Conta Única não é responsabilidade das unidades gestoras, mas sim da SEFIN, de acordo com o Decreto estadual mencionado e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria. Os recursos financeiros estão disponíveis à Superintendência Estadual de Turismo - SETUR para a execução financeira da unidade.

NOTA 04 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS

DESCRIÇÃO	TIPO	31/12/2024	31/12/2023
VIAGENS - ADIANTAMENTO	VIAGENS - ADINT. A COMPROVAR	3.625,00	3.625,00
DIÁRIAS	DIÁRIAS A COMPROVAR	31.951,00	2.670,00
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E AGRICOLA VERDÃO - A.D.C.A.V	CONVÊNIOS E ADIANT. A COMPROVAR	150.000,00	-
MUNICIPIO DE PORTO VELHO	CONVÊNIOS E ADIANT. A COMPROVAR	72.577,00	-
ASSOCIAÇÃO SAO TIAGO MAIOR	CONVÊNIOS E ADIANT. A COMPROVAR	363.928,90	94.000,00
SIERRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	CONVÊNIOS E ADIANT. A COMPROVAR	17.000,00	-
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ECOLOGICA DOS PESCADORES DE CACOAL	CONVÊNIOS E ADIANT. A COMPROVAR	111.100,00	-
INSTITUTO CULTURAL DO NORTE ICN	CONVÊNIOS E ADIANT. A COMPROVAR	710.000,00	-
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL PORTO MARIA	CONVÊNIOS E ADIANT. A COMPROVAR	119.900,00	-
COLONIA DE PESCADORES E AGRICULTORES Z-4 DE COSTA MARQUES/RO	CONVÊNIOS E ADIANT. A COMPROVAR	30.000,00	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE	CONVÊNIOS E ADIANT. A COMPROVAR	350.000,00	-
LIGA INDEPE. DE MOTOCROSS DO EST DO EST DE RO - LIMERO	CONVÊNIOS E ADIANT. A COMPROVAR	1.640.000,00	185.000,00
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASAS	CONVÊNIOS E ADIANT. A COMPROVAR	280.000,00	-
INSTITUTO FUTURO AMAZONIA - INFA	CONVÊNIOS E ADIANT. A COMPROVAR	269.100,00	-
ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES DE PESCA ESPORTIVA DO ESTADO DE RONDONIA ACPE RO	CONVÊNIOS E ADIANT. A COMPROVAR	2.095.600,00	-
FUNDAÇÃO DE TURISMO DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI	CONVÊNIOS E ADIANT. A COMPROVAR	300.000,00	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	CONVÊNIOS E ADIANT. A COMPROVAR	100.000,00	-
TOTAL		**6.644.781,90**	**285.295,00**

Em relação à rubrica Adiantamentos Concedidos, destaca-se o tipo de convênios e adiantamentos a comprovar, que incluem convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação firmados entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Superintendência Estadual de Turismo (SETUR), e as Prefeituras, Unidades Executoras (UExs), Associações Gestoras e Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

Esses saldos estão registrados no balanço da SETUR, indicando que os beneficiários dos convênios e adiantamentos devem prestar contas. Após a entrega da prestação de contas, cabe aos setores competentes analisar e realizar a alteração de status no SIGEF para a baixa dos saldos. Para dar celeridade a esse processo de prestações de contas, a Superintendência Estadual de Turismo (SETUR) providenciou a Portaria nº 88, de 09 de dezembro de 2024, publicada em 11/12/2024. O acompanhamento do saldo é realizado através do processo nº 0038.000377/2024-17.

NOTA 05 - ESTOQUE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Abrange o valor dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. Em 31/12/2024, o estoque da Superintendência Estadual de Turismo (SETUR) apresentou um saldo de R$ 12.783,72 (doze mil setecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).

DESCRIÇÃO	31/12/2024	PART. %
GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	826,00	6,46%
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.060,80	23,94%
MATERIAL DE LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZAÇÃO	3.721,92	29,11%
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.175,00	40,48%
TOTAL	**12.783,72**	**100,00%**

NOTA 06 - IMOBILIZADO - BENS MÓVEIS

O ativo imobilizado é composto por bens móveis destinados à manutenção das atividades da unidade ou utilizados com essa finalidade, incluindo aqueles resultantes de operações que transferem os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

O imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição. Após o reconhecimento inicial, fica sujeito à depreciação.

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de depreciação acumulada corresponde ao montante de R$ 264.702,14 (duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e dois reais e quatorze centavos). A depreciação dos bens móveis é realizada pelo sistema e-Estado, que utiliza critérios parametrizados para o registro da despesa com depreciação.

O saldo dos bens móveis, pelo valor contábil líquido, apresentava, em 31 de dezembro de 2024, o montante de R$ 740.520,91 (setecentos e quarenta mil quinhentos e vinte reais e noventa e um centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO EM 31/12/2024	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA EM 31/12/2024	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO EM 31/12/2024
1.2.3.1.1.01.02.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	272,80	-117,00	155,80
1.2.3.1.1.01.03.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	37,55	-31,36	6,19
1.2.3.1.1.01.07.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	1.380,00	-222,84	1.157,16
1.2.3.1.1.01.08.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	4.645,00	-835,92	3.809,08
1.2.3.1.1.01.19.00	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	5.318,00	-1.714,84	3.603,16
1.2.3.1.1.02.01.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	82.429,98	-42.445,69	39.984,29
1.2.3.1.1.02.02.00	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	129.698,26	-63.509,59	66.188,67
1.2.3.1.1.03.01.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.501,80	-322,70	1.179,10
1.2.3.1.1.03.02.00	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	835,24	-406,90	428,34
1.2.3.1.1.03.03.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	132.160,92	-59.614,66	72.546,26
1.2.3.1.1.03.04.00	UTENSÍLIOS EM GERAL	2.855,85	-635,96	2.219,89
1.2.3.1.1.04.05.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	21.970,52	-4.589,17	17.381,35
1.2.3.1.1.05.01.00	VEÍCULOS EM GERAL	2.998,00	-355,14	2.642,86
1.2.3.1.1.05.03.01	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	606.319,13	-87.596,37	518.722,76
1.2.3.1.1.05.05.02	DRONE	12.800,00	-2.304,00	10.496,00
TOTAL		**1.005.223,05**	**-264.702,14**	**740.520,91**

NOTA 07 - PESSOAL A PAGAR

Em 31/12/2024, a Superintendência Estadual de Turismo (SETUR) apresentou um saldo de R$ 2.660,85 (dois mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos) na conta Pessoal a Pagar, referente à apropriação de férias.

NOTA 08 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO

Em 31/12/2024, a Superintendência Estadual de Turismo (SETUR) apresentou um saldo de R$ 137.052,05 (cento e trinta e sete mil cinquenta e dois reais e cinco centavos) na conta Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo.

NOTA 09 - ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	31/12/2024	PART. %
OUTROS CONSIGNATARIOS	1.114,09	0,83%
CAUÇÕES	14.861,73	11,02%
PP DEVOLVIDA PELO BANCO	10.369,12	7,69%
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS - DDO	99.061,89	73,42%
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	256,49	0,19%
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	2.816,16	2,09%
ISS	3.247,95	2,41%
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO	3.192,10	2,37%
TOTAL	**134.919,53**	**100,00%**

Em relação à rubrica Adiantamento de Clientes e demais obrigações a curto prazo, destacam-se os depósitos de diversas origens (DDO), com uma participação de 73,42% na rubrica, juntamente com a conta Cauções, que representa 11,02% de participação.

NOTA 10 - PATRIMÔNIO LIQUIDO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2023	**2.937.829,03**
RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.636.982,26
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	217.703,26
PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2024	**8.792.514,55**

O resultado do exercício da Superintendência Estadual de Turismo (SETUR) para o período de 2024 foi de R$ 5.636.982,26 (cinco milhões, seiscentos e trinta e seis mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), conforme apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais do Exercício.

A composição da rubrica de exercícios anteriores é composta pela redução do patrimônio líquido (PL) em R$ 19.555,64 (dezenove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), referente ao estorno de recurso financeiro classificado em fonte incorreta e posterior lançamento em fonte extraorçamentária, conforme o processo nº 0038.000900/2023-24. Além disso, houve uma redução do PL de R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais), referente à baixa regular de prestação de contas de diárias, conforme o processo nº 0038.001051/2023-26.

Por outro lado, houve um aumento do patrimônio líquido (PL) de R$ 239.928,90 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e vinte e oito reais e noventa centavos), referente à incorporação de convênios no SIGEF, migrados do SIAFEM, classificados como a comprovar, conforme ID SEI (0051859285) e o processo nº 0038.000377/2024-17. Com isso, considerando as reduções e aumentos, o saldo final na rubrica ajustes de exercícios anteriores foi de R$ 217.703,26 (duzentos e dezessete mil setecentos e três reais e vinte e seis centavos).

Assim, o Patrimônio Líquido da SETUR ao final do exercício de 2024 foi de R$ 8.792.514,55 (oito milhões, setecentos e noventa e dois mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos).

WESLEY DE SOUSA SANTOS CONTADOR CRC RO-007165/O-6	**GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR** SUPERINTENDENTE SETUR

Protocolo 0058248677

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	273,85	5,81
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	273,85	5,81
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	14.165.394,69	5.633.386,96
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	14.165.394,69	5.633.386,96
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	350.082,11	2.053,05
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	349.007,21	2.053,05
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.074,90	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**14.515.750,65**	**5.635.445,82**

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	2.032.942,51	2.042.337,78
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.773.848,07	1.787.848,00
ENCARGOS PATRONAIS	254.594,44	248.489,78
BENEFÍCIOS A PESSOAL	4.500,00	6.000,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	37.736,66	33.270,01
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	37.736,66	33.270,01
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.329.242,07	1.289.662,85
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	168.106,51	126.981,79
SERVIÇOS	2.043.453,09	1.101.959,86
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	117.682,47	60.721,20
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	572,94
JUROS E ENCARGOS DE MORA	-	572,94
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	4.471.465,68	410.889,39
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.989.044,28	398.529,39
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.983.521,40	-
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	-	12.360,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	498.900,00	-
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.892,95	28.610,30
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	6.892,95	28.610,30
TRIBUTÁRIAS	488,52	935,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	488,52	935,22
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**8.878.768,39**	**3.806.278,49**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**5.636.982,26**	**1.829.167,33**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

As Demonstrações das Variações Patrimoniais, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), evidenciarão as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicarão o resultado patrimonial do exercício.

NOTA 02 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Nas variações patrimoniais aumentativas, a conta que mais se destaca é a das transferências e delegações recebidas, no valor de R$ 14.165.394,69 (quatorze milhões, cento e sessenta e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Esse montante é composto por R$ 10.729.840,66 (dez milhões, setecentos e vinte e nove mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos) , provenientes de repasses financeiros da Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN) à Superintendência Estadual de Turismo (SETUR), que, por não ser um órgão arrecadador, depende de recursos da Conta Única do Estado para realizar suas despesas e investimentos.

O valor de R$ 3.219.421,40 (três milhões, duzentos e dezenove mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos) refere-se à descentralização financeira do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia (FIDER), no contexto de uma parceria entre o FIDER, a SETUR e terceiros.

O restante, no valor de R$ 216.132,63 (duzentos e dezesseis mil cento e trinta e dois reais e sessenta e três centavos), diz respeito a transferências recebidas independentes de execução orçamentária.

NOTA 03 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

As Variações Patrimoniais Diminutivas estão apresentadas de forma sintética na tabela a seguir:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	JANEIRO E DEZEMBRO/2024	JANEIRO E DEZEMBRO/2023	VAR. %
PESSOAL E ENCARGOS	2.032.942,51	2.042.337,78	-0,46%
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	37.736,66	33.270,01	13,43%
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.329.242,07	1.289.662,85	80,61%
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	572,94	-100,00%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	4.471.465,68	410.889,39	988,24%
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.892,95	28.610,30	-75,91%
TRIBUTÁRIAS	488,52	935,22	-47,76%
TOTAL	**8.878.768,39**	**3.806.278,49**	**133,27%**

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), as rubricas que mais se destacaram foram as transferências e delegações concedidas, que apresentaram um aumento de 988,24% em relação ao exercício anterior, além da rubrica de uso de bens, serviços e consumo de capital fixo, com um crescimento de 80,61% no mesmo período.

NOTA 04 - RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO

O Resultado Patrimonial do período de 2024 apresentou um saldo positivo de R$ 5.636.982,26 (cinco milhões, seiscentos e trinta e seis mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), resultante da diferença entre o total das variações patrimoniais aumentativas e o total das variações patrimoniais diminutivas.

WESLEY DE SOUSA SANTOS CONTADOR CRC RO-007165/O-6	**GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR** SUPERINTENDENTE SETUR

Protocolo 0058248814

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Portaria nº 110 de 26 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 15/2025/SEOSP-CAF (0057711306), Despacho SEOSP-CAF (0058162498) e Despacho SEOSP-GAB (0058176081), nos autos do Processo SEI nº 0069.003148/2024-97.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo do Recesso Administrativo do exercício de 2024, concedido através da Portaria nº 734 de 25 de outubro de 2024 (0054163227), publicada no DIOF nº 215 de 14/11/2024, suspenso através da Portaria nº 856 de 23 de dezembro de 2024 (0055993410), publicada no DIOF nº 243 de 26/12/2024 e Alterado através da Portaria nº 6 de 03 de janeiro de 2025, publicada no DIOF nº 3 de 06/01/2025 (0056202174), da servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	DO PERÍODO	PARA O PERÍODO
Andréia de Souza Rocha	******078	24/02/2025 a 28/02/2025	05/05/2025a 09/05/2025

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0057781881

AVISO

DE ABERTURA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP em face ao disposto nos artigos 85 e 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, comunica aos órgão do Governo do Estado de Rondônia acerca da abertura de Intenção de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas, equipamentos e acessórios diversos, necessários para atender as demandas com manutenção, conserto, conservação, reparo dentre outros, objetivando manter ou recuperar as instalações físicas das unidades prediais pertencentes ao estado de Rondônia para atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP/RO por um período de 12 meses. Os órgãos interessados deverão manifestar-se impreterivelmente, em até OITO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do protocolo de resposta intenção de Registro de Preços que será disponibilizado por está Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP aos órgãos que manifestarem interesse no prazo determinado.

Este procedimento observará todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, visando garantir a transparência, a competitividade e a eficiência na contratação de bens e serviços pela Administração Pública. Qualquer dúvida ou questionamento sobre o procedimento poderá ser dirimido junto a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0057230463

Portaria nº 151 de 14 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1, de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41, da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

CONSIDERANDO o constante no Ofício n.º Ofício nº 13196/2025/SESAU-CO (Sei n.º 0058221839) o qual solicita a edição uma portaria, convalidando a disponibilização de servidores, conforme artigo 1º do Decreto n.º 18.728, as viagens serão somente realizadas no estrito interesse do Estado;

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº 11096/2025/SESAU-CO (SEI nº 0057884655) o qual solicita apoio, para proceder com o processo de licenciamento ambiental de operação do Hospital Regional de Guajará-Mirim.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 28/2025/SEOSP-NPE (SEI nº 0057979733), Despacho SEOSP-CPO (Sei n.º 0057985903), Ofício nº 952/2025/SEOSP-GAB ((SEI nº 0058017803).

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPONIBILIZAR** os servidores abaixo relacionados, para se deslocarem à cidade de Guajará-Mirim/RO, no período de 18/03/2025 a 19/03/2025 , com objetivo de proceder com o **processo de licenciamento ambiental de operação do Hospital Regional de Guajará-Mirim**,por meio do levantamento de informações ambientais da unidade hospitalar recém-instalada.

Desta forma, faz-se necessário realizar visita técnica na unidade de saúde e seu sistema de tratamento de efluentes, a fim de levantar *in loco* e estimar os impactos ambientais decorrentes de tais atividades, e também coletar informações, sobre a geração, disposição, coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos, para posterior elaboração das peças técnicas necessárias que farão parte da atualização do Plano de Controle Ambiental (PCA) da funcionalidade da referida unidade hospitalar.

CÉZAR DI PAULA DA SILVA PINHEIRO - Engenheiro Ambiental, matrícula ******394;

MARCÍLIO LEITE LOPES - Assessor XIV/Engenheiro Florestal, matrícula ******329*;*

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º - Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0058239368

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 628 de 13 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-13RR (ID.0056839085), Despacho DER-13RR (ID.0056839084 e 0058194311), conforme Portaria 391 (ID.0057342308), e Planilha DER-GCALC (ID.0057602729), nos autos do Processo 0009.001153/2025-51;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER Férias em Pecúnia** a servidora **MANOEL MARIA NASCIMENTO BATISTA**, matrícula nº ******065, ocupante do cargo de Assessor II, pertencente ao quadro dos servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, referente ao período de 13/02/2025 a 22/02/2025 - 10 (dez) dias, do exercício de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058197170

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Portaria nº 627 de 13 de março de 2025

Regulamenta os Mapas de Avaliação da Gratificação de Produtividade com as atribuições dos Cargos de Direção Superior do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

Considerando a necessidade de especificação das atribuições de cada cargo, realizando a publicidade e a regulamentação dos Mapas de Avaliação da Gratificação de Produtividade com as atribuições dos Cargos Efetivos, Cargos de Direção Superior e Comissões do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER:

R E S O L V E:

Art. 1° **Incluir e alterar**, em parte os termos das Portarias nº 1574 de 16 de agosto de 2021,publicada no DOE n°172 de 26 de agosto de 2021, Portaria nº 1647 de 21 de junho de 2024, publicada no DOE n°116 de 26 de junho de 2024, que regulamenta os Mapas de Avaliação da Gratificação de Produtividade do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, os seguintes Mapas de avaliação de Produtividade, vigorando com a redação:

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral/DER-RO

ANEXO I - DOS CARGOS EM COMISSÃO

ANEXO I

MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE

LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

LEI COMPLEMENTAR N° 1.180, DE 14 DE JULHO DE 2023

SERVIDOR:		MATRICULA: ANO:		
CARGO: **Assessor II**				
LOTAÇÃO:		PERÍODO:		
Nº	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR	PONTOS	SUBTOTAL	TOTAL
01	Assessorar na elaboração e controle de planilhas;	07		
02	Transmitir ordens e despachos do chefe imediato aos setores competentes;	05		
03	Promover e acompanhar a filtragem dos documentos;	05		
04	Assessorar, desenvolver e supervisionar, as atividades referente aos Processos Licitatórios, acompanhamento e avaliação, nas modalidades: Pregão Eletrônico, Concorrência Pública e Tomada de Preço, garantindo a eficácia e a eficiência do gerenciamento estratégico-administrativo do DER;	06		
05	Assessor na elaboração do termo de referência, minuta de contrato, justificativas e documentos se caso necessário a cada modalidade e procedimento atrelado a gerência;	05		
06	Promover a comunicação entre o setor e as empresas licitadas para envio dos documentos de habilitação, retificar e incluir documentos no processo de licitação dos mesmo se necessário;	05		
07	Assessorar na elaboração de ofícios, memorandos, despachos, relatórios, avisos, envio e recebimento de e-mails, relatórios e entre outras atividades de cunho administrativo;	05		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

08	Assessorar, executar, acompanhar as atividades referentes à elaboração dos procedimento internos;	06		
09	Assessorar na elaboração de Relatórios Quadrimestrais das Licitações Concluídas do DER/RO;	07		
10	Assessorar na elaboração de Relatórios Quadrimestrais das Licitações Concluídas do FITHA;	07		
11	Assessorar a chefia imediata nas orientações juntamente com a equipe;	03		
12	Assessorar o setor e demais setores em atividades vinculadas ao Departamento;	03		
13	Assessorar na elaboração de relatórios relacionados as atividades desempenhadas nas rodovias;	05		
14	Garantir a eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações do setor;	05		
15	Criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público;	05		
16	Acompanhar, monitorar, controlar os prazos e concluir processo nos sistema Sei;	05		
17	Assessorar na análise de processos com documentações pertinentes a: solicitação e concessão de diárias, combustível, manutenção maquinário, suprimentos de fundos, avaliação de progressão, programação de férias, requerimentos e/ou solicitações de abastecimento de veículos e máquinas através dos sistema ticket log;	05		
18	Assessorar nas atividades administrativas, bem como auxiliar e orientar as residências regionais e usinas;	05		
19	Acompanhar processos concernentes a prestação de serviços reeducando;	05		
20	Assessorar nos trabalhos de reconhecimento, levantamento, estudos e pesquisas que se fizerem necessários para obter as informações destinadas à execução de suas atividades;	08		
21	Desempenhar tarefas compatíveis com suas atribuições, bem como desempenhar outras atribuições correlatas e comuns face a determinação superior imediato;	04		
22	Assessorar o setor responsável nas atividades referente ao levantamento fotográfico em campo e/ou material para benefício das vias;	05		
23	Preenchimento de Plano de Trabalho;	05		
24	Assessorar no acompanhamento de serviços em execução;	05		
25	Assessorar nos trabalhos técnicos desenvolvidos no setor;	05		
26	Assessorar o setor referente a elaboração de projeto de arborização ao longo das rodovias estaduais;	05		
27	Elaboração de memorando de cálculo e orçamento;	05		
28	Assessorar na orientação e realizar o desempenho das atividades conforme Resoluções e Normas vigentes;	05		
29	Assessorar na orientação técnica e fornecimento de insumos para respostas a órgãos externos;	06		
30	Coleta e processamento de dados para utilização em ferramentas de visualização;	05		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

31	Prestar assistência aos Coordenadores, Gerentes, Residentes e entre outras chefias imediatas no que tange serviços interno ou externos do DER-RO;	05		
32	Assessorar o setor na análise de Processos relacionados as Obras do Departamento;	05		
33	Assessorar a chefia imediata no que se refere as frentes de serviços internas e externas;	06		
34	Assessorar nos relatórios para chefia imediata;	04		
35	Executar outras atividades correlatas.	04		
VALOR R$			TOTAL	
ASSINATURAS:	RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:	ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO:	ASSINATURA DO SERVIDOR:	

ANEXO I
MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE
LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009
LEI COMPLEMENTAR N° 1.180, DE 14 DE JULHO DE 2023

SERVIDOR:		MATRICULA: ANO:		
CARGO: **Assessor IV**				
LOTAÇÃO:		PERÍODO:		
Nº	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR	PONTOS	SUBTOTAL	TOTAL
01	Assessorar na orientação e realizar o desempenho das atividades conforme Resoluções e Normas vigentes	05		
02	Assessorar na orientação técnica e fornecimento de insumos para respostas a órgãos externos;	06		
03	Assessorar em demais trabalhos realizados por outros setores do DER/RO;	06		
04	Criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público;	08		
05	Assessorar na elaboração e gerencia da base digital de acompanhamento de contratos de execução de projetos, obras e serviços técnicos conforme determinação em Termo de Ajuste de Gestão com o TCE;	09		
06	Levantar e fornecer informações para auxílio em trabalhos de planejamento e execução de serviços em áreas de manutenção de rodovias, entre outras;	09		
07	Assessorar na implantação digital do Plano Anual de Manutenção de Rodovias;	08		
08	Coleta e processamento de dados para utilização em ferramentas de visualização;	05		
09	Assessorar na elaboração e atualização de mapas;	05		
10	Assessora na elaboração e análise de croquis e plantas georreferenciadas;	05		
11	Assessorar nos estudos da viabilidade de extração de substâncias minerais (cascalho, areia e argila) úteis na recuperação das rodovias, vias urbanas e demais obras públicas;	06		
12	Assessorar na regularização das atividades de extração de substâncias minerais (cascalho, areia, argila e material rochoso de natureza granítica) junto à Agência Nacional de Mineração (Registro de Extração ou Dispensa de Títulos Minerários);	05		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

13	Assessorar no licenciamento ambiental da atividade de extração de substâncias minerais (cascalho, areia e argila) para emprego imediato em obras públicas sob responsabilidade do DER-RO perante a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM);	10		
14	Proceder trabalhos de reconhecimento, levantamento, estudos e pesquisas que se fizerem necessários para obter as informações destinadas à execução de suas atividades;	07		
15	Assessorar na elaboração de mapas, croquis, plantas e cartas georreferenciadas para ilustrar os resultados de estudos;	08		
16	Assessorar em vistorias, avaliação de jazidas, emissão de laudos e pareceres técnicos, de acordo com sua experiência, conhecimento e critérios específicos, para fornecer orientação segura segundo a natureza do fato gerador;	08		
17	Assessorar na realização de levantamentos e laudos geológicos, geotécnicos e hidrogeológicos;	08		
18	Assessorar na elaboração de Plano de Controle Ambiental - PCA, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD e Relatórios de Controle Ambiental – RMA;	09		
19	Assessorar na solicitação de outorga de recursos hídricos subterrâneos, Licenciamento ambiental e elaboração de projeto de construção de poços tubulares junto à SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental;	07		
20	Prestar assistência, apoio e assessoria aos Coordenadores, gerentes, chefes e Residentes no que tange serviços do DER-RO;	05		
21	Assessorar na fiscalização de obras (rodoviária)/serviços/projetos/convênios;	04		
22	Assessorar na elaboração de relatórios e pareceres técnicos diversos; de Memória de Cálculo, Planilhas de Medições, Cronograma Físico-Financeiro;	05		
23	Assessorar na realização de vistoria “in loco”, com apresentação de laudo ou relatório;	05		
24	Assessorar na análise de Processos de Obras;	06		
25	Supervisionar os processos em andamento através do SEI;	05		
26	Assessorar a recepção e organização dos mapas de produtividade que são encaminhadas para o RH;	05		
27	Assessorar nas atividades relativas ao protocolo, à tramitação e ao arquivamento de documento de pessoal e processos administrativos;	05		
28	Assessorar na elaboração de minutas de ofícios, de memorandos, de notificações, de relatórios, de despachos e de outros expedientes;	05		
29	Executar outras atividades correlatas.	04		
VALOR R$			TOTAL	
ASSINATURAS:	RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:	ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO:	ASSINATURA DO SERVIDOR:	

ANEXO I

MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE

LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

LEI COMPLEMENTAR N° 1.180, DE 14 DE JULHO DE 2023

SERVIDOR:	MATRICULA: ANO:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

CARGO: **Assessor V**				
LOTAÇÃO:		PERÍODO:		
Nº	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR	PONTOS	SUBTOTAL	TOTAL
01	Assessorar na elaboração de documentos Oficiais; termo de encerramento e conclusões de processos; análise de processos	05		
02	Assessorar nas busca e realização de contatos telefônico e endereços eletrônicos;	02		
03	Assessorar no monitoramento documentos/controle de prazos/DER/RO e conclusão;	02		
04	Assessorar na realização das práticas laboratoriais, como os ensaios de laboratório;	05		
05	Assessorar na elaborar projetos de Controle de compactação;	09		
06	Assessorar na execução dos ensaios de campo, Pavimento flexível, Terraplenagem;	09		
07	Elaborar projetos de Concreto Betuminoso Usinado a Quente;	10		
08	Elaborar projetos de Pré-Misturado a Frio;	10		
09	Assessorar no recolhimento de amostras de CBUQ, PMF e Microrrevestimento in loco;	09		
10	Assessorar na verificação de conformidade da massa usina in loco com o projeto elaborado;	08		
11	Assessorar na elaboração de relatórios e pareceres técnicos diversos;	07		
12	Assistir na Calibragem e inspeção das usinas;	08		
13	Assistir no controle da qualidade da produção de Concreto asfáltico;	08		
14	Assistir no controle de qualidade de fabricação e aplicação de Concreto de Armação para Ponte.	07		
15	Supervisionar os processos em andamento através do SEI;	02		
16	Assessorar no apoio ao setor de Pessoal com assuntos pertinentes ao mesmo;	02		
17	Promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros;	05		
18	Encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do DER-RO todas as documentações pertinentes a parte de pessoal, tais como: folha de ponto, mapa de produtividade, solicitação de concessão de diárias e suprimento de fundos	05		
19	Assessorar na elaboração de despachos nos processos submetidos a sua apreciação, quando for o caso;	03		
20	Assessorar na fiscalização de obras (civil/ rodoviária/ serviços/ projetos/ convênios/ supervisão e consultoria);	10		
21	Assessorar na análise de Parecer de Processos e/ou documentos;	05		
22	Assessorar nas vistorias técnicas “in loco”, com apresentação de laudo ou relatório;	09		
23	Assessorar na fiscalização, análise e parecer de Projetos Rodoviários e Arquitetônicos;	08		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

24	Assessorar na elaboração de memória de cálculo, orçamento, cronograma físico-financeiro, planilha de controle demonstrativo físico-financeiro de obras (civil e rodoviária) e serviços;	10		
25	Assessorar na elaboração de cadastro de obras e serviços;	08		
26	Promover e acompanhar a filtragem dos documentos;	05		
27	Assessorar, orientar, acompanhar e elaborar relatórios;	05		
28	Realizar a digitalização dos documentos e processos;	10		
29	Acompanha os serviços de protocolos de documentos perante a CAIXA;	05		
30	Assessorar na execução de serviços externos de entregas de documentos; RH (Folhas de Ponto, Férias e Licença Medica dos Servidores);	05		
31	Assessorar na elaboração de reprogramação CAIXA;	10		
32	Controla as fichas dos servidores efetivos, cedidos, a disposição e Cargos Comissionados;	08		
33	Orientar os servidores quanto a situação funcional;	10		
34	Administrar as folhas de ponto dos servidores;	10		
35	Assessorar a recepção e organização dos mapas de produtividade que são encaminhadas para o RH;	10		
36	Assessorar o controle de frequência e lotação dos servidores lotados neste DER;	10		
37	Assessorar na organização e recepção e encaminhamento das frequências dos servidores para o RH;	03		
38	Assessorar o registro quanto a justificativas e faltas das informações no sistema de folha de pagamento;	10		
39	Realizar serviços auxiliar dando suporte as atividade do setor;	10		
40	Recebimento e conferência de documentação referente a medições;	05		
41	Executar as atividades relativas ao protocolo, à tramitação e ao arquivamento de documento de pessoal e processos administrativos;	05		
42	Juntar documentos em processos físicos e/ou sei;	05		
43	Assessorar na organização do arquivo;	03		
44	Juntar os documentos enviados pelos Órgãos e Secretarias;	08		
45	Assessorar no planejamento, na coordenação, na supervisão, no acompanhamento e na avaliação das atividades do órgão;	10		
46	Assessorar no planejamento, elaboração e organização da agenda de trabalho do Coordenador, auxiliando-o no preparo dos documentos a serem submetidos às autoridades superiores;	10		
47	Organizar e dar andamento às correspondências e aos documentos;	08		
48	Assessorar a revisão dos procedimentos de montagem de processo administrativo para dispensa de licitação de contratação de obras e de serviços de engenharia;	10		
49	Acompanhar e controlar a entrada e saída de processos e documentos, realizando serviços auxiliares, dando suporte as atividades do setor;	08		
50	Assessorar na elaboração, sob a supervisão do Procurador, minutas de peças judiciais e administrativas;	10		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

51	Assessorar o Procurador na elaboração de pareceres jurídicos fundamentados submetidos à sua análise;	10		
52	Assessorar o Procurador na elaboração de respostas, manifestações, esclarecimentos e defesas nos Tribunais de Contas do Estado e da União, nos Ministérios Públicos Estadual e Federal, bem como nos demais órgãos públicos em qualquer ente ou esfera de governo;	10		
53	Assessorar na realização de estudos, sob a supervisão do Procurador, sobre a legalidade e a forma dos editais e outros atos convocatórios de licitações, bem como dos contratos, consórcios e convênios;	05		
54	Auxiliar o Procurador na elaboração de pareceres nos processos administrativos que tratem de direitos, deveres, disciplina, vantagens e prerrogativas dos servidores públicos;	10		
55	Assessorar o Procurador nas manifestações jurídicas em transações imobiliárias e em qualquer ato jurídico administrativo praticado no âmbito da autarquia;	10		
56	Assessorar na realização de estudos, sob a supervisão do Procurador, para elaboração de contratos, convênios, termos aditivos, termos de rescisão, distratos, termos de acordo, termos de cooperação, termos de cessão de uso e outros instrumentos congêneres de interesse do Setor;	07		
57	Auxiliar o Procurador na elaboração periódica ou quando solicitado, de relatório das atividades realizadas pela Procuradoria;	10		
58	Assessorar na realização de pesquisa de dados de conteúdo doutrinário, legislativo e jurisprudencial;	10		
59	Atender o público em geral, quando delegado pelo Procurador a que estiver subordinado; executar outras tarefas correlatas que forem determinadas pelos Procuradores, respeitadas as atribuições do cargo;	10		
60	Assessorar na elaboração minutas de contratos, de convênios, de termos aditivos, de termos de rescisão, de distratos, de termos de acordo, de termos de cooperação, de acordo de cooperação, de termos de cessão de uso e de outros instrumentos congêneres de interesse do setor;	10		
61	Assessorar na elaboração de minutas de ofícios, de memorandos, de notificações, de relatórios, de despachos; relatórios técnicos e de outros expedientes;	10		
62	Assessorar na elaboração de laudas para publicação de contratos, convênios e de outros atos; realizar o controle de estoque, prazo e de movimentação de processos administrativos, judiciais e de outros procedimentos;	10		
63	Assessorar na elaboração de Minutas, orientação ou Supervisão de Notificações;	07		
64	Promoção ou participação de Cursos, Seminários, Simpósios, Palestras, Conferências e Reuniões;	10		
65	Assessorar na elaboração de despacho simples em expediente ou em Processo Administrativo;	10		
66	Assessorar na elaboração de Minuta de Resposta à Consultas; Minutas de Informações;	10		
67	Assessorar nas realizações de diligências Externas;	10		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

68	Designação para trabalho específico de interesse público, devidamente relatado;	10		
69	Minuta de Formulação de Consultas ao TCE-RO ou órgão especializado; Minuta de Razões de justificativas perante o TCE- RO;	10		
70	Assessorar na realização dos trabalhos Jurídicos - elaboração de Minutas de Leis, Projetos e Decretos;	10		
71	Assessorar na elaboração de minutas de Decisões em procedimentos de aplicações e penalidades;	02		
72	Participação de Reuniões;	05		
73	Assessorar no encaminhamento e acompanhamento de Processos em fase Licitatória;	10		
74	Assessorar na elaboração de Minuta de Mandado de Segurança e de Informações; Minuta de Julgamento em sindicância ou processo administrativo; Minuta de Manifestação Fundamentada em Processo Administrativo; Minuta de Memoriais; Minuta de Pedido de Revisão e/ou Extinção do Processo; Minuta de Termo de Acordo;	10		
75	Assessorar na elaboração de Minuta de Petição Inicial; Minuta de Agravo de Instrumento; Minuta de Apelação; Minuta de Contestação; Minuta de Defesa Preliminar, Minuta de Alegações Finais; Minuta de Despacho em separado fundamentando divergência ou complementação de Parecer;	10		
76	Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção;	10		
77	Assessorar as execuções de projetos, acompanhando e orientando as operações e medidas que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e os padrões de qualidade e segurança recomendadas;	10		
78	Assessorar na examinação dos projetos e realização de estudos necessários para a determinação do local mais adequado para construção;	10		
79	Assessorar na fiscalização e supervisão dos trabalhos relacionados com as obras, observando plantas e especificações, para assegurar a execução dos serviços e de higiene e saneamento dentro dos padrões técnicos exigidos;	10		
80	Assessorar o setor no cálculo dos esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetam a mesma, consultando tabela e efetuando comparações, levando em consideração fatores com carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que deverão ser utilizados na construção;	10		
81	Assessorar outros especialistas, com engenheiros mecânicos, eletricistas, químicos, arquitetos de edifícios e paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decisões sobre as exigências e estéticas relacionadas à obra a ser executada;	10		
82	Assessorar no estudo das condições requeridas para o funcionamento das instalações de filtragem e destruição de águas potáveis, sistemas de drenagem e outras construções de saneamento, analisando características resultados a alcançar, para estabelecer, das tarefas e etapas de desenvolvimento dos projetos sanitários;	10		
83	Atualização de planilhas de reprogramação das obras de saneamento;	10		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

84	Assessorar no recebimento e análise dos boletins de medição referentes as obras;	10		
85	Assessorar na análise dos projetos de construção de esgotos, sistemas de águas servidas e demais instalações sanitárias, examinando-os minuciosamente, efetuando cálculos, comparando dados, para assegurar-se de que os mesmos satisfazem os requisitos técnicos e legais;	10		
86	Assessorar nas inspeções de poços, fossos, rios, drenos, águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação, para estabelecer a necessidade de canais de drenagem e obras de escoamento de esgotos;	10		
87	Assessorar na análise das bacias hidrográficas, verificando o comportamento do regime de precipitação pluvial, com a finalidade de elaborar projetos de drenagem e rodovias;	10		
88	Assessorar no fornecimento de orientação técnica e revisão teórica e prática a profissionais e auxiliar, no desenvolvimento de projetos e detalhes complementares, acompanhando a sua execução, para possibilitar o atendimento às normas e especificações técnicas;	10		
89	Assessorar na emissão de parecer sobre os projetos contratos para montagem de processos licitatórios;	10		
90	Verificação das planilhas orçamentárias elaboradas por contratos;	10		
91	Assessorar na elaboração de Planilha orçamentaria, composições de custo, cronograma físico-financeiro, memoria de cálculo;	10		
92	Assessorar na elaboração de minuta de Memorial descritivo;	10		
93	Assessorar na análise e elaboração de projetos;	10		
94	Assessorar na aferição e elaboração de medição;	10		
95	Informar o chefe sobre processos, e assessorar sempre que necessário, na procura de processos e demais necessidades do setor;	10		
96	Atualização do quadro de obras;	10		
97	Assessorar na fiscalização de Convênios; Obras;	06		
98	Acompanhar os processos de compra de peças e manutenções através do sistema Volus Brasilcard.	05		
99	Assessorar no deslocamento para as frentes de trabalho;	05		
100	Assessorar o chefe imediato nos assuntos concernentes ao setor;	05		
101	Instruir servidores no exercício das tarefas da Coordenadoria;	05		
102	Assessorar o setor de imprensa na captação, produção, edição e divulgação de materiais visuais, incluindo fotos, vídeos e cards, relacionados às obras executadas;	10		
103	Assessorar o setor de imprensa na clipagem e monitoramento de matérias, reportagens e notícias divulgadas na imprensa interna e externa, bem como em redes sociais, garantindo a análise e o acompanhamento da repercussão das informações veiculadas;	10		
104	Exercer outras atividades correlatas.	04		
VALOR R$			TOTAL	
ASSINATURAS:	RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:	ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO:	ASSINATURA DO SERVIDOR:	

ANEXO I

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE
LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009
LEI COMPLEMENTAR N° 1.180, DE 14 DE JULHO DE 2023

SERVIDOR:		MATRICULA:		
CARGO: **Assessor Técnico II**		ANO:		
LOTAÇÃO:		PERÍODO:		
Nº	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR	PONTOS	SUBTOTAL	TOTAL
01	Assessorar, orientar e acompanhar a elaboração e emissão de relatórios;	07		
02	Acompanhamento de contratos dentro da garantia contratual de todo o Estado;	03		
03	Acompanhar processos de aquisição de materiais, bens e serviços;	02		
04	Assessorar o Diretor Geral ou o chefe imediato nos assuntos concernentes ao Departamento;	05		
05	Acompanhar e supervisionar o desenvolvimento dos projetos, assessorando o Diretor Geral ou chefe imediato nos assuntos de interesse do Departamento;	07		
06	Assessorar e acompanhar a Inspeção técnica em geral;	09		
07	Assistir diretamente todas as unidades administrativas do DER-RO nos assuntos correlatos;	07		
08	Assessorar no planejamento, na coordenação, na supervisão, no acompanhamento e na avaliação das atividades do órgão;	07		
09	Assessorar na elaboração de manuais de normas, procedimentos de rotinas e de relatórios;	03		
10	Assessorar na elaboração de parecer técnicos e administrativos realizados pelo setor, quando for necessário;	10		
11	Assessorar na elaboração de Certidões Negativas a pedido do chefe imediato;	02		
12	Assessorar na elaboração de estudos e projetos de caráter técnico na sua área de atuação;	10		
13	Assessorar os titulares das suas respectivas unidades em assuntos de natureza técnico- administrativa;	08		
14	Assessorar nas elaborações e revisões das propostas de minutas de atos de interesse das unidades do DER/RO;	07		
15	Assistir a chefia imediata, quando necessário;	05		
16	Assessorar na orientação aos residentes regionais na execução dos serviços de conservação e melhoramento, por administração direta, das rodovias sob sua jurisdição;	10		
17	Assessorar na supervisão do cumprimento dos planos anuais de manutenção de rodovias pavimentadas e não-pavimentadas por parte dos residentes regionais, cobrando relatórios sobre a execução dos serviços;	05		
18	Assessorar na supervisão do cumprimento das normas de procedimentos técnicos para execução dos serviços de melhoramento e conservação rodoviárias executados, tanto por administração direta como por administração contratada, inclusive, das medições de serviços;	05		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

19	Assistir e orientar as residências na execução dos programas definitivos de manutenção de veículos, máquinas e equipamento;	05		
20	Assessorar a analise de contratos, convênios, termos e outros documentos semelhantes realizados pelo setor;	05		
21	Assessorar na elaboração de parecer Técnico sobre as atividades objeto da auditoria através de relatório periódico realizados pelo setor;	10		
22	Assessorar a realização de auditorias e inspeções periódicas nas Gerencias, residências, Coordenadorias, objetivando a fiscalização e acompanhamento dos procedimentos adotados nas aquisições de matérias e serviços objetivando o acompanhamento da eficiência e eficácia dos gastos públicos;	10		
23	Atuar nas atividades inerentes a Controladoria Interna;	10		
24	Assistir as atividades de auditoria nas execuções dos Programas e ações do DER-RO;	05		
25	Auxiliar nas condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço;	05		
26	Assessorar as análises dos processos de Tomada de Contas Especial realizada pelo setor;	10		
27	Assessorar as análises e emissões de parecer acerca de termos aditivos realizados pelo setor;	05		
28	Assessorar as gerências envolvidas nos procedimentos pertinentes a processos;	05		
29	Assessorar a Controladoria na elaboração de respostas a órgãos de controle e documentos pertinentes a Prestação de Contas Anual;	05		
30	Assessorar a elaboração de despachos, memorandos, ofícios, ordem de serviço, ordem de paralisação, portarias, atas de reuniões, acompanhamento de memorandos circulares;	05		
31	Promover e acompanhar a filtragem dos documentos físicos e do sistema SEI;	06		
32	Acompanhar e auxiliar na resolução dos assuntos de urgência;	05		
33	Propor estratégias de atuação;	05		
34	Assessorar, acompanhar e manter orientação técnica aos demais setores;	05		
35	Assessorar, elaborar, controlar e distribuir procedimentos operacionais e administrativos relacionados à área de atuação de cada unidade administrativa no termo da legislação vigente;	10		
36	Assessorar na elaboração e análise de indicadores e prestar informações sobre a eficácia, eficiência e efetividade na gestão do ordenador de despesa visando a contribuir no alcance dos resultados pretendidos;	08		
37	Acompanhar e despachar processos e outros expedientes no SEI;	07		
38	Assessorar na elaboração de minuta de parecer jurídico sobre a legalidade e a forma dos Editais, outros atos convocatórios de Licitações e fase externa da mesma;	07		
39	Assessorar na elaboração de minuta de parecer jurídico sobre a legalidade e a forma das minutas de Contratos Administrativos; em procedimentos administrativos de execução dos Contratos Administrativos;	05		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

40	Assessorar na elaboração de minuta de parecer jurídico sobre a legalidade e a forma de celebração de Convênios, Termos de Cooperação e outros ajustes dessa natureza;	03		
41	Assessorar na elaboração de parecer jurídico em procedimentos administrativos que tratem de direitos, deveres, disciplina, vantagens e prerrogativas dos servidores públicos;	03		
42	Assessorar na elaboração de minuta de parecer jurídico sobre consulta, de qualquer tema jurídico de interesse da Autarquia, direcionada à Procuradoria Autárquica do DER/RO;	05		
43	Assessorar a elaboração de minuta de manifestação jurídica em qualquer ato jurídico administrativo praticado no âmbito da Autarquia;	02		
44	Auxílio na elaboração periódica, ou quando solicitado, de relatório das atividades realizadas pela Procuradoria Autárquica do DER/RO;	03		
45	Atendimento ao público, com registro e relatório do atendimento (por atendimento);	02		
46	Assessorar na elaboração de minutas de Contratos, Convênios, Termos de Cooperação, Termos de Cessão de Uso e outros instrumentos congêneres;	03		
47	Assessorar na elaboração de Termos Aditivos, Termos de Prorrogação, Termos de Rescisão, Erratas e Notificações;	07		
48	Assessorar na elaboração de minutas de Termos de Acordo Extrajudicial, Termos de Reconhecimento de Dívida e Termos de Responsabilidade;	05		
49	Assessorar na elaboração de minutas de Ofícios, Memorandos e outros expedientes realizados pelo setor;	01		
50	Assessorar na elaboração e encaminhamento de laudas para publicação oficial de Termos de Contratos, Convênios e outros Atos;	03		
51	Assessorar na elaboração de minuta de decisão administrativa;	03		
52	Assessorar a elaboração de minutas de respostas, manifestações, informações, esclarecimentos, justificativas e defesas perante os Tribunais de Contas do Estado e da União, os Ministérios Públicos Estadual e da União, bem como nos demais órgãos públicos em qualquer ente ou esfera de Governo, necessárias à salvaguarda dos interesses da Autarquia;	05		
53	Assessorar a elaboração de minuta de formulação de consultas a órgão especializado; de despacho fundamentado;	03		
54	Participação em reuniões acompanhando ou representado o Procurador responsável pela pasta, com relatório de atividades;	05		
55	Assessorar a elaboração de minutas de leis, decretos, regimentos e portarias normativas;	05		
56	Designação formal para trabalho específico de interesse público, com relatório de atividades;	05		
57	Assessorar a elaboração de minutas de Mandado de Segurança e de Informações; Petição Interlocutória; Contestação em ações coletivas; Recurso Extraordinário, Recurso Especial, Recurso Ordinário Constitucional e Recurso de Revista;	07		
58	Assessorar a elaboração de minuta de Medida Cautelar; Contestação em ações individuais; Razões Finais Escritas; Contrarrazões/Contraminutas a recursos no âmbito do 2º Grau; Petição de Cumprimento de Sentença;	05		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

59	Assessorar a elaboração de minuta de Petição Inicial em ação ordinária; Recurso para o 2º Grau; Contrarrazões a Recurso Extraordinário, Recurso Especial, Recurso Ordinário Constitucional e Recurso de Revista; Reclamação Constitucional;	03		
60	Assessorar a elaboração de minuta de Contrarrazões a Recurso Extraordinário, Recurso Especial, Recurso Ordinário Constitucional e Recurso de Revista;	03		
61	Assessorar a elaboração de minuta de Impugnação/Embargos ao Cumprimento de Sentença/Execução em ações individuais;	05		
62	Assessorar a elaboração de minuta de Impugnação/Embargos ao Cumprimento de Sentença/Execução em ações coletivas; Exceção de Pré-executividade;	05		
63	Assessorar a elaboração de Petição de Execução de Título Executivo Extrajudicial; Petição Inicial em Ação de Execução Fiscal; Embargos à Execução Fiscal;	06		
64	Minutas de Informações;	04		
65	Assessorar o setor responsável na realização do planejamento e execução de projeto, de acordo com o plano de ação e o cronograma;	10		
66	Assessorar na elaboração de minutas de contratos, de convênios, de termos aditivos, de termos de rescisão, de distratos, de termos de acordo, de termos de cooperação, de acordo de cooperação, de termos de cessão de uso e de outros instrumentos congêneres de interesse do Setor;	10		
67	Assessorar na fiscalização de obras (rodoviária)/serviços/projetos/convênios;	07		
68	Assessorar na elaboração de Termo de Referência para contratação de empresas que serão responsáveis pela elaboração dos projetos básicos de restauração/manutenção/construção de pavimentação das Rodovias Estaduais e obras de infraestrutura;	10		
69	Assessorar o setor responsável nas vistorias, avaliação de jazidas, emitir laudos e pareceres técnicos, de acordo com sua experiência, conhecimento e critérios específicos, para fornecer orientação segura segundo a natureza do fato gerador;	08		
70	Assessorar na realização de vistoria “in loco”, com apresentação de laudo ou relatório;	10		
71	Assessorar o setor responsável na elaboração de Projetos Básicos de Pavimentação, OAC e OAE;	10		
72	Assessorar na orientação de elaboração de desenhos técnicos relativos à engenharia rodoviária, OAE e OAC;	08		
73	Assessorar na solicitação de outorga de recursos hídricos subterrâneos, Licenciamento ambiental e elaboração de projeto de construção de poços tubulares junto à SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental;	08		
74	Assessorar o setor no cálculo dos esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetam a mesma, consultando tabela e efetuando comparações, levando em consideração fatores com carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que deverão ser utilizados na construção;	10		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

75	Acompanhar e supervisionar o desenvolvimento dos projetos pertinentes ao departamento assessorando o chefe imediato nas tomadas de decisões e atividades do setor;		06		
76	Assessorar o setor responsável nos trabalhos relacionados com a construção de estradas, pontes, pontilhões, bueiros, túneis, viadutos, edifícios e a instalação, na conservação de redes hidráulicas e distribuição de esgotos e de água;		08		
77	Assessorar na elaboração de Minuta de Formulação de Consultas ao TCE-RO ou órgão especializado, Minuta de Razões de justificativas perante o TCE-RO;		10		
78	Assistir o setor responsável no que se refere na execução de levantamento de campo em rodovias para posterior elaboração de Projeto Básico;		08		
79	Acompanhamento e Registro das Requisições de Pequeno Valor encaminhadas para pagamento; dos Precatórios encaminhados para inclusão no orçamento;		05		
80	Assessorar na fiscalização do desenvolvimento de obras de infraestrutura;		07		
81	Assessorar na análise e parecer técnico de processos de obra;		08		
82	Assessorar na elaboração de mapas, croquis, plantas e cartas georreferenciadas para ilustrar os resultados de estudos;		08		
83	Assessorar na elaboração de Plano de Controle Ambiental - PCA, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD e Relatórios de Controle Ambiental – RMA;		09		
84	**Assessorar na captação, produção, edição e divulgação de fotos, vídeos e cards referente as obras que o DER executa;**		10		
85	**Assessorar na clipagem e monitoramento de matérias, reportagens, notícias divulgadas na imprensa externa e interna e em redes sociais;**		10		
86	Executar outras atividades correlatas.		04		
VALOR R$			TOTAL		
ASSINATURAS:	RESPONSÁVEL PELA CONFERENCIA	ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO	ASSINATURA DO SERVIDOR:		

ANEXO I

MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE

LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

LEI COMPLEMENTAR N° 1.180, DE 14 DE JULHO DE 2023

SERVIDOR:		MATRICULA: ANO:		
CARGO: **Gerente de Cadastro, Registro e Cotação**				
LOTAÇÃO:		PERÍODO:		
Nº	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR	PONTOS	SUBTOTAL	TOTAL
01	Gerenciar, desenvolver e supervisionar, as atividades referente ao cadastro, registro e cotação garantindo a eficácia e a eficiência do gerenciamento estratégico-administrativo do DER;	10		
02	Promover, sempre que necessário, as diligências imprescindíveis para o prosseguimento processual;	08		
03	Promover estudos para aprimorar as atividades, inclusive quantos aos recursos tecnológicos disponíveis;	08		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

04	Gerenciar a instrução de licitantes, servidores públicos e interessados a respeito dos métodos, procedimentos e legislações pertinentes aos ritos praticados pela seção;	08		
05	Elaborar despachos, ofícios, memorandos, envio e recebimento de e-mails;	06		
06	Monitorar e gerenciar processos em andamento do SEI, controle de prazos e solicitações;	05		
07	Acompanhar a filtragem dos documentos;	05		
08	Realizar as atividades administrativas, como: redação, despachos de expedientes, memorandos, ofícios e correspondências em geral, bem como relatórios e quaisquer informações e demonstrativos pertinentes às atividades realizadas no âmbito da unidade de lotação;	10		
09	Gerenciar o fornecimento de informações relacionadas aos assuntos correlatos a gerência na unidade de lotação;	08		
10	Garantir a eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações realizadas na unidade de lotação;	07		
11	Apoio direto às atividades gerais da coordenadoria financeira e Direção-Geral;	10		
12	Gerenciar e promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros;	06		
13	Avaliar a produtividade dos subordinados dessa gerência;	05		
14	Gerenciar a emissão de memorando e ofício nos processos submetidos a sua apreciação;	07		
15	Planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades referentes à elaboração dos procedimentos internos;	08		
16	Apoio direto às atividades gerais da Gerência de Licitações;	05		
17	Controlar e avaliar a execução dos processos na unidade de lotação, propondo os ajustes e correções necessárias;	07		
18	Promoção ou participação em Cursos, Seminários, Simpósios, Palestras, Conferências e Reuniões;	05		
19	Prestar informações ao superior imediato no exercício de suas funções;	05		
20	Planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades referentes à elaboração dos procedimentos internos;	07		
21	Sugerir e promover ações que visem o desenvolvimento e aprimoramento das atividades do setor de Licitações;	08		
22	Executar outras atividades correlatas.	04		
VALOR R$			TOTAL	
ASSINATURAS:	RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:	ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO:	ASSINATURA DO SERVIDOR:	

ANEXO I

MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE

LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

LEI COMPLEMENTAR N° 1.180, DE 14 DE JULHO DE 2023

SERVIDOR:	MATRICULA: ANO:
CARGO: **Chefe de Núcleo de Suporte Técnico**	
LOTAÇÃO:	PERÍODO:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Nº	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR	PONTOS	SUBTOTAL	TOTAL
01	Supervisionar a equipe de suporte técnico e chefiar o atendimento ao usuário de computadores;	10		
02	Gerenciar a infraestrutura de redes, propondo definições de políticas de redes;	10		
03	Desenvolver atividade no sentido de prover segurança na rede de dados e propor recomendações de políticas de rede;	10		
04	Gerenciamento de Backups;	10		
05	Gerenciar o parque tecnológico de computadores, assim como a configuração e o funcionamento de servidores de impressoras;	10		
06	Gerenciar a manutenção de equipamentos de informática, monitorar e prover o suporte técnico de informática por telefone, e-mail ou outro meio afim;	10		
07	Monitorar os técnicos da equipe para que realizem o melhor de suas habilidades;	10		
08	Criar relatórios mensais com base no desempenho da equipe e consultas e questões resolvidas ou não resolvidas e Elaborar relatórios das atividades técnicas na área de informática;	05		
09	Fornecer sugestões para a organização sobre melhorias no suporte técnico;	05		
10	Prover meios para qualificação da equipe técnica;	05		
11	Planejar atividades na área de tecnologia da informação, se atualizando das novas tecnologias;	05		
12	Promover a logística em relação ao parque computacional da gerência de informática;	05		
13	Promover atendimento através de acesso remoto;	05		
14	Gerenciar a instalação de softwares;	07		
15	Receber e fiscalizar os equipamentos de informática;	07		
16	Gerenciar o A.D para melhor organização;	06		
17	Realizar suporte nos vídeos conferências;	08		
18	Avaliar a produtividade dos colaboradores.	05		
19	Executar outras atividades correlatas;	04		
VALOR R$			TOTAL	

ASSINATURAS:	RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:	ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO:	ASSINATURA DO SERVIDOR:

ANEXO I

MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE

LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

LEI COMPLEMENTAR N° 1.180, DE 14 DE JULHO DE 2023

SERVIDOR:			MATRICULA: ANO:	
CARGO: **Chefe de Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas**				
LOTAÇÃO:			PERÍODO:	
Nº	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR	PONTOS	SUBTOTAL	TOTAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

01	Coordenar os projetos e operações de serviços de TI e identificar oportunidades de aplicação das tecnologias;	10		
02	Chefiar, orientar e supervisionar o desenvolvimento de sistemas utilizando tecnologias web atuais com ferramentas tecnológicas como (PHP, C#, javascript);	10		
03	Elaborar consultas utilizando a linguagem de consulta estruturada SQL-Structured Query Language;	10		
04	Supervisionar as instalações e configurações do banco de dados para funcionar juntamente com o software do órgão;	10		
05	Realizar gestão de projetos de desenvolvimento de sistemas;	10		
06	Realizar treinamentos, validação e implantação de sistemas de software;	05		
07	Chefiar, orientar e supervisionar o monitoramento e análise dos sistemas de gerenciamento de banco de dados;	10		
08	Controlar o desempenho dos sistemas implantados e recursos técnicos instalados;	10		
09	Realizar levantamento de requisitos para desenvolvimento de sistema;	07		
10	Supervisionar a equipe de desenvolvimento de sistemas;	05		
11	Realizar codificação com base na análise de requisitos;	08		
12	Realizar testes de segurança nos sistemas existentes;	05		
13	Atender requisições referente a sistemas cedidos a outras secretarias;	05		
14	Realizar ajustes nos bancos de dados;	05		
15	Modelagem de banco de dados com base em análise de requisitos	07		
16	Desenvolvimento de relatórios SQL solicitados por usuários;	05		
17	Orientar usuários referente a usabilidade dos sistemas existentes;	03		
18	Realizar demonstrações de novos sistemas;	05		
19	Criar acessos e permissões para novos usuários em sistemas específicos;	06		
20	Prover manutenções corretivas e preventivas em sistemas;	05		
21	Solicitar criação de DNS para endereçamento dos sistemas desenvolvido	05		
22	Gerenciar os sistemas no servidor de aplicação	06		
23	Avaliar a produtividade de seus colaboradores;	05		
24	Executar outras atividades correlatas.	04		
VALOR R$			TOTAL	

ASSINATURAS:	RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:	ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO:	ASSINATURA DO SERVIDOR:

ANEXO I

MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE

LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

LEI COMPLEMENTAR N° 1.180, DE 14 DE JULHO DE 2023

SERVIDOR:			MATRICULA: ANO:	
CARGO: **Chefe de Equipe de Almoxarifado de Ji-Paraná**				
LOTAÇÃO:			PERÍODO:	
Nº	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR	PONTOS	SUBTOTAL	TOTAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

01	Supervisionar o recebimento e conferência dos materiais de consumo e os bens patrimoniais entregues pelos fornecedores, conforme as especificações inseridas na nota de empenho;	10		
02	Chefiar a entrega aos fornecedores das notas de empenho dos materiais de consumo adquiridos pela Instituição e controlar o prazo de entrega;	10		
03	Promover junto à equipe a organização do claviculário do edifício-sede e do anexo da Procuradoria-Geral de Justiça;	05		
04	Gerir o fornecimento de gás liquefeito de petróleo no edifício-sede;	10		
05	Supervisionar a coleta, quando necessário, nas notas fiscais emitidas pelos fornecedores dos materiais de consumo, o atestado do solicitante para fins do seu recebimento definitivo;	10		
06	Executar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas pelo seu superior;	05		
07	Emitir parecer e proferir despachos nos processos submetidos a sua apreciação, quando for o caso;	10		
08	Chefiar o setor, delegando atividades aos subordinados e designando-os para exercer atividades típicas do setor;	05		
09	Avaliar a produtividade de seus colaboradores.	05		
VALOR R$			TOTAL	
ASSINATURAS:	RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:	ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO:	ASSINATURA DO SERVIDOR:	

ANEXO I
MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE
LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009
LEI COMPLEMENTAR N° 1.180, DE 14 DE JULHO DE 2023

SERVIDOR:		MATRICULA: ANO:		
CARGO: **Chefe de Seção de Prestação de Contas**				
LOTAÇÃO:		PERÍODO:		
Nº	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR	PONTOS	SUBTOTAL	TOTAL
01	Chefiar, orientar e supervisionar a juntada dos documentos enviados por e-mails pelas Prefeituras, relativos à prestação de contas ou remessa pelo SEI, com posterior encaminhamento ao setor competente;	10		
02	Chefiar, orientar e supervisionar o trabalho de lançamento dos trâmites contábeis pertinentes aos repasses financeiros, termo aditivo e prestação de contas, nos sistemas SIAFEM e SIGECOM;	08		
03	Chefiar, orientar e supervisionar o trabalho de Pré- análise dos documentos recebidos, referentes a prestação de contas;	06		
04	Tomar as devidas providências no sentido de emitir as devidas notificações aos convenentes quando houverem pendencias na Prestação de Contas;	05		
05	Manter controle de todos os convênios celebrados com as prefeituras municipais e/ou entidades sem fins lucrativos;	07		
06	Solicitar junto a fiscalização os relatórios pertinentes aos objetos conveniados;	03		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

07	Chefiar, orientar e supervisionar o trabalho de publicação no Diário oficial do Estado da devida homologação;	08		
08	Efetuar atos atinentes à aprovação das prestações de contas, como elaboração de Ato e Ofício de Homologação;	08		
09	Prestar as devidas informações aos convenentes no que concerne aos assuntos correlatos dos processos de convênios;	09		
10	Desempenhar tarefas compatíveis com as atribuições e responsabilidade de chefia, bem como desempenhar outras atribuições correlatas e comuns a cada Chefe, face à determinação superior;	10		
11	Criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público;	10		
12	Realizar atendimento interno e externo, relacionados aos convênios;	05		
13	Promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros;	10		
14	Emitir parecer e proferir despachos nos processos submetidos a sua apreciação, quando for o caso;	10		
15	Participar de reuniões internas e externas sobre as atividades do setor;	05		
16	Avaliar a produtividade dos colaboradores;	05		
17	Executar outras atividades correlatas.	04		
VALOR R$			TOTAL	
ASSINATURAS:	RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:	ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO:	ASSINATURA DO SERVIDOR:	

ANEXO I

MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE

LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

LEI COMPLEMENTAR N° 1.180, DE 14 DE JULHO DE 2023

SERVIDOR:		MATRICULA: ANO:		
CARGO: **Gerente de Usina**				
LOTAÇÃO:		PERÍODO:		
Nº	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR	PONTOS	SUBTOTAL	TOTAL
01	Gerenciar os subordinados da Usina de Micro revestimento;	10		
02	Gerenciar os subordinados da Usina de Pavimentação Asfáltica;	08		
03	Atender as demandas das execução dos serviços pertinentes às usinas;	05		
04	Proferir despachos nos processos submetidos a sua apreciação;	05		
05	Gerenciar a Pavimentação asfáltica de vias urbanas e rodovias estaduais, quando realizados pela Usina;	10		
06	Gerenciar os Serviços de drenagem em vias urbanas e rurais, quando realizados pela Usina;	10		
07	Atender aos serviços correlatos as atividades afins das Usinas de Asfaltos CBUQ do DER-RO;	10		
08	Coordenar a Usina de Micro revestimento para a produção de asfalto e execução dos planos de pavimentação/recapeamento/recuperação de acordo com as diretrizes estabelecidas;	05		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

09	Garantir a eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações da gerência;	10		
10	Criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público;	10		
11	Promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros;	10		
12	Gerenciar os servidores da Usina de Pré-Misturado a Frio;	05		
13	Gerenciar as atividades de execução de serviços de terraplenagem em diversas rodovias no estado de Rondônia;	10		
14	Gerenciar a Usina de Micro revestimento para a produção de asfalto e execução dos planos de pavimentação/recapeamento/recuperação de acordo com as diretrizes estabelecidas;	10		
15	Gerenciar a Usina de asfalto para a produção de asfalto e execução dos planos de pavimentação/recapeamento/recuperação de acordo com as diretrizes estabelecidas;	10		
16	Deslocamento para as frentes de trabalho;	02		
17	Avaliar a produtividade de seus colaboradores;	05		
18	Executar outras atividades correlatas.	04		
VALOR R$			TOTAL	

ASSINATURAS:	RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:	ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO:	ASSINATURA DO SERVIDOR:

ANEXO I

MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE

LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

LEI COMPLEMENTAR N° 1.180, DE 14 DE JULHO DE 2023

SERVIDOR:		MATRICULA: ANO:		
CARGO: **ASSESSOR JURÍDICO DA CORREGEDORIA**				
LOTAÇÃO:		PERÍODO:		
Nº	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR	PONTOS	SUBTOTAL	TOTAL
01	Assessorar o Corregedor-Geral e substituí-lo em seus impedimentos legais e eventuais;	10		
02	Assessorar a Corregedoria na elaboração de Notificações, Ofícios e Memorandos;	08		
03	Assessorar a Corregedoria na elaboração de relatórios diversos;	10		
04	Assessorar ou realizar inspeção técnica em processo Administrativo Disciplinar, Sindicância e Estágio probatório;	10		
05	Participação em Cursos, Seminários, Simpósios, Palestras, Conferências e Reuniões;	05		
06	Realizar despachos em processo administrativo disciplinar e Sindicância;	10		
07	Assessorar na elaboração de documentos para demais setores do DER;	06		
08	Realizar orientação técnica às comissões processantes;	08		
09	Realizar análise e parecer técnico em processos das comissões disciplinares;	10		
10	Assessorar na elaboração de parecer técnico de interesse da Corregedoria;	10		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

11	Elaboração de Exame e julgamento dos relatórios conclusivos elaborados pelas comissões, quando solicitado;	09		
12	Assessorar e/ou participar de atos de correição sobre irregularidades ou de procedimentos administrativos desta Corregedoria;	08		
13	Orientar sobre a instauração e/ou arquivamento de processos administrativo – disciplinares, quando solicitado;	05		
14	Assessorar na emissão de orientação e informações aos setores do DER com elementos necessários ao desempenho das suas funções;	07		
15	Execução de investigações preliminares, através de ordens de serviços exaradas pela Direção Geral do órgão ou pela Corregedora Geral;	10		
16	Assessorar na emissão de orientação quanto às providências nos casos de violação de princípios éticos por servidor do DER/RO ou por prestador de serviço a este vinculado;	08		
17	Dirimir dúvidas quanto à adoção de princípios doutrinários e à interpretação de normas técnicas processuais aplicáveis à atuação do DER/RO, relativos às comissões disciplinares;	08		
18	Assessorar na orientação e controle do andamento dos processos, prazos e trabalhos executados pelas Comissões de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e de Correição;	08		
19	Orientar e/ou acompanhar na realização de oitivas e diligências em sindicâncias e processos administrativos disciplinares;	06		
20	Assessorar na orientação dos procedimentos administrativos internos;	05		
21	Diligência externa;	08		
22	Diligência interna;	05		
23	Assessorar e/ou participar em Comissões na Elaboração de Normatizações, minutas de Decretos e Projetos de Lei;	10		
24	Assessorar na elaboração e/ou assinatura de Certidões de atribuição da Corregedoria/DER-RO;	03		
25	Assessorar na elaboração de minuta de parecer jurídico sobre consulta, de interesse da Corregedoria, com a anuência da Procuradoria Jurídica do DER/RO, quando solicitado;	07		
26	Assessorar na elaboração de minuta de parecer jurídico em procedimentos administrativos disciplinares, que tratem de direitos, deveres, disciplina, vantagens e prerrogativas dos servidores, com a anuência da Procuradoria Jurídica do DER/RO, quando solicitado;	07		
27	Designação formal para trabalho específico de interesse público, com relatório de atividades;	03		
28	Auxílio na elaboração periódica, ou quando solicitado, de relatório das atividades realizadas pela Corregedoria do DER/RO;	03		
29	Assessorar na elaboração de minutas de leis, decretos, regimentos e portarias normativas, quando solicitado;	05		
30	Assessorar na elaboração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, quando solicitado;	05		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

31	Assessorar na elaboração de minutas de respostas, manifestações, informações, esclarecimentos, justificativas e defesas perante os Tribunais de Contas do Estado e da União, os Ministérios Públicos Estadual e da União, bem como nos demais órgãos públicos em qualquer ente ou esfera de Governo, necessárias à salvaguarda dos interesses da Corregedoria do DER/RO, quando solicitado;	05		
32	Participação em reuniões acompanhando ou representado o Corregedor Geral, com relatório de atividades;	05		
33	Assessorar na elaboração de minuta de formulação de consultas aos órgãos especializados;	05		
34	Despacho de mero expediente;	05		
35	Exercer outras atividades correlatas.	04		
VALOR R$			TOTAL	
ASSINATURAS:	RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:	ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO:	ASSINATURA DO SERVIDOR:	

ANEXO I

MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE

LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

LEI COMPLEMENTAR N° 1.180, DE 14 DE JULHO DE 2023

SERVIDOR:		MATRICULA: ANO:		
CARGO: **Chefe de Seção de Cartório da Procuradoria**				
LOTAÇÃO:		PERÍODO:		
Nº	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR	PONTOS	SUBTOTAL	TOTAL
01	Chefiar na execução das atividades típicas de cartório, tais como: protocolo, recepção, cadastro manual e eletrônico e encaminhamento de documentos;	05		
02	Chefiar, orientar e supervisionar a elaboração e emissão de certidões e atestados em relação à situação de autos de processos administrativos;	05		
03	Comandar a condução da rotina de processos;	07		
04	Controlar o recebimento, tramitação e devolução dos autos de processos administrativos e judiciais;	05		
05	Proceder a distribuição de documentos que aportarem na Procuradoria Jurídica para os procuradores que atuam na área respectivas;	07		
06	Chefiar, orientar e supervisionar as atividade de juntada e desentranhamento de documentos nos atos administrativos que estiverem com carga na Procuradoria Jurídica;	05		
07	Fornecer carga de autos a advogados;	05		
08	Chefiar, orientar e supervisionar o recebimento e expedição e arquivamento de correspondências;	03		
09	Auxiliar o Chefe do Setor Jurídico nas solicitações de pedidos de deslocamento e diária dos servidores da Procuradoria jurídica para outros Municípios;	07		
10	Chefiar, orientar e supervisionar o arquivamento e organização do material para relatórios;	05		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

11	Chefiar, orientar e supervisionar a organização pastas, fichários e arquivo da Procuradoria Jurídica;	03		
12	Auxiliar os Procuradores nas atividades de administração geral, controle de material e do patrimônio da Procuradoria Jurídica;	10		
13	Coordenar os servidores da área administrativa que estiverem lotados no setor e apoio da Procuradoria Jurídica;	05		
14	Supervisionar todos os trabalhos que delegar aos servidores sob sua chefia, cumprindo as determinações dos Procuradores, sempre no estrito cumprimento da lei.	10		
VALOR R$		TOTAL		
ASSINATURAS:	RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:	ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO:	ASSINATURA DO SERVIDOR:	

Protocolo 0058194414

Portaria nº 614 de 12 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-NUAD12 (Id.0057751502), Despacho CAERD-CGAD (Id.0057767868), bem como a Informação 316 CAERD-DVAP, com autorizo(Id.0057776069), Aviso Férias 2023/2024 (Id.0057215392), nos autos do Proc.0003.000783/2025-68.

R E S O L V E:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de férias do servidor **ADEMIR LOURENCO, matrícula nº ******998,** pertencente ao quadro de servidores da Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - CAERD, cedido com ônus para o Estado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, dos períodos de 01/03/2025 a 30/03/2025 - 30 (trinta) dias, **referente ao exercício de 2024**, a qual fica transferida para fruição em **10/03/2025 a 08/04/2025 - 30 (trinta) dias.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058141171

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria de férias nº 4106 de 13 de março de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA PIVOTTI MOURA JURASZEK,** CHEFE DE DIVISAO , matrícula ******956, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o**11/10/2024 a 20/10/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**11/10/2024 a 20/10/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/03/2025 a 19/03/2025.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC39256

Portaria de férias nº 4107 de 13 de março de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA PIVOTTI MOURA JURASZEK,** CHEFE DE DIVISAO , matrícula ******956, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o**11/10/2024 a 20/10/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**11/10/2024 a 20/10/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/03/2025 a 19/03/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC39257

Portaria de férias nº 4108 de 13 de março de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/03/2025 a 25/03/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **GEOVANA DA SILVA GERALDINO**, **DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 03 ***, matrícula ******634, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/03/2025 a 25/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC39258

Portaria de férias nº 4109 de 13 de março de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/03/2025 a 25/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GEOVANA DA SILVA GERALDINO**, **DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 03 ***, matrícula ******634, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/03/2025 a 25/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC39259

Portaria de férias nº 4110 de 13 de março de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELEN ESTEVES REIS,** DETRAN - Membro de Comissão de Julgamento de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir do Interior - CDS-04, matrícula ******388, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o**26/11/2024 a 25/12/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**05/12/2024 a 25/12/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **26/05/2025 a 15/06/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC39260

Portaria de férias nº 4111 de 13 de março de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/03/2025 a 29/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALEX JUNIOR CRISPIN DIAS**, **DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 03 ***, matrícula ******946, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/03/2025 a 29/03/2025).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Porto Velho - RO 13/03/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC39261

Portaria de férias nº 4112 de 13 de março de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMANDA LETICIA PEREIRA MOURA,** DETRAN - Assessor de Relacionamento Interpessoal - Psicólogo - CDS - 04 *, matrícula ******923, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(21/07/2025 a 30/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/06/2025 a 11/06/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC39262

Portaria de férias nº 4113 de 13 de março de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIA CONSUELO OLIVEIRA DE LIMA,** AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula ******443, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(01/07/2025 a 10/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2025 a 10/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC39263

Portaria de férias nº 4114 de 13 de março de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **AYRTON RODRIGUES FERREIRA,** ANALISTA EM TRÂNSITO/ENGENHEIRO CIVIL, matrícula ******142, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025) e (05/05/2025 a 14/05/2025) e (08/09/2025 a 17/09/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025) e (19/05/2025 a 28/05/2025) e (28/10/2025 a 06/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC39264

Portaria de férias nº 4115 de 13 de março de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELE DE FREITAS PORTUGAL BLASER,** DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 03 *, matrícula ******954, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(21/04/2025 a 30/04/2025) e (30/07/2025 a 08/08/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(30/07/2025 a 08/08/2025) e (13/10/2025 a 22/10/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC39265

Portaria de férias nº 4116 de 13 de março de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/03/2025 a 19/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDUARDO MATHEUS CARVALHO DE SOUZA**, **DETRAN - Assessor III - CDS - 03 ***, matrícula ******574, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/03/2025 a 19/03/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC39266

Portaria de férias nº 4117 de 13 de março de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIETE APARECIDA SANTOS DE SOUZA,** DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *, matrícula ******957, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(02/04/2025 a 11/04/2025) e (02/07/2025 a 11/07/2025) e (19/11/2025 a 28/11/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/04/2025 a 17/04/2025) e (21/07/2025 a 30/07/2025) e (24/11/2025 a 03/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC39267

Portaria nº 556 de 13 de março de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.460293/2018-07;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2025**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RAMOS LTDA	11.782.460/0001-35	CFC RAMOS	MONTE NEGRO/RO	“A/B” (Ensino Técnico-Teórico e Prático de Direção Veicular)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0058194442

Portaria nº 552 de 12 de março de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.003487/2025-20;

Resolve:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Art. 1º **Conceder** aos servidores infrarrelacionados, Folga Compensatória, estabelecida pela Fundação FHEMERON, conforme Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.439, de 23/02/2000:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	LOTAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)	DIAS USUFRUIDO(S)	PROCESSO SEI
JEAN FERREIRA DA SILVA	******701	GERÊNCIA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO	21/02/2025 24/02/2025 25/02/2025 26/02/2025 27/02/2025 28/02/2025 06/03/2025 07/03/2025	0010.017057/2024-12
MARCELA EREIRA FONTENELE	******644	COORDENADORIA DE VEÍCULOS E VISTORIA	24/02/2025 25/02/2025 26/02/2025 27/02/2025	0010.131319/2022-81
SHEILA APARECIDA SERAFIM	******789	CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE CACOAL	04/02/2025 05/02/2025 06/02/2025 07/02/2025 10/02/2025 11/02/2025 12/02/2025 13/02/2025 14/02/2025	0010.434345/2021-87

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04/02/2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0058135690

Portaria nº 520 de 07 de março de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.022429/2023-33;

Resolve:

Art. 1º **Designar, a contar de 01/01/2025**, os servidores infrarrelacionados nas funções de Gestores Titulares e Interinos dos contratos na forma abaixo descrita:

CONTRATO/EMPRESA	SERVIÇO	GESTOR(A) TITULAR	GESTOR(A) INTERINO(A)
Contrato nº 019/2021 - G.J SEG. VIGILÂNCIA LTDA	Serviços de Vigilância Patrimonial	**JOSÉ EDUARDO GOMES LIMA** matrícula nº ******928	**MARIA LUIZA DE SOUZA MOURA** matrícula nº ******292
Contrato nº 016/2021 - PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA			
Contrato nº 020/2021 - RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA			
Contrato nº 017/2021 - IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA			
Contrato nº 015/2021 - PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Contrato nº 018/2021 - FBX SERVICOS DE SEGURANCA LTDA			
Contrato Nº CNT/1100/DETRAN/PGE/2023 - RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUTORA LTDA	Serviços de Limpeza e Conservação	**MARIA LUIZA DE SOUZA MOURA** matrícula nº ******292	**JOSÉ EDUARDO GOMES LIMA** matrícula nº ******928
Contrato Nº CNT/1103/DETRAN/PGE/2023 - NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MAO DE OBRA LTDA			
Contrato Nº CNT/1099/DETRAN/PGE/2023 - ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA			
Contrato nº 006/2021 - IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVICOS	Serviços de Controle de Pombos e outras aves	**JOSÉ EDUARDO GOMES LIMA** matrícula nº ******928	**MARIA LUIZA DE SOUZA MOURA** matrícula nº ******292
Contrato nº 032/2021 - IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVICOS	Controle de Pragas/Vetores Urbanos - Capital e Interior		

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 859 de 13/06/2024 (0049731196).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/01/2025**.**

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0057970311

Portaria nº 526 de 07 de março de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.022429/2023-33;

Resolve:

Art. 1º **Designar, a contar de 01/01/2025**, os servidores infrarrelacionados nas funções de Gestores Titulares e Interinos dos contratos, na forma abaixo descrita:

PROCESSO Nº SEI CONTRATO/ EMPRESA	**OBJETO**	**GESTOR TITULAR**	**GESTOR INTERINO**
Contrato Nº 1622/2024/PGE-DETRAN faciliti ro representacao comercial e servicos ltda	Serviços de Limpeza e Conservação	**MARIA LUIZA DE SOUZA MOURA** matrícula nº ******292	**JOSÉ EDUARDO GOMES LIMA** matrícula nº ******928
Contrato Nº 1623/2024/PGE-DETRAN MULTI SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA			
Contrato Nº nº 1483/2024/PGE-DETRAN MULTI SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	Repelencia de pombos e outras aves	**JOSÉ EDUARDO GOMES LIMA** matrícula nº ******928	**MARIA LUIZA DE SOUZA MOURA** matrícula nº ******292

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 60 de 15/01/2025 (0056490005).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/01/2025**.**

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0057981630

Portaria nº 527 de 07 de março de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

nº 0010.022429/2023-33;

Resolve:

Art. 1º **Designar, a contar de 01/01/2025**, os servidores infrarrelacionados, nas funções de Fiscais e Gestores dos Contratos nº CNT/0815/2023 e nº CNT/0816/2023, que tratam da prestação de serviços de fornecimento de **CARIMBOS e CHAVEIRO**, respectivamente, na forma especificada:

PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO	CONTRATO/ CONTRATADA	GESTOR(A) TITULAR	GESTOR(A) INTERINO(A)	FISCAL TITULAR	FISCAL INTERINO(A)
0010.025712/2023-17	nº CNT/0815/2023 - EDNILSON RICI DOS SANTOS - ME (CARIMBOS) nº CNT/0816/2023 - BRAGA & TEIXEIRA LTDA (CHAVEIRO)	**JOSÉ EDUARDO GOMES LIMA** matrícula nº ******928	**MARIA LUIZA DE SOUZA MOURA** matrícula nº ******292	**TALITA LIRA VERAS PINTO** matrícula nº ******934	**ANA CAROLINE MARTINS DO NASCIMENTO** matrícula nº ******073

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 463 de 11/03/2024 (0046689146).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/01/2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0057983655

Portaria nº 528 de 07 de março de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.022429/2023-33;

Resolve:

Art. 1º **Designar, a contar de 01/01/2025**, os servidores infrarrelacionados nas funções de Gestores Titulares e Interinos dos contratos, na forma abaixo descrita:

CONTRATO/EMPRESA	GESTOR TITULAR	GESTOR(A) INTERINO	FISCAL
Contrato Nº CNT/1302/DETRAN/PGE/2024 **SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**	**MARIA LUIZA DE SOUZA MOURA** matrícula nº ******292	**JOSÉ EDUARDO GOMES LIMA** matrícula nº ******928	**WALDENIRA CAMELO DE MENEZES** matrícula nº ******817 FISCAL TITULAR **GUSTAVO SANTOS BENTES SILVA** matrícula nº ******199 FISCAL INTERINO **THIAGO MACIEL DE OLIVEIRA** matrícula nº ******063 FISCAL SETORIAL **CELSO LUIZ CHAVES BARBOSA** matrícula nº ******322 FISCAL SETORIAL **ELEANDRO KECHNER SANTOS** matrícula nº ******747 FISCAL SETORIAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

			VIVIANE ARAÚJO MACIEL NOGUEIRA matrícula nº ******786 FISCAL SETORIAL
			GUSTAVO OZEIKA COELHO matrícula nº ******774 FISCAL SETORIAL
			AROLDO MACHADO DE LIMA matrícula nº ******984 FISCAL SETORIAL
			ALVARO DOS SANTOS PEREIRA matrícula nº ******451 FISCAL SETORIAL

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1579 de 04/11/2024 (0054401869).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/01/2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0057985194

Portaria nº 529 de 07 de março de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.022429/2023-33;

Resolve:

Art. 1º **Designar,** a contar de **01/01/2025**, os servidores abaixo relacionados, nas funções de **Gestores Titulares/Interinos** e **Fiscal Técnico** do contrato, conforme especificado abaixo:

Contratada	Contrato	Gestor Titular	Gestor Interino	Fiscal Técnico
ELIENES DE JESUS BRITO SANTOS	Contrato nº 106/2024/PGE-DETRAN (0045630827)	**JOSÉ EDUARDO GOMES LIMA** matrícula nº ******928	**MARIA LUIZA DE SOUZA MOURA** matrícula nº ******292	**GUILHERME SOUZA FERREIRA PEREIRA** matrícula nº ******948

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1437 de 14/10/2024 (0053757744).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/01/2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0057986397

AVISO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025/DETRAN-RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio do Diretor-Geral, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, que tem como objeto a formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de Licenças de Software de Apoio Técnico da CTI - Checkpoint, para atendimento às necessidades técnico-administrativas do DETRAN/RO, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

(0053782105), referente ao Processo Administrativo nº 0010.066941/2024-72**,** foi **adjudicado e homologado**, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa:

RL2 Serviços de Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.559.711/0001-55, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4 e 5, no valor total de R$ 3.092.414,60 (três milhões, noventa e dois mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos).

Assim, o certame licitatório perfez o valor total de R$ 3.092.414,60 (três milhões, noventa e dois mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos).

Porto Velho-RO, 13 de março de 2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0058204906

EXTRATO

EXTRATO DA ATA Nº 0004/2025-COMDPREVIN1

NOTIFICAÇÃO DE DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 62/2025/DETRAN-RO (0056502932); considerando o disposto no Art. 282 da Lei nº 8.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como as Resoluções nºs 900/2022 e 918/2022 ambas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, **NOTIFICA** os condutores relacionados na **ATA DE REUNIÃO Nº 0004/2025** (0057825970), quanto às **DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DO INTERIOR - COMDPREVIN1**, referente à **ATA** retromencionada, podendo ser interposto RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à JARI, nos moldes da Resolução nº 900/2022/CONTRAN, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

a) Título identificador da peça: 'A defesa quanto à decisão da 1ª Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior';

b) Nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;

c) Nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;

d) Placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito - AIT;

e) Exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) Pedido;

g) Data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

a) Requerimento de recurso;

b) Cópia da notificação de autuação, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;

c) Cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) Procuração e credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

A data do término para apresentação de recurso será informada na **NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**, emitida nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022.

Esgotado o referido prazo sem apresentação de recurso, a contar da data estipulada na notificação de penalidade ou edital, a penalidade será aplicada; efetivando-se com a penalidade de multa e, em caso de previsão legal, a suspensão do direito de dirigir ou cassação do documento de habilitação.

4. DA REMESSA POSTAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Os documentos previstos neste Extrato poderão ser enviados por remessa postal à JARI, situada na Avenida Padre Chiquinho, nº 913, Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-468, Porto Velho, Rondônia, ou entregues em qualquer unidade administrativa do DETRAN/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/atas-de-defesa-previa-cadait.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0058132555

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL Nº 70/2025/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 62/2025/DETRAN-RO (0056502932), e considerando o disposto no Art. 256, em seus incisos e parágrafos, bem como os arts. 261 e 265, ambos da Lei Federal nº 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB, considerando ainda as Resoluções nºs 900/2022 e nº 918/2022/CONTRAN, e, em especial, o disposto no art. 23 da Resolução nº 723/2018/CONTRAN, **NOTIFICA** os condutores relacionados no **Anexo I deste Edital**, quanto à **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, em razão de transgressões às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, sendo **29/04/2025 a data limite para apresentação de DEFESA**.

1. DA DEFESA

A defesa da instauração deverá ser apresentada por escrito, de forma legível, à **2ª Comissão de Penalidades de Condutores do Interior - CPCINT2**, nos moldes da Resolução CONTRAN nº 900/2022, informando os seguintes dados:

a) Título identificador da peça: 'Defesa de instauração relacionado ao Processo de suspensão do direito de dirigir';

b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;

d) placa do veículo e número do auto de infração de trânsito;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido; e

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de análise da defesa;

b) cópia da notificação de instauração;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração; e

e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DA REMESSA POSTAL

A defesa poderá ser encaminhada para o e-mail: **gerinpro@detran.ro.gov.br** ou entregue nas CIRETRAN's e Postos Avançados do DETRAN-RO, ou ainda na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - GERINPRO, situada à Rua Padre Chiquinho, nº 913, Bairro Pedrinhas, 5º andar - CEP 76.9801-490 - Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

A defesa não será conhecida quando: apresentada fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação da defesa, será aplicada a penalidade de suspensão do direito de dirigir. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em::https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/edital-de-notificacao-de-instauracao-de-processo.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0058211894

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL Nº 68/2025/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 62, de 15 de janeiro de 2025 (ID 0056502932), e, considerando o disposto nos arts. 256, 261 e 265, da Lei Federal nº 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB; considerando ainda as Resoluções CONTRAN nº 900/2022 e nº 918/2022, e, em especial, o disposto no art. 23 da Resolução nº 723/2018/CONTRAN, **NOTIFICA** os condutores relacionados no **ANEXO I deste Edital** quanto à **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, em razão de transgressões às normas estabelecidas no CTB, sendo **a data limite para apresentação de DEFESA de acordo com o disposto no ANEXO I**.

1. DA DEFESA

A defesa da instauração deverá ser apresentada por escrito, de forma legível, direcionada à **2ª Comissão de Penalidades de Condutores da Capital**, nos moldes da Resolução Contran nº 900/2022, informando os seguintes dados:

a)Título identificador da peça: 'Defesa relacionada à instauração do Processo de suspensão do direito de dirigir nº XX';

b) nome do órgão do órgão ou entidade responsável pelo julgamento da defesa (Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO);

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;

d) placa do veículo, número(s) do(s) auto(s)de infração(ões) de trânsito;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido(s); e

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de defesa assinado;

b) cópia da notificação de instauração do processo administrativo;

c)cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração, quando for o caso; e

e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DA REMESSA POSTAL

A defesa poderá ser encaminhada para o *e-mail*: gerinpro@detran.ro.gov.br ou entregue nas CIRETRAN's e Postos Avançados do DETRAN-RO, ou ainda na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - GERINPRO, situada à Rua Padre Chiquinho, nº 913, Bairro Pedrinhas, 5º andar - CEP 76.9801-490 - Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Em caso de não acolhimento ou não apresentação da defesa, será aplicada a penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Este edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes aos processos instaurados encontra-se disponível em:https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/edital-de-notificacao-de-instauracao-de-processo.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0058190426

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL Nº 67/2025/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 62/2025/DETRAN-RO (0056502932), considerando o disposto no art. 265 da Lei Federal nº 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB, considerando o disposto no artigo 23, da Resolução nº 723/2018/CONTRAN e Art. 14, §2º, da Resolução nº 918/2022/CONTRAN, **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no Anexo I deste Edital, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** e frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI.**

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à **JARI**, nos moldes da Resolução nº 900/2022/CONTRAN, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

a) Título identificador da peça: 'Recurso quanto à aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir';

b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;

d) placa do veículo e número do auto de infração de trânsito;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido;

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de análise da defesa;

b) cópia da notificação de instauração;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração e

e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

A data limite para interposição de RECURSO junto à JARI é está descrito no **Anexo I**.

CIENTIFICA que a CNH poderá ser entregue na Ciretran de seu domicílio para fins de cumprimento da penalidade infligida e que, esgotado o referido prazo sem interposição de recurso e não ocorrendo a entrega da CNH, a penalidade será imposta, efetivada com o bloqueio em seu prontuário em **15 (quinze)** dias corridos, após a data limite para apresentação de recurso, conforme anexo I.

4. DA REMESSA POSTAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

O recurso poderá ser encaminhada para o e-mail: **gerinpro@detran.ro.gov.br** ou entregue nas CIRETRAN's e Postos Avançados do DETRAN-RO, ou na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - GERINPRO, situada à Rua Padre Chiquinho, nº 913, Bairro Pedrinhas, 5º andar - CEP 76.9801-490 - Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação do recurso, dar-se-á a execução da penalidade de suspensão do direito de dirigir aplicada.

Este edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes aos processos instaurados encontra-se disponível emhttps://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/para-acompanhar-as-penalidades-aplicadas.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0058153881

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

AVISO

AVISO DE DISPENSA Nº 90001/2025

Processo Administrativo nº 0011.001328/2025-81/EMATER/RO

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: MONETÁRIO R$ 5,00 (CINCO REAIS)

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO torna público que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 90001/2025/EMATER/RO,** do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do art. 75*, inciso II,* nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. OBJETO: "Contratação dos serviços de licenciamento do software Google Workspace, para o processamento de dados arquivo de documentos e plataforma virtual de capacitação/reuniões da EMATER-RO, pelo período de 5 (cinco) anos.” Data e Horário dos lances: 20/03/2025 às 08h30min(horário de Brasília - DF). VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.302,00. ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: www.comprasgovernamentais.gov.br. CÓDIGO DA UASG: 926584. Retirada e Consulta de todos os elementos integrantes no site: www.emater.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 14 de março de 2025. RENATA ROSA DE SOUZA Diretora Vice-Presidente.

Protocolo 0058246138

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 149 de 12 de março de 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições definidas no Artigo 98 da Lei Complementar n.° 1.100 de 18/10/2021.

Considerando o teor da Resolução n.º 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO n.º 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do Memorando nº 26/2025/IPERON-PRES (0058076466);

Considerando o teor da Portaria nº 93 de 13 de fevereiro de 2025, publicado no DOE/RO nº 30 de 13/2/2025 (0057355320).

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de **20 (vinte)** dias de férias do servidor **TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**, matrícula n.º ******921, ocupante de cargo em comissão de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao **1° período do exercício de 2025**, anteriormente marcado para o período de **17/3/2025 a 5/4/2025,** o qual fica marcado para fruição nos períodos de **14/3/2025 a 28/3/2025** (15 dias) e de **2/6/2025 a 6/6/2025** (5 dias).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Protocolo 0058123486

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente em exercício do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em cumprimento ao que preceitua o parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** através do Processo Administrativo nº 0016.000350/2025-63, que tem como objeto a contratação de 03 (três) inscrições para participação no curso denominado Congresso "TDC - The Developer's Conference", o qual ocorrerá na cidade de São Paulo – SP nos dias 26 e 27 de março de 2025, em favor da empresa **V. OFFICE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **05.533.015/0001-39**, no valor total de **R$ 5.085,00 (cinco mil oitenta e cinco reais)**, com base no Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, fundamentada no Parecer Referencial nº 2/2024/PGE-GAB (id. 0058165292).

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente do Iperon em exercício

Representante da Contratante

Protocolo 0058214748

Portaria nº 165 de 14 de março de 2025

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 150 de 12 de março de 2025, publicada no DOE/RO n.° 48 de 13 de março de 2025.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar n.° 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Processo n.° 0016.000656/2025-10;

Considerando o teor do Memorando nº 10/2025/IPERON-GADEB (0056896260) e Autorização de viagem e diárias nº 189351 (0058180147).

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, aos municípios de Ji-Parana e Ariquemes, para participação no evento de educação previdenciária "**Iperon Perto de Você**", que ocorrerá no período compreendido de **17/03/2025 a 20/03/2025.**

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ELTON PARENTE DE OLIVEIRA	******857	Diretor de Previdência
ALEXSANDRO DA SILVA SIMÕES	******657	Assessor VI
RUAN CARLOS CORREIA DE FREITAS	******675	Gerente
ALLINI LIMA PEREIRA	******709	Assessora de Comunicação
SAULO BORGES GUIMARÃES	******268	Gerente X
ANDRESSA TEIXEIRA NEVES	******683	Chefe de Equipe
CLAUDIA ALINE GOMES DE CARVALHO	******078	Assessor
ROBERCY MOREIRA DA MATTA NETO	******669	Assessor XI
SOPHIA BEZERRA DE FIGUEIREDO	******820	Assessora Jurídica

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

JEILE TAVARES V. SCHWAMBACK	******299	Técnico em Previdência
JOSE ROCHA RIBEIRO	******298	Motorista

Art. 2º Conceder o pagamento de 4 ½ (**quatro e meia**) diárias, no período de **16/3/2025 a 20/03/2025**, para os servidores acima identificados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente do Iperon em Exercício

Portaria nº 150 de 12 de março de 2025

Protocolo 0058236959

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente em exercício do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em cumprimento ao que preceitua o parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** através do Processo Administrativo nº 0016.000409/2025-13, que tem como objeto a contratação de 3 (três) inscrições para participação no *5° Seminário Nacional de Processo Administrativo Disciplinar*, que acontecerá no período de 24 a 26 de março de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, em favor da empresa **INP - INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ nº **10.498.974/0002-81**, no valor total de **R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)**, com base no Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, fundamentada no Parecer Referencial nº 2/2024/PGE-GAB (id. 0057474948).

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente do Iperon em exercício

Representante da Contratante

Protocolo 0058237370

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

BALANÇO

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA - SOPH RUA TERMINAL DOS MILAGRES, 400 - BALSA CNPJ Nº 02.278.152/0001-86		
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - DFC METODO DIRETO		
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	2024	2023
(+) Recebimento de Clientes	11.779.577,62	9.599.392,06
(+) Receita Financeira	768.122,02	810.792,03
(+) Outros Recebimentos	72.710,20	46.232,86
(+) Repasses do Governo Estadual	-	7.000.000,00
(+) Depósitos Judiciais - Desbloqueios	101.608,21	135.585,44
(-) Pagamento de Salários e Encargos	- 14.092.040,70	- 9.906.764,10
(-) Pagamento de Tributos	- 1.420.349,78	- 431.660,37
(-) Pagamento de Parcelamentos	- 1.653.324,67	- 695.408,99
(-) Pagamento de Fornecedores	- 1.518.253,16	- 1.837.206,45
(-) Depósitos Bancário Judicial	- 243.183,06	- 46.098,43
(-) Pagamento de Despesas Financeiras	- 177.063,44	- 185.350,77
(-) Pagamento de Despesas Administrativas	- 391.704,07	- 304.034,45
(=) Caixa Liquido das Atividades Operacionais (1)	- 6.773.900,83	4.185.478,83

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
(+) Alienação de Imobilizado	-	-
(+) Alienação de Investimentos	-	-
(-) Aquisição de Imobilizado	- 745.919,58	3.517,58
(-) Obras em Andamento	- 687.011,03	539.640,28
(=) Caixa Liquido das Atividades de Investimentos (2)	- 1.432.930,61	- 543.157,86
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
(+) Empréstimos Líquidos Tomados	-	-
(+) Aumento de Capital	-	1.000.000,00
(-) Pagamentos de Lucros e Dividendos	-	-
(-) Juros Pagos por empréstimos tomados	-	-
(=) Caixa Liquido das Atividades de Financiamento (3)	-	1.000.000,00
Aumento Liquido ao Caixa e Equivalentes de Caixa	- 8.206.831,44	4.642.320,97
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	5.704.153,18	13.910.984,62
Caixa e Equivalentes de Caixa no Inicio do Período	13.910.984,62	9.268.663,65
Variação na Conta Caixa	- 8.206.831,44	4.642.320,97

FERNANDO CÉSAR RAMOS PARENTE
CPF nº ***.602.987-**
Diretor Presidente

CARLOS LOPES SILVA
CPF nº ***.396.277-**
Diretor Administrativo e Financeiro

MARIVALDO VAZ RODRIGUES
CPF nº ***.242.392-**
Contador CRC nº 003309/O-0

Protocolo 0058178048

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo nº 135/2025

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 3087/GP/2025, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação **na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento por ITENS, modo de disputa ABERTO/FECHADO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 artigo 28, inciso I, em conformidade com o Decreto Federal n° 10.540/2020. Tendo como Objeto: **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Implementos Agrícolas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Vale do Anari.** VALOR estimado **R$ 491.666,67** (Quatrocentos e noventa e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme Processo Administrativo sob o nº. **135/2025.** Data para cadastro de proposta: a partir do dia **14 de Março de 2025, às 09:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **28 de Março de 2025,**

às 09:00. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site **www.valedoanari.ro.gov.br** link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 13 de Março de 2025
Nalva Alves Ponte Pereira
Pregoeira
Assinado em 13/03/2025 às 12hr03min.

Protocolo DO32998

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
Processo nº 086/2025

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 3090/GP/2025, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação **na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento por ITENS, modo de disputa ABERTO/FECHADO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 artigo 28, inciso I, em conformidade com o Decreto Federal n° 10.540/2020. Tendo como Objeto: **Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perícia médica através de junta médica, composta por três médicos, sendo pelo menos um Médico do Trabalho, referente a saúde ocupacional, para avaliação de servidores que atuam no Município de Vale do Anari em casos de aposentadoria ou retorno ao trabalho ou readaptação funcional".** VALOR estimado **R$ 220.000,00** (Duzentos e vinte mil Reais), conforme Processo Administrativo sob o nº. **086/2025.** Data para cadastro de proposta: a partir do dia **17 de Março de 2025, às 09:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **03 de Abril de 2025, às 09:00.** Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site **www.valedoanari.ro.gov.br** link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 14 de Março de 2025
Nalva Alves Ponte Pereira
Pregoeira
Assinado em 14/03/2025 às 12hr03min.

Protocolo DO33022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco, nº. 1046 Centro - Pimenta Bueno RO CEP 76.970-000, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Concorrência, no Regime de Empreitada por **Preço Global**, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço GLOBAL, modo de Disputa ABERTO/FECHADO, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e será conduzida pela Agente de Contratação designado, e ainda as exigências estabelecidas neste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 01/04/2025 ÀS 08:59H Horário de Brasília. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA**: 01/04/2025 ÀS 09:00H - **Horário de Brasília LOCAL**: PORTAL DE COMPRAS: - www.licitanet.com.br. **VALOR:** R$ 14.907.360,00 (quatorze milhões novecentos e sete mil trezentos e sessenta reais). **OBJETO:** registro de preços para futura e eventual Contratação de uma empresa especializada para a execução do recapeamento asfáltico com CBUQ nas vias urbanas do município de Pimenta Bueno/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Pimenta Bueno, 13 de março de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Juliana Soares Lopes
Pregoeiro/Agente de Contratação
Portaria nº 623/2024 de 08/08/2024

Protocolo DO32996

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 30/2025 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ Nº 04.092.680/0001-71-Av. Castelo Branco nº 1046 em Pimenta Bueno/RO-CONTRATADA: **JRP ENGENHARIA LTDA-** CNPJ nº 14.878.898/0001-00, com sede Av. Inderval José Brasil, 846, Bairro Novo Cacoal, na cidade de Cacoal/RO.-DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de valor do Contrato nº 099/2024 - P.G.M., celebrado em 13.09.2024, referente à contratação de empresa especializada para construção da sede do Conselho Tutelar, localizado na Av. Flávio da Silva Dalto, Quadra 24, Lote 01/, em Pimenta Bueno/RO.-DO VALOR: Fica aditivado o valor de R$ 184.033,78 (cento e oitenta e quatro mil, trinta e três reais e setenta e oito centavos), em decorrência de alteração de projetos, conforme Justificativa 2 (ID 1431547) do Processo Administrativo nº 11336/2024.-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte programação: Ficha: 889- Unidade: 020200 - Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito- Funcional: 04.243.0002.1985.0000 - Construir, Ampliar e Reformar Bens Imóveis - Conselho Tutelar- Classificação: 4.4.90.51.99 - OBRAS E INSTALAÇÕES - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES, conforme pedido de empenho nº 1598/2025 de 13 de março de 2025.- Ficha: 890- Unidade: 020200 - Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito- Funcional: 04.243.0002.1985.0000 - Construir, Ampliar e Reformar Bens Imóveis - Conselho Tutelar- Classificação: 4.4.90.51.99 - OBRAS E INSTALAÇÕES - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES, conforme pedido de empenho nº 1598/2025 de 13 de março de 2025.- DA RECOMENDAÇÃO JURÍDICA: Considerando a recomendação do parecer jurídico 1493841, para a correção da cláusula 3.2 do Contrato n° 99/2024 - P.G.M., ID 1295110, conforme segue: **ONDE SE LÊ:** -**DO REAJUSTE (art. 92, V)**-3.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11.09.2024.-**LEIA-SE: DO REAJUSTE** (art. 92, V)-3.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 07.03.2024.-DO PRAZO: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário de nº 99/2024 P.G.M., celebrado em 13.09.2024.-DA DATA: 13 de março de 2025.

SIDINEI LUIZ DA SILVA
Procurador - Geral

Protocolo DO33006

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/SML/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1647/SEMAD/2024.

O Pregoeiro do município de Presidente Médici/RO, no uso das atribuições legais, torna público que está retificando, através deste adendo, o **AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº. 022/SML/2025**, referente ao Processo Administrativo **Nº. 1-1647/SEMADRH/2024**., cujo objeto é: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material de Copa e Cozinha, descartáveis, utensílios comerciais e domésticos. O procedimento licitatório visa o registro de preços em Ata, com a finalidade de selecionar empresas que atuem no ramo, para atender às demandas das secretarias do município, pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO**: R$ 428.354,55 (Quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). **ÓRGÃO**: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO**: Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 28 de março de 2025, ás 12h10min (horário de Brasília). LOCAL: https://licitanet.com.br/ **RETIRADA DO EDITAL**: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes, https://licitanet.com.br/ e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Onde se Lê:
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 de março de 2025, ás 12h10min (horário de Brasília).
Leia-se:
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 de março de 2025, ás 12h10min (horário de Brasília).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram.

Presidente Médici, 13 de março de 2025.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO33000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 1938/2025/SEMSAU
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos Hospitalar e Antimicrobianos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses. Com valor estimado em R$ 2.031.549,25.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 22.204 de 06 de março de 2025, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 90024/2025 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 17/03/2025 até às 08h59min do dia 27/03/2025. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 27/03/2025 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e w ww.ariquemes.ro.gov.br /licitacao , sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 13 de março de 2025.
Katherine Leslie Ayres Moura
Pregoeiro

Protocolo DO33002

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/PMJ/2025
Órgão Requisitante: Secretaria de Municipal de Gabinete do Prefeito – SEGAP.
Processo nº **13986/PMJ/2024.**

Objeto: **CHAMAMENTO** O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaru/RO, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da presente, informa à empresa **INFRAWAY ESTRUTURADORA DE PROJETOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Armando de Oliveira Cobra, n.º 50, Sala 816, CEP 12246-002, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 53.856.358/0001-87, com as empresas **INFRAWAY ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Armando de Oliveira Cobra, n.º 50, Sala 816, CEP 12246-002, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.045.374/0001-01;**TOLEDO, MARCHETTI, OLIVEIRA E VATARI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 195 – 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.035.548/0001-38; **GARIN INFRAESTRUTURA PARTICIPAÇÕES E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, n.º 664, 12 º andar, Jardim Europa, CEP: 01455-904, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

38.830.011/0001-71; **EMPRESA DE CONSULTORIA EM SANEAMENTO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Dr. José Peroba, n.º 244, loja 01, Stiep, CEP: 41770-235, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.623.730/0001-99, que **AUTORIZADAS** a realizar os estudos para subsidiar eventual procedimento licitatório, sob regime de concessão ou na modalidade *BUILT TO SUIT* (locação sob demanda) dos serviços relativos à gestão, estruturação, construção que atendam às necessidades de instalação e funcionamento do Centro Político Administrativo Municipal de Jaru com reversão, incluindo *facilities* de manutenção predial, preditiva, preventiva e corretiva, **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data da publicação deste termo, atendendo as exigências discriminadas no edital de chamamento público nº 002/PMJ/2025.

Ficam as mesmas cientes de que a presente autorização para realização de estudos:

a. É pessoal e intransferível;

b. Será conferida sem exclusividade;

c. Não gerará direito de preferência no processo licitatório;

d. Não obrigará o Poder Público a realizar licitação;

e. Não implicará, por si só, o direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;

f. Poderá ser (i) cassada, em caso de descumprimento de seus termos; (ii) revogada, em caso de perda de interesse do Poder Público ou desistência por parte do autorizado; (iii) anulada, em caso de vício; ou (iv) tornada sem efeito, no caso de superveniência de dispositivo legal que impeça o recebimento de Estudos, sem que, em nenhum dos casos, gere para o autorizado direito de ressarcimento;

g. Não implicará, em nenhuma hipótese, responsabilidade do Poder Público perante terceiros pelos atos praticados pela autorizada.

Ficam as empresas ora autorizadas devidamente compromissadas quanto às regras e condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 002/PMJ/2025.

Jaru/RO, 13 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo DO33001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 21/2025
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Seringueiras.
Processo Nº: 184/2025.
Objeto REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E INFLÁVEIS PARA RECREAÇÃO INFANTIL EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Valor estimado: R$ 557.240,74 (quinhentos e cinquenta e sete mil duzentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos).
Abertura da sessão pública: 02/04/2025 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 14 de MARÇO de 2025.

Sergio V. Knoner
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS

Protocolo DO33003

AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 19/2025
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Seringueiras.
Processo Nº: 231/2025.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Valor estimado:** R$ 828.600 (oitocentos e vinte e oito mil e seiscentos reais).
Abertura da sessão pública: 27/03/2025 às 09:00h

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 14 de MARÇO de 2025.

Sergio V. Knoner
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS

Protocolo DO33004

AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 16/2025
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Seringueiras.
Processo Nº: 196/2025.
Objeto AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER DE SERINGUEIRAS-RO.
Valor estimado: R$ 11.927,72(onze mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos).
Abertura da sessão pública: 27/03/2025 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 14 de MARÇO de 2025.

Sergio V. Knoner
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS

Protocolo DO33007

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 15/2025
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Seringueiras.
Processo Nº: 1342/2025.
Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 72/CPL/2024, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS – RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Valor estimado: R$ 1.569.292,00 (um milhão quinhentos e sessenta e nove mil duzentos e noventa e dois reais).
Acolhimento de propostas: 24/03/2025 às 08:00h –03/04/2025 às 09:00h
Abertura de propostas: 24/03/2025 às 08:00h
Abertura da sessão pública: 03/04/2025 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 14 de MARÇO de 2025.

Sergio V. Knoner
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS

Protocolo DO33011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DE LICITACAO
ATO PREGAO ELETRONICO N. 007/2025/SML/PMCJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 769/2025
MODO DE DISPUTA ABERTO

Registrar Preço para Futura e Eventual Aquisição d e MATERIAL PERMANENTE (CENTRAIS DE ARES-CONDICIONADOS) COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO para atender as 13 (treze) escolas municipais, a SEDE da Secretaria Municipal de Educação, Gerência do Transporte Escolar e Conselho Municipal de Educação – CME, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. Tipo: MENOR PRECO POR ITEM. Método De Disputa: ABERTO. Valor Estimado: R$ 336.046,53 (trezentos e trinta e seis mil e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos). Data de Abertura: 01 de Abril de 2025 às 10h00m. (DF). Local para retirada do edital e Endereço Eletrônico: https://www.licitanet.com.br/; portal transparência da Prefeitura Municipal e PNCP.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Candeias de Jamari – RO, 13 de Março de 2025.
RAQUEL FRANÇA GIL DA SILVA
Pregoeira
Portaria n. 030/2025

Protocolo DO33005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2025 PROCESSO GLOBAL Nº 215/SEMAS/2025

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, torna público que se encontra instaurada a licitação**,** do tipo menor PREÇO GLOBAL, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 31 de março de 2025, às 09h00min. (Brasília). **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO PARA SERVIÇO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA CAPELA MORTUÁRIA. **O VALOR ESTIMADO**: R$: 404.849,07 **(**Quatrocentos e quatro mil oitocentos quarenta e nove reais e sete centavos**).** Informações pelo telefone 069-3448-2361 ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 14 de março de 2025.
Cleder de Camargo
Agente de Contratação
Decreto 6.015/PMMA/2024

Protocolo DO33008

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/PMMA/2025
PROCESSO ORDINÁRIO Nº 196/SEMSAU/2025

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, torna público que se encontra instaurada a licitação, do tipo menor preço por item, a ser realizado no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 28 de março de 2025, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS.** O valor estimado: R$: 269.064,85 (duzentos e sessenta e nove mil, sessenta e quatro reais, oitenta e cinco centavos). Informações pelo telefone 069-3448-2361 ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 14 de março de 2025.
Cleder de Camargo
Pregoeiro Oficial
Decreto 6.016/PMMA/2023

Protocolo DO33009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2025/SRP

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 1723/2024/SEMOSP

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, TIPO SELF-SERVICE E MARMITEX. Atendendo as necessidades das Secretarias; SEMOSP, SEMAM, SEMED, SEMAS, SEMAF E SEMUSA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

CONTRATADAS: RESTAURANTE DAS LU CNPJ 54.222.463/0001-27, detentora dos itens: 1, 2 e 6 - Valor total: R$ 198.179,60 (cento e noventa e oito mil, cento e setenta e nove reais e sessenta centavos) e D. D. COSTA CHURRASCARIA CNPJ 29.934.553/0001-01, detentora do item 4 - Valor total: R$ 67.999,50 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá vigência de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contado da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios, art. 84 da Lei Federal 14.133/21.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.dom.ro.gov.br.

Corumbiara–RO; 11 de março de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de n.º 223

Protocolo DO33010

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO

O prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO usando das suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica Municipal AUTORIZA a;

Empresa: ROTTA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	
ENDEREÇO: Rua Manaus, nº 1052, centro, CEP 76867-000, Vale do Anari-RO.	
CNPJ: nº 39.682.219/0001-53	Inscrição estadual:
Contrato: CONTRATO Nº 049 PJM/2024	Processo administrativo: 1-703/2024
Valor contratual: R$ 103.000,00 (Cento e três mil reais)	
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE DESCANSO NA E.M.E.I.E.F MAURÍCIO DE NASSAU, LOCALIZADA NA LINHA C 110 TRAVESSÃO B-10, ZONA RURAL DE ALTO PARAISO/RO.	
Prorrogar a Ordem de Paralisação a partir do dia 14/03/2025 até 02/04/2025.	

Considerando que o prazo da Ordem de Paralização tem seu vencimento dia 13/03/2024 e faz necessário mais dias para analisar o referido processo, bem como o pedido de aditivo de valor e de prazo, desta forma a Prefeitura optou por prorrogar a Ordem de Paralização por mais 20 (vinte) dias corridos.

Alto Paraíso - RO, 13 de março de 2025.

Assinado Eletronicamente
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Assinado Eletronicamente
Douglas Ferreira de Carvalho
ROTTA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
Contratada
Assinado Eletronicamente
Rosinéia dos Santos Camargo
Secretária Municipal de Educação

Protocolo DO33013

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO: Nº 001/PMAP/2025
PROCESSO: 1-439/2025/SEMTAS
PARTÍCIPES: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO – RO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO PARAÍSO/RO.
DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, FÍSICA OU MÚLTIPLA PARA ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS, conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelo Município.
DO VALOR: O Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente de transferência do Ministério da Cidadania SIGTV, a ser repassado em parcela única.

Alto Paraíso – RO, 14 de março de 2025.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO33015

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

AVISO DE ANULAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a anulação do Chamamento Público Nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Governo de Rondônia, no dia 28 de janeiro de 2025, página 562, EDIÇÃO 18, cujo objeto era selecionar 01 (UMA) Associação sem fins lucrativos para celebração de Acordo de Cooperação com o Município, visando o fornecimento de 01 (Um) ônibus de transporte de passageiros, adquirido por meio do Convênio nº CNV - Emenda Especial 202339450005-/SEMGOV/2024.

Posto isso, torna-se nulo o edital CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025, publicado no dia 28 de janeiro de 2025 e todas as demais publicações decorrentes deste processo de chamamento público.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO agradece a compreensão de todos e reforça seu compromisso com a transparência e a legalidade em suas ações.

Alto Paraíso/RO, 14 de março de 2025.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Presidente da Comissão Organizadora
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO33016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n°: 004/2025

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 160/2025, a despesa com: "AQUISIÇÃO DE PEIXES, DESTINADO A DOAÇÃO ÀS PESSOAS CARENTES NA SEMANA SANTA NO ANO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO ", em favor da empresa: ANDRADE & DEZANI LTDA, inscrita sob o CNPJ: 11.110.685/0001-45, no valor global de R$ 30.430,00 (trinta mil, quatrocentos e trinta reais).

Alto Paraíso-RO, 14 de março de 2025.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO33024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 7/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1396/2024
AMPLA PARTICIPAÇÃO

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO; **Objeto:** O objeto desta licitação consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para atender as necessidade dos alunos matriculados na rede estadual e municipal de educação, residentes na zona rural, com fornecimento de veículos tipo ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, motoristas e monitores em toda a frota contratada, referente a 210 (duzentos e dez) dias letivos no município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO; **Valor estimado:** R$ 5.204.465,48(cinco milhões, duzentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos); **Data da sessão:** 31 de março de 2025 às 09h (Horário de Brasília); **Local de realização do certame:** **www.licitanet.com.br**; **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado no site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e https://www.gov.br/pncp/pt-br Portal Nacional de Contratações Públicas; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 14/03/2025.
VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro - Portaria 021/2025/GP

Protocolo DO33014

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

DECRETO Nº10301 DE 11/03/2025
NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO.
O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e
RESOLVE
Art.1ºNomear O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Vale do Paraiso/RO, que será composto pelos seguintes membros:
Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS
Titular:Marcia da Silva Barboza Madeiro
Suplente:Larissa Almeida Sousa
Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo SEMECE
Titular:Wanessa Santana Ramos
Suplente:Paula Cristina Pereira Nascimento
Representantes da Câmara Municipal de Vale do Paraíso
Titular:Elson das Neves Lima
Suplente:Kleber Barros Rosa
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU
Titular:Regiane Terto Vieira
Suplente:Maria Cicera Freitas Andrade
Representantes da Primeira Igreja Batista de Vale do Paraíso
Titular:Luzinete da Silva Ronquete
Suplente:Maria Ribeiro Pimentel
Representantes da Associação Unidos pela Vida AUV
Titular:Zilda Francisca Paiva
Suplente:Lionete Severina Neco
Representantes da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia EMATER
Titular:Sirley da Silva Lopes
Suplente:Marcia Sandra da Silva Matos
Representantes da Paróquia Nossa Senhora da Guia
Titular:Maria Helena Gomes de Oliveira
Suplente:Rosemar Glevatzki Soares
Art.2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto no Decreto n°8155/11/2022.

CHARLES LUIS PINHERIO GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO33018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PE 022/2024

Campo Novo de Rondônia/RO torna público que foi declarada FRACASSADA a licitação de PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2024, Processo Administrativo nº 1322/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FERTILIZANTE ORGÂNICO MINERAL CLASSE A (CONDICIONADOR DE SOLO) POR MEIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM ENTREGA NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO. CNRO, 14/03/2025.

Ana Paula Berger Correa
Pregoeira

Protocolo DO33017

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº: 14.133/21, e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos: Processo Administrativo nº 980/2024, Pregão Eletrônico n° 022/2024. **Objeto:** Aquisição de triturador de galhos e vassoura recolhedora hidráulica, a serem acoplados à minicarregadeira adquirida previamente, conforme a ampliação das metas do Convênio Nº 940539/2023. **Fornecedor:** FEITOZAM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N° 48.475.333/0001-01. **Valor Total Homologado-R$** 93.300,00 (Noventa e três mil e Trezentos reais). THEOBROMA-RO, 14 de Março de 2025.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito Municipal

Protocolo DO33019

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº: 14.133/21, e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos: Processo Administrativo nº 617/2024, Pregão Eletrônico n° 026/2024. **Objeto:** Aquisição de materiais permanentes, para atendimento as instituições de ensino da rede municipal do município de Theobroma/RO. através do Convênio n° 237/2024/PGE. **Fornecedor:** GUAPUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA, CNPJ: 24.321.932/0001-02. **Valor Total Homologado-R$** 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais). **Fornecedor:** RALSON M. LIMA LTDA, CNPJ: 33.146.225/0001-00. **Valor Total Homologado-R$** 57.982,95 (Cinquenta e sete mil e Novecentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos). **Fornecedor:** REPREMIG-REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ: 65.149.197/0002-51. **Valor Total Homologado-R$** 84.400,00 (Oitenta e quatro mil e Quatrocentos reais). **Fornecedor:** M. PICIANI PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ: 31.455.241/0001-59. **Valor Total Homologado-R$** 21.756,00 (Vinte e um mil e Setecentos e cinquenta e seis reais). THEOBROMA-RO, 14 de Março de 2025.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito Municipal

Protocolo DO33021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO N. º9/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N. º003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N. º286/2025

Contratação de empresa para aquisição de extintores, para atender as necessidades da SEMED, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Secretária Municipal de Educação, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n. º14.133/21, torna público para conhecimento de todos, a ratificação da Dispensa Eletrônica n.º 003/2025, considerando o Relatório LICITANET de 07/03/2025 (ID 281236), Edital 001 de 24/02/2025 (ID 277347), Termo de Adjudicação 01 de 07/03/2025 (ID 281482) que RATIFICA e AUTORIZA a despesa, conforme Parecer Jurídico 103 de 04/03/2025 (ID 280501), em favor da empresa e valor total abaixo:

Fornecedor: FGS Comercial LTDA - 39.988.022/0001-47
Valor: R$ 5.781,00 (cinco mil e setecentos e oitenta e um reais).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Governador Jorge Teixeira/RO, 13 de março de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
Secretária Municipal De Educação (Interina)
Decreto n. º10563/GAB/2024

Protocolo DO33023

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DE JARU

Portaria de Nomeação Nº 001/AEFAJAR/2025
13 março de 2025

A Associação Escola Família Agrícola de Jaru e Região – AEFAJAR, localizada na Linha 623 km 02, Zona Rural deste munícipio de Jaru, Estado de Rondônia, representada pelo seu Presidente, Sr. **GETULIO CARVALHO DE SOUZA**. Através de suas atribuições legais e estatutárias, vem por meio deste **NOMEAR** para o Cargo de Secretário Escolar da Escola Família Agrícola Dom Antônio Possamai – EFADAP, a partir do dia **13 de março de 2025** o servidor **Paulo César Vieira**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF sob nº xxx..252.xxx-30, residente no munícipio de Jaru/RO.

Jaru/RO, 13 de março 2025.

Getulio Carvalho de Souza
Presidente da Associação AEFAJAR

Protocolo DO32999

FUNDO DE APOIO AO EMPREENDIMENTO POPULAR DE ARIQUEMES - FAEPAR

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA - SEDI
Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria:

Nº 001/2011 Exercício 2024
Custo do projeto: R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e Quinhentos Mil Reais).
Local da Realização do Projeto: Estado de Rondônia
Data de assinatura do 2º TA: 14/05/2017 **Início do projeto:** 05/05/2017

Nº 001/PGE-2014 Exercício 2024
Custo do projeto: R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de Reais).
Local da Realização do Projeto: Estado de Rondônia
Data de assinatura do 1º TA: 25/09/2017 **Início do projeto:** 25/09/2017

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08

Objetivos dos projetos: Repasse de recursos financeiros ao FUNDO DE APOIO AO EMPREENDIMENTO POPULAR DE ARIQUEMES – FAEPAR, necessário a implementação do capital inicial, conforme previsto na Lei Estadual nº. 1040 de 23/01/2002, regulamentada pelo decreto nº. 10.664 de 25/03/2003 e suas alterações através da Lei 1593, de 31 de março 2006, autorizado pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, através da Resolução nº. 001/2011/CONDER de 18/03/2011, Resolução nº 001/2014/CONDER e, com o objetivo de financiamento e de ampliar o Programa de Microcrédito no Estado de Rondônia, cujo programa de trabalho realizará por meio do estabelecimento de vínculo de parceria entre as partes.

Resultados alcançados: O FAEPAR aprovou e liberou 254 operações de microcrédito no Estado de Rondônia, representando o montante de R$ 2.769.105,13 (Dois milhões, setecentos e sessenta e nova mil, cento e cinco reais e treze centavos)**,** com um Ticket médio no valor de R$ 10.901,98 (Dez Mil novecentos e um Reais e noventa e oito Centavos)

Custos de manutenção do Projeto: (Recursos Próprios)

PREVISTO		**REALIZADO**
DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR
Salários (Férias + 13º Salario)	R$ 510.840,00	R$ 699.252,02
Encargos Sociais (Inss, Fgts E Pis)	R$ 225.720,00	R$ 300.135,35
Água, Luz E Telefone	R$ 56.786,40	R$ 51.281,10
Combustível E Lubrificantes	R$ 46.332,00	R$ 90.145,34
Material De Expediente	R$ 13.068,00	R$ 6.825,74
Correios (postais e malotes)	R$ 27.324,00	R$ 5.060,81
Propaganda E Publicidade	R$ 29.700,00	R$ -
Despesas Financeiras	R$ 8.643,84	R$ 22.557,79
Assistência Contábil E Auditoria	R$ 29.700,00	R$ 85.410,00
Despesas C/ Inform. Manut. E Software	R$ 89.100,00	R$ 61.282,99
Honorários Advocatícios	R$ 17.820,00	R$ 194.056,86
Emolumentos Judiciais e Cartorários	R$ 19.850,00	R$ 24.815,48
Despesas C/ Viagens	R$ 9.504,00	R$ 2.749,70
Manutenção De Veículos	R$ 5.940,00	R$ 25.176,00
Manutenção Predial	R$ 9.504,00	R$ 20.430,89
Despesas Gráficas	R$ 11.880,00	R$ 5.535,22
Custos Variáveis (proteção ao crédito)	R$ 11.208,96	R$ 19.763,36
Total	**R$ 1.120.891,20**	**R$ R$ 1.614.478,65**

PREVISTO	**R$ 1.120.891,20**
REALIZADO	**R$ 1.614.478,65**
DIFERENÇA	**-R$ 493.587,45**

Obs: O presente Termo de Parceria foi executado no período de janeiro a dezembro de 2024.

Nome da OSCIP: FUNDO DE APOIO AO EMPREENDIMENTO POPULAR DE ARIQUEMES – FAEPAR
CNPJ: 08.620.XXX/0001-54
Endereço: Travessa Aquariquara nº3668, Setor Institucional.
Cidade: Ariquemes **UF**: Rondônia **CEP:** 76.872-856 **Fone**: (69) 3536-3151
Nome do Responsável pelo projeto: José Arnaldo Campos Luna
Cargo/Função: Diretor Presidente

Protocolo DO33020

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25282
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2025, às 15:08